Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001401-64.2014.5.23.0006

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso(a) - registro inativo
- Idoso
- Idoso(a) - registro inativo
- Idoso
- Idoso(a) - registro inativo

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/11/2014
Valor da causa: R$ 257.724,62

Partes:

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA
ADVOGADO: FLÁVIO CARLI DELBEN
ADVOGADO: ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
ADVOGADO: HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
RECLAMADO: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [PAULO KATSUMI FUGI, ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO, FLÁVIO CARLI DELBEN, AUREO GUSTAVO MAIA, EDUARDO SCHNEIDER] x [TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP]

PETICIONANTE: PAULO KATSUMI FUGI

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

18 de novembro de 2014

PAULO KATSUMI FUGI

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA ___VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

EDUARDO SCHNEIDER, brasileiro, casado, motorista carreteiro, portador da CTPS de nº 93543, série nº 614-MT, CPF nº 241.803.789-49, RG-MT de nº 1450617-3, nascido aos 08/05/1951, filho de Paulina Schneider, PIS nº 125.28640.82.1, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá (MT), na Rua UM, nº 17, Quadra 5, Residencial São José, CEP 78.040-775, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem (m.j.), com escritório profissional na cidade de Araçatuba (SP), na rua Bandeirantes, 877, Bairro Centro (CEP 16010-090) - onde receberão intimações de praxe -, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente

Reclamação Trabalhista, em face de

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.546.760/0001-24, estabelecida no município de Cuiabá (MT), na Rua N, S/N, complemento Lote 60 a 64, Sala 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-400 - onde poderá ser citada - pelos motivos de fato e de direito abaixo aduzidos:

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 1
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

1 - O Reclamante foi contratado no dia **01 de outubro de 2011**, como "motorista carreteiro", tendo sido dispensado sem justo motivo em data de **20 de julho de 2013**, ocasião em que percebia remuneração média de R$ 2.500,00 mensais, habitualmente composta de: **Salário Fixo** (R$ 1.200,00), mais **Adicional de Periculosidade** (R$ 360,00), conforme comprovam os holerites em anexo. Além disso, o autor recebia também **Porcentagem Sobre Fretes** (R$ 940,00 em média), mensal e fraudulentamente pago "extra holerite", através de depósitos bancários realizados pela Reclamada, consignados nos extratos de movimentação bancária do reclamante como "DEPÓSITO COMPE", conforme revelam os documentos apensados.

2 - Sempre atuou o Reclamante - *sob rigoroso controle da Reclamada* - **em jornada fixada pela empresa, EM HORÁRIO MÉDIO das 5h às 22h, inclusive em domingos e feriados**, dispondo de intervalo intrajornada de, em média, **trinta minutos para almoço e igual tempo para janta, desfrutando ainda de – *no máximo* - duas folgas mensais de 24 horas cada**.

2.1 - Impende esclarecer, Excelência, que existem dois momentos a serem analisados nesta demanda, o primeiro antes da Lei do Motorista, em que se discute o controle de jornada e a inaplicabilidade da exceção contida no art. 62, inciso I, da CLT, e um segundo momento que se inicia em meados de junho de 2012, com a entrada em vigor da Lei 12.619/2012, cuja obrigatoriedade do controle fica explícita pelas disposições contidas no art. 2, inciso V, da referida Lei. Embora, na prática, as condições de trabalho do reclamante sempre foram as mesmas, ou seja, sempre trabalhou sujeito a rigoroso controle de jornada e no horário adiante declinado.

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 2
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

2.2 – Cumpre esclarecer que o controle da jornada de trabalho era realizado por um sofisticado serviço de **monitoramento por satélite**, que permitia à empresa acompanhar passo-a-passo os movimentos do autor, que era obrigado a informar através do rastreador o início e término da jornada, bem como todas as paradas intercorrentes efetuadas, informações essas que ficam registradas no sistema de monitoramento da empresa e permitem emissão de relatórios. Havia, ainda, o conhecimento de frete, onde eram anotados os horários de chegada e saída. **Acrescente-se, ainda, que a Reclamada fornecia telefone celular ao Reclamante**, sendo este mais um elemento de controle da respectiva jornada de trabalho. O aparelho era usado caso ocorresse alguma mudança na rota estipulada pela empresa, ou numa possível parada do caminhão sem prévia comunicação, situações em que a empresa imediatamente entrava em contato com o motorista, pedindo explicações, podendo até mesmo bloquear o veículo caso achasse necessário.

2.3 – Em que pese a extensa jornada de trabalho supra noticiada, os recibos de pagamento encartados à inicial revelam que NÃO havia o pagamento de quaisquer horas extraordinárias, razão pela qual **postula o autor o pagamento das horas de sobrelabor, para cuja apuração deverá ser observado todo o excedente à oitava hora normal diária ou às 44 semanais**, acrescidas das sobretaxas normativas (50% para as duas primeiras horas extras e 100% para as demais horas extraordinárias) e/ou sobretaxas legais (mais benéficas ao trabalhador), sendo ainda que **os domingos e feriados trabalhados deverão ser pagos de forma dobrada**, consoante previsão do art. 9º, da Lei 605/49.

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 3
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

Assim, como meio de prova para comprovar o efetivo horário de trabalho desempenhado pelo Reclamante, requer que V. Exa., nos termos do artigo 355 do CPC e seguintes digne-se a determinar a juntada dos seguintes documentos: **1- relatórios de viagens"**, **2- "fichas de trabalho externo", 3- relatórios do monitoramento via satélite"**, **4 - Diários de Bordo**, como exige o artigo 2, V, da Lei 12.619/2012, tendo em vista o período laboral do Reclamante que adentrou na vigência da Lei do Motorista.

Para comprovação da jornada de trabalho do autor anteriormente a entrada em vigor da lei 12.619/12, requer a juntada dos **Relatórios de Monitoramento Via Satélite**, pois à época os veículos já possuíam rastreador, bem como **Carta Fretes/conhecimento de transportes, Ordens de Carregamento,** eis que tais documentos comprovam o efetivo horário de trabalho do autor, eis que estão todos na posse da Reclamada.

Deste modo, a não apresentação injustificada desses documentos acarreta a aplicação do disposto no artigo 359 do CPC c/c Súmula 338 do C. TST, ou seja, presunção de veracidade da jornada de trabalho aludida nesta Exordial, o que fica desde já requerido, tendo em vista que a Reclamada possui mais de 10 empregados (§ 2°, do artigo 74, da CLT).

3 - Cumpre esclarecer, que após a vigência da Lei 12.619/12, em seu artigo 235-G, ficou proibida a remuneração do motorista por meio de **COMISSÕES;** vejamos:

> *Art. 235-G. É proibida a remuneração do motorista em função da distância percorrida, do tempo de viagem e/ou da natureza e quantidade de produtos transportados, inclusive mediante oferta de*

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 4
Número do documento: 14111818025693100000004252826

comissão ou qualquer outro tipo de vantagem, se essa remuneração ou comissionamento comprometer a segurança rodoviária ou da coletividade ou possibilitar violação das normas da presente legislação.

Ora Excelência, mesmo com a entrada em vigor da citada Lei, a Reclamada não deixou de pagar comissões ao Reclamante, em flagrante desrespeito ao disposto no artigo 235-G, efetuando o pagamento mensal da referida importância, vinculando o pagamento de parte da remuneração do reclamante à quantidade de cargas transportadas por mês (2% de *comissões sobre fretes realizados*), o que obrigava o motorista a trabalhar 16/17 horas por dia, para alcançar melhor remuneração, em flagrante prejuízo de sua integridade física e mental, comprometendo a segurança rodoviária e da própria coletividade. Assim, ante tal abusividade patronal, requer o autor seja declarada a natureza de **SALÁRIO PURO** da referida remuneração mensal "extra holerite", que deverá ser integrada **ao salário contratual do Reclamante** para efeito de cálculos de horas extraordinárias, adicional noturno, férias + 1/3, 13º salários, domingos e feriados, depósitos do FGTS, além da multa de 40%.

3.1 - Em que pese a natureza de salário puro da importância paga "por fora" ao reclamante, no importe médio de R$ 940,00, também decorre do que dispõe o artigo 235-G da Lei 12.619/2012, em que aduz que não é mais permitida a remuneração dos motoristas por quilometragem, por viagem ou produtividade, se a empreitada ultrapassar as horas regulamentares da jornada de trabalho do empregado ou do tempo de direção. Proibiu o pagamento por produção, justamente para evitar excesso de jornada. Assim, ante a ilegalidade do pagamento, requer o autor seja declarada a natureza de **SALÁRIO PURO** da referida importância, que deverá ser integrada **ao**

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 5
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

salário contratual do Reclamante para efeito de cálculo de horas extraordinárias, férias + 1/3, 13º salários, domingos e feriados, aviso prévio e depósitos do FGTS, além da multa de 40%.

3.2 - O procedimento da Reclamada de pagar "por fora" parte do rendimento de seus motoristas constitui, além de transgressão à lei trabalhista, em ilícito penal: crime contra a organização do trabalho e sonegação fiscal contra a União (INSS e Receita Federal). Requer, pois, que oficie o Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, Ministério Público Federal e a União (INSS e Receita Federal) – *através de seus procuradores* - para acompanhamento do presente feito em todos os seus trâmites.

4 - O Reclamante dispunha somente de trinta minutos para almoço e igual tempo para janta, não usufruindo, portanto, do intervalo mínimo legal de uma hora para cada etapa da refeição, contrariando o disposto no § 4º, do art. 71, da CLT, o que enseja o direito ao recebimento diário de duas horas suplementares (meia hora suprimido do almoço e meia hora suprimido da janta), com o adicional estabelecido nas normas coletivas da categoria, com reflexos em férias + 1/3, 13º salários, DSRs, feriados e FGTS+40%.

Os direitos postulados, **inclusive reflexos**, já estão pacificados na recente **Súmula 437, do C. TST**:

> Súmula nº 437 do TST
>
> ***INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 71 DA CLT (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 307, 342, 354, 380 e***

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 6
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

> ***381 da SBDI-1) - Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012.***
>
> *I - Após a edição da Lei nº 8.923/94, a não-concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento total do período correspondente, e não apenas daquele suprimido, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT), sem prejuízo do cômputo da efetiva jornada de labor para efeito de remuneração.*
>
> *II - .....*
>
> *III - Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais.*
>
> *IV - .....*

Requer-se, pois, o reconhecimento do direito ao recebimento "diário" de DUAS horas suplementares por supressão do intervalo intrajornada (meia hora suprimido do almoço e meia hora suprimido da janta), com o adicional estabelecido nas normas coletivas da categoria, com reflexos em férias + 1/3, 13º salários, DSRs, feriados e FGTS+40%.

5 - Ao impor diariamente ao Reclamante a jornada de trabalho noticiada na presente, a Reclamada violou o artigo 66 e artigo 235-C, § 3º, do Texto Consolidado, no que tange ao intervalo obrigatório mínimo de 11 horas entre duas jornadas de trabalho. Restava violado também os artigos 67 e artigo 235-C, § 3º, da CLT,

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 7
Número do documento: 14111818025693100000004252826

vez que em apenas duas ocasiões mensais era usufruído pelo autor o descanso semanal de 24 horas.

5.1 - Sendo assim, levando em consideração a jornada efetivamente laborada pelo autor (5 às 22h) e o intervalo efetivamente usufruído, diariamente lhe era sonegado 4 (quatro) horas atinente ao intervalo interjornada (arts. 66 e 235-C, § 3º, da CLT).

5.2 - Tendo em vista ainda que o autor usufruía de duas folgas mensais de 24 horas, vislumbra-se que quando trabalhava nos demais dias destinados ao descanso fazia jus ao pagamento de **35 horas extras**, eis que não usufruía dos intervalos de 11 e 24 horas de que tratam os artigos 66 e 67, da CLT, sendo que a partir da vigência da Lei 12.619/2012, que acrescentou o art. 235-C, § 3º à CLT, **passou a ter direito a 46 horas extras**, em face ao disposto no § 3º, do art. 235-C, da CLT **que ampliou para 35 horas o período de descanso semanal aos motoristas**. Sendo assim, notadamente, mesmo quando gozava das folgas mensais de 24 horas no mês, **subsistia direito a 11 horas extras**.

Nem se alegue que a interpretação do § 3º, do art. 235-C, da CLT (descanso semanal de 35 horas) seria a mera somatória do período de repouso de 11 horas do intervalo interjornada + 24 horas ordinárias do repouso semanal. Se fosse essa a melhor interpretação como se explicaria - adotando-se esse mesmo entendimento - que o § 1º, do art. 235-E, da CLT, prevê um descanso semanal de **36 horas** para aqueles motoristas que trabalham em viagens com duração superior a uma semana? O que se conclui, portanto, é que **a Lei 12619/2012 efetivamente ampliou o período semanal de descanso dos motoristas, tendo em vista a atividade penosa dessa categoria. O legislador, ainda não**

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 8
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

satisfeito, fez ainda distinção da duração do descanso semanal para duas situações: **35 horas** para aquele motorista que labora em viagem com duração inferior até uma semana, e, **36 horas** para aquele que atua em viagem com duração superior a uma semana.

5.3 - A remuneração das extraordinárias acima requeridas deverá observar os adicionais legais, sendo que no caso da transgressão aos artigos 67 e 235-C, § 3º, da CLT, **o adicional aplicável deverá ser de 100%** (artigo 9º, da Lei 605/49), gerando reflexos em DSRs, feriados, férias + 1/3, 13º salários e depósitos fundiários.

O TST já sedimentou entendimento de que a violação aos artigos 66 e 67, da CLT, **enseja o pagamento de horas extras**, **inclusive com o respectivo adicional**, através da **OJ 355, da SDI-1, do C. TST**:

> ***OJ Nº 355 - INTERVALO INTERJORNADAS. INOBSERVÂNCIA. HORAS EXTRAS. PERÍODO PAGO COMO SOBREJORNADA. ART. 66 DA CLT. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO § 4º DO ART. 71 DA CLT.*** *O desrespeito ao intervalo mínimo interjornadas previsto no art. 66 da CLT acarreta, por analogia, os mesmos efeitos previstos no § 4º do art. 71 da CLT e na Súmula nº 110 do TST, devendo-se pagar a integralidade das horas que foram subtraídas do intervalo, acrescidas do respectivo adicional.*

6 - Requer a integração das horas extras diurnas (**ora postuladas**), em sua totalidade, sobre DSRs, feriados, férias + 1/3,

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 9
Número do documento: 14111818025693100000004252826

13º salários, e depósitos fundiários + 40%, previstos em Súmulas do TST e cláusulas normativas anexas.

7 - Cumpre esclarecer, que a Reclamada sempre efetuou o pagamento das diárias de forma extra recibos, **"POR FORA",** referentes a almoço, janta e pernoite no importe de R$40,00 por dia de trabalho, e de R$ 1.120,00 mensais.

TST SÚMULA nº 101 – Efeitos Indenizatórios – Diária de Viagem – Salário *– Integram o salário, pelo seu valor total e para efeitos indenizatórios, as diárias de viagem que excedam à 50% (cinquenta por cento) do salário do empregado, enquanto perdurarem as viagens.*

7.1- Assim, em virtude do valor das diárias, ser superior a 50% do salário base do Reclamante (R$ 1.200,00), e a teor do § 1º, do artigo 457, da CLT e da **Súmula 101, do C. TST** requer-se que o valor das diárias acima mencionadas, sejam integrados, na sua totalidade, ao salário do reclamante, tendo efeitos diretos nos cálculos de horas extras, DSRs, férias + 1/3, 13º salários, domingos e feriados, depósitos do FGTS, além da multa de 40%.

8 - Desde o início do pacto laboral, o reclamante recebia adicional de periculosidade (R$ 360,00) e salário variável calculado de acordo com o número de fretes entregues no mês (média de R$ 940,00). Ocorre que, a Reclamada jamais pagou o adicional de periculosidade com base na totalidade da remuneração percebida pelo autor, ou seja, o mesmo era pago apenas sobre o salário base, jamais sobre o valor do percentual sobre fretes realizados no mês, sendo, portanto, **devidas as diferenças de adicional de periculosidade, o que desde já fica requerido.**

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 10
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

9 - Tendo o Reclamante laborado em regime de sobrejornada, deverão as horas extraordinárias sofrer incidência do **adicional de periculosidade** (Súmula 132, inciso I, do TST), na base de cálculo das horas extras a serem deferidas, bem como reflexos em DSRs, feriados, 13º salários, aviso prévio, férias + 1/3, verbas rescisórias e depósitos fundiários + 40%.

Súmula nº 132 do TST

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 174 e 267 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - O adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras (ex-Prejulgado nº 3). (ex-Súmula nº 132 - RA 102/1982, DJ 11.10.1982/ DJ 15.10.1982 - e ex-OJ nº 267 da SBDI-1 - inserida em 27.09.2002)

10 - A reclamada descontou dos salários do reclamante valores possivelmente destinados ao Sindicato da categoria sob a rubrica **"Contribuição Confederativa"**, que não autorizados pelo reclamante, valendo ainda destacar que o obreiro não era filiado à entidade sindical, merecendo, pois, ser ressarcido pelos citados descontos em cumprimento a Súmula nº 666 do STF, Orientação Jurisprudencial nº 17 da SDC do C. TST e do Precedente Normativo nº 119.

10.1 - Requer assim, na forma do art. 462, da CLT, a restituição dos citados correspondentes descontos efetuados ilicitamente em seus salários, com os devidos acréscimos legais de juros e correção monetária.

11 - Nesta oportunidade, postula o Reclamante - com fundamento no artigo 4º, da Lei 7510/86, cuja redação alterou os

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 11
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

artigos 1º e 4º, da Lei 1060/50 – a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser pobre na expressão jurídica do termo.

12 – Com relação aos descontos previdenciários, requer o autor a observância da Súmula 368, do C. TST:

> ***Súmula nº 368.*** *Descontos previdenciários e fiscais. Competência. Responsabilidade pelo pagamento. Forma de cálculo (redação do item II alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 16/4/2012).*
>
> *I - A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição. (ex-OJ nº 141 da SBDI-1 – inserida em 27/11/1998).*
>
> *II - É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito do empregado oriundo de condenação judicial, devendo ser calculadas, em relação à incidência dos descontos fiscais, mês a mês, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com a redação dada pela Lei nº 12.350/2010.*
>
> *III - Em se tratando de descontos previdenciários, o critério de apuração encontra-se disciplinado no art. 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/1999, que regulamentou a Lei nº 8.212/1991, e determina que a contribuição do empregado, no caso de ações trabalhistas, seja calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição. (ex-OJs nos 32 e 228 da SBDI-1 – inseridas, respectivamente, em 14/3/1994 e 20/6/2001).*

12

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 12
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

13 – Com relação ao **desconto do IRRF, requer seja excluída a incidência sobre os juros de mora,** conforme entendimento pacificado com a edição da recente OJ nº 400, da SDI-1, do C. TST. Vejamos:

> **ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 400:** ***Imposto de Renda - Base de cálculo - Juros de mora - Não integração - Art. 404 do CC Brasileiro.*** *Os juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação de pagamento em dinheiro não integram a base de cálculo do Imposto de Renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do CC/2002 aos juros de mora. (DJ, TST, 2/8/2010, p. 4).*

14 – Devidos ainda, em face a sucumbência, os honorários advocatícios pela Reclamada, em que pese o Reclamante não estar representado pelo seu sindicato de classe. Ocorre, entretanto, que os dispositivos da Lei 5584/1970, que tratavam da assistência jurídica pelos sindicatos e que amparavam a condenação em honorários advocatícios foram revogados pela Lei 10288/2001, que alterou a redação do artigo 789, da CLT, acrescentando-lhe o § 10, que disciplinou matéria idêntica a da Lei 5584/1970, revogando seus dispositivos por ser mais moderna e tratar da mesma matéria específica (§ 1º, do art. 2º, da LICC).

Posteriormente, essa norma celetista foi novamente modificada pela Lei 10537/2002, que suprimiu o § 10, não mais subsistindo hodiernamente na norma consolidada qualquer regramento específico à condenação em honorários advocatícios. Não há que se falar em nova vida aos dispositivos da Lei 5584/1970, vez que não é

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 13
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

permitido de forma tácita o fenômeno da repristinação em nosso ordenamento.

"Honorários Advocatícios – No processo do trabalho são devidos apenas com base, atualmente, na Lei 1060/1950, na medida em que a Lei 10.537/2002 revogou o art. 14 da Lei 5.584/1970. Assim, quando o trabalhador ou quem o representa, mesmo de forma sintética, declara sua dificuldade econômica para demandar, e tal assertiva não é desconstituída, conforme autoriza a Lei 7.510/1986, que alterou a de nº 1.060/1950, são devidos honorários advocatícios, na base de 15% sobre o montante da condenação." (TRT 9ª R., Proc. 00404-2003-069-09-00-6, Rel. Juiz Luiz Eduardo Gunther, j. em 12.03-2004).

Há que se analisar ainda que sob a ótica dos artigos 389 e 404, do Novo Código Civil, responderá a Reclamada - por ter incorrido em inadimplemento com o autor – ao pagamento de juros, atualização monetária e honorários advocatícios.

Não se trata, pois, de honorários advindos de sucumbência, mas sim, de compensação integral pelos prejuízos sofridos, inclusive que vai ao encontro de outro princípio informador desse Ramo Especializado, o da proteção ao trabalhador (hipossuficiente), que não deve arcar com o pagamento do profissional que contrata com o fito de postular verbas salariais inadimplidas. (TRT 15ª R, Juíza Ana Maria Vasconcellos, Ac. 010033/2007, 3ª T).

Por tais razões (artigo 769, da CLT), deve o intérprete se socorrer do processo comum, Lei 1060/1950, que trata pormenorizadamente da matéria, e não faz qualquer exigência de assistência por sindicato para o recebimento da verba honorária. Logo,

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 14
Número do documento: 14111818025693100000004252826

em todas as hipóteses em que houver patrocínio profissional na Justiça do Trabalho deve ser aplicada a Lei 1060/1950. De igual forma, a legislação material civil será invocada (art. 8º, da CLT) para subsidiar a condenação no ressarcimento dos honorários contratuais, cumulativamente, desde que haja pedido quanto a estes, cujo pleito, fica aqui reiterado.

15 - Ante todo o exposto, vem postular os títulos a seguir elencados:

a) Integração à remuneração obreira do salário pago **"POR FORA"** e das **Comissões**, cf. citado nos itens "1", "3" e "3.1", para efeito de cálculo das horas extras **não pagas**, 13º salários, férias + 1/3, domingos, feriados e FGTS+40% ..... **–A apurar-**

b) Horas extras laboradas e não pagas na vigência contratual, inclusive nos domingos e feriados, a serem remuneradas na forma postulada nos itens "2" a "2.3" e "9", tendo como base de cálculo, inclusive, a somatória da habitual remuneração salarial paga "por fora" e do adicional de periculosidade..... **R$ 99.240,96**

c) Pagamento de horas extraordinárias diárias durante o período contratual, em face a supressão do intervalo legal INTRAJORNADA referente almoço e janta, conforme postulada no item "4" ..... **R$ 9.542,40**

d) Horas extras durante o contrato, em face a inobservância pela Reclamada, da concessão dos intervalos previstos nos arts. 66, 67 e 235-C, § 3º, da CLT, a serem pagas nos moldes requeridos nos itens "5" e "5.1" ..... **R$ 38.169,60**

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 15
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

e) Horas extras devidas a partir da vigência da Lei 12.619/2012, em face as folgas mensais concedidas terem duração de apenas 24 horas e não 35, como noticiado no item “5.2” e “5.3” ..... **R$ 7.497,60**

f) Reflexividade das horas extras não pagas (inclusive aquelas decorrentes da supressão dos intervalos INTRA e INTERjornadas) e “salário por fora” (Depósito Compe) sobre: DSRs, feriados, férias + 1/3 e 13ºs salários de todo o contrato, conforme reclamado no item “6” .....**R$ 46.335,16**

g) FGTS (8%+40%) sobre as verbas salariais retro.....**R$ 22.335,16**

h) Pagamento da integração das DIÁRIAS de viagem ao salário do reclamante para efeitos de cálculo das horas extras, e seus reflexos relacionados as diferenças de DSRs, feriados, 13º salários, férias+1/3, e FGTS+40%, na forma postulada nos itens “7/7.1” .... **R$ 34.210,90**

i) Diferença de adicional de periculosidade, conforme item "8" ..... “ a apurar”

j) Incidência do **adicional de periculosidade** na base de cálculo das horas extras, representando assim diferenças a serem quitadas com os reflexos em DSRs, feriados, 13º salários, aviso prévio, férias + 1/3, verbas rescisórias e depósitos fundiários + 40%, conforme item “9”..... “ a apurar”

k) Benefícios da Justiça Gratuita, postulados no item “11”;

l) Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma requerida nos itens “12” e “13”, notadamente para que o **imposto de renda** seja

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 16
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

calculado mês a mês e, com a exclusão dos juros de mora da base de cálculo;

m) Honorários advocatícios, requeridos no item "14";

n) Exibição das Folhas de Ponto, fichas de Relatórios de Viagem, fichas de trabalho externo, diários de bordo, conhecimento de frete, ordens de carregamento e relatórios de rastreamento, conforme postulado no item "2.3";

o) Ofícios ao MPT, Receita Federal, DRT, INSS e CEF, conforme requerido no item "3.2";

p) Restituição dos descontos efetuados ilicitamente nos salários do reclamante, cf. requerido nos itens "10" e "10.1" ..... R$ 240,00

VALOR DA RECLAMATÓRIA ATÉ NOVEMBRO/2014 ..... R$ 257.724,62

16 - Requer finalmente, seja a Reclamada notificada para apresentar defesa, sob pena de confissão e revelia, julgando-se a presente procedente para o fim de condená-la no pagamento das verbas postuladas, acrescidas de juros de mora, correção monetária, honorários advocatícios e demais cominações legais.

17 - Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal da Reclamada, o que desde já requer, sob pena de confesso, dando-se à causa o valor de **R$ 257.724,62** (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249
CUIABÁ-MT:Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969
PIRACICABA-SP:Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 17
Número do documento: 14111818025693100000004252826

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLIDELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2014.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**
OAB/SP 123.828

p.p. **ROBERTA AP. IAROSSI ARAÚJO**
OAB/SP 221.289

p.p. **ÁUREO GUSTAVO MAIA**
OAB/SP 259.039 OAB / MT 17.800/A

ESCRITÓRIOS
***ARAÇATUBA-SP**: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326*
***GOIÂNIA-GO**: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282*
***CAMPO GRANDE-MS**:Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249*
***CUIABÁ-MT:**Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1739 -CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969*
***PIRACICABA-SP:**Av. Independência, 546 – Sala 82 -CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262*

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:56 - 997878d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025693100000004252826
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 997878d - Pág. 18
Número do documento: 14111818025693100000004252826

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24

Ao
Sr. EDUARDO SCHNEIDER
C.T.P.S.: 0093543 Série: 00614
PIS: 125.28640.82-1
Data admissão: 01/10/2011

Pelo presente notificamos que a 33 dias contados após a data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, V.Sª terá uma redução no seu horário de trabalho, sem prejuízo de seu salário integral, sendo-lhe facultada, de acordo com a CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, artigo 488, parágrafo único, a opção por uma das seguintes alternativas:

(___) redução de 02 (duas) horas diárias em seu horário normal de trabalho; ou

(___) redução de 07 (sete) dias corridos.

O empregado declara que exerceu e está ciente da opção acima realizada, situação em que cumprirá o respectivo aviso prévio.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

CUIABA, 17 de Junho de 2013.

Empregador

nsportes Rodoviários Braga Ltda
PJ: 02.546.760/0001-24

Eduardo

Empregado

Responsável (Quando Menor)

Petrobras Distribuidora

Transação: YSRLDESC
Usuário : ZCVH
Programa : YSRSD_CERTIFICADO_ANALISE_TD

Data : 05.05.2012
Hora : 03:32:13
Página: 1

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Centro.....:5059 - TESPA Terminal de São Paulo
Fornecedor..... : 34274233005910 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Nota Fiscal.....: 46781
Transportador.....: - Agente de Transporte
Veículo.....: NUF1965
Motorista.....: 21543 - HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
No. Transporte.....: PB02352425
Produto.....: 01.009.603 BIODIESEL B100 (MATERIA PRIMA) T - LI

ITENS	LABORATÓRIO	FORNECEDOR	DIFERENÇA	VALORES Mínimo	VALORES Máximo	MÉTODO
Densidade Amostra....:	0,8820	0,8820	0,0000			
Temperatura Amostra.:	20,00	20,00				
Densidade a 20.....:	0,8820	0,8826	0,0006-			
Temperatura CT.....:	22,00	32,50				
Fator.....:	0,5150	0,9906				
Grau INPM.....:	0,00	0,00	0,00			
Volume Ambiente.....:	44.662	45.000	338-			
Volume a 20.....:	44.577	44.577	0			
Condutividade.....:	0,00	0,00	0,00			
P.H.....:	0,0	0,0	0,00			
Acidez.....:	0,00	0,00	0,00			
Seta.....:	338					
Teor.....:	0,00					

Autorização

Motorista

Analista

CARLOS EDUARDO MANGINI
Técnico de Operação Junior
Matrícula - 022.330-0
Chave - ZCVH

Petrobras Distribuidora
Centro.....: 5059 - TESPA Terminal de São Paulo Produto.....01.009.603- BIODIESEL B100 (MATERIA
Data: 05.05.2012
Veículo.....: NUF1965
Nota Fiscal.....: 46781
Transportador.....: Agente de Transporte
Motorista.....: HEDREY DE OLIVEIRA SAN
Fornecedor..... ...: PETROBRAS DISTRIBUIDOR
Conferido por.....:

D.amostra:	0,8820	D.20graus:	0,8820		
T.amostra:	20,00	T.do CT..:	23,00		
V.20 For.:	44.577	V.20 Bas.:	44.577	Dif.:	0
Teor For.:	0,00	Teor Lab.:	0,00	Dif.:	0,00
Seta.....:	338				

MOTORISTA A
PJe
Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:02:59 - da7d359
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818025950800000004252831
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. da7d359 - Pág. 1
Número do documento: 14111818025950800000004252831

CONHECIMENTO DE TRANSPORTE - MOTORISTA PARADIGMA

TRANSPORTES BRAGA
Excelência em Serviços

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA
RUA N LOTES 60 A 64, No. 1840
CUIABA - MT CEP: 78098-400
C.N.P.J.: 02.546.760/0001-24 Insc.Estad: 131245147
FONE: 6521237100 RNTRC do Emitente: 44354192

DACTE
Doc.Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

Modal: RODOVIÁRIO

Modelo	Série	Número	Data Emissão
57	1	000000355	29/09/2012

51120902546760000124570010000003551000006168

Tipo do CT-E	Tipo do Serviço	Tomador do Serviço	Forma Pagamento
NORMAL	NORMAL	REMETENTE	A PAGAR

N.Protocolo: 151120030419507 - 29/09/2012 19:55:23

Insc. SUFRAMA do Destinatário:

CFOP: 6353 - 0

Origem da Prestação: PAULINIA - SP

Destino da Prestação: CUIABA - MT

Remetente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS
Endereço: AV SENADOR CANEDO ONOFRE QUINAN - 415
SITIO BONFIM
Município: PAULINIA UF: SP CEP:13140-000
CNPJ/CPF: 01.349.764/0004-00 Insc.Est: 513033389114
País: BRASIL Fone: (019)2136-6000

Destinatário: FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO
Endereço: RUA N QD 07 LOTE 65 - SN
DISTRITO INDUSTRIAL
Município: CUIABA UF:MT CEP:78098-400
CNPJ/CPF: 01.349.764/0016-36 Insc.Est: 132014726
País: BRASIL Fone: (065)2123-0021

Coleta: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS
Endereço: AV SENADOR CANEDO ONOFRE QUINAN - 415
SITIO BONFIM
Município: PAULINIA UF: SP CEP: 13140-000
CNPJ/CPF: 01.349.764/0004-00 Insc.Est: 513033389114
País: BRASIL Fone: (019)2136-6000

Entrega: FIC DISTRIB. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: RUA DOUTOR ELI VOLPATO - 948
CHAPADA
Município: ARAUCARIA UF:PR CEP: 83707-720
CNPJ/CPF: 01.349.764/0008-26 Insc.Est: 9019067774
País: BRASIL Fone: (041)2104-5200

Tomador Serviço: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS Município:PAULINIA UF:SP CEP:13140-000
Endereço: AV SENADOR CANEDO ONOFRE QUINAN Pais: BRASIL
CNPJ/CPF: 01.349.764/0004-00 Insc.Est: 513033389114 Fone: (019)2136-6000

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	VALOR MERCADORIA
OLEO DIESEL		91.743,37

TARIFA	PESO		QUANTIDADE	SEGURADORA 0 RESPONSÁVEL	APÓLICE	AVERBAÇÃO
200,00	45.000	KG	0	REMETENTE	0	

COMPONENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

NOME	VALOR
FRETE	9.000,00

Valor total do serviço: R$ 9.000,00
Valor a receber: R$ 9.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR ICMS	% RED.BC	ICMS ST
60 - ICMS Cobrado anteriormente por substituição tributária	9.000,00	7,(0)	630,00	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPODOC	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NR.DOCUMENTO
NFE	01.349.764/0004-00	35120901349764000400550030001314291356056640

TIPODOC	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NR.DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

ICMS POR CONTA DO TOMADOR DE SERVIÇO
PLACA NTY-6144
MOTORISTA: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
CPF 13868896104
NFe(s): 131429

Ref. NoT. N.º 0131.429

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL

PEDÁGIO	VALOR	RESPONSÁVEL	EMPRESA CREDENCIADA	NÚMERO DISPOSITIVO	VIGÊNCIA

Veículo: NTY-6144 **UF:**MT **Modelo:** STRALIS 740S46TZ
Chassi: 93ZS2STH0B8813495
Motorista: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
Proprietário: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA **CNPJ/CPF:**02.546.760/0001-24 **Insc. Est.:** 131245147

Carreta1: NUF-1974 **UF:**MT **RNTRC:**44354192
Carreta2: NUF-1965 **UF:**MT **RNTRC:**44354192
Carreta3: **UF:** **RNTRC:**
RNTRC:44354192

VALOR SEGURO:53.21

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIMENTO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

Série: 1
Número: 000000355

Nome legível:

RG:

ASSINATURA/CARIMBO

Chegada (D/H): ___/___/_____ ___:___:___
Saída (D/H): ___/___/_____ ___:___:___

51120902546760000124570010000003551000006168

PJe
Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:00 - e953532
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030048200000004252834
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. e953532 - Pág. 1
Número do documento: 14111818030048200000004252834

TRANSABINO TRANSPORTES E LOGÍSTICA

JOSE SABINO DA SILVA-ME
End : BR IMIGRANTES, KM 4 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
C.N.P.J.: 05556056000140 Inscr. Est: 132441853
Cidade: CUIABA UF:MT
6536684014

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transportes Eletrônico

MODAL: **Rodoviário**

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	1	294	1	07/02/2012 02:56:39

CONTROLE DO FISCO

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
51.1202.0555.6056.0001.4057.0010.0000-0293-2804.3598-49

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGTO	No.PROTOCOLO	INSC.SUFRAMA DESTINATARIO
Normal	Normal		A Pagar	151120022637106	

CFOP - NATUREZA DE OPERAÇÃO
5353 - SERVICO DE TRANSPORTE

ORIGEM DA PRESTAÇÃO		DESTINO DA PRESTAÇÃO	
PORTO VELHO	RO	VILHENA	RO

REMETENTE: DIST EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO BELMONT KM 05
BAIRRO: NACIONAL
MUNICIPIO: PORTO VELHO CEP: 76801890
CNPJ/CPF: 03128979000419 INSC.ESTADUAL: 00000001140671
UF: RO FONE: 6921291320

DESTINATÁRIO: DISTR EQUADOR DE PROD DE PETROLEO LTDA
ENDEREÇO: BR 364 KM 703 SN
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICIPIO: VILHENA CEP: 78995000
CNPJ/CPF: 03128979000680 INSC.ESTADUAL: 00000001709477
UF: RO FONE: 6921818781

TOMADOR:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
MUNICIPIO: CEP:
CNPJ/CPF: INSC.ESTADUAL:
UF: FONE:

DEVEDOR:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
MUNICIPIO: CEP:
CNPJ/CPF: INSC.ESTADUAL:
UF: FONE:

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
GASOLINA		110 758,50

QNT./UN.MEDIDA	QNT./UN.MEDIDA	QNT./UN.MEDIDA	QNT./UN.MEDIDA	QNT./UN.MEDIDA
45000/LITROS				

NOME DA SEGURADORA		
RESPONSÁVEL	NR. DA APÓLICE	NR. DA AVERBAÇÃO

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE VALOR	2 250,00				

VALOR_INICIAL_FRETE	2 250,00
VALOR DO ICMS	0,00
VALOR DA PRESTAÇÃO	2 250,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALIQ.ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.	ICMS ST
ICMS Isenção					

INFORMAÇÕES RELATIVAS A NOTAS FISCAIS

TP.DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO	VALOR DA NOTA FISCAL
NF 48422	03128979000419	11120203128979000419550010000484221000484222	110 758,50
NF			
NF			
NF			

DATA PREVISTA DA ENTREGA: 07/02/2012 02:56:39

OBSERVAÇÕES
PROCON - MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 917, Edifício Eldorado Executive Center, bairro Araés. Telefone 151 e 3613 8500

INFORMAÇÕES SOBRE FRETE-MOTORISTA

FRETE COMBINADO	PESO SAIDA	VALOR DO FRETE	VALOR ADIANTAMENTO	VALOR DO SEGURO	SALDO A RECEBER
50,00	45 000,00	2 250,00	0,00	0,00	2 250,00

INFORMAÇÕES ESPECIFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTC DA EMPRESA	PLACAS: CAVALO E CARRETAS			CPF/MOTORISTA	MOTORISTA	CNPJ/PROPRIETÁRIO
03090900336580	NTY6144	NUF1965	NUF1974	13868896104	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS	02546760000124 TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME
RG
CHEGADA DATA / HORA
SAIDA DATA / HORA

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

SiSgLOG - Sistema Gerenciamento de Logística

Contato:(65) 8403-230

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MT000620/2011
DATA DE REGISTRO NO MTE: 14/09/2011
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR052888/2011
NÚMERO DO PROCESSO: 46210.001640/2011-23
DATA DO PROTOCOLO: 12/09/2011

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ n. 37.466.331/0001-21, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). LUIZ GONCALVES DA COSTA;
SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE CUIABA E REGIAO, CNPJ n. 01.328.699/0001-86, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). OLMIR JUSTINO FEO;
SIND.DOS TRABALHADORES NOTRANSP.RODOVIARIO DO NORTE MT, CNPJ n. 32.944.076/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ARY SANTOS DO NASCIMENTO;
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TANGARA DA SERRA E REGIAO - SINTROTAS, CNPJ n. 24.740.680/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JULIO CEZAR DE QUEIROZ;
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSP ROD DE CACERES, CNPJ n. 24.757.106/0001-00, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). NOEL PINTO DE OLIVEIRA;
SINTTRO SINDICATO TRABALHADORES TRANSPORTES RODOV MOTORISTAS PROFISSIONAIS B. GARCAS E REGIAO, CNPJ n. 00.965.244/0001-09, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JUARES BATISTA MACHADO;
E
SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP DE CARGA NO ESTADO DE MT, CNPJ n. 24.671.588/0001-73, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AMILTON LUIZ DE MENDONCA;
celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE
As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012 e a data-base da categoria em 1º de maio.
CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA
A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **ECONÔMICA REPRESENTADO PELO SINDMAT E PROFISSIONAL NAS BASES TERRITORIAIS DO SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CUIABÁ E REGIÃO** □ **STE**

TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DE MATO GROSSO
RODOVIÁRIOS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO □ **SINTTR**
SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA □
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CÁCERES E REGIÃO COM BASE NA ATA DA REUNIÃO DO DIA 22.06.2011 QUE ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA O SETOR DE CARGA FRACIONADA E COM BASE NA ATA DE REUNIÃO DO DIA 29/06/2011 PARA O SETOR DE GRANDES MASSAS, SALIENTANDO QUE NA REGIÃO DA BASE TERRITORIAL DOS SINDICATOS PROFISSIONAIS, ONDE HOUVER TRABALHADOR INORGANIZADO, APLICA-SE A PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM BASE NA REPRESENTAÇÃO DA FEDERAÇÃO LABORAL. A PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, TAMBÉM SERÁ APLICADA, COM BASE NA REPRESENTAÇÃO DOS SINDICATOS DE PRIMEIRO GRAU, com abrangência territorial em **Acorizal/MT, Água Boa/MT, Alta Floresta/MT, Alto Boa Vista/MT, Alto Paraguai/MT, Apiacás/MT, Araguaiana/MT, Araguainha/MT, Araputanga/MT, Arenápolis/MT, Aripuanã/MT, Barão de Melgaço/MT, Barra do Bugres/MT, Barra do Garças/MT, Bom Jesus do Araguaia/MT, Brasnorte/MT, Cáceres/MT, Campinápolis/MT, Campo Novo do Parecis/MT, Campo Verde/MT, Campos de Júlio/MT, Canabrava do Norte/MT, Canarana/MT, Carlinda/MT, Castanheira/MT, Chapada dos Guimarães/MT, Cláudia/MT, Cocalinho/MT, Colíder/MT, Colniza/MT, Comodoro/MT, Confresa/MT, Conquista D'Oeste/MT, Cotriguaçu/MT, Cuiabá/MT, Curvelândia/MT, Denise/MT, Diamantino/MT, Feliz Natal/MT, Figueirópolis D'Oeste/MT, Gaúcha do Norte/MT, General Carneiro/MT, Glória D'Oeste/MT, Guarantã do Norte/MT, Indiavaí/MT, Ipiranga do Norte/MT, Itanhangá/MT, Itaúba/MT, Jangada/MT, Jauru/MT, Juara/MT, Juína/MT, Juruena/MT, Lambari D'Oeste/MT, Lucas do Rio Verde/MT, Luciara/MT, Marcelândia/MT, Matupá/MT, Mirassol d'Oeste/MT, Nobres/MT, Nortelândia/MT, Nossa Senhora do Livramento/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Brasilândia/MT, Nova Canaã do Norte/MT, Nova Guarita/MT, Nova Lacerda/MT, Nova Marilândia/MT, Nova Maringá/MT, Nova Monte Verde/MT, Nova Mutum/MT, Nova Nazaré/MT, Nova Olímpia/MT, Nova Santa Helena/MT, Nova Ubiratã/MT, Nova Xavantina/MT, Novo Horizonte do Norte/MT, Novo Mundo/MT, Novo Santo Antônio/MT, Novo São Joaquim/MT, Paranaíta/MT, Paranatinga/MT, Peixoto de Azevedo/MT, Planalto da Serra/MT, Poconé/MT, Pontal do Araguaia/MT, Ponte Branca/MT, Pontes e Lacerda/MT, Porto Alegre do Norte/MT, Porto dos Gaúchos/MT, Porto Esperidião/MT, Porto Estrela/MT, Primavera do Leste/MT, Querência/MT, Reserva do Cabaçal/MT, Ribeirão Cascalheira/MT, Ribeirãozinho/MT, Rio Branco/MT, Rondolândia/MT, Rosário Oeste/MT, Salto do Céu/MT, Santa Carmem/MT, Santa Cruz do Xingu/MT, Santa Rita do Trivelato/MT, Santa Terezinha/MT, Santo Afonso/MT, Santo Antônio do Leste/MT, Santo Antônio do Leverger/MT, São Félix do Araguaia/MT, São José do Rio Claro/MT, São José do Xingu/MT, São José dos Quatro Marcos/MT, Sapezal/MT, Serra Nova Dourada/MT, Sinop/MT, Sorriso/MT, Tabaporã/MT, Tangará da Serra/MT, Tapurah/MT, Terra Nova do Norte/MT, Torixoréu/MT, União do Sul/MT, Vale de São Domingos/MT, Várzea Grande/MT, Vera/MT, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e Vila Rica/MT**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO NORMATIVO

Os **Pisos Salariais** a serem aplicados a partir de **01 de maio de 2011** são os seguintes:

CARGA SECA FRACIONADA	
FUNÇÃO	SALARIO EM R$.
AJUDANTE	674,02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	762,71
AUXILIAR DE ESCRITORIO	762,71
CONFERENTE	800,00
ENCARREGADO DE ARMAZÉM	1.469,52
ENCARREGADO DE FROTA	1.182,50
MOTORISTA DE CARRETA	1.000,00
MOTORISTA DE CARRETA C/ MAIS DE UMA ARTICULAÇÃO	1.050,00
MOTORISTA ENTREGADOR - ¾ / F350	887,00
MOTORISTA ENTREGADOR - TRUCK/TOCO	900,00
MOTORISTA ENTREGADOR - VEICULO LEVE-CAT. B	763,25
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	862,15
RECEPCIONISTA	741,91
VIGIA / PORTEIRO	805,17
PISO NORMATIVO DO SETOR DE CARGA FRACIONADA	666,50

Parágrafo primeiro: Para o setor de grandes massas os pisos salariais são os seguintes:

FUNÇÃO	SALARIO EM R$.
AJUDANTE	677,16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	766,26
AUXILIAR DE ESCRITORIO	766,26
CONFERENTE	801,90
ENCARREGADO DE ARMAZÉM	1.476,36
ENCARREGADO DE FROTA	1.188,00
MOTORISTA DE CARRETA	1.050,00
MOTORISTA DE CARRETA C/ MAIS DE UMA ARTICULAÇÃO	1.100,00
MOTORISTA ENTREGADOR - ¾ / F350	891,00

MOTORISTA ENTREGADOR - TRUCK/TOCO	900,00
MOTORISTA ENTREGADOR - VEICULO LEVE-CAT. B	766,80
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	866,70
RECEPCIONISTA	745,36
VIGIA / PORTEIRO	808,96
PISO NORMATIVO DO SETOR DE GRANDES MASSAS	670,00

Parágrafo segundo: Consideram-se como empresas integrantes do grupo de grandes massas as que operam no transporte de grãos, líquido inflamável, derivado de petróleo e ainda o transporte com carreta e bi-trem no segmento de cargas de frigoríficos (câmara fria) respeitando-se os acordos coletivos de trabalho firmados entre empresa e empregados que dispuserem de outra forma, identificando de forma correta a atividade específica da empresa.

Parágrafo terceiro: Caso haja dúvida na definição do enquadramento da empresa no segmento de carga fracionada ou de grandes massas, a questão poderá ser resolvida mediante acordo coletivo de trabalho ou através de consulta à comissão criada nesta convenção.

Parágrafo quarta: As entidades signatárias reconhecem que com a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Primeira desta Convenção, a variação da inflação ocorrida entre maio de 2010 e abril de 2011 já se encontra repassada aos salários dos trabalhadores desta categoria profissional, ficando zerado todo e qualquer resíduo inflacionário.

Parágrafo quinta: Toda mudança de cargo ou função como promoção será acompanhada da efetiva equiparação salarial, quando houver , devida a partir do mês que se efetivar a mudança e com a imediata anotação na carteira de trabalho.

Parágrafo sexta: Os Motoristas, que forem designados para operação de guincho sobre caminhão farão jus ao adicional de 15% (quinze por cento), sobre o salário base percebido.

Parágrafo sétimo: O exercício da função de motorista entregador, não exime a empresa de colocar ajudante para auxiliar no trabalho de descarregamento dos produtos transportados.

Parágrafo oitavo: Tendo em vista as atividades prestadas por veículos leves, trucks ou toco, de distribuição de mercadorias refrigeradas em centros urbanos, os empregados que exercem atividades laborais em que necessariamente tenham que ingressar na câmara refrigerada do veículo por ele dirigido para proceder ao carregamento/descarregamento de mercadorias perceberão adicional de insalubridade em grau mínimo 10% (dez por cento) sobre o piso vigente, salvo se receber equipamentos de proteção individual de

seus empregadores e estes eliminarem os agentes insalubres.

Parágrafo nono: Estão excluídos da percepção do adicional de insalubridade os colaboradores que não atendem aos requisitos descritos no parágrafo anterior.

Parágrafo décima: Da mesma forma, a empresa estará dispensada do pagamento referente ao Adicional de Insalubridade descrito no parágrafo oitavo, quando comprovar a eliminação ou a neutralização da insalubridade no meio ambiente de trabalho, de acordo com as exigências contidas no artigo 191 da CLT e Normas Regulamentadoras pertinentes.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

As partes acordam que por força de compromisso registrado na Ata de reunião de negociação de 22 e 29 de junho de 2011, os pisos salariais dos empregados do segmento de carga seca-encomenda, mudanças e similares, cujas funções não estão relacionadas na Cláusula 3ª desta Convenção, receberão reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o salário de abril de 2011, limitados até R$ 2.193,00 (dois mil cento e noventa e três reais) tendo como referência o salário base anterior do empregado. Para o setor de grandes massas o reajuste será de 8%, nas mesmas condições.

Parágrafo primeiro: O reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para o setor de carga fracionada e de 8% para o setor de grandes massas também será aplicado para os empregados que percebiam salário acima dos pisos salariais previstos na CCT anterior, entretanto, descontando-se as antecipações espontâneas concedidas anteriormente.

Parágrafo segundo: Poderão ser compensadas, com o reajuste aqui convencionado, todas e quaisquer antecipações espontâneas e/ou compulsórias concedidas durante o período de maio de 2010 até a presente data, exceto as decorrentes de aumentos por promoção, equiparação salarial, transferências e aumentos individuais reais.

Parágrafo terceiro: As diferenças salariais dos meses de: Maio, Junho, Julho e Agosto de 2011, decorrentes dos reajustes aplicados nesta CCT, deverão ser quitados até o décimo dia útil do mês de Novembro de 2011.

Pagamento de Salário Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão, a seus empregados, comprovantes de pagamento que deverão conter a identificação da firma, a discriminação de todas as verbas pagas e os descontos efetuados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO DO SALARIO ATRAVÉS DE AGENCIA BANCÁRIA

Se o pagamento do salário for efetuado em cheque, a empresa dará, ao empregado, o tempo necessário para descontá-lo, no mesmo dia e dentro da jornada de trabalho se esta coincidir com horário bancário, sem qualquer prejuízo para o obreiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADIANTAMENTO SALARIAL

As empresas se comprometem a efetuarem adiantamento quinzenal de 40% (quarenta por cento) do salário mensal, podendo o empregado dispensar o adiantamento ou solicitar menor valor conforme for de sua conveniência.

Salário produção ou tarefa

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO POR COMISSÃO

As empresas que optarem por remunerar seus empregados mediante os sistemas de comissões e reflexo no DSR ou salário misto, este compreendido de piso salarial fixo mais comissões com seus reflexos sobre o descanso semanal remunerado (DSR), poderão ajustar livremente os percentuais e a periodicidade das respectivas comissões e quando houver conflito, fica assegurada a intervenção das entidades sindicais subscritoras da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Remuneração DSR

CLÁUSULA NONA - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

As empresas que optarem por remunerar seus empregados somente pelo sistema de comissões devem garantir, aos mesmos, que o valor das comissões acrescidas com o descanso semanal remunerado (DSR) seja, no mínimo, igual ao piso salarial de sua categoria profissional, salvo os descontos previstos em Lei.

Descontos Salariais

CLÁUSULA DÉCIMA - DANOS EM VEÍCULOS / ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS

As empresas ficam autorizadas a efetuar descontos nos salários de seus empregados nos casos previstos no Artigo 462 e seu parágrafo primeiro da CLT.

Parágrafo Primeiro: Os empregados que exercem a função de motorista zelarão pela conservação do veículo, devendo ainda levar imediatamente ao conhecimento da empresa os imprevistos ocorridos e tomar providências urgentes e cabíveis quanto a tais imprevistos.

Parágrafo Segundo: Tratando-se de multa proveniente de infrações de trânsito de responsabilidade do motorista, este assinará os vales referentes ao valor da multa, só podendo ser descontado do salário após a conclusão do recurso ou em caso de demissão.

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, ao motorista, fazer-se acompanhar por terceiros nos veículos sob sua responsabilidade sem autorização expressa do empregador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DESCONTOS INDEVIDOS

Se a empresa fizer algum desconto indevido no salário do empregado, este valor deverá ser devolvido no mês seguinte corrigido de acordo com o indexador vigente. Da mesma forma se houver acréscimo indevido o mesmo será descontado no mês subseqüente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DESCONTOS SALARIAIS

Os descontos efetuados nos salários dos empregados deverão ser discriminados com clareza no demonstrativo de pagamento, sendo vedado o desconto de vales sem assinatura, servindo o comprovante de depósito bancário como prova de pagamento de valores pelo empregador ao empregado, nos termos do Parágrafo Único do art. 464 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONVENIOS FIRMADOS PELO SINDICATO

As empresas ficam autorizadas a descontarem, de seus empregados, as importâncias decorrentes de convênio firmado com o sindicato dos trabalhadores mediante autorização expressa do empregado até a margem consignável de 30% (trinta por cento) do salário. O repasse ao sindicato laboral, do valor descontado dos empregados, deverá ser feito até o 10º dia do mês subseqüente ao do desconto.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO DO SALÁRIO OU ADIANTAMENTO

O pagamento do salário ou adiantamento será feito mediante recibo, fornecendo-se cópia ao empregado com identificação da empresa e do qual constarão a remuneração das parcelas, a quantia líquida paga, o total de dias trabalhados ou o total da produção, os descontos efetuados inclusive para a previdência social, destacando-se, ainda, o valor correspondente ao FGTS.

Parágrafo único: Facultam-se, às empresas, efetuarem os pagamentos salariais, adiantamentos e demais verbas diretamente em conta corrente de titularidade do empregado, nos termos do parágrafo Único do art. 464 da CLT.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Prêmios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PTS - PREMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Fica assegurado o PTS (prêmio por tempo de serviço) de 2% (dois por cento) sobre o piso salarial aos empregados que completarem 02 (dois) anos de serviço prestados à mesma empresa e mais 1% (um por cento) a cada ano até o limite máximo de 8%.

Parágrafo primeiro: O teto máximo do PTS ajustado em 8% não se aplica aos empregados que já atingiram valor superior a 8% mas fica congelado o percentual alcançado e não sendo mais crescente a partir do mês de maio de 2011.

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DA EMPRESA

As empresas farão o pagamento da participação nos resultados, repassando para cada empregado o valor linear de R$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), período de maio de 2011 a abril 2012, cuja participação será paga em duas parcelas de R$ 161,25 (cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo a primeira no mês de novembro de 2011 e a segunda no mês de abril de 2012.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido o valor de R$ 26,87 (vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) para cada mês trabalhado para efeito de cálculos rescisórios, considerando mês trabalhado acima de 15 dias.

Parágrafo segundo: Perderá o direito ao PLR o trabalhador demitido por justa causa.

Parágrafo terceiro: Fica ajustada uma multa de 100% incidente sobre a parcela vencida, caso o atraso do pagamento da parcela do PLR seja superior a 30 dias.

Parágrafo quarto: As empresas do setor de grandes massas estão excluídas da obrigação de pagarem a parcela relativa ao PLR previsto nesta cláusula para todos os trabalhadores, justificando-se a não inclusão destes profissionais na percepção do valor do PLR em decorrência do índice de reajuste diferenciado e da conseqüente elevação no valor do piso salarial.

Ajuda de Custo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DO TRABALHADOR EM VIAGEM.

Quando o trabalhador for empreender viagem, as empresas ficam obrigadas a garantirem as condições necessárias para os pernoites e alimentação com base nas condições a seguir:

Parágrafo Primeiro - A partir de 01 de Maio de 2011, as empresas pagarão aos motoristas, a título de reembolso de despesas com refeições e pernoites, denominadas
na hipótese do motorista não fazer jus à integralidade das
empresas poderão reembolsar somente as despesas com refeições ou somente as despesas com pernoites, garantindo-se o reembolso mínimo de R$ 28,00 (vinte e oito reais) para as refeições e R$ 12,00 (dezesseis reais) para o pernoite.

Parágrafo segundo: Ficarão isentas do pagamento total ou parcial das diárias, as empresas que oferecerem alimentação e/ou alojamento, equiparando-se a alojamento os veículos que possuam cabine-leito, e que venham compensar esta obrigação, desde que tal condição esteja devidamente anotada na carteira de trabalho. Exceto para as empresas do segmento de cargas fracionadas tendo em vista suas particularidades remuneratórias, que independente do veículo ser equipado com cabine-leito, pernoitando o motorista fará jus ao valor integral previsto no parágrafo anterior. Ficam igualmente obrigadas ao pagamento integral das diárias, as empresas que já pagam valores acima de R$ 28,00

Parágrafo terceiro: Assegura-se, à todas as empresas, a adoção do sistema em que as despesas de manutenção do trabalhador em viagem sejam consideradas sempre de natureza indenizatória, nos termos do parágrafo único do art. 1º da instrução Normativa nº 8 de 01 de Novembro de 1991, da Secretaria Nacional do Trabalho.

Parágrafo quarto: Fica expressamente convencionado que as despesas de manutenção do trabalhador em viagem seja sob que nomenclatura for, com ou sem comprovação *a priori* ou *a posteriori* das despesas, inclusive sob o sistema de reembolso de despesas ou o que for, trata-se de um ato de liberalidade, interpretado restritivamente, em favor do empregado e serão sempre de natureza jurídica indenizatória, não integrando os salários dos trabalhadores.

Parágrafo Quinto: Quaisquer benefícios adicionais espontâneos, que as empresas já concedem ou venham a conceder aos seus empregados, como estímulos à qualidade dos serviços, a título de prêmio ou à produtividade, não poderão ser considerados em nenhuma hipótese, como integrantes do salário ou remuneração. Porém, desde que os critérios e condições para que tais benefícios sejam definidos e concedidos estejam de comum acordo entre empresa e empregados com supervisão dos sindicatos laborais.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CESTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

As empresas integrantes das categorias econômicas acima definidas, por força da negociação ficam obrigadas a entregarem a cesta básica a todos os seus empregados, nos limites aqui estabelecidos do salário até R$ 2.193,00, sendo que este benefício não possui natureza salarial, não integrando o salário e nem gerando reflexos sobre as demais verbas salariais, previdenciárias, fundiárias e fiscais.

Parágrafo primeiro: O auxílio alimentação previsto nesta cláusula (Cesta Básica) integram o Programa de Alimentação do Trabalhador (P.A.T.) e para efeito de caracterização da entrega da cesta básica de acordo com o aquele programa, as empresas deverão cadastrar-se no PAT
Alimentação do Trabalhador do Ministério do trabalho e Emprego, porém o desconto máximo a ser efetuado na remuneração do colaborador referente ao auxílio alimentação será no valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por mês.

Parágrafo segundo: Fica autorizado, às empresas, o fornecimento de refeições para seus empregados, mediante desconto em folha, desde que sempre haja solicitação por parte dos mesmos para o referido fornecimento, sendo que a permissão para este desconto deverá ser feita por escrito pelo empregado. A alimentação fornecida mediante desconto em folha não terá natureza de salário *in natura,* razão pela qual não incorpora seu valor ao salário do empregado em hipótese alguma.

Parágrafo Terceiro: **Cesta Básica** prevista nesta Convenção será composta dos itens a seguir relacionados:

a) 10 kg de arroz (do tipo 1)
b) 4 kg de feijão (do tipo 1)
c) 04 latas de óleo de soja
d) 4 latas pequenas de extrato de tomate
e) 4 kg de açúcar
f) 2 kg de farinha de trigo especial
g) 1 kg de farinha de mandioca
h) 02 kg de macarrão espaguete com ovos
i) 1 kg de sabão em pó (Omo, Minerva ou Ipê)
j) 05 barras de sabão (do tipo Ipê ou similar)
k) 02 cremes dentais 90 gramas (Sorriso ou similar)
l) 02 sabonetes (Lux Luxo ou similar)
m) 02 pacotes de Lã de aço (Bom Bril /Assolan)
n) 500 gramas de café (Brasileiro ou similar)
o) 02 pacotes de papel higiênico com quatro rolos
p) 1 kg de sal refinado

Parágrafo quarto: O valor correspondente aos itens da cesta básica acima com avaliação média de R$ 93,00 (noventa e três reais) deverá ser entregue somente em produtos, salvo existindo acordo coletivo de trabalho firmado com a empresa dispondo que a cesta básica poderá ser entregue através de ticket alimentação ou cartão alimentação com a anuência da maioria dos seus funcionários com a chancela do sindicato profissional. O valor aqui estipulado será corrigido sempre na data-base da categoria ou através de termo aditivo no caso de inflação acima dos moldes atuais.

Parágrafo quinto: O empregado que faltar ao trabalho, sem justificativa durante o mês, não fará jus ao recebimento da cesta básica. O empregado que estiver em tratamento médico, seja a expensas da empresa ou do INSS, tem o direito a perceber cesta básica idêntica à dos demais empregados nos 03 (três) primeiros meses, desde que perceba piso salarial que lhe garanta o recebimento da cesta.

Parágrafo sexto: A cesta básica prevista nesta cláusula deverá ser entregue pelas empresas até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo sétimo: Para efeito de cumprimento do acordo firmado no DC Processo nº 00357.2008.000.23.00-8 referente à entrega da cesta básica aos motoristas comissionados do setor de grandes massas, considera-se que os itens da cesta básica, acima descritos, têm avaliação média de R$ 93,00 (noventa e três reais).

Parágrafo oitavo: Fica acordado que a partir do mês de maio de 2012 a cesta básica será acrescida de 500 gramas de charque.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VALE TRANSPORTE

Os empregados que fazem serviços externos que estiverem prestando serviços na sede/filial da empresa terão direito a vale transporte. É facultado, às empresas, efetuarem, por questão de segurança e praticidade operacional, o pagamento do vale transporte em dinheiro, observado os critérios estabelecidos na Lei 7.418 de 16/12/85, o Decreto 95.247, de 17/11/87, como já decidido pelo Colendo TST no Proc. TST-AA nº 366360/97-4, DJU 07.08.98, Seção I, pág.314. Deverão as empresas neste caso, efetivar o repasse do vale transporte, na mesma data do pagamento salarial.

Auxílio Morte/Funeral

CLÁUSULA VIGÉSIMA - AUXÍLIO FUNERAL

A empresa arcará com o ônus decorrente de despesas com funerais de empregado morto em acidente de trabalho, limitado em até 08 (oito) salários mínimos.

Parágrafo único: Ficam excluídas da obrigação as empresas que fornecem seguro de vida em grupo a seus empregados.

Outros Auxílios

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM SEST/SENAT

As empresas estabelecidas em Cuiabá e Várzea ficam obrigadas, por força da negociação, a pagarem mensalmente, à unidade do Serviço Social do Transporte (SEST) de Cuiabá-MT, a título de taxa de contribuição para o custeio complementar das despesas com manutenção e possíveis ampliações da referida unidade, através de boleto bancário que será enviado até o dia 10 de cada mês, o valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por funcionário registrado nas empresas estabelecidas em Cuiabá e Várzea Grande-MT;

Parágrafo primeiro: As empresas não poderão em hipótese alguma descontar de seus empregados, os valores repassados ao SEST, ficando caracterizado o descumprimento de cláusula desta Convenção, caso isto venha ocorrer.

Parágrafo segundo: Fica garantida, ao Sindicato Patronal, a substituição

deste benefício por outro, mediante a concordância do Sindicato Laboral.

Parágrafo terceiro: O valor da taxa de contribuição prevista nesta cláusula será definido sempre na data base da categoria, através de livre negociação entre as partes interessadas.

Parágrafo quarto: O SEST/SENAT deverá informar ao sindicato laboral o nome das empresas que estão inadimplentes com a obrigação prevista nesta cláusula.

Aposentadoria

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - GARANTIA DO EMPREGO DO TRABALHADOR EM VIAS DE APOSENTAR-SE

Os empregados que contarem com pelo menos 05 (cinco) anos de serviço na empresa, não poderão ser demitidos durante o período de 12 (doze) meses que antecedem o direito de requerer sua aposentadoria, salvo a ocorrência de dispensa com justa causa ou por iniciativa do empregado.

Empréstimos

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS HORAS EXTRAS

A questão sobre a jornada de trabalho dos empregados que exercem atividade externa, diante de sua complexidade, bem como pelo fato da existência de lide judicial sobre o tema, será tratada em termo aditivo a esta Convenção, quando assim for necessário, estando garantida a validade dos procedimentos adotados pelas empresas até a definição de nova legislação, desde que reguladas de acordo com os parâmetros previstos em lei ou na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo primeiro : As empresas remunerarão o trabalho extraordinário com taxa de 50% (cinqüenta por cento) para duas primeiras horas e as demais, domingos e feriados com a taxa de 100% (cem por cento).

Parágrafo segundo: No caso de serem devidas horas extras e constatadas divergências na apuração das mesmas, a empresa fica obrigada a efetuar o imediato pagamento ao empregado, desde que cabalmente comprovadas.

Contrato de Trabalho □ Admissão

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ANOTAÇAO DO CONTRATO DE TRABALHO

As empresas ficam obrigadas a anotar na CTPS do trabalhador os dados relativos ao Contrato de Trabalho, inclusive a função exercida.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

As rescisões de contrato de trabalho, dos empregados que contarem com tempo de serviço igual ou superior a 12 meses deverão ser homologadas perante o sindicato da categoria profissional, sendo que a assistência dar-se-á sem ônus para a empresa.

Parágrafo primeiro: Havendo ciência expressa do empregado face ao dia, hora e local em que deverá ser realizada a homologação da rescisão contratual, o sindicato laboral fornecerá documento hábil, nos casos em que dita homologação for obstada por ausência do empregado ou acontecimento, do qual a empresa não foi responsável.

Parágrafo segundo: **Parágrafo segundo**: Fica estabelecida a multa de 01 (um) salário em favor do trabalhador caso a empresa não realize a homologação junto ao sindicato laboral até o vigésimo dia útil após a data do desligamento. Ficando desde já obrigatório o fornecimento pelo sindicato laboral, de COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO para o trabalhador ou para empresa em que ele comprova que compareceu e a empresa não ou que a empresa compareceu e o empregado não.

Parágrafo terceiro: A multa prevista nesta cláusula não exime o cumprimento ao disposto no artigo 477 da CLT.

Relações de Trabalho □ Cor

Estabilidades

Transferência setor/empresa

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DO EMPREGADO

Sempre que a transferência for de interesse exclusivo do empregado e por solicitação deste, o empregador estará isento do pagamento dos adicionais previstos em Lei.

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Os cursos profissionalizantes e as reuniões de trabalho, quando do interesse do trabalhador e realizados fora da empresa não serão remuneradas como horas extras.

Parágrafo único: As palestras e os seminários que forem realizados com o objetivo de ampliar os conhecimentos dos trabalhadores e que forem exigidos pelo empregador deverão ser custeados pela empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FGTS

As empresas entregarão, aos empregados, extratos das contas vinculadas do FGTS, sempre que fornecidos pelos bancos depositários, inclusive por ocasião da rescisão de contrato de trabalho, facultando ao empregado obter o extrato diretamente junto à instituição financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - REGULAMENTO DO MOTORISTA

As Partes reconhecem a legitimidade jurídica do Regulamento do Motorista, composto de 28 (vinte e oito) artigos de normas e instruções reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, através da Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso registrado sob o nº 081/94 de 08/11/94 que doravante passa fazer parte da Convenção Coletiva de Trabalho.

Jornada de Trabalho **Duraçã**

Duração e Horário

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - JORNADA DE TRABALHO

Fica estabelecido que as empresas poderão implantar a jornada de trabalho de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) para os funcionários que exercem a função de vigia e agente de portaria. A jornada mensal neste regime de trabalho será de 180 horas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE HORÁRIO PARA AMAMENTAÇÃO

A funcionária, mãe de filho com idade de até 12 meses, terá direito a uma redução em sua jornada de trabalho de 01 hora por dia e que poderá ser fracionada em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, para prestar o atendimento necessário ao filho.

Controle da Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PONTO

As empresas com mais de 10 (dez) empregados se comprometem a adotar o sistema de relógio ponto ou livro ponto em lugar de fácil acesso ao trabalhador, para que possa, no início ou no final da jornada de trabalho autenticar seu cartão ou assinar seu livro ponto, exceto para os empregados que estiverem excepcionados pelas disposições contidas no Inciso I, do Artigo 62 da CLT.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - GARANTIA DE AMBIENTE SAUDÁVEL Á GESTANTE

Assegura-se, à empregada gestante, o imediato remanejamento para outra função na empresa, quando no seu local de trabalho esteja exposta a qualquer agente nocivo insalubre ou perigoso.

Parágrafo único: As empregadas gestantes que trabalham internamente nas empresas terão preferência na fila do ponto e no refeitório.

Uniforme

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - FORNECIMENTO DE UNIFORME

As empresas que adotarem uniformes fornecerão, aos seus empregados, gratuitamente, no mínimo 04 (quatro) unidades para uso obrigatório durante a vigência do presente instrumento normativo.

CIPA □ compos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - GARANTIA AOS MEMBROS DA CIPA

Os empregados que exercem mandatos como membros da CIPA terão livres acesso a todos locais de trabalho em qualquer dos turnos, sendo, defeso ao empregador, impedir, limitar ou inibir as ações dos mesmos.

Exames Médicos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - EXAMES MÉDICOS

Os empregados deverão ser submetidos a exames médicos periódicos e específicos para cada função, cujas despesas serão arcadas pelas empresas. A CIPA terá acesso às conclusões médicas, bem como deverá ser informada quando o empregado for afastado do trabalho ou apresentar incapacidade para o exercício de suas funções habituais.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ATESTADOS MÉDICOS

Observada a legislação previdenciária em vigor, as empresas concordam em aceitar os atestados fornecidos por médicos e dentistas, inclusive do SEST/SENAT, cuja finalidade seja justificar a ausência ao trabalho.

Readaptação do Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - GARANTIA AO EMPREGADO ACIDENTADO

O empregado acidentado que não tiver mais condições de assumir sua antiga função será aproveitado em outra compatível com suas condições físicas, não podendo ser dispensado do emprego enquanto durar a estabilidade prevista em lei.

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - QUADRO DE AVISO

As empresas colocarão, à disposição do Sindicato dos empregados, quadro de avisos nos locais de trabalho para a fixação de comunicados oficiais da categoria profissional, desde que não contenham matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja. Esses também serão enviados ao setor competente.

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Os membros da comissão de negociação, eleitos em assembléia geral do sindicato laboral, serão dispensados do trabalho, no limite máximo de 02 (dois) empregados por empresa e sem prejuízo dos vencimentos, nos dias e horários designados para as rodadas de negociação tendentes à celebração de acordo ou convenção coletiva de trabalho. Para o exercício deste direito, o sindicato deverá comunicar as empresas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Todas as empresas pagarão, ao sindicato patronal, conforme aprovado em assembléia geral extraordinária da entidade, o valor de R$ 752,50 (setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), verificando-se as condições do desconto aplicadas no ano anterior, cujo pagamento deverá ocorrer até 30 de Outubro de 2011, com prorrogação máxima do vencimento de até 15 dias. Conforme tabela explicativa e atualizada abaixo:

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (EM R$)	DESCONTO (%)	VALOR FINAL (EM R$)
1	de 0,01 a 16.616,25	70	R$ 225,75
2	de 16.616,26 a 33.232,50	60	R$ 301,00
3	de 33.232,51 a 166.162,00	50	R$ 376,25
4	de 166.162,01 a 332.325,00	30	R$ 526,75
5	de 332.325,01 a 496.323,00	10	R$ 677,25
6	496.232,00 em diante	5	R$ 714,87

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSOCIATIVA DOS EMPREGADOS

As empresas descontarão a contribuição confederativa de todos os trabalhadores pertencentes à categoria representada pelos sindicatos de Sinop/MT e Região (SINTRONORMAT), de Tangará da Serra (SINTROTAS), de Barra do Garças e Região - SINTTRO e Sindicato de Cáceres e Região o percentual de 1,30% (um vírgula trinta por cento) por mês e apurado sobre o salário base. Para o Sindicato de Cuiabá e Região (STETT/CR) o desconto da contribuição confederativa será de 1% (um por cento).

Parágrafo primeiro: Ao desconto previsto nesta cláusula, fica assegurado o

direito de oposição do empregado, o qual poderá ser exercido a qualquer momento, mediante a manifestação na sede do sindicato ou por simples carta, cessando o desconto após a manifestação do empregado e sendo válidos os descontos já efetuados.

Parágrafo segundo: A empresa descontará dos trabalhadores associados aos sindicatos de Sinop/MT e Região (SINTRONORMAT), de Tangará da Serra (SINTROTAS), de Barra do Garças e Região e Sindicato de Cáceres e Região, mediante autorização, o percentual de 2,50% do salário base a título de Contribuição Social a partir do pagamento relativo à sua adesão. Para o sindicato de Cuiabá e Região (STETT/CR) o desconto da taxa social será de 1,5%.

Parágrafo terceiro: Para os empregados da base territorial dos sindicatos de Sinop/MT e região (SINTRONORMAT), de Tangará da Serra (SINTROTAS), de Barra do Garças e Região - SINTTRO e Sindicato de Cáceres e Região que forem filiados e que contribuem com a taxa social ficam isentos do pagamento da Contribuição Confederativa.

Parágrafo quarto: A empresa fica obrigada a efetuar o desconto e a efetuar o repasse do valor relativo aos descontos da Contribuição Social e da Contribuição Confederativa até o 10º dia útil subseqüente ao descontado, juntamente com a relação nominal dos empregados e os respectivos valores descontados. Arcando com o ônus pelo prejuízo causado ao sindicato, conforme previsão legal.

Procedimentos em Relação a Greves e Grevistas

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DIREITO A GREVE

A greve é assegurada constitucionalmente, sem qualquer restrição, sendo vedado às empresas qualquer tipo de intervenção que possa limitar este direito.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Atendida a viabilidade econômica para as entidades, as mesmas se comprometem a instalar a câmara de conciliação prévia do setor de transportes de cargas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS

EMPRESAS

As empresas ficam obrigadas a apresentarem, no ato da homologação da rescisão de seus empregados, a cópia do acordo ou convenção coletiva do trabalho, de acordo com Art. 12º da Instrução Normativa SRT Nº 3 de 21 de junho de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a apresentação das duas ultimas guias de contribuição sindical patronal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - ACORDOS COLETIVOS

Atendida a legislação em vigor fica permitido, às empresas e aos empregados, firmarem Acordos Coletivos de Trabalho, com o fim de atender situações eventuais e peculiares tais como: banco de horas, compensação de jornada de trabalho, comissões, além de outros, com a ciência/assistência das entidades profissional e patronal, podendo ser assistida pela DRT em qualquer dos casos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - GARANTIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

As partes reconhecem que a assembléia geral é um direito fundamental dos trabalhadores, devendo ser garantida a sua realização quando convocada pela entidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DIA DOS RODOVIÁRIOS

Reconhece-se o dia 25 de julho como o dia do trabalhador do setor de transporte terrestre.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

A entidade representativa da categoria profissional assume o compromisso expresso de não promover nem fomentar movimentos de paralisação nas empresas, exceto em casos de descumprimento da presente convenção ou das leis vigentes, o que deverá ser objeto de prévia comunicação por escrito ao Sindicato Patronal a fim de que se esgotem as possibilidades de busca de soluções.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DAS REUNIÕES PARA SOLUÇÃO DE

CONFLITOS

As partes se reunirão sempre que forem solicitadas e com real necessidade de avaliar os assuntos.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

As partes signatárias da presente convenção deverão criar e manter uma comissão de fiscalização com a finalidade de atuar junto às empresas visando dar efetividade no cumprimento da presente convenção coletiva de trabalho, aplicando todos os meios administrativos e judiciais em face das empresas que não cumprem a CCT, de forma a evitar a concorrência desleal e orientar a forma correta de cumprimento.

Parágrafo primeiro: O sindicato Laboral e Patronal indicarão os membros desta comissão até o dia 31 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES MAIS BENEFICAS

As condições mais benéficas para o empregado, já existentes nos contratos individuais, deverão ser mantidas pelas empresas.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA CCT

Sempre que houver descumprimento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, apurado em regular processo judicial ou administrativo, a parte infratora será penalizada com uma multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do maior piso salarial previsto nesta Convenção Coletiva, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado e não será cumulativa por cláusula descumprida.

Parágrafo primeiro: No caso do descumprimento ser referente ao não desconto ou pagamento das contribuições devidas aos sindicatos, a multa prevista nesta cláusula será revertida em favor da entidade sindical prejudicada.

Outras Disposições

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DA VALIDADE DA PRESENTE CCT

As demais condições e cláusulas de Convenções Coletivas anteriores não alteradas ou excluídas no presente acordo, permanecem em vigor.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fica eleito o foro da sede de cada sindicato e de acordo com a lei para dirimir as dúvidas e aplicação das normas ora convencionadas.

LUIZ GONCALVES DA COSTA
Membro de Diretoria Colegiada
FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OLMIR JUSTINO FEO
Presidente
SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE CUIABA E REGIAO

JOSE ARY SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente
SIND.DOS TRABALHADORES NOTRANSP.RODOVIARIO DO NORTE MT

JULIO CEZAR DE QUEIROZ
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TANGARA DA SERRA E REGIAO - SINTROTAS

NOEL PINTO DE OLIVEIRA
Membro de Diretoria Colegiada
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSP ROD DE CACERES

JUARES BATISTA MACHADO
Membro de Diretoria Colegiada
SINTTRO SINDICATO TRABALHADORES TRANSPORTES RODOV MOTORISTAS PROFISSIONAIS B. GARCAS E REGIAO

AMILTON LUIZ DE MENDONCA
Presidente
SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP DE CARGA NO ESTADO DE MT

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do

Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br .

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MT000690/2012
DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/11/2012
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR065369/2012
NÚMERO DO PROCESSO: 46210.002022/2012-81
DATA DO PROTOCOLO: 31/10/2012

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)
Processo n°: 46210.000442/2013-12 **e Registro n°:** MT000157/2013

SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE CUIABA E REGIAO, CNPJ n. 01.328.699/0001-86, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LEDEVINO DA CONCEICAO;
FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ n. 37.466.331/0001-21, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). LUIZ GONCALVES DA COSTA;
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TANGARA DA SERRA E REGIAO - SINTROTAS, CNPJ n. 24.740.680/0001-48, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JULIO CEZAR DE QUEIROZ;
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSP ROD DE CACERES, CNPJ n. 24.757.106/0001-00, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). NOEL PINTO DE OLIVEIRA;
SINTTRO SINDICATO TRABALHADORES TRANSPORTES RODOV MOTORISTAS PROFISSIONAIS B. GARCAS E REGIAO, CNPJ n. 00.965.244/0001-09, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JUARES BATISTA MACHADO;
E
SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP DE CARGA NO ESTADO DE MT, CNPJ n. 24.671.588/0001-73, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AMILTON LUIZ DE MENDONCA;
celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE
As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013 e a data-base da categoria em 1º de maio.
CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA
A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Econômica e Profissional. Com base na ata da reunião do dia 06.09.2012, salientando que na região da base territorial dos sindicatos profissionais, onde houver trabalhador inorganizado aplica-se a presente convenção coletiva de trabalho com base na**

representação da Federação laboral. , com abrangência territorial, com abrangência territorial em **Água Boa/MT, Alto Araguaia/MT, Araguaiana/MT, Araputanga/MT, Arenápolis/MT, Barão de Melgaço/MT, Barra do Bugres/MT, Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Campinápolis/MT, Campo Novo do Parecis/MT, Campo Verde/MT, Canarana/MT, Chapada dos Guimarães/MT, Cocalinho/MT, Cuiabá/MT, Denise/MT, Diamantino/MT, Figueirópolis D'Oeste/MT, General Carneiro/MT, Indiavaí/MT, Jangada/MT, Jauru/MT, Juína/MT, Luciara/MT, Mirassol d'Oeste/MT, Nobres/MT, Nossa Senhora do Livramento/MT, Nova Brasilândia/MT, Nova Olímpia/MT, Nova Xavantina/MT, Novo São Joaquim/MT, Paranatinga/MT, Poconé/MT, Pontes e Lacerda/MT, Porto Alegre do Norte/MT, Porto Esperidião/MT, Primavera do Leste/MT, Reserva do Cabaçal/MT, Ribeirão Cascalheira/MT, Rio Branco/MT, Rosário Oeste/MT, Salto do Céu/MT, Santa Terezinha/MT, Santo Antônio do Leverger/MT, São Félix do Araguaia/MT, São José dos Quatro Marcos/MT, Sapezal/MT, Tangará da Serra/MT, Torixoréu/MT, Várzea Grande/MT, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e Vila Rica/MT**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DOS PISOS SALARIAIS

Os Pisos Salariais a serem aplicados a partir de 01 de maio de 2012 são os seguintes:

CARGA SECA FRACIONADA	
FUNÇÃO	SALARIO EM R$.
AJUDANTE - 10%	741,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 8%	823,73
AUXILIAR DE ESCRITORIO - 8%	823,73
CONFERENTE 8%	864,00
ENCARREGADO DE ARMAZÉM 8%	1.587,08
ENCARREGADO DE FROTA 8%	1.277,10
MOTORISTA DE CARRETA 15%	1.200,00
MOTORISTA DE CARRETA C/ MAIS DE UMA ARTICULAÇÃO 19%	1.250,00
MOTORISTA ENTREGADOR - ¾ / F350 e MOTORISTA ENTREGADOR - TRUCK/TOCO 11%	1.000,00
MOTORISTA ENTREGADOR - VEICULO LEVE-CAT. B 14%	870,00
OPERADOR DE EMPILHADEIRA 8%	931,12
RECEPCIONISTA 8%	801,26
VIGIA / PORTEIRO 8%	869,58
PISO NORMATIVO - 8%	720,00

Parágrafo primeiro: Para o segmento das empresas de transporte de produtos derivados de petróleo e álcool ficam estabelecidos os pisos salariais para as funções descritas a seguir:

FUNÇÃO	SALARIO EM R$.
MOTORISTA DE CARRETA 9,5 %	1.150,00
MOTORISTA DE CARRETA C/ MAIS DE UMA ARTICULAÇÃO 9%	1.200,00

Parágrafo segundo: As entidades signatárias reconhecem que com a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Primeira desta Convenção, a variação da inflação ocorrida entre maio de 2011 e abril de 2012 já se encontra repassada aos salários dos trabalhadores desta categoria profissional, ficando zerado todo e qualquer resíduo inflacionário.

Parágrafo terceiro: Toda mudança de cargo ou função como promoção será acompanhada da efetiva equiparação salarial, quando houver , devida a partir do mês que se efetivar a mudança e com a imediata anotação na carteira de trabalho.

Parágrafo quarto: Os Motoristas que forem designados para operação de guincho sobre caminhão, munck, pega entulho, bota fora, betoneira ou similares farão jus ao adicional de 15% (quinze por cento) sobre o salário base percebido.

Parágrafo quinto: O exercício da função de motorista entregador, não exime a empresa de colocar ajudante para auxiliar no trabalho de descarregamento dos produtos transportados.

Parágrafo sexto: Tendo em vista as atividades prestadas por veículos leves, trucks ou toco, ¾, F 350 de distribuição de mercadorias refrigeradas em centros urbanos, os empregados que exercem atividades laborais em que necessariamente tenham que ingressar na câmara refrigerada do veículo por ele dirigido para proceder ao carregamento/descarregamento de mercadorias perceberão adicional de insalubridade em grau mínimo 10% (dez por cento) sobre o piso vigente, salvo se receber equipamentos de proteção individual de seus empregadores e estes eliminarem os agentes insalubres.

Parágrafo sétimo: Estão excluídos da percepção do adicional de insalubridade os colaboradores que não atendem aos requisitos descritos no parágrafo anterior.

Parágrafo oitavo: Da mesma forma, a empresa estará dispensada do pagamento referente ao adicional de insalubridade descrito no parágrafo sexto, quando comprovar a eliminação ou a neutralização da insalubridade no meio ambiente de trabalho, de acordo com as exigências contidas no artigo 191 da CLT e Normas Regulamentadoras pertinentes.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE SALARIAL

As partes acordam que por força de compromisso registrado na Ata de reunião de negociação de 06 de setembro de 2012, os salários dos empregados, cujas funções não estão relacionadas na Cláusula 3ª desta Convenção, receberão reajuste de 8% (oito por cento) sobre o salário de abril de 2012, limitados até R$ 2.368,44 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro reais) tendo como referência o salário base anterior do empregado. Para os empregados que em 30.04.2012 percebiam salário superior ao piso descrito na CCT anterior as empresas concederão reajuste salarial na mesma proporção dos índices aplicados na Cláusula Terceira.

Parágrafo primeiro: Poderão ser compensadas, com o reajuste aqui convencionado, todas e quaisquer antecipações espontâneas e/ou compulsórias concedidas durante o período de maio de 2011 até a presente data, exceto as decorrentes de aumentos por promoção, equiparação salarial, transferências e aumentos individuais reais.

Parágrafo segundo: As diferenças salariais dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2012 poderão ser pagas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012. No caso de desligamento do empregado o pagamento será integral no TRCT.

Pagamento de Salário Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DO SALÁRIO OU ADIANTAMENTO

O pagamento do salário ou adiantamento será feito mediante holerite, fornecendo-se uma via ao empregado com identificação da empresa e do qual constarão a remuneração das parcelas, a quantia líquida paga, o total de dias trabalhados ou o total da produção, os descontos efetuados inclusive para a previdência social, destacando-se, ainda, o valor correspondente ao FGTS.

Parágrafo primeiro: Facultam-se, às empresas, efetuarem os pagamentos salariais, adiantamentos e demais verbas diretamente em conta corrente de titularidade do empregado, nos termos do parágrafo único do art. 464 da CLT.

Parágrafo segundo: Pactua-se a dispensa da assinatura nestes comprovantes pelo empregado, na hipótese do pagamento ocorrer por depósito bancário e ou transferência eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DO SALÁRIO ATRAVÉS DE CHEQUE

Se o pagamento do salário for efetuado em cheque, a empresa dará, ao empregado, o tempo necessário para descontá-lo, no mesmo dia e dentro da jornada de trabalho se esta coincidir com horário bancário, sem qualquer prejuízo para o obreiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADIANTAMENTO SALARIAL

As empresas efetuarão adiantamento quinzenal de 40% (quarenta por cento) do salário a ser recebido no mês vigente, podendo o empregado dispensar o adiantamento ou solicitar menor valor conforme for de sua conveniência.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO POR COMISSÃO

Desde que respeitadas as disposições da Lei 12.619 de 30 de abril de 2012, notadamente no que diz respeito ao cumprimento integral de todos os horários de intervalos e descansos nela previstos, poderá a remuneração do motorista ser acrescida de comissões sobre os fretes realizados, na medida em que tal forma de trabalho não comprometa a segurança rodoviária ou da coletividade, especialmente se o cálculo de tais comissões estiver vinculado a outros itens de segurança, tais como: limitadores de velocidade, estímulos ao baixo consumo de combustível, dentre outras fórmulas de natureza similar a serem adotadas pela empresa.

Parágrafo primeiro: As empresas que optarem por remunerar seus empregados mediante os sistemas mistos, este compreendido de salário fixo mais comissões com seus reflexos sobre o descanso semanal remunerado (DSR), poderão ajustar livremente o formato, os percentuais e a periodicidade das respectivas comissões e quando houver conflito, fica assegurada a intervenção das entidades sindicais subscritoras da presente CCT.

Parágrafo segundo: As empresas que optarem por remunerar seus empregados somente pelo sistema de comissões devem garantir, aos mesmos, que o valor das comissões acrescidas com o descanso semanal remunerado (DSR) seja, no mínimo, igual ao piso salarial de sua categoria profissional, sem prejuízo dos benefícios tais como diárias, horas extras, cesta básica, PLR, PTS entre outros previstos nesta CCT.

CLÁUSULA NONA - DOS DESCONTOS SALARIAIS

Os descontos efetuados nos salários dos empregados deverão ser discriminados com clareza no demonstrativo de pagamento, sendo vedado o desconto de vales sem assinatura, servindo o comprovante de depósito bancário como prova de pagamento de valores pelo empregador ao empregado, nos termos do Parágrafo Único do art. 464 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DANOS EM VEÍCULOS / ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS

As empresas ficam autorizadas a efetuar descontos nos salários de seus empregados decorrentes de dolo ou culpa, nos casos previstos no Artigo 462, Parágrafo Primeiro da CLT, ficando assegurado, ao motorista, o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro: Os empregados que exercem a função de motorista zelarão pela conservação do veículo, devendo ainda levar imediatamente ao conhecimento da empresa os imprevistos ocorridos e tomar providências urgentes e cabíveis quanto a tais imprevistos.

Parágrafo segundo: Tratando-se de multa proveniente de infrações de trânsito de responsabilidade do motorista, este assinará os vales referentes ao valor da multa efetivamente paga pela empresa.

Parágrafo terceiro: Fica vedado, ao motorista, fazer-se acompanhar por terceiros nos veículos sob sua responsabilidade sem autorização expressa do empregador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DESCONTOS INDEVIDOS

Se a empresa fizer algum desconto indevido no salário do empregado, este valor deverá ser devolvido imediatamente após constatado o erro. Da mesma forma se houver acréscimo indevido o mesmo será devolvido imediatamente.

Parágrafo único: É garantido às empresas o direito a estornar e/ou compensar valores referentes ao ticket ou cartão alimentação e/ou diárias, sempre que tais valores forem adiantados integralmente ao trabalhador no início do mês e, posteriormente, verificar-se a ocorrência de faltas injustificadas no período, ou ainda, nos casos em que o trabalhador sofrer rescisão do contrato de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO SINDICATO

As empresas ficam autorizadas a descontarem, de seus empregados, as importâncias decorrentes de convênio firmado com o sindicato dos trabalhadores mediante autorização expressa do empregado até a margem consignável de 30% (trinta por cento) do salário. O repasse ao sindicato laboral, do valor descontado dos empregados, deverá ser feito até o 10º dia do mês subseqüente ao do desconto.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Tempo de Serviço

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PTS - PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Fica assegurado o PTS (prêmio por tempo de serviço) de 2% (dois por cento) sobre o piso salarial aos empregados que completarem 02 (dois) anos de serviço prestados à mesma empresa e mais 1% (um por cento) a cada ano até o limite máximo de 8%.

Parágrafo único: O teto máximo do PTS ajustado em 8% não se aplica aos empregados que já atingiram valor superior a 8% mas fica congelado o percentual alcançado e não sendo mais crescente a partir do mês de maio de 2011.

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DA EMPRESA

As empresas farão o pagamento da participação nos resultados referente ao período de maio de 2012 a abril de 2013, repassando para cada empregado o valor linear de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cuja participação será paga em duas parcelas de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), sendo a primeira no mês de novembro de 2012 e a segunda no mês de abril de 2013.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido o valor de R$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) para cada mês trabalhado para efeito de cálculos rescisórios, considerando mês trabalhado acima de 15 dias.

Parágrafo segundo: Perderá o direito ao PLR o trabalhador demitido por justa causa.

Parágrafo terceiro: Fica ajustada uma multa de 100% incidente sobre a parcela vencida, caso o atraso do pagamento da parcela do PLR seja superior a 30 dias.

Parágrafo quarto: Ficam dispensadas do cumprimento desta cláusula as empresas que já tenham implantado ou venham implantar PLR/PPR com distribuição de valor igual ou superior ao acordado nesta cláusula.

Ajuda de Custo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DO TRABALHADOR EM VIAGEM

Quando o trabalhador for empreender viagem, as empresas ficam obrigadas a garantirem as condições necessárias para os pernoites e alimentação com base nas condições a seguir:

Parágrafo primeiro: - A partir de 01 de Maio de 2012, as empresas pagarão aos motoristas, a título de diárias, o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais). Entretanto, na hipótese do motorista não fazer jus à integralidade das diárias, as empresas poderão pagar as mesmas de forma parcial, sendo o valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais) para cobrir as despesas com alimentação e ou o valor mínimo de R$ 14,00 (dezoito reais) para cobrir as despesas com o pernoite.

Parágrafo segundo: Ficarão isentas do pagamento total ou parcial das diárias, as empresas que oferecerem alimentação e/ou alojamento, equiparando-se a alojamento os veículos que possuam cabina com cama leito e que venham compensar esta obrigação, desde que tal condição esteja devidamente anotada na carteira de trabalho, Ficam igualmente obrigadas ao pagamento integral das diárias, as empresas que durante a vigência da CCT anterior desta forma procediam independente do veículo ser equipado com cabine-leito.

Parágrafo terceiro: Assegura-se, às empresas, a adoção do sistema em que as despesas de manutenção do trabalhador em viagem sejam consideradas sempre de natureza indenizatória, nos termos do parágrafo único do art. 1º da instrução Normativa nº 8 de 01 de Novembro de 1991, da Secretaria Nacional do Trabalho.

Parágrafo quarto: Fica expressamente convencionado que as despesas de manutenção do trabalhador em viagem seja sob que nomenclatura for, com ou sem comprovação *a priori* ou *a posteriori* das despesas, inclusive sob o sistema de reembolso de despesas, quando as mesmas forem maior que o valor adiantado pela empresa serão sempre de natureza jurídica indenizatória, não integrando os salários dos trabalhadores.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

As empresas integrantes das categorias econômicas acima definidas, por força

da negociação ficam obrigadas a conceder a cesta básica a todos os seus empregados, nos limites aqui estabelecidos do salário até R$ 2.368,44 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo que este benefício não possui natureza salarial, não integrando o salário e nem gerando reflexos sobre as demais verbas salariais, previdenciárias, fundiárias e fiscais.

Parágrafo primeiro: O auxílio alimentação previsto nesta cláusula (Cesta Básica) integra o Programa de Alimentação do Trabalhador (P.A.T.) e para efeito de caracterização da entrega da cesta básica de acordo com o programa, as empresas deverão cadastrar-se no PAT Programa de Alimentação do Trabalhador do Ministério do trabalho e Emprego, porém o desconto máximo a ser efetuado na remuneração do colaborador referente ao auxílio alimentação será no valor de R$ 5,00 (cinco reais) por mês.

Parágrafo segundo: Fica facultado, às empresas, o fornecimento de refeições para seus empregados, mediante desconto em folha, desde que sempre haja solicitação por parte dos mesmos para o referido fornecimento, sendo que a permissão para este desconto deverá ser feita por escrito pelo empregado. A alimentação fornecida mediante desconto em folha não terá natureza de salário *in natura,* razão pela qual não incorpora seu valor ao salário do empregado em hipótese alguma, e este fornecimento não retira do empregado o direito de receber a cesta básica prevista nesta cláusula.

Parágrafo terceiro: Cesta Básica prevista nesta Convenção será composta dos itens a seguir relacionados:

a) 10 kg de arroz (do tipo 1)
b) 04 kg de feijão (do tipo 1)
c) 04 latas de óleo de soja
d) 04 latas pequenas de extrato de tomate
e) 04 kg de açúcar
f) 02 kg de farinha de trigo especial
g) 01 kg de farinha de mandioca
h) 02 kg de macarrão espaguete com ovos
i) 01 kg de sabão em pó (Omo, Minerva ou Ipê)
j) 05 barras de sabão (do tipo Ipê ou similar)
k) 02 cremes dentais 90 gramas (Sorriso ou similar)
l) 02 sabonetes (Lux Luxo ou similar)
m) 02 pacotes de Lã de aço (Bom Bril / Assolan)
n) 500 gramas de café (Brasileiro ou similar)
o) 02 pacotes de papel higiênico com quatro rolos
p) 01 kg de sal refinado
q) 500 gramas de carne tipo charque

Parágrafo quarto: O valor correspondente aos itens da cesta básica acima tem

avaliação média diferenciada em cada região, sendo permitida a entrega através de tiket alimentação ou cartão alimentação no valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais). Caso ocorra o interesse das partes em fornecer a cesta básica em tiket alimentação, o valor a ser praticado será negociado livremente com os trabalhadores de cada região, com a chancela do sindicato laboral. O valor ajustado será corrigido sempre na data-base da categoria ou através de termo aditivo no caso de inflação acima dos moldes atuais ou se a pesquisa de preço da empresa ou dos empregados da região justificar tal reposição e nestes casos o valor corrigido será pago no mês subsequente.

Parágrafo quinto: O empregado que faltar ao trabalho, sem justificativa durante o mês, não fará jus ao recebimento da cesta básica. O empregado que estiver em tratamento médico, seja a expensas da empresa ou do INSS, tem o direito a perceber cesta básica idêntica à dos demais empregados nos 03 (três) primeiros meses, desde que perceba piso salarial que lhe garanta o recebimento da cesta.

Parágrafo sexto: O benefício previsto nesta cláusula deverá ser entregue pelas empresas até o quinto dia útil de cada mês.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO VALE TRANSPORTE

Os empregados que fazem serviços externos que estiverem prestando serviços na sede/filial da empresa terão direito a vale transporte. É facultado, às empresas, efetuarem, por questão de segurança e praticidade operacional, o pagamento do vale transporte em dinheiro, observado os critérios estabelecidos na Lei 7.418 de 16/12/85, o Decreto 95.247, de 17/11/87, como já decidido pelo Colendo TST no Proc. TST-AA nº 366360/97-4, DJU 07.08.98, Seção I, pág.314. Deverão as empresas neste caso, efetivar o repasse do vale transporte, na mesma data do pagamento salarial.

Auxílio Morte/Funeral

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUXÍLIO FUNERAL

A empresa arcará com o ônus decorrente de despesas com funerais de empregado morto em acidente de trabalho, limitado em até 08 (oito) salários mínimos.

Parágrafo único: Fica excluída da obrigação a empresa que fornece seguro de vida em grupo a seus empregados que contemple esse beneficio.

Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SEGURO DE VIDA PARA MOTORISTAS

As empresas deverão implantar seguro de vida para todos seus motoristas, com cobertura correspondente a 10 (dez) vezes o valor do piso salarial da função exercida, de acordo com a Lei 12.619 de 30 de abril de 2012.

Parágrafo primeiro: O Seguro de Vida compreenderá morte acidental e invalidez permanente.

Parágrafo segundo: Na hipótese da empresa não formalizar o Seguro de Vida e ocorrer fato descrito no parágrafo anterior, fica imediatamente responsável pela indenização do empregado, por seu beneficiário, nos limites aqui especificados.

Parágrafo Terceiro: Ficam excluídas da obrigação de fornecer o auxilio funeral as empresas que fornecem seguro de vida em grupo a seus motoristas que contemple esse beneficio

Aposentadoria

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA DO EMPREGO DO TRABALHADOR EM VIAS DE APOSENTAR-SE

Os empregados que contarem com pelo menos 05 (cinco) anos de serviço na empresa, não poderão ser demitidos durante o período de 12 (doze) meses que antecedem o direito de requerer sua aposentadoria, salvo a ocorrência de dispensa com justa causa ou por iniciativa do empregado.

Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ANOTAÇAO DO CONTRATO DE TRABALHO

As empresas ficam obrigadas a anotar na CTPS do trabalhador os dados relativos ao Contrato de Trabalho, inclusive a função exercida.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

As rescisões de contrato de trabalho, dos empregados que contarem com tempo de serviço igual ou superior a 12 meses deverão ser homologadas perante o sindicato da categoria profissional, sendo que, a assistência dar-se-á sem ônus para a empresa, ou perante autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Parágrafo Primeiro: Havendo ciência expressa do empregado face ao dia, hora e local em que deverá ser realizada a homologação da rescisão contratual, o sindicato laboral fornecerá documento hábil, nos casos em que dita homologação for obstada por ausência do empregado ou acontecimento, do qual a empresa não foi responsável.

Parágrafo segundo: Fica estabelecida a multa de 01 (um) salário em favor do trabalhador caso a empresa não realize a homologação da rescisão junto ao sindicato laboral até o vigésimo dia útil após a data do desligamento, ficando, desde já, obrigatório o fornecimento pelo sindicato laboral de comprovante de comparecimento para ambas partes em caso de ausência de uma delas.

Parágrafo terceiro: A multa prevista nesta cláusula não exime o cumprimento ao disposto no artigo 477 da CLT.

Relações de Trabalho Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Qualificação/Formação Profissional

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E PERFEIÇOAMENTO

Os cursos profissionalizantes e as reuniões de trabalho, quando do interesse do trabalhador e realizados fora da empresa não serão remuneradas como horas extras.

Parágrafo único: As palestras e os seminários que forem realizados com o objetivo de ampliar os conhecimentos dos trabalhadores e que forem exigidos pelo empregador deverão ser custeados pela empresa.

Transferência setor/empresa

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DO EMPREGADO

Sempre que a transferência for de interesse exclusivo do empregado e por solicitação deste, o empregador estará isento do pagamento dos adicionais

previstos em Lei.

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FGTS

As empresas entregarão aos empregados, extratos das contas vinculadas do FGTS, sempre que fornecidos pelos bancos depositários, inclusive por ocasião da rescisão de contrato de trabalho, facultando ao empregado obter o extrato diretamente junto à instituição financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA NÃO INCORPORAÇÃO SALARIAL

Todo e qualquer benefício adicional que as empresas espontaneamente já concedem ou vierem a conceder aos seus empregados, durante a vigência deste instrumento, tais como convênio ou assistência médica/odontológica, seguro de vida, convênios de fornecimento de alimentos, auxilio alimentação, cesta básica de alimentos, auxilio educacional de qualquer espécie, clube esportivos ou recreativos, abonos, prêmios, etc, não serão considerados em qualquer hipótese e para nenhum efeito, como parte do salário ou remuneração do empregado, não podendo ser objeto de qualquer tipo de postulação seja a que título for.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM SEST/SENAT

As empresas estabelecidas em Cuiabá e Várzea ficam obrigadas, por força da negociação, a pagarem mensalmente, à unidade do Serviço Social do Transporte (SEST) de Cuiabá-MT, a título de taxa de contribuição para o custeio complementar das despesas com manutenção e possíveis ampliações da referida unidade, através de boleto bancário que será enviado até o dia 10 de cada mês, o valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por funcionário registrado nas empresas estabelecidas em Cuiabá e Várzea Grande-MT;

Parágrafo primeiro: As empresas não poderão em hipótese alguma descontar de seus empregados, os valores repassados ao SEST, ficando caracterizado o descumprimento de cláusula desta Convenção, caso isto venha ocorrer.

Parágrafo segundo: Fica garantida, ao Sindicato Patronal, a substituição deste benefício por outro, mediante a concordância do Sindicato Laboral.

Parágrafo terceiro: O valor da taxa de contribuição prevista nesta cláusula será definido sempre na data base da categoria, através de livre negociação entre as partes interessadas.

Parágrafo quarto: O SEST/SENAT deverá informar ao sindicato laboral o nome das empresas que estão inadimplentes com a obrigação prevista nesta cláusula.

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA DURAÇÃO DA JORNADA E DO REGISTRO DE PONTO

A duração normal da jornada diária de trabalho do empregado é de oito horas ou quarenta e quatro horas semanais, sendo admitida a prorrogação por mais duas horas.

Parágrafo único: As empresas com mais de 10 (dez) empregados se comprometem a adotar o sistema de relógio ponto ou livro ponto em lugar de fácil acesso ao trabalhador, para que possa, no início ou no final da jornada de trabalho autenticar seu cartão ou assinar seu livro ponto, exceto para os empregados que estiverem excepcionados pelas normas contidas no Inciso I do Art. 62 da CLT e na Lei 12.619 de 30 de abril de 2012.

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DAS HORAS EXTRAS

As empresas poderão prorrogar a jornada de trabalho além do limite contratual desde que decorram de evento fora do controle do empregador e do empregado.

Parágrafo primeiro: Em razão da edição da Lei nº 12.619/2012 ao dispor em seu o artigo 2º, inciso V que é direito do motorista profissional, ter sua jornada de trabalho e tempo de direção controlados de maneira fidedigna pelo empregador, o mesmo fará jus às horas extras efetivamente realizadas e demonstradas através dos controles de jornada a ser implantado pelas empresas, não caracterizando assim alteração unilateral do contrato de trabalho para os empregados que estavam registrados e inseridos na regra excepcional do artigo 62, I da CLT.

Parágrafo segundo: As empresas remunerarão as horas extras prestadas nos dias úteis com um acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da hora normal remunerada e adicional de 100% no labor extraordinário prestado aos domingos e feriados.

Parágrafo terceiro: No caso de serem devidas horas extras e constatadas divergências na apuração das mesmas, a empresa fica obrigada a efetuar o imediato pagamento ao empregado, desde que cabalmente comprovadas.

Parágrafo quarto: Aos trabalhadores que recebem remuneração da forma mista

(fixo + comissões variáveis), no cálculo de horas extras deverá ser considerada a hora normal remunerada acrescida de adicional constante no parágrafo segundo deste artigo e quanto a parte variável por comissão, será devido apenas o adicional de horas extras, tendo em vista que a hora normal já foi remunerada com as comissões auferidas, nos termos da Súmula 340 do TST.

Parágrafo quinto: Conforme o disposto no art. 73 da CLT, a hora de trabalho noturno executada entre as 22 horas e 5 horas do dia seguinte, será computada como de 52 (cinqüenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos e remunerada com um adicional de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal remunerada prevista no contrato de trabalho, sendo garantida, ainda, as condições do parágrafo 5º do artigo 73 da CLT.

Parágrafo sexto: O limite de prorrogação extraordinária será de 02 (duas) horas diárias e somente poderá ser ultrapassado quando decorrer de necessidade imperiosa, nos termos do artigo 61 da CLT, ou força maior (Artigo 235E e Parágrafo 9º da CLT).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO TEMPO DE ESPERA

Considerando o disposto no parágrafo 8º do artigo 235C da CLT, são consideradas Tempo de Espera, as horas que excederem à jornada normal de trabalho, sempre que o motorista ou ajudante estiver aguardando para carregar ou descarregar seu veículo no embarcador ou destinatário, bem como, aguardando a fiscalização da mercadoria transportada em barreiras fiscais ou alfandegárias.

Parágrafo primeiro: Nos termos do parágrafo 9º do artigo 235-C da CLT, o Tempo de Espera é verba indenizatória, e conforme disposto nos parágrafos 2º e 8º do referido artigo, as horas de espera não serão consideradas como trabalho efetivo e nem computadas como trabalho extraordinário.

Parágrafo segundo: O motorista fora da base da empresa que ficar com o veículo parado por tempo superior à jornada normal de trabalho fica dispensado do serviço, exceto se for exigida permanência junto ao veículo, hipótese em que o tempo excedente à jornada será considerado como Tempo de Espera. Sendo dispensado, o proprietário se responsabilizará inteiramente pelo veiculo, pela carga transportada, bem como deverá disponibilizar alojamento com condições que estejam conforme o disposto nas normas regulamentadores do Ministério do Trabalho.

Parágrafo terceiro: Durante o período do Tempo de Espera, o motorista poderá realizar pequenas movimentações do seu veículo se estiver aguardando em fila para carregar, descarregar, ou aguardando a fiscalização da mercadoria transportada em barreiras fiscais ou alfandegárias.

Parágrafo quarto: As horas relativas ao período do Tempo de Espera serão indenizadas com base no salário-hora normal acrescido de 30% (trinta por cento), em qualquer das situações em que as mesmas ficarem configuradas.

Controle da Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES / CONTROLE DE HORÁRIO

Os empregados que exercem as funções de motorista e ajudante em viagem terão suas jornadas diárias de trabalho controladas de maneira fidedigna por seus empregadores, que para isto poderão se valer de anotação em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo, nos termos do Parágrafo 3º do art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 ou de meios eletrônicos regulamentados e instalados nos veículos a seus critérios.

Parágrafo primeiro: Será considerado como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso.

Parágrafo segundo: A assinatura do empregado é indispensável em se tratando de diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo.

Parágrafo terceiro: De acordo com os termos do artigo 235H, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 235 C, da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, e pactuado nesta convenção coletiva de trabalho, fica assegurado aos motoristas e aos ajudantes em viagem, um descanso semanal remunerado de 35 (trinta e cinco) horas, bem como, um intervalo interjornada de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo quarto: Observado os critérios estabelecidos no Parágrafo 3º do Artigo 67A, combinado com o Parágrafo 3º do Artigo 235C e 235H da Lei 12.619 de 30 de abril de 2012, fica pactuado entre as partes, que o intervalo interjornada previsto no parágrafo anterior poderá ser fracionado em 09 (nove) horas mais 02 (duas), desde que seu gozo seja compensado no intervalo intra ou interjornada subsequente.

Parágrafo quinto: Os empregados em serviços externos têm a responsabilidade para paralisação dos serviços para descanso e refeição nos termos do artigo 235B, inciso III da CLT.
.
Parágrafo sexto: Nas viagens de longa distância, assim consideradas aquelas em que o motorista permanece fora da base da empresa, matriz ou filial e de sua residência por mais de 24 (vinte e quatro) horas, deverão ser realizados intervalos mínimos de 30 (trinta) minutos para descanso a cada 04 (quatro) horas de tempo ininterrupto de direção, podendo coincidir ou não com o intervalo de refeição. Tanto o tempo de direção, quanto o intervalo de descanso de 30 (trinta) minutos poderão ser fracionados, desde que não completadas as 04 (quatro) horas ininterruptas de direção.

Parágrafo sétimo: O repouso diário do motorista poderá ser feito em veículo equipado com cabina leito, desde que o mesmo permaneça estacionado.

Também poderá, a critério e sob as expensas do empregado, ser feito em hotel, alojamento do empregador, do contratante do transporte, do embarcador ou do destinatário, ressalvada a hipótese da direção em dupla de motoristas.

Parágrafo oitavo: Nas viagens com duração superior a 1 (uma) semana, o descanso semanal remunerado será de 36 (trinta e seis) horas por semana trabalhada ou fração semanal trabalhada, e seu gozo ocorrerá no retorno do motorista à base (matriz ou filial) ou em seu domicílio. Fica pactuado, que o motorista empregado, desde que autorizado pelo empregador e se assim desejar, poderá gozar o seu descanso semanal remunerado no veículo em que estiver trabalhando, mas, somente se o mesmo for dotado de cabina leito, e possa permanecer estacionado em local seguro, onde haja possibilidade de alimentação e higiene pessoal.

Parágrafo nono: É permitido o fracionamento do descanso semanal em 30 (trinta) horas mais 06 (seis) horas a serem cumpridas na mesma semana e em continuidade de um período de repouso diário.

Parágrafo décimo: É permitido o acúmulo de descanso semanal remunerado, desde que não ultrapasse o limite de 108 (cento e oito) horas, devendo ser usufruído preferencialmente no seu domicílio, ininterruptamente pelo total de tempo acumulado e coincidir preferencialmente com um domingo.

Parágrafo décimo primeiro: Nos casos em que o empregador adotar revezamento de motoristas trabalhando em dupla no mesmo veículo, o tempo que exceder a jornada normal de trabalho em que o motorista estiver em repouso no veículo em movimento será considerado tempo de reserva e será remunerado na razão de 30% (trinta por cento) da hora normal.

Parágrafo décimo segundo: É garantido ao motorista que trabalha em regime de revezamento repouso diário mínimo de 06 (seis) horas consecutivas fora do veículo em alojamento externo ou, se na cabine leito, com o veículo estacionado.

Parágrafo décimo terceiro: Em caso de força maior, devidamente comprovado, a duração da jornada de trabalho do motorista empregado poderá ser elevada pelo tempo necessário para sair da situação extraordinária e chegar a um local seguro ou ao seu destino.

Parágrafo décimo quarto: Não será considerado como jornada de trabalho nem ensejará o pagamento de qualquer remuneração o período em que o motorista ou o ajudante ficarem espontaneamente no veículo usufruindo do intervalo interjornada de repouso diário ou durante o gozo de seus intervalos intrajornadas e de descanso.

Parágrafo décimo quinto: Fica estabelecido que as empresas poderão implantar a jornada de trabalho de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) para os funcionários que exercem as funções de vigia e agente de portaria. A jornada mensal neste regime de trabalho será de 180 horas e desde que não compensados fica assegurada a remuneração em

dobro dos feriados trabalhados. O empregado não tem direito ao pagamento de adicional referente ao labor prestado na décima primeira e décima segunda horas.

Parágrafo décimo sexto: A funcionária, mãe de filho com idade de até 12 meses, terá direito a uma redução em sua jornada de trabalho de 01 hora por dia e que poderá ser fracionada em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, para prestar o atendimento necessário ao filho.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE AMBIENTE SAUDÁVEL À GESTANTE

Assegura-se, à empregada gestante, o imediato remanejamento para outra função na empresa, quando no seu local de trabalho esteja exposta a qualquer agente nocivo insalubre ou perigoso.

Parágrafo único: As empregadas gestantes que trabalham internamente nas empresas terão preferência na fila do ponto e no refeitório.

Uniforme

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DE UNIFORME

As empresas que adotarem uniformes fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, no mínimo 04 (quatro) unidades para uso obrigatório durante a vigência do presente instrumento normativo.

CIPA composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA GARANTIA AOS MEMBROS DA CIPA

Fica garantido aos empregados que exercem mandatos como membros da CIPA o livre acesso aos locais de trabalho em qualquer dos turnos, sendo vedado, ao empregador, impedir, limitar ou inibir as ações dos mesmos.

Exames Médicos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DOS EXAMES MÉDICOS

Os empregados deverão ser submetidos a exames médicos periódicos e específicos para cada função, cujas despesas serão arcadas pelas empresas. A CIPA terá acesso às conclusões médicas, bem como deverá ser informada quando o empregado for afastado do trabalho ou apresentar incapacidade para o exercício de suas funções habituais.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DOS ATESTADOS MÉDICOS

Observada a legislação previdenciária em vigor, as empresas concordam em aceitar os atestados fornecidos por médicos e dentistas, inclusive do SEST/SENAT, cuja finalidade seja justificar a ausência ao trabalho.

Readaptação do Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA AO EMPREGADO ACIDENTADO

O empregado acidentado que não tiver mais condições de assumir sua antiga função será aproveitado em outra compatível com suas condições físicas, não podendo ser dispensado do emprego enquanto durar a estabilidade prevista em lei.

Outras Normas de Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Acordam as partes que as empresas poderão implantar programas internos de controle, prevenção e combate ao uso de drogas e de bebidas alcoólicas, além de campanhas e ações específicas sobre estes temas. Atendida esta exigência fica autorizado, desde já, o uso de bafômetros e de exames laboratoriais em empregados com ampla ciência do mesmo.

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DO QUADRO DE AVISO

As empresas colocarão, à disposição do Sindicato dos empregados, quadro de avisos nos locais de trabalho para a fixação de comunicados oficiais da categoria profissional, desde que não contenham matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja. Esses também serão enviados ao setor competente.

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Os membros da comissão de negociação, eleitos em assembléia geral do sindicato laboral, serão dispensados do trabalho, no limite máximo de 02 (dois) empregados por empresa e sem prejuízo dos vencimentos, nos dias e horários designados para as rodadas de negociação tendentes à celebração de acordo ou convenção coletiva de trabalho. Para o exercício deste direito, o sindicato deverá comunicar as empresas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Todas as empresas pagarão, ao sindicato patronal, conforme aprovado em assembléia geral extraordinária da entidade, o valor de R$ 812,70 (oitocentos e doze reais e setenta centavos), verificando-se as condições do desconto aplicadas no ano anterior, cujo pagamento deverá ocorrer até 30 de Outubro de 2012, com prorrogação máxima do vencimento de até 15 dias. Conforme tabela explicativa e atualizada a seguir:

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (EM R$)	DESCONTO (%)	VALOR FINAL (EM R$)
1	de 0,01 a 16.616,25	70	243,80
2	de 16.616,26 a 33.232,50	60	325,10
3	de 33.232,51 a 166.162,00	50	406,35
4	de 166.162,01 a 332.325,00	30	568,90
5	de 332.325,01 a 496.323,00	10	731,45
6	de 496.232,00 em diante	5	772,10

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSOCIATIVA DOS EMPREGADOS

As empresas descontarão a contribuição confederativa de todos os

trabalhadores pertencentes à categoria representada pelos sindicatos de Tangará da Serra (SINTROTAS), de Barra do Garças e Região - SINTTRO e Sindicato de Cáceres e Região o percentual de 1,30% (um vírgula trinta por cento) por mês e apurado sobre o salário base.

§ Para o Sindicato de Cuiabá e Região (STETTCR) o desconto da contribuição confederativa será de 1% (um por cento).

Parágrafo primeiro: Ao desconto previsto nesta cláusula, fica assegurado o direito de oposição do empregado, o qual poderá ser exercido a qualquer momento, mediante a manifestação na sede do sindicato ou por simples carta, cessando o desconto após a manifestação do empregado e sendo válidos os descontos já efetuados.

Parágrafo segundo: A empresa descontará dos trabalhadores associados aos sindicatos de Tangará da Serra (SINTROTAS), de Barra do Garças e Região e Sindicato de Cáceres e Região, mediante autorização, o percentual de 2,50% do salário base a título de Contribuição Social a partir do pagamento relativo à sua adesão.

§Para o sindicato de Cuiabá e Região (STETTCR) o desconto da taxa social será de 1,5%.

Parágrafo terceiro: Para os empregados da base territorial dos sindicatos de Tangará da Serra (SINTROTAS), de Barra do Garças e Região - SINTTRO e Sindicato de Cáceres e Região que forem filiados e que contribuem com a taxa social ficam isentos do pagamento da Contribuição Confederativa.

Parágrafo quarto: A empresa fica obrigada a efetuar o desconto e a efetuar o repasse do valor relativo aos descontos da Contribuição Social e da Contribuição Confederativa até o 10º dia útil subseqüente ao descontado, juntamente com a relação nominal dos empregados e os respectivos valores descontados. Arcando com o ônus pelo prejuízo causado ao sindicato, conforme previsão legal.

Procedimentos em Relação a Greves e Grevistas

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DO DIREITO A GREVE

A greve é assegurada constitucionalmente, sem qualquer restrição, sendo vedado às empresas qualquer tipo de intervenção que possa limitar este direito.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Atendida a viabilidade econômica para as entidades, as mesmas se comprometem a instalar a câmara de conciliação prévia do setor de transportes de cargas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

As empresas ficam obrigadas a apresentarem, no ato da homologação da rescisão de seus empregados, a cópia do acordo ou convenção coletiva do trabalho, de acordo com Art. 12º da Instrução Normativa SRT Nº 3 de 21 de junho de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a apresentação das duas ultimas guias de contribuição sindical patronal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DOS ACORDOS COLETIVOS

Atendida a legislação em vigor fica permitido, às empresas e aos empregados, firmarem Acordos Coletivos de Trabalho, com o fim de atender situações eventuais e peculiares tais como: banco de horas, compensação de jornada de trabalho, comissões, além de outros, com a ciência/assistência das entidades profissional e patronal, podendo ser assistida pela DRT em qualquer dos casos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

As partes reconhecem que a assembleia geral é um direito fundamental dos trabalhadores, devendo ser garantida a sua realização quando convocada pela entidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DO DIA DO TRABALHADOR DO SETOR DE TRANSPORTE TERRESTRE

Reconhece-se o dia 25 de julho como o dia do trabalhador do setor de transporte terrestre.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

A entidade representativa da categoria profissional assume o compromisso expresso de não promover nem fomentar movimentos de paralisação nas

empresas, exceto em casos de descumprimento da presente convenção ou das leis vigentes, o que deverá ser objeto de prévia comunicação por escrito ao Sindicato Patronal a fim de que se esgotem as possibilidades de busca de soluções.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DAS REUNIÕES PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

As partes se reunirão sempre que forem solicitadas e com real necessidade de avaliar os assuntos.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

As partes signatárias da presente convenção deverão criar e manter uma comissão de fiscalização com a finalidade de atuar junto às empresas visando dar efetividade no cumprimento da presente convenção coletiva de trabalho, aplicando todos os meios administrativos e judiciais em face das empresas que não cumprem a CCT, de forma a evitar a concorrência desleal e orientar a forma correta de cumprimento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES MAIS BENÉFICAS

As condições mais benéficas para o empregado, já existentes nos contratos individuais, deverão ser mantidas pelas empresas.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA CCT.

Sempre que houver descumprimento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, apurado em regular processo judicial ou administrativo, a parte infratora será penalizada com uma multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do maior piso salarial previsto nesta Convenção Coletiva, a qual será revertida em favor do empregado prejudicado e não será cumulativa por cláusula descumprida.

Parágrafo único: No caso do descumprimento ser referente ao não desconto ou pagamento das contribuições devidas aos sindicatos, à multa prevista nesta cláusula será revertida em favor da entidade sindical prejudicada.

As entidades acordantes, de comum acordo, se comprometem a manter contato constante e diálogo franco, para a superação de conflitos durante a vigência dessa Convenção, que se originem de mal-ferimento das disposições do pacto, ou de sua indevida interpretação.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fica eleito o foro da sede de cada sindicato e de acordo com a lei para dirimir as dúvidas e aplicação das normas ora convencionadas.

LEDEVINO DA CONCEICAO
Presidente
SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE CUIABA E REGIAO

LUIZ GONCALVES DA COSTA
Membro de Diretoria Colegiada
FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JULIO CEZAR DE QUEIROZ
Membro de Diretoria Colegiada
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TANGARA DA SERRA E REGIAO - SINTROTAS

NOEL PINTO DE OLIVEIRA
Membro de Diretoria Colegiada
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSP ROD DE CACERES

JUARES BATISTA MACHADO
Membro de Diretoria Colegiada
SINTTRO SINDICATO TRABALHADORES TRANSPORTES RODOV MOTORISTAS PROFISSIONAIS B. GARCAS E REGIAO

AMILTON LUIZ DE MENDONCA
Presidente
SINDICATO DAS EMPR DE TRANSP DE CARGA NO ESTADO DE MT

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br .

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e releia sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO TRABALHO
C. NOVO PAREDIS
M

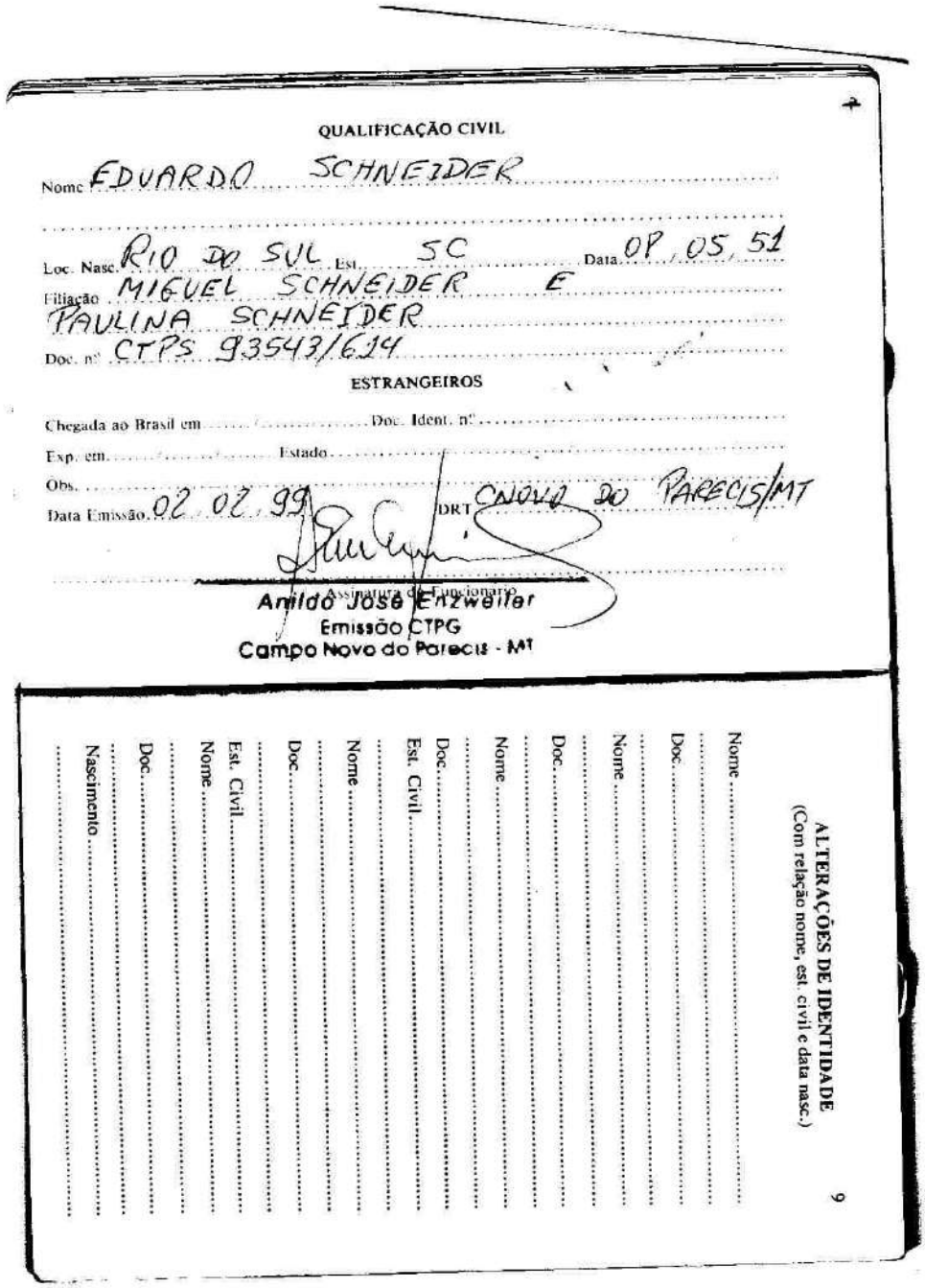
Número 93543 Série 614

2ª VIA

Eduardo S. Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:03 - 627a463
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030325500000004252841
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 627a463 - Pág. 1
Número do documento: 14111818030325500000004252841



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome EDUARDO SCHNEIDER

Loc. Nasc. RIO DO SUL Est. SC Data 09/05/51

Filiação MIGUEL SCHNEIDER E PAULINA SCHNEIDER

Doc. nº CTPS 93543/614

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 02/02/99 DRT CNOVA DO PARECIS/MT

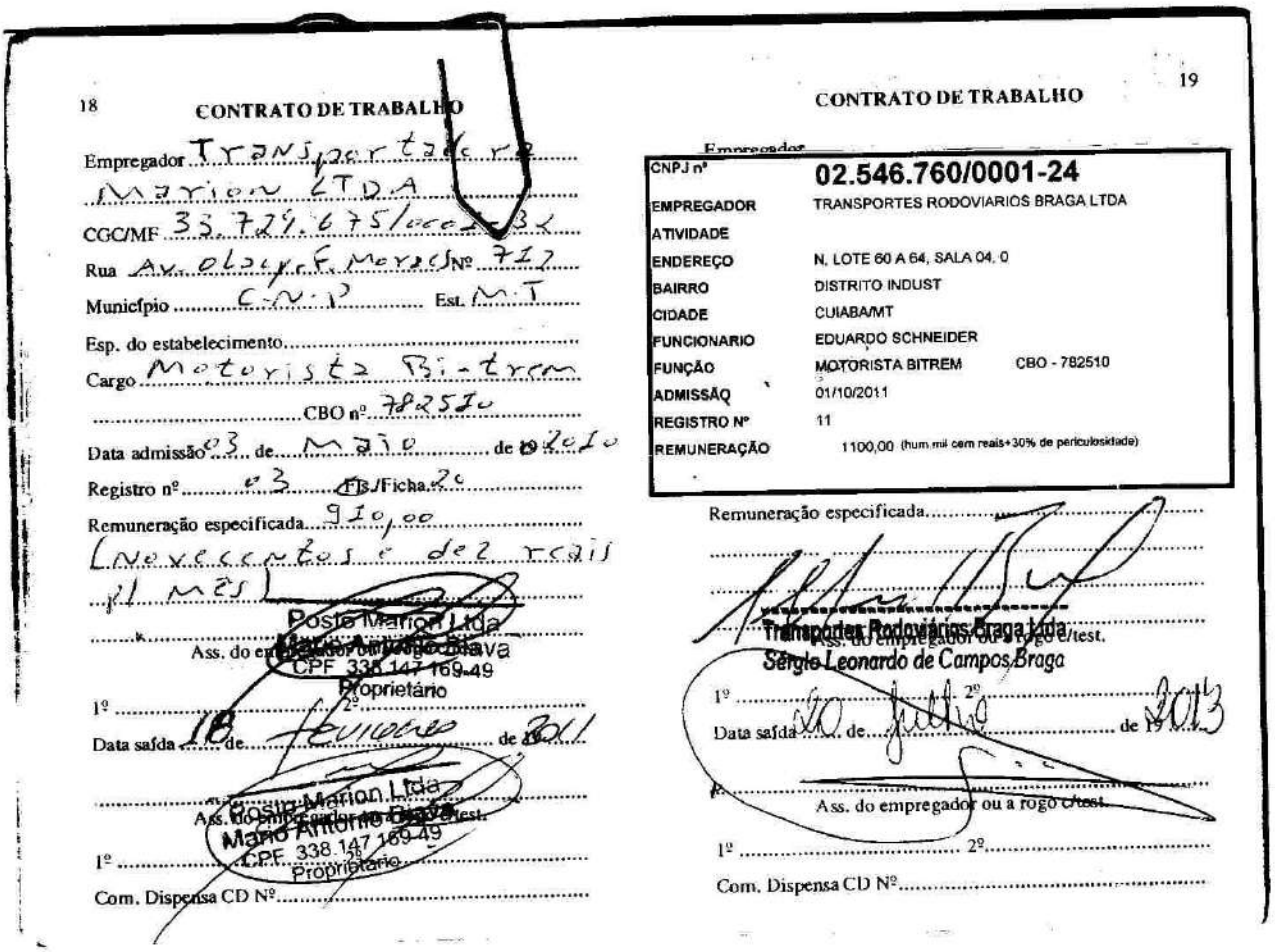
Assinatura do Funcionário

Arildo José Enzweiler
Emissão CTPG
Campo Novo do Parecis - MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Nome .....
Doc. .....
Nascimento .....



18

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Transportes Rodoviarios Braga Marion LTDA

CGC/MF 33.729.675/0002-32

Rua Av. Oldy. F. Mares Nº 717

Município C.N.P. Est. M.T

Esp. do estabelecimento

Cargo Motorista Bi-trem

CBO nº 782510

Data admissão 03 de Maio de 2010

Registro nº 03 FBJ/Ficha 20

Remuneração especificada 910,00

(Novecentos e dez reais

p/ mês)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Posto Marion Ltda

Mario Antonio Braga

CPF 338.147.169-49

Proprietário

1º 2º

Data saída 18 de Outubro de 2011

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Posto Marion Ltda

Mario Antonio Braga

CPF 338.147.169-49

Proprietário

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

19

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CNPJ nº	02.546.760/0001-24
EMPREGADOR	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	N, LOTE 60 A 64, SALA 04, 0
BAIRRO	DISTRITO INDUST
CIDADE	CUIABA/MT
FUNCIONARIO	EDUARDO SCHNEIDER
FUNÇÃO	MOTORISTA BITREM CBO - 782510
ADMISSÃO	01/10/2011
REGISTRO Nº	11
REMUNERAÇÃO	1100,00 (hum mil cem reais+30% de periculosidade)

Remuneração especificada

Transportes Rodoviários Braga Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Sérgio Leonardo de Campos Braga

1º 2º

Data saída 10 de Julho de 2013

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

22

CONTRIBUIÇÃO

Contribuição de R$	A favor de
13,33	SIND. DOS TRABALHADORES
13,33	SIND. DA CLASSE
15,00	SIND. DA CLASSE
30,06	Sind. da classe
33,12	Sind da classe
19,35	Sitagri - MT
19,35	Sitagri - MT
36,07	Sind. classe
40,00	" "

23

SINDICAL

Ano	Assinatura do Empregador
2002	Carlos Diogo Motta Garcia
2003	Carlos Diogo Motta Garcia
2004	Carlos Diogo Motta Garcia
2006	
2007	
2008	
2009	
2012	Proprietário
2013	CPF: 17613060144 Proprietário

24 **ALTERAÇÕES DE SALÁRIO**

Aumentado em 01/04/03 Para R$ 450,00
Na função de Mesma
CBO ..... por motivo de REAJUSTE SALARIAL.
Carlos Diogo Motta Garcia
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/12 Para R$ 1.200,00
Na função de a mesma
CBO ..... por motivo de dissidio Coletivo
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de.....
CBO ..... por motivo de.....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de.....
CBO ..... por motivo de.....
.....
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 25

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de.....
CBO ..... por motivo de.....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de.....
CBO ..... por motivo de.....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de.....
CBO ..... por motivo de.....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para R$ .....
Na função de.....
CBO ..... por motivo de.....
.....
Assinatura do empregador

34

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2002/2003
de 18 / 02 / 03 a 13 / 04 / 04
Carlos Diogo Motta Garcia
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 06/04/05 a 05/04/06
de 01 / 12 / 06 a 30 / 12 / 06
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 06/04/06 a 05/04/07
de 1 mdemização dias
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 06/04/07 a 20/04/07
de 1 mdemização dias
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 03/11/07 a 02/11/08
de 08 / 01 / 09 a 28 / 01 / 09
Vilson Pedro Londero
CPF: 17613060144
Assinatura do empregador
Proprietário

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

35

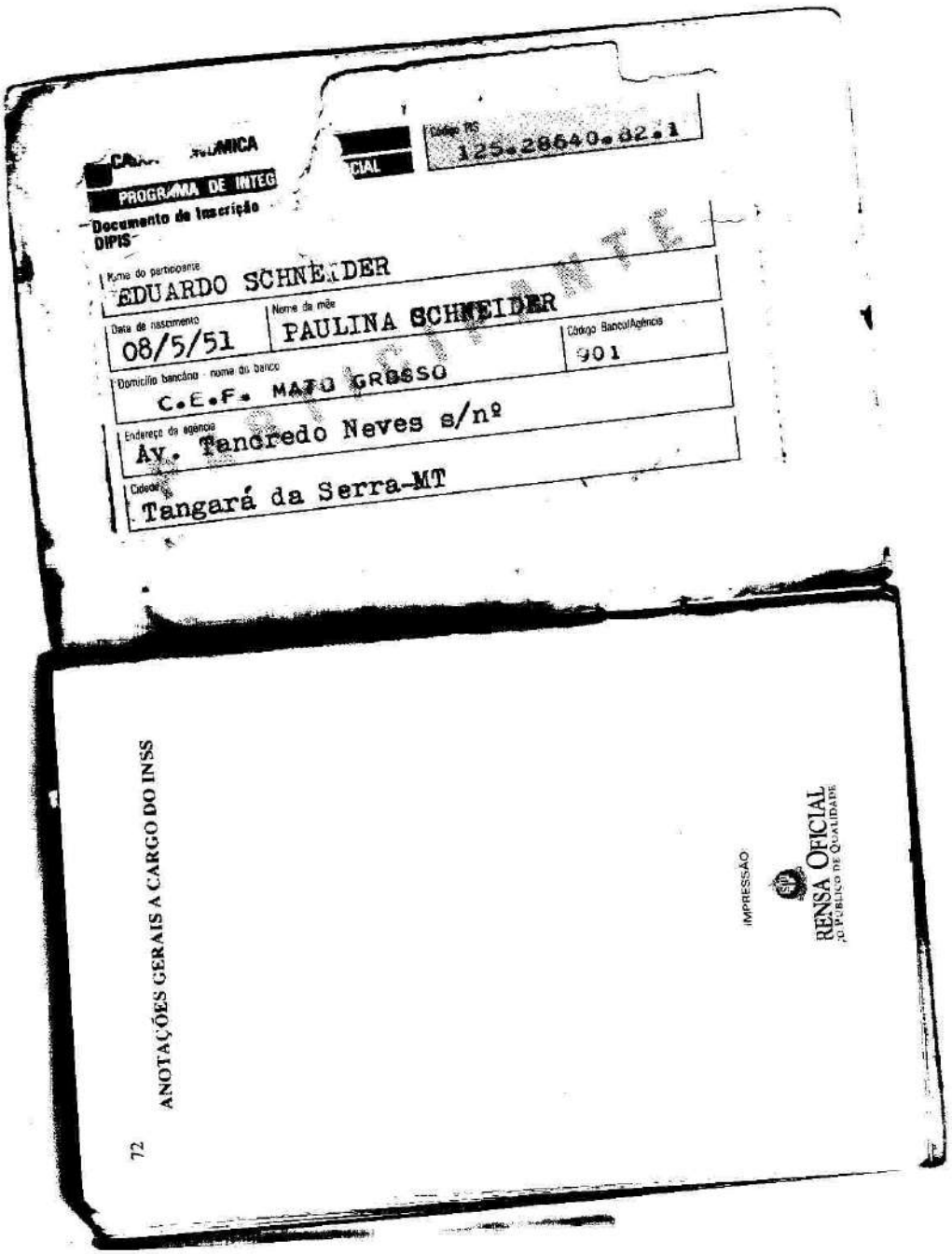
Gozou férias relativas ao período de 2011/2012
de 10 / 12 / 12 a 08 / 01 / 13
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....
Assinatura do empregador



CA... ...MICA
...CIAL
Código PIS 125.28640.82.1
PROGRAMA DE INTEG
Documento de Inscrição
DIPIS

Nome do participante: EDUARDO SCHNEIDER
Data de nascimento: 08/5/51
Nome da mãe: PAULINA SCHNEIDER
Código Banco/Agência: 901
Domicílio bancário - nome do banco: C.E.F. MATO GROSSO
Endereço da agência: Av. Tancredo Neves s/nº
Cidade: Tangará da Serra-MT

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS
72
IMPRESSÃO
RENSA OFICIAL
DO PÚBLICO DE QUALIDADE

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLAVIO CARLI DELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO

D E C L A R A Ç Ã O

EDUARDO SCHNEIDER, brasileiro, casado, motorista carreteiro, portador da CTPS de nº 93543, série nº 614-MT, CPF nº 241.803.789-49, RG-MT nº 14506173, nascido aos 08/05/1951, filho de Paulina Schneider, PIS nº 125.28640.82.1, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá (MT), na Rua UM, Nº 17,quadra 5, residencial São José, CEP 78.000-000

Declaro para os devidos fins de direito que não tenho condições de arcar com despesas judiciais e honorários advocatícios sem prejuízo de meu sustento e de minha família.

A presente declaração é feita nos termos da Lei 7115, de 29.08.83, pelo que estou ciente de eventual sanção nela prevista.

Firmo a presente declaração como autêntica expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 24 de fevereiro de 2014.

Eduardo Schneider

EDUARDO SCHNEIDER

ESCRITÓRIOS: **ARAÇATUBA-SP**: Rua Cussy de Almeida Jr nº 324 – Jd. Sumaré - CEP 16015-245 - Fones (18) 3625-1326 - 3622-8509
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04, Setor Bueno, Telefone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12, bairro Cachoeira - Fone(67) 3026.2249
CUIABÁ-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1739, sala 5, 1º andar, Bairro Bosque da Saúde - Fone (63) 9902-6969

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:04 - 60dd87c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030440400000004252842
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 60dd87c - Pág. 1
Número do documento: 14111818030440400000004252842


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1450617-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2000
NOME EDUARDO SCHNEIDER
FILIAÇÃO MIGUEL SCHNEIDER
PAULINA SCHNEIDER
NATURALIDADE RIO DO SUL-SC DATA DE NASCIMENTO 08/05/1951
DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B5 FLS 181
TERM 1680 CAPITAO J. MARQUES-PR
CPF 241803789-49
Rosilda Barbosa Florence 032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÓLDO MENDES DE PAIVA
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS / TECIDOS
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
BANCO DO BRASIL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
241.803.789-49
EDUARDO SCHNEIDER


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
EDUARDO SCHNEIDER
14506171 SSP MT
CPF 241.803.789-49
DATA NASCIMENTO 08/05/1951
FILIAÇÃO
MIGUEL SCHNEIDER
PAULINA SCHNEIDER
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
Nº REGISTRO 00035374640
VALIDADE 01/05/2017
1ª HABILITAÇÃO 25/08/1980
OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado
Eduardo S Arnelis
LOCAL CAMPO NOVO DO PARECIS , MT
DATA EMISSÃO 09/05/2012
0133453****
MT4061238239
DETRAN - MT (MATO GROSSO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
572427690
572427690

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Julho / 2011	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.06.2011		Saldo anterior						1.323,20 C
01.07.2011		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	99030		04825	1046655682	356,00 *	
04.07.2011		623-Depósito COMPE	14175			425011	2.400,00 C	
04.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			136401	170,00 D	
04.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			242623	470,09 D	
04.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			365256	24,60 D	
04.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			666160	15,42 D	
04.07.2011		031-Saque TAA	72949			21815321023321	50,00 D	
04.07.2011		631-Desbloqueio de depósito	10846			1046655682	356,00 C	3.349,09 C
05.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			142394	4,00 D	
05.07.2011		331-Saque TAA	74838		04828	50910040992249	50,00 D	
05.07.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			861861300780467	17,90 D	3.277,19 C
06.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			156419	18,50 D	
06.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			262483	102,72 D	
06.07.2011		031-Saque TAA	73221			61545211023321	760,00 D	2.395,97 C
07.07.2011		331-Saque TAA	74838		04828	70916100992249	150,00 D	
07.07.2011		031-Saque TAA	70204			71028101023321	40,00 D	
07.07.2011		031-Saque TAA	70204			71042431023321	30,00 D	2.175,97 C
08.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			167612	14,00 D	2.161,97 C
11.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			128283	60,00 D	
11.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			165216	87,00 D	
11.07.2011		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	769,57 D	1.245,40 C
12.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			135813	177,00 D	
12.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			268227	30,00 D	
12.07.2011		436-Recarga Pré-Pago Celular	72949			96183187504356	25,00 D	
12.07.2011		031-Saque TAA	72949			121024001023321	600,00 D	413,40 C
14.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			166517	13,00 D	400,40 C
18.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			138908	27,16 D	
18.07.2011		234-Compra com Cartão	99008			263188	54,24 D	
18.07.2011		031-Saque TAA	70204			181659531023321	40,00 D	
18.07.2011		362-Pagamento conta luz	13105			071801	40,37 D	
18.07.2011		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			821991000242973	92,05 D	146,58 C
19.07.2011		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	19302		00672	1032125278	300,00 *	

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:06 - eb59354
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030659400000004252846
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030659400000004252846

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Junho / 2011	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.05.2011		Saldo anterior						352,69 C
01.06.2011		331-Saque TAA	70944		04828	11252330992249	130,00 D	222,69 C
06.06.2011		830-Depósito Online	19982		02764	2537873107	2.400,00 C	
06.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			168010	38,53 D	
06.06.2011		031-Saque TAA	70204			61808141023321	100,00 D	
06.06.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			841571302023062	17,90 D	2.466,26 C
09.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			143056	15,76 D	
09.06.2011		331-Saque TAA	74838		04828	91041150992249	50,00 D	2.400,50 C
10.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			153751	38,00 D	
10.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			255508	99,00 D	
10.06.2011		031-Saque TAA	73221			101444201023321	220,00 D	
10.06.2011		328-Pagto cartão crédito	13158			8016111101271545	283,46 D	1.760,04 C
13.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			137509	39,66 D	
13.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			153165	40,50 D	
13.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			262456	32,81 D	1.647,07 C
14.06.2011		031-Saque TAA	72949			141628551023321	30,00 D	
14.06.2011		375-Impostos	13105			061401	315,87 D	
14.06.2011		375-Impostos	13105			061402	55,50 D	
14.06.2011		303-Pagto via Auto-Atendimento BB	13105			061403	101,16 D	1.144,54 C
15.06.2011		331-Saque TAA	70944		04828	150934480992249	60,00 D	
15.06.2011		362-Pagamento conta luz	13105			061501	45,23 D	1.039,31 C
16.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			138070	13,00 D	
16.06.2011		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			841671000252119	92,05 D	934,26 C
17.06.2011		331-Saque TAA	70944		04828	170952450992249	40,00 D	894,26 C
20.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			140585	35,00 D	
20.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			166284	45,78 D	
20.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			270179	21,85 D	791,63 C
21.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			161577	18,00 D	773,63 C
22.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			154790	16,64 D	
22.06.2011		361-Pagamento conta água	13105			062201	44,05 D	
22.06.2011		361-Pagamento conta água	13105			062202	14,20 D	698,74 C
24.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			140011	40,32 D	
24.06.2011		234-Compra com Cartão	99008			163344	85,00 D	573,42 C

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:06 - eb59354
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030659400000004252846
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030659400000004252846

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Agosto / 2011	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.07.2011		Saldo anterior						79,00 C
04.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			161916	25,00 D	54,00 C
05.08.2011		623-Depósito COMPE	14175			280254	2.400,00 C	
05.08.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			882171000261844	17,90 D	2.436,10 C
08.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			142309	13,00 D	
08.08.2011		780-Estorno de Débito	99008			142309	13,00 C	
08.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			161751	12,99 D	
08.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			339324	66,59 D	
08.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			639658	52,00 D	
08.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			740888	52,00 D	
08.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			861470	9,80 D	
08.08.2011		031-Saque TAA	73221			71054511023321	50,00 D	
08.08.2011		031-Saque TAA	70204			81049481023321	500,00 D	
08.08.2011	09.08.2011	234-Compra com Cartão	13030			983097	13,00 D	1.679,72 C
10.08.2011		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	623,99 D	1.055,73 C
11.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			162811	74,00 D	981,73 C
15.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			166660	100,01 D	
15.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			167622	33,59 D	
15.08.2011		031-Saque TAA	70494			130936141023321	100,00 D	
15.08.2011		362-Pagamento conta luz	13105			081501	43,12 D	704,91 C
16.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			139479	13,00 D	
16.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			260659	12,00 D	
16.08.2011		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			822281000132233	92,05 D	587,86 C
18.08.2011		031-Saque TAA	73221			181638511023321	30,00 D	557,86 C
23.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			162867	11,99 D	545,87 C
25.08.2011		170-Tar Celular SMS-Mês Anterior	13113			892370800126925	3,50 D	542,37 C
26.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			143922	17,99 D	
26.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			166132	32,99 D	
26.08.2011		031-Saque TAA	70494			261614511023321	10,00 D	
26.08.2011		361-Pagamento conta água	13105			082601	20,85 D	460,54 C
29.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			138393	47,27 D	
29.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			152365	111,05 D	
29.08.2011		234-Compra com Cartão	99008			234850	10,00 D	292,22 C

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:06 - eb59354
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030659400000004252846
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030659400000004252846

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Setembro / 2011	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.08.2011		Saldo anterior						277,22 C
02.09.2011		623-Depósito COMPE	14175			784202	2.400,00 C	
02.09.2011		234-Compra com Cartão	99008			135387	59,00 D	2.618,22 C
05.09.2011		234-Compra com Cartão	99008			160163	4,00 D	
05.09.2011		234-Compra com Cartão	99008			239307	8,00 D	
05.09.2011		324-Banco 24 Horas	13058			11248000254248	20,00 D	
05.09.2011		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			862481300894577	17,90 D	2.568,32 C
06.09.2011		234-Compra com Cartão	99008			152362	86,60 D	
06.09.2011		234-Compra com Cartão	99008			253905	52,00 D	
06.09.2011		031-Saque TAA	70494			614244010023321	150,00 D	
06.09.2011		362-Pagamento conta luz	13105			090601	56,90 D	2.222,82 C
08.09.2011		234-Compra com Cartão	99008			133215	15,00 D	
08.09.2011		120-Transferido para Poupança	70494			10012768	1.000,00 D	
08.09.2011		331-Saque TAA	74838		04828	80843160992249	60,00 D	
08.09.2011		328-Pagto cartão crédito	70494			367049402333321	771,86 D	375,96 C
09.09.2011		234-Compra com Cartão	99008			138437	130,00 D	245,96 C
12.09.2011	13.09.2011	234-Compra com Cartão	13030			984063	8,78 D	237,18 C
14.09.2011		031-Saque TAA	70204			1418460709922 49	30,00 D	207,18 C
16.09.2011		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			822591000172886	92,05 D	115,13 C
19.09.2011		234-Compra com Cartão	99008			138490	12,00 D	103,13 C
20.09.2011		234-Compra com Cartão	99008			166286	7,98 D	95,15 C
27.09.2011		234-Compra com Cartão	99008			131117	25,00 D	70,15 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	720,15 C	0,00	31.01.2012	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:06 - eb59354
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030659400000004252846
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030659400000004252846

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Fevereiro / 2012	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.01.2012		Saldo anterior						1.246,33 C
02.02.2012		234-Compra com Cartão	99008			164526	24,00 D	1.222,33 C
06.02.2012		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			800371102299761	25,00 D	1.197,33 C
08.02.2012		331-Saque com cartão	71028		04828	81832291023321	700,00 D	
08.02.2012		470-Transferência on line	71028		04828	223036000016036	600,00 D	102,67 D
10.02.2012		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	547,33 D	
10.02.2012		123-Cobrança de Juros	13601			511058916	0,57 D	
10.02.2012	13.02.2012	619-Devolução Juros-Chq Especial	12378			511058916	0,57 C	650,00 D
13.02.2012		623-Depósito COMPE	14175			557090	2.672,67 C	
13.02.2012		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	254,33 D	1.768,34 C
14.02.2012		263-Tarifa Extrato Mês-Eletrônico	13113			840451100062034	1,80 D	1.766,54 C
16.02.2012		331-Saque com cartão	71427		04828	160900584923204	250,00 D	
16.02.2012		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			830471000110437	92,05 D	1.424,49 C
22.02.2012		234-Compra com Cartão	99008			166459	18,00 D	1.406,49 C
23.02.2012		870-Transferência on line	99015		3036	553036000101810	478,50 C	1.884,99 C
24.02.2012		830-Depósito Online	99056		01471	57578016940074	65,00 C	
24.02.2012		234-Compra com Cartão	99008			138280	894,00 D	1.055,99 C
27.02.2012		623-Depósito COMPE	14175			237196	894,00 C	
27.02.2012		234-Compra com Cartão	99008			161086	146,01 D	
27.02.2012		234-Compra com Cartão	99008			262528	9,00 D	
27.02.2012		331-Saque com cartão	71427		04828	271643504923204	100,00 D	
27.02.2012		263-Tarifa Extrato Mês-Eletrônico	13113			830581300374781	1,80 D	1.693,18 C
28.02.2012		331-Saque com cartão	71427		04828	280851094923204	600,00 D	1.093,18 C
29.02.2012		234-Compra com Cartão	99008			164604	18,63 D	1.074,55 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.724,55 C	0,00	31.01.2013	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:08 - 2336b64
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030783700000004252849
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030783700000004252849

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Março / 2012	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.02.2012		Saldo anterior						1.074,55 C
01.03.2012		118-Cobrança de I.O.F.	13601			391100701	2,61 D	1.071,94 C
05.03.2012		623-Depósito COMPE	14175			857071	2.300,85 C	
05.03.2012		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			800651102025633	25,00 D	3.347,79 C
06.03.2012		234-Compra com Cartão	99008			149590	60,00 D	
06.03.2012		234-Compra com Cartão	99008			151396	23,07 D	
06.03.2012		234-Compra com Cartão	99008			264428	327,21 D	
06.03.2012		234-Compra com Cartão	99008			364912	80,00 D	
06.03.2012		331-Saque com cartão	70211		04828	61422254923204	100,00 D	
06.03.2012		331-Saque com cartão	71028		04828	61445284923204	400,00 D	2.357,51 C
07.03.2012		234-Compra com Cartão	99008			137087	18,00 D	2.339,51 C
12.03.2012		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	334,60 D	
12.03.2012		123-Cobrança de Juros	13601			511058916	5,44 D	
12.03.2012	13.03.2012	619-Devolução Juros-Chq Especial	12378			511058916	5,44 C	2.004,91 C
16.03.2012		830-Depósito Online	99056		01471	57578016940015	92,50 C	
16.03.2012		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			830761000034555	92,05 D	2.005,36 C
19.03.2012		331-Saque com cartão	71028		04828	190846214923204	550,00 D	1.455,36 C
21.03.2012		234-Compra com Cartão	99008			135777	216,93 D	
21.03.2012		234-Compra com Cartão	99008			236143	85,60 D	
21.03.2012		234-Compra com Cartão	99008			363619	50,00 D	1.102,83 C
22.03.2012		870-Transferência on line	99015			553036000101810	478,50 C	1.581,33 C
26.03.2012		234-Compra com Cartão	99008			159061	119,71 D	1.461,62 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	2.111,62 C	0,00	31.01.2013	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:08 - 2336b64
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030783700000004252849
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030783700000004252849

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Abril / 2012	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
26.03.2012		Saldo anterior						1.461,62 C
05.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			166359	96,90 D	
05.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			172403	263,67 D	
05.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			271744	37,88 D	
05.04.2012		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			870961201232429	25,00 D	1.038,17 C
09.04.2012		623-Deposito COMPE	14175			099500	2.557,94 C	
09.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			131908	104,00 D	
09.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			143993	99,00 D	
09.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			238233	25,80 D	
09.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			367345	11,78 D	
09.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			667528	18,00 D	
09.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			767902	18,00 D	
09.04.2012		331-Saque com cartão	71028		04828	91052024923204	200,00 D	3.119,53 C
10.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			164838	21,25 D	
10.04.2012		331-Saque com cartão	70944		04828	101208441023321	360,00 D	
10.04.2012		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	560,50 D	2.177,78 C
11.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			166860	33,43 D	2.144,35 C
16.04.2012		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			821071000115606	92,05 D	2.052,30 C
17.04.2012		830-Depósito Online	99056		01471	575780169400029	92,50 C	
17.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			167533	67,83 D	2.076,97 C
18.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			138690	40,00 D	
18.04.2012		331-Saque com cartão	71427		04828	180826531023321	100,00 D	1.936,97 C
26.04.2012		870-Transferência on line	72949			223036000101810	478,50 C	
26.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			159774	10,00 D	
26.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			262367	27,16 D	
26.04.2012		331-Saque com cartão	74838		04828	261642174923204	350,00 D	2.028,31 C
27.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			140993	15,00 D	2.013,31 C
30.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			133825	86,00 D	
30.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			168969	70,78 D	
30.04.2012		234-Compra com Cartão	99008			256505	16,90 D	

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:08 - 2336b64
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030783700000004252849
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030783700000004252849

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Maio / 2012	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.04.2012		Saldo anterior						1.759,63 C
02.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			145009	22,31 D	
02.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			239913	107,00 D	
02.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			359145	13,00 D	
02.05.2012		031-Saque com Cartão	73221			20854594923204	1.000,00 D	617,32 C
07.05.2012		331-Saque com cartão	70770		04828	509480410233321	100,00 D	
07.05.2012		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			861281301465434	25,00 D	492,32 C
10.05.2012		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	607,94 D	115,62 D
11.05.2012		623-Depósito COMPE	14175			283951	2.521,88 C	2.406,26 C
14.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			145842	456,89 D	
14.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			164124	58,71 D	
14.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			240617	15,27 D	
14.05.2012		120-Transferido para Poupança	71028			510012768	300,00 D	
14.05.2012		331-Saque com cartão	71028		04828	121013461023321	300,00 D	
14.05.2012		470-Transferência on line	71028		04828	222097000007272	70,00 D	1.205,39 C
16.05.2012		830-Depósito Online	99056		01471	57578016940032	92,50 C	
16.05.2012		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			831371000084591	92,05 D	1.205,84 C
23.05.2012		870-Transferência on line	99015			553036000101810	328,10 C	
23.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			159634	50,00 D	1.483,94 C
24.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			141903	33,24 D	1.450,70 C
28.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			132231	60,00 D	1.390,70 C
29.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			137820	145,00 D	1.245,70 C
31.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			143323	166,00 D	
31.05.2012		234-Compra com Cartão	99008			148956	31,03 D	1.048,67 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.698,67 C	0,00	31.01.2013	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:08 - 2336b64
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030783700000004252849
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030783700000004252849

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Junho / 2012	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.05.2012		Saldo anterior						1.048,67 C
01.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			155441	349,65 D	
01.06.2012		118-Cobrança de I.O.F.	13601			391100701	0,44 D	698,58 C
04.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			144446	14,94 D	
04.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			173133	20,28 D	
04.06.2012		331-Saque com cartão	70770		04828	312220349232O4	50,00 D	613,36 C
05.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			133937	56,43 D	
05.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			234866	54,78 D	
05.06.2012		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			871571200991040	25,00 D	477,15 C
06.06.2012		623-Depósito COMPE	14175			045328	1.200,00 C	1.677,15 C
08.06.2012		623-Depósito COMPE	14175			153921	1.421,00 C	
08.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			138083	50,00 D	
08.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			143393	10,00 D	
08.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			239087	20,00 D	
08.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			340565	26,79 D	
08.06.2012		331-Saque com cartão	71028		04828	809293249232O4	1.000,00 D	1.991,36 C
11.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			137076	93,60 D	
11.06.2012		331-Saque com cartão	71427		04828	916351549232O4	120,00 D	
11.06.2012		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	208,49 D	
11.06.2012		123-Cobrança de Juros	13601			511058916	0,32 D	
11.06.2012	12.06.2012	619-Devolução Juros-Chq Especial	12378			511058916	0,32 C	1.569,27 C
13.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			139757	12,00 D	
13.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			239957	17,00 D	
13.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			340033	15,73 D	
13.06.2012		331-Saque com cartão	70770		04828	131057311023321	330,00 D	1.194,54 C
14.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			148735	243,20 D	951,34 C
18.06.2012		830-Depósito Online	99036		01471	14715528100054	92,50 C	
18.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			155750	72,20 D	
18.06.2012		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			821701000000210	92,05 D	879,59 C
19.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			159464	50,00 D	
19.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			263219	104,16 D	725,43 C
20.06.2012		331-Saque com cartão	70211		04828	200852349232O4	200,00 D	525,43 C
25.06.2012		234-Compra com Cartão	99008			139301	20,00 D	

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:09 - c1bf430
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030894900000004252852
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030894900000004252852
ID. c1bf430 - Pág. 1

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Julho / 2012	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
25.06.2012		Saldo anterior						432,36 C
04.07.2012		234-Compra com Cartão	99008			134972	53,45 D	378,91 C
05.07.2012		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			891871101262488	25,00 D	353,91 C
06.07.2012		623-Depósito COMPE	14175			144644	2.402,09 C	2.756,00 C
09.07.2012		830-Depósito Online	18617		02764	27641861700382	2.828,00 C	
09.07.2012		234-Compra com Cartão	99008			264755	1.400,00 D	4.184,00 C
10.07.2012		234-Compra com Cartão	99008			124722	1.000,00 D	
10.07.2012		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	896,19 D	2.287,81 C
12.07.2012		234-Compra com Cartão	99008			171030	48,50 D	
12.07.2012		234-Compra com Cartão	99008			279043	445,35 D	
12.07.2012		331-Saque com cartão	71427		04828	120931344923204	600,00 D	1.193,96 C
13.07.2012		830-Depósito Online	99036		01471	14715528100041	92,00 C	
13.07.2012		234-Compra com Cartão	99008			160295	11,48 D	1.274,48 C
16.07.2012		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			861981000085936	92,05 D	1.182,43 C
17.07.2012		234-Compra com Cartão	99008			144741	50,00 D	1.132,43 C
24.07.2012		234-Compra com Cartão	99008			134758	12,00 D	1.120,43 C
30.07.2012		234-Compra com Cartão	99008			163136	30,00 D	
30.07.2012		331-Saque com cartão	71427		04828	301203114923204	100,00 D	990,43 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.640,43 C	0,00	31.01.2013	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:09 - c1bf430
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030894900000004252852
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030894900000004252852

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Agosto / 2012	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.07.2012		Saldo anterior						990,43 C
06.08.2012		435-Tarifa do Pacote de Serviços	13113			802191101850835	25,00 D	965,43 C
10.08.2012		623-Depósito COMPE	14175			604036	2.260,30 C	
10.08.2012		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	339,37 D	2.886,36 C
13.08.2012		234-Compra com Cartão	99008			141400	47,84 D	
13.08.2012		234-Compra com Cartão	99008			246290	35,72 D	
13.08.2012		331-Saque com cartão	71028		04828	111146284923204	200,00 D	2.602,80 C
14.08.2012		234-Compra com Cartão	99008			149961	428,78 D	2.174,02 C
16.08.2012		234-Compra com Cartão	99008			159506	17,00 D	
16.08.2012		331-Saque com cartão	70211		04828	161521474923204	80,00 D	
16.08.2012		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			822291000060942	92,05 D	1.984,97 C
17.08.2012		830-Depósito Online	99056		01471	57578016940010	92,00 C	2.076,97 C
30.08.2012		331-Saque com cartão	71427		04828	301011281023321	100,00 D	1.976,97 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	2.626,97 C	0,00	31.01.2013	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:09 - c1bf430
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030894900000004252852
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030894900000004252852

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Setembro / 2012	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.08.2012		Saldo anterior						1.976,97 C
05.09.2012		870-Transferência on line	99015			553036000101810	424,00 C	
05.09.2012		623-Depósito COMPE	14175			364557	2.567,43 C	
05.09.2012		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			872491301486053	25,00 D	4.943,40 C
06.09.2012		234-Compra com Cartão	99008			159169	62,62 D	4.880,78 C
10.09.2012		234-Compra com Cartão	99008			135062	38,76 D	
10.09.2012		234-Compra com Cartão	99008			142116	21,10 D	
10.09.2012		331-Saque com cartão	70944		04828	1009201310233321	550,00 D	
10.09.2012		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	724,10 D	3.546,82 C
17.09.2012		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			862611000066377	92,05 D	3.454,77 C
18.09.2012		234-Compra com Cartão	99008			155267	65,00 D	
18.09.2012		234-Compra com Cartão	99008			273584	27,48 D	3.362,29 C
19.09.2012		830-Depósito Online	99036		01471	14715528100024	92,50 C	
19.09.2012		234-Compra com Cartão	99008			133718	412,21 D	
19.09.2012		234-Compra com Cartão	99008			234884	47,00 D	
19.09.2012		331-Saque com cartão	70770		04828	1909393349232O4	150,00 D	2.845,58 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	3.495,58 C	0,00	31.01.2013	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:09 - c1bf430
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030894900000004252852
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030894900000004252852

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Outubro / 2012	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
19.09.2012		Saldo anterior						2.845,58 C
01.10.2012		870-Transferência on line	99015			553036000101810	476,00 C	
01.10.2012		331-Saque com cartão	71028		04828	11533041023321	100,00 D	3.221,58 C
05.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			137467	49,47 D	
05.10.2012		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			892791102041632	25,00 D	3.147,11 C
08.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			165245	20,28 D	3.126,83 C
09.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			160068	14,50 D	
09.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			360701	9,79 D	3.102,54 C
10.10.2012		623-Depósito COMPE	14175			042876	2.685,43 C	
10.10.2012		328-Pagto cartão-crédito	13158			34895922	486,50 D	5.301,47 C
15.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			134926	19,68 D	
15.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			243088	461,70 D	
15.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			339054	178,60 D	
15.10.2012		331-Saque com cartão	70211		04828	121010151023321	70,00 D	
15.10.2012		331-Saque com cartão	71028		04828	130936121023321	350,00 D	
15.10.2012		470-Transferência on line	71028		04828	223036000016036	450,00 D	3.771,49 C
16.10.2012		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			832901000051306	92,05 D	3.679,44 C
17.10.2012		830-Depósito Online	99056		01471	575780169400?4	92,00 C	3.771,44 C
22.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			166169	15,00 D	3.756,44 C
26.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			139447	22,00 D	
26.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			239757	18,00 D	
26.10.2012		331-Saque com cartão	71427		04828	261035001023321	120,00 D	3.596,44 C
29.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			162781	36,78 D	3.559,66 C
31.10.2012		780-Estorno de Débito	99008			168821	13,49 C	
31.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			168821	13,49 D	
31.10.2012		234-Compra com Cartão	99008			668885	13,49 D	3.546,17 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	4.196,17 C	0,00	31.01.2013	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:10 - 22fa49e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030996000000004252860
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030996000000004252860

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Novembro / 2012	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	CS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.10.2012		Saldo anterior						3.546,17 C
01.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			168659	10,14 D	3.536,03 C
06.11.2012		870-Transferência on line	99026			663036000101810	478,50 C	
06.11.2012		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			803111300355893	25,00 D	3.989,53 C
08.11.2012		623-Depósito COMPE	14175			108924	2.784,13 C	
08.11.2012		331-Saque com cartão	70684		05782	81943264923204	650,00 D	
08.11.2012		331-Saque com cartão	70684		05782	81945004923204	50,00 D	
08.11.2012		436-TELEFONE PRE-PAGO	70684			92130052011618	17,00 D	
08.11.2012		470-Transferência on line	70684		05782	223036000016036	450,00 D	5.606,66 C
09.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			166795	48,09 D	
09.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			275315	17,81 D	
09.11.2012		331-Saque com cartão	75886		05782	92041374923204	630,00 D	4.910,76 C
12.11.2012		830-Depósito Online	17433		04828	2915088195	70,00 C	
12.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			170827	34,76 D	
12.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			272006	47,02 D	
12.11.2012		109-Pagamento de Título	13105			111201	70,00 D	
12.11.2012		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	557,62 D	4.271,36 C
16.11.2012		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			813211000094971	92,05 D	4.179,31 C
19.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			137936	56,80 D	
19.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			171321	27,48 D	4.095,03 C
20.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			134511	50,00 D	
20.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			264315	66,89 D	3.978,14 C
21.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			152442	8,00 D	
21.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			253900	21,15 D	
21.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			365691	13,50 D	
21.11.2012		331-Saque com cartão	70944		04828	211437151023321	50,00 D	3.885,49 C
26.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			142621	16,00 D	
26.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			243336	23,88 D	
26.11.2012		234-Compra com Cartão	99008			342246	14,99 D	
26.11.2012		331-Saque com cartão	70944		04828	240917454923204	100,00 D	

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:10 - 22fa49e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030996000000004252860
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030996000000004252860

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Janeiro / 2013	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.12.2012		Saldo anterior						3.277,69 C
02.01.2013		623-Depósito COMPE	14175			215727	1.365,69 C	
02.01.2013		331-Saque com cartão	71028		04828	21019581023321	150,00 D	4.493,38 C
03.01.2013		870-Transferência on line	99026			663036000101810	478,50 C	
03.01.2013		331-Saque com cartão	70211		04828	31107481023321	40,00 D	4.931,88 C
04.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			136571	50,00 D	4.881,88 C
07.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			138189	20,00 D	
07.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			242322	1.180,00 D	
07.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			337306	16,90 D	
07.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			640288	21,00 D	
07.01.2013		331-Saque com cartão	70770		04828	61201021023321	100,00 D	
07.01.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			800071101266695	25,00 D	3.518,98 C
08.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			157287	50,00 D	
08.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			262825	50,61 D	3.418,37 C
09.01.2013		830-Depósito Online	99036		01471	14715528100054	92,50 C	
09.01.2013		331-Saque com cartão	71028		04828	91128391023321	130,00 D	3.380,87 C
10.01.2013		623-Depósito COMPE	14175			932698	901,24 C	
10.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			166046	41,00 D	
10.01.2013		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	190,68 D	4.050,43 C
14.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			137172	85,01 D	
14.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			161423	30,19 D	
14.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			264118	45,90 D	
14.01.2013		331-Saque com cartão	70211		04828	121002094923204	80,00 D	
14.01.2013		331-Saque com cartão	70211		04828	121005204923204	450,00 D	3.359,33 C
16.01.2013		189-Pgto CDC Empr Eletrônico	13149			830161000036676	92,05 D	3.267,28 C
17.01.2013		331-Saque com cartão	71427		04828	171137541023321	400,00 D	2.867,28 C
25.01.2013		170-Tar Celular SMS-Mês Anterior	13113			800250801849360	3,50 D	2.863,78 C
29.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			157262	88,16 D	
29.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			257447	8,98 D	
29.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			358808	17,32 D	
29.01.2013		234-Compra com Cartão	99008			661471	8,70 D	2.740,62 C
31.01.2013		331-Saque com cartão	73141		04679	312001184923204	40,00 D	

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:10 - 22fa49e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030996000000004252860
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030996000000004252860

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Fevereiro / 2013	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.01.2013		Saldo anterior						2.699,22 C
05.02.2013		870-Transferência on line	99026			663036000101810	478,50 C	
05.02.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			890361101979730	25,00 D	3.152,72 C
07.02.2013		234-Compra com Cartão	99008			171619	100,00 D	
07.02.2013		234-Compra com Cartão	99008			283361	578,63 D	2.474,09 C
08.02.2013		331-Saque com cartão	70770		04828	816084610233321	700,00 D	1.774,09 C
13.02.2013		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	723,05 D	1.051,04 C
21.02.2013		623-Depósito COMPE	14175			024540	1.780,06 C	2.831,10 C
22.02.2013		234-Compra com Cartão	99008			158099	92,28 D	2.738,82 C
25.02.2013		234-Compra com Cartão	99008			136931	107,88 D	
25.02.2013		234-Compra com Cartão	99008			257595	152,92 D	
25.02.2013		234-Compra com Cartão	99008			362158	39,56 D	
25.02.2013		470-Transferência on line	70944		04828	223036000016036	880,00 D	
25.02.2013		331-Saque com cartão	71028		04828	2508491749233204	100,00 D	
25.02.2013		331-Saque com cartão	70770		04828	251410274923204	500,00 D	
25.02.2013		263-Tarifa Extrato Mês-Eletrônico	13113			840561200402820	1,40 D	
25.02.2013		170-Tar Celular SMS-Mês Anterior	13113			890560800654813	3,50 D	953,56 C
26.02.2013		234-Compra com Cartão	99008			140929	20,57 D	
26.02.2013		234-Compra com Cartão	99008			241536	15,22 D	917,77 C
28.02.2013		234-Compra com Cartão	99008			161831	57,00 D	860,77 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.510,77 C	0,00	31.01.2014	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:10 - 22fa49e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818030996000000004252860
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818030996000000004252860

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Março / 2013	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.02.2013		Saldo anterior						860,77 C
04.03.2013		234-Compra com Cartão	99008			138108	47,81 D	812,96 C
05.03.2013		870-Transferência on line	99026			663036000101810	478,50 C	
05.03.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			800641100949694	25,00 D	1.266,46 C
08.03.2013		331-Saque com cartão	70211		04828	81706421023321	650,00 D	616,46 C
11.03.2013		623-Depósito COMPE	14175			532407	2.522,43 C	
11.03.2013		234-Compra com Cartão	99008			161631	42,70 D	
11.03.2013		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	563,09 D	2.533,10 C
12.03.2013		331-Saque com cartão	71427		04828	121425241023321	80,00 D	
12.03.2013		470-Transferência on line	71427		04828	223036000016036	450,00 D	2.003,10 C
14.03.2013		234-Compra com Cartão	99008			139242	50,00 D	
14.03.2013		234-Compra com Cartão	99008			256741	518,16 D	
14.03.2013		234-Compra com Cartão	99008			366978	54,00 D	
14.03.2013		331-Saque com cartão	70211		04828	141045381023321	300,00 D	
14.03.2013		331-Saque com cartão	70770		04828	141132031023321	200,00 D	880,94 C
15.03.2013		234-Compra com Cartão	99008			153618	92,74 D	788,20 C
19.03.2013		234-Compra com Cartão	99008			158169	30,00 D	758,20 C
21.03.2013		331-Saque com cartão	71028		04828	211115471023321	50,00 D	708,20 C
27.03.2013		331-Saque com cartão	71028		04828	271720334923204	50,00 D	658,20 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.308,20 C	0,00	31.01.2014	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:11 - c5487d0
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031144000000004252863
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031144000000004252863

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF	Posição	Data da emissão
EDUARDO SCHNEIDER e/ou AIDI DARCI S SCHNEIDER	241.803.789-49	Maio / 2013	25.02.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3036-8	15	20.326-2	09.12.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.04.2013		Saldo anterior						3.683,94 C
03.05.2013		870-Transferência on line	99026			663036000101810	281,50 C	
03.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			171419	14,00 D	
03.05.2013		331-Saque com cartão	71728		04828	314172649232O4	50,00 D	
03.05.2013		362-Pagamento conta luz	13105			050301	79,28 D	3.822,16 C
06.05.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			871261101632476	25,00 D	3.797,16 C
09.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			153886	100,02 D	
09.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			265141	615,00 D	3.082,14 C
10.05.2013		623-Depósito COMPE	14175			536636	2.726,07 C	
10.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			139889	1.100,01 D	
10.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			240532	82,90 D	
10.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			350606	496,54 D	
10.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			652990	46,10 D	
10.05.2013		331-Saque com cartão	70211		04828	101511161023321	150,00 D	
10.05.2013		328-Pagto cartão crédito	13158			34895922	397,45 D	3.535,21 C
13.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			162200	102,76 D	
13.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			230622	37,90 D	
13.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			249754	49,00 D	
13.05.2013		331-Saque com cartão	70944		04828	130825444923204	230,00 D	
13.05.2013		470-Transferência on line	71427		04828	223036000016036	450,00 D	2.665,55 C
14.05.2013		331-Saque com cartão	70211		04828	140747364923204	200,00 D	2.465,55 C
20.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			144324	28,56 D	
20.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			264733	32,50 D	
20.05.2013		331-Saque com cartão	70211		04828	191236444923204	110,00 D	
20.05.2013		470-Transferência on line	71954		04828	223036000016036	1.000,00 D	1.294,49 C
21.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			135834	47,62 D	1.246,87 C
31.05.2013		234-Compra com Cartão	99008			173224	202,10 D	1.044,77 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.694,77 C	0,00	31.01.2014	650

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:11 - c5487d0
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031144000000004252863
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031144000000004252863

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 18/07/2013 08:24:48

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	02.546.760/0001-24

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
N LOTE 60 A 64 SALA 04 0	65-36863300	78.098-400

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
DISTRITO INDUST	CUIABA	MT	612	1	1

11- Identificador

23913014232869907

12- Total a Recolher

2.029,95

13- Data de Validade = 19/07/2013

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858300000203 299502392012 307192391301 142328699073

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 18/07/2013 08:24:48

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	02.546.760/0001-24

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
N LOTE 60 A 64 SALA 04 0	65-36863300	78.098-400

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
DISTRITO INDUST	CUIABA	MT	612	1	1

11- Identificador

23913014232869907

12- Total a Recolher

2.029,95

13- Data de Validade = 19/07/2013

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858300000203 299502392012 307192391301 142328699073

Autenticação mecânica

Via Banco

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:12 - d69f978
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031263000000004252864
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d69f978 - Pág. 1
Número do documento: 14111818031263000000004252864

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 2391301423286990 7

Versão do Aplicativo: 2.0.4 - 11/05/2009

Dados do Empregador

Razão Social: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

CNPJ/CEI: 02.546.760/0001-24

Endereço

Logradouro: N LOTE 60 A 64 SALA 04 0

Bairro: DISTRITO INDUST

Cidade: CUIABA

UF: MT

CEP: 78.098-400

FPAS: 612

Simples: 1

CNAE: 4930202

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: EDUARDO SCHNEIDER

PIS/PASEP: 12528640821

Admissão: 01/10/2011

Categoria: 01

Data Nascimento: 08/05/1951

Data Opção: 01/10/2011

CTPS: 0093543/00614

Movimentação: 20/07/2013 - I1

Aviso Prévio: 1

Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	2.053,79	0,00	3.731,30
Depósito	0,00	164,30	0,00	1.492,52
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	373,13

Valor Trabalhador: 1.656,82

Valor Devido pela Empresa: 2.029,95

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
FGTS-GRRF

Banco:	**237**
Agência:	**1263**
Conta:	**80659**
Código de Barras:	**85830000020-3 29950239201-2 30719239130-1 14232869907-3**
Empresa / Órgão:	**FGTS/GRRF-0239**
Descrição:	**FGTS-GRRF**
IDENTIFICADOR:	**913014232869907**
Data do Pagamento:	**18/07/2013**
Data do Vencimento:	**19/07/2013**
Valor Principal R$:	**2.029,95**
Desconto:	**0,00**
Juros:	**0,00**
Multa:	**0,00**
Valor do Pagamento R$:	**2.029,95**
Meio de pagamento:	**INTERNET PESSOA JURIDIC**
Valor debitado da:	**Conta Corrente**

O pagamento acima foi efetuado através do(a) INTERNET PESSOA JURIDIC, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência **1263**, com data de pagamento em **18/07/2013**.

Nº de Controle: **922163387374260325**
Autenticação Bancária: **070.154.271**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
MN9ZAX1H guhPmQRI fjjdorG# ?hopyR@4 SGxd*xBf N3s2nbfi wRjBEQ2J #SFwBdom
XUPPwIQE CAw8hKIw zC2c*Zyn OwqhHB*C AywAqwgy XyPRIMgT pSKa7oPL 8Vzeubi8
ZRFu8LG@ uB2ZDJJk MLS2sRqb jb*A#BeH YINCoYA* ZfutFfg7 0000000n ul100000
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

https://www.net.bradesco.com.br/tributos/G

173

02546760000124EXT_FINS_RESCEDUARDO.txt
10254676000012410254676000012420130716012240

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FGTS - EXTRATO DE CONTA VINCULADA PARA FINS RESCISORIOS

SOLICITADO EM: 15/07/2013 AS 17:49:39

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
EDUARDO SCHNEIDER	2319	01	3	1/ 2

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12528640821	0093543-00614		01/10/2011	OPTANTE

DATA DE OPCAO	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
01/10/2011	00/00/0000	00/00/0000 -	11

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
TRANSP RODOVIARIOS BRAGA LTDA	02546760000124

MAIOR COMPET.	DATA RECOLH MAIOR COMPET.	VALOR RECOLH MAIOR COMPET.
10/2011	29/12/2011	114,40*

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
06808600045152	MT	120,64*

11

COMPETENCIAS NAO LOCALIZADAS NESTA CONTA VINCULADA, NO PERIODO:

11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012
05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012
11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013

05/13 06/13

1.449,63.

1.890,19.

OK

19/07/13
pagto

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:12 - d69f978
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031263000000004252864
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d69f978 - Pág. 4
Número do documento: 14111818031263000000004252864

02546760000124EXT_FINS_RESCEDUARDO.txt

MOVIMENTACAO DA CONTA NO PERIODO		VALOR
DATA	SALDO ANTERIOR	118,61
10/01/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	0,29
10/02/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	0,29
10/03/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	0,29
10/04/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	0,29
10/05/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	0,29
10/06/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	0,29
10/07/2013	CREDITO DE JAM 0,002466	0,29

SALDO	DEPOSITO	JAM	TOTAL
	114,40*	6,24*	120,64*

* VALOR EXPRESSO EM REAIS

DATA/HORA DE GERACAO: 16/07/2013 01:22:40 015302

C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

FGTS - EXTRATO DE CONTA VINCULADA PARA FINS RESCISORIOS

SOLICITADO EM: 15/07/2013 AS 17:49:39

NOME DO TRABALHADOR	NUM.CONTA	CAT	TX	PAG
EDUARDO SCHNEIDER	2319	01	3	2/ 2

PIS/PASEP	CART.TRAB.	UNID.TRABALHO	DTA.ADM.	SITUACAO CTA
12528640821	0093543-00614		01/10/2011	OPTANTE

Página 2

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:12 - d69f978
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031263000000004252864
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d69f978 - Pág. 5
Número do documento: 14111818031263000000004252864

02546760000124EXT_FINS_RESCEDUARDO.txt

DATA DE OPCAO	OPCAO RETROAT.	DATA DE AFAST.	MATRICULA
01/10/2011	00/00/0000	00/00/0000 -	11

NOME DO EMPREGADOR	INSCRICAO EMPREGADOR
TRANSP RODOVIARIOS BRAGA LTDA	02546760000124

MAIOR COMPET.	DATA RECOLH MAIOR COMPET.	VALOR RECOLH MAIOR COMPET.
10/2011	29/12/2011	114,40*

COD. EMPREGADOR	BASE DA CONTA	VALOR BASE PARA FINS RESCISORIOS
06808600045152	MT	120,64*

COMPETENCIAS NAO LOCALIZADAS NESTA CONTA VINCULADA, NO PERIODO:

05/2013 06/2013

10254676000012410254676000012400000001

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:12 - d69f978
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031263000000004252864
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d69f978 - Pág. 6
Número do documento: 14111818031263000000004252864

NIT [redacted]

NIT- 1199485567 NIT
485

Pis: 16455259 6. capital

11/11 - 161,16.
12/11 - 199,22
01/12 - 179,67
02/12 - 140,08
03/12 - 169,86
04/12 - 161,57
05/12 - 171,01
06/12 - 147,84
07/12 - 132,73
08/12 - 167,94
09/12 - 174,65
10/12 - 189,53
11/12 - 251,55
12/12 - 273,64

2.521,05

01/13 - 164,64
02/13 - 154,73
03/13 - 139,78
04/13 - 154,69
05/13 - 165,19
06/13 - 145,79

924,82

3.445,87
+ 120,64 =
3.566,51.

Neiva Bispo de Oliveira
Recursos Humanos

Empresa: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24

Página: 1
Emissão: 17/07/2013
Horas: 09:37:48

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE MÉDIAS

Empregado: 11 - EDUARDO SCHNEIDER
Cálculo de média: Consulta Médias
Configuração de média:

Unidade:	Quantidade	Valor
Período para média:	Período Aquisitivo	Últimos Meses
Meses:		12
Valores a considerar:	Todos	Todos
Meses para média:	07/2012 - 06/2013	07/2012 - 06/2013

Evento: 37 COMISSOES (Valor)

Movimento do período:

08/2012	337,50
09/2012	166,62
10/2012	317,92
11/2012	118,13
12/2012	139,67
01/2013	22,42
02/2013	136,41
04/2013	145,12
05/2013	242,06
06/2013	139,44
Total:	1.765,29

<Total evento período> / <Nº. meses> = <Valor média>
1765,29 / 12 = 147,11

Evento: 853 REFLEXO COMISSOES DSR (Valor)

Movimento do período:

08/2012	50,00
09/2012	41,66
10/2012	61,14
11/2012	35,95
12/2012	39,91
01/2013	3,36
02/2013	22,74
04/2013	29,02
05/2013	58,09
06/2013	27,89
Total:	369,76

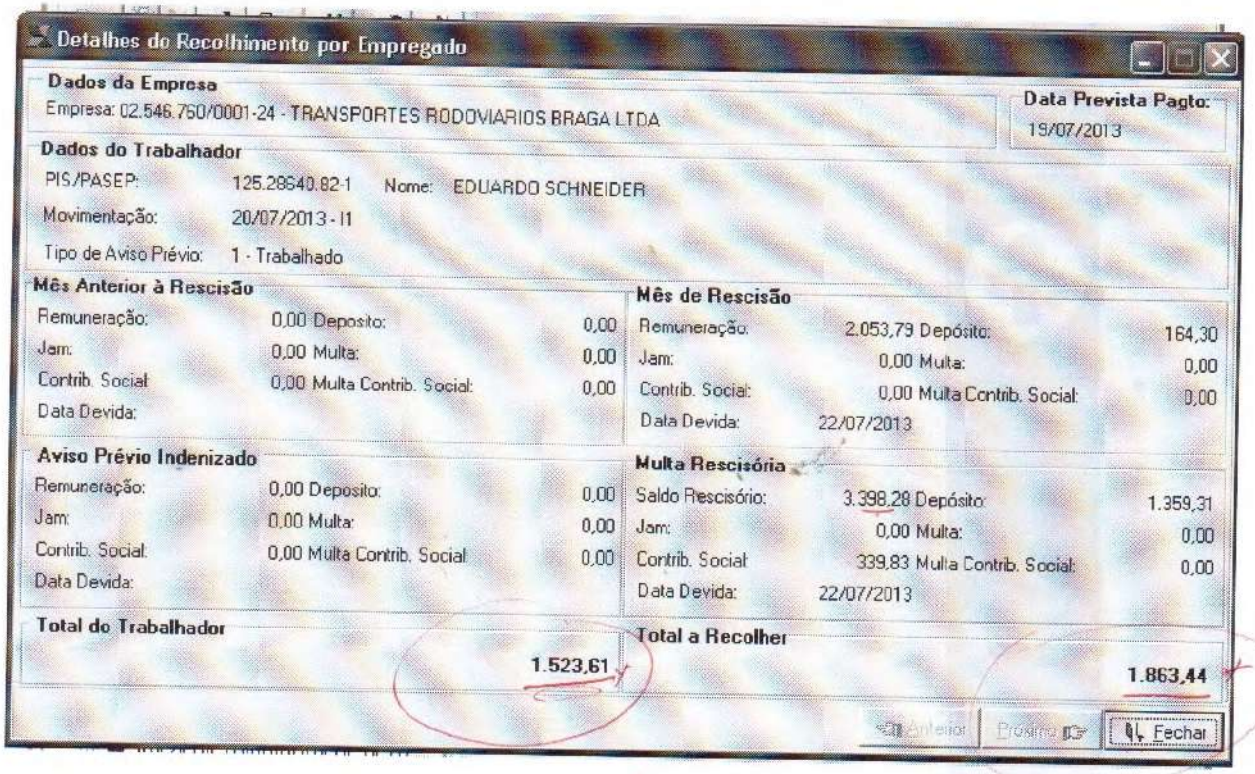
<Total evento período> / <Nº. meses> = <Valor média>
369,76 / 12 = 30,81

Evento: 149 PERICULOSIDADE (Automatico)

Movimento do período:

Cálculo:
(<Base periculosidade> * (<Taxa evento> / 100)) = <Valor vantagem>
(1200,00 * (30,00 / 100)) = 360,00

Resultado do cálculo	Base de cálculo	Valor calculado
Salário:	1.200,00	1.200,00
Média de eventos em horas:	0,00	0,00
Média de eventos em valor:	177,92	177,92
Vantagem:	360,00	360,00
Total:	1.737,92	1.737,92



Detalhes do Recolhimento por Empregado

Dados da Empresa

Empresa: 02.546.760/0001-24 - TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

Data Prevista Pagto: 19/07/2013

Dados do Trabalhador

PIS/PASEP: 125.28640.82-1 Nome: EDUARDO SCHNEIDER

Movimentação: 20/07/2013 - I1

Tipo de Aviso Prévio: 1 - Trabalhado

Mês Anterior à Rescisão

Remuneração:		Deposito:	0,00		
Jam:	0,00	Multa:	0,00		
Contrib. Social:	0,00	Multa Contrib. Social:	0,00		
Data Devida:					

Mês de Rescisão

Remuneração:	2.053,79	Depósito:	164,30
Jam:	0,00	Multa:	0,00
Contrib. Social:	0,00	Multa Contrib. Social:	0,00
Data Devida:	22/07/2013		

Aviso Prévio Indenizado

Remuneração:	0,00	Deposito:	0,00
Jam:	0,00	Multa:	0,00
Contrib. Social:	0,00	Multa Contrib. Social:	0,00
Data Devida:			

Multa Rescisória

Saldo Rescisório:	3.398,28	Depósito:	1.359,31
Jam:	0,00	Multa:	0,00
Contrib. Social:	339,83	Multa Contrib. Social:	0,00
Data Devida:	22/07/2013		

Total do Trabalhador

1.523,61

Total a Recolher

1.863,44

Anterior Próximo Fechar

40%

50%

(350,28)


Excelência em Serviços
TRANSPORTES
BRAGA
Excelência em Serviços
440
VOLVO


BRAGA
Excelência em Serviço


Excelência em Serviços
Onix
TRANSPORTES
BRAGA
Excelência em Serviços
440
RNTRC
TC-44354192

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

CNPJ: 02.546.760/0001-24 CC: MOTORISTA

Mensalista

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Folha Mensal

Dezembro de 2011

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
11	EDUARDO SCHNEIDER	782510			2			
	MOTORISTA BITREM				Admissao: 01/10/2011			

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.100,00	
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0,00	55,71	
832	DIFERENCA 13o	0,00	28,43	
149	PERICULOSIDADE	30,00	330,00	
37	COMISSOES	376,05	376,05	
825	INSS 13o SALARIO	8,00		2,28
998	I.N.S.S.	11,00		204,79
823	CONTRIB CONFEDERATIVA	1,00		11,00

Total de Vencimentos 1.890,19

Total de Descontos 218,07

Valor Liquido 1.672,12

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.100,00	1.890,19	1.890,19	151,21	1.683,12	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Eduardo

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:15 - c213d2c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031499800000004252869
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031499800000004252869

Recibo de Pagamento de Salário

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24 CC: MOTORISTA Folha Mensal
Mensalista Janeiro de 2012

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
11	EDUARDO SCHNEIDER	782510		2				
	MOTORISTA BITREM							

Admissao: 01/10/2011

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.100,00	
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0,00	73,09	
149	PERICULOSIDADE	30,00	330,00	
37	COMISSOES	380,06	380,06	
998	I.N.S.S.	9,00		169,48
823	CONTRIB CONFEDERATIVA	1,00		11,00

Total de Vencimentos: 1.883,15
Total de Descontos: 180,48
Valor Líquido: 1.702,67

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.100,00	1.883,15	1.883,15	150,65	1.713,67	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Eduardo

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:15 - c213d2c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031499800000004252869
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031499800000004252869



Recibo de Pagamento de Salário

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24 CC: MOTORISTA
Mensalista

Folha Mensal
Marco de 2012

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl
11	EDUARDO SCHNEIDER MOTORISTA BITREM	782510			2 Admissao: 01/10/2011			

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.100,00	
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0,00	47,40	
149	PERICULOSIDADE	30,00	330,00	
37	COMISSOES	319,97	319,97	
998	I.N.S.S.	9,00		161,76
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		36,67
823	CONTRIB CONFEDERATIVA	1,00		11,00

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.797,37	209,43

Valor Líquido 1.587,94

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.100,00	1.797,37	1.797,37	143,78	1.635,61	0,00

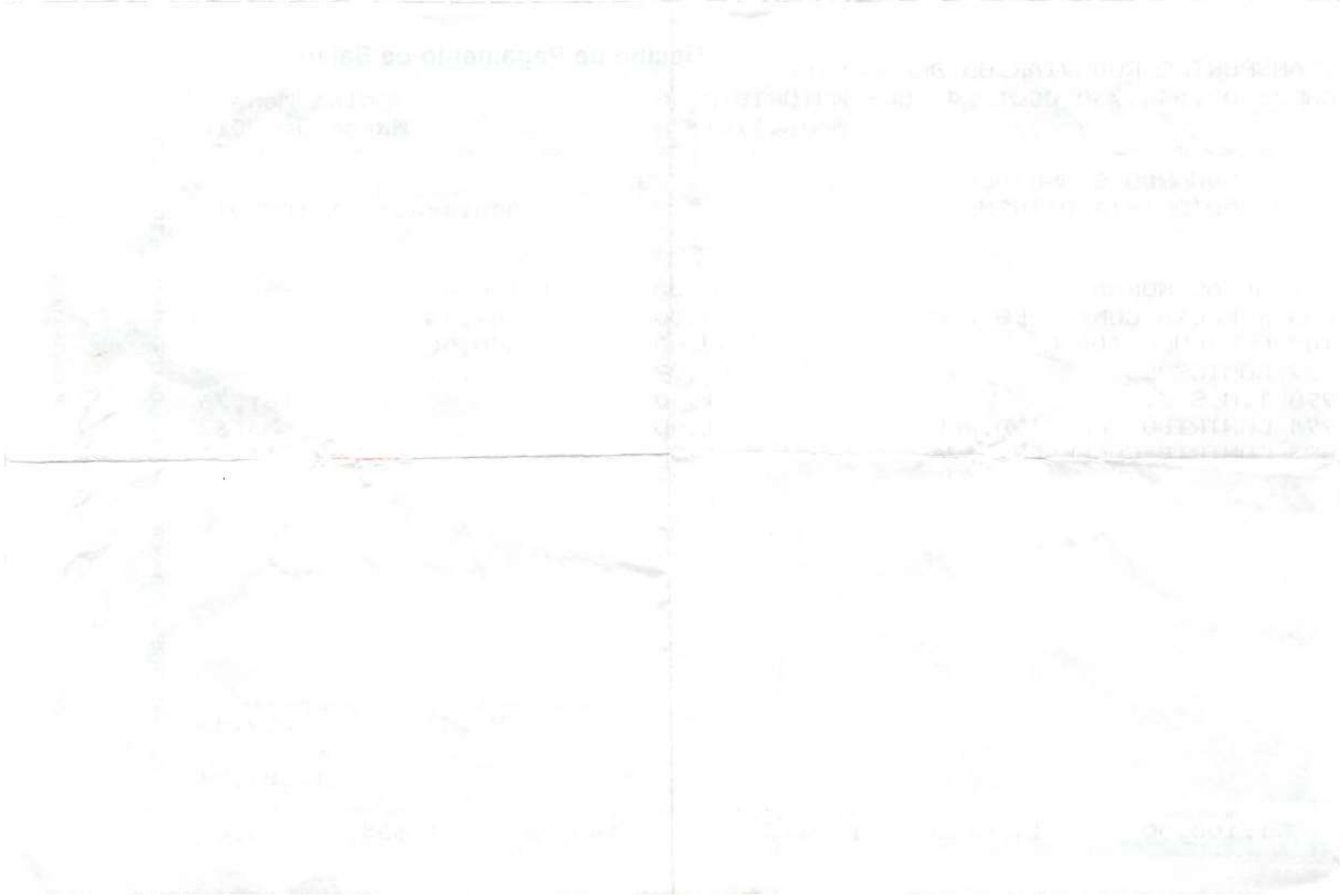
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Eduardo

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:15 - c213d2c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031499800000004252869
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031499800000004252869



Recibo de Pagamento de Salário

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24 CC: MOTORISTA
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2012

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção
11	EDUARDO SCHNEIDER	782510	2				
	MOTORISTA BITREM						

Admissao: 01/10/2011

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.100,00	
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0,00	67,07	
149	PERICULOSIDADE	30,00	330,00	
37	COMISSOES	220,38	220,38	
998	I.N.S.S.	9,00		154,57
823	CONTRIB CONFEDERATIVA	1,00		11,00

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.717,45	165,57

Valor Líquido: 1.551,88

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.100,00	1.717,45	1.717,45	137,39	1.562,88	0,00

*** PARABENS PELO SEU ANIVERSARIO NO DIA 08 DE MAIO ***

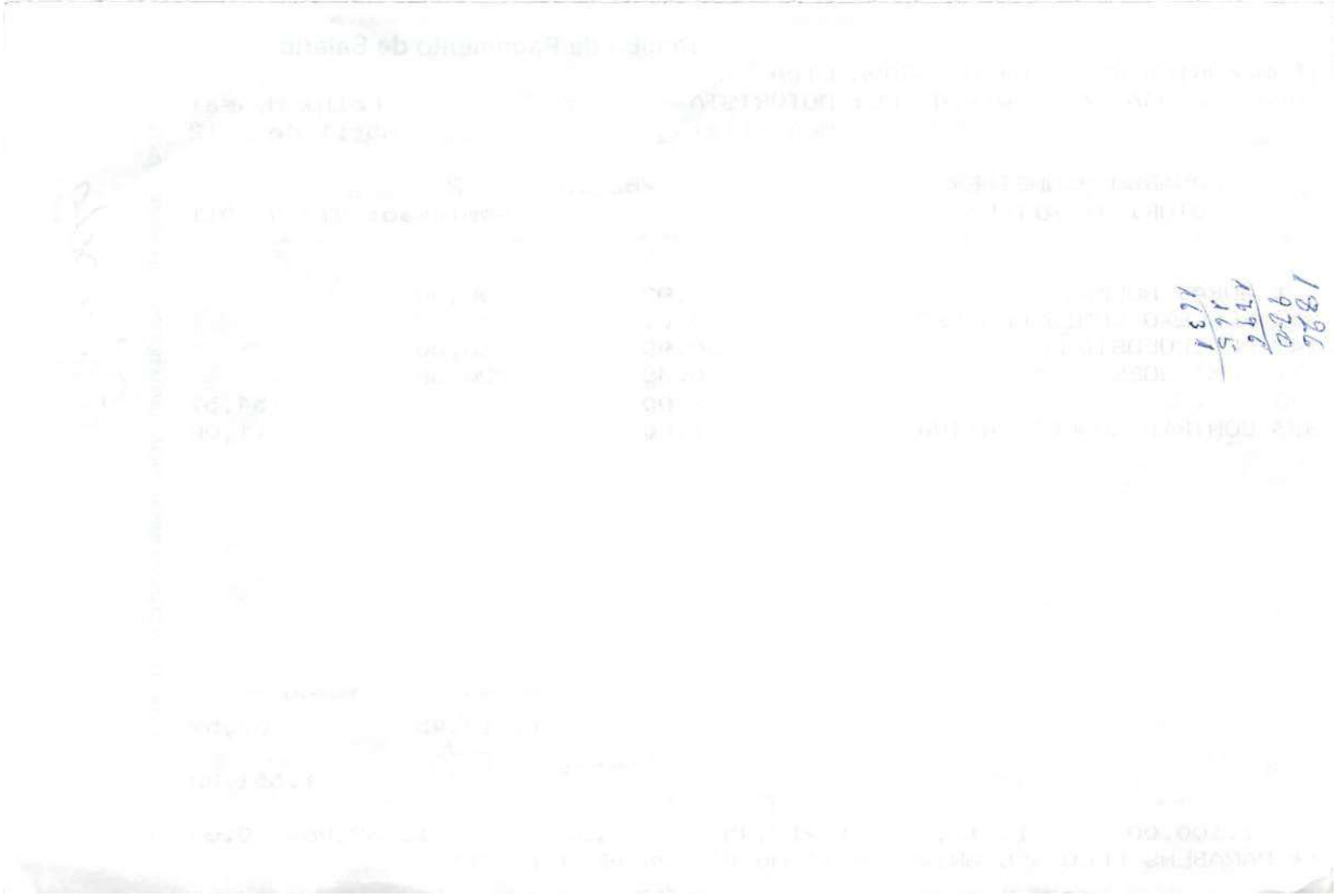
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Eduardo

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:15 - c213d2c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031499800000004252869
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031499800000004252869



Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:15 - c213d2c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031499800000004252869
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031499800000004252869



Recibo de Pagamento de Salário

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24 CC: MOTORISTA
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2012

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Ft.
11	EDUARDO SCHNEIDER	782510		2				
	MOTORISTA BITREM							

Admissao: 01/10/2011

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.100,00	
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0,00	63,93	
149	PERICULOSIDADE	30,00	330,00	
37	COMISSOES	332,44	332,44	
998	I.N.S.S.	9,00		164,37
823	CONTRIB CONFEDERATIVA	1,00		11,00

Total de Vencimentos: 1.826,37
Total de Descontos: 175,37
Valor Líquido: 1.651,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.100,00	1.826,37	1.826,37	146,10	1.662,00	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:15 - c213d2c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031499800000004252869
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031499800000004252869

Recibo de Pagamento de Salário

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24 CC: MOTORISTA
Mensalista

Folha Mensal
Agosto de 2012

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
11	EDUARDO SCHNEIDER MOTORISTA BITREM	782510		2				

Admissao: 01/10/2011

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.100,00	
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0,00	50,00	
149	PERICULOSIDADE	30,00	330,00	
37	COMISSOES	337,50	337,50	
998	I.N.S.S.	9,00		163,57
823	CONTRIB CONFEDERATIVA	1,00		11,00

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.817,50	174,57

Valor Líquido 1.642,93

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.100,00	1.817,50	1.817,50	145,40	1.653,93	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Eduardo

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:15 - c213d2c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031499800000004252869
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031499800000004252869

out.
~~Fev~~ 2011 – Trabalhando



TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

CNPJ: 02.546.760/0001-24 CC: MOTORISTA

Mensalista

Recibo de Pagamento de Salário

Folha Mensal

Outubro de 2012

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
11	EDUARDO SCHNEIDER	782510			2			
	MOTORISTA BITREM				Admissao: 01/10/2011			

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.200,00	
19	DIFERENCA DE SALARIOS	130,00	130,00	
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0,00	61,14	
149	PERICULOSIDADE	30,00	360,00	
37	COMISSOES	317,92	317,92	
998	I.N.S.S.	11,00		227,59
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		15,33
823	CONTRIB CONFEDERATIVA	1,00		12,00
			Total de Vencimentos 2.069,06	Total de Descontos 254,92
			Valor Liquido	1.814,14

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.200,00	2.069,06	2.069,06	165,52	1.841,47	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:15 - c213d2c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031499800000004252869
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031499800000004252869

Recibo de Pagamento de Salário

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24 CC: MOTORISTA
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2013

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
11	EDUARDO SCHNEIDER MOTORISTA BITREM	782510		2				

Admissao: 01/10/2011

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220.00	1.200.00	
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0.00	58.09	
149	PERICULOSIDADE	30.00	360.00	
37	COMISSOES	242.06	242.06	
998	I.N.S.S.	9.00		167.41
823	CONTRIB CONFEDERATIVA	1.00		12.00

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.860.15	179.41

Valor Líquido ⇨ 1.680.74

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.200.00	1.860.15	1.860.15	148.81	1.692.74	0.00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

DATA E. Eduardo ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:15 - c213d2c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031499800000004252869
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818031499800000004252869

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

EDUARDO SCHNEIDER, brasileiro, casado, motorista carreteiro, portador da CTPS de nº 93543, série nº 614-MT, CPF nº 241.803.789-49, RG-MT nº 14506173, nascido aos 08/05/1951, filho de Paulina Schneider, PIS nº 125.28640.82.1, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá (MT), na Rua UM, Nº 17,quadra 5, residencial São José, CEP 78.000-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados: **PAULO KATSUMI FUGI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 92.003, e, no CPF/MF sob o nº 023.769.238/40; **FLÁVIO CARLI DELBEN**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/SP sob o nº 123.828; **ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO** , brasileira, casada, inscrita no OAB/SP sob o nº 221.289, **ÁUREO GUSTAVO MAIA**, brasileiro, convivente, inscrito na OAB/SP sob o nº 259.039, **TODOS** com escritório profissional na cidade de Araçatuba (SP), na rua Cussy de Almeida Júnior, 324, bairro Jardim Sumaré (CEP 16015-245), onde receberá intimações de praxe, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula **"ad judicia et extra", para propor Reclamação Trabalhista em face de TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA**, podendo ainda defendê-lo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber notificações, confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder saque do FGTS junto à CEF, propor Execução, requerer falência, habilitar créditos, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, agindo em conjunto ou separadamente, **podendo ainda substabelecer esta em outrem**, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante.

Cuiabá (MT), 24 de fevereiro de 2014.

Eduardo S. Schneider

EDUARDO SCHNEIDER

ESCRITÓRIOS: **ARAÇATUBA-SP**: Rua Cussy de Almeida Jr nº 324 – Jd. Sumaré - CEP 16015-245 - Fones (18) 3625-1326 - 3622-8509
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04, Setor Bueno, Telefone (62) 3954-9282
CAMPO GRANDE-MS Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12, bairro Cachoeira - Fone(67) 3026.2249
CUIABÁ-MT Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1739, sala 5, 1º andar, Bairro Bosque da Saúde - Fone (65) 9902-6969

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:16 - b360100
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031616700000004252871
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. b360100 - Pág. 1
Número do documento: 14111818031616700000004252871

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência da Receita Pública
Superintendencia Adjunta de Fiscalização

Romaneio Nº 7716228

Unidade Operativa Fiscal

POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ARAGUAIA MT/GO)

Data e Hora	Situação	Status	Placa Principal	Placa Secundária	Peso Total	Valor Total
17/07/2011 06:10	Pend. Aut. Danfe	Regular	NPD6462	NJW0733	0,0	0,0

Motorista

C.P.F.	Nome
138.688.961-04	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

Transportador

C.N.P.J.	Razão Social
01.051.296/0003-02	SERRA DIESEL E TRANSPORTES LTDA

Pendência de Autorização de Passagem de Danfe

Notas Fiscais

Nota Fiscal/ Série	Data de Emissão	C.N.P.J/C.P.F Remetente	C.N.P.J/C.P.F Destinatário	CAE	Valor Total	Status	Justificativa
98786/3	16/07/2011	33.337.122/0231-78	33.337.122/0065-91	41103	94.376,14	Não Pendente	

Total de notas fiscais: 1 | **Valor total das notas fiscais: 94.376,14**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que as Notas Fiscais acima relacionadas correspondem fielmente e na sua integralidade aos produtos ora transportados no veículo sob a minha responsabilidade, tendo pleno conhecimento de que constitui Crime Contra a Ordem Tributária e de Sonegação Fiscal omitir informações ou prestar declarações falsas às Autoridades Fazendárias, assim como também inserir elementos inexatos ou omitir operação de qualquer natureza (exemplo: transportar mercadorias sem nota fiscal ou deixar de apresentar notas no Posto Fiscal), em documento exigido pela Lei Fiscal (Lei Federal 8.137/90), sendo as infrações consideradas com incidência do ICMS mais os acréscimos legais previstos na Lei Estadual nº 7098/98.

HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

FEIK NABOR DE BARROS JOAQUIM

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
ROMANEIO LIBERADO
DANFE REGISTRADA
SISTEMA INFORMATIZADO PERANTE
ASSINATURA/CARIMBO
DATA: / /

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
17 07 11
19534 2
16924
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE
125105

Usuário: 58370709 - SÉRGIO CABRAL Data Impressão: 17/07/2011 06:10:32

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:17 - 59d7722
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031720100000004252875
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 59d7722 - Pág. 1
Número do documento: 14111818031720100000004252875

ROMANEIO - MOTORISTA PARADIGMA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência da Receita Pública
Superintendencia Adjunta de Fiscalização

Romaneio Nº 7757324

Unidade Operativa Fiscal
POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ARAGUAIA MT/GO)

Data e Hora	Situação	Status	Placa Principal	Placa Secundária	Peso Total	Valor Total
10/08/2011 05:06	Ativo	Regular	NPD6462	NJW0733	0,0	0,0

Motorista

C.P.F.	Nome
138.688.961-04	HEDREV DE OLIVEIRA SANTOS

Transportador

C.N.P.J.	Razão Social
01.051.296/0003-02	SERRA DIESEL E TRANSPORTES LTDA

Notas Fiscais

Nota Fiscal/ Série	Data de Emissão	C.N.P.J/C.P.F Remetente	C.N.P.J/C.P.F Destinatário	CAE	Valor Total	Status	Justificativa
20622/3	08/08/2011	33.337.122/0128-00	33.337.122/0065-91	41103	159.973,05	Não Pendente	-

Total de notas fiscais: 1 | **Valor total das notas fiscais: 159.973,05**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que as Notas Fiscais acima relacionadas correspondem fielmente e na sua integralidade aos produtos ora transportados no veículo sob a minha responsabilidade, tendo pleno conhecimento de que constitui Crime Contra a Ordem Tributária e de Sonegação Fiscal omitir informações ou prestar declarações falsas às Autoridades Fazendárias, assim como também inserir elementos inexatos ou omitir operação de qualquer natureza (exemplo: transportar mercadorias sem nota fiscal ou deixar de apresentar notas no Posto Fiscal), em documento exigido pela Lei Fiscal (Lei Federal 8.137/90), sendo as infrações consideradas com incidência do ICMS mais os acréscimos legais previstos na Lei Estadual nº 7098/98.

HEDREV DE OLIVEIRA SANTOS

GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
100811 19539
126160
248520016
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

Usuário: 304225901 - SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA Data Impressão: 10/08/2011 05:19:23

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:17 - 59d7722
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031720100000004252875
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 59d7722 - Pág. 2
Número do documento: 14111818031720100000004252875

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Fazenda de MS
SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
COORDENADORIA DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO - COFIMT

I. GUIA DE TRÂNSITO
DE COMBUSTIVEL
<< GUIA ATIVA >>
Nº:20547/2011-26

P.F. DE ENTRADA Nº: 5 – ITAMARATY
HORA DE ENTRADA: 27/08/2011 – 21:15

2 NOTA FISCAL ELETRONICA

CHAVE DE ACESSO
35110833337122012800550030000021053140053933 6

Subtotal: 1 documentos Valor: 78,389.00
Total: 1 documentos Valor Total da GT: 78,389.00

3 IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

C.N.P.J/M.F./ RAZÃO SOCIAL: 01051296000302 Nome:SERRA DIESEL E TRANSP LTDA

MOTORISTA: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS — C.N.H.: 13868896104

4 Identificação do Veículo – Placa | **Hodômetro**

CAVALO	CARRETA	CARRETA	KM ENTRADA	KM SAÍDA
NPD-6462	NJW-0733			

CARIMBO DO P.F. DE ENTRADA E ASSINATURA DO AGENTE DO FISCO

Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
27 0 8 1 1 0 0 5 4 5 5
Thales Gomes da Silva - 8142531
Carimbo Controlado Eletronicamente - 1209

Func: 818020 OSVALDO AKIRA HAKA

CARIMBO DO P.F. DE SAÍDA E ASSINATURA DO AGENTE DO FISCO

Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
2 8 0 8 1 1 0 3 9 2 5 7
Carlos Alberto da Silva Costa - 8164931
Carimbo Controlado Eletronicamente - 2071

Hora da Saída:

5 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Reconheco a veracidade dos dados consignados nesta Guia de Transito e DECLARO, para todos efeitos legais, estar ciente que:
1 - as mercadorias por mim transportadas sao cobertas pelo(s) documento(s) acima descrito(s) e que a descarga NAO OCORRERA no Estado de Mato Grosso do Sul;
2 - No. do(s) Lacre(s) (opcional):
3 - Apos a emissao da guia, o prazo de saida e de 24 HRS, salvo motivos devidamente justificados;
4 - se esta Guia nao for apresentada no ultimo Posto Fiscal, na saida do MS, sera exigido dos responsaveis o imposto relativo as mercadorias nela descritas, sem prejuizo da aplicacao das sancoes fiscais previstas e de proposicao das medidas penais cabiveis;
5 - COFIMT - Coordenadoria de Fiscalizacao de Mercadorias em Transito - Rua Del. Jose Alfredo Hardman - s/n - Jd. Veranopolis - Palacio dos Poderes - Campo Grande - MS.
Telefones (67) 3318-6411, (67)3318-6413, (67)3318-6414 ou (67)3318-6457.
Horario de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 7h30min as 13h30min.
Sr. MOTORISTA: FAVOR CONFERIR AS INFORMACOES DA GUIA DE TRANSITO COM OS DOCUMENTOS EM SEU PODER, ANTES DA ASSINATURA DO DOCUMENTO.

PROV. SAIDA: TREVO MINEIROS — HEDREY DE OLIVEIRA S

10050002054729117053B9

Resp. Emissao: Usuario: ELAINE2 - ELAINE CRISTINA PERE Func: 81802-0 - OSVALDO AKIRA HAKAMA 27/08/2011-21:17

Digitador: ELAINE2-ELAINE CRISTINA PEREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Fazenda de MS
SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
COORDENADORIA DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO - COFIMT

I. GUIA DE TRÂNSITO
DE COMBUSTIVEL
<< GUIA ATIVA >>
Nº:33229/2012-69

P.F. DE ENTRADA Nº: 5 - ITAMARATY
HORA DE ENTRADA: 30/09/2012 - 08:40

2 DADOS DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL	C.N.P.J/M.F./C.P.F. REM.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.N.P.J/M.F./C.P.F. DEST.	UF	VLR TOTAL
131429	01349764000400	SP	OLEO DIESEL	01349764001636	MT	91.743,37

Subtotal: 1 documentos — Valor: 91.743,37
Total: 1 documentos — Valor Total da GT: 91.743,37

3 IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

C.N.P.J./M.F./ RAZÃO SOCIAL: 02546760000124 Nome:TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
MOTORISTA: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
C.P.F.: 13868896104

4 Identificação do Veículo - Placa

CAVALO	CARRETA	CARRETA
NTY-6144	NUF-1965	

Hodômetro

KM ENTRADA	KM SAÍDA

CARIMBO DO P.F. DE ENTRADA E ASSINATURA DO AGENTE DO FISCO

MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Fazenda
300912 005063
Thales Gomes da Silva - 8142531
Carimbo Controlado Eletronicamente - 1209

CARIMBO DO P.F. DE SAÍDA E ASSINATURA DO AGENTE DO FISCO

MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Fazenda
300912 039
Marcus Vinicius Nunes de Sousa - 8176001
Carimbo Controlado Eletronicamente - 6785

Func: 8142531 - THALES GOMES DA SILV
Hora da Saída:

5 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me a veracidade dos dados consignados nesta Guia de Trânsito e DECLARO, para todos efeitos legais, estar ciente que:
1 - as mercadorias por mim transportadas são cobertas pelo(s) documento(s) acima descrito(s) e que a descarga NÃO OCORRERÁ no Estado de Mato Grosso do Sul;
2 - No. do(s) Lacre(s) (opcional):
3 - Após a emissão da guia, o prazo de saída é de 24 HRS, salvo motivos devidamente justificados;
4 - se esta Guia não for apresentada no último Posto Fiscal, na saída do MS, será exigido dos responsáveis o imposto relativo as mercadorias nela descritas, sem prejuízo da aplicação das sanções fiscais previstas e da proposição das medidas penais cabíveis;
5 - COFIMT - Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - Rua Del. José Alfredo Hardman - s/n - Jd. Veraneio - Bairro dos Poderes - Campo Grande - MS.
Telefones (67) 3318-6411, (67)3318-6413, (67)3318-6414 ou (67)3318-6457
Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 7h30min as 13h30min.
S/ MOTORISTA: FAVOR CONFERIR AS INFORMAÇÕES DA GUIA DE TRÂNSITO COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PODER, ANTES DA ASSINATURA DO DOCUMENTO.

PROV. SAIDA: TREVO MINEIROS

HEDREY DE OLIVEIRA S

10050003322902122522S6

Resp. Emissão: Usuário: CBSOUZA - CARLUCIA BORGES DE S. Func: 81425-3 - THALES GOMES DA SILV. 30/09/2012-08:42

Digitador: CBSOUZA -CARLUCIA BORGES DE SOUZA

ROMANEIO - MOTORISTA PARADIGMA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência da Receita Pública
Superintendencia Adjunta de Fiscalização

Romaneio Nº 7853047

Unidade Operativa Fiscal

POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ARAGUAIA MT/GO)

Data e Hora	Situação	Status	Placa Principal	Placa Secundária	Peso Total	Valor Total
01/10/2011 20:48	Pend. Aut. Danfe	Regular	NTY6144	NUF1965	0,0	0,0

Motorista		Transportador	
C.P.F.	Nome	C.N.P.J.	Razão Social
138.688.961-04	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS	138.688.961-04	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

Pendência de Autorização de Passagem de Danfe

Notas Fiscais

Nota Fiscal/ Série	Data de Emissão	C.N.P.J/C.P.F. Remetente	C.N.P.J/C.P.F. Destinatário	CAE	Valor Total	Status	Justificativa
213270/1	09/09/2011	89.086.144/0001-16	02.546.760/0001-24	70105	78.000,00	Não Pendente	-
213271/1	09/09/2011	89.086.144/0001-16	02.546.760/0001-24	70105	64.000,00	Não Pendente	-
21804/3	30/09/2011	33.337.122/0128-00	33.337.122/0065-91	41103	94.049,34	Não Pendente	-

Total de notas fiscais: 3 | **Valor total das notas fiscais: 236.049,34**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que as Notas Fiscais acima relacionadas correspondem fielmente e na sua integralidade aos produtos ora transportados no veículo sob a minha responsabilidade, tendo pleno conhecimento de que constitui Crime Contra a Ordem Tributária e de Sonegação Fiscal omitir informações ou prestar declarações falsas às Autoridades Fazendárias, assim como também inserir elementos inexatos ou omitir operação de qualquer natureza (exemplo: transportar mercadorias sem nota fiscal ou deixar de apresentar notas no Posto Fiscal), em documento exigido pela Lei Fiscal (Lei Federal 8.137/90), sendo as infrações consideradas com incidência do ICMS mais os acréscimos legais previstos na Lei Estadual nº 7098/98.

HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

NILTON LOURENÇO DE PAULA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
011011 19530
126160
...OLADO ELETRONICAMENTE

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
ROMANEIO LIBERADO
DANFE REGISTRADA
SISTEMA INOPERANTE
01/10/2011
ASSINATURA

Usuário: 513751251 - MARCOS ROGERIO AGUIAR BRITO Data Impressão: 01/10/2011 20:49:26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Fazenda de MS
SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
COORDENADORIA DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO - COFIMT

I. GUIA DE TRÂNSITO
DE COMBUSTIVEL
<< GUIA ATIVA >>
Nº:34735/2012-17

P.F. DE ENTRADA Nº: 5 - ITAMARATY
HORA DE ENTRADA: 11/10/2012 - 21:39

2 DADOS DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL	C.N.P.J/M.F./C.P.F. REM	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.N.P.J/M.F./C.P.F. DEST.	UF	VLR TOTAL
131949	01349764000400	SP	OLEO DIESEL	01349764001536	MT	90,755.61

Subtotal: 1 documentos — Valor: 90,755.61
Total: 1 documentos — Valor Total da GT: 90,755.61

3 IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

C.N.P.J./M.F./ RAZÃO SOCIAL: 02546760000124 Nome OLEO DIESEL

MOTORISTA: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS — C.P.F.: 13868896104

4 Identificação do Veículo - Placa

CAVALO	CARRETA	CARRETA	Hodômetro KM ENTRADA	KM SAÍDA
NTY-6144	NUF-1974			

CARIMBO DO P.F. DE ENTRADA E ASSINATURA DO AGENTE DO FISCO

Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
111012 00543 5
Jose Roberto Godoy - 119016
Carimbo Controlado Eletronicamente 020

Func. 119016 JOSE ROBERTO GODOY

CARIMBO DO P.F. DE SAIDA E ASSINATURA DO AGENTE DO FISCO

Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda
121012 039772
Francisco Valim Frajico - 817951
Carimbo Controlado Eletronicamente - 333

Hora da Saída:

5 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Reconheco a veracidade dos dados consignados nesta Guia de Transito e DECLARO, para todos efeitos legais, estar ciente que:
1 - as mercadorias por mim transportadas sao cobertas pelo(s) documento(s) acima descrito(s) e que a descarga NAO OCORRERA no Estado de Mato Grosso do Sul;
2 - No. do(s) Lacre(s) (opcional):
3 - Apos a emissao da guia, o prazo de saida e de 24 HRS, salvo motivos devidamente justificados;
4 - se esta Guia nao for apresentada no ultimo Posto Fiscal, na saida do MS, sera exigido dos responsaveis o imposto relativo as mercadorias nela descritas, sem prejuizo da aplicacao das sancoes fiscais previstas e de proposicao das medidas penais cabiveis;
5 - COFIMT - Coordenadoria de Fiscalizacao de Mercadorias em Transito - Rua Del. Jose Alfredo Hardoim, 251 - 3º Andar - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.
Telefones (67) 3318-6411, (67)3318-6413, (67)3318-6414 ou (67)3318-6457
Horario de atendimento: Segunda a Sexta feira das 7h30min as 13h30min.
SR. MOTORISTA: FAVOR CONFERIR AS INFORMACOES DA GUIA DE TRANSITO COM OS DOCUMENTOS EM SEU PODER, ANTES DA ASSINATURA DO DOCUMENTO.

PROV. SAIDA: TREVO MINEIROS — HEDREY DE OLIVEIRA S

1005000347352012471452

Resp. Emissao: Usuario: NCOELHO - NATALIA CRISTINA DO Func. 11901-6 - JOSE ROBERTO GODOY 11/10/2012 21:41

Digitador: NCOELHO -NATALIA CRISTINA DO NASCI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Fazenda de MS
SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
COORDENADORIA DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO - COFIMT / U. G. P. F. T.

ROMANEIO DE ENTRADA
Nº: 31,868/2012

P.F. DE ENTRADA Nº: 004 – SONORA
VEICULO: NUF-1974
DATA DE ENTRADA: 18/10/2012 - 06:05

NOTA FISCAL	INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NAT. OPER.	DOCTO	VLR TOTAL
** 37441	28.090.239-5	BIODIESEL B100 SOJA	Normal		128562.34

Totais de notas: 1 Valor Total: 128,562.34

Declaro que a(s) Mercadoria(s) transportada(s) e(são) coberta(s) unicamente pelo(s) Documento(s) relacionado(s) neste ROMANEIO, com cargas para o Mato Grosso do Sul.

MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Fazenda

181012 004590

** Nota Fiscal Eletrônica

Motorista: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
Documento: 13868896104

Adriana da Silva Rubin - 9364991
SEFAZ-9 ADRIANA DA SILVA RUBIN 5525
Fiscal Credenciado
Carimbo Controlado na Secretaria de FISCO

Resp.Emissão...: Usuário: IRENILDA-IRENILDA MARCOS DE SOUZA Dt-Hr: 18/10/2012-06:11

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência da Receita Pública
Superintendência Adjunta de Fiscalização

Romaneio Nº 7936599

Unidade Operativa Fiscal

POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ARAGUAIA MT/GO)

Data e Hora	Situação	Status	Placa Principal	Placa Secundária	Peso Total	Valor Total
23/11/2011 06:29	Pend. Aut. Danfe	Regular	NTY6144	NUF1974	0,0	0,0

Motorista

C.P.F.	Nome
138.688.961-04	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

Transportador

C.N.P.J.	Razão Social
01.051.296/0003-02	SERRA DIESEL E TRANSPORTES LTDA

Pendência de autorização de Passagem de Danfe

Notas Fiscais

Nota Fiscal/ Série	Data de Emissão	C.N.P.J./C.P.F. Remetente	C.N.P.J./C.P.F. Destinatário	CAE	Valor Total	Status	Justificativa
112751/3	21/11/2011	33.337.122/0231-78	33.337.122/0065-91	41103	95.826,06	Não Pendente	-

Total de notas fiscais: 1	Valor total das notas fiscais: 95.826,06

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que as Notas Fiscais acima relacionadas correspondem fielmente e na sua integralidade aos produtos ora transportados no veículo sob a minha responsabilidade, tendo pleno conhecimento de que constitui Crime Contra a Ordem Tributária e de Sonegação Fiscal omitir informações ou prestar declarações falsas às Autoridades Fazendárias, assim como também inserir elementos inexatos ou omitir operação de qualquer natureza (exemplo: transportar mercadorias sem nota fiscal ou deixar de apresentar notas no Posto Fiscal), em documento exigido pela Lei Fiscal (Lei Federal 8.137/90), sendo as infrações consideradas com incidência do ICMS mais os acréscimos legais previstos na Lei Estadual nº 7098/98.

HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
231111 195751
206610 127604
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
ROMANEIO LIBERADO
☒ DANFE REGISTRADA
☐ SISTEMA INOPERANTE
CARIMBO ASSINATURA
DATA: / /

Usuário: 15885281 - FABIANO CAMPOS RODRIGUES Data Impressão: 23/11/2011 06:29:29

ROMANEIO - MOTORISTA PARADIGMA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência da Receita Pública
Superintendencia Adjunta de Fiscalização

Romaneio Nº 7983519

Unidade Operativa Fiscal
POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ARAGUAIA MT/GO)

Data e Hora	Situação	Status	Placa Principal	Placa Secundária	Peso Total	Valor Total
24/12/2011 06:17	Ativo	Regular	NTY6144	NUF1965	0,0	0,0

Motorista

C.P.F.	Nome
138.688.961-04	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

Transportador

C.N.P.J.	Razão Social
02.546.760/0001-24	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

Notas Fiscais

Nota Fiscal/ Série	Data de Emissão	C.N.P.J/C.P.F Remetente	C.N.P.J/C.P.F Destinatário	CAE	Valor Total	Status	Justificativa
162834/1	22/12/2011	01.466.091/0005-41	01.466.091/0009-75	41103	85.793,16	Não Pendente	-

Total de notas fiscais: 1 | **Valor total das notas fiscais: 85.793,16**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que as Notas Fiscais acima relacionadas correspondem fielmente e na sua integralidade aos produtos ora transportados no veículo sob a minha responsabilidade, tendo pleno conhecimento de que constitui Crime Contra a Ordem Tributária e de Sonegação Fiscal omitir informações ou prestar declarações falsas às Autoridades Fazendárias, assim como também inserir elementos inexatos ou omitir operação de qualquer natureza (exemplo: transportar mercadorias sem nota fiscal ou deixar de apresentar notas no Posto Fiscal), em documento exigido pela Lei Fiscal (Lei Federal 8.137/90), sendo as infrações consideradas com incidência do ICMS mais os acréscimos legais previstos na Lei Estadual nº 7098/98.

HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

TEODORO RODRIGUES REZENDE

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 24/12/2011 CARIMBO CONTROLE FISCAL

Usuário: 304793981 - PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO Data Impressão: 24/12/2011 06:22:37

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência da Receita Pública
Superintendencia Adjunta de Fiscalização

Romaneio Nº 8017012

Unidade Operativa Fiscal

POSTO FISCAL RENATO SIMIÃO - (PONTAL MT/GO)

Data e Hora	Situação	Status	Placa Principal	Placa Secundária	Peso Total	Valor Total
20/01/2012 21:11	Ativo	Regular	NTY6144	NUF1965	0,0	0,0

Motorista		Transportador	
C.P.F.	Nome	C.N.P.J.	Razão Social
138.688.961-04	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS	138.688.961-04	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

Notas Fiscais

Nota Fiscal/ Série	Data de Emissão	C.N.P.J/C.P.F Remetente	C.N.P.J/C.P.F Destinatário	CAE	Valor Total	Status	Justificativa
84591/2	20/01/2012	01.349.764/0013-93	01.349.764/0016-36	41103	107.419,87	Não Pendente	

Total de notas fiscais: 1 | **Valor total das notas fiscais: 107.419,87**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que as Notas Fiscais acima relacionadas correspondem fielmente e na sua integralidade aos produtos ora transportados no veículo sob a minha responsabilidade, tendo pleno conhecimento de que constitui Crime Contra a Ordem Tributária e de Sonegação Fiscal omitir informações ou prestar declarações falsas às Autoridades Fazendárias, assim como também inserir elementos inexatos ou omitir operação de qualquer natureza (exemplo: transportar mercadorias sem nota fiscal ou deixar de apresentar notas no Posto Fiscal), em documento exigido pela Lei Fiscal (Lei Federal 8.137/90), sendo as infrações consideradas com incidência do ICMS mais os acréscimos legais previstos na Lei Estadual nº 7098/98.

HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 20 5 2 8 5 124176 20 01 12 166060042 CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS

Usuário: 162090951 - CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS Data Impressão: 20/01/2012 21:15:08

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:17 - 59d7722
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031720100000004252875
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 59d7722 - Pág. 10
Número do documento: 14111818031720100000004252875

ROMANEIO - MOTORISTA PARADIGMA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência da Receita Pública
Superintendencia Adjunta de Fiscalização

Romaneio Nº 8175390

Unidade Operativa Fiscal
POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ARAGUAIA MT/GO)

Data e Hora	Situação	Status	Placa Principal	Placa Secundária	Peso Total	Valor Total
06/05/2012 21:00	Pend. Aut. Danfe	Regular	NTY6144	NUF1974	0,0	0,0

Motorista

C.P.F.	Nome
138.688.961-04	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

Transportador

C.N.P.J.	Razão Social
02.546.760/0001-24	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

Pendência de Autorização de Passagem de Danfe

Notas Fiscais

Nota Fiscal/ Série	Data de Emissão	C.N.P.J/C.P.F Remetente	C.N.P.J/C.P.F Destinatário	CFO	Valor Total	Status	Justificativa
184561/1	05/05/2012	01.466.091/0005-41	01.466.091/0009-75	41103	147.425,00	Não Pendente	-

Total de notas fiscais: 1 | **Valor total das notas fiscais: 147.425,00**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que as Notas Fiscais acima relacionadas correspondem fielmente e na sua integralidade aos produtos ora transportados no veículo sob a minha responsabilidade, tendo pleno conhecimento de que constitui Crime Contra a Ordem Tributária e de Sonegação Fiscal omitir informações ou prestar declarações falsas às Autoridades Fazendárias, assim como também inserir elementos inexatos ou omitir operação de qualquer natureza (exemplo: transportar mercadorias sem nota fiscal ou deixar de apresentar notas no Posto Fiscal), em documento exigido pela Lei Fiscal (Lei Federal 8.137/90), sendo as infrações consideradas com incidência do ICMS mais os acréscimos legais previstos na Lei Estadual nº 7098/98.

HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

LUIZ NATAL BORGES

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
060512 195934
21230 123870
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

Usuário: 716647341 - LUCIANA BORGES LOUREDO Data Impressão: 06/05/2012 21:00:43

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:17 - 59d7722
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031720100000004252875
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 59d7722 - Pág. 11
Número do documento: 14111818031720100000004252875


Transportes Braga
www.transportesbraga.com.br
Excelência em Serviços
EMPRESA
Atuando no mercado de Mato Grosso e região, a Transportes Braga é reconhecida pela credibilidade, experiência e profissionalismo da sua diretoria. Diferenciais conquistados em do compromisso...
mais
ATIVIDADES
A Transportes Braga é especializada no transporte rodoviário de produtos inflamáveis líquidos. Possui estrutura operacional para atender clientes em todo o estado com logístic...
mais
FROTA
Para satisfazer um mercado cada vez mais exigente, a Transportes Braga mantém sua frota em perfeitas condições de uso para atender as necessidades dos clientes com segurança, agilida...
mais
EN
16:35
15/04/2014


Transportes Braga > Empr
www.transportesbraga.com.br/empresa/seguranca
HOME EMPRESA ATIVIDADES FROTA LOCAÇÃO CLIENTES FALE CONOSCO
TRANSPORTES BRAGA
Excelência em Serviços
EMPRESA
IVECO
Quem Somos
Histórico
Segurança
Qualidade
Equipe
Sustentabilidade
Segurança
A Transportes Braga dá atenção especial à segurança em todas suas atividades. Trabalha com normas integradas, cumprindo rigorosamente a legislação ambiental e oferecendo treinamento e atualização dos procedimentos de segurança aos seus profissionais. Para operações mais ágeis e eficientes, a empresa conta com moderno sistema de gerenciamento de comunicação via satélite. Todos os veículos possuem rádio, celular, rastreador e sistema de telemetria. O monitoramento 24 horas, não apenas garante a segurança das cargas, mas também a localização exata dos veículos em tempo real. O cuidado com a segurança, com foco na prevenção, é peça-chave para a empresa, que valoriza o crescimento responsável.
© Copyright 2011 - Todos os direitos reservados.
Produzido pela TAKE1
EN
16:39
15/04/2014


Transportes Braga > Empr
www.transportesbraga.com.br/empresa/qualidade
HOME EMPRESA ATIVIDADES FROTA LOCAÇÃO CLIENTES FALE CONOSCO
TRANSPORTES BRAGA
Excelência em Serviços
EMPRESA
RANDON
Quem Somos
Histórico
Segurança
Qualidade
Equipe
Sustentabilidade
Qualidade
A Transportes Braga investe em qualidade e prioriza sempre os melhores resultados, o que garante o alto padrão de atendimento. Preparada e sólida, a empresa evolui e participa das novas oportunidades do mercado. Esse é o grande diferencial da empresa. O compromisso da Transportes Braga com a melhoria continua da qualidade resulta no melhor atendimento, no cumprimento dos prazos de entrega, na valorização dos colaboradores e no crescimento da empresa.
© Copyright 2011 - Todos os direitos reservados.
Produzido pela TAKE1
EN
16:40
15/04/2014


Transportes Braga > Empr
www.transportesbraga.com.br/empresa/equipe
TRANSPORTES BRAGA
Excelência em Serviços
HOME EMPRESA ATIVIDADES FROTA LOCAÇÃO CLIENTES FALE CONOSCO
EMPRESA
Quem Somos
Histórico
Segurança
Qualidade
Equipe
Sustentabilidade
Equipe
Os colaboradores são atualizados periodicamente por meio de treinamentos para proporcionar atendimento de qualidade, seguro, preciso e, acima de tudo, profissional. O resultado é mais experiência a serviço das necessidades dos clientes e o aperfeiçoamento dos fornecimentos.
© Copyright 2011 - Todos os direitos reservados.
Produzido pela TAKE1
EN
16:41
15/04/2014


Transportes Braga > Frota
www.transportesbraga.com.br/frota
HOME
EMPRESA
ATIVIDADES
FROTA
LOCAÇÃO
CLIENTES
FALE CONOSCO
TRANSPORTES BRAGA
Excelência em Serviços
FROTA
Frota em perfeitas condições de uso para atender as necessidades dos clientes com segurança, agilidade e pontualidade.
Nossa Frota
Para satisfazer um mercado cada vez mais exigente, a Transportes Braga mantém sua frota em perfeitas condições de uso para atender as necessidades dos clientes com segurança, agilidade e pontualidade. Para isso, a empresa investe continuamente na renovação e modernização de seus equipamentos rodantes, com rigorosa manutenção preventiva e corretiva.
Cavalos Mecânicos
. Scania G-470 (6x4)
. Iveco Stralis 460 (6x4)
. Volvo FH 440 (6x4)
. VW 26-370 (6x4)
. Semi-reboques
. Bitrem 7 eixos RANDON cilíndrico 45.000 lts
. Bitrem 7 eixos RANDON cilíndrico 46.000 lts
. Bitrem 9 eixos RANDON cilíndrico 62.000 lts
. Tanque com kit de combate incêndio 4.100 lts
16:42
15/04/2014


Transportes Braga > Clien
www.transportesbraga.com.br/clientes
HOME EMPRESA ATIVIDADES FROTA LOCAÇÃO CLIENTES FALE CONOSCO
TRANSPORTES BRAGA
Excelência em Serviços
CLIENTES
IVECO
Clientes
A Transportes Braga é reconhecida por manter relacionamento a longo prazo com os clientes.
Essa prática de atendimento e valorização dos clientes está relacionada com:
• Qualidade dos serviços;
• Compromisso de contrato;
• Entrega dos produtos rigorosamente no prazo;
• Transporte otimizado;
• Redução de custo em suas atividades;
• Compromisso com as normas técnicas;
• Elevado índice de satisfação dos clientes;
• Treinamento contínuo de sua equipe;
• Equipe técnica capacitada e experiente;
• Compromisso com a segurança do trabalho;
• Gestão voltada para a qualidade total.
EN
16:44
15/04/2014


Transportes Braga > Empr
www.transportesbraga.com.br/empresa/historico
BRAGA
Excelência em Serviços
EMPRESA
Quem Somos
Histórico
Segurança
Qualidade
Equipe
Sustentabilidade
Histórico da Transportes Braga
Constituída há 25 anos, com atuação no mercado logístico do Estado do Mato Grosso e região, na especialidade do transporte de granéis líquidos inflamáveis, de óleo vegetal in natura e biodiesel, a Transportes Rodoviários BRAGA Ltda., é reconhecida pela sua credibilidade, profissionalismo, dinâmica e, principalmente, pela expertise dos seus diretores, técnicos especializados e colaboradores.
Atualmente, após um período de reestruturação societária, a empresa iniciou um planejamento estratégico ousado, focado principalmente na melhoria contínua de seus processos de gestão, na modernização de sua frota, no compromisso intenso e imenso de proteção e contribuição aos parâmetros regulatórios do meio ambiente, da responsabilidade e sustentabilidade social.
Com tudo isso, é óbvio que o retorno do atendimento aos seus clientes é imediato e constante, requisitos atualmente necessários ao bom relacionamento entre as partes, ao compromisso logístico contratado e a total harmonia e respeito a todos os envolvidos, considerando o resultado final do trabalho executado.
Utilizando em sua frota equipamentos de controle e monitoramento a distância de última geração, a empresa garante um excelente retorno a seus clientes, custos otimizados e segurança em todo o processo logístico, bem como e, principalmente, o conforto, o respeito e a tranqüilidade a seu principal insumo operacional: seus motoristas profissionais.
EN
16:38
15/04/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão social/Nome			
02.546.760/0001-24	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
N, LOTE 60 A 64, SALA 04				DISTRITO INDUST
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI tomador/Obra
CUIABA	MT	78.098-400	4930-2/02	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
125.28640.82-1	EDUARDO SCHNEIDER			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
VINTE OITO, 8 - QD 283 LT 08				JARDIM DAS PALMEIRA
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de trabalho (nº, série, UF)	18 CPF
CAMPO NOVO DO PARECIS	MT	78.360-000	0093543 - 00614 / MT	241.803.789-49
19 Data de nascimento	20 Nome da mãe			
08/05/1951	PAULINA SCHNEIDER			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de contrato
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração mês anterior R$	24 Data de admissão	25 Data do aviso prévio	26 Data de afastamento	27 Cód. afastamento
1.727,33	01/10/2011	17/06/2013	20/07/2013	01

28 Pensão alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão alimentícia (%)(FGTS)	30 Categoria do trabalhador
0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código sindical	32 CNPJ e nome da entidade sindical laboral
008795879186	01.328.699/0001-86 STETT/CR SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE TERRESTRE DE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 - Saldo de Salário 20/dias (líquido de 0/faltas e DSR)	R$ 800,00	54 - Adic. de Periculosidade 30%	R$ 240,00	63 - Décimo-Terceiro Salário Proporcional 7/12 avos	R$ 1.013,79
65 - Férias Proporcionais 10/12 avos	R$ 1.448,27	68 - Terço Constitucional de Férias	R$ 482,76		
				TOTAL BRUTO	R$ 3.984,82

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
101 - Adiantamento Salarial	R$ 530,00	112.1 - Previdência Social	R$ 83,20	112.2 - Prev. Social - 13º Salário	R$ 81,10
114.1 - IRRF	R$ 21,59	115.1 - Outros Descontos (CONTRIB CONFEDERATIVA)	R$ 8,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R$ 723,89
				VALOR LÍQUIDO	R$ 3.260,93

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:18 - eebf4e8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031884900000004252878
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. eebf4e8 - Pág. 1
Número do documento: 14111818031884900000004252878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 02.546.760/0001-24	02 Razão social/Nome TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 125.28640.82-1	11 Nome EDUARDO SCHNEIDER		
17 Carteira de trabalho (nº, série, UF) 0093543 - 00614 / MT	18 CPF 241.803.789-49	19 Data de nascimento 08/05/1951	20 Nome da mãe PAULINA SCHNEIDER
CONTRATO			
22 Causa do afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador			
24 Data de admissão 01/10/2011	25 Data do aviso prévio 17/06/2013	26 Data de afastamento 20/07/2013	27 Cód. afast. 01	29 Pensão alimentícia (%)(FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado			
31 Código sindical 008795879186	32 CNPJ e nome da entidade sindical laboral 01.328.699/0001-86 STETT/CR SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE TERRESTRE DE		

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 3.260,93, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____ / _____ . _____ de _____ de _____ .

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
SOCIO RESPONSÁVEL

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

Sindicato dos Motoristas Profissionais e Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestre de Cuiabá e Região
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Fica assegurado ao ex-empregado pleitear em juízo os direitos que por ventura faça jus, inclusive complementação de verbas recebe, nos termos do Art. 477 da CLT (Redação dada 330.0[illegible]
Cuiabá-MT, 19 / 07 / 2013
ADÃO LORES DE ARAUJO
Assistente Homologador
Rua 13 de Junho, 1614 - Porto - CEP 78025-580 - Cuiaba-MT - Fone (65) 3623-1766
E-mail:stett@terra.com.br Reg. no MTB nº 008.124.02311/3 de 10/12 e Obrig 18/12/86

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

RESSALVA
O pagamento dos valores constantes neste TRCT quita apenas os valores aqui expressos, ficando resguardado o direito do empregado pleitear em juízo ou diretamente ao empregador qualquer diferenças, salariais indenizatórias vantagens adicionais, etc., que por ventura [illegible] em de ser pago neste ato, podendo ser [illegible] em data posterior nos termos de lei.
STETTCR

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAÚJO

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

SUBSTABELEÇO, com reserva, aos advogados **RAFAEL VITOR ALCÂNTARA NARDO,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MT sob o nº 18426B, **ÉRICA KATSUE FUGI BARUFALDI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 332.250, **ANA CAROLINA RIBEIRO AUGUSTO**, casada, inscrita na OAB/SP 312.811, **VALMIR LAURETTO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 94.496, **ANGELITA TAVARES PINTO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MT sob o nº 12.659, **GUILHERME MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 324.585, **VINICIUS KATSUMI FUGI**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 328.332, **EDSON PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 88.568, **ANDRE LUIS MARTINELLI DE ARAUJO**, brasileiro, casado, OAB SP: 147394, **FLÁVIO ANTONIO PANDINI**, brasileiro, casado, OAB/SP: 198648), **IZILDINHA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, OAB/ SP: 225719) TODOS com escritório profissional na cidade de Araçatuba (SP), na rua Bandeirantes, bairro Centro, nº 877 (CEP 16015-010), onde receberá intimações de praxe, os mesmos poderes que me foram conferidos nos presentes autos**.**

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2014.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003
OAB/MT 17778/A

ESCRITÓRIOS
ARAÇATUBA-SP*: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326*
GOIÂNIA-GO*: Avenida T 2, 1578, sala 04 - Setor Bueno – CEP 74215-005 - Fone (62) 3954-9282*
CAMPO GRANDE-MS*: Rua Marcino dos Santos, 483, sala 12 – CEP 74215-005 - Fone(67) 3026-2249*
CUIABÁ-MT: *Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 - sala 904 - CEP 78050-430 - Fone (65) 9902-6969*
PIRACICABA-SP: *Av. Independência, 546 – Sala 82 - CEP 13419-160 - Fone (19) 3927-3262*

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:19 - 45001f6
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818031979500000004252880
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 45001f6 - Pág. 1
Número do documento: 14111818031979500000004252880

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

1 T.R.T. 23ª REGIÃO Fl._____ SEC. TRIB. PLENO

TRT - RO-0000484-87.2011.5.23.0026

ORIGEM	:	VARA DO TRABALHO DE B. DO GARÇAS
RELATOR	:	DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS
RECORRENTE	:	**JBS S.A.**
Advogados	:	Ricardo Tibério e outro(s).
RECORRIDO	:	**Cleber Rezende Luciano.**
Advogados	:	Paulo Katsumi Fugi e outro(s).

EMENTA

ADMISSIBILIDADE. RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA. DEDUÇÃO DE VALORES PAGOS. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. No caso em tela, não há falar em conhecimento do tópico que requer a dedução dos valores pagos à título de horas extras, uma vez que a dedução já foi deferida nos autos por meio da sentença objurgada. Diante do exposto, verifico que a parte não possui interesse recursal quanto ao referido pedido, não sendo este passível de conhecimento. **Recurso não conhecido neste ponto.**

LABOR EXTERNO. POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE HORÁRIO. HORAS EXTRAS E REFLEXOS DEVIDOS. Tem-se que a atividade desenvolvida pelo reclamante, embora externa, não se mostrou incompatível com a fixação de horário de trabalho, porquanto restou evidenciado que o controle de jornada ocorria, pelo que ao deixar de anotar a jornada e, por ter mas de 10 (dez) funcionários, correta a sentença que deferiu o reconhecimento do controle de jornada e, por consequência as horas extras e intervalos devidos. **Recurso não provido.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas.

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho **Hamilton Siqueira Junior**, titular da Egrégia Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT, por intermédio da sentença de fls. 276/282, cujo relatório adoto, extinguiu com resolução do mérito os pedidos anteriores a 20/06/2006, até a prescrição quinquenal.

Firmado por assinatura digital em 02/05/2012 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.
Identificador: 000.020.123.512.865-2

Quanto aos demais pedidos julgou-os parcialmente procedentes, deferindo os pedidos de horas extras, adicional noturno e adicional interjornada e reflexos.

A reclamada interpôs recurso ordinário às fls. 284/291, requerendo a reforma integral da sentença para que esta seja julgada totalmente improcedente.

Intimado o reclamante, este apresentou contrarrazões às fls. 294/308.

Em face do disposto no inciso II do art. 46 do Regimento Interno deste Tribunal, os autos não foram enviados ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.

É o relatório

VOTO

ADMISSIBILIDADE

A reclamada faz pedido alternativo, caso o recurso acerca do controle de jornada não seja provido, para que haja dedução dos valores efetivamente pagos à título de horas extras, conforme tópico do apelo denominado 'Da Convenção de Pagamento de Horas Extraordinárias independentemente da prestação'.

Contudo, verifico na sentença objurgada que a determinação de abatimento de valores já foi devidamente deferida (vide fl. 282).

Destarte, o referido requerimento alternativo não é passível de conhecimento ante a ausência de interesse recursal da reclamada, neste ponto.

Nesse sentido, cito o aresto abaixo:

RECURSO ORDINÁRIO DAS RÉS. ADMISSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. Não se conhece do pleito de compensação da importância contemplada na condenação imposta na ação principal com os valores deferidos na reconvenção, à míngua de interesse

Firmado por assinatura digital em 02/05/2012 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.
Identificador: 000.020.123.512.865-2

> *recursal, porquanto tal providência já foi determinada pelo Juízo de origem. Recurso das rés não conhecido, no particular.* (…) (TRT 23ª Região – 2ª Turma – RO 01058.2010.008.23.00-6 – Rela. Desa. Beatriz Theodoro – Julg. 09/11/2011 – Pub. 11/11/2011).

Diante do exposto, não conheço do apelo neste ponto.

Presentes os demais pressupostos processuais de admissibilidade, conheço parcialmente do recurso ordinário interposto pela reclamada e das contrarrazões do reclamante.

MÉRITO

CONTROLE DE JORNADA

O juízo "a quo" reconheceu que o reclamante estava submetido ao controle de jornada, não se enquadrando portanto na exceção prevista no inciso I do art. 62 da CLT, tendo, por consequência deferido as horas extras, adicional noturno, adicional intrajornada e adicional interjornada e repousos semanais remunerados, bem como os reflexos das referidas parcelas.

A reclamada insurge-se contra a sentença, requerendo a reforma total da sentença, com exclusão de todas as verbas deferidas, sob o fundamento de que há elementos que comprovem ser impossível o controle da jornada, bem como porque a Convenção Coletiva explicita as razões pelas quais não há controle de jornada, o que justificaria a supressão de eventual pagamento de horas extras.

Aduz ainda que a Convenção Coletiva vigente é mais benéfica ao reclamante porquanto este recebe horas extras fixas, independente de sua prestação.

Pois bem, sem razão a reclamada.

O art. 62, I da CLT, sobre o tema dispõe:

> *Art. 62 - Não são abrangidos pelo regime previsto neste capítulo: (Redação dada pela Lei nº 8.966, de 27.12.1994)*
> *I - os empregados que exercem atividade externa* ***incompatível com a fixação de horário de trabalho****, devendo tal condição ser anotada na Carteira de Trabalho e*

Firmado por assinatura digital em 02/05/2012 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.
Identificador: 000.020.123.512.865-2

Previdência Social e no registro de empregados (...)" (destaquei)

Por restar caracterizada a exceção prevista no inciso I do art. 62 da CLT, não basta apenas que o trabalho seja realizado externamente mas necessário se faz que seja comprovada a inviabilidade e impossibilidade de controle e fiscalização sobre a atividade laboral.

Para deslinde da questão é necessário verificar o conjunto probatório constante nestes autos, ou seja, se era impossível haver controle de horário pela reclamada.

Da prova oral, aponto os trechos ora mencionados na sentença objurgada do depoimento do preposto da reclamada, ora transcritos na decisão, que demonstram que *"…os documentos de fls. 38/42 referem-se a minutas de frete e servem para anotação do horário de saída, chegada, origem, destino e intercorrências havidas na viagem…",* colhida como prova emprestada do depoimento nos autos de processo nº. 0115700-33.2010.5.230026.

Nesse contexto, tenho que a atividade desenvolvida pelo reclamante, embora externa, não se mostrou incompatível com a fixação de horário de trabalho, já que havendo possibilidade, deveria a reclamada se valer dela, o que de fato ocorria, como demonstrado acima, não tendo portanto, juntado os referidos controles de ponto.

Vê-se que o reclamante era obrigado a comparecer todos os dias no início e no final de sua jornada, para prestar contas à reclamada, ocasião em que esta recebia as minutas de frete, podendo aferir a quantidade de trabalho realizado, em face das transações efetivadas e possivelmente o tempo despendido ao seu favor.

Isso porque, em razão da existência de meios hábeis, não poderia deixar a reclamada de exercer o referido controle ainda que a Convenção Coletiva traga previsão de sua possibilidade pois, ao realizar controle próprio, nos termos do depoimento acima, se descaracteriza a impossibilidade de controle e, por consequência, da exceção do inciso I do art. 62 da CLT.

Tal exceção só ocorre na demonstração da impossibilidade controle de jornada, estando o empregado então, pela análise dos autos, inserido nas disposições do art. 58 da CLT e art. 7º, XIII e XIV da CF que, por consequência, se exige registro de ponto uma vez que a empresa possui mais de 10 (dez) funcionários, fato este público e notório.

Firmado por assinatura digital em 02/05/2012 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.
Identificador: 000.020.123.512.865-2

Nesse sentido, colho jurisprudência deste Tribunal em face das mesmas circunstancias evidenciadas em autos em que é parte a empresa demandada .

"TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO. HORAS EXTRAS E REFLEXOS. Os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho não são regidos pelas regras previstas no capítulo II da CLT ('da jornada de trabalho'), que, em seu art. 58, prevê a duração normal do trabalho de 08 (oito) horas diárias. O serviço externo que se enquadra nessa exceção é aquele que, no caso concreto, caracteriza-se pela efetiva impossibilidade de controle dos horários praticados pelo trabalhador. Não é a ausência de controle, mas sim sua impossibilidade, que caracteriza a exceção em voga, sendo que tal análise deve ser feita em cada caso específico trazido a Juízo. O dispositivo legal não se presta a dar amparo a situações abusivas e também não é um prêmio ao empregador relapso que não realiza o controle da jornada de trabalho dos seus empregados. Em suma: o que caracteriza o enquadramento do empregado no art. 62, I, da CLT não é o fato, simplesmente, de ele exercer suas atividades externamente, mas sim a prova inequívoca da existência de incompatibilidade entre o exercício de sua atividade e a fixação da jornada de trabalho, aliada à impossibilidade de a empresa exercer qualquer tipo de controle. No caso concreto, embora tenha sido contratado para laborar em atividade externa (ajudante/motorista), o reclamante tinha sua jornada de trabalho controlada, pois havia pré-determinação do horário de chegada e controle dos horários de início e término do trabalho. Assim, por ter ficado evidenciado que a prestação laboral excedia o limite de 8 horas diárias estabelecido pelo art. 7º, inciso VII da CF/88, a reclamada deve ser condenada a remunerar como hora extra esse tempo de extrapolamento." (TRT 23ª Região – 1ª Turma - RO-00372.2010.022.23.00-8 – Relator: Des. Edson Bueno – Julg. 05/04/2011 – Pub. 06/04/2011)

"COORDENADOR DE VENDAS. HORAS EXTRAS. EXCEÇÃO DO ART. 62, I e II DA CLT. NÃO-CONFIGURAÇÃO. Acorde com o art. 62, I e II da CLT, tanto o trabalhador externo quanto o exercente de encargos de gestão, não têm direito à remuneração do labor em sobrejornada, pois, o primeiro, encontra-se, indubitavelmente, fora da fiscalização e controle por parte do empregador, não sendo possível saber ao certo o tempo realmente dedicado com exclusividade à empresa; já, o segundo, desempenha funções inerentes ao empregador, de maneira que atua como

Firmado por assinatura digital em 02/05/2012 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.
Identificador: 000.020.123.512.865-2

> *verdadeiro representante da empresa, o que não se harmoniza com o controle da jornada de trabalho, haja vista possuir flexibilidade para compor seu horário de labor. Na hipótese dos autos, a demandada além de confessar que o autor não exercia encargos de gestão, não demonstrou a prestação de atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, fazendo jus o obreiro a horas extras e reflexos."* (TRT 23ª Região – 1ª Turma – RO-00233.2010.003.23.00-6 – Rel. Des. Roberto Benatar – Julg. 19/04/2011 – Pub. 26/04/2011)

Desse modo, reitera-se que a reclamada, por ter mais de 10 (dez) empregados, recai sobre si, o ônus de comprovar a anotação de horário, nos termos do § 2º, do art. 74 da CLT, encargo do qual não se desvencilhou devendo prevalecer à jornada declinada na petição inicial.

Diante do exposto, nego provimento ao recurso da reclamada.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço parcialmente do recurso ordinário interposto pela reclamada e das contrarrazões do reclamante e, no mérito, nego provimento, nos termos da fundamentação supra.

POSTO ISSO:

DECIDIU a 2ª Turma de Julgamento do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região, por unanimidade, Ante o exposto, conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pela reclamada e das contrarrazões do reclamante e, no mérito, negar provimento, nos termos do voto do Desembargador-Relator.

Cuiabá-MT, quarta-feira, 2 de maio de 2012.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Desembargador-Relator

Fonte: DEJT/TST nº 970/2012 de 03/05/2012
Data de Publicação, conforme Art. 4º, § 3º da Lei 11.419/2006: 04/05/2012

Firmado por assinatura digital em 02/05/2012 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.
Identificador: 000.020.123.512.865-2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

1 T.R.T. 23ª REGIÃO Fl._____ SEC. TRIB. PLENO

TRT - RO-0067600-47.2010.5.23.0026

ORIGEM	:	VARA DO TRABALHO DE B. DO GARÇAS
RELATORA	:	Desembargadora MARIA BERENICE
RECORRENTE	:	**J.B.S. S.A.**
Advogados	:	Ricardo Tibério e outro(s).
RECORRIDO	:	**Geraldo Israete dos Santos Rios.**
Advogados	:	Paulo Katsumi Fugi e outro(s).

EMENTA

HORAS EXTRAS. MOTORISTA DE CAMINHÃO. JORNADA DE TRABALHO CONTROLADA PELO EMPREGADOR. INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 62, I, DA CLT. O artigo 62, inciso I, da CLT aplica-se aos empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho. Não se enquadra na regra aquele que, embora trabalhe externamente como motorista, encontra-se sujeito a rigoroso controle de horários e rotas predeterminados. Ademais, constitui obrigação do empregador manter registro de frequência idôneo dos seus empregados, na forma do artigo 74, § 2º, da CLT. Provado o efetivo controle de jornada, a ausência de juntada de cartões de ponto implica inversão do ônus probatório quanto à jornada de trabalho, nos termos da Súmula 338 do colendo TST, devendo ser acolhidos como verdadeiros os horários apontados na inicial como sendo os laborados, devendo ser deduzidas apenas as horas extras já quitadas nos comprovantes de pagamento. Recurso a que se nega provimento no particular.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas.

RELATÓRIO

Em conformidade com a r. sentença exarada às fls.173/186, cujo relatório adoto, a Ex.ma Juíza do Trabalho **LUCIENTE PEREIRA SCANDIUCI RIDOLFO**, da e. Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT, no mérito, julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados por **Geraldo Israete dos Santos Rios** em face de **J.B.S. S.A.,** condenando a Ré a pagar horas extras e reflexos; intervalo intrajornada e reflexos; adicional noturno e reflexos; diferenças decorrentes da integraçãio do prêmio no salário do autor (13º salário, de Férias e 1/3, aviso prévio indenizado, FGTS e multa; e Multa do artigo 9º da Lei 7.238/84.

Irresignada, a Ré interpôs o Recurso Ordinário de fls.187/196.

Comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal às fls.197/198.

Regularmente intimada o Autor apresentou contrarrazões às fls.203/211.

Nos termos do artigo 35, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, os autos não foram enviados ao Ministério Público do Trabalho.

Em síntese, é o relatório.

VOTO

ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, conheço do Recurso Ordinário bem como das Contrarrazões.

MÉRITO

O Juízo de Origem deferiu ao Autor horas extras e reflexos; intervalo intrajornada e reflexos; adicional noturno e reflexos; diferenças de 13º salário, aviso prévio, férias e 1/3, FGTS e multa decorrentes da integração do prêmio no salário; bem como multa do artigo 9º da Lei 7.238/84.

Contra essa decisão insurge-se a Ré reiterando que o Autor era trabalhador externo (motorista de caminhão), não estando sujeito a controle de jornada ante a exceção prevista no artigo 62, inciso I, da CLT. Sustenta ter restado provado que as pausas para descanso ficavam a critério do empregado e que este jamais trabalhava entre 19h e 6h, gozando sempre de uma hora para o almoço. Ademais, sustenta que, ante a previsão em norma coletiva, eram pagas ao Obreiro 50 horas extras mês, independentemente da realização de labor extraordinário, já que não havia controle de jornada. Sustenta que as normas coletivas se sobrepõem às leis, por força dos artigos 7ª, inciso XXVI, da CF e 611 da CLT, devendo ser consideradas quitadas todas e quaisquer horas extras. Invoca o artigo 767 da CLT e transcreve jurisprudência a fim de alicerçar sua tese. Ao final,

requer sejam extirpadas da condenação as horas extras ou sejam compensadas as horas pagas, para que não haja enriquecimento ilícito.

Embora a atividade do motorista possa ser excepcionada pelo artigo 62, inciso I, da CLT, referida norma não se aplica ao caso dos autos.

Ao contrário do que sustenta a Ré, o conjunto probatório aponta no sentido de que o obreiro tinha sua jornada controlada rigorosamente. O documento de fl.25, chamado "NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM CUMPRIDOS POR MOTORISTA" registra que: a empresa não admite o desvio de rota sem autorização; que há controle de data da viagem abastecimentos, horários e quilometragem; que deve o empregado cumprir todos os horários estipulados pelo encarregado do pátio e estar sempre em contato com a transportadora, fazendo ligações em todos inícios e chegadas de viagens.

Os documentos de fl.27/28, também emitidos pela empresa, provam que os motoristas eram obrigados a se apresentar diariamente na empresa às 5h, devendo estar de volta no frigorífico para entrega do gado até 22h, e, em caso de pernoite, este deveria ocorrer entre 23h e 5h da manhã.

Impõe salientar que o preposto da empresa ao se manifestar sobre os documentos de fls.25/30 dos autos esclareceu tratarem-se de normas da empresa que devem ser respeitadas pelos empregados. Afirmou ainda: "que acredita que todas as viagens possuem controles de viagens; que os caminhões são rastreados via satélite".

Ademais, a prova documental de fls.49/50, demonstra que os empregados que parassem sem autorização ou saíssem da rota predeterminada sofriam penas disciplinares de advertência e suspensão, respectivamente, o que prova que a jornada era controlada com preciosismo, não estando o obreiro inserto na exceção prevista no artigo 62, I, da CLT.

Em se tratando de jornada efetivamente controlada caberia a Ré apresentar o registro de frequência idôneo do empregado, na forma do artigo 74, § 2º, da CLT, sendo que a ausência de juntada de cartões de ponto implica inversão do ônus probatório quanto à jornada de trabalho, nos termos da Súmula 338 do colendo TST.

Ante o exposto, correta a sentença que presumiu verdadeiros os horários de trabalho apontados pelo Autor na inicial, ou seja

das 5h às 23h, de segunda a domingo, com apenas duas folgas mensais, observando-se a hora noturna e o respectivo adicional de 20% e reflexos.

Impõe-se salientar que o acordo coletivo previa o pagamento de 50 (cinquenta) horas extras por mês aos motoristas não sujeitos ao controle de jornada, o que não é o caso do Autor, que tinha sua jornada efetivamente controlada. Ademais, a negociação coletiva tem por objetivo a harmonia nas relações de trabalho, por meio da qual as partes convenentes fixam normas visando à melhoria das condições de trabalho para os empregados e o aumento da produtividade para os empregadores. Tais normas devem ser observadas em tudo aquilo em que não confrontem os princípios de proteção ao trabalhador. A norma coletiva não tem o condão de suprimir direitos constitucionalmente assegurados ao trabalhador, exigindo-se, contudo, a prova do alegado direito deduzido em Juízo.

Acrescente-se que a sentença condenou a Ré a pagar apenas as horas extras não quitadas, o que implica deduzir da condenação os valores constantes dos recibos de pagamento sob tal rubrica.

Ante o exposto, mantenho a sentença.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conheço do recurso assim como das respectivas contrarrazões e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação.

ISSO POSTO:

DECIDIU a 2ª Turma de Julgamento do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região, por unanimidade, conhecer do recurso assim como das respectivas contrarrazões e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. A Desembargadora Beatriz Theodoro registrou que, neste caso específico, acompanha o voto da Desembargadora Relatora porque há confissão do preposto à f. 117, reconhecendo como sendo os documentos de fls. 125 a 130 de autoria da JBS.

Cuiabá-MT, quarta-feira, 2 de fevereiro de 2011.

MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA
Desembargadora Relatora

5 T.R.T. 23ª REGIÃO Fl._____ SEC. TRIB. PLENO

TRT - RO-0067600-47.2010.5.23.0026

Fonte: DEJT/TST nº 665/2011 de 08/02/2011
Data de Publicação, conforme Art. 4º, § 3º da Lei 11.419/2006: 09/02/2011

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-43500-68.2009.5.04.0292

A C Ó R D Ã O
4ª Turma
JOD/gms/gt/mas

RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MOTORISTA DE CAMINHÃO. ATIVIDADE EXTERNA. CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO

1. A inserção do empregado nas disposições do art. 62, I, da CLT exige a comprovação de absoluta impossibilidade de controle direto ou indireto da jornada de trabalho realizada externamente.
2. O rastreamento via satélite, diferentemente do tacógrafo, viabiliza o controle da jornada de trabalho do empregado motorista, porquanto se realiza por meio de aparelho que capta sinais de GPS e permite a transmissão de dados como a localização exata do veículo, tempo no qual ficou parado, bem como a velocidade em que trafega. Precedentes.
3. Recurso de revista de que não se conhece, no particular.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ASSISTÊNCIA SINDICAL. AUSÊNCIA

1. Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, conforme diretriz perfilhada na Súmula nº 219, I, do TST, não decorre pura e simplesmente da sucumbência. Tal condenação exige a satisfação dos requisitos da assistência jurídica por sindicato da categoria

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

profissional e da declaração de hipossuficiência econômica.
2. Dessa forma, não subsiste a decisão que defere os honorários de assistência judiciária sem que a parte reclamante esteja assistida pelo sindicato representativo da categoria profissional.
3. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá parcial provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revista nº **TST- RR-43500-68.2009.5.04.0292**, em que é Recorrente **TRANSPORTADORA PECAL LTDA.** e são Recorridos **MAURÍCIO DOS SANTOS PEREIRA** e **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**

Irresignada com o v. acórdão de fls. 304/328 da numeração eletrônica, mediante o qual a Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região negou provimento ao recurso ordinário, interpõe recurso de revista a Reclamada, Transportadora Pecal Ltda.

Aduz a Reclamada, ora Recorrente, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação de dispositivos legais, por contrariedade a súmulas do Tribunal Superior do Trabalho e a orientação jurisprudencial da SbDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como por divergência jurisprudencial.

Apresentadas contrarrazões (fls. 420/427 da numeração eletrônica) pelo Reclamante.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Não houve remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho (art. 83 do RITST).

É o relatório.

1. CONHECIMENTO

Atendidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade concernentes à tempestividade (fls. 330 e 332 da numeração eletrônica), à regularidade de representação processual (fl. 18 da numeração eletrônica) e ao preparo (fls. 230, 232 e 404 da numeração eletrônica), passo ao exame dos pressupostos específicos de admissibilidade do recurso de revista.

1.1. HORAS EXTRAS. ATIVIDADE EXTERNA. CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO

A propósito do tema, o TRT da Quarta Região manteve a sentença que condenou a Reclamada ao pagamento de horas extras. Para tanto, adotou os seguintes fundamentos:

> "[...] **II – RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E RECURSO ORDINÁRIO DA 1ª RECLAMADA (TRANSPORTADORA PECAL LTDA.) – MATÉRIA COMUM HORAS EXTRAS. ADICIONAL NOTURNO. INTERVALOS INTERJORNADAS. HORAS TRABALHADAS AOS DOMINGOS E FERIADOS**
>
> O reclamante, nas razões recursais, afirma que se a prova oral foi no sentido de que a jornada iniciava às 6h e se encerrava entre 22h e 23h, não tem razão a decisão que privilegia a empresa, quando fixa apenas três horas extras por dia. Sustenta que o correto seria que a fixação do horário de trabalho se desse a partir da média dos horários relatados nos depoimentos, ou seja, o início entre 6h e 7h e o término entre 22h e 23h, objetivando a reforma da decisão. Reconhecido que o término da jornada de trabalho se dava às 22h30min, em média, refere que resta devido o adicional noturno

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 3
Número do documento: 14111818032171200000004252889

ao longo da contratualidade, impondo-se a reforma no particular. Aduz que as horas laboradas em desrespeito ao intervalo interjornada sejam contraprestadas como extras com a incidência do adicional legal, independentemente das horas extras propriamente dito. Ainda, refere que as saídas nas segundas-feiras eram quando ocorressem imprevistos, sendo que o habitual era sair no domingo à tarde, porque o caminhão ficava carregado já na sexta-feira ou no sábado. Aduz que havia início de viagem no domingo, com o que requer sejam deferidas horas extras para as horas trabalhadas em domingos, dos quais requer sejam arbitrados, em média dois a três domingos por mês, bem como considerado como dia de trabalho dentro da jornada semanal reconhecida na sentença. Informa que foi reconhecido como dia de trabalho de segunda à sexta-feira, com o que requer seja reconhecida a jornada semanal de domingo à sexta-feira. Da mesma forma, postula a reforma para que sejam deferidas horas extras para o trabalho nos dias de feriados, com 100% de acréscimo, pois restou provado que as folgas eram nos sábados e quando ocorriam imprevistos nas cargas, que não saiam nos domingos, devendo ser arbitrada a jornada para tais dias na mesma média dos dias de semana.

A 1ª reclamada (Transportadora Pecal Ltda.), no recurso ordinário interposto, sustenta que o rastreador via satélite tem objetivo de rastreamento da carga em caso de roubo ou furto. Pelos depoimentos colhidos, refere que em nenhum momento se evidencia que o rastreador era utilizado para controle de jornada, muito pelo contrário, o que se verifica é a liberalidade dos motoristas na realização de seus horários. Aduz que o reclamante é motorista carreteiro e, desta forma, a recorrente não impunha controle de horário, porque tinha função externa. Invoca a cláusula 15ª da Convenção Coletiva. Ressalta que o fato dos veículos possuírem rastreador via satélite, por si só, não dá ensejo ao pagamento de horas extras, até porque este sistema nada tem haver com o motorista, mas sim com a segurança da carga transportada. Por fim, postula a reforma quanto à condenação em horas extras, aplicando-se o art. 62 da CLT ao caso concreto, haja vista a inexistência de controle de horário de função externa, bem como a norma coletiva.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 4
Número do documento: 14111818032171200000004252889

Examina-se.

O juízo de origem afastou a aplicação do art. 62, inc. I, da CLT e fixou em três horas extras diárias, de segunda à sexta-feira, para fins de liquidação, durante todo o contrato de trabalho, com acréscimo de 50%, não havendo falar em reflexos diante da extrema aleatoriedade do pedido (fl. 210-verso).

Oportuno ressaltar que o reclamante, em 29/10/2009, ajuizou ação trabalhista em face das mesmas reclamadas, distribuída sob o nº 00849-2009-292-04-00-2, postulando, dentre outro pedidos, o pagamento de horas extras e intervalo entrejornadas, tendo sido determinada a distribuição por dependência, conforme despacho da fl. 44 (processo em apenso).

Na petição inicial do processo nº 00849-2009-292-04-00-2, o autor não informa a jornada cumprida, apenas referindo que a jornada de trabalho era totalmente controlada pelas reclamadas, uma vez que os caminhões possuíam, além do tacógrafo, o equipamento denominado de "controloc", que é um sistema de rastreamento via satélite, ficando registrado todos os horários desde o início e término da viagem, duração, distâncias percorridas, paradas, velocidade, carregamentos e descarregamentos, etc. Ainda, afirmou que é credor de horas extras, todas as laboradas após as 7h20min diárias e 44h semanais, referente a todo o contrato de trabalho. Postulou o pagamento como extra das horas destinadas ao intervalo entrejornadas e dos repousos (35 horas), que não foram respeitados ao longo da contratualidade, bem como o pagamento do adicional noturno (fls. 04-05 do processo em apenso).

A 1ª reclamada (Transportadora Pecal Ltda.) apresenta defesa argumentando que o autor, como motorista de caminhão, realizava atividade externa, porém sempre de segunda à sexta-feira, jamais aos sábados, domingos e/ou feriados, não tendo a empresa nenhum controle sobre o horário, estando enquadrado na exceção do inc. I do art. 62 da CLT. **Afirmou que adota o sistema de rastreamento via satélite, cuja função é segurança da carga e não o controle de horário** (fls. 75-76 do processo em apenso).

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 5
Número do documento: 14111818032171200000004252889

Os trabalhadores que exercem atividade externa não estão abrangidos pela duração normal do trabalho previsto constitucionalmente e na CLT, tendo em vista a impossibilidade de o empregador fiscalizar toda a atividade desempenhada pelo empregado. Sendo o trabalho externo uma exceção à regra geral, deve atender a alguns requisitos, quais sejam, anotação na CTPS e no registro de empregados desta condição.

No caso concreto, a 1ª reclamada (Transportadora Pecal Ltda.) registrou a condição de atividade externa no Registro de Empregados (fl. 83 do processo em apenso e fl. 68 do processo principal) e no Contrato de Trabalho (fl. 84 do processo em apenso e fl. 69 do processo principal).

Porém, conforme se observa na própria defesa apresentada pela 1ª reclamada (Transportadora Pecal Ltda.), **observa-se que o reclamante não se insere na exceção prevista no inc. I do art. 62 da CLT, uma vez que havia possibilidade de controle da jornada por parte da empresa através do uso do rastreamento do veículo via satélite.**

Ademais, a própria preposta da 1ª ré (Transportadora Pecal Ltda.) refere, no depoimento, que os caminhões são rastreados por satélite (fl. 197-verso)

Embora a função principal do rastreamento do veículo via satélite seja garantir a segurança da mercadoria transportada, entende-se que o uso deste equipamento também permite que o empregador controle os horários cumpridos pelo trabalhador.

Sendo assim, apenas o empregado que exerce atividade externa e que, efetivamente, o empregador não tenha o controle da jornada cumprida é que se insere na exceção do inc. I do art. 62 da CLT, o que não é a hipótese do reclamante, que tinha fiscalização permanente da empresa através do rastreador.

Portanto, deve ser afastada a aplicação do art. 62, inc. I, da CLT.

Quanto à jornada cumprida, deve-se analisar a prova oral, uma vez que o reclamante nada refere na petição inicial do processo em apenso (pedido de pagamento de horas extras).

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 6
Número do documento: 14111818032171200000004252889

Nota-se que as testemunhas do reclamante apenas confirmam a possibilidade de controle de jornada, não existindo elementos para a fixação da jornada.

A primeira testemunha do reclamante (Simão Lourival de Oliveira da Silva) disse que "a empresa pedia que as viagens iniciassem às 05 horas; que encerrava a viagem às 23 horas; que paravam para almoço; que no verão não era autorizada a viagem das 12 às 16 horas pois o calor prejudicava os pneus; que ainda assim eles deveriam entregar a carga no horário designado para o cliente, isto é, no primeiro horário; que apenas folgavam no sábado pela manhã; que deveriam sair do pátio da empresa até às 18 horas, mas poderiam sair às 16 horas ou outro horário; que somente em algum imprevisto é que saíam na segunda-feira, gozando folga aos domingos; que imprevisto poderia ser problema na carga ou na documentação" (fl. 198).

A segunda testemunha do autor (Volnei Weihrauch) nada refere sobre a jornada praticada.

Já a primeira testemunha da 1ª reclamada (Jurandir Batista) refere que trabalha na empresa (1ª ré) desde 2008 como motorista, fazendo viagens para o Paraná e interior do Rio Grande do Sul, informando que, dormindo na estrada em 24 horas sai de Sapucaia e chega a Curitiba, além de afirmar que pára às 22h e retoma em torno das 7h30min ou 8h, além de parar para almoçar durante 1h ou 1h30min, estando de folga normalmente sábado e domingo (fl. 198-verso).

Não há falar em domingos trabalhados, conforme alegado pelo reclamante nas razões recursais, pois havia folga aos sábados e domingos ou apenas no sábado, inclusive, de certa forma, foi admitido pelo autor que, no depoimento pessoal, afirma que geralmente fazia entregas no norte do Estado do Paraná e a viagem demorava de 5 a 6 dias (fl. 197). Também não há falar em trabalho em feriados, porque nenhuma testemunha refere sobre esta situação.

Como o reclamante não informou a jornada praticada, tampouco as testemunhas do autor informam elementos para a sua fixação, acompanha-se a conclusão sentencial quanto à jornada informada

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 7
Número do documento: 14111818032171200000004252889

pela primeira testemunha da 1ª reclamada (iniciava em torno das 7h30min ou 8h e terminava às 22h, com intervalo para alimentação de 1h ou 1h30min), com o qual se verifica que o reclamante extrapolava a duração normal do trabalho.

Como não houve o pagamento destas horas, uma vez que a empresa sustenta que o reclamante exercia atividade externa (art. 62, inc. I, da CLT), entende-se que o reclamante faz jus ao pagamento das horas extras, mas não ao intervalo intrajornada, o qual era respeitado (inclusive confirmado pelo autor no depoimento da fl. 197), sendo mantida a sentença quanto à fixação em três horas extras diárias, de segunda á sexta-feira durante todo o contrato de trabalho.

Quanto ao recurso ordinário do reclamante, no item referente à fixação da jornada entende-se que a sentença deve ser mantida.

Diferentemente do alegado pelo autor nas razões recursais, a prova oral não refere que a jornada iniciava às 6h. A primeira testemunha do autor referiu que a empresa pedia que as viagens iniciassem às 5h e que encerrava a viagem às 23h (fl. 198). Já a primeira testemunha da 1ª reclamada informa que trabalhou como motorista e que iniciava em torno das 7h30min ou 8h e parava às 22h (fl. 198-verso).

Ainda, não há falar em término da jornada às 22h30min, como alega o reclamante para fins de pagamento de adicional noturno, porque, conforme fundamentado na sentença (fl. 211), mesmo considerando que o autor permanecia no caminhão, não havia prestação de serviços em horário considerado noturno, motivo pelo qual não há falar em deferimento do adicional noturno previsto no art. 73 da CLT.

Com relação ao pedido formulado pelo reclamante nas razões recursais sobre o deferimento das horas destinadas ao intervalo interjornada, a jornada total arbitrada em sentença e confirmada neste acórdão encerra 11 horas de serviços diários (8 horas de jornada ordinária acrescidas de 3 horas extras). Acrescendo-se a esse período o intervalo para descanso e alimentação de 1 hora que lhe intermedeia e tendo-se que a permanência do reclamante no caminhão para repouso não constitui prestação de serviços,

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

restam 12 horas de intervalo entrejornadas, entre o término de uma jornada e o início da seguinte, cumprindo integralmente com a previsão do art. 66 da CLT, por que não faz jus o reclamante ao pagamento de intervalos entrejornadas suprimidos.

Conforme já analisado, o reclamante não faz jus ao intervalo intrajornada, porque o próprio autor, no depoimento pessoal, informa o intervalo de uma hora (fl. 197).

Como não houve análise do intervalo interjornada na sentença, embora tenha sido postulado na petição inicial (item 5 da fl. 05 e pedido "d" da fl. 09 do processo em apenso), o reclamante deveria ter opostos embargos de declaração para sanar a omissão, conforme o art. 535, inc. II, do CPC, o que não aconteceu no caso dos autos.

Sendo assim, não se analisa o item referente ao intervalo interjornada por tratar-se de matéria preclusa.

Desta forma, mantém-se a sentença pelos próprios fundamentos, razão pela qual se nega provimento ao recurso ordinário do reclamante.

Por fim, quanto ao recurso ordinário da 1ª reclamada, também não há falar em reforma da sentença, porquanto o sistema de rastreamento via satélite permite que a empresa controle a jornada praticada pelo reclamante, não estando o mesmo enquadrado na exceção do inc. I do art. 62 da CLT, fazendo jus ao pagamento das horas extras deferidas na sentença. Nega-se provimento ao recurso ordinário da 1ª reclamada (Transportadora Pecal Ltda.). [...]" (*fls. 307/314 da numeração eletrônica; grifo nosso*)

Inconformada, a Reclamada, ora Recorrente, no recurso de revista, sustenta que o Reclamante exercia atividade externa de motorista, não estando sujeito a controle de jornada, nos termos do art. 62, I, da CLT.

Alega, ainda, que o sistema de rastreamento instalado no veículo destinava-se apenas ao controle da carga,

de modo a localizá-la em caso de roubo ou furto, não tendo o intuito de aferir a jornada trabalhada pelo Reclamante.

Por fim, aduz que o Reclamante não comprovou nos autos a jornada de trabalho cumprida, ônus que lhe competia.

Aponta violação dos arts. 62, I, e 818 da CLT e 333, I, do CPC, bem como divergência jurisprudencial.

As normas que disciplinam a jornada de trabalho e os intervalos de descanso configuram-se como verdadeiras normas de medicina e segurança do trabalho, cujo objetivo primordial é garantir ao empregado um meio ambiente de trabalho seguro e saudável, em sintonia com suas limitações biopsicológicas e físicas.

O art. 7º, XII, da Constituição Federal, nessa perspectiva, limitou a jornada de trabalho a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, possibilitando, mediante negociação coletiva, a compensação de horários e a redução da jornada.

Ao tratar da duração do trabalho no plano infraconstitucional, o art. 62, I, da CLT albergou regra excludente segundo a qual os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho não fazem jus a horas extras.

Para a aplicação dessa norma legal, todavia, exige-se a comprovação de absoluta impossibilidade de controle **direto** ou **indireto** da jornada de trabalho do empregado.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 10
Número do documento: 14111818032171200000004252889

Esse entendimento vem se consolidando na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, conforme demonstram os precedentes a seguir transcritos:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. LABOR EXTERNO. CONTROLE DA JORNADA. A limitação da jornada de trabalho é direito constitucionalmente assegurado ao trabalhador, estando diretamente atrelado a questões biológicas e, até mesmo, à dignidade da pessoa humana. Dessa feita, o art. 62, I, da CLT, o qual afasta o direito à percepção de horas extras, deve ser aplicado quando claramente evidenciada a total impossibilidade de controle, direto ou indireto, da jornada laboral. Traçadas tais premissas e uma vez declarado pelo Regional que o Reclamante, apesar de exercer trabalho externo, tinha sua atividade gerenciada pela Reclamada, há constatação inarredável da existência de mecanismo de controle indireto da jornada de trabalho. Precedentes no mesmo sentido. Agravo de Instrumento não provido." *(AIRR-593-55.2011.5.23.0009, Relatora Ministra: Maria de Assis Calsing, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 26/3/2013)*

> "HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. CARACTERIZAÇÃO. O art. 62, I, da CLT exclui do capítulo da duração do trabalho apenas os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho. No caso vertente, foram consignados, pela Corte de origem, elementos fáticos que apontam a submissão do reclamante ao efetivo controle de jornada, ainda que indireto, pois, conquanto o empregado executasse serviços externos, não houve a demonstração inconteste da impossibilidade de controle da jornada, mormente em face da existência de mecanismos, como relatórios, registro de entrada e saída dos empregados e comunicação via celular, o que demonstra que a reclamada tinha plenas condições de avaliar quantitativamente o trabalho desenvolvido pelo autor. Recurso de revista conhecido e provido." *(RR-149600-55.2008.5.09.0094, Relatora Ministra:*

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 11
Número do documento: 14111818032171200000004252889

Delaíde Miranda Arantes, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 15/3/2013)

"HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. VIOLAÇÃO DO ART. 62 DA CLT NÃO CARACTERIZADA. A exceção à regra geral de proteção prevista no artigo 62 da CLT ocorre em razão da impossibilidade de fiscalização da jornada do empregado, razão pela qual a questão deve ser analisada à luz da existência ou não dessa fiscalização por parte do empregador. No caso, considerando as premissas fáticas reveladas no depoimento da primeira testemunha, quais sejam, que o reclamante passava na empresa no início do expediente e era obrigado a retornar todos os dias ao final das entregas para fazer acerto, com exceção das cidades em que era obrigado a pernoitar, e que havia rota determinada pela empresa a ser cumprida, conclui-se que a jornada de trabalho do reclamante era controlada pela reclamada, o que afasta a ofensa ao art. 62, I, da CLT. Recurso de embargos não conhecido." *(E-ED-RR-599352-87.1999.5.10.0002, Relator Ministro: Augusto César Leite de Carvalho, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 10/12/2010)*

Assim, consignado no v. acórdão regional que "*o sistema de rastreamento via satélite permite que a empresa controle a jornada praticada pelo reclamante*", inarredável a conclusão de que havia controle indireto da jornada de trabalho o que afasta, portanto, a incidência do art. 62, I, da CLT.

Ressalte-se que o rastreamento via satélite, diferentemente do tacógrafo, viabiliza o controle da jornada de trabalho do empregado motorista, porquanto se realiza por meio de aparelho que capta sinais de GPS e permite a transmissão de dados como a localização exata do veículo, tempo no qual ficou parado, bem como a velocidade em que trafegava.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 12
Número do documento: 14111818032171200000004252889

Além disso, a partir de sua vigência, o art. 2º da Lei nº 12.619/2012 assegura aos motoristas "*jornada de trabalho e tempo de direção controlados de maneira fidedigna pelo empregador, que poderá valer-se de anotação em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo, nos termos do § 3.º do art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1942, ou de meios eletrônicos idôneos instalados nos veículos, a critério do empregador*".

A propósito, o recente precedente desta Eg. Quarta Turma do TST:

> "RECURSO DE REVISTA. TRABALHADOR EXTERNO. CONTROLE DE JORNADA. RASTREAMENTO VIA SATÉLITE. O rastreamento de caminhões por satélite é realizado por um aparelho que capta sinais de GPS e, portanto, diferentemente do tacógrafo, que serve somente para mensurar a velocidade do veículo, o rastreador consegue verificar com precisão a localidade em que o empregado se encontra, bem como se o veículo está parado ou em movimento, sendo, portanto, meio hábil para controlar a jornada do motorista de caminhão. Ressalte-se, ainda, que a Lei n.º 12619/2012, que dispõe sobre o direito dos motoristas profissionais, estabelece como um direito desses trabalhadores terem sua jornada de trabalho controlada de maneira fidedigna pelo empregador, inclusiva por meios eletrônicos idôneos instalados nos veículos, a critério do empregador". *(RR-476-17.2011.5.03.0043 , Rel. Min.: Maria de Assis Calsing, Data de Julgamento: 5/6/2013, 4ª Turma, Data de Publicação: 7/6/2013)*

No mesmo sentido, ainda, os seguintes julgados de outras Turmas do TST:

> "RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS - TRABALHO EXTERNO - MOTORISTA DE CAMINHÃO -

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 13
Número do documento: 14111818032171200000004252889

RASTREAMENTO POR SATÉLITE. Recurso de revista calcado em violação literal de dispositivos de lei e divergência jurisprudencial. 1. O rastreamento por satélite de caminhões, como é de conhecimento de todos, é feito por um aparelho que capta sinais dos satélites via GPS e que também comanda sensores embutidos, tais como checagem das portas, da velocidade dos motores, etc. Ademais, as transmissões são feitas via satélite, rádio ou celular, para as bases operacionais, informando por onde o caminhão está passando, o horário e se está correndo conforme o esperado, ou seja, de acordo com as planilhas e/ou roteiros previamente determinados. Tanto é assim, que se o caminhão sair da rota determinada e/ou motorista enviar sinal de pânico, é cediço que os monitores entram em contato com o motorista e acionam os dispositivos de segurança (corte de combustível, travamento de portas, sirenes, contato com a polícia). 2. A Orientação Jurisprudencial n.º 332 da SBDI-1 do TST dispõe que -O tacógrafo, por si só, sem a existência de outros elementos, não serve para controlar a jornada de trabalho de empregado que exerce atividade externa-. 3. Na presente hipótese, o e. Tribunal Regional assentou a existência de roteiros previamente determinados e de monitoramento por satélite. 4. Nesse contexto, merece reforma o v. acórdão recorrido, uma vez que a reunião dos elementos é suficiente para caracterizar o controle de jornada ensejador das horas extras postuladas, conforme entendimento majoritário deste col. Tribunal. Precedentes. Recurso de revista conhecido por divergência jurisprudencial e provido". *(RR-1225-75.2011.5.24.0002, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 18/12/2012, 3.ª Turma, Data de Publicação: 1.º/2/2013)*

"RECURSO DE REVISTA. MOTORISTA CARRETEIRO. POSSIBILIDADE DE CONTROLE OU NÃO DE JORNADA. AFERIÇÃO A PARTIR DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 126 DO TST. O motorista carreteiro, laborando em atividade externa, tendencialmente enquadra-se no tipo jurídico excetivo do art. 62, I, da CLT (-atividade externa incompatível com a fixação de horário de

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 14
Número do documento: 14111818032171200000004252889

trabalho-). A estrita circunstância de haver no caminhão tacógrafo não traduz, segundo a jurisprudência, a presença de real controle da jornada de trabalho (OJ 332, SBDI-1/TST). Entretanto, havendo no caminhão e no sistema empresarial outros equipamentos tecnológicos de acompanhamento da rota cumprida pelo veículo, com assinalação dos períodos de parada e de movimento do caminhão (sem contar mecanismos adicionais de controle do labor e da mensuração dos tempos trabalhados em viagem), esvai-se a presunção excetiva do art. 62, I, da CLT, emergindo a regra geral da Constituição e do diploma celetista no tocante à direção da prestação de serviços e do controle da jornada contratual pelo respectivo empregador. Tal compreensão jurisprudencial a propósito, foi ratificada pela nova legislação regente da categoria (Lei nº 12.619, de 2012), que fixa, até mesmo como regra geral, o controle de jornada do trabalhador caminhoneiro. Insistindo o TRT de origem na existência de distintos elementos de controle da jornada de trabalho do obreiro, não há como, nesta Instância Extraordinária, reexaminar-se a prova dos autos para se fazer enquadramento jurídico diferente. Súmula 126 do TST. Recurso de revista não conhecido". *(RR-643-94.2011.5.23.0037, Rel. Min.: Mauricio Godinho Delgado, Data de Julgamento: 14/11/2012, 3ª Turma, Data de Publicação: 23/11/2012)*

No tocante à suposta violação das normas legais concernentes à **distribuição do ônus da prova**, vale salientar que elas constituem "regras de julgamento" que têm como finalidade dotar o juiz de um critério para decidir a lide nos casos em que não se produziu prova, ou esta se revelou insuficiente para lhe formar o convencimento. Tais normas destinam-se, enfim, a permitir ao juiz sair de um impasse, já que não lhe é dado abster-se de compor o conflito de interesses e de entregar a prestação jurisdicional.

Dessa forma, chega-se à ilação, *a contrario sensu*, de que é logicamente inconcebível a vulneração aos **arts.**

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 15
Número do documento: 14111818032171200000004252889

818 da CLT e 333, I, do CPC nos casos em que o órgão jurisdicional soluciona o litígio com base nas provas efetivamente produzidas.

Logo, ao contrário do que alega a Reclamada, o Eg. Regional proferiu decisão com fundamento na prova produzida, remanescendo, pois, incólumes os arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC.

Portanto, **não conheço** do recurso, nesse aspecto.

1.2. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O Eg. Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, mediante a decisão de fl. 325 da numeração eletrônica, negou provimento ao recurso ordinário da Reclamada para manter a condenação ao pagamento de honorários de assistência judiciária. Para tanto, adotou os seguintes fundamentos:

> "[...] **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**
>
> A 1ª reclamada (Transportadora Pecal Ltda.) diz que é indevido o pagamento de honorários advocatícios porque não há credencial sindical juntada aos autos, requerendo a reforma neste aspecto.
>
> Analisa-se.
>
> O juízo de origem deferiu o benefício da Assistência Judiciária Gratuita e condenou as reclamadas ao pagamento de honorários assistenciais fixados em 15% do valor da condenação (fl. 213).
>
> A assistência judiciária gratuita não é exclusividade do Sindicato da categoria profissional. A Lei 5584/70 apenas disciplinou a quem incumbe a prestação da assistência judiciária em se tratando de demanda trabalhista, não tendo revogado os demais termos da Lei 1060/50, em especial o art. 5.º, § 4.º, que determina a preferência ao advogado escolhido pela parte para patrocinar a demanda, como no caso dos autos.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 16
Número do documento: 14111818032171200000004252889

> Desta forma, apresentada a declaração de situação econômica na fl. 09 do processo principal e na fl. 14 do processo em apenso, na qual o reclamante afirma que não possui condições financeiras de suportar com as despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, resta devido o deferimento dos honorários advocatícios.
>
> Destaca-se que a apuração dos honorários será sobre o valor bruto, nos termos do entendimento da Orientação Jurisprudencial nº 348 da SDI-I do TST e da Súmula nº 37 do TRT da 4ª Região.
>
> Sendo assim, nega-se provimento ao recurso ordinário da 1ª reclamada (Transportadora Pecal Ltda.). [...]" *(fl. 325 da numeração eletrônica)*

A Reclamada, ora Recorrente, no recurso de revista, pretende a exclusão dos honorários advocatícios, sob o fundamento de que o Reclamante não foi assistido pelo sindicato representativo da categoria profissional.

Indica contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho e à Orientação Jurisprudencial nº 305 da SDI-I, também desta Corte. Transcreve, ainda, arestos para o confronto de teses.

Na Justiça do Trabalho, a concessão de honorários advocatícios encontra fundamento específico no art. 14 da Lei nº 5.584/70, o qual disciplina a matéria nos seguintes termos:

> "Art. 14. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador.
>
> § 1º A assistência é devida a todo aquele que perceber salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 17
Número do documento: 14111818032171200000004252889

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 2º A situação econômica do trabalhador será comprovada em atestado fornecido pela autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante diligência sumária, que não poderá exceder de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Não havendo no local a autoridade referida no parágrafo anterior, o atestado deverá ser expedido pelo Delegado de Polícia da circunscrição onde resida o empregado".

Ao interpretar os aludidos dispositivos da Lei nº 5.584/70, o Tribunal Superior do Trabalho firmou entendimento consolidado, nos termos da Súmula nº 219, I, que assim orienta:

"SÚMULA Nº 219 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. HIPÓTESE DE CABIMENTO (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 27 da SBDI-2) - Res. 137/2005, DJ 22, 23 e 24.08.2005

I - Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família- (ex-Súmula nº 219 - Res. 14/1985, DJ 26/09/85)".

Tal entendimento foi, posteriormente, corroborado pela Súmula nº 329, a qual reconheceu a validade da Súmula nº 219, mesmo após a promulgação da Constituição Federal. Assim consagra a Súmula nº 329:

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 18
Número do documento: 14111818032171200000004252889

"SÚMULA Nº 329 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 133 DA CF/1988 (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

Mesmo após a promulgação da CF/1988, permanece válido o entendimento consubstanciado na Súmula nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho".

Na **hipótese vertente**, o Eg. Tribunal *a quo*, embora haja reconhecido expressamente que o Reclamante não se encontra assistido pelo respectivo sindicato profissional, manteve a condenação da Reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15% do valor da condenação.

Portanto, a decisão recorrida contrariou a orientação consubstanciada na Súmula nº 219 do TST.

Assim, **conheço** do recurso de revista, no particular, por contrariedade à Súmula nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho.

2. MÉRITO DO RECURSO DE REVISTA

2.1. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Como se sabe, não vigora, na Justiça do Trabalho, o princípio da sucumbência previsto no art. 20 do CPC, encontrando-se os honorários advocatícios disciplinados no art. 14 da Lei nº 5.584/70.

O aludido preceito legal condiciona o deferimento dos honorários advocatícios à assistência sindical e à comprovação da percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou de situação econômica que não permita à parte demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família.

Firmado por assinatura eletrônica em 26/09/2013 pelo Sistema de Informações Judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:21 - d67c4e1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032171200000004252889
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d67c4e1 - Pág. 19
Número do documento: 14111818032171200000004252889

No caso dos autos, resulta incontroverso que a condenação em honorários advocatícios foi deferida mesmo não estando o Reclamante assistido pelo sindicato representativo da categoria profissional.

Assim, **dou parcial provimento** ao recurso de revista para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade:

(1) não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras";

(2) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.

Brasília, 25 de Setembro de 2013.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100087AAADE33AAAAA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE DIAMANTINO-MT

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de junho de 2013, na egrégia **Vara do Trabalho de Diamantino-MT**, presidindo o Exmo. Sr. Juiz Titular de Vara do Trabalho que assina ao final e rubrica todas as demais folhas, realizou-se a audiência relativa ao **Processo nº 0000131-83.2013.5.23.0056** entre **ERALDES CATARINO DE CAMPOS** e **JBS S. A.**, autor e ré, respectivamente.

Às 13h43min foi aberta a audiência e, por ordem do MM. Juiz do Trabalho no exercício da titularidade desta e. Vara do Trabalho, foram apregoadas as partes, que não se fizeram presentes.

Em seguida, foi submetido o litígio a julgamento e o MM. Juiz do Trabalho proferiu a seguinte

S E N T E N Ç A.

1. Relatório.

Trata-se de ação reclamatória ajuizada por **ERALDES CATARINO DE CAMPOS** em face de **JBS S. A.**, as partes qualificadas nos autos.

O autor, em sua peça exordial (fls. 03/18), noticia o descumprimento de obrigações contratuais relativas a pacto de emprego mantido com a ré. Por via de consequência, requer a condenação da acionada ao adimplemento dos pedidos mencionados às fls. 16/18. Atribuiu à causa o valor de R$ 558.282,94.

Anexos à peça inicial vieram o instrumento de mandato (fl. 19) e os documentos às fls. 20/139.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 1
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Devidamente notificada (fl. 145), quando da realização da audiência inaugural (fls. 149/150), a ré apresentou defesa escrita (fls. 203/217), eriçando preliminar de inépcia da inicial, contestando os pleitos formulados na peça de ingresso e propugnando pela rejeição de todos os pedidos efetivados pelo autor.

Com a peça contestatória vieram os instrumentos de mandato, a carta de preposição, o estatuto social (fls. 151/201) e outros documentos (fls. 218/276).

A reclamada trouxe aos autos os originais da carta de preposição e da procuração às fls. 281/284.

Às fls. 285/324, sobreveio a impugnação à contestação e aos documentos apresentados.

Na audiência em prosseguimento (instrutória - fls. 327/333), as partes foram interrogadas, ofertada e rejeitada contradita, sob "protestos", ouvidas testemunhas e, não havendo outras provas a produzir, foi encerrada a instrução processual, sendo ofertadas razões finais orais remissivas pelas partes.

As propostas conciliatórias, a tempo e modo oportuno perpetradas, restaram infrutíferas (fls. 149 e 332).

A audiência originalmente designada para a prolação da sentença foi antecipada (fls. 332 e 333-verso).

É o relatório.

2. Decisão e seus fundamentos.

2.1. "Protestos" da reclamada.

A reclamada registra "protestos" em razão do indeferimento da contradita por ela ofertada em face da única testemunha ouvida (fl. 330).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 2
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Não merecem prosperar, pois, a matéria já restou cristalizada mediante a edição do verbete nº 357 da Súmula do colendo TST, inexistindo demonstração de que o simples fato de mover ação em face da empresa demandada influenciasse o ânimo da testemunha em desfavor da reclamada e muito menos a troca de favores anunciada.

Rejeitam-se.

2.2. Preliminar de inépcia da exordial.

A acionada alega que a inicial é inepta quanto ao pedido de pagamento de domingos e feriados trabalhados em dobro, por ausência de causa de pedir (fls. 203-verso e 204).

O § 1º do art. 840 da CLT estabelece dentre os requisitos essenciais à peça exordial, quando se tratar de ação reclamatória escrita, que ela deverá conter "uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio" e "o pedido".

Verifica-se dos autos que o acionante apresenta narrativa de labor em todos os dias de cada mês, "inclusive em domingos e feriados", com apenas duas folgas mensais.

Por outro lado, os feriados são todos definidos em normas legais, reputando-se despiciendo que se os decline individualizadamente, porquanto houve a alegação de trabalho em todos os feriados do período contratual.

Dessa maneira, tem-se que não houve ofensa ao texto legal supramencionado, uma vez que o laborista faz a breve exposição dos fatos exigida pelo comando legal em comento e formula os pedidos correspondentes.

Rejeita-se.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 3
Número do documento: 14111818032264000000004252890

2.3. Mérito.

2.3.1. Contrato de emprego. Consectários.

Incontroverso nos autos que o liame empregatício vincula as partes, ora em litígio, a partir de 1º.06.2009, exercendo o obreiro a função de motorista carreteiro, com evolução salarial de acordo com os recibos de pagamento carreados aos autos, estando o pacto de emprego em seu curso normal, o que se reconhece e declara expressamente neste ato.

A contestação afirma que o prêmio por quilômetro rodado era pago por mera liberalidade, e que não devem integrar a remuneração do acionante para todos os efeitos legais.

Verifica-se, contudo, de acordo com a defesa apresentada, que a parcela vinha sendo paga regularmente, ainda que sob denominação de estímulo à conservação dos veículos sob os cuidados dos motoristas.

Dessa maneira, à sombra do art. 457, § 1º, da CLT, se houve o pagamento de maneira habitual e contínua, resta, destarte, configurada sua natureza salarial, devendo integrar a remuneração do trabalhador para todos os efeitos legais.

É cristalino que o art. 457, § 1º, da CLT dispõe em sentido contrário ao que pretende a acionada, determinando a integração ao salário das parcelas pagas habitualmente sob o título de gratificações ajustadas (ou prêmios como consta dos autos) para todos os efeitos legais, dentre elas, portanto, o prêmio por quilometragem rodada, que, incontroversamente, é pago ao demandante em todo o período contratual de maneira vinculada ao número de quilômetros por ele rodados, gerando, destarte, as diferenças reflexas pretendidas em férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS, estes devendo ser depositados em conta vinculada, bem assim devendo integrar a base de cálculo das horas extraordinárias já pagas e também daquelas ainda pendentes de pagamento (Súmula nº 264/TST), domingos e feriados, em dobro, e adicional noturno.

Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência remansosa do

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 4
Número do documento: 14111818032264000000004252890

colendo Tribunal Superior do Trabalho, inclusive em v. acórdão recentemente publicado em autos nos quais a empresa JBS S. A. também ocupa o polo passivo, o primeiro cuja ementa vai abaixo transcrita:

> "RECURSO DE REVISTA. **HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. A aplicação da exceção prevista no artigo 62, I, da CLT não depende apenas do exercício de trabalho externo, mas também da impossibilidade de controle da jornada pelo empregador**. No caso, esse segundo requisito não foi atendido, pois o acórdão regional registrou que o autor estava sujeito a rigoroso controle de horários, uma vez que o início e o término da jornada ocorriam na sede da empresa e, nos destinos, era um manobrista contratado pela ré quem o recebia. Também foi consignado que havia locais pré-estabelecidos para as paradas e que até mesmo o intervalo intrajornada era informado ao empregador. Nesse contexto, não se há de falar em afronta ao preceito em questão. **PRÊMIO POR QUILÔMETRO RODADO. NATUREZA JURÍDICA. Ao reconhecer a natureza salarial do prêmio por produção, pago com habitualidade ao reclamante, o Tribunal Regional deu a exata subsunção dos fatos ao comando inserto no artigo 457, § 1º, da CLT. Precedentes**. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS. A oposição de embargos declaratórios, com a finalidade de prequestionamento, não constitui nova hipótese de cabimento do recurso, a ser adicionada àquelas previstas nos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT. A matéria que se pretende prequestionar deve, precipuamente, enquadrar-se nas hipóteses legalmente previstas, o que não ocorreu no caso

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 5
Número do documento: 14111818032264000000004252890

em tela. Pertinente, portanto, a conotação protelatória dada aos embargos de declaração da reclamada. Ileso o artigo 5º, LV, da Constituição Federal. Recurso de revista de que não se conhece" (destacou-se).
(RR - 224800-65.2009.5.15.0062 , Relator Ministro: Pedro Paulo Manus, Data de Julgamento: 14/11/2012, 7ª Turma, Data de Publicação: 19/11/2012).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - **HORAS EXTRAORDINÁRIAS - TRABALHADOR EXTERNO - CONTROLE DE JORNADA - POSSIBILIDADE. A Corte de origem foi taxativa ao registrar a possibilidade de controle de jornada na hipótese em apreço e que <u>não é válida a estipulação normativa de pagamento fixo de horas extraordinárias mensais</u>, porque tal pactuação, prejudicial ao empregado, não encontra autorização no texto constitucional**. Fixadas essas premissas, concluiu-se que o reclamante não se encontrava inserido na exceção prevista no art. 62, I, da CLT, o que demonstra inexistir violação do referido preceito de lei, bem como do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal. **VERBAS SALARIAIS - PRÊMIO POR QUILÔMETRO RODADO - INTEGRAÇÃO. A habitualidade no pagamento de gratificação e prêmio pela empresa evidencia a natureza jurídica salarial da parcela, que deve integrar o salário do empregado** a teor do art. 457, § 1°, da CLT. Agravo de instrumento desprovido" (destacou-se e grifou-se).
(AIRR - 118100-83.2009.5.15.0056 , Relator

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 6
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Ministro: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Data de Julgamento: 26/09/2012, 4ª Turma, Data de Publicação: 05/10/2012).

A demandada traz em seu socorro a exceção prevista no art. 62, I, da CLT para tentar esquivar-se da obrigação de remunerar o labor em sobrejornada praticado pelo demandante.

Veja-se que a jurisprudência do colendo TST não lhe assiste, conforme as ementas de v. acórdãos acima transcritas.

A prova dos autos, em especial a confissão do preposto, cujas declarações obrigam a preponente, conforme disciplina o art. 843, § 1º, da CLT, é inconteste no sentido de que os motoristas da reclamada estão sujeitos ao cumprimento de roteiro predeterminado, já saindo da empresa com os pontos de parada pré-estabelecidos (nos postos credenciados pela empresa), aliás, devendo evitar as paradas desnecessárias, sendo acompanhados por sistema de rastreamento do veículo via satélite e pelas fichas de controle de viagem (nas quais são lançados todos os dados de cada viagem, como locais e horários de saída e de chegada ao destino, quilometragem percorrida e combustível gasto), configurado à toda evidência sistema, ainda que indireto, de controle de jornada de trabalho, o que torna aplicável aos motoristas da reclamada, dentre eles o reclamante, o capítulo II do Título II da CLT, que trata da duração do trabalho, ainda que se trate de empregado que preste seu labor externamente.

Há prova de que o horário de saída, o percurso a ser feito, o horário previsto para a chegada, as paradas durante a viagem estão pré-estabelecidas, tudo se encontra previsto pelo roteiro determinado pela empresa requerida, indicando o efetivo controle sobre os horários de trabalho cumpridos pelo laborista.

Merece realce que a cada parada é necessário que os motoristas remetam mensagem através do sistema de rastreamento, indicando o momento de chegada e o de partida, bem como quando do início e término de cada trecho da viagem e do pernoite. Ademais, o rastreamento não é feito por empresa terceirizada e sim pela própria acionada.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 7
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Ainda, após a chegada da viagem de retorno na sede da reclamada em Diamantino, necessitam higienizar o caminhão e abastecê-lo, o que pode demorar até 4h, nos momentos de pico, segundo a prova dos autos.

As negociações coletivas entabuladas pela reclamada não se dirigem ao reclamante, uma vez que elas são destinadas àqueles que não estão submetidos ao controle de jornada, o que não ocorre com ele, que está submisso a esse tipo de controle, inexistindo, destarte, qualquer afronta às normas coletivas mencionadas pela demandada.

A alegação da reclamada de que as negociações coletivas, onde restou pactuado que o pagamento de horas extras em número fixo, tem o condão de afastar o direito do reclamante não merece prosperar, em primeiro lugar porque não se dirigem ao reclamante, já que ele está submetido a controle de horário e, mesmo acaso assim não fosse, porque se adotam como razão de decidir os fundamentos lançados pelo eminente **Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires** do colendo TST, **em voto condutor para o v. acórdão perante a colenda SBDI 1**, lavrado nos autos do processo nº TST-E-RR-1219-71.2010.5.18.0131, publicado no DEJT de 05.10.2012, que assim restou ementado, tudo conforme segue abaixo:

> **RECURSO DE EMBARGOS. RITO SUMARÍSSIMO. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.496/2007. HORAS EXTRAS. FIXAÇÃO EM NORMA COLETIVA.** É invalidade a cláusula de norma coletiva com previsão de pagamento de horas extras fixas mensais, pois prejudicial ao empregado. **Recurso de embargos provido.**"

Como já referido, toma-se a liberdade de adotar integralmente os fundamentos expendidos pelo eminente Ministro suprarreferido, no sentido de que a "fixação de horas extras mensais via negociação coletiva afronta os direitos do empregado de perceber pela totalidade das horas extras prestadas". Ocorre a "invalidade da cláusula

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 8
Número do documento: 14111818032264000000004252890

normativa que retira o direito de o empregado perceber pelas horas extras efetivamente prestadas. Tal entendimento não desrespeita o acordo coletivo, mas apenas mantém íntegro os direitos individuais suprimidos pela norma em exame. Com esses fundamentos" declara-se "invalida a cláusula normativa que prevê o pagamento de horas extras de forma fixa".

Veja-se que as normas coletivas não poderão tornar inaplicáveis normas de ordem pública relativas às garantias mínimas que se relacionam ao contrato de emprego.

Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência do colendo TST em hipótese, *mutatis mutandis*, assemelhada à espécie:

> "RECURSO DE REVISTA. 1. DIFERENÇAS SALARIAIS. SALÁRIO PRODUTIVIDADE. CONFISSÃO FICTA. Não ofende os termos dos arts. 302 e 359 do CPC a solução da lide que considera os fatos e provas apresentados, com base no livre convencimento motivado. A presunção decorrente da confissão ficta decai quando os elementos dos autos revelam a inverossimilhança das alegações da inicial. Recurso de revista não conhecido. **2. -PRÊMIO PRODUTIVIDADE- - NATUREZA JURÍDICA - PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. A autonomia privada coletiva não supera as garantias mínimas inscritas nas normas de regência da relação de emprego, sobretudo quando imperativas e atreladas à ordem pública. O pagamento habitual de -prêmio produtividade- revela a natureza salarial da parcela, índole que nenhuma avença coletiva poderá renegar.** Recurso de revista conhecido e provido" (destacou-se).
> (RR - 496-53.2012.5.08.0004 , Relator Ministro: Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Data de

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 9
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Julgamento: 20/03/2013, 3ª Turma, Data de Publicação: 26/03/2013)

Continuando, já que se trata de empregado submetido a controle de jornada, bem assim se considerando que a reclamada conta com mais de 10 empregados a seu serviço, aplica-se à espécie o entendimento jurisprudencial cristalizado mediante a reformulação do verbete nº 338 da Súmula do mais alto sodalício trabalhista ("JORNADA DE TRABALHO. REGISTRO. ÔNUS DA PROVA. **I - É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74, § 2º, da CLT.** A não-apresentação injustificada dos controles de freqüência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. II - A presunção de veracidade da jornada de trabalho, ainda que prevista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário. III - Os cartões de ponto que demonstram horários de entrada e saída uniformes são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo a jornada da inicial se dele não se desincumbir" – Resolução nº 129/2005/TST - DJ 20.04.2005 – destacou-se), neste ato fixando-se que o *onus probandi* quanto à real jornada laboral cumprida pelo acionante encontra-se com a acionada, encargo probatório do qual ela não se desincumbiu a contento, uma vez que optou por não produzir prova testemunhal e nem documental, ainda que esta tivesse sido requerida pelo obreiro na inicial.

Assim, fixa-se que o reclamante cumpria a jornada de trabalho das 6h às 23h, com intervalo para o almoço de 30min e para o jantar de 30min, com apenas 2 folgas por mês, que se arbitra ocorrerem no 1º e no 15º dias de cada mês, isto apenas para efeito de liquidação de sentença.

Haja vista a jornada de trabalho acima reconhecida como desenvolvida pelo vindicante, não havendo prova em sentido contrário nos autos, bem assim de que tenha havido a quitação integral do labor em sobrejornada em todo o período contratual, devidas as horas extraordinárias prestadas habitualmente, assim consideradas as excedentes à oitava diária e/ou quadragésima quarta semanal (art. 58/CLT c/c inciso XIII do art. 7º/CF), acrescidas dos adicionais convencionais de 50% incidentes sobre as 2 primeiras horas extras

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 10
Número do documento: 14111818032264000000004252890

laboradas (cláusulas das CCTs) e de 100% a partir de 3ª hora extra laborada e nos feriados e domingos (cláusulas das CCTs, bem assim art. 9º da Lei nº 605/49 quanto aos feriados e em aplicação analógica quanto aos domingos), dada a habitualidade incidindo os reflexos nas parcelas salariais mencionadas no pedido (RSRs, férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS, estes devendo ser depositados em conta vinculada) decorrentes da integração da média física das horas extras habituais à remuneração do acionante (Súmula nº 347/TST). Deve ser observado como limite da condenação a data do ajuizamento da ação – 22.03.2013, deduzidos neste particular os valores pagos ou recolhidos aos mesmos títulos.

Inaplicáveis as negociações coletivas trazidas aos autos pela acionada, não se aplicando ao contrato celebrado com o acionante, já que é impossível ignorar a base territorial da localidade onde ocorreu a efetiva prestação de serviços, à luz dos princípios da territorialidade e unicidade sindical (art. 8º, II da CF).

A aplicabilidade da negociação coletiva de trabalho limita-se ao âmbito de representação das entidades sindicais signatárias. Negociações coletivas celebradas por determinado sindicato não se aplicam aos empregados que prestam serviço fora de sua área de atuação sindical, exatamente o que ocorre na espécie, em que a demandada traz aos autos normas coletivas celebradas com sindicatos cuja base de atuação esta limitada a algumas cidades do Estado de São Paulo, enquanto que o local da prestação dos serviços é o Estado de Mato Grosso.

Colhe-se da jurisprudência do colendo Tribunal Superior do Trabalho:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. DIFERENÇA SALARIAL. ENQUADRAMENTO SINDICAL. **APLICAÇÃO DE NORMAS COLETIVAS. PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE. São inaplicáveis as normas coletivas de sindicato de base territorial distinta daquela em que o**

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 11
Número do documento: 14111818032264000000004252890

trabalhador prestou serviços. Precedentes. Agravo de instrumento a que se nega provimento" (destacou-se e grifou-se).
(AIRR - 94040-49.2009.5.21.0001 , Relator Ministro: Horácio Raymundo de Senna Pires, Data de Julgamento: 17/08/2011, 3ª Turma, Data de Publicação: 26/08/2011).

CONVENÇÃO COLETIVA. ÂMBITO DE APLICAÇÃO. A norma convencional abrange toda a categoria econômica representada pela entidade sindical, sendo certo que a atividade preponderante da empresa é que define a categoria econômica a que pertence. **Quanto à aplicabilidade das convenções, deve ser observado o princípio da territorialidade, levando-se em consideração o local da prestação de serviços**. Na hipótese específica dos autos, uma vez assente que o obreiro não integra categoria diferenciada, resulta inafastável a incidência da norma correspondente à atividade preponderante da empresa (metalúrgica), com validade na localidade em que ocorreu a prestação dos serviços (Distrito Federal). A alegação empresarial de que não participara diretamente da celebração da norma coletiva não sensibiliza, visto que suprida pela legitimidade da representação da categoria econômica, que firmou o pacto coletivo em nome de todo o segmento patronal. Embargos não conhecidos" (destacou-se).
(ED-RR - 795986-24.2001.5.10.5555 , Relator Ministro: Lelio Bentes Corrêa, Data de Julgamento: 02/08/2004, **Subseção I Especializada em Dissídios Individuais**, Data de Publicação: 13/08/2004)

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 12
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Destarte, são aplicáveis à hipótese as convenções coletivas de trabalho que o reclamante trouxe anexas à exordial porque as entidades sindicais partícipes tem sua base territorial em Mato Grosso, o local da prestação de serviços pelo autor, à sombra do princípio da territorialidade, bem assim tendo em conta o princípio da norma mais favorável, porquanto evidentemente mais vantajosas aos trabalhadores do que àquelas apresentadas pela reclamada.

O *caput* do art. 71 da CLT determina que em "qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de seis horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso e alimentação, o qual será, no mínimo, de uma hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de duas horas", cominando o § 4º deste dispositivo legal que quando "o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho".

Soa a jurisprudência sumulada do colendo Tribunal Superior do Trabalho a respeito, no **verbete nº 437**:

> "**INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 71 DA CLT** (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 307, 342, 354, 380 e 381 da SBDI-1) - Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012
> I - Após a edição da Lei nº 8.923/94, a não-concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, **implica o pagamento total do período correspondente, e não apenas daquele suprimido**, com acréscimo de, no mínimo, 50%

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 13
Número do documento: 14111818032264000000004252890

sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT), sem prejuízo do cômputo da efetiva jornada de labor para efeito de remuneração.
II - É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva.
III - **Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT**, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, **repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais**.
IV - Ultrapassada habitualmente a jornada de seis horas de trabalho, é devido o gozo do intervalo intrajornada mínimo de uma hora, obrigando o empregador a remunerar o período para descanso e alimentação não usufruído como extra, acrescido do respectivo adicional, na forma prevista no art. 71, *caput* e § 4º da CLT" (destacou-se e grifou-se).

Assim sendo, com fulcro na prova dos autos, de acordo com o que restou detalhado mais acima, bem assim na jurisprudência supratranscrita, a qual também é adotada como razão de decidir, é devido pela parte reclamada o pagamento dos intervalos intrajornada não-concedidos ou concedidos apenas parcialmente, consistente no pagamento do valor da remuneração de 1h diária nos dias em que isto ocorreu (a interpretação dos pedidos é restritiva, segundo a inteligência do art. 293 do CPC, supletivamente aplicável com base no art. 769 da CLT), acrescida do adicional de 50%, nos termos do § 4º do artigo 71 da CLT, incidindo os seus reflexos em RSRs, férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS, estes devendo ser depositados em

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 14
Número do documento: 14111818032264000000004252890

conta vinculada, tudo conforme se apura em regular liquidação de sentença por cálculos, observada a evolução salarial da parte reclamante de acordo com o que já restou definido mais acima.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 662/49, segundo a redação imposta pela Lei nº 10.607/2002, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro. O dia 12 de outubro também é feriado nacional, conforme disciplina a Lei nº 6.802/80.

Segundo a dicção do art. 1º da Lei nº 9.093/95, são feriados civis os declarados em lei federal (inciso I), a data magna do Estado fixada em lei estadual (inciso II), e os dias de início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal (inciso III, acrescentado pela Lei nº 9.335/96).

Conforme estabelece o art. 2º do texto legal suprarreferido (Lei nº 9.093/95), são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Ocorrendo o desrespeito à norma legal que assegura o direito ao repouso semanal remunerado e em feriados, assim considerados os dias suprarreferidos, sem que seja concedida a folga compensatória, significa tornar devido o pagamento dobrado pelo dia de efetivo labor ("a remuneração será paga em dobro", segundo a dicção do art. 9º da Lei nº 605/49, aplicada analogicamente no que atine aos domingos), ainda "sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal", de acordo com o que prescreve o verbete nº 146 da Súmula do colendo TST.

O pagamento em questão tem natureza jurídica nitidamente salarial e, dada a habitualidade, gera reflexos em parcelas de natureza salarial, devidos, portanto, os reflexos em 13ºs salários, férias, acrescidas de 1/3, e FGTS, devendo estes ser depositados em conta vinculada, tudo conforme se apura em liquidação de sentença, observada a jornada de trabalho fixada mais acima (com a fruição de apenas dois dias de repouso em cada mês, observado como limite o dia do ajuizamento da ação – 22.03.2013).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 15
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Também são devidas diferenças tendo em conta a base de cálculo de as horas extras pagas de maneira fixa mensalmente não ter sido integrada pelo prêmio por quilometragem, conforme já decidido mais acima, incidindo os reflexos nas parcelas salariais mencionadas no pedido (RSRs, férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS, estes devendo ser depositados em conta vinculada)

Ocorrendo labor em horário noturno (entre às 22h às 5h do dia seguinte – art. 73, §§ 1º e 2º, da CLT), *in casu*, das 22h às 23h de cada dia trabalhado, o acionante faz jus ao adicional noturno de 20% previsto no *caput* do art. 73 da CLT, ainda devendo observar-se a hora reduzida noturna para efeito de labor em sobrejornada e também para o cálculo do adicional noturno, existindo reflexos nas parcelas de natureza salarial mencionadas no pedido – Súmula nº 60/TST (férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS, devendo estes ser depositados em conta vinculada).

O laborista afirma que foi descumprido o art. 66 da CLT, não lhe sendo concedida a fruição do intervalo interjornada de 11h ali assegurado.

A contestação nega este fato.

De maneira geral, observados os horários de trabalho fixados como cumpridos pelo acionante, tem-se como flagrante o descumprimento do art. 66 da CLT.

O desrespeito ao intervalo mínimo de 11h entre as jornadas de trabalho, inserto no art. 66 da CLT, conforme a jurisprudência pacífica do mais alto sodalício trabalhista, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 355 da colenda SBDI 1/TST, a qual aplica, por analogia, o preceito insculpido no art. 71, § 4º, da CLT, importa reconhecer-se devidas como horas extraordinárias àquelas que foram subtraídas ao intervalo interjornada supracitado, acrescidas do adicional respectivo, que, *in casu*, é o legal de 50% (art. 7º, XVI/CF), devidos reflexos nas parcelas de natureza salarial mencionadas no pedido (RSRs, férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS, estes devendo ser depositados em conta vinculada), haja vista a habitualidade com

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 16
Número do documento: 14111818032264000000004252890

que ocorreu este fato, tudo conforme se apura em liquidação de sentença, observando os horários de trabalho fixados como cumpridos em todo o período contratual examinado, também não havendo dedução a ser perpetrada.

Provado que as 2 folgas mensais eram de apenas 24h, a partir do advento da Lei nº 12.619, de 30.04.2012, que introduziu o art. 235-C, § 3º, na CLT, onde é estabelecido que o descanso semanal dos motoristas será de 35h, o reclamante faz jus às diferenças entre o número de horas usufruídas (24h) e aquelas a que tem direito (35h), recebendo-as como horas extraordinárias, devidamente acrescidas de 100% (art. 9º da Lei nº 605/49, em aplicação analógica), gerando reflexos nas parcelas de natureza salarial mencionadas no pedido (RSRs, férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS, estes devendo ser depositados em conta vinculada), haja vista a habitualidade com que ocorreu este fato, tudo conforme se apura em liquidação de sentença, observando os comandos fixados relativamente a todo o período contratual remanescente examinado, também não havendo dedução a ser perpetrada.

Analisando a cláusula 15ª da CCT 2009/2010, trazida aos autos pelo autor, que abrange à área territorial onde ocorreu a prestação dos serviços, reputa-se que não prospera a tese da reclamada.

Na cláusula convencional em comento constam diversas possibilidades, dentre elas a de que inexista necessidade de comprovação de despesas, conforme se entende do seu § 4º, não havendo demonstração de que houve a quitação noticiada, devido o pagamento de despesas com refeições no importe de R$ 20,00 por dia trabalhado no período da data de admissão do obreiro até o término da vigência da negociação coletiva (30.04.2010).

A CCT 2010/2011, vigente de 1º.05.2010 até 30.04.2011, possui a cláusula 17ª tratando do pagamento de diárias para viagem, nos mesmos moldes daquela acima referida, devido o pagamento de despesas com refeições no importe de R$ 25,00 por dia trabalhado em todo o período de sua vigência.

A CCT 2011/2012, vigente de 1º.05.2011 até 30.04.2012, possui a cláusula 17ª tratando do pagamento de diárias para viagem, nos mesmos moldes daquela acima referida, devido o pagamento de despesas com

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 17
Número do documento: 14111818032264000000004252890

refeições no importe de R$ 28,00 por dia trabalhado em todo o período de sua vigência.

A CCT 2012/2013, vigente de 1º.05.2012 até 30.04.2013, possui a cláusula 15ª tratando do pagamento de diárias para viagem, nos mesmos moldes daquela acima referida, devido o pagamento de despesas com refeições no importe de R$ 30,00 por dia trabalhado de 1º.05.2012 até a data do ajuizamento desta ação (22.03.2013).

O acionante pleiteia diferenças salariais a partir de maio/2012, tendo em vista que a acionada não observou o piso salarial da categoria profissional, tendo em conta a função de motorista carreteiro, pugnando pelo pagamento de todas as parcelas que tenham como base de cálculo o salário, quais sejam, 13º salário, férias + 1/3, horas extraordinárias pagas e impagas e reflexos, bem como FGTS.

A acionada nega a aplicabilidade da convenção coletiva de trabalho ao reclamante, sob o argumento de que o sindicato representante da categoria econômica não detém representatividade com relação à empresa reclamada.

Reputa-se alegado fato impeditivo ao direito perseguido pelo demandante, o que desloca para a demandada o ônus desta prova, a teor do art. 818 da CLT c/c art. 333, II, do CPC, supletivamente aplicável com base no art. 769 da CLT, encargo probatório do qual a empresa não se desvencilhou a contento.

Quanto à tese de que deve ser observada a teoria do conglobamento para definir qual seja a norma que é mais favorável aos trabalhadores, também não prospera a irresignação da requerida, uma vez que as convenções coletivas de trabalho trazidas aos autos pelo requerente apresentam cláusulas substancialmente mais vantajosas que as negociações coletivas carreadas aos autos pela empresa, por exemplo, o pagamento de horas extraordinárias com o adicional de 100% a partir da 2ª, piso salarial superior, pagamento de diárias e pernoite para os motoristas.

A cláusula 3ª da CCT 2012/2013 fixa o piso salarial de R$

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 18
Número do documento: 14111818032264000000004252890

1.200,00 para o motorista de carreta, devidas, portanto, diferenças salariais a partir de 1º.05.2012 até 22.03.2013, bem assim sobre 13º salário de 2012, férias + 1/3, FGTS de todo o período, esta parcela devendo ser depositada em conta vinculada, bem como devendo esta quantia integrar a base de cálculo das horas extraordinárias já pagas e aquelas a serem pagas, conforme condenações já impostas mais acima, gerando reflexos nas parcelas salariais mencionadas no pedido (13º salário, férias + 1/3, FGTS, devendo estes ser depositados em conta vinculada).

Isto posto, condena-se a reclamada ao pagamento de horas extraordinárias, acrescidas de 50% e de 100%, e reflexos, horas extraordinárias com base na ausência de concessão integral dos intervalos intrajornada, acrescidas de 50%, e reflexos, domingos e feriados, em dobro, e reflexos, diferenças de horas extraordinárias fixas pagas mensalmente e reflexos, adicional noturno e reflexos, horas extraordinárias em face da inobservância dos intervalos interjornadas, acrescidas de 50%, e reflexos, horas extraordinárias com base no art. 235-C da CLT, acrescidas de 100%, e reflexos, despesas com refeições no importe de R$ 20,00 por dia trabalhado, de R$ 25,00 por dia trabalhado, de R$ 28,00 por dia trabalhado e de R$ 30,00 por dia trabalhado, diferenças salariais de 1º.05.2012 até 22.03.2013, bem assim sobre 13º salário de 2012, férias + 1/3 e FGTS, tudo conforme se apura através de liquidação de sentença por cálculos, observadas as integrações determinadas nas bases de cálculos, a jornada laboral fixada ao obreiro, a dedução dos valores pagos ou recolhidos aos mesmos títulos, como limite das condenações a data do ajuizamento desta ação e os demais comandos supra-efetivados.

Acolhe-se em parte.

2.3.2. Justiça gratuita.

A concessão dos benefícios da justiça gratuita é requerida pelo acionante (fl. 14).

Consta da Seção III (Das custas e emolumentos) do Capítulo II (Do processo em geral) do Título X (Do processo judiciário do trabalho) da CLT, com sua redação alterada pela Lei nº 10.537, de 27.08.2002, a

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 19
Número do documento: 14111818032264000000004252890

qual entrou em vigor 28.09.2002, o art. 790 da CLT, *in verbis*:

> "§ 3º É facultado aos juizes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família".

Tendo em conta a declaração estampada na peça inicial, acolhe-se o requerimento atinente à justiça gratuita, uma vez que a hipótese mostra-se amparada pelo art. 790, § 3º, da CLT.

Acolhe-se.

2.3.3. Honorários advocatícios.

O pagamento de honorários advocatícios é pleiteado pelo demandante (fl. 17).

O legislador constituinte ao inserir no art. 133 da Constituição da República que o "advogado é indispensável à administração da justiça" nada mais fez que alçar ao patamar constitucional, no que atine à advocacia, os princípios já existentes na legislação infraconstitucional, sem, contudo, dar-lhe o alcance pretendido pela parte e muito menos tornar obrigatória a participação do advogado em todos os processos.

Colhe-se da jurisprudência do Pretório Excelso acerca do alcance da norma insculpida no art. 133 da Carta Política de 1988, *in verbis*:

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 20
Número do documento: 14111818032264000000004252890

"(...) A presença do advogado no processo constitui fator inequívoco de observância e respeito às liberdades públicas e aos direitos constitucionalmente assegurados às pessoas. É ele instrumento poderoso de concretização das garantias instituídas pela ordem jurídica. O processo representa, em sua expressão formal, a garantia instrumental das garantias. Daí, a importância irrecusável do advogado no dar concreção ao direito de ação e ao direito de defesa, que derivam, como postulados inafastáveis que são, do principio assecuratório do acesso ao Poder Judiciário.

A indispensabilidade da intervenção do advogado traduz princípio de índole constitucional, cujo valor político-jurídico, no entanto, não é absoluto em si mesmo. Esse postulado – inscrito no art. 133 da Nova Constituição do Brasil - acha-se condicionado, em seu alcance e conteúdo, pelos limites impostos pela lei, consoante estabelecido pelo próprio ordenamento constitucional.

Com o advento da Lei Fundamental, operou-se, nesse tema, a constitucionalização de um princípio já anteriormente consagrado na legislação ordinária, sem a correspondente alteração do significado ou do sentido de seu conteúdo intrínseco.

Registrou-se, apenas, uma diferença qualitativa entre o princípio da essencialidade da advocacia, anteriormente consagrado em lei, e o princípio da imprescindibilidade do advogado, agora proclamado em sede constitucional, onde intensificou-se a defesa contra a hipótese de sua revogação mediante simples deliberação legislativa. A constitucionalização desse princípio

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 21
Número do documento: 14111818032264000000004252890

> não modificou a sua noção, não ampliou o seu alcance e nem tornou compulsória a intervenção do advogado em todos os processos. Legítima, pois, a outorga, por lei em hipóteses excepcionais, do "jus postulandi" a qualquer pessoa, como ocorre na ação penal de habeas corpus, ou ao próprio condenado sem referir outros - como se verifica na ação de revisão criminal. (...)"
> (STF – TP – RVC 4.886-SP - Rev. e Rel. Ac. Min. Celso de Mello – DJU 23.04.93 – pág. 6.919 – RTJ vol. 00146-01 – pág. 049).

Por outro lado, o excelso STF, nos autos da ADIn nº 1.127-8, em decisão publicada no DJU de 14.10.94, espancou o raciocínio de que, ao ser editado, o Estatuto da Advocacia revogou o art. 791 da CLT, tendo em vista que o STF suspendeu liminarmente a aplicabilidade do inciso I do art. 1º da Lei 8.906/94 no que tange aos Juizados Especiais de Pequenas Causas, Justiça do Trabalho e Justiça de Paz, descabendo assim pretender a revogação do *ius postulandi* no âmbito da Justiça Laboral com base na edição da legislação supramencionada, tendo sido julgado o mérito com a declaração da inconstitucionalidade da norma em comento, cuja aplicabilidade esteve, repita-se, liminarmente suspensa, e depois foi declarada inconstitucional, em sede de controle jurisdicional concentrado da constitucionalidade, pelo guardião supremo da Constituição da República.

Destarte, prevalece o entendimento de que os honorários advocatícios na Justiça do Trabalho somente são devidos nas hipóteses conformes à Lei nº 5.584/70, interpretada pelas Súmulas nºs 219 e 329 do colendo TST, do que não se cuida na espécie, porquanto não ficou demonstrada a assistência por parte da entidade sindical representante da categoria profissional.

Veja-se que a matéria relativa aos honorários advocatícios mereceu, ainda, pronunciamento da colenda SBDI1, mediante a edição do verbete nº 305 da Orientação Jurisprudencial daquela colenda subseção, sinalizando a indispensabilidade da concomitância dos dois requisitos já

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 22
Número do documento: 14111818032264000000004252890

mencionados, o benefício da gratuidade judiciária e a assistência por parte da entidade sindical.

Rejeita-se.

2.3.4. Expedição de ofícios.

Requer-se a expedição de ofícios ao MPT, DPF, MPF, BNDES, INSS e SRF (fl. 17).

Conforme previsto na alínea "a" do inciso XXXIV do art. 5º da Carta Política de 1988, a todos é assegurado "independentemente do pagamento de taxas (...) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder", nada impedindo que a própria parte exercite tal direito no sentido de denunciar as irregularidades que entenda existentes, descabendo, entretanto, transferir tal mister ao Órgão judicante.

Rejeita-se.

3. Dispositivo.

Em face do acima exposto, **a egrégia Vara do Trabalho de Diamantino-MT**, na ação reclamatória ajuizada por **ERALDES CATARINO DE CAMPOS** em face de **JBS S. A.**, **decide julgar procedentes, em parte, os pedidos** formulados na peça exordial para **condenar a ré a pagar ao autor**, no prazo legal, tudo conforme consta dos cálculos de liquidação, em anexo, **limitados aos montantes indicados a cada título na peça vestibular** (arts. 293 e 460 do CPC), observadas a dedução dos valores pagos ou recolhidos aos mesmos títulos e as especificidades do contrato de emprego (item 2.3.1), **horas extraordinárias, acrescidas de 50% e de 100%, e reflexos, horas extraordinárias com base na ausência de concessão integral dos intervalos intrajornada, acrescidas de 50%, e reflexos, domingos e feriados, em dobro,**

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 23
Número do documento: 14111818032264000000004252890

e reflexos, diferenças de horas extraordinárias fixas pagas mensalmente e reflexos, adicional noturno e reflexos, horas extraordinárias em face da inobservância dos intervalos interjornadas, acrescidas de 50%, e reflexos, horas extraordinárias com base no art. 235-C da CLT, acrescidas de 100%, e reflexos, despesas com refeições no importe de R$ 20,00 por dia trabalhado, de R$ 25,00 por dia trabalhado, de R$ 28,00 por dia trabalhado e de R$ 30,00 por dia trabalhado, diferenças salariais de 1º.05.2012 até 22.03.2013, bem assim sobre 13º salário de 2012, férias + 1/3 e FGTS (item 2.3.1), **acolhido ainda o requerimento concernente à gratuidade judiciária** (item 2.3.2), improcedentes os demais pedidos formulados nesta ação, julgando o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, supletivamente aplicável com base no art. 769 da CLT, tudo conforme a fundamentação acima transcrita e que se integra a este dispositivo para todos os fins legais.

Incidem correção monetária e juros (Súmula nº 200/TST), observada a legislação em vigor a cada época e aplicada de acordo com as tabelas do Setor de Cálculos e Liqüidação Judicial do egrégio TRT da 23ª Região (as quais são elaboradas conforme a Súmula nº 381/TST (Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005).

Reconhecem-se como possuidoras de natureza indenizatória, descabendo assim o recolhimento previdenciário tendo-as como base de incidência, as parcelas constantes da condenação imposta mediante esta sentença que se enquadrem dentre aquelas mencionadas pelos art. 28, § 9º e suas alíneas, da Lei nº 8.212/91 e § 9º do art. 214 do Decreto nº 3.048/99, e também o FGTS, conforme disciplina o art. 28 da Lei nº 8.036/90.

No que tange às demais parcelas constantes da condenação, reconhece-se a sua natureza salarial (integrantes do salário-de-contribuição), incidindo, destarte, contribuições previdenciárias, a serem calculadas mês a mês, observando-se os limites de isenção fiscal, e o contido nos capítulos III (empregados) e IV, V e VI (empregadores, de acordo com a natureza de sua atividade) do Título VI da Lei nº 8.212/91 quanto ao limite de responsabilidade das partes, bem assim o disposto no art. 276, e parágrafos, do Decreto nº 3.048/99 no que atine ao momento oportuno para os recolhimentos devidos e,

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 24
Número do documento: 14111818032264000000004252890

ainda, a incidência e a demonstração nestes autos dos recolhimentos suprarreferidos e o teor das Resoluções Administrativas TRT 23ª Região nºs 060/98 e 144/98, bem assim a Súmula nº 368/TST (Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005). O Imposto de Renda é devido exclusivamente pela parte autora e cabível sobre as verbas tributáveis, observada a faixa de isenção respectiva, atentando-se especialmente para a exclusão de sua incidência sobre os juros de mora (OJ nº 400 da colenda SBDI 1/TST).

A parte acionada deverá providenciar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre a condenação que ora lhe é imposta (neste caso adotada a atualização pela Lei nº 8.177/91, art. 39, § 1º), sob pena de execução, de acordo com o inciso VIII do art. 114 da Carta Política de 1988, acrescentado pela EC nº 45 e Decreto nº 3.048/99 (art. 276, § 5º - com a redação alterada pelo Decreto nº 4.032, de 26.11.2001).

Os cálculos de liquidação anexos a esta decisão, elaborados pela Coordenadoria de Contadoria do egrégio TRT da 23ª Região, integram-na para todos os efeitos legais, refletindo o *quantum debeatur*, sem prejuízo de atualizações posteriores, ficando as partes advertidas expressamente de que em caso de interposição de recurso deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão.

As custas, devidas pela parte ré, são apuradas sobre o valor da condenação, com base no 789 e 789-A, IX, da CLT, tudo conforme os cálculos de liquidação que integram esta sentença para todos os efeitos.

As partes serão consideradas cientes da publicação desta sentença a partir do dia 12.07.2013 ou do dia em que manusearem os autos em balcão, acaso isso ocorra antes da data retrocitada, haja vista a antecipação da audiência anteriormente designada para tanto e, ainda, em observância ao que consta da **Recomendação nº 001/2007** da digna Corregedoria do egrégio **TRT da 23ª Região** (fls. 332 e 333-verso).

Imediatamente, remetam-se os autos à digna Contadoria do egrégio TRT da 23ª Região.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 25
Número do documento: 14111818032264000000004252890

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE DIAMANTINO-MT

Nada mais havendo a registrar, encerrou-se esta audiência às 13h44min.

Júlio Cândido Nery Ferreira
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Osmar Aires Rodrigues
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 26
Número do documento: 14111818032264000000004252890

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª. VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS – MS

Autos n. 0001658-66-2011.5.24.0071

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

ANDRÉ LUÍS QUIXABA DE SOUSA, qualificado, ajuizou ação trabalhista em face de LOTRANS – LOGÍSTICA, TRANSPORTE DE CARGAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, também qualificada, em que aduz os fundamentos fáticos e jurídicos constantes de fls. 2/13, formula os pedidos de fls. 13/15, e, ao final, pugna pelo reconhecimento de sua procedência.

Atribuiu à causa o valor de R$ 285.190,28 (fl. 15).

Juntou procuração, declaração de hipossuficiência econômica e demais documentos às fls. 16/32.

Regularmente citada, a reclamada compareceu à audiência inaugural (fl. 37), ocasião em que, rejeitada a conciliação, apresentou defesa escrita (fls. 38/64), com documentos (fls. 65/184), propugnando pela improcedência dos pedidos deduzidos pelo autor.

O reclamante manifestou-se sobre a defesa e os documentos (fls. 186/198).

Na audiência em prosseguimento (fls. 200/201), após colhidos os depoimentos pessoais das partes e ouvidas duas testemunhas, as partes declararam que não pretendiam produzir outras provas oras.

Foi indeferido o pleito do autor de juntada de documentos complementares pela ré, ante sua alegação de que todos os que entendia serem pertinentes ao deslinde dos fatos controvertidos já teriam sido apresentados, sendo registrados os protestos do reclamante.

Declarei encerrada a instrução processual, seguindo-se razões finais

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 27
Número do documento: 14111818032264000000004252890

orais e remissivas pelos litigantes.

Tentativas conciliatórias frustradas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. AVISO PRÉVIO INDENIZADO. DIFERENÇA.

Pugna o reclamante pela percepção de diferença a título de aviso prévio indenizado, no valor equivalente a 2 dias de salários.

Para tanto, alega que por ocasião da ruptura contratual contava com 1 ano e 9 meses de labor ininterrupto, de sorte que, nos termos da Lei n. 12.506/2011, faria jus ao recebimento dessa parcela em valor equivalente a 32 dias e não apenas a 30, como teria ocorrido quando da rescisão contratual.

A reclamada alega que o aviso prévio foi quitado corretamente.

Assevera que o reclamante tinha direito apenas a 30 dias "desse benefício", pois, para fazer jus a mais dias, deveria ter trabalhado no mínimo dois anos, conforme orientação do MTE.

A pretensão autoral não merece prosperar; porém, sob fundamento jurídico diverso do aduzido pela ré.

Nos termos da Lei n. 12.506/2011, publicada no DOU em 13/10/2011, ao reclamante, por contar com mais de 1 (um) ano de contrato de trabalho, deveria ter sido concedido aviso prévio de 33 (trinta e três) dias ou, então, dever-lhe-ia ter sido pago o aviso prévio indenizado correspondente a esse período.

Pois bem.

O fato é que a reclamada adimpliu os 33 (trinta e três) dias de aviso prévio indenizado, consoante deflui do TRCT de fl. 99; lançando-o apenas em rubricas distintas: "aviso prévio indenizado" (R$ 1.499,08); e "aviso prévio indenizado 12.506/2011, 3 dias" (R$ 149,91).

Impende ressaltar que muito embora o TRCT não esteja assinado e não tenha sido apresentado comprovante de pagamento ao obreiro, por ocasião da inicial ele próprio já reconhecera o recebimento das verbas rescisórias no prazo legal (item 11, fl. 10) e, por ocasião da réplica, em nenhum momento contestou o valor líquido rescisório de R$ 4.116,52 constante do instrumento.

Por todo o exposto, **concluo que o aviso prévio indenizado de 33 (trinta e três) dias já foi vertido ao autor, nada mais lhe sendo devido a título de diferença quanto a essa parcela.**

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 28
Número do documento: 14111818032264000000004252890

2. FÉRIAS. PERÍODO AQUISITIVO 2010/2011.

No caso vertente, é incontroverso que entre as partes foi mantido contrato de trabalho durante o período de 12/2/2010 a 20/10/2011, data em que o reclamante foi dispensado imotivadamente.

Também é incontroverso o pagamento de férias ao obreiro, supostamente fruídas de 1º a 30/3/2011, acrescidas do terço constitucional, cujos valores "principais" corresponderam, respectivamente, a R$ 1.051,33 e R$ 446,04 (conforme documento de fl. 32).

Controvertem as partes apenas quanto à efetiva concessão de descanso ao autor.

Pois bem.

Conforme constato de documento adunado aos autos pela própria reclamada, à fl. 158, ao menos durante o período de 5 a 9/3/2011 o reclamante esteve em efetivo exercício, porquanto empreendeu viagem de Mogi Guaçu/SP para Três Lagoas.

Ademais, conforme será abordado na sequência deste *decisum*, a reclamada não carreou aos autos todos os relatórios de viagens.

De qualquer sorte, a constatação obtida do documento de fl. 158, por si só, já é suficiente para fazer cair por terra a alegação patronal de que o reclamante teria fruído em sua integralidade as férias atinentes ao período aquisitivo 2010/2011.

Reconheço, portanto, que a paga de R$ 1.051,33 ao reclamante destinou-se, a rigor, ao adimplemento de seu salário referente ao mês de março/2011.

Nessa esteira, **condeno a reclamada a pagar ao reclamante as férias indenizadas do período aquisitivo em questão (2010/2011), que deverão ser calculadas a partir do último salário base por ele auferido, de R$ 1.177,48.**

Também deverá efetuar o pagamento do terço constitucional calculado a partir do referido salário base (R$ 1.177,48), deduzindo-se, obviamente, o valor já pago a esse mesmo título (R$ 446,04).

3. COMPOSIÇÃO SALARIAL.

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 29
Número do documento: 14111818032264000000004252890

3.1. Salário inoficioso. "Comissões sobre frete". Repercussões.

Alega o reclamante que, além do salário fixo mensal, auferia valores a título de "comissão sobre fretes", no patamar de 1% sobre o valor fixo dos fretes realizados, que eram pagos "extra holerites", perfazendo uma média mensal de R$ 300,00.

Pugna pelo reconhecimento dessa parcela salarial inoficiosa e, conseqüentemente, pela condenação da reclamada ao pagamento de suas repercussões sobre as verbas contratuais que especifica.

A reclamada impugna as alegações e pretensões obreiras em comento, aduzindo, para tanto, jamais ter efetuado pagamentos a título de comissões.

Convenci-me quanto à veracidade da alegação do autor.

Ainda que não tenha coligido aos autos prova documental a respeito, a testemunha Vanderlei Honorato corroborou suas afirmações prestando firme depoimento.

Afirmou em juízo (fl. 201):

16. que todos os motoristas recebiam no dia 20 de cada mês uma comissão de 1% sobre o frete;
17. que isso representava R$ 250,00/R$ 350,00 por mês;
18. que o valor era pago diretamente no escritório, em espécie;

Reconheço e declaro, portanto, que o reclamante auferia parcela salarial inoficiosa, a título de "comissão sobre frete", no valor médio mensal de R$ 300,00, ao longo de toda a contratualidade (de 12/2/2010 a 20/10/2011).

Como decorrência, deverá a reclamada pagar ao autor as repercussões da integração aos salários dessa parcela inoficiosa, pela média mensal obtida nos respectivos períodos aquisitivos, sobre os décimos terceiros salários e as férias indenizadas acrescidas do terço constitucional de toda a vinculação, assim como sobre o aviso prévio indenizado.

3.2. Diárias. Integração aos salários. Repercussões.

O reclamante afirma que auferia "diárias de viagem" no valor mensal médio de R$ 1.500,00.

Assevera que, nos termos do § 1º do art. 457 da CLT, referido valor deveria integrar seus salários para efeito de repercussões sobre as demais verbas contratuais que especifica.

A reclamada reconhece o pagamento de diárias; entretanto, assere

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 30
Número do documento: 14111818032264000000004252890

que os valores pagos a esse título não excediam de 50% de seu salário, não havendo que se falar, portanto, em integração, consoante disposto no § 2º do art. 457 da CLT.

Afirma que os documentos de fls. 133/184 correspondem a todas as diárias que teria recebido ao longo do vínculo, porquanto nos dias em que efetuava apenas o transporte entre filiais da empresa, devido ao curto período, não se elaboravam relatórios de viagens, não havendo, assim, o pagamento de diárias.

Inicialmente é preciso deixar claro que o reclamante auferiu salários mensais de R$ 964,53 (da admissão até abril/2010); de R$ 1.051,33 (entre maio/2010 e abril/2011); e de R$ 1.177,48 (de maio/2011 até a dispensa).

Ainda recebeu, consoante assentado no subitem precedente, valor médio mensal de R$ 300,00 a título de “comissões”, cujo valor deve ser integrado aos salários.

Pois bem.

Em momento algum a acionada esclarece qual era o valor unitário vertido ao reclamante a título de diárias, ou mesmo em que situação essa parcela lhe era paga.

A prova oral produzida revelou que o valor das diárias era variável, conforme a viagem a ser empreendida.

Também revelou que os motoristas, de fato, trabalhavam de segunda a sábado, com previsão de folgas apenas em um domingo a cada dois.

Quanto a esse aspecto, o reclamante e a testemunha de sua indicação prestaram depoimento no mesmo sentido (itens 6, fl. 200, e itens 13 e 14, fl. 200-v).

Também a testemunha de indicação da empresa assim se manifestou (fl. 201/201-v):

7. que os motoristas, de segunda a sexta, estão na estrada; além disso, pode ocorrer de eles trabalharem em sábados e domingos;

8. que a programação é no sentido de que, pelo menos um domingo a cada dois, haja concessão de descanso ao motorista;

Portanto, com base nas provas orais coligidas, assento que o reclamante ativava-se, em termos médios, por 28 dias no mês, com folgas em

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 31
Número do documento: 14111818032264000000004252890

domingos alternados.

Nessa esteira, concluo que não foram carreados aos autos pela acionada todos os relatórios de viagens do obreiro.

Basta considerar que, pelos relatórios, o reclamante não teria realizado uma viagem sequer entre 18/6/2011 e 22/7/2011, ou seja, por mais de um mês. Um completo despropósito ante as informações prestadas pelas partes e testemunhas.

Avanço para assentar, ainda com base nos depoimentos, que o valor médio unitário das diárias era de R$ 33,00 (item 10, fl. 200).

Fixadas as premissas de que o reclamante permanecia em viagens por 28 dias no mês e de que auferia diárias no valor unitário de R$ 33,00, chega-se à conclusão de que o montante a ele vertido por mês era, em termos médios, de R$ 924,00, o que correspondia a um valor excedente de 50% dos salários auferidos ao longo de todo o contrato (mesmo já considerada a integração dos valores recebidos a título de “comissões”).

Por todo o exposto, com espeque no § 2º do art. 457 da CLT, **reconheço e declaro a natureza salarial dos valores médios mensais ora arbitrados de R$ 924,00 auferidos pelo obreiro a título de “diárias de viagem” ao longo de todo o contrato.**

Como decorrência, deverá a reclamada pagar ao autor as repercussões da integração aos salários dessa parcela, pela média mensal obtida nos respectivos períodos aquisitivos, sobre os décimos terceiros salários e as férias indenizadas acrescidas do terço constitucional de toda a vinculação, assim como sobre o aviso prévio indenizado.

4. JORNADA DE TRABALHO DO RECLAMANTE.

Alega o reclamante, em síntese, que:

a) manteve contrato de trabalho com a reclamada de 12/2/2010 a 20/10/2011, na função de motorista carreteiro;

b) ativava-se sob rigoroso controle da reclamada, transportando cargas de papéis sulfites na região de Três Lagoas e Nordeste, em jornadas médias das 5h às 23h, dispondo de intervalo intrajornada de apenas 30 minutos para almoço e igual tempo para a janta;

c) desfrutava de, no máximo, duas folgas semanais de 24 horas;

d) em que pese a extensa jornada de trabalho, a reclamada pagava apenas 40 horas extras mensais;

e) o pagamento de horas extras fixas contempla apenas os motoristas não sujeitos a controle de horário, o que não era o caso do autor, cuja

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 32
Número do documento: 14111818032264000000004252890

jornada era anotada em fichas de controle de viagem e minutas de frete, complementadas por um sofisticado sistema de monitoramento por satélite, que permitia à empresa acompanhar passo-a-passo seus movimentos, sendo obrigado a informar o início e término das jornadas, bem como as paradas efetuadas.

A acionada, por sua vez, impugna as pretensões autorais, aduzindo, para tanto, em síntese, que:

a) o reclamante foi contratado em 12/2/2010 para exercer a função de motorista de veículos pesados, sendo enquadrado no art. 62, I, da CLT, por exercer atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, fato anotado em sua CTPS e no registro de empregados;
b) foi dispensado em 20/10/2011, sendo que suas verbas rescisórias foram devidamente pagas, conforme TRCT;
c) ficam impugnadas as jornadas descritas na inicial;
d) realizava trabalhos externos, sem fiscalização de seus horários de trabalho, motivo pelo qual não faz jus às horas extras;
e) fazia o transporte de cargas em viagens intermunicipais e interestaduais, sendo impossível a presença da reclamada e o controle de jornada;
f) havia variação de trajetos e distâncias de motorista para motorista, sendo certo que, em algumas oportunidades, devido ao curto trajeto, realizava viagens em poucas horas, noutras de percurso maior necessitava pernoitar;
g) o reclamante era quem fazia seus horários de almoço, janta, parada para descanso e pernoite, definindo seus horários de trabalho, sem a interferência da reclamada, usufruindo de uma hora para descanso e refeição;
h) jamais estipulou prazo de entrega de mercadorias, bem como não estabelecia rotas; não exigia informações de início, término e paradas;
i) com base na cláusula trigésima do ACT da categoria, pagava 40 horas extras/mês ao reclamante;
i) a reclamada jamais utilizou “fichas de controle de viagem”, mas sim relatórios de viagens, para controle de despesas;
j) apenas tem acesso ao tacógrafo de seus veículos depois de realizada a viagem;
k) quanto ao monitoramento via satélite, igualmente, não se caracteriza o controle de jornada, trata-se de meio de administração de segurança patrimonial;
l) quanto aos discos de tacógrafos e planilhas de rastreamento, a reclamada armazena-os por apenas três meses; transcorrido esse período, são descartados, razão pela qual não mais possui esses documentos referentes ao caminhão conduzido pelo reclamante; ademais, tais documentos são inservíveis para o controle de jornada.

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 33
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Analiso:

A questão atinente à jornada de motoristas que realizam entregas de mercadorias/transporte de cargas é assaz polêmica, porquanto, não obstante, com freqüência, seja manifesto o sobrelabor, os empregadores, em regra, escoram-se na alegação de trabalho externo, não sujeito a controle de horários, para nada pagarem pelo trabalho em sobrejornada, evocando a norma do art. 62, I, consolidado, como sucede na espécie.

A conseqüência da tolerância do Judiciário em relação a essa tese patronal tem sido extremamente nefasta, pois dá margem a abusos, na medida em que estimula a sujeição dos motoristas de caminhão a jornadas extenuantes, especialmente quando são remunerados mediante comissões.

As pesquisas revelam a disseminação de uso de estimulantes pelos trabalhadores da categoria para suportar jornadas absurdas. As conseqüências são notórias: deterioração das condições de saúde e segurança no trabalho desses obreiros e aumento das estatísticas de acidentes nas rodovias brasileiras, cujos números não encontram paralelo nos demais países do globo.

As instituições têm que assumir uma posição firme em relação a essa questão, especialmente o Judiciário, colocando freios a esses abusos, impondo que as jornadas desses trabalhadores sejam limitadas e submetidas a rigorosos controles.

O Ministério Público do Trabalho da 23ª Região ajuizou ação civil pública instruída com resultados de pesquisas realizadas em 23/05/07, em Rondonópolis/MT, e em 28/08/07, em Diamantino/MT, com a participação do *Parquet* e da Fiscalização Trabalhista, bem como da Polícia Rodoviária Federal, com ampla repercussão na mídia nacional.

Na primeira pesquisa realizada, foram preenchidos relatórios por 122 motoristas, sendo que 104 autorizaram a coleta de urina para exames.

Foi detectado o uso de anfetaminas (“rebites”) por 8% dos examinados e resquícios de cocaína em 51%, dentre os quais 42% admitiram, no relatório, o uso da droga, o que permitiu inferir a existência, ao menos, de 21 usuários de cocaína e, no total, de cerca de 30% motoristas que faziam uso de estimulantes.

Ressaltou-se que 3% dos motoristas se encontravam em estado de alucinação, desprovidos de qualquer condição para estar ao volante de um veículo, índice esse que quintuplicou na segunda pesquisa, que, quanto ao mais, só fez confirmar os resultados da anterior.

Segundo os relatórios, concluiu-se que 99% trabalham mais de 9 horas por dia; 40% de 13 a 16 horas; 31%, mais de 16 horas; e que, dentre os que

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 34
Número do documento: 14111818032264000000004252890

trabalham mais de 16 horas por dia, o percentual de usuários de drogas ascende a 46%, a revelar que o uso não é uma opção, senão uma imposição para o cumprimento de jornadas desumanas.

Constatou-se que, mesmo em relação aos motoristas empregados não comissionistas, 96% trabalham mais de 9 horas diárias e 33% mais de 16 horas.

Observou-se, ainda, que, dentre os motoristas autônomos, nenhum se ativa em jornada superior a 16 horas, sendo que 33% afirmaram trabalhar, no máximo, 12 horas por dia, do que se extraiu a conclusão de que a sobrejornada abusiva é exacerbada no caso dos motoristas empregados, dada sua qualidade de subordinados.

A referida ação civil pública também foi instruída com dados estatísticos da Polícia Rodoviária Federal que revelaram, apenas no Estado do Mato Grosso, no ano de 2006, 2.124 acidentes, com 1.437 feridos e 187 mortos e, em 2007, até 16/08, 1.499 acidentes, com 945 feridos e 125 mortos.

Revelaram ainda as estatísticas que cerca de um terço dos acidentes envolvem caminhões, respondendo tais acidentes por 45,5% das mortes, e que as condições das estradas contribuem com apenas 2% dos acidentes, diversamente do que se divulga, como aparente estratégia para desviar a atenção para o real foco do problema.

Pois bem.

Na referida ação civil pública, foi deferida liminar pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT, para determinar – dentre outras medidas, no que concerne aos motoristas empregados – às empresas transportadoras representadas pelo Sindicato das Empresas de Carga no Estado de Mato Grosso – SINDMAT e pela Confederação Nacional de Transporte – CNT que, no prazo de 15 dias, contados da notificação, elaborassem e mantivessem controle da jornada dos motoristas, mediante a utilização de ficha ou papeleta de controle de horário externo, conforme previsão contida no § 3º do art. 74 da CLT e, sem prejuízo de outras exigências do Órgão de Trânsito, passassem a identificar os discos de tacógrafo com a placa do veículo, data e nome dos motoristas, rubricando-os o empregado e o empregador. Foi cominada penalidade de R$ 1.000,00 em relação a cada motorista, para cada mês em que as empresas deixassem de implantar o controle.

Embora tal liminar tenha sido suspensa, também por liminar, em mandado de segurança, ao fundamento de que a competência funcional seria do Juízo de uma das Varas da Capital, em face do dano extrapolar o âmbito meramente local, o fato é que o caso já teve a virtude, ao menos de trazer à baila, a gravidade da situação,

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 35
Número do documento: 14111818032264000000004252890

bem como a forte resistência das empresas transportadoras a medidas que visem à solucioná-la ou minimizá-la, mediante a instituição de limitações e rigorosos controles das jornadas dos motoristas de caminhões.

Feitas essas considerações, reveladoras do quadro preocupante gerado pelas jornadas absurdas impostas aos motoristas empregados, não apenas para sua saúde, mas para sua vida e as das pessoas que trafegam nas estradas brasileiras, **passo à análise do caso concreto.**

Devo, inicialmente, fixar algumas **premissas**.

A **primeira** delas é de que **é inconstitucional a norma do art. 62 da CLT, ao menos para dela extrair, como se pretende, a exclusão da proteção da duração do trabalho aos gerentes e equiparados e aos que se ativam externamente**, pois, a vigente Constituição de República, diversamente do que sucedia com a antecedente, não facultou ao legislador infraconstitucional a instituição de qualquer ressalva aos limites instituídos pelo inciso XIII do art. 7º da mesma Carta.

Assim sendo, não existe qualquer razão para que as cargas horárias excedentes das máximas diária e semanal estabelecidas no referido preceito não sejam remuneradas com adicional mínimo de 50%, nos termos do inciso XVI da mesma norma constitucional, também em relação aos gerentes e aos que se ativam externamente ao estabelecimento empresarial, já que sua saúde merece a mesma proteção assegurada a qualquer trabalhador.

Assentada essa premissa, extrai-se, imediatamente, que, uma vez evidenciada a sobrejornada, mesmo os trabalhadores externos fazem jus à remuneração das horas extras.

Ou seja, a questão se resolve meramente com base na prova da jornada efetivamente praticada, o que atrai a necessidade de regramento a propósito de seu ônus.

Em princípio, todo trabalhador deve ter uma jornada delimitada por horários certos, sendo que a legislação impôs apenas às empresas cujos estabelecimentos tenham mais de 10 empregados a documentação dos registros de horários, de sorte a compeli-los a pré-constituir prova em seu favor (CLT, art. 74, §§ 1º e 2º), sob pena de inversão do ônus, que, no caso das demais empresas (com 10 ou menos empregados), sempre será do empregado, quando alegue sobrejornada não remunerada, enquanto fato constitutivo de seu direito.

No que tange ao trabalhador que realize atividade externa, a lei prevê que a delimitação de horários deva constar de ficha ou papeleta que deve permanecer em seu poder (CLT, art. 74, § 3º), com o claro propósito de permitir a constatação de labor extraordinário pela fiscalização trabalhista, quando realizado.

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 36
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Na verdade, o § 3º do art. 74 consubstancia apenas uma ressalva ao *caput*, na medida em que não teria sentido constar horário de um quadro na empresa, acessível à fiscalização trabalhista, quando, a rigor, o obreiro ativa-se externamente.

Quanto à necessidade de registro das jornadas, é razoável extrair que se aplica também aos trabalhadores externos a mesma regra do § 2º da referida norma consolidada, mesmo porque não são por ela excepcionados. É dizer: também devem ser mantidos registros da jornada do trabalhador externo, quando vinculado a estabelecimento com mais de 10 empregados.

Como decorrência, nesses casos, à falta de registros da jornada, inverte-se o ônus da prova em desfavor do empregador.

É tempo de se assentar a **segunda** das **premissas.**

Diversamente do que se possa imaginar, a existência de efetiva fiscalização direta sobre a jornada do trabalhador não constitui condição para o direito a horas extras.

Isso é óbvio.

A única condição para o direito à remuneração do sobrelabor é a efetiva realização de sobrejornada. Nada mais. Tudo o mais se resolve com base na prova, tendo-se em conta, se necessário, a quem incumbe seu ônus.

A fiscalização trata-se de emanação do poder diretivo do empregador, sendo, portanto, seu direito, cumprindo-lhe deliberar como, quando e de que forma deve realizá-la, ou mesmo se não deve realizá-la.

A fiscalização sempre é possível, ainda que, no limite, o empregador tenha que contratar um empregado apenas para controlar a jornada de outro.

Evidentemente, isso não é razoável, por ser absolutamente anti-econômico.

De qualquer sorte, é um direito e, ao mesmo tempo, um encargo do empregador.

Cumpre a ele, caso seja inviável a fiscalização direta, instituir mecanismos de fiscalização indireta.

No caso específico da jornada, caso seja inviável economicamente a fiscalização direta, cumpre ao empregador instituir mecanismos indiretos de

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 37
Número do documento: 14111818032264000000004252890

acompanhamento do tempo de labor efetivamente despendido pelo obreiro, para remunerá-lo corretamente, inclusive a sobrejornada, quando for o caso.

Quando o empregado se ative externamente e o empregador seja obrigado a manter controle de jornada, por contar com mais de 10 empregados vinculados ao estabelecimento, provavelmente a melhor alternativa poderá ser a de cometer ao próprio empregado o registro de sua jornada, em algum controle que institua, realizando uma fiscalização indireta.

Nesse caso, evidenciando-se a incorreção de registro pelo obreiro, poderá ser dispensado por justa causa, fundada em improbidade.

O que é um rematado absurdo é pretender extrair, da falta de viabilidade da fiscalização direta da jornada do trabalhador, que não tenha ele direito à remuneração da sobrejornada, pois isso nada mais é do que transferir o risco da atividade econômica à outra parte da relação de emprego.

Com efeito, não faz o menor sentido não pagar ao obreiro a remuneração a que faz jus por conta do empregador não instituir mecanismos de fiscalização direta ou indireta, sempre possível, ainda que eventualmente oneroso.

Ora, nem a Constituição, nem a lei, em nenhum momento, contemplam a efetiva existência de fiscalização direta como condicionante do direito a horas extras, não podendo o intérprete instituir, do nada, um tal requisito.

A essa mesma conclusão chegou o e. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região no julgamento de ação anulatória de cláusula de acordo coletivo firmado pelo Sindicato a que se vincula o reclamante e a empresa Bom Jesus Distribuição e Logística Ltda, sob a relatoria do eminente Desembargador ABDALLA JALLAD, sendo pertinente a transcrição de trechos do v. Acórdão então proferido:

> *"PUBLICAÇÃO: FONTE: DO/MS N° 6890 de 16/01/2007*
> *PROCESSO Nº00139/2006-000-24-00-6-AA.0*
> *Relator : Des. ABDALLA JALLAD*
> *Revisor : Des. RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA*
> *Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO*
> *Procurador(s): Jonas Ratier Moreno*
> *Requerido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TRÊS LAGOAS E REGIÃO-MS*
> *Requerido(s): BOM JESUS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.*
> *Advogado(s): Luís Marcelo Benites Giummarresi e outros*
> *Origem : TRT/24ª Região*
> *...*
> *V O T O*
> *1 - CONHECIMENTO*
> *Presentes os pressupostos processuais, admito a presente ação.*
> *2 - MÉRITO*
> *...*

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 38
Número do documento: 14111818032264000000004252890

2.5 - NULIDADE DOS §§ 1º, 3º E 5º, DA CLÁUSULA 8ª
A redação da cláusula 8ª e dos parágrafos atacados é a seguinte:

> *Estão excepcionados conforme o art. 62 da CLT, os trabalhadores inclusive e de modo especial os motoristas e ajudantes que exercerem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, devendo tal condição ser anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no registro de Empregado.*
> *Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos no caput desta cláusula e considerando a impossibilidade de controle da jornada de trabalho por parte do empregador, fica vedado ao trabalhador, inclusive nas funções de motorista e ajudante, a exceder a jornada de trabalho fixada em lei, não sendo, portanto o empregador responsável por eventual excesso resultante da vontade e conveniência do trabalhador.*
> *...*
> *Parágrafo Terceiro - Para todo e qualquer efeito, NÃO será considerado como controle da jornada de trabalho do motorista, o relatório de viagem; o disco tacógrafo; a documentação exigida pelo Poder Público ou quaisquer outros documentos utilizados por terceiros contratantes dos serviços, as comunicações por telefone, por rádio ou outras assemelhadas entre eles e o empregador, bem como pelo sistema de rastreamento por satélite.*
> *...*

Conforme explícito, tais dispositivos tratam de vedar o trabalho extraordinário dos empregados que prestam serviço externo, como os motoristas e ajudantes, bem como de afastar alguns instrumentos utilizados no trabalho como prova de controle e fiscalização da jornada efetivamente laborada.

Argumenta o requerente que o art. 62, da CLT, apenas cria uma presunção de que os empregados referidos ali não estão sujeitos à fiscalização e controle de horário, mas não afasta a existência de prova idônea a elidir tal presunção, como os documentos citados no § 3º. Conclui que a norma coletiva não pode legislar sobre direito processual, indisponível e de competência exclusiva da União Federal, conforme art. 22, I, da CF.

Tem razão também aqui, o requerente.

Ainda que se admita validade à cláusula na parte em que veda o trabalho extraordinário dos motoristas e ajudantes, posto tratar-se de disposição que protege a saúde do trabalhador, ***a conseqüência adotada para o desrespeito a esta proibição apresenta-se totalmente ilegal e abusiva, pois, isenta o empregador do pagamento dessas horas, atribuindo ao empregado a total responsabilidade pela execução do trabalho****.*

Ora, é decorrência do poder diretivo o exercício de direção, organização, controle e fiscalização da prestação laboral do empregado que, como subordinado, cede ao empregador esse poder. Não há como transferir ao empregado o ônus decorrente do não exercício deste, *o que contraria princípios e normas do Direito Trabalho.*

Por outro lado, os meios de prova são previstos legalmente, cabendo ao magistrado autorizar sua utilização pela parte, conforme o caso. Incabível e inconstitucional qualquer disposição das partes sobre regra processual.

... Julgo procedente o pedido para anular os parágrafos 1º, 3º e 5º, da

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 39
Número do documento: 14111818032264000000004252890

cláusula 8ª., nos termos da fundamentação exposta.

...

POSTO ISSO

*ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região, **por unanimidade**, aprovar o relatório e admitir a ação; no mérito, por maioria, julgá-la parcialmente procedente, nos termos do voto do Desembargador Abdalla Jallad (relator), vencidos, quanto à cláusula segunda, os Desembargadores Ricardo Geraldo Monteiro Zandona (revisor) e Nicanor de Araújo Lima. Por motivo justificado, esteve ausente o Desembargador João de Deus Gomes de Souza.*

...

Campo Grande, 07 de dezembro de 2006."

(destaques e grifos inexistentes no original)

Devo convir que a primeira das premissas – qual seja: a da inconstitucionalidade do art. 62 da CLT – não vinha merecendo acolhida pela jurisprudência majoritária, ainda que tenha ocorrido recente e expressiva manifestação nesse sentido, a revelar uma fundada perspectiva de revisão de entendimento.

Refiro-me à aprovação do Enunciado n° 17 na 1ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, realizada em 23/11/07 no Tribunal Superior do Trabalho, com ampla e seleta participação de juristas, magistrados e demais operadores do direito do trabalho de escol, com a seguinte dicção:

> **17. LIMITAÇÃO DA JORNADA. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. DIREITO CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADO A TODOS OS TRABALHADORES. INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 62 DA CLT.** A proteção jurídica ao limite da jornada de trabalho, consagrada nos incisos XIII e XV do art. 7o da Constituição da República, confere, respectivamente, a todos os trabalhadores, indistintamente, os direitos ao repouso semanal remunerado e à limitação da jornada de trabalho, tendo-se por inconstitucional o art. 62 da CLT. (GRIFEI)

Tudo quanto até aqui exposto, já bastaria para se concluir, no caso concreto, que o reclamante, não obstante realizasse trabalho externo, fazia jus a horas extras quando laborasse em sobrejornada e, mais, tendo o estabelecimento da reclamada, inequivocamente, mais de 10 empregados, a ela cumpria manter registros da jornada, sob pena de lhe ser cometido o ônus da prova a propósito, quando controvertida pelo trabalhador.

Entretanto, devo avançar, para assentar **outra premissa**, no suposto de que a tese da inconstitucionalidade da norma seja rechaçada.

O inciso I do art. 62 da CLT apenas se aplica aos casos em que,

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 40
Número do documento: 14111818032264000000004252890

não obstante a subordinação, não há como o empregador impor horário de trabalho ao empregado, ficando a critério desse a deliberação a respeito dos horários em que deva trabalhar, ainda que não possa se recusar a produzir o que razoavelmente lhe seja solicitado.

Com efeito, a norma em questão preceitua que não estão abrangidos pelo capítulo consolidado atinente à duração do trabalho "*os empregados que exercem **atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho***".

Ora, apenas há tal incompatibilidade quando, por alguma razão, não possa o empregador fixar o horário e exigir que o empregado o cumpra.

Imagine-se, por exemplo, o trabalho em domicílio.

Ao menos em alguns casos seria absolutamente inviável o controle dos horários de trabalho do obreiro, sem uma invasão da privacidade assegurada ao domicílio.

Repito que, por considerar inconstitucional a norma, entendo que, mesmo nesses casos, uma vez provada a sobrejornada – obviamente, nesse caso, pelo obreiro –, faria jus, ainda assim, a horas extras. Para essa prova bastaria demonstrar, por exemplo, que seria impossível obter determinada produção em jornada normal.

Sucede que, no caso sob análise, não existe qualquer incompatibilidade entre o trabalho externo realizado pelo reclamante e a fixação de horários de trabalho.

Indago: O que impediria a reclamada de determinar ao reclamante que apenas devesse dirigir o caminhão, realizar entregas de mercadorias, prestar contas e acompanhar as cargas e descargas de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h, com 1 hora de intervalo, e, aos sábados, das 8 às 12h?

É evidente que não existe qualquer incompatibilidade.

O que existe, isso sim, é absoluta inconveniência para a reclamada, já que as cargas, viagens e descargas devem ser realizadas segundo a demanda, em horários diversos. Jamais incompatibilidade com a fixação de horários.

Aliás, a sujeição do trabalhador a horários variáveis pode e deve ter outra implicação, qual seja: a redução da jornada máxima normal. Nesse sentido, decisões do c. Tribunal Superior do Trabalho vêm apontando na linha de se reconhecer como extraordinárias as horas excedentes da sexta diária, e não apenas da oitava, em situações nas quais o obreiro seja compelido a laborar em horários variados, em face

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 41
Número do documento: 14111818032264000000004252890

do prejuízo que isso acarreta ao relógio biológico, e assim à saúde, bem como ao desenvolvimento de atividades extra-laborais (culturais, educacionais, de lazer, etc.), aplicando a mesma teleologia em que se fundou o constituinte ao fixar a jornada máxima normal de 6 horas para os turnos ininterruptos de revezamento.

Embora, na verdade, não haja qualquer "incompatibilidade" entre a atividade obreira e a fixação de horários, senão inconveniência para o empregador – a quem são carregados os riscos da atividade econômica –, evoca-se a aplicação da norma mediante uma interpretação canhestra, pela qual, da referência à "*incompatibilidade de fixação de horários*", pretende-se extrair a "*inexistência de fiscalização dos horários de trabalho*".

Ora, **em nenhum momento a norma faz qualquer referência à efetiva fiscalização direta de horários de trabalho, que, de resto, é problema afeto ao empregador**, como já se discorreu alhures, não podendo prejudicar o empregado.

Entretanto, ainda sob essa perspectiva, a tese patronal é frágil, pois, são poucas as atividades externas que apresentam possibilidades tão amplas de controle indireto da jornada obreira quanto a do motorista-entregador (abstraídos os casos de rastreamento por satélite, que enseja até mesmo o bloqueio do veículo e travamento de suas portas, em relação aos quais pode-se afirmar que tal controle seja propriamente direto).

A começar pelo tacógrafo, que permite registros precisos dos horários de movimentação, parada e velocidade do veículo, possibilitando reconstituir toda a atividade diretamente relacionada à sua operação em cada viagem.

Mas não é só isso.

Podem ser documentados os horários de entrega a cada cliente, bem como de paradas para refeições, pedágios, abastecimentos, etc.

Nos tempos presentes, é plenamente factível a fiscalização indireta da jornada de trabalho do motorista-entregador, podendo ser tranquilamente cometidos ao próprio obreiro os registros de seus horários, em precisos relatórios.

Evidentemente, eventual prática de anotações incorretas seria facilmente coibida diante da perspectiva de dispensa motivada, por improbidade.

Os empregadores, portanto, apenas não instituem controles de horários porque isso, claramente, não lhes convém.

Aliás, era plenamente possível, no caso em apreço, o controle de horário do obreiro, pois, conforme admitido pela própria reclamada, o veículo utilizado pelo obreiro era rastreado/monitorado via satélite (ainda que por questão de segurança).

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 42
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Por todo o exposto, assento que cumpria à reclamada manter controles das jornadas do autor e, não tendo assim procedido, era dela o ônus da prova de desconstituir as jornadas por ele alegadas.

No caso vertente, a demandada sequer impugnou especificamente as jornadas médias alegadas na inicial, do que decorreria seu imediato acolhimento.

Porém, como é cediço, no processo do trabalho permite-se ao juiz, na busca da verdade real, uma maior liberdade na produção da prova, como se infere da parte final do art. 765 consolidado.

Sem pretender dizer que seja esse o caso, não pode permitir o magistrado que a perspectiva de inversão do ônus da prova estimule o locupletamento por empregados, que venham a alegar jornadas irreais, cientes do descaso empresarial com a instituição e manutenção de controles, com base na falsa expectativa de que não estivessem a isso obrigados, mormente quando esse entendimento granjeia expressivo respaldo doutrinário e jurisprudencial.

Fulcrado nessa convicção, permiti a produção de prova oral atinente também à jornada.

Ocorre que o reclamante, em seu depoimento, reiterou todas as alegações prefaciais, não incorrendo em confissão quanto a qualquer aspecto.

Além disso, em seu depoimento, a testemunha Vandelei Honorato, que também se ativou como motorista, corroborou todas as afirmações do autor e ainda deixou transparecer que, ao menos, era plenamente factível o controle de jornada dos motoristas pela acionada:

> *1. que trabalhou de abril de 2011 a maio de 2012 para a reclamada, na função de motorista;*
> *2. que o depoente trabalhava em sistemas de viagens, que variavam, algumas demandando até vinte dias, outras, três dias;*
> *3. que começava a trabalhar às 5h;*
> *4. que trabalhava até às 23h, incluindo o tempo de entrega da mercadoria;*
> *5. que parava 30 minutos para o almoço e 40 minutos para a janta e tomar banho;*
> *(...)*
> *13. que as folgas que tinha era quando chagava sábado em Três Lagoas, efetuava o carregamento, e ia para casa aguardar o domingo para sair de viagem;*
> *14. que isso ocorria a cada 15 dias*
> *(...)*
> *19. que os horários do reclamante eram os mesmos;*
> *(...)*
> *21. que já chegaram a fazer a mesma rota o depoente e o reclamante;*
> *22. que o veículo sofria rastreamento via satélite;*

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 43
Número do documento: 14111818032264000000004252890

27. que os motoristas tinham que comunicar à reclamada quanto às paradas, através do teclado que ficava à bordo do caminhão em razão do sistema de rastreamento;
28. que as rotas eram estabelecidas pela empresa;
(...)
30. que preenchia os dados iniciais, mantinha o documento no caminhão e, quando chegava, preenchia os dados finais, entregando para a empresa, nele constando data de início da viagem, data de término da viagem, horários de início e término, assim como a quilometragem;

Mesmo a testemunha de indicação da reclamada foi enfática quanto aos dias de trabalho e quanto à plena possibilidade de controle das jornadas:

7. os motoristas, de segunda a sexta, estão na estrada; além disso, pode ocorrer de eles trabalharam aos sábados e domingos;
8. que a programação é no sentido de que, pelo menos um domingo a cada dois, haja concessão de descanso ao motorista;
(...)
13.que não tem certeza, mas acredita que, quando os motoristas realizam paradas, eles devem fazer essa informação vai teclado para a empresa de rastreamento, mas não para a reclamada;
(...)
17. que os motoristas entregam o documento de fl. 29 em que consta horários de início e término de viagem e a quilometragem percorrida;
18. que havia viagem nos dias de feriados.

Por tudo o quanto exposto, especialmente à falta de prova em contrário produzida pela ré, colho como verídicas as alegações do autor referentes às jornadas efetivamente desenvolvidas.

Como decorrência, assento que o reclamante, durante o período contratual de 12/2/2010 a 20/10/2011, ativou-se por todos os dias, inclusive feriados civis e religiosos, com exceção de domingos alternados, das 5h às 23h, com apenas 30 minutos de intervalo intrajornada para almoço e 40 minutos para janta e banho (que arbitro como tendo ocorrido das 12h às 12h30 e das 20h às 20h40).

5. ADICIONAL NOTURNO. REFLEXOS.

Das jornadas de trabalho adrede assentadas é possível constatar que o reclamante mourejava diariamente em período noturno, como tal compreendido o labor que se estendia após as 22h.

É o quanto basta para **acolher a pretensão e, assim, determinar que sejam apurados e pagos ao autor os valores mensalmente devidos a título de adicional noturno.**

Estabeleço que adicional deverá ser calculado a partir da incidência do adicional convencional de 25% sobre o valor da hora normal de

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 44
Número do documento: 14111818032264000000004252890

trabalho (obtido a partir da incidência do divisor 220 sobre o salário contratual, conforme evolução, acrescido de R$ 300,00 que eram auferidos a título de "comissões" e de R$ 924,00 que também eram percebidos a título de "diárias"), **mediante a observância do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 73 da CLT.**

Diante da habitualidade do labor noturno, deverão ser pagos os **reflexos** dos valores devidos a título de adicional noturno **sobre os repousos semanais remunerados**, observada a proporcionalidade entre os dias destinados ao descanso (domingos e feriados) e os demais dias (úteis) de cada mês.

Ainda deverão ser pagas as **repercussões** das remunerações das médias mensais do adicional noturno e de seus reflexos nos repousos, observadas nos respectivos períodos aquisitivos, **sobre os décimos terceiros salários e as férias acrescidas do terço constitucional de toda a vinculação, bem como sobre o aviso prévio indenizado.**

6. HORAS EXTRAS. REFLEXOS.

Ainda conforme as jornadas adrede assentadas, **a acionada deverá pagar ao autor as horas extras, mensalmente apuradas ao longo de todo o contrato de trabalho, como tais consideradas:**

a) as excedentes da 8ª diária ou, se mais favorável ao obreiro, da 44ª semanal, apuradas de segunda-feira a sábado; e

b) as laboradas em domingos e feriados.

Para a apuração das desoras deverão ser observados os seguintes critérios:

1º. Deverão ser considerados os dias efetivamente trabalhados e as jornadas adrede fixadas;
2º. As horas mourejadas durante o período noturno deverão ser apuradas consoante preconizado pelo art. 73, *caput* e §§, da CLT;
3º. As horas extras implementadas de segunda-feira a sábado deverão ser acrescidas do adicional de 50%, ao passo que as laboradas em domingos e feriados deverão ser remuneradas com adicional de 100%, conforme ACT, (hipótese em que não poderão ser consideradas no módulo semanal, para que não haja *bis in idem*);
4º. As horas extras deverão ser remuneradas, conforme o pertinente adicional, a partir do valor da hora normal de trabalho (obtido a partir da incidência do

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 45
Número do documento: 14111818032264000000004252890

divisor 220 sobre o salário contratual, conforme evolução, acrescido de R$ 300,00 que eram auferidos a título de “comissões” e de R$ 924,00 que também eram percebidos a título de “diárias”);

5º. As horas extras noturnas, como tais consideradas as laboradas após as 22h, deverão ser remuneradas a partir do valor da hora normal (obtido conforme critérios fixados no item 4º) acrescida do adicional noturno de 25%.

Ante a habitualidade do sobrelabor, reclamada também pagará os **reflexos** da remuneração das horas extras **sobre os repousos semanais remunerados**, observada a proporcionalidade entre os dias destinados ao descanso (domingos e feriados) e os demais dias (úteis) de cada mês.

Ainda pagará as **repercussões** das remunerações das médias mensais das horas extras e de seus reflexos em repousos, observadas nos respectivos períodos aquisitivos, **sobre os décimos terceiros salários e as férias acrescidas do terço constitucional de toda a vinculação, bem como sobre o aviso prévio indenizado.**

Do total apurado deverão ser deduzidas as horas extras comprovadamente pagas ao autor, constantes recibos e TRCT carreados aos autos.

7. “DOBRA” PELO LABOR AOS DOMINGOS E FERIADOS.

Conforme jornadas de trabalho adrede assentadas, ao longo de todo o contrato o reclamante ativou-se em domingos alternados e nos dias de feriados (civis e religiosos) que tenham recaído de segunda-feira a sábado e nesses dias de domingos.

Não havia a concessão de folgas compensatórias.

Portanto, conforme preconizado pelo disposto no art. 9º da Lei n. 605/49 e na Súmula 146 do c. TST, **deverá ser paga ao reclamante a “dobra” pelo labor aos domingos e feriados trabalhados sem folgas compensatórias, no valor equivalente a um dia de salário** (1/30 do salário contratual, conforme evolução, acrescido de R$ 300,00 que eram auferidos a título de “comissões” e de R$ 924,00 que também eram percebidos a título de “diárias”.

Tratando-se de penalidade, pelo labor sem folga compensatória em dias que deveriam ser destinados a descansos, **não há que se cogitar de reflexos e repercussões nas demais parcelas contratuais.**

8. INTERVALO INTRAJORNADA.

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 46
Número do documento: 14111818032264000000004252890

A fruição integral do intervalo intrajornada de pelo menos 1 hora, para cada jornada de trabalho superior a 6 horas, é medida imperativa (art. 71, *caput,* da CLT), cuja redução é infensa até mesmo à negociação coletiva, conforme preconizado pela OJ n. 342 da SBDI-I do c. TST.

No caso vertente, das jornadas adrede assentadas é possível constatar que não havia a fruição pelo obreiro do descanso intervalar mínimo de 1 hora.

Tal situação perdurou durante todo o contrato de trabalho.

Vale ressaltar que se encontra sedimentado o entendimento de que a frustração, ainda que parcial do intervalo intrajornada mínimo, dá ensejo ao pagamento total do período de descanso, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (cf. inteligência da OJ n. 307, da SBDI-I, do c. TST).

Sendo assim, **condeno a reclamada ao pagamento de valor equivalente a 1 hora (obtido a partir dos critérios adrede assentados), acrescido do adicional de 50%, para cada dia em que tenha ocorrido a efetiva prestação de labor pelo reclamante por mais de 6 horas, conforme apuração mensal a ser feita a partir das jornadas alhures assentadas.**

Esclareço que essa verba tem natureza de “penalidade” (pela não-concessão do intervalo), e não “salarial”, de sorte que não se integra à remuneração mensal para efeito de cálculo de quaisquer outras parcelas calculadas com base no salário.

Portanto, considerado seu cunho punitivo, **inviável a repercussão em outras verbas.**

Justamente em razão de sua natureza de “penalidade” é que, no caso vertente, o adicional a ser aplicado deve ser exclusivamente o de 50% (tal como preconizado pelo § 4º do art. 71 da CLT e em linha com o princípio de que a pena deve ser interpretada restritivamente).

9. INTERVALO INTERJORNADAS.

Improcede a pretensão de recebimento de horas extraordinárias pela inobservância do intervalo interjornadas.

Isso porque o eventual desrespeito ao disposto no art. 66 da CLT não gera o direito ao recebimento de horas extras pelo descumprimento de intervalo

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 47
Número do documento: 14111818032264000000004252890

interjornadas, como pretende o autor, mas apenas a aplicação de penalidade administrativa ao empregador.

Com efeito, tratando-se de penalidade, impõe-se a regência do princípio da legalidade (*nulla poena sine praevia lege*).

Diversamente do que ocorre no tocante à inobservância do intervalo intrajornada (CLT, art. 71, § 4º), **inexiste qualquer previsão legal de penalidade que seja vertida ao obreiro em face de eventual descumprimento do intervalo interjornadas.**

10. FGTS + 40%.

Deverá ser pago pela reclamada, diretamente ao autor, o FGTS acrescido da multa de 40% incidente exclusivamente sobre as verbas salariais ora reconhecidas como tais neste *decisum* (comissões sobre fretes, no valor mensal ora fixado de R$ 300,00; e diárias, no valor mensal ora arbitrado de R$ 924,00), **assim como sobre as parcelas salariais ora deferidas** (repercussões dos valores auferidos a título de comissões sobre fretes e de diárias sobre os décimos terceiros salários de toda a vinculação e o aviso prévio indenizado; adicional noturno e diferenças de horas extras; reflexos do adicional noturno e das diferenças de horas extras sobre os repousos semanais remunerados; repercussões do adicional noturno e das diferenças de horas extras, assim como de seus reflexos sobre os repousos sobre os décimos terceiros salários de toda a vinculação e o aviso prévio indenizado).

Ademais, considerando a alegação do autor de que ainda não efetuou o levantamento do FGTS e da pertinente multa de 40% que se encontram depositados em sua conta vinculada, **autorizo a imediata liberação desses valores, mediante a expedição de alvará judicial, ante a incontroversa dispensa imotivada do obreiro.**

11. MULTA DO ART. 477, § 8, DA CLT.

O reclamante era empregado de mais de ano.

Não obstante, o TRCT de fl. 99 confirma o fato de a rescisão contratual não ter sido homologada e nem mesmo de ter havido a assinatura do obreiro no instrumento.

É certo que o reclamante confirmou o recebimento, no prazo legal, dos valores rescisórios (item 11 da inicial, fl. 10), não tendo apontado qualquer diferença que eventualmente lhe fosse devida por ocasião da réplica.

Entretanto, a falta de homologação do instrumento rescisório impediu-lhe o saque dos valores depositados a título de FGTS, assim como da

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 48
Número do documento: 14111818032264000000004252890

pertinente multa de 40%, parcelas inegavelmente de cunho resilitório.

Portanto, **faz jus o reclamante ao recebimento da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT** (que deverá ser calculada a partir do último salário auferido pelo obreiro, acrescido da média mensal das parcelas variáveis de natureza salarial).

12. INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS.

Entendo perfeitamente compatíveis e aplicáveis ao direito do trabalho as normas do direito civil que apontam no sentido do direito à integral reparação das despesas em que a parte tenha de incorrer quando é compelida a vir a juízo para resgatar direitos que lhe sejam negados, por força do disposto no parágrafo único do art. 8º da CLT.

A não ser assim, seu direito não será integralmente restabelecido, como se deve assegurar a quem busca o Judiciário (presente o princípio da *restitutio in integrum*)

Dentre essas despesas, sobrelevam as atinentes aos honorários contratuais de advogado, que, como é cediço, não se confundem com os sucumbenciais, em relação aos quais existe regência própria no processo do trabalho, segundo entendimento prevalente no âmbito da jurisprudência, mormente da emanada do c. TST, expresso nas Súmulas 219 e 329 da referida Corte Superior.

A circunstância de a parte deter o *jus postulandi* não exclui o direito ao ressarcimento, pois é manifesta a conveniência da assistência profissional, dada a complexidade que atualmente caracteriza o processo do trabalho, ainda que se suponha e se diga o contrário.

Entendo, porém, que o integral ressarcimento dos honorários contratuais apenas deve ser assegurado quando a parte evidencia que, a despeito de vindicada, não lhe foi concedida a necessária assistência judiciária, a que o sindicato laboral está legalmente obrigado.

Quando tal não ocorre, e espontaneamente opta pela contratação de advogado particular, apenas lhe cabe vindicar o valor que seria deferido a título de honorários sucumbenciais no caso da assistência sindical, arcando com eventual excesso.

Com efeito, optando por profissional cujos serviços são mais onerosos, deve suportar eventual diferença de custo.

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 49
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Pelo exposto, consideradas as dificuldades da causa, a percuciência e a qualidade do trabalho dos advogados contratados, **condeno a reclamada ao pagamento em favor do autor de indenização de despesas com honorários advocatícios contratuais, no importe de 15% do valor da condenação**, que seria o percentual que deferiria a título de honorários sucumbenciais se o reclamante tivesse se socorrido da assistência sindical, recebendo similar suporte.

13. JUSTIÇA GRATUITA.

De acordo com o artigo 790, § 3º, da CLT, os benefícios da gratuidade judiciária são devidos ao trabalhador desde que perceba salário inferior ao dobro do mínimo legal ou comprove não deter condições de demandar sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Preenchidos os requisitos legais, especialmente considerada a declaração de hipossuficiência juntada à fl. 17, **defiro ao autor os benefícios da gratuidade da justiça.**

14. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

São **indevidos**, pois não preenchidos os pressupostos dos arts. 14 e 16 da Lei nº 5.584/70, segundo preconizado pelas Súmulas 219 e 329 do c. TST.

15. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA.

A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as verbas salariais como tais reconhecidas neste *decisum* (comissões sobre fretes, no valor mensal ora fixado de R$ 300,00; e diárias, no valor mensal ora arbitrado de R$ 924,00), sendo integralmente responsável até mesmo pelos valores que deveriam ter sido retidos, correspondentes à contribuição do obreiro, por força do estatuído no art. 33, § 5º, da Lei n. 8.212/91.

Os recolhimentos deverão ser efetuados tão-logo se opere o trânsito em julgado da presente decisão, comprovando-se nestes autos, sem prejuízo da atualização e do acréscimo de multas já devidas pelo atraso (Lei n. 8.212/91, arts. 34 e 35).

Também deverá efetuar o pagamento da cota patronal das contribuições sociais (inclusive a terceiros) incidentes sobre as verbas salariais objeto da presente condenação (repercussões dos valores auferidos a título de comissões sobre fretes e de diárias sobre os décimos terceiros salários de toda a vinculação e o aviso prévio indenizado; adicional noturno e diferenças de horas extras; reflexos do

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 50
Número do documento: 14111818032264000000004252890

adicional noturno e das diferenças de horas extras sobre os repousos semanais remunerados; repercussões do adicional noturno e das diferenças de horas extras, assim como de seus reflexos sobre os repousos sobre os décimos terceiros salários de toda a vinculação e o aviso prévio indenizado).

Nesse caso, as cotas previdenciárias obreiras, limitadas aos tetos salariais mensais, deverão ser retidas e recolhidas quando da liberação ao reclamante de seus créditos salariais pela Secretaria, seja em decorrência de pagamento em conta à disposição do Juízo ou de execução, após a liquidação e citação da demandada para pagamento.

Na mesma ocasião, a Secretaria também deverá proceder à retenção e o recolhimento do imposto de renda eventualmente exigível do trabalhador, observando-se o disposto no art. 12-A da Lei n. 7.713/88 (na redação conferida pelo art. 44 da Lei n. 12.350, publicada em 21/12/10), regulamentado pela Instrução Normativa RFB n. 1.127, de 07/02/11, pois, no caso, cuidar-se-á de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) relativos a exercícios anteriores.

A propósito, embora previsto na referida regulamentação o cômputo dos juros de mora na base de cálculo do tributo, tal é indevido, e não deverá ser considerado, segundo jurisprudência apascentada tanto no âmbito do STJ quanto do TST, dada a natureza indenizatória da parcela (que corresponderia a reparação de danos emergentes, e não de lucros cessantes, sendo insuscetível de tributação), com ressalva de meu entendimento pessoal apenas no tocante à natureza jurídica da verba, já que entendo tratar-se de penalidade (o que, com mais razão, afasta a incidência tributária).

O recolhimento das contribuições (obreira e patronal) deverá ocorrer na mesma data da liberação ao reclamante dos créditos salariais (atual redação do §3º do art. 43 da Lei n. 8.212/91), somente após incidindo atualização monetária e multas sobre as contribuições sociais patronais, caso ainda não tenham sido pagas ou garantidas pela reclamada, sendo inconstitucional referido §3º na parte em que dispõe de maneira diversa a respeito.

Essa inconstitucionalidade decorre da também inconstitucionalidade, que *incidenter tantum* declaro, do §2º do art. 43 da Lei n. 8.212/91, ao pretender assentar que o fato gerador considera-se ocorrido na data da prestação de serviços, pois não se pode instituir novas hipóteses de fato gerador por lei ordinária, mas apenas por lei complementar, como deflui do disposto no §4º do art. 195 conjugado com o art. 154, I, ambos da Constituição Federal.

Por ora, apenas se pode considerar ocorrido o fato gerador quando do pagamento ou creditamento de rendimentos do trabalho, nos termos do inciso I, *a*, do art. 195 da Carta da República.

Aplicam-se às contribuições previdenciárias normas próprias de

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 51
Número do documento: 14111818032264000000004252890

incidência de correção monetária e juros (CLT, art. 879, § 4º), bem como de multa.

Ressalto que a competência executória da Justiça do Trabalho compreende, além das contribuições sociais, os "acréscimos legais" (CF, art. 114, VIII), expressão cunhada em direito tributário para abranger correção monetária, juros e multa incidentes sobre os tributos.

Nada obsta ao requerimento de parcelamento junto à SRFB/INSS, que deverá ser comprovado nos autos (CLT, art. 889-A, § 1º).

16. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS.

Diante das diversas irregularidades constatadas nestes autos – notadamente a paga de valores inoficiosos ao reclamante; a realização de jornadas excessivas e a ausência de fruição de intervalos intrajornada e interjornadas – determino a expedição de ofícios à SRTE/MTE e SRFB/INSS, para as providências administrativas que entenderem pertinentes, assim como ao Ministério Público do Trabalho.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na ação movida por ANDRÉ LUÍS QUIXABA DE SOUSA em face de LOTRANS – LOGÍSTICA, TRANSPORTE DE CARGAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **decido** julgar procedentes, em parte, os pedidos para:

1. Reconhecer e declarar:

a) que o reclamante auferia parcela salarial inoficiosa, a título de "comissão sobre frete", no valor médio mensal de R$ 300,00, ao longo de toda a contratualidade;

b) a natureza salarial dos valores médios mensais ora arbitrados de R$ 924,00 auferidos pelo obreiro a título de "diárias de viagem" ao longo de todo o contrato.

2. Condenar a reclamada a pagar ao autor – conforme apuração em liquidação por cálculos, observados os critérios assentados na Fundamentação – as seguintes parcelas:

a) férias indenizadas do período aquisitivo 2010/2011, assim como o respectivo terço constitucional, conforme critérios assentados no item 2 da Fundamentação;

b) repercussões da integração aos salários das "comissões sobre fretes" e das "diárias" sobre os décimos terceiros salários e as férias indenizadas acrescidas do terço constitucional de toda a vinculação, assim como sobre o aviso

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 52
Número do documento: 14111818032264000000004252890

prévio indenizado;

c) adicional noturno e diferenças de horas extras;

d) reflexos do adicional noturno e das diferenças de horas extras sobre os repousos semanais remunerados;

e) repercussões das verbas indicadas nas letras “c” e “d” sobre os décimos terceiros salários e as férias acrescidas do terço constitucional de toda a vinculação, bem como sobre o aviso prévio indenizado;

f) “dobra” pelo labor aos domingos e feriados sem a pertinente concessão de folgas compensatórias;

g) penalidade pela frustração do intervalo intrajornada, no valor de uma hora diária, acrescida de 50%, nos dias em que tenha ocorrido efetivo labor superior a seis horas, sem a correspondente fruição de uma hora de descanso mínimo;

h) FGTS acrescido da multa de 40% incidente exclusivamente sobre as verbas salariais ora reconhecidas como tais neste *decisum* (comissões sobre fretes, no valor mensal ora fixado de R$ 300,00; e diárias, no valor mensal ora arbitrado de R$ 924,00), assim como sobre as parcelas salariais ora deferidas (repercussões dos valores auferidos a título de comissões sobre fretes e de diárias sobre os décimos terceiros salários de toda a vinculação e o aviso prévio indenizado; adicional noturno e diferenças de horas extras; reflexos do adicional noturno e das diferenças de horas extras sobre os repousos semanais remunerados; repercussões do adicional noturno e das diferenças de horas extras, assim como de seus reflexos sobre os repousos sobre os décimos terceiros salários de toda a vinculação e o aviso prévio indenizado);

i) multa do § 8º do art. 477 da CLT;

j) correção monetária, pela TRD, a partir da data de exigibilidade de cada parcela (Lei n. 8.177, art. 39, *caput*; Súmula 381 do C. TST), acrescendo-se juros moratórios de um por cento ao mês, *pro rata die*, a contar da data do ajuizamento da ação (Lei n. 8.177/1991, art. 39, § 1º; CLT, art. 883; Súmula n. 200/TST);

k) indenização de despesas com honorários advocatícios contratuais, no importe de 15% do valor da condenação.

3. Deferir os benefícios da justiça gratuita ao reclamante;

A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as verbas salariais como tais reconhecidas neste *decisum* (comissões sobre fretes, no valor mensal ora fixado de R$ 300,00; e diárias, no valor mensal ora arbitrado de R$ 924,00), sendo integralmente responsável até mesmo pelos valores que deveriam ter sido retidos, correspondentes à contribuição do obreiro, tão-logo se opere o trânsito em julgado da presente decisão, comprovando-se nestes autos, sem prejuízo da atualização e do acréscimo de multas já devidas pelo atraso.

Também deverá efetuar o pagamento das contribuições sociais patronais incidentes sobre as verbas salariais objeto da condenação, na mesma data de sua liberação ao reclamante, sob pena de execução.

Quanto ao mais, especialmente às retenções e recolhimentos da

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 53
Número do documento: 14111818032264000000004252890

cota previdenciária obreira e do imposto de renda eventualmente exigível do trabalhador, incidentes sobre as verbas salariais objeto da condenação, deverá ser observado o assentado no item 15 da Fundamentação.

A Secretaria da Vara deverá observar o disposto no item 16 da Fundamentação.

Pelos fundamentos expostos no item 10 da Fundamentação, autorizo a imediata liberação dos valores que se encontram depositados na conta vinculada do obreiro a título de FGTS, mediante a expedição de pertinente alvará.

Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre R$ 100.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Intimem-se as partes.

Três Lagoas/MS, 27 de agosto de 2012.

GUSTAVO DORETO RODRIGUES
Juiz do Trabalho Substituto

Documento produzido e assinado eletronicamente (Certificado A1) por GUSTAVO DORETO RODRIGUES em 27/08/2012 09:02:07.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:890474).

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 54
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

30/09/2014

Número: **0000135-11.2014.5.23.0081**

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa (R$): **117.036,83**

Partes	
Tipo	**Nome**
RECLAMANTE	**VILSON OLIVEIRA DE LIMA - CPF: 032.539.281-10**
ADVOGADO	**ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO - OAB: SP221289**
ADVOGADO	**FLÁVIO CARLI DELBEN - OAB: SP123828**
ADVOGADO	**AUREO GUSTAVO MAIA - OAB: SP259039**
ADVOGADO	**PAULO KATSUMI FUGI - OAB: SP92003**
RECLAMADO	**JBS S/A - CNPJ: 02.916.265/0001-60**
ADVOGADO	**GUSTAVO BARBAROTO PARO - OAB: SP121227**

Documentos			
Id.	**Data de Juntada**	**Documento**	**Tipo**
aeb52cf	09/06/2014 19:02	Sentença	Sentença

Processo nº 0000135-11.2014.5.23.0081

No dia 9 do mês de junho de 2014, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **FLÁVIA KEIKO KIMURA,** que ao final assina, proferiu o julgamento relativo ao Processo em epígrafe entre as partes **VILSON OLIVEIRA DE LIMA** (reclamante) e **JBS S/A** (reclamado).

Submetido o feito a julgamento, foi proferida a seguinte

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

Trata-se de Ação Trabalhista ajuizada em 07-05-2014 por **VILSON OLIVEIRA DE LIMA** contra a reclamada **JBS S/A**, na qual postula dentre outros pedidos horas-extras e reflexos, intervalos intra e interjornadas; diferenças de diárias relativas às despesas de refeições; benefícios da assistência judiciária gratuita e honorários advocatícios. Atribuiu à causa o valor de R$ 117.036,86. Juntou documentos.

Defesa escrita pela ré, ID 0cfe838, também acompanhada de diversos documentos.

Em sua defesa, a ré alegou que o autor percebia salário fixo mais comissões e que não tinha a jornada controlada na forma do art. 62, I, CLT. Alegou ainda que a jornada declinada na inicial seria absurda e humanamente impossível de ser cumprida. Contestou todos os pleitos do autor e impugnou os documentos juntados com a inicial.

O autor impugnou a defesa e documentos em audiência.

As partes produziram provas orais.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FLAVIA KEIKO KIMURA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14060919020978600000002953490
Número do documento: 14060919020978600000002953490

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 66219db - Pág. 56
Número do documento: 14111818032264000000004252890

Sem outras provas a serem produzidas, encerrou-se a instrução processual.

Razões finais orais remissivas pelas partes.

Tentativa conciliatória prejudicada.

Os autos vieram-me conclusos para julgamento.

Era o que merecia registro.

FUNDAMENTO E DECIDO.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Sem preliminares ou prejudiciais a serem apreciadas, passo a analisar o mérito.

1. MÉRITO

1.1. DADOS DO CONTRATO DE TRABALHO (DATA DE ADMISSÃO E DISPENSA, FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO)

As partes não controvertem quanto aos seguintes dados contratuais: a) data de admissão: 04-03-2011; b) função: motorista carreteiro; c) demissão sem justa causa em 16-09-2013 (TRCT, ID e0e8265); d) suspensão do contrato em razão da percepção de benefício previdenciário no período de 30-03-2011 a 30-01-2013; e d) data em que a reclamada sucedeu a empresa GUAPORÉ CARNE S/A: 01-03-2012.

Eventual condenação imposta nesta sentença será limitada a data da extinção contratual em 16-09-2013.

1.2. SALÁRIO

As partes divergiram quanto à natureza das parcelas salariais pagas ao reclamante.

O reclamante aduz que o pagamento realizado pela reclamada sob as rubricas "COMISSÃO", “COMISSÃO-RSR” e "PRÊMIO KM RODADO – INT em verdade constitui em verdadeira fraude, já que o valor da referida "COMISSÃO" e "PRÊMIO KM RODADO" se perpetua de modo invariável, tal como ocorre em relação a outros motoristas.

A reclamada declara em sua contestação que o reclamante que o salário do reclamante era composto de uma parcela fixa e outra variável em conformidade com a quantidade de quilômetros percorridos.

Pois bem.

Salário definido como toda contraprestação, vantagem em pecúnia ou utilidade devida e paga diretamente pelo empregador ao empregado, pode ser pactuado por unidade de tempo, por unidade de obra (ou peça) ou salário-tarefa. Entende-se por unidade de obra (ou peça) o salário cuja quantificação dependa exclusivamente da produção do empregado.

No caso dos autos, não obstante constem nos recibos a denominação de pagamento de comissões ao reclamante, verifica-se que tais valores permaneceram praticamente invariáveis ao longo do contrato de trabalho do autor, conforme holerites dos meses de março, maio, junho e julho de 2013, em que o valor pago mensalmente a título das supostas comissões foi de R$ 1.490,00 (ID da5f654, p. 1 e 2).

Observa-se ainda que os holerites dos paradigmas Joel Lobato de Araújo também apresentam os mesmos valores nos mesmos períodos, o que equivale a dizer que a empresa pagava valores idênticos aos motoristas de modo praticamente invariável mês a mês, razão pela qual não se amoldam à definição de comissões sobre os quilômetros rodados, já que improvável coincidir do reclamante rodar a mesma quantidade de quilômetros todos os meses.

Destarte, resto-me convencida de que o reclamante foi contratado para perceber salário fixo e que a discriminação de determinado valor a título de comissões e comissões sobre DSR tinha o objetivo de burlar a lei, razão pela qual declarado que os valores pagos a título de comissões ou comissões sobre DSRs fazem parte do salário fixo do reclamante para todos os efeitos legais.

Por consequência, afasto a aplicação do entendimento consubstanciado na S. 340 do C. TST, já que reconhecido que o reclamante não recebia comissões.

2. DA JORNADA DE TRABALHO (TRABALHO EXTERNO/CONTROLE DE JORNADA PARA O PERÍODO ANTERIOR À LEI 12619/2012 E PARA O PERÍODO POSTERIOR)

As partes apresentaram controvérsia quanto à existência de controle da jornada de trabalho do reclamante, na medida em que este teria aduzido que a reclamada controla sua jornada de trabalho, estipulando horário para início e término das viagens e ainda o tempo de parada do veículo. Já a reclamada nega, afirmando que não exerce qualquer tipo de controle sobre a jornada de trabalho do autor e que o rastreamento dos caminhões é realizado por empresa terceirizada e visa tão somente a segurança do caminhão, mas não o controle da jornada de trabalho.

O autor juntou aos autos diversos documentos objetivando comprovar que havia determinação da empresa para que os seus motoristas trabalhassem das 05 às 23 e que os veículos só poderiam parar em locais previamente estabelecidos pela empresa.

Os referidos documentos foram impugnados pela defesa, sob o argumento de que não seriam documentos autênticos, nos termos do art. 830, CLT e porque se referem a contratos de terceiros e ainda porque alguns são preenchidos unilateralmente pelo reclamante à mão, podendo ser facilmente fraudados.

Em sua impugnação à defesa e documentos, o autor postulou o reconhecimento da horas extras postuladas.

Pois bem.

Inicialmente, destaco que é entendimento desta magistrada que para o período anterior à vigência da lei 12.619/2012 (Lei dos Motoristas), o regramento era que o ônus da prova quanto à existência de controle de jornada para os motoristas de carreta era do obreiro. Após a vigência da referida lei, passou-se a exigir que o empregador controle a jornada de trabalho dos motoristas empregados.

No caso em análise, restou demonstrado que a empresa não modificou sua conduta após a vigência da lei, vale dizer, a empresa, mesmo ciente de que tinha obrigação legal de controlar a jornada de trabalho de seus motoristas, não se preocupou em trazer aos autos os documentos que provam os horários de trabalho de seus empregados.

De fato, a testemunha **Duilio Bedoni Colanzi** deixou certo que trabalhou com o reclamante desde 2011 e que a empresa utiliza o sistema de rastreamento de outros documentos para realizar o controle de jornada de seus funcionários motoristas carreteiros. Importante transcrever o seguinte trecho do interrogatório da testemunha em questão:

> ‘que trabalhou com o autor na reclamada; que foi contratado em 2011 e continua trabalhando para a reclamada; que exerce a função de motorista carreteiro na unidade de Juína; **que começa a trabalhar às 4:40 h e para às 23:00 h;** que a empresa estabelece esse horário de trabalho para todos os motoristas; que usufrui de intervalo para alimentação de 25 a 30 minutos; que a empresa informa que o intervalo para alimentação deve ser de 25 a 30 minutos;**que esse horário de parada para alimentação é registrado no sistema de rastreamento**; **que a empresa exige que seja enviada mensagem pelo sistema de rastreamento do horário de chegada na fazenda, chegada na unidade; que informa paradas de alimentação**; que**não usufrui de folgas durante a semana**; que **usufrui de 2 intervalo no mês com duração de 24 horas**; que não tem dia específico na semana para ocorrer; **que anota controle de jornada, que é uma folha de relatório onde anota horário de saída da unidade de Juína, horário de chegada na fazenda, horário de saída da fazenda e horário de chegada na unidade de Juína**; **que anota na minuta com os dados da fazenda, quantidade de gado, horário que sai da fazenda e horário que chega na unidade de Juína; que esses documentos são entregues na empresa para o curraleiro**;’ grifos apostos

No caso em tela, restou incontroverso que a empresa fazia o rastreamento do veículo conduzido pelo obreiro, por meio de empresa terceirizada, tendo sido objeto de divergência apenas o objetivo do rastreamento.

Ocorre que restou confessado pelo preposto da empresa que os motoristas enviam mensagens através do sistema de rastreamento quando iniciam a jornada, quando param para fazer alimentação, final da jornada ou qualquer outro tipo de parada. As declarações do preposto da reclamada corroboram que a reclamada tinha total possibilidade de exercer o controle da jornada de trabalho do autor e se não o fazia, não era devido à impossibilidade de controle, mas à conveniência da ausência do controle.

Importante salientar que o fato de o rastreamento por satélite ser realizado por empresa terceirizada não é impeditivo para que a reclamada realize o controle da jornada de trabalho do obreiro, porquanto pode requerer os relatórios de rastreamento sempre que quiser.

Com efeito, o regramento insculpido no artigo 62, I da CLT não se aplica para as hipóteses em que é possível a realização do controle de jornada, mas para aquelas hipóteses em que se mostrar inviável o controle. Dito de outra forma, a ausência de controle da jornada não pode ser uma escolha da empresa, mas deve ser aplicada para as hipóteses em que o controle se mostra inviável, o que não é o caso dos autos.

Neste sentido, transcrevo as seguintes ementas de jurisprudência do E. TRT da 23ª Região, in verbis:

'TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DE JORNADA PELO EMPREGADOR. OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE DURAÇÃO DE TRABALHO. O artigo 62, inciso I, da CLT excetua a observância das regras de duração normal de trabalho apenas aos empregados que trabalham fora do estabelecimento da empresa e longe dos olhos do empregador, desempenhando atividades incompatíveis com a fixação de jornada. Logo, quando possível o controle de frequência e de horários dos empregados externos, ainda que de forma indireta, aplica-se a estes a carga horária laboral imposta ao trabalhador comum. No caso concreto, o conjunto fático-probatório produzido nos autos do processo demonstrou que as atividades desenvolvidas pelo reclamante na função de motorista carreteiro não eram incompatíveis com a fixação de horários, além de não se ter demonstrada a impossibilidade de a reclamada exercer o controle sobre os horários do obreiro, mas, ao contrário, foi comprovado que o autor, embora exercendo função externa, estava ou podia estar sujeito a controle de sua jornada.' (RO 00045.2012.056.23.00-5, **Relator: EDSON BUENO, Publicado em: 02/09/2013) Grifos apostos**

'MOTORISTA DE CARRETA. TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO. CONFIGURADO. **Somente está inserido na hipótese do art. 62, inciso I, da CLT o empregado que desempenha atividade externa e que não possa se sujeitar a controle e/ou fiscalização de seu horário de trabalho. Se a empresa mantém mecanismos de acompanhamento do trabalho realizado pelo empregado que exerce a função de motorista carreteiro, no transporte de gado para abate, detendo pleno conhecimento das rotas a serem percorridas, dos locais de parada e até mesmo do tempo despendido nos trajetos e intervalos, há que se reconhecer que controlava a jornada de trabalho, independentemente, ressalte-se, do sistema de rastreamento ou qualquer outro sistema de segurança**. Forçosa, assim, a manutenção da sentença por meio da qual se afastou o enquadramento do autor na regra inserta no art. 62, inciso I, da CLT, bem como se acolheu a jornada indicada na exordial, com o deferimento de horas extras, adicional noturno, DSR e intervalo intrajornada, com reflexos. INTERVALO INTERJORNADA. O TST consolidou entendimento, por meio da OJ nº 355 da SBDI-1, no sentido de que, em caso de descumprimento das disposições do art. 66 da CLT, o empregado terá direito à integralidade das horas subtraídas do intervalo interjornada como hora extra. Assim, em razão da natureza jurídica salarial do referido intervalo, impõe-se a manutenção da sentença que condenou a Ré a pagar o adicional de 50% e dos reflexos nas demais parcelas. Recurso a que se nega provimento. (RO 00068.2012.026.23.00-8, **Relator: BEATRIZ THEODORO, Publicado em: 21/09/2012)** Grifos apostos

Não se pode olvidar ainda que a reclamada declara em sua contestação que realiza o pagamento de 50 horas extras mensais, em razão do convencionado entre o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Lins, Promissão, Guaiçara, Getulina, Cafelândia, Guarantã, Pirajuí e Sabino e a empresa JBS S/A.

Há de se destacar que o pagamento de 50 horas extras fixas pela reclamada, no meu sentir, indica conduta incompatível com a alegação de que o reclamante se insere na condição de externo com incompatibilidade de controle de jornada, sendo-lhe conveniente quitar um valor fixo de horas extraordinárias existentes.

De outro norte, a reclamada ao indicar o instrumento coletivo firmado entre ela e o Sindicato obreiro da base territorial de Lins, Promissão, Guaiçara, Getulina, Cafelândia, Guarantã, Pirajuí e Sabino, indica que o *modus operandi* da empresa é um só, razão pela qual os demais documentos acostados pelo reclamante de outras unidades da JBS podem ser utilizadas como meio de prova hábil e idônea ao convencimento deste Juízo.

Destarte, resto-me convencida de que a reclamada tinha total possibilidade de controlar a jornada de trabalho do reclamante, mesmo antes da vigência da Lei 12.619/2012, porquanto determinava as rotas que o obreiro deveria seguir e tinha conhecimento do local, dia e hora em que deveria carregar os bois. A empresa reclamada é empresa do ramo frigorífico com previsão de abate diário, o qual só pode ser garantido caso realize um planejamento rígido acerca do carregamento e descarregamento dos bovinos, não sendo crível que fique a mercê da liberalidade de seus motoristas carreteiros no desenvolvimento de sua atividade principal.

Ultrapassada a questão da ausência de controle de jornada, passo à análise da jornada efetivamente cumprida pelo reclamante.

2.1. JORNADA DE TRABALHO EFETIVAMENTE CUMPRIDA/HORAS-EXTRAS COM ADICIONAL DE 50 E DE 100% E REFLEXOS/ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS

O reclamante alega que trabalhou para a reclamada das 05 às 23:00 h, com 2 intervalos intrajornada de 30 minutos cada, de segunda a domingo, incluindo feriados. Alegou ainda que usufruía de 2 folgas mensais de 24 horas cada.

A ré nega o labor extraordinário, alegando que a jornada do reclamante era das 06 às 16:00, com duas horas de intervalo intrajornada.

Pois bem.

Ultrapassada a questão da ausência de controle de jornada, competia à empresa comprovar que o reclamante apenas laborava no horário por ela declinado, ônus do qual não se desincumbiu.

A testemunha arrolada pelo autor informou a mesma jornada declinada na inicial, com intervalo intrajornada usufruído de forma parcial e que gozava de apenas 2 folgas mensais de 24 horas cada.

Assim, com base nos elementos dos autos, fixo o horário praticado pelo reclamante como sendo: de segunda a domingo, incluindo feriados, das 5h00 às 23h00, com dois intervalos intrajornada de trinta minutos cada e que usufruía de duas folgas mensais de 24 horas cada.

Considere-se como não laborados os dias em que comprovadamente o autor não tiver trabalhado em decorrência de férias, licença médica ou qualquer outro afastamento.

No que diz respeito aos feriados, considerando que o reclamante não indicou expressamente os feriados a que fazia jus e as leis estaduais e municipais que respaldariam seu direito, considero como laborados os feriados nacionais, quais sejam: 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 07 de setembro, 02 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro (Art. 1º da Lei n. 662/49, com a redação dada pelo art. 1º da Lei n. 10.607/02) e o dia 12 de outubro (Lei n. 6.802/80).

Deverão ser consideradas como extras as horas laboradas além da 8ª diária e 44ª semanal (aplicável, em cada caso, o mais vantajoso ao trabalhador), sendo que as horas noturnas, assim consideradas aquelas laboradas entre as 22 e 23h, deverão ser calculadas como hora noturna ficta e enriquecidas com o adicional de 20%.

Para o cálculo das horas extras ora deferidas deverá ser adotada remuneração mensal do reclamante 1.2, o divisor 220, adicional de 50% para as horas-extras prestadas de segunda a sábado, para as duas primeiras horas extras e de 100% para as demais e para aquelas prestadas em domingos e feriados, consoante previsão expressa disposta nos instrumentos normativos colacionados aos autos (Ids 1618591, 1618592, 1618594, 1618597).

Dada a habitualidade das horas extras e horas noturnas, o valor apurado a título de horas extras e adicional noturno produzirá reflexos em férias mais 1/3, décimo terceiro salários, DSRs, FGTS e multa de 40% sobre o FGTS.

Por oportuno, considerando que a reclamada realizava o pagamento de 50 horas extras, conforme se verifica nas fichas financeiras, defiro a dedução das horas extras comprovadamente pagas, conforme entendimento consubstanciado na OJ 415 da SDI-1 do C. TST.

2.2. HORAS EXTRAS DECORRENTES DOS INTERVALOS INTRA E INTERJORNADA E REFLEXOS

Comprovado nos autos que o reclamante não usufruía do intervalo mínimo intrajornada de 1 hora diária e de 11 horas entre uma e outra jornada, defiro o pagamento de 1 hora extra diária a título de intervalo intrajornada e o pagamento da diferença entre as 11 horas legais de intervalo interjornada e o que era usufruído pelo autor.

Ressalto que a previsão legal é para a concessão de 01 hora de intervalo intrajornada para jornada superior a seis horas, donde não há que se falar em dois intervalos sob tal título, ainda que a jornada de trabalho do obreiro ultrapasse 12 horas diárias.

As horas extras deferidas neste tópico deverão observar os mesmos critérios das horas-extras deferidas no item anterior e o entendimento consubstanciado na OJ 355, C. TST, e produzirão reflexos em férias mais 1/3, décimo terceiro salários, DSRs e FGTS e multa de 40%.

2.3. HORAS-EXTRAS DEVIDAS DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE FOLGAS MENSAIS E FOLGAS MENSAIS INFERIORES AO MÍNIMO ESTIPULADO PELA LEI 12.619/2012 E REFLEXOS

Fixada a jornada no item 2.1 da presente sentença, julgo procedente o pagamento de horas extras decorrentes da ausência de concessão de duas folgas mensais de no mínimo 24 horas e de no mínimo 35 horas para o período posterior à vigência da lei 12.619/2012.

Destarte, a partir da vigência da lei acima mencionada, o reclamante passou a fazer jus além do pagamento de duas folgas mensais de 35 horas como horas extras, ao pagamento de 11 horas referentes às outras duas folgas mensais que usufruía com duração de apenas 24 horas.

As horas extras deferidas neste tópico deverão observar os mesmos critérios das horas-extras deferidas no item anterior e, por habituais, produzirão reflexos em férias mais 1/3, décimo terceiro salários, DSRs e FGTS e multa de 40%.

3. DIFERENÇAS DAS DIÁRIAS RELATIVAS ÀS DESPESAS DE REFEIÇÕES

O reclamante alega fazer jus ao pagamento das diárias para viagem relativas às despesas de refeições nos termos das CCTs acostadas aos autos (Ids 1618592, 1618594, 1618597).

A reclamada alegou ser indevido o valor postulado a título de despesas com refeições, porquanto a empresa fornecida ao autor, além dos salários a quantia mencionada nos contracheques a título de refeição, o que quitaria eventuais despesas, por ser mais benéfica ao obreiro.

Pois bem.

Os instrumentos coletivos negociados acostados aos autos (Ids 1618592, 1618594, 1618597), contêm previsão expressa do pagamento da parcela denominada diárias para viagem relativas às despesas de refeições.

Com efeito, verifico na Convenção Coletiva de 2012/2013, Cláusula 15ª, a previsão de pagamento de, no mínimo, R$ 30,00 para cobrir despesas de alimentação.

Vale ressaltar ainda que a cláusula objeto de análise não exige que o empregado entregue à empresa as notas comprovando os gastos com alimentação para fazer jus ao pagamento do referido valor.

Destarte, no mês de junho/2012 o reclamante deveria ter recebido o valor de R$ 840,00 (R$ 30,00 x 28 dias – o autor folgava dois domingos por mês). Na ficha financeira juntada aos autos não consta o pagamento da parcela em análise.

Nas fichas financeiras acostadas aos autos consta o pagamento das rubricas indicadas como ‘ajuda de custo alimentação’ no valor de R$ 390,00 e ‘refeição’ no valor de R$ 18,00, razão pela qual a norma coletiva é mais benéfica ao reclamante devendo prevalecer sobre os valores que vem sendo pago pela reclamada.

Em tais termos, julgo procedente o pleito de pagamento de diferenças "diárias de viagem" relativas às despesas de refeições, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) o valor da diária observará o disposto nas CCTs acostadas aos autos;

b) a verba deferida é devida durante todo o contrato de trabalho, observada a jornada reconhecida nesta sentença;

c) autorizo a dedução dos valores pagos a idêntico título (v. g, ajuda de custo alimentação e refeição indicados nas fichas financeiras).

4. DA JUSTIÇA GRATUITA

DEFIRO ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, a teor do artigo 790, § 3º da CLT, por preenchidos os requisitos legais para a sua concessão.

5. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A questão dos honorários advocatícios, nos processos trabalhistas que versem sobre relação de emprego, encontra-se regulamentada pela Lei n°5.584, de 26 de junho de 1970, e sedimentado pela jurisprudência do C. TST, nas Súmulas 219 e 329.

Destarte, inaplicável, de forma supletiva, o disposto nos artigos 186 e 404 do Código Civil, por não cabível a interpretação subsidiária da legislação civil na hipótese de existência de norma trabalhista que regulamenta a matéria. Não voga o pedido'de indenização compensatória, eis que visa satisfazer a mesma pretensão por via transversa.

Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios apenas é cabível quando a parte estiver assistida por sindicato de sua categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou que se encontre em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família.

Ainda que a parte pretenda dar outra roupagem ao pedido, certo é que subsiste a conclusão supra, pois o art. 404 do CC/2002 revela-se, no particular, inaplicável no âmbito da Justiça do Trabalho, que dispõe de normas próprias a respeito do tema em debate.

Nesse sentido, aliás, colaciono o seguinte precedente do C. TST:

‘RECURSO DE REVISTA. PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. (...) 3. DANO MATERIAL. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios se dá apenas nos casos previstos na Lei nº 5.584/70, havendo a necessidade da ocorrência concomitante do benefício da justiça gratuita e da assistência por sindicato (Súmulas nºs 219 e 329 do TST). In casu, o Regional condenou a reclamada ao pagamento de indenização por perdas e danos, decorrentes da contratação de advogado, independentemente do preenchimento dos requisitos previstos na Lei nº 5.584/70, contrariando a Súmula nº 219, I, desta Corte. Recurso de revista conhecido e provido.’ (TST-RR-949-28.2011.5.24.0072 , 8ª Turma, Rel.ª Min.ª Dora Maria da Costa, DEJT de 05/10/2012)

Indefiro, dessa forma, o pedido de indenização decorrente das despesas com honorários de seu advogado.

6. OFÍCIOS AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POLÍCIA FEDERAL, BNDES, INSS E RECEITA FEDERAL

Indefiro o pleito, uma vez que as irregularidades praticadas em detrimento do obreiro podem ser denunciadas por ele mesmo ou pelo sindicato de sua categoria aos órgãos competentes, sendo desnecessário transferir tal encargo ao poder judiciário.

7. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Os valores deferidos ao autor e as contribuições previdenciárias são apurados em regular liquidação de sentença, por simples cálculos (artigo 879, *caput*, da CLT), parte integrante da presente decisão.

Nos termos do artigo 879, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, os valores atinentes às contribuições previdenciárias serão atualizados de acordo com os critérios estabelecidos na legislação previdenciária.

No que se refere aos salários, nos termos da Súmula 381, do C. Tribunal Superior do Trabalho, o seu pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Todavia, se essa data limite for ultrapassada, será aplicado o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro.

Desta feita, os créditos da Reclamante serão atualizados na forma da Súmula 381 do C. Tribunal Superior do Trabalho, com aplicação do regime de caixa, entendendo-se como época própria o mês subsequente ao vencido.

Sobre os valores corrigidos monetariamente haverá incidência de juros a partir da propositura da ação (Súmula 200 do C. TST), *pro rata die*, devendo ser observada a taxa de 1% ao mês.

Aplica-se na hipótese o disposto no artigo 883, *in fine*, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no art. 39, § 1º, da Lei 8.177/91, devendo incidir os juros a partir do ajuizamento da presente Reclamação Trabalhista.

8. DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

No recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas deferidas que integram o rol do artigo 28, da Lei 8.212/91, deverá a ré efetuar o cálculo mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198 do Decreto nº 3.048/1999, observado o limite máximo do salário de contribuição, ficando desde já autorizada a dedução dos valores devidos pela parte autora (Súmula 368, incisos II e III, do C. TST).

O imposto de renda será deduzido no momento em que o crédito, de alguma forma, tornar-se disponível à parte reclamante, incidindo sobre as parcelas tributáveis devidas, com observância do regramento insculpido no artigo 12-A da Lei nº 7.713/1988 (observância do regime de competência). No mesmo sentido, S. 368, II, do C. TST.

Por fim, no que diz respeito aos juros de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação de pagamento em dinheiro, estes não integram a base de cálculo do imposto de renda, independentemente da natureza jurídica da obrigação inadimplida, ante o cunho indenizatório conferido pelo art. 404 do Código Civil de 2002 (OJ nº 400, da SDI-1 do C. TST).

III. DISPOSITIVO

ISSO POSTO, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por **VILSON OLIVEIRA DE LIMA** em face da **JBS S/A**, decido JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, I, do CPC, a fim de:

a) CONDENÁ-LA ao pagamento das horas extras com adicional de 50% e 100% e reflexos, nos termos do item 2.1;

b) CONDENÁ-LA ao pagamento de adicional noturno e reflexos, nos termos do item 2.1;

c) CONDENÁ-LA ao pagamento dos intervalos intrajornadas e interjornadas e reflexos, nos termos do item 2.2;

d) CONDENÁ-LA ao pagamento de horas extras mais adicional de 100% decorrentes da ausência das folgas semanais e das folgas semanais inferiores a 35 hora a partir da vigência da lei 12.609/2012, nos termos do item 2.3;

e) CONDENÁ-LA ao pagamento das diferenças de despesas de refeições, nos termos do item 3.

Tudo na forma da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os efeitos legais.

Concede-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação supra. Demais pleitos restam indeferidos.

A liquidação será processada por simples cálculos.

Observe-se a incidência de juros, na forma da Lei n. 8.177/91, a partir do ajuizamento da presente ação, no importe de 1% ao mês sob a forma simples. A atualização monetária somente deve ocorrer a partir do vencimento da obrigação, sendo certo que, em sede trabalhista, tal momento se dá no mês subsequente ao da prestação dos serviços, como disposto no artigo 459, parágrafo primeiro da CLT.

Procederá o Réu recolhimento do imposto de renda (arts. 7º, I e 12 da Lei n. 7.713/88, art. 3º da Lei n. 8134/90 e arts. 624 e 649 do Decreto n. 3.000/99) e da contribuição previdenciária (art. 30,I, da Lei n. 8.212/91) sobre as parcelas que constituem base de suas respectivas incidências, nos termos da lei, sob pena de execução na forma prevista pelo art. 876, parágrafo único, da CLT, incluído pela Lei n. 10.035/00, se houverem.

Em caso de execução de sentença, a cota previdenciária do empregado e o valor do imposto de renda, **eventualmente devidos**, deverão ser deduzidos de seu crédito, cabendo ao empregador o recolhimento da cota patronal, observando como salário de contribuição as parcelas salariais discriminadas na presente decisão, e, ainda, o teor do art. 276, §4º, do Dec. 3.048/00.

Ficam as partes cientes de que a execução desta sentença processar-se-á nos termos dos artigos 880 e seguintes da CLT, aplicando-se o CPC, quando compatível.

A presente sentença está sendo publicada de forma ilíquida, conforme autorizado pelo Ofício Circular n. 012/2014/TRT23ª R-SECOR.

Custas processuais às expensas do reclamado no importe de R$ 2.000,00, calculados sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 100.000,00.

Em observância ao teor do art. 832, § 3º, da CLT, declaro que as parcelas deferidas na presente sentença possuem natureza salarial, sobre as quais incide contribuição previdenciária, devendo ser calculada mês a mês, observando-se os limites de isenção fiscal, nos exatos termos dos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212/91 e do Decreto nº 3.048 de 06.05.1999, observado o prazo decadencial de 05 anos, que declaro de ofício.

Seja observada a Portaria TRT/SECOR 04/2011 quanto à necessidade de intimação da União.

Intimem-se as partes.

FLÁVIA KEIKO KIMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FLAVIA KEIKO KIMURA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14060919020978600000002953490
Número do documento: 14060919020978600000002953490

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:22 - 66219db
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032264000000004252890
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 14111818032264000000004252890

PROCESSO Nº TST-RR-694820-79.2000.5.03.0043 - FASE ATUAL: E-ED

A C Ó R D Ã O
(Ac. SDI-1)
GMLBC/fmr/

RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 11.496/2007. MOTORISTA. HORAS EXTRAS. ATIVIDADE EXTERNA. CONTROLE DE JORNADA. IMPOSSIBILIDADE DE CARACTERIZAÇÃO DE CONTRARIEDADE A SÚMULA DE ÍNDOLE PROCESSUAL, RELATIVA A PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. INESPECIFICIDADE DO ARESTO COLACIONADO. 1. Diante do escopo da nova lei que dispõe sobre o recurso de embargos, atribuindo-lhe função exclusivamente uniformizadora da jurisprudência trabalhista, afigura-se inviável o conhecimento do recurso por contrariedade a súmulas e orientações jurisprudenciais que tratam de direito processual, sob a ótica das formalidades necessárias à veiculação do recurso de natureza extraordinária, no caso concreto, a Súmula n.º 126 deste Tribunal Superior. A função uniformizadora da SBDI-I apenas deve ser exercitada quando caracterizado o dissenso entre Turmas (ou destas com a SBDI) no tocante à interpretação de lei federal ou da Constituição da República, impondo-se, para tal fim, a demonstração da existência de decisões conflitantes e específicas - assim compreendidas aquelas que, partindo de premissas idênticas e interpretando os mesmos dispositivos de lei, consagrem conclusões diversas. 2. Inviável, de outro lado, o conhecimento de embargos, por divergência jurisprudencial, quando inespecíficos os arestos colacionados, nos termos da Súmula n.º 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho. 3. Não há falar, ainda, em

Firmado por assinatura digital em 28/06/2010 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 332 da SBDI-I do TST, uma vez que consta do acórdão embargado premissa fática, delineada pela Corte de origem, no sentido de que demonstrada a existência de controle da jornada do reclamante por meio de tacógrafo e REDAC. 4. Embargos de que não se conhece.

Vistos, relatados e discutidos estes autos dos Embargos em Embargos de Declaração em Recurso de Revista n.º **TST-E-ED-RR-694820-79.2000.5.03.0043**, em que é Embargante **MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.** e Embargado **LUIZ RUBENS BORBA**.

A egrégia Terceira Turma desta Corte superior, mediante acórdão prolatado às fls. 189/193, complementado às fls. 201/203, não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada especificamente quanto ao tema "motorista – horas extras – atividade externa – controle de jornada", ante o óbice da Súmula n.º 126 deste Tribunal Superior.

Inconformada, interpõe a reclamada recurso de embargos à SBDI-I, mediante as razões expendidas às fls. 205/208. Pugna pela reforma da decisão proferida pela Turma, alegando violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição da República e contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 332 da SBDI-I e à Súmula n.º 126, ambas do TST, por sua má aplicação à hipótese. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

Impugnação apresentada às fls. 222/229.

Dispensada a remessa dos autos à douta Procuradoria-Geral do Trabalho, à míngua de interesse público a tutelar.

É o relatório.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2010 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:23 - aff7a93
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032354900000004252891
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. aff7a93 - Pág. 2
Número do documento: 14111818032354900000004252891

PROCESSO Nº TST-RR-694820-79.2000.5.03.0043 - FASE ATUAL: E-ED

V O T O

CONHECIMENTO

1 - PRESSUPOSTOS GENÉRICOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL.

O recurso é tempestivo. O acórdão prolatado em sede de embargos de declaração foi publicado em 18/4/2008, sexta-feira, conforme certidão lavrada à fl. 204, e as razões recursais protocolizadas em 24/4/2008, à fl. 205. O advogado que subscreve as razões recursais encontra-se devidamente habilitado, consoante procuração acostada à fl. 184 e substabelecimento à fl. 185. Custas processuais satisfeitas pela reclamada à fl. 654, e depósito recursal efetuado no valor legal (fl. 210).

2 - PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL.

MOTORISTA. HORAS EXTRAS. ATIVIDADE EXTERNA. CONTROLE DE JORNADA.

A Terceira Turma não conheceu do recurso de revista interposto pela reclamada, que tratava do tema "motorista – horas extras – atividade externa – controle de jornada", ante o óbice da Súmula n.º 126 deste Tribunal Superior. Consignou, na ocasião, os seguintes fundamentos, às fls. 191/192:

> O Regional deu provimento ao recurso ordinário do Reclamante para, considerando a jornada média de 7h às 20h, com duas horas de intervalo, e segunda-feira a sábado, condenar a Reclamada ao pagamento do adicional sobre horas extras, com reflexos sobre aviso prévio, 13º salários, férias acrescidas de 1/3, RSR e FGTS com multa de 40% (fls. 723/724).
>
> Insurge-se a Reclamada, indicando ofensa aos arts. 62, I, 611, 613, 619 e 622 da CLT e 7º, XXVI, da Constituição Federal e colacionando arestos para demonstrar a divergência jurisprudencial que entende caracterizada.

Firmado por assinatura digital em 28/06/2010 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Não se vislumbra as ofensas legais e constitucional indicadas, tendo em vista o entendimento do TRT de origem, no sentido de que restou demonstrado o controle da jornada.

Os dois primeiros arestos de fls. 741/742 são inespecíficos, porque não evidenciam as mesmas circunstâncias fáticas constantes do acórdão, quanto à prova emprestada (Súmulas 23 e 296 do TST).

Padecem do mesmo vício os demais paradigmas, tendo em vista que nada mencionam quanto ao fundamento do acórdão, relativo à prova do controle da jornada.

Convém ressaltar que o Regional registrou a existência do tacógrafo, pela qual restou demonstrado o controle da jornada.

Por outra face, uma eventual reforma da decisão demandaria o revolvimento de fatos e provas, esbarrando a revista no óbice da Súmula 126/TST.

Não conheço.

Quando do julgamento dos embargos de declaração interpostos pela reclamada, a Turma prestou os seguintes esclarecimentos, às fls. 201/202 (grifos acrescidos):

Alega a Embargante a ocorrência de omissão no acórdão, mais especificamente quanto ao não-acolhimento do paradigma de fls. 143/144 como específico a fim de ensejar o conhecimento da revista.

Esta Eg. Corte manifestou-se, expressamente, quanto ao aspecto referido, tendo assim consignado:

(...)

Ou seja, o acórdão contém fundamentação explícita sobre tal questionamento, eis que esta Eg. Turma concluiu pela inespecificidade do paradigma em comento (colacionado na íntegra a fls. 153/158), inexistindo, portanto, qualquer vício.

Contudo, visando à entrega mais ampla da prestação jurisdicional, presto os seguintes esclarecimentos.

O julgado trazido ao confronto foi considerado inespecífico, tendo em vista que no presente caso, a prova emprestada revelou que a Empresa podia facilmente controlar a jornada do Autor, por meio de tacógrafo e

Firmado por assinatura digital em 28/06/2010 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

> REDAC, capazes de registrar o horário de início e término da jornada, distância percorrida e paradas, ao passo que no caso delineado pelo aresto divergente, restou consignado que a Demandada não tinha meios de controlar a jornada do Demandante, não tendo o interessado se desincumbido do ônus que lhe competia de demonstrar a jornada suplementar pleiteada.

Busca a reclamada, ora embargante, a reforma da decisão proferida pela Turma, alegando que a tese expendida no acórdão embargado, no sentido de que o controle de horário estaria caracterizado pelo uso do tacógrafo, contraria o entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial n.º 332 da SBDI-I do TST. Reputa mal aplicado na hipótese o óbice da Súmula n.º 126 desta Corte superior. Sustenta que os instrumentos coletivos firmados pela categoria confirmam a sujeição dos motoristas ao disposto no artigo 62 da CLT, bem como a inexistência de controle de jornada. Esgrime com violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição da República, além de trazer arestos para confronto de teses.

Cumpre salientar, inicialmente, que, tendo sido o presente recurso de embargos interposto na vigência da Lei n.º 11.496/07, o seu cabimento fica adstrito à configuração de divergência entre decisões proferidas por Turmas desta Corte superior, ou destas com julgados da Seção de Dissídios Individuais, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com orientação jurisprudencial, ou súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal.

Despiciendo, dessa forma, o exame do recurso quanto à apontada violação de dispositivo da Constituição da República.

No mesmo diapasão, diante do escopo da nova lei que dispõe sobre o recurso de embargos, atribuindo-lhe função exclusivamente uniformizadora da jurisprudência trabalhista, afigura-se inviável o conhecimento do recurso por contrariedade a súmulas e orientações jurisprudenciais que tratam de direito

Firmado por assinatura digital em 28/06/2010 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

processual, sob a ótica das formalidades necessárias à veiculação do recurso de natureza extraordinária. A função uniformizadora da SBDI-I apenas deve ser exercitada quando caracterizado o dissenso entre Turmas (ou destas com a SBDI) no tocante à interpretação de lei federal ou da Constituição da República, impondo-se, para tal fim, a demonstração da existência de decisões conflitantes e específicas - assim compreendidas aquelas que, partindo de premissas idênticas e interpretando os mesmos dispositivos de lei, consagrem conclusões diversas.

Inviável, pois, o conhecimento do recurso de embargos por contrariedade a súmula ou orientação jurisprudencial que fixe regras de índole processual para o recurso de natureza extraordinária, porquanto tal atividade equivaleria ao cotejo da decisão com o próprio dispositivo da lei processual. Afasta-se, daí, a alegação de contrariedade à Súmula n.º 126 deste Tribunal Superior.

Atente-se para o fato de que assim vem decidindo esta colenda SBDI-I, consoante se extrai dos seguintes precedentes:

> EMBARGOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DA LEI N.º 11.496/07 – PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO EMBARGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - MATÉRIA ESTRANHA AO NOVO ESCOPO DOS EMBARGOS. 1. Tendo o acórdão embargado sido publicado posteriormente ao início da vigência da Lei n.º 11.496/07, os presentes Embargos sujeitam-se à nova redação do artigo 894, inciso II, da CLT. 2. A impugnação contra eventual deficiência de fundamentação de decisão não se insere no novo âmbito de competência desta C. Seção, que se dirige exclusivamente à uniformização da jurisprudência das Turmas do Eg. TST. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA – NÃO-CABIMENTO DOS NOVOS EMBARGOS – EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE TESE JURÍDICA PELA C. TURMA 1. Segundo a nova sistemática do artigo 894, II, da CLT, os Embargos à SBDI-1 se prestam tão-só à demonstração de divergência entre teses jurídicas adotadas por Turma do TST, no intuito de se proceder à

Firmado por assinatura digital em 28/06/2010 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

uniformização da jurisprudência do Eg. TST. 2. No julgamento de apelo de natureza extraordinária identificam-se diferentes *graus de cognição*, sendo o primeiro afeito às questões de procedibilidade do julgamento de mérito – colocação das premissas fáticas no acórdão regional, prequestionamento, validade da divergência – e o segundo relativo ao direito efetivamente discutido – tese de fundo. 3. Assim, quando o Recurso de Revista não é conhecido por ausência de um dos pressupostos de análise do direito controvertido, circunstância na qual a C. Turma limita-se a afirmar a impossibilidade de verificação do acerto da tese devolvida no apelo – estando ausente tese jurídica capaz de gerar o confronto interpretativo – não há falar em cabimento dos Embargos à SBDI-1. 4. Na espécie, a C. Turma limitou- se a verificar a ausência, no acórdão regional, de premissas fáticas que suportem a alegação do Autor – Súmula n.º 126/TST –, por meio do cotejo entre a situação concreta do Recurso de Revista e do acórdão recorrido, daí não advindo tese jurídica hábil a demonstração de dissenso interpretativo. Embargos não conhecidos. (E-ED-RR-645.497/2000.4, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, acórdão publicado no DJU de 9/5/2008.)

BANCO DO BRASIL. HORAS EXTRAS. CARGOS DE CONFIANÇA. RECURSO DE EMBARGOS INTERPOSTO DEPOIS DA VIGÊNCIA DA LEI N.º 11.496/2007. Tratando-se de recurso de embargos interposto, como demonstrado alhures, depois da vigência da nova redação do artigo 894, II, da CLT, determinada pela Lei n.º 11.496/2007, não há como admiti-lo por suposta violação de dispositivos de lei ou da Constituição, e tampouco por suposta contrariedade a enunciado de natureza processual da súmula de jurisprudência uniforme deste c. Tribunal. Finalmente, todos quatro arestos transcritos são formalmente inválidos, visto serem oriundos de Tribunais Regionais do Trabalho, e não de Turmas deste c. Tribunal. Recurso de embargos não conhecido. (E-ED-RR-660.023/2000.9, Relator Ministro Horácio Senna Pires, acórdão publicado no DJU de 2/5/2008.)

Melhor sorte não socorre a embargante quanto à alegação de contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 332 da

Firmado por assinatura digital em 28/06/2010 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/11/2014 18:03:23 - aff7a93
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14111818032354900000004252891
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. aff7a93 - Pág. 7
Número do documento: 14111818032354900000004252891

SBDI-I do TST, pois, ao contrário do afirmado nas razões de embargos, a caracterização do controle de jornada não se deu apenas pelo uso do tacógrafo, mas sim do tacógrafo aliado ao uso do REDAC, consoante se extrai do trecho do acórdão prolatado no julgamento dos embargos de declaração antes transcrito. Nesse contexto, não há falar em contrariedade ao referido precedente jurisprudencial.

Inviável, de outro lado, o conhecimento dos embargos por dissenso pretoriano, em face da inespecificidade dos arestos colacionados. Verifica-se, no caso, que os paradigmas citados no recurso de embargos, à fl. 207, consagram tese no sentido de que se deve prestigiar o pactuado por meio de negociação coletiva, ao passo que a Turma, além de fazer incidir na hipótese o óbice da Súmula n.º 126 do TST, o que já afastaria a especificidade dos arestos, consigna de forma clara que "*não se vislumbram as ofensas legais e constitucional indicadas, tendo em vista o entendimento do TRT de origem, no sentido de que restou demonstrado o controle da jornada*", situação fática não versada nos paradigmas. Nessas circunstâncias, tem plena aplicabilidade a jurisprudência sedimentada na Súmula n.º 296, I, do Tribunal Superior do Trabalho, impeditiva do conhecimento do recurso de embargos.

Ante o exposto, **não conheço** dos embargos.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.

Brasília, 24 de junho de 2010.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Relator

Firmado por assinatura digital em 28/06/2010 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

CERTIFICO que, inclui o feito em Pauta para a Realização de Audiência Inaugural/ Rito Ordinário, que se realizará em 20 de Janeiro de 2015, ás 08h10min.

OBS: As partes deverão ser Intimadas para Audiência, com as cautelas de praxe.

CUIABA, Quarta-feira, 19 de Novembro de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006
AUTOR:EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho/Sentença a seguir:

Tomar ciencia da inclusão do feito em Pauta para a Realização de Audiência Inaugural/ Rito Ordinário, que se realizará em 20 de Janeiro de 2015, ás 08h10min.

CUIABA, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014.

ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL - Rito Ordinário

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL que será realizada na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923** em **20/01/2015 08: 10** horas.

1- O processo terá seu procedimento pelo RITO ORDINÁRIO.
2- A ausência injustificada do(a) reclamado(a) implicará em revelia e confissão ficta quanto a matéria de fato, ficando facultada a sua substituição por preposto(a).
3- A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo site **pje.trt23.jus.br/primeirograu/documentos**, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA	Certidão	14111914124457900000004284291
SENTENÇAS - ANÁLOGAS	Documento Diverso	14111818032264000000004252890
ACÓRDÃO - TST - CONTROLE DE JORNADA POR RASTREAMENTO´	Jurisprudência	14111818032171200000004252889
ACÓRDÃO TRT	Jurisprudência	14111818032073900000004252884
SUBSTABELECIMENTO	Documento Diverso	14111818031979500000004252880
TRCT	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	14111818031884900000004252878
TELA SITE TRANSPORTADORA BRAGA	Documento Diverso	14111818031803700000004252876
ROMANEIOS - MOTORISTA PARADIGMA	Documento Diverso	14111818031720100000004252875
PROCURAÇÃO	Procuração	14111818031616700000004252871
HOLERITES	Contracheque / Hollerith	14111818031499800000004252869
FOTOS	Fotografia	14111818031382900000004252867
FGTS	Extrato de Conta do FGTS	14111818031263000000004252864
EXTRATO BANCÁRIO 6	Extrato Bancário	14111818031144000000004252863

EXTRATO BANCÁRIO 5	Extrato Bancário	14111818030996000000004252860
EXTRATO BANCÁRIO 4	Extrato Bancário	14111818030894900000004252852
EXTRATO BANCÁRIO 3	Extrato Bancário	14111818030783700000004252849
EXTRATO BANCÁRIO 1	Extrato Bancário	14111818030659400000004252846
DOCUMENTO PESSOAL	Documento Diverso	14111818030537300000004252845
DECLARAÇÃO	Declaração de Hipossuficiência	14111818030440400000004252842
CTPS	CTPS	14111818030325500000004252841
CCT 2012-2013	Convenção Coletiva de Trabalho	14111818030231300000004252840
CCT 2011-2012	Convenção Coletiva de Trabalho	14111818030136900000004252836
CONHECIMANTO DE TRANSPORTE - MOTORISTA PARADIGMA	Documento Diverso	14111818030048200000004252834
CERTIFICADO DE ANALISE - MOTORISTA PARADIGMA	Documento Diverso	14111818025950800000004252831
AVISO PRÉVIO	Aviso Prévio	14111818025816600000004252827
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	14111818025693100000004252826
Petição em PDF	Certidão	14111818025595200000004252825
ACÓRDÃO TST	Jurisprudência	14111818032354900000004252891

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

4- A resposta do Reclamado, bem como os documentos que a acompanham, deverão ser apresentados mediante peça escrita já salva e assinada no ambiente do PJe-JT. Fica também facultada à parte a apresentação de sua defesa oralmente.

5- As comunicações processuais (notificações e intimações), para advogados e partes cadastradas, serão realizadas por meio do Portal de Notificações, disponível no painel do usuário no PJe, conforme disposição da Lei 11.419/2006.

CUIABA, Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014.

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
RUA N, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA - MT - CEP: 78098-400; N, SN, LOTE 60 A 64 SALA 04, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA - MT - CEP: 78098-400

SEED refer. entrega notif. Transp. Rodoviários Braga

COMPROVANTE DE ENTREGA REMESSA LOCAL

DESTINATÁRIO

0001401-64.2014.5.23.0006

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
RUA N, SN, LOTE 60 A 64, SALA 04, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA - MT - CEP: 78098-400

PJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO C.E.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ªREGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Avenida Historiador Rubens de Mendonça,. 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 -

NOME E ASSINATURA RECEBEDOR

DATA RECEBIMENTO 01/12/14

CONTRATO Nº 9912314626

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGAS

__/__/__ __:__h | __/__/__ __:__h | __/__/__ __:__h

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO
- Nº INEXISTENTE
- END. INSUFICIENTE
- INF. DO PORTEIRO
- OUTROS

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

01 DEZ 2014

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO

Mat.: 84277874

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: **0001401-64.2014.5.23.0006**
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

Em 20 de janeiro de 2015, na sala de sessões da MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABA /MT, sob a direção da Exmo(a). Juíza KARINE MILANESE BESSEGATO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h56min, aberta a audiência, foram, de ordem da *Exmo(a).* Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). AUREO GUSTAVO MAIA, OAB nº 259039/SP.

Presente o sócio do(a) reclamado(a), Sr(a). Sérgio Leonardo de Campos Braga, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). BRENO DEL BARCO NEVES, OAB nº 6743/MT.

CONCILIAÇÃO

O Réu pagará à parte Autora a importância líquida de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 16 (dezesseis) parcelas de R$ 2.500,00 , cada uma, vencíveis nos dias 15 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, com início em 15/04/2015,

mediante depósito, no valor de R$ 1.750,00 na conta corrente do autor, sendo Banco do Brasil, Agência 3036-8, Conta Corrente nº. 20.326-2,CPF.nº. 241.803.789-49 e o valor de R$ 750,00, na conta corrente do escritório do patrono) do(a) reclamante , de titularidade de PAULO KATSUMI FUGI, Advogados Associados, CNPJ nº. 07.617.044/0001-04, Banco, Caixa Econômica Federal, Agência 2397, conta corrente nº. 5-1, operação 003.

O não pagamento de qualquer uma das parcelas implicará o vencimento antecipado das demais com a incidência de multa de 100% (cem por cento) em caso de inadimplência e mora sobre o valor das parcelas vincendas, tudo acrescido de juros e correção monetária legais.

A parte autora, ao receber o avençado, dará à ré plena, geral e irrevogável quitação quanto aos pedidos da inicial e das verbas decorrentes da extinta relação de trabalho, no caso, as partes concedem-se quitação mútua e recíproca, inclusive quanto a eventuais perdas e danos decorrentes da necessidade de contratação de advogado para a propositura e/ou contestação da presente ação trabalhista.

É esclarecido, por esta e. Vara do Trabalho, à parte autora acerca das consequências jurídicas da conciliação, conforme proposta acima, e, indagado respondeu, devidamente assistido por seu procurador , que absolutamente livre de qualquer vício de vontade aceita este acordo, perfeitamente ciente de que nada mais poderá pleitear, em tempo algum, em face da ré em decorrência do vínculo mencionado na peça exordial.

Não havendo a manifestação da Parte Autora ou Exeqüente dentro do prazo de 10 (dez) dias após o prazo final para o cumprimento da conciliação, considerar-se-á ter esta sido cumprida integralmente, tratando-se de prazo preclusivo, contínuo e irrelevável (artigo 775, da Consolidação das Leis do Trabalho e 473, do Código de Processo Civil), trazendo como conseqüência jurídica a extinção automática/imediata do processo de execução em relação aos créditos trabalhistas, nos termos do artigo 794, incisos I e II, do Código de Processo Civil, sem necessidade de qualquer outra decisão no processo.

As partes declaram, sob as penas da lei (artigo 832, § 3º,da Consolidação das Leis do Trabalho, no caso, redação estabelecida pela Lei nº.10.035, de 25/10/2000, DOU de 26/10/2000), que o valor do acordo, refere-se às seguintes parcelas de natureza indenizatória: R$ 22.000,00 a título de FGTS acrescido da Multa de 40%;R$ 18.000,00 a título de danos morais nos termos do Artigo 475 N, Inciso III do CPC.

Homologo o acordo, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC, e art. 831, parágrafo único, da CLT, no caso sentença de mérito, com a extinção do processo, com julgamento do mérito, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, devendo ser lançado como resultado PROCESSO CONCILIADO e fixo as custas em R$ 800,00, pela parte autora, isenta na forma da lei.

Deixa-se de intimar a União (PFG) nos termos Portaria 004/2011 do TRT-23ª Região/SECOR e Portaria MF 435/2011.

Cumprido o acordo e as demais obrigações legais, arquivem-se os autos.

Cientes as partes.

Encerrou-se às 09h07min.

Nada mais.

KARINE MILANESE BESSEGATO

Juíza do Trabalho

Excelentíssimo Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) da **6ª Vara do Trabalho** de Cuiabá/Mato Grosso.

Processo nº. 0001401-64.2014.5.23.0006

BRENO DEL BARCO NEVES, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso sob o nº 6.743, com escritório profissional sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, sala 606, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP 78050-000, conforme instrumento de mandato nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em epígrafe, que corre perante este r. juízo, vem à presença de V. Exa. **renunciar ao mandato**, uma vez que não podendo mais exercer o Múnus por motivos particulares.

Em obediência ao que dispõe o art. 45 do CPC e art. 5º, § 3º da Lei 8906/94, junta ao presente cópia do AR notificando o mandante a fim de nomeação de substituto.

Pelo exposto, REQUER, a intimação do Mandante a fim de que lhe nomeie substituto, na forma do art. 45 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, espera deferimento.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2015.

BRENO DEL BARCO NEVES
OAB/MT 6.743

NEVES & REBELLO
Advogados

Eliezer Valladares Rebello
Breno Del Barco Neves
João Carlos Brito Rebello
Fernando Garcia Barbosa

CARTA DE RENUNCIA DE PODERES DE MANDATO

Cuiabá/MT, 16 de março de 2015.

Ilmo.Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga
Responsável Legal das empresas
SEC-DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA
Rua N, nº 1840, lote 60 a 64, Condomínio Pool Laba, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-400, Cuiabá/MT

Prezado Senhor,

Atendendo a interesses de natureza pessoal, comunico, por esta correspondência, que por não me convir mais em manter em vigor a procuração que me foi outorgada, representando-as nos seguintes processos:

SEC-DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA

1) Proc. 0000533-86.2014.5.23.0006–Autora: Eliana Cristina de Oliveira;
2) Proc. 0000030-65.2014.5.23.0006—Autor: Anderson Charles de Camargo;
3) Proc. 0000528-61.2014.5.23.0007—Autóra: Gilda Gomes dos Anjos;
4) Proc. 0000056-54.2014.5.23.0009—Autor: Expedito Franciscone.

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

1) Proc. 0000317-40.2014.5.23.0002—Autor: Carlos Roberto Neves;
2) Proc. 0000913-27.2014.5.23.0001—Autor: Rodnei Santana Santiago;
3) Proc. 0000411-85.2014.5.23.0002—Autor: Tiago Estevan Costella;
4) Proc. 0001462-25.2014.5.23.0005—Autor: Jose Luiz Braz;
5) Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006—Autor: Eduardo Schneider;
6) Proc. 0001369-53.2014.5.23.0008—Autor: Hedrey de Oliveira Santos;
7) Proc. 0001408-71.2014.5.23.0001—Autor: Paulo Santos de Souza

Desta forma, informo a Vossa Senhoria que, pela presente, estou **RENUNCIANDO** os poderes expressamente conferidos nas referidas procurações constante nos autos supracitados, como bem me faculta a lei, informando-a que após o prazo de 10 (dez) dias conforme art. 45, CPC e § 3º do artigo 5º do Estatuto da Advocacia, me abstenho de praticar qualquer ato em vosso nome, nos referidos processos.

Atenciosamente,

BRENO DEL BARCO NEVES
OAB/MT 6.743

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, sala 605/606, 6º andar, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT
Fone/Fax (65) 3644-6027 CEP 78050-000

Assinado eletronicamente por: BRENO DEL BARCO NEVES - 23/03/2015 16:01:46 - 65dc82d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15032316014626000000005169565
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 65dc82d - Pág. 1
Número do documento: 15032316014626000000005169565

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SEC. DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. Nº 1840, LOTE 60 A 64. COND. POOL LAVA D. INDUSTRIAL

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
78020-800	CUIABÁ	MT	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Documento

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

José Maria Fonte

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

18/03/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD VIC... PORTO ALEGRE
19 MAR 2015
CUIABÁ - MT

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Mat.: 84277874

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Assinado eletronicamente por: BRENO DEL BARCO NEVES - 23/03/2015 16:01:47 - a9065fe
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15032316014720700000005169573
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 15032316014720700000005169573
ID. a9065fe - Pág. 1

AVISO DE RECEBIMENTO AR
CORREIOS BRESIL
AVIS CN07
JH 218054945 BR
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
16 MAR 2015
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
CUIABÁ-MT
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
BRENO DEL BARCO NEVES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 2000
ED. C. EC. SALA 606 JARDIM ACLIMAÇÃO
CIDADE / LOCALITÉ
CUIABÁ
UF
MT
BRASIL
78050-000
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ (MT).

Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIO BRAGA LTDA - EPP.**, feito supra, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar o **NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO ENTABULADO EM AUDIÊNCIA REALIZADA EM 20/01/2015.**

Conforme consta da ATA DE AUDIÊNCIA DE ID 3fc10d4, a reclamada obrigou-se a pagar ao reclamante a importância líquida e total de R$40.000,00, em 16 parcelas de R$2.500,00, cada, vencendo a primeira parcela em 15/04/2015 e as demais no dia 15 de cada mês. Ajustaram, que o valor de cada parcela seria quitado em dois depósitos, sendo um no valor de R$1.750,00, na conta do reclamante, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 3036-8, c/c 20.326-2 e a importância de R$750,00, na conta corrente do escritório dos patronos do reclamante, mantida junto à CEF, agência 2397, c/c: 5-1, operação 003.

Contudo, informa que a Reclamada não efetuou o pagamento da parcela vencida em 15/04 /2015, conforme comprovam os extratos em anexo, não obstante, as inúmeras tentativas de recebimento empenhadas pelo Reclamante, inclusive, a Reclamada nem mais atende os telefonemas do patrono do Autor.

Assim, considerando o não pagamento da 1ª parcela, requer procedam-se aos atos de execução do acordo, inclusive, das parcelas vincendas (2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª), eis que, prevê o acordo o vencimento antecipado das parcelas vincendas no caso de inadimplemento, acrescidas da multa pelo inadimplemento, que no caso vertente foi fixada no patamar de 100% sobre o saldo residual, importando em **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** que deverá ser acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

Requer assim, a instauração de processo executivo para o recebimento do valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais), pugnando pela expedição de mandado de penhora e avaliação, pugnando preferencialmente pelo **bloqueio de numerários pelo sistema Bacen-jud**.

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 13 de maio de 2015.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI** p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**

OAB/SP 92.003 - OAB/MT 17.778A OAB/SP 123.828

p.p. **ROBERTA AP. IAROSSI ARAÚJO** p.p. **ÁUREO GUSTAVO MAIA**

OAB/SP 221.289 OAB/SP 259.039-OAB/MT 17.800

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 3036-8 CONTA: 20.326-2
CLIENTE: EDUARDO SCHNEIDER *

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
30/03/2015		
Saldo Anterior		2.068,99C
06/04/2015		
Compra com Cartao	139465	15,50D
04/04 10:57 D GIGIO EXPRESS		
Compra com Cartao	256640	125,23D
04/04 15:44 COMERCIAL UNIMERCADO		
Transferencia on line	040404	64,00D
04/04 3290	40404-7 RAFAEL POLITOW	
Impostos	040601	886,13D
RECEB IPVA-MT		
Saldo		978,06C
07/04/2015		
Transferencia on line	101810	1.200,60C
07/04 3036	101810-8 BROLIO E BROLI	
Saldo		2.178,66C
08/04/2015		
Proventos TED	056496	1.931,80C
237 1517	24180378949 EDUARDO SCHNEI	
Compra com Cartao	161176	221,49D
08/04 16:59 ATACADAO 045 AS		
Compra com Cartao	262575	26,00D
08/04 17:22 DROGARIA FARMINAS		
Compra com Cartao	363621	103,00D
08/04 17:40 DROGARIA SUL AMER		
Saldo		3.759,97C
09/04/2015		
Saque no Caixa	482809	1.343,63D
09/04 14:22 PSO CUIABA		MT
Saque no TAA	016231	900,00D
09/04 14:32 SOP-DIST.INDUSTRIAL		
Saldo		1.516,34C
10/04/2015		
Compra com Cartao	143921	20,00D
10/04 12:12 DROGARIA ULTRA POPUL		
Pagto cartao credito	895922	239,21D
Saldo		1.257,13C
13/04/2015		
Compra com Cartao	133779	36,00D
12/04 09:22 Q SABOR		
Saldo		1.221,13C
14/04/2015		
Compra com Cartao	143689	20,00D
14/04 12:07 DROGARIA ULTRA POPUL		
Saldo		1.201,13C
16/04/2015		
Compra com Cartao	143694	71,20D
16/04 12:08 POSTO PASCOAL RAM		

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacões.

--- CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA ---

--- CONTINUAÇÃO - PÁGINA: 002 ---

Compra com Cartao	244282	30,85D
16/04 12:18 DROGARIA ULTRA POPUL		
Saldo		1.093,03C
------20/04/2015----------		
Compra com Cartao	135518	73,10D
19/04 09:51 COMERCIAL UNIMERCADO		
Compra com Cartao	149013	15,50D
20/04 13:36 D GIGIO EXPRESS		
Saldo		1.010,43C
------22/04/2015----------		
TEC-Transf Esp Credito	001700	500,00C
237 1517 24180378949 EDUARDO SCHNEI		
Saque no TAA	016231	50,00D
21/04 16:23 SOP-DIST.INDUSTRIAL		
Saque no TAA	016231	100,00D
22/04 08:33 SOP-DIST.INDUSTRIAL		
Saldo		1.360,43C
------27/04/2015----------		
Compra com Cartao	166891	104,23D
25/04 18:34 SUPERMERCADO BOM JES		
Saldo		1.256,19C
------28/04/2015----------		
Transferencia on line	101810	669,90C
28/04 3036	101810-8 BROLIO E BROLI	
Compra com Cartao	167153	59,00D
28/04 18:39 DROGARIA SUL AMER		
Compra com Cartao	268454	65,57D
28/04 19:00 SUPERMERCADO BOM JES		
Saque no TAA	016231	30,00D
28/04 12:02 SOP-DIST.INDUSTRIAL		
Saldo		1.771,52C
------30/04/2015----------		
Compra com Cartao	149293	17,50D
30/04 13:41 MIRANTE GRILL		
Compra com Cartao	262813	13,00D
30/04 17:26 AUTO POSTO TREVAO		
S A L D O		1.741,02C

Limite Cheque Ouro	1.000,00C
Taxa Cheque Ouro	8,96% am 180,03% aa
Tributos (IOF)	0,38% + 0,0082% ad
Custo Efetivo Total	9,59% am 204,57% aa
Vencimento	29/01/2016

Informacoes Complementares - CET (*)

	R$	%
Valor total devido	1.006,26	-
Valor liberado	1.000,00	99,38
Despesas vinculadas -IOF	6,26	0,62

(*) Simulacao para utilizacao unica e integral do limite por 30 dias.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 13/05/2015 18:32:06 - 79100d0
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15051318320611400000005666457
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 79100d0 - Pág. 2
Número do documento: 15051318320611400000005666457

CAIXA

Extrato por período

Cliente: PAULO KATSUMI FUGI ADVOGADOS ASS

Conta: 2397 / 003 / 00000005-1

Data: 11/05/2015 - 18:31

Mês: Abril/2015

Período: 15 - 16

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	434.424,71 C
14/04/2015	000001	CRED TED	2.000,00 C	436.424,71 C
14/04/2015	010590	CRED TEV	4.953,69 C	441.378,40 C
14/04/2015	010622	CRED TEV	1.476,22 C	442.854,62 C
14/04/2015	010656	CRED TEV	1.582,04 C	444.436,66 C
14/04/2015	010702	CRED TEV	1.193,55 C	445.630,21 C
14/04/2015	015500	CRED TEV	6.675,06 C	452.305,27 C
14/04/2015	015505	CRED TEV	5.464,77 C	457.770,04 C
14/04/2015	015515	CRED TEV	6.592,63 C	464.362,67 C
14/04/2015	015528	CRED TEV	5.851,59 C	470.214,26 C
14/04/2015	015538	CRED TEV	6.675,06 C	476.889,32 C
14/04/2015	015546	CRED TEV	6.307,09 C	483.196,41 C
14/04/2015	015554	CRED TEV	10.641,49 C	493.837,90 C
14/04/2015	904342	DOC ELET	3.967,50 C	497.805,40 C
14/04/2015	129761	ENVIO TED	3.500,00 D	494.305,40 C
14/04/2015	130916	ENVIO TED	5.000,00 D	489.305,40 C
14/04/2015	145041	ENVIO TEV	147.111,64 D	342.193,76 C
14/04/2015	183720	ENVIO TEV	2.600,00 D	339.593,76 C
14/04/2015	210159	ENVIO TEV	5.627,69 D	333.966,07 C
15/04/2015	468172	APLICACAO	722.000,00 D	388.033,93 D
15/04/2015	000033	CRED TED	20.000,00 C	368.033,93 D
15/04/2015	000033	CRED TED	5.000,00 C	363.033,93 D
15/04/2015	000237	CRED TED	13.165,00 C	349.868,93 D
15/04/2015	002555	DP DINH AG	377.612,52 C	27.743,59 C
15/04/2015	014233	CRED TEV	1.559,05 C	29.302,64 C

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 13/05/2015 18:32:06 - 79100d0
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15051318320611400000005666457
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 79100d0 - Pág. 3
Número do documento: 15051318320611400000005666457

15/04/2015	137111	ENVIO TED	6.665,61 D	22.637,03 C
15/04/2015	237193	ENVIO TEV	8.827,25 D	13.809,78 C
15/04/2015	263520	ENVIO TEV	6.582,50 D	7.227,28 C
15/04/2015	264817	ENVIO TEV	2.000,00 D	5.227,28 C
16/04/2015	000237	CRED TED	13.311,22 C	18.538,50 C
16/04/2015	000237	CRED TED	13.170,14 C	31.708,64 C
16/04/2015	000237	CRED TED	2.000,00 C	33.708,64 C
16/04/2015	001308	DP DINH AG	491.731,68 C	525.440,32 C
16/04/2015	104742	DEP CH 24H	5.000,00 C	530.440,32 C
16/04/2015	104742	DEP CH 24H	5.000,00 C	535.440,32 C
16/04/2015	295699	CRED TEV	3.000,00 C	538.440,32 C
16/04/2015	121101	ENVIO TED	332.804,16 D	205.636,16 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
11/05/2015	000000	CRED TED	8.000,00 C	836.392,46 C
11/05/2015	000000	CRED TED	18.230,45 C	854.622,91 C
11/05/2015	000000	CRED TED	59.497,17 C	914.120,08 C
11/05/2015	000000	CRED TEV	5.500,00 C	919.620,08 C
11/05/2015	111506	ENVIO TED	134.131,74 D	785.488,34 C
11/05/2015	000000	CRED TED	2.000,00 C	787.488,34 C
11/05/2015	111543	ENVIO TED	5.500,00 D	781.988,34 C
11/05/2015	111547	ENVIO TEV	4.000,00 D	777.988,34 C
11/05/2015	000000	CRED TEV	3.500,00 C	781.488,34 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 13/05/2015 18:32:06 - 79100d0
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15051318320611400000005666457
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 79100d0 - Pág. 4
Número do documento: 15051318320611400000005666457

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos, etc...

INTIME-SE o réu para manifestar-se quanto ao alegado pelo autor na petição Id. 033998d, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução do acordo inadimplido.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 14 de maio de 2015.

STELLA MARIS LACERDA VIEIRA

Juíza do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos, etc...

INTIME-SE o réu para manifestar-se quanto ao alegado pelo autor na petição Id. 033998d, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução do acordo inadimplido.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 14 de maio de 2015.

STELLA MARIS LACERDA VIEIRA

Juíza do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

CERTIFICO que, decorreu em 01/06/2015- 2ª feira, o prazo de 05 (cinco) dias, para o réu manif estar-se quanto ao alegado pelo autor na petição Id. 033998d, sob pena de execução do acordo inadimplido, apesar de intimado através de seu advogado, Via Sistema PJE-TRT-23ª Região; motivo pelo qual, faço os autos conclusos para apreciação da MMª.Juíza do Trabalho Substituta.

CUIABA, 5 de Junho de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos, etc...

Diante da inércia do réu, encaminhe-se os autos à contadoria para liquidação do acordo inadimplido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 08 de junho de 2015

Juliana Vieira Alves

Juíza do Trabalho

Remessa à Contadoria

Zimbra **carolinamachado@trt23.jus.br**

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

De : CAROLINA DE QUADROS MACHADO <carolinamachado@trt23.jus.br> Sex, 12 de Jun de 2015 10:11

Assunto : PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

Para : contadoria@trt23.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006
AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

Senhor(a), Contador,

Remetemos os autos **PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006** à contadoria para liquidação do acordo inadimplido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Carolina Machado
6ª VT de Cuiabá

Assinado eletronicamente por: CAROLINA DE QUADROS MACHADO - 12/06/2015 10:13:44 - 256e56e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15061210134486200000005937430
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 256e56e - Pág. 1
Número do documento: 15061210134486200000005937430

Excelentíssimo Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) da **6ª Vara do Trabalho** de Cuiabá/Mato Grosso.

Processo nº. 0001401-64.2014.5.23.0006

FERNANDO GARCIA BARBOSA, brasileiro, solteiro, e **JOÃO CARLOS BRITO REBELLO**, brasileiro, casado, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso sob o nº 17.134 e 6.024-A, respectivamente, ambos com escritório profissional sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, sala 606, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP 78050-000, conforme instrumento de mandato nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em epígrafe, que corre perante este r. juízo, vem à presença de V. Exa. **renunciar ao mandato**, uma vez que não podendo mais exercer o Múnus por motivos particulares.

Em obediência ao que dispõe o art. 45 do CPC e art. 5º, § 3º da Lei 8906/94, junta ao presente cópia do AR notificando o mandante a fim de nomeação de substituto.

Pelo exposto, REQUER, a intimação do Mandante a fim de que lhe nomeie substituto, na forma do art. 45 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, espera deferimento.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2015.

FERNANDO GARCIA BARBOSA
OAB/MT 17.134

JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
OAB/MT 6.024-A

NEVES & REBELLO
Advogados

Eliezer Valladares Rebello
Breno Del Barco Neves

João Carlos Brito Rebello
Fernando Garcia Barbosa

CARTA DE RENUNCIA DE PODERES DE MANDATO

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2015.

Ilmo.Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga
Responsável Legal das empresas
SEC-DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA
Rua N, nº 1840, lote 60 a 64, Condomínio Pool Laba, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-400, Cuiabá/MT

Prezado Senhor,

Atendendo a interesses de natureza pessoal, comunico, por esta correspondência, que por não me convir mais em manter em vigor a procuração que me foi outorgada, representando-as nos seguintes processos:

SEC-DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA

1) Proc. 0000533-86.2014.5.23.0006–Autora: Eliana Cristina de Oliveira;
2) Proc. 0000030-65.2014.5.23.0006–Autor: Anderson Charles de Camargo;
3) Proc. 0000528-61.2014.5.23.0007–Autora: Gilda Gomes dos Anjos;
4) Proc. 0000056-54.2014.5.23.0009–Autor: Expedito Franciscone.

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

1) Proc. 0000317-40.2014.5.23.0002–Autor: Carlos Roberto Neves;
2) Proc. 0000913-27.2014.5.23.0001–Autor: Rodnei Santana Santiago;
3) Proc. 0000411-85.2014.5.23.0002–Autor: Tiago Estevan Costella;
4) Proc. 0001462-25.2014.5.23.0005–Autor: Jose Luiz Braz;
5) Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006–Autor: Eduardo Schneider;
6) Proc. 0001369-53.2014.5.23.0008–Autor: Hedrey de Oliveira Santos;
7) Proc. 0001408-71.2014.5.23.0001–Autor: Paulo Santos de Souza

Desta forma, informo a Vossa Senhoria que, pela presente, estou **RENUNCIANDO** os poderes expressamente conferidos nas referidas procurações constante nos autos supracitados, como bem me faculta a lei, informando-a que após o prazo de 10 (dez) dias conforme art. 45, CPC e § 3º do artigo 5º do Estatuto da Advocacia, me abstenho de praticar qualquer ato em vosso nome, nos referidos processos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
OAB/MT 6.024-A

FERNANDO GARCIA BARBOSA
OAB/MT 17.134

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, sala 605/606, 6º andar, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT
Fone/Fax (65) 3644-6027 CEP 78050-000

Assinado eletronicamente por: FERNANDO GARCIA BARBOSA - 24/06/2015 15:33:01 - 0d1d7f7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15062415330114200000006055006
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 0d1d7f7 - Pág. 1
Número do documento: 15062415330114200000006055006

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SR. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA SEC

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA N, Nº 1840, LOTE 60 A 64, COND. POOL LABA B. DIST. INDUST

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
78098-400	CUIABÁ	MT	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Documentos

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA / *CACHET DU BUREAU DE DESTINATION*
X José Maria Fontes	25/05/15	CDD TRT 23ª REGIÃO 25 MAI 2015 CUIABÁ - MT

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE AGENT*
	Benedito Fernandes da Cruz Filho Matrícula: 8.47[illegible]2-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 166 mm

Assinado eletronicamente por: FERNANDO GARCIA BARBOSA - 24/06/2015 15:33:01 - 0d1d7f7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15062415330114200000006055006
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 15062415330114200000006055006



CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 090317315 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
22 MAI 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
CUIABÁ-MT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
NEVES E REBELLO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
AV. HIST. RUBENS MENDONÇA 2000 S. 606
B. JARDIM ACLIMAÇÃO (G.E.C.)

CIDADE / LOCALITÉ
CUIABÁ

UF
MT

BRASIL

78050-000

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

CERTIFICO juntada de planilha de cálculos.

CUIABA, 3 de Setembro de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Coordenadoria de Contadoria

Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 Grupo: 011

Data ajuizamento: 15/04/2015

Valor apurado em 15/04/2015 = R$ 40.000,00

Partes: EDUARDO SCHNEIDER

a. Valor em 15/04/2015	R$ 40.000,00	
b. Valor Atualizado (a)	R$ 40.306,48	(Índice: 1,007662067)
c. Juros Acumulados	R$ 0,00	(Índice: 1,007662067)
d. Juros (sobre b) (4,5000%)	R$ 1.813,79	
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R$ 42.120,27	
MULTA DE ID 3fc10d4 (100%)	R$ 42.120,27	(40.306,48 + 4,5000%) * 100,00%
CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO	R$ 421,20	(40.306,48 + 4,5000%) * 1,00%
TOTAL:	**R$ 84.661,74**	

Valores Atualizados até: 31/08/2015

Cuiabá - MT, 02 de setembro de 2015.

LIQUIDAÇÃO DO ACORDO INADIMPLIDO

NÃO HÁ IRRF E INSS

ELISIO OLIVER DE MIRANDA
TECNICO JUDICIARIO

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - 03/09/2015 15:11:13 - f3aeb84
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090312371931500000006727701
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. f3aeb84 - Pág. 1
Número do documento: 15090312371931500000006727701

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DECISÃO

Vistos, etc...

I. HOMOLOGO os cálculos Id. f3aeb84, fixando o crédito líquido do autor em **R$84.240,54**, corrigido até 31/08/2015, devendo ser observada a Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria deste Egrégio Regional, se pertinente.

II. Custas de liquidação fixadas em **R$421,20**.

III. Desnecessária a nova citação do demandado, uma vez que já tem conhecimento do processo (artigo 841, *caput* e § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigos 215 a 219 do Código de Processo Civil), em face do que **DETERMINO a INTIMAÇÃO do Réu**, **VIA POSTAL**, para que efetue o pagamento do valor em execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garanta o Juízo, sob pena de penhora.

IV. Decorrendo *in albis* o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, desde já, **DETERMINO a expedição de ofício eletrônico ao Banco Central (BACEN/JUD)** para constatação quanto à existência de contas correntes e/ou aplicações financeiras e, em caso positivo, desde já PROCEDER ao bloqueio dos saldos porventura nelas existentes até o limite de valor necessário à garantia da presente execução.

V. Resultando negativa a penhora *on-line*, INCLUA-SE a ré no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas**, fazendo constar a seguinte situação: ***positiva sem garantia do juízo ou com garantia apenas parcial***.

VI. Em seguida, DILIGENCIE-SE junto aos **Cartórios de Registro de Imóveis desta Capital e Várzea Grande/MT** e ao **RENAJUD**, a fim de verificar a existência de bens em nome da empresa executada.

VII. Após a vinda das respostas dos Cartórios, INTIME-SE o exequente para requerer o que entender de direito a fim de viabilizar o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, sem prejuízo de impulso ulterior por parte do interessado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 21 de setembro de 2015.

Bruno Luiz Weiler Siqueira

Juiz Federal do Trabalho

Exmo. Sr Dr. Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

)006

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe lhe move ESPOLIO DE EDUARDO SCHNEIDER, por seu advogado que a esta subscreve, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do substabelecimento anexo.

Requer por derradeiro que as comunicações dos atos processuais sejam levadas a efeito em nome do advogado infra-assinado, com endereço profissional sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 254, Bairro Bosque, CEP 78.045-310. nesta Capital.

Nestes termos, espera o deferimento.

Cuiabá, 23 de setembro de 2.015.

HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR

OAB/MT 5682

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, **sem reservas**, ao advogado **HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR**, OAB/MT 5682, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 254, Centro, Cuiabá/MT, os poderes conferidos pela empresa **SEC-DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA**, nos Proc. 0000533-86.2014.5.23.0006—Autora: Eliana Cristina de Oliveira; Proc. 0000030-65.2014.5.23.0006—Autor: Anderson Charles de Camargo; Proc. 0000528-61.2014.5.23.0007—Autora: Gilda Gomes dos Anjos; Proc. 0000056-54.2014.5.23.0009—Autor: Expedito Franciscone, bem como, os poderes conferidos pela empresa **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA**, nos autos dos Proc. 0000317-40.2014.5.23.0002—Autor: Carlos Roberto Neves; Proc. 0000913-27.2014.5.23.0001—Autor: Rodnei Santana Santiago; Proc. 0000411-85.2014.5.23.0002—Autor: Tiago Estevan Costella; Proc. 0001462-25.2014.5.23.0005—Autor: Jose Luiz Braz; Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006—Autor: Eduardo Schneider; Proc. 0001369-53.2014.5.23.0008—Autor: Hedrey de Oliveira Santos;Proc. 0001408-71.2014.5.23.0001—Autor: Paulo Santos de Souza, todos em trâmite no Fórum Trabalhista de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2.015.

JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
OAB/MT 6.024-A

FERNANDO GARCIA BARBOSA
OAB/MT 17.134

Assinado eletronicamente por: Hélio Machado da Costa Júnior - 23/09/2015 09:44:12 - f531341
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15092309435184200000006915762
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. f531341 - Pág. 1
Número do documento: 15092309435184200000006915762

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho/Sentença a seguir:

I. HOMOLOGO os cálculos Id. f3aeb84, fixando o crédito líquido do autor em **R$ 84.240,54**, corrigido até 31/08/2015, devendo ser observada a Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria deste Egrégio Regional, se pertinente.

II. Custas de liquidação fixadas em **R$ 421,20**.

III. Desnecessária a nova citação do demandado, uma vez que já tem conhecimento do processo (artigo 841, *caput* e § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigos 215 a 219 do Código de Processo Civil), em face do que **DETERMINO a INTIMAÇÃO do Réu**, para que efetue o pagamento do valor em execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garanta o Juízo, sob pena de penhora.

CUIABA, 23 de Setembro de 2015.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP,** vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, IMPUGNAR o cálculo apresentado pela Contadoria sob ID f3aeb84 e decisão homologatória (ID cd3fb74), haja vista que, a Contadoria atualizou os cálculos de liquidação incorretamente, uma vez que utilizou a "TR" como coeficiente de atualização.

Sucede que, na data de 04 de agosto de 2015, o Pleno do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do processo Arglnc - 479- 60.2011.5.04.0231, declarou a inconstitucionalidade da expressão "equivalentes à TRD" contida no *"caput"* do artigo 39, da Lei 8.177 /91, que define a TR como índice de atualização monetária dos créditos trabalhistas, por não refletir a efetiva recomposição da perda resultante da inflação.

Desse modo, restou decidido a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E do IBGE)** como fator de atualização de todos os créditos trabalhistas, a partir de 30 de junho de 2009.

Em face o exposto, requer se proceda a adequação e atualização dos cálculos em consonância com o novo índice de correção monetária dos créditos trabalhistas IPCA-E, por este refletir a efetiva recomposição da perda resultante da inflação, determinando que a Contadoria proceda a retificação do cálculo, conforme demonstrativo abaixo.

Valor em 15/04/2015..... R$ 40.000,00

Índice de atualização..... 1,032888800

Valor em 31/08/2015.....R$ 41.315,55

Juros de mora - 4,50% -.....R$ 1.859,20

Total atualizado.....R$ 43.174,75

Multa 100% (ID 3fc10d4)...R$ 43.174,75

Total em 31/08/2015.....R$ 86.349,50

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuaibá (MT), 29 de setembro de 2015.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI** p.p. **ÁUREO GUSTAVO MAIA**

OAB/SP 92.003 - OAB/MT 17.778A **OAB/SP 259.039 - OAB/MT 17.800A**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos, etc...

I. Não recebo, neste momento, a impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pelo Autor (Id. fec3ada), sendo que poderá apresentá-la no momento oportuno (quando for intimado para tal finalidade, consoante Art. 880, da Consolidação das Leis do Trabalho). INTIME-SEo autor para ciência.

II. Após, CUMPRAM-SE os itens IV e seguintes da Decisão Id. cd3fb74.

Cuiabá/MT, terça-feira, 13 de outubro de 2015.

Bruno Luiz Weiler Siqueira

Juiz Federal do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos, etc...

I. Não recebo, neste momento, a impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pelo Autor (Id. fec3ada), sendo que poderá apresentá-la no momento oportuno (quando for intimado para tal finalidade, consoante Art. 880, da Consolidação das Leis do Trabalho). INTIME-SEo autor para ciência.

II. Após, CUMPRAM-SE os itens IV e seguintes da Decisão Id. cd3fb74.

Cuiabá/MT, terça-feira, 13 de outubro de 2015.

Bruno Luiz Weiler Siqueira

Juiz Federal do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

Certifico por fim que a PORTARIA CONJUNTA TRT SECOR GP N. 036/2015 fixa, até o dia 04.11.2015, o prazo para recolhimento e comprovação dos depósitos recursais, pagamento do FGTS e dos demais encargos realizados pelos bancos oficiais, vencidos no interregno do movimento paredista dos bancários.

CERTIFICO que decorreu em 04/11/2015 - 4ª feira, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a ré, efetuar o pagamento dos valores em execução, ou garantir o Juízo, apesar de intimado através de seu advogado Via Sistema PJE/TRT-23ª Região, **sob pena de penhora.**

CUIABA, 11 de Novembro de 2015.

bacen expedido

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejuau.marcia quinta-feira, 12/11/2015

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20150003700209
Data/Horário de protocolamento:	12/11/2015 15h21
Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -23A. REGIAO
Vara/Juízo:	1362 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCIA MARTINS PEREIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EDUARDO SCHNEIDER

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
02.546.760/0001-24 :TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP	84.661,74	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Assinado eletronicamente por: ANA AUXILIADORA SOARES - 12/11/2015 14:22:43 - 845a5cd
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15111214222946900000007415787
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 845a5cd - Pág. 1
Número do documento: 15111214222946900000007415787

bacen negativo

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 0001401-64.2014.5.23.0006 em 24/11/2015 10:47:40 e assinado por:

- ANA AUXILIADORA SOARES

Consulte este documento em:
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código: **15112410474017000000007535405**

15112410474017000000007535405

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejuau.marcia segunda-feira, 23/11/2015

Minutas | **Protocolamento** | **Ordens judiciais** | **Delegações** | **Não Respostas** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150003700209
Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -23A. REGIAO
Vara/Juízo:	1362 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCIA MARTINS PEREIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EDUARDO SCHNEIDER

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **02.546.760/0001-24 -** TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
12/11/2015 15:21	Bloq. Valor	MARCIA MARTINS PEREIRA	84.661,74	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/11/2015 19:20
Nenhuma ação disponível						

BCO DA AMAZONIA/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
12/11/2015 15:21	Bloq. Valor	MARCIA MARTINS PEREIRA	84.661,74	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/11/2015 10:55
Nenhuma ação disponível						

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
12/11/2015 15:21	Bloq. Valor	MARCIA MARTINS PEREIRA	84.661,74	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/11/2015 02:39

Assinado eletronicamente por: ANA AUXILIADORA SOARES - 24/11/2015 10:52:18 - 5d3edcb
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15112410520150000000007535559
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 5d3edcb - Pág. 2
Número do documento: 15112410520150000000007535559

Nenhuma ação disponível	

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
12/11/2015 15:21	Bloq. Valor	MARCIA MARTINS PEREIRA	84.661,74	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/11/2015 06:11

Nenhuma ação disponível	

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	EDUARDO SCHNEIDER	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAU. MARCIA

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Assinado eletronicamente por: ANA AUXILIADORA SOARES - 24/11/2015 10:52:18 - 5d3edcb
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15112410520150000000007535559
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 5d3edcb - Pág. 3
Número do documento: 15112410520150000000007535559

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DECISÃO

Vistos, etc...

1. Encontrando-se o réu inadimplente, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, **PROCEDA-SE** inclusão de seus dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

2. **CUMPRAM-SE** os itens VI e VII da Decisão Id. cd3fb74.

c.

CUIABA, 30 de Novembro de 2015

JULIANA VIEIRA ALVES
Juíza do Trabalho Substituta

cartórios e Renajud

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT

CERTIDÃO

Certifico que procedemos a intimação número 45191 referente ao processo 0001401-64.2014.5.23.0006 do(a) 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá com data de intimação 16/12/2015 e prazo de 15 dias.

Parte Relacionada

CPF/CNPJ	Nome da Parte	Observação
02.546.760/0001-24	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP	

Cartórios Intimados

1 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VARZEA GRANDE
2 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABA
5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABA
6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABA
7 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABA

ANA CLARA GOMES GARBELINI
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Quarta-feira 16 de dezembro de 2015

renajud Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo, ANA CLARA GOMES GARBELINI TRT23 16/12/2015 • 09h 45' 30'' • **08:49** Sair

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa | Chassi | CPF/CNPJ 02.546.760/0001-24 | Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155	MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144	MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043	MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0653	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612	MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5032	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5262	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130	MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011		Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:38 - 6a7863a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609393774900000007779590
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 6a7863a - Pág. 1
Número do documento: 15121609393774900000007779590

Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
					TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA		
NJP6232	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD6462	MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NPD6382	MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
JZY6811	MT	SR/GUERRA AG TQ	2004	2005	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
JZY6671	MT	SR/GUERRA AG TQ	2004	2005	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
JZM7147	MT	VW/13.150	2002	2002	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
KES5385	MT	VW/8.120	2002	2002	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
JZG4646	MT	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	2001	2002	TRANSPORTES RODOV. BRAGA LTDA	Sim	
JZC2722	MT	M.BENZ/LS 1938	2000	2000	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
JZF2769	MT	SR/GUERRA AG TQ	2000	2000	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
JZF2719	MT	SR/GUERRA AG TQ	2000	2000	TRANSPORTE RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
JOD3475	MT	SR/NOMA SRT3E27 CL	2000	2000	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H,
5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:38 - 6a7863a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609393774900000007779590
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 6a7863a - Pág. 2
Número do documento: 15121609393774900000007779590

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 09:55:08

Dad□s d□Veícul□

Placa	NUF1974	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2012
Chassi	9ADV1022BCM342114	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:38 - 5695fa0
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609400393200000007779599
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 5695fa0 - Pág. 1
Número do documento: 15121609400393200000007779599

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 09:56:16

Dad□s d□Veícul□

Placa	NUF1965	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2012
Chassi	9ADV0792BCM342115	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:38 - 8425c88
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609403791900000007779614
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8425c88 - Pág. 1
Número do documento: 15121609403791900000007779614

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 09:56:49

Dad□s d□Veícul□

Placa	NUC3985	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2012
Chassi	9ADV1022BCM340768	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:38 - 7612959
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609405979900000007779620
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 7612959 - Pág. 1
Número do documento: 15121609405979900000007779620

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 09:57:08

Dad□s d□Veícul□

Placa	NUC3995	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2012
Chassi	9ADV0792BCM340769	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:39 - a139331
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609412454200000007779628
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a139331 - Pág. 1
Número do documento: 15121609412454200000007779628

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 09:57:36

Dad□s d□Veícul□

Placa	NTY6155	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	93ZS2STH0B8813552	**Marca/M□del□**	IVECO/STRALIS 740S46TZ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:39 - 5c7dcf0
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609414481300000007779635
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 5c7dcf0 - Pág. 1
Número do documento: 15121609414481300000007779635

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 09:58:03

Dad□s d□Veícul□

Placa	NTY6144	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	93ZS2STH0B8813495	**Marca/M□del□**	IVECO/STRALIS 740S46TZ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:39 - ae9da91
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609420738200000007779645
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. ae9da91 - Pág. 1
Número do documento: 15121609420738200000007779645

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 09:58:24

Dad□s d□Veícul□

Placa	NPJ0043	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2012
Chassi	9BD15844AC6603826	**Marca/M□del□**	FIAT/UNO MILLE WAY ECON		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:40 - 40a50e8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609493916100000007779822
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 40a50e8 - Pág. 1
Número do documento: 15121609493916100000007779822

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 09:59:19

Dad□s d□Veícul□

Placa	NJW0733	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9ADV1022BBM335427	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:40 - e9b1123
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609495888960000007779833
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. e9b1123 - Pág. 1
Número do documento: 15121609495888960000007779833

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 09:59:42

Dad□s d□Veícul□

Placa	NJW0653	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9ADV0792BBM335429	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 09:52:40 - f2585d5
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609502194600000007779845
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. f2585d5 - Pág. 1
Número do documento: 15121609502194600000007779845

restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:00:06

Dad□s d□Veícul□

Placa	NPD4612	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9BVAS02D7BE772459	**Marca/M□del□**	VOLVO/FH 440 6X4T		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:54 - 63510ec
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609534624000000007779927
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 63510ec - Pág. 1
Número do documento: 15121609534624000000007779927

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:04:28

Dad□s d□Veícul□

Placa	NPE5032	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9ADV1022BBM332041	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:54 - 627c8ce
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609540641300000007779938
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 627c8ce - Pág. 1
Número do documento: 15121609540641300000007779938

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:05:01

Dad□s d□Veícul□

Placa	NPE5262	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9ADV0792BBM332042	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA N, N° SN, LT 60A 64 SL 04, DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT, CEP: 78098-400		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:55 - c29a4e2
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609542272200000007779944
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. c29a4e2 - Pág. 1
Número do documento: 15121609542272200000007779944

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:05:25

Dad□s d□Veícul□

Placa	NJS3632	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9ADV1193BBM331683	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:55 - 8662628
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609545790600000007779957
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8662628 - Pág. 1
Número do documento: 15121609545790600000007779957

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:08:42

Dad□s d□Veícul□

Placa	NJS3622	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9ADV1163BBM331682	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:55 - 1af153d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609551934800000007779970
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 1af153d - Pág. 1
Número do documento: 15121609551934800000007779970

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:09:14

Dad□s d□Veícul□

Placa	OAP5130	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9BSG6X400B3681550	**Marca/M□del□**	SCANIA/G 470 A6X4		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:55 - 4bab3b2
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609553617900000007779973
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 4bab3b2 - Pág. 1
Número do documento: 15121609553617900000007779973

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:09:42

Dad□s d□Veícul□

Placa	NJP6342	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9ADV1022BBM330009	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:56 - 5cdaeb5
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609555915100000007779982
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 5cdaeb5 - Pág. 1
Número do documento: 15121609555915100000007779982

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:10:01

Dad□s d□Veícul□

Placa	NJP6232	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9ADV0792BBM330010	**Marca/M□del□**	SR/RANDON SR TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:56 - 457ec79
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609562051700000007779988
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 457ec79 - Pág. 1
Número do documento: 15121609562051700000007779988

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:10:23

Dad□s d□Veícul□

Placa	NPD6462	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9535W8278BR138179	**Marca/M□del□**	VW/26.370 CLM T 6X4		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:56 - 4ec45b4
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609565742000000007780014
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 4ec45b4 - Pág. 1
Número do documento: 15121609565742000000007780014

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:10:46

Dad□s d□Veícul□

Placa	NPD6382	**An□Fabricaçã□**	2011	**An□M□del□**	2011
Chassi	9535W8279BR131676	**Marca/M□del□**	VW/26.370 CLM T 6X4		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:57 - 25177f2
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609571840400000007780022
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 25177f2 - Pág. 1
Número do documento: 15121609571840400000007780022

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:11:08

Dad□s d□Veícul□

Placa	JZY6811	**An□Fabricaçã□**	2004	**An□M□del□**	2005
Chassi	9AA21102G5C053863	**Marca/M□del□**	SR/GUERRA AG TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:57 - 8cfa350
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609575927600000007780038
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8cfa350 - Pág. 1
Número do documento: 15121609575927600000007780038

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:11:30

Dad□s d□Veícul□

Placa	JZY6671	**An□Fabricaçã□**	2004	**An□M□del□**	2005
Chassi	9AA21082G5C053864	**Marca/M□del□**	SR/GUERRA AG TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:57 - 57d56fe
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609582024700000007780046
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 57d56fe - Pág. 1
Número do documento: 15121609582024700000007780046

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:11:47

Dad□s d□Veícul□

Placa	JZM7147	**An□Fabricaçã□**	2002	**An□M□del□**	2002
Chassi	9BWBD72SX2R213319	**Marca/M□del□**	VW/13.150		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL F.DE PAULA, N° 504 A, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:57 - 446715a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609584730800000007780057
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 446715a - Pág. 1
Número do documento: 15121609584730800000007780057

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:12:04

Dad□s d□Veícul□

Placa	KES5385	**An□Fabricaçã□**	2002	**An□M□del□**	2002
Chassi	9BWAC52R12R210261	**Marca/M□del□**	VW/8.120		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	R MANOEL F DE PAULA, Nº 504A, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:58 - 5d56fdb
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609591970200000007780068
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 5d56fdb - Pág. 1
Número do documento: 15121609591970200000007780068

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:12:21

Dad□s d□Veícul□

Placa	JZG4646	**An□Fabricaçã□**	2001	**An□M□del□**	2002
Chassi	8AJ33GNL529801139	**Marca/M□del□**	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES RODOV. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	R FENELON MULLER, N° 161, , CENTRO NORTE - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-440		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:58 - 2ed2a2b
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121609594252200000007780075
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 2ed2a2b - Pág. 1
Número do documento: 15121609594252200000007780075

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:12:51

Dad□s d□Veícul□

Placa	JZC2722	**An□Fabricaçã□**	2000	**An□M□del□**	2000
Chassi	9BM696090YB244881	**Marca/M□del□**	M.BENZ/LS 1938		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA FENELON MULLER, Nº 161, EMPRESA, CENTRO NORTE - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:58 - 6c32cd9
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121610003848500000007780099
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 6c32cd9 - Pág. 1
Número do documento: 15121610003848500000007780099

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:13:49

Dad□s d□Veícul□

Placa	JZF2769	**An□Fabricaçã□**	2000	**An□M□del□**	2000
Chassi	9AA21102GYC030414	**Marca/M□del□**	SR/GUERRA AG TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA FENELO MULLER, N° 161, EMPRESA, CENTRO NORTE - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:58 - 9fdfd74
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121610014656500000007780128
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 9fdfd74 - Pág. 1
Número do documento: 15121610014656500000007780128

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:14:11

Dad□s d□Veícul□

Placa	JZF2719	**An□Fabricaçã□**	2000	**An□M□del□**	2000
Chassi	9AA21072GYC030415	**Marca/M□del□**	SR/GUERRA AG TQ		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTE RODOVIARIOS BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA FENELON MULLER, Nº 161, EMPRESA, CENTRO NORTE - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:59 - c4003b7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121610020388700000007780134
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. c4003b7 - Pág. 1
Número do documento: 15121610020388700000007780134

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuári□: ANA CLARA GOMES GARBELINI
16/12/2015 - 10:14:31

Dad□s d□Veícul□

Placa	JOD3475	**An□Fabricaçã□**	2000	**An□M□del□**	2000
Chassi	9EP211020Y1000434	**Marca/M□del□**	SR/NOMA SRT3E27 CL		

Dad□s da C□municaçã□de Venda

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Dad□s d□Pr□prietári□

N□me	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	**CPF/CNPJ**	02.546.7600/0001-24
Endereç□	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, N° 504, , AGUA LIMPA - VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-000		

Dad□s d□Arrendatári□

Inf□rmações nã□disp□nibilizadas pel□DETRAN

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 16/12/2015 10:02:59 - 3053b19
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121610022109300000007780138
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 3053b19 - Pág. 1
Número do documento: 15121610022109300000007780138

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

CERTIFICO que restou negativa a pesquisa aos Cartórios.

1346 1 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VARZEA GRANDE

[Rejeitar] INTIMACAO_45191.htm (1KB) [16/12/2015 09:31] 0 downloads. [Impresso?]
OBS: Intimação por email

[Rejeitar] NADACONSTA_CARTORIO_1346_45191.htm (0KB) [28/12/2015 03:38] 0 downloads. [Impresso?]

1396 2 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABA

[Rejeitar] INTIMACAO_45191.htm (1KB) [16/12/2015 09:31] 0 downloads. [Impresso?]
OBS: Intimação por email

[Rejeitar] NADACONSTA_CARTORIO_1396_45191.htm (0KB) [18/12/2015 10:51] 0 downloads. [Impresso?]

1433 5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABA

[Rejeitar] INTIMACAO_45191.htm (1KB) [16/12/2015 09:31] 0 downloads. [Impresso?]
OBS: Intimação por email

[Rejeitar] NADACONSTA_CARTORIO_1433_45191.htm (0KB) [28/12/2015 09:38] 0 downloads. [Impresso?]

1434	6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABA	[Rejeitar] INTIMACAO_45191.htm (1KB) [16/12/2015 09:31] 0 downloads. [Impresso?] OBS: Intimação por email [Rejeitar] NADACONSTA_CARTORIO_1434_45191.htm (0KB) [18/12/2015 05:06] 0 downloads. [Impresso?]
1435	7 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABA	[Rejeitar] INTIMACAO_45191.htm (1KB) [16/12/2015 09:31] 0 downloads. [Impresso?] OBS: Intimação por email [Rejeitar] NADACONSTA_CARTORIO_1435_45191.htm (0KB) [28/01/2016 02:18] 0 downloads. [Impresso?]

CUIABA, 29 de Março de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006
AUTOR:EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho/Sentença a seguir:

VII. Após a vinda das respostas dos Cartórios, INTIME-SE o exequente para requerer o que entender de direito a fim de viabilizar o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, sem prejuízo de impulso ulterior por parte do interessado.

Cuiabá, 29 de março de 2016.

ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu em 02/05/2016 - 2ª feira, o prazo de 30 dias para a parte Exequente requerer o que entender de direito a fim de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, sem prejuízo de impulso ulterior por parte do interessado.

CUIABA, 3 de Maio de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos,

Ante a inércia do Exequente em fornecer diretrizes a fim de viabilizar o prosseguimento da presente execução (id.7cfaa79), remetam-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada. pr

CUIABA, 12 de Maio de 2016

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Certifico que no presente processo esgotaram-se os meios de coerção dos devedores e não foram localizados bens passíveis de penhora.

Certifico, ademais, que se revelam infrutíferas as seguintes diligências:

1 - Última consulta à base de dados do **RENAJUD/DETRAN** em 16/12/2015 . (Id. 6a7863a)

2 - Última solicitação de bloqueio eletrônico por intermédio do Sistema **BACEN JUD** em 24/11/2015 (Id. 5d3edcb);

3- Última consulta ao sistema **SIN** em 29/03/2016 (Id. 5aad84a)

4 - Os executados foram inscritos no **BNDT** (Id 4570609)

Certifico, por fim, que não há nos presentes autos depósito judicial ou recursal pendente de liberação.

Cuiabá-MT, segunda-feira, 16 de maio de 2016.

Ana Clara Garbelini
Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

PROCESSO: 0001401-64.2014.5.23.0006

Eduardo Schneider, já qualificado, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da reclamatória que move em face **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP,** feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue:

Em 16/12/2015 fora realizada consulta à base de dados do **RENAJUD/DETRAN** (ID 5d3edcb) a qual localizou alguns veículos em nome da reclamada, havendo, entre eles, os seguintes:

Marca/Modelo: M.Benz/LS 1938 (2000)

Placa: JZC2722

Renavam: 748709738

Proprietário: Transportes Rodoviários Braga Ltda

Restrição Financeira: Alienado

Alienador: BANCO FINASA S/A

ID: 6c32cd9

Marca/Modelo: VW/8.120 (2002)

Placa: KES5385

Renavam: 780973143

Proprietário: Transportes Rodoviários Braga Ltda

Restrição Financeira: Alienado

Alienador:BANCO ABN AMRO REAL S/A

ID: 5d56fdb

Marca/Modelo:VW/13.150 (2002)

Placa:JZM7147

Renavam:784328650

Proprietário: Transportes Rodoviários Braga Ltda

Restrição Financeira: Alienado

Alienador:BANCO ABN AMRO REAL S/A

ID: 446715a

Marca/Modelo:VW/26.370 CLM T 6x4 (2011)

Placa:NPD6382

Renavam:323772528

Proprietário: Transportes Rodoviários Braga Ltda

Restrição Financeira: Alienado

Alienador:BANCO WOLKSWAGEN S.A.

ID: 25177f2

Marca/Modelo:VW/26.370 CLM T 6x4 (2011)

Placa:NPD6462

Renavam:323711103

Proprietário: Transportes Rodoviários Braga Ltda

Restrição Financeira: Alienado

Alienador:BANCO WOLKSWAGEN S.A.

ID: 4ec45b4

Marca/Modelo:SCANIA/G 470 A6x4 (2011)

Placa:OAP5130

Renavam:323206760

Proprietário: Transportes Rodoviários Braga Ltda

Restrição Financeira: Alienado

Alienador:BANCO J. SAFRA S/A

ID: 4bab3b2

Marca/Modelo:VOLVO/FH 440 6x4T (2011)

Placa:NPD4612

Renavam:325379874

Proprietário: Transportes Rodoviários Braga Ltda

Restrição Financeira: Alienado

Alienador: BANCO VOLVO (BRASIL)

ID: 63510ec

Marca/Modelo:IVECO/STRALIS 740S46TZ (2011)

Placa:NTY6144

Renavam:342830309

Proprietário: Transportes Rodoviários Braga Ltda

Restrição Financeira: Alienado

Alienador:BANDO FIDIS S.A.

ID: ae9da91

Marca/Modelo:IVECO/STRALIS 740S46TZ (2011)

Placa:NTY6155

Renavam:342831659

Proprietário: Transportes Rodoviários Braga Ltda

Restrição Financeira: Alienado

Alienador:BANDO FIDIS S.A.

ID: 5c7dcf0

Tendo em vista a impenhorabilidade por conta de restrições financeiras, requer seja efetuado, via ferramenta processual - RENAJUD, o **bloqueio dos mencionados veículos com o intuito de inviabilizar a transferências** destes para terceiros, evitando assim uma eventual execução frustrada.

Do mesmo modo, requer sejam **oficiadas as entidades credoras supramencionadas** para que apresentem, o tempo, e o valor remanescente para que os veículos sejam devidamente quitados, ficando assim liberados de qualquer restrição financeira.

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuiabá, 10 de novembro de 2017

p.p.**PAULO KATSUMI FUGI -** OAB/SP nº 92.003

p.p.**FLÁVIO CARLI DELBEN -** OAB/SP nº 123.828

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos,

1) Primeiramente, tendo em vista a data em que fora realizada pesquisa no sistema Renajud (id. 6a7863a), reitere-se-a, a fim de verificar quais os atuais veículos existentes em nome da Executada**,** bem como o tipo de restrição, caso existente, sobre ele(s) incidente(s).

2) Após, retornem os autos conclusos para deliberação acerca da **petição id. 933c2e3**. Pr

CUIABA, 29 de Novembro de 2017

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

CERTIFICO que faço a juntada de resultado de pesquisa feita ao sistema ao sistema RENAJUD acerca da existência de veículos registrados em nome da empresa executada, constando em seu nome **28 veículos** , **todos com restrições**, conforme relação abaixo:

1) veículo placa NPD-4612: restrição RENAVAM - alienação fiduciária;

2) veículo placa NJP-6232: apenas restrição judicial;

3) veículos placa: JZG-4646, JZC-2722, JZF-2769 e JZF-2719: restrição judicial e restrição RENAVAM (veículo roubado e alienação fiduciária);

4) Demais veículos encontrados: restrição judicial e restrição RENAVAM (alienação fiduciária).

CUIABA, 7 de Dezembro de 2017.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

Resultado de pesquisa RENAJUD anexo.

renajud Restrições Jud Veículos Autor

Seja bem vindo,

Sair

VANUSA MEIRY DE MORAES TRT23 07/12/2017 • 09h 06' 51'' • **09:51**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		02.546.760/0001-24	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 28

☐	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	NUF1974	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NUF1965	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NUC3985	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NUC3995	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NTY6155	MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NTY6144	MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NPJ0043	MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NJW0733	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NJW0653	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NPD4612	MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NPE5032	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NPE5262	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	

PJe
Assinado eletronicamente por: VANUSA MEIRY DE MORAES - 07/12/2017 08:31:43 - 3e3fb90
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120708311635500000014858872
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 3e3fb90 - Pág. 1
Número do documento: 17120708311635500000014858872

	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	NJS3632	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
☐	NJS3622	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
☐	OAP5130	MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NJP6342	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
☐	NJP6232	MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
☐	NPD6462	MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NPD6382	MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	JZY6811	MT	SR/GUERRA AG TQ	2004	2005	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	JZY6671	MT	SR/GUERRA AG TQ	2004	2005	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	JZM7147	MT	VW/13.150	2002	2002	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
☐	KES5385	MT	VW/8.120	2002	2002	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
☐	JZG4646	MT	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	2001	2002	TRANSPORTES RODOV. BRAGA LTDA	Sim	
☐	JZC2722	MT	M.BENZ/LS 1938	2000	2000	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
☐	JZF2769	MT	SR/GUERRA AG TQ	2000	2000	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
☐	JZF2719	MT	SR/GUERRA AG TQ	2000	2000	TRANSPORTE RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
☐	JOD3475	MT	SR/NOMA SRT3E27 CL	2000	2000	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: VANUSA MEIRY DE MORAES - 07/12/2017 08:31:43 - 3e3fb90
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120708311635500000014858872
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 3e3fb90 - Pág. 2
Número do documento: 17120708311635500000014858872

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos,

1) Indefiro o requerimento id. 933c2e3, eis que de acordo com a doutrina e jurisprudência majoritária os **v eículos alienados fiduciariamente <u>não</u>** podem ser objeto de **constrição judicial** nem mesmo para pagamento de dívida trabalhista, tendo em vista que quem detém a propriedade do bem até que o contrato seja integralmente adimplido é o Credor Fiduciário (Agente Financeiro), possuindo o Executado (devedor), durante este período, mera expectativa de direito.

2) É exatamente este o entendimento deste E. Regional. Vejamos:

PENHORA DE BEM GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. IMPOSSIBILIDADE. PROPRIEDADE DE TERCEIRO. No contrato de alienação fiduciária em garantia, o devedor/alienante trata-se de mero possuidor direto e depositário do bem alienado, pertencendo ao credor/adquirente fiduciário o domínio resolúvel e a posse indireta deste. Em outras palavras, o verdadeiro proprietário do bem alienado fiduciariamente é o credor, e não o devedor, ao qual compete responsabilidades e encargos, encontrando-se, inclusive, sujeito a cominações de ordem civil e penal caso não se empenhe na sua conservação enquanto pendente a execução do contrato. Diante disso, a coisa alienada não poderá ser penhorada para pagamento de dívida trabalhista do devedor fiduciário, uma vez que o bem não lhe pertence, detendo ele tão-somente a expectativa de ter o domínio pleno quando quitar todas as parcelas do contrato. A preferência do crédito trabalhista não pode ser potencializada a ponto de alcançar bens de terceiros, alheios à execução, sob pena de ofensa ao direito de propriedade consagrado no art. 5º, XXII, da Carta Magna. (TRT da 23.ª Região; Processo: 01338. 2009. 007. 23. 00-4 AP; Data de Publicação: 23/02 /2011; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: TARCÍSIO VALENTE)

PENHORA. VEÍCULO GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. O instituto da alienação fiduciária tem o condão de transferir apenas a posse direta da coisa alienada ao devedor fiduciário, consistente na guarda, uso ou administração do bem, sendo que o agente financeiro (credor fiduciário) permanece com a propriedade da coisa, sendo chamado de possuidor indireto. Desse modo, o bem gravado com alienação fiduciária não pode ser objeto de constrição judicial, pois até que se cumpra integralmente o contrato de alienação fiduciária o bem não integra o patrimônio do adquirente. Assim, a aquisição da propriedade do bem submete-se à condição resolutiva, isto é, depende do efetivo cumprimento da obrigação constituída pelo devedor. Agravo de Petição a que se nega provimento". (TRT 23ª Região. AP 00139.2009.036.23.00-4. Relatora Juíza Convocada Carla Leal. Publicado em 12.12.12).

3) Intime-se o Exequente para ciência e para que, em 30 dias, requeira o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada ou advento da prescrição intercorrente, o que fica desde já determinado. pr

CUIABA, 25 de Janeiro de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos,

1) Indefiro o requerimento id. 933c2e3, eis que de acordo com a doutrina e jurisprudência majoritária os **v eículos alienados fiduciariamente <u>não</u>** podem ser objeto de **constrição judicial** nem mesmo para pagamento de dívida trabalhista, tendo em vista que quem detém a propriedade do bem até que o contrato seja integralmente adimplido é o Credor Fiduciário (Agente Financeiro), possuindo o Executado (devedor), durante este período, mera expectativa de direito.

2) É exatamente este o entendimento deste E. Regional. Vejamos:

PENHORA DE BEM GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. IMPOSSIBILIDADE. PROPRIEDADE DE TERCEIRO. No contrato de alienação fiduciária em garantia, o devedor/alienante trata-se de mero possuidor direto e depositário do bem alienado, pertencendo ao credor/adquirente fiduciário o domínio resolúvel e a posse indireta deste. Em outras palavras, o verdadeiro proprietário do bem alienado fiduciariamente é o credor, e não o devedor, ao qual compete responsabilidades e encargos, encontrando-se, inclusive, sujeito a cominações de ordem civil e penal caso não se empenhe na sua conservação enquanto pendente a execução do contrato. Diante disso, a coisa alienada não poderá ser penhorada para pagamento de dívida trabalhista do devedor fiduciário, uma vez que o bem não lhe pertence, detendo ele tão-somente a expectativa de ter o domínio pleno quando quitar todas as parcelas do contrato. A preferência do crédito trabalhista não pode ser potencializada a ponto de alcançar bens de terceiros, alheios à execução, sob pena de ofensa ao direito de propriedade consagrado no art. 5º, XXII, da Carta Magna. (TRT da 23.ª Região; Processo: 01338. 2009. 007. 23. 00-4 AP; Data de Publicação: 23/02 /2011; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: TARCÍSIO VALENTE)

PENHORA. VEÍCULO GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. O instituto da alienação fiduciária tem o condão de transferir apenas a posse direta da coisa alienada ao devedor fiduciário, consistente na guarda, uso ou administração do bem, sendo que o agente financeiro (credor fiduciário) permanece com a propriedade da coisa, sendo chamado de possuidor indireto. Desse modo, o bem gravado com alienação fiduciária não pode ser objeto de constrição judicial, pois até que se cumpra integralmente o contrato de alienação fiduciária o bem não integra o patrimônio do adquirente. Assim, a aquisição da propriedade do bem submete-se à condição resolutiva, isto é, depende do efetivo cumprimento da obrigação constituída pelo devedor. Agravo de Petição a que se nega provimento". (TRT 23ª Região. AP 00139.2009.036.23.00-4. Relatora Juíza Convocada Carla Leal. Publicado em 12.12.12).

3) Intime-se o Exequente para ciência e para que, em 30 dias, requeira o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada ou advento da prescrição intercorrente, o que fica desde já determinado. pr

CUIABA, 25 de Janeiro de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO Nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP,** em atenção a intimação de fls. 383/384, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Constata do caderno processual que as medidas judicias cabíveis tomadas em desfavor da Reclamada restaram-se infrutíferas.

Levando em consideração a comprovada inexistência de bens da executada o Exequente diligenciando em nome dos sócios da Empresa Executada, verificou-se que o Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga, proprietário de 99% da empresa Executada (doc. fls. 278/283), também é proprietário único da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.773.875/0001-42, conforme contrato social anexo, sendo que ambas se interligam, não só pelo fato de pertencerem ao Sr. Sérgio, como também pelo fato de que a Executada Transportes Rodoviários Braga, tinha por finalidade transportar os produtos comercializados pela empresa SEC - Distribuidora, conforme documento anexo, intitulado pelos "celebrantes" de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Também, constatou o Exequente que a empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.2014.612/0001-12 (contrato social anexo), é de propriedade do Sr.

Sérgio Leonardo de Campos Braga e do Sr. Thiago Augusto de Campos Braga, sendo que ambos são sócios proprietários da empresa Executada (Transportes Rodoviários Braga), conforme documento fls. 278/283

Não só há a identidade de sócios, como um interesse integrado de efetiva comunhão, onde a empresa Executada transporta os produtos armazenados e comercializados pela empresa SEC - Distribuidora de Combustível, os quais são intermediados e agenciados pela empresa Zurique Corretora de Combustíveis.

Desta feita, patente que as empresas TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA E SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, integram grupo econômico, sendo que as duas últimas devem responder solidariamente pelas obrigações decorrentes da relação de emprego contraída pela executada TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA.

A respeito, em processo análogo, movido contra a Executada, entendeu o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá:

RTOrd 0000411-85.2014.5.23.0002

RECLAMANTE: TIAGO ESTEVAN COSTELLA

RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

1. Compulsando os autos, verifica-se que restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens penhoráveis da Ré.

2. Não obstante, como informado pelo Exequente e comprovado por meio dos documentos Ids. d7a355d e 96539f3, o sócio majoritário da Executada, Sérgio Leonardo de Campos Braga, figura como único sócio da empresa ***SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA. (CNPJ 11.7733.875/0001-42)****.*

3. Além de o mesmo sócio administrar ambas as empresas, verifica-se que a Executada se destina a transportar os produtos comercializados pela aludida empresa, como se observa no contrato Id. 21bfe59, subscrito por Sérgio Leonardo de Campos Braga na condição de representante da contratante e da contratada.

4. A situação narrada revela indícios suficientes de que a empresa mencionada pertence ***ao mesmo grupo econômico da Executada,*** *sendo, portanto,* ***responsável solidária*** *pelos débitos trabalhistas.*

No mesmo sentido, entendeu o Douto Magistrado WANDERLEY PIANO DA SILVA, nos autos do processo nº 0000913-27.2014.5.23.0001, que Rodnei Santana Santiago move contra Transportes Rodoviários Braga LTDA - EPP:

> *Vistos, etc...*
>
> *Pretende o Autor que seja reconhecida a existência de grupo econômico entre a Ré TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.*
>
> *Com efeito, após o cancelamento da súmula 205 do c. TST, autoriza-se o reconhecimento da reunião empresarial na fase de execução, sem que se haja falar em mácula aos princípios do contraditório e da ampla defesa, porquanto a existência do grupo econômico implica a caracterização do empregador único.*
>
> *À luz de consentânea jurisprudência, o reconhecimento do grupo econômico na fase de execução deve ser aferido mediante cognição sumária e simples análise dos documentos carreados aos autos, cabais e incontestes, sinalizando a existência da reunião empresarial.*
>
> *In casu, o acervo probatório a lume evidencia à saciedade que as sociedades empresárias indicadas no bojo da referida petição louvarem-se das faculdades que lhe eram comuns para desenvolver sua atividade econômica. Neste sentido: (a) a executada e as ora incluídas na execução possuem quadro similar dos sócios proprietário (SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA); (b) as empresas atuam coordenadamente no ramo de atividade econômica; (c) há prova da administração única das empresas pelo sócio Sérgio Leonardo de Campos Braga.*
>
> *À vista das razões acima externadas, defiro o pedido formulado mediante a petição de* ***I D n. ab64c0c e*** *para, reconhecendo o grupo econômico, determinar a inclusão da sociedade* ***4e2a738*** *empresária das empresas ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ N. 11.204.612/0001-12) e SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA (CNPJ N. 11.773.875/0001-42).*

NESSE DIAPASÃO, REQUER o reconhecimento do grupo econômico e, por conseguinte, a inclusão e declaração da responsabilidade solidária das empresas ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA E SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, para responderem solidariamente à execução movida em face da Executada Transportes Rodoviários Braga.

Sem prejuízo do exposto, nos termos do artigo 855-A, da CLT, bem como artigos 28 do CDC e 50 do CC, **requer a desconsideração da personalidade jurídica da Reclamada Transportes Rodoviários Braga LTDA - EPP, ora executada, para que os sócios (constantes dos Contratos Societários que acompanham a defesa), sejam incluídos no polo passivo da execução e posteriormente realizados atos expropriatórios quanto a estes, ressaltando que são sócios da reclamada, ora Executada:**

a) SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de separação de bens, portador do RG nº 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78.045-350;

b) THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 10509216 SJ/MT e do CPF nº. 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, apto 06, Ed. Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78.032-045;

Na eventual hipótese de Vossa Excelência entender que inexiste grupo econômico, o que não acredita o Exequente, que então, diante da desconsideração da personalidade jurídica da executada e inclusão dos sócios **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA** e **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA** no polo passivo da ação, que no mesmo ato, determine a desconsideração inversa para atingir a empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTD, citando-a para realizar o pagamento do débito, bem como seja expedido ofício de bloqueio de crédito, via BAcenJud no CNPJ nº 11.773.875/0001-42.

Termos em que,
Respeitosamente,
P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 19 de fevereiro de 2018.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI** p.p. **ÁUREO GUSTAVO MAIA**

OAB/SP 92.003 - OAB/MT 17.778A **OAB/SP 259.039 - OAB/MT 17.800A**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA**, com sede à Rua N, nº 1.840, Distrito Industrial na cidade Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.098-400 inscrita no CNPJ: 11.773.875/0001-42, nesse ato, representado por **Sérgio Leonardo de Campos Braga, Cart Identidade de nº 11756294-2, CPF: 688.471.221-04,** denominados simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA**, inscrita no **CNPJ**. Sob o nº 02.546.760/0001-24, estabelecida Rua N, nº 1.840, Distrito Industrial na cidade Cuiabá, nesse ato representada por seu sócio proprietário **Sérgio Leonardo de Campos Braga, Cart Identidade de nº 11756294-2, CPF: 688.471.221-04,** doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS** , regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool hidratado, biodiesel, óleo diesel comum e óleo diesel aditivado), que deverá ser efetuado pela contratada, através de seus motoristas e/ou preposto devidamente credenciados, mediante sua frota de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento referente aos fretes dos produtos se dará da seguinte forma: Será emitido fatura com prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada compromete-se a atender os pedidos de transporte solicitados pela contratante, desde que comunicados com ***24 (vinte e quatro)*** horas de antecedência para que não haja atraso na entrega, bem como não sejam necessários viagens noturnas com vistas a redução nos riscos e assaltos.

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 08cba18
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919463189100000015326960
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 08cba18 - Pág. 1
Número do documento: 18021919463189100000015326960

CLÁUSULA QUARTA

Este contrato tem prazo de vigência de um ano a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido por ambas as partes, desde que, comunicado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA

Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os produtos transportados, objeto do presente contrato, da origem até o seu destino, inclusive no que diz respeito a quantidade e qualidade dos produtos transportados, mantendo a carga devidamente lacrada e ainda orientando os seus motoristas a efetuarem a análise dos produtos, quando do carregamento na Base Distribuidora.

CLÁUSULA SEXTA

Constitui a obrigação da **CONTRATADA** manter os caminhões que efetuarão o transporte em perfeitas condições de uso, fazendo manutenção e conservação, reposição de peças e pneus, a fim de que a prestação dos serviços pactuados não sofram qualquer prejuízo ou atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Corre por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas com o transporte e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da causa ou origem, relativo aos veículos, seus condutores e à carga transportada.

CLÁUSULA OITAVA

A **CONTRATADA** manterá os condutores dos caminhões devidamente habilitados e correrá por sua conta e risco todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e de acidente de trabalho, decorrentes da relação empregatícia, bem como da prestação de serviços ora pactuada.

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 08cba18
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919463189100000015326960
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 08cba18 - Pág. 2
Número do documento: 18021919463189100000015326960

CLAUSULA NONA

As partes elegem o Foro da comarca de Goiânia- Go para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias.

E por estarem assim acordados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, 07 de Outubro de 2014.

CONTRATANTE: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42

CONTRATADA: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24

Testemunhas :

Francisco César C. Barbosa
RG 965075

Aécio Francisco de Paula
RG 420375

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
10/028025-0

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

com CNPJ

Requer a V. Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03				CONTRATO SOCIAL
(Instruções)				

JUCEMAT
Folha Nº 01
to

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura: X
Telefone de contato: 65 36346067

Local
__/__/__
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhan

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2010 SOB Nº: 51201176621
Protocolo: 10/028025-0, DE 29/03/2010
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
876.685

☒ NÃO 30/03/10 Data — Responsável

☐ NÃO __/__/__ Data — Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

30/03/10
Data

Fabrício Ribeiro Teixeira
Gerente de Registro Empresarial
Mat. 808290010
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ Data — Vogal — Presidente da ____ Turma — Vogal — Vogal

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO
Johnny Miranda Onde

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611183321500000008677388
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611183321500000008677388
Data de Juntac
ID. a2098fa - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 1

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUCEMAT
Folha Nº 02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utilizará a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e terá sua sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **SEC DISTRIBUIDORA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do arquivamento deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611183321500000008677388
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611183321500000008677388
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

JUCEMAT
Folha Nº 03

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	1.045.000	1.045.000,00	95,00
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: **A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611183321500000008677388
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611183321500000008677388
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

JUCEMAT
Folha Nº 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611183321500000008677388
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611183321500000008677388
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Várzea Grande – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

JUCEMAT Folha Nº 05 10

Várzea Grande - MT., 23 de Março de 2010.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

ANTONIA MARIA DE SOUZA
RG – 099706-4 SSP/RJ.
CPF – 018.383.597-29

ALISON DE SOUZA SANTOS
RG. n.º 1401[illegible]3517 - SSP/MT.
CPF: 981.327.411-53

VISTO DE ADVOGADO

Lucas Thommen Teles
Advogado
OAB/MT 12147

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2010 SOB Nº. 51201176621
Protocolo: 10/028025-0 DE 29/03/2010
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
876.686

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
VARZEA GRANDE/MT, 26 de março de 2010 R$ 7,40 (CLAUDIA)
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-

R$3,70 Selo de Autenticidade ABU 96355
R$3,70 Selo de Autenticidade ABU 96355
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Várzea Grande MT

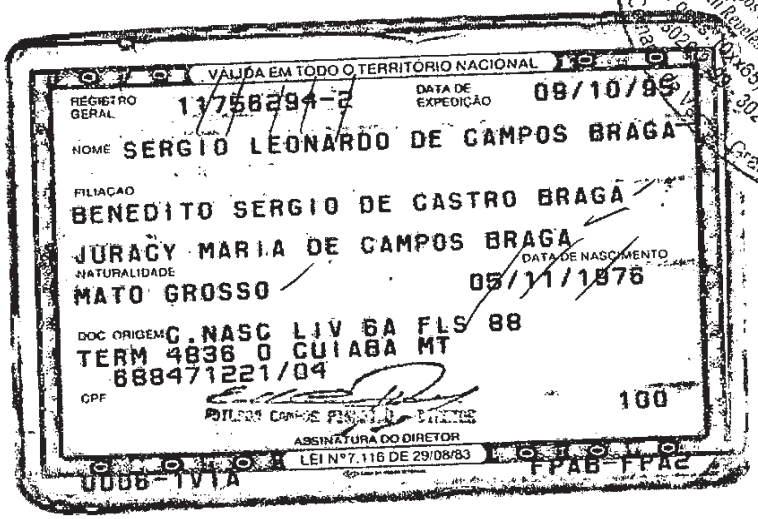
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611183321500000008677388
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611183321500000008677388
Data de Juntac
ID. a2098fa - Pág. 5

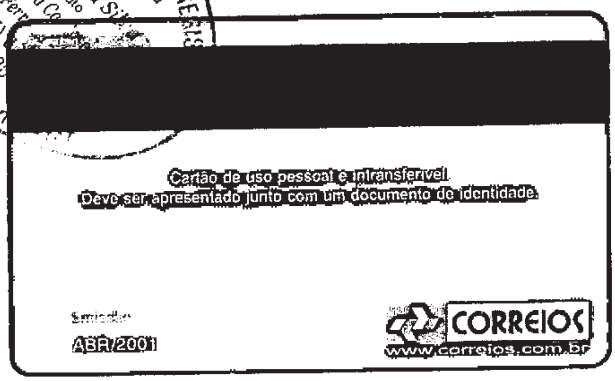
Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 5

JUCEMAT
Folha Nº 06
12





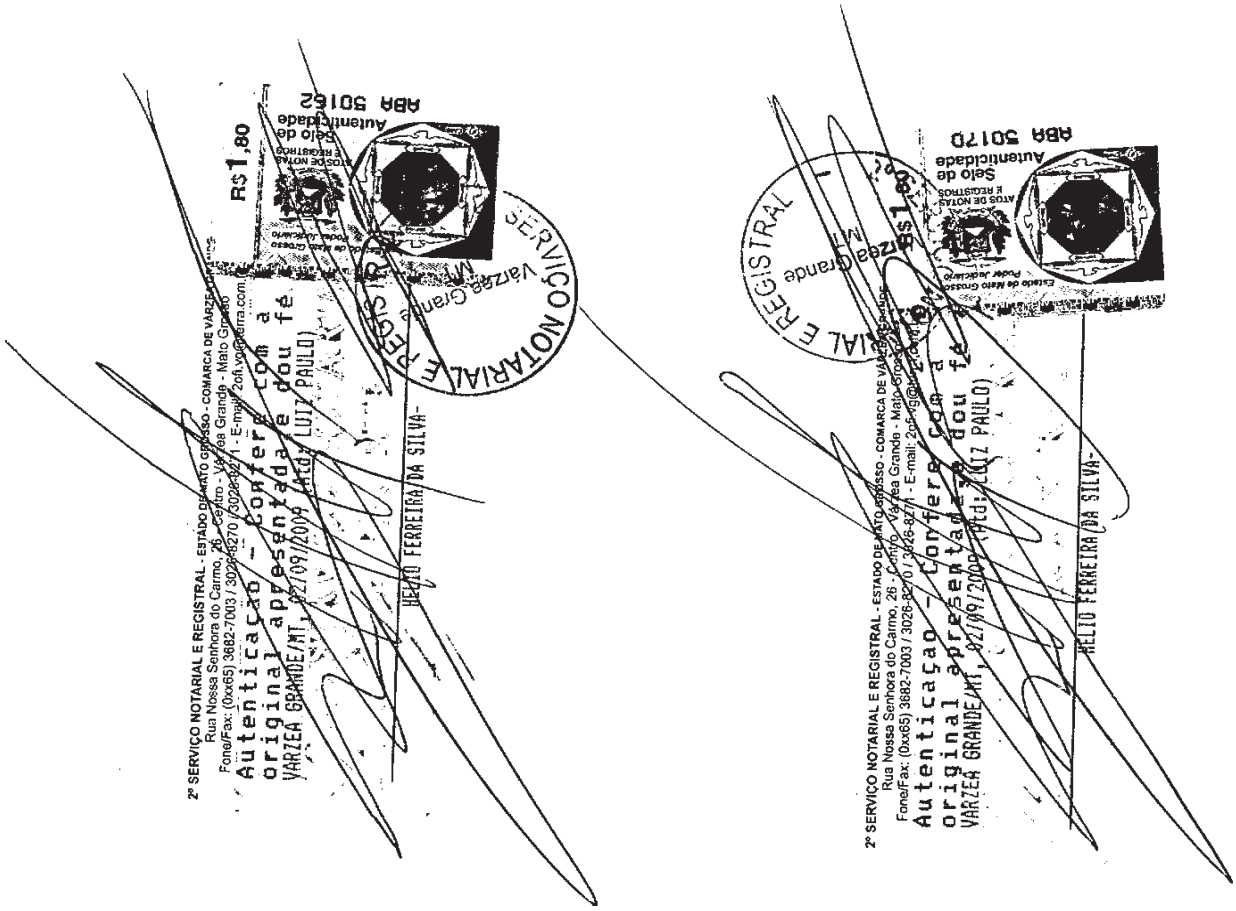


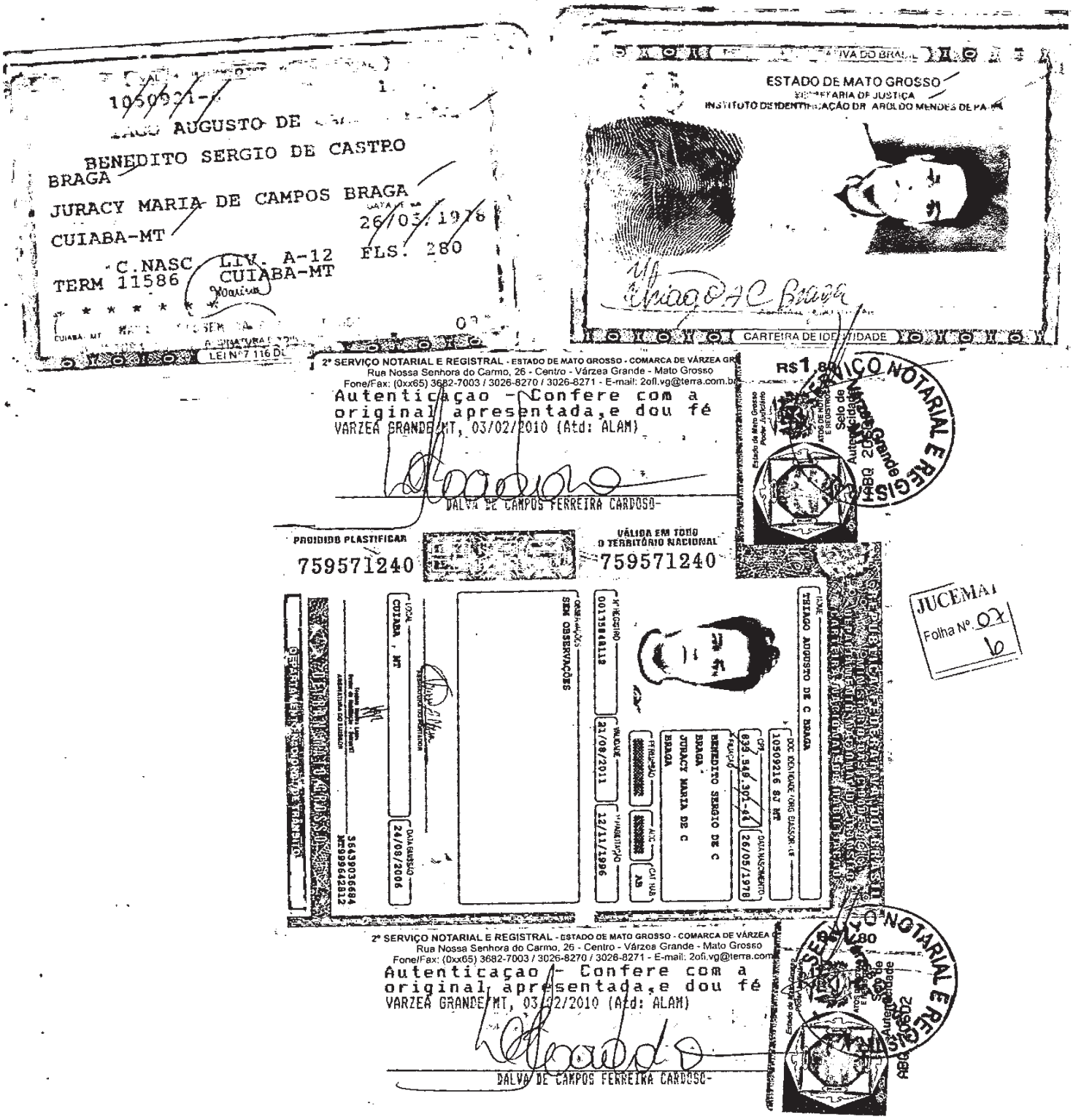


SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Hermes Gonçalo Ferreira
Notário e Registrador
Hélio Ferreira da Silva
Tab. Substituto
Oglia de Campos Ferreira
Manoelli Raquel Ferreira

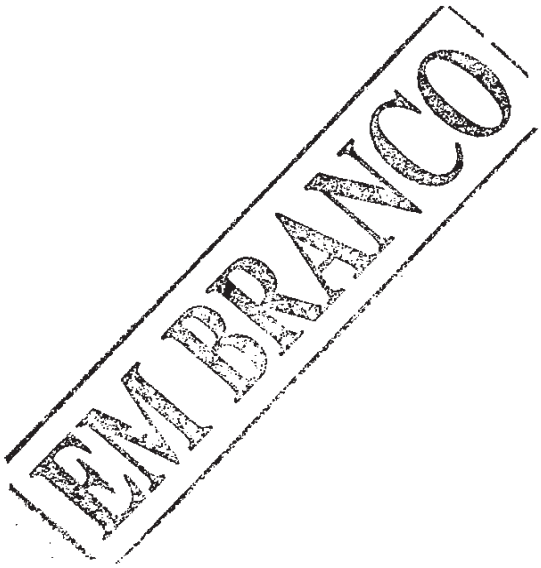
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611183321500000008677388
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611183321500000008677388
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Varzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vgrande@terra.com.br
Autenticação - Confere com a original apresentada e dou fé
VARZEA GRANDE/MT, 07/09/2009 (Vda. LUIZ PAULO)
HELIO FERREIRA DA SILVA-
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Varzea Grande MT
R$1,80
Selo de Autenticidade
ABA 50162
ABA 50170


BENEDITO SERGIO DE CASTRO
BRAGA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
CUIABA-MT
26/03/1976
TERM 11586
C.NASC LIV. A-12 FLS. 280
CUIABA-MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Autenticação - Confere com a original apresentada, e dou fé
VARZEA GRANDE/MT, 03/02/2010 (Atd: ALAM)
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
R$1,80
PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
759571240
759571240
JUCEMAT
Folha Nº 07
16
THIAGO AUGUSTO DE C BRAGA
10509216 SSP MT
BENEDITO SERGIO DE C BRAGA
JURACY MARIA DE C BRAGA
26/05/1978
12/11/1996
21/08/2011
24/08/2006
CUIABA - MT
SEM OBSERVAÇÕES
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Autenticação - Confere com a original apresentada, e dou fé
VARZEA GRANDE/MT, 03/02/2010 (Atd: ALAM)
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO





Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611183321500000008677388
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611183321500000008677388
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	688.471.221-04
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/03/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
36346067

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.13.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85650000000-0 21000153009-1 00688471221-4 04066210090-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

REAL1321 003 29032010 0135 21,00R 20/05

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611183321500000008677388
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611183321500000008677388
Data de Juntac
ID. a2098fa - Pág. 10

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 10
Número do documento: 18021919473266400000015326962

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R. | SEQUÊNC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GR
10/028025-0

01 - NOME DO CONTRIBUINTE SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA			05 - CNPJ OU CPF 688471221-04	
02 - ENDEREÇO COMPLETO RODOVIA BR 163, S/N KM 101 - MARGEM DIREITA DA RODOVIA - ZONA RURAL. ROSARIO OESTE/MT			06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.378.451-7	
07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	
10 - NOME DO MUNICÍPIO ROSARIO OESTE	20 - CODG. MUNIC. 90000	21 - PERÍODO REF. 03/2010	22 - DATA VENCTO. 31/03/2010	23 - INF. COMPLEMENTARES 000/21.474.143-57
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL			25 - CÓDIGO 4545	26 - VALOR 150,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 45450201 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-CONTR.SOCIAL Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
			MULTA	28 - VALOR 0,00
			JUROS	29 - VALOR 0,00
			T.S.E.	30 - VALOR 3,20
			TOTAL A RECOLHER ☐ Pendente	31 - VALOR 153,20
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS			34 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	

JUCEMAT
Data 1 / 1

Quitado
Data 29/03/10

Modelo aprovado pela Portaria nº 065/2002

Via Arrecadação

85670000001-6 53200123201-8 00331454500-9 02147414357-1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

088-400593964-2

29/mar/2010 HORA DF 15:14:13

LOT. 10.012899-8 TERM 019295
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 173293263

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 153,20

856700000016 532001232018
003314545009 021474143571

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

088-400593964-2

VIA DO CLIENTE

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611183321500000008677388
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611183321500000008677388
Data de Juntac
ID. a2098fa - Pág. 12

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 12
Número do documento: 18021919473266400000015326962

JUCEMAT Folha Nº 01

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro)
51201176621	2062		15/910066-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento: 81500000358219
DBE analisado.
Emitida em 28/09/2015 - V3

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CUIABA
28/09/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: (65)30255510

COM CNPJ

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM 05 OUT 2015 ☐ NÃO

09 OUT 2015

☐ NÃO ___/___/___

Data Responsável

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS
DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Data Responsável

Processo em ordem.

À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

13/10/15 Núbia Carla Norte Izabel Costa Matrícula: 257138 Analista - JUCEMAT

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **793F3-SC310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D**
Cuiabá, 14/10/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

JUCEMAT
Folha Nº 11

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

11ª (DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG, portador da Cédula de Identidade RG. 94.628 - SSP/MG e do CPF nº 125.325.846-53, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG. 10509216 SJ/MT e do CPF nº 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 06, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20140878343 em sessão de 01/08/2014.

Têm entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Retira-se da sociedade, **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA,** já qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 110.000 (cento e dez mil) quotas, ao sócio, **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** também já qualificado acima, pelo valor justo e acertado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais reais), no ato da assinatura deste contrato.

II - Retira-se também da sociedade, **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA,** já qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, ao sócio, **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** também já qualificado acima, pelo valor justo e acertado de R$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), no ato da assinatura deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

III – Os sócios retirantes, com anuência do remanescente, dão-se reciprocamente total e irrevogável quitação, pelas quotas ora cedidas e transferidas, e ainda, pelos negócios em andamento, para nada mais reclamar à qualquer tempo.

IV – A sociedade poderá prosseguir **unipessoal** pelo prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

V – Em função das alterações acima, o sócio resolve elevar o valor do capital social que é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) para **R$ 4.500.000,00 (quatro milhoes e quinhentos mil reais)**, representado por 4.500.000 (quatro milhoes e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); cujo aumento no valor de R$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil reais), mediante a subscriçao e integralização **neste ato**, de R$ 2.250.000,00 (dois milhoes, duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.250.000 (dois milhoes, duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); em moeda corrente do país, e subscreve o valor de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), divididos em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, em moeda corrente nacional, **à ser integralizado**, ate dia 31/12/2015., ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	4.500.000	4.500.000,00	100
TOTAL	**4.500.000**	**4.500.000,00**	**100**

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas. Nesta condição, o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350,

Único sócio da empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20140878343 em sessão de 01/08/2014.

Paragrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais: **filial nº 01**, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, CEP: 78110-000; a **filial n.º 02**, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D**
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac
ID. b6d99a4 - Pág. 3

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 15

JUCEMAT
Folha Nº 13

S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000; a **filial 03** na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970; **a filial nº 04**, na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, sala 09, Chapada, CEP 83707-720, e a **filial nº 05**, na Cidade de Duque de Caxias-RJ, à Rua Monroe, nº 321 – Sala 2 B, Bairro Vila Actura, CEP 22.225-450.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400.

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: 4681-8/01 - Comércio Atacadista de Álcool Carburante, Biodiesel, Gasolina e demais derivados de Petróleo, exceto Lubrificantes, não realizado por transportador Retalhista (T.R.R.)
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza; Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista..

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 4.500.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	4.500.000	4.500.000,00	100
TOTAL	4.500.000	4.500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, individualmente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**, os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D**
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac
ID. b6d99a4 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 16

Folha Nº 14

Parágrafo primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo terceiro: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: PROLABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: Relativas à designação ou destituição de administradores; modo de remuneração; pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac
ID. b6d99a4 - Pág. 5

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 17

Parágrafo segundo: Relativas à modificação do contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

Parágrafo terceiro: Relativas à aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e nos demais casos previstos em lei, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente compromisso, em três vias de igual teor e forma.

Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2015.

FIRMA PÃO GRANDE

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

FIRMA PÃO GRANDE

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-81EC8-85B4D**
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001 ID. b6d99a4 - Pág. 6
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 18
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
AMPOS BRAGA (26325), Termo: 36912

Várzea Grande 29 de setembro de 2015 Horario: 15:54
Dou fé. Em testemunho da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelia Substituta
Selo Digital AQL 2342 R$ 5,30 Cod.: 22 ISSQN R$ 0,16
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: THIAGO AUGUSTO DE CA
MPOS BRAGA (24139), Termo: 36882

Várzea Grande 29 de setembro de 2015 Horario: 15:12
Dou fé. Em testemunho da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelia Substituta
Selo Digital AQL 2222 R$ 5,30 Cod.: 22 ISSQN R$ 0,16
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: BENEDITO SERGIO DE C
ASTRO BRAGA (24327), Termo: 36883

Horario: 15:13
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelia Substituta
Selo Digital AQL 2224 R$ 5,30 Cod.: 22 ISSQN: R$ 0,16
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Reconheço por verdade... firma ...s de: BENEDITO SERGIO DE C
ASTRO BRAGA 24327 ... 36883

Claudia Auxiliadora ...
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA		03 - RESERVADO Nº T.P.A.R. / SEQUÊNCIA	04 - RESERVADO AO SELO FISCAL OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 28092015 165854
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA "N", SN - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT		05 - CNPJ OU CPF: 11.773.875/0001-42 06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA: 01/01	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA	20 - CODG. MUNIC.: 90000	21 - PERÍODO REF.: 09/2015	22 - DATA VENCTO.: 28/10/2015
23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/61.778.677-19			
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL		25 - CÓDIGO: 4545	26 - VALOR: 240,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: Código da Sub-receita: 45460202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR: 0,00
		MULTA	28 - VALOR: 0,00
		JUROS	29 - VALOR: 0,00
		T.S.E.	30 - VALOR: 12,65
		TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR: 252,65
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS		40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85840000002-7 52650123201-5 51028454500-6 06177867719-4

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA		03 - RESERVADO Nº T.P.A.R. / SEQUÊNCIA	04 - RESERVADO AO SELO FISCAL OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 28092015 165854
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA "N", SN - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT		05 - CNPJ OU CPF: 11.773.875/0001-42 06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA: 01/01	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA	20 - CODG. MUNIC.: 90000	21 - PERÍODO REF.: 09/2015	22 - DATA VENCTO.: 28/10/2015
23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/61.778.677-19			
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL		25 - CÓDIGO: 4545	26 - VALOR: 240,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: Código da Sub-receita: 45460202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR: 0,00
		MULTA	28 - VALOR: 0,00
		JUROS	29 - VALOR: 0,00
		T.S.E.	30 - VALOR: 12,65
		TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR: 252,65
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS		40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Contribuinte

85840000002-7 52650123201-5 51028454500-6 06177867719-4

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac
ID. b6d99a4 - Pág. 8

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 20
Número do documento: 18021919473266400000015326962

EMPRESA

Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.12.48
2363902363

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE CO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 34.131-2
EFETUADO POR: SERGIO L C BRAGA

==========

Convenio SEFAZ - MT - ICMS
Codigo de Barras 85840000002-7 52650123201-5
51028454500-6 06177867719-4
Data do pagamento 29/09/2015
Valor Total 252,65
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J9551201 SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac
ID. b6d99a4 - Pág. 9

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 21
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/09/2015
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.62.9067 — 28/09/2015 18:00:16

85620000000-3 21000153527-2 31117738750-4 00166215273-3



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/09/2015
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.62.9067 — 28/09/2015 18:00:16

85620000000-3 21000153527-2 31117738750-4 00166215273-3



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac
ID. b6d99a4 - Pág. 10

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 22
Número do documento: 18021919473266400000015326962

EMPRESA

DARF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2015 - AUTOATENDIMENTO - 16.12.08
2363902363 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE CO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 34.131-2

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 2363 - AGENCIA DOM BOSCO	MT
CODIGO DE BARRAS	
DATA DO PAGAMENTO	29/09/2015
PERIODO DE APURACAO	30/09/2015
NUMERO DO CPNJ	11.773.875/0001-42
CODIGO DA RECEITA	6621
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	30/09/2015
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	21,00
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	21,00

AUTENTICACAO SISBB: 1.6ED.7AE.9A9.B0E.A82
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 092901

Transação efetuada com sucesso por: J9551201 SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611194493400000008677404
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611194493400000008677404
Data de Juntac
ID. b6d99a4 - Pág. 11

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 23
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
11/039669-3

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51 201 176 621	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO (Instruções)	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

COM CNPJ

JUCEMAT Folha Nº 01

2º OFÍCIO Várzea Grande MT

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

V. GRANDE/MT
Local

08.05.2011
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO RICARDO DE C. BRAGA
Assinatura: X
Telefone de contato: 65 3634-6067

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem À decisão.
CADASTRADO
Keite Oliveira da Silva
Data

Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011 SOB Nº 51900337950
Protocolo: 11/039669-3 DE 10/05/2011
Empresa: 51 2 0117662 1
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1154436

Responsável

☐ Exigência ☐ 5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

11/05/2011
Data

Jonathan Marques Nunes
Analista
Matrícula Nº 225332
JUCEMAT
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência

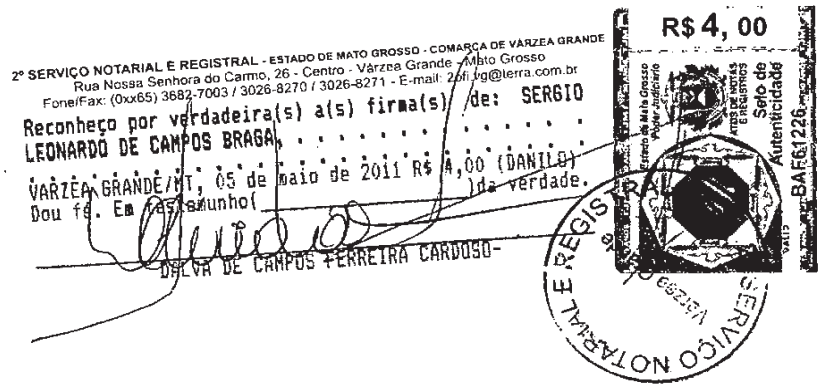
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011 SOB Nº 20110396693
Protocolo: 11/039669-3 DE 10/05/2011
Empresa: 51 2 0117662 1
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1153805

Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac
ID. a93c813 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 24
Número do documento: 18021919473266400000015326962


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO
LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
VÁRZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2011 R$ 4,00 (DANILO)
Dou fé. Em testemunho( )da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-
R$ 4, 00
Selo de Autenticidade
BAF61226
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEMAT Folha Nº 02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com uma alteração do contrato social devidamente arquivada no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a sua **SEGUNDA ALTERAÇÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO** do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Os sócios resolvem criar 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual terá o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O
Distrito Industrial
CUIABÁ – MT. – CEP – 78.098-400.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e

JUCEMAT Folha Nº 03

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 350,Sala 40
Jardim Araponga
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

II – A sociedade passa a utilizar como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

III - O sócio **Sr. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a residir e domiciliar na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350.

III – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

IV – Os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças nele procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac
ID. a93c813 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 27
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº 094

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com uma alteração do contrato social devidamente arquivada no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subseqüentes, que passará a vigorar, conforme segue:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e terá sua sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade possui 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual tem o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O
Distrito Industrial
CUIABÁ – MT. – CEP – 78.098-400.

3

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac
ID. a93c813 - Pág. 5

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 28

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

JUCEMAT Folha Nº 05

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 350, Sala 40
Jardim Araponga
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu inicio em **30/03/2010**.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**
- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº. 06

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001 ID. a93c813 - Pág. 7
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 30
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Várzea Grande – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

6

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac
ID. a93c813 - Pág. 8

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 31

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

Várzea Grande - MT., 02 de Maio de 2011.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio

JUCEMAT Folha Nº 08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011 SOB Nº 20110396693
Protocolo: 11/039669-3 DE 10/05/2011
Empresa: 51 2 0117662 3
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVO [illegible] 0953806
SECRETARIO GERAL

TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 981.327.411-53
RG – 140.135-17 – SSP/MT.

EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA.
VARZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2011 R$ 8,00 (DANILO).
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO

R$ 4,00 Selo de Autenticidade BAE61218

R$ 4,00 Selo de Autenticidade BAE61219

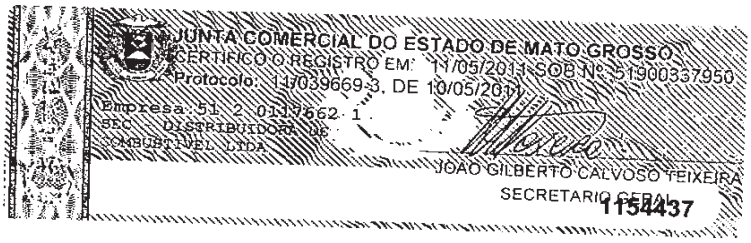
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA,
VARZEA GRANDE/MT, 09 de maio de 2011 R$ 4,00 (TAMARA).
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
MANOELLI REVELES FERREIRA

R$ 4,00 Selo de Autenticidade BAI11573

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Várzea Grande MT

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001 ID. a93c813 - Pág. 9
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 32
Número do documento: 18021919473266400000015326962



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Folha Nº 29

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 10/05/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/039669-3

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO
Status

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº SN

Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE CEP: 78110-000

Município: VÁRZEA GRANDE UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	05/07/2010	20100538304	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO. 61 EDIF. MÁXIMUS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78040-370 UF.: MT

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac
ID. a93c813 - Pág. 11

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 34
Número do documento: 18021919473266400000015326962

JUCEMAT
Folha Nº 10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 10/05/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/05/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	30/05/2011
	07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
Domicílio tributário do contribuinte: CUIABA	08 VALOR DA MULTA	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
Auto-Atendimento Versão 4.29.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3	10 VALOR TOTAL	21,00

85630000000-2 21000153115-6 01117738750-0 00166211150-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac
ID. a93c813 - Pág. 13

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 36
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/05/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/05/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.29.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85660000000-9 10000153115-9 01117738750-0 00166211150-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

corte nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

11/039669-3

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R

01 - NOME DO CONTRIBUINTE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

05 - CNPJ OU CPF
11.773.875/0001-4

02 - ENDEREÇO COMPLETO
FAZENDA FORMIGUEIRO, SN . - DISTRITO DO CAPÃO GRANDE. VARZEA GRANDE/MT

06 - INSCRIÇÃO ESTAD
13.417.447-0

07 - N. DO SELO FISCAL

08 - Nº PARCELA

09 - NÚMERO DA NOTA/DI/NAVAN

10 - NOME DO MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

20 - CÓDG. MUNIC
275000

21 - PERÍODO REF
05/2011

22 - DATA VENCTO.
31/05/2011

23 - INF. COMPLEMENTARES
000/27.970.324-40

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL

25 - CÓDIGO
4545

26 - VALOR
171,00

CORREÇÃO MONETÁRIA

27 - VALOR
0,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL

MULTA

28 - VALOR
0,00

Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

JUROS

29 - VALOR
0,00

I.S.E

28 - VALOR
3,48

TOTAL A RECOLHER

31 - VALOR
174,48

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

40 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Via Arrecadação

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

85650000001-8 74480123201-1 10531454500-2 02797032440-9

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 24300641-AC PALACIO PAIAGUAS
Terminal: 24306402 Id.Trx.: 214341
Nro Aut : 688799 Caixa : 84275138
Data : 10/05/2011 Hora : 10:23
(Horário de Brasilia)

Agencia Relac.: 02793 - AV.DO CPA-U.CUIABA
PACB : 061 - PALACIO PAIAGUAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

Agente Arrecadador: Banco Bradesco S/A

Codigo de Barras:
85630000000-2 21000153115-6
01117738750-0 00166211150-7

Data do Pagamento: 10/05/2011

Valor Total: 21,00

Autenticacao: 000067688799

Modelo Aprovado pela SRF - ADE Conjunto
Corat/Cotec No. 001 de 23.03.2006

Este Comprovante de pagamento deve ser guardado
para apresentacao a Receita Federal, quando
solicitado.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 24300641-AC PALACIO PAIAGUAS
Terminal: 24306402 Id.Trx.: 214344
Nro Aut : 693152 Caixa : 84275138
Data : 10/05/2011 Hora : 10:23
(Horário de Brasilia)

Agencia Relac.: 02793 - AV.DO CPA-U.CUIABA
PACB : 061 - PALACIO PAIAGUAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

Agente Arrecadador: Banco Bradesco S/A

Codigo de Barras:
85660000000-9 10000153115-9
01117738750-0 00166211150-7

Data do Pagamento: 10/05/2011

Valor Total: 10,00

Autenticacao: 000067693152

Modelo Aprovado pela SRF - ADE Conjunto
Corat/Cotec No. 001 de 23.03.2006

Este Comprovante de pagamento deve ser guardado
para apresentacao a Receita Federal, quando
solicitado.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

130-489293388-0

10/mai/2011 HORA DF 10:06:32

LOT. 10.014995-2 TERM 019595
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1695 CONTROLE: 558916631

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 31/05/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 174,48

856500000018 744801232011
105314545002 027970324409

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

130-489293388-0

VIA DO CLIENTE

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611211768900000008677422
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611211768900000008677422
Data de Juntac
ID. a93c813 - Pág. 18

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 41
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
11/229358-1

NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176621	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUCEMAT Folha Nº 01

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
05	002			ALTERAÇÃO DE DADOS
(Instruções)				

CADASTRADO
Nayane Beatriz Evangelista Taques

(Vide instruções de preenchimento item 2)

FIRMA Cuiabá Grande

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:

Local
Data: 07 / 12 / 11
Telefone de contato: 65 3634 6067

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

08/12/11 Pamela

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2011 SOB Nº: 20112293581
Protocolo: 11/229358-1, DE 08/12/2011
Empresa 51 2 0117662 1
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1247585

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

13/12/11
Data

Jandes Ribeiro Pereira
Gerente de Registro Empresarial
Mat. 008290010
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Presidente da_____Turma

_____ Vogal

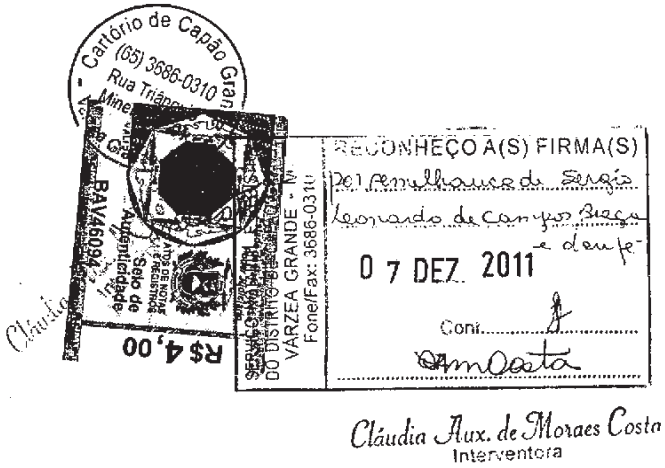
_____ Vogal

_____ Vogal

OBSERVAÇÕES:

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac
ID. fb711a1 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 42



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 02

SEXTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53; residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com cinco alteração do contrato social, todas devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **RE RATIFICAÇÃO DA** sua **QUINTA ALTERAÇÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO** do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Os Sócios Resolvem Re-Ratificar o inciso (**I**) da Quinta Alteração Contratual, onde informou erroneamente a extinção de suas filiais, devendo permanecer as mesmas da seguinte forma, conforme se lê abaixo:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

JUCEMAT Folha Nº 09

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 121, Sala 1
Jardim Arapongas
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

II – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

III – Os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças nele procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac
ID. fb711a1 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 45

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 04

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subseqüentes, que passará a vigorar, conforme segue:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e tem sua sede na **Rua N, Lotes 60 á 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade possui 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual tem o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 121, Sala 1
Jardim Arapongas
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu inicio em **30/03/2010**.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac
ID. fb711a1 - Pág. 5

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 46

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 03

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**
- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 06

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001 ID. fb711a1 - Pág. 7
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 48
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha nº 97

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Cuiabá/MT., 01 de dezembro de 2011.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio

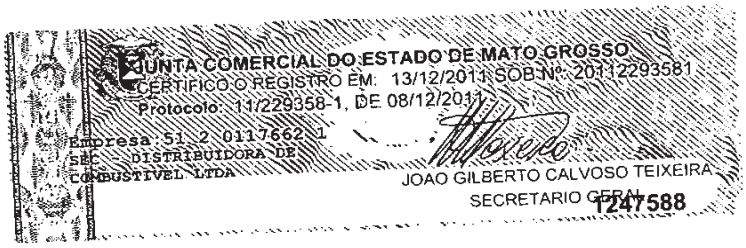
TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 981.827.411-53
RG – 140.135-17 – SSP/MT.

EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

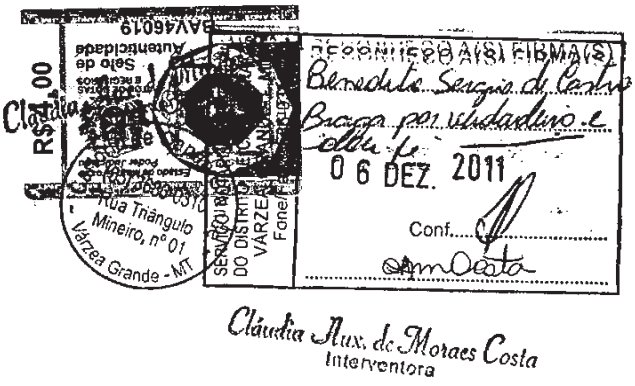
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac
ID. fb711a1 - Pág. 8

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 49


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2011 SOB Nº: 20112293581
Protocolo: 11/229358-1, DE 08/12/2011
Empresa 51 2 0117662 1
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1247588


RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Sergio Leonardo de Campos
Braga por verdadeiro e valor
06 DEZ. 2011
Conf.
R$ 4,00
Selo de Autenticidade
Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT
SERVIÇO DO DISTRITO DE VARZEA GRANDE - MT
Fone/Fax: 3686-0310
Cláudia Aux. de Moraes Costa
Interventora


RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Thiago Augusto de Campos
Braga por verdadeiro e dou fé
06 DEZ. 2011
Conf.
R$ 4,00
Selo de Autenticidade
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT
SERVIÇO DO DISTRITO DE VARZEA GRANDE - MT
Fone/Fax: 3686-0310
Cláudia Aux. de Moraes Costa
Interventora


RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Benedito Sergio de Castro
Braga por verdadeiro e
06 DEZ. 2011
Conf.
R$ 4,00
Selo de Autenticidade
Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT
SERVIÇO DO DISTRITO DE VARZEA GRANDE - MT
Cláudia Aux. de Moraes Costa
Interventora

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Folha Nº 08

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 08/12/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/229358-1

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA N

Nº SN

LOTES 60 A 64, FUNDOS COM A RUA O

Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78098-400

Município: CUIABÁ

UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	25/08/2011	20110862201	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO. 61 EDIF. MÁXIMUS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78045-350 UF.: MT

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac
ID. fb711a1 - Pág. 10

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 51
Número do documento: 18021919473266400000015326962

JUCEMAT
Folha Nº 09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 08/12/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Filiais

1 - NIRE: 51 9 0033795 0 CNPJ: 11.773.875/0002-23 Arquivamento: 11/05/2011

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº S/Nº

Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE CEP: 78110-000
Município: VÁRZEA GRANDE UF.: MT

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac
ID. fb711a1 - Pág. 11

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 52
Número do documento: 18021919473266400000015326962

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
11/229358-1

01 - NOME DO CONTRIBUINTE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA			05 - CNPJ OU CPF 11.773.875/0001-42	
02 - ENDEREÇO COMPLETO RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT			06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.417.447-0	
07 - Nº DO SELO FISCAL			08 -	
10 - NOME DO MUNICÍPIO CUIABA	20 - CODG. MUNIC. 90000	21 - PERÍODO REF. 12/2011	22 - DATA VENCTO. 30/12/2011	23 - INF. COMPLEMENTARES 000/32.490.760-50
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL			25 - CÓDIGO 4545	26 - VALOR 150,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			MULTA	28 - VALOR 0,00
			JUROS	29 - VALOR 0,00
			T.S.E.	30 - VALOR 3,99
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 153,99
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85830000001-7 53990123201-4 11230454500-7 03249076050-1

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/12/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.36.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

0,00R 20/05

85610000000-4 10000153136-5 51117738750-9 00166211365-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

4321 003 07122[illegible] 0204

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/12/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.36.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85680000000-7 21000153136-2 51117738750-9 00166211365-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac
ID. fb711a1 - Pág. 13

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 54
Número do documento: 18021919473266400000015326962

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

341-736833231-1

07/dez/2011 HORA DF 17:19:06

LOT. 10.012899-8 TERM 019295
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 751514090

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 30/12/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 153,99

858300000017 539901232014
112304545007 032490760501

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

341-736833231-1

VIA DO CLIENTE

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611214567400000008677430
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611214567400000008677430
Data de Juntac
ID. fb711a1 - Pág. 14

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 55
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GR
11/061807-6

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA AUXILIAR DO CO
51201178621	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUCEMAT Folha Nº 91

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
08	(Instruções)			ALTERAÇÃO DE DADOS

JUCEMAT

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Local: Cuiabá-MT
Data: 20/6/11

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE C. [illegible]
Assinatura: X
Telefone de contato: 65-3334-6663

NÃO RECEBER FOLHAS DESTE PROCESSO PARA EXIGÊNCIA NOS REQUERIMENTO
REFAZER O PROCESSO COM OS DADOS CORRETOS

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

CADASTRADO
Nayane Beatriz Evangelista Taques

PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Processo em ordem À decisão.
Data

☐ NÃO Data Responsável

☒ NÃO 20.06.11 Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

20, 06, 11
Data

Responsável
Joelma Aparecida Roadon
Analista - Mat. 806900024
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2011 SOB Nº 20110618076
Protocolo: 11/061807-6 DE 20/06/2011
Empresa: 51 2 0117662 1
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1082870

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 56

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha Nº 02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com três alteração do contrato social, todas devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a sua **QUARTA ALTERAÇÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO** do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Os sócios resolvem adequar o endereço da (**Filial 3**) onde constou Rua Madri, n.º 350, Sala 40, Jardim Araponga, Guarulhos/SP., CEP 07210-090, doravante passa ser e ler **Rua Madri, n.º 121, Sala 40, Jardim Arapongas, Guarulhos/SP., CEP 07210-090.**

II – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 57

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

III – Os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças nele procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

JUCEMAT
Folha Nº 03

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subseqüentes, que passará a vigorar, conforme segue:

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 3

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 58

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 04

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e tem sua sede na **Rua N, Lotes 60 á 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade possui 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual tem o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 121, Sala 40
Jardim Arapongas
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu inicio em **30/03/2010**.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**
- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 59
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMA
Folha Nº 05

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 5

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 60

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMA
Folha Nº 06

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001 ID. 8ea5893 - Pág. 6
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 61
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

Folha Nº 07

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Cuiabá/MT., 16 de Junho de 2011.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 981.327.411-53
RG 140.125.17 SSP/MT

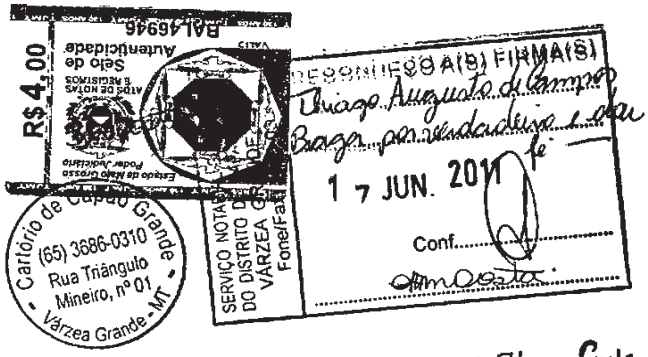
EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofl.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ...
VÁRZEA GRANDE/MT, 16 de junho de 2011. R$ 4,00 (ALAN)
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-

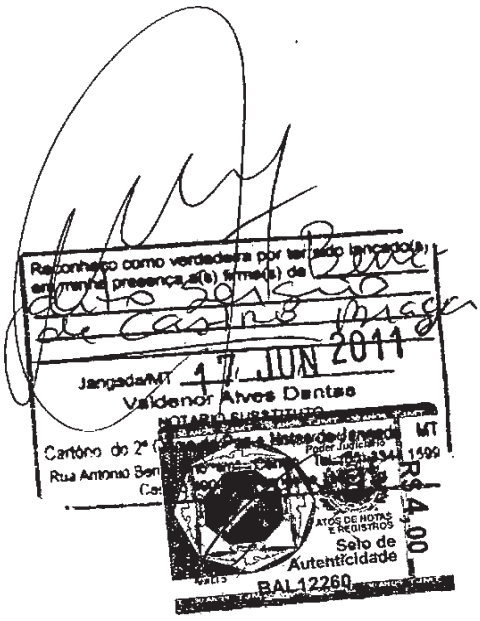
R$ 4,00 Selo de Autenticidade BAL91416

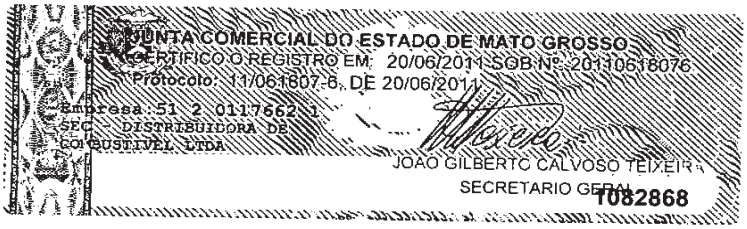
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 7

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 62



Cláudia Aux. de Moraes Costa
Interventora





MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 20/06/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/061807-6

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA N
LOTES 60 A 64, FUNDOS COM A RUA O

Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78098-400

Município: CUIABÁ UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	06/06/2011	20110531663	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO. 61 EDIF. MÁXIMUS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78045-350 UF.: MT

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 9

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 64
Número do documento: 18021919473266400000015326962

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Folha Nº 09

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 20/06/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 **UF.:** MT

Filiais

1 - **NIRE:** 51 9 0033795 0 **CNPJ:** 11.773.875/0002-23 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº S/Nº

Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE **CEP:** 78110-000
Município: VÁRZEA GRANDE **UF.:** MT

Filiais

2 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
AVENIDA TROPICAL Nº S/Nº
MODULO 01, SALA 07

Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL **CEP:** 75250-000
Município: SENADOR CANEDO **UF.:** GO

Filiais

3 - **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
RUA MADRI Nº 350
SALA 40

Bairro...: JARDIM ARAPONGA **CEP:** 07210-090
Município: GUARULHOS **UF.:** SP

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 10

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 65
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/06/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.30.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85610000000-4 21000153118-0 11117738750-8 00166211181-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

RESERVADO AO SELO FISCAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
11/061807-6

OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F.

01 - NOME DO CONTRIBUINTE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

02 - ENDEREÇO COMPLETO
FAZENDA FORMIGUEIRO, SN . - DISTRITO DO CAPÃO GRANDE. VARZI GRANDE/MT

07 - Nº DO SELO FISCAL

08 - Nº PARCELA

09 - NÚMERO DA NAT/RENAVAN

10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
VARZEA GRANDE	275000	06/2011	30/06/2011	000/28.855.816-24

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	164,00
	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
	MULTA	28 - VALOR 0,00
	JUROS	29 - VALOR 0,00
	TSE	30 - VALOR 3,48
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 167,48

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL

Vias Adicionais

Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85610000001-2 67480123201-0 10630454500-2 02885581624-6

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 11

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 66

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

171-576036058-9

20/jun/2011 HORA DF 10:28:58

LOT. 10.012899-8 TERM 019297
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 596006053

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 30/06/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 167,48

856100000012 674801232010
106304545002 028855816246

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

171-576036058-9

VIA DO CLIENTE

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 12

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 67

HSBC

INTERNET BANKING

SuperClass

Cliente Debitado ALISON DE SOUZA SANTOS	Conta Corrente Debitada 0638 - 0104120
Agência do Débito 0638	Data do Pagamento 20/06/2011

Emissão 20/06/2011 - 09:40:27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF / DARF SIMPLES

Agente arrecadador: CNC 399 HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo	
Código de Barras	
Data do Pagamento	20/06/2011
Período de Apuração	30/06/2011
Número do CPF/CNPJ	11.773.875/0001-42
Código da Receita	6621
Número de Referência	
Data de Vencimento	30/06/2011
Valor da Receita Bruta Acumulada	
Percentual	
Valor Principal	21,00
Valor da Multa	0,00
Valor dos Juros/Encargos	0,00
Valor Total	21,00

Autenticação: 301090

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto CORAT/COTEC Nº 001/2006

As informações preenchidas nesta operação são de inteira responsabilidade do cliente, ficando o HSBC isento de quaisquer encargos e/ou multas que possam ocorrer por insuficiência ou erro na identificação do contribuinte, vencimento, valor ou em outro dado informado pelo cliente, bem como, pela duplicidade ou multiplicidade de pagamento.

Meu HSBC Telefone – Serviços Bancários: Capitais: 4004-3991 / Demais localidades: 0800-728-3991
SAC HSBC - 0800 729 5977
SAC HSBC Deficientes Auditivos - 0800 701 5934
OUVIDORIA HSBC - 0800 701 3904

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611223804700000008677440
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611223804700000008677440
Data de Juntac
ID. 8ea5893 - Pág. 13

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 68
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
11/229358-1

NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176621	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUCEMAT Folha Nº 01

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
05	002			ALTERAÇÃO DE DADOS
(Instruções)				

CADASTRADO
Nayane Beatriz Evangelista Taques

(Vide instruções de preenchimento item 2)

FIRMA Cuiabá Grande

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Local

Assinatura:

07 / 12 / 11
Data

Telefone de contato: 65 3634 6067

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

08/12/11 Pamela

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2011 SOB Nº: 20112293581
Protocolo: 11/229358-1, DE 08/12/2011
Empresa 51 2 0117662 1
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1247585

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

13/12/11
Data

Jaime Ribeiro Pereira
Gerente de Registro Empresarial
Mat. 000290010
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

_____ Vogal
Presidente da_____Turma

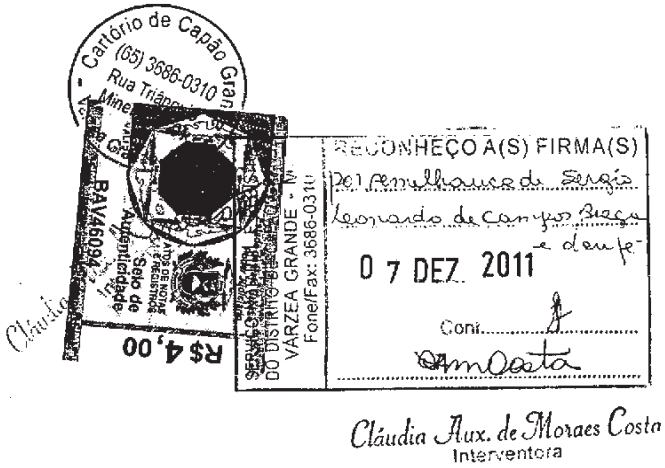
_____ Vogal

_____ Vogal

OBSERVAÇÕES:

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac
ID. e5b44a3 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 69
Número do documento: 18021919473266400000015326962



Cláudia Aux. de Moraes Costa
Interventora

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 02

SEXTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53; residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com cinco alteração do contrato social, todas devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **RE RATIFICAÇÃO DA** sua **QUINTA ALTERAÇÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO** do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Os Sócios Resolvem Re-Ratificar o inciso (**I**) da Quinta Alteração Contratual, onde informou erroneamente a extinção de suas filiais, devendo permanecer as mesmas da seguinte forma, conforme se lê abaixo:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

JUCEMAT Folha Nº 09

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 121, Sala 1
Jardim Arapongas
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

II – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

III – Os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças nele procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 04

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subseqüentes, que passará a vigorar, conforme segue:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e tem sua sede na **Rua N, Lotes 60 á 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade possui 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual tem o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 121, Sala 1
Jardim Arapongas
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu inicio em **30/03/2010**.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 03

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**
- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 06

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha 97

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Cuiabá/MT., 01 de dezembro de 2011.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio

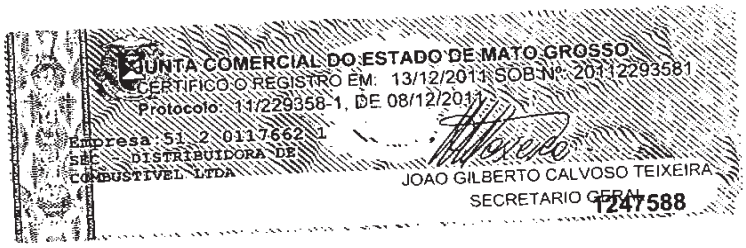
TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 981.827.411-53
RG – 140.135-17 – SSP/MT.

EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

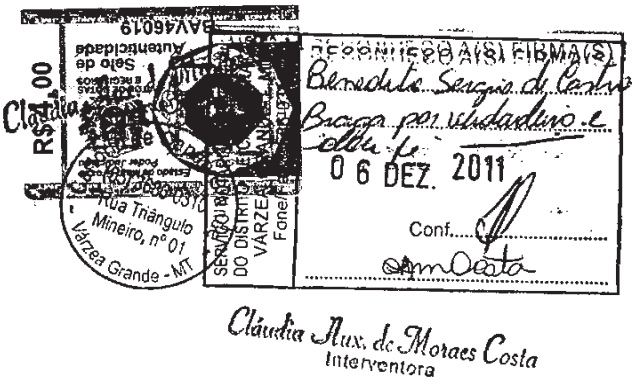
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac
ID. e5b44a3 - Pág. 8

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 76


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2011 SOB Nº: 20112293581
Protocolo: 11/229358-1, DE 08/12/2011
Empresa 51 2 0117662 1
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1247588


RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Sergio Leonardo de Campos
Braga por verdadeiro e valor
06 DEZ. 2011
Conf.
Cláudia Aux. de Moraes Costa
Interventora
R$ 4,00
Selo de Autenticidade
Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT
SERVIÇO DO DISTRITO DE VARZEA GRANDE - MT
Fone/Fax: 3686-0310


RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Thiago Augusto de Campos
Braga por verdadeiro e dou fé
06 DEZ. 2011
Conf.
Cláudia Aux. de Moraes Costa
Interventora
R$ 4,00
Selo de Autenticidade
(65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT
SERVIÇO DO DISTRITO DE VARZEA GRANDE - MT
Fone/Fax: 3686-0310


RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Benedito Sergio de Castro
Braga por verdadeiro e
06 DEZ. 2011
Conf.
Cláudia Aux. de Moraes Costa
Interventora
R$ 4,00
Selo de Autenticidade
Rua Triângulo Mineiro, nº 01 - Várzea Grande - MT
SERVIÇO DO DISTRITO DE VARZEA GRANDE - MT
Fone/Fax: 3686-0310

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Folha Nº 08

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 08/12/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/229358-1

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA N

Nº SN

LOTES 60 A 64, FUNDOS COM A RUA O

Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78098-400

Município: CUIABÁ

UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	25/08/2011	20110862201	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO. 61 EDIF. MÁXIMUS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78045-350 UF.: MT

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac
ID. e5b44a3 - Pág. 10

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 78
Número do documento: 18021919473266400000015326962

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT
Folha Nº 09

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 08/12/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 **UF.:** MT

Filiais

1 - **NIRE:** 51 9 0033795 0 **CNPJ:** 11.773.875/0002-23 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº S/Nº

Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE **CEP:** 78110-000
Município: VÁRZEA GRANDE **UF.:** MT

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
11/229358-1

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	11.773.875/0001-42
02 - ENDEREÇO COMPLETO	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT	13.417.447-0

07 - Nº DO SELO FISCAL

08 -

10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
CUIABA	90000	12/2011	30/12/2011	000/32.490.760-50

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	150,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.

Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR	0,00
MULTA	28 - VALOR	0,00
JUROS	29 - VALOR	0,00
T.S.E.	30 - VALOR	3,99
TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR	153,99

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO

CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85830000001-7 53990123201-4 11230454500-7 03249076050-1

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/12/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00

01 NOME / TELEFONE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.36.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

0,00R 20/05

85610000000-4 10000153136-5 51117738750-9 00166211365-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

4321 003 07122[illegible] 0204

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/12/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.36.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85680000000-7 21000153136-2 51117738750-9 00166211365-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

21,00R 20/05

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

341-736833231-1

07/dez/2011 HORA DF 17:19:06

LOT. 10.012899-8 TERM 019295
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 751514090

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 30/12/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 153,99

858300000017 539901232014
112304545007 032490760501

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

341-736833231-1

VIA DO CLIENTE

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611230461000000008677448
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611230461000000008677448
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

JUCEMAT Folha nº 01

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro)
51201176621	2062		15/910066-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento: 81500000358219
DBE analisado.
Emitida em 28/09/2015 - V3

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CUIABA
28/09/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: (65)30255510

COM CNPJ

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM 05 OUT 2015 ☐ NÃO

09 OUT 2015

☐ NÃO ___/___/___

Data Responsável

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS
DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Data Responsável

Processo em ordem.

À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

13/10/15 Núbia Carla Norte Izabel Costa Matrícula: 257138 Analista - JUCEMAT

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D**
Cuiabá, 14/10/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611233190100000008677454
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611233190100000008677454
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962

JUCEMAT
Folha Nº 11

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

11ª (DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG, portador da Cédula de Identidade RG. 94.628 - SSP/MG e do CPF nº 125.325.846-53, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG. 10509216 SJ/MT e do CPF nº 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 06, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20140878343 em sessão de 01/08/2014.

Têm entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Retira-se da sociedade, **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA,** já qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 110.000 (cento e dez mil) quotas, ao sócio, **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** também já qualificado acima, pelo valor justo e acertado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais reais), no ato da assinatura deste contrato.

II - Retira-se também da sociedade, **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA,** já qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, ao sócio, **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** também já qualificado acima, pelo valor justo e acertado de R$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), no ato da assinatura deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611233190100000008677454
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611233190100000008677454
Data de Juntac
ID. 71dd5c7 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 84
Número do documento: 18021919473266400000015326962

JUCEMAT
Folha Nº 12

III – Os sócios retirantes, com anuência do remanescente, dão-se reciprocamente total e irrevogável quitação, pelas quotas ora cedidas e transferidas, e ainda, pelos negócios em andamento, para nada mais reclamar à qualquer tempo.

IV – A sociedade poderá prosseguir **unipessoal** pelo prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

V – Em função das alterações acima, o sócio resolve elevar o valor do capital social que é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) para **R$ 4.500.000,00 (quatro milhoes e quinhentos mil reais)**, representado por 4.500.000 (quatro milhoes e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); cujo aumento no valor de R$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil reais), mediante a subscriçao e integralização **neste ato**, de R$ 2.250.000,00 (dois milhoes, duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.250.000 (dois milhoes, duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); em moeda corrente do país, e subscreve o valor de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), divididos em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, em moeda corrente nacional, **à ser integralizado**, ate dia 31/12/2015., ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	4.500.000	4.500.000,00	100
TOTAL	**4.500.000**	**4.500.000,00**	**100**

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas. Nesta condição, o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350,

Único sócio da empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20140878343 em sessão de 01/08/2014.

Paragrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais: **filial nº 01**, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, CEP: 78110-000; a **filial n.º 02**, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D**
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611233190100000008677454
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611233190100000008677454
Data de Juntac
ID. 71dd5c7 - Pág. 3

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 85

JUCEMAT
Folha Nº 13

S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000; a **filial 03** na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970; **a filial nº 04**, na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, sala 09, Chapada, CEP 83707-720, e a **filial nº 05**, na Cidade de Duque de Caxias-RJ, à Rua Monroe, nº 321 – Sala 2 B, Bairro Vila Actura, CEP 22.225-450.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400.

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: 4681-8/01 - Comércio Atacadista de Álcool Carburante, Biodiesel, Gasolina e demais derivados de Petróleo, exceto Lubrificantes, não realizado por transportador Retalhista (T.R.R.)
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza; Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista..

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 4.500.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	4.500.000	4.500.000,00	100
TOTAL	**4.500.000**	**4.500.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, individualmente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**, os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D**
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611233190100000008677454
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611233190100000008677454
Data de Juntac
ID. 71dd5c7 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 86

Folha Nº. 14

Parágrafo primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo terceiro: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: PROLABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: Relativas à designação ou destituição de administradores; modo de remuneração; pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611233190100000008677454
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611233190100000008677454
Data de Juntac
ID. 71dd5c7 - Pág. 5

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 87
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Parágrafo segundo: Relativas à modificação do contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

Parágrafo terceiro: Relativas à aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e nos demais casos previstos em lei, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente compromisso, em três vias de igual teor e forma.

Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2015.

FIRMA CAPÃO GRANDE

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

FIRMA CAPÃO GRANDE

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-81EC8-85B4D**
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611233190100000008677454
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001 ID. 71dd5c7 - Pág. 6
Número do documento: 16040611233190100000008677454
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 88
Número do documento: 18021919473266400000015326962

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
AMPOS BRAGA (26325), Termo: 36912

Várzea Grande 29 de setembro de 2015 Horario: 15:54
Dou fé. Em testemunho da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelia Substituta
Selo Digital AQL 2342 R$ 5,30 Cod.: 22 ISSQN R$ 0,16
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: THIAGO AUGUSTO DE CA
MPOS BRAGA (24139), Termo: 36882

Várzea Grande 29 de setembro de 2015 Horario: 15:12
Dou fé. Em testemunho da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelia Substituta
Selo Digital AQL 2222 R$ 5,30 Cod.: 22 ISSQN R$ 0,16
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: BENEDITO SERGIO DE C
ASTRO BRAGA (24327), Termo: 36883

Várzea Grande 29 de setembro de 2015 Horario: 15:13
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelia Substituta
Selo Digital AQL 2224 R$ 5,30 Cod.: 22 ISSQN: R$ 0,16
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Reconheço por verdade... firma (s) de: BENEDITO SERGIO DE C
ASTRO BRAGA 24327 Termo: 36883

Claudia Auxiliadora
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO	Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA	04 - RESERVADO AO SELO FISCAL: OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 28092015 165854
01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	05 - CNPJ OU CPF: 11.773.875/0001-42		
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA "N", SN - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL		
07 - Nº DO SELO FISCAL	08 - Nº PARCELA: 01/01	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA / 20 - CODG. MUNIC.: 90000 / 21 - PERÍODO REF.: 09/2015	22 - DATA VENCTO.: 28/10/2015	23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/61.778.677-19	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	25 - CÓDIGO: 4545	26 - VALOR: 240,00	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: Código da Sub-receita: 45460202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR: 0,00	
	MULTA	28 - VALOR: 0,00	
	JUROS	29 - VALOR: 0,00	
	T.S.E.	30 - VALOR: 12,65	
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR: 252,65	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85840000002-7 52650123201-5 51028454500-6 06177867719-4



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO	Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA	04 - RESERVADO AO SELO FISCAL: OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 28092015 165854
01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	05 - CNPJ OU CPF: 11.773.875/0001-42		
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA "N", SN - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL		
07 - Nº DO SELO FISCAL	08 - Nº PARCELA: 01/01	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN	
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA / 20 - CODG. MUNIC.: 90000 / 21 - PERÍODO REF.: 09/2015	22 - DATA VENCTO.: 28/10/2015	23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/61.778.677-19	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	25 - CÓDIGO: 4545	26 - VALOR: 240,00	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: Código da Sub-receita: 45460202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR: 0,00	
	MULTA	28 - VALOR: 0,00	
	JUROS	29 - VALOR: 0,00	
	T.S.E.	30 - VALOR: 12,65	
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR: 252,65	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002 — Via Contribuinte

85840000002-7 52650123201-5 51028454500-6 06177867719-4



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611233190100000008677454
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611233190100000008677454
Data de Juntac
ID. 71dd5c7 - Pág. 8

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473266400000015326962
ID. 8273d8c - Pág. 90

EMPRESA

Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.12.48
2363902363

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE CO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 34.131-2
EFETUADO POR: SERGIO L C BRAGA

==========

Convenio SEFAZ - MT - ICMS
Codigo de Barras 85840000002-7 52650123201-5
51028454500-6 06177867719-4
Data do pagamento 29/09/2015
Valor Total 252,65
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J9551201 SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611233190100000008677454
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611233190100000008677454
Data de Juntac
ID. 71dd5c7 - Pág. 9

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 91
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/09/2015
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.62.9067 — 28/09/2015 18:00:16

85620000000-3 21000153527-2 31117738750-4 00166215273-3



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/09/2015
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.62.9067 — 28/09/2015 18:00:16

85620000000-3 21000153527-2 31117738750-4 00166215273-3



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611233190100000008677454
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611233190100000008677454
Data de Juntac
ID. 71dd5c7 - Pág. 10

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 92
Número do documento: 18021919473266400000015326962

EMPRESA

DARF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2015 - AUTOATENDIMENTO - 16.12.08
2363902363 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE CO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 34.131-2

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 2363 - AGENCIA DOM BOSCO	MT
CODIGO DE BARRAS	
DATA DO PAGAMENTO	29/09/2015
PERIODO DE APURACAO	30/09/2015
NUMERO DO CPNJ	11.773.875/0001-42
CODIGO DA RECEITA	6621
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	30/09/2015
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	21,00
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	21,00

AUTENTICACAO SISBB: 1.6ED.7AE.9A9.B0E.A82
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 092901

Transação efetuada com sucesso por: J9551201 SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611233190100000008677454
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611233190100000008677454
Data de Juntac
ID. 71dd5c7 - Pág. 11

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - 8273d8c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473266400000015326962
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 8273d8c - Pág. 93
Número do documento: 18021919473266400000015326962

Ministério da Industria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
09/108990-5

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

LTDA requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	001			Contrato Social

(Vide instruções de preenchimento e tabela 2)

JUCEMAT Folha Nº 154

COM CNPJ

VARZEA GRANDE
Local

29/09/09
Data

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SERGIO HENRIQUE DE C. BORGES

Assinatura: Fone:

8

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2009 SOB Nº: 51201148635
Protocolo: 09/108990-5 DE 01/10/2009
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
700.185

☐ DECISÃO COLEGIADA

☒ NÃO 01/10/09 Data — Danielle Lopes de Moraes Alves, Analista S/J, JUCEMAT

☒ NÃO 05/10/2009 Data — Servidor

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 06/10/09 Data

Vogal/Servidor
Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Data / / — Vogal — Vogal (Relator) — Vogal

Presidente da _____ Turma

Processo em ordem. À decisão
CADASTRO
Johnny Miranda

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

OBSERVAÇÕES:

TAMOIO Boas Impressões Cód. 1870 Grafica Tamoio Ltda - CNPJ 49.059.231.0001/60

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611174737000000008677376
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611174737000000008677376
Data de Juntac
ID. f777b22 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - a494a93
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473289200000015326966
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473289200000015326966
ID. a494a93 - Pág. 1

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANVERSO DA CAPA

1. NIRE: Preencher com o número do NIRE da sede da empresa ou da filial, quando a sede for em outra UF.
2. Código da Natureza Jurídica - Preencher com código conforme Tabela 1, abaixo.

BLOCO 1
1. NOME: Preencher com o nome da empresa ou do agente auxiliar do comércio, conforme o caso.
2. Nº DE VIAS: Preencher, no caso de empresa, com o número de vias do ato cujo registro está sendo requerido.
3. CÓDIGO DO ATO: O ato corresponde à natureza do documento cujo registro está sendo requerido. Preencher com o código respectivo, conforme Tabela 2, abaixo.
4. CÓDIGO DO EVENTO: O evento corresponde às situações específicas contidas nos atos e que são relevantes para a tramitação do processo e Cadastro Nacional de empresas Mercantis. Um ato pode conter vários eventos. Preencher com o (s) código (s) respectivo (s) conforme Tabela 2, abaixo.
5. QUANTIDADE: Preencher com o número correspondente à quantidade de vezes que o evento se repete.
6. DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO: Preencher com a descrição do ato e dos (s) evento (s), cujos códigos foram registrados, conforme Tabela 2, abaixo.

Exemplo:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

TABELA 1 - NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Entidades empresariais
206-2	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITADA - EMPRESA PRIVADA
201-1	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITDA - EMPRESA PÚBLICA
205-4	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA - EMPRESA PRIVADA
202-0	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA - EMPRESA PÚBLICA
204-6	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - COM CONTROLE ACIONÁRIO PRIVADO
203-8	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - COM CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL
207-0	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO
208-9	SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES
209-7	SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES
210-0	SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA
211-9	SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS
212-7	SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO
213-5	FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL
214-3	COOPERATIVA
215-1	CONSÓRCIO DE EMPRESAS
216-0	GRUPO DE SOCIEDADES
299-2	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL
	Adminstração pública
101-5	PODER EXECUTIVO FEDERAL
102-3	PODER EXECUTIVO ESTADUAL
103-1	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
104-0	PODER LEGISLATIVO FEDERAL
105-8	PODER LEGISLATIVO ESTADUAL
106-6	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
107-4	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
108-2	PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
109-0	ÓRGÃO AUTÔNOMO DE DIREITO PÚBLICO
110-4	AUTARQUIA FEDERAL
111-2	AUTARQUIA ESTADUAL
112-0	AUTARQUIA MUNICIPAL
113-9	FUNDAÇÃO FEDERAL
114-7	FUNDAÇÃO ESTADUAL
115-5	FUNDAÇÃO MUNICIPAL
199-6	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	Entidades sem fins lucrativos
301-8	FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS
302-6	ASSOCIAÇÃO
303-4	CARTÓRIO
399-9	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

IMPORTANTE: Os EVENTOS estão relacionados abaixo dos atos ou conjunto de atos em que ocorrem com maior freqüência, não sendo exclusivos desses atos e podendo ser combinados também com outros atos, quando cabível.

TABELA 2 - ATOS / EVENTOS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
		Constituição, Alteração e Extinção de Empresas
001		CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
002		ALTERAÇÃO
003		EXTINÇÃO/DISTRATO
004		CERTIDÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO
005		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
006		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
007		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
008		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
009		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO
010		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE INCORPORAÇÃO
011		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUSÃO
012		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CISÃO
013		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
014		ATA DE ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS
015		ATA DE ASSEMBLÉIA ESPECIAL
016		ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
017		ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
018		ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
		Filial de Empresa Estrangeira
101		ABERTURA DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS
102		MODIFICAÇÕES POSTERIORES À AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO PAÍS

(CONTINUA)

(Continuação) TABELA 2 - ATOS / EVENTOS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
103		NACIONALIZAÇÃO
104		CANCELAMENTO DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS
	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF SEDE
	026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
	036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
	037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
	038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
	039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
	040	CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL
	041	CONVERSÃO EM SOCIEDADE CIVIL
	042	INCORPORAÇÃO
	043	FUSÃO
	044	CISÃO PARCIAL
	045	CISÃO TOTAL
	046	TRANSFORMAÇÃO
	047	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO
	048	RE-RATIFICAÇÃO
		Alteração de dados pela FCN
110		COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS (exclusivamente por FCN)
	110	MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
	111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
		Nome empresarial
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		Arquivamento de documentos de interesse da empresa/ empresário
201		ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
202		ANOTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
203		DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA
204		CANCELAMENTO DE DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA
205		CARTA DE RENÚNCIA
206		PROCURAÇÃO (quando arquivada individualmente)
	206	PROCURAÇÃO (quando inserida no processo)
207		REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO
208		EMANCIPAÇÃO (quando arquivada individualmente)
	208	EMANCIPAÇÃO (quando inserida no processo)
209		COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURAÇÃO
210		COMUNICAÇÃO DE PARALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES
211		COMUNICAÇAO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS TEMPORARIAMENTE
212		COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
213		CARTA DE EXCLUSIVIDADE
214		DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA
215		DELIBERAÇÃO DE GERÊNCIA
216		REGUALMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL
217		DECLARAÇÃO DE ARMAZÉM GERAL/ TRAPICHEIRO
218		TARIFAS DE ARMAZÉM GERAL/ TRAPICHEIRO
310		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESÁRIO
		ME/ EPP
301		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA
302		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA- EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
303		DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
304		ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA
305		ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
306		DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
307		REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
308		REENQUADRAMENO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO EMPRESA
309		REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

(CONTINUA)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611174737000000008677376
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611174737000000008677376
Data de Juntac
ID. f777b22 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - a494a93
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473289200000015326966
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473289200000015326966
ID. a494a93 - Pág. 2

ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máxima, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utilizará a denominação social de: **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, e terá sua sede, sito à **Rua Manuel Francisco de Paula, n.º 504 - C, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT., CEP 78.010-065.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **ZURIQUE CORRETORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de setembro de 2009, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de:

- **Corretora de combustível e álcool; e,**
- **Atividades de intermediação e agenciamento de negócios de combustível e álcool.**

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611174737000000008677376
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611174737000000008677376
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - a494a93
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473289200000015326966
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473289200000015326966

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	198.000	198.000,00	99,00
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	2.000	2.000,00	01,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento unânime do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contando do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, com poderes e atribuições de gerir todas as atividades da sociedade, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611174737000000008677376
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611174737000000008677376
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - a494a93
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473289200000015326966
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473289200000015326966

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

JUCEMAT Folha Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os (o) demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar a sociedade, serão adquiridas pelos (o) demais sócios (o), pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611174737000000008677376
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001 ID. f777b22 - Pág. 5
Número do documento: 16040611174737000000008677376
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - a494a93
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473289200000015326966
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a494a93 - Pág. 5
Número do documento: 18021919473289200000015326966

E, estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Folha Nº

Várzea Grande - MT., 13 de Setembro de 2009.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

JULIETE MARSSELHA DE A. OLIVEIRA
RG. n.º 1204633-7 SJ/MT.
CPF: 945.153.281-15

ALISON DE SOUZA SANTOS
RG. n.º 1401351? - SSP/MT.
CPF: 981.327.411-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2009 SOB Nº: 51201148635
Protocolo: 09/108990-5 DE: 01/10/2009
ENRIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
760.186

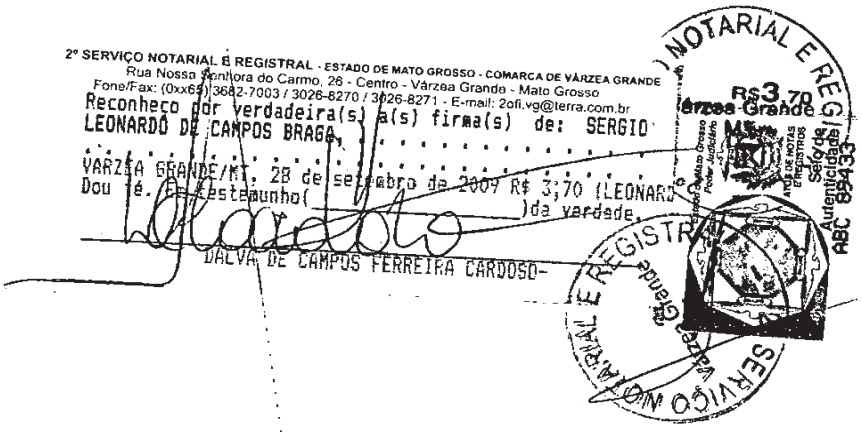
VISTO DE ADVOGADO
Lucas Thommen Teles
Advogado
OAB/MT 12147

Serviço Registral e Notarial do Distrito de Bom Sucesso
Mun. e Comarca de Várzea Grande
Fone: (65) 3686-4453

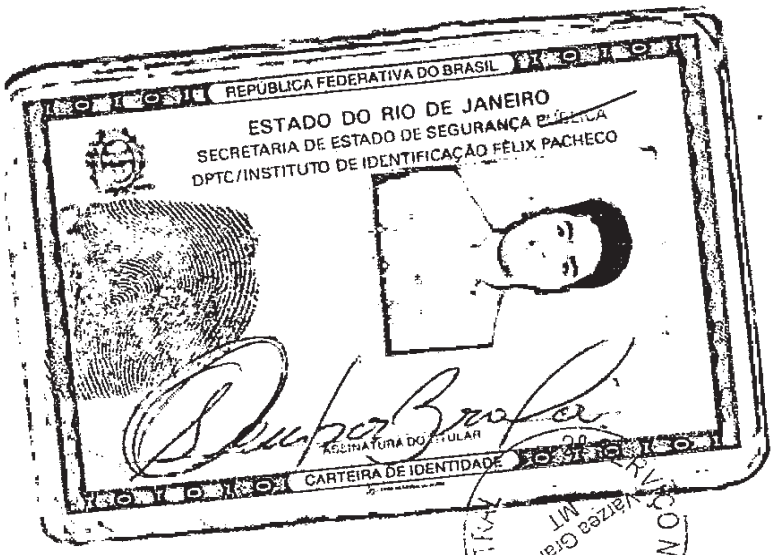
R$3,70 Selo de Autenticidade ABF 63100

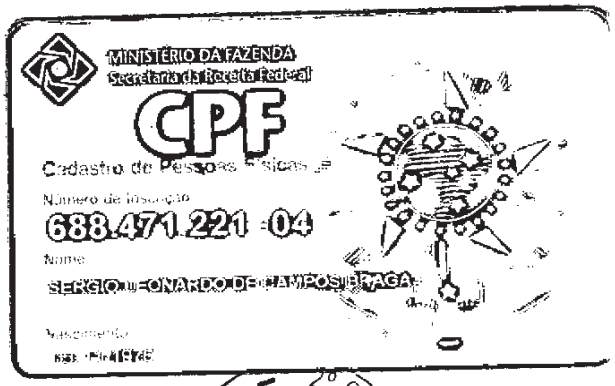
Reconheço verdadeira(o) a(o) firma(o)
Thiago Augusto de Campos Braga e deu fé
Em Testemunho da verdade
Várzea Grande 28 de 09 de 2009

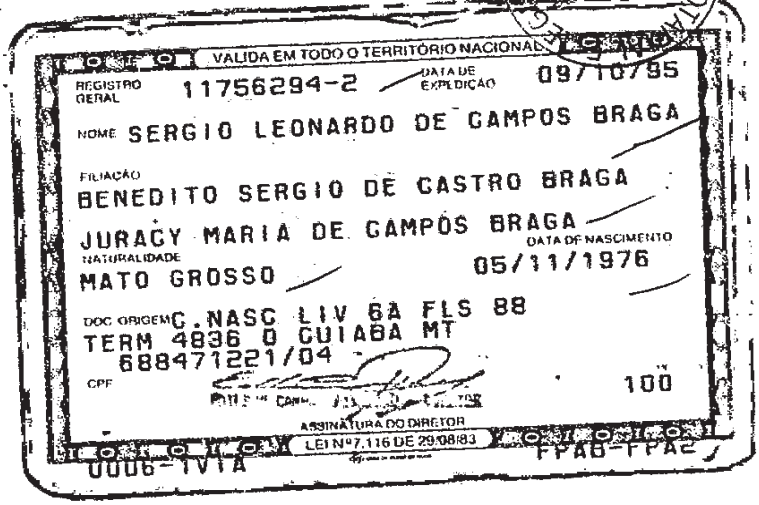
Leoncio L. de Miranda Neto
TABELIÃO
Serviço Notarial e Registral

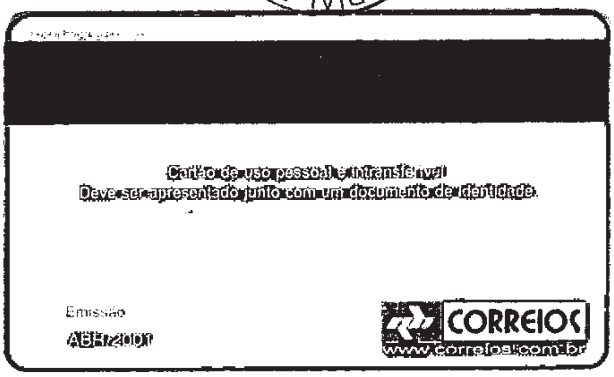

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO
LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de setembro de 2009 R$ 3,70 (LEONARD
Dou fé. Em testemunho( )da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-
NOTARIAL E REGISTRAL
R$3,70
Autenticidade
ABC 89433
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Várzea Grande

JUDICIÁRIO
Folha Nº



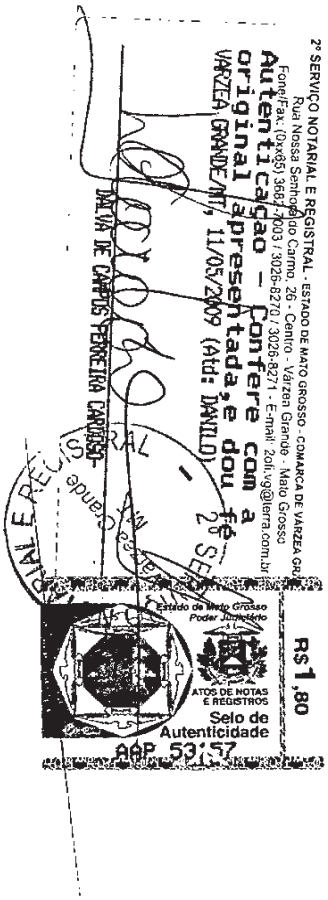


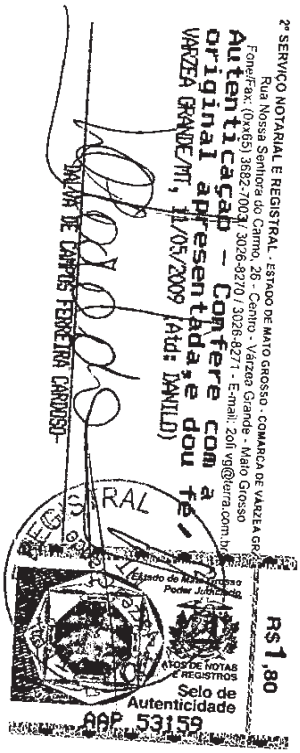




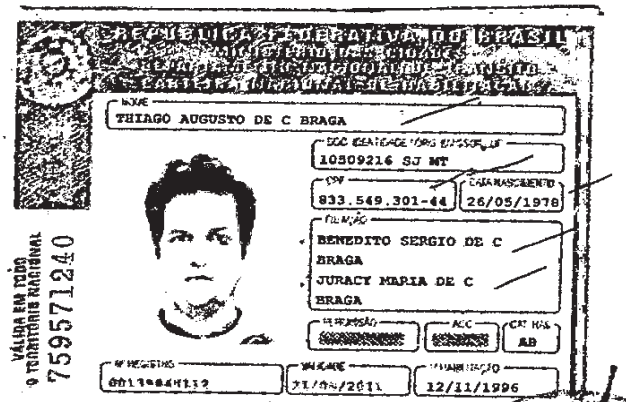
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Várzea Grande
MT

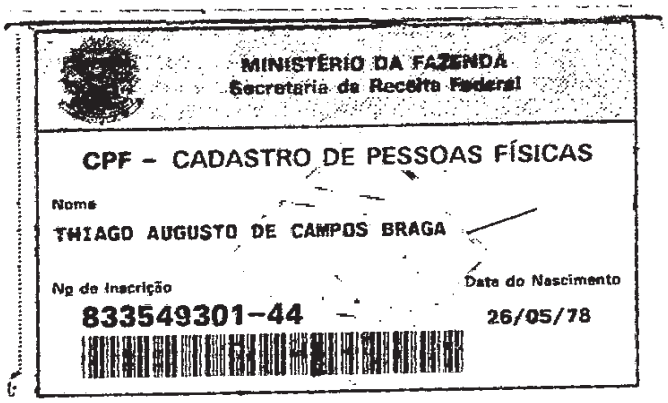
EM BRANCO

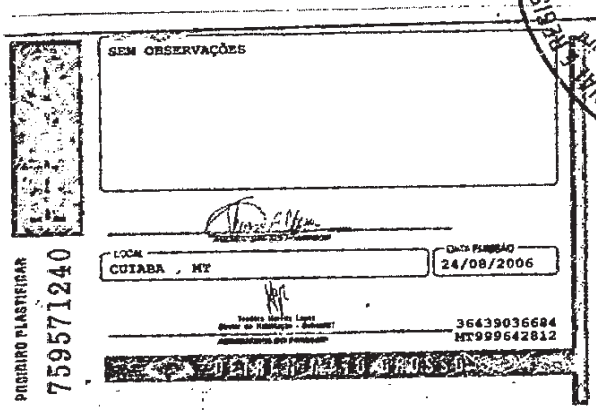

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VARZEA GR
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi vg@terra.com.br
Autenticação - Confere com a original apresentada, e dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 11/05/2009 (Atd: DANILO)
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAP 53157
R$1,80

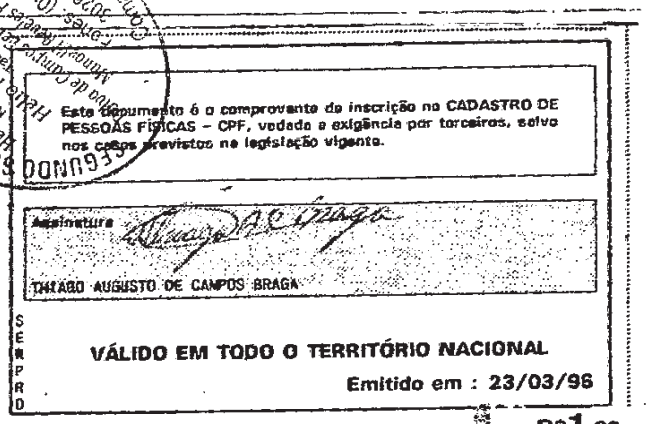

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VARZEA GR
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi vg@terra.com.br
Autenticação - Confere com a original apresentada, e dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 11/05/2009 (Atd: DANILO)
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAP 53159
R$1,80

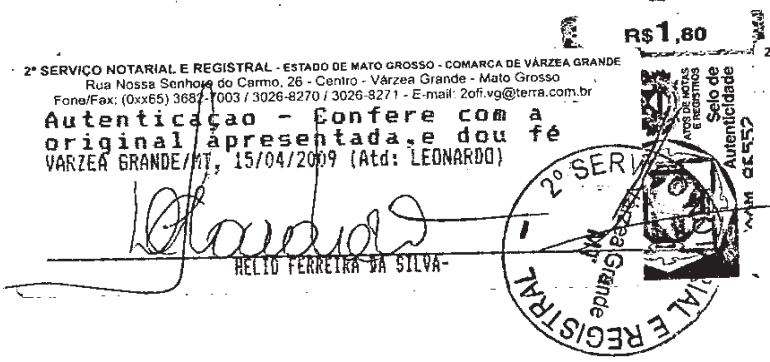
JUCEMAT
Folha Nº

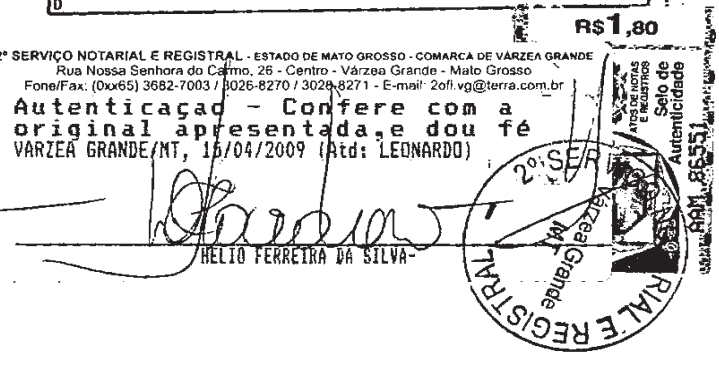












GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
09/108990-5

01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SERGIO LEONARDO DE C.BRAGA			05 - CNPJ OU CPF: 688471221-04	
02 - ENDEREÇO COMPLETO: . CUIABA/MT			06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
07 - Nº DO SELO FISCAL			08	
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA	20 - CODG. MUNIC.: 90000	21 - PERÍODO REF.: 09/2009	22 - DATA VENCTO: 30/09/2009	23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/19.304.418-83
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL			25 - CÓDIGO: 4545	26 - VALOR: 150,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR: 0,00
Código da Sub-receita: 45450201 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-CONTR.SOCIAL			MULTA	28 - VALOR: 0,00
CONTRATO SOCIAL			JUROS	29 - VALOR: 0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.			TAXA	30 - VALOR: 3,20
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR: 153,20
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS			46 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	

JUCEMAT
Data / /
☐ Pendente
☑ Quitado
Data 25/09/09

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85670000001-6 53200123200-0 90930454500-9 01930441883-3

AIXA ECONÔMICA FEDERAL

272-414044571-7

29/set/2009 HORA DF 17:31:30

DT. 10,010082-1 TERM 019243
OCALIDADE: CUIABA
G. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 004503643

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

ATA DE VENCIMENTO: 30/09/2009
ALOR DO PAGAMENTO: 153,20

856700000016 532001232000
909304545009 019304418833

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

STE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

272-414044571-7

IA DO CLIENTE

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611174737000000008677376
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611174737000000008677376
Data de Juntac
ID. f777b22 - Pág. 12

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - a494a93
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473289200000015326966
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473289200000015326966
ID. a494a93 - Pág. 12

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - pab orgaos fazendarios cui
DATA: 01/10/2009 HORA: 10:12:30
TERMINAL: 20181658 CONTROLE: 201816580018

2ª VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
APROVADO P/ SRF-AD/COSAR/COTEC/NR. 47/97

CONTA DEBITADA : 1681-013.00026107-4
PERÍODO DE APURAÇÃO : 31/10/2009
NÚMERO DO CPF OU CNPJ : 688.471.221-04
CÓDIGO DA RECEITA : 6621
NÚMERO DA REFERENCIA : 0000000000000000
DATA DE VENCIMENTO : 31/10/2009
VALOR DO PRINCIPAL : 5,06
VALOR DA MULTA : 0,00
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS : 0,00
VALOR TOTAL : 5,06

AUTENTICAÇÃO

20181658 Thu Oct 168101300026107 201816580018

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611174737000000008677376
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611174737000000008677376
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - a494a93
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473289200000015326966
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473289200000015326966

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SERGIO LEONARDO DE C. BRAGA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	688.471.221-04
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2009
07 VALOR DO PRINCIPAL	5,06
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	5,06

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.07.48.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85680000000-7 05060153930-2 40688471221-6 04066219304-0

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA MARIA DE ARRUDA GARCIA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040611174737000000008677376
Número do processo: RTOrd 0000913-27.2014.5.23.0001
Número do documento: 16040611174737000000008677376
Data de Juntac
ID. f777b22 - Pág. 14

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 19/02/2018 19:48:42 - a494a93
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18021919473289200000015326966
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18021919473289200000015326966
ID. a494a93 - Pág. 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos,

1) Indefiro o requerimento id.33b3b26 no tocante à **desconsideração da personalidade jurídica** da empresa Executada, eis que com a entrada em vigor da **Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017**) ela deve ser pleiteada através de **incidente instaurado em autos próprios**, nos termos do **artigo 855-A da CLT.**

2) Intime-se o Exequente para ciência e, querendo, manifestar-se, em 30 dias, a fim de viabilizar o prosseguimento desta execução.

3) Decorrido o prazo supra, retornem-se os autos conclusos para delioberação. pr

CUIABA, 5 de Março de 2018

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos,

1) Indefiro o requerimento id.33b3b26 no tocante à **desconsideração da personalidade jurídica** da empresa Executada, eis que com a entrada em vigor da **Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017**) ela deve ser pleiteada através de **incidente instaurado em autos próprios**, nos termos do **artigo 855-A da CLT.**

2) Intime-se o Exequente para ciência e, querendo, manifestar-se, em 30 dias, a fim de viabilizar o prosseguimento desta execução.

3) Decorrido o prazo supra, retornem-se os autos conclusos para delioberação. pr

CUIABA, 5 de Março de 2018

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) FEDERAL DA6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

Proc. Nº. 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP,** feito supra - vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **com fundamento nos artigos 1.022, do CPC e 897-A, da CLT**, opor **Embargos de Declaração da decisão de ID 2db463d,** pelos motivos abaixo aduzidos:

1 - DA OMISSÃO

1.1 - *Data maxima venia*, em que pese o enorme respeito a r. decisão de ID 2db463d, a mesma é omissa, vejamos.

Conforme extrai da petição de ID 33b3b26, a parte autora, ora exequente, requer o recon hecimento de grupo econômico e, por conseguinte, a inclusão e declaração da responsabilidade solidária das empresas ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA E SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, sendo que, **na sequência e sem prejuízo do pedido mencionado**, requer nos termos do artigo 855-A, da CLT, bem como artigos 28 do CDC e 50 do CC, a desconsideração da personalidade jurídica da Reclamada Transportes Rodoviários Braga LTDA - EPP, ora executada, para

que os sócios Sérgio Leonardo de Campos Braga e Thiago Augusto de Campos Braga, sejam incluídos no polo passivo da execução e posteriormente realizados atos expropriatórios contra bens das referidas pessoas.

Portanto, **há dois pedidos distintos na referida petição**.

A decisão embarga analisa tão somente o pedido de desconsideração da personalidade jurídica:

DESPACHO

Vistos,

*1) Indefiro o requerimento id.33b3b26 no tocante à **desconsideração da personalidade jurídica** da empresa Executada, eis que com a entrada em vigor da **Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017**) ela deve ser pleiteada através de **incidente instaurado em autos próprios**, nos termos do **artigo 855-A da CLT.***

2) Intime-se o Exequente para ciência e, querendo, manifestar-se, em 30 dias, a fim de viabilizar o prosseguimento desta execução.

3) Decorrido o prazo supra, retornem-se os autos conclusos para delioberação. pr

CUIABA, 5 de Março de 2018

Assim, a r. decisão é omissa quanto ao pedido para reconhecimento de grupo econômico e, por conseguinte, a inclusão e declaração da responsabilidade solidária das empresas ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Nesse diapasão, requer que seja sanada a omissão apontada, com o reconhecimento de grupo econômico entre a empresa executada e as empresas ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, com a inclusão e declaração da responsabilidade solidária dessas duas últimas empresas (ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA).

2 - **Ante todo o exposto**, espera o Embargante sejam os presentes Embargos Declaratórios acolhidos por tempestivos, e, no mérito, lhes sejam dados provimento para sanar a omissão apontada.

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 12 de março de 2018.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**

OAB/SP 92.003 - OAB/MT 17.778A

p.p. **ÁUREO GUSTAVO MAIA**

OAB/SP 259.039 - OAB/MT 17.800A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos,

1) Recebo os embargos de declaração id.9f24636 como **simples petição.**

2) Não obstante os contratos sociais anexado aos autos (id.08cba18 e seguintes), mas considerando a possibilidade de alterações contratuais, proceda-se à pesquisa online no sistema **Jucemat**, anexando-se aos autos cópia dos atos constitutivos da Executada **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP - CNPJ: 02.546.760/0001-24** e das empresas **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.773.875/0001-42** e **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.2014.612/0001-12,** bem como de eventuais alterações que houver.

3) Deverá ainda ser juntado aos autos o **Comprovante de inscrição e situação cadastral** das referidas empresas,bem como o seu **quadro societário atualizado.**

4) Após, retornem-se conclusos para apreciação do requerimento de grupo econômico (id. 33b3b26).pr

CUIABA, 14 de Março de 2018

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, comercia
residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, 147, bairr
pase em Várzea Grande, MT, portador do CPF 503.348.326-91 e RG 2087
SSP/MG, AECIO FRANCISCO DE PAULA, brasileiro, casado, comerciante,
dente e domiciliado à Rua Holanda, s/n, quadra 04, lote 09, Jardin
va Flórida em Várzea Grande, MT, portador do CPF 346.670.911-34 e R
420375/SSP/MT, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma, constitu
uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se reger
las cláusulas contratuais que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Ambos os sócios declaram para instruir processo perante a Junta Co
cial do estado de Mato Grosso e em cumprimento ao disposto no Paré
fo 5, Art. 2 do Decreto 65.400 de 13/10/69, que alterou o Art. 74 d
creto 57.951 de 19/01/66, que não estão sendo processados e nunca f
definitivamente condenados pela prática de crime de prevaricação, f
cia fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime cont
propriedade, a economia popular ou a fé pública, em todo o Territór
Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade girará sob a denominação de TRANSPORTES RODOVIARIOS E
LTDA., com a estrutura Jurídica das Sociedades por Quotas de Respor
lidade Limitada, regendo-se por este contrato e pelas disposições a
cáveis com sede à Rua Manoel Francisco de Paula, 147, bairro Ipase
Várzea Grande, MT, com Foro Jurídico na cidade de Várzea Grande, M
podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do terr
rio nacional, obedecendo as sisposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo o Transporte Rodoviário de cargas de
bustivel e cargas secas em geral, previsto na legislação em vigor.

000,00 (noventa e cinco mil cruzados).

b) AECIO FRANCISCO DE PAULA, com 5.000 quotas, no valor de Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).

Totalizando 100.000 quotas, no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor do Capital Soci de conformidade com o Artigo segundo do Decreto 3.708 de 10 de janeir de 1.919.

CLAUSULA SETIMA

A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iníc as atividades na data do registro deste contrato na Junta Comercial d estado de Mato Grosso.

CLAUSULA OITAVA

Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, quar os lucros apurados serão distribuidos aos sócios na proporção de suas quotas ou levados a conta especial para futura destinação, bem como, houver prejuízos, serão suportados pelos sócios ou ficarão em suspen para futura amortização.

CLAUSULA NONA

A sociedade será administrada pelo sócio GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO ficando o mesmo investido de amplos poderes de representar a sociedad em Juízo ou fora dele, que assinará da seguinte forma:

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.

.....

GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 20/03/2018 10:41:57 - 54ce4ba
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032010415713300000015634089
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 54ce4ba - Pág. 3
Número do documento: 18032010415713300000015634089

VARZEA GRANDE, MT, 22 DE AGOSTO DE 1.986.

Reconhec. Firmas

GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO

Reconhec. Firmas

AECIO FRANCISCO DE PAULA

TESTEMUNHAS

COMARCA DE VARZEA GRANDE
Reconheço por semelhança a Firma Akima De
GOTARDO DA ROCHA BRAGA
FILHO E AÉCIO FRANCISCO
DE PAULA EDOU
Várzea Grande 571 09 1.986
Em test. da verdade
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Atuide G. da Silva
TABELIÃO
Alibel G. da Silva
SUBSTITUTO
Hermes G. Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADO
VARZEA GRANDE - MT
FONE: 681-2003

Hermes G. Ferreira
ESC. JURAMENTADO
CARTÓRIO 2.º OFÍCIO
VARZEA GRANDE — MT

ÚLTIMA ALTERAÇÃO

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

16º (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃ DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo re separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e (688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Go 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, emp nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá - MT., filho de Benedito S Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Id RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domici Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta sob a denominação social de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, co à **Rua N, Lotes 60 a 64 , Sala 04, s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.0** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.546.760/0001-24, com Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.1 em 18 de Setembro de 1986, com Quinze Alterações do Contrato Social, devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolv comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento pa proceder a sua **DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO** parcial do mencionado Contrato conforme segue:

I – Os sócios resolvem elevar o valor do **Capital Social** de R$ 650 (seiscentos e cinquenta mil reais) para **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil**

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

II - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos cons da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor

III - Os Sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em funç mudanças procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e cor que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo re separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Go 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350; e

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, emp nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio d Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidad 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goi Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta sob a denominação social de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, cor na **Rua N, Lotes 60 a 64 , Sala 04, s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.0** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.546.760/0001-24, com Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.19 em 18 de Setembro de 1986; resolvem de comum acordo e da melhor forma po nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusu vigor do mencionado contrato social e das alterações subsequentes, que pas

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, e tem sua sede à **Rua N, Lotes 60 a 64 , Sala 04, s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e seu início se deu em 18/09/1986.

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 20/03/2018 10:41:57 - 54ce4ba
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032010415713300000015634089
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 54ce4ba - Pág. 7
Número do documento: 18032010415713300000015634089

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instru
03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) test
devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso pa
de direito.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

Cuiabá - MT., 17 de Abril de

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS B
Sócio

TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF 981.327.411-53
RG – 140.135-17 – SSP/MT.

EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2011 SOB Nº 20110524748
Protocolo: 11/052474-8, DE 23/05/2011
Empresa 51 2 0029439 6

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

Página:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/05/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/052474-8

NIRE Sede: 51 2 0019419 6

Nome Empresarial
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

Situaçã
REGISTRO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA N

N

LOTES 60 A 64 SALA 04

Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78098-400

Município: CUIABÁ

UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 02.546.760/0001-24 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de T das Ativ
18/09/1986	18/09/1986	19/04/2011	20110289072	Indetermi

Capital Social: 650.000,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: 650.000,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

-SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOSE MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TAIS COMO PRODUTOS INFL LÍQUIDOS;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL, SEM CONDUTOR;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, INCLUSIVE CONTAINE
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHAR TAIS COMO: TRATORES DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS, SELETORAS, CLASSIFIC SIMILARES;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, SEM MONTAGEM E DESMO
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS E EQ AGRÍCOLAS, COM OPERADOR, ALUGUEL).

Atividade Econômica

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNIC

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 20/03/2018 10:41:57 - 54ce4ba
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032010415713300000015634089
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 54ce4ba - Pág. 9
Número do documento: 18032010415713300000015634089

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

Página:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/05/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
033.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	6.500,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

CUIABA, 20 de Março de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

CONTRATO SOCIAL

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUCEMA
Folha Nº

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regi separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Ca Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empre nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérg Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédu Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, reside domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício D Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utilizará a denominação social de: **SI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e terá sua sede à **Fazenda Formig s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **DISTRIBUIDORA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar fi outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinad sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração deliberação dos sócios.

PJe
Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 20/03/2018 10:55:02 - 9d88e94
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032010433300400000015634410
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 9d88e94 - Pág. 2
Número do documento: 18032010433300400000015634410

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

- **Participação no capital de outras sociedades nacionais estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

JUCEM
Folha Nº 5

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil re dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) c uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente pais, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	1.045.000	1.045.000,00	95,
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,

Parágrafo Único: **A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital socia termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser trans ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cad

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerç renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias co do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Deco prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livre transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em at qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será ex exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qua conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 20/03/2018 10:55:02 - 9d88e94
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032010433300400000015634410
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 9d88e94 - Pág. 3
Número do documento: 18032010433300400000015634410

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ain temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação po falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a ec popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de def concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da fi denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, e fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos prev legislação do Imposto de Renda.

JUCE Folha Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qua um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou imp judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercíci os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos dec se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecere

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de deze administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elabor Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabe sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelo que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 20/03/2018 10:55:02 - 9d88e94
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032010433300400000015634410
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 9d88e94 - Pág. 4
Número do documento: 18032010433300400000015634410

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.40 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplic ficando eleito o **Foro da Comarca de Várzea Grande – MT.**, com exclusão de qua outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do pre documento.

E, estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrument 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Grosso para os fins de direito.

Várzea Grande - MT., 23 de Março de 2010.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

JUCE Folha

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BI
Sócio

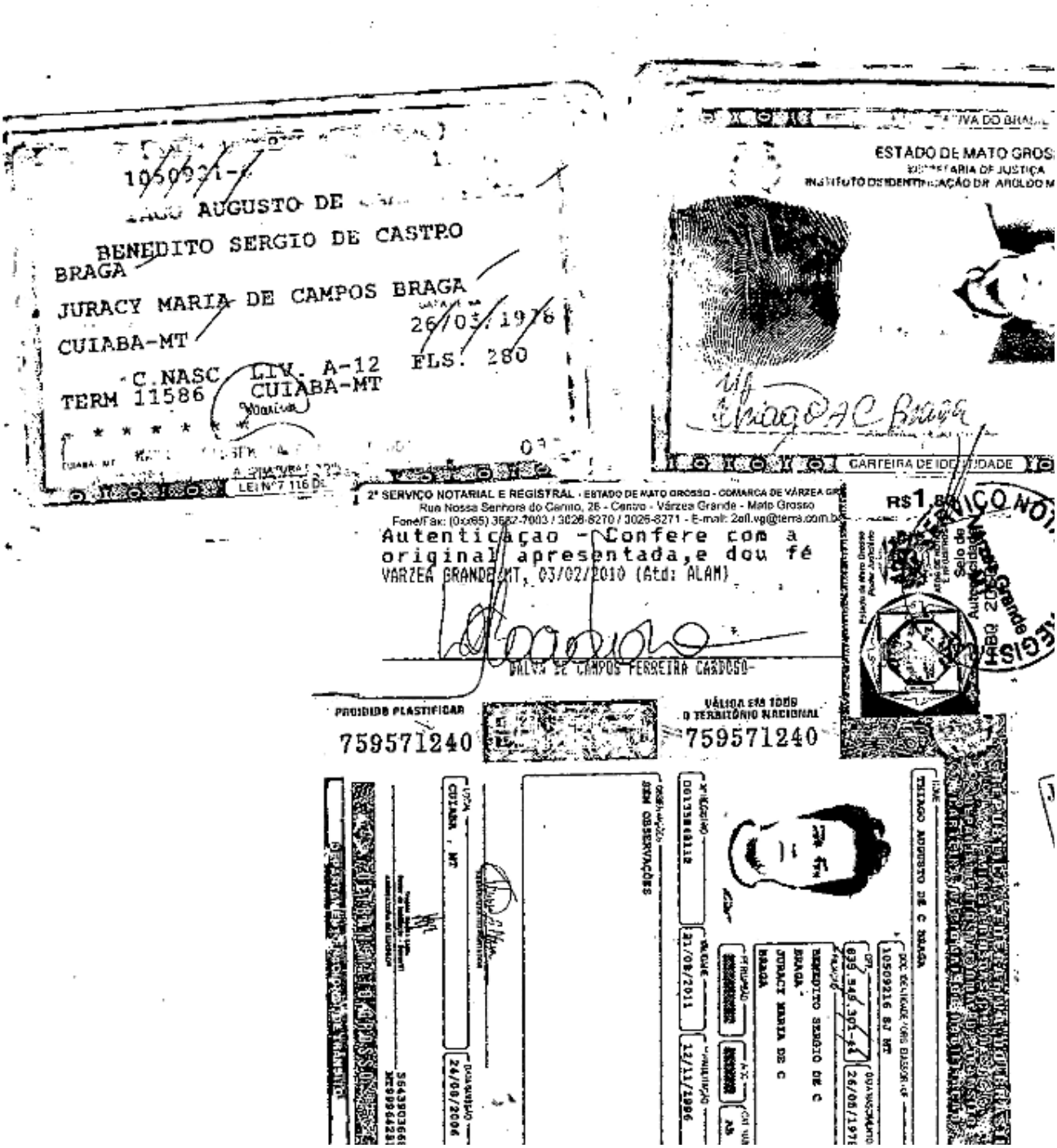
TESTEMUNHAS:

Antonia M. de Souza

ANTONIA MARIA DE SOUZA
RG – 099706-4 SSP/RJ.
CPF – 018.383.597-29

ALISON DE SOUZA SANTOS
RG. n.º 1403517 - SSP/MT.
CPF: 981.827.411-53


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
688.471.221-04
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 11758294-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/95
NOME SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
FILIAÇÃO
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
NATURALIDADE
MATO GROSSO
DATA DE NASCIMENTO
05/11/1976
DOC ORIGEM C.NASC LIV 6A FLS 88
TERM 4836 D CUIABA MT
688471221/04
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de ident
ABR/2001



ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/09/2016

Folha nº 11

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

12ª (DECIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação to de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de benedito Ser de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade R 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigade Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350.

Único sócio da Sociedade Empresaria **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distr Industrial, CEP 78098-400, inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamer registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176.621 em 30 de Mar de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20159100666 em sessão 13/10/2015.

DA ALTERAÇÃO

1. Fazendo uso da faculdade prevista em decorrência do disposto no art. 10 da l Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3o ao art. 968 parágrafo único ao art. 1.033 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no a 2o da Lei no 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da l no 10.406, de 2002. (Código Civil), resolve **transformar** esta Sociedade Limitada em Empre Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de **SE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos obrigações pertinentes, a qual se regerá, doravante, pelo adensado ATO CONSTITUTIVO.

Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida **EIRELI**, con teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO

SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI

Folha nº

1. A empresa gira sob a denominação social de **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI,** e terá sua sede na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial,Cuiabá/MT, CEP 78098-400.

Paragrafo Único: O titular possui as seguintes filiais abaixo elencadas:

- **FILIAL nº 01,** na Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso CEP: 78110-000, inscrita no **CNPJ sob nº 11.773.875/0002-23** e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51.900.337.950;**

- **FILIAL nº 02,** na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical, S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000, inscrita no **CNPJ sob nº 11.773.875/0003-04**.

- **FILIAL nº 03,** Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970.

- **FILIAL nº 04,** na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, sala 09, Chapada, CEP 83707-720, inscrita no **CNPJ sob nº 11.773.875/0004-95**.

- **FILIAL nº 05,** na Cidade de Duque de Caxias-RJ, à Rua Monroe, nº 321 – Sala 2 B, Bairro Vila Actura, CEP 22.225-450.

2. O capital da empresa é de R$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Paragrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

3. O objetivo social é: Comércio atacadista de combustiveis liquidos derivados do petroleo e lubrificantes; armazenamento de combustiveis de qualquer natureza; prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócio quotista.

4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de atividades em 30/03/2010, com registro do contrato na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

5. A administração da empresa será exercida pelo seu titular, **SÉRGIO LEONARDO CAMPOS BRAGA**, já qualificado, que assinará individualmente e em negócios de exclu interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para geri-lá, de mod representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procurad "*ad judicia*" e "*ad negotia*", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do inter dela.

Parágrafo único: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exe a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o aces cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concus peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, co normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, c propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

6. O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembr cada ano, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da empresa, onde os lu ou prejuízos verificados ficarão a cargo do titular da empresa.

7. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular da empresa delibe sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso (arts. 1071 e 1072, § art. 1078, CC/2002).

8. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, medi alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

9. Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa d modalidade.

10. Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obriga resultantes deste contrato.

Assim, o titular assina o presente ato em 03 vias de igual teor.

FIRMA CAPÃO GRANDE

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2

CUIABA, 20 de Março de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

CONTRATO SOCIAL:

ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a s nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regim separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Car Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CP 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, B Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empres nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgi Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédul Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT e CPF n.º 833.549.301-44, residen domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Do Máxima, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá p cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utilizará a denominação social de: **ZURI CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, e terá sua sede, sito à **Rua Manuel Franc de Paula, n.º 504 - C, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT., CEP 78.010-065.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **ZURI CORRETORA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalm subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficam capital social distribuído, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	198.000	198.000,00	99,
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	2.000	2.000,00	01,
TOTAL	200.000	200.000,00	100,

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de s quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do cap social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser trans ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento unânime do(s) o sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência, na proporção do de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exe ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta contando do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alie Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poder livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio SÉRGIO LEONARD CAMPOS BRAGA, com poderes e atribuições de gerir todas as atividades da socie em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionament negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administra constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da fir denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação a estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o di neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró la cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previs legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qual um dos sócios. Os (o) demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impe judicialmente de continuar a sociedade, serão adquiridas pelos (o) demais sócios (o), sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos decla se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezen administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elabora Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, caben sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo po ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será ap e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verifica balanço especialmente levantado para essa finalidade.

E, estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Várzea Grande - MT., 13 de Setembro de 2009

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

JULIETE MARSSELHA DE A. OLIVEIRA
RG. n.º 1204633-7 SJ/MT.
CPF: 945.153.281-15

ALISON DE SOUZA SANTOS
RG. n.º 1403517 - SSP/MT.
CPF: 981.327.411-53

VISTO DE ADVOGADO
Lucas Thommen Teles
Advogado
OAB/MT 12147

CUIABA, 20 de Março de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos,

1) Cumpra-se integralmente o despacho id.2539009, anexando-se aos autos o **Comprovante de inscrição e situação cadastral** da **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.773.875/0001-42** e **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.2014.612/0001-12,** bem como procedendo à nova juntada dos **contratos sociais e alterações** destas empresas e da Executada, eis que a **parte final dos documentos id. 54ce4bae seguintes** se encontram **ilegíveis.**

2) Deverá ainda ser anexado aos autos o quadro societário atualizado das supramencionadas empresas.

3) Após, retornem-se conclusos para deliberação. pr

CUIABA, 9 de Abril de 2018

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

CERTIFICO a juntada de Pesquisa Jucemat SEC, em arquivos digitalizados anexo.

CUIABA, 30 de Abril de 2018.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
10/028025-0

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

com CNPJ

Requer a V. Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03				CONTRATO SOCIAL
(Instruções)				

JUCEMAT
Folha Nº 01
10

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura: X
Telefone de contato: 65 36346067

Local
___/___/___
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2010 SOB Nº: 51201176621
Protocolo: 10/028025-0, DE 29/03/2010
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
876.685

☒ NÃO 30/03/10 Data — Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data — Responsável — Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

30/03/10
Data

Jorge Ribeiro Teixeira
Gerente de Registro Empresarial
Mat. 808290010
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data — _____ Vogal — Presidente da _____ Turma — _____ Vogal — _____ Vogal

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO
Johnny Miranda Oseda

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 11:03:56 - 2c0fbcd
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043011025362900000016035898
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 2c0fbcd - Pág. 1
Número do documento: 18043011025362900000016035898

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

JUCEMAT
Folha Nº 02
10

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utilizará a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e terá sua sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **SEC DISTRIBUIDORA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do arquivamento deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

JUCEMAT
Folha Nº 03
16

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	1.045.000	1.045.000,00	95,00
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: **A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

JUCEMAT
Folha Nº 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 11:03:56 - fb9ef95
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043011030701500000016035904
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. fb9ef95 - Pág. 1
Número do documento: 18043011030701500000016035904

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Várzea Grande – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

JUCEMAT Folha Nº 05 10

Várzea Grande - MT., 23 de Março de 2010.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

Antonia M. de Souza

ANTONIA MARIA DE SOUZA
RG – 099706-4 SSP/RJ.
CPF – 018.383.597-29

ALISON DE SOUZA SANTOS
RG. n.º 1403517 - SSP/MT.
CPF: 981.827.411-53

VISTO DE ADVOGADO

Lucas Thommen Teles
Advogado
OAB/MT 12147

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
VARZEA GRANDE/MT, 26 de março de 2010 R$ 7,40 (CLAUDIA)
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.

DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-

R$3,70 Selo de Autenticidade ABU 96355

R$3,70 Selo de Autenticidade ABU 96356

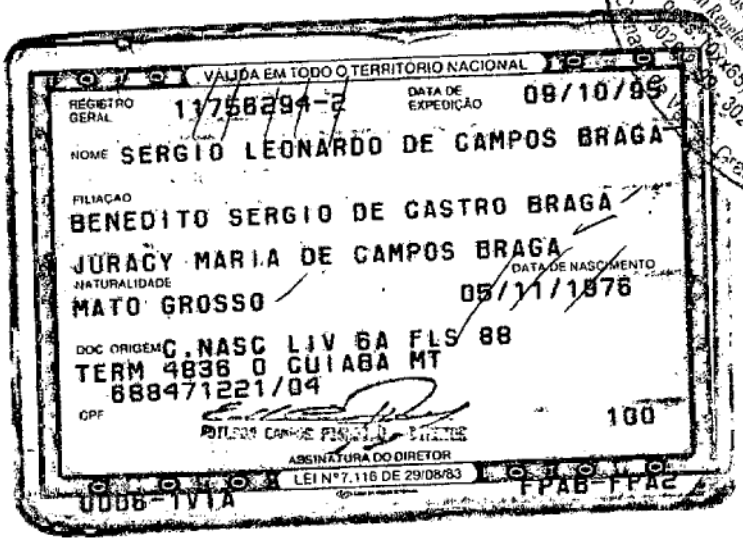
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo: 10/028025-0 DE 29/03/2010 SOB Nº: 51201176621
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
876.686

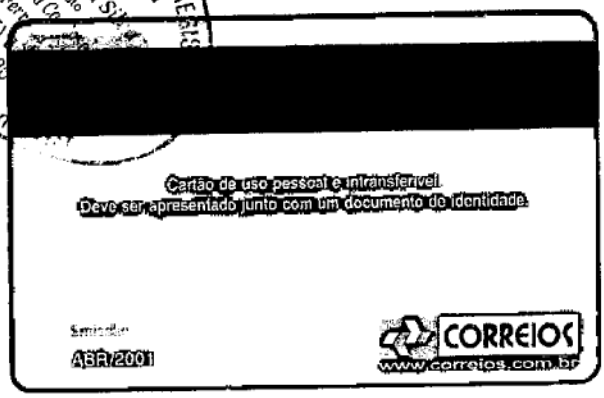
JUCEMAT
Folha Nº 06
10

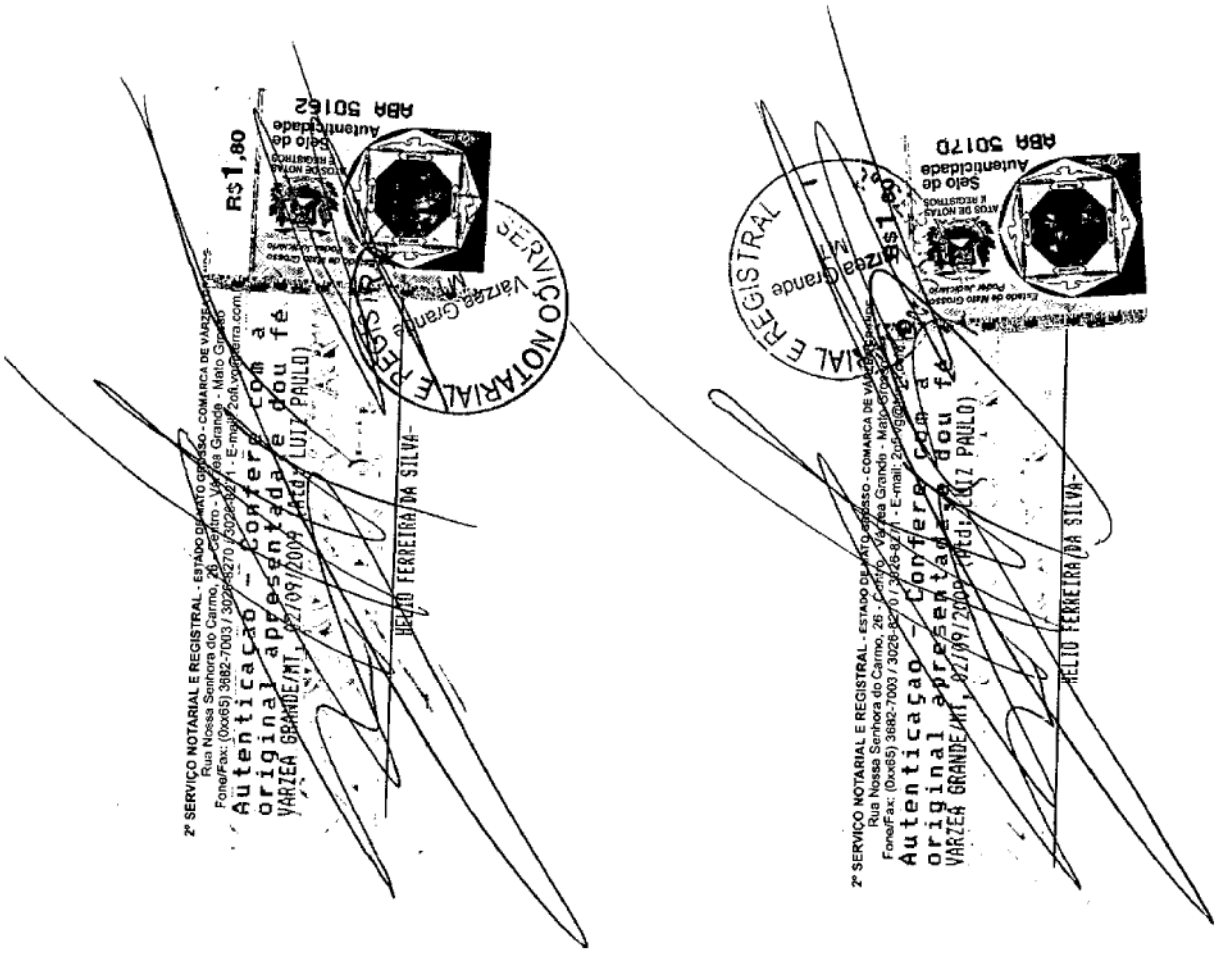


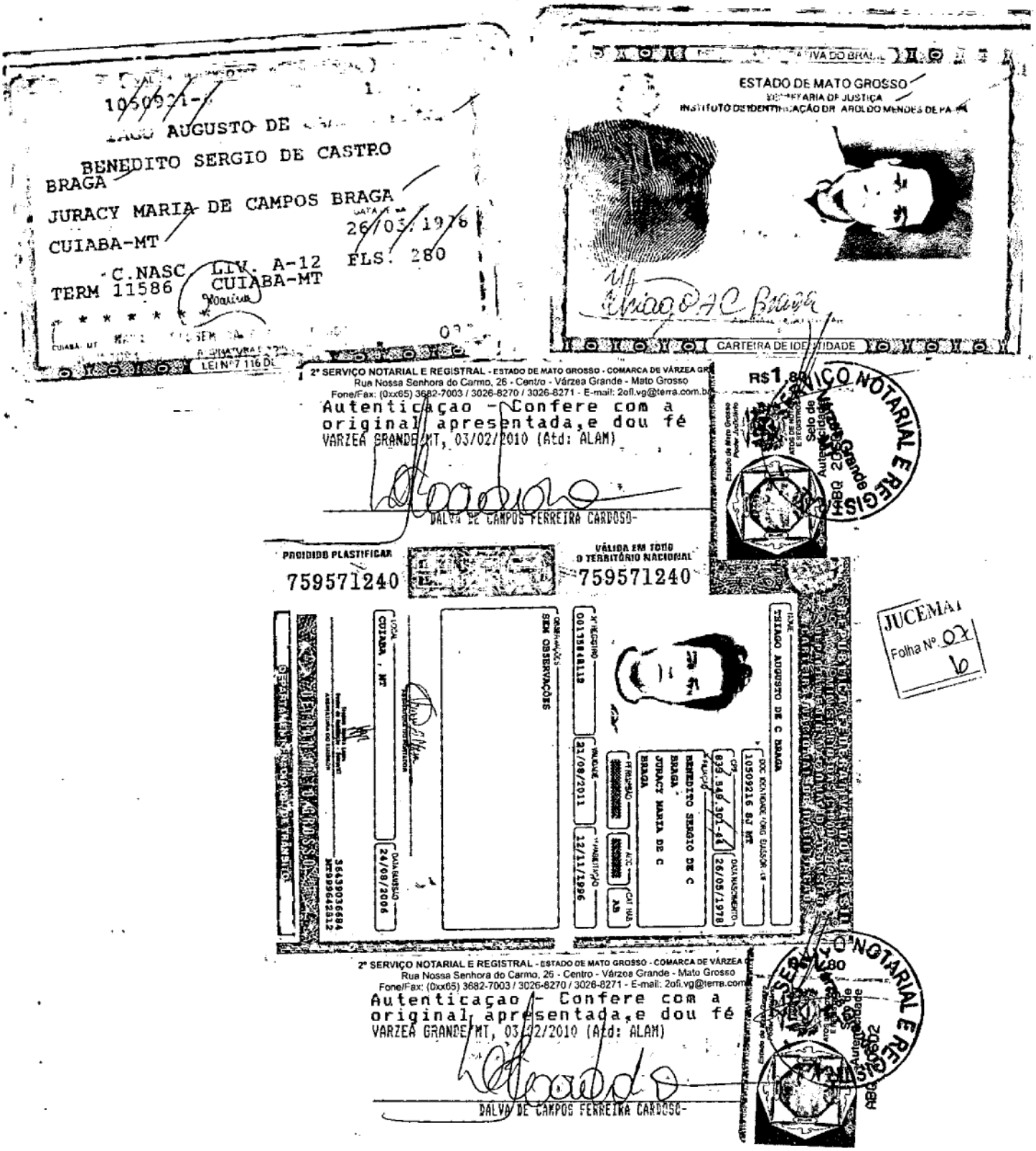


SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Hermes Gonçalo Ferreira
Notário e Registrador
Hélio Ferreira da Silva
Tab. Substituto
Dalila de Campos Ferreira
Manoelli Rezende Ferreira






2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Varzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3028-8270 / 3028-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Autenticação - Confere com a original apresentada e dou fé
VARZEA GRANDE/MT, 07/09/2009 (Ofic. LUIZ PAULO)
HELIO FERREIRA DA SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Varzea Grande - MT
R$1,80
Selo de Autenticidade
ABA 50162
ABA 50170



BENEDITO SERGIO DE CASTRO
BRAGA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
CUIABA-MT
26/05/1978
C.NASC LIV. A-12 FLS. 280
TERM 11586 CUIABA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLDO MENDES DE PAIVA
CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Autenticação - Confere com a original apresentada, e dou fé
VARZEA GRANDE/MT, 03/02/2010 (Ald: ALAM)
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-

R$1,80

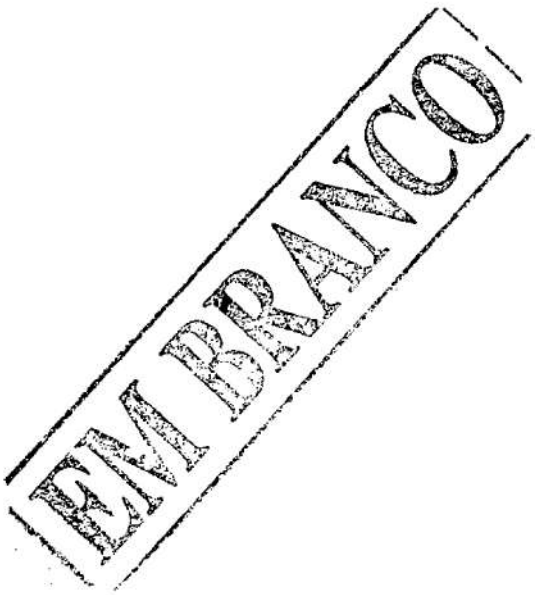
PROIBIDO PLASTIFICAR
759571240
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
759571240

JUCEMAT
Folha Nº 07

THIAGO AUGUSTO DE C BRAGA
10509216 SSP MT
835.548.301-44
26/05/1978
BENEDITO SERGIO DE C BRAGA
JURACY MARIA DE C BRAGA
00115841118
21/08/2011
12/11/1996
SEM OBSERVAÇÕES
CUIABA, MT
24/08/2006

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Autenticação - Confere com a original apresentada, e dou fé
VARZEA GRANDE/MT, 03/02/2010 (Ald: ALAM)
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-


EM BRANCO


EM BRANCO

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	688.471.221-04
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/03/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

36346067

Domicílio tributário do contribuinte:

CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.13.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85650000000-0 21000153009-1 00688471221-4 04066210090-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

REAL1321 003 29032010 0135 21,00R 20/05

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 11:03:56 - 253ac65
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043011032184300000016035913
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 253ac65 - Pág. 2
Número do documento: 18043011032184300000016035913

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R. | SEQUÊNC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GR

10/028025-0

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688471221-04
02 - ENDEREÇO COMPLETO	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 163, S/N KM 101 - MARGEM DIREITA DA RODOVIA - ZONA RURAL. ROSARIO OESTE/MT	13.378.451-7

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	
09 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
ROSARIO OESTE	90000	03/2010	31/03/2010	000/21.474.143-57

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	150,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450201 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-CONTR.SOCIAL		0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.	MULTA	28 - VALOR 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	JUROS	29 - VALOR 0,00
	S.E. Data / /	30 - VALOR 3,20
	TOTAL A RECOLHER ☐ Pendente	31 - VALOR 153,20
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO	40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	
CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS		

JUCEMAT
☑ Quitado
Data 29/03/10

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85670000001-6 53200123201-8 00331454500-9 02147414357-1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

088-400593964-2

29/mar/2010 HORA DF 15:14:13

LOT. 10.012899-8 TERM 019295
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 173293263

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 153,20

856700000016 532001232018
003314545009 021474143571

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

088-400593964-2

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMAT Folha nº 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
16/058185-0

NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176621	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
NOME: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
003	046			TRANSFORMAÇÃO

COM CNPJ

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

CUIABÁ/MT
Local
19/09/2016
Data

Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: 65 – 3025-5510

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM 22 SET 2016 ☐ SIM

27 SET. 2016

☐ NÃO ___/___/___ ☐ NÃO ___/___/___

Data Responsável Data Responsável

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Processo em ordem.
Deferido

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR (B)

☒ Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

30/09/16
Data

Responsável
Joelma Ap. Rondon Conceição
Analista - Mat. 80690
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/09/2016 sob nº 51600099824
Protocolo: 16/058185-0 de 23/09/2016
NIRE: 51600099824
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
Chancela: **D7B07-0883E-4BDCF-486FF-2E713-0FF4C-35C4F-A1C0C**
Cuiabá, 03/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 11:03:57 - 9bedcd7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043011032888900000016035918
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 9bedcd7 - Pág. 1
Número do documento: 18043011032888900000016035918

JUCEMAT
Folha nº 11

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

12ª (DECIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350.

Único sócio da Sociedade Empresaria **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400, inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176.621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20159100666 em sessão de 13/10/2015.

DA ALTERAÇÃO

1. Fazendo uso da faculdade prevista em decorrência do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3o ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2o da Lei no 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei no 10.406, de 2002. (Código Civil), resolve **transformar** esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, a qual se regerá, doravante, pelo adensado ATO CONSTITUTIVO.

Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO

SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/09/2016 sob nº 51600099824
Protocolo: 16/058185-0 de 23/09/2016
NIRE: 51600099824
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
Chancela: **D7B07-0883E-4BDCF-486FF-2E713-0FF4C-35C4F-A1C0C**
Cuiabá, 03/10/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUCEMAT
Folha nº 12

1. A empresa gira sob a denominação social de **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI**, e terá sua sede na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial,Cuiabá/MT, CEP 78098-400.

Paragrafo Único: O titular possui as seguintes filiais abaixo elencadas:

- **FILIAL nº 01,** na Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso CEP: 78110-000, inscrita no **CNPJ sob nº 11.773.875/0002-23** e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51.900.337.950;**

- **FILIAL nº 02,** na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical, S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000, inscrita no **CNPJ sob nº 11.773.875/0003-04**.

- **FILIAL nº 03,** Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970.

- **FILIAL nº 04,** na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, sala 09, Chapada, CEP 83707-720, inscrita no **CNPJ sob nº 11.773.875/0004-95**.

- **FILIAL nº 05,** na Cidade de Duque de Caxias-RJ, à Rua Monroe, nº 321 – Sala 2 B, Bairro Vila Actura, CEP 22.225-450.

2. O capital da empresa é de R$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Paragrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

3. O objetivo social é: Comércio atacadista de combustiveis liquidos derivados do petroleo e lubrificantes; armazenamento de combustiveis de qualquer natureza; prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócio quotista.

4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de atividades em 30/03/2010, com registro do contrato na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/09/2016 sob nº 51600099824
Protocolo: 16/058185-0 de 23/09/2016
NIRE: 51600099824
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
Chancela: **D7B07-0883E-4BDCF-486FF-2E713-0FF4C-35C4F-A1C0C**
Cuiabá, 03/10/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 11:03:57 - 9bedcd7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043011032888900000016035918
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 9bedcd7 - Pág. 3
Número do documento: 18043011032888900000016035918

JUCEMAT
Folha nº 43

5. A administração da empresa será exercida pelo seu titular, **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, já qualificado, que assinará individualmente e em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para geri-lá, de modo a representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "*ad judicia*" e "*ad negotia*", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela.

Parágrafo único: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

6. O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da empresa, onde os lucros ou prejuízos verificados ficarão a cargo do titular da empresa.

7. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular da empresa deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso (arts. 1071 e 1072, § 2° e art. 1078, CC/2002).

8. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

9. Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

10. Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, o titular assina o presente ato em 03 vias de igual teor.

FIRMA CAPÃO GRANDE

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2016.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Ligia Maria Dorini Moraes
OAB/MT 8106
CPF: 550. 282. 411 - 04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/09/2016 sob nº 51600099824
Protocolo: 16/058185-0 de 23/09/2016
NIRE: 51600099824
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
Chancela: **D7B07-0883E-4BDCF-486FF-2E713-0FF4C-35C4F-A1C0C**
Cuiabá, 03/10/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

3

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 11:03:57 - 9bedcd7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043011032888900000016035918
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 9bedcd7 - Pág. 4
Número do documento: 18043011032888900000016035918

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C AMPOS BRAGA (26325). Termo: 63075

Várzea Grande 22 de setembro de 2016 Horário: 14:09
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital ATW 69824 R$ 5,90 Cod 22 ISSQN: R$ 0,18

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital Serventia: 183

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310 Rua Triângulo Mineiro, nº 01 Várzea

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C AMPOS BRAGA (26325). Termo: 63075

Várzea Grande 22 de setembro de 2016 Horário: 14:09
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital ATW 69824 R$ 5,90 Cod 22 ISSQN: R$ 0,18

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C AMPOS BRAGA (26325). Termo: 63075

Várzea Grande 22 de setembro de 2016 Horário: 14:09
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5160009982-4	**CNPJ:**	11.773.875/0001-42
Nome da Empresa:	SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	**Status:**	TRANSFORMADA

Dados da Empresa

Endereço:	RUA "N" SN LOTES 60 A 64 FUNDOS COM A RUA "O" BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 78098-400 CUIABA/MT BRASIL		
Telefone:		**Email:**	.
Home Page:		**Data da Constituição:**	30/03/2010
Capital:	R$ 4.500.000,00	**Início de Atividade:**	30/03/2010
Capital Integralizado:	R$ 4.500.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:	13.417.447-0		
Último Arquivamento:	30/09/2016 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DO PETROLEO E LUBRIFICANTES,
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS DE QUALQUER NATUREZA,
PRESTACAO DE SERVICOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS,
PARTICIPACAO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SOCIA QUOTISTA.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	4681803	COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ALCOOL CARBURANTE
S	4681804	COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
S	5211799	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
S	6463800	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS

CPF:	688.471.221-04	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA				
Condição:	Titular / Administrador		**Cargo:**	ADMINISTRADOR	
Data Entrada:	30/09/2016		**Participação Capital:**		
Início Mandato:	30/09/2016		**Emancipação:**		
Término Mandato:			**Estado Civil:**	Divorciado	
Identidade:	117562942 - SSP - RJ		**Regime de Bens:**		
Profissão:	EMPRESARIO		**Nacionalidade:**	BRASIL	
Sexo:	Masculino		**Carteira Exercício Profissional?**	Não	
Endereço:	RUA ARNALDO DE MATOS 300 APTO 06 EDIFICIO DOMUS MAXIMUS BAIRRO GOIABEIRAS CEP 78032-045 CUIABA/MT BRASIL				

Impedimento

NIRE/CPF	Cadastro	Descrição
5160009982-4	08/03/2018	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
51600099824	30/09/2016	A002 - ALTERACAO E046 - TRANSFORMACAO				
20159100666	13/10/2015	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20159591538	24/03/2015	A002 - ALTERACAO E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF				
20149818718	28/10/2014	A002 - ALTERACAO				

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
		E027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF				
		E028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF				
20140878343	01/08/2014	A002 - ALTERACAO				
		E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF				
20120802597	26/07/2012	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO				
		E223 - BALANCO				
20120303418	08/03/2012	A002 - ALTERACAO				
		E028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF				
		E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF				
20112293581	13/12/2011	A002 - ALTERACAO				
		E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20110862201	25/08/2011	A002 - ALTERACAO				
		E028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF				
20110618076	20/06/2011	A002 - ALTERACAO				
		E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20110531663	06/06/2011	A002 - ALTERACAO				
		E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20110396693	11/05/2011	A002 - ALTERACAO				
		E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE				
		E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF				
		E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20100538304	05/07/2010	A002 - ALTERACAO				
		E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20100552889	01/07/2010	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO				
		E310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO				
		E223 - BALANCO				
51201176621	30/03/2010	A090 - CONTRATO				
		E090 - CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Filiais

NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 01/08/2014	**Início Atividade:** 01/08/2014
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento: 01/08/2014 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Endereço: RUA DR. ELI VOLPATO 948 SALA 09 (FILIAL 04) BAIRRO CHAPADA CEP 83707-720 ARAUCARIA/PR BRASIL			

NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 01/08/2014	**Início Atividade:** 01/08/2014
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento: 01/08/2014 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF			
Endereço: RUA HIPOLITO HENRIQUE PFLEGER 1500 SALA 02 (FILIAL 05) BAIRRO RIO CAVEIRAS CEP 88160-000 BIGUACU/SC BRASIL			

NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 24/03/2015	**Início Atividade:** 24/03/2015
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento: 24/03/2015 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Endereço: RUA MONROE 321 SALA 2-B (FILIAL 05) BAIRRO VILA ACTURA CEP 25225-040 DUQUE DE CAXIAS/RJ BRASIL			

NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 24/03/2015	**Início Atividade:**
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento: 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Endereço: RUA MONROE 321 SALA: 2B; BAIRRO VILA ACTURA CEP 25225-040 DUQUE DE CAXIAS/RJ BRASIL			

NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 11/05/2011	**Início Atividade:** 11/05/2011
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento: 11/05/2011 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF			

Filiais

Endereço:	RUA MADRI 121 SALA 40 BAIRRO JARDIM ARAPONGAS CEP 07210-090 GUARULHOS/SP BRASIL

NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 08/03/2012	**Início Atividade:** 08/03/2012
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	08/03/2012	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Endereço:	VIA JOSE LUIZ GALVAO 2100 SALA 07 BAIRRO SETOR OESTE CEP 14050-970 RIBEIRAO PRETO/SP BRASIL		

NIRE: 5290061056-8	**CNPJ:**	**Constituição:** 11/05/2011	**Início Atividade:** 11/05/2011
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	11/05/2011	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Endereço:	AVENIDA TROPICAL S/Nº MODULO 01, SALA 07 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 75250-000 SENADOR CANEDO/GO BRASIL		

NIRE: 5190033795-0	**CNPJ:** 11.773.875/0002-23	**Constituição:** 11/05/2011	**Início Atividade:** 11/05/2011
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	11/05/2011	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Endereço:	FAZENDA FORMIGUEIRO S/Nº BAIRRO DISTRITO DO CAPAO GRANDE CEP 78110-000 VARZEA GRANDE/MT BRASIL		

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	5120117662-1	51600099824	TRANSFORMACAO

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador | Historico Sócio Administrador

Lista de Histórico de Sócio

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Capital	Início	Fim
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	125.325.846-53	101 - SOCIO	110.000,00	21/06/2010	13/10/2015
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	401 - TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI		30/09/2016	
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	833.549.301-44	101 - SOCIO	55.000,00	23/03/2010	13/10/2015

Lista de Histórico de Administrador

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Cargo/Direção	Início	Fim	Saída
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	205 - ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	30/09/2016		

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 11:03:57 - e565038
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043011022480000000016035936
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. e565038 - Pág. 4
Número do documento: 18043011022480000000016035936

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Titular/Administrador

Tipo Pessoa

(•) Física ( ) Jurídica

Dados Titular/Administrador Pessoa Física

CPF: 688.471.221-04

Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Data Nascimento: 05/11/1976 | Identidade: 117562942 | Orgão Exp. Identidade: SSP | UF Identidade: RJ | Sexo: (•) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: DIVORCIADO | Regime Bens: | Forma Emancipação:

País Nacionalidade: BRASIL | Profissão: EMPRESARIO

Carteira Exercicio Profissinal: ( ) Sim ( ) Não | Data Validade Visto(MEI):

Dados Condição Sócio

[x] Possui Condição Sócio

Condição Titular: TITULAR PESSOA FISICA | Data Ingresso: 30/09/2016 | Data Saída: | Valor Participação:

Dados Condição Administrador

[x] Possui Condição Administrador

Condição Administrador: ADMINISTRADOR | Data Início Mandato: 30/09/2016 | Data Fim Mandato:

Data Saída:

Cargo: ADMINISTRADOR

Endereço

Pais: BRASIL

CEP: 78032-045 | Tipo Logradouro: RUA | Nome Logradouro: ARNALDO DE MATOS

Número: 300 | Complemento: APTO 06 EDIFICIO DOMUS MAXIMUS

Bairro: GOIABEIRAS | UF: MT | Município: CUIABA

Contato

Email: sergio.leonardocb@gmail.com

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 11:03:57 - e565038
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043011022480000000016035936
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. e565038 - Pág. 5
Número do documento: 18043011022480000000016035936

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

CERTIDÃO

CERTIFICO a juntada de Pesquisa Jucemat ZURIQUE, em arquivos digitalizados anexo.

CUIABA, 30 de Abril de 2018.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMAT
Folha nº. 01

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
16/850246-1

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201148635	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento: 81600000211310
DBE analisado.
Emitida em 04/07/2016 - V3

NOME: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VARZEA GRANDE
04/07/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: (65)30255510

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM 11/11/2016

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

CADASTRADO
Luis Antônio Pereira
19/07/2016

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

18/07/16 _____
Data Responsável

Elizangela Pontes Dias
Analista
Matrícula Nº. 139946
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 15/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C39B-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:47 - 02fa7d8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012313371600000016037121
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 02fa7d8 - Pág. 1
Número do documento: 18043012313371600000016037121

JUCEMAT
Folha nº 02

ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 11.204.612/0001-12 – NIRE Nº 51.201.148.635

1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede à Rua Manuel Francisco de Paula, n.º 504 - C, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT., CEP 78.010-065, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.204.612/0001-12, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.148.635, em 06 de Outubro de 2009; Têm entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - O sócio **Sr. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a residir e domiciliar Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

II - Retira-se da sociedade, **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA,** já qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 2.000 (duas mil) quotas, ao sócio, **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** também já qualificado acima, pelo valor justo e acertado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no ato da assinatura deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C39B-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:47 - 02fa7d8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012313371600000016037121
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 02fa7d8 - Pág. 2
Número do documento: 18043012313371600000016037121

JUCEMAT
Folha nº 03

III - O sócio cedente e o cessionário dão plena quitação das quotas e valores ora cedidos e transferidos, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

IV - Em função das alterações acima o valor do capital social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, ficando assim distribuída a ele:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá prosseguir **unipessoal** pelo prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

V – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

Em razão das alterações acima efetivadas, a sócia resolve CONSOLIDAR seu CONTRATO SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº 11.204.612/0001-12 – NIRE Nº 51.201.148.635

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C398-FC3B8
Cuiabá, 19/07/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:47 - 02fa7d8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012313371600000016037121
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 02fa7d8 - Pág. 3
Número do documento: 18043012313371600000016037121

JUCEMAT
Folha nº 04

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utilizará a denominação social de: **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, e terá sua sede, sito à Rua Manuel Francisco de Paula, n.º 504 - C, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT., CEP 78.010-065.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **ZURIQUE CORRETORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de setembro de 2009, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de Corretora de combustível e álcool e Atividades de intermediação e agenciamento de negócios de combustível e álcool.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148535
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C39B-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:47 - 02fa7d8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012313371600000016037121
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 02fa7d8 - Pág. 4
Número do documento: 18043012313371600000016037121

JUCEMAT
Folha nº 05
$

Parágrafo Segundo: A sociedade seguirá **unipessoal** pelo prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento unânime do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contando do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, com poderes e atribuições de gerir todas as atividades da sociedade, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C39B-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 7e97387
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012323784200000016037132
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 7e97387 - Pág. 1
Número do documento: 18043012323784200000016037132

JUCEMAT
Folha nº 06

peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os (o) demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar a sociedade, serão adquiridas pelos (o) demais sócios (o), pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC3S4-C3936-6C39B-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 7e97387
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012323784200000016037132
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 7e97387 - Pág. 2
Número do documento: 18043012323784200000016037132

JUCEMAT
Folha nº. 07

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CASOS OMISSOS E DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos no presente Contrato Social serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Várzea Grande - MT, 01 de Julho de 2016.

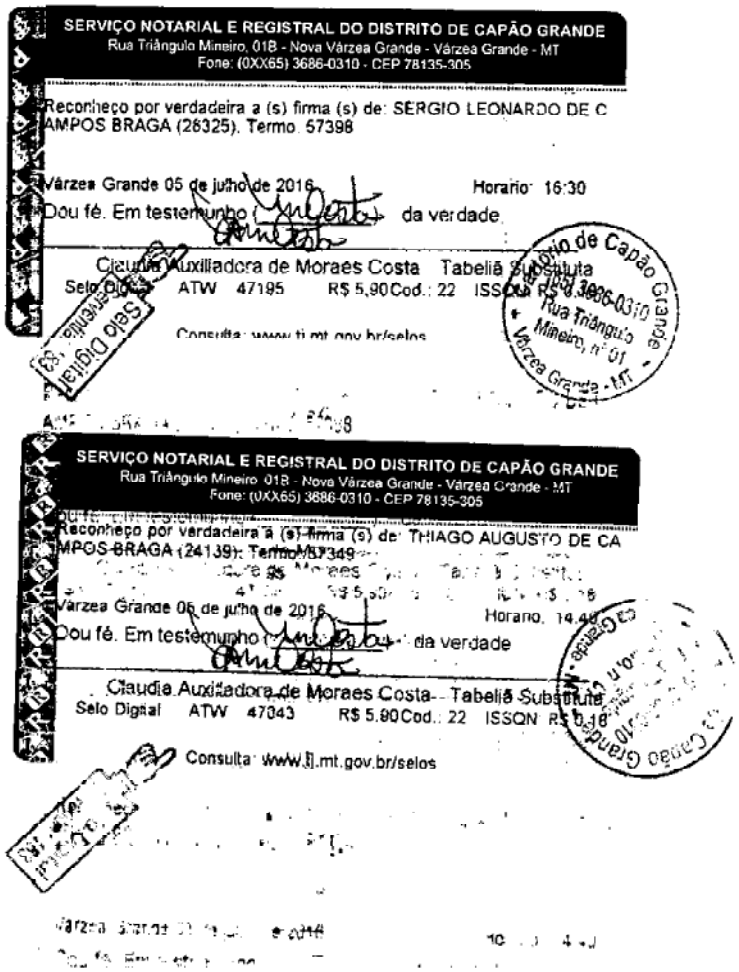
Selo Digital Serventia: 183

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio Retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C39B-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 7e97387
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012323784200000016037132
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 7e97387 - Pág. 3
Número do documento: 18043012323784200000016037132



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
AMPOS BRAGA (26325). Termo: 57398

Várzea Grande 05 de julho de 2016 Horario: 16:30
Dou fé. Em testemunho da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital ATW 47195 R$ 5,90 Cod.: 22 ISSQN R$ 0,18

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: THIAGO AUGUSTO DE CA
MPOS BRAGA (24139). Termo: 57349

Várzea Grande 06 de julho de 2016 Horario: 14:48
Dou fé. Em testemunho da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital ATW 47043 R$ 5,90 Cod.: 22 ISSQN R$ 0,18

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

30/04/2018 11:11:35
Emitente. 450
5120114863-5
Página: 1 / 1

NIRE:	5120114863-5	**CNPJ:**	11.204.612/0001-12
Nome da Empresa:	ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço:	RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504C BAIRRO AGUA LIMPA CEP 78010-065 VARZEA GRANDE/MT BRASIL		
Telefone:		**Email:**	.
Home Page:		**Data da Constituição:**	06/10/2009
Capital:	R$ 200.000,00	**Início de Atividade:**	14/09/2009
Capital Integralizado:	R$ 200.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:		**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	18/07/2016 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

CORRETORA DE COMBUSTIVEL E ALCOOL,
ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS DE COMBUSTIVEL E ALCOOL.

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 4612500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS

CPF:	688.471.221-04	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA				
Condição:	Sócio / Administrador		**Cargo:**	ADMINISTRADOR	
Data Entrada:	06/10/2009		**Participação Capital:**	R$ 200.000,00	
Início Mandato:	06/10/2009		**Emancipação:**		
Término Mandato:			**Estado Civil:**	Divorciado	
Identidade:	117562942 - SSP - RJ		**Regime de Bens:**		
Profissão:	EMPRESARIO		**Nacionalidade:**	BRASIL	
Sexo:	Masculino		**Carteira Exercício Profissional?**	Não	
Endereço:	RUA ARNALDO DE MATOS 300 APTO 06 EDIFICIO DOMUS MAXIMUS BAIRRO GOIABEIRAS CEP 78032-045 CUIABA/MT BRASIL				

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
20168502461	18/07/2016	A002 - ALTERACAO				
		E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
51201148635	06/10/2009	A090 - CONTRATO				
		E090 - CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Ministério da Industria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
09/108990-5

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

LTDA requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	001			Contrato Social

(Vide instruções de preenchimento e tabela 2)

JUCEMAT Folha Nº 11

COM CNPJ

VÁRZEA GRANDE
Local

29/09/09
Data

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Sérgio Fernandes de C. Borges

Assinatura: Fone:

8

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2009 SOB Nº: 51201148635
Protocolo: 09/108990-5 DE 01/10/2009
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
700.185

☐ DECISÃO COLEGIADA

☒ NÃO 01/10/09 Data — Danielle Lopes de Moraes Alves, Analista S/J, JUCEMAT

☒ NÃO 05/10/2009 Data — Servidor

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ — 3ª Exigência ☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 06/10/09 Data

Vogal/Servidor
Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ — 3ª Exigência ☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Data — Vogal — Vogal (Relator) — Vogal

Presidente da _____ Turma

Processo em ordem.
À decisão.
CADASTRAL
Johnny Miranda

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS
DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

OBSERVAÇÕES:

TAMOIO Cód. 1870 Grafica Tamoio Ltda - CNPJ 49.059.231.0001/60

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 4c9f6a3
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012425789600000016037278
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 4c9f6a3 - Pág. 1
Número do documento: 18043012425789600000016037278

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANVERSO DA CAPA

1. NIRE: Preencher com o número do NIRE da sede da empresa ou da filial, quando a sede for em outra UF.
2. Código da Natureza Jurídica - Preencher com código conforme Tabela 1, abaixo.

BLOCO 1

1. NOME: Preencher com o nome da empresa ou do agente auxiliar do comércio, conforme o caso.
2. Nº DE VIAS: Preencher, no caso de empresa, com o número de vias do ato cujo registro está sendo requerido.
3. CÓDIGO DO ATO: O ato corresponde à natureza do documento cujo registro está sendo requerido. Preencher com o código respectivo, conforme Tabela 2, abaixo.
4. CÓDIGO DO EVENTO: O evento corresponde às situações específicas contidas nos atos e que são relevantes para a tramitação do processo e Cadastro Nacional de empresas Mercantis. Um ato pode conter vários eventos. Preencher com o (s) código (s) respectivo (s) conforme Tabela 2, abaixo.
5. QUANTIDADE: Preencher com o número correspondente à quantidade de vezes que o evento se repete.
6. DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO: Preencher com a descrição do ato e dos (s) evento (s), cujos códigos foram registrados, conforme Tabela 2, abaixo.

Exemplo:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

TABELA 1 - NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Entidades empresariais
206-2	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITADA - EMPRESA PRIVADA
201-1	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITDA - EMPRESA PÚBLICA
205-4	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA - EMPRESA PRIVADA
202-0	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA - EMPRESA PÚBLICA
204-6	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - COM CONTROLE ACIONÁRIO PRIVADO
203-8	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - COM CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL
207-0	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO
208-9	SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES
209-7	SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES
210-0	SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA
211-9	SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS
212-7	SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO
213-5	FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL
214-3	COOPERATIVA
215-1	CONSÓRCIO DE EMPRESAS
216-0	GRUPO DE SOCIEDADES
299-2	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL
	Adminstração pública
101-5	PODER EXECUTIVO FEDERAL
102-3	PODER EXECUTIVO ESTADUAL
103-1	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
104-0	PODER LEGISLATIVO FEDERAL
105-8	PODER LEGISLATIVO ESTADUAL
106-6	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
107-4	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
108-2	PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
109-0	ÓRGÃO AUTÔNOMO DE DIREITO PÚBLICO
110-4	AUTARQUIA FEDERAL
111-2	AUTARQUIA ESTADUAL
112-0	AUTARQUIA MUNICIPAL
113-9	FUNDAÇÃO FEDERAL
114-7	FUNDAÇÃO ESTADUAL
115-5	FUNDAÇÃO MUNICIPAL
199-6	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	Entidades sem fins lucrativos
301-8	FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS
302-6	ASSOCIAÇÃO
303-4	CARTÓRIO
399-9	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

IMPORTANTE: **Os EVENTOS estão relacionados abaixo dos atos ou conjunto de atos em que ocorrem com maior freqüência, não sendo exclusivos desses atos e podendo ser combinados também com outros atos, quando cabível.**

TABELA 2 - ATOS / EVENTOS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
			Constituição, Alteração e Extinção de Empresas
001	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO		
002	ALTERAÇÃO		
003	EXTINÇÃO/DISTRATO		
004	CERTIDÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO		
005	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO		
006	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA		
007	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA		
008	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA		
009	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO		
010	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE INCORPORAÇÃO		
011	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUSÃO		
012	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CISÃO		
013	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO		
014	ATA DE ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS		
015	ATA DE ASSEMBLÉIA ESPECIAL		
016	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA		
017	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
018	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL		
	Filial de Empresa Estrangeira		
101	ABERTURA DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS		
102	MODIFICAÇÕES POSTERIORES À AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO PAÍS		

(CONTINUA)

(Continuação) TABELA 2 - ATOS / EVENTOS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
103	NACIONALIZAÇÃO		
104	CANCELAMENTO DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS		
		020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
		023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF SEDE
		026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
		033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
		034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
		035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
		036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
		037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
		038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
		040	CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL
		041	CONVERSÃO EM SOCIEDADE CIVIL
		042	INCORPORAÇÃO
		043	FUSÃO
		044	CISÃO PARCIAL
		045	CISÃO TOTAL
		046	TRANSFORMAÇÃO
		047	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO
		048	RE-RATIFICAÇÃO
			Alteração de dados pela FCN
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS (exclusivamente por FCN)		
		110	MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
		111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
			Nome empresarial
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
152	CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
	Arquivamento de documentos de interesse da empresa/ empresário		
201	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE		
202	ANOTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE		
203	DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA		
204	CANCELAMENTO DE DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA		
205	CARTA DE RENÚNCIA		
206	PROCURAÇÃO (quando arquivada individualmente)		
		206	PROCURAÇÃO (quando inserida no processo)
207	REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO		
208	EMANCIPAÇÃO (quando arquivada individualmente)		
		208	EMANCIPAÇÃO (quando inserida no processo)
209	COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURAÇÃO		
210	COMUNICAÇÃO DE PARALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES		
211	COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS TEMPORARIAMENTE		
212	COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO		
213	CARTA DE EXCLUSIVIDADE		
214	DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA		
215	DELIBERAÇÃO DE GERÊNCIA		
216	REGUALMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL		
217	DECLARAÇÃO DE ARMAZÉM GERAL/ TRAPICHEIRO		
218	TARIFAS DE ARMAZÉM GERAL/ TRAPICHEIRO		
310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESÁRIO		
	ME/ EPP		
301	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA		
302	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA- EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO		
303	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
304	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA		
305	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO		
306	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
307	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
308	REENQUADRAMENO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO EMPRESA		
309	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA		

(CONTINUA)

ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máxima, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utilizará a denominação social de: **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, e terá sua sede, sito à **Rua Manuel Francisco de Paula, n.º 504 - C, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT., CEP 78.010-065.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **ZURIQUE CORRETORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de setembro de 2009, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de:

- **Corretora de combustível e álcool; e,**
- **Atividades de intermediação e agenciamento de negócios de combustível e álcool.**

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 4c9f6a3
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012425789600000016037278
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 4c9f6a3 - Pág. 3
Número do documento: 18043012425789600000016037278

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	198.000	198.000,00	99,00
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	2.000	2.000,00	01,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento unânime do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contando do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, com poderes e atribuições de gerir todas as atividades da sociedade, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

JUCEMAT
Folha Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os (o) demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar a sociedade, serão adquiridas pelos (o) demais sócios (o), pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS

09/108990-5

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
SERGIO LEONARDO DE C.BRAGA	688471221-04
02 - ENDEREÇO COMPLETO	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
. CUIABA/MT	

07 - Nº DO SELO FISCAL

08

10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO	23 - INF. COMPLEMENTARES
CUIABA	90000	09/2009	30/09/2009	000/19.304.418-83

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	150,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450201 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-CONTR.SOCIAL		0,00
CONTRATO SOCIAL	MULTA	28 - VALOR 0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.	JUROS	29 - VALOR 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	TAXA	30 - VALOR 3,20
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 153,20

JUCEMAT

Data 1 /

☐ Pendente

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO	48 - AUTENTICAÇÃO MECANICA
CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS	

Quitado

Data 23/09/09

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85670000001-6 53200123200-0 90930454500-9 01930441883-3

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 47ba903
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012430012300000016037279
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 47ba903 - Pág. 1
Número do documento: 18043012430012300000016037279

AIXA ECONÔMICA FEDERAL

272-414044571-7

29/set/2009 HORA DF 17:31:30

DT. 10.010082-1 TERM 019243
OCALIDADE: CUIABA
G. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 004503643

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

ATA DE VENCIMENTO: 30/09/2009
ALOR DO PAGAMENTO: 153,20

856700000016 532001232000
909304545009 019304418833

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

STE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

272-414044571-7

IA DO CLIENTE

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 47ba903
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012430012300000016037279
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 47ba903 - Pág. 2
Número do documento: 18043012430012300000016037279

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - pab orgaos fazendarios cui
DATA: 01/10/2009 HORA: 10:12:30
TERMINAL: 20181658 CONTROLE: 201816580018

2ª VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
APROVADO P/ SRF-AD/COSAR/COTEC/NR. 47/97

CONTA DEBITADA : 1681-013.00026107-4
PERÍODO DE APURAÇÃO : 31/10/2009
NÚMERO DO CPF OU CNPJ : 688.471.221-04
CÓDIGO DA RECEITA : 6621
NÚMERO DA REFERENCIA : 0000000000000000
DATA DE VENCIMENTO : 31/10/2009
VALOR DO PRINCIPAL : 5,06
VALOR DA MULTA : 0,00
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS : 0,00
VALOR TOTAL : 5,06

AUTENTICAÇÃO

20181658 Thu Oct 168101300026107 201816580018

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

PJe
Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 47ba903
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012430012300000016037279
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 47ba903 - Pág. 3
Número do documento: 18043012430012300000016037279

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	688.471.221-04
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2009
07 VALOR DO PRINCIPAL	5,06
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	5,06

01 NOME / TELEFONE

SERGIO LEONARDO DE C. BRAGA

Domicílio tributário do contribuinte:

CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.07.48.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85680000000-7 05060153930-2 40688471221-6 04066219304-0

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 47ba903
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012430012300000016037279
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 47ba903 - Pág. 4
Número do documento: 18043012430012300000016037279

E, estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Folha Nº

Várzea Grande - MT., 13 de Setembro de 2009.

1º OFÍCIO Várzea Grande-MT

DISTRITO DE BOM SUCESSO

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

JULIETE MARSSELHA DE A. OLIVEIRA
RG. n.º 1204633-7 SJ/MT.
CPF: 945.153.281-15

ALISON DE SOUZA SANTOS
RG. n.º 1401351? - SSP/MT.
CPF: 981.327.411-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2009 SOB N.º 51201148635
Protocolo: 09/108990-5 DE 01/10/2009
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
700.186

VISTO DE ADVOGADO
Lucas Thommen Teles
Advogado
OAB/MT 12147

Serviço Registral e Notarial do Distrito de Bom Sucesso
Mun. e Comarca de Várzea Grande
Fone: (65) 3686-4453

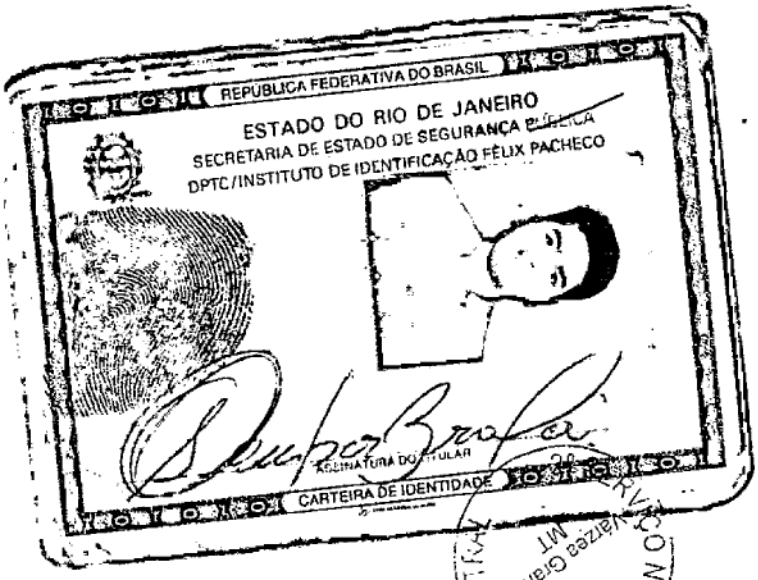
R$3,70 ABF 63100 Selo de Autenticidade

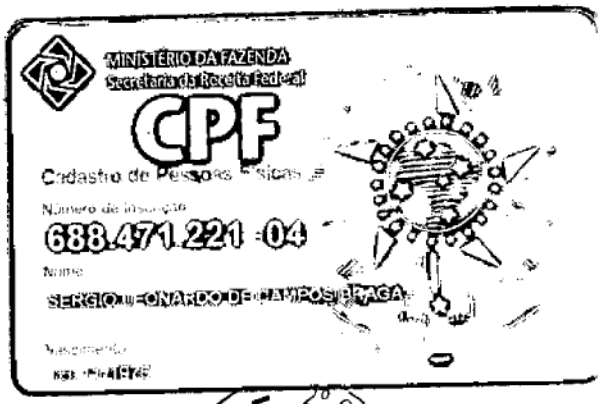
Reconheço verdadeira(o) a(o) firma(o) Thiago Augusto de Campos Braga e dou fé.
Em Testemunho da verdade
Várzea Grande 28 de 09 de 2009

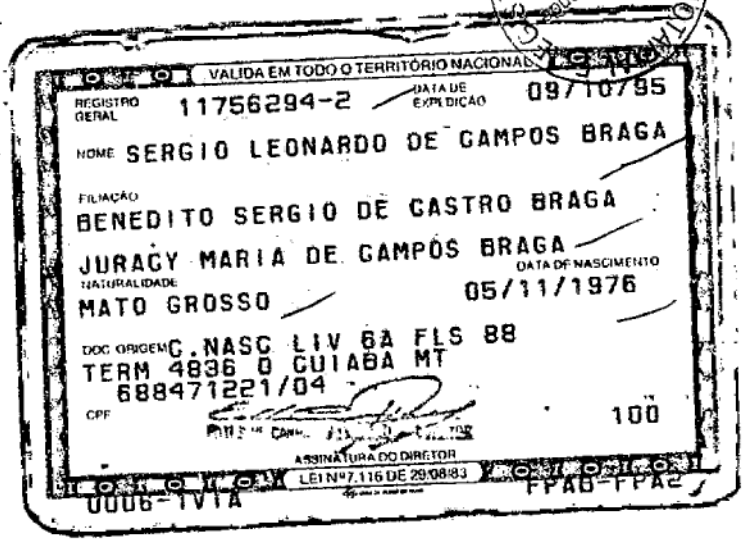
Leoncio L. de Miranda Filho
TABELIÃO
Serviço Notarial e Registral

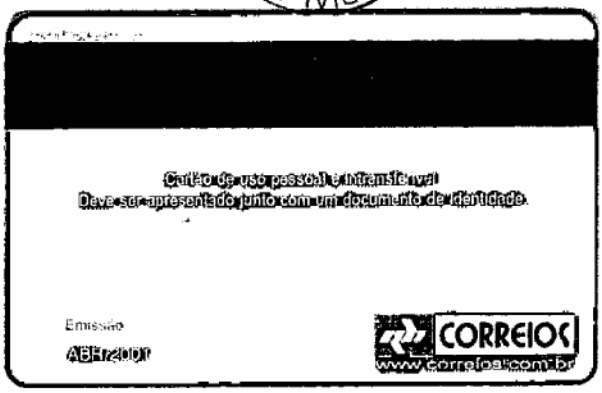

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO
LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de setembro de 2007 R$ 3,70 (LEONARD
Dou fé. Em testemunho( )da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-
R$3,70
Várzea Grande - MT
Selo de Autenticidade
ABC 89433
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Várzea Grande

JUNTADA
Folha Nº



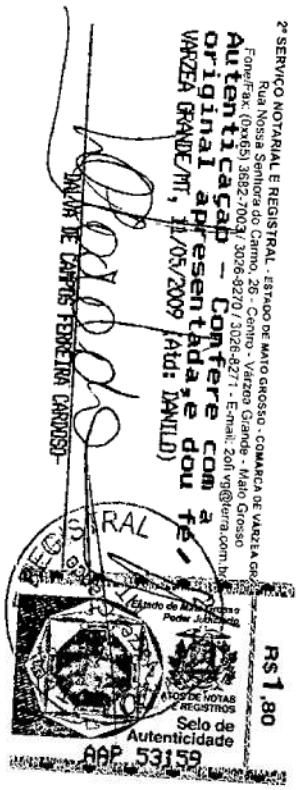




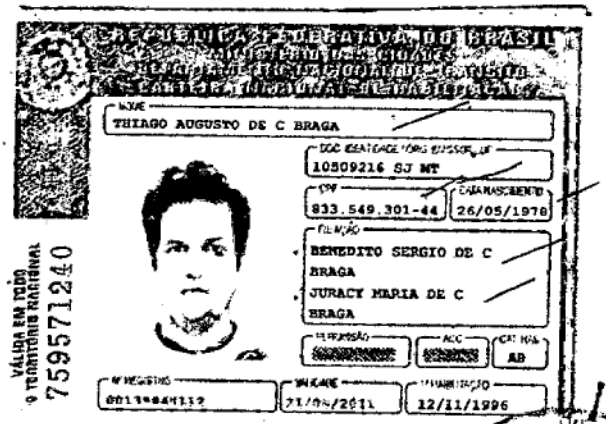


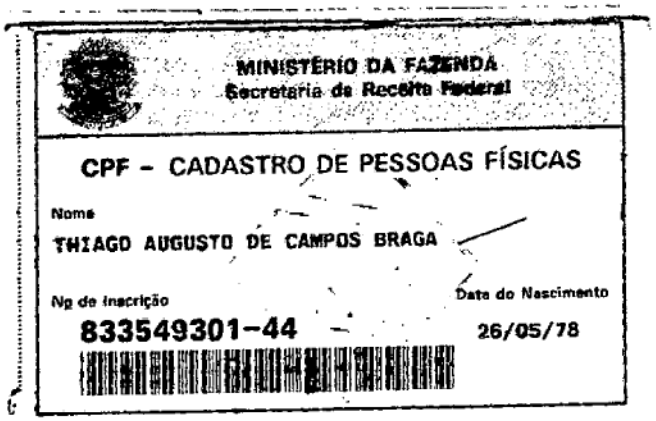
EM BRANCO

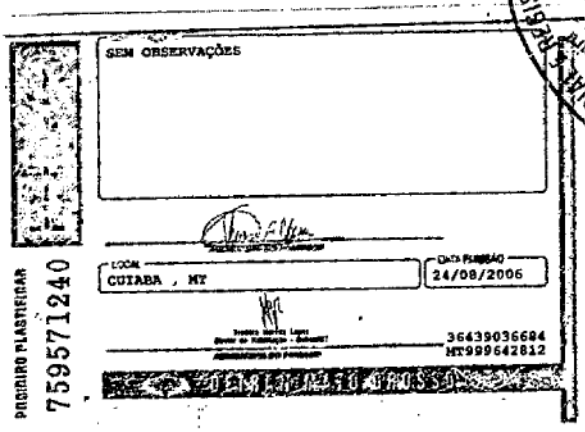

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Autenticação - Confere com a original apresentada, e dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 11/05/2009 (Atd: DAVILD)
DAVIA DE CAMPOS FERREIRA CARVOSO
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAP 53157
R$ 1,80

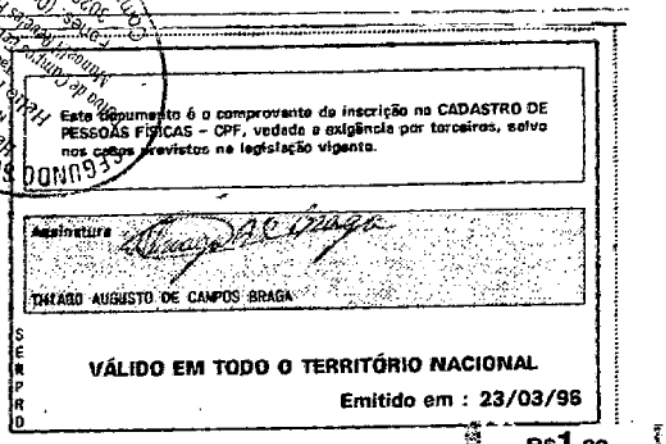

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Autenticação - Confere com a original apresentada, e dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 11/05/2009 (Atd: DAVILD)
DAVIA DE CAMPOS FERREIRA CARVOSO
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
AAP 53159
R$ 1,80

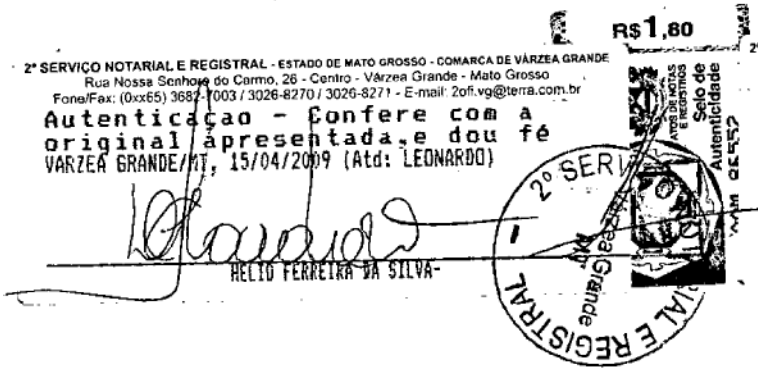
JUDICIÁRIA
Folha Nº













Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 2370a05
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012430250800000016037281
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 2370a05 - Pág. 5
Número do documento: 18043012430250800000016037281

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador

Tipo Pessoa

(•) Física ( ) Jurídica

Dados Sócio/Administrador Pessoa Física

CPF: 688.471.221-04

Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Data Nascimento: 05/11/1976 | Identidade: 117562942 | Orgão Exp. Identidade: SSP | UF Identidade: RJ | Sexo: (•) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: DIVORCIADO | Regime Bens: | Forma Emancipação:

País Nacionalidade: BRASIL | Profissão: EMPRESARIO

Carteira Exercicio Profissinal: ( ) Sim ( ) Não | Data Validade Visto(MEI):

Dados Condição Sócio

[x] Possui Condição Sócio

Condição Sócio: SOCIO | Data Ingresso: 06/10/2009 | Data Saída: | Valor Participação: 200.000,00

Dados Condição Administrador

[x] Possui Condição Administrador

Condição Administrador: ADMINISTRADOR | Data Início Mandato: 06/10/2009 | Data Fim Mandato:

Data Saída

Cargo: ADMINISTRADOR

Endereço

Pais: BRASIL

CEP: 78032-045 | Tipo Logradouro: RUA | Nome Logradouro: ARNALDO DE MATOS

Número: 300 | Complemento: APTO 06 EDIFICIO DOMUS MAXIMUS

Bairro: GOIABEIRAS | UF: MT | Município: CUIABA

Contato

Email: sergio.leonardocb@gmail.com

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - 30/04/2018 12:48:48 - 961324a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18043012442861500000016037307
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 961324a - Pág. 1
Número do documento: 18043012442861500000016037307

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP

DESPACHO

Vistos,

1) Da análise dos documentos anexados aos autos em epígrafe, verifica-se que o sócio majoritário da Executada **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP - CNPJ: 02.546.760/0001-24** , Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga, figura como único sócio das empresas **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ 11.7733.875/0001-42** e **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.2014.612/0001-12.**

2) Além de o **mesmo sócio** administrar as três empresas, verifica-se que a Executada **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP - CNPJ: 02.546.760/0001-24** se destina a transportar os produtos comercializados pela empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA**, conforme contrato de prestação de serviços id. 08cba18, subscrito por **Sérgio Leonardo de Campos Braga** na condição de **representante tanto da contratante quanto da contratada.**

3) É de se destacar ainda que a Executada e as empresas SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA atuam em **atividades econômicas inegavelmente interligadas (transporte, armazeanento/comércio e intermediação/agenciamento de negócios de combustível)**, o que revela a existência de **inequívoca comunhão de interesses entre elas,** bem como **atuação conjunta.**

4) Constata-se, assim, a presença de indícios suficientes para levar a conclusão de que se tratam de empresas pertencentes ao mesmo **grupo econômico,** sendo, portanto**, responsáveis solidárias** pelos débitos trabalhistas, nos termos do artigo 2º, § 2º e 3º, da CLT.

5) Ante o exposto, incluam-se **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.773.875/0001-42** e **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.2014.612/0001-12** na **polaridade passiva da ação.**

6) Proceda-se à **atualização** do valor do débito.

7) Após,**independente de nova conclusão, excepcionalmente,** a fim de **garantir a execução e evitar** possíveis **atos fraudulentos,** determino, com suporte no **Poder Geral de Cautela**, previsto no art. 301 do CPC/2015, a expedição de **ordem de bloqueio e informação de saldo consolidado**, via sistema Bacen-Jud, no limite do débito em execução, em desfavor dos ora responsabilizados, até a **integral garantia do Juízo** ou **restar negativa a diligência.**

8) Encontrados eventuais investimentos, promova-se a busca imediata através do **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional,** visando a obtenção de informações complementares que possibilitem o bloqueio do saldo consolidado.

9) Em seguida, oficie-se a respectiva agência bancária, determinando o bloqueio do valor correspondente, devendo comprovar o cumprimento da ordem judicial no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sua inércia configurar crime de desobediência e aplicação de multa.

10) Após, se **frutíferas as diligências retro**, expeça-se mandado de citação às empresas ou carta precatória, se for o caso, facultando-lhes a oposição de Embargos no prazo legal.

11) Caso **não** haja **êxito,** expeçam-se mandados de citação ou Carta Precatória, se for o caso, para que paguem o valor em execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, ou requeiram, o parcelamento do valor em execução em até seis parcelas mensais, desde que comprovem o depósito inicial de 30% (trinta por cento) do valor pendente de quitação, nos termos do artigo 916 do CPC/2016.

12) Tudo cumprido, retornem os autos conclusos para novas deliberações. Pr

CUIABA, 11 de Maio de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi à inclusão no pólo passivo conforme determinado no item 5 do despacho retro.

CUIABA, 14 de Maio de 2018.

.

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá
Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 Grupo: 001

Data ajuizamento: 15/04/2015

Valor apurado em 15/04/2015 = R$ 40.000,00

Partes: EDUARDO SCHNEIDER
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA e outros
Obs.: Atualização da planilha de cálculo ID f3aeb84

a. Valor em 15/04/2015	R$ 40.000,00
b. Valor Atualizado (a)	R$ 41.667,75 (Índice: 1,041693654)
c. Juros Acumulados	R$ 0,00 (Índice: 1,041693654)
d. Juros (sobre b) (37,5000%)	R$ 15.625,40
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R$ 57.293,15
Custas Processuais	R$ 572,93 (41.667,75 + 37,5000%) * 1,00
Multa por inadimplemento	R$ 57.293,15 (41.667,75 + 37,5000%) * 100,
TOTAL:	**R$ 115.159,23**

Valores Atualizados até: 31/05/2018

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2018.

OBSERVAÇÕES:

1) Atualização da planilha de cálculo ID f3aeb84, conforme determinado no r. despacho ID ab

2) Aplicada multa de 100% por inadimplemento, conforme determinado em ata de audiência

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

EJUAU.AGUIMAR
quinta-feira, 17/05/2018

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180002997901
Data/Horário de protocolamento:	17/05/2018 13h20
Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO
Vara/Juízo:	1362 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Aguimar Martins Peixoto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor /Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EDUARDO SCHNEIDER

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
11.204.612 : ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	115.159,23	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
11.773.875 : SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI	115.159,23	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pesquisa bacen jud protocolo n. 20180002997901 teve resultado negativo.

CUIABA, 21 de Maio de 2018.

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

EJUAU.AGUIMAR
segunda-feira, 21/05/2018

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados da requisição

Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180003068880
Data/Horário de protocolamento:	21/05/2018 11h39
Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO
Vara/Juízo:	1362 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante:	Aguimar Martins Peixoto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor /Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EDUARDO SCHNEIDER

Dados dos pesquisados

Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
11.204.612/0001-12 :ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
11.773.875/0001-42 :SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
02.546.760/0001-24 :TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não

Saldo Consolidado
Relação de agências/contas

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pesquisa bacen jud consulta saldo protocolo n. 20180003068880 teve resultado negativo.

CUIABA, 23 de Maio de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

Autor: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

MANDADO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição **PROCEDER À CITAÇÃO DA RECLAMADA** ABAIXO DESCRITA, para que **pague o valor em execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora**, ou requeira, o parcelamento do valor em execução em até seis parcelas mensais, desde que comprove o depósito inicial de 30% (trinta por cento) do valor pendente de quitação, nos termos do artigo 916 do CPC/2016.
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 115.159,23 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA, 23 de Maio de 2018.

DESTINATÁRIO

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
78098-400 - RUA N, SN - LOTE 60 A 64, SALA 04 - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MATO GROSSO

CERTIDÃO

NOME:_____
CPF Nº:_____
DATA / / ASSINATURA:_____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006
Autor: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição **PROCEDER À CITAÇÃO DA RECLAMADA** ABAIXO DESCRITA, para que **pague o valor em execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora**, ou requeira, o parcelamento do valor em execução em até seis parcelas mensais, desde que comprove o depósito inicial de 30% (trinta por cento) do valor pendente de quitação, nos termos do artigo 916 do CPC/2016.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 115.159,23 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA, 23 de Maio de 2018.

DESTINATÁRIO

SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
78098-400 - RUA N, SN - LOTE 60 A 64, SALA 04 - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MATO GROSSO

CERTIDÃO

NOME:_____
CPF Nº:_____
DATA / / ASSINATURA:_____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006
Autor: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição **PROCEDER À CITAÇÃO DA RECLAMADA** ABAIXO DESCRITA, para que **pague o valor em execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora**, ou requeira, o parcelamento do valor em execução em até seis parcelas mensais, desde que comprove o depósito inicial de 30% (trinta por cento) do valor pendente de quitação, nos termos do artigo 916 do CPC/2016.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 115.159,23 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA, 23 de Maio de 2018.

DESTINATÁRIO

ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
78125-520 - MANUEL FRANCISCO DE PAULA, 504 C - CENTRO-SUL - VARZEA GRANDE - MATO GROSSO

CERTIDÃO

NOME:_____
CPF Nº:_____
DATA / / ASSINATURA:_____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

ID do mandado: 5ffe7d9
Destinatário: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, nos dias 01/06/2018, às 15:00 horas; 05/06/2018, às 13:30 horas; 06/06/2018, às 08:40 horas; 08/06/2018, às 16:15 horas e 13/06 /2018, às 09:45 horas, dirigi-me ao endereço nele indicado (n. 504 C), onde deixei de proceder a citação do réu (ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA), por encontrar o escritório comercial sempre fechado e com aparência de desativado.

Assim, diante do exposto e aguardando novas determinações, devolvo o mandado à origem.

CUIABA, 14 de Junho de 2018

JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006
AUTOR:EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) a manifestar-se acerca da certidão negativa retro do Oficial de Justiça, no prazo de 5(cinco) dias.

CUIABA, 15 de Junho de 2018.

PAULO KATSUMI FUGI

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO Nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP** e outros, feito supra, ante a intimação de fl. 590 e teor da certidão negativa de fl. 589, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja diligenciado junto ao INFOJUD, os endereços cadastrados na base de dados da Receita Federal em nome da Empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.204.612/0001-12.

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 21 de junho de 2018.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**

OAB/SP 92.003

p.p. **ÁUREO GUSTAVO MAIA**

OAB/SP 259.039 - OAB/MT 17.800A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

1) Primeiramente, mantenha-se contato com Setor de Mandados, solicitando informações acerca do cumprimento do mandado id.96b1f91.

2) Após, retornem-se os autos conclusos, observando-se o **requerimento id. 85dac44**.pr

CUIABA, 26 de Junho de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Zimbra **anaclaragarbelini@trt23.jus.br**

---

informação processo

De : Ana Clara Gomes Garbelini Qui, 28 de jun de 2018 08:29
Assunto : informação processo
Para : mandados , Seção de Mandados de Cuiabá

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Sr. Oficial, de ordem, solicitamos informações acerca do cumprimento do mandado id. 96b1f91 nos autos RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006 .
Att.
Ana Clara Garbelini
Técnico Judiciário
6a VT de Cuiabá

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

ID do mandado: 96b1f91
Destinatário: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que em 16 de junho de 2018, dirigi-me ao endereço da N, S/N, LOTE 60 A 64 FUNDOS COM A RUA O, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA - MT pefrfcorrendo toda sua extensão, todavia não localizei a empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI pelo que devolvo o presente para posteriores determinações

CUIABA, 2 de Julho de 2018

WANDERLEY FARIA E SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

ID do mandado: 317f92c
Destinatário: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

certifico e dou fé que em 16 de junho de 2018, dirigi-me ao endereço da N, S/N, LOTE 60 A 64 FUNDOS COM A RUA O, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA - MT percorri toda sua extensão, todavia não localizei a empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP razão pela qual devolvo o presente para posteriores determinações

CUIABA, 2 de Julho de 2018

WANDERLEY FARIA E SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

1) Considerando que a Executada SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI. também não fora encontrada para ser citada (id. 6b4982b), intime-se o Exequente para, no prazo de 30 dias, informar o seu atual endereço, a fim de possibilitar o regular prosseguimento desta execução.

2) Vindo aos autos a informação, retornem-se os autos conclusos, observando-se a **petição id. 85dac44**.
pr

CUIABA, 10 de Julho de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

1) Considerando que a Executada SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI. também não fora encontrada para ser citada (id. 6b4982b), intime-se o Exequente para, no prazo de 30 dias, informar o seu atual endereço, a fim de possibilitar o regular prosseguimento desta execução.

2) Vindo aos autos a informação, retornem-se os autos conclusos, observando-se a **petição id. 85dac44**.
pr

CUIABA, 10 de Julho de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO Nº. 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA-EPP E OUTROS,** ante o teor do despacho de ID 6911a7a, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, informar o endereço da executada SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, assim sendo: **RUA N - Nº1544 LOTE 39/43 e 129 /133, na Cidade de Cuiabá/MT, para o regular prosseguimento da execução.**

Termos em que,
Respeitosamente,
P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 22 de agosto de 2018

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI** p.p. **EVELYN RAMPIM DE SOUZA**

OAB/SP 92.003 - OAB/MT 17.778A **OAB/SP 360.198**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

1) Reitere-se o mandado de citação id. 96b1f91 à Executada **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI,** desta feita a ser cumprido no **endereço** informado na petição **id.953089d.**

2) Quanto à Executada **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTD**A, considerando o requerimento id.85dac44, diligencie-se junto ao sistema **Infojud** em busca de informações sobre a sua atual localização**.**

3) Encontrados endereços **diversos** daquele cuja diligência restou infrutífera nestes autos, expeça-se novo mandado de citação, nos moldes daquele id. 5ffe7d9 ou carta precatória citatória, se for o caso. pr

CUIABA, 28 de Agosto de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

CNPJ:	11.204.612/0001-12
Nome Empresarial Completo:	ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia Completo:	ZURIQUE CORRETORA
CPF do responsável:	688.471.221-04
Logradouro:	RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA , 504 C
Complemento:	
Bairro:	AGUA LIMPA
Município:	VARZEA GRANDE
UF:	MT
CEP:	78125-520

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

Autor: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

MANDADO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, CITAR a executada **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI - CNPJ: 11.773.875/0001-42 para ciência e cumprimento, no prazo de 48 horas, do parágrafo 11 do despacho ID abfd627 seguinte:**

"1) Da análise dos documentos anexados aos autos em epígrafe, verifica-se que o sócio majoritário da Executada **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP - CNPJ: 02.546.760/0001-24** , Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga, figura como único sócio das empresas **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ 11.7733.875/0001-42** e **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.2014.612/0001-12.**

2) Além de o **mesmo sócio** administrar as três empresas, verifica-se que a Executada **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP - CNPJ: 02.546.760/0001-24** se destina a transportar os produtos comercializados pela empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA**, conforme contrato de prestação de serviços id. 08cba18, subscrito por **Sérgio Leonardo de Campos Braga** na condição de **representante tanto da contratante quanto da contratada.**

3) É de se destacar ainda que a Executada e as empresas SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA atuam em **atividades econômicas inegavelmente interligadas (transporte, armazeanento/comércio e intermediação/agenciamento de negócios de combustível)**, o que revela a existência de **inequívoca comunhão de interesses entre elas,** bem como **atuação conjunta.**

4) Constata-se, assim, a presença de indícios suficientes para levar a conclusão de que se tratam de empresas pertencentes ao mesmo **grupo econômico,** sendo, portanto**, responsáveis solidárias** pelos débitos trabalhistas, nos termos do artigo 2º, § 2º e 3º, da CLT.

5) Ante o exposto, incluam-se **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.773.875/0001-42** e **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.2014.612/0001-12** na **polaridade passiva da ação.**

6) Proceda-se à **atualização** do valor do débito.

7) Após,**independente de nova conclusão, excepcionalmente,** a fim de **garantir a execução e evitar** possíveis **atos fraudulentos,** determino, com suporte no **Poder Geral de Cautela**, previsto no art. 301 do CPC/2015, a expedição de **ordem de bloqueio e informação de saldo consolidado**, via sistema Bacen-Jud, no limite do débito em execução, em desfavor dos ora responsabilizados, até a **integral garantia do Juízo** ou **restar negativa a diligência.**

8) Encontrados eventuais investimentos, promova-se a busca imediata através do **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional,** visando a obtenção de informações complementares que possibilitem o bloqueio do saldo consolidado.

9) Em seguida, oficie-se a respectiva agência bancária, determinando o bloqueio do valor correspondente, devendo comprovar o cumprimento da ordem judicial no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sua inércia configurar crime de desobediência e aplicação de multa.

10) Após, se **frutíferas as diligências retro**, expeça-se mandado de citação às empresas ou carta precatória, se for o caso, facultando-lhes a oposição de Embargos no prazo legal.

11) Caso não haja êxito, expeçam-se mandados de citação ou Carta Precatória, se for o caso, para que paguem o valor em execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, ou requeiram, o parcelamento do valor em execução em até seis parcelas mensais, desde que comprovem o depósito inicial de 30% (trinta por cento) do valor pendente de quitação, nos termos do artigo 916 do CPC /2016.

12) Tudo cumprido, retornem os autos conclusos para novas deliberações."

- VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 115.159,23 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)

Os documentos do processo poderão ser acessados pelo site **https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam**, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Infojud	Certidão	18090314270894800000017268432
Despacho	Despacho	18082309593760100000017155251
Petição do autor informando endereço da executada	Manifestação	18082218112649700000017150936
Despacho	Notificação	18071009205467900000016713554
Despacho	Despacho	18070413323390200000016666384
Devolução de mandado de ID 317f92c	Certidão	18070216141760000000016642153
Devolução de mandado de ID 96b1f91	Certidão	18070216051219100000016642141
contato setor de mandados	Certidão	18062808301137700000016611722
Despacho	Despacho	18062508000409500000016569210
PESQUISA ENDEREÇO INFOJUD	Manifestação	18062117404294300000016558450
Intimação	Intimação	18061508424052200000016482265
Devolução de mandado de ID 5ffe7d9	Certidão	18061421345565400000016480386
Mandado	Mandado	18052314082838200000016254809
Mandado	Mandado	18052314082793800000016254808
Mandado	Mandado	18052314082750900000016254807

Certidão bacen jud consulta saldo negativo	Certidão	18052310573887800000016251079
Ofício bacen jud consulta saldo	Ofício	18052110394594100000016218790
Certidão bacen jud negativo	Certidão	18052110383391100000016218747
Ofício bacen jud	BacenJud (bloqueio)	18051712211710900000016191375
Atualização	Planilha de Cálculos	18051711112033800000016190503
inclusão pólo passivo	Certidão	18051412341303000000016147008
Despacho	Despacho	18043012585821900000016037552

(...) caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA, 6 de Setembro de 2018.

DESTINATÁRIO

SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
RUA N, Nº 1544 - LOTES 39/43 e 129/133 - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MATO GROSSO - CEP 78098-400

CERTIDÃO

NOME:_____
CPF Nº:_____
DATA / / ASSINATURA:_____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, levo o feito à conclusão em face da pesquisa INFOJUD em busca de informações sobre a atual localização da executada **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** ter restado infrutífera (encontrado mesmo endereço que consta nos autos), conforme certidão ID 31b0194.

CUIABÁ, 6 de Setembro de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

Intime-se o Exequente para ciência das diligências realizadas nos autos e, requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, a fim de viabilizar o prosseguimento desta execução em relação à Executada **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**. pr

CUIABA, 11 de Setembro de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

Intime-se o Exequente para ciência das diligências realizadas nos autos e, requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, a fim de viabilizar o prosseguimento desta execução em relação à Executada **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**. pr

CUIABA, 11 de Setembro de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

ID do mandado: 9c9d000
Destinatário: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que no dia 21/09/2018 dirigi ao endereço indicado, mas não encontrei representante do Réu para proceder a citação. No endereço está funcionando a empresa Líder Distribuidora. A Líder está no endereço há um ano. Não obtive informação sobre o novo endereço do Réu.

Ante ao exposto, devolvo o mandado para apreciação de Vossa Excelência.

CUIABA, 25 de Setembro de 2018

ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

Intime-se o Exequente para ciência do resultado negativo da diligência id.ca702d6 e para, requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, a fim de viabilizar o prosseguimento desta execução não só em relação à Executada **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, mas também quanto à **S EC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI**. pr

CUIABA, 28 de Setembro de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

Intime-se o Exequente para ciência do resultado negativo da diligência id.ca702d6 e para, requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, a fim de viabilizar o prosseguimento desta execução não só em relação à Executada **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, mas também quanto à **S EC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI**. pr

CUIABA, 28 de Setembro de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO Nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP e OUTROS,** em atenção ao r. despacho de fl. 610, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme certidões de fls. 589, 595 e 608, não foi encontrado o representante das empresas ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, nos endereços existentes nos contratos sociais anexados os autos como sendo da sede das referidas executadas, haja vista encontrar-se fechado e com aparência de desativada a empresa Zurique (fl. 589), seja pelo fato de não encontrar a empresa SEC Distribuidora, no endereço Rua N, s/n, lote 60 a 64, sala 04, Distrito Industrial, Cuiaba-MT (fl. 595), como também estar funcionando no endereço Rua N, nº 1544, lotes 39/43 e 19/133, Distrito Industrial , Cuiabá, outra empresa (fl. 608).

Desta feita, S.M.J., restaria a notificação das referidas empresas no endereço do sócio, eis que esgotadas as buscas nos endereços das executadas. Contudo, extrai dos contratos sociais existente

nos autos que ambas as empresas têm como sócio proprietário o Sr. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, sendo que dos contratos sociais constatam os seguintes endereços como sendo de residência e domicílio do referido sócio: Rua Venezuela, nº. 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP 78.040-370 (fl. 515, 524, 531, 554, 564); Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiaba-MT, CEP 78045-350 (fl. 521, 543); Rua Arnaldo de Matos, nº 300, apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiaba-MT, CEP 78.032-045 (fl. 555).

Todavia, nos autos do processo nº 0001369-53.2014.5.23.0008, tentou-se a notificação do Sr. Sergio Leonardo de Campos Braga nos endereços: 1- Rua Venezuela, nº. 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP 78.040-370; 2 - Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiaba-MT, CEP 78045-350; 3 - Rua Arnaldo de Matos, nº 300, apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiaba-MT, CEP 78.032-045, contudo, **as diligências foram infrutíferas**, conforme documentos anexos.

Também, após diigências realizada via sistema INFOJUD nos autos do processo nº 0001369-53.2014.5.23.0008 (anexo), tentou-se a notificação do Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga nos endereços: 1) Av. Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 585, apto 1401, Santa Helena, Cuiabá-MT, CEP 78045-008; 2) Manuel Francisco de Paula, nº 504, Bairro Agua Limpa, Várzea Grande-MT, CEP 78110-065; 3) Rod. MT 358, km 05, Bairro Vl. Esmerada, Tangará da Serra-MT, CEP 78300-00 e; 4) Rua 20, nº 203-E, Bairro Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, porém, também infrutiferas.

Desta feita, tendo em vista que as empresas ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, bem como seu sócio Sr. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, encontram-se em endereço incerto e não sabido, requer a notificação das referidas empresas por EDITAL.

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 05 de outubro de 2018

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI** p.p. **ÁUREO GUSTAVO MAIA**

OAB/SP 92.003 - OAB/MT 17.778A **OAB/SP 259.039 - OAB/MT 17.800A**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484302 - vara8@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001369-53.2014.5.23.0008
Autor: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
Réu: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA - CPF: 688.471.221-04

MANDADO DE CITAÇÃO

A Excelentíssima Juíza do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o(a) Oficial(a) de Justiça, a quem couber por distribuição, CITAR o(a) executado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se e requerer a(s) prova(s) que entender cabível, nos termos do art. 135 do NCPC, acerca da instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, da tramitação do incidente da execução, conforme determinado no despacho ID nº 860ba80 (em anexo).

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade compenete, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exerício da função (Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa)

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

.
CUIABA, 13 de Março de 2017

DESTINATÁRIO

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES , 135, apto 602, POPULAR, CUIABA - MT - CEP: 78045-350

CERTIDÃO

NOME:_____
CPF Nº:_____
DATA / / ASSINATURA:_____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484302 - vara8@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001369-53.2014.5.23.0008
Autor: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
Réu: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA - CPF: 833.549.301-44

MANDADO DE CITAÇÃO

A Excelentíssima Juíza do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o(a) Oficial(a) de Justiça, a quem couber por distribuição, CITAR o(a) executado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se e requerer a(s) prova(s) que entender cabível, nos termos do art. 135 do NCPC, acerca da instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, da tramitação do incidente da execução, conforme determinado no despacho ID nº 860ba80 (em anexo).

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade compenete, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exerício da função (Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa)

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

.
CUIABA, 13 de Março de 2017

DESTINATÁRIO

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RUA ARNALDO DE MATOS, 300, ap. 06, Ed. Domus Maximus, GOIABEIRAS, CUIABA - MT - CEP: 78032-045

CERTIDÃO

NOME:_____
CPF Nº:_____
DATA / / ASSINATURA:_____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
RECLAMANTE: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

ID do mandado: 845f988
Destinatário: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA - RT 1369-53

Mandado de citação para SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, à rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, apt. 602, edifício Rio Sena, esquina com a avenida Ipiranga, PARCIALMENTE CUMPRIDO, tendo em vista que no dia 16.03.2017, na portaria, fui atendido pela senhora Kris Kelli (porteira) que informou que o apartamento 602 encontra-se desocupado e fechado há + ou - 1 ano; não tem conhecimento do Réu no condomínio.

CUIABA, 19 de Março de 2017

WASHINGTON DANILTON DEL PINTOR VIEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
RECLAMANTE: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

ID do mandado: d42c222
Destinatário: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA - RT 1369-53

Mandado de citação para THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, à rua Arnaldo de Matos, nº 300, ap. 6, Ed. Domus Máximus, bairro Goiabeiras, NÃO CUMPRIDO, tendo em vista que em diligência anteriores, referente a outros mandados, constatei o seguinte:

"...

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA - RT 317-40

Mandado de intimação para TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, à rua Arnaldo de Matos, nº 300, Ed. Domus Maximus, apt. 06, bairro Goiabeiras, PARCIALMENTE CUMPRIDO, tendo em vista que na portaria (3624-1419) fui atendido pelos senhores José Carlos (zelador há 11 anos) e pelo porteiro, que informaram que o senhor Sérgio Leonardo e seu filho Thiago não mais residem naquele endereço há vários anos; que no apartamento 06 residem os pais dos Executados mas que não se encontram (sempre viajando); que os executados dificilmente aparecem ali.

Diante do exposto, faço a devolução para os devidos fins.

CUIABA, 19 de Março de 2017

WASHINGTON DANILTON DEL PINTOR VIEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WASHINGTON DANILTON DEL PINTOR VIEIRA
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17031921280536100000011981527
Número do processo: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
Número do documento: 17031921280536100000011981527
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 05/10/2018 20:40:26 - b7eeb50
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100520394078300000017574083
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18100520394078300000017574083

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO N°: 0001369-53.2014.5.23.0008

RECLAMANTE: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

CONCLUSÃO

Nesta data, levo os autos à conclusão judicial, tendo em vista o teor das certidões de ID's e34f367 e 7688960.

Cuiabá, 5 de Abril de 2017.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JULIANA CARAM GUIMARAES
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17040519004250000000012209913
Número do processo: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
Número do documento: 17040519004250000000012209913
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 05/10/2018 20:40:26 - b7eeb50
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100520394078300000017574083
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18100520394078300000017574083

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
RECLAMANTE: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Considerando o resultados das diligências juntadas em 19.03.2017, determino que a Secretaria da Vara diligencie, inicialmente através do convênio INFOJUD, e se negativa, via BACEN-JUD, no sentido de verificar a existência de outros endereços dos sócios da demandada.

2. Obtido os novos endereços, intimem-se os sócios do teor do despacho de ID **860ba80**

3. Caso não seja localizado, proceda a intimação dos sócios por EDITAL.

CUIABA, 6 de Abril de 2017

MAIZA SILVA SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO N°: 0001369-53.2014.5.23.0008
RECLAMANTE: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, localizei os endereços abaixo no INFOJUD:

CPF: 688.471.221-04
Nome Completo: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Endereço: AV PRESIDENTE MARQUES 585 APTO 1401 SANTA HELENA
CEP: 78045-008
Municipio: CUIABA/MT

CPF: 833.549.301-44
Nome Completo: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Endereço: R ARNALDO DE MATOS 300 APTO 06 GOIABEIRAS
CEP: 78020-620
Municipio: CUIABA/MT

Cuiabá, 20 de Abril de 2017.

JOAQUIM CRISOSTOMO DO PRADO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JOAQUIM CRISOSTOMO DO PRADO
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17042010370365100000012347433
Número do processo: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
Número do documento: 17042010370365100000012347433
Data de Juntac
ID. b7e67cf - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 05/10/2018 20:40:26 - b7eeb50
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100520394078300000017574083
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18100520394078300000017574083
ID. b7eeb50 - Pág. 8

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados da requisição

Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170001812461
Data/Horário de protocolamento:	24/04/2017 10h54
Número do Processo:	0001369-53.2014.5.23.0008
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -23A. REGIAO
Vara/Juízo:	1364 - 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante:	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

Dados dos pesquisados

Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
833.549.301-44 :THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
688.471.221-04 :SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados da requisição

Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizada
Número do Protocolo:	20170001812461
Número do Processo:	0001369-53.2014.5.23.0008
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -23A. REGIAO
Vara/Juízo:	1364 - 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante:	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

* Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.
* Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

688.471.221-04 -
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BANCO ORIGINAL S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Rua MANUEL FRANCISCO DE PAULA, 504 6 - Cen Sul - Varzea Grande MT - 78110065

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 R BRG EDUARDO GOMES 135 AP 602 ED RIO SE BAIRRC POPULAR CEP: 78045350 CUIABA MT R BR DA TORRE 61 301 BAIRRO: IPANEMA CEP: 22411003 RIO DE JANEIRO RJ

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(30) Resposta negativa: a instituição não possui	Não requisitado 0,00	ROD MT 358 KM 05 BAIRRO: VL ESMERADA , TANGARA DA SERRA - MT , CEP: 78300-000 ROD MT 358 KM 05 BAIRRO: VL ESMERADA , TANGARA DA SERRA - MT , CEP: 78300-000

			as informações requisitadas.		RUA 20 CASA 203E BAIRRO: CENTRO TANGARA DA SERRA - MT , CEP: 78300-000

BCO DA AMAZONIA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	END VENEZUELA 160 CIDADE CUIAI MT BAIRRO SANT ROSA N 0 CEP 78040370 END BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 160 DE 217 218 AO FIM CIDADE CUIABA MT BAIRI POPULAR N 0 CEP 78045350

BCO DAYCOVAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	RUA VENEZUELA,160 78035000 CUIABA MT

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R ARNALDO MAT 300 AP 601 ED DOMUSGOIABEIR 07803204CUIABA M R MANUEL FRANCISCO PAUL 504 CENTRO SUL 07811006VARZEA GRANDE MT R VENEZUELA 160

SANTA ROSA
07804037CUIABA M

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504 CASA BAIRRO: CENTRO-SUL CEP: 78110065 VARZEA GRANDE MT RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504 CASA BAIRRO: CENTRO-SUL CEP: 78110065 VARZEA GRANDE MT 00000000

BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R ARNALDO MAT(300 AP 601 ED DOMUSGOIABEIR 07803204CUIABA M R MANUEL FRANCISCO PAUL 504 CENTRO SUL 07811006VARZEA GRANDE MT R VENEZUELA 16(SANTA ROSA

07804037CUIABA M

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R ARTUR ARARIPI 33 GAVEA 02245102RIO DE JANEIRO RJ R BRIG EDUARDO GOMES 178 AP 72 POPULAR 07804535CUIABA M R ADALBERTO FERREIRA 46 AP 3(LEBLON 02244104RIO DE JANEIRO RJ

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R ARTUR ARARIPI 33 GAVEA 02245102RIO DE JANEIRO RJ R ADALBERTO FERREIRA 46 AP 3(LEBLON 02244104RIO DE JANEIRO RJ R BRIG EDUARDO GOMES 178 AP 72 POPULAR 07804535CUIABA M

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível

BCO MODAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	RUA VENEZUELA 160/CASA SANTA ROSA CUIABA MT78040-370

BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R VENEZUELA 160 STA ROSA 78040370CUIABA R MANOEL FRANCISCO DE PAULA 504 AGUA LIMPA 78110000VARZEA GRANDE R MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504 AGUA LIMPA 78110065VARZEA GRANDE

CCLA DO SUDOESTE DE MT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA	(32) Cumprida considerando as	Não requisitado	BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 135 - GOIABEIRAS CUIABA - MT -

DE OLIVEIRA ORIBE	informações existentes na instituição.	0,00	78048360

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesqu

833.549.301-44 -
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA ARNALDO D MATOS AP 06 300 ED DOMUS BAIRRO: CEP: 00003000 R ARNALDO DE MATOS 300 BAIRRO: CEP: 78020620 00000000

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	R ARNALDO MATOS 300 ED MAXIMUS AP61, BAIRRO: GOIABEIRAS , CUIABA - MT , CE 78020-825 RUA ARNALDO MATOS 300 ED MAXIMUS AP61, BAIRRO: GOIABEIRAS , CUIABA - MT , CE 78020-825 R ARNALDO MATOS 300 ED MAXIMUS AP61, BAIRRO: GOIABEIRAS ,

CUIABA - MT , CE 78000-000

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R BRIG EDUARDO GOMES 178 AP 72 ED ATALA POPULAR 07804535CUIABA MT R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R FENELON MULLER 161 CENTRO 07811044VARZEA GRANDE MT

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 RUA ARNALDO D MATOS AP 06 300 ED DOMUS BAIRRO: CEP: 00003000

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de	MARA APARECIDA DE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na	Não requisitado	R FENELON MULLER 161 CENTRO 07811044VARZEA GRANDE MT R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA

	Informações	OLIVEIRA ORIBE	instituição (cliente inativo ou não cliente).	0,00	MT R BRIG EDUARDC GOMES 178 AP 72 ED ATALA POPULAR 07804535CUIABA MT

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R FENELON MULLER 161 CENTRO 07811044VARZEA GRANDE MT R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R ARNALDO MATOS 300 1 AP 7 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R ARNALDO MATOS 300 1 AP 7 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R FENELON MULLER 161 CENTRO 07811044VARZEA GRANDE MT

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível

CCLA DO SUDOESTE DE MT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços
24/04/2017 10:54	Requisição de Informações	MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	ARNALDO DE MATOS 300 ED MAXIIUMS APTO - CENTRO - CUIAI - MT - 78020005

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesqu

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484302 - vara8@trt23.jus.br

PROCESSO Nº: 0001369-53.2014.5.23.0008
Autor: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
Réu: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA - CPF: 688.471.221-04

MANDADO DE CITAÇÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, CITAR o(a) executado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se e requerer a(s) prova(s) que entender cabível, nos termos do art. 135 do NCPC, acerca da instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, da tramitação do incidente da execução, conforme determinado no despacho ID nº860ba80(em anexo).

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade compenete, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exerício da função (Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa)

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

.
CUIABA, 8 de Maio de 2017

DESTINATÁRIO

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
AVENIDA PRESIDENTE JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES, 585, APTO 1401, QUILOMBO, CUIABA - MT - CEP: 78045-008

CERTIDÃO

NOME:_____
CPF Nº:_____
DATA / / ASSINATURA:_____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JOAQUIM CRISOSTOMO DO PRADO
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17050809353734500000012515278
Número do processo: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008 ID. b0b04e8 - Pág. 1
Número do documento: 17050809353734500000012515278
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 05/10/2018 20:40:26 - b7eeb50
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100520394078300000017574083
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. b7eeb50 - Pág. 20
Número do documento: 18100520394078300000017574083

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484302 - vara8@trt23.jus.br

PROCESSO Nº: 0001369-53.2014.5.23.0008
Autor: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
Réu: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA - CPF: 833.549.301-44

MANDADO DE CITAÇÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, CITAR o(a) executado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se e requerer a(s) prova(s) que entender cabível, nos termos do art. 135 do NCPC, acerca da instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, da tramitação do incidente da execução, conforme determinado no despacho ID nº860ba80(em anexo).

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade compenete, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exerício da função (Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa)

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

.
CUIABA, 8 de Maio de 2017

DESTINATÁRIO

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RUA FENELON MULLER, 161, CENTRO, VARZEA GRANDE - MT - CEP: 78110-440

CERTIDÃO

NOME:_____
CPF Nº:_____
DATA / / ASSINATURA:_____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
RECLAMANTE: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

ID do mandado: b0b04e8
Destinatário: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, em 09/05/2017, dirigi-me ao endereço nele indicado e fui atendida pelo Porteiro Selito, que disse que o Réu Sérgio Leonardo de Campos Braga não reside mais naquele Edifício, há, aproximadamente, um ano.

Assim sendo, retorno o mandado à origem, submetendo-o à elevada apreciação, aguardando novas determinações.

CUIABA, 10 de Maio de 2017

THEREZA CRISTINA MARTINS ANTUNES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484302 - vara8@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001369-53.2014.5.23.0008
Autor: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da , manda o Oficial de Justiça, a quem 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ couber por distribuição, CITAR o(a) executado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se e requerer a(s) prova(s) que entender cabível, nos termos do art. 135 do NCPC, acerca da instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, da tramitação do incidente da execução, conforme determinado no despacho ID nº860ba80(em anexo)

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade compenete, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exerício da função (Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa)

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
.
CUIABA, 15 de Maio de 2017

DESTINATÁRIO

Destinatário: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.
Endereços: RUA VENEZUELA, 160, SANTA ROSA, CUIABA/MT, CEP 78040-370.
ou RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504 AGUA LIMPA, VARZEA GRANDE/MT. CEP 78110-065.

CERTIDÃO

NOME:_____
CPF Nº:_____
DATA / / ASSINATURA:_____
OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
RECLAMANTE: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

ID do mandado: 371ab78
Destinatário: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 26/05/2017, às 16:00 horas, dirigi-me ao endereço nele indicado (n. 161), onde fui recebido pela Srª. Evelin, que afirmou morar de locação na residência diligenciada desde o inicio do corrente ano e que informou que nunca ouviu falar nada sobre o réu (THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA).

Assim, diante do exposto e aguardando novas determinações, devolvo o mandado à origem.

CUIABA, 27 de Maio de 2017

JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052709412495900000012746391
Número do processo: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
Número do documento: 17052709412495900000012746391
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 05/10/2018 20:40:26 - b7eeb50
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100520394078300000017574083
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18100520394078300000017574083

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
RECLAMANTE: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

ID do mandado: bfda46f
Destinatário: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, compareci à Rua Venezuela, 160, Santa Rosa, Cuiabá, em 24/05, às 8h15, onde a moradora Sra. Talita informou que não conhece o Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga, e, que a casa pertence ao Sr. Sebastião Cunha há mais de seis anos.

Compareci, também, à Rua Manoel Francisco de Paula, Água Limpa, Várzea Grande, em 26/05/2017, onde constatei não existir imóvel n.º 504. A Sra. Tássila, moradora da casa 534, e a Sra. Silbene, moradora da casa 475 (esquina com Av. Castelo Branco), afirmaram não ter nenhuma informação sobre a localização do Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga.

Ante o exposto, deixei de proceder à citação do réu.

CUIABA, 7 de Junho de 2017

MARI ROCKENBACH RIBEIRO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARI ROCKENBACH RIBEIRO
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17060712391076900000012887954
Número do processo: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
Número do documento: 17060712391076900000012887954
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 05/10/2018 20:40:26 - b7eeb50
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100520394078300000017574083
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18100520394078300000017574083

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484302 - vara8@trt23.jus.br

PROCESSO Nº: 0001369-53.2014.5.23.0008
Autor: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da , manda o Oficial de Justiça, a quem 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ couber por distribuição, CITAR o(a) executado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se e requerer a(s) prova(s) que entender cabível, nos termos do art. 135 do NCPC, acerca da instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, da tramitação do incidente da execução, conforme determinado no despacho ID nº860ba80 (abaixo transcrito.

Vistos, etc. (i)
O autor, na petição apresentada no id Num. 34d0efd, requer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré, com a consequente inclusão dos sócios no polo passivo da execução e posterior realização de atos expropriatórios quanto a estes.
Analiso.
1. Foram localizados veículos em nome da ré, todavia, sobre eles recaem restrições e alienação fiduciária, conforme se depreende do expediente Id Num. 2135e48.
2. Assim, tendo em vista o pleito obreiro, acima descrito, e, considerando que o autor demonstrou o preenchimento dos pressupostos legais específicos para desconsideração da personalidade jurídica, previstos no art. 50 do CC e, bem ainda, o resultado frustrado das diligências realizadas por meio dos convênios firmados por este Regional junto ao BACEN-JUD E SIN.
3. Instauro, neste ato, o incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, determino a tramitação do incidente da execução.
4. Sendo assim, determino a retificação da autuação, para incluir na polaridade passiva da presente demanda, os sócios da reclamada SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 688.471.221-04 e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 833.549.301-44, observando-se os endereços constantes do ID 34d0efd.
5. Após, citem-se os sócios acima nominados, por mandado/carta precatória, para, que no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se e requeiram as provas que entenderem cabíveis, nos termos do art. 135 do NCPC.

CUIABA, 9 de Março de 2017

MAIZA SILVA SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade compenete, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função (Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa)

Obs.: a guia de depósito judicial para pagamento do débito indicado pode ser expedida pelo site do TRT da 23ª Região (acesse http://www.trt23.jus.br, menu Serviços > Guias para recolhimento), recomendando-se especial atenção na indicação da Vara do Trabalho em que tramita o processo, que pode ser conferida no cabeçalho deste mandado.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

.

CUIABA, 19 de Junho de 2017

DESTINATÁRIO

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
78300-000 - , sn - ROD MT 358 KM 05, BAIRRO: VL ESMERADA - null - TANGARA DA SERRA - MATO GROSSO
ou
78300-000 - RUA 20 CASA 203E - BAIRRO: CENTRO - TANGARA DA SERRA - MT.

CERTIDÃO

NOME:_____

CPF Nº:_____

DATA / / ASSINATURA:_____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO N°: 0001369-53.2014.5.23.0008

Autor: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
Réu: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

EDITAL

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Fica intimado o réu THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, localizado em endereço incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se e requerer a(s) prova(s) que entender cabível, nos termos do art. 135 do NCPC, acerca da instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, da tramitação do incidente da execução, conforme determinado no despacho ID nº 860ba80, a seguir transcrito:

> Vistos, etc. (i)
> O autor, na petição apresentada no id Num. 34d0efd, requer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré, com a consequente inclusão dos sócios no polo passivo da execução e posterior realização de atos expropriatórios quanto a estes.
> Analiso.
> 1. Foram localizados veículos em nome da ré, todavia, sobre eles recaem restrições e alienação fiduciária, conforme se depreende do expediente Id Num. 2135e48.
> 2. Assim, tendo em vista o pleito obreiro, acima descrito, e, considerando que o autor demonstrou o preenchimento dos pressupostos legais específicos para desconsideração da personalidade jurídica, previstos no art. 50 do CC e, bem ainda, o resultado frustrado das diligências realizadas por meio dos convênios firmados por este Regional junto ao BACEN-JUD E SIN.
> 3. Instauro, neste ato, o incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, determino a tramitação do incidente da execução.
> 4. Sendo assim, determino a retificação da autuação, para incluir na polaridade passiva da presente demanda, os sócios da reclamada SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 688.471.221-04 e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 833.549.301-44, observando-se os endereços constantes do ID 34d0efd.
> 5. Após, citem-se os sócios acima nominados, por mandado/carta precatória, para, que no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se e requeiram as provas que entenderem cabíveis, nos termos do art. 135 do NCPC.
>
> CUIABA, 9 de Março de 2017
>
> MAIZA SILVA SANTOS
> Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Expedi e subscrevo este edital por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA, 19 de Junho de 2017.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JOAQUIM CRISOSTOMO DO PRADO
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17061913392825200000012993624
Número do processo: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008 ID. 74b15fb - Pág. 1
Número do documento: 17061913392825200000012993624
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 05/10/2018 20:40:26 - b7eeb50
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100520394078300000017574083
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. b7eeb50 - Pág. 28
Número do documento: 18100520394078300000017574083

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
RECLAMANTE: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

ID do mandado: e1c98df
Destinatário: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, para cumprir o mandado expedido nestes autos, no dia 29/06/2017, às 11h, compareci a um dos endereços indicados (rua 20, nº 203-E, centro de Tangará da Serra), onde fui atendida pelo Sra. Aline Dartora, a qual declarou que no local está estabelecida, há dois anos, a empresa Biomas, declarando ainda desconhecer a parte ré SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Certifico ainda que no dia 03/07/2015, às 15h45, compareci ao ponto da Rodovia MT 358 comumente denominado como km 05, onde pedi informações sobre o réu na empresa Marfrig Global Foods S/A, aonde a Sra. Elisângela Chavier de Barros igualmente declarou desconhecer o demandado.

Certifico também que, no mesmo dia, às 15h50, compareci ao auto posto Idaza, localizado na outra margem da rodovia supracitada, onde o frentista Robson declarou desconhecer o executado.

Dessa forma, devolvo o mandado cumprido, sem contudo alcançar sua finalidade, no aguardo de novas ordens.

CUIABA, 5 de Julho de 2017

SORAYA CRISTIANE BEHLING FETT
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: SORAYA CRISTIANE BEHLING FETT
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17070515375834000000013204643
Número do processo: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
Número do documento: 17070515375834000000013204643
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 05/10/2018 20:40:26 - b7eeb50
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100520394078300000017574083
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18100520394078300000017574083

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484302 - vara8@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001369-53.2014.5.23.0008
Autor: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO

A Excelentíssima Juíza do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, CITAR o(a) executado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se e requerer a(s) prova(s) que entender cabível, nos termos do art. 135 do NCPC, acerca da instauração do incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, da tramitação do incidente da execução, conforme determinado no despacho ID nº860ba80 (abaixo transcrito.

Vistos, etc. (i)

O autor, na petição apresentada no id Num. 34d0efd, requer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré, com a consequente inclusão dos sócios no polo passivo da execução e posterior realização de atos expropriatórios quanto a estes.

Analiso.

1. Foram localizados veículos em nome da ré, todavia, sobre eles recaem restrições e alienação fiduciária, conforme se depreende do expediente Id Num. 2135e48.

2. Assim, tendo em vista o pleito obreiro, acima descrito, e, considerando que o autor demonstrou o preenchimento dos pressupostos legais específicos para desconsideração da personalidade jurídica, previstos no art. 50 do CC e, bem ainda, o resultado frustrado das diligências realizadas por meio dos convênios firmados por este Regional junto ao BACEN-JUD E SIN.

3. Instauro, neste ato, o incidente de desconsideração de personalidade jurídica e por consequência, determino a tramitação do incidente da execução.

4. Sendo assim, determino a retificação da autuação, para incluir na polaridade passiva da presente demanda, os sócios da reclamada SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 688.471.221-04 e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 833.549.301-44, observando-se os endereços constantes do ID 34d0efd.

5. Após, citem-se os sócios acima nominados, por mandado/carta precatória, para, que no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se e requeiram as provas que entenderem cabíveis, nos termos do art. 135 do NCPC.

CUIABA, 9 de Março de 2017

MAIZA SILVA SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade compenete, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.
DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função (Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa)

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

.

CUIABA, 7 de Julho de 2017

DESTINATÁRIO

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
78300-000 - , CASA 203-E - RUA 20, BAIRRO CENTRO - null - TANGARA DA SERRA - MATO GROSSO

CERTIDÃO

NOME:_____

CPF Nº:_____

DATA / / ASSINATURA:_____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
RECLAMANTE: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

ID do mandado: 8e5c59a
Destinatário: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, aos 15.07.2017 (sábado), em cumprimento ao vosso mandado, dirigi-me ao endereço nele indicado e constatei que no local tem domicílio o Sr. Vitor Azarias de Azevedo da Silva Campos, o qual afirmou desconhecer o réu, Sergio Leonardo de Campos Braga.

Nada mais a certificar, devolvo o mandado cumprido, com a finalidade não atingida.

CUIABA, 18 de Julho de 2017

GUILHERME ALMEIDA GALDEANO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUILHERME ALMEIDA GALDEANO
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17071814493655000000013352533
Número do processo: RTOrd 0001369-53.2014.5.23.0008
Número do documento: 17071814493655000000013352533
Data de Juntac

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 05/10/2018 20:40:26 - b7eeb50
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18100520394078300000017574083
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 18100520394078300000017574083

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

1) Não obstante o requerimento id.497ef7a, mas em observância aos termos da Recomendação 05/2012 da Corregedoria Regional, primeiramente, diligencie-se junto ao sistema **Bacenjud** em busca de informações sobre a atual localização dos Executados **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** e **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI**.

2) Encontrados endereços **diversos** daqueles cujas diligências restaram infrutíferas nestes autos, expeçam-se novos **mandados de citação ou cartas precatórias citatórias,** se for o caso.

3) Caso contrário,**independente de nova conclusão**, expeça-se **edital** para citação dos Executados.

4) Decorrido o prazo legal sem pagamento do débito, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, a fim de viabilizar o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando a manifestação da parte interessada, o que fica desde já determinado.pr

CUIABA, 8 de Outubro de 2018

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

BacenJud 2.0
- Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUAU.AGUIMAR
segunda-feira, 15/10/2018

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados da requisição

Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As

	ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180006847856
Data/Horário de protocolamento:	15/10/2018 14h20
Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO
Vara/Juízo:	1362 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante:	Aguimar Martins Peixoto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor /Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EDUARDO SCHNEIDER

Dados dos pesquisados

Relação de pessoas pesquisadas	**Instituições Financeiras/Agências**

/Contas pesquisadas	
11.204.612/0001-12 : ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
11.773.875/0001-42 :SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não

Endereços

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

EJUAU.AGUIMAR
quarta-feira, 17/10/2018

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados da requisição

Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180006847856
Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO
Vara/Juízo:	1362 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante:	Aguimar Martins Peixoto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor /Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EDUARDO SCHNEIDER

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

* Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.
* Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

11.204.612/0001-12 -

[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
15/10/2018 14:20	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R MANUEL F P 504C BAIRRO: CENTRO-SUL CEP: 78125520 VARZEA GRANDE MT 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	16/10/2018 15:45

BCO DA AMAZONIA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
15/10/2018 14:20	Requisição de Informaç	Aguimar Martins Peixoto	(32) Cumprida considerando as informações existente	Não requisita	END RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504 C 504 CIDADE VARZEA GRANDE MT BAIRRO AGUA LIMPA N	Não requisitado	Não requisitado	16/10/201

ões		s na instituiçã o.	do	0 CEP 78125520			8 1 2: 25

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data / Hora Cumprimento
15/10 /2018 14:20	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA 00504 AGUA LIMPA 78110065VARZEA GRANDE	Não requisitado	Não requisitado	15 /10 /2018 23: 30

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

11.773.875/0001-42 -

[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data / Hora C

								Cumprimento
15/10/2018 14:20	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	16/10/2018 00:12

BCO COOPERATIVO SICREDI / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data / Hora Cumprimento
15/10/2018 14:20	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	N SN LT 60 A 64 FDS RUA O - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT - 78098400	Não requisitado	Não requisitado	16/10/2018 02:23

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data /

								Hora Cumprimento
15/10/2018 14:20	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	15/10/2018 21:46

CCLA DO SUDOESTE DE MT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	**Tipo de Ordem**	**Juiz Solicitante**	**Resultado**	**Saldo (R$)**	**Endereços (mais recente primeiro)**	**Relação de agências /contas**	**Extratos**	**Data / Hora Cumprimento**
15/10/2018 14:20	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	N SN LT 60 A 64 FDS RUA O - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA - MT - 78098400	Não requisitado	Não requisitado	16/10/2018 02:21

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

Autor: EDUARDO SCHNEIDER
Réu: **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** e **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI**.

EDITAL

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Ficam intimados **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** e **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI** , do seguinte:

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda, CITAR as executadas **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI - CNPJ: 11.773.875/0001-42 e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 11.204.612/0001-12, para ciência e cumprimento, no prazo de 48 horas, do parágrafo 11 do despacho ID abfd627 seguinte:**

"1) Da análise dos documentos anexados aos autos em epígrafe, verifica-se que o sócio majoritário da Executada **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP - CNPJ: 02.546.760/0001-24** , Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga, figura como único sócio das empresas **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ 11.7733.875/0001-42** e **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.2014.612/0001-12.**

2) Além de o **mesmo sócio** administrar as três empresas, verifica-se que a Executada **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP - CNPJ: 02.546.760/0001-24** se destina a transportar os produtos comercializados pela empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA**, conforme contrato de prestação de serviços id. 08cba18, subscrito por **Sérgio Leonardo de Campos Braga** na condição de **representante tanto da contratante quanto da contratada.**

3) É de se destacar ainda que a Executada e as empresas SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA atuam em **atividades econômicas inegavelmente interligadas (transporte, armazeanento/comércio e intermediação/agenciamento de negócios de combustível)**, o que revela a existência de **inequívoca comunhão de interesses entre elas,** bem como **atuação conjunta.**

4) Constata-se, assim, a presença de indícios suficientes para levar a conclusão de que se tratam de empresas pertencentes ao mesmo **grupo econômico,** sendo, portanto**, responsáveis solidárias** pelos débitos trabalhistas, nos termos do artigo 2º, § 2º e 3º, da CLT.

5) Ante o exposto, incluam-se **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.773.875/0001-42** e **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ nº 11.2014.612/0001-12** na **polaridade passiva da ação.**

6) Proceda-se à **atualização** do valor do débito.

7) Após,**independente de nova conclusão, excepcionalmente,** a fim de **garantir a execução e evitar** possíveis **atos fraudulentos,** determino, com suporte no **Poder Geral de Cautela**, previsto no art. 301 do CPC/2015, a expedição de **ordem de bloqueio e informação de saldo consolidado**, via sistema Bacen-Jud, no limite do débito em execução, em desfavor dos ora responsabilizados, até a **integral garantia do Juízo** ou **restar negativa a diligência.**

8) Encontrados eventuais investimentos, promova-se a busca imediata através do **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional,** visando a obtenção de informações complementares que possibilitem o bloqueio do saldo consolidado.

9) Em seguida, oficie-se a respectiva agência bancária, determinando o bloqueio do valor correspondente, devendo comprovar o cumprimento da ordem judicial no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sua inércia configurar crime de desobediência e aplicação de multa.

10) Após, se **frutíferas as diligências retro**, expeça-se mandado de citação às empresas ou carta precatória, se for o caso, facultando-lhes a oposição de Embargos no prazo legal.

11) Caso não haja êxito, expeçam-se mandados de citação ou Carta Precatória, se for o caso, para que paguem o valor em execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, ou requeiram, o parcelamento do valor em execução em até seis parcelas mensais, desde que comprovem o depósito inicial de 30% (trinta por cento) do valor pendente de quitação, nos termos do artigo 916 do CPC /2016.

12) Tudo cumprido, retornem os autos conclusos para novas deliberações."

- VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 115.159,23 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)

Expedi e subscrevo este edital por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA, 17 de Outubro de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu em 21/11/2018 - 6ª feira, o prazo do Edital retro.

CUIABA, 26 de Novembro de 2018.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006
AUTOR:EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho/Sentença a seguir:

Decorrido o prazo legal sem pagamento do débito, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, a fim de viabilizar o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando a manifestação da parte interessada, o que fica desde já determinado.

CUIABA, 26 de Novembro de 2018.

PAULO KATSUMI FUGI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHENEIDER, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA e outros**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar nos seguintes termos:

Os reclamados foram notificados via Edital consoante ás fls. 653 e 654. Entretanto ainda que notificados verifica-se que mantiveram inertes conforme certidão de fls. 655.

Desta forma o exequente requer seja nova expedição de ordem de bloqueio e informação de saldo consolidado, via sistema Bacen-Jud no limite do débito em execução, em desfavor dos ora responsabilizados, até a integral garantia do Juízo bem como se encontrados eventuais investimentos, promova-se a busca imediata através do CSS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, visando a obtenção de informações complementares que possibilitem o bloqueio do saldo consolidado.

Diante o exposto requer o prosseguimento da execução cumprindo-se o determinado nos itens 6 á 11 de fls. 653 e 654.

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 07 de fevereiro de 2019

p.p.**PAULO KATSUMI FUGI** p.p. **FLÁVIO CARLIDELBEN**

OAB/SP 92.003 **OAB/SP 123.828**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

1) Proceda-se à atualização do valor do débito.

2) Em seguida, encontrando-se as **Executadas inadimplementes**, renove-se **ordem de bloqueio** e **infor mação** de **saldo consolidado,** via sistema bacen/jud, no limite do débito em execução, em seu desfavor, até o resultado negativo da diligência ou a garantia integral do Juízo.

3) **Localizados investimentos em nome das devedoras,** oficie-se a respectiva Agência Bancária, determinando o **bloqueio do valor correspondente e a sua transferência para conta judicial vinculada a estes autos e à disposição deste Juízo,** devendo comprovar o cumprimento da ordem judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sua inércia configurar crime de desobediência e aplicação de multa.

4) **Restando negativo ou parcial o resultado das diligências retro**, intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito a fim de possibilitar o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que desde já se determina. pr

CUIABA, 12 de Fevereiro de 2019

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá
Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 Grupo: 001

nento: 15/04/2015

do em 15/04/2015 = R$ 40.000,00

UARDO SCHNEIDER
ANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA e outros
alização da planilha de cálculo ID f3aeb84

em 15/04/2015	R$ 40.000,00	
Atualizado (a)	R$ 41.667,75 (Índice: 1,041693654)	
Acumulados	R$ 0,00 (Índice: 1,041693654)	
(sobre b) (46,5000%)	R$ 19.375,50	
Atualizado + Juros (b + c + d)	R$ 61.043,25	
Processuais	R$ 610,43	(41.667,75 + 46,5000%) * 1,00%
inadimplemento	R$ 61.043,25	(41.667,75 + 46,5000%) * 100,00%
e diligência	R$ 44,24	(44,24 * 1,000000000)
TOTAL:	**R$ 122.741,17**	

ualizados até: 28/02/2019

, 22 de fevereiro de 2019.

ÇÕES:

ção da planilha de cálculo ID 4149514, conforme determinado no r. despacho ID 3574894;

multa de 100% por inadimplemento, conforme determinado em ata de audiência conciliatória ID

os valores referentes às custas de diligência efetuadas nestes autos.

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

EJUAU.AGUIMAR
sexta-feira, 22/02/2019

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190001376740
Data/Horário de protocolamento:	22/02/2019 15h25
Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO
Vara/Juízo:	1362 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Aguimar Martins Peixoto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor /Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EDUARDO SCHNEIDER
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
11.204.612 : ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	122.741,17	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
11.773.875 : SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI	122.741,17	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
02.546.760/0001-24 : TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	122.741,17	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pesquisa bacen jud protocolo n. 20190001376740 teve resultado negativo.

CUIABA, 27 de Fevereiro de 2019.

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

EJUAU.AGUIMAR
quarta-feira, 27/02/2019

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados da requisição

Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190001507937
Data/Horário de protocolamento:	27/02/2019 13h25
Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO
Vara/Juízo:	1362 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante:	Aguimar Martins Peixoto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor /Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EDUARDO SCHNEIDER

Dados dos pesquisados

Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
11.204.612/0001-12 :ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
11.773.875/0001-42 :SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
02.546.760/0001-24 :TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não

Saldo Consolidado

Relação de agências/contas

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pesquisa bacen jud consulta saldo teve resultado negativo, conforme extrato que ora junto:

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUA U. AGUI MAR
sexta-feira, 01/03 /2019

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados da requisição

Situação da Solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As respostas recebidas das

Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.

Número do Protocolo: 20190001507937

Número do Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO

Vara/Juízo: 1362 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Juiz Solicitante: Aguimar Martins Peixoto

Tipo/Natureza da Ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:

Nome do Autor/Exeqüente da Ação: EDUARDO SCHNEIDER

Informações requisitadas

Saldo Consolidado
Relação de agências e contas

Relação das pessoas pesquisadas

* Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.
* Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

02.546.760/0001-24 -
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data / Hora Cumprimento
27 /02 /201	Requisição de	Aguimar Mart	(32) Cumprida considerando as infor	0,00 (0.0 em cont	Não requisitado 00000000	1263 /000 0000 0080 6595 1966 /000 0000	Não requ	28 /02 /20

9 13:25	Informações	ins Peixoto	maçõesexistentes na instituiçãoo.	a-salário)	00000000 00000000	00124109 1263/0000 0000 0069 3952	isitado	19 13:37

BCO DA AMAZONIA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	0,00 (0.0 em conta-salário)	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	28/02/2019 09:54

BCO DAYCOVAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data/Hora

								Cumprimento
27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	0,00 (0.0 em conta-salário)	Não requisitado	0001/0007045702 0001/0009028147	Não requisitado	28/02/2019 05:43

BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
			(30) Respost					

27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	a negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	0,00 (0.0 em conta-salário)	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	28/02/2019 10:54

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não disponível	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	27/02/2019 21:33

BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	0,00 (0.0 em conta-salário)	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	28/02/2019 13:01

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data/Hora Cumprim

								Data/Hora Cumprimento
27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	0,00 (0.0 em conta-salário)	Não requisitado	4407/0001300025	Não requisitado	27/02/2019 23:30

CCLA DO SUDOESTE DE MT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	**Tipo de Ordem**	**Juiz Solicitante**	**Resultado**	**Saldo (R$)**	**Endereços (mais recente primeiro)**	**Relação de agências /contas**	**Extratos**	**Data/Hora Cumprimento**
27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	0,00 (0.0 em conta-salário)	Não requisitado	0804/480746 0804/480746	Não requisitado	28/02/2019 01:53

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

11.204.612/0001-12 -
[**Saldo Consolidado**: R$ 7,10] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	0,00 (0.0 em conta-salário)	Não requisitado 00000000 00000000 00000000	1263/0000000081 9085	Não requisitado	28/02/2019 13:37

BCO DA AMAZONIA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora

								Cumprimento
27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	0,00 (0.0 em conta-salário)	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	28/02/2019 09:54

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	**Tipo de Ordem**	**Juiz Solicitante**	**Resultado**	**Saldo (R$)**	**Endereços (mais recente primeiro)**	**Relação de agências /contas**	**Extratos**	**Data/Hora Cumprimento**
27/02	Requisição	Aguimar	(32) Cumprida considerando as	7,10 (0.0 em		4407/000	Não	27/02/2

/2019 13:25	de Informações	Martins Peixoto	informações existentes na instituição.	conta-salário)	Não requisitado	130003411	requisitado	01923:30

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

11.773.875/0001-42 -
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,17] [**Quantidade atual de não respostas**: 1]

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	0,00 (0.0 em conta-salário)	Não requisitado	0804/487988	Não requisitado	28/02/2019 01:56

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data / Hora Cumprimento
27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não disponível	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	27/02/2019 21:33

CCLA DO SUDOESTE DE MT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data /Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências /contas	Extratos	Data / Hora Cumprimento

27/02/2019 13:25	Requisição de Informações	Aguimar Martins Peixoto	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	0,17 (0.0 em conta-salário)	Não requisitado	0804/487988 0804/487988	Não requisitado	28/02/2019 01:53

Não Respostas(|)

CUIABA, 1 de Março de 2019.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006
AUTOR:EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho/Sentença a seguir:

1) Proceda-se à atualização do valor do débito.

2) Em seguida, encontrando-se as **Executadas inadimplementes**, renove-se **ordem de bloqueio** e **informação** de **saldo consolidado,** via sistema bacen/jud, no limite do débito em execução, em seu desfavor, até o resultado negativo da diligência ou a garantia integral do Juízo.

3) **Localizados investimentos em nome das devedoras,** oficie-se a respectiva Agência Bancária, determinando o **bloqueio do valor correspondente e a sua transferência para conta judicial vinculada a estes autos e à disposição deste Juízo,** devendo comprovar o cumprimento da ordem judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sua inércia configurar crime de desobediência e aplicação de multa.

4) **Restando negativo ou parcial o resultado das diligências retro**, intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito a fim de possibilitar o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que desde já se determina.

CUIABA, 1 de Março de 2019.

PAULO KATSUMI FUGI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu em **25/04/2019 - 5ª feira,** o prazo de 30(trinta) dias para o Exequente, conforme intimação Id. 8114d7, eis que remeto os presentes autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada.

CUIABA, 26 de Abril de 2019.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO Nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHENEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP e outros**, feito supra, informar o endereço da executada, qual seja: **RUA N, 1840, LOTE 60 A 64, COND. POOL LAVA, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ-MT.**

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de abril de 2019.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**

OAB/SP 92.003

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, fornecendo**diretrizes efetivas** ao prosseguimento desta execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que fica desde já determinado. pr

CUIABA, 9 de Maio de 2019

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, fornecendo**diretrizes efetivas** ao prosseguimento desta execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que fica desde já determinado. pr

CUIABA, 9 de Maio de 2019

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 6ªVara do Trabalho de Cuiabá- MT

Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, conforme resultado negativo da pesquisa Bacenjud e despacho Id.609b5cb, dar prosseguimento a presente execução, através das seguintes requerimentos e ferramentas:

1) **Utilização do sistema RENAJUD para Restrição de circulação, transferência e licenciamento dos veículos** encontrados livres e desembaraçados de ônus em nome da reclamada;

2) **Acesso ao sistema INFOJUD** para obtenção de informações acerca da existência de bens em nome dos responsáveis pelo crédito exequendo.

3) **Utilização de convênios (ARISP) ou que seja oficiado diretamente aos Cartórios de Registro de Imóveis do Espírito Santo para localização /** penhora de eventuais imóveis de propriedade dos responsáveis pelo crédito exequendo, assim como o imediato registro no sistema referente aos mesmos.

4) **Utilização do convênio SERASAJUD** para inclusão dos responsáveis pelo crédito exequendo no banco de dados da Serasa Experian.

5) Utilização de quaisquer outras ferramentas criadas para serem utilizadas na execução, observados os respectivos convênios firmados, visando a penhora de bens para a garantia do crédito exequendo.

6) Por fim, a **inclusão dos responsáveis pelo crédito exequendo no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, conforme decisão Id. f4b8eee.**

P. Deferimento.

Cuiabá, 28 de junho de 2019

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI -** OAB/SP nº 92.003

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN -** OAB/SP nº 123.828

p.p. **EVELYN RAMPIM DE SOUZA -** OAB/SP nº 360.198

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

1) Encontrando-se as Executadas inadimplentes, proceda-se à **inclusão** de seus dados no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas,** nos termos da Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, bem como no cadastro de inadimplentes, através do **SERASAJUD.**

2) Promova-se pesquisa online, no sistema **RENAJUD ,** a fim de verificar a existência de **veículos** cadastrados em nome das devedoras e suas eventuais **restrições.**

3) Indefiro o requerimento id.2b113e5 no tocante à consulta no sistema INFOJUD, eis que as pessoas jurídicas não têm a obrigação de especificar os bens que integram o seu patrimônio na declaração de imposto de renda, devendo tão-somente informar o valor total do capital imobilizado, razão pela qual tal diligência se mostraria ineficaz ao resultado útil do processo.

4) Também indefiro o pedido de expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis do Espírito Santo e determino a **inclusão** das Executadas na **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, nos termos do Provimento 39/2014 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, eis que caso encontrados imóveis registrados em seus nomes em **qualquer Cartório do Brasil**, ele são tornados imediatamente indisponíveis, sendo o cumprimento da ordem comunicada a este Juízo, restando, portanto, desnecessária a pesquisa da forma pleiteada.

5) **Após, em razão do lapso temporal necessário para a resposta da CNIB, aguarde-se por 30 (trinta) dias.**

6) Em seguida, intime-se o Exequente para ciência das diligências realizadas e para que, em igual prazo, requeira o que entender de direito a fim de possibilitar o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que desde já se determina. pr

CUIABA, 11 de Julho de 2019

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em atendimento a determinação judicial, contida no despacho Id (ddc87a6), procedi a inclusão nesta data, dos executados no BNDT.

CUIABA, 16 de Julho de 2019.

.

Inicio > Visualização de Oficios

adastrar Of cio
uscar Of cios
Acompanhar Atendimento
Servidor esi nado
Solic. espondidas

DETALHE DO OFÍCIO

Número da Solicitação: 940753/2019

Prazo de Atendimento da Solicitação:

24 Horas | 48 Horas | 72 Horas | 120 Horas

Número Único do Processo

0001401-64.2014.5.23.0006

DADOS DO PROCESSO

"Nome do " Juiz

AGUIMA MA TINS PEIXOTO

Criado Por:

AGUIMA MA TINS PEIXOTO

Foro

uiabá

Vara

6ª Vara do Trabalho de uiabá

Comarca

UIA A

UF

MT

Número do Contrato

Tipo de Ação

Execução

Autor/Exequente

E UA O S HNEI E

Réu/Executado

T ANSPO TES O OVIA IOS AGA LT A - EPP e outros

Anexar Ofício PDF Adicionar Titular da Ordem

DESCRIÇÃO DA ORDEM

Solicita-se a inclusão dos titulares da presente ordem no sistema Serajud. Valor da execu
$ 122.741,17 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete

restam 2500 caracteres

Tipo Pessoa	Documento	Nome Titular da Ordem
Jur dica	011.773.875/0001-42	SE IST I UI O A E OM USTIVEL EI I
Jur dica	011.204.612/0001-12	ZU IQUE O ETO A E OM USTIVEIS L
Jur dica	002.546.760/0001-24	T ANSPO TES O OVIA IOS AGA LT A

Seu IP é 189.52.238.195

2019 Serasa Experian .

https://sitenet05cert.serasa.com.br/SerasaJudicial/VisualizarOficios.aspx

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

CERTIDÃO

CERTIFICO que junto pesquisa RENAJUD (positiva em relação apenas à 1ª Executada).

CUIABA, 25 de Julho de 2019.

renajud Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo, Sair

ANA CLARA GOMES GARBELINI TRT23 25/07/2019 • 12h 43' 45" • **09:37**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa | Chassi | CPF/CNPJ 02.546.760/0001-24 | Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6141		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0653		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5032		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5262		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	

PJe
Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:01 - a3b36af
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614194538200000020033400
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a3b36af - Pág. 1
Número do documento: 19072614194538200000020033400

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
NPD6382		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
JZY6811		MT	SR/GUERRA AG TQ	2004	2005	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
JZY6671		MT	SR/GUERRA AG TQ	2004	2005	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
JZM7147		MT	VW/13.150	2002	2002	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
KES5385		MT	VW/8.120	2002	2002	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
JZG4646		MT	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	2001	2002	TRANSPORTES RODOV. BRAGA LTDA	Sim	
JZC2722		MT	M.BENZ/LS 1938	2000	2000	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
JZF2769		MT	SR/GUERRA AG TQ	2000	2000	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
JZF2719		MT	SR/GUERRA AG TQ	2000	2000	TRANSPORTE RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
JOD3475		MT	SR/NOMA SRT3E27 CL	2000	2000	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:01 - a3b36af
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614194538200000020033400
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a3b36af - Pág. 2
Número do documento: 19072614194538200000020033400

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
25/07/2019 - 12:44:42

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NUH19/4 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV1022BCM342114 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR TQ **Ano Modelo** 2012

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** VARZEA GRANDE
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE VARZEA GRANDE **Nro do Processo** 00005001320165230108
Juiz Inclusão ALEX FABIANO DE SOUZA **CPF** 436.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ISABELLI MENESES FREITAS DE CARVALHO FORTES **CPF** 016.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 15/03/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUH19/4		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5067		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:01 - 0942634
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614194769500000020033402
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 0942634 - Pág. 1
Número do documento: 19072614194769500000020033402

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
25/07/2019 - 12:44:42

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NUH19/4 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV1022BCM342114 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR IQ **Ano Modelo** 2012

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** VARZEA GRANDE
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE VARZEA GRANDE **Nro do Processo** 00005001320165230108
Juiz Inclusão ALEX FABIANO DE SOUZA **CPF** 436.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ISABELLI MENESES FREITAS DE CARVALHO FORTES **CPF** 016.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 15/03/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:01 - 0942634
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614194769500000020033402
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 0942634 - Pág. 2
Número do documento: 19072614194769500000020033402

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:48:45

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	NUF1965	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2011
Chassi	9ADV0792BCM342115	**Marca/Modelo**	SR/RANDON SR TQ	**Ano Modelo**	2012

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO	**Comarca/Município**	CUIABA
Órgão Judiciário	1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA	**Nro do Processo**	00009132720145230001
Juiz Inclusão	WANDERLEY PIANO DA SILVA	**CPF**	080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JARBAS ALVES CARVALHO	**CPF**	322.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	17/11/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO	**Comarca/Município**	VARZEA GRANDE
Órgão Judiciário	3A VARA DO TRABALHO DE VARZEA GRANDE	**Nro do Processo**	00005001320165230108
Juiz Inclusão	ALEX FABIANO DE SOUZA	**CPF**	436.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ISABELLI MENESES FREITAS DE CARVALHO FORTES	**CPF**	016.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/03/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO	**Comarca/Município**	CUIABA
Órgão Judiciário	3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA	**Nro do Processo**	00001435720165230003
Juiz Inclusão	DAYNA LANNES ANDRADE	**CPF**	793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO	**CPF**	216.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/07/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO	**Comarca/Município**	CUIABA
Órgão Judiciário	3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA	**Nro do Processo**	00001548620165230003
Juiz Inclusão	FLAVIA KEIKO KIMURA	**CPF**	775.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	NADIA PIRES DE OLIVEIRA	**CPF**	482.7XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	14/02/2019

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:01 - 2e9b10d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614194840200000020033403
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 2e9b10d - Pág. 1
Número do documento: 19072614194840200000020033403

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:49:26

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	NUC3985	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2011
Chassi	9ADV1022BCM340768	**Marca/Modelo**	SR/RANDON SR TQ	**Ano Modelo**	2012

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO	**Comarca/Município**	CUIABA
Órgão Judiciário	1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA	**Nro do Processo**	00009132720145230001
Juiz Inclusão	WANDERLEY PIANO DA SILVA	**CPF**	080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JARBAS ALVES CARVALHO	**CPF**	322.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	17/11/2015
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO	**Comarca/Município**	VARZEA GRANDE
Órgão Judiciário	3A VARA DO TRABALHO DE VARZEA GRANDE	**Nro do Processo**	00005001320165230108
Juiz Inclusão	ALEX FABIANO DE SOUZA	**CPF**	436.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ISABELLI MENESES FREITAS DE CARVALHO FORTES	**CPF**	016.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/03/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO	**Comarca/Município**	CUIABA
Órgão Judiciário	3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA	**Nro do Processo**	00001435720165230003
Juiz Inclusão	DAYNA LANNES ANDRADE	**CPF**	793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO	**CPF**	216.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	14/07/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO	**Comarca/Município**	CUIABA
Órgão Judiciário	3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA	**Nro do Processo**	00001548620165230003
Juiz Inclusão	FLAVIA KEIKO KIMURA	**CPF**	775.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	NADIA PIRES DE OLIVEIRA	**CPF**	482.7XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	14/02/2019

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:02 - 22bf1d7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614195335300000020033407
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 22bf1d7 - Pág. 1
Número do documento: 19072614195335300000020033407

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:50:00

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NUC3995 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV0/92BCM340/69 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR TQ **Ano Modelo** 2012

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** VARZEA GRANDE
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE VARZEA GRANDE **Nro do Processo** 00005001320165230108
Juiz Inclusão ALEX FABIANO DE SOUZA **CPF** 436.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ISABELLI MENESES FREITAS DE CARVALHO FORTES **CPF** 016.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 15/03/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5967		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:03 - 5a8dda1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614200526200000020033411
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 5a8dda1 - Pág. 1
Número do documento: 19072614200526200000020033411

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:50:00

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NUC3995 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV0/92BCM340769 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR IQ **Ano Modelo** 2012

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** VARZEA GRANDE
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE VARZEA GRANDE **Nro do Processo** 00005001320165230108
Juiz Inclusão ALEX FABIANO DE SOUZA **CPF** 436.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ISABELLI MENESES FREITAS DE CARVALHO FORTES **CPF** 016.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 15/03/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco II, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:03 - 5a8dda1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614200526200000020033411
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 5a8dda1 - Pág. 2
Número do documento: 19072614200526200000020033411

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:50:23

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NTY6144 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 93ZS2SIH0B8813495 **Marca/Modelo** IVECO/STRALIS 740S46TZ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:03 - ec3c49f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614201089000000020033413
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. ec3c49f - Pág. 1
Número do documento: 19072614201089000000020033413

	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:50:23

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NIY6144 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 93YS2SIH0B8813495 **Marca/Modelo** IVECO/STRALIS 740S46I/ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:03 - ec3c49f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614201089000000020033413
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. ec3c49f - Pág. 2
Número do documento: 19072614201089000000020033413

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:50:44

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPJ0043 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9BD15844AC6603826 **Marca/Modelo** FIAT/UNO MILLE WAY ECON **Ano Modelo** 2012

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 8A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00013695320145230008

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:04 - 98aa66b
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614205683400000020033430
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 98aa66b - Pág. 1
Número do documento: 19072614205683400000020033430

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T GX4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:50:44

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPJ0043 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9BD15844AC6603826 **Marca/Modelo** FIAT/UNO MILLE WAY ECON **Ano Modelo** 2012

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 8A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00013695320145230008

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:04 - 98aa66b
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614205683400000020033430
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 98aa66b - Pág. 2
Número do documento: 19072614205683400000020033430

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:51:07

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJW0733 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AJDV102BBM335427 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR TQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5067		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:04 - 49d8b7e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614210006000000020033431
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 49d8b7e - Pág. 1
Número do documento: 19072614210006000000020033431

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:51:07

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJW0733 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AJDV102XBM335427 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR IQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:04 - 49d8b7e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614210006000000020033431
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 49d8b7e - Pág. 2
Número do documento: 19072614210006000000020033431

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:51:28

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJW0633 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV0/92BBM335429 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR TQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5967		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:16 - f6046c1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614225537100000020033479
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. f6046c1 - Pág. 1
Número do documento: 19072614225537100000020033479

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:51:28

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJW0653 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AJDV0928BM335429 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR IQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:16 - f6046c1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614225537100000020033479
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. f6046c1 - Pág. 2
Número do documento: 19072614225537100000020033479

renajud Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo, ANA CLARA GOMES GARBELINI TRT23 26/07/2019 • 14h 46' 39" • 04:56 Sair

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line
Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:51:57

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPD4612 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9BVAS02D7BE772459 **Marca/Modelo** VOLVO/FH 440 6X4T **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Imprimir Fechar

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1975		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5067		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

PJe
Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:15 - 778819f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614225043400000020033478
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 778819f - Pág. 1
Número do documento: 19072614225043400000020033478

	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	NPD6382		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	
☐	JZY6811		MT	SR/GUERRA AG TQ	2004	2005	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line
Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:51:57

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPD4612 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9BVAS02D7BE772459 **Marca/Modelo** VOLVO/FH 440 6X4T **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Imprimir Fechar

☐	JZF2719	MT	SR/GUERRA AG TQ	2000	2000	TRANSPORTE RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim
☐	JOD3475	MT	SR/NOMA SRT3E27 CL	2000	2000	TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA	Sim

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:15 - 778819f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614225043400000020033478
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 778819f - Pág. 2
Número do documento: 19072614225043400000020033478

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:58:29

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPE5032 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV1022BBM332041 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR TQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5032		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:15 - bb690bc
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614224469200000020033476
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. bb690bc - Pág. 1
Número do documento: 19072614224469200000020033476

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:58:29

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPE5032 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AJDV1022BBM332041 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR IQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:15 - bb690bc
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614224469200000020033476
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. bb690bc - Pág. 2
Número do documento: 19072614224469200000020033476

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:59:41

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPE5262 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV0/92BHM332042 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR TQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5262		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:14 - 4cced70
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614224003300000020033475
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 4cced70 - Pág. 1
Número do documento: 19072614224003300000020033475

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 14:59:41

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPE5262 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AJDV0/92BBM332042 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR IQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:14 - 4cced70
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614224003300000020033475
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 4cced70 - Pág. 2
Número do documento: 19072614224003300000020033475

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:00:39

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJS3632 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV1193BHM331683 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR TQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5067		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:14 - f2b4279
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614223459800000020033474
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. f2b4279 - Pág. 1
Número do documento: 19072614223459800000020033474

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:00:39

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJS3632 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV1193BBM331683 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR IQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:14 - f2b4279
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614223459800000020033474
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. f2b4279 - Pág. 2
Número do documento: 19072614223459800000020033474

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:01:10

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJS3622 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV1163BHM331682 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR TQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5067		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:13 - afe4f30
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614222984400000020033470
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. afe4f30 - Pág. 1
Número do documento: 19072614222984400000020033470

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:01:10

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJS3622 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV1163BBM331682 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR IQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:13 - afe4f30
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614222984400000020033470
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. afe4f30 - Pág. 2
Número do documento: 19072614222984400000020033470

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:01:48

Veículo/Informações RENAVAM

Placa OAP5130 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9HSG6X400BJ681550 **Marca/Modelo** SCANIA/G 470 A6X4 **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5967		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:12 - 28bab4f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614222418200000020033469
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 28bab4f - Pág. 1
Número do documento: 19072614222418200000020033469

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:01:48

Veículo/Informações RENAVAM

Placa OAP5130 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9HSG6X400H3681550 **Marca/Modelo** SCANIA/G 470 A6X4 **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:12 - 28bab4f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614222418200000020033469
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 28bab4f - Pág. 2
Número do documento: 19072614222418200000020033469

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:02:14

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJP6342 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV1022BBM330009 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR TQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DO MATO GROSSO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário CUIABA JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO **Nro do Processo** 812230
Juiz Inclusão JOSE ARIMATEA NEVES COSTA **CPF** 393.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão Informação não disponível **CPF** Informação não disponível
Restrição Transferência **Data Inclusão** 05/08/2014

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:12 - 34a7b36
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614221982500000020033468
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 34a7b36 - Pág. 1
Número do documento: 19072614221982500000020033468

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:02:14

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJP6342 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV1022BBM330009 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR IQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DO MATO GROSSO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário CUIABA JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO **Nro do Processo** 812230
Juiz Inclusão JOSE ARIMATEA NEVES COSTA **CPF** 393.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão Informação não disponível **CPF** Informação não disponível
Restrição Transferência **Data Inclusão** 05/08/2014

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:12 - 34a7b36
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614221982500000020033468
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 34a7b36 - Pág. 2
Número do documento: 19072614221982500000020033468

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:02:33

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJP6232 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AIDV0/92BHM330010 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR TQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DO MATO GROSSO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário CUIABA JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO **Nro do Processo** 812230
Juiz Inclusão JOSE ARIMATEA NEVES COSTA **CPF** 393.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão Informação não disponível **CPF** Informação não disponível
Restrição Transferência **Data Inclusão** 05/08/2014

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF197		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:11 - 822bf2f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614220936500000020033456
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 822bf2f - Pág. 1
Número do documento: 19072614220936500000020033456

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T GX4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:02:33

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NJP6232 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9AJDV0/92BHM330010 **Marca/Modelo** SR/RANDON SR IQ **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DO MATO GROSSO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário CUIABA JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO **Nro do Processo** 812230
Juiz Inclusão JOSE ARIMATEA NEVES COSTA **CPF** 393.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão Informação não disponível **CPF** Informação não disponível
Restrição Transferência **Data Inclusão** 05/08/2014

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:11 - 822bf2f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614220936500000020033456
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 822bf2f - Pág. 2
Número do documento: 19072614220936500000020033456

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:02:59

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPD6462 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9535W82Z8BR138179 **Marca/Modelo** VW/26.370 CLM I 6X4 **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:10 - 30d4d9f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614220578200000020033453
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 30d4d9f - Pág. 1
Número do documento: 19072614220578200000020033453

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:02:59

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPD6462 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9535W827BBR138179 **Marca/Modelo** VW/26.370 CLM T 6X4 **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:10 - 30d4d9f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614220578200000020033453
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 30d4d9f - Pág. 2
Número do documento: 19072614220578200000020033453

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:03:21

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPD6382 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9535W82Z9BR131676 **Marca/Modelo** VW/26.370 CLM I 6X4 **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:11 - 15399bd
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614221362100000020033465
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 15399bd - Pág. 1
Número do documento: 19072614221362100000020033465

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:03:21

Veículo/Informações RENAVAM

Placa NPD6382 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2011
Chassi 9535W82Z9BR131676 **Marca/Modelo** VW/26.370 CLM T 6X4 **Ano Modelo** 2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão ANDERSON FERNANDO SANTIAGO ISHIKIZO **CPF** 216.0XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/07/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:11 - 15399bd
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614221362100000020033465
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 15399bd - Pág. 2
Número do documento: 19072614221362100000020033465

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:03:44

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZY6811 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2004
Chassi 9AA21102G5C053863 **Marca/Modelo** SR/GUERRA AG IQ **Ano Modelo** 2005

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão NADIA PIRES DE OLIVEIRA **CPF** 482.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/03/2018

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5067		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:10 - e0a75ce
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614220226500000020033452
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. e0a75ce - Pág. 1
Número do documento: 19072614220226500000020033452

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:03:44

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZY6811 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2004
Chassi 9AA21102G5C053863 **Marca/Modelo** SR/GUERRA AG IQ **Ano Modelo** 2005

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão NADIA PIRES DE OLIVEIRA **CPF** 482.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/03/2018

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:10 - e0a75ce
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614220226500000020033452
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. e0a75ce - Pág. 2
Número do documento: 19072614220226500000020033452

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:04:07

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZY6671 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2004
Chassi 9AA21082G5C053864 **Marca/Modelo** SR/GUERRA AG IQ **Ano Modelo** 2005

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão NADIA PIRES DE OLIVEIRA **CPF** 482.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/03/2018

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5067		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:09 - a2a931e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614215785800000020033451
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a2a931e - Pág. 1
Número do documento: 19072614215785800000020033451

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:04:07

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZY6671 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2004
Chassi 9AA21082G5C053864 **Marca/Modelo** SR/GUERRA AG IQ **Ano Modelo** 2005

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão DAYNA LANNES ANDRADE **CPF** 793.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão NADIA PIRES DE OLIVEIRA **CPF** 482.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 14/03/2018

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:09 - a2a931e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614215785800000020033451
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a2a931e - Pág. 2
Número do documento: 19072614215785800000020033451

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:04:27

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZM7147 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2002
Chassi 9BWBD72SX2R213319 **Marca/Modelo** VW/13.150 **Ano Modelo** 2002

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5067		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:08 - 2297483
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614215311800000020033449
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 2297483 - Pág. 1
Número do documento: 19072614215311800000020033449

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:04:27

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZM7147 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2002
Chassi 9BWBD72SX2R213319 **Marca/Modelo** VW/13.150 **Ano Modelo** 2002

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:08 - 2297483
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614215311800000020033449
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 2297483 - Pág. 2
Número do documento: 19072614215311800000020033449

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:05:00

Veículo/Informações RENAVAM

Placa KES5385 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2002
Chassi 9BWAC52R12R210261 **Marca/Modelo** VW/8.120 **Ano Modelo** 2002

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5067		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:08 - 75117a7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614214865400000020033445
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 75117a7 - Pág. 1
Número do documento: 19072614214865400000020033445

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:05:00

Veículo/Informações RENAVAM

Placa KES5385 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2002
Chassi 9BWAC52R12R210261 **Marca/Modelo** VW/8.120 **Ano Modelo** 2002

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:08 - 75117a7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614214865400000020033445
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 75117a7 - Pág. 2
Número do documento: 19072614214865400000020033445

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:05:27

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZG4646 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2001
Chassi 8AJ33GNI529801139 **Marca/Modelo** I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV **Ano Modelo** 2002

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:07 - b454418
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614214465800000020033443
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. b454418 - Pág. 1
Número do documento: 19072614214465800000020033443

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T GX4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:05:27

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZG4646 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2001
Chassi 8AJ33GNI529801139 **Marca/Modelo** I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV **Ano Modelo** 2002

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:07 - b454418
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614214465800000020033443
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. b454418 - Pág. 2
Número do documento: 19072614214465800000020033443

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:05:44

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZC2/22 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2000
Chassi 9BM696090YB244881 **Marca/Modelo** M.BEN/I S 1938 **Ano Modelo** 2000

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:07 - c205580
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614214114500000020033442
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. c205580 - Pág. 1
Número do documento: 19072614214114500000020033442

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:05:44

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZC2122 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2000
Chassi 9BM696090YB244881 **Marca/Modelo** M.BEN/LS 1938 **Ano Modelo** 2000

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:07 - c205580
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614214114500000020033442
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. c205580 - Pág. 2
Número do documento: 19072614214114500000020033442

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:06:11

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZH2769 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2000
Chassi 9AA21102GYC030414 **Marca/Modelo** SR/GUERRA AG TQ **Ano Modelo** 2000

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1975		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:06 - e1eca4a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614213761000000020033441
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. e1eca4a - Pág. 1
Número do documento: 19072614213761000000020033441

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:06:11

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZH2769 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2000
Chassi 9AA21102GYC030414 **Marca/Modelo** SR/GUERRA AG IQ **Ano Modelo** 2000

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:06 - e1eca4a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614213761000000020033441
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. e1eca4a - Pág. 2
Número do documento: 19072614213761000000020033441

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:06:29

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZF2719 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2000
Chassi 9AA21072GYC030415 **Marca/Modelo** SR/GUERRA AG TQ **Ano Modelo** 2000

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1975		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJW0077		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NPF5267		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:05 - 2b997a1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614213290900000020033440
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 2b997a1 - Pág. 1
Número do documento: 19072614213290900000020033440

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:06:29

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JZF2719 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2000
Chassi 9AA21072GYC030415 **Marca/Modelo** SR/GUERRA AG IQ **Ano Modelo** 2000

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:05 - 2b997a1
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614213290900000020033440
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 2b997a1 - Pág. 2
Número do documento: 19072614213290900000020033440

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:06:51

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JOD34*5 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2000
Chassi 9HP211020Y1000434 **Marca/Modelo** SR/NOMA SR13P2 CI **Ano Modelo** 2000

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Dados da Inclusão

Lista de Veículos - Total: 28

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NUF1974		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUF1965		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3985		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NUC3995		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6155		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NTY6144		MT	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPJ0043		MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0733		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJW0677		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPD4612		MT	VOLVO/FH 440 6X4T	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPE5031		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NPF5067		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJS3632		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJS3622		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
OAP5130		MT	SCANIA/G 470 A6X4	2011	2011	TRANSPORTES RODO. BRAGA LTDA	Sim	
NJP6342		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	
NJP6232		MT	SR/RANDON SR TQ	2011	2011	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Sim	

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:05 - c43be4e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614212981700000020033439
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. c43be4e - Pág. 1
Número do documento: 19072614212981700000020033439

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
NPD6462		MT	VW/26.370 CLM T 6X4	2011	2011	TRANSPORTES RCD. BRAGA	Sim	

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA CLARA GOMES GARBELINI
26/07/2019 - 15:06:51

Veículo/Informações RENAVAM

Placa JOD3475 **Placa Anterior** **Ano Fabricação** 2000
Chassi 9HP211020Y1000434 **Marca/Modelo** SR/NOMA SR13P2 CI **Ano Modelo** 2000

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00009132720145230001
Juiz Inclusão WANDERLEY PIANO DA SILVA **CPF** 080.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão JARBAS ALVES CARVALHO **CPF** 322.7XX.XXX-XX
Restrição Transferência **Data Inclusão** 17/11/2015

Dados da Inclusão

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO **Comarca/Município** CUIABA
Órgão Judiciário 3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA **Nro do Processo** 00001435720165230003
Juiz Inclusão PAULO ROBERTO BRESCOVICI **CPF** 396.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão MURILO MENDES SILVA **CPF** 011.3XX.XXX-XX
Restrição Circulação **Data Inclusão** 01/06/2017

Dados da Inclusão

1

Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: ANA CLARA GOMES GARBELINI - 26/07/2019 14:24:05 - c43be4e
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072614212981700000020033439
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. c43be4e - Pág. 2
Número do documento: 19072614212981700000020033439

.

MANUAL INSTITUCIONAL LEGIS

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

MT - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Seja bem-vindo AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

seu último acesso f

HOME ORDENS USUÁRIOS CAIXA DE MENSAGENS MEUS DADOS

INDISPONIBILIDADE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE CONSULTA APROVAÇÃO CONSULTA SIMP

RESPONDIDOS HISTÓRICO

Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 201907.3011.00883172-IA-110
Número do Processo: 00014016420145230006
Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Data do Cadastramento: 30/07/2019 às 11:55:08
Emissor da Ordem: TRT 23 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23a REGIÃO - Cuiabá - 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - A
Aprovado por: TRT 23 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23a REGIÃO - Cuiabá - 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - AGUIM

Dados da Indisponibilidade:

CNPJ: 02.546.760/0001-24
Nome: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP (TRANSPORTES BRAGA)

CNPJ: 11.773.875/0001-42
Nome: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI (SEC DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 11.204.612/0001-12
Nome: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA (ZURIQUE CORRETORA)

81de.0fff.b68f.3e59.cdb3.d7ab.4460.65f0.89a6.770f

IMPRIMIR

https://indisponibilidade.org.br/ordem/indisponibilidade/

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006
AUTOR:EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho/Sentença a seguir:

Intime-se o Exequente para ciência das diligências realizadas e para que, em 30 dias requeira o que entender de direito a fim de possibilitar o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que desde já se determina. pr

CUIABA, 6 de Setembro de 2019.

ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO
16010-090 - RUA BANDEIRANTES, 877 - CENTRO - ARACATUBA - SÃO PAULO

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOCADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA e OUTROS**, através de seus procuradores e advogados que esta subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho exarado sob ID 128d757, requerer o que segue:

Apesar de todas as diligências realizadas por este r. juízo, observa-se dos autos que não houve a pesquisa por bens imóveis em nome da 2ª Executada SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL.

Nesse viés, pugna o Exequente pela utilização da ferramenta **ARISP** e/ou pela **expedição de Ofício aos Cartórios de Imóveis de Cuiabá/MT**, a fim de que os eventuais imóveis livres e desonerados a serem localizados em nome da 2ª Executada sejam penhorados.

Para o caso da providência acima ser igualmente infrutífera, o Exequente pugna, desde já, pela **utilização da ferramenta SIMBA (Sistema de Movimentação Bancária) em face da Executada supramencionada**, a fim de que este r. juízo consiga, através do acesso as operações realizadas pelos investigados, conhecer o fluxo monetário, os creditantes, os depositantes, o perfil e constância das movimentações, entre outros dados financeiros, bem como a realização de **Bacen CCS** para que seja obtida uma visão documental da atuação dos sócios, possíveis sócios ocultos,

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 29/10/2019 17:01:45 - 38653dc
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19102917012577800000020910971
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 38653dc - Pág. 1
Número do documento: 19102917012577800000020910971

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOCADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

grupo econômicos, holdings, dentre outros. **Isto porque, Excelência, uma vez que a 2ª Executada encontra-se ativa e com capital social de mais de 4,5 milhões, conforme demonstra sua inscrição junto à Receita Federal abaixo colacionada, irrefutável que em alguma conta bancária se vislumbrará movimentação bancária.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.773.875/0001-42 MATRIZ		30/03/2010

NOME EMPRESARIAL
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEC DISTRIBUIDORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RN	S/N	LOTE 60 A 64 FUNDOSCOM A RUA O

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.098-400	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BASCONT@TERRA.COM.BR	(65) 3634-6067 / (65) 3634-1158

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 29/10/2019 17:01:45 - 38653dc
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19102917012577800000020910971
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 38653dc - Pág. 2
Número do documento: 19102917012577800000020910971

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.773.875/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$ 4.501.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e um mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Qualificação:	22-Sócio

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Araçatuba para
Cuiabá/MT, 29 de Outubro de 2.019.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**
OAB/SP 123.828

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 29/10/2019 17:01:45 - 38653dc
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19102917012577800000020910971
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 38653dc - Pág. 3
Número do documento: 19102917012577800000020910971

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

1) Indefiro o requerimento id.38653dc no tocante à expedição de Ofício aos Cartórios de Imóveis de Cuia bá/MT ou utilização do ARISP, eis que as Executadas já foram devidamente**incluídas** na **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (id.fcaa61c),** tendo este convênio **abrangência nacional**. Desta forma, encontrados imóveis registrados em nome das devedoras em **qualquer Cartório do Brasil**, ele são tornados imediatamente indisponíveis, sendo o cumprimento da ordem comunicada a este Juízo, restando, portanto, desnecessária a pesquisa da forma pleiteada, conforme já exposto no **§ 4º do despacho id.ddc87a6**.

2)**Intime-se o Exequente para ciência.**

3) **Ato contínuo**, considerando a situação destes autos em que inúmeras diligências já foram empreendidas pelo juízo da execução na busca da satisfação do crédito alimentar, porém, todas inexitosas, defiro o requerimento id.2a621cf e determino a realização de buscas de ativos financeiros vinculados aos **CNPJs das Executadas**, através do **CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional**, ferramenta disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

4) Tendo em vista o caráter sigiloso dos documentos que serão juntados aos autos, mantenham-se-os em **SEGREDO DE JUSTIÇA.**

5) Após, **independente de nova conclusão,** intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 dias, requeira o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que dede já fica determinado. pr

CUIABA, 14 de Novembro de 2019

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho/Sentença a seguir:

DESPACHO

Vistos,

1) Indefiro o requerimento id.38653dc no tocante à expedição de Ofício aos Cartórios de Imóveis de Cuiabá/MT ou utilização do ARISP, eis que as Executadas já foram devidamente**incluídas** na **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (id.fcaa61c),** tendo este convênio **abrangência nacional**. Desta forma, encontrados imóveis registrados em nome das devedoras em **qualquer Cartório do Brasil**, ele são tornados imediatamente indisponíveis, sendo o cumprimento da ordem comunicada a este Juízo, restando, portanto, desnecessária a pesquisa da forma pleiteada, conforme já exposto no **§ 4º do despacho id.ddc87a6**.

2)**Intime-se o Exequente para ciência.**

3) **Ato contínuo**, considerando a situação destes autos em que inúmeras diligências já foram empreendidas pelo juízo da execução na busca da satisfação do crédito alimentar, porém, todas inexitosas, defiro o requerimento id.2a621cf e determino a realização de buscas de ativos financeiros vinculados aos **CNPJs das Executadas**, através do **CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional**, ferramenta disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

4) Tendo em vista o caráter sigiloso dos documentos que serão juntados aos autos, mantenham-se-os em **SEGREDO DE JUSTIÇA.**

5) Após, **independente de nova conclusão,** intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 dias, requeira o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que dede já fica determinado. pr

CUIABA, 14 de Novembro de 2019

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

CUIABA, 18 de Novembro de 2019.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho/Sentença a seguir:

DESPACHO

Vistos,

1) Indefiro o requerimento id.38653dc no tocante à expedição de Ofício aos Cartórios de Imóveis de Cuiabá/MT ou utilização do ARISP, eis que as Executadas já foram devidamente**incluídas** na **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (id.fcaa61c),** tendo este convênio **abrangência nacional**. Desta forma, encontrados imóveis registrados em nome das devedoras em **qualquer Cartório do Brasil**, ele são tornados imediatamente indisponíveis, sendo o cumprimento da ordem comunicada a este Juízo, restando, portanto, desnecessária a pesquisa da forma pleiteada, conforme já exposto no **§ 4º do despacho id.ddc87a6**.

2)**Intime-se o Exequente para ciência.**

3) **Ato contínuo**, considerando a situação destes autos em que inúmeras diligências já foram empreendidas pelo juízo da execução na busca da satisfação do crédito alimentar, porém, todas inexitosas, defiro o requerimento id.2a621cf e determino a realização de buscas de ativos financeiros vinculados aos **CNPJs das Executadas**, através do **CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional**, ferramenta disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

4) Tendo em vista o caráter sigiloso dos documentos que serão juntados aos autos, mantenham-se-os em **SEGREDO DE JUSTIÇA.**

5) Após, **independente de nova conclusão,** intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 dias, requeira o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que dede já fica determinado. pr

CUIABA, 14 de Novembro de 2019

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

CUIABA, 18 de Novembro de 2019.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho à seguir:

DESPACHO

Vistos,

3) **Ato contínuo**, considerando a situação destes autos em que inúmeras diligências já foram empreendidas pelo juízo da execução na busca da satisfação do crédito alimentar, porém, todas inexitosas, defiro o requerimento id.2a621cf e determino a realização de buscas de ativos financeiros vinculados aos **CNPJs das Executadas**, através do **CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional**, ferramenta disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

4) Tendo em vista o caráter sigiloso dos documentos que serão juntados aos autos, mantenham-se-os em **SEGREDO DE JUSTIÇA. Pesquisa CCS disponível Id (f6f6503)**

5) Após, **independente de nova conclusão**, intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 dias, requeira o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que dede já fica determinado.

CUIABA, 14 de Novembro de 2019

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

CUIABA, 21 de Novembro de 2019.

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho/Sentença a seguir:

DESPACHO

Vistos,

3) **Ato contínuo**, considerando a situação destes autos em que inúmeras diligências já foram empreendidas pelo juízo da execução na busca da satisfação do crédito alimentar, porém, todas inexitosas, defiro o requerimento id.2a621cf e determino a realização de buscas de ativos financeiros vinculados aos **CNPJs das Executadas**, através do **CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional**, ferramenta disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

4) Tendo em vista o caráter sigiloso dos documentos que serão juntados aos autos, mantenham-se-os em **SEGREDO DE JUSTIÇA. Pesquisa CCS disponível Id (f6f6503)**

5) Após, **independente de nova conclusão**, intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 dias, requeira o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que dede já fica determinado.

CUIABA, 14 de Novembro de 2019

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

CUIABA, 21 de Novembro de 2019.

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOCADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA e OUTROS**, através de seus procuradores e advogados que esta subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho exarado sob ID 477d068, requerer o que segue:

Tendo em conta o deferimento pela realização de pesquisa junto ao Bacen CCS, o **Exequente fica no aguardo das buscas de ativos financeiros para prosseguir com esta a execução.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Araçatuba para
Cuiabá/MT, 29 de Outubro de 2.019.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**
OAB/SP 123.828

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 30/01/2020 14:23:44 - d08cd0d
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20013014232707500000021572393
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. d08cd0d - Pág. 1
Número do documento: 20013014232707500000021572393

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DESPACHO

Vistos,

1) Cumpra-se o § 4º do despacho id.477d068.

2) Após, reitere-se a intimação id.6053594 ao Exequente. pr

CUIABA, 5 de Fevereiro de 2020

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Avenida Historiador Rubens de Mendonça,, 3355, Bosque da Saúde, CUIABA - MT - CEP: 78050-923 - (65) 36484273 - vara6@trt23.jus.br

PROCESSO N°: 0001401-64.2014.5.23.0006
AUTOR:EDUARDO SCHNEIDER
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (2)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho à seguir:

DESPACHO

Vistos,

3) **Ato contínuo**, considerando a situação destes autos em que inúmeras diligências já foram empreendidas pelo juízo da execução na busca da satisfação do crédito alimentar, porém, todas inexitosas, defiro o requerimento id.2a621cf e determino a realização de buscas de ativos financeiros vinculados aos **CNPJs das Executadas**, através do **CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional**, ferramenta disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

4) Tendo em vista o caráter sigiloso dos documentos que serão juntados aos autos, mantenham-se-os em **SEGREDO DE JUSTIÇA. Pesquisa CCS disponível Id (f6f6503)**

5) Após, **independente de nova conclusão**, intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 dias, requeira o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que dede já fica determinado.

CUIABA, 12 de Fevereiro de 2020.

ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO
16010-090 - RUA BANDEIRANTES, 877 - CENTRO - ARACATUBA - SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO Nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA E OUTROS**, feito epigrafado, cursando por essa E. Vara, ante a juntada da pesquisa através do CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Considerando que a presente execução é pública, registra o Exequente que no intuito de manter o sigilo dos dados bancários descritos no relatório de fls. 750/751, não fará referência ao nome das instituições, agências e contas elencadas no mencionado documento.

Pois bem, a presente execução persiste desde 13/05/2015, com a inclusão das executadas SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA no polo passivo da execução em 11/05/2018, conforme decisão de fls. 577/578, contudo, as diligências em busca de bens sempre restaram infrutíferas, inclusive, pesquisa via BacenJud.

No entanto, o relatório de fls. 750/781 demonstram relacionamento bancário das executadas com várias instituições financeiras.

Desta feita, requer a expedição de ofício para as Instituições Financeiras constantes no relatório de fls. 750/781 e que mantém ou manteve relacionamento com a executada Transportes Rodoviários Braga Ltda - EPP, em período posterior à 13/05/2015 e com as Executadas Sec Distribuidora de Combustivel Eireli e Zurique Corretora de Combustivel Ltda em período posterior a 11 /05/2018, determinando a apresentação de extratos e movimentações financeiras dos devedores, inclusive, detalhando os depositantes e os creditantes.

Caso entenda que faz necessário o Exequente relacionar as instituições, contas e agências e que tal medida não viola o sigilo, requer a concessão de prazo para a indicação detalhada.

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 28 de fevereiro de 2020.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI** p.p. **ÁUREO GUSTAVO MAIA**

OAB/SP 92.003 - OAB/MT 17.778A **OAB/SP 259.039 - OAB/MT 17.800A**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vistos,

Intime-se o Exequente para que, no prazo de 30 dias, informe detalhadamente quais as **Instituiç ões Financeiras** que deseja que sejam expedidos ofícios, bem como os seus respectivos **endere ços,** além do número das **contas bancária e agências** de cujas informações devam ser solicitadas, a fim de permitir a adequada análise dos requerimentos id.70df5d1, sob pena de imediato indeferimento e remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que dede já fica determinado. pr

CUIABA/MT, 06 de março de 2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3c143ee proferido nos autos.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso 20030613463294200000021905217

MARCIA MARTINS PEREIRA
Magistrado

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO Nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA E OUTROS**, feito epigrafado, cursando por essa E. Vara, em atenção ao r. despacho de fl. 789, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, informar detalhadamento as instituições financierias que deseja que sejam expedidos ofícios, bem como seus respectivos endereços, além de número de conta bancária e agências de cujas as informações devam ser solicitadas, quais sejam:

1 – Banco Cooperativo Sicredi, conta poupança n. 10804487988, agência n. 100, títular SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA – CNPJ n. 11.773.875/0001-42, endereço da instituição: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1669, Cuiabá – Mt, CEP 78048-340;

2 – Banco Bradesco, Conta Corrente n. 693952, agência n. 1263, títular Transportes Rodoviários Braga LTDA -

ESCRITÓRIOS: ARAÇATUBA-SP: Rua Cussy de Almeida Jr nº 324 – Jd. Sumaré - CEP 16015 -245 - Fones (18) 3625-1326 - 3622-8509
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04, Setor Bueno, Telefone (62) 3954-9281

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 16/03/2020 21:35:19 - 094bbc8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20031621345498900000022001760
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 094bbc8 - Pág. 1
Número do documento: 20031621345498900000022001760

CNPJ n. 02.546.760/0001-24, endereço da instituição: Avenida Couto Magalhães, n. 1250, Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP 78110-400;
3 – Banco Bradesco, Conta Poupança n. 693952, agência n. 1263, títular Transportes Rodoviários Braga LTDA - CNPJ n. 02.546.760/0001-24, endereço da instituição: Avenida Couto Magalhães, n. 1250, Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP 78110-400;

4 – Banco Bradesco, Conta Corrente n. 806595, agência n. 1263, títular Transportes Rodoviários Braga LTDA - CNPJ n. 02.546.760/0001-24, endereço da instituição: Avenida Couto Magalhães, n. 1250, Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP 78110-400;

5 – Banco Bradesco, Conta Poupança n. 806595, agência n. 1263, títular Transportes Rodoviários Braga LTDA - CNPJ n. 02.546.760/0001-24, endereço da instituição: Avenida Couto Magalhães, n. 1250, Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP 78110-400;

6 – Banco Bradesco, Conta Corrente n. 124109, agência n. 1966, títular Transportes Rodoviários Braga LTDA - CNPJ n. 02.546.760/0001-24, endereço da instituição: Rua Barão de Melgaço, n. 3735, Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78005-300;

7 – Banco Bradesco, Conta Poupança n. 124109, agência n. 1966, títular Transportes Rodoviários Braga LTDA - CNPJ n. 02.546.760/0001-24, endereço da instituição: Rua Barão de Melgaço, n. 3735, Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78005-300;

8 – Banco da Amazônia, Conta Corrente n. 700690, agência n. 177, títular Transportes Rodoviários Braga LTDA - CNPJ n. 02.546.760/0001-24, endereço da

ESCRITÓRIOS: ARAÇATUBA-SP: Rua Cussy de Almeida Jr nº 324 – Jd. Sumaré - CEP 16015 -245 - Fones (18) 3625-1326 - 3622-8509
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04, Setor Bueno, Telefone (62) 3954-9281

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 16/03/2020 21:35:19 - 094bbc8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20031621345498900000022001760
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 094bbc8 - Pág. 2
Número do documento: 20031621345498900000022001760

instituição: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 313, Centro Norte, Cuiabá – MT, CEP 78005-370;

9 – Banco Mercantil do Brasil, Conta Corrente n. 20112843, agência n. 19, títular Transportes Rodoviários Braga LTDA - CNPJ n. 02.546.760/0001-24, endereço da instituição: Rua Osvaldo Cruz, 36, Centro, Araçatuba – SP, CEP 16010-040;

10 – Banco Santander, Conta Corrente n. 130002025, agência n. 4407, títular Transportes Rodoviários Braga LTDA - CNPJ n. 02.546.760/0001-24, endereço da instituição: Avenida Couto Magalhães, n. 1200, Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP 78110-400;

11 – Banco Bradesco, Conta Corrente n. 0000000819085, agência n. 1263, títular Zurique Corretora de Combustiveis Ltda - CNPJ n. 11.204.612/0001-12, endereço da instituição: Avenida Couto Magalhães, n. 1250, Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP 78110-400;

12 – Banco Bradesco, Conta Poupança n. 0000000819085, agência n. 1263, títular Zurique Corretora de Combustiveis Ltda - CNPJ n. 11.204.612/0001-12, endereço da instituição: Avenida Couto Magalhães, n. 1250, Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP 78110-400 ;

13 – Banco Santander, Conta Corrente n. 130003411, agência n. 4407, títular Zurique Corretora de Combustiveis Ltda - CNPJ n. 11.204.612/0001-12, endereço da instituição: Avenida Couto Magalhães, n. 1200, Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP 78110-400;

ESCRITÓRIOS: ARAÇATUBA-SP: Rua Cussy de Almeida Jr nº 324 – Jd. Sumaré - CEP 16015 -245 - Fones (18) 3625-1326 - 3622-8509
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04, Setor Bueno, Telefone (62) 3954-9281

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 16/03/2020 21:35:19 - 094bbc8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20031621345498900000022001760
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 094bbc8 - Pág. 3
Número do documento: 20031621345498900000022001760

PAULO KATSUMI FUGI ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI

FLÁVIO CARLI DELBEN

Desta feita, requer a expedição dos ofícios para mencionadas Instituições Financeiras determinando a apresentação de extratos e movimentações financeiras, inclusive, detalhando os depositantes e os creditantes.

Termos em que,
Respeitosamente,
P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 16 de março de 2020.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 - OAB/MT 17.778A

p.p. **ÁUREO GUSTAVO MAIA**
OAB/SP 259.039 - OAB/MT 17.800A

ESCRITÓRIOS: ARAÇATUBA-SP: Rua Cussy de Almeida Jr nº 324 – Jd. Sumaré - CEP 16015 -245 - Fones (18) 3625-1326 - 3622-8509
GOIÂNIA-GO: Avenida T 2, 1578, sala 04, Setor Bueno, Telefone (62) 3954-9281

Assinado eletronicamente por: AUREO GUSTAVO MAIA - 16/03/2020 21:35:19 - 094bbc8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20031621345498900000022001760
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 094bbc8 - Pág. 4
Número do documento: 20031621345498900000022001760

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vistos,

1) Proceda-se, através do sistema **bacen/jud,** à requisição dos **extratos detalhados** dos **últimos 90 dias** das contas bancárias de titularidade das Executadas indicadas na **petição id.094bbc8.**

2) Após, aguarde-se a remessa dos referidos documentos pelas Instituições Bancárias, os quais deverão ser anexados aos autos em **SEGREDO DE JUSTIÇA**, tendo em vista o seu caráter sigiloso, devendo a Secretaria deste Vara do Trabalho torná-los **visíveis apenas** às **partes** e **servidores desta Especializada.**

3) Em seguida, **independente de nova conclusão**, intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 dias, requeira o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que desde já fica determinado. pr

CUIABA/MT, 24 de março de 2020.

MARCIA MARTINS PEREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 24/03/2020 12:14:23 - a1497a8
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20032410300981500000022062371?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20032410300981500000022062371

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUAU.AGUIMAR quarta-feira, 25/03/2020

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200004644279
Data/Horário de protocolamento:	25/03/2020 14h26
Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIAO
Vara/Juízo:	1362 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Juiz Solicitante:	Aguimar Martins Peixoto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EDUARDO SCHNEIDER

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	**Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas**
11.204.612/0001-12 :ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
11.773.875/0001-42 :SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
02.546.760/0001-24 :TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar	
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não	
Relação de agências/contas	
Extratos consolidados	Período: de 25/12/2019 a 25/03/2020

Voltar para a tela inicial do sistema

Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 25/03/2020 13:27:47 - 17093fc
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20032513274715600000022074253?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20032513274715600000022074253

Porto Alegre/RS, 01 de abril de 2020.

CO 010/2020

Ao
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - TRT23ª Região
Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz (íza) do Trabalho

Assunto: Resposta a solicitação de extratos via Bacenjud sob o protcolo nº 20200004644279 - Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

Excelência,

Informamos que segue em anexo o extrato bancário referente ao período 25/12/2019 à 25/03/2020, de titularidade de SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, inscrito no CNP sob o nº 11.773.875/0001-42, titular da conta corrente 48798-8, junto à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA - Sicredi Sudoeste MT/PA.

Outrossim,informamos que o CNPJ informado como sendo nº 2546760000124 consta incorreto. Sendo assim, solicitamos, respeitosamente, o número do CNPJ correto para que possamos realizar pesquisas em nossos registros.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos respeitosos cumprimentos. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

Confederação das Cooperativas do Sicredi
CONFEDERAÇÃO SICREDI

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucia Pires Dutra e Alexandre Juliano Simoes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 981C-9D7E-B1CA-BADE.

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucia Pires Dutra e Alexandre Juliano Simoes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 981C-9D7E-B1CA-BADE.

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 06/04/2020 09:02:49 - 24ab75f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20040609020611500000022143038?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20040609020611500000022143038

4879

♬

```
================================================================================
           COOP DE CRED, POUP E INV SUDOESTE MT/PA  EXTRATO DE CONTA CORRENTE

           SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI                      48798-8
           R. N, SN
           DISTRITO INDUSTRIAL  78098-400
           CUIABA                          MT                     PAG.: 00001
☼                 DISP.:                  0,17 LIMITE:            0,00 UTILIZ.:
            0,00
================================================================================
================================================
PERIODO: DE 12/2019 A 03/2020
================================================================================
================================================
    DATA     DOCUMENTO  HISTORICO
  DEBITO             CREDITO               SALDO
================================================================================
================================================
 **/**/****  *********  S A L D O  A N T E R I O R
                                          0,17
================================================================================
================================================
  SALDO ATUAL......:                                        0,17   |
                                        0,17
  SALDO APL. AUTOM.:                                        0,00   |  LANCAMENTOS
FUTUROS
  SALDO BLOQUEADO..:                                        0,00   |  02/04/2020
TARIFAS                                -4.300,00
  BLOQUEIO JUDICIAL:                                        0,51   |
  SALDO MEDIO .....:                                        0,00   |
  DEBITOS.............:                                    0,00   |
  CREDITOS............:                                    0,00   |
  IOF Adicional Adto Depositante:                           0,00   |
  IOF Adicional Cheque Especial.:                           0,00   |
  IOF B sico Adto Depositante...:                           0,00   |
  IOF B sico Cheque Especial....:                           0,00   |
================================================================================
================================================
                                          Poderao ocorrer lancamentos a partir de
31/03/2020
================================================================================
================================================
                                                  Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

================================================================================
================================================
LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):
```


PJe Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 06/04/2020 09:02:49 - fd5432d

4879

♬←P↕
←CB

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 06/04/2020 09:02:49 - fd5432d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20040609024436500000022143044?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20040609024436500000022143044

POUP

←P↕

COOP DE CRED, POUP E INV SUDOESTE MT/PA

01/04/2020 SISTEMA SICREDI - CAPTACAO REMUNERADA - 6.93 PAGINA: 0001

14:48 EXTRATO DE MOVIMENTACAO DE POUPANCA 12/2019 A 03/2020

Coop./Agencia....: 0100
Conta poupanca...: 1.0804.48798-8
Nome.............: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI

Data	Historico	Valor	Saldo
30/11/2019	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
31/03/2020	SALDO ATUAL	0,00	0,00

RESUMO DO PERIODO POR DIA DE ANIVERSARIO

DIA	Saldo Anter.	Aplicacoes	Resgates	Rendim.	IRRF	Saldo Atual
T:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

POSICAO DE SAQUE EM 31/03/2020

SALDO ATE 03/05/12		0,00
SALDO A PARTIR DE 04/05/12		0,00
SALDO BRUTO		0,00
LANCAMENTOS A CONFERIR		0,00
SALDO BLOQUEADO	(-)	0,00
BLOQUEIO JUDICIAL	(-)	0,00
SALDO DISPONIVEL	(=)	0,00

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519 ♀←P↕

←CB

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 06/04/2020 09:02:49 - 6b950e3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20040609024510200000022143045?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20040609024510200000022143045

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** para ciência dos documentos id7d239fc e 7166fb3 e para que, no prazo de 30 dias, requeira o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que desde já fica determinado, conforme despacho id a1497a8.

CUIABA/MT, 07 de maio de 2020.

MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA
Servidor

bradesco

2000182460

São Paulo, 09 de Abril de 2020.

REF.: Processo.: 00014016420145230006
Protocolo Bacen Jud 2.0 nº. 20200004644279

Referimo-nos ao expediente em destaque para informar que localizamos conta(s), em nome dos envolvidos requisitados no protocolo supracitado, entretanto não apresenta movimentação financeira no período solicitado, razão pela qual ficamos impossibilitados de remeter os extratos.

Insta mencionar, que não localizamos outros ativos financeiros, no período solicitado.

Salientamos que períodos e contas sem movimentação não geram extratos.

Cumpre-nos esclarecer que os dados contidos neste atendimento foram extraídos da solicitação inserida no sistema BacenJud pelo órgão requisitante (protocolo, processo judicial e Vara/juízo).

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A e seu conglomerado

Dandara Silva Sabino da Silveira

Assinado de forma digital por Dandara Silva Sabino da Silveira
Dados: 2020.04.09 10:11:04 -03'00'

06 VARA TRABALHO/CUIABA/MT
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº. 3355
CEP: 78050-923 - CUIABÁ - MT

DEPARTAMENTO JURIDICO ³ Avenida Ipiranga, 282 ³ 17º Andar ³ Centro ³ São Paulo ³SP ³ CEP: 01046-010

PJe
Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 13/05/2020 19:27:47 - 12c73ae
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20051311563595400000022347549?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20051311563595400000022347549

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO Nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA E OUTROS**, feito epigrafado, cursando por essa E. Vara, em atenção a intimação de fl. 803, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Consta nos documentos de IDs 24ab75f, fd5432d, 6b950e3, 7166fb3 e 12c73ae, que não houve movimentação financeiras nas contas mencionadas nos aludidos documentos para o período solicitado (25/12/2019 a 25/03/2020), consignando-se ainda no documento de ID 24ab75f, que está incorreto o CNPJ informado (2546760000124).

Como de conhecimento, a pesquisa via sistema CCS-BACEN, visa identificar o vínculo ou relacionamento de uma pessoa física ou jurídica com outros CPF ou CNPJ, além de identificar possíveis relações suspeitas e eventuais fraudes patrimoniais, já que a partir da identificação do vínculo entre duas ou mais pessoas, é possível aprofundar a investigação para saber se uma ou mais pessoas física ou jurídica poderia ser "laranja" ou "testa-de-ferro" ou "interposta pessoa" de um devedor.

Considerando as respostas anexadas ao feito (IDs 24ab75f, fd5432d, 6b950e3, 7166fb3 e 12c73ae), imagina-se que as executadas deixaram de movimentar referidas contas, até mesmo em razão

das inúmeras execuções que vêm sofrendo, razão pela qual reitera o pedido de fls. 787/788, para que as Instituições Financeiras constantes no relatório de fls. 750/781, cujos endereços, números de contas e agências estão detalhados na petição de fls. 791/794, para que apresentem os extratos bancários relativos a executada Transportes Rodoviário Braga Ltda - EPP, para o período posterior à 13/05/2015 até a última movimentação e no tocante as executadas Sec Distribuidora de Combustivel Eireli e Zurique Corretora de Combustível Ltda relativo ao período posterior a 11/05/2018 até última movimentação encontrada nas contas, viabilizando assim, maximizar as possibilidades de identificação de eventuais pessoas como "laranja" ou "testa-de-ferro" ou "interposta pessoa".

Registra, por fim, que o CNPJ correto da executada Transportes Rodoviários Braga Ltda é 02.546.760/0001-24, conforme fl. 3.

Termos em que,

Respeitosamente,

P. Deferimento.

Cuiabá (MT), 29 de maio de 2020.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI** p.p. **ÁUREO GUSTAVO MAIA**

OAB/SP 92.003 - OAB/MT 17.778A **OAB/SP 259.039 - OAB/MT 17.800A**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vistos,

Nos termos do relatório do CCS de fls.746/777, as pessoas jurídicas executadas possuíram vínculos com BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, quais figuraram como suas representantes.

Desse modo, referida busca já exauriu a possibilidade de localização de eventuais "laranja" ou "testa-de-ferro" ou "interposta pessoa", pois, tais representantes são os próprios sócios das executadas.

Indefere-se o pleito contido no ID. 8a3201e - Pág. 2. Deverá o exequente requerer o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que desde já fica determinado.

CUIABA/MT, 10 de junho de 2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006 RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vistos,

Nos termos do relatório do CCS de fls.746/777, as pessoas jurídicas executadas possuíram vínculos com BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, quais figuraram como suas representantes.

Desse modo, referida busca já exauriu a possibilidade de localização de eventuais "laranja" ou "testa-de-ferro" ou "interposta pessoa", pois, tais representantes são os próprios sócios das executadas.

Indefere-se o pleito contido no ID. 8a3201e - Pág. 2. Deverá o exequente requerer o que entender de direito, viabilizando-se o prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que desde já fica determinado.

CUIABA/MT, 10 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 10/06/2020 19:22:48 - 89c9bba
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20061019214315200000022636878?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20061019214315200000022636878

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vistos,

1) Considerando o requerimento id. b155f80, primeiramente, proceda-se à pesquisa online no sistema **Jucemat,** juntando-se aos autos o extrato contendo o **quadro societário completo e atualizado da empresas Executadas**, com a **identificação dos sócios** e as suas devidas **qualif icações**, bem como as **respectivas datas de ingresso e eventual saída da sociedade.**

2) Após, **independentemente de nova conclusão,** intime-se o Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar os **nomes dos sócios** que entende que devam ser **responsabilizados** pelos débitos reconhecidos em desfavor da empresa Executada nestes autos, demonstrando o **preenchimento dos pressupostos legais específicos** (art. 134, §4º, do CPC/2015) e apresentando os **fundamentos de fato e de direito** ensejadores do requerimento, bem como os **respectivos pedidos ou reitere** os termos da **petição id.a58d027, se for o caso,** sob pena de imediato indeferimento e remessa do processo ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que fica desde já autorizado. pr

CUIABA/MT, 06 de agosto de 2020.

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

Juiz do Trabalho

Assinado eletronicamente por: AGUIMAR MARTINS PEIXOTO - Juntado em: 07/08/2020 07:54:36 - 361d85a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20073013433397400000023125152?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20073013433397400000023125152

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

CUIABA/MT, 07 de agosto de 2020.

MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA
Servidor

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Gerir Empresa

Voltar | Ficha Cadastral

Empresa Antecessora | Filial | Atividade Econômica | Sócio Administrador | Atos/Eventos | Transferência Sede
Armazém Geral | MEI | Representante Não Sócio | Gerir Livros | Gerir Bloqueio | Gerir Determinação Judicial

Dados Empresa

NIRE: 5120019419-6
CNPJ: 02.546.760/0001-24
Situação da Empresa: **ATIVA**
Status Empresa: XXXXXXXX

Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Microempreendedor Individual (MEI): Sim Não

Nome: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

Nome Fantasia:
Enquadramento: Selecionar

Data Constituição: 18/09/1986
Data Início Atividade: 18/09/1986
Data Término Sociedade:

Moeda: Real
Capital Social: 850.000,00
Capital Integralizado: 850.000,00
Valor Quota:
Inscrição Estadual:

Endereço

Pais: BRASIL

CEP: 78098-400
Tipo Logradouro: RUA
Nome Logradouro: N

Número: SN
Complemento: LOTES 60 A 64 SALA 04

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
UF: MT
Município: CUIABA

Objeto Social:
-SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOSE MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
- SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TAIS COMO PRODUTOS INFLAMAVEIS LIQUIDOS,
- LOCACAO E SUBLOCACAO DE AUTOMOVEL, SEM CONDUTOR,
- LOCACAO E SUBLOCACAO DE CAMINHOES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR,
- LOCACAO E SUBLOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, INCLUSIVE CONTAINER,

Autorização Governamental: Sim Não
Clausula Restritiva de Deliberação Majoritária: Sim Não

Data Última Aprovação: 26/05/2011
Último Ato Aprovado: 002 - ALTERACAO

Contato

DDD:
Telefone:
Email:
Home Page:

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:25 - 01ca117
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713313953100000023207897?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713313953100000023207897

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120019419-6	**CNPJ:**	02.546.760/0001-24
Nome da Empresa:	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço:	RUA N SN LOTES 60 A 64 SALA 04 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 78098-400 CUIABA/MT BRASIL		
Telefone:		**Email:**	
Home Page:		**Data da Constituição:**	18/09/1986
Capital:	R$ 850.000,00	**Início de Atividade:**	18/09/1986
Capital Integralizado:	R$ 850.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:		**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	26/05/2011 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

-SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOSE MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
- SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TAIS COMO PRODUTOS INFLAMAVEIS LIQUIDOS,
- LOCACAO E SUBLOCACAO DE AUTOMOVEL, SEM CONDUTOR,
- LOCACAO E SUBLOCACAO DE CAMINHOES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR,
- LOCACAO E SUBLOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, INCLUSIVE CONTAINER,
- LOCACAO E SUBLOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO: TRATORES DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS, SELETORAS, CLASSIFICADORAS E SIMILARES,
- LOCACAO E SUBLOCACAO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM,
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COM OPERADOR, ALUGUEL).

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	4930202	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
S	0161099	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S	4930203	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
S	7711000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
S	7719599	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
S	7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
S	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES

CPF:	688.471.221-04	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR		**Cargo:**		
Data Entrada:	04/01/2006		**Participação Capital:**	R$ 841.500,00	
Início Mandato:	04/01/2006		**Estado Civil:**	Divorciado	
Término Mandato:			**Regime de Bens:**		
Condição Conselheiro:			**Cargo Conselheiro:**		
Início Mandato:			**Término Mandato:**		
Identidade:	117562942 - SSP - RJ		**Emancipação:**		
Validade Identidade:			**Nacionalidade:**	BRASIL	
Profissão:	EMPRESARIO		**Carteira Exercício Profissional?**	Não	

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dcde7ed

Sexo:	Masculino		
Endereço:	RUA ARNALDO DE MATOS 300 APTO 06 EDIFICIO DOMUS MAXIMUS BAIRRO GOIABEIRAS CEP 78032-045 CUIABA/MT BRASIL		
CPF:	833.549.301-44	**NIRE:**	**CNPJ:**
Nome:	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA		
Condição:	SOCIO	**Cargo:**	
Data Entrada:	04/01/2006	**Participação Capital:**	R$ 8.500,00
Início Mandato:		**Estado Civil:**	Solteiro
Término Mandato:		**Regime de Bens:**	
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:		**Término Mandato:**	
Identidade:	10509216 - SJ - MT	**Emancipação:**	
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	EMPRESARIO	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Sexo:	Masculino		
Endereço:	RUA ARNALDO DE MATOS 300 EDF. DOMUS MAXIMUS BAIRRO GOIABEIRAS CEP 78032-045 CUIABA/MT BRASIL		

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
D	20110524748	26/05/2011	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	20110289072	19/04/2011	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	20101004958	26/11/2010	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	20081075391	17/11/2008	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	20070740275	17/10/2007	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	20060326743	23/05/2006	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	20060000287	04/01/2006	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	990019419	01/10/1999	A212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO E212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO				
	980147891	12/05/1998	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	950165662	01/06/1995	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL				
	92920057667	27/03/1993	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	9300010027	20/01/1993	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	920057667	27/03/1992	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	19419005	27/07/1989	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	19419004	29/05/1989	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	8819419003	26/10/1988	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	19419002	19/08/1988	A002 - ALTERACAO E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
	19419001	11/03/1988	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	51200194196	18/09/1986	A090 - CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dcde7ed
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713314069400000023207898?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713314069400000023207898

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio(s)/Administrador(es)

Voltar | Histórico | Sócio Administrador Inativo

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120019419-6	02.546.760/0001-24	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

Lista de Sócio Administrador

NOME ▲	CPF/CNPJ	Condição
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	Sócio / Administrador
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	833.549.301-44	Sócio

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:25 - 72aaa3b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713314156300000023207902?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713314156300000023207902

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:25 - d7e69e5

Empresa | Sócio/Administrador

Voltar | Representante Legal

Tipo Pessoa

Física Jurídica

Dados Sócio/Administrador Pessoa Física

CPF: 688.471.221-04

Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Data Nascimento: 05/11/1976 | Identidade: 117562942 | Orgão Exp. Identidade: SSP | UF Identidade: RJ | Sexo: Masculino Feminino

Estado Civil: DIVORCIADO | Regime Bens: | Forma Emancipação:

País Nacionalidade: BRASIL | Profissão: EMPRESARIO

Carteira Exercício Profissinal: Sim Não | Data Validade Visto(MEI): | Data Validade Identidade:

Dados Condição Sócio

Possui Condição Sócio

Condição Sócio: SOCIO | Data Ingresso: 04/01/2006 | Data Saída: | Valor Participação: 841.500,00

Dados Condição Administrador

Possui Condição Administrador

Condição Administrador: ADMINISTRADOR | Data Início Mandato: 04/01/2006 | Data Fim Mandato:

Data Saída

Cargo:

Dados Condição Conselheiro

Possui Condição Conselheiro

Endereço

Pais: BRASIL

CEP: 78032-045 | Tipo Logradouro: RUA | Nome Logradouro: ARNALDO DE MATOS

Número: 300 | Complemento: APTO 06 EDIFICIO DOMUS MAXIMUS

Bairro: GOIABEIRAS | UF: MT | Município: CUIABA

Contato

Email: sergio.leonardocb@gmail.com

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:25 - d7e69e5

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:25 - d7e69e5
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713314250700000023207903?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713314250700000023207903

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador

Voltar | Representante Legal

Tipo Pessoa

(•) Física ( ) Jurídica

Dados Sócio/Administrador Pessoa Física

CPF: 833.549.301-44

Nome: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Data Nascimento: 26/05/1978 | Identidade: 10509216 | Orgão Exp. Identidade: SJ | UF Identidade: MT | Sexo: (•) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: SOLTEIRO | Regime Bens: | Forma Emancipação:

País Nacionalidade: BRASIL | Profissão: EMPRESARIO

Carteira Exercício Profissinal: ( ) Sim ( ) Não | Data Validade Visto(MEI): | Data Validade Identidade:

Dados Condição Sócio

[x] Possui Condição Sócio

Condição Sócio: SOCIO | Data Ingresso: 04/01/2006 | Data Saída: | Valor Participação: 8.500,00

Dados Condição Administrador

[ ] Possui Condição Administrador

Dados Condição Conselheiro

[ ] Possui Condição Conselheiro

Endereço

Pais: BRASIL

CEP: 78032-045 | Tipo Logradouro: RUA | Nome Logradouro: ARNALDO DE MATOS

Número: 300 | Complemento: EDF. DOMUS MAXIMUS

Bairro: GOIABEIRAS | UF: MT | Município: CUIABA

Contato

Email: sergio.leonardocb@gmail.com

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 69a017d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713314778600000023207904?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713314778600000023207904

Empresa | Sócio/Administrador | Historico Sócio Administrador

Voltar | Novo Histórico Adm | Novo Histórico Sócio

Lista de Histórico de Sócio

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Capital	Início	Fim
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	125.325.846-53	101 - SOCIO	22.250,00	18/09/1986	04/01/2006
FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA	222.312.856-49	101 - SOCIO	11,44	18/09/1986	01/06/1995
JURACY MARIA CAMPOS BRAGA	304.130.871-15	101 - SOCIO	2.750,00	01/06/1995	04/01/2006
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	101 - SOCIO	841.500,00	04/01/2006	
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	833.549.301-44	101 - SOCIO	8.500,00	04/01/2006	

Lista de Histórico de Administrador

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Cargo/Direção	Início	Fim	Saída
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	125.325.846-53	201 - SOCIO GERENTE		18/09/1986	04/01/2006	04/01/2006
FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA	222.312.856-49	201 - SOCIO GERENTE		18/09/1986	01/06/1995	01/06/1995
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	205 - ADMINISTRADOR		04/01/2006		
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	833.549.301-44	205 - ADMINISTRADOR		04/01/2006	17/11/2008	17/11/2008

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 79c0810
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713314875500000023207905?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713314875500000023207905

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: Real

Capital: 22.250,00

Data Início: 18/09/1986

Data Fim: 04/01/2006

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 8998b22
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713314950300000023207906?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713314950300000023207906

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: Real

Capital: 11,44

Data Início: 18/09/1986

Data Fim: 01/06/1995

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - f81932e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713315008300000023207908?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713315008300000023207908

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

JURACY MARIA CAMPOS BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: Real

Capital: 2.750,00

Data Início: 01/06/1995

Data Fim: 04/01/2006

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:25 - b7a7ae6
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713315109800000023207909?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713315109800000023207909

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: Real

Capital: 841.500,00

Data Início: 04/01/2006

Data Fim:

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - c74ca0d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713315158000000023207910?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713315158000000023207910

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: Real

Capital: 8.500,00

Data Início: 04/01/2006

Data Fim:

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 27978b0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713315330200000023207911?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713315330200000023207911

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Gerir Empresa | Atos Eventos

Voltar | Debênture

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120019419-6	02.546.760/0001-24	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

Filtro Ato/Evento

Nº Aprovação: Data Inicial: Data Final: (F9) Pesquisa (F10) Limpar

Atos Eventos

Nº Aprovação	Data Aprovação ▲	Ato/Evento(s)	Assinatura	Digitalizado?
20110524748	26/05/2011	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20110289072	19/04/2011	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20101004958	26/11/2010	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20081075391	17/11/2008	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20070740275	17/10/2007	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20060326743	23/05/2006	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20060000287	04/01/2006	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
990019419	01/10/1999	212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO 212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO		
980147891	12/05/1998	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
950165662	01/06/1995	002 - ALTERACAO 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
92920057667	27/03/1993	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
9300010027	20/01/1993	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
920057667	27/03/1992	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
19419005	27/07/1989	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 9006f03

Nº Aprovação	Data Aprovação ▲	Ato/Evento(s)	Assinatura	Digitalizado?
19419004	29/05/1989	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

1 2

Exibindo 15 registro(s) de um total de 19 registro(s)

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 9006f03
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713315406800000023207912?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713315406800000023207912

Gerir Empresa | Atos Eventos

Voltar | Debênture

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120019419-6	02.546.760/0001-24	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

Filtro Ato/Evento

Nº Aprovação: Data Inicial: Data Final: (F9) Pesquisa (F10) Limpar

Atos Eventos

Nº Aprovação	Data Aprovação ▲	Ato/Evento(s)	Assinatura	Digitalizado?
8819419003	26/10/1988	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
19419002	19/08/1988	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
19419001	11/03/1988	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
51200194196	18/09/1986	090 - CONTRATO		Sim

1 2

Exibindo 15 registro(s) de um total de 19 registro(s)

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - a6b9f57
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713315478100000023207914?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713315478100000023207914

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
11/052474-8

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51200194196	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

COM INSCRIÇÃO ESTADUAL

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03				ALTERAÇAO DE DADOS

(Instruções)

COM CNPJ

CEMAT na Nº 01

20 OFÍCIO Marcelo Cândido

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 3)

Local: Cba / MT
Data: 23/05/2011

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura: X
Telefone de contato: 65 3634-6067

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
Rub 24/05/11
☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO

Processo em ordem
À decisão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2011 SOB Nº 20110524748
Protocolo: 11/052474-8, DE 23/05/2011
Empresa: 51 2 00 2419 6
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
FT67370

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

26/05/2011
Data

Jonathan Marques Nunes
Analista
Matrícula Nº 225332
Responsável
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

CADASTRADO
Keite Oliveira da Silva

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

_____ Vogal

_____ Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

JUCEMA
Folha nº

16º (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá - MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 a 64 , Sala 04, s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.546.760/0001-24, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.194.196, em 18 de Setembro de 1986, com Quinze Alterações do Contrato Social, todas devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a sua **DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO** parcial do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Os sócios resolvem elevar o valor do **Capital Social** de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, representados por 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); cujo aumento no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) se dá em moeda corrente do País, na proporcionalidade da participação societária dos sócios, devidamente integralizado no ato da assinatura deste instrumento de alteração do Contrato Social, sendo que a participação societária ficará conforme o quadro a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	841.500	841.500,00	99,00
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	8.500	8.500,00	01,00
TOTAL	**850.000**	**850.000,00**	**100,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

JUCEMAT
Folha Nº 03

II - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor

III - Os Sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições, que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350; e

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, com sede na **Rua N, Lotes 60 a 64 , Sala 04, s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.546.760/0001-24, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.194.196, em 18 de Setembro de 1986; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subsequentes, que passará a vigorar, conforme segue:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, e tem sua sede à **Rua N, Lotes 60 a 64 , Sala 04, s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e seu inicio se deu em 18/09/1986.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

JUCEMAT

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Serviços de Transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02);**
- **Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, tais como produtos inflamáveis líquidos (4930-2/03);**
- **Locação e sublocação de Automóvel, sem condutor (7711-0/00);**
- **Locação e sublocação de Caminhões, reboques e semi-reboques, sem condutor (7719-5/99);**
- **Locação e sublocação de outros meios de transporte terrestre, inclusive container (7719-5/99);**
- **Locação e sublocação de Maquinas e equipamentos para construção civil e engenharia civil, tais como: tratores de esteira, escavadeira, moto niveladoras, seletoras, classificadoras e similares (7732-2/01);**
- **Locação e sublocação de andaimes e plataformas de trabalho, sem montagem e desmontagem (7732-2-02); e,**
- **Atividades de Apoio a agricultura não especificadas anteriormente (maquinas e equipamentos agrícolas, com operador, aluguel) – (0161-0/99).**

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Parágrafo Segundo: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais)**, dividido em 850.000 (oitocentos e cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	841.500	841.500,00	99,00
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	8.500	8.500,00	01,00
TOTAL	**850.000**	**850.000,00**	**100,00**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

JUCEMAT
Folha Nº 05

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo à esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

JUCEMAT
Folha Nº 06
10

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

Folha Nº 07

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

Cuiabá - MT., 17 de Abril de 2011.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF 981.327.411-53
RG – 140.135-17 – SSP/MT.

EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2011 SOB Nº 20110524748
Protocolo: 110524748 - DE 23/05/2011
Empresa: 51 2 0019419 6
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1167471

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA.
VÁRZEA GRANDE/MT, 20 de maio de 2011. R$ 8,00 (TAMARA).
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
MANOELLI REVELES FERREIRA-

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Várzea Grande MT
R$ 4,00
Selo de Autenticidade BAJ08308
R$ 4,00
Selo de Autenticidade BAJ08309

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Folha Nº 98

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/05/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/052474-8

NIRE Sede: 51 2 0019419 6

Nome Empresarial
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA N Nº SN
LOTES 60 A 64 SALA 04
Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78098-400
Município: CUIABÁ UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 02.546.760/0001-24 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
18/09/1986	18/09/1986	19/04/2011	20110289072	Indeterminado

Capital Social: 650.000,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: 650.000,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

-SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOSE MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TAIS COMO PRODUTOS INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL, SEM CONDUTOR;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, INCLUSIVE CONTAINER;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO: TRATORES DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS, SELETORAS, CLASSIFICADORAS E SIMILARES;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM;
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM OPERADOR, ALUGUEL).

Atividade Econômica

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE ANDAIMES
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	643.500,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78045-350 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Folha nº 9

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/05/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	6.500,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

DARF

01 NOME / TELEFONE TRANSPORTE RODOVIARIO BRAGA LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/05/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.546.760/0001-24
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/05/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

16º

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.29.48.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

21,00R CB01 2005111461 102 068

85620000000-3 21000153115-6 01025467600-9 00166211150-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

CAL

DO
DA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

11/052474-8

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	02.546.760/00
02 - ENDEREÇO COMPLETO	06 - INSCRIÇÃO ES
RUA N, SN LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT	13.124.514-7

07 - Nº DO SELO FISCAL

19 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.		23 - INF. COMPLEMENTARES
CUIABA	90000	05/2011	30/05/2011	000/28.255.334-70

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	157,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		
Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL Data 1 1 Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
	MULTA	28 - VALOR 0,00
	JUROS	29 - VALOR 0,00
	T.S.E.	30 - VALOR 3,48
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 160,48

Pendente

Quitado
Data 24/05/11

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO	40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA
CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85620000001-1 60480123201-7 10530454500-4 02825533470-9

SEFAZ-MT

160,48 08R CB01

8 8 b1461 102 069 2305116

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110524748 em 26/05/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110524748 - 23/05/2011. Autenticação B37C248C33B1C8EFE0C03F8F4773B2CE66DC80F4.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 3c54627
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713315830100000023207916?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713315830100000023207916

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
11/028907-2

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51200194196		

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Folha Nº 01

NOME: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO (Instruções)	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
02				ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

COM INSCRIÇÃO ESTADUAL

COM CNPJ

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local: 18 DE ABRIL
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: 65 3634 6067

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
Rub 25/03/11
CADASTRADO Nayane Beatriz Evangelista Taques

☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2011 SOB Nº: 20110289072
Protocolo: 11/028907-2 DE 25/03/2011
Empresa: 51 2 0019419 6
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1137060

☒ NÃO 18.04.11 Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

18/04/11
Data

Responsável Rondon
Joelma Aparecida
Arquivista - Mat. 80900024
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal
Presidente da ____ Turma

Vogal

Vogal

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO

NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA

REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO

>>> PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110289072 em 19/04/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110289072 - 25/03/2011. Autenticação FDB343D8FF82AE9A781B15EE6D141C7E6C0.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

Página: 1

JUCEMAT
Folha Nº 08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 25/03/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/028907-2

NIRE Sede: 51 2 0019419 6

Nome Empresarial
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA **Nº** 504 A
Bairro...: ÁGUA LIMPA **CEP:** 78110-000
Município: VÁRZEA GRANDE **UF:** MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 02.546.760/0001-24 **Porte:** Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
18/09/1986	18/09/1986	26/11/2010	20101004958	Indeterminado

Capital Social: 100.000,00 CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

-SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOSE MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TAIS COMO PRODUTOS INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL, SEM CONDUTOR;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, INCLUSIVE CONTAINER;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO: TRATORES DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS, SELETORAS, CLASSIFICADORAS E SIMILARES;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM;
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM OPERADOR, ALUGUEL).

Atividade Econômica

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE ANDAIMES
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	99.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA VENEZUELA
Nº ...: 160
Bairro: SANTA ROSA
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78040-370 **UF.:** MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110289072 em 19/04/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110289072 - 25/03/2011. Autenticação FDB343D8FF82AE9A781B15EE6D141C7E6C0.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT
Folha Nº 81

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 25/03/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	1.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 **UF.:** MT

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

JUCEMAT Folha Nº 11

15º (DÉCIMA QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá - MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, com sede à **Rua Manoel Francisco de Paula, n.º 504 – A, Água Limpa, Várzea Grande/MT., CEP 78.110-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.546.760/0001-24, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.194.196, em 18 de Setembro de 1986, com Quatorze Alterações do Contrato Social, todas devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a sua **DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO** parcial do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Os sócios resolvem elevar o valor do **Capital Social** de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, representados por 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); cujo aumento no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) se dá em moeda corrente do País, na proporcionalidade da participação societária dos sócios, devidamente integralizado no ato da assinatura deste instrumento de alteração do Contrato Social, sendo que a participação societária ficará conforme o quadro a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	643.500	643.500,00	99,00
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	6.500	6.500,00	01,00
TOTAL	**650.000**	**650.000,00**	**100,00**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110289072 em 19/04/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110289072 - 25/03/2011. Autenticação FDB343D8FF82AE9A781B15EE6D141C7E6C0.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

JUCEMAT
Folha nº 12

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

II - Os sócios resolvem alterar o endereço empresarial que era na Rua Manoel Francisco de Paula, n.º 504 – A, Água Limpa, Várzea Grande/MT., CEP 78.110-000., doravante passa ser na **Rua N, Lotes 60 a 64 , Sala 04, s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

III - O sócio **Sr. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a residir e domiciliar na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350.

IV - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor

V - Os Sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições, que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350; e

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, com sede na **Rua N, Lotes 60 a 64 , Sala 04, s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.546.760/0001-24, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.194.196, em 18 de Setembro de 1986; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subsequentes, que passará a vigorar, conforme segue:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110289072 em 19/04/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110289072 - 25/03/2011. Autenticação FDB343D8FF82AE9A781B15EE6D141C7E6C0.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

JUCEMAT Folha Nº 19

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, e tem sua sede à **Rua N, Lotes 60 a 64 , Sala 04, s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e seu inicio se deu em 18/09/1986.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Serviços de Transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02);**
- **Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, tais como produtos inflamáveis líquidos (4930-2/03);**
- **Locação e sublocação de Automóvel, sem condutor (7711-0/00);**
- **Locação e sublocação de Caminhões, reboques e semi-reboques, sem condutor (7719-5/99);**
- **Locação e sublocação de outros meios de transporte terrestre, inclusive container (7719-5/99);**
- **Locação e sublocação de Maquinas e equipamentos para construção civil e engenharia civil, tais como: tratores de esteira, escavadeira, motoniveladoras, seletoras, classificadoras e similares (7732-2/01);**
- **Locação e sublocação de andaimes e plataformas de trabalho, sem montagem e desmontagem (7732-2-02); e,**
- **Atividades de Apoio a agricultura não especificadas anteriormente (maquinas e equipamentos agrícolas, com operador, aluguel) – (0161-0/99).**

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Parágrafo Segundo: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110289072 em 19/04/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110289072 - 25/03/2011. Autenticação FDB343D8FF82AE9A781B15EE6D141C7E6C0.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

JUCEMAT Folha Nº 14

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de **R$ 650,000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)**, dividido em 650.000 (seiscentos e cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	643.500	643.500,00	99,00
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	6.500	6.500,00	01,00
TOTAL	**650.000**	**650.000,00**	**100,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo à esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110289072 em 19/04/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110289072 - 25/03/2011. Autenticação FDB343D8FF82AE9A781B15EE6D141C7E6C0.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

SUCEMAT
Folha Nº 15

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110289072 em 19/04/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110289072 - 25/03/2011. Autenticação FDB343D8FF82AE9A781B15EE6D141C7E6C0.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ: 02.546.760/0001-24
NIRE 51.200.194.196, EM 18/09/1986

JUCEMAT
Folha Nº 16

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Várzea Grande – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Várzea Grande - MT., 06 de Abril de 2011.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 981.327.411-53
RG – 1401135-17 – SSP/MT.

EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

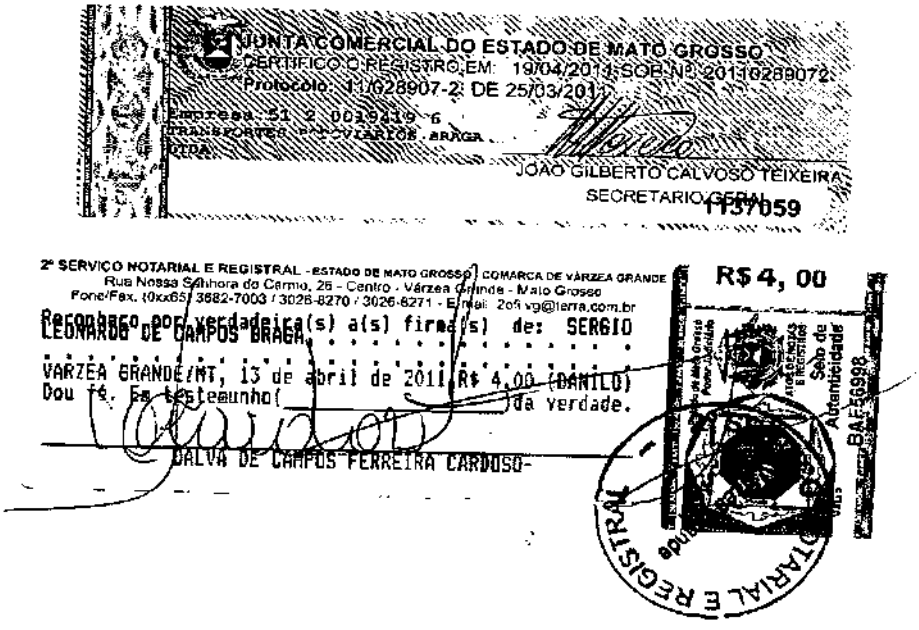
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 25 - Centro - Vérzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) à(s) firma(s) de: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, ...
VARZEA GRANDE/MT, 12 de abril de 2011 R$ 4,00 (ANDERSON)
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
MANOELLI REVELES FERREIRA

R$ 4, 00

6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110289072 em 19/04/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110289072 - 25/03/2011. Autenticação FDB343D8FF82AE9A781B15EE6D141C7E6C0.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0



PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0

Aprovado pela IN/RFB nº 738/2007

1ª Via

DARF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/03/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.546.760/0001-24
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/03/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

15º

Domicílio tributário do contribuinte:

CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.27.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85680000000-7 21000153108-1 91025467600-0 00166211089-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

93 105 408 250311C

21,00R C01

cortar nesta linha

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110289072 em 19/04/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110289072 - 25/03/2011. Autenticação FDB343D8FF82AE9A781B15EE6D141C7E6C0.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

11/028907-2

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	02.546.760/0001
02 - ENDEREÇO COMPLETO	06 - INSCRIÇÃO ESTA
RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, 504-A - AGUA LIMPA. VARZEA GRANDE/MT	13.124.514-7

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAM
10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
VARZEA GRANDE	275000	03/2011	30/03/2011	000/27.007.784-77

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	150,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.		0,00
15	MULTA	28 - VALOR 0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será aceito após o seu Ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.	JUROS	29 - VALOR 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	T.S.E.	30 - VALOR 3,48
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 153,48

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO	40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA
CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85670000001-6 53480123201-6 10330454500-9 02700778477-3

153,48 C901

0002793 105 405 250311C

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110289072 em 19/04/2011 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 110289072 - 25/03/2011. Autenticação FDB343D8FF82AE9A781B15EE6D141C7E6C0.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - dbf49f0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713320178800000023207919?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713320178800000023207919

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
10/100495-8

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51200194196	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT
Folha 91

NOME: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03				Alteraçao Contratual
(Instruções)				

2º OFÍCIO Justiça Gratuita

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

V. GRANDE
Local
22, 11, 2010
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: 3682-3216

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
Revisado 25/11/10

☐ NÃO ____/____/____ ____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____ ____
Data Responsável

Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2010 SOB Nº 20101004958
Protocolo: 101004958 - DE 24/11/2010
Empresa: 51 2 0019419 6
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1013965

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

6 ☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

26, 11, 10
Data

Gerente de Registro Empresarial
Mat. 808290010
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal
Presidente da ____ Turma

Vogal

CADASTRADO
Rafael Vitaliano Ferreira Coelho

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ...

VARZEA GRANDE/MT, 22 de novembro de 2010 R$ 4,00 (CAMILA
Dou fé. Em testemunho! da verdade.

DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-

R$4,00

Selo de Autenticidade
1AAJ 56012

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

Folha nº 02

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 05 de Novembro de 1976, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Venezuela, n. 160, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá, CEP 78040-370, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 11756294-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 688.471.221-04, e;

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 26 de Maio de 1978, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Arnaldo de Mattos, n. 300, apto 06, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78020-620, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 1050921-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 833.549.301-44;

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, com sede na Rua Manoel Francisco de Paula, 504-A, Água Limpa, Várzea Grande, CEP 78110-000, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.546.760/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 51200194196 de 18 de Setembro de 1986 e ultima alteração contratual registrada sob o n. 20081075391 de 17 de Novembro de 2008. Resolvem por este instrumento alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam retificadas as seguintes alterações contratuais:

1) a 11ª (Décima Primeira) alteração contratual registrada sob o n. 20060000287 de 04/01/2006 como sendo a 10ª (Décima) alteração Contratual.

2) a 12ª (Décima Segunda) alteração contratual registrada sob o n. 20060326743 de 23/05/2006 como sendo a 11ª (Décima Primeira) alteração Contratual.

3) a 13ª (Décima Terceira) alteração contratual registrada sob o n. 20070740275 de 17/10/2007 como sendo a 12ª (Décima Segunda) alteração Contratual.

4) a 14ª (Décima Quarta) alteração contratual registrada sob o n. 20081075391 de 17/11/2008 como sendo a 12ª (Décima Terceira) alteração Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão das alterações ora promovidas, os sócios decidem de comum acordo, consolidar o presente contrato social, dando-lhe a redação a seguir, ficando sem efeito os instrumentos anteriores, passando as suas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

JUCEMAT
Folha Nº 03

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 05 de Novembro de 1976, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Venezuela, n. 160, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá, CEP 78040-370, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG n. 11756294-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob n. 688.471.221-04 e;

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 26 de Maio de 1978, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 178, apto 72, Edifício Atalanta, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78045-350, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 1050921-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 833.549.301-44;

NOME COMERCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA."**, tendo sede na cidade de Várzea Grande, na Rua Manoel Francisco de Paula, 504-A, bairro Água Limpa, CEP 78110-000, Várzea Grande, estado de Mato Grosso.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	**99.000**	**QUOTAS**	**R$ 99.000,00**
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	**1.000**	**QUOTAS**	**R$ 1.000,00**
TOTAL	**100.000**	**QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objctivo:

– Serviços de Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02);

– Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, tais como produtos inflamáveis líquidos (4930-2/03);

– Locação e sublocação de Automóvel, sem condutor (7711-0/00);

– Locação e sublocação de Caminhões, reboques e semi-reboques, sem condutor (7719-5/99).

– Locação e sublocação de outros meios de transporte terrestre, inclusive container (7719-5/99);

– Locação e sublocação de Máquinas e equipamentos para construção civil e engenharia civil, tais como: tratores de esteira, escavadeira, motoniveladoras, seletoras, classificadoras e similares (7732-2/01);

– Locação e sublocação de andaimes e plataformas de trabalho, sem montagem e desmontagem (7732-2/02);

– Atividades de Apoio a Agricultura não especificadas anteriormente (maquinas e equipamentos agrícolas, com operador, aluguel) – (0161-0/99);

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades;

Parágrafo Segundo – Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de Setembro de 1986 e, o término de cada exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

JUCEMAT
Folha nº 83

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser exclusiva do sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** e a ele caberá a responsabilidade, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de contas bancárias, podendo praticar os atos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome comercial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, não permitido avalizar a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil.

RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA SETIMA

Pelo exercício da administração e pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão ter o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, a qualquer tempo, de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os quotistas remanescentes. Estes terão preferência para adquirir as quotas do *"de cujus"* ou da pessoa jurídica dissolvida, pelo valor da quota de acordo com o patrimônio líquido em balanço ou balancete levantados para este fim. Não querendo os herdeiro ou sucessores

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

continuar na sociedade, receberão seus haveres em 120 (Cento e vinte) dias em prestações mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as disposições da legislação aplicável.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos sobre o presente contrato serão supridos ou resolvidos com base nos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro de Várzea Grande/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1° do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

JUCEMAT Folha 07

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Várzea Grande, MT, 22 de Novembro de 2010.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Testemunhas:

Adão Alonço dos Reis
CPF 063.800.500-00
RG 2002761142 SSP/RS

Diego Alonço dos Reis
CPF 694.447.571-53
RG 895.581 SSP/MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA.
VARZEA GRANDE/MT, 22 de novembro de 2010 R$ 8,00 (CAMILA)
Dou fé. Em testemunho [illegible] da verdade.

DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-

R$4,80 apud [illegible] R$4,80

Selo de Autenticidade AAJ 56018

Selo de Autenticidade AAJ 56019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2010 SOB Nº: 20101004958
Protocolo: 101004958 - DE 24/11/2010
Empresa: 51200194196
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1013966

-6-

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT Folha Nº 08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 25/11/2010

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 10/100495-8

NIRE Sede: 51 2 0019419 6

Nome Empresarial
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA **Nº** 504 A

Bairro...: ÁGUA LIMPA **CEP:** 78110-000

Município: VÁRZEA GRANDE **UF:** MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 02.546.760/0001-24 **Porte:** Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
18/09/1986	18/09/1986	17/11/2008	20081075391	Indeterminado

Capital Social: 100.000,00 CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

-SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOSE MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TAIS COMO PRODUTOS INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL, SEM CONDUTOR;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, INCLUSIVE CONTAINER;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO: TRATORES DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS, SELETORAS, CLASSIFICADORAS E SIMILARES;
- LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM;
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM OPERADOR, ALUGUEL).

Atividade Econômica

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE ANDAIMES
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	99.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA VENEZUELA
Nº ...: 160
Bairro: SANTA ROSA
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78040-370 **UF.:** MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT
Folha Nº 94

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 25/11/2010

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	1.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

10/100495-8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	02.546.760/0001-24
02 - ENDEREÇO COMPLETO	**06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, 504-A - AGUA LIMPA. VARZEA GRANDE/MT	13.124.514-7

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
	JUCEMAT			
10 - NOME DO MUNICÍPIO	**20 - CÓDG. MUNIC.**	**21 - PERÍODO REF.**	**22 - DATA VENCTO.**	**23 - INF. COMPLEMENTARES**
VARZEA GRANDE	275000	11/2010	23/11/2010	000/24.578.279-60
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			**25 - CÓDIGO**	**26 - VALOR**
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT CAPITAL			4545	150,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.				0,00
			MULTA	28 - VALOR
				0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.			JUROS	29 - VALOR
				0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			T.S.E.	30 - VALOR
				3,30
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR
				153,30
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO			**40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA**	
CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS				

Data 23/11/10

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85600000001-3 53300123201-6 01123454500-9 02457827960-6

111 757 231190

153,30 CR01

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

Aprovado pela IN/RFB nº 738/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	23/11/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.546.760/0001-24
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/11/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.22.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85660000000-9 21000153032-3 81025467600-2 00166210327-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar neste linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673

24/11/2010 BANCO DO BRASIL 12:26:12
482812486 0028

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 4828 -
CODIGO DE BARRAS 85660000000 2 10001153032
81025467600 00166210327
DATA DO PAGAMENTO 24/11/2010
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 21,00

NR.AUTENTICACAO 6.059.388.073.799.280

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20101004958 em 26/11/2010 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 101004958 - 24/11/2010. Autenticação EEAD82C72311417A36B4B4CCB9539D0864EBC19.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 02c8673
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713320438600000023207921?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713320438600000023207921

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
08/107539-1

Nire	Código Natureza Jurídica (Instruções).	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
5120019419-6	206-2	

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
(Da empresa ou do Agente do Comércio)

Requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº de Vias	Código do Ato	Código do Evento	Ordem	Descrição do Ato/Evento
3	002 (instruções)	021		ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMP

(Vide instruções de preenchimento e tabela 2)

CADASTRADO 18 NOV 2008 RESPONSÁVEL

COM INSCRIÇÃO ESTADUAL

COM CNPJ

VARZEA GRANDE - MT
Local

06/11/2008
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome : SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura :
Telefone de Contato: 65 3686 8581

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2008 SOB Nº 20081075391
Protocolo: 08/107539-1 DE 14/11/2008
Empresa: 51 2 00194196 6
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL
512861
Data

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 14.11.08 Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 17/11/2008 Data

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Maria Rosa Silva Cruz
Analista - Mat. 80845B026
JUCEMAT
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Presidente da _____ Turma

Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEMAT
Folha Nº

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 05 de Novembro de 1976, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Venezuela, n. 160, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá, CEP 78040-370, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 11756294-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 688.471.221-04, e;

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 26 de Maio de 1978, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Arnaldo de Mattos, n. 300, apto 06, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78020-620, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 1050921-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 833.549.301-44;

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, com sede na Rua Manoel Francisco de Paula, 504-A, Água Limpa, Várzea Grande, CEP 78110-000, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.546.760/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 51200194196 de 18 de Setembro de 1986 e ultima alteração contratual registrada sob o n. 200707400275 de 17 de Outubro de 2007. Resolvem por este instrumento alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios decidem aumentar o capital social da empresa de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) já totalmente integralizado, para R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados da seguinte forma:

A) O Sócio **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA** integraliza R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional neste ato e se compromete a integralizar R$ 54.250,00 (Cinqüenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais) em moeda corrente nacional no prazo de até 180 (Cento e oitenta) dias a contar desta data, totalizando uma integralização de R$ 74.250,00 (Setenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais).

B) O Sócio **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA** integraliza R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) em moeda corrente nacional neste ato;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

JUCEMAT
Folha Nº.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais) é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	**99.000**	**QUOTAS**	**R$ 99.000,00**
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	**1.000**	**QUOTAS**	**R$ 1.000,00**
TOTAL	**100.000**	**QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

É alterado o objetivo social da sociedade, que passa a ser:

– Serviços de Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; (4930-2/02)

– Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, tais como produtos inflamáveis líquidos (4930-2/03);

– Locação e sublocação de Automóvel, sem condutor (7711-0/00);

– Locação e sublocação de Caminhões, reboques e semi-reboques, sem condutor (7719-5/99).

– Locação e sublocação de outros meios de transporte terrestre, inclusive container (7719-5/99);

– Locação e sublocação de Máquinas e equipamentos para construção civil e engenharia civil, tais como: tratores de esteira, escavadeira, motoniveladoras, seletoras, classificadoras e similares (7732-2/01);

– Locação e sublocação de andaimes e plataformas de trabalho, sem montagem e desmontagem (7732-2/02);

– Atividades de Apoio a Agricultura não especificadas anteriormente (maquinas e equipamentos agrícolas, com operador, aluguel) – (0161-0/99)

CLÁUSULA QUARTA

Em razão das alterações ora promovidas, os sócios decidem de comum acordo, consolidar o presente contrato social, dando-lhe a redação a seguir, ficando sem efeito os instrumentos anteriores, passando as suas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

JUCEMAT
Folha Nº.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 05 de Novembro de 1976, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Venezuela, n. 160, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá, CEP 78040-370, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG n. 11756294-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob n. 688.471.221-04 e;

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 26 de Maio de 1978, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 178, apto 72, Edifício Atalanta, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78045-350, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 1050921-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 833.549.301-44;

NOME COMERCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA."**, com sede na cidade de Várzea Grande, na Rua Manoel Francisco de Paula, 504-A, bairro Água Limpa, CEP 78110-000, Várzea Grande, estado de Mato Grosso.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	**99.000**	**QUOTAS**	**R$ 99.000,00**
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	**1.000**	**QUOTAS**	**R$ 1.000,00**
TOTAL	**100.000**	**QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

JUCEMAT
Folha Nº

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

– Serviços de Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02);

– Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, tais como produtos inflamáveis líquidos (4930-2/03);

– Locação e sublocação de Automóvel, sem condutor (7711-0/00);

– Locação e sublocação de Caminhões, reboques e semi-reboques, sem condutor (7719-5/99).

– Locação e sublocação de outros meios de transporte terrestre, inclusive container (7719-5/99);

– Locação e sublocação de Máquinas e equipamentos para construção civil e engenharia civil, tais como: tratores de esteira, escavadeira, motoniveladoras, seletoras, classificadoras e similares (7732-2/01);

– Locação e sublocação de andaimes e plataformas de trabalho, sem montagem e desmontagem (7732-2/02);

– Atividades de Apoio a Agricultura não especificadas anteriormente (maquinas e equipamentos agrícolas, com operador, aluguel) – (0161-0/99);

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades;

Parágrafo Segundo – Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de Setembro de 1986 e, o término de cada exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

JUCEMAT Folha Nº 6

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser exclusiva do sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** e a ele caberá a responsabilidade, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de contas bancárias, podendo praticar os atos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome comercial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, não permitido avalizar a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do artigo 1.072 do Código Civil.

RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA SETIMA

Pelo exercício da administração e pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão ter o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, a qualquer tempo, de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os quotistas remanescentes. Estes terão preferência para adquirir as quotas do *"de cujus"* ou da pessoa jurídica dissolvida, pelo valor da quota de acordo com o patrimônio líquido em balanço ou balancete levantados para este fim. Não querendo os herdeiro ou sucessores

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960

JUCEMAT
Folha Nº

continuar na sociedade, receberão seus haveres em 120 (Cento e vinte) dias em prestações mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as disposições da legislação aplicável.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos sobre o presente contrato serão supridos ou resolvidos com base nos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro de Várzea Grande/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

JUCEMAT
Folha Nº 08

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Várzea Grande, MT, 05 de Novembro de 2008.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Testemunhas:

Eduardo Nasser Vaz Curvo
CPF 689.795.411-04
RG 104.41352 SSP/MT

Diego Afonço dos Reis
CPF 694.447.571-53
RG 895.581 SSP/MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMA
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande -
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 20
Reconheço a firma por semelhança de:
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BF
,e dou fé.
Em test da verdade.
Varzea Grande/MT, 13/11/2008
Dalva de Campos Ferreira Cardoso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2008 SOB Nº 20081075391
Protocolo: 081075391 - DE 14/11/2008
Empresa 51 2 0019419 6
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL
512 862

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GR
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.b
Reconheço a firma por semelhança de:
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
,e dou fé.
Em test da verdade.
Varzea Grande/MT, 13/11/2008
Dalva de Campos Ferreira Cardoso

R$3,40
Selo de Autenticidade
AB1 53972

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Várzea Grande - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT Folha Nº 09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 28/02/2002

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 08/107539-1

NIRE Sede: 51 2 0019419 6

Nome Empresarial
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA Nº 504 A

Bairro...: ÁGUA LIMPA CEP: 78110-000

Município: VÁRZEA GRANDE UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 02.546.760/0001-24 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
18/09/1986	18/09/1986	17/10/2007	20070740275	Indeterminado

Capital Social: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS

Capital Integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TAIS COMO PRODUTOS INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS;
- SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, TAIS COMO: ÓLEO VEGETAL IN NATURA;
- LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, REBOQUE E SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR.

Atividade Econômica
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	24.750,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA VENEZUELA
Nº ...: 160
Bairro: SANTA ROSA
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78040-370 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	250,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA ARNALDO DE MATTOS
Nº ...: 300 APTO 06
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-620 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	14/11/2008
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.546.760/0001-24
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	14/11/2008
07 VALOR DO PRINCIPAL	5,06
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	5,06

01 NOME / TELEFONE

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

36868581

TAXA ALTERAÇÃO Nº 14 TANSPORTES ROD BRAGA

Domicílio tributário do contribuinte:

VARZEA GRANDE

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 3.121.51.9167 - opção 2 - DLL versão 1.3

LUCEMAT

85630000000-2 05060153831-2 91025467600-0 00166218319-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

14 NOV 2008

3 113 831 141108E

5,06R CB01

Guia Recolhido

cortar nesta linha

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL
Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA	OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F.
01 - NOME DO CONTRIBUINTE: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	05 - CNPJ OU CPF: 02.546.760/0001-24	
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA, 504-A - AGUA LIMPA VARZEA GRANDE/MT	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.124.514-7	

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAM
10 - NOME DO MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE	20 - CODG. MUNIC: 275000	21 - PERÍODO REF.: 11/2008	22 - DATA VENCTO.: 14/11/2008	23 - INF. COMPLEMENTARES: 000116.233.406-05
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL			25 - CÓDIGO: 4545	26 - VALOR: 150,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR: 0,00
Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.			MULTA	28 - VALOR: 0,00
TAXA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº14 - TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA			JUROS	29 - VALOR: 0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.			T.S.E.	30 - VALOR: 3,07
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR: 153,07
			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GR

08/107539-1

523340605-3

8801263 113 830 141108C

Via Arrecadação

153,07R CB01

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20081075391 em 17/11/2008 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 81075391 - 14/11/2008. Autenticação 5C3045AA4AD8E9A87A527E293E79D33C3EA54DEE.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - 57c2960
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713320740500000023207922?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713320740500000023207922

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
07/074027-5

Nire	Código Natureza Jurídica (Instruções)	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200194196	206-2	

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
(Da empresa ou do Agente do Comércio)

Requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº de Vias	Código do Ato	Código do Evento	Qtde.	Descrição do Ato/Evento
03	002 (instruções)			ALTERAÇÃO
(Vide instruções de preenchimento e tabela 2)				

VÁRZEA GRANDE, MT
Local

11/10/2007
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome : SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura : X
Telefone de Contato: 3682-3216

CONFERIDO PJ

COMUNICAÇÃO ESTADUAL

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECI

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou

SIM

NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2007 SOB Nº 20070740275
Protocolo: 07/074027-5 DE 16/10/2007
51200194196 00194419 5
TRANSPORTADORA BRAGA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Fls. 001

Processo em ordem.
À decisão.

Data

16.10.07
Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 3ª Exigência — 2ª Exigência — 4ª Exigência — 5ª Exigência
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se. — 17/10/2007 (Data)
- Processo indeferido. Publique-se.

Responsável

Mario [illegible] Lima
Analista - Mat. [illegible]
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 3ª Exigência — 2ª Exigência — 5ª Exigência
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

CONFERIDO
18 OUT 2007
Vogal
Vogal
Presidente da Junta

CADASTRADO
18 OUT 2007
RESPONSÁVEL

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20070740275 em 17/10/2007 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 70740275 - 16/10/2007. Autenticação 9A0B4C96E6A84BCDE8F11455058A1D66BE7F5B5.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - c01fe72

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 05 de Novembro de 1976, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Venezuela, n. 160, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá, CEP 78040-370, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 11756294-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 688.471.221-04, e;

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 26 de Maio de 1978, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Arnaldo de Mattos, n. 300, apto 06, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78020-620, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 1050921-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 833.549.301-44;

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, com sede na Rua Fenelon Muller, 161, Centro Norte, Várzea Grande, CEP 78110-440, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.546.760/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 51200194196 de 18 de Setembro de 1986 e ultima alteração contratual registrada sob o n. 20060326743 de 23 de Maio de 2007. Resolvem por este instrumento alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É alterado o endereço da sociedade que passa a ser o seguinte: Rua Manoel Francisco de Paula, 504-A, bairro Água Limpa, CEP 78110-000, Várzea Grande, estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão das alterações ora promovidas, os sócios decidem de comum acordo, consolidar o presente contrato social, dando-lhe a redação a seguir, ficando sem efeito os instrumentos anteriores, passando as suas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20070740275 em 17/10/2007 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 70740275 - 16/10/2007. Autenticação 9A0B4C96E6A84BCDE8F11455058A1D66BE7F5B5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - c01fe72

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 05 de Novembro de 1976, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Venezuela, n. 160, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá, CEP 78040-370, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG n. 11756294-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob n. 688.471.221-04 e;

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 26 de Maio de 1978, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 178, apto 72, Edifício Atalanta, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78045-350, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 1050921-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 833.549.301-44;

NOME COMERCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de ***"TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA."***, com sede na cidade de Várzea Grande, na Rua Manoel Francisco de Paula, 504-A, bairro Água Limpa, CEP 78110-000, Várzea Grande, estado de Mato Grosso.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	**24.750 QUOTAS**	**R$ 24.750,00**
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	**250 QUOTAS**	**R$ 250,00**
TOTAL	**25.000 QUOTAS**	**R$ 25.000,00**

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20070740275 em 17/10/2007 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 70740275 - 16/10/2007. Autenticação 9A0B4C96E6A84BCDE8F11455058A1D66BE7F5B5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - c01fe72

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo:

– Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, tais como produtos inflamáveis líquidos;

– Serviços de Transporte Rodoviário de cargas em geral, tais como: óleo vegetal in natura e.

– Locação de Caminhões, reboques e semi-reboques, sem condutor.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades;

Parágrafo Segundo – Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de Setembro de 1986 e, o término de cada exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser exclusiva do sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** e a ele caberá a responsabilidade, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de contas bancárias, podendo praticar os atos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome comercial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, não permitido avalizar a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20070740275 em 17/10/2007 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 70740275 - 16/10/2007. Autenticação 9A0B4C96E6A84BCDE8F11455058A1D66BE7F5B5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - c01fe72

RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SETIMA

Pelo exercício da administração e pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão ter o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, a qualquer tempo, de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os quotistas remanescentes. Estes terão preferência para adquirir as quotas do *"de cujus"* ou da pessoa jurídica dissolvida, pelo valor da quota de acordo com o patrimônio líquido em balanço ou balancete levantados para este fim. Não querendo os herdeiro ou sucessores continuar na sociedade, receberão seus haveres em 120 (Cento e vinte) dias em prestações mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as disposições da legislação aplicável.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos sobre o presente contrato serão supridos ou resolvidos com base nos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20070740275 em 17/10/2007 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 70740275 - 16/10/2007. Autenticação 9A0B4C96E6A84BCDE8F11455058A1D66BE7F5B5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - c01fe72

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro de Várzea Grande-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Várzea Grande, MT, 11 de Outubro de 2007.

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Testemunhas:

Eduardo Nasser Vaz Curvo
CPF 689.795.411-04
RG 104.41352 SSP/MT

Diego Alonso dos Reis
CPF 694.447.571-53
RG 895.581 SSP/MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br

R$3,40

Reconheço a firma verdadeira de :
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
,e dou fé.
Em tes[illegible] da verdade.
Varzea Grande-MT, 15/10/2007
Dalva de Campos Ferreira Cardoso

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br

R$3,40

Reconheço a firma verdadeira de :
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
dou fé.
m tes[illegible] da verdade.
Varzea Grande-MT, 15/10/2007
Dalva de Campos Ferreira Cardoso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2007 SOB Nº: 20070740275
Protocolo: 07/074027 5 DE 16/10/2007
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

259.085

-5-

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20070740275 em 17/10/2007 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 70740275 - 16/10/2007. Autenticação 9A0B4C96E6A84BCDE8F11455058A1D66BE7F5B5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - c01fe72

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

Página: 1
Data..: 16/10/2007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO ANTERIOR DA EMPRESA

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 07/074027-5

NIRE Sede: 51 2 0019419 6

Nome Empresarial
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA FENELON MULLER Nº 161

Bairro...: CENTRO NORTE CEP: 78110-440

Município: VÁRZEA GRANDE UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 02.546.760/0001-24 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
18/09/1986	18/09/1986	23/05/2006	20060326743	Indeterminado

Capital Social: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS

Capital Integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TAIS COMO PRODUTOS INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS;
- SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, TAIS COMO: ÓLEO VEGETAL IN NATURA;
- LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, REBOQUE E SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR.

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	24.750,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA VENEZUELA
Nº ...: 160
Bairro: SANTA ROSA
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78040-370 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	250,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA ARNALDO DE MATTOS
Nº ...: 300 APTO 06
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-620 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20070740275 em 17/10/2007 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 70740275 - 16/10/2007. Autenticação 9A0B4C96E6A84BCDE8F11455058A1D66BE7F5B5.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:26 - c01fe72
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713321032500000023207925?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713321032500000023207925

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº Protocolo (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
06/032674-3

Nire	Código Natureza Jurídica (Instruções)	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200194196	206-2	

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
(Da empresa ou do Agente do Comércio)

Requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº de Vias	Código do Ato	Código do Evento	Qtde.	Descrição do Ato/Evento
03	002 (instruções)	021	01	ALTERAÇÃO

(Vide instruções de preenchimento e tabela 2)

CADASTRADO
21 MAI 2006
RESPONSÁVEL

COMPARECIMENTO

VARZEA GRANDE, MT
Local

16/05/2006
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome : SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura :
Telefone de Contato: 3682-3216

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2006
SOB Nº: 20060326743
Protocolo: 06/032674-3
Empresa: 51 2 0019419 6
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Processo em ordem. À decisão.

☒ NIRE 22.05.06 Data — Responsável — ☐ NIRE — Data — Responsável — Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 1ª Exigência ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

23.05.06 Data

Jairde Ribeiro Ferreira
Analista
JUCEMAT
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 1ª Exigência ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data — Vogal — Presidente da Turma — Vogal

CONFERIDO
19 JUL 2006
RESPONSÁVEL

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060326743 em 23/05/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60326743 - 22/05/2006. Autenticação FCDDC994AE9F901C9E2A2D6AA28C402D2F604D45.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cfe3700

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

JUCEMAT
Fl. nº 02 Sm

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 05 de Novembro de 1976, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Venezuela, n. 160, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá, CEP 78040-370, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 11756294-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 688.471.221-04, e;

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 26 de Maio de 1978, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Arnaldo de Mattos, n. 300, apto 06, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78020-620, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 1050921-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 833.549.301-44;

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, com sede na Rua Fenelon Muller, 161, Centro Norte, Várzea Grande, CEP 78110-440, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.546.760/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 51200194196 de 18 de Setembro de 1986 e ultima alteração contratual registrada sob o n. 20060000287 de 04 de Janeiro de 2006. Resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA** cede e transfere por doação ao sócio **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA** a quantia de 12.250 (doze mil e duzentos e cinqüenta) quotas de capital, que representam 49,00 % (quarenta e nove por cento) do capital social, pelo valor certo e ajustado de R$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a alteração ajustada na cláusula anterior, ficam as quotas de capital assim distribuídas entre os sócios:

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	**24.750 QUOTAS**	**R$ 24.750,00**
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	**250 QUOTAS**	**R$ 250,00**
TOTAL	**25.000 QUOTAS**	**R$ 25.000,00**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060326743 em 23/05/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60326743 - 22/05/2006. Autenticação FCDDC994AE9F901C9E2A2D6AA28C402D2F604D45.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cfe3700

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade passa a ser exclusiva do sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** e a ele caberá a responsabilidade, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de contas bancárias, podendo praticar os atos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome comercial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, não permitido avalizar a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do artigo 1.072 do Código Civil.

JUCEMAT
Fl. nº 033

CLÁUSULA QUARTA

É alterado o objetivo social da sociedade, que passa a ser:

– Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, tais como produtos inflamáveis líquidos;

– Serviços de Transporte Rodoviário de cargas em geral, tais como: óleo vegetal in natura e.

– Locação de Caminhões, reboques e semi-reboques, sem condutor.

CLÁUSULA QUINTA

Que permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alteradas por este instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

1.º SERVIÇO NOTARIAL VÁRZEA GRANDE - MT

1.º SERVIÇO NOTARIAL VÁRZEA GRANDE - MT

1.º SERVIÇO NOTARIAL VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande, MT, 16 de Maio de 2005.

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Testemunhas:

2º OFÍCIO Várzea Grande - MT

Eduardo Nasser Vaz Curvo
CPF 689.795.411-04
RG 104.41352 SSP/MT

Diego Alonço dos Reis
CPF 694.447.571-53
RG 895.581 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2006
SOB Nº: 20060326743
Protocolo: 06/032674-3
Empresa: 51 2 0019419 6
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060326743 em 23/05/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60326743 - 22/05/2006. Autenticação FCDDC994AE9F901C9E2A2D6AA28C402D2F604D45.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cfe3700

1o. SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VARZEA GRANDE-MT
** ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - Tabelia
Travessa Aquidaban, 38 - Fone/Fax: (65)3682-6660

Reconheco como VERDADEIRA(S) a(s) Firma(s) de:
S1676-SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA ##########
T0457-THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA- CPF:833.549.301-44
E3605-EDUARDO NASSER VAZ CURVO - CPF 689.795.411-04#####
Empl...: Conf.: Varzea Grande, 19 de maio de 2006
R$ 9,00; KR[ ] Em test. da verdade, dou fe

Carlos Roberto Vendrame
Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Couto Magalhães, nº 1895 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-2898 / 3026-2909 - E-mail: 2oficio.vg@hotmail.com

Reconheço a firma verdadeira de
DIEGO ALONÇO DOS REIS
o doc. 16
Em test. da verdade.
Varzea Grande-MT, 22/05/2006

Hélio Ferreira da Silva 8547

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cfe3700

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

Página: 1
Data..: 22/05/2006

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT
Fl nº. 94

SITUAÇÃO ANTERIOR DA EMPRESA

Nome Comercial	Situação
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA	REGISTRO ATIVO
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA FENELON MULLER **Nº** 161

Bairro...: CENTRO NORTE **CEP:** 78110-440
Município: VÁRZEA GRANDE **UF:** MT
NIRE Sede: 51 2 0019419 6 **CNPJ:** 02.546.760/0001-24 **Porte:** Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
18/09/1986	18/09/1986	04/01/2006	20060000287	Indeterminado

Capital Social: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS
Capital Integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS
Possui Cláusula Restritiva: Não

Sócios

CPF/NIRE	Nome	Participação	Cargo
.688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	12.500,00	SOCIO ADMINISTRADOR
	End...: RUA VENEZUELA		
	Nº ...: 160		
	Bairro: SANTA ROSA		
	Munic.: CUIABÁ		
	CEP...: 78040-370 **UF.:** MT		
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	12.500,00	SOCIO ADMINISTRADOR
	End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES		
	Nº ...: 178 APTO 72 EDIFICIO ATALANTA		
	Bairro: GOIABEIRAS		
	Munic.: CUIABÁ		
	CEP...: 78045-350 **UF.:** MT		

Principais Atividades
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL

Filiais

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060326743 em 23/05/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60326743 - 22/05/2006. Autenticação FCDDC994AE9F901C9E2A2D6AA28C402D2F604D45.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cfe3700
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713321193400000023207926?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713321193400000023207926

Ministério da Industria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
06/000028-7

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51200194196	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: Transportes Rodoviarios Braga Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	002			Alteração
		021		Alteração de Dados

(Vide instruções de preenchimento e tabela 2)

CARIMBADO 11 JAN 2006 JUCEMAT

COMUNICADO

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Várzea Grande - MT
Local

02 / 01 / 2006
Data

Nome: Sergio Leonardo de Campos Braga

Assinatura:

Fone: 3688-[illegible]

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2006
SOB Nº: 20060000287
Protocolo: 06/000028-7
NIRE: 51 2 0019419 6
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

☒ NÃO 03/01/06 Data — Servidor

☐ NÃO / / Data — Servidor

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

04/01/06
Data

Maria Rosa Silva Cruz
Servidor
Analista - Mat. 00045000-6
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

CONFERIDO
21 FEV 2006
RESPONSÁVEL

/ / Data — Vogal — Vogal (Relator)

Presidente da _____ Turma

Processo em ordem.
À decisão.

/ / Data

Vogal

OBSERVAÇÕES:

TAMOIO Cód. 1870 Grafica Tamoio Ltda - CNPJ 49.059.231.0001/60

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANVERSO DA CAPA

1. NIRE: Preencher com o número do NIRE da sede da empresa ou da filial, quando a sede for em outra UF.
2. Código da Natureza Jurídica - Preencher com código conforme Tabela 1, abaixo.

BLOCO 1
1. NOME: Preencher com o nome da empresa ou do agente auxiliar do comércio, conforme o caso.
2. Nº DE VIAS: Preencher, no caso de empresa, com o número de vias do ato cujo registro está sendo requerido.
3. CÓDIGO DO ATO: O ato corresponde à natureza do documento cujo registro está sendo requerido. Preencher com o código respectivo, conforme Tabela 2, abaixo.
4. CÓDIGO DO EVENTO: O evento corresponde às situações específicas contidas nos atos e que são relevantes para a tramitação do processo e Cadastro Nacional de empresas Mercantis. Um ato pode conter vários eventos. Preencher com o (s) código (s) respectivo (s) conforme Tabela 2, abaixo.
5. QUANTIDADE: Preencher com o número correspondente à quantidade de vezes que o evento se repete.
6. DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO: Preencher com a descrição do ato e dos (s) evento (s), cujos códigos foram registrados, conforme Tabela 2, abaixo.

Exemplo:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

TABELA 1 - NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Entidades empresariais
206-2	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITADA - EMPRESA PRIVADA
201-1	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITDA - EMPRESA PÚBLICA
205-4	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA - EMPRESA PRIVADA
202-0	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA - EMPRESA PÚBLICA
204-6	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - COM CONTROLE ACIONÁRIO PRIVADO
203-8	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - COM CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL
207-0	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO
208-9	SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES
209-7	SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES
210-0	SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA
211-9	SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS
212-7	SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO
213-5	FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL
214-3	COOPERATIVA
215-1	CONSÓRCIO DE EMPRESAS
216-0	GRUPO DE SOCIEDADES
299-2	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL
	Administração pública
101-5	PODER EXECUTIVO FEDERAL
102-3	PODER EXECUTIVO ESTADUAL
103-1	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
104-0	PODER LEGISLATIVO FEDERAL
105-8	PODER LEGISLATIVO ESTADUAL
106-6	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
107-4	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
108-2	PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
109-0	ÓRGÃO AUTÔNOMO DE DIREITO PÚBLICO
110-4	AUTARQUIA FEDERAL
111-2	AUTARQUIA ESTADUAL
112-0	AUTARQUIA MUNICIPAL
113-9	FUNDAÇÃO FEDERAL
114-7	FUNDAÇÃO ESTADUAL
115-5	FUNDAÇÃO MUNICIPAL
199-6	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	Entidades sem fins lucrativos
301-8	FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS
302-6	ASSOCIAÇÃO
303-4	CARTÓRIO
399-9	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

IMPORTANTE: **Os EVENTOS estão relacionados abaixo dos atos ou conjunto de atos em que ocorrem com maior freqüência, não sendo exclusivos desses atos e podendo ser combinados também com outros atos, quando cabível.**

TABELA 2 - ATOS / EVENTOS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	
	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	Constituição, Alteração e Extinção de Empresas	
001	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	
002	ALTERAÇÃO	
003	EXTINÇÃO/DISTRATO	
004	CERTIDÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO	
005	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO	
006	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA	
007	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
008	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	
009	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO	
010	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE INCORPORAÇÃO	
011	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUSÃO	
012	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CISÃO	
013	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO	
014	ATA DE ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS	
015	ATA DE ASSEMBLÉIA ESPECIAL	
016	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	
017	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
018	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL	
	Filial de Empresa Estrangeira	
101	ABERTURA DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS	
102	MODIFICAÇÕES POSTERIORES À AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO PAÍS	

(CONTINUA)

TABELA 2 - ATOS / EVENTOS

(Continuação)

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	
	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
103	NACIONALIZAÇÃO	
104	CANCELAMENTO DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS	
	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF SEDE
	026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
	036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
	037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
	038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
	039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
	040	CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL
	041	CONVERSÃO EM SOCIEDADE CIVIL
	042	INCORPORAÇÃO
	043	FUSÃO
	044	CISÃO PARCIAL
	045	CISÃO TOTAL
	046	TRANSFORMAÇÃO
	047	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO
	048	RE-RATIFICAÇÃO
	Alteração de dados pela FCN	
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS (exclusivamente por FCN)	
	110	MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
	111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
	Nome empresarial	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
	Arquivamento de documentos de interesse da empresa/ empresário	
201	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE	
202	ANOTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE	
203	DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA	
204	CANCELAMENTO DE DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA	
205	CARTA DE RENÚNCIA	
206	PROCURAÇÃO (quando arquivada individualmente)	
206	PROCURAÇÃO (quando inserida no processo)	
207	REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO	
208	EMANCIPAÇÃO (quando arquivada individualmente)	
208	EMANCIPAÇÃO (quando inserida no processo)	
209	COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURAÇÃO	
210	COMUNICAÇÃO DE PARALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES	
211	COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS TEMPORARIAMENTE	
212	COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	
213	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
214	DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA	
215	DELIBERAÇÃO DE GERÊNCIA	
216	REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL	
217	DECLARAÇÃO DE ARMAZÉM GERAL/ TRAPICHEIRO	
218	TARIFAS DE ARMAZÉM GERAL/ TRAPICHEIRO	
310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESÁRIO ME/ EPP	
301	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA	
302	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	
303	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
304	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA	
305	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	
306	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
307	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
308	REENQUADRAMENO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO EMPRESA	
309	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA	

(CONTINUA)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CNPJ 02.546.760/0001-24
NIRE 51200194196

JUCEMAT
Fl.

11ª (DÉCIMO PRIMEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios: ***BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA***, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Gotardo da Rocha Braga e Edwiges Moreira Braga, nascido no dia 20 de Agosto de 1950, natural de Belo Vale, estado de Minas Gerais, residente na Rua Arnaldo de Matos, n. 300, apto 06, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78020-825, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG n. M-94.628 SSP/MG e inscrito no CPF sob n. 125.325.846-53, e ***JURACY MARIA CAMPOS BRAGA***, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Julio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, nascida no dia 23 de Dezembro de 1949, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Arnaldo de Matos, n. 300, apto 06, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78020-825, estado de Mato Grosso, portadora da identidade civil RG n. 004.428 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 304.130.871-15;

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.**, com sede na Avenida Couto Magalhães, 2918-A, bairro Centro, CEP 78110-400, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.546.760/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 51200194196 de 18 de Setembro de 1986 e ultima alteração contratual registrada sob o n. 980147891 de 12 de Maio de 1998, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social e adequar a redação dos seus atos constitutivos, em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n. 10.406 de 10.01.2002) passando as suas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na sociedade o Sr. **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 05 de Novembro de 1976, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Venezuela, n. 160, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá, CEP 78040-370, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 11756294-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 688.471.221-04.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido na sociedade o Sr. **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

Campos Braga, nascido no dia 26 de Maio de 1978, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 178, apto 12, Edifício Atalanta, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78045-350, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 1050921-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 833.549.301-44;

JUCEMAT Fl. 034

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA** cede e transfere por doação ao sócio **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA** a quantia de 11.125 (onze mil e cento e vinte e cinco) quotas de capital, que representam 44,50 % (quarenta e quatro vírgula cinqüenta por cento) do capital social, pelo valor certo e ajustado de R$ 11.125,00 (Onze mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA

O sócio **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA** cede e transfere por doação ao sócio **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA** a quantia de 11.125 (onze mil e cento e vinte e cinco) quotas de capital, que representam 44,50 % (quarenta e quatro vírgula cinqüenta por cento) do capital social, pelo valor certo e ajustado de R$ 11.125,00 (Onze mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA

O sócio **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, pela venda total de suas quotas de capital, retira-se da sociedade dando plena e raza quitação dos bens e direitos, nada mais tendo a reclamar por si e seus herdeiros.

CLÁUSULA SEXTA

A sócia ***JURACY MARIA CAMPOS BRAGA*** cede e transfere por doação ao sócio **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA** a quantia de 1.375 (Um mil e trezentos e setenta e cinco) quotas de capital, que representam 5,50 % (cinco vírgula cinqüenta por cento) do capital social, pelo valor certo e ajustado de R$ 1.375,00 (Um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia ***JURACY MARIA CAMPOS BRAGA*** cede e transfere por doação ao sócio **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA LAGES** a quantia de 1.375 (Um mil e trezentos e setenta e cinco) quotas de capital, que representam 5,50 % (cinco vírgula cinqüenta por cento) do capital social, pelo valor certo e ajustado de R$ 1.375,00 (Um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA OITAVA

A sócia ***JURACY MARIA CAMPOS BRAGA***, pela venda total de suas quotas de capital, retira-se da sociedade dando plena e raza quitação dos bens e direitos, nada mais tendo a reclamar por si e seus herdeiros.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

JUCEMAT
Fl. nº

CLÁUSULA NONA

Com as alterações ajustadas nas cláusulas anteriores, ficam as quotas de capital assim distribuídas entre os sócios:

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	**12.500 QUOTAS**	**R$ 12.500,00**
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	**12.500 QUOTAS**	**R$ 12.500,00**
TOTAL	**25.000 QUOTAS**	**R$ 25.000,00**

CLÁUSULA DÉCIMA

É alterado o endereço da sociedade que passa a ser na Rua Fenelon Muller, 161, Centro Norte, Várzea Grande, MT, CEP 78110-440.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A administração da sociedade passa a ser dos sócios **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA** e **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA,** e a eles caberá a responsabilidade; representação ativa e passiva da sociedade em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de contas bancárias, podendo praticar os atos do objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, não permitido avalizar a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade validamente se obriga pela assinatura de 02 (dois) Administradores, para os casos de:

1. Ônus ou gravames sobre imóveis ou móveis da sociedade;
2. Compra ou venda de imóveis ou móveis;
3. Nomeação de procuradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião ou a assembléia torna-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É alterado o objetivo social da sociedade, que passa a ser: **Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, tais como produtos inflamáveis líquidos; Serviços de Transporte Rodoviário de cargas em geral, tais como: óleo vegetal in natura.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em razão das alterações ora promovidas, os sócios decidem de comum acordo, consolidar o presente contrato social, dando-lhe a redação a seguir, ficando sem efeito os instrumentos anteriores, passando as suas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

JUCEMAT
Fl. nº

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 05 de Novembro de 1976, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Venezuela, n. 160, bairro Santa Rosa, cidade de Cuiabá, CEP 78040-370, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG n. 11756294-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob n. 688.471.221-04 e;

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, nascido no dia 26 de Maio de 1978, natural de Cuiabá, estado de Mato Grosso, residente na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 178, apto 72, Edifício Atalanta, bairro Goiabeiras, cidade de Cuiabá, CEP 78045-350, estado de Mato Grosso, portador da identidade civil RG nº 1050921-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 833.549.301-44;

NOME COMERCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de ***"TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA."***, com sede na cidade de Várzea Grande, na Avenida Fenelon Muller, 161, bairro Centro Norte, CEP 78110-440, estado de Mato Grosso.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	***12.500 QUOTAS***	***R$***	***12.500,00***
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	***12.500 QUOTAS***	***R$***	***12.500,00***
TOTAL	***25.000 QUOTAS***	***R$***	***25.000,00***

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

RECEMAT Fl. nº

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo os **Serviços de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, tais como produtos inflamáveis líquidos; Serviços de Transporte Rodoviário de cargas em geral, tais como: óleo vegetal in natura.**

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades;

Parágrafo Segundo – Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de Setembro de 1986 e, o término de cada exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser dos sócios **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA** e **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA,** e a eles caberá a responsabilidade; representação ativa e passiva da sociedade em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de contas bancárias, podendo praticar os atos do objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, não permitido avalizar a terceiros.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade validamente se obriga pela assinatura de 02 (dois) Administradores, para os casos de:

JUCEMAT
Fl. nº

1 Ônus ou gravames sobre imóveis ou móveis da sociedade;
2 Compra ou venda de imóveis ou móveis;
3 Nomeação de procuradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião ou a assembléia torna-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA SETIMA

Pelo exercício da administração e pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão ter o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, a qualquer tempo, de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os quotistas remanescentes. Estes terão preferência para adquirir as quotas do *"de cujus"* ou da pessoa jurídica dissolvida, pelo valor da quota de acordo com o patrimônio líquido em balanço ou balancete levantados para este fim. Não querendo os herdeiro ou sucessores continuar na sociedade, receberão seus haveres em 120 (Cento e vinte) dias em prestações mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as disposições da legislação aplicável.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

JUCEMAT Fl. nº

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos sobre o presente contrato serão supridos ou resolvidos com base nos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro de Várzea Grande/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

1.º SERVIÇO NOTARIAL VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande, MT, 02 de janeiro de 2005.

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

1.º SERVIÇO NOTARIAL VÁRZEA GRANDE - MT

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

JURACY MARIA CAMPOS BRAGA

Testemunhas:

Adão Alonço dos Reis
CPF 063.800.500-00
RG 2002761142 SSP/RS

Alcione Pértely
CPF 705.912.611-20
RG 1404682-2 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2006
SOB Nº. 20060000287
Protocolo: 06/000028-7
Empresa: 51 2 0019419 6
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.

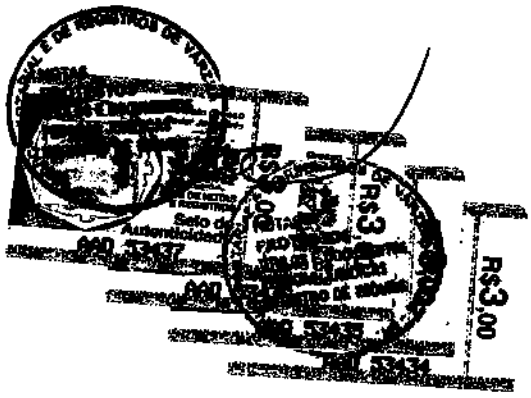
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

1o. SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VARZEA GRANDE-MT
ANTONIA DE CAMPOS KAMIEC - Tabelia
Travessa Aquidaban, 38 - Fone/fax: (65)3682-6660

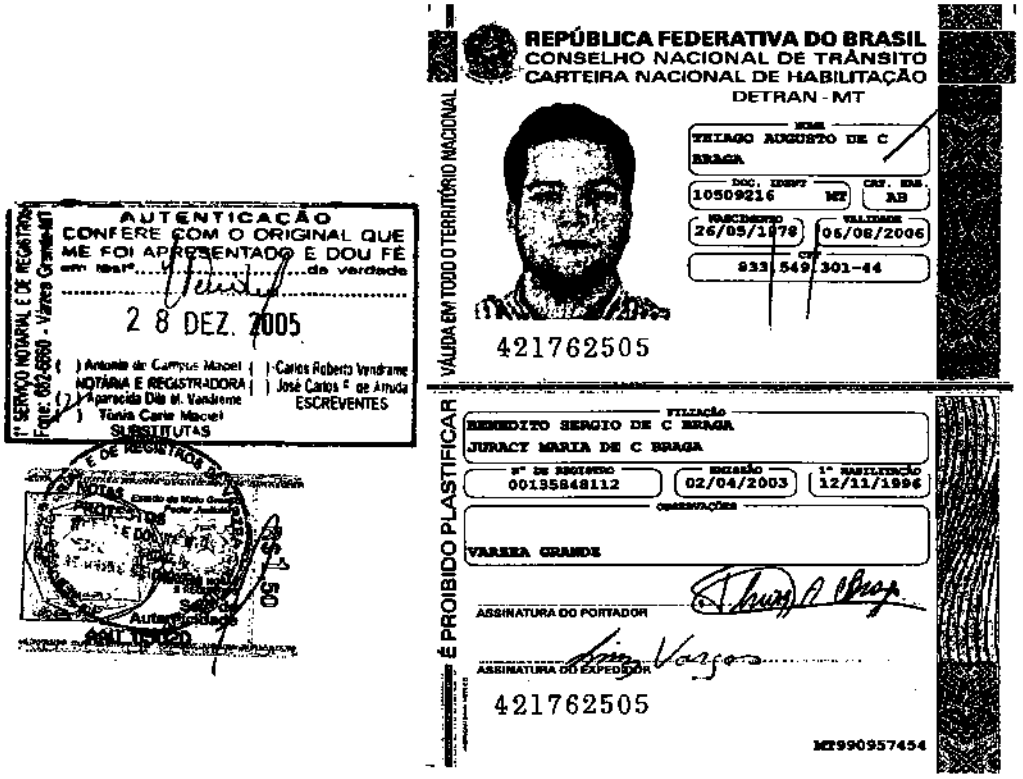
Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de:
51676-SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
T0457-THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA- CPF:833.549.301-44
B0097-BENEDITO SERGIO CASTRO BRAGA
J0826-JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA-CPF. 304.130.871/15
Emol...: Conf.: Varzea Grande, 03 de janeiro de 2006
R$ 12,00; KRE) Em test. da verdade, dou fe

Carlos Roberto Vendrame
Escrevente



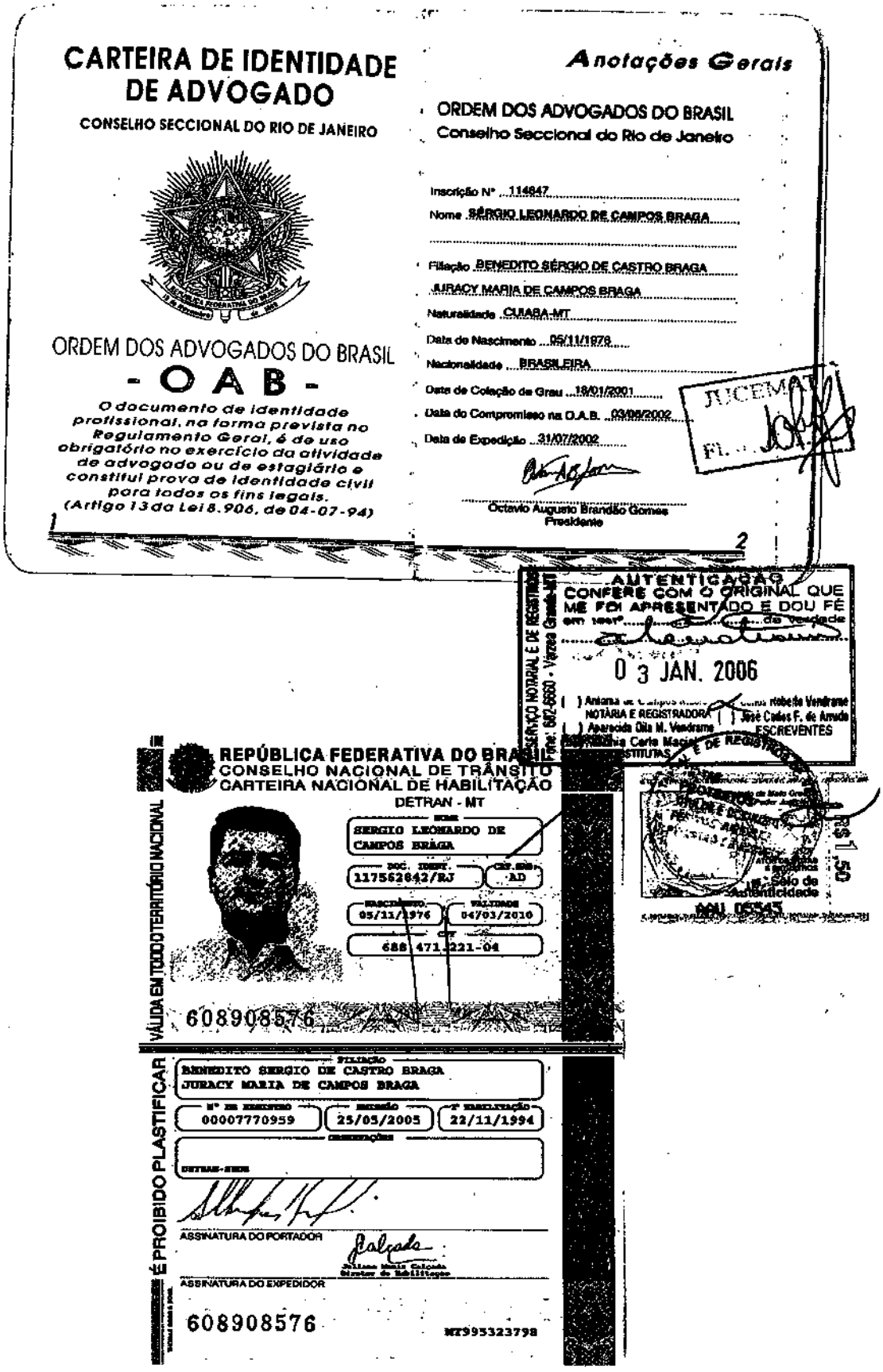
PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

JUCEMAT
Fl. 09



EM BRANCO
1º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais. (Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)

1

Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Rio de Janeiro

Inscrição Nº 114847
Nome SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Filiação BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Naturalidade CUIABA-MT
Data de Nascimento 05/11/1976
Nacionalidade BRASILEIRA
Data de Colação de Grau 18/01/2001
Data do Compromisso na O.A.B. 03/09/2002
Data de Expedição 31/07/2002

Octavio Augusto Brandão Gomes
Presidente

2

JUCEMAT
FL.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E DOU FÉ
em teor
03 JAN. 2006
Roberto Vendrame
NOTÁRIO E REGISTRADOR
José Carlos F. de Arruda
ESCREVENTES
Selo de Autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
DOC. IDENT. 1175626442/RJ
CAT. HAB. AD
NASCIMENTO 05/11/1976
VALIDADE 04/03/2010
CPF 688 471 221-04

608908576

FILIAÇÃO
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Nº DE REGISTRO 00007770959
EMISSÃO 25/05/2005
1ª HABILITAÇÃO 22/11/1994
OBSERVAÇÕES
DETRAN-MATO GROSSO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Juliano Maia Calçada
Diretor de Habilitação

608908576
MT995323798

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

Página: 1
Data..: 04/01/20

JUCEMAT
Fl. nº 11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO ANTERIOR DA EMPRESA

Nome Comercial	Situação
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	REGISTRO ATIVO
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo

AV. COUTO MAGALHAES 2918/A **Nº**

Bairro...: CENTRO **CEP:** 78110-000

Município: VÁRZEA GRANDE **UF:** MT

NIRE Sede: 51 2 0019419 6 **CNPJ:** 02.546.760/0001-24 **Porte:** Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
18/09/1986	18/09/1986	01/10/1999	990019419	Indeterminado

Capital Social: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS

Capital Integralizado: 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA

Possui Cláusula Restritiva? Não

Sócios

CPF/NIRE	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	22.250,00	SOCIO
	End...:		SOCIO GERENTE
	Nº ...:		
	Bairro:		
	Munic.: CUIABÁ		
	CEP...: **UF.:** MT		
304.130.871-15	JURACY MARIA CAMPOS BRAGA	2.750,00	SOCIO
	End...:		
	Nº ...:		
	Bairro:		
	Munic.: CUIABÁ		
	CEP...: **UF.:** MT		

Principais Atividades

COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EM GERAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Filiais

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20060000287 em 04/01/2006 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 60000287 - 03/01/2006. Autenticação F79D5A077ECC32214F21FD19C7B2B298415A.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 42ed6f6
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713321599700000023207931?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713321599700000023207931

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

51 1 20019419 6
Nirc da Empresa

00 N.º DO PROTOCOLO

JUCEMAT SEDE

98/014789 1

01 TIPO JURÍDICO

Cód.			Cód.	
1		Firma Individual - FI	6	Sociedade Comandita Simples
2	x	Sociedade Limitada - LTDA	7	Sociedade Capital e Indústria
3		Sociedade Anônima - SA	8	Sociedade Comandita por Ações
4		Cooperativa	9	Sociedade de Economia Mista
5		Sociedade em Nome Coletivo	0	Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód.		
C		Consórcio
G		Grupo

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME COMERCIAL: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA

3.1 ltda

3.2 CPF _____ (titular FI) requer a V. Sa. o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s):

3.3 Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos	Ato (especificar)
	104		ALTERAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE

(vide instruções quadro 9)

VARZEA GRANDE 08 de MAIO de 19 98

Assinatura do Requerente
Nome: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

CADASTRADA

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

4.1 REGIME ☐ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

☐ Não	☐ Não
☐ Sim _____	☐ Sim _____
12/05/98	___/___/___
Data	Data
Visto	Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO ☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ___/___/___ Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

APÓS VISTA DA ALTERAÇÃO E FCE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/98
SOB O NÚMERO: 980147891
Protocolo: 980147891
JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Cód. 18.480

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 980147891 em 12/05/1998 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 980147891 - 12/05/1998. Autenticação 113CF996D075E50C044B5F7C612FBBF37686ABB.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cd8c253

05 ASSESSORIA TÉCNICA (uso da JC)

EXIGÊNCIAS: (o prazo para cumprimento é de 90 dias, contados da data da exigência, sob pena de indeferimento por decurso de prazo).

Nome Comercial:

N.º Arquivamento:

NUDEMAT Folha nº 01

Cód.	1.ª	2.ª	
20			Administradores (eleição, qualificação)
21			Assinatura(s) do(s) Sócio(s)
22			Atividade de Microempresa incompatível (Art. 3.º Lei nº 7.256/84)
23			Ato sujeito a aprovação prévia
24			Boletim de subscrição (juntar, assinar)
25			Certidão da JC da sede (juntar, substituir)
26			Cláusula(s) contratual(is) em desconformidade com a lei
27			Consta débito tributário (S.R.F., IAPAS, Secr. de Finanças)
28			Corrigir nos estatutos os seguintes artigos:
29			Corrigir o valor do capital autorizado
30			Data dos anúncios de convocação
31			Datar o instrumento
32			Declaração de microempresa (juntar, substituir, assinar)
33			Declarar forma e prazo de integralização do capital
34			Declarar participação de cada sócio no capital
35			Declarar responsabilidade dos sócios
36			Definir o objeto social em gênero e espécie de atividades
37			Destinação dos resultados do exercício
38			Desenquadramento de microempresa (juntar, substituir, assinar)
39			Endereço (da sede e/ou filial)
40			FI - erro de preenchimento. Quadro(s) Campo(s)
41			Ficha do CGC em exigência

Cód.	1.ª	2.ª	
42			Fixar a data de encerramento do exercício
43			Indicar o prazo de duração da sociedade
44			Incluir objetivo(s) na denominação social
45			Informações do instrumento não conferem com atos arquivados
46			Inserir declaração de desimpedimento no contrato ou em formulário próprio
47			Laudo de Avaliação (juntar, peritos são nomeados em assembléias)
48			Mandato do administrador (prazo, substituto deve completar mandato)
49			Menor deve ser assistido ou representado
50			Menor não pode ser gerente
51			Menor; capital da sociedade deve ser integralizado
52			Nome comercial idêntico e/ou semelhante
53			Nome comercial em desconformidade com a lei
54			Observar quorum
55			Proceder a qualificação do imóvel incorporado ao à sociedade
56			Prazo para direito de preferência
57			Preço de Serviços Recolher diferença R$
58			Procuração (juntar, verificar, autenticar, instrumento público, etc.)
59			Qualificação do(s) sócio(s) e identificação da empresa
60			Recibo de depósito bancário
61			Testemunhas (assinatura/identificação no ato)
62			Visto do advogado
63			**Outras exigências (especificar)**

1.ª Exigência ____/____/____ (Data) _____ (Visto) ☐ Processo em ordem para arquivamento

2.ª Exigência ____/____/____ (Data) _____ (Visto) ____/____/____ (Data) _____ (Visto)

06 DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód. 03 ☒ PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquive-se

12/05/98 (Data) _____ (Responsável pela Decisão Sumária)

Simone Lacerda Dias

Cód. 04 ☐ PROCESSO INDEDEFERIDO: Publique-se

07 DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)

☐ PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte

__/__/__ (Data) _____ (Vogal (relator)) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

__/__/__ (Data) _____ (Vogal (relator)) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Cód. 03 ☐ PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquive-se

Cód. 04 ☐ PROCESSO INDEDEFERIDO: Publique-se

__/__/__ (Data) _____ (Vogal (relator)) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 980147891 em 12/05/1998 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 980147891 - 12/05/1998. Autenticação 113CF996D075E50C044B5F7C612FBBF37686ABB.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cd8c253

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

JUCEMAT
Folha nº 02

CGC/MF. NR. 02.546.760/0001-24

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA,** brasileiro, casado Comerciante, portador da carteira de identidade RG. nr. M-94.628 expedida pela SSP/MG. e do CPF. nr. 125.325.846-53, residente e domiciliado á Rua Arnaldo de Matos, nr. 300, Apto 06, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT. e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA,** brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade RG. nr. 004.428 expedida pela SSP/MT e do CPF nr. 304.130.871-15, residente a Rua Arnaldo de Matos, nr. 300, Apto 06, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT.

Únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA,** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nr. 51200.194.196, resolvem na melhor forma e de direito, alterar seu contrato social, mediante clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o endereço da sociedade para a Avenida Couto Magalhães, nr. 2.918-A, Bairro Centro em Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas todas as clausulas e condições contratuais, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 980147891 em 12/05/1998 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 980147891 - 12/05/1998. Autenticação 113CF996D075E50C044B5F7C612FBBF37686ABB.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cd8c253

PJCEMAT
Folha nº 03

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 testemunhas, que também assinam.

Várzea Grande/MT, 08 de maio de 1.998

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

TESTEMUNHAS:

AÉCIO FRANCISCO DE PAULA
RG. 420.375 SSP/MT
CPF. 346.670.911-34

SESOSTRIS JOÃO DE LIMA
RG. M-3.754.961 SSP/MG
CPF. 541.032.316-53



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 980147891 em 12/05/1998 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 980147891 - 12/05/1998. Autenticação 113CF996D075E50C044B5F7C612FBBF37686ABB.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cd8c253

SITUACAO ANTERIOR DA EMPRESA - USO INTERNO DA JUNTA
Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis
JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

JUCEMAT Fls. nº 12

Nome Comercial
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

Situacao
Ativa

Requer Autorizacao Governamental : NAO

Socios

CPF/NIRC	Nome	Participacao	Cargo
125.325.846/53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	R$ 22.250,00	Socio Gerente
304.130.871/15	JURACY MARIA CAMPOS BRAGA	R$ 2.750,00	Socio

Endereco Completo
AV. ALZIRA SANTANA SN
Bairro: COSTA VERDE, CEP: 78110-000, Municipio: VARZEA GRANDE, UF: MT

NIRC Sede	CGC/MF	Microempresa
51 2 0019419 6	02.546.760/0001-24	NAO

Capital Social
R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Principais Atividades
COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EM GERAL
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Inicio da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Ultimo Arquivamento		Prazo de Duracao
		Data	Numero	
18/09/1986	18/09/1986	01/06/1995	950165662	Indeterminado

CUIABA, 12 de Maio de 1998

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 980147891 em 12/05/1998 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 980147891 - 12/05/1998. Autenticação 113CF996D075E50C044B5F7C612FBBF37686ABB.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cd8c253

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 980147891 em 12/05/1998 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 980147891 - 12/05/1998. Autenticação 113CF996D075E50C044B5F7C612FBBF37686ABB.

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - cd8c253
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713321677000000023207932?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713321677000000023207932

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

5|1|2|0|0|1|9|4|1|9|6
Nirc da Empresa

00 Nº DO PROTOCOLO

95/0165662-2 1Jun1995 14:11
JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO
51-2 0019419 6 Atos: 105
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	38,00	38,00
DNRC (DARF)	5,06	5,06

01 TIPO JURÍDICO

Cód.			Cód.		
1		Firma Individual - FI	6		Sociedade Comandita Simples
2	X	Sociedade Limitada - LTDA	7		Sociedade Capital e Indústria
3		Sociedade Anônima - SA	8		Sociedade Comandita por Ações
4		Cooperativa	9		Sociedade de Economia Mista
5		Sociedade em Nome Coletivo	0		Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód.		
C		Consórcio
G		Grupo

03 REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME COMERCIAL: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

3.2 CPF _____ (titular FI) requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos	Ato (especificar)
1	105		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME COMERCIAL)

(vide instruções quadro 09)

CUIABÁ/MT 01 de JUNHO de 1995 Ass.
Nome: BENEDITO SERGIO DE C. BRAGA

04 USO DA JUNTA COMERCIAL:

4.1 REGIME ☒ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

☐ Não ☐ Não
☐ Sim ☐ Sim

01/06/95 Data _____ Visto

__/__/__ Data _____ Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO ☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO __/__/__ Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ar 01 JUN 1995

Graf. Edit. Ltda - CGC(MF) 00747303/0001.72

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 950165662 em 01/06/1995 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 950165662 - 01/06/1995. Autenticação F77543E9903153A3B94194F556EBA4C34E6358F.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 04a54c2

05 ASSESSORIA TÉCNICA (uso da JC)

EXIGÊNCIAS: (o prazo para cumprimento é de 90 dias, contados da data da exigência, sob pena de indeferimento por decurso de prazo)

Nome Comercial:

Nº Arquivamento:

JUCEMAT Folha Nº

Cod. 1ª	2ª		
20			Administradores (eleição, qualificação)
21			Assinatura(s) do(s) sócio(s)
22			Atividade de microempresa incompatível (Art. 3º/Lei nº 7.256/84)
23			Ato sujeito a aprovação prévia
24			Boletim de subscrição (juntar, assinar)
25			Certidão da JC da Sede (juntar, substituir)
26			Cláusula(s) contratual(is) em desconformidade com a lei
27			Consta débito tributário (S.R.F., IAPAS, Secr. de Finanças)
28			Corrigir nos estatutos os seguintes artigos:
29			Corrigir o valor do capital autorizado
30			Data dos anúncios de convocação
31			Datar o instrumento
32			Declaração de microempresa (juntar, substituir, assinar)
33			Declarar forma e prazo de integralização do capital
34			Declarar participação de cada sócio no capital
35			Declarar responsabilidade dos sócios
36			Definir o objeto social em gênero e espécie de atividades
37			Destinação dos resultados do exercício
38			Desenquadramento de microempresa (juntar, substituir, assinar)
39			Endereço (da sede e/ou filial)
40			FI - erro de preenchimento: Quadro(s) Campo(s)
41			Ficha do CGC em exigência

Cod. 1ª	2ª		
42			Fixar a data de encerramento do exercício
43			Indicar o prazo de duração da sociedade
44			Incluir objetivo(s) na denominação social
45			Informações do instrumento não conferem com atos arquivados
46			Inserir declaração de desimpedimento no contrato ou em formulário próprio
47			Laudo de avaliação (juntar, peritos são nomeados em assembléia)
48			Mandato do administrador (prazo, substituto deve completar mandato)
49			Menor deve ser assistido ou representado
50			Menor não pode ser gerente
51			Menor:capital da sociedade deve estar integralizado
52			Nome comercial idêntico e/ou semelhante
53			Nome comercial em desconformidade com a lei
54			Observar quorum
55			Proceder a qualificação do imóvel incorporado à sociedade
56			Prazo para direito de preferência
57			Preço de serviço(s) Recolher diferença (R$)
58			Procuração (juntar, verificar, autenticar, instrumento público, etc.)
59			Qualificação do(s) sócio(s) e identificação da empresa
60			Recibo de depósito bancário
61			Testemunhas (assinatura/identificação no ato)
62			Visto do advogado
63			**Outras exigências (especificar)**

1ª Exigência ____/____/____ (Data) _____ (Visto) ☐ Processo em ordem para arquivamento

2ª Exigência ____/____/____ (Data) _____ (Visto) ____/____/____ (Data) _____ (Visto)

06 DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód. 03 [X] PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquive-se

01/06/95
Data

Responsável pela Decisão Sumária

Cód. 04 [ ] PROCESSO INDEFERIDO: Publique-se

Elida Coelho Martins de Barros

07 DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)

☐ PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte

__/__/__ (Data) _____ (Vogal (relator)) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

__/__/__ (Data) _____ (Vogal (relator)) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Cód. 03 [ ] PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquive-se

Cód. 04 [ ] PROCESSO INDEFERIDO: Publique-se

__/__/__ (Data) _____ (Vogal (relator)) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 950165662 em 01/06/1995 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 950165662 - 01/06/1995. Autenticação F77543E9903153A3B94194F556EBA4C34E6358F.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 04a54c2

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA
CGC/ME. 02.546.760/0001-24

JUCEMAT Folha Nº

JUCEMAT REGISTRADO SOB Nº 950165662 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nr. M-94.628 expedida pela SSP/MG, e do CPF. nr. 125.325.846-53, residente e domiciliado á Rua Arnaldo de Matos, nr. 300, Apto 06, bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT; e **FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade RG. nr. M-597.623 expedida pela SSP/MG, e do CPF. nr. 222.312.856-49, residente á Rua Professora Tereza Lobo, nr. 92, Apto 1.103, bairro Senhor dos Passos, em Cuiabá/MT;

ÚNICOS sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nr. **51.200.194.196**, resolvem alterar o contrato social da sociedade mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA**, acima qualificado, transferindo o total de suas cotas pelo seu valor nominal, á sócia ora admitida a Sra. **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade RG. nr. 004.428 expedida pela SSP/MT, e do CPF. nr. 304.130.871-15, residente á Rua Arnaldo de Matos, nr. 300, Apto 06, bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT, pelas quais recebe plena, total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que é de R$ 100,00 (Cem reais), passa a ser de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento foi realizado com o aproveitamento de R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), do saldo da conta de reservas do capital social realizado, ficando assim distribuido entre os sócios:

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.....22.250 COTAS....R$ 22.250,00
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA..... 2.750 COTAS....R$ 2.750,00

TOTAIS.....25.000 COTAS....R$ 25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o endereço da sociedade para á Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro Costa Verde, em Várzea Grande/MT.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 950165662 em 01/06/1995 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 950165662 - 01/06/1995. Autenticação F77543E9903153A3B94194F556EBA4C34E6358F.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 04a54c2

JUCEMAT Folha Nº 3

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, declara não estar incurso em nenhum artigo previsto em lei, em que a impeça de exercer a prática mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Tres) vias, juntamente com 02 (Duas) testemunhas.

VÁRZEA GRANDE/MT, 25 DE MAIO DE 1.995

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA

TESTEMUNHAS:

SESOSTRIS JOÃO DE LIMA
CPF 541.032.316-53

JOSE SESOSTRIS DE LIMA
CPF 024.392.981-15

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 950165662 em 01/06/1995 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 950165662 - 01/06/1995. Autenticação F77543E9903153A3B94194F556EBA4C34E6358F.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 04a54c2

JUN - 1 1995

950165662

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 950165662 em 01/06/1995 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 950165662 - 01/06/1995. Autenticação F77543E9903153A3B94194F556EBA4C34E6358F.

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 04a54c2
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713321736600000023207933?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713321736600000023207933

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

00 Nº DO PROTOCOLO
92/0057667 26Mar1992 - 15:42
JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO
51 2 0019419 6 Atos: 105
TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA(DIR) 11893	38.600,00	38.600,00
DNRC (DARF)	6.977,00	6.977,00

5 1 2 0 0 1 9 4 1 9 6
Nire da Empresa

01 TIPO JURÍDICO

Cód.			Cód.		
1		Firma Individual - FI	6		Sociedade Comandita Simples
2	X	Sociedade Limitada - LTDA	7		Sociedade Capital e Indústria
3		Sociedade Anônima - SA	8		Sociedade Comandita por Ações
4		Cooperativa	9		Sociedade de Economia Mista
5		Sociedade em Nome Coletivo	0		Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód.		
C		Consórcio
G		Grupo

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME COMERCIAL T R A N S P O R T E S R O D O V I A R I O S B R A G A
3.1 L T D A

3.2 CPF 2 2 2 3 1 2 8 5 6 4 9 (titular FI) requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos	Ato (especificar)
	105	2 3	ALTERAÇÃO DE DADOS

(vide instruções quadro 09)

VÁRZEA GRANDE/MT 27 de MARÇO de 1992 Ass: Braga
Nome: FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

4.1 REGIME ☒ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

☐ Não	☐ Não
☐ Sim	☐ Sim
26/03/92 Data	Visto
/ / Data	Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO ☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO / / Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo nº 920057667
27 MAR 1992

Ag Pérolas Ref. 11806-0

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 920057667 em 27/03/1992 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 920057667 - 27/03/1992. Autenticação 4D2ECE7168F659131A193EAAD706F39C7BA91C5.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 22f346b

05 ASSESSORIA TÉCNICA (uso da JC)

EXIGÊNCIAS: (o prazo para comprimento é de 90 dias, contados da data da exigência, sob pena de indeferimento por decurso de prazo).

Nome Comercial:

Nº Arquivamento:

JUCEMA Folha Nº 02

Cod.	1ª	2ª	
20			Administradores (eleição, qualificação)
21			Assinatura(s) do(s) sócio(s)
22			Atividade de microempresa incompatível (Art. 3º/Lei nº 7.256/84)
23			Ato sujeito a aprovação prévia
24			Boletim de subscrição (juntar, assinar)
25			Certidão da JC da Sede (juntar, substituir)
26			Cláusula(s) contratual(is) em desconformidade com a lei
27			Consta débito tributário (S.R.F., IAPAS, Secr. de Finanças)
28			Corrigir nos estatutos os seguintes artigos:
29			Corrigir o valor do capital autorizado
30			Data dos anúncios de convocação
31			Datar o instrumento
32			Declaração de microempresa (juntar, substituir, assinar)
33			Declarar forma e prazo de integralização do capital
34			Declarar participação de cada sócio no capital
35			Declarar responsabilidade dos sócios
36			Definir o objeto social em gênero e espécie de atividades
37			Destinação dos resultados do exercício
38			Desenquadramento de microempresa (juntar, substituir, assinar)
39			Endereço (da sede e/ou filial)
40			FI - erro de preenchimento: Quadro(s) Campo(s)
41			Ficha do CGC em exigência

Cod.	1ª	2ª	
42			Fixar a data de encerramento do exercício
43			Indicar o prazo de duração da sociedade
44			Incluir objetivo(s) na denominação social
45			Informações do instrumento não conferem com atos arquivados
46			Inserir declaração de desimpedimento no contrato ou em formulário próprio
47			Laudo de avaliação (juntar, peritos são nomeados em assembléia)
48			Mandato do administrador (prazo, substituto deve completar mandato)
49			Menor deve ser assistido ou representado
50			Menor não pode ser gerente
51			Menor:capital da sociedade deve estar integralizado
52			Nome comercial idêntico e/ou semelhante
53			Nome comercial em desconformidade com a lei
54			Observar quorum
55			Proceder a qualificação do imóvel incorporado à sociedade
56			Prazo para direito de preferência
57			Preço de serviço(s) Recolher diferença Cr$
58			Procuração (juntar, verificar, autenticar, instrumento público, etc.)
59			Qualificação do(s) sócio(s) e identificação da empresa
60			Recibo de depósito bancário
61			Testemunhas (assinatura/identificação no ato)
62			Visto do advogado
63			**Outras exigências (especificar)**

1ª Exigência ___/___/___ (Data) _____ (Visto) ☐ Processo em ordem para arquivamento

2ª Exigência ___/___/___ (Data) _____ (Visto) ___/___/___ (Data) _____ (Visto)

06 DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód. 03 ☐ PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquive-se

27/05/97 (Data) _____ (Responsável pela Decisão Sumária)

Cód. 04 ☐ PROCESSO INDEFERIDO: Publique-se

07 DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)

☐ PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte

__/__/__ (Data) _____ (Vogal (relator)) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

__/__/__ (Data) _____ (Vogal (relator)) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Cód. 03 ☐ PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquive-se

Cód. 04 ☐ PROCESSO INDEFERIDO: Publique-se

__/__/__ (Data) _____ (Vogal (relator)) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 920057667 em 27/03/1992 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 920057667 - 27/03/1992. Autenticação 4D2ECE7168F659131A193EAAD706F39C7BA91C5.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 22f346b

920.057.667 ★

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA

AV.COUTO MAGALHÃES,2916-A - CENTRO - VÁRZEA GRANDE-MT.

JUCEMAT Nº 51.200.194.196 DE 18/09/86.

JUCEMAT Folha Nº 29

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO,brasileiro, solteiro,comerciante, residente e domiciliado á Rua Manoel Leopoldino, nº 350 -Aptº 201, bairro Araés, em Cuiabá/MT, portador da carteira de identidade RG. nº 2.087.895 expedida pe- SSP/MG, e do CPF. nº 503.348.326-91; FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado á Rua Oriente Tenuta, nº 268, Aptº 503, Ed. Parque Vila Bela, bairro consil, em Cuiabá/MT, portador da carteira de Identidade RG. nº MO-597.623 expedida pela SSP/MG, e do CPF. nº 222.312.856-49; Únicos sócios da empresa TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, JUCEMAT, sob o nº 51.200.194.196 em 18/09/86, resolvem na melhor forma de direito, alterar o contrato social da sociedade, mediante cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: É admitido na sociedade o Sr. BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado á Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Aptº 06 -Bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT, portador da carteira de identidade RG. Nº M-94.628 expedida pela SSP/MG,e do CPF. nº 125.325-846-53, nascido em 20.08.50, natural de Belo Vale/MG.

SEGUNDA: O sócio GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO, transfere,como transferido tem, livremente, por espontânea vontade, o total de suas quotas no capital da sociedade, para o sócio ora adimitido, BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA, dando-lhe plena e total quitação, pelo tempo em que permaneceu na sociedade, nada tendo a reclamar.

TERCEIRA - O sócio ora admitido, Sr.BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA, subscreve nesse ato ao capital da sociedade a importancia em moeda corrente nacional de Cr$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de Cruzeiros),totalmente integralizada nesta data.

QUARTA - O capital da sociedade que é de Cr$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros divididos em 36.000 (Trinta e seis mil) quotas de Cr$1,00 (Hum cruzeiros)cada uma, passará para Cr$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhoes de cruzeiros), divididos em 25.000.000 (Vinte e cinco milhoes)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 920057667 em 27/03/1992 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 920057667 - 27/03/1992. Autenticação 4D2ECE7168F659131A193EAAD706F39C7BA91C5.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 22f346b

JUCEMA
Folha Nº 03

de quotas, no valor nominal de Cr$ 1,00(Hum cruzeiro) cada uma, cujo aumento foi realizado, com o aproveitamente de Cr$ 4.964.000,00 (Quatro milhões, novecentos e seasenta e quator mil cruzeiros), do saldo da conta de correção monetaria do capital realizado, e a integralização em moeda corrente nacional a importancia de Cr$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), pelo socio ora admitido o Sr.BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

QUINTA - Devido as alterações ocorridas nas clausulas anteriores, o capital da sociedade que é de Cr$ 25.000.000,00(Vinte e cinco milhões de cruzeiros), divididos em 25.000.000(Vinte e cinco milhões)de quotas no valor de Cr$ 1,00(Hum cruzeiro) cada uma, ficara assim distribuido entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR Cr$
FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA	2.860.000	Cr$ 2.860.000,00.
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	22.140.000	Cr$ 22.140.000,00
T O T A I S.....	25.000.000	Cr$ 25.000.000,00

SEXTA - A sociedade passará a ser representada por qualquer um de seus sócios, os quais assinarão em conjunto ou individualmente pela empresa, sendo vedado ao uso da razão social em negócios estranhos ao ojetivo da mesma.

SÉTIMA - O sócio recem admitido, declara não estar incurso em nenhum artigo, que proiba a pratica mercantil.

OITAVA - Ficam inalteradas todas as demais clausulas do contrato primitivo e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por acharem-se justos e contratados, assinan o presente instrumento em 03(Tres) vias juntamente com duas (02)Testemunhas.

1º CARTORIO DO 1º BELIONATO
Trav. Aquidabã
Reconheço a firma
Indivíduo
Cuiabá
Várzea Grande, 26 de 03 de 1992.
Em testemunho
Cartório de Títulos e Documentos e Protestos de Letras e Títulos

VÁRZEA GRANDE/MT, 20 de FEVEREIRO DE 1.992

FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO

TESTEMUNHAS

SESOSTRIS JOÃO DE LIMA

AECIO FRANCISCO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 920057667 em 27/03/1992 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 920057667 - 27/03/1992. Autenticação 4D2ECE7168F659131A193EAAD706F39C7BA91C5.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 22f346b

MAR 27 1992

920057667

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO
registrado sob número e data acima mencionados mecanicamente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 920057667 em 27/03/1992 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 920057667 - 27/03/1992. Autenticação 4D2ECE7168F659131A193EAAD706F39C7BA91C5.

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 22f346b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713321907500000023207935?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713321907500000023207935

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Nº DE PROTOCOLO
17 SET 1986 021307
USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT

18 SET 1986

2 REGIME (PREENCHIDO PELA J. C.)
☒ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

ILMº SNR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

3 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU REQUERENTE

NOME COMERCIAL
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA.

4 ENDEREÇO

RUA: MANOEL FRANCISCO DE PAULA Nº 147
BAIRRO: IPASE CEP: 78150
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE ESTADO: (SIGLA U.F.) MT

5 Nº DE INSCRIÇÃO DA SEDE NA JUNTA COMERCIAL	6 Nº DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CGC. MF.
[redacted] 51 2 0019419 6	

7 ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO	8 CÓDIGO
A) CONTRATO SOCIAL	2.1
B)	
C)	
D)	

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO SOCIAL 3 (TRES) VIAS
FCNS DE 1 A 5
FIES CGC/MF

10

LOCAL VÁRZEA GRANDE DATA: 25 / 08 / 86
NOME DO REQUERENTE: GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO
ASSINATURA: [signature]

NOTA: — O PREENCHIMENTO DO QUADRO 7 E 8 DEVE SER FEITO, OBSERVANDO-SE O QUE DETERMINA O DECR. LEI Nº 2.056/83, ANOTANDO-SE O MOTIVO DO ARQUIVAMENTO QUE PRETENDE E O CÓDIGO A ELE ATRIBUIDO. (EX.: CONTRATO SOCIAL — 2.1) NO QUADRO 9 DEVEM SER ANOTADOS OUTROS DOCUMENTOS QUE VENHAM INSTRUINDO O PROCESSO QUE SE PRETENDE ARQUIVAR

000632

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51200194196 em 18/09/1986 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 860013910 - 18/09/1986. Autenticação 936E7E79C56ABB99AE746DC925B3FBC36AE965C.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 94d7b0d

INFORMAÇÕES E DESPACHOS

ATE ESTA DATA NÃO EXISTE EMPRESA INSCRITA COM O MESMO NOME COMERCIAL DA REQUERENTE.

DATA: 17/09/86 VISTO

A EMPRESA REQUERENTE ESTA INSCRITA SOB O Nº :

NIRC:

CAPITAL - CR$

EM SESSÃO DE: ___/___/___

DATA: ___/___/___ VISTO

EXISTE EMPRESA REGISTRADA COM ESTE NOME COMERCIAL

DATA: ___/___/___ VISTO

NÃO EXISTE EMPRESA REGISTRADA COM ESTE NOME COMERCIAL:

DATA: ___/___/___ VISTO

INFORMAÇÕES SOBRE CAPITAL AUTORIZADO

AUTORIZADO: CR$

SUBSCRITO: CR$

A SUBSCR. CR$

TESOURARIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ... Cr$ 620,30

17 SET 1986

PAGO ... CR$

GUIA Nº 70.564

Daf 16:00

Danf. 84.70

000633

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51200194196 em 18/09/1986 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 860013910 - 18/09/1986. Autenticação 936E7E79C56ABB99AE746DC925B3FBC36AE965C.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 94d7b0d

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE [illegible] DE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, 147, bairro Ipase em Várzea Grande, MT, portador do CPF 503.348.326-91 e RG 2087895/SSP/MG, AECIO FRANCISCO DE PAULA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Holanda, s/n, quadra 04, lote 09, Jardim Nova Flórida em Várzea Grande, MT, portador do CPF 346.670.911-34 e RG / 420375/SSP/MT, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma, constituirem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas contratuais que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Ambos os sócios declaram para instruir processo perante a Junta Comercial do estado de Mato Grosso e em cumprimento ao disposto no Parágrafo 5, Art. 2 do Decreto 65.400 de 13/10/69, que alterou o Art. 74 do Decreto 57.951 de 19/01/66, que não estão sendo processados e nunca foram definitivamente condenados pela prática de crime de prevaricação, falencia fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública, em todo o Território / Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade girará sob a denominação de TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA., com a estrutura Jurídica das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se por este contrato e pelas disposições aplicáveis com sede à Rua Manoel Francisco de Paula, 147, bairro Ipase em / Várzea Grande, MT, com Foro Jurídico na cidade de Várzea Grande, MT, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as sisposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo o Transporte Rodoviário de cargas de Combustível e cargas secas em geral, previsto na legislação em vigor.

CLAUSULA QUARTA

O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA QUINTA

O capital social é de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valaor de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país e distribuidos entre os sócios da / seguinte forma:

a) GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO, com 95.000 quotas, no valor de Cz$ 95.

GRANDE

000634

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51200194196 em 18/09/1986 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 860013910 - 18/09/1986. Autenticação 936E7E79C56ABB99AE746DC925B3FBC36AE965C.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 94d7b0d

18 SET 1986

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51200194196 em 18/09/1986 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 860013910 - 18/09/1986. Autenticação 936E7E79C56ABB99AE746DC925B3FBC36AE965C.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 94d7b0d

000,00 (noventa e cinco mil cruzados).

b) AECIO FRANCISCO DE PAULA, com 5.000 quotas, no valor de Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).

Totalizando 100.000 quotas, no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor do Capital Social de conformidade com o Artigo segundo do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SETIMA

A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo inicio as atividades na data do registro deste contrato na Junta Comercial do estado de Mato Grosso.

CLAUSULA OITAVA

Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, quando os lucros apurados serão distribuidos aos sócios na proporção de suas / quotas ou levados a conta especial para futura destinação, bem como, se houver prejuízos, serão suportados pelos sócios ou ficarão em suspenso para futura amortização.

CLAUSULA NONA

A sociedade será administrada pelo sócio GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO, ficando o mesmo investido de amplos poderes de representar a sociedade em Juízo ou fora dele, que assinará da seguinte forma:

TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA.

.....
GOTARDO DA ROCHA BRAGA FILHO

CLAUSULA DECIMA

Contrato Social simplificado de conformidade com a Lei 7.292 de 19 de novembro de 1.984.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (tres) vias de igual teor e / forma, para qua produzam os efeitos legais.

.....
.....
.....
.....
.... de 19...

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51200194196 em 18/09/1986 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 860013910 - 18/09/1986. Autenticação 936E7E79C56ABB99AE746DC925B3FBC36AE965C.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 94d7b0d

10 SET 1986

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51200194196 em 18/09/1986 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 860013910 - 18/09/1986. Autenticação 936E7E79C56ABB99AE746DC925B3FBC36AE965C.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 94d7b0d

VARZEA GRANDE, MT, 22 DE AGOSTO DE 1.986.

Reconhec. Firmas

GETARDO DA ROCHA BRAGA FILHO

Reconhec. Firmas

AECIO FRANCISCO DE PAULA

TESTEMUNHAS

COMARCA DE VARZEA GRANDE

Reconheço por semelhança a Firma acima de GETARDO DA ROCHA BRAGA FILHO E AÉCIO FRANCISCO DE PAULA

Em test. da verdade

Várzea Grande (MT) 17 de 1.986

TABELIÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Alcide G. da Silva
TABELIÃO
Alcide G. da Silva
SUBSTITUTO
Hermes G. Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADO
VARZEA GRANDE - MT
FONE: 681-2003

Hermes G. Ferreira
ESC. JURAMENTADO
CARTÓRIO 2.º OFÍCIO
VARZEA GRANDE — MT

000636

3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51200194196 em 18/09/1986 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 860013910 - 18/09/1986. Autenticação 936E7E79C56ABB99AE746DC925B3FBC36AE965C.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 94d7b0d

SET 1986

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51200194196 em 18/09/1986 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 860013910 - 18/09/1986. Autenticação 936E7E79C56ABB99AE746DC925B3FBC36AE965C.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 94d7b0d

DESPACHOS E DECISÕES

APROVADO DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5939/81, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 86.704 de 22.12.81.

Cuiabá (MT), 18/09/86

000637

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51200194196 em 18/09/1986 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 860013910 - 18/09/1986. Autenticação 936E7E79C56ABB99AE746DC925B3FBC36AE965C.

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 94d7b0d

TABELA DE REFERENCIA PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO E PELAS JUNTAS COMERCIAIS - DECRETO LEI 2,056 DE 19.08.1.983 - DOU DE 23.08.1.983.

A N E X O I

	ORTNs
1.- FIRMA INDIVIDUAL	
1.1 - Constituição	2,50
1.2 - Anotação da mudança de endereço(Exclusivamente)	0,50
1.3 - Anotação	2,00
1.4 - Cancelamento	1,00
2.- SOCIEDADE, EXCLUSIVE SOCIEDADE ANÔNIMA, EM COMANDITA POR AÇÕES E COOPERATIVAS	
2.1 - Contrato Social	6,00
2.2 - Alteração de endereço(exclusivamente)	1,00
2.3 - Alteração Contratual	5,00
2.4 - Distrato Social	3,00
2.5 - Liquidação	3,00
3.- EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA COOPERATIVAS, SOCIEDADE ANÔNIMA E EM COMANDITA POR AÇÕES	
3.1 - Atos Constitutivos	11,00
3.2 - Ata de Assembléia Geral Extraordinária	8,00
3.3 - Ata de Assembléia dos Debenturistas	8,00
3.4 - Ata de Assembléia Geral Ordinária	8,00
3.5 - Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária	10,00
3.6 - Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão Incorporação, Transformação e Liquidação	11,00
3.7 - Ata de Reunião de Diretoria sem emissão de ações	8,00
3.8 - Ata de Reunião de Diretoria com emissão de ações	9,00
3.9 - Ata de Reunião de Conselho de Administração	8,00
3.10- Ata de Reunião do Conselho Fiscal	8,00
4.- CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES	
4.1 - Registro	11,00
4.2 - Alteração	6,00
4.3 - Cancelamento	8,00
5.- FILIAL, SUCURSAL E OUTROS	
5.1 - Abertura	2,50
5.2 - Alteração	2,00
5.3 - Cancelamento	1,50
6.- EMPRESA ESTRANGEIRA	
6.1 - Autorização para funcionar no país	15,00
6.2 - Nacionalização	11,00
6.3 - Alteração(modificação posteriores a autorização)	10,00
6.4 - Cancelamento de Autorização	10,00
7.- DOCUMENTOS DIVERSOS	
7.1 - Arquivamneto ou anotação de publicações atos de sociedades ou de firmas individuais	3,00
7.2 - Arquivamento de Carta de gerente	1,50
7.3 - Arquivamento de Procuração	3,00
7.4 - Cancelamento de Procuração	1,50
7.5 - Arquivamento de Emancipação	3,00
7.6 - Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa	3,00
8.- AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO	
8.1 - Matricula de Tradutor e Interprete Comercial	5,00
8.2 - Matricula de Preposto de Tradutor e Interprete Comercial	2,50
8.3 - Cancelamento de Matricula de Tradutor e Interprete Comercial	1,10
8.4 - Nomeação "Ad Hoc" de tradutor e Interprete Comercial	1,00
8.5 - Matricula de Leiloeiro	5,00
8.6 - Matricula de Preposto de Leiloeiro	2,50
8.7 - Cancelamento da matricula de leiloeiro ou preposto de leiloeiro	1,10
8.8 - Nomeação de trapicheiro, administrador de armazêns de depósito,corretor Oficial de mercadoria e avaliador comercial	5,00
8.9 - Cancelamento da nomeação de trapicheiro administrador de armazem de deposito, corretor oficial de mercadoria e avallador comercial	1,10
8.10- Matricula e Cancelamento da matricula de empresa de armazém geral	6,50
8.11- Fiscalização de armazém geral, trapiche por unidade de operação- anualmente	20,00
8.12- Fiscalização de leiloeiro - por leilão realizado	2,00
9.- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL	
9.1 - Arquivamento	5,00
9.2 - Alteração	5,00
9.3 - Cancelamento	2,00
10 - AUTENTICAÇÃO	
10.1- Livro encadernado ou bloco de fichas sanfonadas	1,00
10.2- Conjunto de fichas avulsas 10.2.1 até 100 fichas	1,50
10.2.2 - Acima de 100 fichas, por lote adicional de até 50 fichas	0,50
10.3- Livro encadernado ou bloco de fichas sanfonadas por termo de transferência	1,00
10.4- Outros documentos -por via	0,25
11.- CERTIDÃO E BUSCA	
11.1- Por folha fotocopiada(inclusive fotocopia e autenticação)	0,50
11.2- Por folha datilografada	0,50
11.3- Simplificada(Port.DNRC/nº 08/80)	0,40
11.4- Através de Telex(por linha transcrita)	0,05
11.5- Busca ou consulta de documentos(por documento	0,25
12.- RECURSO	
12.1- pedido de Reconsideração	1,00
12.2- Interposição de recurso(art0.49 do Dec. 86.764/81)	2,00
12.3- Interposição de recurso(Art953 da lei nº 4,726/65)	8,00
13.- EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE COMERCIANTE	
13.1- Titular de Firma Individual	1,00
13.2- Diretor, Gerente ou representante de sociedade e outros	2,00
14.- CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS	
14.1- Constituição de firma Individual	0,50
14.2- Constituição de Sociedades	1,50
14.3- Anotação de firma Individual	0,50
14.4- Alteração de Sociedade	1,50
14.5- Abertura de filial-firma individual	0,50
14.6- Abertura de filial - sociedade	0,50
14.7- Proteção ao nome comercial	1,50
14.8- Proteção nacional de designação de grupo	11,00
15.- PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS Informações que envolve ou não desenvolvimento especial de programas para processamento de dados, dentro das agregações e periodicidade definidas peloDNRC, o preço será o equivalente ao custo de fornecimento da informação, não implicando o orçamento em ônus para o usuário.	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51200194196 em 18/09/1986 da empresa TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA, Nire 51200194196 e protocolo 860013910 - 18/09/1986. Autenticação 936E7E79C56ABB99AE746DC925B3FBC36AE965C.

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - 94d7b0d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713322034200000023207938?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713322034200000023207938

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Sócios Inativos

Voltar

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120019419-6	02.546.760/0001-24	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

NOME	CPF/CNPJ	Entrada Sócio	Saída Sócio	Início Mandato	Fim Mandato	Saída Adm	Condição
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	125.325.846-53	18/09/1986	04/01/2006	18/09/1986	04/01/2006	04/01/2006	Sócio / Administrador
FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA	222.312.856-49	18/09/1986	01/06/1995	18/09/1986	01/06/1995	01/06/1995	Sócio / Administrador
JURACY MARIA CAMPOS BRAGA	304.130.871-15	01/06/1995	04/01/2006				Sócio
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	833.549.301-44			04/01/2006	17/11/2008	17/11/2008	Administrador

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 13:32:27 - db60a61
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080713322085500000023207939?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080713322085500000023207939

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

CUIABA/MT, 07 de agosto de 2020.

MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA
Servidor

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Gerir Empresa

Voltar | Ficha Cadastral

Empresa Antecessora | Filial | Atividade Econômica | Sócio Administrador | Atos/Eventos | Transferência Sede
Armazém Geral | MEI | Representante Não Sócio | Gerir Livros | Gerir Bloqueio | Gerir Determinação Judicial

Dados Empresa

NIRE: 5120164478-1
CNPJ: 11.773.875/0001-42
Situação da Empresa: **ATIVA**
Status Empresa: TRANSFORMADA

Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Microempreendedor Individual (MEI): ○ Sim ◉ Não

Nome: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Nome Fantasia:
Enquadramento: Selecionar

Data Constituição: 30/03/2010
Data Início Atividade: 30/03/2010
Data Término Sociedade:

Moeda: Real
Capital Social: 4.501.000,00
Capital Integralizado: 4.501.000,00
Valor Quota: 1,00
Inscrição Estadual: 13.417.447-0

Endereço

Pais: BRASIL

CEP: 78098-400
Tipo Logradouro: RUA
Nome Logradouro: "N"

Número: SN
Complemento: LOTES 60 A 64 FUNDOS COM A RUA "O"

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
UF: MT
Município: CUIABA

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETROLEO E LUBRIFICANTES; ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUERNATUREZA; PRESTACAO DE SERVICOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS; PARTICIPACAO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SOCIA QUOTISTA.

Autorização Governamental: ○ Sim ◉ Não
Clausula Restritiva de Deliberação Majoritária: ○ Sim ◉ Não

Data Última Aprovação: 24/05/2019 17:21:50
Último Ato Aprovado: 002 - ALTERACAO

Contato

DDD:
Telefone:
Email: SERGIO.LEONARDOCB@GMAIL.COM
Home Page:

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - f324a39
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714045300400000023208629?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714045300400000023208629

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120164478-1	**CNPJ:**	11.773.875/0001-42
Nome da Empresa:	SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	TRANSFORMADA

Dados da Empresa

Endereço:	RUA "N" SN LOTES 60 A 64 FUNDOS COM A RUA "O" BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 78098-400 CUIABA/MT BRASIL		
Telefone:		**Email:**	sergio.leonardocb@gmail.com
Home Page:		**Data da Constituição:**	30/03/2010
Capital:	R$ 4.501.000,00	**Início de Atividade:**	30/03/2010
Capital Integralizado:	R$ 4.501.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:	R$ 1,00	**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:	13.417.447-0		
Último Arquivamento:	24/05/2019 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETROLEO E LUBRIFICANTES; ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUERNATUREZA; PRESTACAO DE SERVICOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS; PARTICIPACAO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SOCIA QUOTISTA.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	4681801	COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NAO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)

CPF:	304.130.871-15	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA				
Condição:	SOCIO				
Data Entrada:	21/05/2019	**Participação Capital:**	R$ 1.000,00		
Início Mandato:		**Estado Civil:**	Casado		
Término Mandato:		**Regime de Bens:**	Comunhao Parcial		
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			
Início Mandato:		**Término Mandato:**			
Identidade:	0004428-8 - SESP - MT	**Emancipação:**			
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Profissão:	EMPRESARIA	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Sexo:	Feminino				
Endereço:	RUA ARNALDO DE MATOS 300 BAIRRO GOIABEIRAS CEP 78032-045 CUIABA/MT BRASIL				

CPF:	688.471.221-04	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR	**Cargo:**			
Data Entrada:	30/03/2010	**Participação Capital:**	R$ 4.500.000,00		
Início Mandato:	21/05/2019	**Estado Civil:**	Divorciado		
Término Mandato:		**Regime de Bens:**			
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			
Início Mandato:		**Término Mandato:**			

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 58669b9

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

Identidade:	117562942 - SSP - RJ	**Emancipação:**	
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	EMPRESARIO	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Sexo:	Masculino		
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES 585 APT 1401 BAIRRO QUILOMBO CEP 78045-008 CUIABA/MT BRASIL		

Anotações

CONFORME CARTA PRECATÓRIA DA 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR, PREFERENTE AO PROCESSO 000133-88.2014.8.1.6.0014- PENHORA E AVALIAÇÃO SOBRE A INTEGRALIDADE DAS COTAS SOCIAIS DA EMPRESA.

Impedimento

NIRE/CPF	Cadastro	Descrição
5120164478-1	8 de mar de 2018	COMUNIC.JUD.PENHORA/ARRESTO

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
RD 51201644781	24/05/2019	A002 - ALTERACAO E046 - TRANSFORMACAO E020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL E2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL E2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			21/05/2019	
D 51600099824	30/09/2016	A002 - ALTERACAO E046 - TRANSFORMACAO				
D 20159100666	13/10/2015	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20159591538	24/03/2015	A002 - ALTERACAO E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF				
20149818718	28/10/2014	A002 - ALTERACAO E028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF E027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF				
20140878343	01/08/2014	A002 - ALTERACAO E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF				
20120802597	26/07/2012	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO E223 - BALANCO				
20120303418	08/03/2012	A002 - ALTERACAO E028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF				
20112293581	13/12/2011	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20110862201	25/08/2011	A002 - ALTERACAO E028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF				
20110618076	20/06/2011	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20110531663	06/06/2011	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20110396693	11/05/2011	A002 - ALTERACAO E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20100538304	05/07/2010	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
20100552889	01/07/2010	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO E310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO E223 - BALANCO				
51201176621	30/03/2010	A090 - CONTRATO E090 - CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Filiais

NIRE:	CNPJ:	Constituição:	1 de ago de 2014	Início Atividade:	1 de ago de 2014

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 58669b9

Filiais

Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	01/08/2014	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Endereço:	RUA DR. ELI VOLPATO 948 SALA 09 (FILIAL 04) BAIRRO CHAPADA CEP 83707-720 ARAUCARIA/PR BRASIL		
NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 1 de ago de 2014	**Início Atividade:** 1 de ago de 2014
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	01/08/2014	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
Endereço:	RUA HIPOLITO HENRIQUE PFLEGER 1500 SALA 02 (FILIAL 05) BAIRRO RIO CAVEIRAS CEP 88160-000 BIGUACU/SC BRASIL		
NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 24 de mar de 2015	**Início Atividade:** 24 de mar de 2015
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	24/03/2015	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Endereço:	RUA MONROE 321 SALA 2-B (FILIAL 05) BAIRRO VILA ACTURA CEP 25225-040 DUQUE DE CAXIAS/RJ BRASIL		
NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 24 de mar de 2015	**Início Atividade:**
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
Endereço:	RUA MONROE 321 SALA: 2B; BAIRRO VILA ACTURA CEP 25225-040 DUQUE DE CAXIAS/RJ BRASIL		
NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 11 de mai de 2011	**Início Atividade:** 11 de mai de 2011
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	11/05/2011	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
Endereço:	RUA MADRI 121 SALA 40 BAIRRO JARDIM ARAPONGAS CEP 07210-090 GUARULHOS/SP BRASIL		
NIRE:	**CNPJ:**	**Constituição:** 8 de mar de 2012	**Início Atividade:** 8 de mar de 2012
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	08/03/2012	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Endereço:	VIA JOSE LUIZ GALVAO 2100 SALA 07 BAIRRO SETOR OESTE CEP 14050-970 RIBEIRAO PRETO/SP BRASIL		
NIRE: 5290061056-8	**CNPJ:**	**Constituição:** 11 de mai de 2011	**Início Atividade:** 11 de mai de 2011
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	11/05/2011	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Endereço:	AVENIDA TROPICAL S/Nº MODULO 01, SALA 07 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 75250-000 SENADOR CANEDO/GO BRASIL		
NIRE: 5190033795-0	**CNPJ:** 11.773.875/0002-23	**Constituição:** 11 de mai de 2011	**Início Atividade:** 11 de mai de 2011
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	11/05/2011	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
Endereço:	FAZENDA FORMIGUEIRO S/Nº BAIRRO DISTRITO DO CAPAO GRANDE CEP 78110-000 VARZEA GRANDE/MT BRASIL		

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	5120117662-1	51600099824	TRANSFORMACAO
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI	5160009982-4	51201644781	TRANSFORMACAO

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 58669b9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714045366200000023208630?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714045366200000023208630

Empresa | Sócio(s)/Administrador(es)

Voltar | Histórico | Sócio Administrador Inativo

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120164478-1	11.773.875/0001-42	SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Lista de Sócio Administrador

NOME ▲	CPF/CNPJ	Condição
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA	304.130.871-15	Sócio
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	Sócio / Administrador

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 6ce5af0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714045412300000023208632?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714045412300000023208632

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador

Voltar | Representante Legal

Tipo Pessoa

(•) Física ( ) Jurídica

Dados Sócio/Administrador Pessoa Física

CPF: 304.130.871-15

Nome: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Data Nascimento: 23/12/1949 | Identidade: 0004428-8 | Orgão Exp. Identidade: SESP | UF Identidade: MT | Sexo: ( ) Masculino (•) Feminino

Estado Civil: CASADO | Regime Bens: COMUNHAO PARCIAL | Forma Emancipação:

País Nacionalidade: BRASIL | Profissão: EMPRESARIA

Carteira Exercício Profissinal: ( ) Sim ( ) Não | Data Validade Visto(MEI): | Data Validade Identidade:

Dados Condição Sócio

[x] Possui Condição Sócio

Condição Sócio: SOCIO | Data Ingresso: 21/05/2019 | Data Saída: | Valor Participação: 1.000,00

Dados Condição Administrador

[ ] Possui Condição Administrador

Dados Condição Conselheiro

[ ] Possui Condição Conselheiro

Endereço

Pais: BRASIL

CEP: 78032-045 | Tipo Logradouro: RUA | Nome Logradouro: ARNALDO DE MATOS

Número: 300 | Complemento:

Bairro: GOIABEIRAS | UF: MT | Município: CUIABA

Contato

Email: SERGIO.LEONARDOCB@GMAIL.COM

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 6ab2b25
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714045527700000023208633?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714045527700000023208633

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 308d2cd

Empresa | Sócio/Administrador

Voltar | Representante Legal

Tipo Pessoa

Física Jurídica

Dados Sócio/Administrador Pessoa Física

CPF: 688.471.221-04

Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Data Nascimento: 05/11/1976 | Identidade: 117562942 | Orgão Exp. Identidade: SSP | UF Identidade: RJ | Sexo: Masculino Feminino

Estado Civil: DIVORCIADO | Regime Bens: | Forma Emancipação:

País Nacionalidade: BRASIL | Profissão: EMPRESARIO

Carteira Exercício Profissinal: Sim Não | Data Validade Visto(MEI): | Data Validade Identidade:

Dados Condição Sócio

Possui Condição Sócio

Condição Sócio: SOCIO | Data Ingresso: 30/03/2010 | Data Saída: | Valor Participação: 4.500.000,00

Dados Condição Administrador

Possui Condição Administrador

Condição Administrador: ADMINISTRADOR | Data Início Mandato: 21/05/2019 | Data Fim Mandato:

Data Saída

Cargo:

Dados Condição Conselheiro

Possui Condição Conselheiro

Endereço

Pais: BRASIL

CEP: 78045-008 | Tipo Logradouro: AVENIDA | Nome Logradouro: PRESIDENTE JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES

Número: 585 | Complemento: APT 1401

Bairro: QUILOMBO | UF: MT | Município: CUIABA

Contato

Email: SERGIO.LEONARDOCB@GMAIL.COM

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 308d2cd

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 308d2cd
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714045685500000023208636?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714045685500000023208636

Empresa | Sócio/Administrador | Historico Sócio Administrador

Voltar | Novo Histórico Adm | Novo Histórico Sócio

Lista de Histórico de Sócio

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Capital	Início	Fim
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	125.325.846-53	101 - SOCIO	110.000,00	21/06/2010	13/10/2015
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA	304.130.871-15	101 - SOCIO	1.000,00	21/05/2019	
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	101 - SOCIO	4.500.000,00	30/03/2010	
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	833.549.301-44	101 - SOCIO	55.000,00	23/03/2010	13/10/2015

Lista de Histórico de Administrador

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Cargo/Direção	Início	Fim	Saída
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	205 - ADMINISTRADOR		21/05/2019		

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 70b131e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714045801000000023208637?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714045801000000023208637

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: --- Selecione ---

Capital: 110.000,00

Data Início: 21/06/2010

Data Fim: 13/10/2015

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 9f837a9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714045871800000023208638?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714045871800000023208638

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: --- Selecione ---

Capital: 1.000,00

Data Início: 21/05/2019

Data Fim:

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 174b0a2
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714045932200000023208640?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714045932200000023208640

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: --- Selecione ---

Capital: 4.500.000,00

Data Início: 30/03/2010

Data Fim:

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:18 - 5e62600
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714045966100000023208641?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714045966100000023208641

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: --- Selecione ---

Capital: 55.000,00

Data Início: 23/03/2010

Data Fim: 13/10/2015

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - 1d64cb9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714045999600000023208642?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714045999600000023208642

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Sócios Inativos

Voltar

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120164478-1	11.773.875/0001-42	SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

NOME	CPF/CNPJ	Entrada Sócio	Saída Sócio	Início Mandato	Fim Mandato	Saída Adm	Condição
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	125.325.846-53	21/06/2010	13/10/2015				Sócio
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	833.549.301-44	23/03/2010	13/10/2015				Sócio

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - abc90b8
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714050195500000023208643?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714050195500000023208643

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Gerir Sócio Inativo

Voltar

Tipo Pessoa

(•) Física ( ) Jurídica

Sócio Inativo

CPF:
125.325.846-53

Nome:
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Dados Condição Sócio

[x] Possui Condição Sócio

Condição Sócio:	Data Ingresso:	Data Saída:	Valor Participação:
SOCIO	21/06/2010	13/10/2015	110.000,00

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - facbbac
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714050300400000023208644?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714050300400000023208644

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Gerir Sócio Inativo

Voltar

Tipo Pessoa

(•) Física ( ) Jurídica

Sócio Inativo

CPF:
833.549.301-44

Nome:
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Dados Condição Sócio

[x] Possui Condição Sócio

Condição Sócio:	Data Ingresso:	Data Saída:	Valor Participação:
SOCIO	23/03/2010	13/10/2015	55.000,00

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - e5678b1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714050389000000023208646?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714050389000000023208646

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Gerir Empresa | Atos Eventos

Voltar | Debênture

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120164478-1	11.773.875/0001-42	SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Filtro Ato/Evento

Nº Aprovação: Data Inicial: Data Final: (F9) Pesquisa (F10) Limpar

Atos Eventos

Nº Aprovação	Data Aprovação ▲	Ato/Evento(s)	Assinatura	Digitalizado?
51201644781	24/05/2019 17:21:50	002 - ALTERACAO 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 046 - TRANSFORMACAO 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	21/05/2019	RD
51600099824	30/09/2016	002 - ALTERACAO 046 - TRANSFORMACAO		Sim
20159100666	13/10/2015	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20159591538	24/03/2015	002 - ALTERACAO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Sim
20149818718	28/10/2014	002 - ALTERACAO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF		Sim
20140878343	01/08/2014	002 - ALTERACAO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Sim
20120802597	26/07/2012	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO 223 - BALANCO		Sim
20120303418	08/03/2012	002 - ALTERACAO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Sim
20112293581	13/12/2011	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20110862201	25/08/2011	002 - ALTERACAO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF		Sim
20110618076	20/06/2011	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20110531663	06/06/2011	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - 62d93d4

Nº Aprovação	Data Aprovação ▲	Ato/Evento(s)	Assinatura	Digitalizado?
20110396693	11/05/2011	002 - ALTERACAO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Sim
20100538304	05/07/2010	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20100552889	01/07/2010	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO 223 - BALANCO 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Sim

1 2

Exibindo 15 registro(s) de um total de 16 registro(s)

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - 62d93d4
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714050588500000023208647?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714050588500000023208647

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Gerir Empresa | Atos Eventos

Voltar | Debênture

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120164478-1	11.773.875/0001-42	SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Filtro Ato/Evento

Nº Aprovação: Data Inicial: Data Final: (F9) Pesquisa (F10) Limpar

Atos Eventos

Nº Aprovação	Data Aprovação ▲	Ato/Evento(s)	Assinatura	Digitalizado?
51201176621	30/03/2010	090 - CONTRATO 090 - CONTRATO		Sim

1 2

Exibindo 15 registro(s) de um total de 16 registro(s)

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - 25f4950
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714050741800000023208648?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714050741800000023208648

Imagem Processo

Voltar ao Portal Interno Usuário:

Gerir Empresa | Atos Eve

Voltar | Debêntu

Dados Empresa

NIRE: 5120164478-1 CNP 11.7

Filtro Ato/Evento

Nº Aprovação: Data

Atos Eventos

Nº Aprovação	Data A
51201644781	24/05/
51600099824	30/09/
20159100666	13/10/
20159591538	24/03/
20149818718	28/10/
20140878343	01/08/

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

20120802597	26/07/2012	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO 223 - BALANCO		Sim
20120303418	08/03/2012	002 - ALTERACAO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF		Sim
20112293581	13/12/2011	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20110862201	25/08/2011	002 - ALTERACAO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF		Sim
20110618076	20/06/2011	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
20110531663	06/06/2011	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - 97563d6

Nº Aprovação	Data A
20110396693	11/05/
20100538304	05/07/
20100552889	01/07/

Imagem Processo

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - 97563d6
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714050967100000023208649?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714050967100000023208649

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900127377

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

24 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201644781 em 24/05/2019 da empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 190725664 - 23/05/2019. Autenticação 8BDCE09122E52B37998EFB29CD8F24F6A0EF592E.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7489806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.566-4	MT2201900127377	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201644781 em 24/05/2019 da empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 190725664 - 23/05/2019. Autenticação 8BDCE09122E52B37998EFB29CD8F24F6A0EF592E.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7489806

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Cuiabá/MT, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Marques, nº 585, Apto 1401, Bairro Santa Helena, Cuiabá/MT, CEP 78.045-008, titular da empresa **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI** , com sede na Rua N, lotes 60 a 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51600099824, inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada.** Em razão da transformação a empresa doravante resolve:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA,** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Atualiza-se neste ato o endereço do sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, brasileiro, Divorciado, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Cuiabá/MT, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Marques, nº 585, Apto 1401, Bairro Quilombo Cuiabá/MT, CEP 78.045-008

Cláusula Terceira: Admite neste ato a sócia: **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA,** brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, nascida em 23/12/1949, natural de Várzea Grande/MT, filha de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0004428-8 SESP/MT e CPF n.º 304.130.871-15, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Ed. Domus Maximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78.032-045. A socia ingressante não ira assumir qualquer passivo da empresa de exercício anterior a sua entrada na sociedade.

Cláusula Quarta: A socia ingressante **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA** neste ato integraliza R$ 1.000,00 (Mil reais) em moedas correntes do Pais.

Cláusula Quinta: Em razão das alterações o capital social doravante será de R$ 4.501.000,00 (Quatro Milhões, quinhentos e um real), dividido em 4.501.000, (Quatro milhões quinhentos e uma) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	Nº de quotas	Valor em R$
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	4.500.000	4.501.000,00
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA	1.000	1.000,00
TOTAL	**4.501.000**	**4.501.000,00**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201644781 em 24/05/2019 da empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 190725664 - 23/05/2019. Autenticação 8BDCE09122E52B37998EFB29CD8F24F6A0EF592E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7489806

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Sociedade Empresaria Ltda".

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA - 11.773.875/0001-42

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, Divorciado, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Cuiabá/MT, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 585, Apto 1401, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.045-008.

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, nascida em 23/12/1949, natural de Várzea Grande/MT, filha de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0004428-8 SESP/MT e CPF n.º 304.130.871-15, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Ed. Domus Maximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78.032-045. A socia ingressante não ira assumir qualquer passivo da empresa de exercício anterior a sua entrada na sociedade.

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda*:* A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua N, lotes 60 a 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social: Comercio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo e lubrificantes; Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza; Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou socia quotista.

Cláusula Quarta*:* A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Clausula Quinta: O capital social é de R$ 4.501.000,00 (Quatro Milhões, quinhentos e um real), dividido em 4.501.000, (Quatro milhões quinhentos e uma) quotas no valor nominal de R$

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201644781 em 24/05/2019 da empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 190725664 - 23/05/2019. Autenticação 8BDCE09122E52B37998EFB29CD8F24F6A0EF592E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7489806

1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	Nº de quotas	Valor em R$
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	4.500.000	4.501.000,00
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA	1.000	1.000,00
TOTAL	**4.501.000**	**4.501.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta*:* As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona*:* Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201644781 em 24/05/2019 da empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 190725664 - 23/05/2019. Autenticação 8BDCE09122E52B37998EFB29CD8F24F6A0EF592E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7489806

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201644781 em 24/05/2019 da empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 190725664 - 23/05/2019. Autenticação 8BDCE09122E52B37998EFB29CD8F24F6A0EF592E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7489806

se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro de Várzea Grande, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única.

Várzea Grande, 21 de Maio de 2019

_____	_____
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Sócio Administrador	*Sócia*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201644781 em 24/05/2019 da empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 190725664 - 23/05/2019. Autenticação 8BDCE09122E52B37998EFB29CD8F24F6A0EF592E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7489806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.566-4	MT2201900127377	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
304.130.871-15	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201644781 em 24/05/2019 da empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 190725664 - 23/05/2019. Autenticação 8BDCE09122E52B37998EFB29CD8F24F6A0EF592E.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7489806

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, de nire 5120164478-1 e protocolado sob o número 19/072.566-4 em 23/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201644781, em 24/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscilla Peraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
304.130.871-15	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Cuiabá. Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7489806

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201644781 em 24/05/2019 da empresa SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 190725664 - 23/05/2019. Autenticação 8BDCE09122E52B37998EFB29CD8F24F6A0EF592E.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7489806
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714051687200000023208651?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714051687200000023208651

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMAT
Folha nº 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
16/058185-0

NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176621	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
NOME: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
003	046			TRANSFORMAÇÃO

COMCNPJ

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

CUIABÁ/MT
Local
19/09/2016
Data

Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: 65 – 3025-5510

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM 22 SET 2016 ☐ SIM

27 SET 2016

☐ NÃO __/__/__ ☐ NÃO __/__/__

Data Responsável Data Responsável

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Processo em ordem.
Deferido
ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS
DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR (B)

☒ Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

30/09/16
Data

Responsável
Joelma Ap. Rondon Conceição
Analista - Mat. 80690
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__ Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/09/2016 sob nº 51600099824
Protocolo: 16/058185-0 de 23/09/2016
NIRE: 51600099824
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
Chancela: **D7B07-0883E-4BDCF-486FF-2E713-0FF4C-35C4F-A1C0C**
Cuiabá, 03/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51600099824 em 30/09/2016 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, Nire 51201644781 e protocolo 160581850 - 23/09/2016. Autenticação 541EBEDA079E657ACE024995FB414DD0D7D98F.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - ff6f2f1

JUCEMAT
Folha nº 11

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

12ª (DECIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350.

Único sócio da Sociedade Empresaria **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400, inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176.621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20159100666 em sessão de 13/10/2015.

DA ALTERAÇÃO

1. Fazendo uso da faculdade prevista em decorrência do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3o ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e do disposto no art. 2o da Lei no 12.441, de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei no 10.406, de 2002. (Código Civil), resolve **transformar** esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, a qual se regerá, doravante, pelo adensado ATO CONSTITUTIVO.

Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO

SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/09/2016 sob nº 51600099824
Protocolo: 16/058185-0 de 23/09/2016
NIRE: 51600099824
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
Chancela: D7B07-0883E-4BDCF-486FF-2E713-0FF4C-35C4F-A1C0C
Cuiabá, 03/10/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - ff6f2f1

JUCEMAT
Folha nº 12

1. A empresa gira sob a denominação social de **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI,** e terá sua sede na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial,Cuiabá/MT, CEP 78098-400.

Paragrafo Único: O titular possui as seguintes filiais abaixo elencadas:

- **FILIAL nº 01,** na Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso CEP: 78110-000, inscrita no **CNPJ sob nº 11.773.875/0002-23** e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51.900.337.950;**

- **FILIAL nº 02,** na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical, S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000, inscrita no **CNPJ sob nº 11.773.875/0003-04**.

- **FILIAL nº 03,** Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970.

- **FILIAL nº 04,** na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, sala 09, Chapada, CEP 83707-720, inscrita no **CNPJ sob nº 11.773.875/0004-95.**

- **FILIAL nº 05,** na Cidade de Duque de Caxias-RJ, à Rua Monroe, nº 321 – Sala 2 B, Bairro Vila Actura, CEP 22.225-450.

2. O capital da empresa é de R$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Paragrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

3. O objetivo social é: Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petroleo e lubrificantes; armazenamento de combustiveis de qualquer natureza; prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócio quotista.

4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de atividades em 30/03/2010, com registro do contrato na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/09/2016 sob nº 51600099824
Protocolo: 16/058185-0 de 23/09/2016
NIRE: 51600099824
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
Chancela: **D7B07-0883E-4BDCF-486FF-2E713-0FF4C-35C4F-A1C0C**
Cuiabá, 03/10/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51600099824 em 30/09/2016 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, Nire 51201644781 e protocolo 160581850 - 23/09/2016. Autenticação 541EBEDA079E657ACE024995FB414DD0D7D98F.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - ff6f2f1

JUCEMAT
Folha nº 23

5. A administração da empresa será exercida pelo seu titular, **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, já qualificado, que assinará individualmente e em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para geri-lá, de modo a representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "*ad judicia*" e "*ad negotia*", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela.

Parágrafo único: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

6. O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da empresa, onde os lucros ou prejuízos verificados ficarão a cargo do titular da empresa.

7. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular da empresa deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso (arts. 1071 e 1072, § 2° e art. 1078, CC/2002).

8. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

9. Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

10. Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, o titular assina o presente ato em 03 vias de igual teor.

FIRMA CAPÃO GRANDE

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2016.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

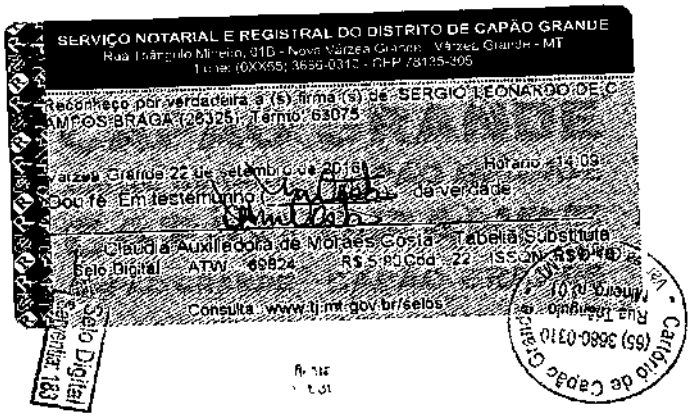
Ligia Maria Cordaz Moraes
OAB/MT 8106
CPF: 550. 282. 411 - 04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/09/2016 sob nº 51600099824
Protocolo: 16/058185-0 de 23/09/2016
NIRE: 51600099824
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
Chancela: **D7B07-0883E-4BDCF-486FF-2E713-0FF4C-35C4F-A1C0C**
Cuiabá, 03/10/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51600099824 em 30/09/2016 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, Nire 51201644781 e protocolo 160581850 - 23/09/2016. Autenticação 541EBEDA079E657ACE024995FB414DD0D7D98F.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - ff6f2f1


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 31D - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3660-0310 - CEP 78135-305
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
AMPOS BRAGA (26325). Termo: 63075
Várzea Grande 22 de setembro de 2016 Horário: 14:09
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital ATW 69824 R$ 5,80 Cod 22 ISSQN: R$ 0,18
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Cartório de Capão Grande (65) 3660-0310 Rua Triângulo Mineiro, 31D

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
AMPOS BRAGA (26325). Termo: 63075
Várzea Grande 22 de setembro de 2016 Horário: 14:09
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital ATW 69824 R$ 5,80 Cod 22 ISSQN: R$ 0,18
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51600099824 em 30/09/2016 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, Nire 51201644781 e protocolo 160581850 - 23/09/2016. Autenticação 541EBEDA079E657ACE024995FB414DD0D7D98F.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:19 - ff6f2f1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714051862100000023208652?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714051862100000023208652

JUCEMAT Folha nº 01

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro)
51201176621	2062		15/910066-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento: 81500000358219
DBE analisado.
Emitida em 28/09/2015 - V3

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CUIABA
28/09/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: (65)39255510

COM CNPJ

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

☐ SIM 05 OUT 2015 ☐ NÃO
09 OUT 2015

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Processo em ordem.
À decisão.

☐ NÃO ___/___/___ ☐ NÃO ___/___/___ ___/___/___
Data Responsável Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

13/10/15 Núbia Carla Norte Izabel Costa Matrícula: 257138 Analista - JUCEMAT
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-81EC8-85B4D**
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e

JUCEMAT
Folha Nº 11

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

11ª (DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG, portador da Cédula de Identidade RG. 94.628 - SSP/MG e do CPF nº 125.325.846-53, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG. 10509216 SJ/MT e do CPF nº 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 06, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20140878343 em sessão de 01/08/2014.

Têm entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - Retira-se da sociedade, **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA,** já qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 110.000 (cento e dez mil) quotas, ao sócio, **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** também já qualificado acima, pelo valor justo e acertado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais reais), no ato da assinatura deste contrato.

II - Retira-se também da sociedade, **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA,** já qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, ao sócio, **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** também já qualificado acima, pelo valor justo e acertado de R$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), no ato da assinatura deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75054-B1EC8-85B4D
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e

JUCEMAT
Folha nº. 12

III – Os sócios retirantes, com anuência do remanescente, dão-se reciprocamente total e irrevogável quitação, pelas quotas ora cedidas e transferidas, e ainda, pelos negócios em andamento, para nada mais reclamar à qualquer tempo.

IV – A sociedade poderá prosseguir **unipessoal** pelo prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

V – Em função das alterações acima, o sócio resolve elevar o valor do capital social que é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) para **R$ 4.500.000,00 (quatro milhoes e quinhentos mil reais)**, representado por 4.500.000 (quatro milhoes e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); cujo aumento no valor de R$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil reais), mediante a subscriçao e integralização **neste ato**, de R$ 2.250.000,00 (dois milhoes, duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.250.000 (dois milhoes, duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real); em moeda corrente do país, e subscreve o valor de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), divididos em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, em moeda corrente nacional, **à ser integralizado**, ate dia 31/12/2015., ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	4.500.000	4.500.000,00	100
TOTAL	**4.500.000**	**4.500.000,00**	**100**

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas. Nesta condição, o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ/MF: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350,

Único sócio da empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20140878343 em sessão de 01/08/2014.

Paragrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais: **filial nº 01**, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, CEP: 78110-000; a **filial n.º 02**, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100665
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 793F3-5C310-D8F04-04875-E0985-75D54-B1EC8-85B4D
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e

JUCEMAT
Folha Nº 13

S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000; a **filial 03** na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970; **a filial nº 04**, na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, sala 09, Chapada, CEP 83707-720, e a **filial nº 05**, na Cidade de Duque de Caxias-RJ, à Rua Monroe, nº 321 – Sala 2 B, Bairro Vila Actura, CEP 22.225-450.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400.

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: 4681-8/01 - Comércio Atacadista de Álcool Carburante, Biodiesel, Gasolina e demais derivados de Petróleo, exceto Lubrificantes, não realizado por transportador Retalhista (T.R.R.)
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza; Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista..

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 4.500.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	4.500.000	4.500.000,00	100
TOTAL	4.500.000	4.500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, individualmente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**, os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-81EC8-85B4D
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e

JUCEMAT
Folha Nº. 14

Parágrafo primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo terceiro: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: PROLABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: Relativas à designação ou destituição de administradores; modo de remuneração; pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D
Cuiabá, 14/10/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e

JUCEMAT
Folha Nº 15

Parágrafo segundo: Relativas à modificação do contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

Parágrafo terceiro: Relativas à aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e nos demais casos previstos em lei, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente compromisso, em três vias de igual teor e forma.

Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2015.

FIRMA CAPÃO GRANDE

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

FIRMA CAPÃO GRANDE

FIRMA CAPÃO GRANDE

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

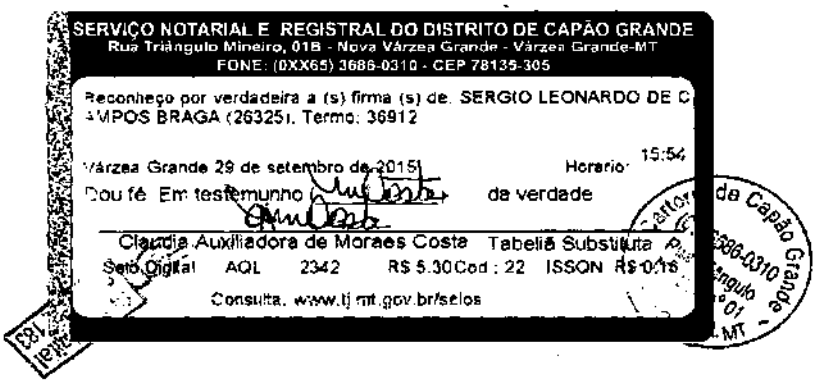
BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA

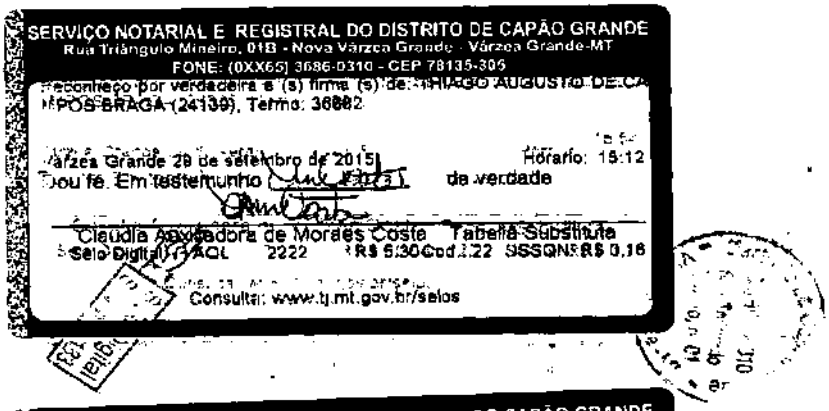
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/10/2015 sob nº 20159100666
Protocolo: 15/910066-6 de 05/10/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **793F3-5C310-D8F04-04875-ED985-75D54-B1EC8-85B4D**
Cuiabá, 14/10/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

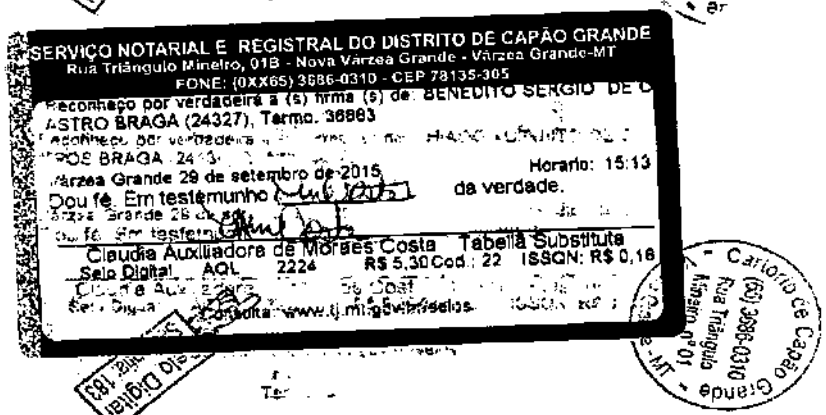
5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
AMPOS BRAGA (26325). Termo: 36912
Várzea Grande 29 de setembro de 2015 Horario: 15:54
Dou fé. Em testemunho da verdade
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital AQL 2342 R$ 5,30 Cod.: 22 ISSQN: R$ 0,16
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: THIAGO AUGUSTO DE CA
MPOS BRAGA (24139). Termo: 36882
Várzea Grande 29 de setembro de 2015 Horario: 15:12
Dou fé. Em testemunho da verdade
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital AQL 2222 R$ 5,30 Cod.: 22 ISSQN: R$ 0,16
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: BENEDITO SERGIO DE C
ASTRO BRAGA (24327). Termo: 36883
POS BRAGA (24139). Termo: 36882
Várzea Grande 29 de setembro de 2015 Horario: 15:13
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital AQL 2224 R$ 5,30 Cod.: 22 ISSQN: R$ 0,16
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO
Nº T.P.A.R. | SEQUÊNCIA

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL
OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F.
28092015 165854

01 - NOME DO CONTRIBUINTE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

05 - CNPJ OU CPF
11.773.875/0001-42

02 - ENDEREÇO COMPLETO
RUA "N", SN - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT

06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

07 - Nº DO SELO FISCAL

08 - Nº PARCELA
01/01

09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN

10 - NOME DO MUNICÍPIO
CUIABA

20 - CODG. MUNIC.
90000

21 - PERÍODO REF.
09/2015

22 - DATA VENCTO.
28/10/2015

23 - INF. COMPLEMENTARES
000/61.778.677-19

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL

25 - CÓDIGO
4545

26 - VALOR
240,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

CORREÇÃO MONETÁRIA
27 - VALOR
0,00

MULTA
28 - VALOR
0,00

JUROS
29 - VALOR
0,00

T.S.E.
30 - VALOR
12,65

TOTAL A RECOLHER
31 - VALOR
252,65

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85840000002-7 52650123201-5 51028454500-6 06177867719-4

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO
Nº T.P.A.R. | SEQUÊNCIA

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL
OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F.
28092015 165854

01 - NOME DO CONTRIBUINTE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

05 - CNPJ OU CPF
11.773.875/0001-42

02 - ENDEREÇO COMPLETO
RUA "N", SN - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT

06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

07 - Nº DO SELO FISCAL

08 - Nº PARCELA
01/01

09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN

10 - NOME DO MUNICÍPIO
CUIABA

20 - CODG. MUNIC.
90000

21 - PERÍODO REF.
09/2015

22 - DATA VENCTO.
28/10/2015

23 - INF. COMPLEMENTARES
000/61.778.677-19

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL

25 - CÓDIGO
4545

26 - VALOR
240,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

CORREÇÃO MONETÁRIA
27 - VALOR
0,00

MULTA
28 - VALOR
0,00

JUROS
29 - VALOR
0,00

T.S.E.
30 - VALOR
12,65

TOTAL A RECOLHER
31 - VALOR
252,65

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Contribuinte

85840000002-7 52650123201-5 51028454500-6 06177867719-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e

EMPRESA

Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.12.48
2363902363

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE CO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 34.131-2
EFETUADO POR: SERGIO L C BRAGA

Convenio	SEFAZ - MT - ICMS	
Codigo de Barras	85840000002-7	52650123201-5
	51028454500-6	06177867719-4
Data do pagamento		29/09/2015
Valor Total		252,65

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J9551201 SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e

Aprovado pela INRFB nº 736/07 — 1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/09/2015
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.62.9067 — 28/09/2015 18:00:16

85620000000-3 21000153527-2 31117738750-4 00166215273-3



Aprovado pela INRFB nº 736/07 — 2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/09/2015
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.4.62.9067 — 28/09/2015 18:00:16

85620000000-3 21000153527-2 31117738750-4 00166215273-3



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e

DARF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2015 - AUTOATENDIMENTO - 16.12.08
2363902363 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE CO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 34.131-2

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 2363 - AGENCIA DOM BOSCO	MT
CODIGO DE BARRAS	
DATA DO PAGAMENTO	29/09/2015
PERIODO DE APURACAO	30/09/2015
NUMERO DO CPNJ	11.773.875/0001-42
CODIGO DA RECEITA	6621
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	30/09/2015
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	21,00
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	21,00

AUTENTICACAO SISBB: 1.6ED.7AE.9A9.B0E.A82
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 092901

Transação efetuada com sucesso por: J9551201 SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159100666 em 13/10/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159100666 - 05/10/2015. Autenticação BA488E4281516759FD5D55A74A1A6D7CF062DD2C.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 741e43e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714052174000000023208653?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714052174000000023208653

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176621	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
15/959153-8

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento: 81500000078348
DBE não analisado.
Emitida em 25/02/2015

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CNPJ

JUCEMAT
Folha nº 01
Visto

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: (65)30255510

CUIABA
25/02/2015

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

JUCEMAT

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM 26 FEV 2015 ☐ NÃO 20 MAR 2015 / 23 MAR 2015
Data Responsável

☐ SIM ☐ NÃO
Data Responsável

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Processo em ordem.
À decisão.
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☒	☒	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

CADASTRADO
Luis Antônio Pereira
25/03/2015

24/03/2015
Data

RENÊ BORGES DE SOUZA
MAT. 225813
ANALISTA - JUCEMAT
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

__/__/__
Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/03/2015 sob nº 20159591538
Protocolo: 15/959153-8 de 26/02/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 24891-04559-E9FC1-F9988-DBC4A-356F0-9DE44-79AEF
Cuiabá, 25/03/2015
Nadjara Bairros
Secretária Geral

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUCEMAT
Folha Nº 26

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350, **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG, portador da Cédula de Identidade RG. 94.628 - SSP/MG e do CPF nº 125.325.846-53, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005 e **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG. 10509216 SJ/MT e do CPF nº 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 06, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005, únicos sócios da empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20149818718 em sessão de 28/10/2014, e suas filiais: **a filial nº 01, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, CEP: 78110-000; a filial n.º 02, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical, S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000; a filial n.º 03 na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970; a filial nº 04, na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, sala 09, Chapada, CEP 83707-720;** resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios constituir a filial nº 05, na cidade **Duque de Caxias-RJ, à Rua Monroe, nº 321 – Sala 2 B, Bairro Vila Actura, CEP 22.225-040**, tendo o mesmo ramo de atividade da matriz não destacando para filial ora constituída nenhuma parte do capital social da sociedade e está irá girar com o capital da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pela presente alteração:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/03/2015 sob nº 20159591538
Protocolo: 15/959153-8 de 26/02/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 24B91-04559-E9FC1-F9988-DBC4A-356F0-9DE44-79AEF
Cuiabá, 25/03/2015
Nacara Bairros
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

JUCEMAT
Folha Nº 21

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.460/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176621

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT,. CEP. 78045-350, **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG, portador da Cédula de Identidade RG. 94.628 - SSP/MG e do CPF nº 125.325.846-53, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005 e **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG. 10509216 SJ/MT e do CPF nº 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 06, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005, únicos sócios da empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20140878343 em sessão de 01/08/2014, e suas filiais: **a filial nº 01, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, CEP: 78110-000; a filial n.º 02, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical, S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000; a filial 03 na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970; a filial nº 04, na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, sala 09, Chapada, CEP 83707-720; a filial nº 05 na cidade Duque de Caxias-RJ, à Rua Monroe, nº 321 – Sala 2 B, Bairro Vila Actura, CEP 22.225-040.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/03/2015 sob nº 20159591538
Protocolo: 15/959153-8 de 26/02/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 24B91-04559-E9FC1-F8988-DBC4A-356FD-9DE44-79AEF
Cuiabá, 25/03/2015
Nacjara Bairros
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

JUCEMAT
Folha Nº 28

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400.

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: 4681-8/01 - Comércio Atacadista de Álcool Carburante, Biodiesel, Gasolina e demais derivados de Petróleo, exceto Lubrificantes, não realizado por transportador Retalhista (T.R.R.)
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza; Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista..

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.100.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios

Sócios	%	Quant. quotas	Valor em R$
Sérgio Leonardo de Campos Braga	85,00	935.000	935.000,00
Benedito Sergio de Castro Braga	10,00	110.000	110.000,00
Thiago Augusto de Campos Braga	5,00	55.000	55.000,00
Totais	**100%**	**1.100.000**	**1.100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, individualmente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os

negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**, os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/03/2015 sob nº 20159591538
Protocolo: 15/959153-8 de 26/02/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 24B91-04559-E9FC1-F8988-DBC4A-356F0-9DE44-79AEF
Cuiabá, 25/03/2015
Nataria Bairros
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo terceiro: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: PROLABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/03/2015 sob nº 20159591538
Protocolo: 15/959153-8 de 26/02/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 24B91-04559-E9FC1-F9988-DBC4A-356FD-9DE44-79AEF
Cuiabá, 25/03/2015
Nacjara Bairros
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

JUCEMAT
Folha Nº 30

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: Relativas à designação ou destituição de administradores; modo de remuneração; pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo segundo: Relativas à modificação do contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

Parágrafo terceiro: Relativas à aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e nos demais casos previstos em lei, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/03/2015 sob nº 20159591538
Protocolo: 15/959153-8 de 26/02/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 24891-04559-E9FC1-F9988-DBC4A-356F0-9DE44-79AEF
Cuiabá, 25/03/2015
Nariara Barros
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

JUCEMAT
Folha Nº 31

6

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42 - NIRE: 51.201.176.621
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente compromisso, em três vias de igual teor e forma.

Cuiabá - MT, 24 de Fevereiro de 2015.

FIRMA CAPÃO GRANDE

FIRMA CAPÃO GRANDE

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

FIRMA CAPÃO GRANDE

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/03/2015 sob nº 20159591538
Protocolo: 15/959153-8 de 26/02/2015
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 24891-04559-EDFC1-F9988-DBC4A-356F0-9DE44-79AEF
Cuiabá, 25/03/2015
Nadjara Bairros
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
MPOS BRAGA Termo: 25364

Várzea Grande 17 de março de 2015 Horario: 14:06
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital AOQ 75747 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: BENEDITO SERGIO DE CA
TRO BRAGA Termo: 25365

Várzea Grande 17 de março de 2015 Horario: 14:06
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital AOQ 75751 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE CA
MPOS BRAGA Termo: 25364

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Dou fé. Em testemunho
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: THIAGO AUGUSTO
DE CAMPOS BRAGA Termo: 25408
Várzea Grande-MT 16/03/2015 Selo Digital AOQ 75747 - Tabeliã Substituta
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade. R$ 5,00 Cod.: 22
Selo: AOQ - 75929 R$ 5,00 Cod. do Ato: 22

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO			04 - RESERVADO AO SELO FISCAL
Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 25022015 154336
01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA		05 - CNPJ OU CPF: 11.773.875/0001-42	
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA "N", SN - DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA: 01/01	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA	20 - CODG. MUNIC.: 90000	21 - PERÍODO REF.: 02/2015	22 - DATA VENCTO.: 27/03/2015
			23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/56.517.183-69
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMERCIO - JUCEMAT - CAPITAL			25 - CÓDIGO: 4545
			26 - VALOR: 240,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.			CORREÇÃO MONETÁRIA
			27 - VALOR: 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			MULTA
			28 - VALOR: 0,00
			JUROS
			29 - VALOR: 0,00
			T.S.E.
			30 - VALOR: 12,03
			TOTAL A RECOLHER
			31 - VALOR: 252,03
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85890000002-6 52030123201-2 50327454500-0 05651718369-8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO			04 - RESERVADO AO SELO FISCAL
Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 25022015 154336
01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA		05 - CNPJ OU CPF: 11.773.875/0001-42	
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA "N", SN - DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA: 01/01	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA	20 - CODG. MUNIC.: 90000	21 - PERÍODO REF.: 02/2015	22 - DATA VENCTO.: 27/03/2015
			23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/56.517.183-69
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMERCIO - JUCEMAT - CAPITAL			25 - CÓDIGO: 4545
			26 - VALOR: 240,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.			CORREÇÃO MONETÁRIA
			27 - VALOR: 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			MULTA
			28 - VALOR: 0,00
			JUROS
			29 - VALOR: 0,00
			T.S.E.
			30 - VALOR: 12,03
			TOTAL A RECOLHER
			31 - VALOR: 252,03
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Contribuinte

85890000002-6 52030123201-2 50327454500-0 05651718369-8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

26/02/2015 11:28:27

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/02/2015  -   AUTO-ATENDIMENTO     -   11.28.20
2363902363

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE CO
AGENCIA: 2363-9     CONTA:          34.131-2
EFETUADO POR: SERGIO L C BRAGA
==========================================
Convenio  SEFAZ - MT - ICMS
Codigo de Barras   85890000002-6   52030123201-2
                   50327454500-0   05651718369-8
Data do pagamento                    26/02/2015
Valor Total                              252,03
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Transação efetuada com sucesso por: J6387682 SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	27/02/2015
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	27/02/2015
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento .9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85680000000-7 21000163505-8 81117738750-3 00166215058-8 — 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	27/02/2015
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	27/02/2015
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento .9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85680000000-7 21000163505-8 81117738750-3 00166215058-8 — 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

25/02/2015 18:33:01

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2015  -   BANCO  DO  BRASIL   -   18.33.02
2363902363

 AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE CO
AGENCIA: 2363-9    CONTA:          34.131-2
==========================================
AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 2363 - DOM BOSCO           MT
CODIGO DE BARRAS          85680000000 21000153505
                          81117738750 00166215058
DATA DO PAGAMENTO                      25/02/2015
PERIODO DE APURACAO                    ----------
NUMERO DO CPF                          ----------
CODIGO DA RECEITA                      ----------
NUMERO DE REFERENCIA                   ----------
DATA DO VENCIMENTO                     ----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA                ----------
PERCENTUAL                             ----------
VALOR DO PRINCIPAL                     ----------
VALOR DA MULTA                         ----------
VALOR DOS JUROS                        ----------
VALOR TOTAL                                 21,00
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Transação efetuada com sucesso por: J6387682 SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	27/02/2015
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	27/02/2015
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento ,9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85610000000-4 10000153505-1 81117738750-3 00166215058-8

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	27/02/2015
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	27/02/2015
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento ,9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85610000000-4 10000153505-1 81117738750-3 00166215058-8

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

25/02/2015 18:30:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 18.30.24
2363902363

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE CO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 34.131-2

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 2363 - DOM BOSCO	MT
CODIGO DE BARRAS	85610000000 10000153505
	81117738750 00166215058
DATA DO PAGAMENTO	25/02/2015
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	10,00

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J6387682 SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	27/02/2015
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	27/02/2015
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento ,9057 - opção 2 - DLL versão 1.3

85610000000-4 10000153505-1 81117738750-3 00166215058-8 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	27/02/2015
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	27/02/2015
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento ,9057 - opção 2 - DLL versão 1.3

85610000000-4 10000153505-1 81117738750-3 00166215058-8 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

25/02/2015 18:31:32

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/02/2015  -   BANCO  DO  BRASIL   -   18.31.32
2363902363

 AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE CO
AGENCIA: 2363-9    CONTA:         34.131-2
==========================================
AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 2363 - DOM BOSCO           MT
CODIGO DE BARRAS          85610000000 10000153505
                          81117738750 00166215058
DATA DO PAGAMENTO                  25/02/2015
PERIODO DE APURACAO                ----------
NUMERO DO CPF                      ----------
CODIGO DA RECEITA                  ----------
NUMERO DE REFERENCIA               ----------
DATA DO VENCIMENTO                 ----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA            ----------
PERCENTUAL                         ----------
VALOR DO PRINCIPAL                 ----------
VALOR DA MULTA                     ----------
VALOR DOS JUROS                    ----------
VALOR TOTAL                              10,00
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Transação efetuada com sucesso por: J6387682 SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20159591538 em 24/03/2015 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 159591538 - 26/02/2015. Autenticação FB84A9EF2225FD20E5E1A59982F5B33CAF5B5D.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 7ff2ec7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714052883200000023208654?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714052883200000023208654

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
51201176621	2062		14/981871-8

JUCEMAT
Folha Nº 01

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento: 81400000169010
DBE não analisado.
Emitida em 01/10/2014

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	002			**ALTERAÇÃO**
		028	1	**EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF**
		051	1	**Consolidação de Contrato/Estatuto**

CUIABA
01/10/2014

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: (65)30255510

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
☐ SIM ☐ NÃO

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Processo em ordem.
À decisão.

16 OUT 2014 — Data — Responsável
28 OUT 2014 — Data — Responsável
___/___/___ — Data — Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
9 [X] Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

28/10/14 — Data

Márcia Rodrigues de Miranda
Analista
Matrícula Nº 225361
JUCEMAT
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ — Data

Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2014 sob nº 20149818718
Protocolo: 14/981871-8 de 10/10/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **9C22D-FE780-81803-E91B1-98787-48F07-862B1-8DD11**
Cuiabá, 29/10/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

JUCEMAT
Folha Nº 02

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350, **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG, portador da Cédula de Identidade RG. 94.628 - SSP/MG e do CPF nº 125.325.846-53, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005 e **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG. 10509216 SJ/MT e do CPF nº 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 06, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005, únicos sócios da empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20140878343 em sessão de 01/08/2014, e suas filiais: **a filial nº 01, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, CEP: 78110-000; a filial n.º 02, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical, S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000; a filial 03 na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970; a filial nº 04, na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 680, sala 07, Chapada, CEP 83707-720; a filial nº 05, na Cidade de Biguaçu – SC, à Rua Hipolito Henrique Pfleger, nº 1500, sala 02, Rio Caveiras, CEP 88160-000**, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Revolvem os sócios encerrar as atividades da filial nº 05, na **Cidade de Biguaçu – SC, à Rua Hipolito Henrique Pfleger, nº 1500, sala 02, Rio Caveiras, CEP 88160-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da filial nº 04 que ora é na **Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 680, sala 07, Chapada, CEP 83707-720,** passa neste ato para a **Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, sala 09, Chapada, CEP 83707-720.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2014 sob nº 20149818718
Protocolo: 14/981871-8 de 10/10/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 9C22D-FE780-81B03-E91B1-987B7-48F07-862B1-8DD11
Cuiabá, 29/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

JUCEMAT
Folha Nº 003
2

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pela presente alteração:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.460/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350, **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG, portador da Cédula de Identidade RG. 94.628 - SSP/MG e do CPF nº 125.325.846-53, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005 e **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG. 10509216 SJ/MT e do CPF nº 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 06, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005, únicos sócios da empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20140878343 em sessão de 01/08/2014, e suas filiais: **a filial nº 01, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, CEP: 78110-000; a filial n.º 02, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical, S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000; a filial 03 na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2014 sob nº 20149818718
Protocolo: 14/981871-8 de 10/10/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 9C22D-FE780-81B03-E91B1-987B7-48F07-862B1-8DD11
Cuiabá, 29/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

JUCEMA
Folha Nº 004
3

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970; a filial nº 04, na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, sala 09, Chapada, CEP 83707-720.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400.

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: 4681-8/01 - Comércio Atacadista de Álcool Carburante, Biodiesel, Gasolina e demais derivados de Petróleo, exceto Lubrificantes, não realizado por transportador Retalhista (T.R.R.)
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza; Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista..

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.100.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios

Sócios	%	Quant. quotas	Valor em R$
Sérgio Leonardo de Campos Braga	85,00	935.000	935.000,00
Benedito Sergio de Castro Braga	10,00	110.000	110.000,00
Thiago Augusto de Campos Braga	5,00	55.000	55.000,00
Totais	**100%**	**1.100.000**	**1.100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, individualmente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2014 sob nº 20149818718
Protocolo: 14/981871-8 de 10/10/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 9C22D-FE780-81B03-E91B1-987B7-48F07-862B1-80D11
Cuiabá, 29/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

IUCEMAT
olha nº 05
4

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**, os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Parágrafo primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo terceiro: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: PROLABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2014 sob nº 20149818718
Protocolo: 14/981871-8 de 10/10/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: **9C22D-FE780-81B03-E91B1-987B7-48F07-862B1-8DD11**
Cuiabá, 29/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

JUCEMAT
Folha Nº 06
5

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da seguinte forma:
Parágrafo primeiro: Relativas à designação ou destituição de administradores; modo de remuneração; pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.
Parágrafo segundo: Relativas à modificação do contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.
Parágrafo terceiro: Relativas à aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e nos demais casos previstos em lei, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2014 sob nº 20149818718
Protocolo: 14/981871-8 de 10/10/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 9C22D-FE780-81B03-E91B1-987B7-48F07-862B1-8DD11
Cuiabá, 29/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

UCEMAT
olha Nº 07
6

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente compromisso, em três vias de igual teor e forma.

Cuiabá - MT, 16 de Setembro de 2014.

FIRMA CAPÃO GRANDE

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

FIRMA CAPÃO GRANDE

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

FIRMA CAPÃO GRANDE

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

TESTEMUNHAS

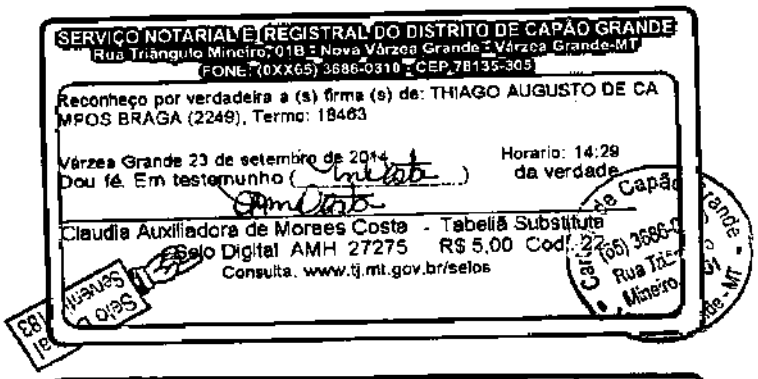
FRANCISCO CESAR CONERA BARBOSA
RG: 965.075 SSP-MT
CPF: 815.894.411-68

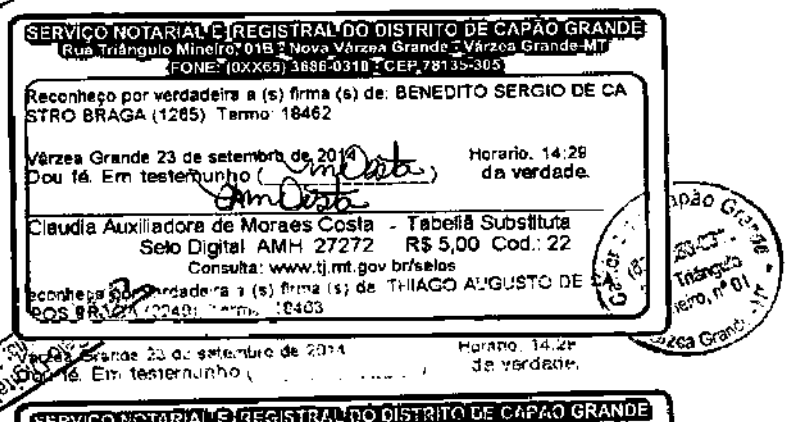
ALISON DE SOUZA SANTOS
RG: 140.135.17 SSP-MT
CPF: 981.327.411-53

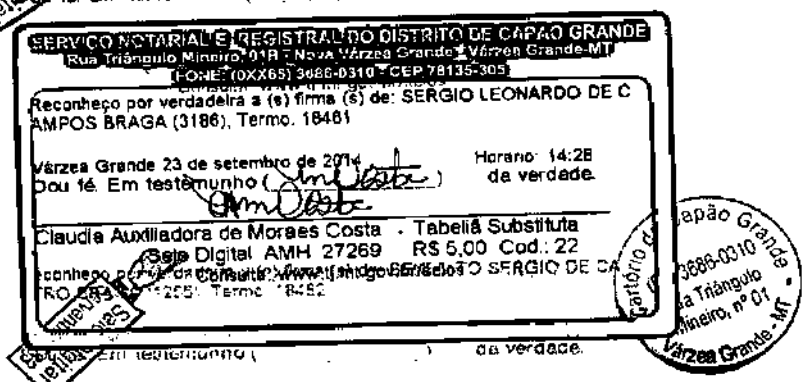
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/10/2014 sob nº 20149818718
Protocolo: 14/981871-8 de 10/10/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 9C22D-FE780-81B03-E91B1-987B7-48F07-862B1-8DD11
Cuiabá, 29/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: THIAGO AUGUSTO DE CA
MPOS BRAGA (2248), Termo: 18463
Várzea Grande 23 de setembro de 2014 Horario: 14:29
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital AMH 27275 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: BENEDITO SERGIO DE CA
STRO BRAGA (1265) Termo: 18462
Várzea Grande 23 de setembro de 2014 Horario: 14:29
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital AMH 27272 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: THIAGO AUGUSTO DE CA
POS BRAGA (2248), Termo: 18463
Várzea Grande 23 de setembro de 2014 Horario: 14:29
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
AMPOS BRAGA (3186), Termo: 18461
Várzea Grande 23 de setembro de 2014 Horario: 14:28
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital AMH 27269 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
AMPOS BRAGA (3186), Termo: 18461
Várzea Grande 23 de setembro de 2014 Horario: 14:28
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital AMH 27269 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT
Folha Nº 08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 10/10/2014

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 14/981871-8

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA "N"

Nº SN

LOTES 60 A 64 FUNDOS COM A RUA "O"

Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78098-400

Município: CUIABÁ

UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	01/08/2014	20140878343	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTº 61 EDIF. MÁXIMUS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTº 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78045-350 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT
Folha Nº 09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 10/10/2014

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTº 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Filiais

1 - NIRE: 51 9 0033795 0 CNPJ: 11.773.875/0002-23 Arquivamento: 11/05/2011
Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº S/Nº
Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE CEP: 78110-000
Município: VÁRZEA GRANDE UF.: MT

Filiais

2 - NIRE: 52 9 0061056 8 Arquivamento: 11/05/2011
Endereço Completo
AVENIDA TROPICAL Nº S/Nº
MODULO 01, SALA 07
Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 75250-000
Município: SENADOR CANEDO UF.: GO

Filiais

3 - Arquivamento: 08/03/2012
Endereço Completo
VIA JOSÉ LUIZ GALVÃO Nº 2100
SALA 07
Bairro...: SETOR OESTE CEP: 14050-970
Município: RIBEIRÃO PRETO UF.: SP

Filiais

4 - Arquivamento: 01/08/2014
Endereço Completo
RUA DR. ELI VOLPATO Nº 681
SALA 07 (FILIAL 04)
Bairro...: CHAPADA CEP: 83707-720
Município: ARAUCÁRIA UF.: PR

Filiais

5 - Arquivamento: 01/08/2014
Endereço Completo
RUA HIPOLITO HENRIQUE PFLEGER Nº 1500
SALA 02 (FILIAL 05)
Bairro...: RIO CAVEIRAS CEP: 88160-000
Município: BIGUAÇU UF.: SC

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO			04 - RESERVADO AO SELO FISCAL
Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 02102014 153835
01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA		05 - CNPJ OU CPF: 11.773.875/0001-42	
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.417.447-0	
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA	09 - NÚMERO DA R.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA	20 - CODG. MUNIC.: 90000	21 - PERÍODO REF.: 10/2014	22 - DATA VENCTO.: 30/10/2014
			23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/53.472.662-32
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMERCIO - JUCEMAT - CAPITAL		25 - CÓDIGO: 4545	26 - VALOR: 210,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.		CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR: 0,00
9 alteração contratual		MULTA	28 - VALOR: 0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.		JUROS	29 - VALOR: 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		T.S.E.	30 - VALOR: 11,78
		TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR: 221,78
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS		40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85880000002-4 21780123201-2 41030454500-0 05347266232-6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO			04 - RESERVADO AO SELO FISCAL
Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 02102014 153835
01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA		05 - CNPJ OU CPF: 11.773.875/0001-42	
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.417.447-0	
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA	09 - NÚMERO DA R.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA	20 - CODG. MUNIC.: 90000	21 - PERÍODO REF.: 10/2014	22 - DATA VENCTO.: 30/10/2014
			23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/53.472.662-32
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMERCIO - JUCEMAT - CAPITAL		25 - CÓDIGO: 4545	26 - VALOR: 210,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES: Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.		CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR: 0,00
9 alteração contratual		MULTA	28 - VALOR: 0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.		JUROS	29 - VALOR: 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		T.S.E.	30 - VALOR: 11,78
		TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR: 221,78
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS		40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Contribuinte

85880000002-4 21780123201-2 41030454500-0 05347266232-6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 10/10/2014 - 14h26
Nº de controle: 684.125.232.016.958.640 | Autenticação bancária: 009.406.840

Conta de débito: **Agência: 1263 | Conta: 81908-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | CNPJ: 11.204.612/0001-12**

Código de barras:	**85880000002-4 21780123201-2 41030454500-0 05347266232-6**
Empresa/Órgão:	**MT-SEFAZ**
Descrição:	**IMPOSTO/TAXAS**
REFERENCIA:	**005347266232**
Data de débito:	**10/10/2014**
Data do vencimento:	**30/10/2014**
Valor principal:	**R$ 221,78**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 221,78**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 1263, com data de pagamento em 10/10/2014.

Autenticação

```
3v7XUq4J J9hvJ#co 2gFw2hwi aXgUpKXU THOpCq#x uxu*MhZc ?784QMgM IgMT5SI8
d?8U76aT eRGIb9xd XanThvBn zRxDQfYD NClyohd9 up#Q4gQP qnUqIFWd oUzYuA7n
lz2jOPND 6PrdkbtD PYYG4UZd YciaDbHo ABM@GUu4 8L6T7wHo 00501024 00210021
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

Aprovado pela IN/RFB nº 738/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE	SEC DISTR. DE COMBUSTIVEL LTDA
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

Domicílio tributário do contribuinte:
MOGI DAS CRUZES

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento .6713 - opção 2 - DLL versão 1.3

85650000000-0 21000153430-9 31117738750-4 00166214303-9 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

corte nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 738/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE	SEC DISTR. DE COMBUSTIVEL LTDA
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

Domicílio tributário do contribuinte:
MOGI DAS CRUZES

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento .6713 - opção 2 - DLL versão 1.3

85650000000-0 21000153430-9 31117738750-4 00166214303-9 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

corte nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária
DARF
Data da operação: 10/10/2014 - 14h22
Nº de controle: 684.125.232.016.958.640 | Autenticação bancária: 003.621.939.822.057

Conta de débito: **Agência: 1263 | Conta: 81908 - 5 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | CNPJ: 11.204.612/0001-12**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/10/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	011.773.675/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/10/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	R$ 21,00
08 VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	R$ 0,00
10 VALOR TOTAL	R$ 21,00

01 NOME / TELEFONE
SEC DISTRIBUIDORA DE COMB LTDA
(065) 36863300

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil cujo valor total seja inferior a R$ 10,00.
Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
003.621.939.822.057

A transeção acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Documento aprovado pela IN/SRF - No. 736 de 02.05.2007.
O lançamento do valor consta no extrato da Conta-Corrente, junto à Agência do débito Nº 1263, da data de pagamento 10/10/2014, sob o Nº de protocolo 6046621.
Este documento serve como comprovante de pagamento e deve ser guardado para apresentação à Receita Federal, quando solicitado.

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

Autenticação

```
3Ym26U7s XXNGfexR V4JdrHPE XxVDQM2d PkS8S2tX #JPT?V@T RK3xeHU* qiBptvhD
kzD*ENuo 4WwXSMfe @yM*pCQs qoyKVwvG tiBJBgw3 i3VJleCz 7ZqnVbnd GlxxlciK
DyAAHh8j r2n2Spuq wE#FIRk* eDnnqxRa jyUrelxR 3NYmtwV4 60006000 21101223
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20149818718 em 28/10/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 149818718 - 10/10/2014. Autenticação 9E875BF6B19CA06BFEEF8F2F910484442DFEB26.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - 8a79384
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714053323000000023208671?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714053323000000023208671

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Ganha Tempo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
GANHA TEMPO
14/087834-3

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	NIRE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
NOME: SEC . DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

JUCEMAT Folha nº 01

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
06	002			ALTERAÇÃO DE DADOS

CUIABÁ/MT
Local
29/07/2014
Data

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: (65) 92996151

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM 30 JUL 2014 ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

☐ SIM 01 AGO 2014 ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS
DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Preencha em ordem.
À decisão
___/___/___ Data ___ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

GADASTRADO
Luis Antônio Pereira
05/08/2014

01/08/14 Data

Fernando S. D. Tamarozzo de Figueiredo
Matrícula nº 139946
Analista - JUCEMAT

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ Data

Vogal ___ Vogal ___ Vogal

Presidente da ___ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 20140878343
Protocolo: 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51201176621
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 5AC59-9E4A0-3DB1A-D5474-B8BE5-92338-7584F-009D7
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 51900399076, 51900399084
Protocolo: 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51900399076, 51900399084
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: C47D3-39F57-0E8A9-95501-9A065-8212B-0B523-EB61F
Cuiabá, 01/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

CANCELADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

JUCEMAT
Folha nº 10

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350, **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG, portador da Cédula de Identidade RG. 94.628 - SSP/MG e do CPF nº 125.325.846-53, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005 e **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG. 10509216 SJ/MT e do CPF nº 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 06, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005, únicos sócios da empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20120308418 em sessão de 08/03/2012, e suas filiais: **a filial nº 01, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, CEP: 78110-000; a filial n.º 02, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical, S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000; a filial 03 na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970**, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios constituir a filial nº 04, na **Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 680, sala 07, Chapada, CEP 83707-720**, não destacando para a filial ora constituída nenhuma parte do capital social da sociedade e esta irá girar com o capital da matriz.

Parágrafo primeiro: A filial ora constituída terá por atividade:
ATIVIDADE ECONÔMICA: 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR).

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios constituir a filial nº 05, na **Cidade de Biguaçu – SC, à Rua Hipolito Henrique Pfleger, nº 1500, sala 02, Rio Caveiras, CEP**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 20140878343
Protocolo: 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 5AC59-9E4A0-3D81A-D5474-88BE5-92338-7584F-009D7
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 51900399076,
51900399084
Protocolo 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51900399076 e 51900399084
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 5AC59-9E4A0-3D81A-D5474-88BE5-92338-7584F-0B523-EB61F
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

CERTIFICADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

JUCEMAT
Folha nº 2

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

88160-000, não destacando para a filial ora constituída nenhuma parte do capital social da sociedade e esta irá girar com o capital da matriz.

Parágrafo primeiro: A filial ora constituida terá por atividade:
ATIVIDADE ECONÔMICA: 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pela presente alteração:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.460/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. 11756294-2 SSP/RJ e do CPF nº 688.471.221-04 residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP. 78045-350, **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG, portador da Cédula de Identidade RG. 94.628 - SSP/MG e do CPF nº 125.325.846-53, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005 e **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade RG. 10509216 SJ/MT e do CPF nº 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Apto 06, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78020-005, únicos sócios da empresa **SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA,** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400 inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso sob o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 20140878343
Protocolo: 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: SAC59-9E4A0-3DB1A-D5474-B88E5-92338-7584F-009D7
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 51900399076,
51900399076
Protocolo 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51900399076
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 647D3-39F57-0E8A9-95501-9A065-8212B-0B523-EB61F
Cuiabá, 01/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

CANCELADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

JUCEMAT
Folha nº 3

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE n.º 51.201.176621 em 30 de Março de 2010 e ultima alteração registrada na JUCEMAT sob o n.º 20120308418 em sessão de 08/03/2012, e suas filiais: **a filial nº 01, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Fazenda Formigueiro, S/N.º, Distrito do Capão Grande, CEP: 78110-000; a filial n.º 02, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Avenida Tropical, S/Nº, Modulo 01, sala 07, Distrito Industrial, CEP 75250-000; a filial 03 na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 07, Setor Oeste, CEP. 14050-970; a filial nº 04, na Cidade de Araucária – PR, à Rua Dr. Eli Volpato, nº 680, sala 07, Chapada, CEP 83707-720; a filial nº 05, na Cidade de Biguaçu – SC, à Rua Hipolito Henrique Pfleger, nº 1500, sala 02, Rio Caveiras, CEP 88160-000.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Cuiabá – MT, na Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, CEP 78098-400.

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: 4681-8/01 - Comércio Atacadista de Álcool Carburante, Biodiesel, Gasolina e demais derivados de Petróleo, exceto Lubrificantes, não realizado por transportador Retalhista (T.R.R.)
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza; Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista..

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.100.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios

Sócios	%	Quant. quotas	Valor em R$
Sérgio Leonardo de Campos Braga	85,00	935.000	935.000,00
Benedito Sergio de Castro Braga	10,00	110.000	110.000,00
Thiago Augusto de Campos Braga	5,00	55.000	55.000,00
Totais	**100%**	**1.100.000**	**1.100.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 20140878343
Protocolo: 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 5AC59-9E4A0-3DB1A-D5474-B6BE5-92338-7584F-009D7
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 51900399076,
51900399084
Protocolo: 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51900399076 51900399084
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: C4703-39F57-0E8A9-95501-9A065-8212B-0B523-EB61F
Cuiabá, 01/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

CANCELADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

JUCEMAT
Folha nº 13

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, individualmente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**, os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Parágrafo primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo terceiro: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: PROLABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 20140878343
Protocolo: 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 5AC59-9E4A0-3D81A-D5474-B8BE5-92338-7584F-009D7
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 5190039907[illegible]
5190039908[illegible]
Protocolo: 14/087[illegible]
NIRE: 51900399076, 51900399084
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: C47D3-39F57-0E8A9-95501-9A065-8212B-0B523-EB61F
Cuiabá, 01/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

CANCELADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

JUCEMAT
Folha nº 14

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da seguinte forma:
Parágrafo primeiro: Relativas à designação ou destituição de administradores; modo de remuneração; pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.
Parágrafo segundo: Relativas à modificação do contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.
Parágrafo terceiro: Relativas à aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e nos demais casos previstos em lei, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 20140878343
Protocolo: 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 5AC59-9E4A0-3DB1A-D5474-88BE5-92338-7584F-009D7
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 51900899076,
519003[illegible]
Protocolo: 14[illegible]
NIRE: 519003[illegible]
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: C47D3-39F57-0E8A9-95501-9A065-8212B-08523-EB61F
Cuiabá, 01/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

CANCELADO

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

JUCEMAT
Folha nº 57

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
NIRE: 51.201.176621
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente compromisso, em três vias de igual teor e forma.

Cuiabá - MT, 22 de Julho de 2014.

FIRMA CAPÃO GRANDE

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

FIRMA CAPÃO GRANDE

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

TESTEMUNHAS

FRANCISCO CESAR CONEGRA BARBOSA
RG: 965.075 SSP-MT
CPF: 815.894.411-68

ALISON DE SOUZA SANTOS
RG: 140.135.17 SSP-MT
CPF: 981.327.411-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 20140878343
Protocolo: 14/087834-3 de 29/07/2014
NIRE: 51201176621
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: 5AC59-9E4A0-3DB1A-D5474-B8BE5-92338-7584F-009D7
Cuiabá, 05/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/08/2014 sob nº 51600399076,
519003990[illegible]
Protocolo: 14/087834-3 [illegible]/07/2014
NIRE: 519003990[illegible]51600399084
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
Chancela: C47D3-39F57-0E8A9-95501-9A065-8212B-0B523-EB61F
Cuiabá, 01/08/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

CANCELADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE
MPOS BRAGA (3186), Termo: 16292

Varzea Grande 31 de julho de 2014 Horario: 15:36
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital ALM 51904 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: THIAGO AUGUSTO DE CA
POS BRAGA (2249), Termo: 16293

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
MPOS BRAGA (3186), Termo: 16292

Varzea Grande 31 de julho de 2014 Horario: 15:37
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Grande 31 de julho de 2014 Horario: 15:36

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital ALM 51909 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Cartório do 2º Ofício de Notas e do Registro
Código do Cartório: 157
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 22
AL23908 6 R$: 5,00
Reconheço como verdadeira por ter sido lançado(a)
em minha presença a firma de: Benedito
Serafim de Castro Braga
Consulte : http://www.tjmt.jus.br/selos
31 JUL 2014
Cartório do 2º Ofício de Jangada MT
Valderlor Alves Dantas
Notário Substituto
Tel: (65) 33[illegible]-1599

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: THIAGO AUGUSTO DE CAV
POS BRAGA (2249), Termo: 16293

Varzea Grande 31 de julho de 2014 Horario: 15:37
Em testemunho ( ) da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital ALM 51909 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
GANHA TEMPO
14/087834-3

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO
Nº T.P.A.R.

01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
05 - CNPJ OU CPF: 11.773.875/0001-42
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT
06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.417.447-0
07 - Nº DO SELO FISCAL
08 - Nº PARCELA
09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA
20 - CODG. MUNIC.: 90000
21 - PERÍODO REF.: 07/2014
22 - DATA VENCTO.: 30/07/2014
23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/51.855.195-48
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMERCIO - JUCEMAT - CAPITAL
25 - CÓDIGO: 4545
26 - VALOR: 210,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.

Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

CORREÇÃO MONETÁRIA — 27 - VALOR: 0,00
MULTA — 28 - VALOR: 0,00
JUROS — 29 - VALOR: 0,00
T.S.E. — 30 - VALOR: 11,91
TOTAL A RECOLHER — 31 - VALOR: 221,91
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS
40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Pago

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85870000002-2 21910123201-6 40730454500-0 05185519548-1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO
Nº T.P.A.R. | SEQUÊNCIA
04 - RESERVADO AO SELO FISCAL: OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 29072014 162652

01 - NOME DO CONTRIBUINTE: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
05 - CNPJ OU CPF: 11.773.875/0001-42
02 - ENDEREÇO COMPLETO: RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT
06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.417.447-0
07 - Nº DO SELO FISCAL
08 - Nº PARCELA
09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO: CUIABA
20 - CODG. MUNIC.: 90000
21 - PERÍODO REF.: 07/2014
22 - DATA VENCTO.: 30/07/2014
23 - INF. COMPLEMENTARES: 000/51.855.195-48
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: SERV.REG.DO COMERCIO - JUCEMAT - CAPITAL
25 - CÓDIGO: 4545
26 - VALOR: 210,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.

Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

CORREÇÃO MONETÁRIA — 27 - VALOR: 0,00
MULTA — 28 - VALOR: 0,00
JUROS — 29 - VALOR: 0,00
T.S.E. — 30 - VALOR: 11,91
TOTAL A RECOLHER — 31 - VALOR: 221,91
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS
40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Contribuinte

85870000002-2 21910123201-6 40730454500-0 05185519548-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R | SEQUÊNCIA

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL

OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 29072014 152905

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	11.773.875/0001-42
02 - ENDEREÇO COMPLETO	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT	13.417.447-0

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
CUIABA	90000	07/2014	30/07/2014	000/51.855.301-93
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMERCIO - JUCEMAT - CAPITAL			4545	30,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL				0,00
3 VIAS ADICIONAIS			MULTA	28 - VALOR
				0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.			JUROS	29 - VALOR
				0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			T.S.E.	30 - VALOR
				11,91
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR
				41,91
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	
QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS				

Modelo aprovado pela Portaria nº 065/2002

Via Arrecadação

85890000000-0 41910123201-9 40730454500-0 06185530193-1

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R. | SEQUÊNCIA

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL

OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 29072014 152905

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	11.773.875/0001-42
02 - ENDEREÇO COMPLETO	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT	13.417.447-0

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
CUIABA	90000	07/2014	30/07/2014	000/51.855.301-93
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMERCIO - JUCEMAT - CAPITAL			4545	30,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL				0,00
3 VIAS ADICIONAIS			MULTA	28 - VALOR
				0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.			JUROS	29 - VALOR
				0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			T.S.E.	30 - VALOR
				11,91
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR
				41,91
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	
QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS				

Modelo aprovado pela Portaria nº 065/2002

Via Contribuinte

85890000000-0 41910123201-9 40730454500-0 05185530193-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/07/2014
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/07/2014
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.2.56.9067 — 29/07/2014 16:30:43

85610000000-4 21000153421-8 11117738750-8 00166214211-4

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/07/2014
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/07/2014
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.2.56.9067 — 29/07/2014 16:30:43

85610000000-4 21000153421-8 11117738750-8 00166214211-4

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/07/2014
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/07/2014
07	VALOR PRINCIPAL	10,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.2.56.9067 — 29/07/2014 16:31:08

85640000000-1 10000153421-1 11117738750-8 00166214211-4

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/07/2014
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/07/2014
07	VALOR PRINCIPAL	10,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.2.56.9067 — 29/07/2014 16:31:08

85640000000-1 10000153421-1 11117738750-8 00166214211-4

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/07/2014
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/07/2014
07	VALOR PRINCIPAL	10,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.2.66.9067 — 29/07/2014 16:31:37

85640000000-1 10000153421-1 11117738750-8 00166214211-4

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
	Domicílio tributário informado: CUIABA - MT **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/07/2014
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/07/2014
07	VALOR PRINCIPAL	10,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.2.66.9067 — 29/07/2014 16:31:37

85640000000-1 10000153421-1 11117738750-8 00166214211-4

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 29/07/2014 - 16h37
Nº de controle: 866.856.090.270.621.598 | Autenticação bancária: 084.834.242

Conta de débito: **Agência: 1263 | Conta: 80659-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA | CNPJ: 02.546.760/0001-24**

Código de barras:	**85890000000-0 41910123201-9 40730454500-0 05185530193-1**
Empresa/Órgão:	**MT-SEFAZ**
Descrição:	**IMPOSTO/TAXAS**
REFERENCIA:	**005185530193**
Data de débito:	**29/07/2014**
Data do vencimento:	**30/07/2014**
Valor principal:	**R$ 41,91**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 41,91**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 1263, com data de pagamento em 29/07/2014.

Autenticação

```
mVwzojzT P5o88Jtu CaQEABvU YakRZFfl 3bNy*o?B ohGaxGXV 7M#AUqKy 5SELJKGU
9K@?o4rN tEAyfH*h mfuAp93f ?R4uriX9 2xOzsRJh YF@KzzgI 4nDQkYeS R4wXLCUV
SL5@*dAT 93lJa737 8SSmhsWO YwqCOd3B Ep#yu?H5 nWQTy@7s 00502924 00010041
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
Data da operação: 29/07/2014 - 16h36
Nº de controle: 866.856.090.270.621.598 | Autenticação bancária: 084.833.758

Conta de débito: **Agência: 1263 | Conta: 80659-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA | CNPJ: 02.546.760/0001-24**

Código de barras:	**85870000002-2 21910123201-6 40730454500-0 05185519548-1**
Empresa/Órgão:	**MT-SEFAZ**
Descrição:	**IMPOSTO/TAXAS**
REFERENCIA:	**005185519548**
Data de débito:	**29/07/2014**
Data do vencimento:	**30/07/2014**
Valor principal:	**R$ 221,91**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 221,91**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 1263, com data de pagamento em 29/07/2014.

Autenticação

```
C?BncgJU YzAU@etm GNmwyWEM src#7F2B 3?SDBQ7h x*Fd#gkl z4viwzfi JeiVa6IO
w2tTFFDn MmK2Ng6G DCFhy25t pZfjAhka EjSiuR@i 35TUE7ot Ag3g5ND5 yYx?i7CG
mWrXdmpl zKe5kJKb @3rDSM5d xWUW9BTs 42FeFe2H 6NoUBADd 00502924 00210021
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARF/DARF Simples
Data da operação: 29/07/2014 - 16h39
Nº de controle: 866.856.090.270.621.598 | Autenticação bancária: 084.834.548

Conta de débito: **Agência: 1263 | Conta: 80659-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA | CNPJ: 02.546.760/0001-24**

Agente Arrecadador: **Banco Bradesco S/A**
Código de Barras: **85610000000-4 21000153421-8 11117738750-8 00166214211-4**
Data do Pagamento: **29/07/2014**
Valor Total: **R$ 21,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 23.03.2006.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA , junto à Agência 1263, da data de pagamento.
Este Comprovante de Pagamento deve ser guardado para apresentação à Receita Federal, quando solicitado.

Autenticação

```
u7cPHDl7 @XODCwPG XL?5E8Fr 4Bmd*Ul8 iSvx@Cgr *zIl*afv or355MAK xG*StMLK
CfCvBsJ9 htYAXCMh aE2V9Yrj BTaODFw9 VvvBJym$ IqM@RpKl 58@TkmeV nz59RCBv
*baITkHq j9LsXmsO RjN6X#8* ?q8E84eT T4WtlRfB bNYTmP#C 00502924 00010021
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARF/DARF Simples
Data da operação: 29/07/2014 - 16h42
Nº de controle: 866.856.090.270.621.598 | Autenticação bancária: 084.835.578

Conta de débito: **Agência: 1263 | Conta: 80659-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA | CNPJ: 02.546.760/0001-24**

Agente Arrecadador: **Banco Bradesco S/A**
Código de Barras: **85640000000-1 10000153421-1 11117738750-8 00166214211-4**
Data do Pagamento: **29/07/2014**
Valor Total: **R$ 10,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 23.03.2006.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA , junto à Agência 1263, da data de pagamento.
Este Comprovante de Pagamento deve ser guardado para apresentação à Receita Federal, quando solicitado.

Autenticação

```
tUuGtvdh KR5uS7us VH4midiF w8nG2Dqi hPg6DM29 ywWw2BHp dDccBVXg r#8YM6XA
Vu26jbY6 9jAjqmdW 7LlQ8#TB RYA?3E52 F*@MHgFb RoeBivg@ RD7mdpyU BoL7m@Vu
Lq3Y?fc4 UAu#6FBl GErj*#qE 6snwbAGE YWw2GsV5 BoAT1f5x 00502924 00000010
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARF/DARF Simples
Data da operação: 29/07/2014 - 16h44
Nº de controle: 866.856.090.270.621.598 | Autenticação bancária: 084.836.682

Conta de débito: **Agência: 1263 | Conta: 80659-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA | CNPJ: 02.546.760/0001-24**

Agente Arrecadador: **Banco Bradesco S/A**
Código de Barras: **85640000000-1 10000153421-1 11117738750-8 00166214211-4**
Data do Pagamento: **29/07/2014**
Valor Total: **R$ 10,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec Nº 001 de 23.03.2006.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA , junto à Agência 1263, da data de pagamento.
Este Comprovante de Pagamento deve ser guardado para apresentação à Receita Federal, quando solicitado.

Autenticação

```
DkkP8P46 Ggr*jdhY Uks@hZe9 mKhkRL8O l8hics4t wS2ZayDn nIhOEIG@ 23CfLr6D
9hnlKRqY I4reqQkE ZxUmyogm pIdjEu9# r5exFwz@ U@Y2htyi PWO*kD5z *3wxCHsA
29bf6fa3 2jFW5dfo ?Ob7PRL2 ?O3tt5Fw cR9P#gXl fmgTlf#z 00502924 00000010
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20140878343 em 01/08/2014 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 140878343 - 29/07/2014. Autenticação 238C0D60D972B84616C46F86B879A1287D641.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 5e4ac99
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714054042000000023208680?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714054042000000023208680

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GR
12/080259-7

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGEN AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176521	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUCEMA
Folha Nº 25

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	(Instruções)			BALANÇO PATRIMONIAL

CADASTRADO
Keite Oliveira da Silva

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

SERVIÇO NOTARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: 653634-6067

Local
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ Sim ☐ Sim
☐ Não

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2012 SOB Nº 20120802597
Protocolo: 12/080259-7 DE 13/07/2012
Empresa: 51 2 0117662 -1
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1743509

Processo em ordem
À decisão.
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

26/07/2012
Data

Larissa Ferreira
Mat. 2[illegible]416
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data
Vogal
Presidente da Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

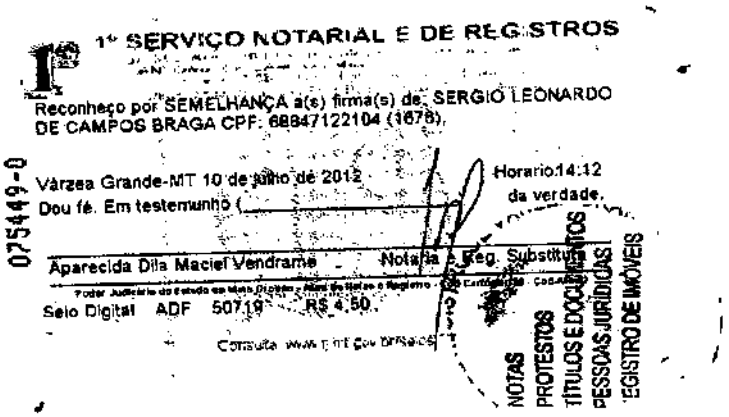
JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO

NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120802597 em 26/07/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120802597 - 13/07/2012. Autenticação 23A7CA6350EB9112C4AF90D8C74A1B15FC15304.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - e1b96d4


1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA CPF: 68847122104 (1678).
Várzea Grande-MT 10 de julho de 2012
Horario:14:12
Dou fé. Em testemunho (
da verdade.
Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notária e Reg. Substituta
Selo Digital ADF 50719 R$ 4,50
Consulte www.tjmt.jus.br/selos
075449-0
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120802597 em 26/07/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120802597 - 13/07/2012. Autenticação 23A7CA6350EB9112C4AF90D8C74A1B15FC15304.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - e1b96d4

JUCEMA
Folha Nº

Empresa: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
Insc. Junta Comercial: 51201176621 Data: 30/03/2010
Balanço encerrado em: 31/12/2011

Folha: 0001
Emissão: 20/07/2012
Hora: 09:19:09

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	899.190,38D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.916,89D
3	1.1.1	DISPONIVEL	6.916,89D
4	1.1.10.100	CAIXA	6.916,89D
5	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	6.916,89D
69	1.2	NAO CIRCULANTE	762.803,05D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	762.803,05D
81	1.2.20.500	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	762.803,05D
680	1.2.20.500.001	BANCO DO BRASIL CDB DI	4.803,05D
686	1.2.20.500.002	BB OUROCAP	10.000,00D
687	1.2.20.500.003	BB BRASILPREV	48.000,00D
702	1.2.20.500.004	APLICACOES FINANCEIRAS DIVERSAS	700.000,00D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	129.470,44D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	129.470,44D
116	1.3.20.200	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.141,26D
117	1.3.20.200.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.141,26D
118	1.3.20.300	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	128.329,18D
119	1.3.20.300.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.603,29D
667	1.3.20.300.002	EQUIP. DE INFORMATICA	17.725,89D

6º Ofício
Joanil Mario de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: ODENILDO DE SA TELES (1396).

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012 Horário: 9:42
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

João Paulo Martins Santana Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 124 - Cod Ato 37
Selo Digital ADL 27632 R$ 4,50 (RENAN AUGUSTO)
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joanil Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2º Tabelia Substituto
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL
Fone: (65) 3682-6240 - email: 1snvg@hotmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE 11 a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA CPF: 68847122104 (1676).

Várzea Grande-MT, 24 de julho de 2012 Horário 11:28
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Carlos Roberto Verdrame Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 100 - Cod Ato 37
Selo Digital ADF 57877 R$ 4,50
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

1º NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

1º SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

6º OFÍCIO

CUIABA, 20 de julho de 2012

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:688.471.221-04

ODENILDO DE SÁ TELES
Reg. no CRC - MT sob o No. 001959/O-4
CPF: 046.013.861-87

Sistema licenciado para ODENILDO DE SA TELES ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120802597 em 26/07/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120802597 - 13/07/2012. Autenticação 23A7CA6350EB9112C4AF90D8C74A1B15FC15304.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - e1b96d4

JUCEMAT Folha Nº 09

Empresa: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
Insc. Junta Comercial: 51201176621 Data: 30/03/2010
Balanço encerrado em: 31/12/2011

Folha: 0002
Emissão: 20/07/2012
Hora: 09:19:09

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	**899.190,38C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.445,73C**
164	**2.1.30**	**FORNECEDORES**	**12.156,98C**
165	**2.1.30.100**	**FORNCEDORES**	**12.156,98C**
692	2.1.30.100.100	CUIABA SERVICE ASSIST. TECN. TEL.	838,68C
697	2.1.30.100.100	D GIGIO EXPRESS LTDA	58,50C
683	2.1.30.100.100	DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA	8.569,12C
696	2.1.30.100.100	RMV MAT. P/ CONSTRUCAO - ME	44,50C
694	2.1.30.100.100	TOP VISION SERV. SEG. ELETR. LTDA	2.646,18C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**288,75C**
170	**2.1.40.100**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**288,75C**
178	2.1.40.100.006	IRRF A RECOLHER	19,25C
184	2.1.40.100.013	INSS RETIDO A RECOLHER	269,50C
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**886.744,65C**
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.100.000,00C**
244	**2.4.10.100**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**1.100.000,00C**
245	2.4.10.100.001	CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00C
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**213.255,35D**
265	**2.4.30.100**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**213.255,35D**
267	2.4.30.100.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	213.255,35D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 899.190,38 (oitocentos e noventa e nove mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- A empresa não possui conselho fiscal instalado.
- As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 0019 do Livro Diário nº 04 - Balanço Contabil.
- A empresa ainda não possui livro diário autenticado em recibo de entrega da escrituração contabil digital, visto que ainda não teve movimentação

CUIABA, 30 de Junho de 2012

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:688.471.221-04

ODENILDO DE SÁ TELES
Reg. no CRC - MT sob o No. 001959/O-4
CPF: 046.013.861-87

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5332
CEP: 78085-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: ODENILDO DE SA TELES (1396).

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2012 Horário: 9:42
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

João Paulo Martins Santana - Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notário e Registro - Cod Cartório: 62 - Cod Ato: 7
Selo Digital ADL 27634 R$ 4,50 RENAN AUGUSTO
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Validação

6º Ofício
Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabanedo
2º Tabelia Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL
Fone: (65) 3032-4660 - email: 1oficiovg@hotmail.com
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA CPF: 68847122104 (1676).

Várzea Grande-MT 24 de julho de 2012 Horário: 11:28
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Carlos Roberto Vendrame - Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Selo Digital ADF 57176 R$ 4,50
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
NOTAS PROTESTOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE IMÓVEIS

Sistema licenciado para ODENILDO DE SA TELES ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2012 SOB Nº: 20120802597
Protocolo: 12/080259-7, DE 13/07/2012
Empresa 51 2 0117662 1
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1743510

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120802597 em 26/07/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120802597 - 13/07/2012. Autenticação 23A7CA6350EB9112C4AF90D8C74A1B15FC15304.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - e1b96d4

JUCEMAT
Folha Nº 10

Empresa: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
Insc. Junta Comercial: 51201176621 Data: 30/03/2010

Folha: 0003
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo	Total
Receita Líquida		0,00
Custos Mercadorias Vendidas		
DIREITO DE USO DE SISTEMA	(3.221,39)	(3.221,39)
Lucro Bruto		(3.221,39)
Despesas Administrativas		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(159.734,50)	
TAXAS DIVERSAS	(1.586,12)	
MULTAS DE MORA	(96,62)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(58,50)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.896,22)	
SUPLEMENTOS PARA CPD	(4.770,73)	
TELEFONE	(15.440,70)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(62,90)	
CONSERVAÇÃO DE BENS E INTALAÇÃO	(9.653,68)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(581,82)	
COPA E COZINHA	(208,50)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.569,15)	(209.659,44)
Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS	(105,99)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(268,53)	(374,52)
Resultado operacional liquido		(213.255,35)
Resultado Antes do IR		(213.255,35)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(213.255,35)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A empresa não possui conselho fiscal instalado.
As informações foram extraidas das folhas nº 001 a 019 do Livro Diário nº 01, Balanço Contabil.
A empresa ainda não possui livro diário autenticado em recibo de entrega da escrituração contabil digital, visto que ainda não teve movimentação

CUIABÁ, 20 de Julho de 2012

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:688.471.221-04

ODENILDO DE SÁ TELES
Reg. no CRC - MT sob o No. 001959/O-4
CPF: 046.013.861-87

6º Ofício
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5900 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br
Reconheço por semelhança a firma de: ODENILDO DE SÁ TELES (1396).
Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012 Horário: 9:42
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
João Paulo Martins Santana - Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros - Cod Cartório: 78 - Cod Acesso: 6
Selo Digital ADL 27633-R$ 4,50 (RENAN AUGUSTO)
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL
Fone: (65) 3052-6[illegible]
Reconheço por AUTENTICIDADE 1 a(s) 1 firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA CPF: 68847122104 (1676).
Várzea Grande-MT 24 de julho de 2012 Horário 11:28
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Carlos Roberto Vendrame - Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros - Cod Cartório: 18 - Cod Acesso: 1
Selo Digital ADF 57079-R$ 4,50
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
074070-7
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Sistema licenciado para ODENILDO DE SA TELES ME

3º Serviço Notarial
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Notas
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120802597 em 26/07/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120802597 - 13/07/2012. Autenticação 23A7CA6350EB9112C4AF90D8C74A1B15FC15304.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - e1b96d4

JUCEMAT
Folha Nº 41

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital ou selo físico utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 1º Ofício
Travessa Aquidaban, nº 38, Várzea Grande - MT

Atribuição: Tabelionato, Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos de Títulos Mercantis (Anexo 2, VI
Nome do Serventuário: Antonia de Campos Maciel

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 1º Ofício, localizado no município de Várzea Grande, pertencente à Comarca de Várzea Grande. contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo:	Digital
Série do Selo:	ADF-57377
Valor:	R$ 4,50
Código do Ato:	22
Natureza de Ato:	Reconhecimento de Firmas
Protocolo:	-
Livro:	-
Folha:	-
Identificador (termo assento ou instrumento):	-
Data de Realização do Ato:	24/07/2012
Hora de Realização do Ato:	11:28:27
Micro Pequena Empresa:	Não
Nome:	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA CPF: 68847122104
CPF:	688.471.221-04
Nº do Cartão de Autógrafo:	1676
Matrícula:	-
Registro:	-

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.tj.mt.gov.br/selos .

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida às 7:37 do dia 26/7/2012.

Código de controle da certidão: A63B9A7E-4871-4D58-94AA-B5F8E31AF4A9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120802597 em 26/07/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120802597 - 13/07/2012. Autenticação 23A7CA6350EB9112C4AF90D8C74A1B15FC15304.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - e1b96d4

JUCEMAT
Folha Nº

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital ou selo físico utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 6º Ofício
Avenida Tancredo Neves, Nº 252, Cuiabá - MT

Atribuição: Cuiabá - Sexto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição
Nome do Serventuário: Joani Maria de Assis Asckar

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 6º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá. contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo:	Digital
Série do Selo:	ADL-27632
Valor:	R$ 4,50
Código do Ato:	22
Natureza de Ato:	Reconhecimento
Protocolo:	-
Livro:	-
Folha:	-
Identificador (termo assento ou instrumento):	-
Data de Realização do Ato:	25/07/2012
Hora de Realização do Ato:	9:42:39
Micro Pequena Empresa:	Não
Nome:	ODENILDO DE SA TELES
CPF:	046.013.861-87
Nº do Cartão de Autógrafo:	1396
Matrícula:	-
Registro:	-

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.tj.mt.gov.br/selos .

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida às 11:13 do dia 26/7/2012.

Código de controle da certidão: **3B8112A6-E9F8-4B74-BBA6-B36B8C6928BA**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120802597 em 26/07/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120802597 - 13/07/2012. Autenticação 23A7CA6350EB9112C4AF90D8C74A1B15FC15304.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - e1b96d4

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.B.A.R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
12/080259-7

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	11.773.875/0001-
02 - ENDEREÇO COMPLETO	**06 - INSCRIÇÃO ESTAL**
RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT	13.417.447-0

07 - Nº DO SELO FISCAL				09 - NUMERO DA N.A.I./RENAVAM
10 - NOME DO MUNICÍPIO	**20 - CODG. MUNIC.**	**21 - PERÍODO REF.**	**22 - DATA VENCTO**	**23 - INF. COMPLEMENTARES**
CUIABA	90000	07/2012	31/12/2012	000/37.013.543-18

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	90,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	CORREÇÃO MONETÁR	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450714 - ARQUIVAMENTO- BALANÇO PATRIMONIAL		0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso n Sistema de Arrecadação Fazendário.	MULT	28 - VALOR 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	JUROS	29 - VALOR 0,00
	T.S.E.	30 - VALOR 5,23
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 95,23
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO	40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	
NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS		

JUCEMAT
Data
Pendente
Quitado
Data 13/07/12

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85800000000-3 95230123201-6 21231454500-6 03701354318-0

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120802597 em 26/07/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120802597 - 13/07/2012. Autenticação 23A7CA6350EB9112C4AF90D8C74A1B15FC15304.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - e1b96d4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

195 5752445546-5

13/Jul/2012 HORA DF 15:33:50

AGOT. 10.012899-8 TERM 019298
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 978806996

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 02/01/2013
VALOR DO PAGAMENTO: 95,23

858000000003 95230123201 6
212314545006 037013543180

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

195-5752445546-5

1ª VIA DO CLIENTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120802597 em 26/07/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120802597 - 13/07/2012. Autenticação 23A7CA6350EB9112C4AF90D8C74A1B15FC15304.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - e1b96d4
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714054277000000023208682?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714054277000000023208682

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
12/030341-8

NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176621	206-2	

JUCEMAT Folha Nº 01

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
08	002			ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
(Instruções)		021		exceto nome empresarial

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CADASTRADO
Nayane Beatriz Evangelista Taques

2º OFÍCIO
Vanessa Gonçalves

Local
02/03/12
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: 65 3634-6067/3634-1158

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO ____/____/____ Data ____ Responsável

☐ SIM 05.03.12 ☐ NÃO ____/____/____ Data ____ Responsável

Processo em ordem À decisão.
____/____/____ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

08/03/12
Data

Joelma Aparecida Rondon
Analista
Mat. 00000024
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

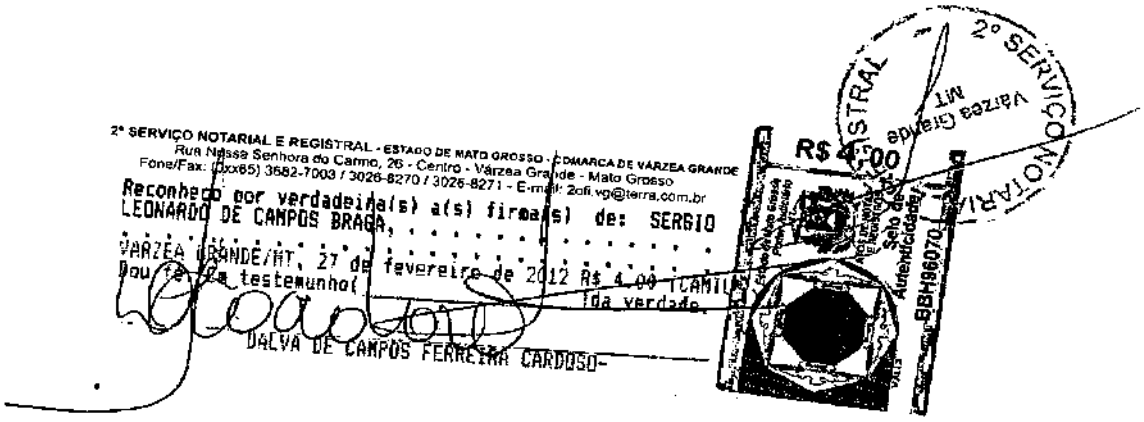
Vogal
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2012 SOB Nº 20120303418
Protocolo: 12/030341-8, DE 05/03/2012
Empresa: 51 2 0117662 1
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1273821

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº 02

SÉTIMO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e, :

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com seis alterações do contrato social, todas devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **SÉTIMA ALTERAÇÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO** do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Tendo em vistas que a filial situada na Rua Madri nº 121, Sala 40, Jardim Arapongas, em Guarulhos – SP. – CEP 07.210-090, registrada na Junta Comercial dos Estados de Mato Grosso e de São Paulo, não chegou a iniciar suas atividades, por deliberação unânime, os sócios resolvem encerrar e baixar definitivamente as atividades da referida filial.

II – Incontinente, os sócios resolvem criar uma nova filial, para a qual fica destacado o capital simbólico de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no endereço conforme segue:

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Via José Luiz Galvão, 2.100, Sala 07 – Setor Oeste
RIBEIRÃO PRETO - SP. – CEP – 14.050-870.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMA
Folha Nº

III – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

IV – Os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças nele procedidas com as alterações realizadas, re-ratificando suas cláusulas e condições que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Bragá e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950; natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder à **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subseqüentes, que passará a vigorar, conforme segue:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e tem sua sede na **Rua N, Lotes 60 á 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade possui 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual tem o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Via José Luiz Galvão, 2.100, Sala 07 – Setor Oeste
RIBEIRÃO PRETO - SP. – CEP – 14.050-970.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu inicio em **30/03/2010**..

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**
- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

JUCEMAT
Folha Nº

uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha nº

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **08 (oito)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

FIRMA CAPA DO GRANDE

Cuiabá/MT., 15 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 961.327.411-53
RG – 140135-17 – SSP/MT.

EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SS

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ...
VÁRZEA GRANDE/MT, 27 de fevereiro de 2012 R$ 4,00 (CAMILA
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-

R$ 4,00

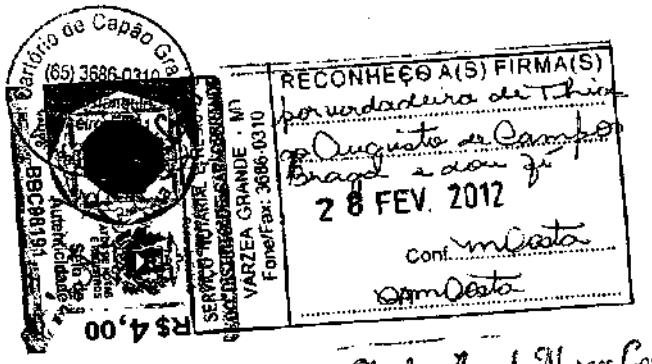
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, ...
VÁRZEA GRANDE/MT, 28 de fevereiro de 2012 R$ 4,00 (ALAN
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-

R$ 4,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2012 SOB Nº 20120303418
Protocolo: 120303418 - 05/03/2012
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c



PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT Folha Nº 08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 06/03/2012

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 12/030341-8

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA N

Nº SN

LOTES 60 A 64, FUNDOS COM A RUA O

Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 78098-400

Município: CUIABÁ

UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 **Porte:** Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	13/12/2011	20112293581	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO. 61 EDIF. MÁXIMOS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78045-350 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT
Folha Nº 09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 06/03/2012

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Filiais

1 **NIRE:** 51 9 0033795 0 **CNPJ:** 11.773.875/0002-23 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº S/Nº

Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE **CEP:** 78110-000
Município: VÁRZEA GRANDE **UF.:** MT

Filiais

2 **NIRE:** 52 9 0061056 8 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
AVENIDA TROPICAL Nº S/Nº
MODULO 01, SALA 07

Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL **CEP:** 75250-000
Município: SENADOR CANEDO **UF.:** GO

Filiais

3 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
RUA MADRI Nº 121
SALA 40

Bairro...: JARDIM ARAPONGAS **CEP:** 07210-090
Município: GUARULHOS **UF.:** SP

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

00 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS

12/030341-8

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	11.773.875/0001-42
02 - ENDEREÇO COMPLETO	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA/MT	13.417.447-0

07 - Nº DO SELO FISCAL

JUCEMAT

08 -

10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
CUIABA	90000	03/2011	30/03/2012	000/34.253.908-66

Data

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	150,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.		0,00
7 ALteração Contratual	MULTA	28 - VALOR
		0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.	JUROS	29 - VALOR
		0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	T.S.E.	30 - VALOR
		4,63
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR
		154,63

Pendente

Quitado

Data 05/03/12

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO	40 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85860000001-2 54630123201-6 20330454500-4 03425390866-8

0088 839946324 020312

154,63C SECDIN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AGT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R. | SEQUÊNCIA

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL

OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F.

01 - NOME DO CONTRIBUINTE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

05 - CNPJ OU CPF
11.773.875/0001-42

02 - ENDEREÇO COMPLETO
RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT

06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.417.447-0

07 - Nº DO SELO FISCAL

08 - Nº PARCELA

09 - NÚMERO DA N.A.L/RENAVAN

10 - NOME DO MUNICÍPIO
CUIABA

20 - CÓDIGO MUNIC.
90000

21 - PERÍODO REF.
03/2012

22 - DATA VENCTO.
20/03/2012

23 - INF. COMPLEMENTARES
000/34.253.971-00

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL

25 - CÓDIGO
4545

26 - VALOR
85,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL

5 vias adicionais

Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

CORREÇÃO MONETÁRIA
27 - VALOR
0,00

MULTA
28 - VALOR
0,00

JUROS
29 - VALOR
0,00

T.S.E.
30 - VALOR
4,53

TOTAL A RECOLHER
31 - VALOR
89,53

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS

40 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

JUCEMAT
Pago
Pendente
Validado
Data 05/03/12

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85870000000-6 89630123201-1 20320454500-2 03425397100-9

0087 839946324 020312

89,63C SECDIN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	29/03/2012
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	29/03/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE

SEC, DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Domicílio tributário do contribuinte:

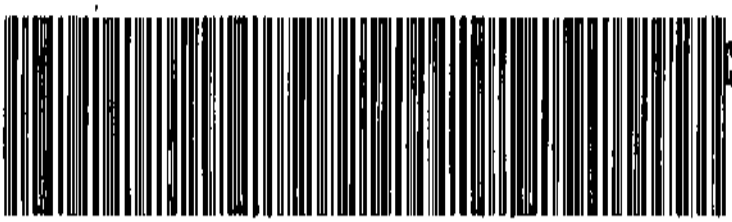
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.41.49.9D87 - opção 2 - DLL versão 1.3

85660000000-9 21000153208-9 91117738750-1 00166212089-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



8XXX0089 839946324 020312 21,00C R DARF

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20120303418 em 08/03/2012 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 120303418 - 05/03/2012. Autenticação 637A99FFB41093C76AF6B9C4E9689F716FBFACDA.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:20 - b2ee10c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714054596600000023208684?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714054596600000023208684

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
11/229358-1

NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176621	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUCEMAT Folha Nº 01

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
05	002			ALTERAÇÃO DE DADOS
(Instruções)				

CADASTRADO
Mariane Bezerra Evangelista Tarquino

FILIAL CAMPO GRANDE

(Vide Instruções de preenchimento - item 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:

Local
07 / 12 / 11
Data

Telefone de contato: 65 3634 6067

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

08/12/11 Pamela

☐ NÃO ___/___/___ ___
Data Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2011 SOB Nº 20112293581
Protocolo: 112293581 - DE 08/12/2011
Empresa 51 2 0117662 1
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1247585

☐ NÃO ___/___/___ ___
Data Responsável

___
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

13/12/11
Data

Jarbas Ribeiro Teixeira
Gerente de Registro Empresarial
Mat. 008290010
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

Presidente da ___ Turma

Vogal

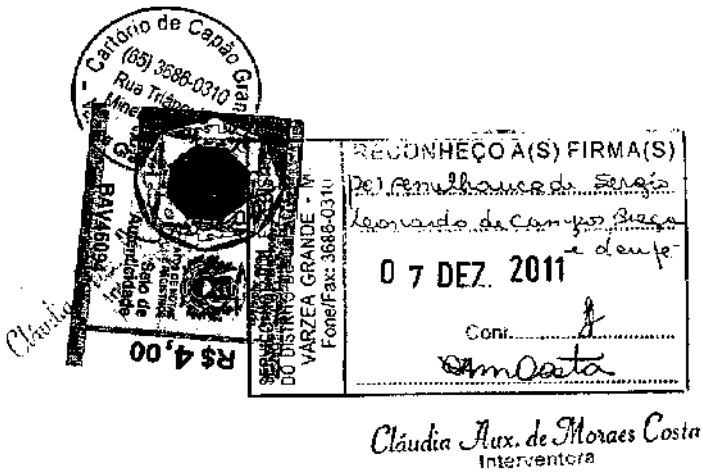
Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058



PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 09

SEXTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53; residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com cinco alteração do contrato social, todas devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **RE RATIFICAÇÃO DA** sua **QUINTA ALTERAÇÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO** do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Os Sócios Resolvem Re-Ratificar o inciso (I) da Quinta Alteração Contratual, onde informou erroneamente a extinção de suas filiais, devendo permanecer as mesmas da seguinte forma, conforme se lê abaixo:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

JUCEMAT Folha Nº 09

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 121, Sala 1
Jardim Arapongas
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

II – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

III – Os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças nele procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 021

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subseqüentes, que passará a vigorar, conforme segue:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e tem sua sede na **Rua N, Lotes 60 á 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade possui 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual tem o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 121, Sala 1
Jardim Arapongas
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu inicio em **30/03/2010**.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 05

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**
- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

JUCEMAT Folha Nº 06

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha nº 94

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Cuiabá/MT., 01 de dezembro de 2011.

FIRMA CAPÃO GRANDE

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio

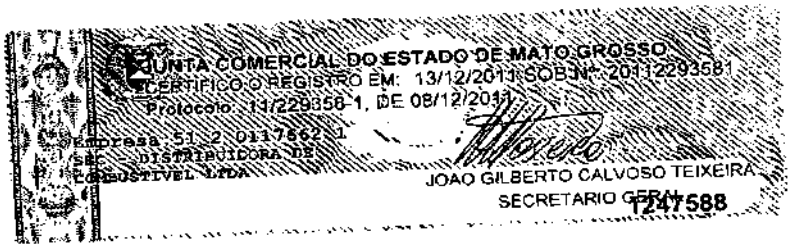
TESTEMUNHAS:

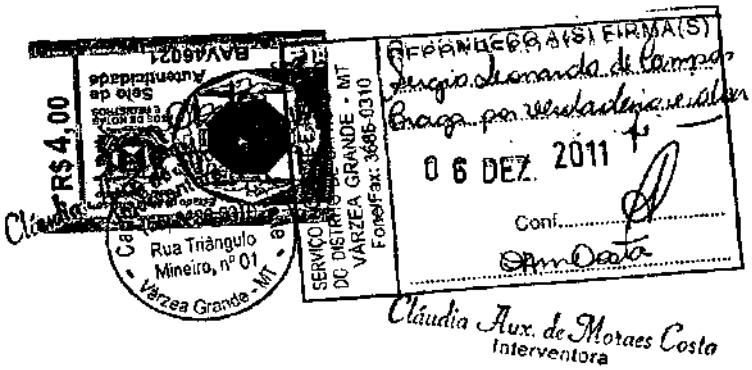
ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 981.827.411-53
RG – 140.135-17 – SSP/MT.

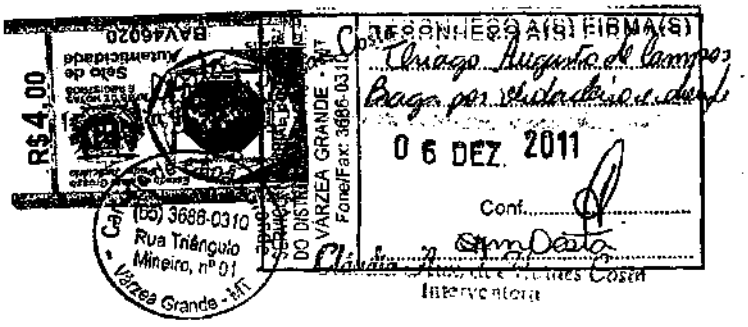
EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

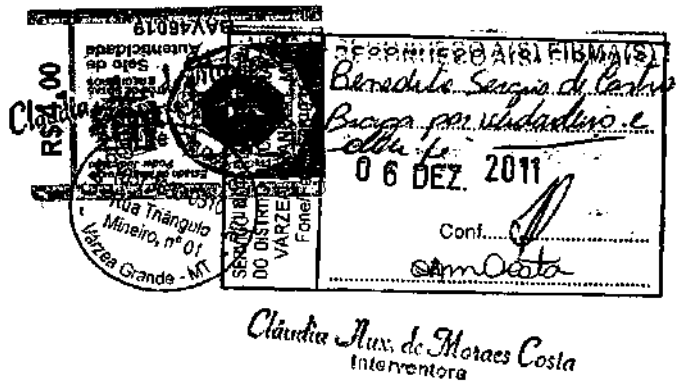
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058









PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT Folha Nº 08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 08/12/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/229358-1

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA N Nº SN
LOTES 60 A 64, FUNDOS COM A RUA O
Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL **CEP:** 78098-400
Município: CUIABÁ **UF:** MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 **Porte:** Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	25/08/2011	20110862201	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO. 61 EDIF. MÁXIMUS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78045-350 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT
Folha Nº 09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 08/12/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 **UF.:** MT

Filiais

1 - **NIRE:** 51 9 0033795 0 **CNPJ:** 11.773.875/0002-23 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº S/Nº

Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE **CEP:** 78110-000
Municipio: VÁRZEA GRANDE **UF.:** MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

11/229358-1

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	11.773.875/0001-42
02 - ENDEREÇO COMPLETO	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA N, LOTES 60 A 64 - DISTRITO INDUSTRIAL. CUIABA/MT	13.417.447-0

07 - Nº DO SELO FISCAL	08 - I

19 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CÓDG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
CUIABA	90000	12/2011	30/12/2011	000/32.490.760-50

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	150,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		
Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.	MULTA	28 - VALOR 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	JUROS	29 - VALOR 0,00
	T.S.E.	30 - VALOR 3,99
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 153,99

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO	40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA
CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85830000001-7 53990123201-4 11230454500-7 03249076050-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/12/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00

01 NOME / TELEFONE

SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Domicílio tributário do contribuinte:

CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.36.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85610000000-4 10000153136-5 51117738750-9 00166211365-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

0,00 R 20/05

4321 003 07 12 2011 0004

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/12/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE

SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Domicílio tributário do contribuinte:

CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.38.48.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85680000000-7 21000153136-2 51117738750-9 00166211365-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

3R 4321 003 07/20/2011 21,00 21,00 0,00 0,00 21 00R 20/05

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

341-736833231-1

07/dez/2011 HORA DF 17:19:06

LOT. 10.012899-8 TERM 019295
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 751514090

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 30/12/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 153,99

858300000017 539901232014
112304545007 032490760501

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

341-736833231-1

VIA DO CLIENTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20112293581 em 13/12/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 112293581 - 08/12/2011. Autenticação 6253427DBAB049253EDFBA75928BB1A73499C313.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 18d6058
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714054920100000023208685?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714054920100000023208685

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

11/086220-1

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176621	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUCEMAT
Folha Nº 01

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
05	002			ALTERAÇÃO DE DADOS
(Instruções)				

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Assinatura:

Telefone de contato: 65 3634 6087

Local

23 / 08 / 2011
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO
Data Responsável

☐ SIM 23/08/11 25/08/11
☐ NÃO
Data Responsável

CADASTRADO
Rafael Vitaliano Ferreira Coelho

Processo em ordem À decisão.

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

25/08/11
Data

Elizangela S. D. Cardoso de Figueiredo
Matrícula 39946
Responsável
Analista - JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

☐ Proce... (Vide...
☐ Proce...
☐ Proce...
/ /

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011 SOB Nº: 20110862201
Protocolo: 110862201, DE 23/08/2011
Empresa: 51 2 0117662 1
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1321653

JUCEMAT
do Estado de Mato Grosso
NÇÃO
STITUIR OU RETIRAR FOLHAS
PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
O COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

OBSERVAÇÕES:

2 vias adicionais 23/08/11

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT
Folha Nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/08/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/086220-1

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA N
LOTES 60 A 64, FUNDOS COM A RUA O
Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78098-400
Município: CUIABÁ UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	20/06/2011	20110618076	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS
Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS
Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO. 61 EDIF. MÁXIMUS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78045-350 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT Folha Nº 09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/08/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Filiais

1 - **NIRE:** 51 9 0033795 0 **CNPJ:** 11.773.875/0002-23 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº S/Nº

Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE **CEP:** 78110-000
Município: VÁRZEA GRANDE **UF.:** MT

Filiais

2 - **NIRE:** 52 9 0061056 8 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
AVENIDA TROPICAL Nº S/Nº
MODULO 01, SALA 07
Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL **CEP:** 75250-000
Município: SENADOR CANEDO **UF.:** GO

Filiais

3 - **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
RUA MADRI Nº 121
SALA 40
Bairro...: JARDIM ARAPONGAS **CEP:** 07210-090
Município: GUARULHOS **UF.:** SP

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº

QUINTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domicillado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com quatro alteração do contrato social, todas devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a sua **QUINTA ALTERAÇÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO** do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Ficam **extintas**, as seguintes filiais:

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 121, Sala 40
Jardim Arapongas
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha Nº 12

II – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

III – Os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças nele procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c

das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subseqüentes, que passará a vigorar, conforme segue:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e tem sua sede na **Rua N, Lotes 60 á 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade possui 1 (uma) filial no endereço abaixo, na qual tem o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a mesma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu inicio em **30/03/2010.**

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**
- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT Folha nº 14

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c

JUCE MAT
Folha Nº 15

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMA

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

FIRMA CAPÃO GRANDE

Cuiabá – MT., 19 de agosto de 2011.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

FIRMA CAPÃO GRANDE

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 961.327.411-53
RG – 140/135-17 – SSP/MT.

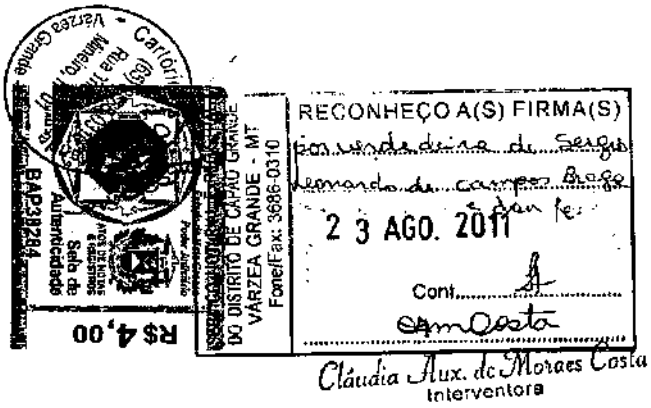
EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

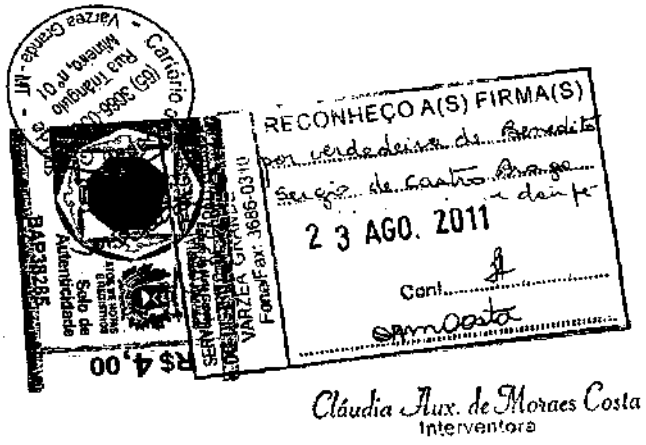
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011 SOB Nº: 20110862201
Protocolo: 11/086220-1, DE 23/08/2011
Empresa: 51 2 01176521 1
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1321654

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c







Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/08/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE

SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

5 ALT

Domicílio tributário do contribuinte:

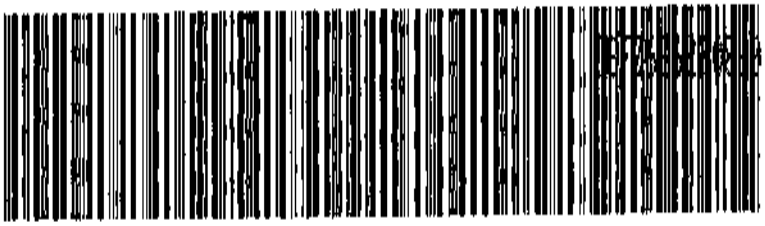
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.32.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85650000000-0 21000153124-8 31117738750-4 00166211243-0

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2º vias)



11202736005815 21,00RD1005

cortar nesta linha

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

11/086220-1

01 - NOME DO CONTRIBUINTE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

05 - CNPJ OU CPF
11.773.875/0001-42

02 - ENDEREÇO COMPLETO
FAZENDA FORMIGUEIRO, SN . - DISTRITO DO CAPÃO GRANDE, VARZEA GRANDE/MT

06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.417.447-0

07 - Nº DO SELO FISCAL

10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
VARZEA GRANDE	275000	08/2011	30/08/2011	000/30.257.061-65

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	184,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		
Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL 5 VIAS Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
	MULTA	28 - VALOR 0,00
	JUROS	29 - VALOR 0,00
	T.S.E.	30 - VALOR 3,60
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 187,60

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Via Contribuinte

Modelo aprovado pela Portaria nº 045/2002

85640000001-9 87600123201-9 10830454[illegible] 201785005810 187,60RD1005

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110862201 em 25/08/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110862201 - 23/08/2011. Autenticação 1E89B9217334E52224557064CB6151C0204FB6.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - a68ce5c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714055262300000023208688?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714055262300000023208688

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
11/061807-6

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201178621	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL Ltda
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUCEMAT Fls. Nº 01

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO (Instruções)	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
05				ALTERAÇÃO DE DADOS

JUCEMAT

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Local: CUIABÁ/MT
Data: 20/6/11

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE C. [illegible]
Assinatura: X
Telefone de contato: 65-3334-6663

NÃO DESTE PROCESSO EXIGÊNCIA
REFAÇA REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM

CADASTRADO
Nayane Beatriz Evangelista Taques

Processo em ordem À decisão.

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

☒ NÃO 20.06.11 Data [illegible] Responsável

___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

20/06/11
Data

Responsável
Joelma Aparecida Roudon
Analista - Mat. 806900024
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

Presidente

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2011 SOB Nº: 20110618076
Protocolo: 11/061807-6, DE 20/06/2011
Empresa: 51 2 0117662 4
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1082870

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com três alteração do contrato social, todas devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a sua **QUARTA ALTERAÇÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO** do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Os sócios resolvem adequar o endereço da (**Filial 3**) onde constou Rua Madri, n.º 350, Sala 40, Jardim Araponga, Guarulhos/SP., CEP 07210-090, doravante passa ser e ler **Rua Madri, n.º 121, Sala 40, Jardim Arapongas, Guarulhos/SP., CEP 07210-090.**

II – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

III – Os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças nele procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

JUCE Visual
Folha Nº 09

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subseqüentes, que passará a vigorar, conforme segue:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº 04

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e tem sua sede na **Rua N, Lotes 60 á 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade possui 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual tem o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 121, Sala 40
Jardim Arapongas
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu inicio em **30/03/2010**.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**
- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº 05

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

Folha Nº 07

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Cuiabá/MT., 16 de Junho de 2011.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 981.327.411-53
RG 140.125.17 SSP/MT

EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

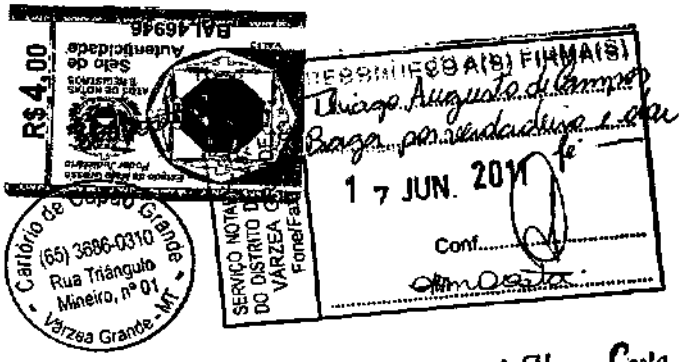
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 28 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682 7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofl.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ...
VÁRZEA GRANDE/MT, 16 de junho de 2011 R$ 4,00 (ALAN)
Dou fé. Em testemunho da verdade.
LARISSA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Várzea Grande - MT R$ 4,00 Selo de Autenticidade BAL91416

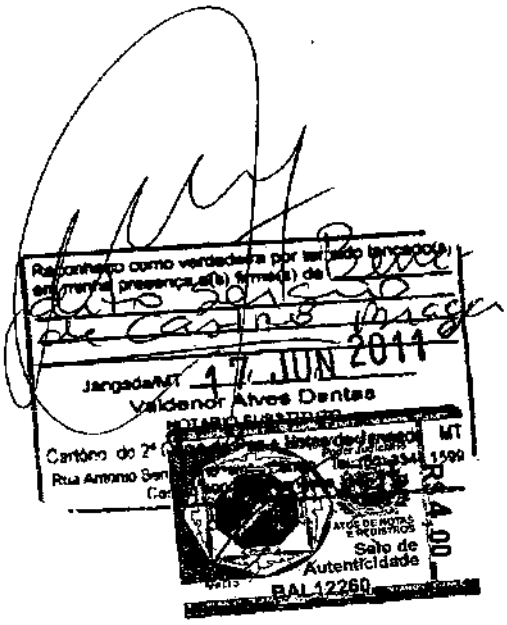
6

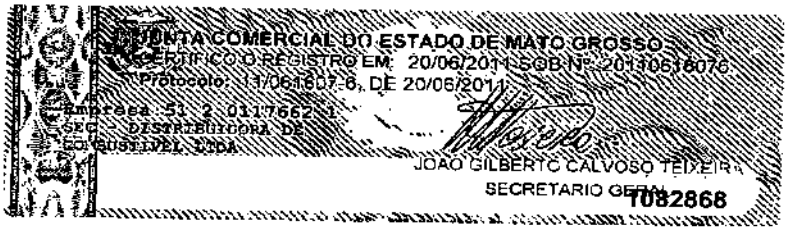
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0



Cláudia Aux. de Moraes Costa
Interventora





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 20/06/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/061807-6

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
RUA N
LOTES 60 A 64, FUNDOS COM A RUA O
Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 78098-400
Município: CUIABÁ
UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	06/06/2011	20110531663	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO. 61 EDIF. MÁXIMUS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78045-350 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Folha Nº 09

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 20/06/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Filiais

1 - NIRE: 51 9 0033795 0 CNPJ: 11.773.875/0002-23 Arquivamento: 11/05/2011

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº S/Nº

Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE CEP: 78110-000
Município: VÁRZEA GRANDE UF.: MT

Filiais

2 Arquivamento: 11/05/2011

Endereço Completo
AVENIDA TROPICAL Nº S/Nº
MODULO 01, SALA 07
Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 75250-000
Município: SENADOR CANEDO UF.: GO

Filiais

3 - Arquivamento: 11/05/2011

Endereço Completo
RUA MADRI Nº 350
SALA 40
Bairro...: JARDIM ARAPONGA CEP: 07210-090
Município: GUARULHOS UF.: SP

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

Aprovado pela INRFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/06/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE

SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Domicílio tributário do contribuinte:

CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.30.49.9087 - opção 2 - DLL versão 1.3

85610000000-4 21000153118-0 11117738750-8 00166211181-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

RESERVADO AO SELO FISCAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS

11/061807-6

GATÓRIO O USO DO
FISCAL NA SAÍDA
RA OUTRA U.F.

01 - NOME DO CONTRIBUINTE

SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

02 - ENDEREÇO COMPLETO

FAZENDA FORMIGUEIRO, SN. - DISTRITO DO CAPÃO GRANDE. VARZI GRANDE/MT

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	09 - NÚMERO DA NATIRENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO	**20 - CODG. MUNIC.**	**21 - PERÍODO REF.**	**22 - DATA VENCTO.**	**23 - INF. COMPLEMENTARES**
VARZEA GRANDE	275000	06/2011	30/06/2011	000/28.855.816-24
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			**25 - CÓDIGO**	**26 - VALOR**
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL			4545	164,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL				0,00
Vias Adicionais			MULTA	28 - VALOR
				0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.			JUROS	29 - VALOR
				0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			TSE	30 - VALOR
				3,48
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR
				167,48
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO			40 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS				

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85610000001-2 67480123201-0 10630454500-2 02885581624-6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

171-576036058-9

20/jun/2011 HORA DF 10:28:58

LOT. 10.012899-8 TERM 019297
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 596006053

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 30/06/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 167,48

856100000012 674801232010
106304545002 028855816246

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

171-576036058-9

VIA DO CLIENTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0

HSBC

INTERNET BANKING **SuperClass**

Cliente Debitado **ALISON DE SOUZA SANTOS**	Conta Corrente Debitada **0638 - 0104120**
Agência do Débito **0638**	Data do Pagamento **20/06/2011**

Emissão 20/06/2011 - 09:40:27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF / DARF SIMPLES

Agente arrecadador: CNC 399 HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo	
Código de Barras	
Data do Pagamento	**20/06/2011**
Período de Apuração	**30/06/2011**
Número do CPF/CNPJ	**11.773.875/0001-42**
Código da Receita	**6621**
Número de Referência	
Data de Vencimento	**30/06/2011**
Valor da Receita Bruta Acumulada	
Percentual	
Valor Principal	**21,00**
Valor da Multa	**0,00**
Valor dos Juros/Encargos	**0,00**
Valor Total	**21,00**

Autenticação: 301090

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto CORAT/COTEC Nº 001/2006

As informações preenchidas nesta operação são de inteira responsabilidade do cliente, ficando o HSBC isento de quaisquer encargos e/ou multas que possam ocorrer por insuficiência ou erro na identificação do contribuinte, vencimento, valor ou em outro dado informado pelo cliente, bem como, pela duplicidade ou multiplicidade de pagamento.

Meu HSBC Telefone – Serviços Bancários: Capitais: 4004-3991 / Demais localidades: 0800-728-3991
SAC HSBC - 0800 729 5977
SAC HSBC Deficientes Auditivos - 0800 701 5934
OUVIDORIA HSBC - 0800 701 3904

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110618076 em 20/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110618076 - 20/06/2011. Autenticação DDEBB3DE99CF927DDA78A7B3BE362F984C23BDD4.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL
pág. 14/14

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:21 - 94559c0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714055536000000023208692?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714055536000000023208692

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

SO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GR
11/053166-3

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176621	206-2 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

COM C.N.P.J

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
5	002	021		ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ
(Instruções)				

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

JUCEMAT
Folha Nº 01

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: 3634-1161 / 3634-6067 / 3634-1158

Local

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO
Kelte Oliveira da Silva

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

☒ NÃO 01.06.11 Data ___ Responsável

Processo em ordem À decisão.

___/___/___ Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Jonathan Marques Nunes
Analista
Matrícula Nº 225332
JUCEMAT

06/06/2011 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2011 SOB Nº 20110531663
Protocolo: 11/053166-3, DE 01/06/2011
Empresa: 51 2 0117662 1
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1473740

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐

Presidente da Turma

Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEMAT Folha Nº 02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com duas alteração do contrato social, todas devidamente arquivadas no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a sua **TERCEIRA ALTERAÇÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO** do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Os sócios resolvem alterar o endereço da sede social **(MATRIZ)** que era situado na Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT., CEP 78.110-000., doravante passa ser na **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400;** e,

II – Altera-se também o endereço da **(Filial 1)** que antes era na Rua N, Lotes 60 á 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400., doravante passa ser na **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000.**

1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

III – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

IV – Os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças nele procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº 03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subseqüentes, que passará a vigorar, conforme segue:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CNPJ Nº 11.773.875/0001-42

NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e tem sua sede na **Rua N, Lotes 60 á 64, Fundos com a Rua O, Distrito Industrial, Cuiabá/MT., CEP 78.098-400.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade possui 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual tem o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Fazenda Formigueiro, s/nº
Distrito do Capão Grande
Várzea Grande – MT. – CEP – 78.110-000.

JUCEMAT
Folha Nº 04

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 350, Sala 40
Jardim Araponga
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu inicio em **30/03/2010.**

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**
- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº 04

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

JUCEMAT
Folha Nº 00

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº 07

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Cuiabá/MT., 26 de Maio de 2011.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 981.327.411-53
RG – 140.135-17 – SSP/MT.

EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2011 SOB Nº 20110531663
Protocolo: 11/053166-3, DE 01/06/2011
Empresa: 51 2 01 7662 1
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1170739

6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.
VÁRZEA GRANDE/MT, 30 de maio de 2011 R$ 12,00 (HANDELLI)
Dou fé. Em testemunho da verdade.

HANDELLI REVELES FERREIRA

R$ 11,00 R$ 1,00 2º SERV. NOT. E REG. Selo de Autenticidade BAA35259 AFD 49169

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT Folha Nº 08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 01/06/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/053166-3

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº SN

Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE CEP: 78110-000

Município: VÁRZEA GRANDE UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	11/05/2011	20110396693	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO. 61 EDIF. MÁXIMUS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78045-350 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Folha Nº 09

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 01/06/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Filiais

1 - **NIRE:** 51 9 0033795 0 **CNPJ:** 11.773.875/0002-23 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
RUA N, LOTE 60 A 64, FUNDOS COM A RUA O Nº

Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL **CEP:** 78098-400
Município: CUIABÁ **UF.:** MT

Filiais

2 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
AVENIDA TROPICAL Nº S/Nº
MODULO 01, SALA 07

Bairro...: DISTRITO INDUSTRIAL **CEP:** 75250-000
Município: SENADOR CANEDO **UF.:** GO

Filiais

3 **Arquivamento:** 11/05/2011

Endereço Completo
RUA MADRI Nº 350
SALA 40

Bairro...: JARDIM ARAPONGA **CEP:** 07210-090
Município: GUARULHOS **UF.:** SP

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVA

Nº T.P.A.R.

RESERVADO AO SELO FISCAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROS

SO DO
SAÍDA
J.F.

11/053166-3

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	11.773.87
02 - ENDEREÇO COMPLETO	**06 - INSCRIÇ**
FAZENDA FORMIGUEIRO, SN . - DISTRITO DO CAPÃO GRANDE. VARZEA GRANDE/MT	13.417.4

07 - Nº DO SELO FISCAL

10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
VARZEA GRANDE	275000	06/2011	30/06/2011	000/28.453.962-73

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	164,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		
Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.	MULTA	28 - VALOR 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	JUROS	29 - VALOR 0,00
	T.S.E	30 - VALOR 3,48
	TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 167,48

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO	40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA
CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85660000001-7 67480123201-0 10630454500-2 02845396273-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2011
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/06/2011
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE
SEC DISTRIBUIDORA

Domicílio tributário informado: CUIABA - MT

NÃO RECEBER COM RASURAS

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

SicalcWeb versão 1.0.3.46.9067 01/06/2011 09:31:14

85610000000-4 21000153118-0 11117738750-8 00166211181-2

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

https://pagamento.serpro.gov.br/Darf/MontaSicalcWEBDarf.asp 01/06/2011

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 243000641-AC PALACIO PAIAGUAS
Terminal: 243006402 Id.Trx.: 217658
Nro Aut : 804745 Caixa : 84275138
Data : 01/06/2011 Hora : 11:48
(Horário de Brasilia)

Agencia Relac.: 02793 - AV.DO CPA-U.CUIABA
PACB : 061 - PALACIO PAIAGUAS

Codigo de Barras: 85660000001-7 674801232201-0
106304545002-2 028453962273-1

Codigo do Tributo : 0000
Valor Principal : 167,48
Valor da Multa : 0,00
Valor dos Juros : 0,00
Valor dos Descontos: 0,00
Valor Pago : 167,48

Empresa/Orgao:
SEFAZ-MT

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, devera ser guardado para apresentacao ao Orgao competente, quando requisitado.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 24300641-AC PALACIO PALAGUAS
Terminal: 24306402 Id.Trx.: 217670
Nro Aut : 822146 Caixa : 84275138
Data : 01/06/2011 Hora : 11:50
(Horário de Brasilia)

Agencia Relac.: 02793 - AV.DO CPA-U.CUIABA
PACB : 061 - PALACIO PALAGUAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

Agente Arrecadador: Banco Bradesco S/A

Codigo de Barras:
85610000000-4 21000153118-0
11117738750-8 00166211181-2

Data do Pagamento: 01/06/2011

Valor Total: 21,00

Autenticacao: 000126822146

Modelo Aprovado pela SRF - ADE Conjunto
Corat/Cotec No. 001 de 23.03.2000

Este Comprovante de pagamento deve ser guardado
para apresentacao a Receita Federal, quando
solicitado.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110531663 em 06/06/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110531663 - 01/06/2011. Autenticação E45E36C2D8E3675E137A1965C8C9F2E88AD5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - 0590f9a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714055841500000023208693?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714055841500000023208693

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
11/039669-3

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51 201 1781 621	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	(Instruções)			

COM CNPJ

JUCEMAT Folha Nº 01

(Vide instruções de preenchimento e Tabela de Atos e Eventos)

2º OFICIAL Valmir Cesar Martins

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: [illegible]

Assinatura:

Telefone de contato: 66 3634-6067

2. GRANDE/MT
Local

08 / 05 / 2011
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem À decisão.

CADASTRADO
Keite Oliveira da Silva
Data

Responsável Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011 SOB Nº 51900207950
Protocolo: 11039669-3, DE 10/05/2011
Empresa 51 2 0117652 1
DISTRIBUIDORA DE
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1154436

Exigência 5ª Exigência

Jonathan Marques Nunes
Analista
Matrícula Nº 225332
JUCEMAT
Responsável

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

11 / 05 / 201
Data

DECISÃO COLEGIADA

3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

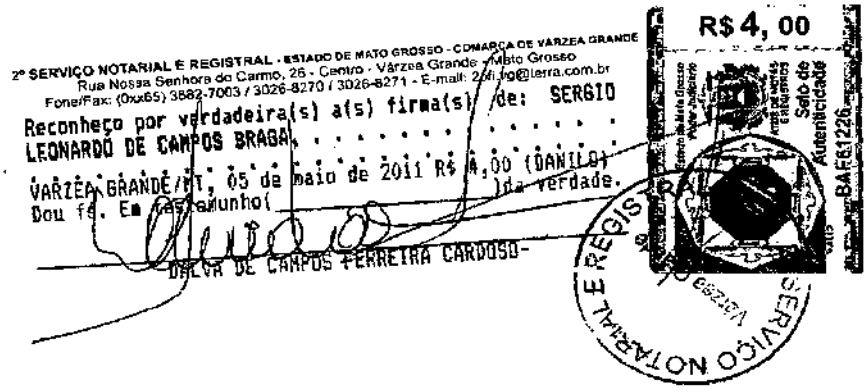
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011 SOB Nº 20110396693
Protocolo 110396693 - 10/05/2011
Empresa 51 2 0117652 1
DISTRIBUIDORA DE
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1153805

Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984



PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEMAT
Folha Nº. 02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370;

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com uma alteração do contrato social devidamente arquivada no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a sua **SEGUNDA ALTERAÇÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO** do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Os sócios resolvem criar 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual terá o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O
Distrito Industrial
CUIABÁ – MT. – CEP – 78.098-400.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e

JUCEMAT Folha Nº 03

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 350,Sala 40
Jardim Araponga
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

II – A sociedade passa a utilizar como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

III - O sócio **Sr. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a residir e domiciliar na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350.

III – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

IV – Os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL** em função das mudanças nele procedidas com as alterações realizadas, re ratificando suas cláusulas e condições que aqui se efetivam, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 135, Apto 602, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.045-350;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº. 07

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; e

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; com uma alteração do contrato social devidamente arquivada no referido Órgão de Registro do Comércio; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** das cláusulas em vigor do mencionado contrato social e das alterações subseqüentes, que passará a vigorar, conforme segue:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utiliza a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e terá sua sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: **SEC COMBUSTÍVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade possui 3 (três) filiais nos endereços abaixo, na qual tem o mesmo ramo de atividades da Matriz, e fica destacado um capital social simbólico de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma, conforme depreende:

FILIAL 1 - SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua N, Lotes 60 à 64, Fundos com a Rua O
Distrito Industrial
CUIABÁ – MT. – CEP – 78.098-400.

3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

FILIAL 2 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Avenida Tropical, s/nº, Modulo 01, Sala 07
Distrito Industrial
SENADOR CANEDO - GO. – CEP – 75.250-000; e,

JUCEMAT Folha Nº 05

FILIAL 3 – SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Rua Madri, nº 350, Sala 40
Jardim Araponga
GUARULHOS - SP. – CEP – 07.210-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu inicio em **30/03/2010**.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo, álcool e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**
- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT
Folha Nº. 06

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

JUCEMAT

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Várzea Grande – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **05 (cinco)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ Nº 11.773.875/0001-42
NIRE Nº 51.201.176.621, EM 30/03/2010

Várzea Grande - MT., 02 de Maio de 2011.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio

JUCEMAT Folha Nº 08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011 SOB Nº 20110396693
Protocolo: 110396693 - DE 10/05/2011
Empresa: 51 2 0117602
SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVO [illegible] 1153806
SECRETARIO GERAL

TESTEMUNHAS:

ALISON DE SOUZA SANTOS
CPF- 981.327.411-53
RG – 140135-17 – SSP/MT.

EXPEDITO FRANCISCONE
CPF 118.596.019-87
CIRG Nº 485.525 – SSP/PR.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
VARZEA GRANDE/MT, 05 de maio de 2011 R$ 8,00 (DANILO).
Dou fé. Em testemunho da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO

R$ 4,00 Selo de Autenticidade BAE61218
R$ 4,00 Selo de Autenticidade BAE61219

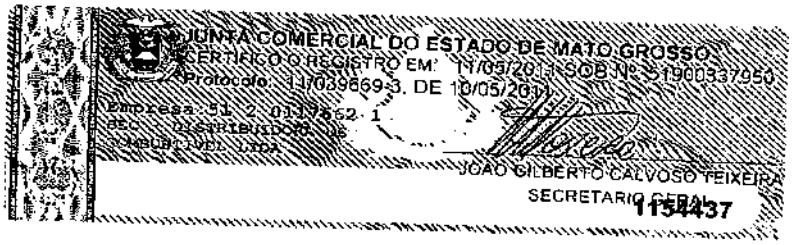
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA,
VARZEA GRANDE/MT, 09 de maio de 2011 R$ 4,00 (TAMARA).
Dou fé. Em testemunho da verdade.
MANOELLI REVELES FERREIRA

R$ 4,00 Selo de Autenticidade BAI11573

7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT
Folha Nº 29

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 10/05/2011

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 11/039669-3

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO
Status

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO Nº SN

Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE CEP: 78110-000

Município: VÁRZEA GRANDE UF: MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 Porte: Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	05/07/2010	20100538304	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS

Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
125.325.846-53	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	110.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO. 61 EDIF. MÁXIMUS
Bairro: CENTRO
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78020-005 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Nº ...: 135 APTO 602
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78040-370 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT
Folha Nº 10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 10/05/2011

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/05/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/05/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE

SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Domicílio tributário do contribuinte:

CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.29.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85630000000-2 21000153115-6 01117738750-0 00166211150-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/05/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/05/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.29.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85660000000-9 10000153115-9 01117738750-0 00166211150-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

corte nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

11/039669-3

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R

01 - NOME DO CONTRIBUINTE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

05 - CNPJ OU CPF
11.773.875/0001-

02 - ENDEREÇO COMPLETO
FAZENDA FORMIGUEIRO, SN . - DISTRITO DO CAPÃO GRANDE. VARZEA GRANDE/MT

06 - INSCRIÇÃO ESTAD
13.417.447-0

07 - PERÍODO FISCAL

08 - Nº PARCELA

09 - NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

10 - NOME DO MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

20 - CÓDG. MUNIC
275000

21 - PERÍODO REF
05/2011

22 - DATA VENCTO.
31/05/2011

23 - INF. COMPLEMENTARES
000/27.970.324-40

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL

25 - CÓDIGO
4545

26 - VALOR
171,00

CORREÇÃO MONETÁRIA

27 - VALOR
0,00

MULTA

28 - VALOR
0,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Código da Sub-receita: 45450000 - POR VIA ADICIONAL

Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

JUROS

29 - VALOR
0,00

I.S.E

30 - VALOR
3,48

TOTAL A RECOLHER

31 - VALOR
174,48

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

40 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Via Autenticação

Modelo aprovado pela Portaria nº 005/2002

85650000001-8 74480123201-1 10531454500-2 02797032440-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 24300641-AC PALACIO PAIAGUAS
Terminal: 24306402 Id.Trx.: 214341
Nro Aut : 688799 Caixa : 84275138
Data : 10/05/2011 Hora : 10:23
(Horário de Brasilia)

Agencia Relac.: 02793 - AV.BD CPA-U.CUIABA
PACB : 061 - PALACIO PAIAGUAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

Agente Arrecadador: Banco Bradesco S/A

Codigo de Barras:
85630000000-2 21000153115-6
01117738750-0 00166211150-7

Data do Pagamento: 10/05/2011

Valor Total: 21.00

Autenticacao: 0000067688799

Modelo Aprovado pela SRF - ADE Conjunto
Corat/Cotec No. 001 de 23.03.2006

Este Comprovante de pagamento deve ser guardado
para apresentacao a Receita Federal, quando
solicitado.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 24300641-AC PALACIO PAIAGUAS
Terminal: 24306402 Id.Trx.: 214344
Nro Aut : 693152 Caixa : 84275138
Data : 10/05/2011 Hora : 10:23
(Horário de Brasilia)

Agencia Relac.: 02793 - AV.DO CPA-U.CUIABA
PACB : 061 - PALACIO PAIAGUAS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

Agente Arrecadador: Banco Bradesco S/A

Codigo de Barras:
85660000000-9 10000153115-9
01117738750-0 001662111150-7

Data do Pagamento: 10/05/2011

Valor Total: 10,00

Autenticacao: 0000067693152

Modelo Aprovado pela SRF - ADE Conjunto
Corat/Cotec No. 001 de 23.03.2006

Este Comprovante de pagamento deve ser guardado
para apresentacao a Receita Federal, quando
solicitado.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

130-489293388-0

10/mai/2011 HORA DF 10:06:32

LOT. 10.014995-2 TERM 019595
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1695 CONTROLE: 558916631

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 31/05/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 174,48

856500000018 744801232011
105314545002 027970324409

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

130-489293388-0

VIA DO CLIENTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20110396693 em 11/05/2011 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 110396693 - 10/05/2011. Autenticação 1D59281F57E37F12EAFE8635A6743225624FF474.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - aba2984
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714060158800000023208696?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714060158800000023208696

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
10/053830-4

NIRE (na sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51.201.176.621	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

COM CNPJ

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO DE DADOS
(Instruções)	021			EXCETO NOME EMPRESARIAL

JUCEMAT Folha Nº 01

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: (65 3634-6067 (ALISON)

Local
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM Recebido 24-06-10 ☐ SIM Recebido Mesmo Ulterior

A emitir

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2010 SOB Nº: 20100538304
Protocolo: 10/053830-4, DE 23/06/2010
Empresa: 51 2 0117662 1
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

☐ NÃO ____/____/____ Data

Processo em ordem À decisão.
____/____/____ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

05/07/10
Data

JUCEMAT
Junta Comercial do Mato Grosso
Cristiane Pereira de Campos
Assistente Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Data
Vogal
Presidente da _____ Turma
Vogal

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
PENALIDADE PROGRESSIVA CONTADO RECEBIMENTO
PRAZO INICIAL DE 30 DIAS

OBSERVAÇÕES:

APENAS 2 VIAS DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
JSS: CONFERIDO

CADASTRADO
Johnny Miranda Oleda

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100538304 em 05/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100538304 - 23/06/2010. Autenticação B18E5F84B9775FC6B3A621FAC67830AC1561A1DD.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - e2d1ddf

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUCEMAT
Folha Nº 04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 24/06/2010

Há processos em Andamento - Protocolo Nº 10/053830-4

NIRE Sede: 51 2 0117662 1

Nome Empresarial
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status

Requer Autorização Governamental: Não

Endereço Completo
FAZENDA FORMIGUEIRO **Nº** SN
Bairro...: DISTRITO DO CAPÃO GRANDE **CEP:** 78110-000
Município: VÁRZEA GRANDE **UF:** MT

Município em Faixa de Fronteira: Não

CNPJ: 11.773.875/0001-42 **Porte:** Não

Início da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Último Arquivamento Data	Último Arquivamento Número	Prazo de Término das Atividades
30/03/2010	30/03/2010	30/03/2010	51201176621	Indeterminado

Capital Social: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS
Capital Integralizado: 1.100.000,00 UM MILHAO E CEM MIL REAIS
Possui Cláusula Restritiva: Não

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES;
ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIEMENTO, ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DOS PRODUTOS;
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, OU SÓCIA QUOTISTA.

Atividade Econômica
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	1.045.000,00	SOCIO ADMINISTRADOR

End...: RUA VENEZUELA
Nº ...: 160
Bairro: SANTA ROSA
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78040-370 UF.: MT

Sócio Pessoa Física

CPF	Nome	Participação	Cargo
833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000,00	SOCIO

End...: RUA ARNALDO DE MATOS
Nº ...: 300 APTO 06 ED. DOMUS MÁXIMUS
Bairro: GOIABEIRAS
Munic.: CUIABÁ
CEP...: 78032-045 UF.: MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100538304 em 05/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100538304 - 23/06/2010. Autenticação B18E5F84B9775FC6B3A621FAC67830AC1561A1DD.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - e2d1ddf

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEMAT Folha Nº 010

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.176621, em 30 de março de 2010; resolvem de comum acordo e da melhor forma possível, nos termos deste instrumento particular, proceder a sua **PRIMEIRA ALTERAÇÃO** parcial do mencionado Contrato Social, conforme segue:

I – Ingressa na sociedade o **Sr. BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, pecuarista, nascido em 20/08/1950, natural de Belo Vale - MG., filho de Gotardo da Rocha Braga e Eduvirges Moreira Braga; portador da Cédula de Identidade nº 94.628 – SSP/MG. e do CPF 125.325.846-53, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Matos, 300 – Apto. 61, Edif. Máximus, Centro, Cuiabá – MT., CEP 78020-005; mediante aquisição de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) , do sócio Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga, já qualificado anteriormente; pago em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste instrumento de alteração do Contrato Social, sendo que o novo quadro societário fica conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	935.000	935.000,00	85,00
2. BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA	110.000	110.000,00	10,00
3. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

II - A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100538304 em 05/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100538304 - 23/06/2010. Autenticação B18E5F84B9775FC6B3A621FAC67830AC1561A1DD.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - e2d1ddf

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

III – O sócio que ora ingressa na sociedade declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

IV – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

JUCEMAT Folha Nº 170

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

Várzea Grande - MT., 21 de junho de 2010.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA
Sócio que se Ingressa

TESTEMUNHAS:

ANTONIA MARIA DE SOUZA
RG – 099706-4 SSP/RJ.
CPF – 018.383.597-29

ALISON DE SOUZA SANTOS
RG. n.º 1401351? - SSP/MT.
CPF: 981.327.411-53

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: cartorio@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
VARZEA GRANDE/MT, 22 de junho de 2010. Em testemunho da verdade.
Dou fé.
HELIO FERREIRA DA SILVA

R$3,70 Selo de Autenticidade ACC 66152

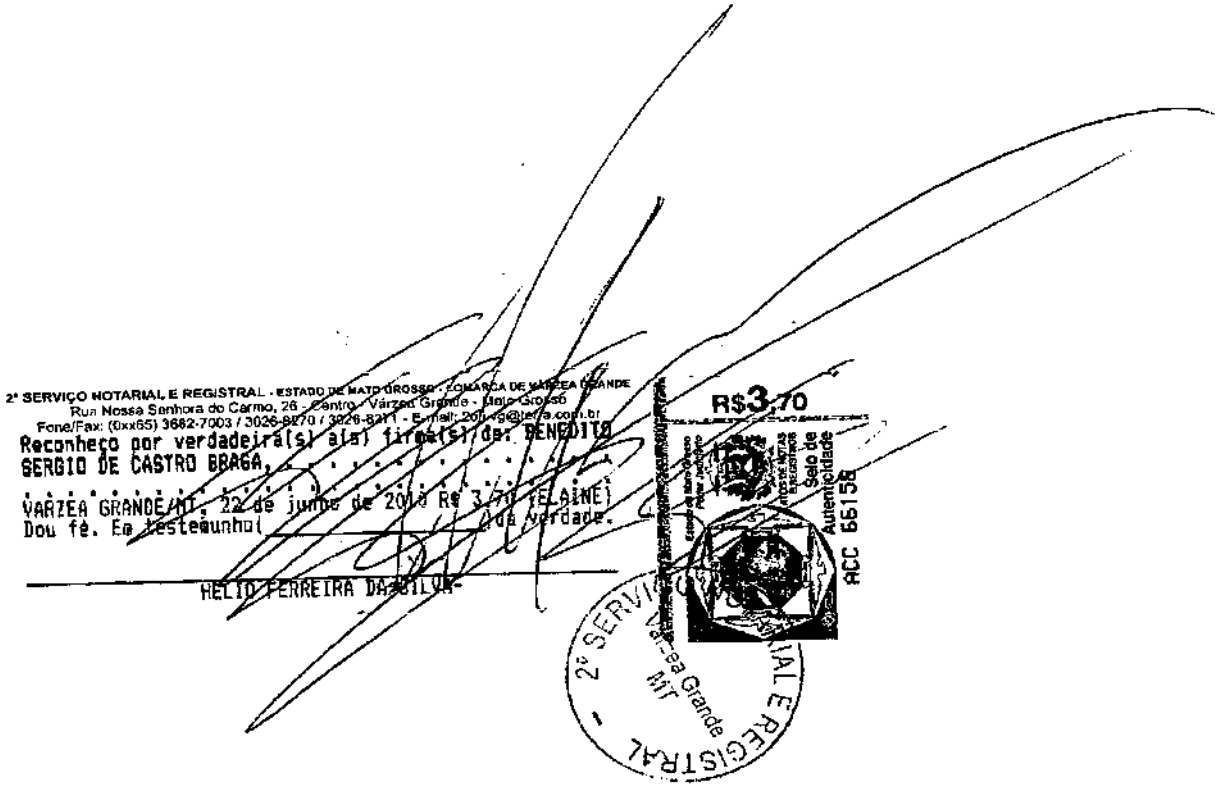
R$3,70 Selo de Autenticidade ACC 66153

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Várzea Grande MT

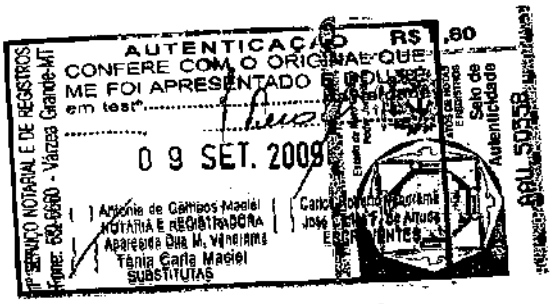
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100538304 em 05/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100538304 - 23/06/2010. Autenticação B18E5F84B9775FC6B3A621FAC67830AC1561A1DD.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - e2d1ddf

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2010 SOB Nº: 20100538304
Protocolo: 10/053830-4, DE 23/06/2010
Empresa:51 2 0117662 1
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 934118

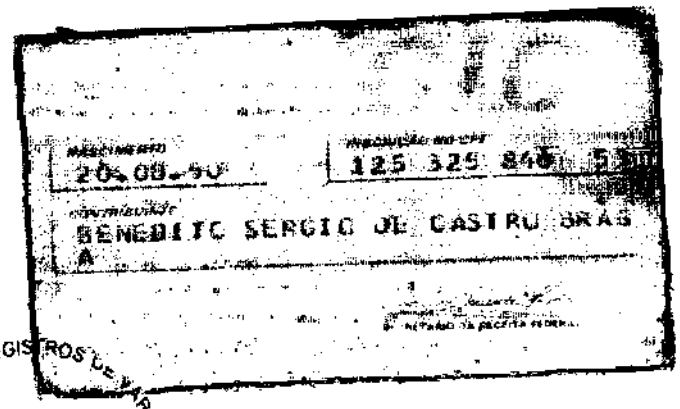


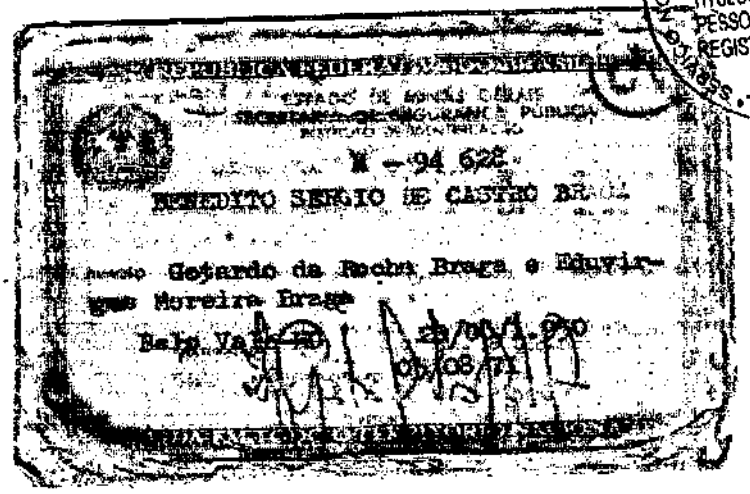
PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - e2d1ddf

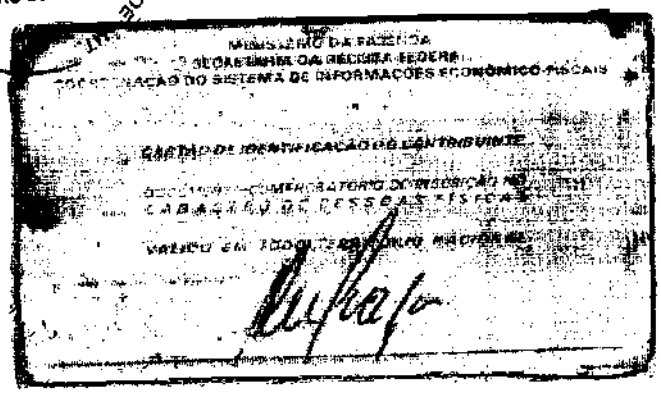


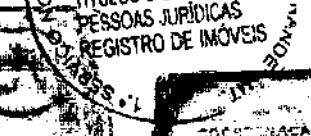












EM BRANCO

1º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100538304 em 05/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100538304 - 23/06/2010. Autenticação B18E5F84B9775FC6B3A621FAC67830AC1561A1DD.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - e2d1ddf

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS

10/053830-4

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R. | SE

01 - NOME DO CONTRIBUINTE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

05 - CNPJ OU CPF
11.773.875/0001-42

02 - ENDEREÇO COMPLETO
AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO SUL. VARZEA GRANDE/MT

06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

07 - Nº DO SELO FISCAL

08 - Nº PARCELA

09 - NÚMERO DA NAI/RENAVAM

10 - NOME DO MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

20 - CODG. MUNIC
275000

21 - PERÍODO REF.
06/2010

22 - DATA VENCTO.
[illegible]/06/2010

23 - INF. COMPLEMENTARES
000/22.622.003-64

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL

25 - CÓDIGO
4545

26 - VALOR
150,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
Código da Sub-receita: 45450202 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-ALTERAÇ.CONTR.

1 alteração contratual

Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

CORREÇÃO MONETÁRIA
27 - VALOR
0,00

MULTA
28 - VALOR
0,00

JUROS
29 - VALOR
0,00

T.S.E
30 - VALOR
3,20

TOTAL A RECOLHER
31 - VALOR
153,20

JUCEMAT
Data 1
☐ Pendente
☒ Quitado
Data 23/06/2010

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

34 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 065/2002

Via Arrecadação

85660000001-7 53200123201-8 00630454500-4 02262200364-2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100538304 em 05/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100538304 - 23/06/2010. Autenticação B18E5F84B9775FC6B3A621FAC67830AC1561A1DD.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - e2d1ddf

Aprovado pela INRFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.773.875/0001-42
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/06/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE

SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

1º alteração contratual

Domicílio tributário do contribuinte:

CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.17.49.9087 - opção 2 - DLL versão 1.3

85640000000-1 21000153018-2 11117738750-8 00166210181-3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

REAL 21,00 30/06/2010 23082010 0156 21 006 20/05

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100538304 em 05/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100538304 - 23/06/2010. Autenticação B18E5F84B9775FC6B3A621FAC67830AC1561A1DD.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - e2d1ddf

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

174-642344511-0

23/jun/2010 HORA DF 15:59:13

LOT. 10.012899-8 TERM 019297
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 251957465

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 30/06/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 153,20

856600000017 532001232018
006304545004 022622003642

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

174-642344511-0

VIA DO CLIENTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100538304 em 05/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100538304 - 23/06/2010. Autenticação B18E5F84B9775FC6B3A621FAC67830AC1561A1DD.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:22 - e2d1ddf
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714060487400000023208697?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714060487400000023208697

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

(Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
10/055288-9

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
51201176621		

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

CUIABÁ

JUCEMAT Folha Nº 04

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				REGISTRO DE BALANÇO

(Instruções)

05 JUL 2010

2º OFÍCIO Marcia Gonçalves

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato:

Local
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em ordem À decisão.
Data Responsável

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA EVITAR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO

Fábio Granja Junior
Assessor Técnico II
JUCEMAT

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

01/07/10 Data

PRAZO MÁXIMO: 30 DIAS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

Data

Vogal
Presidente da Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2010 SOB Nº: 20100552889
Protocolo: 10/055288-9, DE 29/06/2010
Empresa: 51 2 0117662 1
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

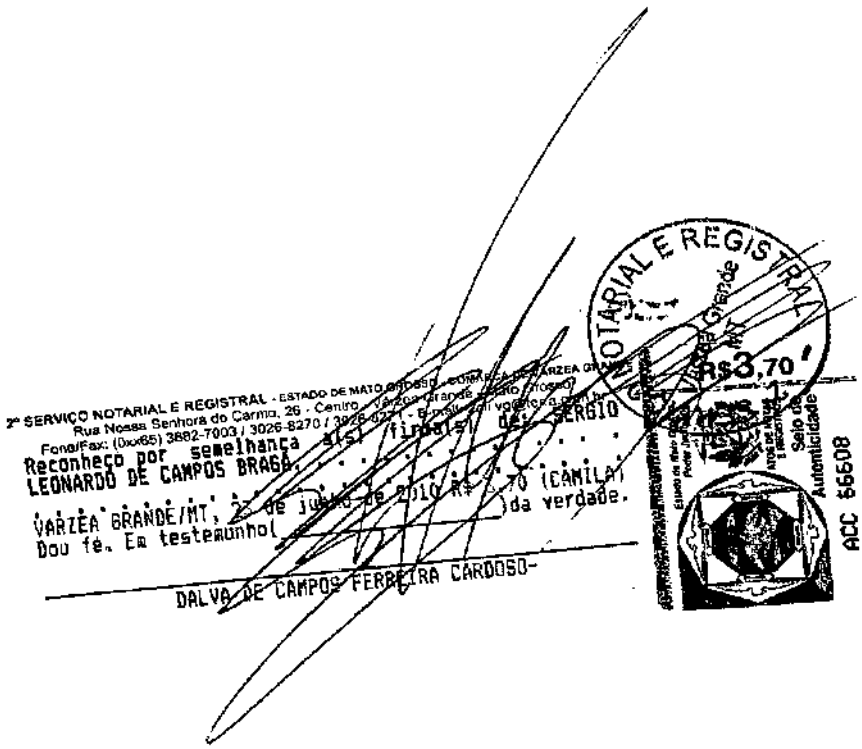
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
933.345

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100552889 em 01/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100552889 - 29/06/2010. Autenticação B76CDDF0ED1AF79F1FCE7622B155A89C88963756.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 9e45280



PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 9e45280

Empresa: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
Insc. Junta Comercial: 51.201.176.621 Data: 30/03/2010
Balanço encerrado em: 23/03/2010

Folha:
Número livro: 0001

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.100.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.100.000,00D
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.100.000,00D
4	1.1.10.1	CAIXA	1.100.000,00D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	1.100.000,00D

JUCEMAT
Folha Nº 02

ODENILDO DE SÁ TELES
Rua Sebastiana G. de Barros (Antiga Rua 3), nº. 85
Boa Esperança - CEP: 78068-375 - Cuiabá - MT
Tele/Fax: (65) 3634 - 6067 / 3634 - 1161
Contador CRC-MT 001959 - CPF: 046.013.861-87

VARZEA GRANDE, 23 de Março de 2010

Sistema licenciado para ODENILDO DE SA TELES ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100552889 em 01/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100552889 - 29/06/2010. Autenticação B76CDDF0ED1AF79F1FCE7622B155A89C88963756.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 9e45280

Empresa: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 11.773.875/0001-42
Insc. Junta Comercial: 51.201.176.621 Data: 30/03/2010
Balanço encerrado em: 23/03/2010

Folha:
Número livro: 0001

BALANÇO DE ABERTURA

JUCEMAT Folha Nº 23

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	**PASSIVO**	**1.100.000,00C**
242	2.4	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.100.000,00C**
243	2.4.1	**CAPITAL SOCIAL**	**1.100.000,00C**
244	2.4.10.1	**CAPITAL SUBSCRITO**	**1.100.000,00C**
245	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 23/03/2010 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.100.000,00 (hum milhão cem mil reais)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado MT sob nº 51.201.176.621, em 30/03/2010;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 23 de Março de 2010

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:688.471.221-04

ODENILDO DE SÁ TELES
Reg. no CRC - MT sob o No. 001959/O-4
CPF: 046.013.861-87

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Varzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 Email: 2oficiodevarzea@hotmail.com
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.
VARZEA GRANDE/MT, 23 de Junho de 2010 R$ 3,70 (CANHEL)
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
R$3,70 Selo de Autenticidade ACC 56506

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Reconheço por semelhança a firma de: ODENILDO DE SA TELES (1396).
Cuiabá-MT 29 de junho de 2010 R$ 3,70 (TRES)
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
Horiana Patricia Silva Santos
Escrevente Juramentada
6º. Serviço Notarial - Cbá-MT
R$3,70 Selo de Autenticidade ACC 44090

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2010 SOB Nº: 20100552889
Protocolo: 10/055288-9, DE 29/06/2010
Empresa: 51 2 0117662 1
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Sistema licenciado para ODENILDO DE SA TELES ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100552889 em 01/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100552889 - 29/06/2010. Autenticação B76CDDF0ED1AF79F1FCE7622B155A89C88963756.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 9e45280

BÁSICA
Contabilidade e Auditoria
Odenildo de Sá Teles - ME

Contabilidade Geral, Auditoria e Perícias Contábeis
Legalização de Empresas e Ass. Administrativa
Levantamentos Especiais, Contabilidade de Distribuidoras de Combustíveis e Postos de Revendas.
E-mail : bascont@terra.com.br

JUCEMAT
Folha Nº 05

JUSTIFICATIVA

Destinando-se ao registro do Balanço de Abertura em 23/03/2010, à pedido da empresa **SEC – Distribuidora de Combustível ltda.** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.771.875/0001-41, com NIRE 51.201.176.621, datado de 30/03/2010, na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.,** e na qualidade de profissional de contabilidade legalmente habilitado com CRC-MT 001959/O-4, vem mui respeitosamente justificar à esse Órgão de Registro do Comércio, que embora constando no Balanço de Abertura que se trata do Livro Diário Nº 01, o mesmo somente será impresso e/ou registro pelo SPED Contábil no final deste Exercício Social, pois trata-se apenas do início das atividades da referida empresa.

Por ser legal e a Expressão da verdade, firmamos a presente para os fins de direito.

Cuiabá – MT., 01 de julho de 2010

ODENILDO DE SÁ TELES
Rua Sebastiana P. de Barros (Antiga Rua 3), nº. 85
Boa Esperança - CEP. 78068-375 - Cuiabá - MT
Tele/Fax: (65) 3634 - 6067 / 3634 - 1161
Contador CRC-MT 001959 - CPF: 046.013.861-87

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100552889 em 01/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100552889 - 29/06/2010. Autenticação B76CDDF0ED1AF79F1FCE7622B155A89C88963756.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 9e45280

PORTARIA nº 040/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o que prevê o artigo 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e ainda o teor do Ofício Circular nº. 116/2007/SCS/DNRC/GAB, de 31 de julho de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC,

RESOLVE :

I. Os balanços apresentados à Junta Comercial para arquivamento devem conter todos os quadros demonstrativos que o compõem, lançados no Livro Diário (ativo, passivo, demonstração de resultados, demonstração de origem e aplicação de recursos, demonstração das mutações do patrimônio líquido, notas explicativas a serem acompanhados, se for o caso, de Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes, se existirem), cujo modelo, quanto à forma de apresentação, é o seguinte:

a) Cabeçalho (todas as folhas com numeração ordinária)

- Nome completo da Sociedade;

- Número de inscrição no CNPJ;

- Número e data do NIRE;

b) Balanço Patrimonial

c) Quadros demonstrativos

- Ativo

- Passivo

- Demonstração de Resultado

- Demonstração de origem e aplicação de recursos

- Demonstração das mutações do patrimônio líquido

- Notas explicativas

d) Local e data (todas as folhas)

e)
Nome: Nome:

Cargo: Administrador
Contador:

RG nº. : / Estado Expedidor
CRC nº.:

CPF nº.:
RG nº. : / Estado Expedidor

CPF nº.:

II. Os balanços em todas suas folhas, deverão ser datados e assinados pelo(s) Administrador(es) e Contador e ainda, com as seguintes declarações de certificação:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas das folhas nº. ..... a ..... do Livro Diário nº. ....., registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº....., em ...../...../.....;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A sociedade não possui Auditoria Independente;

III. No caso da Sociedade possuir Conselho Fiscal instalado, o respectivo Parecer deverá ser cópia fiel do documento lavrado no livro próprio da Sociedade e registrado na Junta Comercial, devendo constar da certificação a ser assinada pelo Administrador e Contador:

a) O nº. das folhas em que se encontra lavrado o Parecer no livro próprio;

b) O nº. de ordem do Livro com número e data de Registro na Junta Comercial;

c) Identificação (nome completo, nº. do RG – Estado expedidor e nº. do CPF dos conselheiros fiscais, com respectivas assinaturas)

IV. No caso da Sociedade possuir Auditoria Independente, o respectivo Parecer fará parte do Balanço, devendo ser assinado pelo responsável (pessoa física) ou representante legal (pessoa jurídica) com a respectiva identificação.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 2007.

RUYTER BARBOSA

Presidente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100552889 em 01/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100552889 - 29/06/2010. Autenticação B76CDDF0ED1AF79F1FCE7622B155A89C88963756.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 9e45280

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
10/055288-9

01 - NOME DO CONTRIBUINTE
SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

05 - CNPJ OU CPF
11.773.875/0001-42

02 - ENDEREÇO COMPLETO
AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO SUL, VARZEA GRANDE/MT

06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

07 - Nº DO SELO FISCAL

08 - N

10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
VARZEA GRANDE	275000	06/2010	30/06/2010	000/22.655.555-03

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	90,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Código da Sub-receita: 45450704 - ARQUIVAMENTO - BALANÇO PATRIMONIAL

Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00
MULTA	28 - VALOR 0,00
JUROS	29 - VALOR 0,00
T.S.E.	30 - VALOR 3,20
TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 93,20

JUCEMAT
Documento Digitalizado
Data 21/06/2010

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85660000000-9 93200123201-0 00630454500-4 02265555503-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100552889 em 01/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100552889 - 29/06/2010. Autenticação B76CDDF0ED1AF79F1FCE7622B155A89C88963756.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 9e45280

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

176-688354293-4

5/jun/2010 HORA DF 15:43:06

OT. 10.014995-2 TERM 019595
OCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1695 CONTROLE: 253517693

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

ATA DE VENCIMENTO: 30/06/2010
ALOR DO PAGAMENTO: 93,20

856600000009 932001232010
006304545004 022655555039

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

STE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

176-688354293-4

IA DO CLIENTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20100552889 em 01/07/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100552889 - 29/06/2010. Autenticação B76CDDF0ED1AF79F1FCE7622B155A89C88963756.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 9e45280
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714060741400000023208698?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714060741400000023208698

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
10/028025-0

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

com CNPS

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03				CONTRATO SOCIAL

(Instruções)

JUCEMAT
Folha Nº 01
10

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura: X
Telefone de contato: 65 36346067

Local
Date

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2010 SOB Nº: 51201176621
Protocolo: 10/028025-0, DE 29/03/2010
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
876.685

X NÃO 30/03/10 Responsável | NÃO Data Responsável | Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
X Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
Processo indeferido. Publique-se.				

30/03/10
Data

Jaimes Ribeiro Figueira
Gerente de Registro Empresarial
Mat. 808290010
1º Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
Processo indeferido. Publique-se.				

Data
Presidente da Turma
Vogal
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO
Johnny Miranda Onda

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201176621 em 30/03/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100280250 - 29/03/2010. Autenticação 9A46DE2CA41A2B29CD4A3A9D523887CBAF4F14.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUCEMAT
Folha Nº 02
10

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ. e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT. e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utilizará a denominação social de: **SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.**, e terá sua sede à **Fazenda Formigueiro, s/n.º, Distrito do Capão Grande, Várzea Grande/MT. CEP 78.110-000.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **SEC DISTRIBUIDORA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do arquivamento deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados do petróleo e lubrificantes;**
- **Armazenamento de combustíveis de qualquer natureza;**
- **Prestação de serviços de recebimento, armazenamento e carregamento dos produtos; e**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201176621 em 30/03/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100280250 - 29/03/2010. Autenticação 9A46DE2CA41A2B29CD4A3A9D523887CBAF4F14.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

- **Participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, ou sócia quotista.**

JUCEMAT
Folha Nº 03

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	1.045.000	1.045.000,00	95,00
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	55.000	55.000,00	05,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100,00

Parágrafo Único: **A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil.**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento unânime dos outros sócios remanescentes, cabendo a esses o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esses exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas ou alienadas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, será exercida exclusivamente pelo Sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, ao qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente, independentemente da prestação de caução.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201176621 em 30/03/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100280250 - 29/03/2010. Autenticação 9A46DE2CA41A2B29CD4A3A9D523887CBAF4F14.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d

sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

JUCEMAT
Folha Nº 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar na sociedade, serão adquiridas pelos demais sócios, pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201176621 em 30/03/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100280250 - 29/03/2010. Autenticação 9A46DE2CA41A2B29CD4A3A9D523887CBAF4F14.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d

SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o **Foro da Comarca de Várzea Grande – MT.**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

JUCEMAT Folha Nº 05 10

Várzea Grande - MT., 23 de Março de 2010.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

Antonia M. de Souza

ANTONIA MARIA DE SOUZA
RG – 099706-4 SSP/RJ.
CPF – 018.383.597-29

ALISON DE SOUZA SANTOS
RG. n.º 1403517 - SSP/MT.
CPF: 987.827.411-53

VISTO DE ADVOGADO

Lucas Thommen Teles
Advogado
OAB/MT 12147

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26 - Centro - Várzea Grande - Mato Grosso
Fone/Fax: (0xx65) 3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 - E-mail: 2ofi.vg@terra.com.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
VARZEA GRANDE/MT, 26 de março de 2010 Rs 7,40 (CLAUDIA)
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-

R$3,70 Selo de Autenticidade ABU 96353

R$3,70 Selo de Autenticidade ABU 96355

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2010 SOB Nº: 51201176621
Protocolo: 10/028025-0 DE 29/03/2010
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
876.686

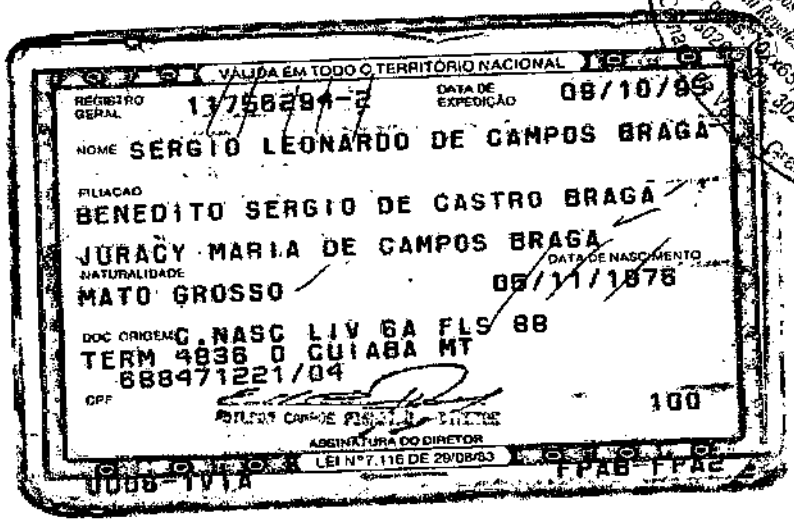
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201176621 em 30/03/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100280250 - 29/03/2010. Autenticação 9A46DE2CA41A2B29CD4A3A9D523887CBAF4F14.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

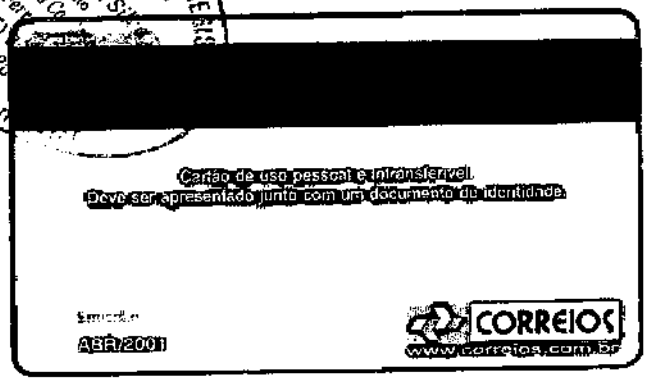
PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d

JUCEMAT
Folha Nº 06
12





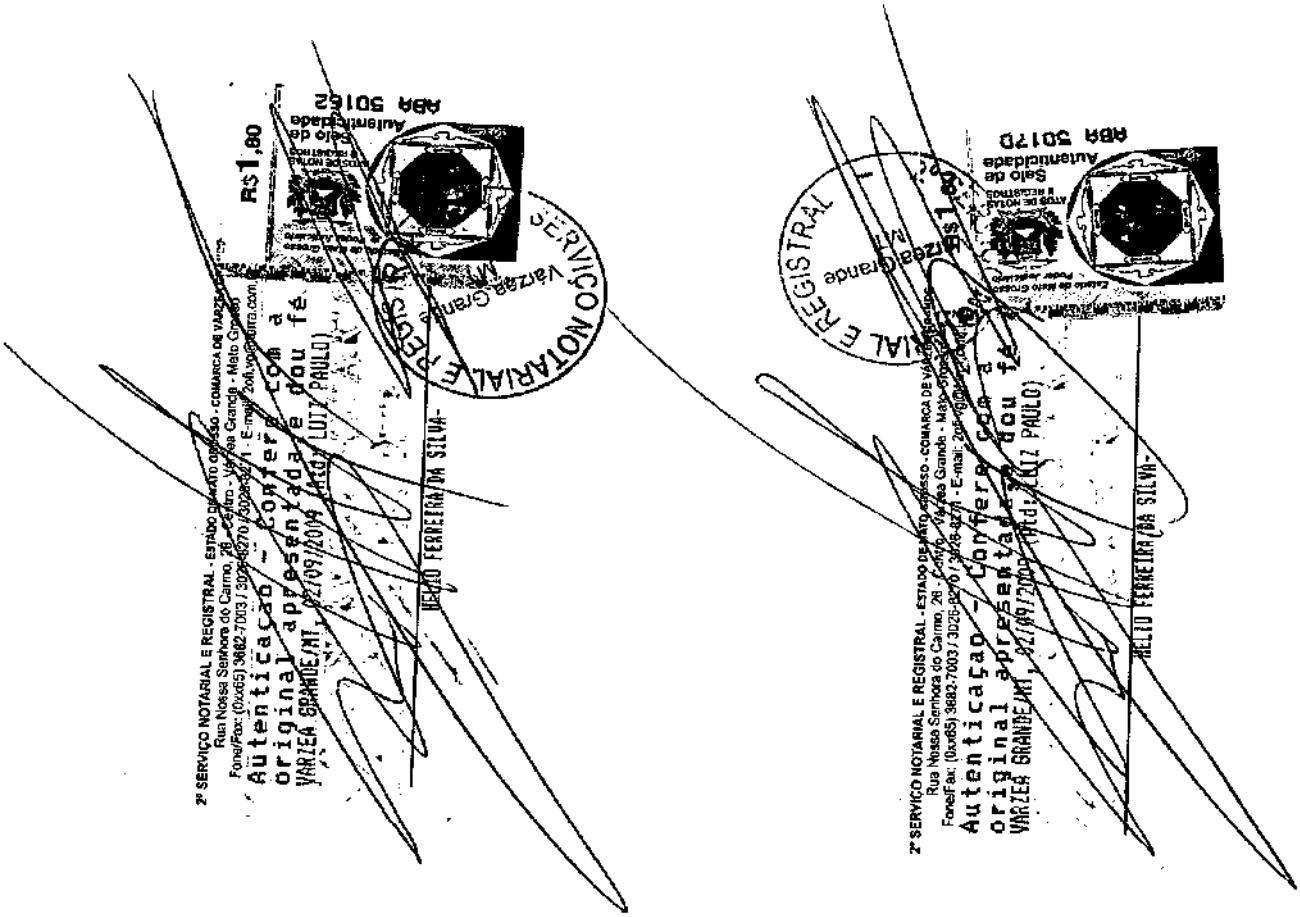




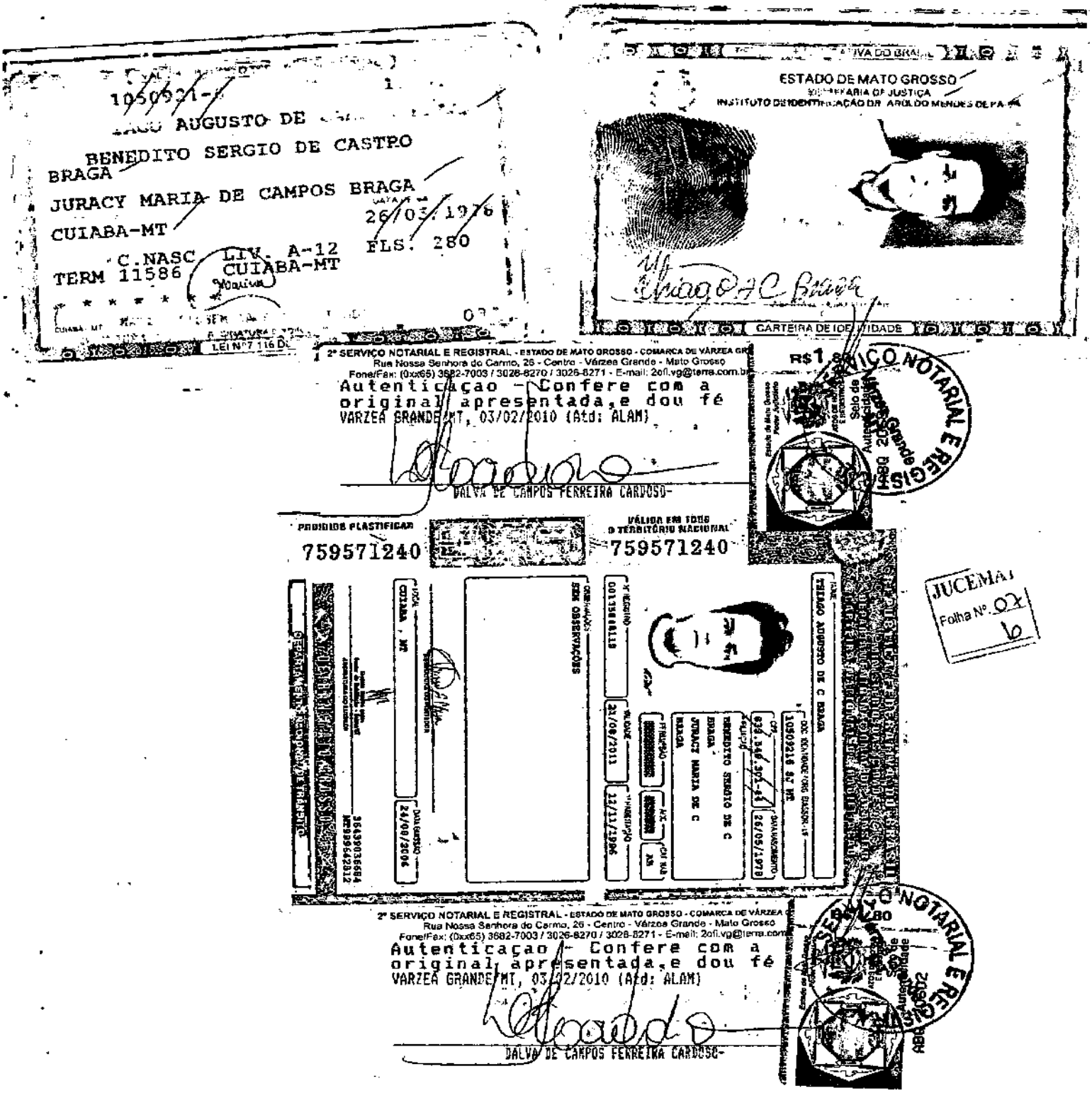
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Hermes Gonçalo Ferreira
Notário e Registrador
Hélio Ferreira da Silva
Tab. Substituto
Dolores de Campos Ferreira
Manoelli Renates Ferreira

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201176621 em 30/03/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100280250 - 29/03/2010. Autenticação 9A46DE2CA41A2B29CD4A3A9D523887CBAF4F14.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

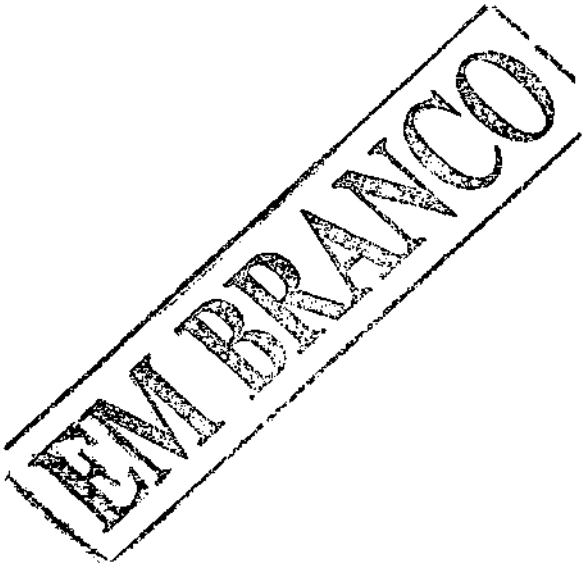
PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d

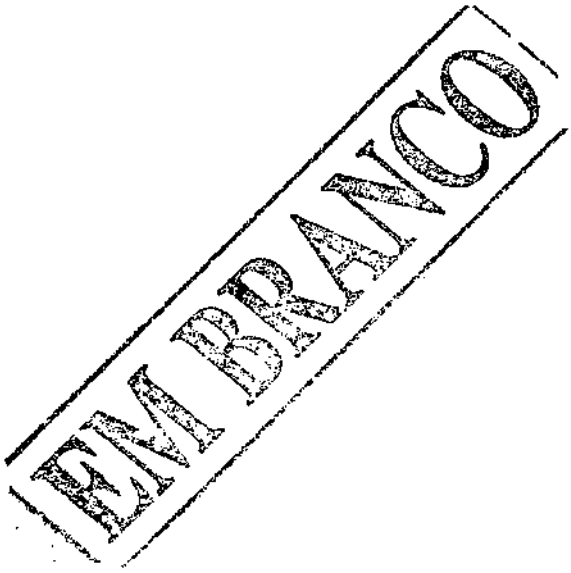


PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d



PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201176621 em 30/03/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100280250 - 29/03/2010. Autenticação 9A46DE2CA41A2B29CD4A3A9D523887CBAF4F14.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	688.471.221-04
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/03/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
36346067

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.13.49.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85650000000-0 21000153009-1 00688471221-4 04066210090-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

REAL1321 003 29032010 0135 21,00R 20/05

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201176621 em 30/03/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100280250 - 29/03/2010. Autenticação 9A46DE2CA41A2B29CD4A3A9D523887CBAF4F14.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R. | SEQUÊNC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GR

10/028025-0

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688471221-04
02 - ENDEREÇO COMPLETO	**06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA BR 163, S/N KM 101 - MARGEM DIREITA DA RODOVIA - ZONA RURAL. ROSARIO OESTE/MT	13.378.451-7

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº PARCELA	
10 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO.	23 - INF. COMPLEMENTARES
ROSARIO OESTE	90000	03/2010	31/03/2010	000/21.474.143-57
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL			4545	150,00
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450201 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-CONTR.SOCIAL				0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.			MULTA	28 - VALOR 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			JUROS	29 - VALOR 0,00
			T.S.E. Data / /	30 - VALOR 3,20
			TOTAL A RECOLHER ☐ Pendente	31 - VALOR 153,20
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA	
CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS				

JUCEMAT
Quitado
Data 29/03/10

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002 — Via Arrecadação

85670000001-6 53200123201-8 00331454500-9 02147414357-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201176621 em 30/03/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100280250 - 29/03/2010. Autenticação 9A46DE2CA41A2B29CD4A3A9D523887CBAF4F14.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

088-400593964-2

29/mar/2010 HORA DF 15:14:13

LOT. 10.012899-8 TERM 019295
LOCALIDADE: CUIABA
AG. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 173293263

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 153,20

856700000016 532001232018
003314545009 021474143571

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

088-400593964-2

1VIA DO CLIENTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201176621 em 30/03/2010 da empresa SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 51201644781 e protocolo 100280250 - 29/03/2010. Autenticação 9A46DE2CA41A2B29CD4A3A9D523887CBAF4F14.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 14:06:23 - 42ded3d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080714061040400000023208701?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080714061040400000023208701

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

CUIABA/MT, 07 de agosto de 2020.

MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA
Servidor

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Gerir Empresa

Voltar | Ficha Cadastral

Empresa Antecessora | Filial | Atividade Econômica | Sócio Administrador | Atos/Eventos | Transferência Sede
Armazém Geral | MEI | Representante Não Sócio | Gerir Livros | Gerir Bloqueio | Gerir Determinação Judicial

Dados Empresa

NIRE: 5120114863-5
CNPJ: 11.204.612/0001-12
Situação da Empresa: **ATIVA**
Status Empresa: XXXXXXXX
Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Microempreendedor Individual (MEI): Sim Não
Nome: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Enquadramento: Selecionar
Data Constituição: 06/10/2009
Data Início Atividade: 14/09/2009
Data Término Sociedade:
Moeda: Real
Capital Social: 200.000,00
Capital Integralizado: 200.000,00
Valor Quota:
Inscrição Estadual:

Endereço

Pais: BRASIL
CEP: 78010-065
Tipo Logradouro: RUA
Nome Logradouro: MANUEL FRANCISCO DE PAULA
Número: 504C
Complemento:
Bairro: AGUA LIMPA
UF: MT
Município: VARZEA GRANDE

Objeto Social:
CORRETORA DE COMBUSTIVEL E ALCOOL,
ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS DE COMBUSTIVEL E ALCOOL.

Autorização Governamental: Sim Não
Clausula Restritiva de Deliberação Majoritária: Sim Não
Data Última Aprovação: 18/07/2016
Último Ato Aprovado: 002 - ALTERACAO

Contato

DDD:
Telefone:
Email: .
Home Page:

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 21b5cbd
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280404000000023212075?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280404000000023212075

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120114863-5	**CNPJ:**	11.204.612/0001-12
Nome da Empresa:	ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço:	RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504C BAIRRO AGUA LIMPA CEP 78010-065 VARZEA GRANDE/MT BRASIL		
Telefone:		**Email:**	.
Home Page:		**Data da Constituição:**	06/10/2009
Capital:	R$ 200.000,00	**Início de Atividade:**	14/09/2009
Capital Integralizado:	R$ 200.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:		**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	18/07/2016 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

CORRETORA DE COMBUSTIVEL E ALCOOL,
ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS DE COMBUSTIVEL E ALCOOL.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	4612500	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS

CPF:	688.471.221-04	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR	**Cargo:**	ADMINISTRADOR		
Data Entrada:	06/10/2009	**Participação Capital:**	R$ 200.000,00		
Início Mandato:	06/10/2009	**Estado Civil:**	Divorciado		
Término Mandato:		**Regime de Bens:**			
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			
Início Mandato:		**Término Mandato:**			
Identidade:	117562942 - SSP - RJ	**Emancipação:**			
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Profissão:	EMPRESARIO	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Sexo:	Masculino				
Endereço:	RUA ARNALDO DE MATOS 300 APTO 06 EDIFICIO DOMUS MAXIMUS BAIRRO GOIABEIRAS CEP 78032-045 CUIABA/MT BRASIL				

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
D	20168502461	18/07/2016	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	51201148635	06/10/2009	A090 - CONTRATO E090 - CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

PJe
Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 51006a6
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280471100000023212076?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280471100000023212076

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio(s)/Administrador(es)

Voltar | Histórico | Sócio Administrador Inativo

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120114863-5	11.204.612/0001-12	ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Lista de Sócio Administrador

NOME ▲	CPF/CNPJ	Condição
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	Sócio / Administrador

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - c92d026
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280554500000023212077?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280554500000023212077

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - eb8bb45

Empresa | Sócio/Administrador

Voltar | Representante Legal

Tipo Pessoa

Física Jurídica

Dados Sócio/Administrador Pessoa Física

CPF: 688.471.221-04

Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Data Nascimento: 05/11/1976 | Identidade: 117562942 | Orgão Exp. Identidade: SSP | UF Identidade: RJ | Sexo: Masculino Feminino

Estado Civil: DIVORCIADO | Regime Bens: | Forma Emancipação:

País Nacionalidade: BRASIL | Profissão: EMPRESARIO

Carteira Exercício Profissinal: Sim Não | Data Validade Visto(MEI): | Data Validade Identidade:

Dados Condição Sócio

Possui Condição Sócio

Condição Sócio: SOCIO | Data Ingresso: 06/10/2009 | Data Saída: | Valor Participação: 200.000,00

Dados Condição Administrador

Possui Condição Administrador

Condição Administrador: ADMINISTRADOR | Data Início Mandato: 06/10/2009 | Data Fim Mandato:

Data Saída

Cargo: ADMINISTRADOR

Dados Condição Conselheiro

Possui Condição Conselheiro

Endereço

Pais: BRASIL

CEP: 78032-045 | Tipo Logradouro: RUA | Nome Logradouro: ARNALDO DE MATOS

Número: 300 | Complemento: APTO 06 EDIFICIO DOMUS MAXIMUS

Bairro: GOIABEIRAS | UF: MT | Município: CUIABA

Contato

Email: sergio.leonardocb@gmail.com

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - eb8bb45

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - eb8bb45
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280599800000023212079?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280599800000023212079

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Empresa | Sócio/Administrador | Historico Sócio Administrador

Voltar | Novo Histórico Adm | Novo Histórico Sócio

Lista de Histórico de Sócio

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Capital	Início	Fim
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	101 - SOCIO	200.000,00	06/10/2009	
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	833.549.301-44	101 - SOCIO	2.000,00	06/10/2009	18/07/2016

Lista de Histórico de Administrador

NOME	CPF/CNPJ	Condição	Cargo/Direção	Início	Fim	Saída
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	688.471.221-04	205 - ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	06/10/2009		

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 8662259
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280631500000023212080?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280631500000023212080

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: Real

Capital: 200.000,00

Data Início: 06/10/2009

Data Fim:

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 6523937
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280683800000023212081?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280683800000023212081

Empresa | Sócio/Administrador | Histórico Sócio

Voltar

Sócio/Administrador

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Gerir Sócio Histórico

Condição Sócio: SOCIO

Moeda: Real

Capital: 2.000,00

Data Início: 06/10/2009

Data Fim: 18/07/2016

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - badafc3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280712100000023212083?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280712100000023212083

Sócios Inativos

Voltar

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120114863-5	11.204.612/0001-12	ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

NOME	CPF/CNPJ	Entrada Sócio	Saída Sócio	Início Mandato	Fim Mandato	Saída Adm	Condição
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	833.549.301-44	06/10/2009	18/07/2016				Sócio

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - cb1e1a7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280738400000023212084?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280738400000023212084

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Gerir Sócio Inativo

Voltar

Tipo Pessoa

(•) Física ( ) Jurídica

Sócio Inativo

CPF:
833.549.301-44

Nome:
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Dados Condição Sócio

[x] Possui Condição Sócio

Condição Sócio:	Data Ingresso:	Data Saída:	Valor Participação:
SOCIO	06/10/2009	18/07/2016	2.000,00

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 5c7d160
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280774300000023212086?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280774300000023212086

Atendimento Empresa/Agente

Voltar ao Portal Interno **Usuário: Luiz Otávio Carvalho Pinto** Desconectar

Gerir Empresa | Atos Eventos

Voltar | Debênture

Dados Empresa

NIRE:	CNPJ:	Nome:
5120114863-5	11.204.612/0001-12	ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Filtro Ato/Evento

Nº Aprovação: Data Inicial: Data Final: (F9) Pesquisa (F10) Limpar

Atos Eventos

Nº Aprovação	Data Aprovação ▲	Ato/Evento(s)	Assinatura	Digitalizado?
20168502461	18/07/2016	002 - ALTERACAO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Sim
51201148635	06/10/2009	090 - CONTRATO 090 - CONTRATO		Sim

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - a6a128c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280820900000023212087?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280820900000023212087

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
Folha nº 01

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
51201148635	2062		16/850246-1

1 - REQUERIMENTO

Requerimento: 81600000211310
DBE analisado.
Emitida em 04/07/2016 - V3

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Assinatura:
Telefone de contato: (65)30255510

VARZEA GRANDE
04/07/2016

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM 11/11/2016 ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ SIM ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

CADASTRADO
Luis Antônio Pereira
19/07/2016

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

18/07/16 _____ Data
Elizangela Santos Dias
Analista
Matrícula Nº 139946
JUCEMAT
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
~~ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA~~
Chancela: **EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C39B-FC3B5**
Cuiabá, 19/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20168502461 em 18/07/2016 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 168502461 - 08/07/2016. Autenticação 63B35CEFFA612981E6781FE37A3ADC12122A3F5E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 4bec816

JUCEMAT
Folha nº 02

ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 11.204.612/0001-12 – NIRE Nº 51.201.148.635

1º (PRIMEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede à Rua Manuel Francisco de Paula, n.º 504 - C, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT., CEP 78.010-065, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.204.612/0001-12, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.201.148.635, em 06 de Outubro de 2009; Têm entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - O sócio **Sr. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a residir e domiciliar Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

II - Retira-se da sociedade, **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA,** já qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas 2.000 (duas mil) quotas, ao sócio, **SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA,** também já qualificado acima, pelo valor justo e acertado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no ato da assinatura deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C398-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20168502461 em 18/07/2016 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 168502461 - 08/07/2016. Autenticação 63B35CEFFA612981E6781FE37A3ADC12122A3F5E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 4bec816

JUCEMAT
Folha nº 03

III - O sócio cedente e o cessionário dão plena quitação das quotas e valores ora cedidos e transferidos, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

IV - Em função das alterações acima o valor do capital social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, ficando assim distribuída a ele:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá prosseguir **unipessoal** pelo prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

V – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

Em razão das alterações acima efetivadas, a sócia resolve CONSOLIDAR seu CONTRATO SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº 11.204.612/0001-12 – NIRE Nº 51.201.148.635

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máximus, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C39B-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20168502461 em 18/07/2016 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 168502461 - 08/07/2016. Autenticação 63B35CEFFA612981E6781FE37A3ADC12122A3F5E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 4bec816

JUCEMAT
Folha nº 04

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utilizará a denominação social de: **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, e terá sua sede, sito à Rua Manuel Francisco de Paula, n.º 504 - C, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT., CEP 78.010-065.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **ZURIQUE CORRETORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de setembro de 2009, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de Corretora de combustível e álcool e Atividades de intermediação e agenciamento de negócios de combustível e álcool.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00**

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148535
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6039B-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20168502461 em 18/07/2016 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 168502461 - 08/07/2016. Autenticação 63B35CEFFA612981E6781FE37A3ADC12122A3F5E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 4bec816

JUCEMAT
Folha nº 05

Parágrafo Segundo: A sociedade seguirá **unipessoal** pelo prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento unânime do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contando do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, com poderes e atribuições de gerir todas as atividades da sociedade, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C398-FC385
Cuiabá, 19/07/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20168502461 em 18/07/2016 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 168502461 - 08/07/2016. Autenticação 63B35CEFFA612981E6781FE37A3ADC12122A3F5E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 4bec816

JUCEMAT
Folha nº. 06

peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os (o) demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar a sociedade, serão adquiridas pelos (o) demais sócios (o), pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6E39B-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20168502461 em 18/07/2016 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 168502461 - 08/07/2016. Autenticação 63B35CEFFA612981E6781FE37A3ADC12122A3F5E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 4bec816

JUCEMAT
Folha nº. 07

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CASOS OMISSOS E DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos no presente Contrato Social serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Várzea Grande - MT, 01 de Julho de 2016.

Selo Digital
Serventia: 183

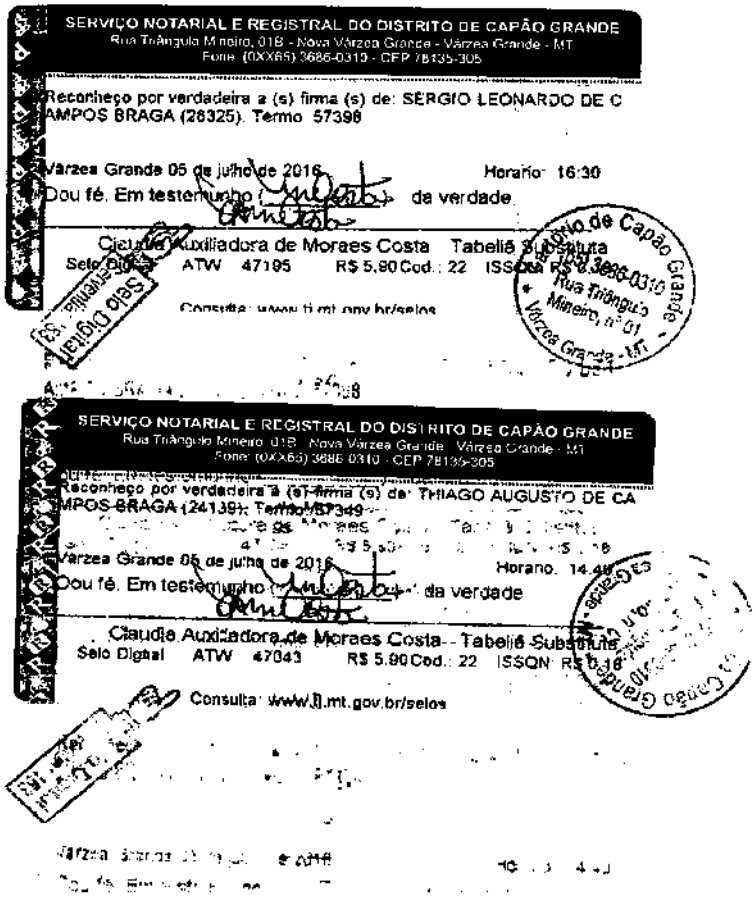
SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio Retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/07/2016 sob nº 20168502461
Protocolo: 16/850246-1 de 08/07/2016
NIRE: 51201148635
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Chancela: EE4A0-73F03-6F87E-D1E27-EC354-C3936-6C39B-FC3B5
Cuiabá, 19/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20168502461 em 18/07/2016 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 168502461 - 08/07/2016. Autenticação 63B35CEFFA612981E6781FE37A3ADC12122A3F5E.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 4bec816



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: SERGIO LEONARDO DE C
AMPOS BRAGA (26325). Termo: 57398

Várzea Grande 05 de julho de 2016. Horário: 16:30
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Cláudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabeliã Substituta
Selo Digital ATW 47195 R$ 5,80 Cod.: 22 ISSQN R$ 0,16

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital

Cartório de Capão Grande
Fone: (0XX65) 3686-0310
Rua Triângulo Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: THIAGO AUGUSTO DE CA
MPOS BRAGA (24139). Termo: 57349

Várzea Grande 05 de julho de 2016. Horário: 14:40
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Cláudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital ATW 47043 R$ 5,80 Cod.: 22 ISSQN R$ 0,16

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Cartório de Capão Grande

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 20168502461 em 18/07/2016 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 168502461 - 08/07/2016. Autenticação 63B35CEFFA612981E6781FE37A3ADC12122A3F5E.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 4bec816
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717280932600000023212089?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717280932600000023212089

Ministério da Industria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
09/108990-5

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

LTDA requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	001			CONTRATO SOCIAL

(Vide instruções de preenchimento e tabela 2)

JUCEMAT Folha Nº 08

COM CNPJ

VÁRZEA GRANDE
Local

29/09/09
Data

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Sérgio [illegible] de C. Braga
Assinatura: [signature] Fone:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2009 SOB Nº: 51201148635
Protocolo: 09/108990-5 DE 01/10/2009
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
790.185

☐ DECISÃO COLEGIADA

☒ NÃO 01/10/09 Data — Danielle Lopes de Moraes Alves, Analista S/J, JUCEMAT

☒ NÃO 05/10/2009 Data — Servidor

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ — 3ª Exigência ☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 06/10/09 Data

Vogal/Servidor
Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
JUCEMAT

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ — 3ª Exigência ☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo em ordem. À decisão.
CADASTRO
Johnny Miranda

JUCEMAT
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO
NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA
REFAÇA O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO
PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS

/ / Data — Vogal — Vogal (Relator) — Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

TAMOIO Cód. 1870 Grafica Tamoio Ltda - CNPJ 49.059.231/0001/60

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANVERSO DA CAPA

1. NIRE: Preencher com o número do NIRE da sede da empresa ou da filial, quando a sede for em outra UF.
2. Código da Natureza Jurídica - Preencher com código conforme Tabela 1, abaixo.

BLOCO 1
1. NOME: Preencher com o nome da empresa ou do agente auxiliar do comércio, conforme o caso.
2. Nº DE VIAS: Preencher, no caso de empresa, com o número de vias do ato cujo registro está sendo requerido.
3. CÓDIGO DO ATO: O ato corresponde à natureza do documento cujo registro está sendo requerido. Preencher com o código respectivo, conforme Tabela 2, abaixo
4. CÓDIGO DO EVENTO: O evento corresponde às situações específicas contidas nos atos e que são relevantes para a tramitação do processo é Cadastro Nacional de empresas Mercantis. Um ato pode conter vários eventos. Preencher com o (s) código (s) respectivo (s) conforme Tabela 2, abaixo.
5. QUANTIDADE: Preencher com o número correspondente à quantidade de vezes que o evento se repete.
6. DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO: Preencher com a descrição do ato e dos (s) evento (s), cujos códigos forem registrados, conforme Tabela 2, abaixo.

Exemplo:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

TABELA 1 - NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Entidades empresariais
206-2	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITADA - EMPRESA PRIVADA
201-1	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITDA - EMPRESA PÚBLICA
205-4	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA - EMPRESA PRIVADA
202-0	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA - EMPRESA PÚBLICA
204-6	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - COM CONTROLE ACIONÁRIO PRIVADO
203-8	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - COM CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL
207-0	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO
208-9	SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES
209-7	SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES
210-0	SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA
211-8	SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS
212-7	SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO
213-5	FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL
214-3	COOPERATIVA
215-1	CONSÓRCIO DE EMPRESAS
216-0	GRUPO DE SOCIEDADES
299-2	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL
	Adminstração pública
101-5	PODER EXECUTIVO FEDERAL
102-3	PODER EXECUTIVO ESTADUAL
103-1	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
104-0	PODER LEGISLATIVO FEDERAL
105-8	PODER LEGISLATIVO ESTADUAL
106-6	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
107-4	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
108-2	PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
109-0	ÓRGÃO AUTÔNOMO DE DIREITO PÚBLICO
110-4	AUTARQUIA FEDERAL
111-2	AUTARQUIA ESTADUAL
112-0	AUTARQUIA MUNICIPAL
113-9	FUNDAÇÃO FEDERAL
114-7	FUNDAÇÃO ESTADUAL
115-5	FUNDAÇÃO MUNICIPAL
199-6	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	Entidades sem fins lucrativos
301-8	FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS
302-6	ASSOCIAÇÃO
303-4	CARTÓRIO
399-9	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

IMPORTANTE: Os EVENTOS estão relacionados abaixo dos atos ou conjunto de atos em que ocorrem com maior freqüência, não sendo exclusivos desses atos e podendo ser combinados também com outros atos, quando cabível.

TABELA 2 - ATOS / EVENTOS

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
		Constituição, Alteração e Extinção de Empresas
001		CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
002		ALTERAÇÃO
003		EXTINÇÃO/DISTRATO
004		CERTIDÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO
005		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
006		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
007		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
008		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
009		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO
010		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE INCORPORAÇÃO
011		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUSÃO
012		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CISÃO
013		ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
014		ATA DE ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS
015		ATA DE ASSEMBLÉIA ESPECIAL
016		ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
017		ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
018		ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
		Filial de Empresa Estrangeira
101		ABERTURA DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS
102		MODIFICAÇÕES POSTERIORES À AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO PAÍS

(CONTINUA)

TABELA 2 - ATOS / EVENTOS (Continuação)

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
103		NACIONALIZAÇÃO
104		CANCELAMENTO DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS
	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF SEDE
	026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
	036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
	037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
	038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
	039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
	040	CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL
	041	CONVERSÃO EM SOCIEDADE CIVIL
	042	INCORPORAÇÃO
	043	FUSÃO
	044	CISÃO PARCIAL
	045	CISÃO TOTAL
	046	TRANSFORMAÇÃO
	047	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO
	048	RE-RATIFICAÇÃO
		Alteração de dados pela FCN
110		COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS (exclusivamente por FCN)
	110	MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
	111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
		Nome empresarial
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		Arquivamento de documentos de interesse da empresa/ empresário
201		ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
202		ANOTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
203		DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA
204		CANCELAMENTO DE DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA
205		CARTA DE RENÚNCIA
206		PROCURAÇÃO (quando arquivada individualmente)
	206	PROCURAÇÃO (quando inserida no processo)
207		REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO
208		EMANCIPAÇÃO (quando arquivada individualmente)
	208	EMANCIPAÇÃO (quando inserida no processo)
209		COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURAÇÃO
210		COMUNICAÇÃO DE PARALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES
211		COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS TEMPORARIAMENTE
212		COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
213		CARTA DE EXCLUSIVIDADE
214		DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA
215		DELIBERAÇÃO DE GERÊNCIA
216		REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL
217		DECLARAÇÃO DE ARMAZÉM GERAL/ TRAPICHEIRO
218		TARIFAS DE ARMAZÉM GERAL/ TRAPICHEIRO
310		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESÁRIO ME/ EPP
301		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA EMPRESA JÁ CONSTITUIDA
302		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
303		DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
304		ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JÁ CONSTITUIDA
305		ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
306		DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
307		REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
308		REENQUADRAMENO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO EMPRESA
309		REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

(CONTINUA)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b

ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/11/1976, natural de Mato Grosso, filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11756294-2 SSP/RJ e CPF n.º 688.471.221-04, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 160, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT., CEP 78.040-370; e,

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1978, natural de Cuiabá/MT., filho de Benedito Sérgio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10509216 SJ/MT e CPF n.º 833.549.301-44, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, n.º 300, Apto 06, Edifício Domus Máxima, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., CEP 78.032-045.

Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade utilizará a denominação social de: **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, e terá sua sede, sito à **Rua Manuel Francisco de Paula, n.º 504 - C, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT., CEP 78.010-065.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como nome de fantasia a expressão: **ZURIQUE CORRETORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios nos termos do art. 1076, inciso I do Código Civil, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de setembro de 2009, podendo ser extinta pelos sócios a qualquer momento, sem ônus das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de:

- **Corretora de combustível e álcool; e,**
- **Atividades de intermediação e agenciamento de negócios de combustível e álcool.**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído, conforme o quadro demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
1. SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	198.000	198.000,00	99,00
2. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	2.000	2.000,00	01,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento unânime do(s) outro(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência, na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias contando do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, com poderes e atribuições de gerir todas as atividades da sociedade, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo 1º - No exercício da administração ficam os administradores investidos dos mais amplos poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo 2º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA NONA – O administrador SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de condenação por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b

Parágrafo ÚNICO - É vetado aos sócios, em qualquer hipótese, o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como, em avais, fianças, garantias e cauções de mero favor, sendo os atos praticados em inflação ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade. Os sócios que infringirem o disposto neste parágrafo serão pessoalmente responsáveis pelos danos que causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró labore", cuja importância será fixada em comum acordo, respeitados os limites máximos previstos na legislação do Imposto de Renda.

JUCEMAT Folha Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios. Os (o) demais continuarão na sociedade e as quotas do retirante ou impedido judicialmente de continuar a sociedade, serão adquiridas pelos (o) demais sócios (o), pela sociedade ou por terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Fica dispensada a convocação dos sócios quando os mesmos declararem-se cientes da data e local em que haverá a reunião ou quando todos a ela comparecerem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelas disposições da Lei nº. 3.708, de 10.01.1919; subsidiariamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 alterada pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007; pela Lei 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e pelas legislações posteriores no que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios advindos do presente documento.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b

E, estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Folha Nº

Várzea Grande - MT., 13 de Setembro de 2009.

SÉRGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Sócio

TESTEMUNHAS:

JULIETE MARSSELHA DE A. OLIVEIRA
RG. n.º 1204633-7 SJ/MT.
CPF: 945.153.281-15

ALISON DE SOUZA SANTOS
RG. n.º 1403517 - SSP/MT.
CPF: 981.327.411-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2009 SOB Nº: 51201148635
Protocolo: 09/108990-5 DE 01/10/2009
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
700.186

VISTO DE ADVOGADO
Lucas Thommen Teles
Advogado
OAB/MT 12147

Serviço Registral e Notarial do Distrito de Bom Sucesso
Mun. e Comarca de Várzea Grande
Fone: (65) 3686-4453

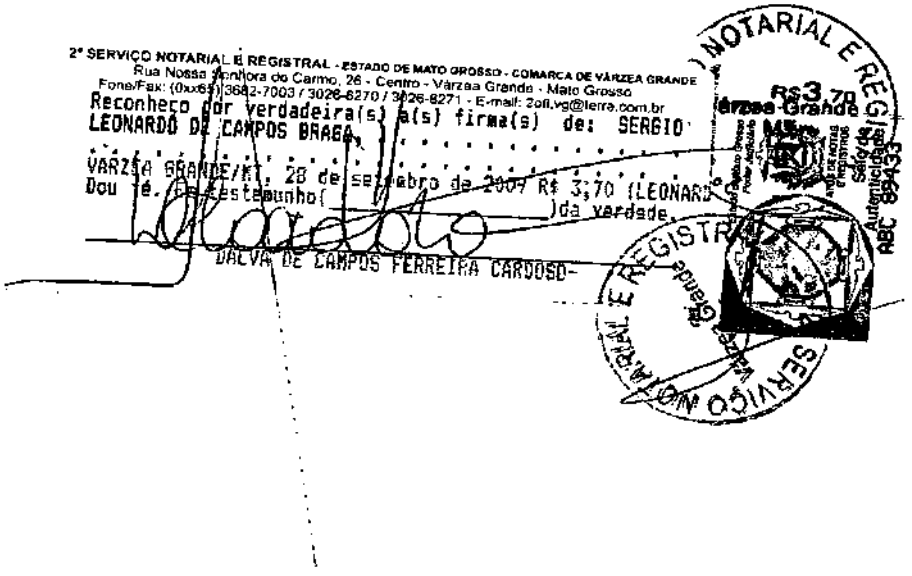
Selo de Autenticidade ABF 65100
R$3,70

Reconheço verdadeira(o) a(o) firma(o) Thiago Augusto de Campos Braga. Em Testemunho da verdade
Várzea Grande 28 de 09 de 2009

Leoncio L. de Miranda Neto
TABELIÃO
Serviço Notarial e Registral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

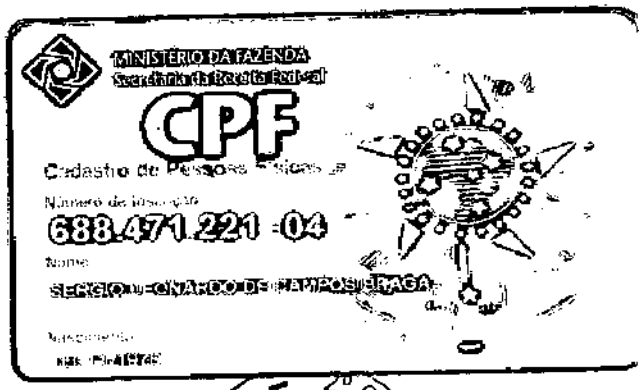
PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b

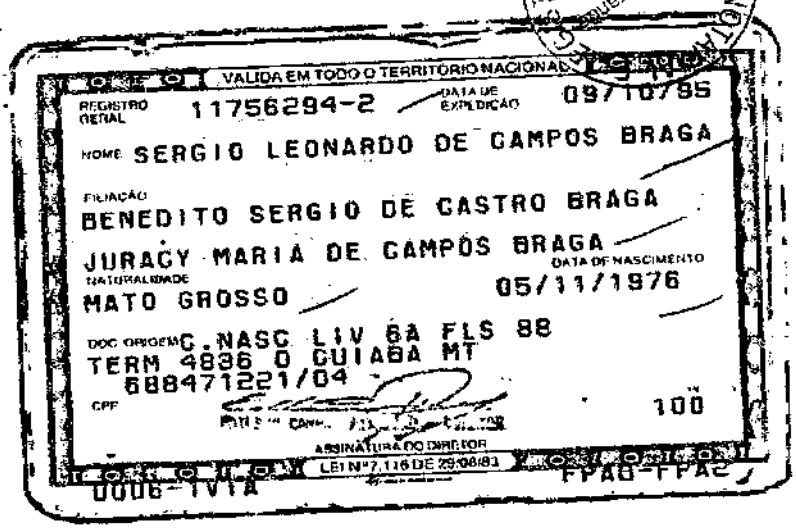


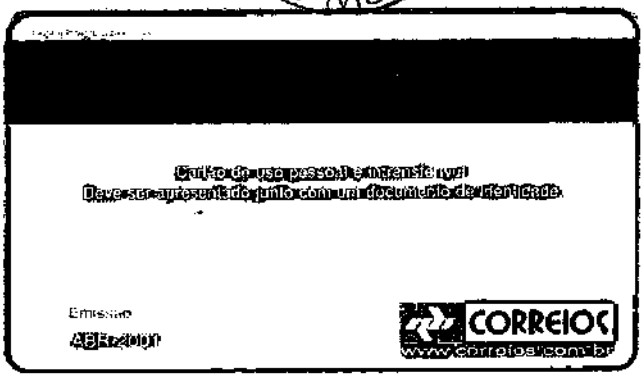
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b



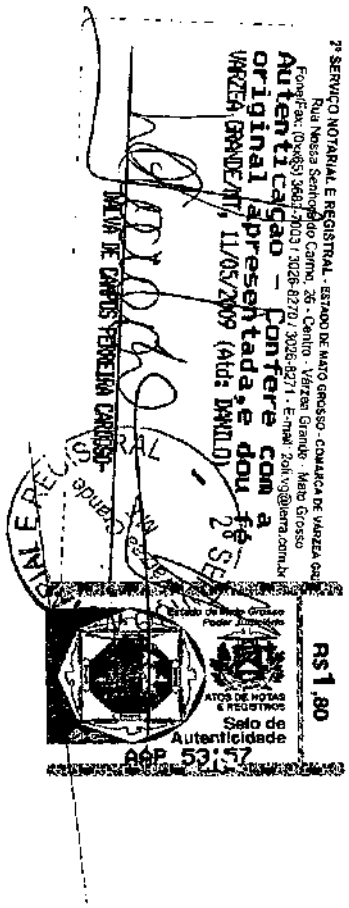


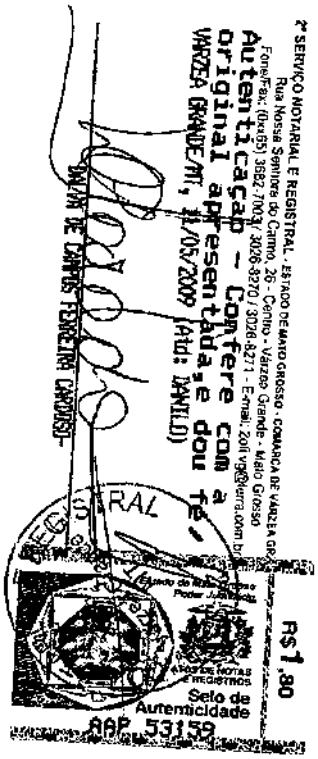




EM BRANCO

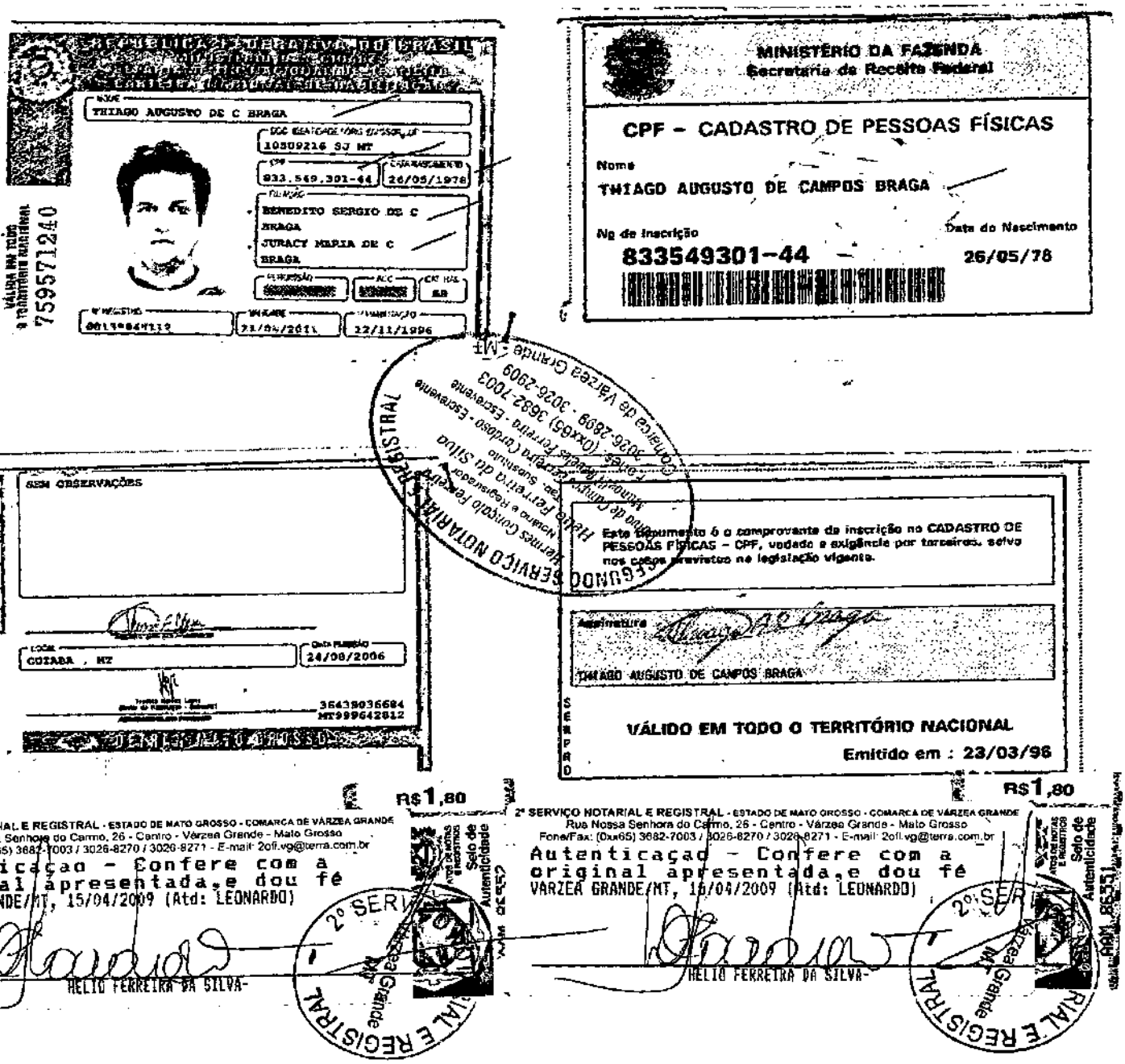
PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSS
09/108990-5

01 - NOME DO CONTRIBUINTE	05 - CNPJ OU CPF
SERGIO LEONARDO DE C.BRAGA	683471221-04
02 - ENDEREÇO COMPLETO	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
. CUIABA/MT	

07 - Nº DO SELO FISCAL	08

19 - NOME DO MUNICÍPIO	20 - CODG. MUNIC.	21 - PERÍODO REF.	22 - DATA VENCTO	23 - INF. COMPLEMENTARES
CUIABA	90000	09/2009	30/09/2009	000/19.304.418-83

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 - CÓDIGO	26 - VALOR
SERV.REG.DO COMÉRCIO - JUCEMAT - CAPITAL	4545	150,00

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR
Código da Sub-receita: 45450201 - SOC.EMPR.EXCETO POR AÇÕES-CONTR.SOCIAL		0,00
CONTRATO SOCIAL	MULTA	28 - VALOR 0,00
Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.	JUROS	29 - VALOR 0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.	TRE Data /	30 - VALOR 3,20
	TOTAL A RECOLHER ☐ Pendente	31 - VALOR 153,20

JUCEMAT

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO	48 - AUTENTICAÇÃO MECANICA
CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS	☑ Quitado Data 23/09/09

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85670000001-6 53200123200-0 90930454500-9 01930441883-3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b

AIXA ECONÔMICA FEDERAL

272-414044571-7

29/set/2009 HORA DF 17:31:30

DT. 10.010082-1 TERM 019243
OCALIDADE: CUIABA
G. VINCULADA: 1681 CONTROLE: 004503643

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

ATA DE VENCIMENTO: 30/09/2009
ALOR DO PAGAMENTO: 153,20

856700000016 532001232000
909304545009 019304418833

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

STE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
OMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

272-414044571-7

IA DO CLIENTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - pab orgaos fazendarios cui
DATA: 01/10/2009 HORA: 10:12:30
TERMINAL: 20181658 CONTROLE: 201816580018

2ª VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
APROVADO P/ SRF-AD/COSAR/COTEC/NR. 47/97

CONTA DEBITADA	: 1681-013.00026107-4
PERÍODO DE APURAÇÃO	: 31/10/2009
NÚMERO DO CPF OU CNPJ	: 688.471.221-04
CÓDIGO DA RECEITA	: 6621
NÚMERO DA REFERENCIA	: 0000000000000000
DATA DE VENCIMENTO	: 31/10/2009
VALOR DO PRINCIPAL	: 5,06
VALOR DA MULTA	: 0,00
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS	: 0,00
VALOR TOTAL	: 5,06

AUTENTICAÇÃO

20181658 Thu Oct 16810130002610 7 201816580018

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE SERGIO LEONARDO DE C. BRAGA	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	688.471.221-04
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2009
07 VALOR DO PRINCIPAL	5,06
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	5,06

Domicílio tributário do contribuinte:
CUIABA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.07.48.9067 - opção 2 - DLL versão 1.3

85680000000-7 05060153930-2 40688471221-6 04066219304-0

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico o registro sob o nº 51201148635 em 06/10/2009 da empresa ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Nire 51201148635 e protocolo 91089905 - 01/10/2009. Autenticação 3D99B64E8DC8EB6EC555117020D2F4EBCED5.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 07/08/2020 17:28:15 - 0b1a87b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080717281124300000023212092?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20080717281124300000023212092

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria **INTIMADO**(A) do item 02 do Despacho id 361d85a a seguir:

"(…) Após, independentemente de nova conclusão, **intime-se o Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias,** informar os **nomes dos sócios** que entende que devam ser **responsabilizados** p elos débitos reconhecidos em desfavor da empresa Executada nestes autos, demonstrando o **pre enchimento dos pressupostos legais específicos** (art. 134, §4º, do CPC/2015) e apresentando os **fundamentos de fato e de direito** ensejadores do requerimento, bem como os **respectivos pedidos ou reitere** os termos da **petição id.a58d027,** se for o caso, sob pena de imediato indeferimento e remessa do processo ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que fica desde já autorizado."

EDUARDO SCHNEIDER

CUIABA/MT, 07 de agosto de 2020.

MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vistos,

1) Considerando que as tentativas expropriatórias realizadas nestes autos em desfavor da empresas **Executadas (pessoa jurídica)** restaram inexitosas, razão pela qual não fora possível até o presente momento a satisfação do crédito alimentar reconhecido por este Juízo, acolho o requerimento id.cdf4d28 e **defiro** a instauração do **Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica** nos **presentes autos,** em conformidade com o artigo 855-A da CLT e Provimento CGJT nº 1, de 08 de fevereiro de 2019.

2) Pleiteia o Suscitante tutela antecipada consistente na expedição de ordem de bloqueio, via bacenjud, em desfavor do sócios atuais das empresas Executadas SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, bem como de seu ex-sócio BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

3) Entretanto**, não** é possível se auferir em sede de **cognição sumária** a responsabilidade das referidas pessoas físicas pelos débitos trabalhistas reconhecidos em favor da parte Autora neste processo, razão pela qual não pode ser determinada de plano por este Juízo a prática de qualquer ato expropriatório em seu desfavor.

4) Assim, **não** se verificando a presença do ***fumus boni iuris***, requisito necessário para concessão da pretendida antecipação de tutela, em conformidade com artigo 300 do CPC/2015, **indefere-se**, por ora, tal requerimento.

5) **Intime-se o Suscitante/Exequente para ciência.**

6) **Citem-se** os **sócios atuais das Empresas executadas, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA,** e seu **ex-sócio, BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA,** por **via postal,** nos **endereços** infor mados na **petição id.cdf4d28,** para, querendo, manifestarem-se e requererem as provas que pretendem produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC/2015.

7) Decorrido o prazo supra **sem manifestação**, remetam-se os autos conclusos para **julgamento** do **IDPJ**.

PJe Assinado eletronicamente por: AGUIMAR MARTINS PEIXOTO - Juntado em: 02/09/2020 18:23:36 - 97b523a

8) Caso apresentada qualquer **manifestação,** primeiramente, intime-se os Exequente para querendo, impugná-la, em 05 dias.

9) Após, **distribuam-se** os autos para **julgamento do IDPJ.** pr

CUIABA/MT, 02 de setembro de 2020.

AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

Juiz do Trabalho

Assinado eletronicamente por: AGUIMAR MARTINS PEIXOTO - Juntado em: 02/09/2020 18:23:36 - 97b523a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20090210074130300000023451554?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20090210074130300000023451554

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do r. Despacho a seguir:

"Vistos, 1) Considerando que as tentativas expropriatórias realizadas nestes autos em desfavor das empresas Executadas restaram inexitosas, razão pela qual não fora possível (pessoa jurídica) até o presente momento a satisfação do crédito alimentar reconhecido por este Juízo, acolho o requerimento id.cdf4d28 e defiro a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nos presentes autos, em conformidade com o artigo 855-A da CLT e Provimento CGJT nº 1, de 08 de fevereiro de 2019.

2) Pleiteia o Suscitante tutela antecipada consistente na expedição de ordem de bloqueio, via bacenjud, em desfavor do sócios atuais das empresas Executadas SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, bem como de seu ex-sócio BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

3) Entretanto, não é possível se auferir em sede de cognição sumária a responsabilidade das referidas pessoas físicas pelos débitos trabalhistas reconhecidos em favor da parte Autora neste processo, razão pela qual não pode ser determinada de plano por este Juízo a prática de qualquer ato expropriatório em seu desfavor.

4) Assim, não se verificando a presença do fumus boni iuris, requisito necessário para concessão da pretendida antecipação de tutela, em conformidade com artigo 300 do CPC/2015, indefere-se, por ora, tal requerimento.

5) **Intime-se o Suscitante/Exequente para ciência**.(…)."

EDUARDO SCHNEIDER

CUIABA/MT, 03 de setembro de 2020.

MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

CUIABA/MT, 03 de setembro de 2020.

MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA
Servidor

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Carta

CORREIOS

Identificador : *MH124887676BR* Protocolo: 14022057 Previsão de Entrega:
Data : 03/09/2020 15:51:40 Total: R$ 8,40
Assunto : PROCESSO 0001401-64.2014.5.23.0006 - INTIMAÇÃO

Mensagem

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI,
ZURIQUE
CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, querendo, manifestar-se e requerer as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC/2015, conforme despacho a seguir:

"Vistos, 1) Considerando que as tentativas expropriatórias realizadas nestes autos em desfavor das empresas Executadas restaram inexitosas, razão pela qual não fora possível (pessoa jurídica) até o presente momento a satisfação do crédito alimentar reconhecido por este Juízo, acolho o requerimento id.cdf4d28 e defiro a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nos presentes autos, em conformidade com o artigo 855-A da CLT e Provimento CGJT nº 1, de 08 de fevereiro de 2019.
2) Pleiteia o Suscitante tutela antecipada consistente na expedição de ordem de bloqueio, via bacenjud, em desfavor do sócios atuais das empresas Executadas SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, bem como de seu ex-sócio BENEDITO SERGIO DE CASTRO
BRAGA.
3) Entretanto, não é possível se auferir em sede de cognição sumária a responsabilidade das referidas pessoas físicas pelos débitos trabalhistas reconhecidos em favor da parte Autora neste processo, razão pela qual não pode ser determinada de plano por este Juízo a prática de qualquer ato expropriatório em seu desfavor.
4) Assim, não se verificando a presença do fumus boni iuris, requisito necessário para concessão da pretendida antecipação de tutela, em conformidade com artigo 300 do CPC/2015, indefere-se, por ora, tal requerimento.
5) Intime-se o Suscitante/Exequente para ciência.
6) Citem-se os sócios atuais das Empresas executadas, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e seu ex-sócio, BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, por via postal, nos endereços informados na petição id.cdf4d28, para, querendo, manifestarem-se e requererem as provas que pretendem produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC/2015.(...)."

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Carta

CORREIOS

Identificador : *MH124887676BR* Protocolo: 14022057 Previsão de Entrega:
Data : 03/09/2020 15:51:40 Total: R$ 8,40
Assunto : PROCESSO 0001401-64.2014.5.23.0006 - INTIMAÇÃO

Remetente

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355 - Centro Político Administrativo

78049090 Cuiabá
MT

Destinatário

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, 585 APTO 1.401 - Quilombo

78045008 Cuiabá
MT

Serviços

Assinatura Digital

008C4B3265AE3B78A0C65B828658800664771 0D1CF616C2C704925949271A0A3029B6F72FC3E5B75919E9D964FC5BBB98A4B5EB1C76

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Carta

CORREIOS

Identificador : *MH124888190BR* Protocolo: 14022071 Previsão de Entrega:
Data : 03/09/2020 15:56:04 Total: R$ 8,40
Assunto : PROCESSO 0001401-64.2014.5.23.0006 - INTIMAÇÃO

Mensagem

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI,
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, querendo, manifestar-se e requerer as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC/2015, conforme despacho a seguir:

"Vistos, 1) Considerando que as tentativas expropriatórias realizadas nestes autos em desfavor das empresas Executadas restaram inexitosas, razão pela qual não fora possível (pessoa jurídica) até o presente momento a satisfação do crédito alimentar reconhecido por este Juízo, acolho o requerimento id.cdf4d28 e defiro a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nos presentes autos, em conformidade com o artigo 855-A da CLT e Provimento CGJT nº 1, de 08 de fevereiro de 2019.
2) Pleiteia o Suscitante tutela antecipada consistente na expedição de ordem de bloqueio, via bacenjud, em desfavor do sócios atuais das empresas Executadas SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, bem como de seu ex-sócio BENEDITO SERGIO DE CASTRO
BRAGA.
3) Entretanto, não é possível se auferir em sede de cognição sumária a responsabilidade das referidas pessoas físicas pelos débitos trabalhistas reconhecidos em favor da parte Autora neste processo, razão pela qual não pode ser determinada de plano por este Juízo a prática de qualquer ato expropriatório em seu desfavor.
4) Assim, não se verificando a presença do fumus boni iuris, requisito necessário para concessão da pretendida antecipação de tutela, em conformidade com artigo 300 do CPC/2015, indefere-se, por ora, tal requerimento.
5) Intime-se o Suscitante/Exequente para ciência.
6) Citem-se os sócios atuais das Empresas executadas, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e seu ex-sócio, BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, por via postal, nos endereços informados na petição id.cdf4d28, para, querendo, manifestarem-se e requererem as provas que pretendem produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC/2015.(...)."

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Carta

CORREIOS

Identificador : *MH124888190BR* Protocolo: 14022071 Previsão de Entrega:
Data : 03/09/2020 15:56:04 Total: R$ 8,40
Assunto : PROCESSO 0001401-64.2014.5.23.0006 - INTIMAÇÃO

Remetente

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355 - Centro Político Administrativo
78049090 Cuiabá
MT

Destinatário

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Rua Arnaldo de Matos, 300 Ed. Domus Maximus - Goiabeiras
78032045 Cuiabá
MT

Serviços

Assinatura Digital

5C638BB7EE7DAFD176434E642BFD84B837FBE10C907EC3EA496DC7300DAB27E93AABA21D1AF3D95E377729A5B4E6599C33BA13657

PJe

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/09/2020 15:06:54 - 56171df
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20090315064992500000023468791?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20090315064992500000023468791

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Carta

CORREIOS

Identificador : *MH124888610BR* Protocolo: 14022081 Previsão de Entrega:
Data : 03/09/2020 15:59:53 Total: R$ 8,40
Assunto : PROCESSO 0001401-64.2014.5.23.0006 - INTIMAÇÃO

Mensagem

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI,
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, querendo, manifestar-se e requerer as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC/2015, conforme despacho a seguir:

"Vistos, 1) Considerando que as tentativas expropriatórias realizadas nestes autos em desfavor das empresas Executadas restaram inexitosas, razão pela qual não fora possível (pessoa jurídica) até o presente momento a satisfação do crédito alimentar reconhecido por este Juízo, acolho o requerimento id.cdf4d28 e defiro a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nos presentes autos, em conformidade com o artigo 855-A da CLT e Provimento CGJT nº 1, de 08 de fevereiro de 2019.
2) Pleiteia o Suscitante tutela antecipada consistente na expedição de ordem de bloqueio, via bacenjud, em desfavor do sócios atuais das empresas Executadas SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, bem como de seu ex-sócio BENEDITO SERGIO DE CASTRO
BRAGA.
3) Entretanto, não é possível se auferir em sede de cognição sumária a responsabilidade das referidas pessoas físicas pelos débitos trabalhistas reconhecidos em favor da parte Autora neste processo, razão pela qual não pode ser determinada de plano por este Juízo a prática de qualquer ato expropriatório em seu desfavor.
4) Assim, não se verificando a presença do fumus boni iuris, requisito necessário para concessão da pretendida antecipação de tutela, em conformidade com artigo 300 do CPC/2015, indefere-se, por ora, tal requerimento.
5) Intime-se o Suscitante/Exequente para ciência.
6) Citem-se os sócios atuais das Empresas executadas, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e seu ex-sócio, BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, por via postal, nos endereços informados na petição id.cdf4d28, para, querendo, manifestarem-se e requererem as provas que pretendem produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC/2015.(...)."

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/09/2020 15:06:54 - e3f4b0b

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Carta

CORREIOS

Identificador : *MH124888610BR* Protocolo: 14022081 Previsão de Entrega:
Data : 03/09/2020 15:59:53 Total: R$ 8,40
Assunto : PROCESSO 0001401-64.2014.5.23.0006 - INTIMAÇÃO

Remetente

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355 - Centro Pdifico Adminis

trativo

78049090 Cuiabá
MT

Destinatário

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Rua Arnaldo de Matos, 300 Edificio Domus Maximus - Goiabeiras

78032045 Cuiabá
MT

Serviços

Assinatura Digital

00B6A26E7169F1DFCF9B5BC310ACBF91DC7A5FE1A8D60FAF6A8DB19CE1A9197256D491C53FB9D8AD17E516274CFE76B9D4F3FA36F

PJe

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/09/2020 15:06:54 - e3f4b0b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20090315065044300000023468792?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20090315065044300000023468792

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Carta

CORREIOS

Identificador : *MH124890471BR* Protocolo: 14022097 Previsão de Entrega:
Data : 03/09/2020 16:03:54 Total: R$ 8,40
Assunto : Processo 0001401-64.2014.5.23.0006 - INTIMAÇÃO

Mensagem

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI,
ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, querendo, manifestar-se e requerer as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC/2015, conforme despacho a seguir:

"Vistos, 1) Considerando que as tentativas expropriatórias realizadas nestes autos em desfavor das empresas Executadas restaram inexitosas, razão pela qual não fora possível (pessoa jurídica) até o presente momento a satisfação do crédito alimentar reconhecido por este Juízo, acolho o requerimento id.cdf4d28 e defiro a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nos presentes autos, em conformidade com o artigo 855-A da CLT e Provimento CGJT nº 1, de 08 de fevereiro de 2019.
2) Pleiteia o Suscitante tutela antecipada consistente na expedição de ordem de bloqueio, via bacenjud, em desfavor do sócios atuais das empresas Executadas SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, bem como de seu ex-sócio BENEDITO SERGIO DE CASTRO
BRAGA.
3) Entretanto, não é possível se auferir em sede de cognição sumária a responsabilidade das referidas pessoas físicas pelos débitos trabalhistas reconhecidos em favor da parte Autora neste processo, razão pela qual não pode ser determinada de plano por este Juízo a prática de qualquer ato expropriatório em seu desfavor.
4) Assim, não se verificando a presença do fumus boni iuris, requisito necessário para concessão da pretendida antecipação de tutela, em conformidade com artigo 300 do CPC/2015, indefere-se, por ora, tal requerimento.
5) Intime-se o Suscitante/Exequente para ciência.
6) Citem-se os sócios atuais das Empresas executadas, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e seu ex-sócio, BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, por via postal, nos endereços informados na petição id.cdf4d28, para, querendo, manifestarem-se e requererem as provas que pretendem produzir, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC/2015.(...)."

PJe Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/09/2020 15:06:54 - ffd4b3c

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICA
escritório

Carta

CORREIOS

Identificador : *MH124890471BR* Protocolo: 14022097 Previsão de Entrega:
Data : 03/09/2020 16:03:54 Total: R$ 8,40
Assunto : Processo 0001401-64.2014.5.23.0006 - INTIMAÇÃO

Remetente

6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355 - Centro Político Administrativo
78049090 Cuiabá
MT

Destinatário

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
Rua Arnaldo de Matos, 300 Edificio Domus Maximus - Goiabeiras
78032045 Cuiabá
MT

Serviços

Assinatura Digital

00A7E2F53988E1DCF2D7FD658ADD326EEF522F1BECE2E86F3747B668D3D459FAF71A7A53F8CBC54B279A75E80B9DC95532ACCFD2A

PJe

Assinado eletronicamente por: MARILEIA BAYERSDORFER DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/09/2020 15:06:54 - ffd4b3c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20090315065087000000023468793?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20090315065087000000023468793

SIGILOSO

BANCO DA AMAZÔNIA

Ref.: CARTA GESEC-COGIL nº 2020/**705**

Belém (PA), 24 de Agosto de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº 191
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT
78.049-935

Senhor (a) Juiz (a) de Direito,

Em atendimento às informações requeridas por esse Juízo, através do BACENJUD 2.0, Chave nº 20200004644279000090O, Processo nº 0001401 64 2014 5 23 0006, Protocolo nº 20200325142637289000, informamos a V. Exª que **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA,** CNPJ **02.546.760/0001-24**, foi cliente deste Banco da Amazônia, possuindo a seguinte Conta:

4) Conta Corrente 070.069-0 – Agência 177 – Várzea Grande
   - Abertura: 26/01/2011
   - Encerramento: 18/11/2015

Tendo em vista que a solicitação de extratos bancários é do período de 25/12/2019 a 25/03/2020, não temos como dar cumprimento ao quanto determinado.

Atenciosamente,

Marcus Barreto Reis
Gerente Exec. de Segurança Corporativa

Cynthia Clauzia Lourenço Soares
Coordenadora de Gestão e Combate a Ilícitos

Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 09/09/2020 13:45:27 - 60962dc
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20090913452602800000023509260?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20090913452602800000023509260

BANCO DA AMAZÔNIA

SIGILOSO

Ref.: CARTA GESEC-COSIP nº 2020/**091**

Belém (PA), 23 de Setembro de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.355
Centro Político Administrativo
Cuiabá/MT
78.049-090

Senhor (a) Juiz (a) de Direito,

Em atendimento às informações requeridas por esse Juízo, através do BACENJUD 2.0, Chave nº 202000046442790000500, Processo nº 0001401 64 2014 5 23 0006, Protocolo nº 20200325142637289000, informamos a V. Exª que **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ **11.204.612/0001-12**, foi cliente deste Banco da Amazônia, possuindo as seguintes Contas:

1) Conta Corrente 071.696-0 – Agência 22 – Cuiabá
   - Abertura: 19/11/2009
   - Encerramento: 25/08/2011

2) Conta Corrente 070.022-3 – Agência 177 – Várzea Grande
   - Abertura: 21/06/2010
   - Encerramento: 14/01/2015

Tendo em vista que a solicitação de extratos bancários é do período de 25/12/2019 a 25/03/2020, não temos como dar cumprimento ao quanto determinado.

Atenciosamente,

Marcus Barreto Reis
Gerente Executivo de Segurança Corporativa

Cynthia Cláuzia Lourenço Soares
Coordenadora de Sigilo Bancário e Processo Disciplinar

DIREÇÃO GERAL: Av. Presidente Vargas, 800 – Belém/PA
CEP: 66017-901 – Fone: (91) 4008-3954
www.bancoamazonia.com.br gesec.cosip@bancoamazonia.com.br

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 16/10/2020 11:45:10 - aac462c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20101611450488200000023846333?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20101611450488200000023846333

BANCO DA AMAZÔNIA

SIGILOSO

Ref.: CARTA GESEC-COSIP nº 2020/**027**

Belém (PA), 31 de Agosto de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº 191
Centro Político Administrativo
Cuiabá/MT
78.049-935

Senhor (a) Juiz (a) de Direito,

Em atendimento às informações requeridas por esse Juízo, através do BACENJUD 2.0, Chave nº 202000046442790000500, Processo nº 0001401 64 2014 5 23 0006, Protocolo nº 20200325142637289000, informamos a V. Exª que **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ **11.204.612/0001-12**, foi cliente deste Banco da Amazônia, possuindo as seguintes Contas:

1) Conta Corrente 070.022-3 – Agência 177 – Várzea Grande
   - Abertura: 21/06/2010
   - Encerramento: 14/01/2015

2) Conta Poupança 071.696-0 – Agência 22 – Cuiabá
   - Abertura: 19/11/2009
   - Encerramento: 25/08/2011

Tendo em vista que a solicitação de extratos bancários é do período 25/12/2019 a 25/03/2020, não temos como dar cumprimento ao quanto determinado.

Atenciosamente,

Marcus Barreto Reis
Gerente Executivo de Segurança Corporativa

Cynthia Cláuzia Lourenço Soares
Coordenadora de Sigilo Bancário e Processo Disciplinar

DIREÇÃO GERAL: Av. Presidente Vargas, 800 – Belém/PA
CEP: 66017-901 – Fone: (91) 4008-3954
www.bancoamazonia.com.br gesec.cogil@bancoamazonia.com.br

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 16/10/2020 11:48:15 - 5c45af5
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20101611481212500000023846400?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20101611481212500000023846400

BANCO DA AMAZÔNIA

SIGILOSO

Ref.: CARTA GESEC-COSIP nº 2020/**072**

Belém (PA), 22 de Setembro de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.355
Centro Político Administrativo
Cuiabá/MT
78.049-090

Senhor (a) Juiz (a) de Direito,

Em atendimento às informações requeridas por esse Juízo, através do BACENJUD 2.0, Chave nº 202000046442790000900, Processo nº 0001401 64 2014 5 23 0006, Protocolo nº 20200325142637289000, informamos a V. Exª que **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA,** CNPJ **02.546.760/0001-24**, foi cliente deste Banco da Amazônia, possuindo a seguinte Conta:

1) Conta Corrente 070.069-0 – Agência 177- Várzea Grande
   - Abertura: 26/01/2011
   - Encerramento: 18/11/2015

Tendo em vista que a solicitação de extratos bancários é do período de dezembro/2019 a março/2020, não temos como dar cumprimento ao quanto determinado.

Atenciosamente,

Marcus Barreto Reis
Gerente Executivo de Segurança Corporativa

Cynthia Cláuzia Lourenço Soares
Coordenadora de Sigilo Bancário e Processo Disciplinar

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 16/10/2020 11:49:37 - 5c92d7d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20101611493209400000023846415?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20101611493209400000023846415

MH124887676BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
28/09/2020 09:38 CUIABA / MT

28/09/2020 09:38 CUIABA / MT	**Objeto entregue ao destinatário**
28/09/2020 07:50 CUIABA / MT	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
03/09/2020 15:51 CURITIBA / PR	**Objeto postado**

Assinado eletronicamente por: VANUSA MEIRY DE MORAES - Juntado em: 21/10/2020 13:19:12 - 64b9c8e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20102113175738300000023888707?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20102113175738300000023888707

MH124888610BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
07/10/2020 10:40 CUIABA / MT

07/10/2020 10:40 CUIABA / MT	**Objeto entregue ao destinatário**
07/10/2020 08:18 CUIABA / MT	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
15/09/2020 10:04 CUIABA / MT	**Objeto encaminhado** de Unidade de Distribuição em CUIABA / MT para Unidade de Distribuição em CUIABA / MT
15/09/2020 09:56 CUIABA / MT	**Endereço incorreto - Entrega não realizada** Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
03/09/2020 15:59 CURITIBA / PR	**Objeto postado**

Assinado eletronicamente por: VANUSA MEIRY DE MORAES - Juntado em: 21/10/2020 13:19:12 - 177cabf
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20102113190048600000023888716?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20102113190048600000023888716

MH124888190BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
07/10/2020 10:40 CUIABA / MT

07/10/2020 10:40 CUIABA / MT	**Objeto entregue ao destinatário**
07/10/2020 08:18 CUIABA / MT	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
15/09/2020 10:04 CUIABA / MT	**Objeto encaminhado** de Unidade de Distribuição em CUIABA / MT para Unidade de Distribuição em CUIABA / MT
15/09/2020 09:56 CUIABA / MT	**Endereço incorreto - Entrega não realizada** Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
03/09/2020 15:56 CURITIBA / PR	**Objeto postado**

Assinado eletronicamente por: VANUSA MEIRY DE MORAES - Juntado em: 21/10/2020 13:19:12 - e096a7b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20102113190078600000023888717?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20102113190078600000023888717

MH124890471BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
07/10/2020 10:40 CUIABA / MT

07/10/2020 10:40 CUIABA / MT	**Objeto entregue ao destinatário**
07/10/2020 08:18 CUIABA / MT	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
15/09/2020 10:04 CUIABA / MT	**Objeto encaminhado** de Unidade de Distribuição em CUIABA / MT para Unidade de Distribuição em CUIABA / MT
15/09/2020 09:56 CUIABA / MT	**Endereço incorreto - Entrega não realizada** Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
03/09/2020 16:03 CURITIBA / PR	**Objeto postado após o horário limite da unidade** Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

Assinado eletronicamente por: VANUSA MEIRY DE MORAES - Juntado em: 21/10/2020 13:19:12 - 5e2a88c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20102113190109800000023888718?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 20102113190109800000023888718

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos,

1) **Exclua-se** dos autos a **certidão id.8c09e02,** eis que equivocada.

2) Da análise dos autos (Id.64b9c8e, 177cabf, e096a7b e 5e2a88c), verifica-se que os sócios atuais das empresas Executadas SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA , THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e seu ex-sócio BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA foram devidamente citados.

3) Assim, **certifique-se** o decurso do prazo para suas eventuais manifestações.

4) Após, cumpra-se o §7º do despacho id.97b523a **(julgamento do IDPJ)** . pr

CUIABA/MT, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA

Juíza do Trabalho

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 10/02/2021 15:43:46 - faa0d7d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21021013091304500000024693748?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21021013091304500000024693748

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

CERTIDÃO

Certifico que decorreu em 20/10/2020 e em 30/10/2020 o prazo para os sócios atuais das empresas executadas (Sergio – Juracy – Thiago e Benedito), manifestarem-se e requererem provas que pretendem produzir, diante da instauração do IDPJ, apesar de intimados via postal; motivo pelo qual, em atendimento a determinação judicial, faço os autos conclusos ao MMº.Juiz do Trabalho, para julgamento do IDPJ.

CUIABA/MT, 12 de fevereiro de 2021.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 12/02/2021 08:46:01 - 2689e00
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21021208454303800000024716927?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21021208454303800000024716927

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos,

Cuida-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, processado nos autos 0001401-64.2014.5.23.0006, em que é suscitante EDUARDO SCHNEIDER e, suscitados, os sócios dos executados, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

Disserta o suscitante que após buscas regulares de bens nestes autos, via sistemas Bacenjud, Renajud, Cartórios e CCS, nada foi localizado em nome dos executados pessoas jurídicas TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e já teria sido incluído o nome destes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Regularmente citados os suscitados, ID. 2689e00 - Pág. 1, não apresentaram defesas.

Nas palavras de Amauri Mascaro Nascimento[1], “r*evelia e confissão quanto à matéria de fato não são a mesma coisa. A primeira é falta de defesa. A confissão quanto à matéria de fato é a falta de depoimento. O momento da revelia é o da contestação. O momento da confissão ficta é o do depoimento. A lei trabalhista distingue as duas figuras. Uma, a confissão, é consequência de outra, a revelia. O revel é considerado também confesso quanto à matéria de fato.*

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

Portanto, ausentes defesas dos suscitados, reputo-os revéis quanto à matéria de fato.

Pois bem. De acordo com a doutrina e jurisprudência firmou-se o entendimento de que a teoria da desconsideração da personalidade jurídica esta delimitada em duas subteorias, as chamadas teorias maior e menor da desconsideração da personalidade jurídica, consoante o momento e a forma de manejo.

Na primeira há impregnado o sentido de uma maior proteção a personalidade jurídica, sob o pálio de ser necessária segurança jurídica ao sistema empresarial nacional e aos sócios atuantes. Exige-se a observância rigorosa de critérios legais a exemplo daqueles contemplados no art. 50 do CC.

Lado outro, convencionou-se que em situações como as tratadas nestes autos, com apoio em disposições de legislações mais específicas, ainda que por aplicação subsidiária (art.28, do CDC), basta a constatação de que a sociedade empresária não dispõe de meios de solvibilidade para que se permita a utilização da teoria referida em sua formulação menor, especialmente levando-se em conta a condição do credor trabalhista, não vocacionado para demonstrar os requisitos exigidos pelo art.50/CC.

Na espécie, não bastasse a confirmação de que não são encontradiços nenhum patrimônio das pessoas jurídicas executadas capaz de satisfazer a presente execução, há presunção de veracidade das alegações fáticas trazidas pelo suscitante em razão da revelia dos suscitados, circunstância que permite reafirmar a incapacidade financeira empresarial.

Sobre o tema, colho jurisprudência do Egrégio TRT /23:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SÓCIO MINORITÁRIO. CABIMENTO. Cediço que, nos domínios do direito do trabalho, aplicável a Teoria Menor da Desconsideração, prevista no § 5º, do art. 28 do CDC, segundo a

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

qual basta a insuficiência patrimonial da pessoa jurídica para que seja decretada a desconsideração de sua personalidade, com o consequente alcance dos bens de seus sócios. Insta salientar que, desconsiderada a personalidade jurídica, há responsabilidade solidária entre os sócios, de modo que, qualquer um deles, seja administrador ou sócio minoritário sem poderes de gestão, será executado pelo valor total da dívida. Dessarte, escorreita a sentença de primeiro grau que manteve, em sede de embargos à execução, o direcionamento da execução ao patrimônio do sócio minoritário e, consequentemente, o bloqueio de valor efetivado na conta bancária deste. Nego provimento" (TRT da 23.ª Região; Processo: 02637.2010.037.23.00-1 AP; Data: 22/09/2015; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: JULIANO PEDRO GIRARDELLO).

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e, determino, que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

Custas processuais, pelos suscitados, são fixadas em R$2.454,82, calculadas sobre o valor da execução de R$122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto os honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/2017), certifique-

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga com a execução, mediante impulso do exequente, para o qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

[1] NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2001, *op. Cit.* SHIAVI, Mauro*. Manual de direito processual do trabalho – São Paulo: LTr, 2008.*

CUIABA/MT, 12 de abril de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041214145540400000025244258?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041214145540400000025244258

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d293dde proferida nos autos.

Vistos,

Cuida-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, processado nos autos 0001401-64.2014.5.23.0006, em que é suscitante EDUARDO SCHNEIDER e, suscitados, os sócios dos executados, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

Disserta o suscitante que após buscas regulares de bens nestes autos, via sistemas Bacenjud, Renajud, Cartórios e CCS, nada foi localizado em nome dos executados pessoas jurídicas TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e já teria sido incluído o nome destes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Regularmente citados os suscitados, ID. 2689e00 - Pág. 1, não apresentaram defesas.

Nas palavras de Amauri Mascaro Nascimento[1], “r*evelia e confissão quanto à matéria de fato não são a mesma coisa. A primeira é falta de defesa. A confissão quanto à matéria de fato é a falta de depoimento. O momento da revelia é o da contestação. O momento da confissão ficta é o do depoimento. A lei trabalhista*

distingue as duas figuras. Uma, a confissão, é consequência de outra, a revelia. O revel é considerado também confesso quanto à matéria de fato.

Portanto, ausentes defesas dos suscitados, reputo-os revéis quanto à matéria de fato.

Pois bem. De acordo com a doutrina e jurisprudência firmou-se o entendimento de que a teoria da desconsideração da personalidade jurídica esta delimitada em duas subteorias, as chamadas teorias maior e menor da desconsideração da personalidade jurídica, consoante o momento e a forma de manejo.

Na primeira há impregnado o sentido de uma maior proteção a personalidade jurídica, sob o pálio de ser necessária segurança jurídica ao sistema empresarial nacional e aos sócios atuantes. Exige-se a observância rigorosa de critérios legais a exemplo daqueles contemplados no art. 50 do CC.

Lado outro, convencionou-se que em situações como as tratadas nestes autos, com apoio em disposições de legislações mais específicas, ainda que por aplicação subsidiária (art.28, do CDC), basta a constatação de que a sociedade empresária não dispõe de meios de solvibilidade para que se permita a utilização da teoria referida em sua formulação menor, especialmente levando-se em conta a condição do credor trabalhista, não vocacionado para demonstrar os requisitos exigidos pelo art.50/CC.

Na espécie, não bastasse a confirmação de que não são encontradiços nenhum patrimônio das pessoas jurídicas executadas capaz de satisfazer a presente execução, há presunção de veracidade das alegações fáticas trazidas pelo suscitante em razão da revelia dos suscitados, circunstância que permite reafirmar a incapacidade financeira empresarial.

Sobre o tema, colho jurisprudência do Egrégio TRT /23:

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:23:56 - 0da0591

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SÓCIO MINORITÁRIO. CABIMENTO. Cediço que, nos domínios do direito do trabalho, aplicável a Teoria Menor da Desconsideração, prevista no § 5º, do art. 28 do CDC, segundo a qual basta a insuficiência patrimonial da pessoa jurídica para que seja decretada a desconsideração de sua personalidade, com o consequente alcance dos bens de seus sócios. Insta salientar que, desconsiderada a personalidade jurídica, há responsabilidade solidária entre os sócios, de modo que, qualquer um deles, seja administrador ou sócio minoritário sem poderes de gestão, será executado pelo valor total da dívida. Dessarte, escorreita a sentença de primeiro grau que manteve, em sede de embargos à execução, o direcionamento da execução ao patrimônio do sócio minoritário e, consequentemente, o bloqueio de valor efetivado na conta bancária deste. Nego provimento" (TRT da 23.ª Região; Processo: 02637.2010.037.23.00-1 AP; Data: 22/09/2015; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: JULIANO PEDRO GIRARDELLO).

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e, determino, que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

Custas processuais, pelos suscitados, são fixadas em R$2.454,82, calculadas sobre o valor da execução de R$122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto os honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:23:56 - 0da0591

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/2017), certifique-se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga com a execução, mediante impulso do exequente, para o qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

[1] NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2001, *op. Cit.* SHIAVI, Mauro*. Manual de direito processual do trabalho – São Paulo: LTr, 2008.*

CUIABA/MT, 12 de abril de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:23:56 - 0da0591
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041215225550900000025245626?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041215225550900000025245626

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vossa Senhoria está INTIMADO acerca da sentença Id.d293dde, já anexada aos autos PJE, que julgou PROCEDENTE o IDPJ, para querendo manifestar-se no prazo legal.

CUIABA/MT, 15 de abril de 2021.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2021 09:51:40 - dc8fe5f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041509510130600000025282940?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041509510130600000025282940

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vossa Senhoria está INTIMADO acerca da sentença Id.d293dde, já anexada aos autos PJE, que julgou PROCEDENTE o IDPJ, para querendo manifestar-se no prazo legal.

CUIABA/MT, 15 de abril de 2021.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

FICAM OS EXECUTADOS ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA E SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL EIRELI, atualmente em loca incerto e não sabido, intimados da sentença IDPJ Id.d293dde, conforme dispositivo á seguir transcrito:

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA – EPP. SEC – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e, determino que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

Custas processuais, pelo suscitados, são fixas em R$ 2.454,82, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO DE r$ 122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista a ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/j2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto aos honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2021 09:51:40 - 070768a

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/20170, certifique-se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga a execução, mediante impulso do exequente, pra o qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

Cuiabá-MT. 12 de abril de 2021

MARCIA MARTINS PEREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Expedi e subscrevo este edital por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 15 de abril de 2021.

CUIABA/MT, 15 de abril de 2021.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2021 09:51:40 - 070768a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041509510153100000025282943?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041509510153100000025282943

REMETENTE: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT

PROC.PJE.Nº. 0001401-64.2014.5.23.0006

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER

RECLAMADO/DESTINATÁRIO: **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA E OUTROS**

Vossa Senhoria está INTIMADO da sentença Id.d293dde, relativo a Julgamento de IDPJ, conforme dispositivo á seguir transcrito:

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA ¿ EPP. SEC ¿ DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e, determino que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

Custas processuais, pelo suscitados, são fixadas em R$ 2.454,82, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO DE R$ 122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista a ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/j2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto aos honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/20170, certifique-se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga a execução, mediante impulso do exequente, pra o qual já fica intimado.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2021 10:15:20 - fe6fdb0

Intimem-se as partes.

Cuiabá-MT. 12 de abril de 2021

MARCIA MARTINS PEREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

DESTINATÁRIO

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA- 688.471.221-04

Avenida Presidente Joaquim Augusto Marques, 585, APTO 1.401 ¿ Bairro Quilombo ¿ Cuiabá-MT . CEP.78045-008

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2021 10:15:20 - fe6fdb0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041510151623500000025283666?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041510151623500000025283666

COMPROVANTE RESUMIDO DE POSTAGEM ELETRÔNICA

Correios

Protocolo: 215581

Nº do cartão: 0065597494

Data: 15/04/2021 **Hora:** 11:03:37 **Serviço Adicional:** AR ELETRONICO SMT, REGISTRO SMT.

Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO **Qtd. Objetos** 1 **Operador:** camacho2020 **Total:** R$ 13,37

Objetos

Identificador	Destinatário	CEP	Preço Unitário	Previsão de Entrega
MI001853019BR	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	78.045-008	R$ 13,37	27/04/2021

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2021 10:15:51 - 85b5354
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041510154817400000025283674?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041510154817400000025283674

REMETENTE: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT

PROC.PJE.Nº. 0001401-64.2014.5.23.0006

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER

RECLAMADO/DESTINATÁRIOS: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA - JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA- BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA E OUTROS

Vossa Senhoria está INTIMADO da sentença Id.d293dde, relativo a Julgamento de IDPJ, conforme dispositivo á seguir transcrito:

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA ¿ EPP. SEC ¿ DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e, determino que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

Custas processuais, pelo suscitados, são fixadas em R$ 2.454,82, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO DE R$ 122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista a ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/j2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto aos honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/20170, certifique-se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga a execução, mediante impulso do exequente, pra o

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2021 10:16:24 - 26b383f

qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

Cuiabá-MT. 12 de abril de 2021

MARCIA MARTINS PEREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

DESTINATÁRIOS

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA - JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA- BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Rua Arnaldo de Matos, 300 Ed.Domus Maximus ¿ Goiabeiras- Cuiabá-MT. Cep.78.032-045

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2021 10:16:24 - 26b383f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041510162061900000025283692?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041510162061900000025283692

COMPROVANTE RESUMIDO DE POSTAGEM ELETRÔNICA

Correios

Protocolo: 215573

Nº do cartão: 0065597494

Data: 15/04/2021 **Hora:** 11:12:31 **Serviço Adicional:** AR ELETRONICO SMT, REGISTRO SMT.

Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO **Qtd. Objetos** 1 **Operador:** camacho2020 **Total:** R$ 13,37

Objetos

Identificador	Destinatário	CEP	Preço Unitário	Previsão de Entrega
MI001853141BR	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	78.032-045	R$ 13,37	27/04/2021

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2021 10:16:56 - 9a7d7cf
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041510165282700000025283702?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041510165282700000025283702

Headmouse Teclado Virtual Contraste A Tamanho padrão A Ir ao conteúdo

Fale com os Correios

Outros sites Correios de A a Z

Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

MI 001 853 141 BR

Postagem	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Entregue
15/04/2021	17/05/2021	17/05/2021

17/05/2021 11:05 CUIABA / MT	**Objeto entregue ao destinatário**
17/05/2021 07:42 CUIABA / MT	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
13/05/2021 11:58 CUIABA / MT	Endereço incorreto - Entrega não realizada Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
13/05/2021 08:14 CUIABA / MT	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
11/05/2021 11:22 CUIABA / MT	Endereço incorreto - Entrega não realizada Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
11/05/2021 07:39 CUIABA / MT	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
15/04/2021 11:31 CURITIBA / PR	**Objeto postado**

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal. Clique aqui para saber mais

Nova Consulta

Imprimir Suspender Entrega

Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.

Disponível na App Store

Disponível no Google play

SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastro de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega", "tentativa de entrega" ou "aguardando retirada na unidade responsável". No caso do objeto ser tributado, haverá os eventos de "encaminhamento para fiscalização e tributação" e "saída da fiscalização".

O prazo estimado de entrega dos objetos registrados é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da confirmação de pagamento dos impostos (se tributado) e do despacho postal. Tabela prazos de entrega

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.

Fale Conosco
Manifestação via Internet

Portal Correios
Mapa do site

Outros sites dos Correios
Correios para você

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 16/06/2021 14:14:40 - 8bcd145

Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico
3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
0800 725 0898 (exclusivo para portadores de deficiência auditiva)

Rede de atendimento
Consulte endereços e horários de atendimentos das agências dos Correios

Ouvidoria

Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 16/06/2021 14:14:40 - 8bcd145
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21061614143631600000025868733?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21061614143631600000025868733

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vistos,

1) Primeiramente, junte-se aos autos o SEED relativo à intimação id. fe6fdb0.

2) Após, retornem-se os autos conclusos para deliberação, observando-se o documento **id. 8bcd145**.pr

CUIABA/MT, 08 de julho de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 08/07/2021 18:37:09 - ee3aada
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21070814044921400000026094875?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21070814044921400000026094875

Headmouse Teclado Virtual Contraste A Tamanho padrão A Ir ao conteúdo

Fale com os Correios

Outros sites Correios de A a Z

Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

MI 001 853 019 BR

Objeto entregue ao destinatário

Postagem	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Entregue
15/04/2021	08/05/2021	08/05/2021

08/05/2021 09:48 CUIABA / MT	**Objeto entregue ao destinatário**
08/05/2021 08:06 CUIABA / MT	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
08/05/2021 07:44 CUIABA / MT	**Endereço incorreto - Entrega não realizada** Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
15/04/2021 11:32 CURITIBA / PR	**Objeto postado**

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal. Clique aqui para saber mais

Nova Consulta

Imprimir Suspender Entrega

Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.

Disponível na App Store

Disponível no Google play

SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastro de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega", "tentativa de entrega" ou "aguardando retirada na unidade responsável". No caso do objeto ser tributado, haverá os eventos de "encaminhamento para fiscalização e tributação" e "saída da fiscalização".

O prazo estimado de entrega dos objetos registrados é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da confirmação de pagamento dos impostos (se tributado) e do despacho postal. Tabela prazos de entrega

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 12/07/2021 14:50:04 - 1aab0c9

Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico
3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
0800 725 0898 (exclusivo para portadores de deficiência auditiva)

Rede de atendimento
Consulte endereços e horários de atendimentos das agências dos Correios

Ouvidoria

Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 12/07/2021 14:50:04 - 1aab0c9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21071214500017900000026122030?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21071214500017900000026122030

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vistos,

1) Considerando os SEEDs id.8bcd145 e 1aab0c9, intime-se o Exequente para que, no prazo de 10 dias, informe os **atuais endereços** dos sócios Executados **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA** de forma a permitir o regular prosseguimento desta execução.

2) Vindo aos autos a informação solicitada, **independente de nova conclusão**, reiterem-se as intimações id.fe6fdb0 e 26b383f, por **via postal, mandado** ou **carta precatória, conforme o caso.** pr

CUIABA/MT, 30 de julho de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a90685 proferido nos autos.

Vistos,

1) Considerando os SEEDs id.8bcd145 e 1aab0c9, intime-se o Exequente para que, no prazo de 10 dias, informe os **atuais endereços** dos sócios Executados **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA** de forma a permitir o regular prosseguimento desta execução.

2) Vindo aos autos a informação solicitada, **independente de nova conclusão**, reiterem-se as intimações id.fe6fdb0 e 26b383f, por **via postal, mandado** ou **carta precatória, conforme o caso.** pr

CUIABA/MT, 30 de julho de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOCADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA e OUTROS**, através de seus procuradores e advogados que esta subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de ID. 7a90685, expor e requerer o que segue:

Ante o resultado dos SEEDs ID. 8bcd145 e ID. 1aab0c9, o Exequente fora intimado para informar os atuais endereços dos sócios Executados SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

Ocorre que os SEEDs supra informados indicam, em verdade, que os **referidos sócios foram devidamente citados, vez que houve entrega do objeto ao destinatário**, vejamos:

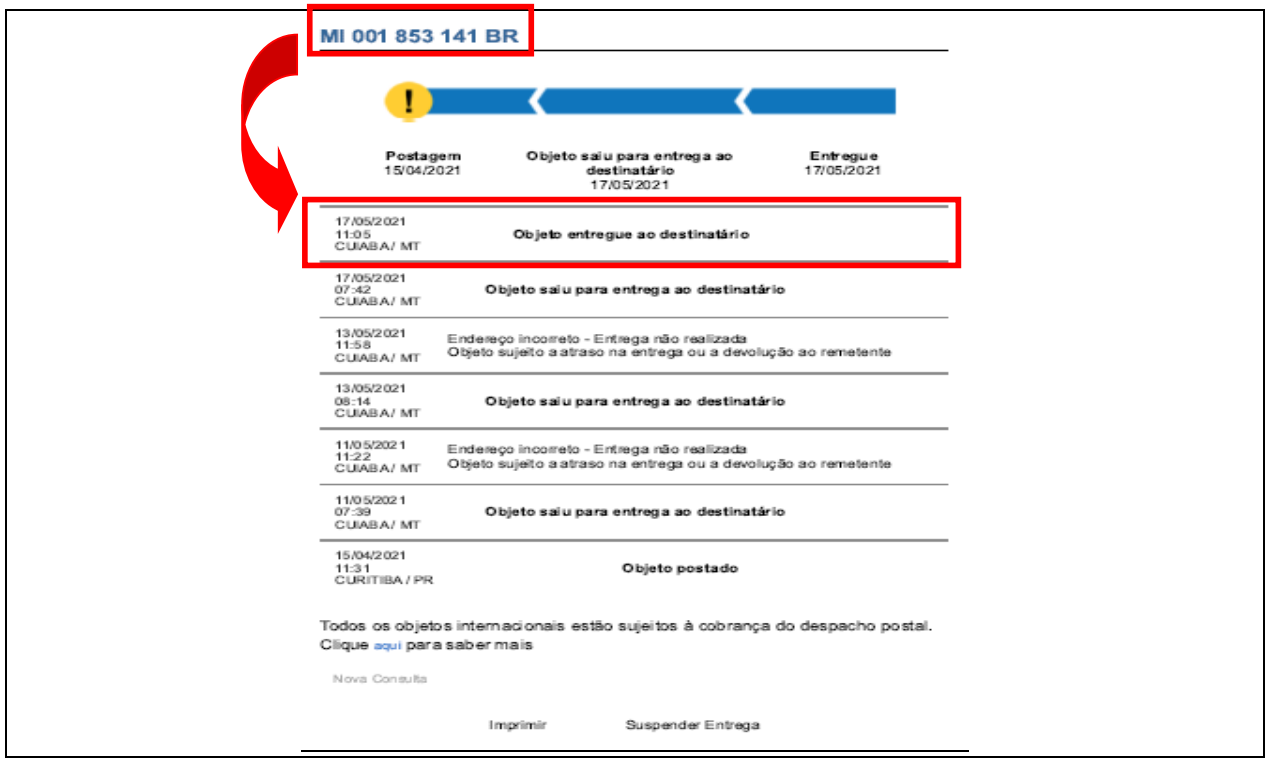
- SEED juntado sob ID. 8bcd145 referente a citação dos sócios Executados THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, a qual ocorreu em 17/05/2021:

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 06/08/2021 14:52:46 - a6526c8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21080614513089200000026364944
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a6526c8 - Pág. 1
Número do documento: 21080614513089200000026364944

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOCADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN



MI 001 853 141 BR

Postagem	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Entregue
15/04/2021	17/05/2021	17/05/2021

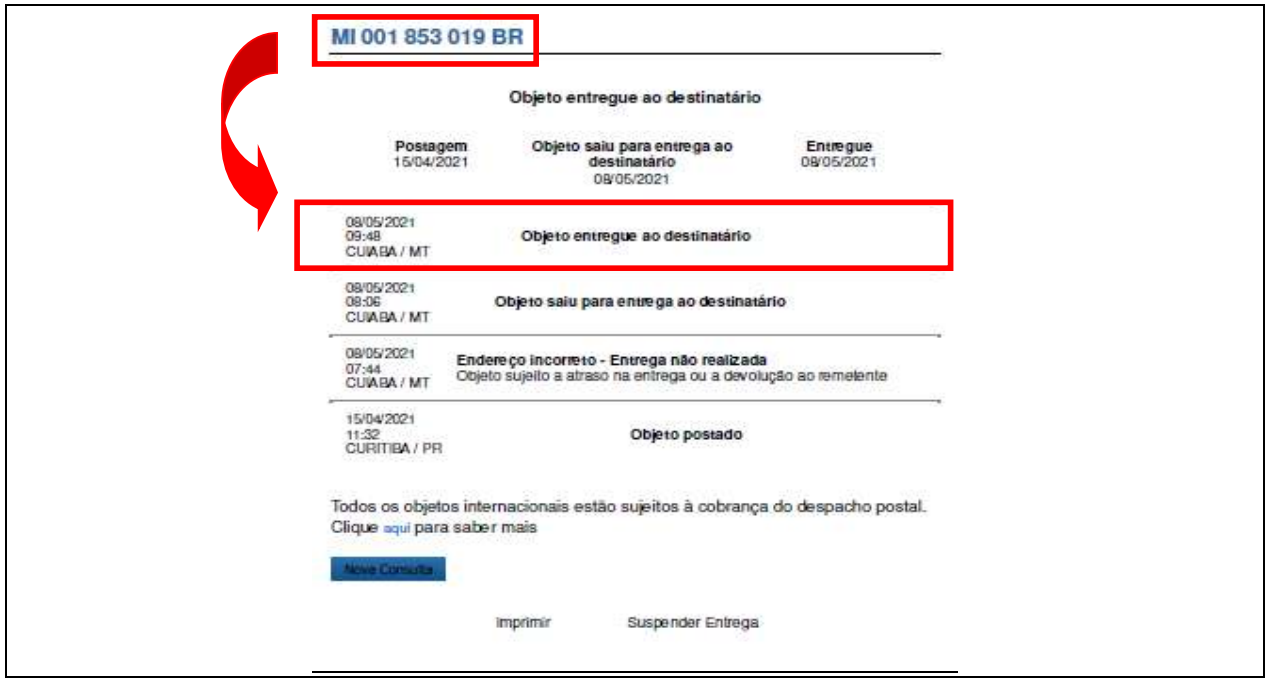
17/05/2021 11:05 CUIABA / MT	Objeto entregue ao destinatário
17/05/2021 07:42 CUIABA / MT	Objeto saiu para entrega ao destinatário
13/05/2021 11:58 CUIABA / MT	Endereço incorreto - Entrega não realizada Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
13/05/2021 08:14 CUIABA / MT	Objeto saiu para entrega ao destinatário
11/05/2021 11:22 CUIABA / MT	Endereço incorreto - Entrega não realizada Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
11/05/2021 07:39 CUIABA / MT	Objeto saiu para entrega ao destinatário
15/04/2021 11:31 CURITIBA / PR	Objeto postado

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.
Clique aqui para saber mais

Nova Consulta

Imprimir Suspender Entrega

- SEED juntado sob ID. 1aab0c9 referente a citação do sócio Executado SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, a qual ocorreu em 09/05/2021:



MI 001 853 019 BR

Objeto entregue ao destinatário

Postagem	Objeto saiu para entrega ao destinatário	Entregue
15/04/2021	08/05/2021	08/05/2021

08/05/2021 09:48 CUIABA / MT	Objeto entregue ao destinatário
08/05/2021 08:06 CUIABA / MT	Objeto saiu para entrega ao destinatário
08/05/2021 07:44 CUIABA / MT	Endereço incorreto - Entrega não realizada Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
15/04/2021 11:32 CURITIBA / PR	Objeto postado

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.
Clique aqui para saber mais

Nova Consulta

Imprimir Suspender Entrega

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 06/08/2021 14:52:46 - a6526c8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21080614513089200000026364944
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a6526c8 - Pág. 2
Número do documento: 21080614513089200000026364944

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

Inclusive, importa ressaltar que as referidas notificações se deram exatamente no mesmo endereço daquelas realizadas sob Ids. 177cabf, 64b9c8e, e096a7b, 5e2a88c quando da intimação acerca da instauração do IDPJ.

Nesta senda, restando incontroverso que os sócios Executados já foram devidamente intimados acerca da decisão que julgou procedente o IDPJ, tendo, inclusive, decorrido prazo para recorrerem da decisão, nos termos do artigo 855-A, §1º, II, da CLT, **REQUER** seja dado prosseguimento em face dos mesmos mediante utilização das seguintes ferramentas:

1) Realização de pesquisa e penhora *on line* via sistema **SISBAJUD;**

2) Utilização do sistema **RENAJUD** para Restrição de circulação, transferência e licenciamento dos veículos encontrados livres e desembaraçados de ônus em nome da reclamada;

3) Acesso ao sistema **INFOJUD** e **CNIB** para obtenção de informações acerca da existência de bens em nome dos responsáveis pelo crédito exequendo, assim como o imediato registro no sistema referente aos mesmos;

4) Utilização do convênio **SERASAJUD** para inclusão dos responsáveis pelo crédito exequendo no banco de dados da Serasa Experian;

5) Utilização de quaisquer outras ferramentas criadas para serem utilizadas na execução, observados os respectivos convênios firmados, visando a penhora de bens para a garantia do crédito exequendo;

6) Por fim, a **inclusão dos responsáveis pelo crédito exequendo no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 06/08/2021 14:52:46 - a6526c8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21080614513089200000026364944
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a6526c8 - Pág. 3
Número do documento: 21080614513089200000026364944

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

De Araçatuba para
Cuiabá/MT, 06 de Agosto de 2.021.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**
OAB/SP 123.828

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 06/08/2021 14:52:46 - a6526c8
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21080614513089200000026364944
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a6526c8 - Pág. 4
Número do documento: 21080614513089200000026364944

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vistos,

1) Indefiro o requerimento id.a6526c8, eis que da análise detalhada dos **SEEDs id.8bcd145 e 1aab0c9,** verifica-se que as intimações id.3d55d66 **não** foram entregues aos seus **destinatários** (SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**),** mas sim **devolvidas** ao seu **remetente,** em razão dos **endereços** estarem **incorretos.**

2) Intime-se o Exequente para ciência.

3) Desde já o feito aguardará a manifestação da parte Autora com o fornecimento de **diretrizes efetivas** para o prosseguimento da execução. pr

CUIABA/MT, 20 de agosto de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

De ordem, Vossa Senhoria está INTIMADO acerca do despacho Id.8a5c49o, já anexado aos autos PJE, para ciência.

Obs: O feito aguardará fornecimento de diretrizes efetivas para o prosseguimento da execução.

CUIABA/MT, 26 de agosto de 2021.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOCADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA e OUTROS**, através de seus procuradores e advogados que esta subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de ID. 8a5c49a, expor e requerer o que segue:

Considerando que este r. Juízo afirma que os SEEDs ID. 8bcd145 e ID. 1aab0c9 indicam que os sócios Executados SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA não foram intimados, em razão do endereço estar incorreto;

Considerando que o Exequente não possui outros endereços a indicar, até porque as referidas notificações se deram exatamente no mesmo endereço daquelas realizadas sob Ids. 177cabf, 64b9c8e, e096a7b, 5e2a88c quando da intimação acerca da instauração do IDPJ, **REQUER sejam referidos sócios Executados citados por edital, conforme preconiza artigo 256, I, CPC/15.**

Após, se decorrido prazo para recorrerem da decisão que instaurou IDPJ sem manifestação, **REQUER** seja dado prosseguimento a execução em face dos mesmos mediante utilização das seguintes ferramentas:

1) Realização de pesquisa e penhora *on line* via sistema **SISBAJUD;**

2) Utilização do sistema **RENAJUD** para Restrição de

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 30/08/2021 10:59:51 - a2b69c0
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21083010592668700000026574361
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a2b69c0 - Pág. 1
Número do documento: 21083010592668700000026574361

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

circulação, transferência e licenciamento dos veículos encontrados livres e desembaraçados de ônus em nome da reclamada;

3) Acesso ao sistema **INFOJUD** e **CNIB** para obtenção de informações acerca da existência de bens em nome dos responsáveis pelo crédito exequendo, assim como o imediato registro no sistema referente aos mesmos;

4) Utilização do convênio **SERASAJUD** para inclusão dos responsáveis pelo crédito exequendo no banco de dados da Serasa Experian;

5) Utilização de quaisquer outras ferramentas criadas para serem utilizadas na execução, observados os respectivos convênios firmados, visando a penhora de bens para a garantia do crédito exequendo;

6) Por fim, a **inclusão dos responsáveis pelo crédito exequendo no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Araçatuba para
Cuiabá/MT, 30 de Agosto de 2.021.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**
OAB/SP 123.828

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 30/08/2021 10:59:51 - a2b69c0
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21083010592668700000026574361
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a2b69c0 - Pág. 2
Número do documento: 21083010592668700000026574361

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vistos,

1) Não obstante o requerimento id.a2b69c0, mas em observância aos termos da Recomendação nº 05/2012 da Corregedoria Regional, primeiramente, diligencie-se junto aos sistemas **SISBAJUD, Infojud e SIEL** em busca de informações sobre a **atual localização** dos sócios Executados**, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.**

2) Encontrados endereços **diversos** daqueles cujas diligências restaram infrutíferas nestes autos, reiterem-se as intimações expedidas aos referidos sócios Executados, por via **postal, mandado** ou **carta precatória**, **conforme o caso.**

3) Do **contrário**, **independente de nova conclusão**, intimem-se-os, via **editalícia,** para os efeitos legais**.** pr

CUIABA/MT, 09 de setembro de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210004875480

Data/hora de protocolamento: 09/09/2021 15:11

Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

Juiz solicitante: AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: Eduardo Schneider

Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO

Dados dos Pesquisados

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
125.325.846-53: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	00001 - BCO BRASIL / 03008 - BCO SANTANDER / 51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT / 05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL / 05237 - BCO BRADESCO / 05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI / 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 09/09/2021 14:11:50 - 541f5f8

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
304.130.871-15: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. / 05320 - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A / 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 00001 - BCO BRASIL / 03008 - BCO SANTANDER / 05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL /

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
688.471.221-04: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI / 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 00001 - BCO BRASIL / 08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A / 05212 - BANCO ORIGINAL S.A. / 31707 - BCO DAYCOVAL / 05422 - BCO SAFRA / 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. / 03008 - BCO SANTANDER / 51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT / 05746 - BCO MODAL / 40923 - NU PAGAMENTOS S.A. / 05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL / 42146 - ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A. / 05320 - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A / 01003 - BCO DA AMAZONIA / 05237 - BCO BRADESCO /

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 09/09/2021 14:11:50 - 541f5f8

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
833.549.301-44: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. / 51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT / 05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL / 05237 - BCO BRADESCO / 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 00001 - BCO BRASIL /

Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 09/09/2021 14:11:50 - 541f5f8
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21090914114974100000026668991?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21090914114974100000026668991

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CPF:	125.325.846-53
Nome Completo:	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
Nome da Mãe:	EDUVIRGES MOREIRA BRAGA
Data de Nascimento:	20/08/1950
Título de Eleitor:	0001553581856
Endereço:	R ARNALDO DE MATOS 300 ED DOMUS MAXIMUS GOIABEIRAS
CEP:	78032-045
Municipio:	CUIABA
UF:	MT

CPF:	304.130.871-15
Nome Completo:	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Nome da Mãe:	AMALIA CURVO DE CAMPOS
Data de Nascimento:	23/12/1949
Título de Eleitor:	0007004951880
Endereço:	R ARNALDO DE MATOS 300 ED DOMUS MAXIMUS GOIABEIRAS
CEP:	78032-045
Municipio:	CUIABA
UF:	MT

CPF:	688.471.221-04
Nome Completo:	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
Nome da Mãe:	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Data de Nascimento:	05/11/1976
Título de Eleitor:	0016790871813
Endereço:	R ARNALDO DE MATOS 300 APTO 06 GOIABEIRAS
CEP:	78032-045
Municipio:	CUIABA
UF:	MT

CPF:	833.549.301-44
Nome Completo:	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Nome da Mãe:	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Data de Nascimento:	26/05/1978
Título de Eleitor:	0017890251805
Endereço:	R ARNALDO DE MATOS 300 APTO 06 GOIABEIRAS
CEP:	78032-045
Municipio:	CUIABA
UF:	MT

CUIABA/MT, 20 de setembro de 2021.

LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO

Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 20/09/2021 10:59:28 - 794c045
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21092010580812400000026761339?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21092010580812400000026761339

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210004875480

Data/hora de protocolamento: 09/09/2021 15:11

Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

Juiz solicitante: AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do autor/exequente da

Nome do autor/exequente da ação: Eduardo Schneider

Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: NÃO

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
12532584653: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	R$ 0,00

Respostas

BCO ITAUCARD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARNALDO MATOS 300 3158681749 AP 6GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R MAJ ARNALDO MATOS 300 AP 6 DUQUE DE CAXIAS07804326CUIABA MT	-	10 SET 2021 09:41

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	SN - - CUIABA - MT - 78098400	-	10 SET 2021 03:16

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	RUA ARNALDO DE MATOS 300 GOIABEIRAS 78032045CUIABA AV DA FEB 901 CENTRO 78115000VARZEA GRANDE AV COUTO MAGALHAES	-	10 SET 2021 04:24

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R. ARNALDO DE MATOS 300 APTO 61 BAIRRO CEP 00003000 R. ARNALDO DE MATOS 300 BAIRRO CEP 78020825 R. ARNALDO DE MATOS	-	10 SET 2021 07:14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R R ARNALDO M G AP 300 AP06 0000000 GOABEIRAS CUIABA MT78020 000	-	10 SET 2021 15:42

BCO ITAULEASING

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARNALDO MATOS 300 3158681749 AP 6GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R MAJ ARNALDO MATOS 300 AP 6 DUQUE DE CAXIAS07804326CUIABA MT	-	10 SET 2021 09:41

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	RUA ARNALDO DE MATOS,300 - ED.DOMUS MAXIMO 6 ANDAR, BAIRRO GOIABEIRAS , CUIABA - MT , CEP 78000-000 AV. COUTO MAGALHAES 2918, BAIRRO CENTRO , VARZEA GRANDE - MT , CEP 78110-000	-	10 SET 2021 00:32

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA ARNALDO DE MATOS 300 ANDAR 6 BAIRRO CEP 78020825 00000000 00000000	-	10 SET 2021 07:14

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	09 SET 2021 21:56

BCO FIAT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARNALDO MATOS 300 3158681749 AP 6GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R MAJ ARNALDO MATOS 300 AP 6 DUQUE DE CAXIAS07804326CUIABA MT	-	10 SET 2021 09:41

BCO ITAUCRED

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARNALDO MATOS 300 3158681749 AP 6GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R MAJ ARNALDO MATOS 300 AP 6 DUQUE DE CAXIAS07804326CUIABA MT	-	10 SET 2021 09:41

CCLA DO SUDOESTE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	SN - - CUIABA - MT - 78098400	-	10 SET 2021 02:02

Pessoa
30413087115: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Saldo total
R$ 0,00

Respostas

BCO ITAUCARD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R ARNALDO MATOS 300 AP 6 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT	-	10 SET 2021 09:52

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	R ARNALDO DE MATOS 300 300 GOIABEIRAS 78020825CUIABA R ARNALDO DE MATOS 300 APT 601 GOIABEIRAS 78032045CUIABA JURACYCUIABA HOTMAIL.	-	10 SET 2021 04:23

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	10 SET 2021 15:42

BCO ITAULEASING

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R ARNALDO MATOS 300 AP 6 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT	-	10 SET 2021 09:52

CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R$ 0,00	-	-	10 SET 2021 04:09

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	AV. CASTELO BRANCO S N, BAIRRO AGUA LIMPA , VARZEA GRANDE - MT , CEP 78150-000 RUA ARNALDO DE MATOS 300, BAIRRO GOIABEIRAS , CUIABA - MT , CEP 78000-000 RUA ARNALDO DE MATOS	-	10 SET 2021 04:48

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	09 SET 2021 21:53

BCO FIAT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R ARNALDO MATOS 300 AP 6 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT	-	10 SET 2021 09:51

BCO ITAUCRED

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R ARNALDO MATOS 300 AP 6 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT	-	10 SET 2021 09:52

Pessoa
68847122104: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Saldo total
R$ 0,00

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 135 - GOIABEIRAS - CUIABA - MT - 78048360	-	10 SET 2021 03:16

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	R MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504 AGUA LIMPA 78110065VARZEA GRANDE R MANOEL FRANCISCO DE PAULA 504 AGUA LIMPA	-	10 SET 2021 04:23

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R BR DA TORRE 612 301 BAIRRO IPANEMA CEP 22411003 RIO DE JANEIRO RJ R ARNALDO MATOS 300 AP06 GOIABEIRAS BAIRRO GOIABEIRA CEP 78032045 CUIABA MT	-	10 SET 2021 07:14

BCO MODAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(98) Não-Resposta	-	-	-	13 SET 2021 05:11

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	ROD MT 358 KM 05, BAIRRO VL ESMERADA , TANGARA DA SERRA - MT , CEP 78300-000 RUA 20 CASA 203E, BAIRRO CENTRO , TANGARA DA SERRA - MT , CEP 78300-000 ROD MT 358 KM 05,	-	10 SET 2021 00:32

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	RUA ARNALDO DE MATOS 300 AP 06 - GOIABEIRAS CUIABÁ - MT 78032045 BRASIL RUA ARNALDO DE MATOS 300 06 - GOIABEIRAS CUIABÁ - MT 78032045 BRASIL	-	10 SET 2021 18:15

BCO DAYCOVAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R$ 0,00	-	-	10 SET 2021 06:06

BCO FIAT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R MANUEL FRANCISCO PAULA 504 CENTRO SUL 07811006VARZEA GRANDE MT R ARNALDO MATOS 300 AP 601 ED DOMUSGOIABEIRAS 07803204CUIABA	-	10 SET 2021 09:48

BCO ITAUCRED

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R BRIG EDUARDO GOMES 178 AP 72 POPULAR 07804535CUIABA MT R ADALBERTO FERREIRA 46 AP 305 LEBLON 02244104RIO DE JANEIRO RJ R ARTUR ARARIPE	-	10 SET 2021 09:48

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	RUA ARNALDO DE MATOS 300 AP 06 - GOIABEIRAS CUIABÁ - MT 78032045 BRASIL RUA ARNALDO DE MATOS 300 06 - GOIABEIRAS CUIABÁ - MT 78032045 BRASIL	-	10 SET 2021 18:16

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	10 SET 2021 20:11

BCO ITAUCARD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R MANUEL FRANCISCO PAULA 504 CENTRO SUL 07811006VARZEA GRANDE MT R ARNALDO MATOS 300 AP 601 ED DOMUSGOIABEIRAS 07803204CUIABA	-	10 SET 2021 09:48

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R ARNALDO DE MATOS 300 AP 06 CUIABA SAO MIGUEL CURITIBA MT78032045 R ARNALDO DE MATOS 300 AP 06 CUIABA SAO	-	10 SET 2021 15:42

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504 CENTRO SUL VARZEA GRANDE - MT 78110-065	-	10 SET 2021 20:12

BCO ITAULEASING

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R BRIG EDUARDO GOMES 178 AP 72 POPULAR 07804535CUIABA MT R ADALBERTO FERREIRA 46 AP 305 LEBLON 02244104RIO DE JANEIRO RJ R ARTUR ARARIPE	-	10 SET 2021 09:48

CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R$ 0,00	-	-	10 SET 2021 04:24

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	Rua MANOEL FRANCISCO DE PAULA, 504 6 - GOIABEIRAS - Cuiaba - MT - 78032045 Rua MANUEL FRANCISCO DE PAULA, 504 6 - Centro Sul - Varzea Grande - MT - 78110065	-	10 SET 2021 10:34

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504 CASA BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78110065 VARZEA GRANDE MT RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA 504 CASA BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78110065 VARZEA	-	10 SET 2021 07:14

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA ARNALDO DE MATOS 300 AP 06 - GOIABEIRAS CUIABÁ - MT 78032045 BRASIL RUA ARNALDO DE MATOS 300 06 - GOIABEIRAS CUIABÁ - MT 78032045 BRASIL	-	10 SET 2021 18:21

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	09 SET 2021 21:55

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R$ 0,00	-	-	10 SET 2021 11:03

ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(98) Não-Resposta	-	-	-	13 SET 2021 05:09

BCO DA AMAZONIA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	END VENEZUELA 160 CIDADE CUIABA MT BAIRRO SANTA ROSA N 0 CEP 78040370 END BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 160 DE 217 218 AO FIM CIDADE CUIABA MT BAIRRO POPULAR N 0 CEP	-	10 SET 2021 14:08

CCLA DO SUDOESTE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 135 - GOIABEIRAS - CUIABA - MT - 78048360	-	10 SET 2021 02:02

Pessoa
83354930144: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Saldo total
R$ 0,00

Respostas

BCO ITAUCARD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R BRIG EDUARDO GOMES 178 AP 72 ED ATALA POPULAR 07804535CUIABA MT R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT	-	10 SET 2021 09:44

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R ARNALDO DE MATOS 300 BAIRRO CEP 78020620 00000000 00000000	-	10 SET 2021 07:14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	10 SET 2021 15:42

BCO ITAULEASING

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R FENELON MULLER 161 CENTRO 07811044VARZEA GRANDE MT R ARNALDO MATOS	-	10 SET 2021 09:44

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	R ARNALDO MATOS 300 ED MAXIMUS AP61, BAIRRO GOIABEIRAS , CUIABA - MT , CEP 78000-000 R ARNALDO MATOS 300 ED MAXIMUS AP61, BAIRRO GOIABEIRAS , CUIABA - MT , CEP 78020-825 RUA ARNALDO MATOS 300	-	10 SET 2021 00:32

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA ARNALDO DE MATOS AP 06 300 ED DOMUS BAIRRO CEP 00003000 00000000 00000000	-	10 SET 2021 07:14

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	09 SET 2021 21:56

BCO FIAT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R BRIG EDUARDO GOMES 178 AP 72 ED ATALA POPULAR 07804535CUIABA MT R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT	-	10 SET 2021 09:44

BCO ITAUCRED

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARNALDO MATOS 300 GOIABEIRAS 07803204CUIABA MT R FENELON MULLER 161 CENTRO 07811044VARZEA GRANDE MT R ARNALDO MATOS	-	10 SET 2021 09:44

CCLA DO SUDOESTE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 SET 2021 15:11	Requisição de Informações	AGUIMAR MARTINS PEIXOTO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	24 MAIO 2 - CENTRO - VARZEA GRANDE - MT - 78110000	-	10 SET 2021 02:02

Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 07:44:54 - 275cd30
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21092107445379600000026770176?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21092107445379600000026770176

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Juntada resultado pesquisa Siel

CUIABA/MT, 21 de setembro de 2021.

LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO
Diretor de Secretaria

Justiça Eleitoral

Sistema de Informações Eleitorais

RESULTADO DA PESQUISA

PARÂMETROS UTILIZADOS

identificador	12532584653

cd_status	1
nome	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
data_nascimento	20/08/1950
mae	EDUVIRGES MOREIRA BRAGA
pai	GOTARDO DA ROCHA BRAGA
endereco	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA
numero	504
complemento	IPASE
bairro	78150000
cidade	VÁRZEA GRANDE
uf	MT
telefone	65 936247090
sexo	M
tipo_documento	RG
num_documento	66504
org_expedidor	MTE MG
munic_nascimento	BELO VALE
uf_nascimento	MG
cpf	12532584653
titulo	001553581856

Realizada em 21/09/2021 09:13 por **aguimar martins peixoto** - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 08:18:30 - 8999af9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21092108182542900000026771168?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21092108182542900000026771168

Justiça Eleitoral

Sistema de Informações Eleitorais

RESULTADO DA PESQUISA

PARÂMETROS UTILIZADOS

identificador	68847122104

cd_status	1
nome	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
data_nascimento	05/11/1976
mae	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
pai	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
endereco	RUA MANOEL FRANCISCO DE P 147
numero	147
cep	PROX INSTITUTO JAIME
complemento	ÁGUA LIMPA
bairro	78110065
cidade	VÁRZEA GRANDE
uf	MT
telefone	65 996912427
sexo	M
tipo_documento	Outro Documento
num_documento	0000770959
org_expedidor	DETRAN/MT
munic_nascimento	CUIABÁ
uf_nascimento	MT
cpf	68847122104
titulo	016790871813

Realizada em 21/09/2021 09:15 por **aguimar martins peixoto** - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 08:18:30 - 5864807
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21092108182552800000026771169?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21092108182552800000026771169

Justiça Eleitoral

Sistema de Informações Eleitorais

RESULTADO DA PESQUISA

PARÂMETROS UTILIZADOS

identificador 83354930144

cd_status	1
nome	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
data_nascimento	26/05/1978
mae	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
pai	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
endereco	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA
numero	504
complemento	CENTRO
bairro	78110065
cidade	VÁRZEA GRANDE
uf	MT
telefone	65999770135
sexo	M
tipo_documento	Outro Documento
num_documento	CNH 00135848412
org_expedidor	DETRAN/MT
munic_nascimento	CUIABÁ
uf_nascimento	MT
cpf	83354930144
titulo	017890251805

Realizada em 21/09/2021 09:16 por **aguimar martins peixoto** - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 08:18:30 - 60e625a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21092108182561200000026771170?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21092108182561200000026771170

Justiça Eleitoral

Sistema de Informações Eleitorais

RESULTADO DA PESQUISA

PARÂMETROS UTILIZADOS

identificador	30413087115

cd_status	1
nome	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
data_nascimento	23/12/1949
mae	AMALIA CURVO DE CAMPOS
pai	JULIO DOMINGOS DE CAMPOS
endereco	RUA MANOEL FRANCISCO DE PAULA
numero	504
cep	INST JAIMINHO
complemento	CENTRO
bairro	78110065
cidade	VÁRZEA GRANDE
uf	MT
telefone	999828772 36247061
sexo	F
tipo_documento	Outro Documento
num_documento	CNH 00111668984
org_expedidor	DETRAN MT
munic_nascimento	VÁRZEA GRANDE
uf_nascimento	MT
cpf	30413087115
titulo	007004951880

Realizada em 21/09/2021 09:17 por **aguimar martins peixoto** - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO CARVALHO PINTO - Juntado em: 21/09/2021 08:18:30 - 986ffba
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21092108182570500000026771171?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21092108182570500000026771171

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

REMETENTE: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT

PROC.PJE.Nº. 0001401-64.2014.5.23.0006

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER

RECLAMADO/DESTINATÁRIO:

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Vossa Senhoria está INTIMADO da sentença Id.d293dde, relativo a Julgamento de IDPJ, conforme dispositivo á seguir transcrito:

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA EPP, SEC.DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL e, determino que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMOS BRAGA, JURCAY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2021 08:52:45 - c9d70e2

Custas processuais, pelos suscitados, são fixadas em R$ 2.454,82 calculadas sobre o valor da execução de R$ 122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista a ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto aos honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

Decorrido o prazo recursal (art.855-A,§ 1º , II da CLT, com redação incluída pela Lei. 13.467/2017, certifique-se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga a execução, mediante impulso do exequente para o qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

Cuiabá-MT. 12 de abril de 2021

MARCIA MARTINS PEREIRA

Juíza do Trabalho Substituta

CUIABA/MT, 05 de outubro de 2021.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2021 08:52:45 - c9d70e2
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21100508515685800000026889482?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21100508515685800000026889482

COMPROVANTE RESUMIDO DE POSTAGEM ELETRÔNICA

Protocolo: 499665

Nº do cartão: 0065597494

Data: 05/10/2021 **Hora:** 09:29:51 **Serviço Adicional:** AR ELETRONICO SMT, REGISTRO SMT.

Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO **Qtd. Objetos** 1 **Operador:** camacho2020 **Total:** R$ 13,37

Objetos

Identificador	Destinatário	CEP	Preço Unitário	Previsão de Entrega
MI003837932BR	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	78.110-065	R$ 13,37	14/10/2021

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2021 08:52:45 - 1c9b37c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21100508524046600000026889488?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21100508524046600000026889488

COMPROVANTE RESUMIDO DE POSTAGEM ELETRÔNICA

Correios

Protocolo: 499739

Nº do cartão: 0065597494

Data: 05/10/2021 **Hora:** 09:33:31 **Serviço Adicional:** AR ELETRONICO SMT, REGISTRO SMT.

Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO **Qtd. Objetos** 1 **Operador:** camacho2020 **Total:** R$ 13,37

Objetos

Identificador	Destinatário	CEP	Preço Unitário	Previsão de Entrega
MI003838031BR	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	78.110-065	R$ 13,37	14/10/2021

PJe

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2021 08:52:45 - b979a7c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21100508524054000000026889489?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21100508524054000000026889489

COMPROVANTE RESUMIDO DE POSTAGEM ELETRÔNICA

Correios

Protocolo: 499712

Nº do cartão: 0065597494

Data: 05/10/2021 **Hora:** 09:37:32 **Serviço Adicional:** AR ELETRONICO SMT, REGISTRO SMT.

Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO **Qtd. Objetos** 1 **Operador:** camacho2020 **Total:** R$ 13,37

Objetos

Identificador	Destinatário	CEP	Preço Unitário	Previsão de Entrega
MI003838102BR	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA	78.110-065	R$ 13,37	14/10/2021

PJe

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2021 08:52:45 - 74f6e8e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21100508524060800000026889490?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21100508524060800000026889490

COMPROVANTE RESUMIDO DE POSTAGEM ELETRÔNICA

Protocolo: 499781

Nº do cartão: 0065597494

Data: 05/10/2021 **Hora:** 09:44:44 **Serviço Adicional:** AR ELETRONICO SMT, REGISTRO SMT.

Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO **Qtd. Objetos** 1 **Operador:** camacho2020 **Total:** R$ 13,37

Objetos

Identificador	Destinatário	CEP	Preço Unitário	Previsão de Entrega
MI003838283BR	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	78.110-065	R$ 13,37	14/10/2021

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2021 08:52:45 - 28ec462
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21100508524066100000026889491?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21100508524066100000026889491

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MI 003 837 932 BR

Digite seu **CPF/CNPJ** ou até 20 códigos de objetos.

Digite o texto contido na imagem

Objeto entregue ao remetente

Pela Unidade de Distribuição, CUIABA - MT

03/11/2021 10:39

Objeto saiu para entrega ao remetente

CUIABA - MT

03/11/2021 08:29

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Objeto será devolvido ao remetente após terem sido realizadas todas as tentativas de entrega previstas para o serviço contratado

27/10/2021 10:21

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

27/10/2021 07:31

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Por favor, aguarde. Será realizada nova tentativa de entrega

25/10/2021 11:07

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

25/10/2021 07:43

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Por favor, aguarde. Será realizada nova tentativa de entrega

21/10/2021 09:23

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

21/10/2021 07:21

Objeto postado

CURITIBA - PR

05/10/2021 09:29

CUIABA/MT, 11 de fevereiro de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 11/02/2022 12:10:16 - 559edfc
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22021112101406200000027847295?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22021112101406200000027847295

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MI 003 838 031 BR

Digite seu **CPF/CNPJ** ou até 20 códigos de objetos.

Digite o texto contido na imagem

Objeto entregue ao remetente

Pela Unidade de Distribuição, CUIABA - MT

03/11/2021 10:39

Objeto saiu para entrega ao remetente

CUIABA - MT

03/11/2021 08:29

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Objeto será devolvido ao remetente após terem sido realizadas todas as tentativas de entrega previstas para o serviço contratado

27/10/2021 10:22

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

27/10/2021 07:31

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Por favor, aguarde. Será realizada nova tentativa de entrega

25/10/2021 11:11

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

25/10/2021 07:43

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Por favor, aguarde. Será realizada nova tentativa de entrega

21/10/2021 09:20

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

21/10/2021 07:21

Objeto postado

CURITIBA - PR

05/10/2021 09:33

CUIABA/MT, 11 de fevereiro de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MI 003 838 031 BR

Digite seu **CPF/CNPJ** ou até 20 códigos de objetos.

Código de objeto, CPF ou CNPJ informado não está válido

Digite o texto contido na imagem

Objeto entregue ao remetente

Pela Unidade de Distribuição, CUIABA - MT

03/11/2021 10:39

Objeto saiu para entrega ao remetente

CUIABA - MT

03/11/2021 08:29

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Objeto será devolvido ao remetente após terem sido realizadas todas as tentativas de entrega previstas para o serviço contratado

27/10/2021 10:22

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

27/10/2021 07:31

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Por favor, aguarde. Será realizada nova tentativa de entrega

25/10/2021 11:11

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

25/10/2021 07:43

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Por favor, aguarde. Será realizada nova tentativa de entrega

21/10/2021 09:20

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

21/10/2021 07:21

Objeto postado

CURITIBA - PR

05/10/2021 09:33

CUIABA/MT, 11 de fevereiro de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 11/02/2022 12:17:42 - 7e59ae3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22021112173963900000027847419?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22021112173963900000027847419

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MI 003 838 283 BR

Digite seu **CPF/CNPJ** ou até 20 códigos de objetos.

Digite o texto contido na imagem

Objeto entregue ao remetente

Pela Unidade de Distribuição, CUIABA - MT

03/11/2021 10:39

Objeto saiu para entrega ao remetente

CUIABA - MT

03/11/2021 08:29

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Objeto será devolvido ao remetente após terem sido realizadas todas as tentativas de entrega previstas para o serviço contratado

27/10/2021 10:22

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

27/10/2021 07:31

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Por favor, aguarde. Será realizada nova tentativa de entrega

25/10/2021 11:11

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

25/10/2021 07:43

Objeto não entregue - carteiro não atendido

VARZEA GRANDE - MT

Por favor, aguarde. Será realizada nova tentativa de entrega

21/10/2021 09:20

Objeto saiu para entrega ao destinatário

VARZEA GRANDE - MT

21/10/2021 07:21

Objeto postado

CURITIBA - PR

05/10/2021 09:44

CUIABA/MT, 11 de fevereiro de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Certifico que foram devolvidas as notificações encaminhadas Via Sistema de Postagem Eletrônicas, aos sócios dos executados, Sergio, Thiago, Juracy e Benedito, constando motivo: Carteiro não atendido; motivo pelo qual, faço os autos conclusos para apreciação do MMº.Juiz do Trabalho.

CUIABA/MT, 11 de fevereiro de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vistos,

1) **Certifique-se** em quais **endereços** foram enviadas as **intimações id.c9d70e2.**

2) Após, retornem-se os autos conclusos para deliberação. pr

CUIABA/MT, 15 de fevereiro de 2022.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIFICO E DOU FÉ que, que as intimações Id. c9d70e2, foram expedidas no seguinte endereço: Rua Manuel Francisco de Paula, 504 – Próx.Instituto Jaime Campos- Bairro Centro Sul, Várzea Grande-MT. CEP.78.110.065; motivo pelo qual, faço os autos conclusos ao MMº.Juiz do Trabalho, para apreciação.

CUIABA/MT, 16 de fevereiro de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vistos,

Considerando o motivo da devolução das intimações id.c9d70e2 destinada aos sócios Executados **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA ("carteiro não atendido"),** conforme **id.559edfc/f842fb8**, primeiramente**,** reiterem-se-as, desta feita, por **Oficial de Justiça.**

2) Caso as diligências supra restem **infrutíferas, independente de nova conclusão,** cumpra-se o §3º do despacho id. 1931c63 (intimação via **editalícia**). pr

CUIABA/MT, 21 de fevereiro de 2022.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a INTIMAÇÃO do sócio da executada da sentença Id. d293dde, relativo a Julgamento de IDPJ, conforme arquivo digitalizado em anexo, para querendo manifestar-se no prazo legal.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 23 de fevereiro de 2022.

DESTINATÁRIO:
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA -Sócio da Executada Transportes Rod.Braga
RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA, 147, Próximo Instituto Jaiminho- Água Limpa-VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-065

Endereço Telemático: Telefone - 65 996912427

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:15 - 541a951

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 23 de fevereiro de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:15 - 541a951
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22022309501324500000027971108?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22022309501324500000027971108

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001401-64.2014.5.23.0006

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/11/2014
Valor da causa: R$ 257.724,62

Partes:

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO
ADVOGADO: FLÁVIO CARLI DELBEN
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA
ADVOGADO: PAULO KATSUMI FUGI
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior
RECLAMADO: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
RECLAMADO: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:15 - ef3dd0d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos,

Cuida-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, processado nos autos 0001401-64.2014.5.23.0006, em que é suscitante EDUARDO SCHNEIDER e, suscitados, os sócios dos executados, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

Disserta o suscitante que após buscas regulares de bens nestes autos, via sistemas Bacenjud, Renajud, Cartórios e CCS, nada foi localizado em nome dos executados pessoas jurídicas TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e já teria sido incluído o nome destes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Regularmente citados os suscitados, ID. 2689e00 - Pág. 1, não apresentaram defesas.

Nas palavras de Amauri Mascaro Nascimento[1], “r*evelia e confissão quanto à matéria de fato não são a mesma coisa. A primeira é falta de defesa. A confissão quanto à matéria de fato é a falta de depoimento. O momento da revelia é o da contestação. O momento da confissão ficta é o do depoimento. A lei trabalhista distingue as duas figuras. Uma, a confissão, é consequência de outra, a revelia. O revel é considerado também confesso quanto à matéria de fato.*

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde
PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:15 - ef3dd0d

Portanto, ausentes defesas dos suscitados, reputo-os revéis quanto à matéria de fato.

Pois bem. De acordo com a doutrina e jurisprudência firmou-se o entendimento de que a teoria da desconsideração da personalidade jurídica esta delimitada em duas subteorias, as chamadas teorias maior e menor da desconsideração da personalidade jurídica, consoante o momento e a forma de manejo.

Na primeira há impregnado o sentido de uma maior proteção a personalidade jurídica, sob o pálio de ser necessária segurança jurídica ao sistema empresarial nacional e aos sócios atuantes. Exige-se a observância rigorosa de critérios legais a exemplo daqueles contemplados no art. 50 do CC.

Lado outro, convencionou-se que em situações como as tratadas nestes autos, com apoio em disposições de legislações mais específicas, ainda que por aplicação subsidiária (art.28, do CDC), basta a constatação de que a sociedade empresária não dispõe de meios de solvibilidade para que se permita a utilização da teoria referida em sua formulação menor, especialmente levando-se em conta a condição do credor trabalhista, não vocacionado para demonstrar os requisitos exigidos pelo art.50/CC.

Na espécie, não bastasse a confirmação de que não são encontradiços nenhum patrimônio das pessoas jurídicas executadas capaz de satisfazer a presente execução, há presunção de veracidade das alegações fáticas trazidas pelo suscitante em razão da revelia dos suscitados, circunstância que permite reafirmar a incapacidade financeira empresarial.

Sobre o tema, colho jurisprudência do Egrégio TRT /23:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SÓCIO MINORITÁRIO. CABIMENTO. Cediço que, nos domínios do direito do trabalho, aplicável a Teoria Menor da Desconsideração, prevista no § 5º, do art. 28 do CDC, segundo a

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:15 - ef3dd0d

qual basta a insuficiência patrimonial da pessoa jurídica para que seja decretada a desconsideração de sua personalidade, com o consequente alcance dos bens de seus sócios. Insta salientar que, desconsiderada a personalidade jurídica, há responsabilidade solidária entre os sócios, de modo que, qualquer um deles, seja administrador ou sócio minoritário sem poderes de gestão, será executado pelo valor total da dívida. Dessarte, escorreita a sentença de primeiro grau que manteve, em sede de embargos à execução, o direcionamento da execução ao patrimônio do sócio minoritário e, consequentemente, o bloqueio de valor efetivado na conta bancária deste. Nego provimento" (TRT da 23.ª Região; Processo: 02637.2010.037.23.00-1 AP; Data: 22/09/2015; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: JULIANO PEDRO GIRARDELLO).

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e, determino, que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

Custas processuais, pelos suscitados, são fixadas em R$2.454,82, calculadas sobre o valor da execução de R$122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto os honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/2017), certifique-

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:15 - ef3dd0d

se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga com a execução, mediante impulso do exequente, para o qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

[1] NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2001, *op. Cit.* SHIAVI, Mauro. *Manual de direito processual do trabalho – São Paulo: LTr, 2008.*

CUIABA/MT, 12 de abril de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041214145540400000025244258?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041214145540400000025244258

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:15 - ef3dd0d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22022309501332700000027971109?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22022309501332700000027971109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a INTIMAÇÃO do sócio da executada da sentença Id. d293dde, relativo a Julgamento de IDPJ, conforme arquivo digitalizado em anexo, para querendo manifestar-se no prazo legal.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 23 de fevereiro de 2022.

DESTINATÁRIO:
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA- Sócio da Executada Transportes Rodov.Braga
RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA , 504, PRÓXIMO INSTITUTO JAIMINHO -ÁGUA LIMPA, CENTRO-SUL, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-065

Endereço Telemático: 65 - 936247090

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - 2ff0302

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 23 de fevereiro de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - 2ff0302
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22022309501341200000027971112?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22022309501341200000027971112

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001401-64.2014.5.23.0006

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/11/2014
Valor da causa: R$ 257.724,62

Partes:

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO
ADVOGADO: FLÁVIO CARLI DELBEN
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA
ADVOGADO: PAULO KATSUMI FUGI
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior
RECLAMADO: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
RECLAMADO: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - 0d2c348

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos,

Cuida-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, processado nos autos 0001401-64.2014.5.23.0006, em que é suscitante EDUARDO SCHNEIDER e, suscitados, os sócios dos executados, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

Disserta o suscitante que após buscas regulares de bens nestes autos, via sistemas Bacenjud, Renajud, Cartórios e CCS, nada foi localizado em nome dos executados pessoas jurídicas TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e já teria sido incluído o nome destes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Regularmente citados os suscitados, ID. 2689e00 - Pág. 1, não apresentaram defesas.

Nas palavras de Amauri Mascaro Nascimento[1], “r*evelia e confissão quanto à matéria de fato não são a mesma coisa. A primeira é falta de defesa. A confissão quanto à matéria de fato é a falta de depoimento. O momento da revelia é o da contestação. O momento da confissão ficta é o do depoimento. A lei trabalhista distingue as duas figuras. Uma, a confissão, é consequência de outra, a revelia. O revel é considerado também confesso quanto à matéria de fato.*

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde
Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - 0d2c348

Portanto, ausentes defesas dos suscitados, reputo-os revéis quanto à matéria de fato.

Pois bem. De acordo com a doutrina e jurisprudência firmou-se o entendimento de que a teoria da desconsideração da personalidade jurídica esta delimitada em duas subteorias, as chamadas teorias maior e menor da desconsideração da personalidade jurídica, consoante o momento e a forma de manejo.

Na primeira há impregnado o sentido de uma maior proteção a personalidade jurídica, sob o pálio de ser necessária segurança jurídica ao sistema empresarial nacional e aos sócios atuantes. Exige-se a observância rigorosa de critérios legais a exemplo daqueles contemplados no art. 50 do CC.

Lado outro, convencionou-se que em situações como as tratadas nestes autos, com apoio em disposições de legislações mais específicas, ainda que por aplicação subsidiária (art.28, do CDC), basta a constatação de que a sociedade empresária não dispõe de meios de solvibilidade para que se permita a utilização da teoria referida em sua formulação menor, especialmente levando-se em conta a condição do credor trabalhista, não vocacionado para demonstrar os requisitos exigidos pelo art.50/CC.

Na espécie, não bastasse a confirmação de que não são encontradiços nenhum patrimônio das pessoas jurídicas executadas capaz de satisfazer a presente execução, há presunção de veracidade das alegações fáticas trazidas pelo suscitante em razão da revelia dos suscitados, circunstância que permite reafirmar a incapacidade financeira empresarial.

Sobre o tema, colho jurisprudência do Egrégio TRT /23:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SÓCIO MINORITÁRIO. CABIMENTO. Cediço que, nos domínios do direito do trabalho, aplicável a Teoria Menor da Desconsideração, prevista no § 5º, do art. 28 do CDC, segundo a

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - 0d2c348

qual basta a insuficiência patrimonial da pessoa jurídica para que seja decretada a desconsideração de sua personalidade, com o consequente alcance dos bens de seus sócios. Insta salientar que, desconsiderada a personalidade jurídica, há responsabilidade solidária entre os sócios, de modo que, qualquer um deles, seja administrador ou sócio minoritário sem poderes de gestão, será executado pelo valor total da dívida. Dessarte, escorreita a sentença de primeiro grau que manteve, em sede de embargos à execução, o direcionamento da execução ao patrimônio do sócio minoritário e, consequentemente, o bloqueio de valor efetivado na conta bancária deste. Nego provimento" (TRT da 23.ª Região; Processo: 02637.2010.037.23.00-1 AP; Data: 22/09/2015; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: JULIANO PEDRO GIRARDELLO).

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e, determino, que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

Custas processuais, pelos suscitados, são fixadas em R$2.454,82, calculadas sobre o valor da execução de R$122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto os honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/2017), certifique-

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - 0d2c348

se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga com a execução, mediante impulso do exequente, para o qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

[1] NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2001, *op. Cit.* SHIAVI, Mauro. *Manual de direito processual do trabalho – São Paulo: LTr, 2008.*

CUIABA/MT, 12 de abril de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041214145540400000025244258?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041214145540400000025244258

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - 0d2c348
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22022309501347700000027971113?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22022309501347700000027971113

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a INTIMAÇÃO da sócia da executada da sentença Id. d293dde, relativo a Julgamento de IDPJ, conforme arquivo digitalizado em anexo, para querendo manifestar-se no prazo legal.

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 23 de fevereiro de 2022.

DESTINATÁRIO:
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA- Sócia da executada Transportes Rod.Braga
RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA , 147, PRÓX.INSTITUTO JAIMINHO- ÁGUA LIMPA, CENTRO-SUL, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-065

Endereço Telemático: 65 - 999828772 - 36247061

CERTIDÃO

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - d42c05f

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 23 de fevereiro de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - d42c05f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22022309501333200000027971110?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22022309501333200000027971110

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001401-64.2014.5.23.0006

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/11/2014
Valor da causa: R$ 257.724,62

Partes:

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO
ADVOGADO: FLÁVIO CARLI DELBEN
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA
ADVOGADO: PAULO KATSUMI FUGI
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior
RECLAMADO: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
RECLAMADO: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - b070060

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos,

Cuida-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, processado nos autos 0001401-64.2014.5.23.0006, em que é suscitante EDUARDO SCHNEIDER e, suscitados, os sócios dos executados, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

Disserta o suscitante que após buscas regulares de bens nestes autos, via sistemas Bacenjud, Renajud, Cartórios e CCS, nada foi localizado em nome dos executados pessoas jurídicas TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e já teria sido incluído o nome destes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Regularmente citados os suscitados, ID. 2689e00 - Pág. 1, não apresentaram defesas.

Nas palavras de Amauri Mascaro Nascimento[1], “r*evelia e confissão quanto à matéria de fato não são a mesma coisa. A primeira é falta de defesa. A confissão quanto à matéria de fato é a falta de depoimento. O momento da revelia é o da contestação. O momento da confissão ficta é o do depoimento. A lei trabalhista distingue as duas figuras. Uma, a confissão, é consequência de outra, a revelia. O revel é considerado também confesso quanto à matéria de fato.*

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde
Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - b070060

Portanto, ausentes defesas dos suscitados, reputo-os revéis quanto à matéria de fato.

Pois bem. De acordo com a doutrina e jurisprudência firmou-se o entendimento de que a teoria da desconsideração da personalidade jurídica esta delimitada em duas subteorias, as chamadas teorias maior e menor da desconsideração da personalidade jurídica, consoante o momento e a forma de manejo.

Na primeira há impregnado o sentido de uma maior proteção a personalidade jurídica, sob o pálio de ser necessária segurança jurídica ao sistema empresarial nacional e aos sócios atuantes. Exige-se a observância rigorosa de critérios legais a exemplo daqueles contemplados no art. 50 do CC.

Lado outro, convencionou-se que em situações como as tratadas nestes autos, com apoio em disposições de legislações mais específicas, ainda que por aplicação subsidiária (art.28, do CDC), basta a constatação de que a sociedade empresária não dispõe de meios de solvibilidade para que se permita a utilização da teoria referida em sua formulação menor, especialmente levando-se em conta a condição do credor trabalhista, não vocacionado para demonstrar os requisitos exigidos pelo art.50/CC.

Na espécie, não bastasse a confirmação de que não são encontradiços nenhum patrimônio das pessoas jurídicas executadas capaz de satisfazer a presente execução, há presunção de veracidade das alegações fáticas trazidas pelo suscitante em razão da revelia dos suscitados, circunstância que permite reafirmar a incapacidade financeira empresarial.

Sobre o tema, colho jurisprudência do Egrégio TRT /23:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SÓCIO MINORITÁRIO. CABIMENTO. Cediço que, nos domínios do direito do trabalho, aplicável a Teoria Menor da Desconsideração, prevista no § 5º, do art. 28 do CDC, segundo a

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - b070060

qual basta a insuficiência patrimonial da pessoa jurídica para que seja decretada a desconsideração de sua personalidade, com o consequente alcance dos bens de seus sócios. Insta salientar que, desconsiderada a personalidade jurídica, há responsabilidade solidária entre os sócios, de modo que, qualquer um deles, seja administrador ou sócio minoritário sem poderes de gestão, será executado pelo valor total da dívida. Dessarte, escorreita a sentença de primeiro grau que manteve, em sede de embargos à execução, o direcionamento da execução ao patrimônio do sócio minoritário e, consequentemente, o bloqueio de valor efetivado na conta bancária deste. Nego provimento" (TRT da 23.ª Região; Processo: 02637.2010.037.23.00-1 AP; Data: 22/09/2015; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: JULIANO PEDRO GIRARDELLO).

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e, determino, que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

Custas processuais, pelos suscitados, são fixadas em R$2.454,82, calculadas sobre o valor da execução de R$122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto os honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/2017), certifique-

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - b070060

se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga com a execução, mediante impulso do exequente, para o qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

[1] NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2001, *op. Cit.* SHIAVI, Mauro. *Manual de direito processual do trabalho – São Paulo: LTr, 2008.*

CUIABA/MT, 12 de abril de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041214145540400000025244258?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041214145540400000025244258

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:50:16 - b070060
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22022309501340700000027971111?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22022309501340700000027971111

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a INTIMAÇÃO do sócio da executada da sentença Id. d293dde, relativo a Julgamento de IDPJ, conforme arquivo digitalizado em anexo, para querendo manifestar-se no prazo legal.

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 23 de fevereiro de 2022.

DESTINATÁRIO:
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA- Sócio Executada- Transportes Rodov.Braga
RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA , 147, PRÓX.INSTITUTO JAIMINHO- ÁGUA LIMPA, CENTRO-SUL, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-065-

Endereço Telemático: 65 999770135

CERTIDÃO

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:52:46 - 9157230

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 23 de fevereiro de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:52:46 - 9157230
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22022309524406200000027971166?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22022309524406200000027971166

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001401-64.2014.5.23.0006

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/11/2014
Valor da causa: R$ 257.724,62

Partes:

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO
ADVOGADO: FLÁVIO CARLI DELBEN
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA
ADVOGADO: PAULO KATSUMI FUGI
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior
RECLAMADO: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
RECLAMADO: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:52:46 - f423a0d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (3)

Vistos,

Cuida-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, processado nos autos 0001401-64.2014.5.23.0006, em que é suscitante EDUARDO SCHNEIDER e, suscitados, os sócios dos executados, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

Disserta o suscitante que após buscas regulares de bens nestes autos, via sistemas Bacenjud, Renajud, Cartórios e CCS, nada foi localizado em nome dos executados pessoas jurídicas TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e já teria sido incluído o nome destes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Regularmente citados os suscitados, ID. 2689e00 - Pág. 1, não apresentaram defesas.

Nas palavras de Amauri Mascaro Nascimento[1], “r*evelia e confissão quanto à matéria de fato não são a mesma coisa. A primeira é falta de defesa. A confissão quanto à matéria de fato é a falta de depoimento. O momento da revelia é o da contestação. O momento da confissão ficta é o do depoimento. A lei trabalhista distingue as duas figuras. Uma, a confissão, é consequência de outra, a revelia. O revel é considerado também confesso quanto à matéria de fato.*

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde
Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:52:46 - f423a0d

Portanto, ausentes defesas dos suscitados, reputo-os revéis quanto à matéria de fato.

Pois bem. De acordo com a doutrina e jurisprudência firmou-se o entendimento de que a teoria da desconsideração da personalidade jurídica esta delimitada em duas subteorias, as chamadas teorias maior e menor da desconsideração da personalidade jurídica, consoante o momento e a forma de manejo.

Na primeira há impregnado o sentido de uma maior proteção a personalidade jurídica, sob o pálio de ser necessária segurança jurídica ao sistema empresarial nacional e aos sócios atuantes. Exige-se a observância rigorosa de critérios legais a exemplo daqueles contemplados no art. 50 do CC.

Lado outro, convencionou-se que em situações como as tratadas nestes autos, com apoio em disposições de legislações mais específicas, ainda que por aplicação subsidiária (art.28, do CDC), basta a constatação de que a sociedade empresária não dispõe de meios de solvibilidade para que se permita a utilização da teoria referida em sua formulação menor, especialmente levando-se em conta a condição do credor trabalhista, não vocacionado para demonstrar os requisitos exigidos pelo art.50/CC.

Na espécie, não bastasse a confirmação de que não são encontradiços nenhum patrimônio das pessoas jurídicas executadas capaz de satisfazer a presente execução, há presunção de veracidade das alegações fáticas trazidas pelo suscitante em razão da revelia dos suscitados, circunstância que permite reafirmar a incapacidade financeira empresarial.

Sobre o tema, colho jurisprudência do Egrégio TRT /23:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SÓCIO MINORITÁRIO. CABIMENTO. Cediço que, nos domínios do direito do trabalho, aplicável a Teoria Menor da Desconsideração, prevista no § 5º, do art. 28 do CDC, segundo a

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:52:46 - f423a0d

qual basta a insuficiência patrimonial da pessoa jurídica para que seja decretada a desconsideração de sua personalidade, com o consequente alcance dos bens de seus sócios. Insta salientar que, desconsiderada a personalidade jurídica, há responsabilidade solidária entre os sócios, de modo que, qualquer um deles, seja administrador ou sócio minoritário sem poderes de gestão, será executado pelo valor total da dívida. Dessarte, escorreita a sentença de primeiro grau que manteve, em sede de embargos à execução, o direcionamento da execução ao patrimônio do sócio minoritário e, consequentemente, o bloqueio de valor efetivado na conta bancária deste. Nego provimento" (TRT da 23.ª Região; Processo: 02637.2010.037.23.00-1 AP; Data: 22/09/2015; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: JULIANO PEDRO GIRARDELLO).

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e, determino, que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

Custas processuais, pelos suscitados, são fixadas em R$2.454,82, calculadas sobre o valor da execução de R$122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto os honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/2017), certifique-

PJe Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:52:46 - f423a0d

se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga com a execução, mediante impulso do exequente, para o qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

[1] NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2001, *op. Cit.* SHIAVI, Mauro. *Manual de direito processual do trabalho – São Paulo: LTr, 2008.*

CUIABA/MT, 12 de abril de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 12/04/2021 15:22:56 - d293dde
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/21041214145540400000025244258?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 21041214145540400000025244258

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 23/02/2022 09:52:46 - f423a0d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22022309524412400000027971167?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22022309524412400000027971167

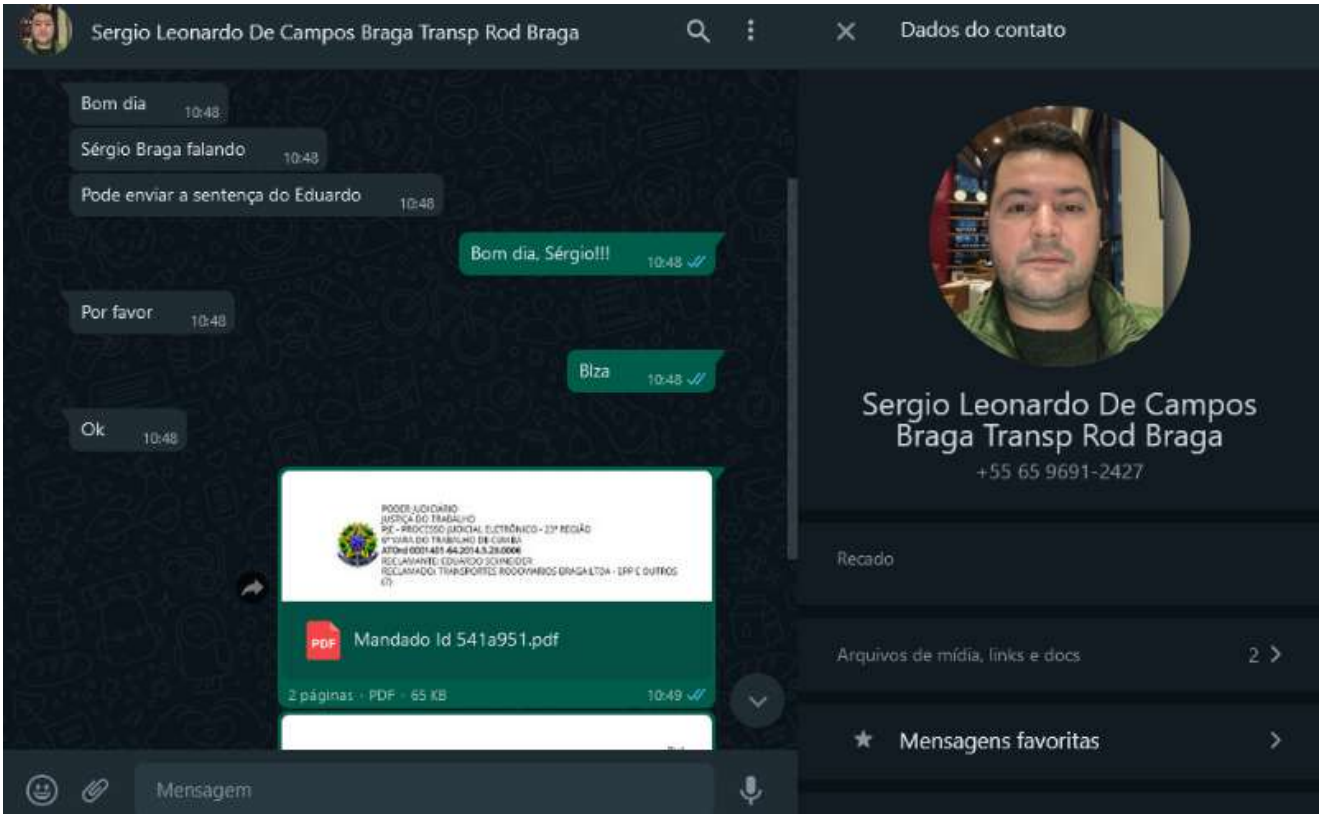
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

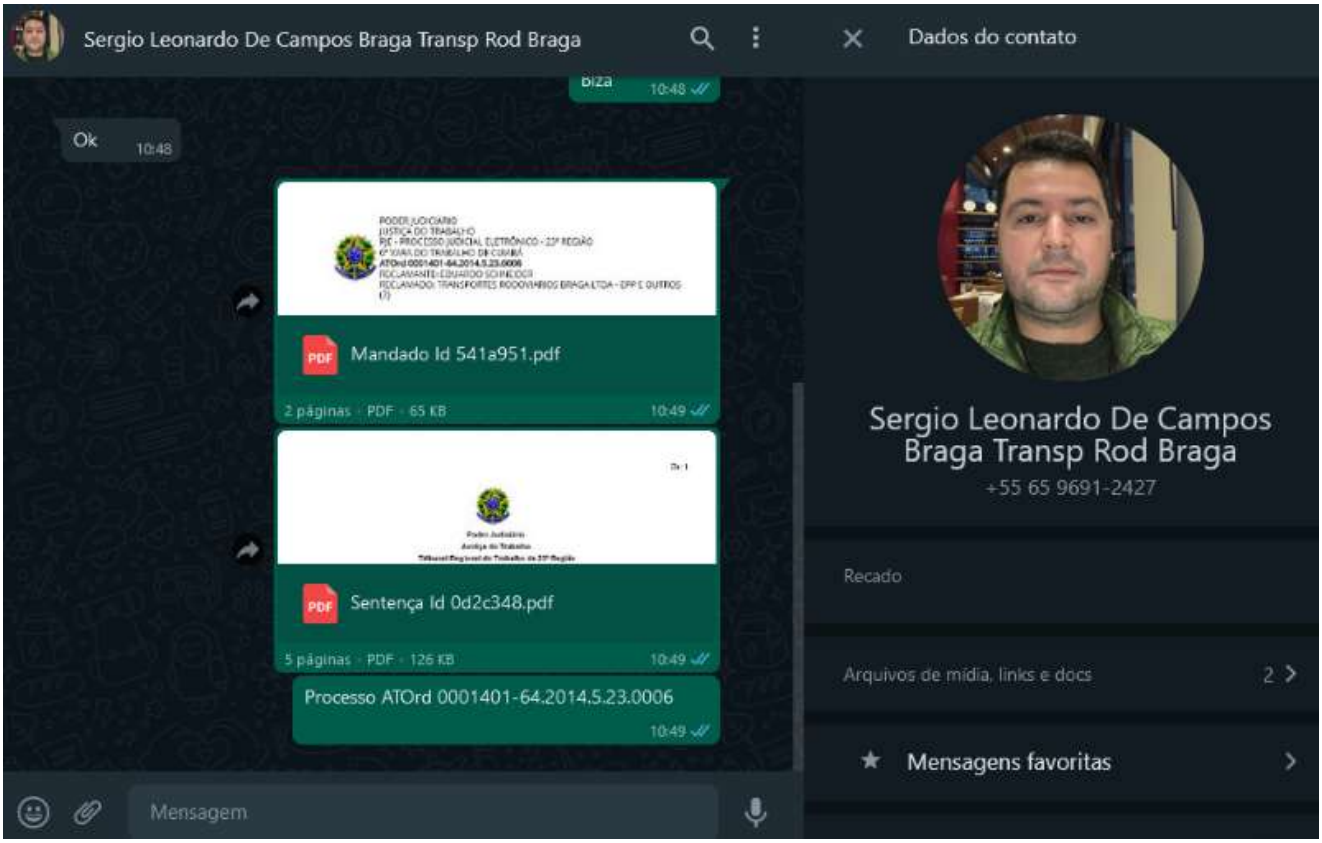
CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 541a951
Destinatário: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 09/03 /2022, às 10:49 horas, após contato telefônico (65 99691-2427 – telefone constante no mandado) e sua concordância, procedi o encaminhamento do mandado (e anexos) e obtive a ciência do sócio da executada, Sr. SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, do seu inteiro teor, dando por intimado, conforme conversa do Whatsapp, “print” em anexo.

Assim, devolvo o mandado para apreciação deste Juízo e solicito a ratificação do seu cumprimento por meio eletrônico.





CUIABA/MT, 09 de março de 2022

JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS

Assinado eletronicamente por: JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS - Juntado em: 09/03/2022 13:09:31 - c8f19e9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22030913071059700000028094210?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22030913071059700000028094210

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

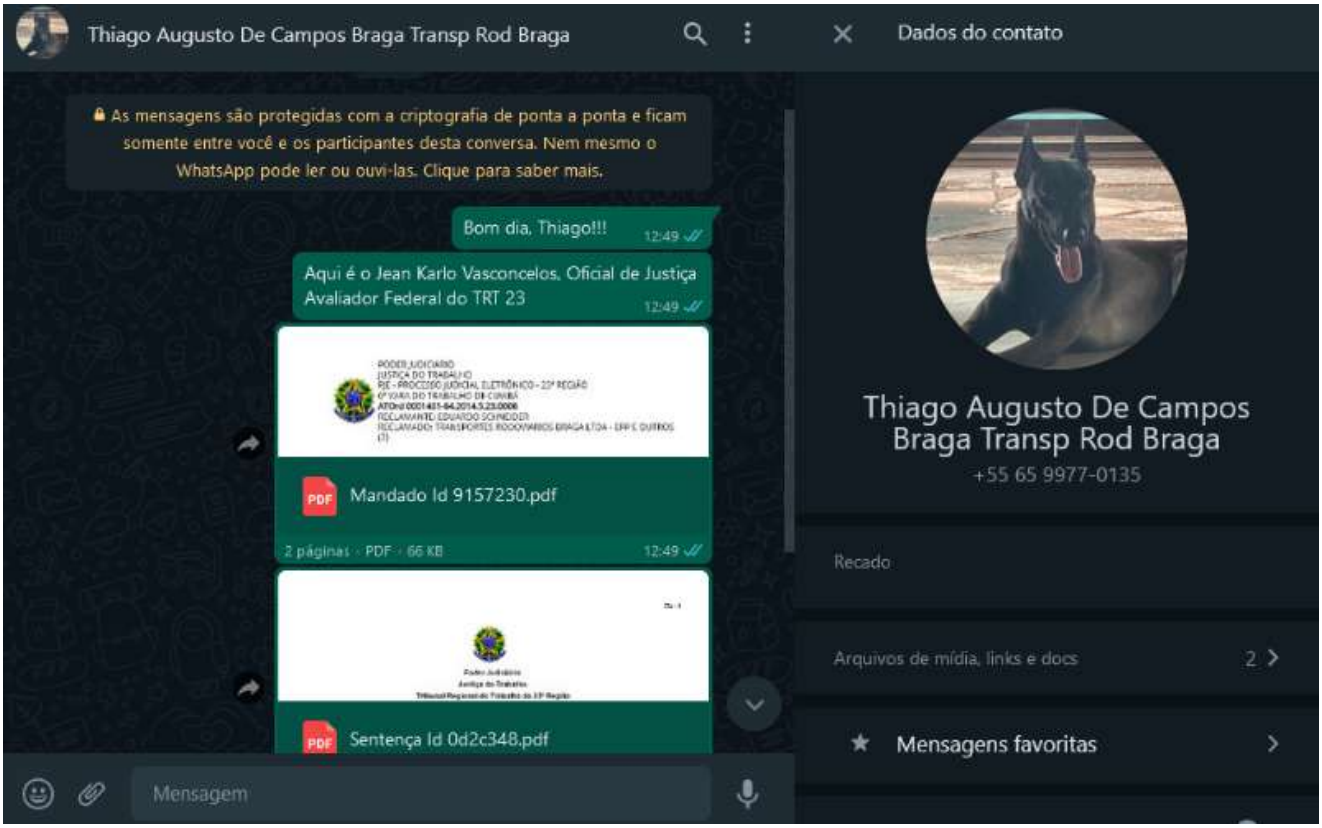
CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

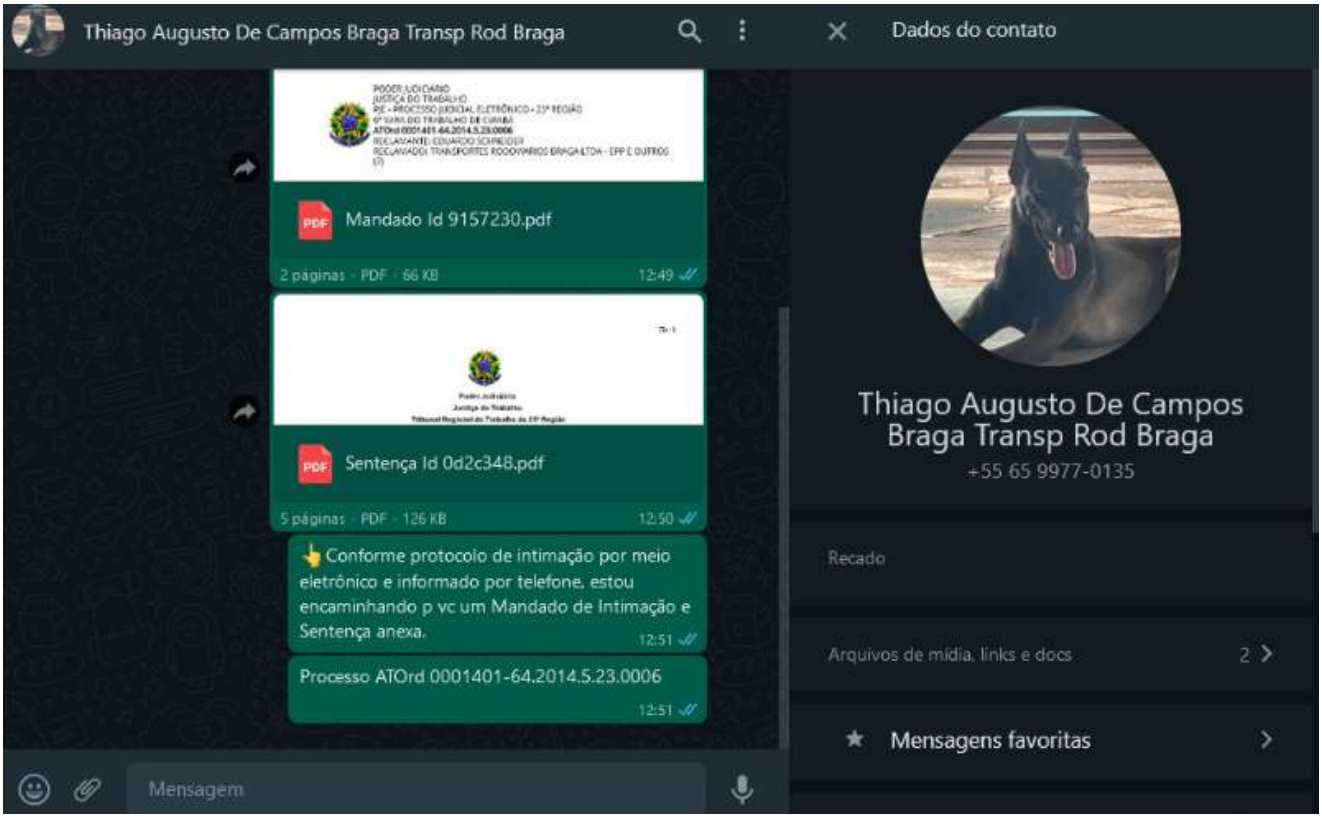
ID do mandado: 9157230
Destinatário: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 09/03 /2022, às 12:49 horas, após contato telefônico (65 99977-0135 – telefone constante no mandado) e sua concordância, procedi o encaminhamento do mandado (e anexos) e obtive a ciência do sócio da executada, Sr. THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, do seu inteiro teor, dando por intimado, conforme conversa do Whatsapp, “print” em anexo.

Assim, devolvo o mandado para apreciação deste Juízo e solicito a ratificação do seu cumprimento por meio eletrônico.

Assinado eletronicamente por: JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS - Juntado em: 09/03/2022 13:14:48 - 087361a





CUIABA/MT, 09 de março de 2022

JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS

Assinado eletronicamente por: JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS - Juntado em: 09/03/2022 13:14:48 - 087361a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22030913133211200000028094316?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22030913133211200000028094316

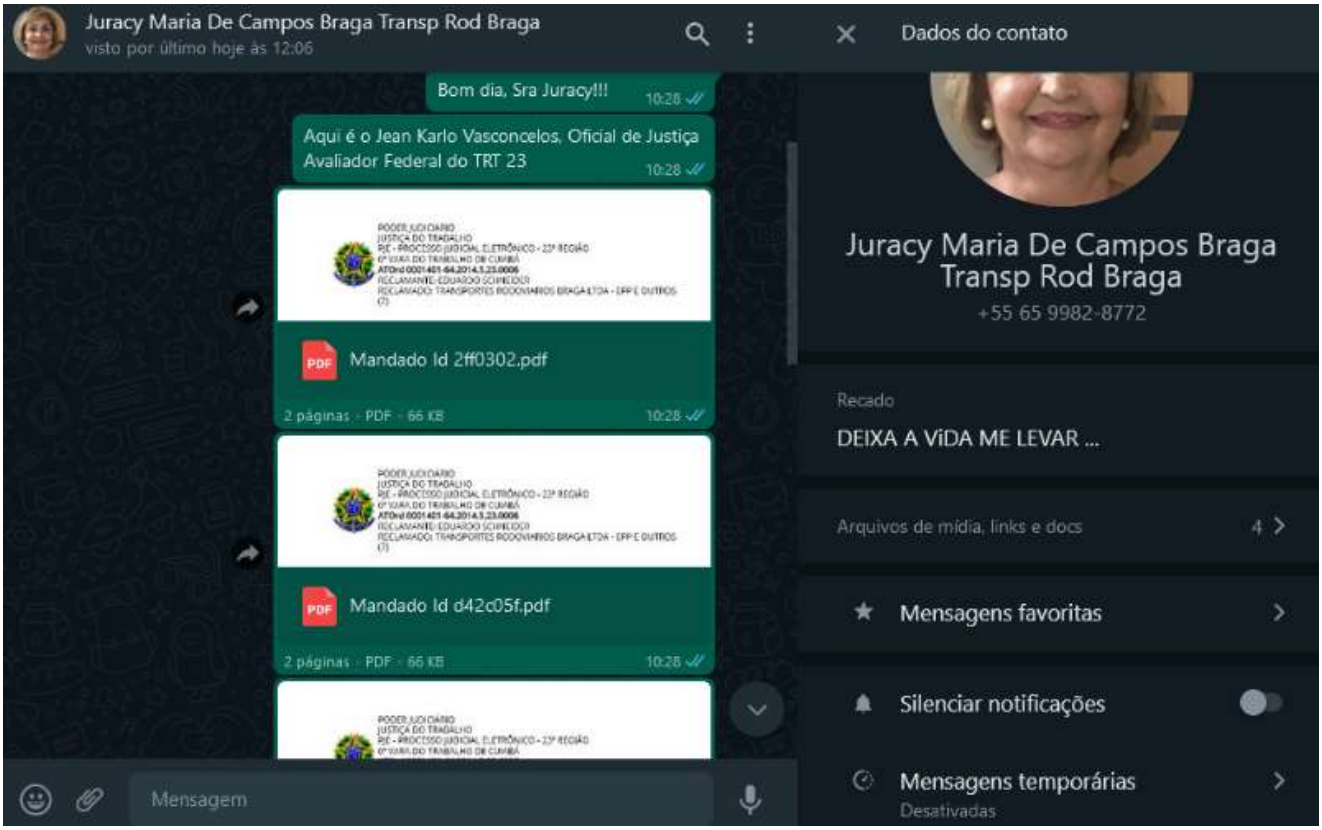
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

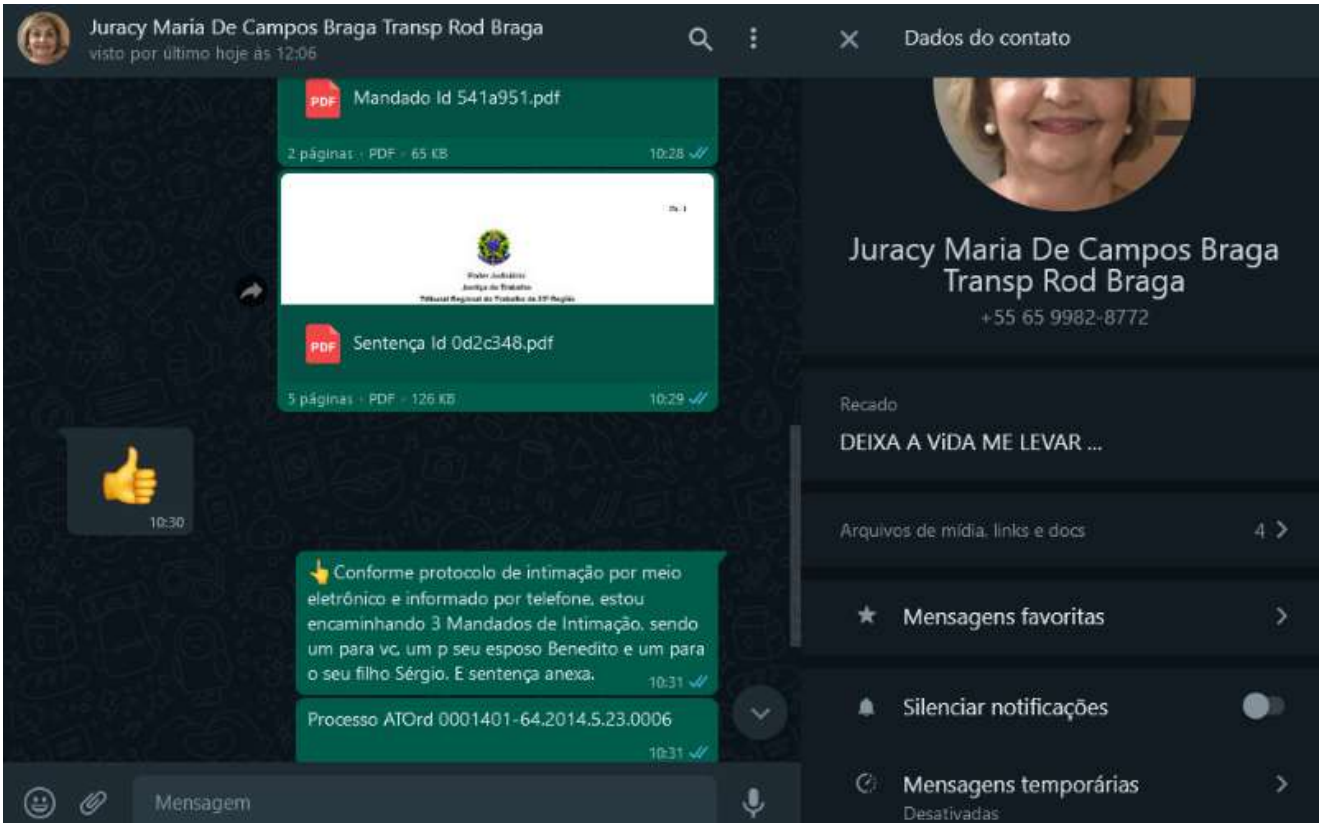
CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d42c05f
Destinatário: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 09/03 /2022, às 10:28 horas, após contato telefônico (65 99982-8772 – telefone constante no mandado) e sua concordância, procedi o encaminhamento do mandado (e anexos) e obtive a ciência da sócia da executada, Sr.ª. JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, do seu inteiro teor, dando por intimada, conforme conversa do Whatsapp, "print" em anexo.

Assim, devolvo o mandado para apreciação deste Juízo e solicito a ratificação do seu cumprimento por meio eletrônico.





CUIABA/MT, 09 de março de 2022

JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente por: JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS - Juntado em: 09/03/2022 13:21:11 - 1187fa8
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22030913195547400000028094441?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22030913195547400000028094441

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

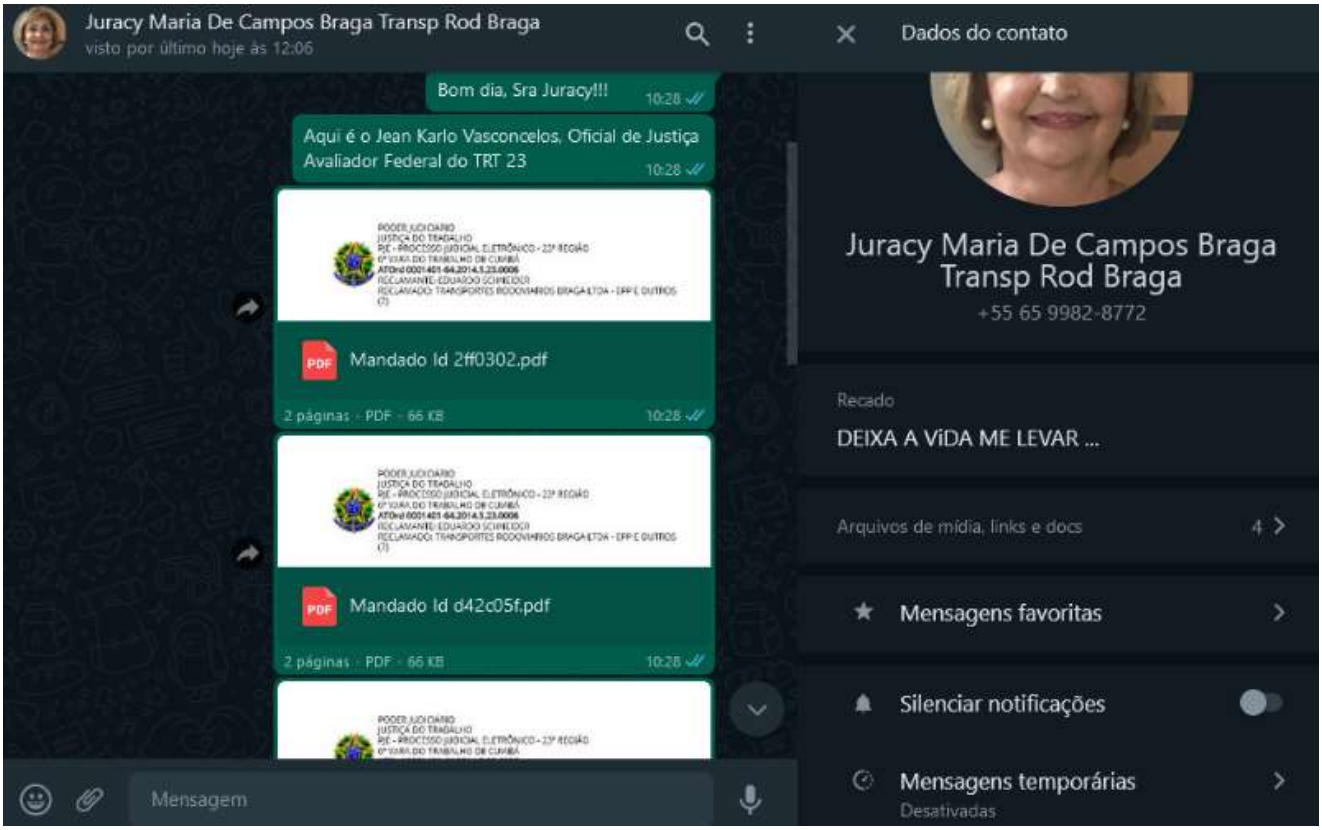
CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

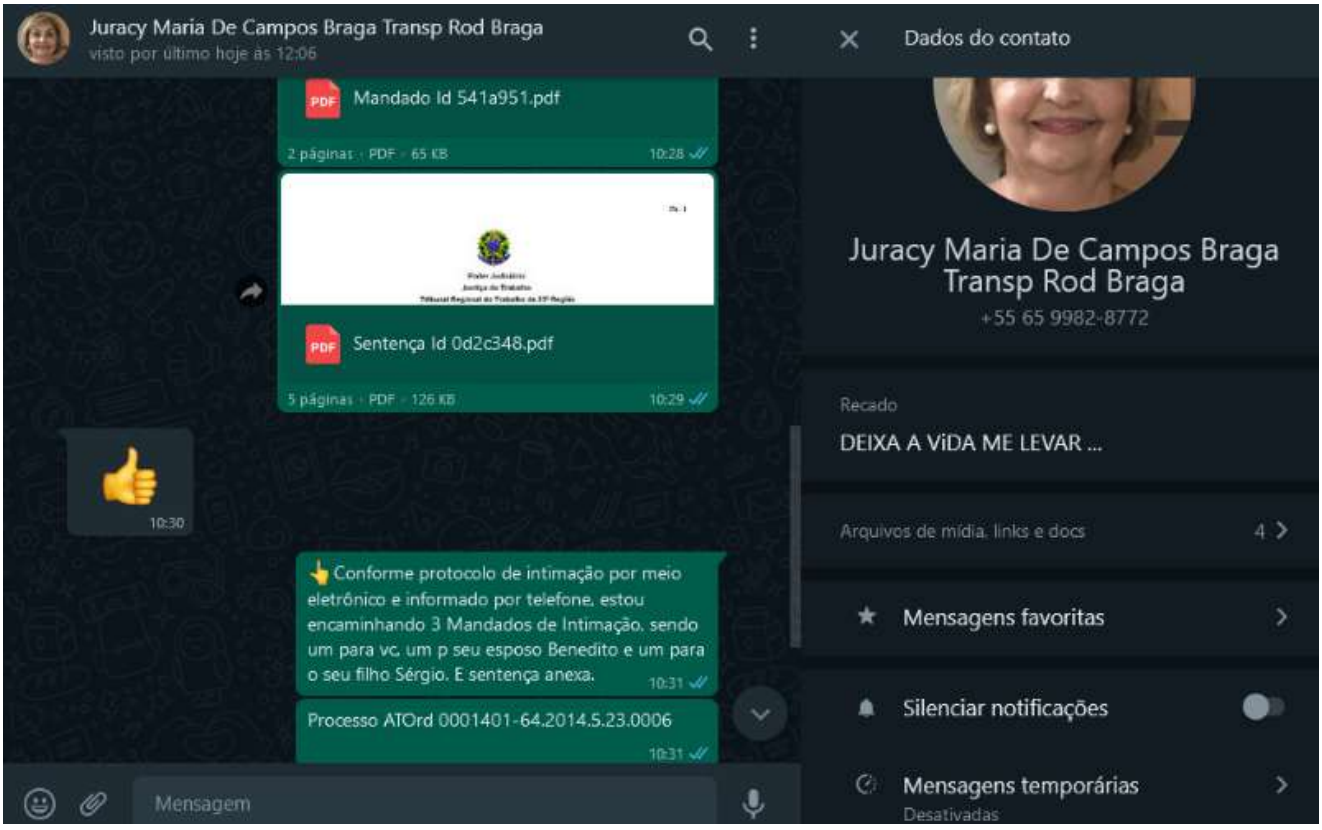
ID do mandado: 2ff0302
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 09/03 /2022, às 10:28 horas, após contato telefônico (65 99982-8772 – telefone da esposa, constante em outro mandado) e sua concordância, procedi o encaminhamento do mandado (e anexos) e obtive a ciência do sócio da executada, Sr. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, na pessoa da Sr. ª Juracy Maria de Campos Braga, esposa, do seu inteiro teor, dando por intimado, conforme conversa do Whatsapp, “print” em anexo.

Certifico, para constar, que o telefone (65 – 936247090), descrito no mandado, não existe.

Assim, devolvo o mandado para apreciação deste Juízo e solicito a ratificação do seu cumprimento por meio eletrônico.





CUIABA/MT, 09 de março de 2022

JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS

Assinado eletronicamente por: JEAN KARLO MARTINS VASCONCELOS - Juntado em: 09/03/2022 13:27:12 - a701188
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22030913261376300000028094573?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22030913261376300000028094573

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Certifico que decorreu em 21/03/2022 o prazo para os sócios da (s) executada(s), SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA E BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, manifestarem-se acerca da sentença IDPJ Id.d293dee, apesar de intimados Via Mandado.

CUIABA/MT, 22 de março de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Cálculo: 96299

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDUARDO SCHNEIDER**
Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP**
Data Últ. Atualização: **15/04/2015** Data Liquidação: **30/04/2022**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	273.237,38
CUSTAS DO IDPJ PARA UNIÃO	2.545,82
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	967,91
Total Devido Pelo Reclamado	**276.751,11**

Eventos ocorridos: Multa/Indenização em 15/04/2015; Multa/Indenização em 12/04/2021.

VALORES ATUALIZADOS CONFORME PLANILHA ID. F3AEB84.
NÃO HÁ IRRF E INSS
INCLUÍDO O VALOR DAS CUSTAS DO IDPJ - R$ 2.454,82, CONF. SENTENÇA ID.D293DDE.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA-E' relativa a 03/2022.
2. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 100% durante todo o período.
3. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula no 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
4. Multa e/ou indenização informada corrigida pelo índice "Sem Correção", acumulado a partir do mês subseqüente ao vencimento.
5. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 15/04/2015.
6. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

PJe
Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - 11/04/2022 10:54:12 - ef65f79
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22041110541209800000028435039
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22041110541209800000028435039

Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Cálculo: 96299

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDUARDO SCHNEIDER**
Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP**
Data Últ. Atualização: **15/04/2015** Data Liquidação: **30/04/2022**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 15/04/2015, data do(s) evento(s) Multa/Indenização (MULTA POR INADIMPLEMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	40.306,48	1,000000000	40.306,48	0,00	40.306,48
Juros de Mora até 15/04/2015	-	-	18.013,79	1,000000000	18.013,79	0,00	18.013,79
Juros de Mora de 15/04/2015 até 15/04/2015	40.306,48	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
MULTA POR INADIMPLEMENTO devida ao Reclamante	58.320,27	100,0000%	-	-	58.320,27	0,00	58.320,27
Total Parcial					**116.640,54**	**0,00**	**116.640,54**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	654,48	0,00	654,48
Total Parcial					**654,48**	**0,00**	**654,48**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 12/04/2021, data do(s) evento(s) Multa/Indenização (CUSTAS DO IDPJ).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	40.306,48	1,342918025	54.128,30	0,00	54.128,30
Juros de Mora até 15/04/2015	-	-	18.013,79	1,342918025	24.191,04	0,00	24.191,04
Juros de Mora de 16/04/2015 até 12/04/2021	54.128,30	71,9000%	-	-	38.918,25	0,00	38.918,25

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - 11/04/2022 10:54:12 - ef65f79
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22041110541209800000028435039
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22041110541209800000028435039

MULTA POR INADIMPLEMENTO devida ao Reclamante	117.237,59	100,0000%	-	-	117.237,59	0,00	117.237,59
Total Parcial					**234.475,18**	**0,00**	**234.475,18**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
CUSTAS DO IDPJ devida para UNIÃO	-	-	2.545,82	1,000000000	2.545,82	0,00	2.545,82
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	878,91	0,00	878,91
Total Parcial					**3.424,73**	**0,00**	**3.424,73**

Saldo Devedor em 30/04/2022

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	54.128,30	1,101250714	59.608,83	0,00	59.608,83
Juros de Mora até 12/04/2021	-	-	63.109,29	1,101250714	69.499,15	0,00	69.499,15
Juros de Mora de 13/04/2021 até 30/04/2022	59.608,83	12,6000%	-	-	7.510,71	0,00	7.510,71
MULTA POR INADIMPLEMENTO devida ao Reclamante	136.618,69	100,0000%	-	-	136.618,69	0,00	136.618,69
Total Parcial					**273.237,38**	**0,00**	**273.237,38**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
CUSTAS DO IDPJ devida para UNIÃO	-	-	2.545,82	1,000000000	2.545,82	0,00	2.545,82
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	967,91	0,00	967,91
Total Parcial					**3.513,73**	**0,00**	**3.513,73**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 15/04/2015

Custas pelo Reclamado

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - 11/04/2022 10:54:12 - ef65f79
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22041110541209800000028435039
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22041110541209800000028435039

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	610,24	-	1,000000000	610,24	0,00	-	0,00	610,24

CUSTAS DE EXECUÇÃO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	44,24	0,00	1,000000000	44,24	0,00	-	0,00	44,24

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
15/04/2015	654,48	0,00	654,48	0,00	654,48	0,00	654,48

Custas Judiciais devidas 12/04/2021

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	610,24	-	1,342918025	819,50	0,00	-	0,00	819,50

CUSTAS DE EXECUÇÃO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	44,24	0,00	1,342918025	59,41	0,00	-	0,00	59,41

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - 11/04/2022 10:54:12 - ef65f79
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22041110541209800000028435039
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22041110541209800000028435039

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
12/04/2021	878,91	0,00	878,91	0,00	878,91	0,00	878,91

Custas Judiciais devidas 30/04/2022

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	610,24	-	1,478889434	902,48	0,00	-	0,00	902,48

CUSTAS DE EXECUÇÃO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	44,24	0,00	1,478889434	65,43	0,00	-	0,00	65,43

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
30/04/2022	967,91	0,00	967,91	0,00	967,91	0,00	967,91

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - 11/04/2022 10:54:12 - ef65f79
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22041110541209800000028435039
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22041110541209800000028435039

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Diante da inclusão das custas processuais aos cálculos de liquidação, Vossa Senhoria está INTIMADO acerca de trecho de decisão à seguir transcrita:

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/2017), certifique-se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga com a execução, mediante impulso do exequente, para o qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

[1] NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2001, *op. Cit.* SHIAVI, Mauro*. Manual de direito processual do trabalho – São Paulo: LTr, 2008.*

CUIABA/MT, 12 de abril de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

CUIABA/MT, 11 de abril de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 11/04/2022 13:37:23 - 70a5902
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22041113372130000000028437743?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22041113372130000000028437743

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA e OUTROS**, através de seus procuradores e advogados que esta subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação de *ID. 70a5902*, expor e requerer o que segue:

Considerando que decorrido prazo para os sócios Executados, devidamente citados, recorrerem da decisão de *ID. d293dde* que julgou procedente o IDPJ, **REQUER** seja dado prosseguimento à execução em face dos mesmos mediante utilização das seguintes ferramentas:

1) Realização de pesquisa e penhora *on line* via sistema **SISBAJUD;**

2) Utilização do sistema **RENAJUD** para Restrição de circulação, transferência e licenciamento dos veículos encontrados livres e desembaraçados de ônus em nome da reclamada;

3) Acesso ao sistema **INFOJUD** e **CNIB** para obtenção de informações acerca da existência de bens em nome dos responsáveis pelo crédito exequendo, assim como o imediato registro no sistema referente aos mesmos;

4) Utilização de quaisquer outras ferramentas criadas para serem utilizadas na execução, observados os respectivos convênios firmados, visando a penhora de bens para a garantia do crédito exequendo;

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/04/2022 10:41:34 - dd0b818
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22041810371875500000028472774
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. dd0b818 - Pág. 1
Número do documento: 22041810371875500000028472774

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

5) Por fim, a **inclusão dos responsáveis pelo crédito exequendo no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT** e no banco de dados da **Serasa Experian**;

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Araçatuba para
Cuiabá/MT, 18 de abril de 2.022.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**
OAB/SP 123.828

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 18/04/2022 10:41:34 - dd0b818
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22041810371875500000028472774
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. dd0b818 - Pág. 2
Número do documento: 22041810371875500000028472774

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vistos,

1) Ante o trânsito em julgado da sentença proferida em sede de IDPJ (id.d293dde), cumpram-se as determinações nela constantes, primeiramente, procedendo-se à **atualização** do débito, **incluindo-se** as **custas** processuais fixadas **(R$2.454,82).**

2) Após, intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 dias, requeira o que entender de direito, fornecendo **diretrizes objetivas e efetivas** ao prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que fica desde já determinado. pr

CUIABA/MT, 29 de abril de 2022.

FABIO LUIZ PACHECO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Certifico que as custas processuais devidas pelo réu, em decorrência da interposição do IDPJ, foram incluídas na planilha de cálculos ID. ef65f79 - Pág. 1, sob a designação "CUSTAS DO IDPJ DEVIDAS PARA A UNIÃO".

Diante do acima exposto, encaminho o presente feito para cumprimento do item 2 do despacho ID. 6853db0 (**intimação do autor**).

CUIABA/MT, 09 de maio de 2022.

CLEUNICE MARQUES DA SILVA
Assessor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vossa Senhoria está INTIMADO acerca do despacho á seguir transcrito:

2) Após, intime-se o Exequente para ciência e para que, no prazo de 30 dias, requeira o que entender de direito, fornecendo **diretrizes objetivas e efetivas** ao prosseguimento desta execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, onde permanecerão aguardando manifestação da parte interessada, o que fica desde já determinado. pr

CUIABA/MT, 29 de abril de 2022.

FABIO LUIZ PACHECO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

CUIABA/MT, 11 de maio de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA e OUTROS**, através de seus procuradores e advogados que esta subscrevem, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação de *ID. 571d7d5*, expor e requerer o que segue:

Considerando que decorrido prazo para os sócios Executados, devidamente citados, recorrerem da decisão de *ID. d293dde* que julgou procedente o IDPJ, **REQUER** seja dado prosseguimento à execução em face dos mesmos mediante utilização das seguintes ferramentas:

1) Realização de pesquisa e penhora *on line* via sistema **SISBAJUD;**

2) Utilização do sistema **RENAJUD** para Restrição de circulação, transferência e licenciamento dos veículos encontrados livres e desembaraçados de ônus em nome da reclamada;

3) Acesso ao sistema **INFOJUD** e **CNIB** para obtenção de informações acerca da existência de bens em nome dos responsáveis pelo crédito exequendo, assim como o imediato registro no sistema referente aos mesmos;

4) Utilização de quaisquer outras ferramentas criadas para serem utilizadas na execução, observados os respectivos convênios firmados, visando a penhora de bens para a garantia do crédito exequendo;

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 13/05/2022 11:11:07 - 429a78f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22051311104123700000028740948
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 429a78f - Pág. 1
Número do documento: 22051311104123700000028740948

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PAULO KATSUMI FUGI
FLÁVIO CARLI DELBEN

5) Por fim, a **inclusão dos responsáveis pelo crédito exequendo no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT** e no banco de dados da **Serasa Experian**;

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Araçatuba para
Cuiabá/MT, 13 de maio de 2.022.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**
OAB/SP 123.828

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: Rua Bandeirantes nº 877 – Centro – CEP 16010-090 – Fone (18) 3625-1326

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 13/05/2022 11:11:07 - 429a78f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22051311104123700000028740948
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. 429a78f - Pág. 2
Número do documento: 22051311104123700000028740948

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vistos,

1) Considerando os requerimentos id.dd0b818, primeiramente, intime-se os sócios Executados **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA,** por **mandado,** para que, no prazo de 48 horas, efetuem o pagamento do valor em execução nestes autos (id.ed15b86)**,** sob pena de **penhora**, nos termos do art. 916 do CPC/2015.

2) **Decorrido o prazo legal sem pagamento,** expeça-se ordem de **bloqueio** e **informação de saldo consolidado**, via sistema **SISBAJUD**, no limite do débito em execução, em desfavor das Executadas, até a integral garantia do Juízo ou restar negativa a diligência.

3) **Localizados eventuais investimentos,** oficie-se a respectiva Agência Bancária, determinando o **bloqueio do valor correspondente e a sua transferência para conta judicial vinculada a estes autos e à disposição deste Juízo,** devendo comprovar o cumprimento da ordem judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sua inércia configurar crime de desobediência e aplicação de multa.

4) **Restando negativos os parciais os resultados das diligências retro,** retornem-se os autos conclusos para deliberação acerca dos demais requerimentos constantes da petição **id. dd0b818**. pr

CUIABA/MT, 20 de maio de 2022.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a intimação do(s) sócio(s) do Executado, por mandado, para que, no prazo de 48 horas, efetue(m) o pagamento do valor em execução , sob pena de penhora, nos termos do art.9’16 do CPC/2015.

Valor da Execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), atualizados até 30/04/2022.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 25 de maio de 2022.

DESTINATÁRIO:
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA.

Rua Manuel Francisco de Paula, 147, Próximo Instituto Jaiminho- Bairro Água Limpa- VÁRZEA GRANDE/MT. CEP.78.110-065

Endereço Telemático: Telefone: 65 – 99691 2427

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 25/05/2022 14:12:32 - 4b51ea4

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 25 de maio de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 25/05/2022 14:12:32 - 4b51ea4
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22052514122906800000028855406?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22052514122906800000028855406

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a intimação do(s) sócio(s) do Executado, por mandado, para que, no prazo de 48 horas, efetue(m) o pagamento do valor em execução , sob pena de penhora, nos termos do art.9’16 do CPC/2015.

Valor da Execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), atualizados até 30/04/2022.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 25 de maio de 2022.

DESTINATÁRIO:
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA.

Rua Manuel Francisco de Paula, 147, Próx.Instituto Jaiminho- Bairro Água Limpa- Centro Sul- VÁRZEA GRANDE-MT. CEP.78.110-065.

Endereço Telemático; 65 – 999828772 - 36247061

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 25/05/2022 14:12:32 - 7e4ce83

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 25 de maio de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 25/05/2022 14:12:32 - 7e4ce83
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22052514122917300000028855408?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22052514122917300000028855408

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a intimação do(s) sócio(s) do Executado, por mandado, para que, no prazo de 48 horas, efetue(m) o pagamento do valor em execução , sob pena de penhora, nos termos do art.9’16 do CPC/2015.

Valor da Execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), atualizados até 30/04/2022.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 25 de maio de 2022.

DESTINATÁRIO:
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA.

Rua Manuel Francisco de Paula, 147, Próx.Instituto Jaiminho- Bairro Água Limpa- Centro Sul- VÁRZEA GRANDE-MT. CEP.78.110-065.

Endereço Telemático; 65 999770135.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 25/05/2022 14:12:32 - 81e350e

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 25 de maio de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 25/05/2022 14:12:32 - 81e350e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22052514122911800000028855407?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22052514122911800000028855407

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a intimação do(s) sócio(s) do Executado, por mandado, para que, no prazo de 48 horas, efetue(m) o pagamento do valor em execução , sob pena de penhora, nos termos do art.9’16 do CPC/2015.

Valor da Execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), atualizados até 30/04/2022.

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 25 de maio de 2022.

DESTINATÁRIO:
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

Rua Manuel Francisco de Paula, 504, Próximo Instituto Jaiminho- Bairro Água Limpa- Centro Sul- VÁRZEA GRANDE-MT. CEP.78.110-065.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 25/05/2022 14:12:33 - 2b31ab2

Endereço Telemático; 65 – 936247090 –Telefone da esposa- Juracy Maria - 65 99982-8772

CERTIDÃO

NOME: _____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 25 de maio de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 25/05/2022 14:12:33 - 2b31ab2
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22052514122922000000028855409?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22052514122922000000028855409

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7e4ce83
Destinatário: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado, no dia 02.06.2022 diligenciei no endereço nele apontado, tendo verificado que o imóvel encontra-se fechado, sem ninguém em seu interior, disponível para locação.

Certifico ainda, que no mesmo dia, à 12h25 min, através do telefone (65) 99982-8772, tentei, sem êxito, contactar a Sra. Juracy Maria de Campos Braga, tendo em seguida, encaminhado cópia do mandado, através do aplicativo Whats App para o número em epígrafe, solicitando conformação de leitura, o que até o presente momento, não ocorreu.

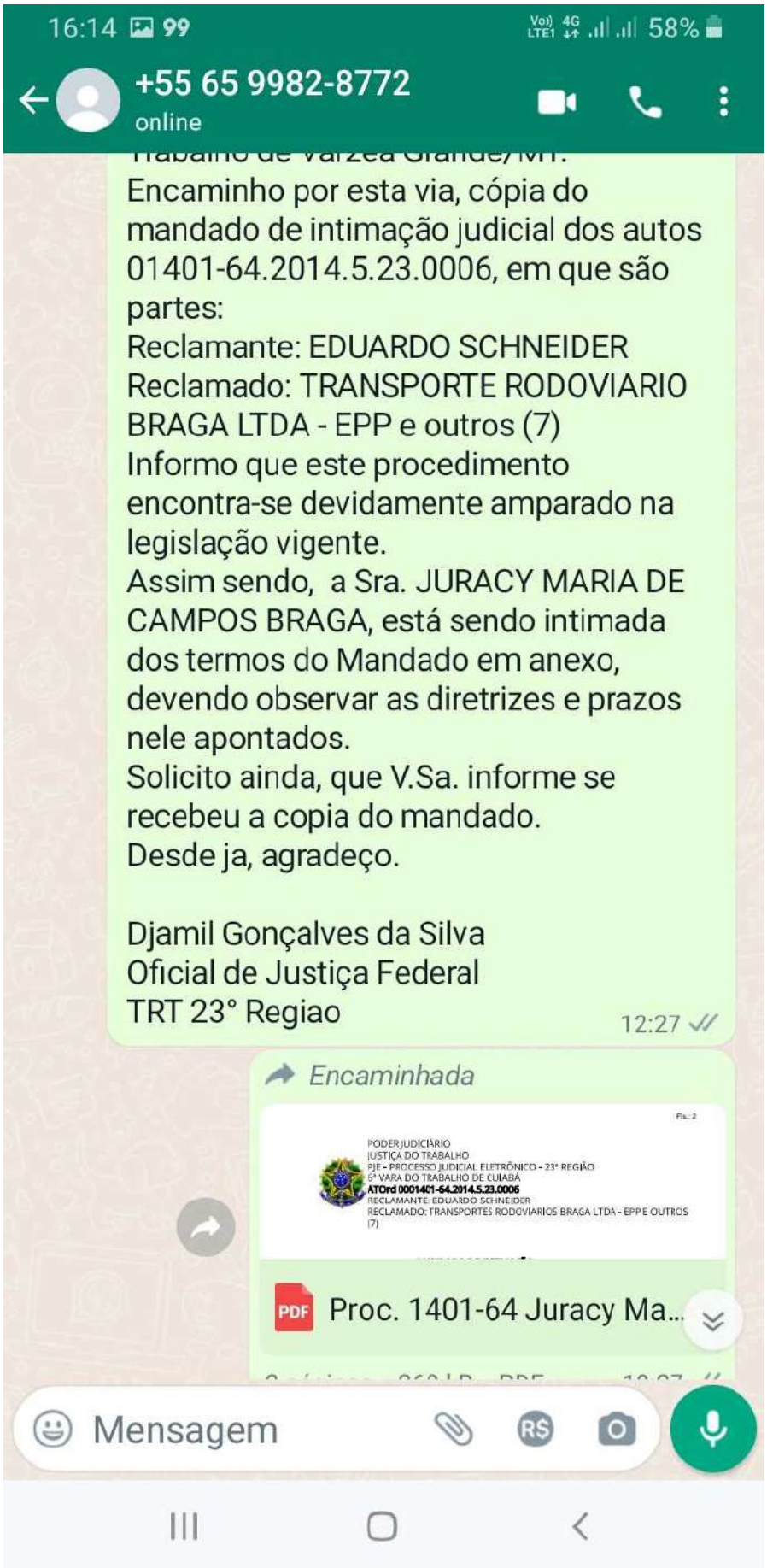
Do mesmo modo, importante registrar que no dia 03.06.2022, às 12h34 min, através do telefone (65) 99982-8772, contactei a Sra. Juracy Maria de Campos Braga, tendo a mesma afirmado que recebeu a cópia do mandado através do aplicativo Whats app, ficando ciente de seu conteúdo.

Ante ao exposto, devolvo o mandado a secretaria da Vara, para deliberações supervenientes.

CUIABA/MT, 03 de junho de 2022

DJAMIL GONCALVES DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: DJAMIL GONCALVES DA SILVA - Juntado em: 03/06/2022 13:54:17 - cc86645
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22060313540000300000028948761?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22060313540000300000028948761

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2b31ab2
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado, no dia 02.06.2022 diligenciei no endereço nele apontado, tendo verificado que o imóvel encontra-se fechado, sem ninguém em seu interior, disponível para locação.

Certifico ainda, que no mesmo dia, à 12h20 min, através do telefone (65) 93624-7090, tentei, sem êxito, contactar o Sr. Benedito Sergio de castro Braga, sendo que operadora de telefonia, informa que o referido numero “Não existe”.

Do mesmo modo, importante registrar que no dia 03.06.2022, às 12h34 min, através do telefone (65) 99982-8772, contactei a Sra. Juracy Maria de Campos Braga, tendo a mesma informado que o Sr. Benedito Sérgio de Castro Braga, é seu ex-esposo, e que não tem contatos com o mesmo, não sabendo precisar nem o seu atual endereço, nem o número de seu telefone.

Ante ao exposto, devolvo o mandado a secretaria da Vara, para deliberações supervenientes.

CUIABA/MT, 03 de junho de 2022

DJAMIL GONCALVES DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4b51ea4
Destinatário: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado, no dia 02.06.2022 diligenciei no endereço nele apontado, tendo verificado que o imóvel encontra-se fechado, sem ninguém em seu interior, disponível para locação.

Certifico ainda, que no mesmo dia, à 12h18min, através do telefone (65) 99691-2427, tentei, sem êxito, contactar o Sr. Sergio Leonardo de Campos Braga, tendo em seguida, encaminhado cópia do mandado, através do aplicativo Whats App para o número em epígrafe, solicitando conformação de leitura.

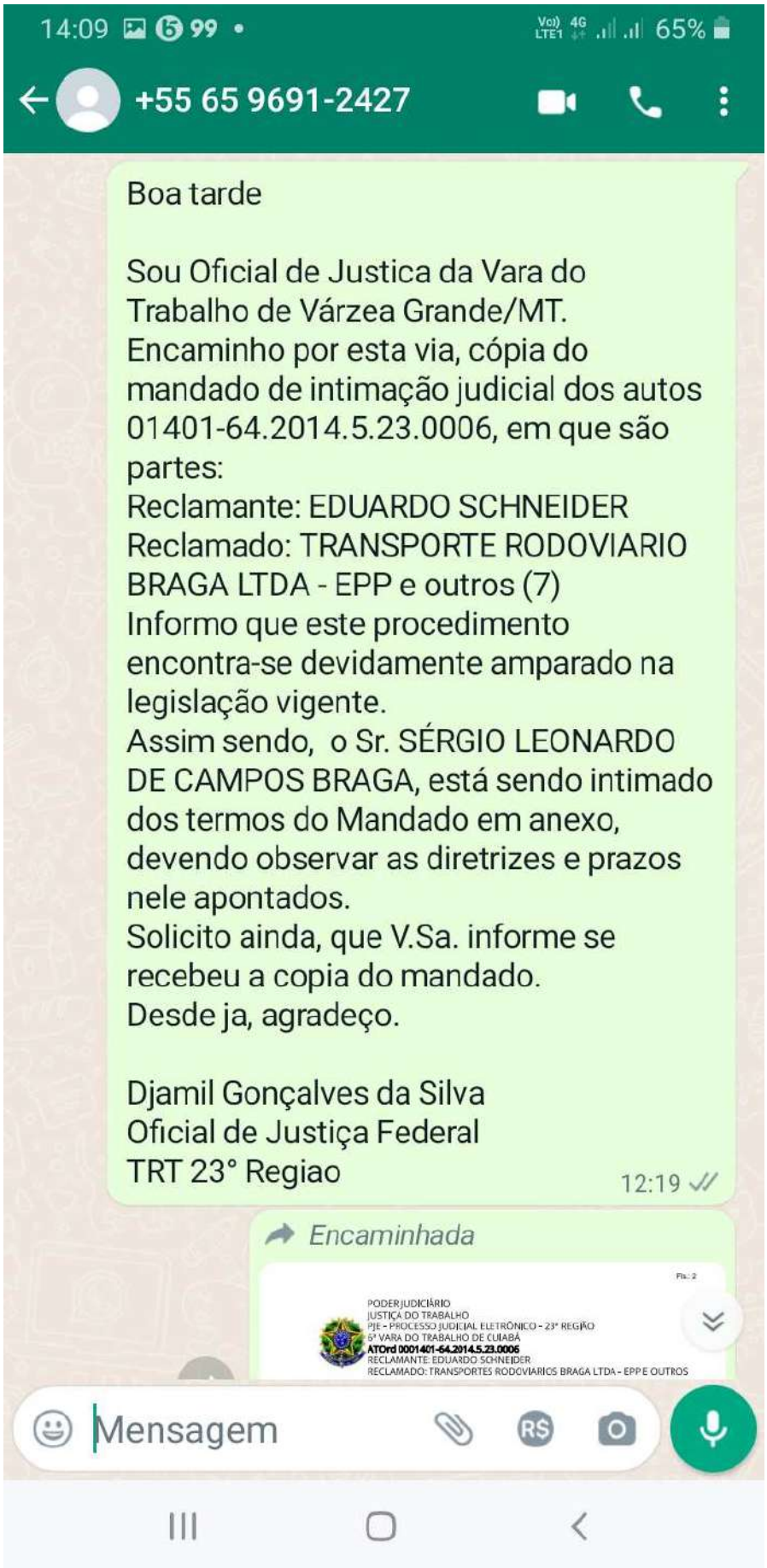
Do mesmo modo, importante registrar que no dia 03.06.2022, às 12h38 min, através do telefone (65) 99691-2427, contactei o Sr. Sergio Leonardo de Campos Braga, tendo o mesmo afirmado que recebeu a cópia do mandado através do aplicativo Whats app, ficando ciente de seu conteúdo, conforme print em anexo.

Ante ao exposto, devolvo o mandado a secretaria da Vara, para deliberações supervenientes.

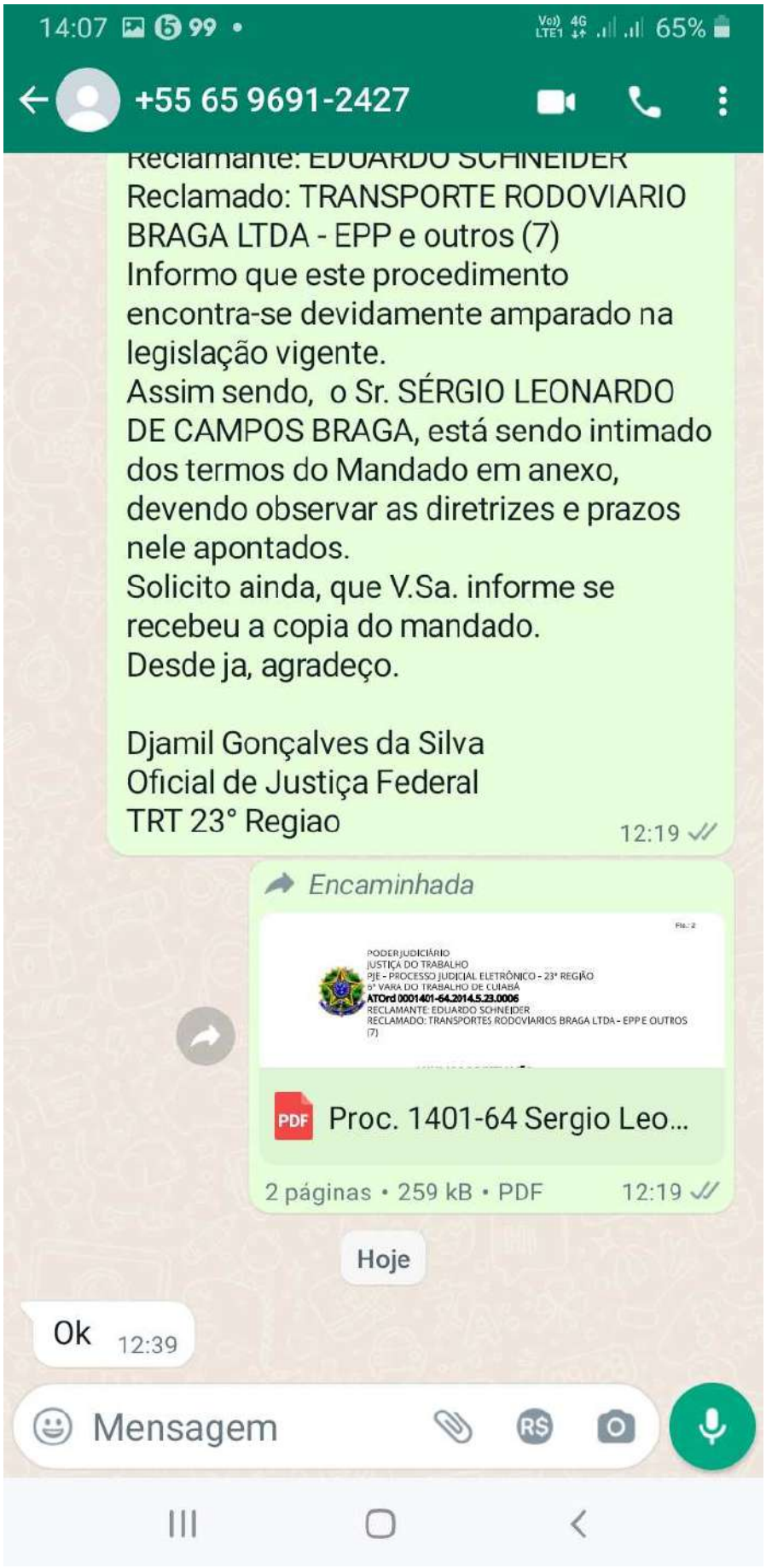
CUIABA/MT, 03 de junho de 2022

DJAMIL GONCALVES DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: DJAMIL GONCALVES DA SILVA - Juntado em: 03/06/2022 14:19:51 - 7125792
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22060314192281300000028949163?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22060314192281300000028949163



Assinado eletronicamente por: DJAMIL GONCALVES DA SILVA - Juntado em: 03/06/2022 14:19:51 - 6ffbf70
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22060314194015100000028949168?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22060314194015100000028949168

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 81e350e
Destinatário: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado, no dia 02.06.2022 diligenciei no endereço nele apontado, tendo verificado que o imóvel encontra-se fechado, sem ninguém em seu interior, disponível para locação.

Certifico ainda, que no mesmo dia, à 12h21min, através do telefone (65) 99977-0135, tentei, sem êxito, contactar o Sr. Thiago Augusto de Campos Braga, tendo em seguida, encaminhado cópia do mandado, através do aplicativo WhatsApp para o número em epígrafe, solicitando conformação de leitura, o que até o presente momento, não aconteceu.

Do mesmo modo, Registro que no dia 03.06.2022,às 12h37 min, tentei novamente contactar o Sr. Thiago Augusto através do telefone (65) 99977-0135, não obtendo êxito nessa nova tentativa.

Ante ao exposto, devolvo o mandado a secretaria da Vara, para deliberações supervenientes.

CUIABA/MT, 03 de junho de 2022

DJAMIL GONCALVES DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

1. Considerando que **a execução se processa no interesse da parte credora** (art. 878 da CLT e art. 797 do CPC), a quem cabe promover os atos na busca de satisfação de seu crédito, intime-se a Exequente para ciência das **certidões de devolução de mandado id. a8188bd e 1f02921** e, no prazo de 20 (trinta) dias, informe o **atual endereço, número de telefone/whatsapp ou *email*** dos sócios Executados **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA** a fim de permitir o regular prosseguimento desta execução, sob pena de sobrestamento dos autos e início da fluência do prazo de prescrição intercorrente de dois anos, consoante artigo 11-A da CLT

2. Prestadas as informações solicitadas**, independente de nova conclusão, reiterem-se** os mandados de intimação id. 81e350e e 2b31ab2. pr

CUIABA/MT, 23 de junho de 2022.

ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6f2eb45 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando que **a execução se processa no interesse da parte credora** (art. 878 da CLT e art. 797 do CPC), a quem cabe promover os atos na busca de satisfação de seu crédito, intime-se a Exequente para ciência das **certidões de devolução de mandado id. a8188bd e 1f02921** e, no prazo de 20 (trinta) dias, informe o **atual endereço, número de telefone/whatsapp ou *email*** dos sócios Executados **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA** a fim de permitir o regular prosseguimento desta execução, sob pena de sobrestamento dos autos e início da fluência do prazo de prescrição intercorrente de dois anos, consoante artigo 11-A da CLT

2. Prestadas as informações solicitadas**, independente de nova conclusão, reiterem-se** os mandados de intimação id. 81e350e e 2b31ab2. pr

CUIABA/MT, 23 de junho de 2022.

ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ (MT).

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da reclamação trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA – EPP e OUTROS**, feito supra, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Denota-se das certidões do Oficial de Justiça juntadas aos autos que **não** fora possível proceder com a citação dos sócios Executados Benedito Sergio de Castro Braga e Thiago Augusto de Campos Braga.

Todavia, o que bem se observa é que quando do julgamento procedente do IDPJ, referidos Executados foram devidamente citados, consoante denota-se das certidões *ID. a701188* e *ID. 087361a*, restando notório que se encontram há tempos devidamente cientes do curso da presente execução, não podendo a inércia e o total desrespeito destes ao andamento do feito retardar ainda mais o recebimento do crédito alimentar, haja vista que a execução já corre há mais de OITO anos.

Inclusive, preciso ressaltar que todos sócios Executados incluídos na presente demanda são integrantes de um mesmo grupo familiar, sendo a Sra. Juracy e o Sr. Benedito – divorciados – pais dos Srs. Sergio e Thiago, sendo certo que tendo a Sra. Juracy e o Sr. Sergio sido devidamente citados nos termos do artigo 880, CLT, certo que os demais também já estão cientes do início da presente execução.

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 15/07/2022 10:42:19 - a7081be
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22071510413512500000029353433
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a7081be - Pág. 1
Número do documento: 22071510413512500000029353433

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

De qualquer modo, para que futuramente nenhuma nulidade seja decretada pelos Executados por ausência de citação, **REQUER- SE:**

a) Nova tentativa de citação do Sr. Thiago Augusto de Campos Braga por Oficial de Justiça pelo telefone/wpp (65) 99977-0135, haja vista ser este o telefone do referido sócio, conforme confirmado com o mesmo na data de 15/07/2022. Vejamos:



b) Tentativa de citação do Sr. Bendito Sergio de Castro Braga nas pessoas de seus filhos Sergio Leonardo de Campos Braga – (65) 99691-2427 – e/ou Thiago Augusto de Campos Braga – (65) 9977-0135, já que sua ex-esposa – Sra. Juracy - alegou não obter mais contato com o mesmo, apesar de ter informado o contrário na certidão de *ID. a701188* de 09/03/2022.

c) Por fim, assim que devidamente citados requer, com a máxima urgência, que seja procedida pesquisas patrimoniais através das ferramentas **SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP, CNIB**.

Termos em que,
Respeitosamente,

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 15/07/2022 10:42:19 - a7081be
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22071510413512500000029353433
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a7081be - Pág. 2
Número do documento: 22071510413512500000029353433

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 15 de julho de 2022.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003
OAB/GO 40.193-A

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**
OAB/SP 123.828
OAB/GO 55.615-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **BRUNA ALVES CARLI DELBEN**
OAB/SP 427.239

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - 15/07/2022 10:42:19 - a7081be
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22071510413512500000029353433
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 ID. a7081be - Pág. 3
Número do documento: 22071510413512500000029353433

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

Cumpra-se o item 2 do despacho ID. 6f2eb45.c

CUIABA/MT, 17 de agosto de 2022.

JULIANO PEDRO GIRARDELLO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a intimação do(s) sócio(s) do Executado, por mandado, para que, no prazo de 48 horas, efetue(m) o pagamento do valor em execução , sob pena de penhora, nos termos do art.9’16 do CPC/2015.

Valor da Execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), atualizados até 30/04/2022.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 24 de agosto de 2022.

DESTINATÁRIO:
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA , 147, PRÓX.INSTITUTO JAIMINHO- ÁGUA LIMPA, CENTRO-SUL, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-065.

Diante da ineficácia da diligência presencial (imóvel fechado, sem ninguém no seu interior , disponível para locação) Proceder a intimação do sócio executado, via endereço eletrônico: Telefone/wpp (65) 99977-0135

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/08/2022 12:25:16 - 6c87eb3

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 24 de agosto de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/08/2022 12:25:16 - 6c87eb3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22082412251361900000029754511?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22082412251361900000029754511

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a intimação do(s) sócio(s) do Executado, por mandado, para que, no prazo de 48 horas, efetue(m) o pagamento do valor em execução , sob pena de penhora, nos termos do art.9’16 do CPC/2015.

Valor da Execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), atualizados até 30/04/2022.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 24 de agosto de 2022.

DESTINATÁRIO:
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA , 504, PRÓXIMO INSTITUTO JAIMINHO -ÁGUA LIMPA - 65-93624-7090, CENTRO-SUL, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-065.

Diante da ineficácia da diligência presencial (imóvel fechado, sem ninguém no seu interior , disponível para locação) **Proceder a intimação do sócio**

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/08/2022 12:25:16 - 03eb2a5

executado, Benedito Sergio de Castro Braga na pessoa de seus filhos: Sergio Leonardo de Campos Braga (65) 99691-2427 e ou Thiago Augusto de Campos Braga (65) 9977-0135.

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 24 de agosto de 2022.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/08/2022 12:25:16 - 03eb2a5
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22082412251366200000029754512?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22082412251366200000029754512

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 03eb2a5
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado, através do telefone (65) 99691-2427, no dia 05.09.2022, às 18h15 min, contactei o Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga, tendo o mesmo confirmado que é o proprietário da referida linha telefônica, e que é filho do Sr. Benedito Sérgio de Castro Braga (Reclamado). Nessa esteira, procedi a leitura do presente mandado, restando o mesmo, ciente de seu conteúdo.

Registro ainda,que o Sr. Sérgio Leonardo afirmou não conversar com seu pai, não podendo por isso, receber a presente notificação judicial.

Ato contínuo, encaminhei cópia do mandado, através do aplicativo Whats app, para o número em epígrafe, solicitando conformação de recebimento, o que até o presente momento, não ocorreu.

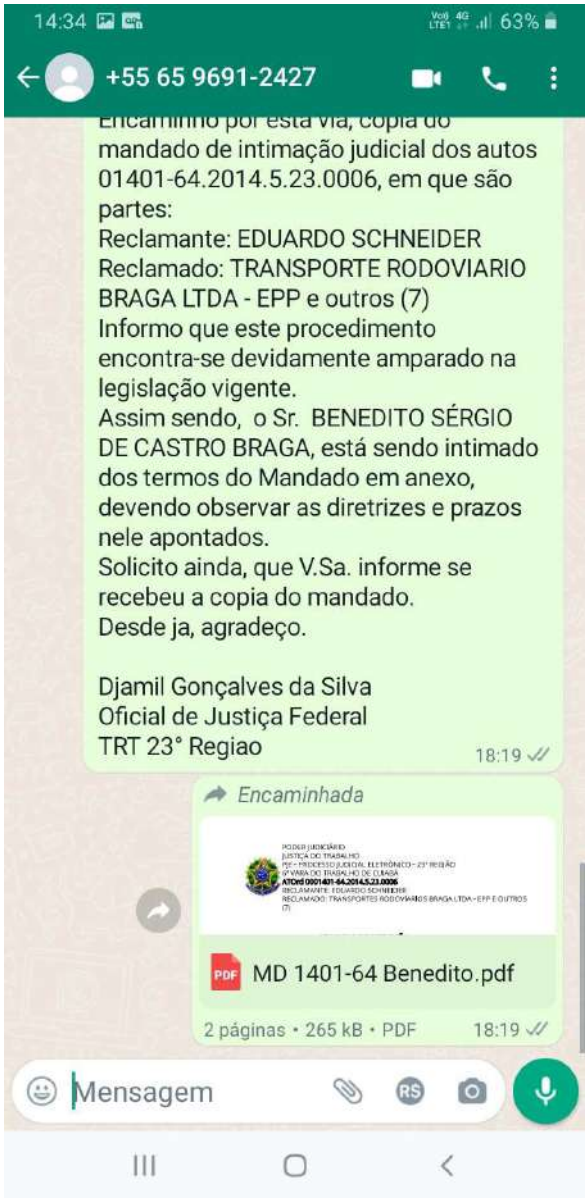
Em anexo, “Print” da mensagem encaminhada.

Ante ao exposto, devolvo o mandado a Secretaria da vara, e aguardo novas diretrizes.

CUIABA/MT, 06 de setembro de 2022

DJAMIL GONCALVES DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: DJAMIL GONCALVES DA SILVA - Juntado em: 06/09/2022 14:58:38 - 91b37cb
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22090614580336100000029892020?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22090614580336100000029892020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6c87eb3
Destinatário: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado, nos dias 30.08.2022, às 11h13min; 05.09.2022, às 18h14min; e 06.09.2022, às 14h56min, através do telefone (65) 99977-0135, tentei contactar o Sr. Thiago Augusto de Campo Braga (reclamado), não obtendo êxito em nenhuma das tentativas, eis que a ligação, simplesmente não completa.

Certifico ainda, que através do telefone (65) 99691-2427, no dia 05.09.2022, às 18h15 min, contactei o Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga, tendo o mesmo confirmado que é o proprietário da referida linha telefônica, e que é irmão do Sr. Thiago Augusto de Campos Braga (Reclamado). Nessa esteira, procedi a leitura do presente mandado, restando o mesmo, ciente de seu conteúdo.

Registro que o Sr. Sérgio Leonardo afirmou, apesar de serem irmãos, o mesmo não conversar com o Sr. Thiago Augusto de Campos Braga, não podendo por isso, receber a presente notificação judicial.

Ato contínuo, encaminhei cópia do mandado, através do aplicativo Whats app, para o número em epígrafe, solicitando conformação de recebimento, o que até o presente momento, não ocorreu.

Em anexo, “Print” da mensagem encaminhada.

Ante ao exposto, devolvo o mandado a Secretaria da vara, e aguardo novas diretrizes.

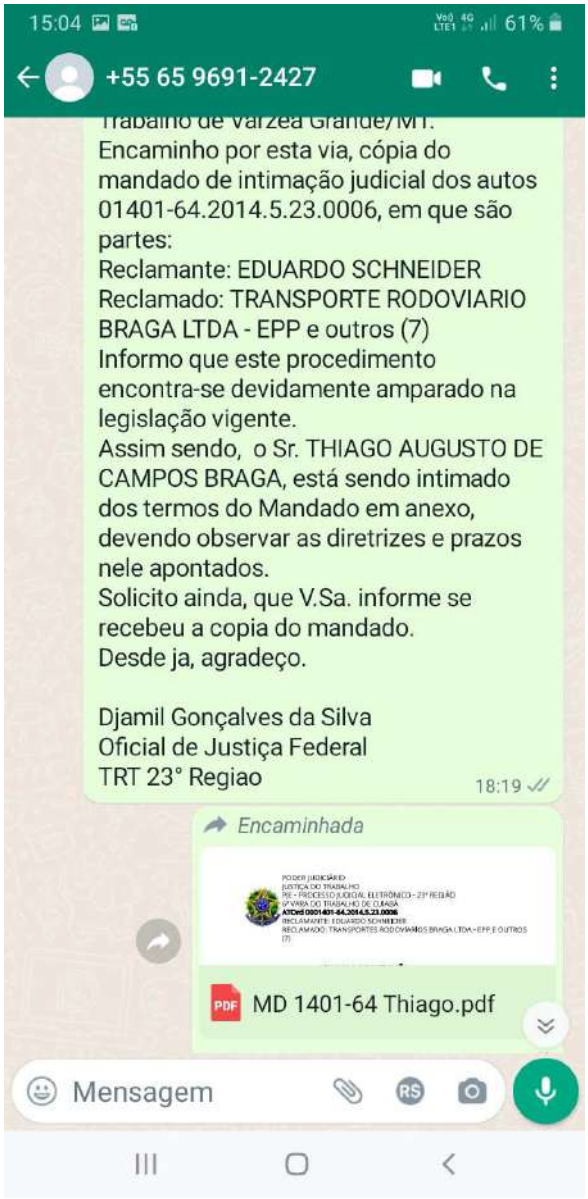
CUIABA/MT, 06 de setembro de 2022

PJe Assinado eletronicamente por: DJAMIL GONCALVES DA SILVA - Juntado em: 06/09/2022 15:11:02 - 501456c

DJAMIL GONCALVES DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente por: DJAMIL GONCALVES DA SILVA - Juntado em: 06/09/2022 15:11:02 - 501456c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22090615103941200000029892349?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22090615103941200000029892349



Assinado eletronicamente por: DJAMIL GONCALVES DA SILVA - Juntado em: 06/09/2022 15:11:02 - f471ac3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22090615105385500000029892354?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22090615105385500000029892354

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

1. Considerando que a execução se processa no interesse da (art. 878 da CLT e art. 797 do CPC), a quem cabe promover os atos na parte credora busca de satisfação de seu crédito, **intime-se** a Exequente para ciência das certidões de Ids ec22652 e 501456c, no prazo de 20 (vinte) dias, requerendo o que entender de direito, visando o regular prosseguimento desta execução, sob pena de sobrestamento dos autos e início da fluência do prazo de prescrição intercorrente de dois anos, consoante artigo 11-A da CLT. @e

CUIABA/MT, 28 de setembro de 2022.

JULIANO PEDRO GIRARDELLO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 04ffbad proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando que a execução se processa no interesse da (art. 878 da CLT e art. 797 do CPC), a quem cabe promover os atos na parte credora busca de satisfação de seu crédito, **intime-se** a Exequente para ciência das certidões de Ids ec22652 e 501456c, no prazo de 20 (vinte) dias, requerendo o que entender de direito, visando o regular prosseguimento desta execução, sob pena de sobrestamento dos autos e início da fluência do prazo de prescrição intercorrente de dois anos, consoante artigo 11-A da CLT. @e

CUIABA/MT, 28 de setembro de 2022.

JULIANO PEDRO GIRARDELLO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ (MT).

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da reclamação trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA – EPP e OUTROS**, feito supra, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Considerando o atestado pelo Sr. Oficial Justiça nas certidões *ID. ec22652* e *ID. 501456c*, bem como as ponderações já feitas pelo Exequente em manifestação retro sob *ID. a7081be*, **evidente que os Executados estão cientes da atual situação da execução**, afinal, os números de Whatsapp para os quais foram enviados os Mandados pertencem, de fato, aos sócios Executados, não podendo ser o Exequente prejudicado pela total desídia e má-fé dos devedores, os quais tem como único intuito protelar e frustrar a presente execução, a qual já tramita há mais de 8 (oito) anos.

Assim, **requer** sejam declarados citados os sócios Executados, com consequente prosseguimento da execução mediante utilização das ferramentas **SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP, CNIB**.

Termos em que,
Respeitosamente,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 19 de outubro de 2022.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**
OAB/SP 123.828

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 19/10/2022 16:22:36 - e5be846

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

OAB/GO 40.193-A

OAB/GO 55.615-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **BRUNA ALVES CARLI DELBEN**
OAB/SP 427.239

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 19/10/2022 16:22:36 - e5be846
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22101916221598200000030300204?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22101916221598200000030300204

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

1. Não obstante o requerimento no Id. e5be846, em observância aos termos da Recomendação 05/2012 da Corregedoria Regional, **diligencie-se** junto aos sistemas **SISBAJUD** e **INFOJUD,** em busca de informações sobre os atuais endereços dos sócios executados THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA (CPF: 833.549.301-44) e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF: 125.325.846-53), **certificando-o** nos autos.

2. Encontrados endereços diversos daqueles cujas diligências restaram infrutíferas nestes autos(Ids. fe6fdb0/85b5354, 26b383f/9a7d7cf, 8bcd145, 1aab0c9, ad13e20, 81e350e, 2b31ab2, a8188bd e 1f02921), **reitere-se** a intimação dos sócios supramencionados de Ids. 81e350e e 2b31ab2, via postal, mandado ou carta precatória, conforme o caso. Do contrário, **intimem-se** os referidos sócios, por edital.

3. Decorrido o prazo legal sem pagamento pelos sócios, **prossiga-se** com a execução na forma determinada nos itens 02 (**SISBAJUD**) e seguintes da decisão de Id. 38dcd41.n

CUIABA/MT, 28 de outubro de 2022.

JULIANO PEDRO GIRARDELLO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

16/11/2022 08:06 eCAC - Centro Virtual de Atendimento

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	125.325.846-53
Nome Completo:	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
Nome da Mãe:	EDUVIRGES MOREIRA BRAGA
Data de Nascimento:	20/08/1950
Título de Eleitor:	0001553581856
Endereço:	R ARNALDO DE MATOS 300 ED DOMUS MAXIMUS GOIABEIRAS
CEP:	78032-045
Municipio:	CUIABA
UF:	MT

Voltar

16/11/2022 08:06 eCAC - Centro Virtual de Atendimento

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	833.549.301-44
Nome Completo:	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
Nome da Mãe:	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Data de Nascimento:	26/05/1978
Título de Eleitor:	0017890251805
Endereço:	R ARNALDO DE MATOS 300 APTO 06 GOIABEIRAS
CEP:	78032-045
Municipio:	CUIABA
UF:	MT

CUIABA/MT, 16 de novembro de 2022.

CLEUNICE MARQUES DA SILVA
Assessor

PJe Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 16/11/2022 08:08:06 - 6a9e3f5

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 16/11/2022 08:08:06 - 6a9e3f5
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22111608080598800000030541518?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22111608080598800000030541518

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220013415636

Data/hora de protocolamento: 16/11/2022 11:41

Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

Juiz solicitante: JULIANO PEDRO GIRARDELLO

Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: EDUARDO SCHNEIDER

Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
125.325.846-53: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI /
	05237 - BCO BRADESCO /
	03008 - BCO SANTANDER /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
	51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT /

PJe Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 16/11/2022 10:42:20 - cd159a1

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
833.549.301-44: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	05237 - BCO BRADESCO / 51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT /

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 16/11/2022 10:42:20 - cd159a1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22111610421998400000030545268?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22111610421998400000030545268

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220013415636

Data/hora de protocolamento: 16/11/2022 11:41

Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

Juiz solicitante: JULIANO PEDRO GIRARDELLO

Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do autor/exequente da

Nome do autor/exequente da ação: EDUARDO SCHNEIDER

Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
12532584653: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	R$ 0,00

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2022 11:41	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	SN - - CUIABA - MT - 78098400	-	17 NOV 2022 04:50

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 21/11/2022 11:15:42 - c2d54bb

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2022 11:41	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	RUA ARNALDO DE MATOS 300 GOIABEIRAS 78032045CUIABA AV DA FEB 901 CENTRO 78115000VARZEA GRANDE AV COUTO MAGALHAES 2918 0 CENTRO 78110400VARZEA GRANDE	-	17 NOV 2022 06:07

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2022 11:41	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA ARNALDO DE MATOS 300 ANDAR 6 BAIRRO CEP 78020825 R. ARNALDO DE MATOS 300 APTO 61 BAIRRO CEP 00003000 R. ARNALDO DE MATOS 300 BAIRRO CEP 78020825	-	17 NOV 2022 06:48

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2022 11:41	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R R ARNALDO M G AP 300 AP06 0000000 GOABEIRAS CUIABA MT78020 6000	-	17 NOV 2022 15:46

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2022 11:41	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA ARNALDO DE MATOS 300 ANDAR 6 BAIRRO CEP 78020825 00000000 00000000	-	17 NOV 2022 06:48

CCLA DO SUDOESTE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2022 11:41	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	SN - - CUIABA - MT - 78098400	-	17 NOV 2022 02:54

PJe Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 21/11/2022 11:15:42 - c2d54bb

Pessoa
83354930144: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Saldo total
R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2022 11:41	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA ARNALDO DE MATOS AP 06 300 ED DOMUS BAIRRO CEP 00003000 R ARNALDO DE MATOS 300 BAIRRO CEP 78020620 00000000	-	17 NOV 2022 06:48

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2022 11:41	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA ARNALDO DE MATOS AP 06 300 ED DOMUS BAIRRO CEP 00003000 00000000 00000000	-	17 NOV 2022 06:48

CCLA DO SUDOESTE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
16 NOV 2022 11:41	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	24 MAIO 2 - CENTRO - VARZEA GRANDE - MT - 78110000	-	17 NOV 2022 02:54

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 21/11/2022 11:15:42 - c2d54bb
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22112111154223900000030591079?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22112111154223900000030591079

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

EDITAL

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Ficam os executados TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA e OUTROS, INTIMADOS através de seus sócios Thiago Augusto de Campos Braga, CPF: 833549.301-44; e, Benedito Sérgio de Castro Braga. CPF: 125.325.846-53, atualmente em local incerto, e não sabido, INTIMADOS da Sentença a seguir transcrita, para querendo, manifestar-se no prazo legal:

Vistos,

Cuida-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, processado nos autos 0001401-64.2014.5.23.0006, em que é suscitante EDUARDO SCHNEIDER e, suscitados, os sócios dos executados, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

Disserta o suscitante que após buscas regulares de bens nestes autos, via sistemas Bacenjud, Renajud, Cartórios e CCS, nada foi localizado em nome dos executados pessoas jurídicas TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e já teria sido incluído o nome destes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Regularmente citados os suscitados, ID. 2689e00 - Pág. 1, não apresentaram defesas.

Nas palavras de Amauri Mascaro Nascimento[1], "r*evelia e confissão quanto à matéria de fato não são a mesma coisa. A primeira é falta de defesa. A confissão quanto à matéria de fato é a falta de depoimento. O momento da revelia é o da contestação. O momento da confissão ficta é o do depoimento. A lei trabalhista distingue as duas figuras. Uma, a confissão, é consequência de outra, a revelia. O revel é considerado também confesso quanto à matéria de fato.*

Portanto, ausentes defesas dos suscitados, reputo-os revéis quanto à matéria de fato.

Pois bem. De acordo com a doutrina e jurisprudência firmou-se o entendimento de que a teoria da desconsideração da personalidade jurídica esta delimitada em duas subteorias, as chamadas teorias maior e menor da desconsideração da personalidade jurídica, consoante o momento e a forma de manejo.

Na primeira há impregnado o sentido de uma maior proteção a personalidade jurídica, sob o pálio de ser necessária segurança jurídica ao sistema empresarial nacional e aos sócios atuantes. Exige-se a observância rigorosa de critérios legais a exemplo daqueles contemplados no art. 50 do CC.

Lado outro, convencionou-se que em situações como as tratadas nestes autos, com apoio em disposições de legislações mais específicas, ainda que por aplicação subsidiária (art.28, do CDC), basta a constatação de que a sociedade empresária não dispõe de meios de solvibilidade para que se permita a utilização da teoria referida em sua formulação menor, especialmente levando-se em conta a condição do credor trabalhista, não vocacionado para demonstrar os requisitos exigidos pelo art.50/CC.

Na espécie, não bastasse a confirmação de que não são encontradiços nenhum patrimônio das pessoas jurídicas executadas capaz de satisfazer a presente execução, há presunção de veracidade das alegações fáticas trazidas pelo suscitante em razão da revelia dos suscitados, circunstância que permite reafirmar a incapacidade financeira empresarial.

Sobre o tema, colho jurisprudência do Egrégio TRT/23:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SÓCIO MINORITÁRIO. CABIMENTO. Cediço que, nos domínios do direito do trabalho, aplicável a Teoria Menor da Desconsideração, prevista no § 5º, do art. 28 do CDC, segundo a qual basta a insuficiência patrimonial da pessoa jurídica para que seja decretada a desconsideração de sua personalidade, com o consequente alcance dos bens de seus sócios. Insta salientar que, desconsiderada a personalidade jurídica, há responsabilidade solidária entre os sócios, de modo que, qualquer um deles, seja administrador ou sócio minoritário sem poderes de gestão, será executado pelo valor total da dívida. Dessarte, escorreita a sentença de primeiro grau que manteve, em sede de embargos à execução, o direcionamento da execução ao patrimônio do sócio minoritário e, consequentemente, o bloqueio de valor efetivado na conta bancária deste. Nego provimento" (TRT da 23.ª Região; Processo: 02637.2010.037.23.00-1 AP; Data: 22/09/2015; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: JULIANO PEDRO GIRARDELLO).

PJe Assinado eletronicamente por: RONALDO ACOSTA - Juntado em: 12/12/2022 10:41:26 - 7310638

Tudo analisado, JULGO PROCEDENTE este incidente e desconsidero a personalidade jurídica dos executados TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA e, determino, que a execução prossiga também em face de seus sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, quais devem ser incluídos na polaridade passiva da execução, sujeitando-se a todos os atos executivos, nos termos da fundamentação supra.

Custas processuais, pelos suscitados, são fixadas em R$2.454,82, calculadas sobre o valor da execução de R$122.741,17.

Sem honorários de sucumbência, haja vista ausência de previsão especifica desse encargo na CLT, na medida em que a Lei nº. 13.467/2017, qual instituiu expressamente tanto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica quanto os honorários de sucumbência na norma trabalhista é omissa a esse respeito.

Decorrido o prazo recursal (art.855-A, § 1º, II da CLT, com redação incluída pela Lei n. 13.467/2017), certifique-se o trânsito em julgado desta, inclua-se as custas na conta e prossiga com a execução, mediante impulso do exequente, para o qual já fica intimado.

Intimem-se as partes.

[1] NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2001, *op. Cit.* SHIAVI, Mauro*. Manual de direito processual do trabalho – São Paulo: LTr, 2008.*

CUIABA/MT, 12 de abril de 2021.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Valor do débito: 276.751,11, atualizado até 30/04/2022.

Expedi e subscrevo este edital por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 12 de dezembro de 2022.

PJe Assinado eletronicamente por: RONALDO ACOSTA - Juntado em: 12/12/2022 10:41:26 - 7310638

RONALDO ACOSTA
Assessor

Assinado eletronicamente por: RONALDO ACOSTA - Juntado em: 12/12/2022 10:41:26 - 7310638
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22121210412432600000030791685?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 22121210412432600000030791685

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Certifico que decorreu em 24/02/2023 o prazo para os sócios do Executado, Thiago Augusto de Campos Braga e Benedito Sérgio de Castro Braga, efetuarem o pagamento do valor em execução, apesar de intimados Via Editalícia, sob pena de penhora.

CUIABA/MT, 02 de março de 2023.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230003359968
Data/hora de protocolamento:	15/03/2023 15:24
Número do processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Juiz solicitante do bloqueio:	JULIANO PEDRO GIRARDELLO
Tipo/natureza da ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	EDUARDO SCHNEIDER
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

02546760: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

Valor a Bloquear

R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

42634 - REPOM S.A.
/

51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT
/

03008 - BCO SANTANDER
/

Réu/Executado

11204612: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor a Bloquear

R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

03008 - BCO SANTANDER
/

05237 - BCO BRADESCO
/

PJe Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 15/03/2023 14:25:07 - 387a781

Réu/Executado

11773875: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Valor a Bloquear

R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI
/

51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT
/

Réu/Executado

12532584653: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Valor a Bloquear

R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

03008 - BCO SANTANDER
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI
/

51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT
/

05237 - BCO BRADESCO
/

Réu/Executado

30413087115: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Valor a Bloquear

R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL
/

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A.
/

00001 - BCO BRASIL
/

03008 - BCO SANTANDER
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

Réu/Executado

68847122104: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Valor a Bloquear

R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

41697 - DOCK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
/

51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT
/

05237 - BCO BRADESCO
/

03008 - BCO SANTANDER
/

05212 - BANCO ORIGINAL S.A.
/

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI
/

PJe Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 15/03/2023 14:25:07 - 387a781

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

Réu/Executado

83354930144: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Valor a Bloquear

R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT
/

05237 - BCO BRADESCO
/

Assinado eletronicamente por: CLEUNICE MARQUES DA SILVA - Juntado em: 15/03/2023 14:25:07 - 387a781
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23031514250709700000031520918?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23031514250709700000031520918

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série 5667720 **Número do protocolo:** 20230003896806

Data/hora de protocolamento: 23/03/2023 13:40

Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

Juiz solicitante do bloqueio: JULIANO PEDRO GIRARDELLO (protocolizado por CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS)

Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: EDUARDO SCHNEIDER

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 22/04/2023

Ordem sigilosa? Não **Situação da Ordem** Encerrada

Total bloqueado 0.00 **Valor a bloquear** 276,751.11

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	23 MAR 2023 13:40	Respondida	R$ 276.751,11	20230003896806	0001401-64.2014.5.23.0006	JULIANO PEDRO GIRARDELLO / CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS
2	27 MAR 2023 07:26	Respondida	R$ 276.751,11	20230004076729	0001401-64.2014.5.23.0006	JULIANO PEDRO GIRARDELLO / CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS
3	31 MAR 2023 17:24	Respondida	R$ 276.751,11	20230004334852	0001401-64.2014.5.23.0006	JULIANO PEDRO GIRARDELLO / CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS
4	04 ABR 2023 15:41	Respondida	R$ 276.750,46	20230004526557	0001401-64.2014.5.23.0006	JULIANO PEDRO GIRARDELLO / CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS
5	06 ABR 2023 12:11	Respondida	R$ 276.750,46	20230004692311	0001401-64.2014.5.23.0006	JULIANO PEDRO GIRARDELLO / CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS
6	11 ABR 2023 10:44	Respondida	R$ 276.751,11	20230004850040	0001401-64.2014.5.23.0006	JULIANO PEDRO GIRARDELLO / CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS
7	13 ABR 2023 16:21	Respondida	R$ 276.751,11	20230005027082	0001401-64.2014.5.23.0006	JULIANO PEDRO GIRARDELLO / CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 25/04/2023 09:20:51 - 515b26c

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	17 ABR 2023 18:29	Respondida	R$ 276.751,11	20230005191825	0001401-64.2014.5.23.0006	JULIANO PEDRO GIRARDELLO / CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS
9	19 ABR 2023 10:32	Respondida	R$ 276.751,11	20230005356399	0001401-64.2014.5.23.0006	JULIANO PEDRO GIRARDELLO / CLEUNICE MARQUES DA SILVA BARROS

Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 25/04/2023 09:20:51 - 515b26c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23042509204286000000031924330?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23042509204286000000031924330

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230005613975

Data/hora de protocolamento: 25/04/2023 10:30

Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

Juiz solicitante: JULIANO PEDRO GIRARDELLO

Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 24180378949

Nome do autor/exequente da ação: EDUARDO SCHNEIDER

Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Saldo (Consolidado)

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
02.546.760/0001-24: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	03008 - BCO SANTANDER / 51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT / 42634 - REPOM S.A. /

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 25/04/2023 09:31:07 - 26dead3

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
11.204.612/0001-12: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	05237 - BCO BRADESCO / 03008 - BCO SANTANDER /

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
11.773.875/0001-42: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT / 05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI /

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
125.325.846-53: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI / 03008 - BCO SANTANDER / 05237 - BCO BRADESCO / 51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT /

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
304.130.871-15: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA	00001 - BCO BRASIL / 40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A. / 42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. / 05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL / 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. / 03008 - BCO SANTANDER /

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 25/04/2023 09:31:07 - 26dead3

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
688.471.221-04: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA	51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT / 05237 - BCO BRADESCO / 03008 - BCO SANTANDER / 05212 - BANCO ORIGINAL S.A. / 41697 - DOCK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. / 42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. / 08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A / 05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI / 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /

Pessoa Pesquisada	Contas e aplicações financeiras pesquisadas
833.549.301-44: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA	05237 - BCO BRADESCO / 51227 - CCLA DO SUDOESTE DE MT /

Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 25/04/2023 09:31:07 - 26dead3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23042509305199500000031924570?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23042509305199500000031924570

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Dados da Requisição

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230005613975

Data/hora de protocolamento: 25/04/2023 10:30

Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

Juiz solicitante: JULIANO PEDRO GIRARDELLO

Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do autor/exequente da 24180378949

Nome do autor/exequente da ação: EDUARDO SCHNEIDER

Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Saldo (Consolidado)

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
02546760000124: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	R$ 0,00

Respostas

REPOM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 14:36

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 28/04/2023 09:45:38 - 5b171ea

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 06:27

CCLA DO SUDOESTE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 05:56

Pessoa
11204612000112: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Saldo total
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 06:26

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	00000000 00000000 00000000	-	26 ABR 2023 05:42

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 28/04/2023 09:45:38 - 5b171ea

Pessoa
11773875000142: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Saldo total
R$ 0,17

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 05:44

CCLA DO SUDOESTE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,17	-	-	26 ABR 2023 05:56

Pessoa
12532584653: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Saldo total
R$ 3,22

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,03	-	-	26 ABR 2023 05:44

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 06:28

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 28/04/2023 09:45:38 - 5b171ea

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	00000000 00000000 00000000	-	26 ABR 2023 05:42

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	-	-	26 ABR 2023 15:45

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	00000000 00000000 00000000	-	26 ABR 2023 05:42

CCLA DO SUDOESTE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 3,19	-	-	26 ABR 2023 05:56

Pessoa
30413087115: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Saldo total
R$ 0,65

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 28/04/2023 09:45:38 - 5b171ea

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,65	-	-	26 ABR 2023 06:25

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 07:22

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 18:46

BCO MERCANTIL DO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	-	-	25 ABR 2023 21:49

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 09:38

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 28/04/2023 09:45:38 - 5b171ea

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 09:00

Pessoa
68847122104: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Saldo total
R$ 0,17

Respostas

DOCK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R$ 0,00	-	-	25 ABR 2023 20:15

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 10:54

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 05:44

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 28/04/2023 09:45:38 - 5b171ea

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 06:28

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	00000000 00000000 00000000	-	26 ABR 2023 05:42

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	-	-	26 ABR 2023 15:45

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 10:52

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 09:25

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 28/04/2023 09:45:38 - 5b171ea

Respostas

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	-	-	26 ABR 2023 08:52

CCLA DO SUDOESTE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,17	-	-	26 ABR 2023 05:56

Pessoa
83354930144: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Saldo total
R$ 0,07

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	00000000 00000000 00000000	-	26 ABR 2023 05:42

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 28/04/2023 09:45:38 - 5b171ea

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,00	00000000 00000000 00000000	-	26 ABR 2023 05:42

CCLA DO SUDOESTE DE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
25 ABR 2023 10:30	Requisição de Informações	JULIANO PEDRO GIRARDELLO protocolado por (ROSE EMILY PIPPUS ROSSO)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R$ 0,07	-	-	26 ABR 2023 05:56

Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 28/04/2023 09:45:38 - 5b171ea
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23042809452829200000031971766?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23042809452829200000031971766

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Remeto os autos conclusos, face ao disposto no item 4 do despacho de Id. 38dcd41.

CUIABA/MT, 28 de abril de 2023.

ROSE EMILY PIPPUS ROSSO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DECISÃO

Diante do resultado infrutífero da tentativa de bloqueio de numerário realizada via sistema SISBAJUD, prosseguindo-se então na análise dos demais pedidos contidos na petição de aduzido e requerido pelo Exequente por meio da petição de ID. 429a78f, delibero o seguinte:

1 - Proceda-se à inclusão dos sócios executados **abaixo relacionados**, **no BNDT,** nos termos do artigo 883-A da CLT:

- **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA - CPF: 688.471.221-04**
- **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA - CPF: 833.549.301-44**
- **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - CPF: 304.130.871-15**
- **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA - CPF: 125.325.846-53**

3 - Registre-se na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de abrangência nacional, a indisponibilidade de bens dos referidos sócios executado(s).

4 - Proceda-se à pesquisa no Sistema **INFOJUD**, para verificar a existência de bens nas últimas 03 (três) declarações de imposto de renda das executadas, **PESSOAS FÍSICAS**. Deverá a Secretaria da Vara apenas certificar nos autos, deixando de imprimir as respectivas declarações.

4 - Oficie-se ao **RENAJUD** por meio do sistema on line solicitando informações acerca da existência de veículos em nome do(s) executado(s). Caso o resultado da diligência seja positivo, a secretaria deverá inserir restrição de "TRANSFERÊNCIA" sobre o veículo encontrado, exceto na hipótese de existir alienação fiduciária.

5 - Em relação à inclusão das partes Rés no **SERASA,** defiro nos seguintes termos:

5.1. Ante a disposição contida no art. 517 do CPC, expeça-se **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA PROTESTO DE TÍTULO JUDICIAL** contendo as seguintes

informações processuais: qualificação (nome, CPF e endereço) completa da Executada, origem da dívida (se decorrente de sentença ou de acordo não cumprido), valor da dívida, data de sua última atualização e data do trânsito em julgado da sentença (em caso de acordo, considera-se trânsito em julgado a data da homologação da avença). **Faça constar na referida certidão que os emolumentos/taxas inerentes ao registro do protesto deverão ser agregados pelo cartório ao valor da dívida trabalhista em questão, sendo, também, de responsabilidade dos devedores quitá-los.**

5.2. Após, **encaminhe-se** a referida certidão ao **4º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Cuiabá-MT**, por **malote digital,** para adoção das providências necessárias ao protesto do título executivo judicial, devendo, após o protesto, **comprovar** nos autos o cumprimento desta determinação judicial.

5.3. Além do protesto, deverá o Cartório proceder a **inclusão** da Executada nos **cadastros de inadimplentes**. As despesas de custas/emolumentos serão pagas pelos devedores ao Cartório ao realizar o levantamento do protesto.

Observação: ***Cópia do presente despacho, assinada eletronicamente pelo(a) Magistrado(a) em atuação neste juízo, valerá como ofício a ser encaminhado ao Cartório de Protesto.***

6 - Coletadas as respostas das diligências acima determinadas e *considerando que* ***a execução se processa no interesse da parte credora*** *(art. 878 da CLT e art. 797 do CPC), a quem cabe promover os atos na busca de satisfação de seu crédito*, **intime-se a Exequente** para ciência das diligências já realizadas e para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que entender de direito, fornecendo **diretrizes objetivas e efetivas** para o prosseguimento desta execução, sob pena de **SOBRESTAMENTO** da tramitação processual e início da fluência do prazo de prescrição intercorrente de 02 (dois) anos, consoante artigo 11-A da CLT, **o que fica desde já determinado no caso de inércia**.(f)

CUIABA/MT, 02 de maio de 2023.

JULIANO PEDRO GIRARDELLO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE INCLUSÃO

Certifico em cumprimento a determinação procedi a inclusão dos sócios executados, conforme está determinada r. despacho id: 9138fad.

CUIABA/MT, 10 de maio de 2023.

SIMEI VIEIRA ROCHA
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)



VALIDAR RELATÓRIO PELO CÓDIGO HASH MANUAL INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO FALE CONOSCO

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

MT - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Seja bem-vindo ROSE EMILY PIPPUS ROSSO

Cuiabá-MT
seu último acesso foi em: 18/05/2023 às 14:47:00

HOME ORDENS USUÁRIOS CAIXA DE MENSAGENS MEUS DADOS TOKEN SAIR

INDISPONIBILIDADE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE CONSULTA APROVAÇÃO SEGUNDA VIA RESPONDIDOS

Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 202305.1915.02715025-IA-050
Número do Processo: 00014016420145230006
Nome do Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Data do Cadastramento: 19/05/2023 às 15:10:49
Emissor da Ordem: MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá - 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - ROSE EMILY PIPPUS ROSSO
Aprovado por: MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá - 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - ROSE EMILY PIPPUS ROSSO

Dados da Indisponibilidade:

CPF: 688.471.221-04
Nome: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

CPF: 833.549.301-44
Nome: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

CPF: 304.130.871-15
Nome: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

CPF: 125.325.846-53
Nome: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

42c9.f6fa.52f3.79da.b49c.aaa9.fff1.1eef.366e.c7f1

IMPRIMIR

CUIABA/MT, 19 de maio de 2023.

ROSE EMILY PIPPUS ROSSO
Diretor de Secretaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 813202316387919
Nome original: 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Cuiabá MT 885 - 581442.pdf
Data: 25/05/2023 15:42:48
Remetente:
MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA
Ofício do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte
Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Cuiabá MT 885 - 581442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE/MG
Rua dos Timbiras, 2062 - Lourdes
CEP: 30.140-069 - Tel/Fax: (31) 3370-5550
Matheus Campolina Moreira
Oficial Registrador

Ofício n.º 885/2023
Protocolo n.º 581442

Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.

Ref.: Ofício referente ao processo n.º 0001401-64.2014.5.23.0006
Protocolo CNIB: 202305.1915.02715025-IA-050

Excelentíssimo(a) Sr.(ª) Dr.(ª) Juiz(a) do Trabalho,

Em atenção à ordem judicial epigrafada, informo que, nos termos da decisão nº 4.983, proferida pela Corregedoria de Serviços Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo SEI sob o nº 0104851-29.2018.8.13.0000, em 11/07/2019, a averbação do ato de indisponibilidade ou de seu cancelamento passou a ser condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, os quais serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme disposto no art. 2º da Lei 15.424/2004.

Informo ainda que, embora o art. 7º, parágrafo único, do Provimento nº 39/CNJ/2014, ostente redação ampla, a decisão nº 4.983 supracitada, do próprio CNJ, quem instituiu o Provimento 39/2014, esclarece seu alcance, determinando que "a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".

Desse modo, para viabilizar o efetivo cumprimento das ordens de indisponibilidade genéricas e seus respectivos cancelamentos, recepcionados através do cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, nos termos do Provimento nº 39/CNJ/2014, é indispensável o prévio recolhimento dos emolumentos e das taxas de fiscalização devidos pela prática do ato, nos termos do art. 14 da Lei 6.015/73, e art. 2º, § 2º, da Lei Estadual 15.424/2004.

Diante do exposto, **solicito a V. Exª seja intimada a parte interessada no ato a ser praticado para proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos e taxas**, conforme o orçamento anexo.

Cumpre ressaltar que, caso tenha sido, eventualmente, concedido nos autos o benefício de justiça gratuita à parte interessada no ato a ser praticado, e sendo esta representada por defensor público ou advogado dativo, tal informação deverá vir expressa na ordem de indisponibilidade, em cumprimento do disposto no art. 98 do Código de

Continua na página 02

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 25/05/2023 15:12:38 - 93140ac

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE/MG
Rua dos Timbiras, 2062 - Lourdes
CEP: 30.140-069 - Tel/Fax: (31) 3370-5550
Matheus Campolina Moreira
Oficial Registrador

Processo Civil, c/c art. 20, I, d, da Lei 15.424/2004 - Lei de Emolumentos. *In verbis:*

> *"Art. 20 - Fica isenta de emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a prática de atos notariais e de registro:*
> *I – para cumprimento de mandado e alvará judicial expedido em favor de beneficiário da justiça gratuita, nos termos do inciso IX do § 1º do art. 98 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, nos seguintes casos:*
> *a) nos processos relativos a ações de investigação de paternidade e de pensão alimentícia;*
> *b) nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981;*
> *c) nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;*
> *d) quando a parte for representada por Defensor Público Estadual ou advogado dativo designado nos termos da Lei nº 13.166, de 20 de janeiro de 1999;*
> *e) quando a parte não estiver assistida por advogado, nos processos de competência dos juizados especiais de que tratam as Leis Federais nos 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001"*

Informo que a prenotação deste protocolo 581442 possui validade até 19/06/2023 e após esta data estará automaticamente cancelada, findando-se os efeitos da prioridade registral prevista no art. 768 do Provimento 93/CGJ/2020 - Normas do Extrajudicial.

Por fim, esclareço que não será necessária a inclusão de novo protocolo de indisponibilidade no site para cumprimento da ordem judicial epigrafada, bastando tão somente que o interessado efetue o pagamento dos emolumentos, conforme orçamento anexo.

Atenciosamente,

__Matheus Campolina Moreira - Oficial / X Paula Calixto Gomes de Souza - Esc. Aut. /
__Rosane Alves Sallum - Esc. Aut. / __Roberta dos Santos Lima - Esc. Aut./
__Lilian Freitas Mello - Esc. Aut. / __Carla Graciela de Lima Sousa - Esc. Aut.
__Guilherme Faria Garabini - Esc. Aut.

Exmo(a). Juiz(a) da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT
Poder Judiciário – Justiça do Trabalho de 1ª Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Bairro Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT – CEP 78049-935

btfs

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 25/05/2023 15:12:38 - 93140ac

3º Registro de Imóveis
Belo Horizonte

Rua dos Timbiras, 2062 - Lourdes
CEP: 30.140-069 - Belo Horizonte/MG
Fone/Fax: (31) 3370-5550 - CNPJ: 30.073.400/0001-98
Registrador: Matheus Campolina Moreira

ORÇAMENTO

Nº: 70498

Apresentante: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABA-MT
Interessado: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABA-MT

Qtde.	Natureza		Valor Final Usuário
1	Prenotação Complementar		57,71
	Prenotação Complementar	Base Cálc. R$: 0,00	
1	e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro.		32,68
	Matrícula 19180	Base Cálc. R$: 0,00	
2	1 - Arquivamento (por folha)		24,20
	1 - Arquivamento (por folha)	Base Cálc. R$: 0,00	
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R$	**114,59**

Formas de pagamento possíveis: **Dinheiro, Cheque, Depósito identificado (SOMENTE TED) ou Cartão de Débito.**
Dados da Conta: **Favorecido: Ofício do 3° Registro de Imóveis de Belo Horizonte.**
Banco Bradesco-237, Agência: 0465, Conta: 0267100-0, CNPJ: 30.073.400/0001-98.

Para pagamentos via **Cartão de Débito** será cobrada do cliente uma taxa de 0,56%, para cartões bandeira **VISA a taxa é de 0,67%** sobre o valor total das custas. De acordo com o art. 17, da Lei 15.424/04.
O valor do depósito ou da transferência bancária (SOMENTE TED) deverá ser exatamente igual ao valor constante desse orçamento.
O comprovante de realização da transferência ou depósito bancário deverá ser apresentado juntamente com o orçamento original e a documentação, no momento da realização do protocolo, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do interessado essa comprovação.

IMPORTANTE
Notas:
I - Este orçamento foi emitido como mera informação, sem exame de documentos.
II - Os valores do orçamento são estimativos, podendo haver alterações após a análise dos documentos, em decorrência dos atos a serem praticados.
III - Os pagamentos em cheque ficam pendentes da efetiva compensação e os pagamentos em depósito ficam sujeitos à confirmação.

Belo Horizonte - MG, 24/05/2023

BRENO TADEU FERREIRA SILVA

Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 25/05/2023 15:12:38 - 93140ac
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23052515122708800000032270235?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23052515122708800000032270235

Certifico que a consulta junto ao sistema INFOJUD, em nome dos executados pessoas físicas, nos anos/exercícios 2020/2021/2022 teve como resultado:

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA (CPF/CNPJ 688.471.221-04)

2020

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
32	99% QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - CNPJ 02.546.760/0001-24, . 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 02.546.760/0001-24	841.500,00	841.500,00
32	99% DAS QUOTAS DA EMPRESA ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 11.204.612/0001-12, CONSTITUIDA EM 06/10/2009, NIRE 51201148635. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 11.204.612/0001-12	198.000,00	198.000,00
32	100% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 11.773.875/0001-42, CONSTITUIDA EM 30/03/2010 - NIRE 51201176621 E AQUISICAO SALDO COTAS E AUMENTO DE CAPITAL NA ULTIMA ALTERACAO REG. 13/10/2015, SENDO PARTE A INTEGRALIZAR. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 11.773.875/0001-42	4.500.000,00	4.500.000,00
32	99% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA FIELDS GESTAO FINANCEIRA LTDA - EPP, CNPJ 25.287.839/0001-83. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 25.287.839/0001-83	500,00	500,00
51	EMPRESTIMO A CAMILA DE SOUZA LOBO CPF - 869.280.311-15. 105 - Brasil CPF/CNPJ: 86928031115	100.000,00	100.000,00
63	DINHEIRO EM ESPECIE 105 - Brasil	290.600,00	290.600,00
TOTAL		5.930.600,00	5.930.600,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

2021

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
32	99% QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - CNPJ 02.546.760/0001-24, . 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 02.546.760/0001-24	841.500,00	841.500,00
32	99% DAS QUOTAS DA EMPRESA ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 11.204.612/0001-12, CONSTITUIDA EM 06/10/2009, NIRE 51201148635. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 11.204.612/0001-12	198.000,00	198.000,00
32	100% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 11.773.875/0001-42, CONSTITUIDA EM 30/03/2010 - NIRE 51201176621 E AQUISICAO SALDO COTAS E AUMENTO DE CAPITAL NA ULTIMA ALTERACAO REG. 13/10/2015, SENDO PARTE A INTEGRALIZAR. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 11.773.875/0001-42	4.500.000,00	4.500.000,00
32	100% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA FIELDS BR CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 25.287.839/0001-83. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 25.287.839/0001-83	500,00	500,00
51	EMPRESTIMO A CAMILA DE SOUZA LOBO CPF - 869.280.311-15. 105 - Brasil CPF/CNPJ: 86928031115	100.000,00	100.000,00
63	DINHEIRO EM ESPECIE 105 - Brasil	290.600,00	290.600,00
TOTAL		5.930.600,00	5.930.600,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

2022

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Rea

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
03	02	99% QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - CNPJ 02.546.760/0001-24. . 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 02.546.760/0001-24	841.500,00	841.500,00
03	02	99% DAS QUOTAS DA EMPRESA ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 11.204.612/0001-12, CONSTITUIDA EM 06/10/2009, NIRE 51201148635. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 11.204.612/0001-12	198.000,00	198.000,00
03	02	100% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 11.773.875/0001-42, CONSTITUIDA EM 30/03/2010 - NIRE 51201176621 E AQUISICAO SALDO COTAS E AUMENTO DE CAPITAL NA ULTIMA ALTERACAO REG. 13/10/2015, SENDO 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 11.773.875/0001-42	4.500.000,00	4.500.000,00
03	02	100% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA FIELDS BR CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 25.287.839/0001-83. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 25.287.839/0001-83	500,00	500,00

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
05	01	EMPRESTIMO A CAMILA DE SOUZA LOBO CPF - 869.280.311-15. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04 CNPJ: 86928031115	100.000,00	100.000,00
06	10	DINHEIRO EM ESPECIE 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 688.471.221-04	290.600,00	295.560,00
TOTAL			5.930.600,00	5.935.560,00

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA (CPF/CNPJ 833.549.301-44)

2020

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
32	1% DAS QUITAS DE CAPITAL DA EMPRESA TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA CNPJ. 02.546.760/0001-24. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 833.549.301-44 CNPJ: 02.546.760/0001-24	8.500,00	8.500,00
32	1% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 11.204.612/0001-12. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 833.549.301-44 CNPJ: 11.204.612/0001-12	2.000,00	2.000,00

2021

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
32	1% DAS QUITAS DE CAPITAL DA EMPRESA TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA CNPJ. 02.546.760/0001-24. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 833.549.301-44 CNPJ: 02.546.760/0001-24	8.500,00	8.500,00
32	1% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 11.204.612/0001-12. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 833.549.301-44 CNPJ: 11.204.612/0001-12	2.000,00	2.000,00

2022

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
03	02	1% DAS QUITAS DE CAPITAL DA EMPRESA TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA CNPJ. 02.546.760/0001-24. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 833.549.301-44 CNPJ: 02.546.760/0001-24	8.500,00	8.500,00
03	02	1% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 11.204.612/0001-12. 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 833.549.301-44 CNPJ: 11.204.612/0001-12	2.000,00	2.000,00

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF/CNPJ 304.130.871-15)

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

2020

Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
11	UM APARTAMENTO N.O 201-A COM 69,57M2 AREA, SITO NA AVENIDA FILINTO MULLER N.O 1343, BAIRRO QUILOMBO, EM CUIABA/MT, ADQUIRIDO DE BENEDITO PAULO DE CAMPOS CPF 142.698.211-91 EM 15/12/2001. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	15.000,00	15.000,00
12	1/9 CASA SITO A RUA 24 DE OUTUBRO, N.O 370 - CENTRO, CUIABA/MT, RECEBIDA POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49, EM 2009. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	4.892,34	4.892,34
12	1/9 CASA SITO A TRAVESSA SANTO ANTONIO S/N EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDA EM 2009 POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	2.436,86	2.436,86
13	UM LOTE DE TERRENO URBANO C/ 861,25 M2, LOCALIZADO NA RUA FENELON MULLER, COM A RUA HENRIQUE DE PAULA, NO MUNICIPIO DE V. GRANDE-MT, ADQ. DE MARIA DA GUIA PAULA, CPF 241.536.481-91 EM 18.02.2005, CFE RGI. N.3 - 50.330, LV 02, FLS. 01 EM 01.06.2005 NO CARTORIO 1.O OFICIO V> GRANDE, NO VALOR DE R$ 10.000,00 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro:	10.000,00	10.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	31/12/2019
	Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	UF: CEP: Data de Aquisição: / /	
13	1/9 DO TERRENO URBANO, SITO A RUA 4 DE OUTUBRO, CENTRO - CUIABA/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49, EM 2009. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	1.608,00 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	1.608,00
13	1/9 DO TERRENO COM 894,35 M2, SITO NA VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	3.296,81 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	3.296,81
13	1/9 LOTE DE TERRENO URBANO C/ 352,87 M2, SITO A RUA SANTO ANTONIO EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	1.111,11 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	1.111,11

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
13	1/9 TERRENO URBANO COM 57,00 M2 EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	166,66	166,66
13	1/9 DO TERRENO URBANO C/ 264,04 M2 EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA EM 2009, DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.638,66	1.638,66
13	1/9 DO TERRENO URBANO COM 1.242,00 M2, SITO A RUA 24 DE MAIO NA CIDADE DE VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.812,45	6.812,45
13	1/9 DO TERRENO COM 2000,00 M2 SITO A ROD 29 EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /	24.343,34	24.343,34

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

13	1/9 TERRENO URBANO COM 21.00 M2 NA RUA BENEDITO MONTEIRO, EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	219,33	219,33
13	1/9 TERRENO C/ 576,00 M2, SITO A RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.411,78	1.411,78
13	1/9 TERRENO EM VARZEA GRANDE/MT C/ 2.370,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	5.810,44	5.810,44
13	1/9 TERRENO EM VARZEA GRANDE/MT, SITO A RUA DOM AQUINO CORREA C/ 353,80 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº:	3.401,52	3.401,52

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
	Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	
13	1/9 DO TERRENO N.O 15 C/ 661,19 M2, SITO A RUA LIVRAMENTO, EM VARZEA GRANDE/MT RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	5.245,56 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	5.245,56
13	1/9 TERRENO C/ 5.350,00 M2 SITO A RUA 24 DE MAIO EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	12.287,11 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	12.287,11
13	1/9 TERRENO C/ 1.869,80 M2, SITO A RUA 24 DE MAIO EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DECAMPOS CPF, 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	4.294,23 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	4.294,23

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
13	1/9 LOTE DE TERRAS C/ 3.907.00 M2 SITO A RUA 24 DE MAIO, EM VARZEA GRANDE/MT RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DECAMPOS, CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	8.973,07	8.973,07
13	1/9 LOTE URBANO COM 450,00 M2 NA CIDADE DE JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMONGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	2.888,89	2.888,89
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 60,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	3.269,78	3.269,78
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS E 8.560,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.253.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /	3.313,34	3.313,34

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 30,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.634,89	1.634,89
19	1/9 DO IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 3,00 HAS, REBEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	163,45	163,45
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 20,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.416,89	1.416,89
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 360,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil	19.618,78	19.618,78

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 177,00 HAS E 2.727 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	9.660,56	9.660,56
19	1/9 IMOVEL RURAL C/ 145,00 HAS E 4.544 M2 REG NO CARTORIO 1.O OFICIO DA COMARCA DE RIZARIO OESTE/MT. RECEBIDO POR HERANCA DE3 JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	7.923,78	7.923,78
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 62,50 HAS, RECEBIDO POR HERANLA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	3.406,00	3.406,00

PROTEGIDA POR SIGILO

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS 8.560 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.583,12	6.583,12
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS E 8.560 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.583,12	6.583,12
19	1/9 DO IMOVEL RUAL SITUADO SA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DECAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.539,56	6.539,56
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NO NO LUGAR DENOMINADO GLEBA GIRASSOL, EM JANGADA/MT C/ 27.4931 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP:	1.493,12	1.493,12

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL C/ 27,00 HAS E 2.727 M2 SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.486,11	1.486,11
19	1/9 IMOVEL RURAL COM 20,00 HAS SITUADO NO LUGAR DENOMINADO QUILOMBO EM JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.089,89	1.089,89
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS E 8.500 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.583,12	6.583,12

PROTEGIDA POR SIGILO FISC

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA DESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.539,56	6.539,56
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 180,00 HAS, RECEBIDO POR HERANLA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	9.809,34	9.809,34
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.539,56	6.539,56
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 30,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /	1.634,89	1.634,89

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, COM 30,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS. CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.634,89	1.634,89
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120 HAS E 8.560 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.583,12	6.583,12
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 241,00 HAS E 7.120 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOSDE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	13.171,78	13.171,78
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, COM 08 HAS, ECEBIDO POR HERANCA DE JULI0 DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil	436,90	436,90

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.539,56	6.539,56
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO EM JANGADA/MT, C/ 2,00 HAS , RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	108,90	108,90
19	1/9 IMOVEL RURAL ITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 2,00 HAS, RECEBIDA POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	108,90	108,90

PROTEGIDA POR SIGILO

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO EM JANGADA/MT, C/ 36,00 HAS E 3636,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIODOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.981,45	1.981,45
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 27 HAS E 2.727,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.486,11	1.486,11
19	1/9 IMOVEL RURAL C/ 110,00 HAS SITUADO NO LUGAR DENOMINADOQUILOMBO EM JANGADA/MT RECEBIDO POR HERANCA DE JULIODOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	5.994,56	5.994,56
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, COM 68,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP:	1.089,89	1.089,89

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 LOTE DE TERRAS C/ 146,50 HAS, NO LUGAR DENOMINADO QUILOMBO, MUNICIPIO DE JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	7.983,67	7.983,67
21	VEICULO I/ HYUNDAI IX35 2.0 ANO 2010/2011, PLACA NJV-7321, ADQUIRIDO EM 2011, DE SAGA PANTANAL COM DE VEICULOS LTDA, POR R$ 112.000,00, SENDO R$ 62.000,00 DE ENTRADA E O RESTANTE FIANCIADO JUNTO AO BANCO BRADESCO. 105 - Brasil RENAVAM:	80.632,80	80.632,80
21	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON FLEX, ANO 2010, PLACA NJO-5533, VENDIDA NO ANO BASE POR R$ 50.000,00 105 - Brasil RENAVAM:	48.000,00	0,00
45	APLICACAO RENDA FIXA BANCO SANTANDER 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 304.130.871-15 CNPJ: 90.400.888/0001-42	103,67	1,00
61	SALDO EM CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 304.130.871-15 CNPJ: 00.000.000/0001-91 Banco: 001 Agência: 2764 Conta: 7031-9	97,06	0,00
63	SALDO EM CAIXA E BANCO 105 - Brasil	420.000,00	455.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
99	1/9 - ANIMAIS BOVINOS, EQUINOS E AVES. 105 - Brasil	125.197,76	125.197,76
TOTAL		942.278,04	929.078,31

2021

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
11	UM APARTAMENTO N.O 201-A COM 69,57M2 AREA. SITO NA AVENIDA FILINTO MULLER N.O 1343, BAIRRO QUILOMBO, EM CUIABA/MT, ADQUIRIDO DE BENEDITO PAULO DE CAMPOS CPF 142.698.211-91 EM 15/12/2001. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	15.000,00	15.000,00
12	1/9 CASA SITO A RUA 24 DE OUTUBRO, N.O 370 - CENTRO, CUIABA/MT, RECEBIDA POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49, EM 2009. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	4.892,34	4.892,34
12	1/9 CASA SITO A TRAVESSA SANTO ANTONIO S/N EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDA EM 2009 POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	2.436,86	2.436,86
13	UM LOTE DE TERRENO URBANO C/ 861,25 M2, LOCALIZADO NA RUA FENELON MULLER, COM A RUA HENRIQUE DE PAULA, NO MUNICIPIO DE V. GRANDE-MT, ADQ. DE MARIA DA GUIA PAULA, CPF 241.536.481-91 EM 18.02.2005, CFE RGI. N.3 - 50.330, LV 02, FLS. 01 EM 01.06.2005 NO CARTORIO 1.O OFICIO V> GRANDE, NO VALOR DE R$ 10.000,00 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro:	10.000,00	10.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	31/12/2020
	Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:		
13	1/9 DO TERRENO URBANO, SITO A RUA 4 DE OUTUBRO, CENTRO - CUIABA/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49, EM 2009. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.608,00	1.608,00
13	1/9 DO TERRENO COM 894,35 M2, SITO NA VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	3.296,81	3.296,81
13	1/9 LOTE DE TERRENO URBANO C/ 352,87 M2, SITO A RUA SANTO ANTONIO EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.111,11	1.111,11

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

13	1/9 TERRENO URBANO COM 57,00 M2 EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	166,66	166,66
13	1/9 DO TERRENO URBANO C/ 264,04 M2 EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA EM 2009, DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.638,66	1.638,66
13	1/9 DO TERRENO URBANO COM 1.242,00 M2, SITO A RUA 24 DE MAIO NA CIDADE DE VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.812,45	6.812,45
13	1/9 DO TERRENO COM 2000,00 M2 SITO A ROD 29 EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /	24.343,34	24.343,34

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

13	1/9 TERRENO URBANO COM 21.00 M2 NA RUA BENEDITO MONTEIRO, EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	219,33	219,33
13	1/9 TERRENO C/ 576,00 M2, SITO A RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.411,78	1.411,78
13	1/9 TERRENO EM VARZEA GRANDE/MT C/ 2.370,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	5.810,44	5.810,44
13	1/9 TERRENO EM VARZEA GRANDE/MT, SITO A RUA DOM AQUINO CORREA C/ 353,80 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº:	3.401,52	3.401,52

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
	Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	
13	1/9 DO TERRENO N.O 15 C/ 661,19 M2, SITO A RUA LIVRAMENTO, EM VARZEA GRANDE/MT RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	5.245,56 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	5.245,56
13	1/9 TERRENO C/ 5.350,00 M2 SITO A RUA 24 DE MAIO EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	12.287,11 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	12.287,11
13	1/9 TERRENO C/ 1.869,80 M2, SITO A RUA 24 DE MAIO EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DECAMPOS CPF, 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	4.294,23 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	4.294,23

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

13	1/9 LOTE DE TERRAS C/ 3.907,00 M2 SITO A RUA 24 DE MAIO, EM VARZEA GRANDE/MT RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DECAMPOS, CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	8.973,07	8.973,07
13	1/9 LOTE URBANO COM 450,00 M2 NA CIDADE DE JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMONGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	2.888,89	2.888,89
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 60,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	3.269,78	3.269,78
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS E 8.560,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.253.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /	3.313,34	3.313,34

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 30,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.634,89	1.634,89
19	1/9 DO IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 3,00 HAS, REBEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	163,45	163,45
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 20,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.416,89	1.416,89
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 360,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil	19.618,78	19.618,78

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 177,00 HAS E 2.727 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	9.660,56	9.660,56
19	1/9 IMOVEL RURAL C/ 145,00 HAS E 4.544 M2 REG NO CARTORIO 1.O OFICIO DA COMARCA DE RIZARIO OESTE/MT. RECEBIDO POR HERANCA DE3 JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	7.923,78	7.923,78
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 62,50 HAS, RECEBIDO POR HERANLA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /	3.406,00	3.406,00

PROTEGIDA POR SIGILO

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS 8.560 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.583,12	6.583,12
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS E 8.560 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.583,12	6.583,12
19	1/9 DO IMOVEL RUAL SITUADO SA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DECAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.539,56	6.539,56
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NO NO LUGAR DENOMINADO GLEBA GIRASSOL, EM JANGADA/MT C/ 27.4931 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP:	1.493,12	1.493,12

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL C/ 27,00 HAS E 2.727 M2 SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.486,11	1.486,11
19	1/9 IMOVEL RURAL COM 20,00 HAS SITUADO NO LUGAR DENOMINADO QUILOMBO EM JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.089,89	1.089,89
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS E 8.500 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.583,12	6.583,12

PROTEGIDA POR SIGILO FISC

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA DESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.539,56	6.539,56
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 180,00 HAS, RECEBIDO POR HERANLA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	9.809,34	9.809,34
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.539,56	6.539,56
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 30,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /	1.634,89	1.634,89

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, COM 30,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS. CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.634,89	1.634,89
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120 HAS E 8.560 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.583,12	6.583,12
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 241,00 HAS E 7.120 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOSDE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	13.171,78	13.171,78
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, COM 08 HAS, ECEBIDO POR HERANCA DE JULI0 DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil	436,90	436,90

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	6.539,56	6.539,56
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO EM JANGADA/MT, C/ 2,00 HAS , RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	108,90	108,90
19	1/9 IMOVEL RURAL ITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 2,00 HAS, RECEBIDA POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	108,90	108,90

PROTEGIDA POR SIGILO

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO EM JANGADA/MT, C/ 36,00 HAS E 3636,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIODOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.981,45	1.981,45
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 27 HAS E 2.727,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	1.486,11	1.486,11
19	1/9 IMOVEL RURAL C/ 110,00 HAS SITUADO NO LUGAR DENOMINADOQUILOMBO EM JANGADA/MT RECEBIDO POR HERANCA DE JULIODOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	5.994,56	5.994,56
19	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, COM 68,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP:	1.089,89	1.089,89

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

19	1/9 LOTE DE TERRAS C/ 146,50 HAS, NO LUGAR DENOMINADO QUILOMBO, MUNICIPIO DE JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	7.983,67	7.983,67
21	VEICULO I/ HYUNDAI IX35 2.0 ANO 2010/2011, PLACA NJV-7321, ADQUIRIDO EM 2011, DE SAGA PANTANAL COM DE VEICULOS LTDA, POR R$ 112.000,00, SENDO R$ 62.000,00 DE ENTRADA E O RESTANTE FIANCIADO JUNTO AO BANCO BRADESCO. 105 - Brasil RENAVAM:	80.632,80	80.632,80
45	APLICACAO RENDA FIXA BANCO SANTANDER 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 304.130.871-15 CNPJ: 90.400.888/0001-42	1,00	1,00
45	APLICACAO BANCO DO BRASIL 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 304.130.871-15 CNPJ: 00.000.000/0001-91	0,00	19.665,19
63	SALDO EM CAIXA E BANCO 105 - Brasil	455.000,00	480.000,00
99	1/9 - ANIMAIS BOVINOS, EQUINOS E AVES. 105 - Brasil	125.197,76	125.197,76
TOTAL		929.078,31	973.743,50

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

2022

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	11	UM APARTAMENTO N.O 201-A COM 69,57M2 AREA. SITO NA AVENIDA FILINTO MULLER N.O 1343, BAIRRO QUILOMBO, EM CUIABA/MT, ADQUIRIDO DE BENEDITO PAULO DE CAMPOS CPF 142.698.211-91 EM 15/12/2001. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	15.000,00	15.000,00
01	12	1/9 CASA SITO A RUA 24 DE OUTUBRO, N.O 370 - CENTRO, CUIABA/MT. RECEBIDA POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49, EM 2009. 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	4.892,34	4.892,34
01	12	1/9 CASA SITO A TRAVESSA SANTO ANTONIO S/N EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDA EM 2009 POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	2.436,86	2.436,86
01	13	UM LOTE DE TERRENO URBANO C/ 861,25 M2, LOCALIZADO NA RUA FENELON MULLER, COM A RUA HENRIQUE DE PAULA, NO MUNICIPIO DE V. GRANDE-MT, ADQ. DE MARIA DA GUIA PAULA, CPF 241.536.481-91 EM 18.02.2005, CFE RGI. N.3 - 50.330, LV 02, FLS. 01 EM 01.06.2005 NO CARTORIO 1.O OFICIO V> GRANDE, NO VALOR DE R$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 DO TERRENO URBANO, SITO A RUA 4 DE OUTUBRO, CENTRO - CUIABA/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49, EM 2009.	1.608,00	1.608,00

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 DO TERRENO COM 894,35 M2, SITO NA VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49.	3.296,81	3.296,81

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 LOTE DE TERRENO URBANO C/ 352,87 M2, SITO A RUA SANTO ANTONIO EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	1.111,11	1.111,11

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	13	1/9 TERRENO URBANO COM 57,00 M2 EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49	166,66	166,66

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 DO TERRENO URBANO C/ 264,04 M2 EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA EM 2009, DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49	1.638,66	1.638,66

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 DO TERRENO URBANO COM 1.242,00 M2, SITO A RUA 24 DE MAIO NA CIDADE DE VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO EM 2009, POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49	6.812,45	6.812,45

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 DO TERRENO COM 2000,00 M2 SITO A ROD 29 EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49.	24.343,34	24.343,34

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	13	1/9 TERRENO URBANO COM 21.00 M2 NA RUA BENEDITO MONTEIRO, EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49	219,33	219,33

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 TERRENO C/ 576,00 M2, SITO A RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	1.411,78	1.411,78

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 TERRENO EM VARZEA GRANDE/MT C/ 2.370,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	5.810,44	5.810,44

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

PROTEGIDA POR SIGILO FISC

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	13	1/9 TERRENO EM VARZEA GRANDE/MT, SITO A RUA DOM AQUINO CORREA C/ 353,80 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	3.401,52	3.401,52

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 DO TERRENO N.O 15 C/ 661,19 M2, SITO A RUA LIVRAMENTO, EM VARZEA GRANDE/MT RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	5.245,56	5.245,56

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 TERRENO C/ 5.350,00 M2 SITO A RUA 24 DE MAIO EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49	12.287,11	12.287,11

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 TERRENO C/ 1.869,80 M2, SITO A RUA 24 DE MAIO EM VARZEA GRANDE/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DECAMPOS CPF, 002.152.361-49	4.294,23	4.294,23

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	13	1/9 LOTE DE TERRAS C/ 3.907,00 M2 SITO A RUA 24 DE MAIO, EM VARZEA GRANDE/MT RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DECAMPOS, CPF 002.152.361-49	8.973,07	8.973,07

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	1/9 LOTE URBANO COM 450,00 M2 NA CIDADE DE JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMONGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	2.888,89	2.888,89

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 60,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	3.269,78	3.269,78

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS E 8.560,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.253.361-49	3.313,34	3.313,34

105 - Brasil

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 30,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49.	1.634,89	1.634,89

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 DO IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 3,00 HAS, REBEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS.	163,45	163,45

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 20,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	1.416,89	1.416,89

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

PROTEGIDA POR SIGILO

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 360,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	19.618,78	19.618,78

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 177,00 HAS E 2.727 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	9.660,56	9.660,56

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL C/ 145,00 HAS E 4.544 M2 REG NO CARTORIO 1.O OFICIO DA COMARCA DE RIZARIO OESTE/MT. RECEBIDO POR HERANCA DE3 JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	7.923,78	7.923,78

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 62,50 HAS, RECEBIDO POR HERANLA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49.	3.406,00	3.406,00

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS 8.560 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	6.583,12	6.583,12

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS E 8.560 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF. 002.152.361-49.	6.583,12	6.583,12

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 DO IMOVEL RUAL SITUADO SA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DECAMPOS CPF 002.152.361-49	6.539,56	6.539,56

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NO NO LUGAR DENOMINADO GLEBA GIRASSOL, EM JANGADA/MT C/ 27.4931 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	1.493,12	1.493,12

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL C/ 27,00 HAS E 2.727 M2 SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49	1.486,11	1.486,11

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL COM 20,00 HAS SITUADO NO LUGAR DENOMINADO QUILOMBO EM JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	1.089,89	1.089,89

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS E 8.500 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	6.583,12	6.583,12

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA DESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49.	6.539,56	6.539,56

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 180,00 HAS, RECEBIDO POR HERANLA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49.	9.809,34	9.809,34

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF. 002.152.361-49.	6.539,56	6.539,56

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

PROTEGIDA POR SIGILO FISC

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 30,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	1.634,89	1.634,89

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, COM 30,00 HAS. RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS. CPF 002.152.361-49.	1.634,89	1.634,89

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA, EM JANGADA/MT, C/ 120 HAS E 8.560 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	6.583,12	6.583,12

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 241,00 HAS E 7.120 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOSDE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	13.171,78	13.171,78

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, COM 08 HAS, ECEBIDO POR HERANCA DE JULI0 DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	436,90	436,90

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA SALOBA EM JANGADA/MT, C/ 120,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49.	6.539,56	6.539,56

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO EM JANGADA/MT, C/ 2,00 HAS , RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49.	108,90	108,90

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

PROTEGIDA POR SIGILO FISC

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	99	1/9 IMOVEL RURAL ITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 2,00 HAS, RECEBIDA POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	108,90	108,90

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO EM JANGADA/MT, C/ 36,00 HAS E 3636,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIODOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	1.981,45	1.981,45

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO, EM JANGADA/MT, C/ 27 HAS E 2.727,00 M2, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	1.486,11	1.486,11

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 IMOVEL RURAL C/ 110,00 HAS SITUADO NO LUGAR DENOMINADOQUILOMBO EM JANGADA/MT RECEBIDO POR HERANCA DE JULIODOMINGOS DE CAMPOS, CPF 002.152.361-49.	5.994,56	5.994,56

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	99	1/9 IMOVEL RURAL SITUADO NA SESMARIA QUILOMBO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, COM 68,00 HAS, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	1.089,89	1.089,89

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	99	1/9 LOTE DE TERRAS C/ 146,50 HAS, NO LUGAR DENOMINADO QUILOMBO, MUNICIPIO DE JANGADA/MT, RECEBIDO POR HERANCA DE JULIO DOMINGOS DE CAMPOS CPF 002.152.361-49	7.983,67	7.983,67

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

02	01	VEICULO I/ HYUNDAI IX35 2.0 ANO 2010/2011, PLACA NJV-7321, AQDUIRIDO EM 2011, DE SAGA PANTANAL COM DE VEICULOS LTDA, POR R$ 112.000,00, SENDO R$ 62.000,00 DE ENTRADA E O RESTANTE FIANCIADO JUNTO AO BANCO BRADESCO.	80.632,80	80.632,80

105 - Brasil
RENAVAM: 00299394980

04	02	APLICACAO RENDA FIXA BANCO SANTANDER	1,00	1,00

105 - Brasil
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 304.130.871-15
CNPJ: 90.400.888/0001-42

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
04	02	APLICACAO BANCO DO BRASIL	19.665,19	0,00

105 - Brasil
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 304.130.871-15
CNPJ: 00.000.000/0001-91

06	10	SALDO EM CAIXA E BANCO	480.000,00	520.000,00

105 - Brasil
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 304.130.871-15

99	99	1/9 - ANIMAIS BOVINOS, EQUINOS E AVES.	125.197,76	125.197,76

105 - Brasil

TOTAL	973.743,50	994.078,31

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53)

2020

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
11	UM APTO ED. DOMUS MAXIMA CUIABA /MT 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	170.008,04	170.008,04
12	1/10 CASA R. D. SILVERIO 115 B. HORIZONTE-MG L/372 - FL.83 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /	17.000,80	17.000,80

PROTEGIDO

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

13	UM LOTE DE TERRA C/360 M2. V. GRANDE/MT, RGI 3888 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	2.266,78	2.266,78
14	FAZENDA CHIQUEIRINHO ROSARIO OESTE-MT, AREA C/802 HAS MAT. 104817 DE 25/10/85. 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	158.674,17	158.674,17
14	AREA 135 HAS MAT. 017416 DE 22.11.85 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	45.902,17	45.902,17
14	AREA 58 HAS MAT 114817 16.05.85 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	19.720,93	19.720,93

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

14	AREA 200 HAS MAT 18572/3 09/07/87 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	68.003,21	68.003,21
14	FAZENDA TUFILANDIA C/1068,50 HAS SIT. NA SESMARIA ACORIZAL MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE-MT, RGE CRI 2-10.678 MAT 29372 PROT.I FLS.016V R-2 EM 31.10.91 CART 1.OF. CUIABA-MT ADQ. CONSUELO VILLAN. 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0.0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	39.664,54	39.664,54
14	AREA 124 HAS MAT 27230 35192 09/85 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	42.162,00	42.162,00
32	CONTA CAPITAL BANCO SICRED 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 125.325.846-53 CNPJ: 26.529.420/0001-53	750,19	750,19
99	DIREITO TELEFONE 3624-7090 105 - Brasil	1.700,08	1.700,08

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
99	DIREITO USO TELEFONE 3624-7061 105 - Brasil	1.700,08	1.700,08
TOTAL		567.552,99	567.552,99

2021

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
11	UM APTO ED. DOMUS MAXIMA CUIABA /MT 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	170.008,04	170.008,04
12	1/10 CASA R. D. SILVERIO 115 B. HORIZONTE-MG L/372 - FL.83 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro:	17.000,80	17.000,80

PROTEGIDO

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
	Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	UF: CEP: Data de Aquisição: / /	
13	UM LOTE DE TERRA C/360 M2. V. GRANDE/MT, RGI 3888 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	2.266,78 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	2.266,78
14	FAZENDA CHIQUEIRINHO ROSARIO OESTE-MT, AREA C/802 HAS MAT. 104817 DE 25/10/85. 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	158.674,17 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	158.674,17
14	AREA 135 HAS MAT. 017416 DE 22.11.85 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	45.902,17 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	45.902,17
14	AREA 58 HAS MAT 114817 16.05.85 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Comp.: Município:	19.720,93 Nº: Bairro: UF: CEP:	19.720,93

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	SITUAÇÃO EM 31/12/2020
	Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	Data de Aquisição: / /	
14	AREA 200 HAS MAT 18572/3 09/07/87 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	68.003,21 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	68.003,21
14	FAZENDA TUFILANDIA C/1068,50 HAS SIT. NA SESMARIA ACORIZAL MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE-MT, RGE CRI 2-10.678 MAT 29372 PROT.I FLS.016V R-2 EM 31.10.91 CART 1.OF. CUIABA-MT ADQ. CONSUELO VILLAN. 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	39.664,54 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	39.664,54
14	AREA 124 HAS MAT 27230 35192 09/85 105 - Brasil NIRF: 21424608 Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	42.162,00 Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	42.162,00
32	CONTA CAPITAL BANCO SICRED 105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 125.325.846-53 CNPJ: 26.529.420/0001-53	750,19	840,19

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	31/12/2020
99	DIREITO TELEFONE 3624-7090 105 - Brasil	1.700,08	1.700,08
99	DIREITO USO TELEFONE 3624-7061 105 - Brasil	1.700,08	1.700,08
TOTAL		567.552,99	567.642,99

FISCAL

2022

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	11	UM APTO ED. DOMUS MAXIMA CUIABA /MT	170.008,04	170.008,04

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:

01	12	1/10 CASA R. D. SILVERIO 115 B. HORIZONTE-MG L/372 - FL.83	17.000,80	17.000,80

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	13	UM LOTE DE TERRA C/360 M2. V. GRANDE/MT, RGI 3888	2.266,78	2.266,78

105 - Brasil
Inscrição Municipal (IPTU):
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	14	FAZENDA CHIQUEIRINHO ROSARIO OESTE-MT, AREA C/802 HAS MAT. 104817 DE 25/10/85.	158.674,17	158.674,17

105 - Brasil
CIB (Nirf): 21424608
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /
Registrado no Cartório:

01	14	AREA 135 HAS MAT. 017416 DE 22.11.85	45.902,17	45.902,17

105 - Brasil
CIB (Nirf): 21424608
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: UF: CEP:
Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1

01	14	AREA 58 HAS MAT 114817 16.05.85	19.720,93	19.720,93
105 - Brasil CIB (Nirf): 21424608 Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:				
01	14	AREA 200 HAS MAT 18572/3 09/07/87	68.003,21	68.003,21
105 - Brasil CIB (Nirf): 21424608 Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:				
01	14	FAZENDA TUFILANDIA C/1068,50 HAS SIT. NA SESMARIA ACORIZAL MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE-MT, RGE CRI 2-10.678 MAT 29372 PROT.I FLS.016V R-2 EM 31.10.91 CART 1.OF. CUIABA-MT ADQ. CONSUELO VILLAN.	39.664,54	39.664,54
105 - Brasil CIB (Nirf): 21424608 Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:				
01	14	AREA 124 HAS MAT 27230 35192 09/85	42.162,00	42.162,00
105 - Brasil CIB (Nirf): 21424608 Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP:				
03	02	CONTA CAPITAL BANCO SICRED	840,19	840,19
105 - Brasil Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 125.325.846-53 CNPJ: 26.529.420/0001-53				
99	99	DIREITO TELEFONE 3624-7090	1.700,08	1.700,08
105 - Brasil				
99	99	DIREITO USO TELEFONE 3624-7061	1.700,08	1.700,08
105 - Brasil				
TOTAL			567.642,99	567.642,99

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
OR SIGILO FISCAL

Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 01/06/2023 10:28:46 - eadd0c1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23060110283168500000032335739?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23060110283168500000032335739

Status	indisponibilidade aprovada	
Número do Protocolo	202305.1915.02715025-IA-050	
Número do Processo	00014016420145230006	
Nome do Processo	0001401-64.2014.5.23.0006	
Data de Cadastramento	19/05/2023 às 15:10:49	
Emissor da Ordem	ROSE EMILY PIPPUS ROSSO	**TST - Tribunal Superior do Trabalho** **MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23°Região** **MT - Cuiabá** MT - 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá
Aprovado por	ROSE EMILY PIPPUS ROSSO	**TST - Tribunal Superior do Trabalho** **MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23°Região** **MT - Cuiabá** MT - 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá

Relatório de indisponibilidade

Documento	Nome
CPF: 688.471.221-04	SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
CPF: 833.549.301-44	THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
CPF: 304.130.871-15	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Respostas dos Cartórios

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 19/06/2023 13:39:12 - 295f5c1

Dados	Cartório	Respondido por	Status
Matrícula: 19114	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - VARZEA GRANDE MT - Cartorio do 1º Oficio de Varzea Grande	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	aberto
Matrícula: 50330	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - VARZEA GRANDE MT - Cartorio do 1º Oficio de Varzea Grande	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	aberto
Matrícula: 101529	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - VARZEA GRANDE MT - Cartorio do 1º Oficio de Varzea Grande	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	aberto
Matrícula: 36377	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - CUIABA MT - Cartorio do 2º Oficio da Comarca de Cuiaba-MT	FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA	aberto
Matrícula: 61160	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - CUIABA MT - Cartorio do 2º Oficio da Comarca de	FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA	aberto

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 19/06/2023 13:39:12 - 295f5c1

Cuiaba-MT

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Respostas dos Cartórios

	Dados	Cartório	Respondido por	Status
CPF: 125.325.846-53	Matrícula: 8049	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - CUIABA MT - QUINTO TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO	TIAGO MIKIO OZEKI TANIGUTI	aberto
	Matrícula: 14718	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - CUIABA MT - QUINTO TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO	TIAGO MIKIO OZEKI TANIGUTI	aberto
	Matrícula: 23902	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - CUIABA MT - QUINTO TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA	TIAGO MIKIO OZEKI TANIGUTI	aberto

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 19/06/2023 13:39:12 - 295f5c1

	CIRCUNSCRICAO		
Matrícula: 28498	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - CUIABA MT - QUINTO TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO	TIAGO MIKIO OZEKI TANIGUTI	aberto
Matrícula: 19114	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - VARZEA GRANDE MT - Cartorio do 1º Oficio de Varzea Grande	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	aberto
Matrícula: 50330	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - VARZEA GRANDE MT - Cartorio do 1º Oficio de Varzea Grande	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	aberto
Matrícula: 101529	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - VARZEA GRANDE MT - Cartorio do 1º Oficio de Varzea Grande	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	aberto

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 19/06/2023 13:39:12 - 295f5c1

Matrícula: 36377	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - CUIABA MT - Cartorio do 2º Oficio da Comarca de Cuiaba-MT	FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA	aberto
Matrícula: 61160	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - CUIABA MT - Cartorio do 2º Oficio da Comarca de Cuiaba-MT	FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA	aberto
Matrícula: 10678	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - ROSARIO OESTE MT - CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	aberto
Matrícula: 4817	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - ROSARIO OESTE MT - CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	aberto
Matrícula: 5192	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - ROSARIO OESTE MT - CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	aberto

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 19/06/2023 13:39:12 - 295f5c1

Matrícula: 7230	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - ROSARIO OESTE MT - CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	aberto
Matrícula: 7416	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - ROSARIO OESTE MT - CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	aberto
Matrícula: 8613	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - ROSARIO OESTE MT - CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	aberto
Matrícula: 8672	Registros de Imóveis MT - Mato Grosso MT - ROSARIO OESTE MT - CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	aberto

Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 19/06/2023 13:39:12 - 295f5c1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23061913390683800000032500436?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23061913390683800000032500436

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

- Certifico que em atendimento a determinação judicial, procedi a pesquisa RENAJUD dos sócios e constatei negativa as pesquisas em relação aos sócios SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA - CPF: 688.471.221-04 e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA - CPF: 125.325.846-53, conforme arquivos em anexo.
-
- Certifico ainda que, constatou-se a existência de veículos dos sócios JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - CPF: 304.130.871-15 e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA 833.549.301-44 , e que foram anexadas as pesquisas e efetuadas (inseridas) as restrições conforme determinação judicial.

CUIABA/MT, 07 de julho de 2023.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO

Órgão Judiciário
6A VARA DO TRABALHO DE CUIABA

Juiz
JULIANO PEDRO GIRARDELLO

Número do Processo
0001401-64.2014.5.23.0006

	Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Observação
✓	NJH9015	MT	R/DISNAUTICA TRAN BARC 1	THIAGO AUGUSTO DE C.BRAGA	TRANSFERENCIA	

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - 8890581
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708281043500000032714702?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708281043500000032714702

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DAVI ASSIS CAMACHO
07/07/2023 - 09:18:52

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	NJH9015	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2009
Chassi	9A91JBJEV9XDF9276	**Marca/Modelo**	R/DISNAUTICA TRAN BARC 1	**Ano Modelo**	2009

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO	**Comarca/Município**	APARECIDA DE GOIANIA
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIANIA	**Nro do Processo**	00102246020165180082
Juiz Inclusão	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA	**CPF**	624.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIDNEY RODRIGUES PEREIRA	**CPF**	369.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	29/05/2023

Restrições RENAJUD Inativas

Não há restrições inativas

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - 96b5327
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708281055500000032714703?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708281055500000032714703

renajud Restrições Judiciais S Veículos Automotores

Seja bem vindo, Sair

DAVI ASSIS CAMACHO TRT23 07/07/2023 • 09h 12' 45'' • **04:13**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Consultar Restrições Pesquisa de Processos Detalhamento do Processo

Consultar Restrições

Órgão Judiciário: SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIANIA
Processo: 00102246020165180082

Total de Condutores: 0

CPF	Nome do Condutor	Situação Restrição	Ações

Nenhum condutor encontrado.

Total de Veiculos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Situação Restrição	Ações
NJH9015		MT	R/DISNAUTICA TRAN BARC 1	2009	2009	THIAGO AUGUSTO DE C.BRAGA	ATIVA(S)	

1

2.5.1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

PJe
Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - e3a3947
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708281067500000032714704?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708281067500000032714704

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

DAVI ASSIS CAMACHO TRT23 07/07/2023 • 09h 12' 45'' • **08:32**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Consultar Restrições Pesquisa de Processos

Consultar Restrições

Especifique o critério de pesquisa:
(*) É necessário o preenchimento de um ou mais campos adicionais (exceto Comarca/Município), para utilização desses campos como critério de pesquisa

Ramo da Justiça *
Selecione um Ramo

Tribunal *
Selecione

Comarca/Município
Selecione um Município

Órgão Judiciário
Selecione o Tribunal e a Comar

CPF/CNPJ
833.549.301-44

Magistrado

Período
até

Nro do Processo

Placa

Chassi

Pesquisar Usuário

Pesquisar Limpar

Lista de Processos - Total: 6

Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações
00102246020165180082	TRT18	APARECIDA DE GOIANIA	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIANIA	ATIVA(S)	
00011453920145230001	TRT23	CUIABA	1A VARA DO TRABALHO DE CUIABA	ATIVA(S)	
00001435720165230003	TRT23	CUIABA	3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA	ATIVA(S)	
00001548620165230003	TRT23	CUIABA	3A VARA DO TRABALHO DE CUIABA	ATIVA(S)	
00013695320145230008	TRT23	CUIABA	8A VARA DO TRABALHO DE CUIABA	ATIVA(S)	
10444397520208110041	TJMT	CUIABA	CUIABA VARA ESPECIALIZADA	ATIVA(S)	

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - da9aea6

Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações
			DE EXECUTIVO FISCAL		

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - da9aea6
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708281080600000032714705?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708281080600000032714705

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO

Órgão Judiciário
6A VARA DO TRABALHO DE CUIABA

Juiz
JULIANO PEDRO GIRARDELLO

Número do Processo
0001401-64.2014.5.23.0006

	Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Observação
✓	NJV7321	MT	I/HYUNDAI IX35 2.0	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA	TRANSFERENCIA	

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - 13e76bc
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708281089600000032714706?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708281089600000032714706

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: DAVI ASSIS CAMACHO
07/07/2023 - 09:08:53

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	NJV7321	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2010
Chassi	KMHJU81BBBU229045	**Marca/Modelo**	I/HYUNDAI IX35 2.0	**Ano Modelo**	2011

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO	**Comarca/Município**	APARECIDA DE GOIANIA
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIANIA	**Nro do Processo**	00102246020165180082
Juiz Inclusão	ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA	**CPF**	624.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIDNEY RODRIGUES PEREIRA	**CPF**	369.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	29/05/2023

Restrições RENAJUD Inativas

Não há restrições inativas

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - 5eb2c49
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708281098200000032714707?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708281098200000032714707

renajud Restrições Judiciais Veículos Automotore

Seja bem vindo,

Sair

DAVI ASSIS CAMACHO TRT23 07/07/2023 • 09h 06' 02'' • **07:30**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Consultar Restrições Pesquisa de Processos Detalhamento do Processo

Consultar Restrições

Órgão Judiciário: SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIANIA
Processo: 00102246020165180082

Total de Condutores: 0

CPF	Nome do Condutor	Situação Restrição	Ações

Nenhum condutor encontrado.

Total de Veiculos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Situação Restrição	Ações
NJV7321		MT	I/HYUNDAI IX35 2.0	2010	2011	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA	ATIVA(S)	

1

2.5.1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - 8ee331d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708281106800000032714708?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708281106800000032714708

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

DAVI ASSIS CAMACHO TRT23 07/07/2023 • 09h 06' 02'' • **09:37**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Consultar Restrições Pesquisa de Processos

Consultar Restrições

Especifique o critério de pesquisa:
(*) É necessário o preenchimento de um ou mais campos adicionais (exceto Comarca/Município), para utilização desses campos como critério de pesquisa

Ramo da Justiça *
Selecione um Ramo

Tribunal *
Selecione

Comarca/Município
Selecione um Município

Órgão Judiciário
Selecione o Tribunal e a Comar

CPF/CNPJ
304.130.871-15

Magistrado

Período
até

Nro do Processo

Placa

Chassi

Pesquisar Usuário

Pesquisar Limpar

Lista de Processos - Total: 1

Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações
00102246020165180082	TRT18	APARECIDA DE GOIANIA	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIANIA	ATIVA(S)	

2.5.1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - d8a4417
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708281115400000032714709?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708281115400000032714709

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

DAVI ASSIS CAMACHO TRT23 07/07/2023 • 09h 04' 34'' • **09:41**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Consultar Restrições Pesquisa de Processos

Consultar Restrições

Especifique o critério de pesquisa:
(*) É necessário o preenchimento de um ou mais campos adicionais (exceto Comarca/Município), para utilização desses campos como critério de pesquisa

Ramo da Justiça *
Selecione um Ramo

Tribunal *
Selecione

Comarca/Município
Selecione um Município

Órgão Judiciário
Selecione o Tribunal e a Comar

CPF/CNPJ
125.325.846-53

Magistrado

Período
até

Nro do Processo

Placa

Chassi

Pesquisar Usuário

Pesquisar Limpar

Lista de Processos - Total: 0

Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações

Nenhum processo encontrado

2.5.1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

PJe
Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - 62a3a3c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708281124500000032714710?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708281124500000032714710

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

DAVI ASSIS CAMACHO TRT23 07/07/2023 • 09h 02' 56'' • **09:41**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Consultar Restrições Pesquisa de Processos

Consultar Restrições

Especifique o critério de pesquisa:
(*) É necessário o preenchimento de um ou mais campos adicionais (exceto Comarca/Município), para utilização desses campos como critério de pesquisa

Ramo da Justiça *
Selecione um Ramo

Tribunal *
Selecione

Comarca/Município
Selecione um Município

Órgão Judiciário
Selecione o Tribunal e a Comar

CPF/CNPJ
688.471.221-04

Magistrado

Período
até

Nro do Processo

Placa

Chassi

Pesquisar Usuário

Pesquisar Limpar

Lista de Processos - Total: 0

Nro do Processo	Tribunal	Comarca/Município	Órgão Judiciário	Situação da Restrição	Ações

Nenhum processo encontrado

2.5.1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

PJe
Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 07/07/2023 08:28:13 - 2c1aafa
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708281133400000032714711?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708281133400000032714711

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA FINS DE PROTESTO

Vara do Trabalho (apresentante): 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT.

Credor (reclamante-beneficiário): EDUARDO SCHNIEDER CPF. Nº.241.803.789-49.

Devedor Principal (reclamado): TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA – EPP- CNPJ: 02.546.760/0001-24

Endereço: Rua N, 1840, Lote 60 a 64 – Cond.Pool Lava – Distrito Industrial – Cuiabá-MT. CEP. 78.098-400.

SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA- CNPJ: 11.773.875 /0001-42-

Endereço: N,N 1544, Lote 39/43 e 129/133- Distrito Industrial- Cuiabá-MT. CEP. 78.098-400

ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 11.204.612/0001-12.

Endereço: Manuel Francisco de Paula, 504 C, Centro Sul Várzea Grande-MT. CEP. 78.125-520.

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA- CPF: 688.471.221-04

Endereço: Rua Manoel Francisco de Paula – Várzea Grande- MT. CEP. 78.110-065- Telefone (65) 99691-2427.

THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA- CPF> 833.549.301-44 –

Endereço: Rua Manoel Francisco de Paula, 147, próximo ao Instituto Jaiminho – Água Limpa- Centro-Sul, Várzea Grande-MT. CEP. 78.110-065. Telefone Celular: (65) 99977-0135.

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA- CPF> 304.130.871-15.

Endereço: Lugar incerto e não sabido. Telefone Celular – (65) 99982-8772

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA- CPF. 125.325.846-53.

Endereço:Lugar incerto e não sabido- Telefone Celular (65) 93624-7090

DADOS DO PROCESSO

Vara: 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT.

Data do Acordo não cumprido: 20 de Janeiro de 2015

Data do Trânsito em Julgado: 20 de Janeiro de 2015

Valor da Execução Trabalhista: R$ 276.751,11, atualizados até 30/04/2022.

Observações:

Os emolumentos/taxas inerentes ao registro do protesto deverão ser agregados pelo cartório ao valor da dívida trabalhista em questão, sendo, também, de responsabilidade dos devedores quitá-los.

Além do protesto, deverá o Cartório proceder a inclusão dos Executados nos cadastros de inadimplentes. As despesas de custas/emolumentos serão pagas pelos devedores ao Cartório ao realizar o levantamento do protesto.

Praça do Pagamento: Cuiabá-MT.

CUIABA/MT, 07 de julho de 2023.

EDSON PEREIRA MAGALHAES

Assinado eletronicamente por: EDSON PEREIRA MAGALHAES - Juntado em: 07/07/2023 13:49:25 - e21acee
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23070708523550400000032715250?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23070708523550400000032715250

DAVI (6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - TRT23) :: 13/07/2023 | Economia | Página Inicial | Fazer Logoff

- » RELATÓRIO
- » NOTIFICAÇÃO
- » DOCUMENTOS
  - » Não Lidos
  - » Enviar
  - » Enviar em Sigilo
  - » Lidos
  - » Enviados
  - » Últimos Lidos
  - » Últimos Enviados
  - » Pessoais
- » RECIBOS
  - » Enviados e Lidos
  - » Enviados e Não Lidos
- » AJUDA
- » RASTREABILIDADE
- » ÚTEIS
  - » Visualizar Manual
  - » Dúvidas Frequentes
  - » Acessar Notificador
  - » Status Tribunais
  - » Lista de Contatos Responsáveis pelos Tribunais

Enviar Documento

Destinatários Selecionados

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CUIABÁ - TJMT - (Externo)

Remetente: DAVI ASSIS CAMACHO - 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT

Tipo Documento: Administrativo

Data Envio: 13/07/2023 12:33:54

Prioridade: Normal

Motivo do envio: Para conhecimento

Assunto: 4º Tabelionatos de Notas e Protestos e Títulos de Cuiabá-MT, de ordem, encaminho a certidão de protestos para as providências cabíveis, devendo comprovar nos autos, o cumprimento da

Restam 250 caracteres

Tamanho maximo para upload: 10240 Kb

Procurar... Nenhum arqui...selecionado.

ADICIONAR DOCUMENTOS

Documentos Selecionados

Nome	Assinado	Opçoes
Certidão de Crédito par afins de Protestos Id.e21acee.pdf	Nao	✕

ENVIAR DOCUMENTOS

« VOLTAR PARA OS DESTINATÁRIOS

Malote Digital 1.8.7.2 23.04.04251716 Poder Judiciário

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 13/07/2023 11:35:03 - 40ebff7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23071311350178100000032780764?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23071311350178100000032780764

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Vossa Senhoria está INTIMADA acerca do despacho à seguir transcrito:

DESPACHO

....6 - Coletadas as respostas das diligências acima determinadas e *considerando que* ***a execução se processa no interesse da parte credora*** *(art. 878 da CLT e art. 797 do CPC), a quem cabe promover os atos na busca de satisfação de seu crédito*, **intime-se a Exequente** para ciência das diligências já realizadas e para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que entender de direito, fornecendo **diretrizes objetivas e efetivas** para o prosseguimento desta execução, sob pena de **SOBRESTAMENTO** da tramitação processual e início da fluência do prazo de prescrição intercorrente de 02 (dois) anos, consoante artigo 11-A da CLT, **o que fica desde já determinado no caso de inércia**.

CUIABA/MT, 02 de maio de 2023.

JULIANO PEDRO GIRARDELLO
Juiz(a) do Trabalho Titular

CUIABA/MT, 13 de julho de 2023.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120238583576
Nome original: 584 - Transportes Rod - 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.pdf
Data: 14/07/2023 20:23:00
Remetente:
FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CUIABÁ
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Referente ao processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 17/07/2023 14:07:19 - c40f680

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CUIABÁ/MT

Ofício: nº 584/2023

Cuiabá, 14 de julho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
JULIANO PEDRO GIRARDELLO
JUIZ DE DIREITO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

Assunto: Referente ao processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006.

Exclentíssimo Senhor Juiz de Direito,

O Quarto Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Cuiabá – MT, para cumprir a determinação judicial informa que houve a inclusão dos nomes dos executados TRANSPORTES ROD. BRAGA LTDA, CNPJ: 02.546.760/0001-24, SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, CPNJ: 11.773.875/0001-42, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 11.204.612/0001-12, SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 688.471.221-04, CPF: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 833.549.301-44, protocolado sob o nº 556937, em 14/07/2023, neste Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos.

Na ausência de outro particular para o momento, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Anete Ribeiro
Tabeliã Substituta

Av. Miguel Sutil, nº 8.388, 1º andar, edifício Avant-Garde *Business*, Santa Rosa, Cuiabá, Mato Grosso
CEP: 78040-365. (65) 99354-3902 protesto@4oficio.com

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 17/07/2023 14:07:19 - c40f680
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23071711050861100000032807982?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23071711050861100000032807982

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ (MT).

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da reclamação trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA – EPP e OUTROS**, feito supra, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Conforme nota-se dos resultados das pesquisas realizadas face aos patrimônios dos Executados, as penhoras de numerário restaram negativas, tendo sido encontrado, todavia, **alguns veículos e imóveis**, sobre os quais foram devidamente inseridas **restrições de transferência** (*IDs. 8890581* e *13e76bc*) e **indisponibilidade** (*IDs. eadd0c1* e *295f5c1*), respectivamente.

Assim, a fim de se obter informações se os bens imóveis encontrados estão livres e desembaraçados para que possam ser penhorados, **REQUER** pela expedição de Ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis, abaixo indicados, para que forneçam matrícula atualizada, ressaltando ser o Exequente beneficiário da justiça gratuita:

- **Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT:**
  - Matrícula nº 19.114
  - Matrícula nº 50.330
  - Matrícula nº 101.529

- **Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT:**
  - Matrícula nº 36.377
  - Matrícula nº 61.160

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 09/08/2023 10:35:49 - f3edde0

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

- **<u>Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Cuiabá/MT:</u>**

➢ Matrícula nº 8.049
➢ Matrícula nº 14.718
➢ Matrícula nº 23.902
➢ Matrícula nº 28.498

- **<u>Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste/MT:</u>**

➢ Matrícula nº 10.678
➢ Matrícula nº 4.817
➢ Matrícula nº 5.192
➢ Matrícula nº 7.230
➢ Matrícula nº 7.416
➢ Matrícula nº 8.613
➢ Matrícula nº 8.672

Termos em que,
Respeitosamente,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 09 de agosto de 2.023.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003
OAB/GO 40.193-A

p.p. **FLÁVIO CARLI DELBEN**
OAB/SP 123.828
OAB/GO 55.615-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **BRUNA ALVES CARLI DELBEN**
OAB/SP 427.239

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574

PJe
Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 09/08/2023 10:35:49 - f3edde0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23080910303785300000033086998?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23080910303785300000033086998

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

Diligencie a Secretaria no sentido de verificar a possibilidade de extrair as cópias das matrículas dos imóveis indicados na petição de ID. f3edde0 via Sistema ANOREG. Caso negativo, expeça-se o necessário.

CUIABA/MT, 23 de agosto de 2023.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ

ESCRITURA

Livro nº 1281

Folhas 183

Cartório 7º Ofício

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS

Nizete Asvolinsque

Tabeliã e Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária.

Avenida Filinto Muller, 1200 - Bairro Quilombo - Fone: (65) 3621-1613 / 3621-1440
CEP 78043-409 - E-mail: cartorio7oficiocba@gmail.com - Cuiabá - Mato Grosso

ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE MANDATO QUE FAZ E ASSINA NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que no ano de dois mil e vinte e dois aos vinte e oito dias do mês de julho (28/07/2022) nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso em meu Cartório perante mim tabeliã que esta subscrevo, compareceu como **OUTORGANTE**: **L.R.O CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Paraná, nº 02, quadra 46, bairro CPA II, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 19.911.512/0001-63, NIRE nº 5120112832-4, endereço eletrônico: laurofmccosta@hotmail.com, neste ato representada por **ADELAIDE PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, que declarou ser solteira, filha de Octacílio Sebastião da Cruz e de Neide Pereira da Cruz, aposentada, residente na Travessa Ossian Virgílio de Senna, nº 26, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, endereço eletrônico: dede.pereira.cruz@gmail.com, portadora do CPF nº 106.561.971-53 e da carteira de identidade RG: 0099159862-8, emitida pelo Serviço de Identificação do Exército em Campo Grande-MS em 17/09/2007, conforme a décima cláusula da administração, datada de 23/03/2002, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20100328822 em data de 22/04/2010; e como **OUTORGADOS: LAURA FERNANDA MESQUITA CORRÊA DA COSTA CRUZ**, brasileira, que declarou ser casada, filha de Paulo Fernando Corrêa da Costa e de Maria de Lourdes Mesquita Corrêa da Costa, advogada, residente na avenida Senador Filinto Muller, nº 1.591, ap. 1.302, Ed. Anita Malfatti, bairro Quilombo, nesta cidade, endereço eletrônico: laurafmcosta@hotmail.com, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00105342052 expedida pelo DETRAN/MT, onde consta CPF: 789.601.771-72 e RG: 10[illegible] SSP/MT; e **BENJAMIN SOUZA DIAS**, brasileiro, que declarou ser casado, filho de Josué de Camargo Dias e de Ana Izabel de Souza Dias, aposentado, residente na rua Paraná, nº 02, quadra 46, CPA II, nesta cidade, endereço eletrônico: laurafmcosta@hotmail.com, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01419540640 expedida pelo DETRAN/MT, onde consta o CPF: 047.972.561-68 e RG: 2573328-1 SEJSP/MT; identificados como os próprios, conforme documentos apresentados para lavratura desta escritura, do que dou fé. Pelas partes me foi dito que por esta escritura e na melhor forma de direito resolveram REVOGAR como de fato **REVOGADO TÊM a procuração lavrada no:**

LIVRO	FLS.	DATA	CARTÓRIO
759	20	04/05/2010	7º Serviço Notarial desta Comarca
811	96	13/06/2012	7º Serviço Notarial desta Comarca

a fim de que não mais produza qualquer efeito, nada mais tendo a reclamar um do outro com fundamento no mandato ora revogado, dando uns aos outros plena

Não tem valor de certidão

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/08/2023 14:04:54 - 87cb648

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) 13
BTR 77891 R$452,00
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

4ª Circunscrição Imobiliária

e geral quitação. Em atendimento ao disposto no provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta na base de dados na Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou **POSITIVA**, para:

NOME/CPF	Código HASH	DATA/HORA
L.R.O CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME-10.911.512/0001-63	2540.b4aa.de1e.dd1c.217e.d95f.eb89.2a80.721f.fc2a	28/07/2022, às 16:11:42
ADELAIDE PEREIRA DA CRUZ-106.561.971-53	cb07.3c89.abe6.d68e.122f.584e.ac86.886d.81b1.1137	28/07/2022, às 16:25:40
LAURA FERNANDA MESQUITA CORRÊA DA COSTA CRUZ-789.601.771-72	e8f0.0e67.4429.6b2a.a249.1134.229f.d42d.f543.7cfd	28/07/2022, às 16:26:37
BENJAMIN SOUZA DIAS-047.972.561-68	962d.ad40.14ea.5832.caef.6ecd.b025.250f.c397.aa7[illegible]	28/07/2022, às 16:27:25

Assim disse do que dou fé e pediu-me lhe lavrasse em minhas notas esta escritura à qual lhe sendo lida por mim em voz alta a aceita e assina. E eu _____ que a fiz digitar.

Adelaide Pereira da Cruz
L.R.O CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME
ADELAIDE PEREIRA DA CRUZ

Laura F. N. C. da Costa Cruz
LAURA FERNANDA MESQUITA CORRÊA DA COSTA CRUZ

Benjamin Souza Dias
BENJAMIN SOUZA DIAS

Cuiabá 28 de julho de 2022. Em testº _____ da verdade. E eu_____ Tabeliã do Cartório do Sétimo Oficio que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

Emolumentos do Tabelionato,lavratura de escritura	Tribunal de Justiça(20% -FUNAJURIS)
R$ 364,44	R$ 87,56

Não tem valor de certidão

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/08/2023 14:04:54 - 87cb648
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23082414045257200000033262610?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23082414045257200000033262610

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

1. Diante da certidão de ID 87cb648, considerando que a execução não mais se processa de ofício (art. 878 da CLT), bem assim que a parte encontra-se representada por advogado, intime-se o exequente para, no prazo de 15 dias, requer objetivamente o que entender de direito para prosseguimento da execução, fornecendo diretrizes processuais para o desenvolvimento do feito, indicando atos que possuam utilidade para a presente execução, sob pena de início da fluência do prazo de prescrição intercorrente de dois anos, consoante artigo 11-A da CLT.

2. Em caso de inércia da parte exequente, fica desde já determinado o sobrestamento do feito pelo prazo de 2 anos, interregno no qual deverá a parte autora comunicar nos autos a ocorrência de alguma causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

3. Após, os autos deverão ser conclusos para análise da ocorrência da prescrição intercorrente.

CUIABA/MT, 11 de setembro de 2023.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b802f5c proferido nos autos.

DESPACHO

1. Diante da certidão de ID 87cb648, considerando que a execução não mais se processa de ofício (art. 878 da CLT), bem assim que a parte encontra-se representada por advogado, intime-se o exequente para, no prazo de 15 dias, requer objetivamente o que entender de direito para prosseguimento da execução, fornecendo diretrizes processuais para o desenvolvimento do feito, indicando atos que possuam utilidade para a presente execução, sob pena de início da fluência do prazo de prescrição intercorrente de dois anos, consoante artigo 11-A da CLT.

2. Em caso de inércia da parte exequente, fica desde já determinado o sobrestamento do feito pelo prazo de 2 anos, interregno no qual deverá a parte autora comunicar nos autos a ocorrência de alguma causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

3. Após, os autos deverão ser conclusos para análise da ocorrência da prescrição intercorrente.

CUIABA/MT, 11 de setembro de 2023.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ (MT).

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da reclamação trabalhista que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA – EPP e OUTROS**, feito supra, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho *ID. b802f5c*, expor e requerer o que segue:

Considerando que não foi possível obter as matrículas dos imóveis de propriedade dos Executados indicados pelo Exequente no petitório retro (*ID. f3edde0)* junto ao sistema ANOREG, fica desde já **REITERADO** o pleito de expedição de Ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis, conforme abaixo indicado, para que forneçam matrícula atualizada dos bens, ressaltando ser o Exequente beneficiário da Justiça Gratuita:

- **Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT:**
  - Matrícula nº 19.114
  - Matrícula nº 50.330
  - Matrícula nº 101.529

- **Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT:**
  - Matrícula nº 36.377
  - Matrícula nº 61.160

- **Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Cuiabá/MT:**
  - Matrícula nº 8.049
  - Matrícula nº 14.718
  - Matrícula nº 23.902
  - Matrícula nº 28.498

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 26/09/2023 14:51:38 - 0f0159f

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

- **<u>Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste/MT:</u>**
  - Matrícula nº 10.678
  - Matrícula nº 4.817
  - Matrícula nº 5.192
  - Matrícula nº 7.230
  - Matrícula nº 7.416
  - Matrícula nº 8.613
  - Matrícula nº 8.672

Termos em que,
Respeitosamente,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 26 de setembro de 2.023.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 26/09/2023 14:51:38 - 0f0159f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23092614513239800000033633184?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23092614513239800000033633184

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

1. Considerando a manifestação de ID 0f0159f, oficie-se aos seguintes cartórios informados abaixo, via malote digital, solicitando cópia atualizada das referidas matrículas

• Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT:

Matrícula nº 19.114

Matrícula nº 50.330

Matrícula nº 101.529

• Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT:

Matrícula nº 36.377

Matrícula nº 61.160

• Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Cuiabá/MT:

Matrícula nº 8.049

Matrícula nº 14.718

Matrícula nº 23.902

Matrícula nº 28.498

• Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste/MT:

Matrícula nº 10.678

Matrícula nº 4.817

Matrícula nº 5.192

Matrícula nº 7.230

Matrícula nº 7.416

Matrícula nº 8.613

Matrícula nº 8.672

2. Após, sobrestem-se estes autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no aguardo das respostas.

CUIABA/MT, 02 de outubro de 2023.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 02/10/2023 09:46:39 - de5db94
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100209310998100000033695341?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100209310998100000033695341

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MALOTE DIGITAL CARTÓRIOS

CUIABA/MT, 02 de outubro de 2023.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 02/10/2023 11:09:45 - 51a82b7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100211082540200000033698257?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100211082540200000033698257

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 02/10/2023 ?s 12:04

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	523202322368194
Documento:	Despacho Ofício Id_de5db94.pdf
Remetente:	6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (DAVI ASSIS CAMACHO)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - VÁRZEA GRANDE (TJMT)
Data de Envio:	02/10/2023 12:03:41
Assunto:	Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT: De ordem, encaminho em anexo, despacho ofício, assinado digitalmente por este Juízo, que solicita que seja remetido a esta Justiça Especializada, cópia atualizada das Matrículas: 19.114 – 50.330- 101.529

Imprimir

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 02/10/2023 11:09:45 - 307144a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100211083927500000033698263?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100211083927500000033698263

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 02/10/2023 ?s 12:00

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	523202322368164
Documento:	Despacho Ofício Id_de5db94.pdf
Remetente:	6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (DAVI ASSIS CAMACHO)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ (TJMT)
Data de Envio:	02/10/2023 12:00:07
Assunto:	Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá: De ordem, encaminho em anexo, despacho ofício, assinado digitalmente por este Juízo, que solicita que seja remetido a esta Justiça Especializada, cópia atualizada das Matrículas: 36.377 – 61.160

Imprimir

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 02/10/2023 11:09:45 - 1f66fdd
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100211094405400000033698284?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100211094405400000033698284

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 02/10/2023 ?s 12:07

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	523202322368236
Documento:	Despacho Ofício Id_de5db94.pdf
Remetente:	6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (DAVI ASSIS CAMACHO)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE (TJMT)
Data de Envio:	02/10/2023 12:07:10
Assunto:	Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste-MT. De ordem, encaminho em anexo, despacho ofício, assinado digitalmente por este Juízo, que solicita que seja remetido a esta Justiça Especializada, cópia atualizada das Matrículas: 10.678 – 4.817 – 5.192 – 7.2

Imprimir

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 02/10/2023 11:09:45 - b3ee3f7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100211094414900000033698285?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100211094414900000033698285

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 02/10/2023 ?s 12:05

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	523202322368224
Documento:	Despacho Ofício Id_de5db94.pdf
Remetente:	6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (DAVI ASSIS CAMACHO)
Destinatário:	CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS - BAUXI (TJMT)
Data de Envio:	02/10/2023 12:05:16
Assunto:	De ordem, encaminho em anexo, despacho ofício, assinado digitalmente por este Juízo, que solicita que seja remetido a esta Justiça Especializada, cópia atualizada das Matrículas: 10.678 – 4.817 – 5.192 – 7.230 – 7.416 – 8.613 – 8.672

Imprimir

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 02/10/2023 11:09:45 - e1b9720
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100211094423000000033698286?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100211094423000000033698286

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 02/10/2023 ?s 12:02

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	523202322368183
Documento:	Despacho Ofício Id_de5db94.pdf
Remetente:	6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (DAVI ASSIS CAMACHO)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO - CUIABÁ (TJMT)
Data de Envio:	02/10/2023 12:01:09
Assunto:	De ordem, encaminho em anexo, despacho ofício, assinado digitalmente por este Juízo, que solicita que seja remetido a esta Justiça Especializada, cópia atualizada das Matrículas: 8.049 – 14.718 – 23.902 – 28.498,

Imprimir

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 02/10/2023 11:09:45 - a9d0d8a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100211094431000000033698287?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100211094431000000033698287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120238874997
Nome original: OFICIO 1116-20023.pdf
Data: 04/10/2023 16:20:33
Remetente:
1 VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - VÁRZEA GRANDE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: OFICIO 1116-2023.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE - MT
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL
REGISTRADORA

VÁRZEA GRANDE-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

OFÍCIO Nº 1.116/2023.

Meritíssima Juiza:

Em atenção ao **Despacho**, datado de 02 de outubro de de 2023, **Processo nº: ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006,** informamos a V. Exa. que procedemos com o solicitado no referido Despacho, conforme certidões anexas.

Atenciosamente,

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Exma. Sra.
Dra. Marcia Martins Pereira
MM.º Juíza Substituta da 6ª Vara do trabalho
Justiça do Trabalho
Comarca de Cuiabá -- MT.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3ee581b

934041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

1016

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 523202322368194
Nome original: Despacho Ofício Id_de5db94.pdf
Data: 02/10/2023 11:04:00
Remetente:

DAVI
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT: De ordem, encaminho em anexo, despacho of ício, assinado digitalmente por este Juízo, que solicita que seja remetido a esta Ju stiça Especializada, cópia atualizada das Matrículas: 19.114 ? 50.330- 101.529

Recebido

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3ee581b

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0001401-64.2014.5.23.0006

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/11/2014
Valor da causa: R$ 257.724,62

Partes:
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA
ADVOGADO: FLÁVIO CARLI DELBEN
ADVOGADO: ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior
RECLAMADO: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
RECLAMADO: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3ee581b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

1. Considerando a manifestação de ID 0f0159f, oficie-se aos seguintes cartórios informados abaixo, via malote digital, solicitando cópia atualizada das referidas matrículas

• Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT:

Matrícula nº 19.114 → Av 08 - OK

Matrícula nº 50.330 → Av 10 - OK

Matrícula nº 101.529 → Av 11 - OK

• Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT:

Matrícula nº 36.377

Matrícula nº 61.160

• Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Cuiabá/MT:

Matrícula nº 8.049

Matrícula nº 14.718

Matrícula nº 23.902

Matrícula nº 28.498

• Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste/MT:

Matrícula nº 10.678

Matrícula nº 4.817

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3ee581b

Matrícula nº 5.192

Matrícula nº 7.230

Matrícula nº 7.416

Matrícula nº 8.613

Matrícula nº 8.672

2. Após, sobrestem-se estes autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no aguardo das respostas.

CUIABA/MT, 02 de outubro de 2023.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente por: MARCIA MARTINS PEREIRA - Juntado em: 02/10/2023 09:46:39 - de5db94
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100209310998100000033695341?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100209310998100000033695341

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3ee581b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100512170276700000033748151?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100512170276700000033748151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120238874998
Nome original: 101529.pdf
Data: 04/10/2023 16:20:33
Remetente:
1 VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - VÁRZEA GRANDE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: OFICIO 1116-2023.

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 101.529 | FICHA 01

1º Serviço Notarial e de Registro

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

Várzea Grande/MT, 16 de Julho de 2015.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano com a área de **11.126,80m²** (onze mil cento e vinte e seis metros e oitenta centímetros quadrados) situado na **RUA 24 DE MAIO – CENTRO**, nesta cidade de Várzea Grande/MT, com as seguintes **dimensões e confrontações**: do marco 01 ao marco 02 – 205,10 metros e Az Pl de 03°35'45", confrontando com a Rua 24 de Maio (antigo caminho); do marco 02 ao marco 03 – 21,25 metros e Az Pl de 65°42'11" confrontando com o quem dê direito; do marco 03 ao marco 04 – 54,50 metros e Az Pl de 166°18'05", confrontando com terras devolutas; do marco 04 ao marco 05 – 11,30 metros e Az de 54°37'09", confrontando com terras devolutas; do marco 05 ao marco 06 – 58,50 metros e Az Pl de 172°23'13", confrontando com terras devolutas; do marco 06 ao marco 07 – 67,00 metros e Az Pl de 152°52'42", confrontando com terras devolutas e do marco 07 ao marco 01 – 105,00 metros e Az Pl de 241°55'30", confrontando com Getulio Honório e Outros. *Imóvel este formado pelas áreas com 5.350,00m², 3.907,00m² e 1.869,80m², conforme memorial descritivo elaborado e assinado pelo RT. Deonizio da Costa Campos – CREA 120.107.454-1 em dezembro de 2008.*

PROPRIETÁRIOS: **JULIO JOSÉ DE CAMPOS e sua esposa ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS**, brasileiros, casados em 27 de dezembro de 1975 sob o regime de Comunhão de Bens anterior à Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no livro nº 19, às fls. 71F, termo nº 4471, do Cartório do Segundo Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Várzea Grande/MT, ele engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG. nº 051.290 expedida pela SSP/MT em 01.04.1977, inscrito no CPF/MF nº 021.838.031-34, natural de Várzea Grande/MT, nascido em 11/12/1946, filho de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos, ela professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 0009851-5 expedida pela SJ/MT em 07.11.1996, inscrita no CPF/MF nº 065.884.761-91, natural de Cuiabá/MT, nascida em 09/10/1946, filha de José Nicolau Pinto e de Escolástica Coelho Pinto, residentes e domiciliados na Avenida Rubens de Mendonça, nº 2.391, apartamento nº 14, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT; **CIRCE BERNADETE DE CAMPOS**, brasileira, que declarou ser solteira, maior e capaz, do lar, residente e domiciliada à Rua 24 de Outubro, nº 370, Centro, em Cuiabá/MT, portadora da cédula de

Continua no verso →

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 77e5dc7

MATRÍCULA 101.529 | FICHA 01-v

identidade RG nº 0137535-0 (2ª Via) expedida pela SSP/MT em 19.07.2002, inscrita no CPF/MF nº 108.372.211-53, natural de Várzea Grande/MT, nascida em 23/06/1948, filha de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos; **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e seu esposo BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiros, casados em 22 de fevereiro de 1975, sob o regime de Comunhão de Bens anterior à Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no livro nº 52, às fls. 73, termo nº 14428, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT, ela contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 004.428 expedida pela SSP/MT em 16.07.1976, inscrita no CPF/MF nº 304.130.871-15, natural de Várzea Grande/MT, nascida em 23/12/1949, filha de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos, ele empresário, portador da cédula de identidade RG. nº M-94.628 expedida pela SSP/MG em 05.08.1971, inscrito no CPF/MF nº 125.325.846-53, natural de Belo Vale/MG, nascido em 20/08/1950, filho de Gotardo da Rocha Braga e de Eduvirges Moreira Braga, residentes e domiciliados na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Goiabeiras, em Cuiabá/MT; **JAYME VERISSIMO DE CAMPOS e sua esposa LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, brasileiros, casados em 03 de julho de 1976 sob o regime de Comunhão Universal de Bens conforme certidão de casamento lavrada no livro nº 1-B, às fls. 252, termo nº 252, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT, ele empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 797.883 expedida pela SSP/MT em 26.01.1989, inscrito no CPF/MF nº 048.810.441-68, natural de Várzea Grande/MT, nascido em 13/09/1951, filho de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 0249873-1 (2ª via) expedida pela SSP/MT em 23.02.2006, inscrita no CPF/MF nº 078.334.311-68, natural de Avaré/SP, nascida em 12/03/1954, filha de Zeid Sacre e de Nair Lopes Sacre, residentes e domiciliados na Rua Capitão Costa, nº 666, Centro, Várzea Grande/MT; **JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS e sua esposa ELIANE LEÃO ORMOND DE CAMPOS**, brasileiros, casados em 22 de março de 1986 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento lavrada no livro nº 33-B, às fls. 172v°, termo nº 10.857, do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Cuiabá/MT, ele médico, portador da cédula de identidade RG. nº 6.158.761 expedida pela SSP/SP em 03.11.1971, inscrito no CPF/MF nº 110.242.321-15, natural de Várzea Grande/MT, nascido em 27/12/1952, filho de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos, ela

Continua na ficha 02→

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 77e5dc7

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 101.529 | FICHA 02

1º Serviço Notarial e de Registro

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 0275944-6 (2ª via) expedida pela SSP/MT em 16.03.2000, inscrita no CPF/MF nº 353.875.991-04, natural de Nortelândia/MT, nascida em 08/05/1964, filha de Manoel Gomes Ormond e de Lerilza Leão Ormond, residentes e domiciliados na Rua Sírio Libaneza, nº 165, Goiabeiras, em Cuiabá/MT; IVETE DE CAMPOS SGUAREZI e seu esposo VANDIR JORGE SGUAREZI, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, ela funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG nº 474.562 expedida pela SSP/MT em 14.09.1983, inscrita no CPF/MF nº 142.697.831-68, natural de Várzea Grande/MT, nascida em 13/11/1955, filha de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos, ele empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 025.816 expedida pela SSP/MT em 30.08.1984, inscrito no CPF/MF nº 027.947.059-20, natural de Paim Filho/RS, nascido em 11/09/1947, filho de Benjamin Sguarezi e de Madalena Carniel Sguarezi, residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 74, Goiabeiras, em Cuiabá/MT; BENEDITO PAULO DE CAMPOS, brasileiro, que declarou ser solteiro, arquiteto, residente e domiciliado à Rua Azélia Mamoré, nº 370, apartamento nº 63, Bairro Araés, em Cuiabá/MT, portador da cédula de identidade RG nº 006.138 expedida pela SSP/MT em 30.07.1976, inscrito no CPF/MF nº 142.698.211-91, filho de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos; MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA e seu esposo JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, brasileiros, casados em 14 de maio de 1977 sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no livro nº 3-P, às fls. 276, termo nº 976, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT, residentes e domiciliados na Avenida Rubens de Mendonça, nº 2.391, apartamento nº 12, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, ela empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 0417531-0 (2ª via) expedida pela SJ/MT em 26.10.1993, inscrita no CPF/MF nº 353.928.431-15, natural de Várzea Grande/MT, nascida em 13/07/1959, filha de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos, ele empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 032.621-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 174.759.101-72, natural de Uberlândia/MG, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires; e MÁRCIA AUXILIADORA DE CAMPOS, brasileira, que declarou ser solteira, farmacêutica-bioquímica, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, nº 316, 1º andar, Goiabeiras, em

Continua no verso→

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 77e5dc7

MATRÍCULA 101.529 | FICHA 02-v

Cuiabá/MT, portadora da cédula de identidade RG n° 118.682 expedida pela SSP/MT em 10.10.1991, inscrita no CPF/MF n° 161.663.881-87, natural de Várzea Grande/MT, nascida em 14/05/1961, filha de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos.**REGISTRO ANTERIOR**: Sob n°s R/1 e R/2: 101.526, R/1 e R/2: 101.527 e R/1 e R/2: 101.528 todos em data de 16.07.2015, deste R.G.I.

Emol: R$ 53,30.

R/1: 101.529 Data: 16 de Novembro de 2016.

Por **Escritura Pública de Venda e Compra** lavrada às fls. 049/050v° do Livro n° 394 aos 26/10/2016 no Segundo Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Várzea Grande/MT, **os proprietários: JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS** e sua esposa **ELIANE LEAO ORMOND DE CAMPOS**, brasileiros, capazes, casados em 22 de março de 1986, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens após o advento da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no livro n° 33-B, às fls. 172v°, termo n° 10.857, do Cartório do 3° Ofício de Notas da Comarca de Cuiabá-MT, **ele** natural de Várzea Grande-MT, nascido em 27/12/1952, médico, portador da Cédula de Identidade RG. sob o n° 6.158.761-8 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 110.242.321-15, filho de Julio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, **ela** natural de Nortelândia/MT, nascida em 08/05/1964, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n° 0275944-6-SSP-MT 2ª via e inscrita CPF sob o n° 353.875.991- 04, filha de Manoel Gomes Ormond e Lerilza Leão Ormond, residentes e domiciliados na Rua Sírio Libaneza, no 165, Goiabeiras, em Cuiabá-MT, e de passagem por esta cidade de Várzea Grande/MT; **VENDERAM** ***a parte ideal de 1/9 em comum de um lote de terreno urbano com a área de 11.126,80m² descrito na presente matricula à*** **ANDREIA CONCEIÇÃO DE BARROS CALDAS TEIXEIRA** e seu esposo **ANTONIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA**, brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhãó Universal de Bens aos 27/12/1986, após o advento da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula sob o n° 0637500155 1986 2 00036 142 0011996 91, e Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada aos 03 de novembro de 1986, às fls. 092 do livro 25, ambos no Cartório do 3° Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT, devidamente registrado sob n° 1.599, fls. 183 do livro 3E-Registro Auxiliar aos 01/07/1998, no Cartório do 7° Ofício da Comarca de Cuiabá/MT, **ela**, natural de Cuiabá-MT, nascida aos 30/06/1966, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o n°

Continua na ficha 03→

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 77e5dc7

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 101.529 | FICHA 03

1º Serviço Notarial e de Registro

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

0303719-3-SEJUSP/MT 2ª via e inscrita no CPF sob o nº 345.948.841-72, filha de Djalma Metello Duarte Caldas e Lourdes de Barros Caldas, **ele**, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 26/10/1964, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 0436424-4- SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 329.019.501-59, filho de João Alberto Ribeiro Teixeira e Maristela de Aquino Teixeira, residentes e domiciliados na Rua Miguel, nº 9990, Apartamento 801, Bairro Jardim Mariana, na cidade Cuiabá-MT e de passagem por esta cidade de Várzea Grande-MT. **Pelo valor de**: **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**. O Imóvel encontra-se inscrito junto a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT sob o nº **401.081.0716.0000.09.000.** ***Os Compradores declaram que estão cientes que a aquisição se dará em comum com os demais proprietários constantes no Objeto da matrícula sob o nº 101.529, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT, e que para delimitar a área adquirida será necessário apresentação dos documentos exigidos bem como a lavratura da escritura pública de extinção de condomínio, com a efetivação do registro da mesma no cartório competente, e também do art. 504 CC, onde o condômino, a quem não ser de conhecimento da venda, poderá depositando o preço, haver para si a parte vendida a estranhos, se o requerer no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de decadência.***

Emol: R$ 3.852,90.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/2: 101.529 Data: 25 de janeiro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade do imóvel constante na presente matricula em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB** nº 201901.2209.00695870-IA-140 **Processo** nº 00004118520145230002 – **Emissor da Ordem**: MT-Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região-> TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23A Região – MT -> Cuiabá – MT –> 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

Continua no verso →

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 77e5dc7

MATRÍCULA 101.529 | FICHA 03-V

AV/3: 101.529 Data: 23 de outubro de 2019.
Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade do imóvel constante na presente matricula em nome de Vandir Jorge Sguarezi, CPF n° 027.947.059-20***, conforme protocolo **CNIB** nº 201707.1112.00319505-IA-640, **Processo** nº 00457006720005050023 – **Emissor da Ordem**: TST – Tribunal Superior do Trabalho -> BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5 Região – BA – Salvador -> 23E Vara do Trabalho de Salvador

Tônia Carla Maciel
Tabelã Substituta

Protocolo sob n° 255641 Livro n° 01 Data: 22/11/2019

AV/4: 101.529 Data: 02 de dezembro de 2019.
Procede-se a esta averbação para constar o ***cancelamento da indisponibilidade constante na averbação nº 3 na presente matrícula***, conforme protocolo de cancelamento **CNIB nº** 201911.2213.00980110-TA-300 **Processo nº** 00457006720005050023 -- **Emissor da Ordem**: TST – Tribunal Superior do Trabalho -> BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5 Região – BA – Salvador -> BA - 23E Vara do Trabalho de Salvador.

Aparecida Dias Maciel
Registradora Substituta

Protocolo sob nº 288002 Livro nº 01 Data: 31/03/2022.

AV/5: 101.529 Data: 07 de abril de 2022.
Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202203.3113.02080541-IA-520 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta

Continua na ficha 04 →

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 77e5dc7

AV/6: 101.529 Data: 14 de julho de 2022.

Conforme disposto no art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/1973, **e nos termos do Ofício nº 305/2017, datado de 29/05/2017,** expedido por determinação do MM. Juiz de Direito, Joneas Gattass Dias, da Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública desta Comarca de Várzea Grande/MT, **referente ao Processo PJE: 1003271-21.2017.8.11.000,** recebido por esta Serventia em data de 30/05/2017 e protocolizado sob o nº 228637 aos 30/05/2017, **procedo a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens em nome da Srª Márcia Auxiliadora de Campos, CPF: 161.663.881-87.**

Laura A. de Arruda Carli
Escrevente

CNM: 063446.2.0101529-19.

Protocolo sob nº 304317 Livro nº 01 Data: 19/05/2023.

AV/7: 101.529 Data: 26 de maio de 2023.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.1915.02715025-IA-050 **Processo nº** 00014016420145230006 - **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 6E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dilla Maciel
Registradora Substituta

Protocolo sob nº 304830 Livro nº 01 Data: 29/05/2023.

AV/8: 101.529 Data: 01 de junho de 2023.

Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.2910.02729301-IA-250 - **Processo nº** 00102246020165180082 - **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiania -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania.

Tônio Carlo Maciel
Registrador Substituto

Continua no verso →

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 77e5dc7

MATRÍCULA 101.529 | FICHA 04-v

CNM: 063446.2.0101529-19

Protocolo sob nº 305823 Livro nº 01 Data: 26/06/2023.

AV/9: 101.529 Data: 28 de junho de 2023.

Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Vandir Jorge Sguarezi**, conforme protocolo **CNIB nº** 202306.2613.02776057-IA-809 - **Processo nº** 00087018520058110003 - **Emissor da Ordem**: STJ - Superior Tribunal de Justiça -> TJMT - Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso - MT - Rondonópolis -> MT - 1E Vara Cível.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Protocolo sob nº 307512 Livro nº 01 Data: 07/08/2023.

AV/10: 101.529 Data: 10 de agosto de 2023.

Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202308.0709.02850706-IA-250 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho –> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região – GO – Aparecida de Goiânia –> GO – 1E Vara do Trabalho de Goiânia.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Emol. Gratuito.

Protocolo sob nº 308549 Livro nº 01 Data: 16/10/2023.

AV/11: 101.529 Data: 08 de setembro de 2023.

Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo CNIB nº 202308.3000.02899000-IA-900, Processo nº 00003174020145200002, **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT – Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Emol.: Gratuito.

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraida nos termos do art 19, §1º, da lei 6015/73, não existindo quaisquer outros registros,averbações ou ônus. O referido e verdade e dou fé Varzea Grande, 02 de outubro de 2023.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 176
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos/

BXV 05456 R$ 0,00
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL:22986910106
22986910106
177210E73C9FACFE8105825360AAB3BF0F78ADE8

02/10/2023 14:06

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://validar.iti.gov.br/

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 77e5dc7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100512171872100000033748153?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100512171872100000033748153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120238874999
Nome original: 19114.pdf
Data: 04/10/2023 16:20:33
Remetente:
1 VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - VÁRZEA GRANDE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: OFICIO 1116-2023.

Livro nº 2 - Registro Geral

1º Serviço Notarial e de Registro

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 01

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

Várzea Grande/MT, 23 de agosto de 1.990.

IMÓVEL: um lote de terreno urbano, situado no lugar denominado **CAMINHO QUE VAI a ÁGUA LIMPA e a ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA DE POCONÉ**, no distrito desta cidade de Várzea Grande/MT, com área de **691,50m²** (seiscentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), *remanescente da área maior de 1.441,00m* de esquina medindo 33,00m para a Rua Pedro Pedrossian, medindo 29,00m para a Rua Fernando Correa, medindo 23,80m e 22,20m de terras de quem de direito.

PROPRIETÁRIA: **TERRAMAT - TERRAPLANAGEM MATOGROSSENSE LTDA**, com sede à Rua Fernando Correa, nº 345, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 14.964.175/0001-23, **neste ato representado pelos sócios Odenir Braz Lima Barros,** brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mário Mota, nº 867, nesta cidade, filho de Avelino Lima Barros e de Clarice T. Lima Barros, RG 288.772/MT e inscrito no CPF sob nº 089.180.741-15; **Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, declara ser casado, engº civil, residente e domiciliado à Rua Feliciano Galdino, nº 320, Porto, em Cuiabá/MT, filho de João Bem Dias de Moura e de Heraldina da Costa Moura, RG 61.610/MT e inscrito no CPF sob nº 110.183.801-91 e **Jorge Antônio Pires de Miranda**, brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 149, nesta cidade, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, RG 032.621/MT e inscrito no CPF sob nº 174.759.101/72.

REGISTRO ANTERIOR: Sob nº 29.167 aos 31.10.84 no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá/MT.

Aparecida D. Maciel Vendrame
Tabeliã e Registradora Substituta

R/1: 19.114 Data: 23 de agosto de 1990.

Por Escritura Pública de Cisão de Bens ao Capital de Pessoa Jurídica, lavrada às fls. 71/75 do livro nº 64 aos 24.05.90 neste Tabelionato, **a proprietária**: **TERRAMAT – TERRAPLANAGEM MATOGROSSENSE LTDA**, qualificada na matrícula supra, **CINDIU** o imóvel descrito na matrícula nº 19.114 à: **FIRMA MINERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Correa, B. Aeroporto, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 01.423.755/0001-61, **neste ato representado pelos sócios Odenir Braz Lima Barros**, brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mário Mota, nº 867, nesta cidade, filho de Avelino Lima Barros e de Clarice T. Lima Barros, RG 288.772/MT e inscrito no CPF sob nº 089.180.741-15; **Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, declara ser casado, engº civil, residente e domiciliado à Rua Feliciano Galdino, nº 320, Porto em Cuiabá/MT,

Continua no verso →

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 2b62ccd

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 01-V

filho de João Bem Dias de Moura e de Heraldina da Costa Moura, RG 61.610/MT e inscrito no CPF sob nº 110.183.801-91 e **Jorge Antônio Pires de Miranda**, brasileiro declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 149, nesta cidade, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, RG 032.621/MT e inscrito no CPF sob nº 174.759.101-72. **Pelo Valor de: CR$ 1.577.428,78 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito cruzeiros e setenta e oito centavos) (valor referente a 65 lotes).**

Aparecida D. Maciel Vendram
Notária e Registradora Substituta

R/2: 19.114 Data: 12 de abril de 2011.

Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 253/254 do livro 180 aos 22.04.1994 no Segundo Serviço Notarial e Registral desta cidade de Várzea Grande/MT, **a proprietária**: **Firma MINERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede a Rua Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Corrêa, Bairro Aeroporto, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº01.423.755/0001-61, **neste ato representado pelos sócios gerentes, Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Feliciano Galdino, 320, Bairro do Porto em Cuiabá/MT, filho do Sr. João Bem Dias de Moura e D. Heraldina da Costa Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.183.801-91, portador da cédula de identidade RG nº 61.610/exp. em 21.01.69/SSP/MT e **Jorge Antonio Pires de Miranda**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Manoel Francisco de Paula, 149, nesta cidade, filho do Sr. Moacyr Pires de Miranda e D. Maria de Lourdes Pires, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.759.101-72, portador da cédula de identidade RG nº 032.621/exp. em 23.12.76/SSP/MT, na conformidade da cláusula sétima do contrato social da referida firma, cuja fotocópia fica arquivada. **VENDEU** o imóvel descrito na presente matricula à: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens anteriormente a Lei 6.515/77, com **D. Juracy Maria de Campos Braga**, conforme Certidão de Casamento nº 14.428, lavrado às fls. 073, livro 52-C, do Cartório do Registro Civil – Terceiro Ofício de Cuiabá/MT, aos 22.02.75, declara ser comerciante e residente a Rua 24 de Maio, 606, nesta cidade, filho do Sr. Gotardo da Rocha Braga e D.Eduvirges Moreira Braga, inscrito no CPF/MF, sob o nº 125.325.846-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 94.628/exp. em 05.08.71/SSP/MG. **Pelo Valor de: CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais).**

Aparecida D. Maciel Vendram
Notária e Registradora Substituta

Emol: R$1.478,75.

Continua na ficha 02→

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 2b62ccd

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 02

1º Serviço Notarial e de Registro

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

AV/3: 19.114 Data: 25 de janeiro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade do imóvel constante na presente matricula em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB** nº 201901.2209.00695870-IA-140 **Processo** nº 00004118520145230002 – **Emissor da Ordem**: MT-Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região-> TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23A Região – MT -> Cuiabá – MT –> 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel Pendrame
Notária e Registradora Substituta

Protocolo sob nº 288002 Livro nº 01 Data: 31/03/2022.

AV/4: 19.114 Data: 07 de abril de 2022.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202203.3113.02080541-IA-520 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta
CNM: 063446.2.0019114-11.

Protocolo sob nº 304317 Livro nº 01 Data: 19/05/2023.

AV/5: 19.114 Data: 26 de maio de 2023.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.1915.02715025-IA-050 **Processo nº** 00014016420145230006 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 6E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 2b62ccd

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 02-v

Protocolo sob nº 304830 Livro nº 01 Data: 29/05/2023.

AV/6: 19.114 Data: 01 de junho de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.2910.02729301-IA-250 - **Processo nº** 00102246020165180082 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiania -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta

CNM: 063446.2.0019114-11

Protocolo sob nº 307512 Livro nº 01 Data: 07/08/2023.

AV/7: 19.114 Data: 10 de agosto de 2023.
Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202308.0709.02850706-IA-250 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho –> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região – GO – Aparecida de Goiânia –> GO – 1E Vara do Trabalho de Goiânia.

Emol. Gratuito.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Protocolo sob nº 308549 Livro nº 01 Data: 16/10/2023.

AV/8: 19.114 Data: 08 de setembro de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo CNIB nº 202308.3000.02899000-IA-900, Processo nº 00003174020145200002, **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT – Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Emol.: Gratuito.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraida nos termos do art 19, §1º, da lei 6015/73, não existindo quaisquer outros registros,averbações ou ônus. O referido e verdade e dou fé Varzea Grande, 02 de outubro de 2023.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 176
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos/

BXV 05454 R$ 0,00
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL:22986910106
22986910106
177210E73C9FACFE8105825360AAB3BF0F78ADE8
02/10/2023 14:04
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://validar.iti.gov.br/

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 2b62ccd
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100512171896400000033748155?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100512171896400000033748155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120238875000
Nome original: 50330.pdf
Data: 04/10/2023 16:20:33
Remetente:
1 VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - VÁRZEA GRANDE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: OFICIO 1116-2023.

1º Serviço Notarial e de Registro

MATRÍCULA 50.330 | FICHA 01

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

Várzea Grande/MT., 01 de junho de 2.005.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, na 1ª Zona desta cidade de Várzea Grande/MT, e lugar denominado **"Várzea Grande", com área de 861,25m²,** remanescente de uma área maior de 1.921,00m², com os seguintes limites e dimensões: Norte: com quem de direito; Sul: com Servidão Pública; Leste: com a **Rua Henrique de Paula**; Oeste: com a **Rua Fenelon Muller**; Lados: 1-2 – rumo magnético de 3°00 SE e distância de 51,00m; 2-3- rumo magnético de 70°00'SE e distância de 17,00m; 3-4 – rumo magnético de 31°00'NE e distância de 69,00m; 4-1 – rumo magnético de 85°00'NE e distância de 53,00m.

PROPRIETÁRIA: MARIA DA GUIA PAULA.

REGISTRO ANTERIOR: sob o nº 1: 4.310 aos 30.06.1977 – Cartório do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT.

AV/1: 50.330 Data: 01 de junho de 2.005.

De conformidade com a Certidão de Casamento, datada de 25.05.1984, termo nº 518, lavrada ás fls nº 218, livro nº 05, realizado no dia 20.07.1957, sob o regime de Comunhão de Bens – Cartório do 2º Oficio desta cidade de Várzea Grande/MT, do casal: **Heitor Francisco de Paula e Maria da Guia Paula**, *onde consta na mesma certidão que conforme Mandado Judicial do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, Dr. Elon Carvalho, foi feita a devida averbação da* ***Separação Judicial*** *do casal: Heitor Francisco de Paula e Maria da Guia Paula, sendo que a mesma passará a usar o nome de solteira ou seja* ***Maria da Guia e Silva***.

Antonia de Campos Maciel
Notária e Registradora

AV/2: 50.330 Data: 01 de junho de 2.005.

De conformidade com o Memorial Descritivo, datado de 31 de janeiro de 2.005, assinado pelo Téc. Agrimensura Jadir José Carneiro – CREA 5.764/TD-MT., a **Srª Maria da Guia e Silva, possui uma área com 861,25m², nesta cidade de Várzea Grande/MT., com os seguintes limites e confrontações**: Do M-01 ao M-02: medindo 24,27m, com o rumo mag. 03°00'NE confrontando com a **Rua Fenelon Muller**; Do M-02 ao M-03: medindo 25,48m, com o rumo mag.

Continua no verso –

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3b1613b

MATRÍCULA 50.330 | FICHA 01-v

70°59'SE, confrontando com Manoel Bernardo de Barros; Do M-03 ao M-04: medindo 33,74m, com o rumo mag. 31°00'NE, confrontando com a Rua Henrique de Paula; Do M-04 ao M-01: medindo 42,89m, com o rumo mag. 85°10'SW, confrontando com Bruno Pereira Leite.

R-3: 50.330 Data: 01 de junho de 2.005.

Por **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada ás fls nº 055/056 do livro nº 251 aos 18 de fevereiro de 2.005 – Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade de Várzea Grande/MT., a proprietária: **MARIA DA GUIA E SILVA que quando casada assinava Maria da Guia Paula**, brasileira, separada judicialmente conforme Mandado Judicial do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Cuiabá/MT., Dr. Elon Carvalho, que declarou ser do lar, residente e domiciliada á Rua Fenelon Muller, nº 102, nesta cidade, filha do Sr. Balbino Felix da Silva e D. Alice Pinto da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.536.481/91, portadora da carteira de identidade RG nº 245.433/exp. em 09.07.84/SSP-MT., **VENDEU** o lote **com 861,25m²**, descrito na Averbação 2: 50.330 a Srª **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens com **Benedito Sérgio de Castro Braga**, cujo assento de casamento lavrado no livro nº 73, ás fls nº 52, termo nº 1.442, nas Notas do 3º Tabelião Vitalício de Notas de Cuiabá/MT, aos 22.02.1975, que declarou ser funcionária pública estadual, residente e domiciliada á Rua Arnaldo de Mattos, nº 300, Edifício Tomas Xamas, 6ºandar, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT., filha do Sr. Julio Domingos de Campos e D. Amália Curvo de Campos, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.130.871/15, portadora da cédula de identidade RG nº 004.428/exp. em 16.07.1976-SSP-MT. **Pelo Valor de**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Inscrição Imobiliária junto á Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 401.091.0044.0000**.

Antonia de Campos Macedo
Notária e Registradora

R/4: 50.330 Data: 29 de março de 2012.

OUTORGANTE(S) CONTRIBUINTE(S): SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA, com sede na Rua N, s/nº, Lotes 60 a 64, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob nº 11.773.875/0001-42, e no Estado sob nº 13.417.447-0, com seu Contrato Social celebrado em data de 23/03/2010 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 51201176621 aos 30/03/2010 e o Sexto Instrumento Particular de Re Ratificação do Contrato Social celebrado em data de 01/12/2011 devidamente arquivada na JUCEMAT sob nº 20112293581 aos 13/12/2011, **sendo neste ato representada por seus sócios: Sérgio Leonardo de Campos Braga,** brasileiro,

Continua na ficha 02 →

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3b1613b

natural de Cuiabá/MT, nascido aos 05/11/1976, declara ser casado, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 135/602, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11756294-2/SESP/RJ expedida em 09.10.95 e inscrito no CPF nº 688.471.221-04, filho do Sr. Benedito Sergio de Castro Braga e da Srª. Juracy Maria de Campos Braga; **Benedito Sérgio de Castro Braga**, abaixo qualificado; e **Thiago Augusto de Campos Braga,** brasileiro, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 26/05/1978, declara ser solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Edifício Domos Máxima, Apartamento 61, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1050921-6-SJ-MT expedida em 13.01.94 e inscrito no CPF sob nº 833.549.301-44, filho do Sr. Benedito Sérgio de Castro Braga e da Srª. Juracy Maria de Campos Braga; **OUTORGADA(S) CREDORA(S)**: **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO,** com sede na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0005-78, **neste ato representada por seu Secretário, conforme Termo de Posse nº 007/2010, pelo Sr. Edmilson José dos Santos,** brasileiro, natural de Araçatuba/SP, nascido aos 30/01/1968, declara ser casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 0535564-8-SEJSP-MT expedida em 03/02/2011 e inscrito no CPF sob nº 452.954.331-53, filho do Sr. Benedito Pereira dos Santos e da Srª. Arinda Marangon dos Santos, nomeado a partir de 31/03/2010, pelo Ato Governamental nº 1.819/2010 publicado no Diário Oficial de 31/03/2010, e ainda na qualidade de ***INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECANTES: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA e sua esposa JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA,*** brasileiros, declaram serem casados sob o regime de Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, realizado aos 22 de fevereiro de 1.975, conforme Certidão de Casamento nº 14.428 lavrada às fls. 73 do no livro nº 52-C, 3º Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, residentes e domiciliados na Rua 24 de Maio nº 606 nesta cidade de Várzea Grande/MT, ele natural de Belo Vale/MG, nascida aos 20/08/1950, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG atual nº 004.428-SSP-MG e RG antigo nº 94.628-MG, inscrito no CPF sob nº 125.325.846-53, filho do Sr. Gotardo da Rocha Braga e da Srª. Eduvirges Moreira Braga, ela natural de Várzea Grande/MT, nascida aos 23/12/1949, funcionária publica aposentada, portadora das Carteira de Identidade RG nº 004.428-SSP-MT expedida em 16.07.76 e inscrita no CPF sob nº 304.130.871-15, filha do Sr. Julio Domingos de Campos e da Srª. Amália Curvo de Campos. ***A SEFAZ concede excepcionalmente, ao ora CONTRIBUINTE***, com fundamento na Portaria 114/2002, artigo 27, § 15 e no Regimento Interno – Decreto nº 591/2011, artigo 6º e incisos VI e XIII, o OSSIM, o status de definitiva a Inscrição Estadual 13.417.447-0, mediante a apresentação, à GFSC/SUFIS, de garantia hipotecária de valor não

Continua no verso→

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3b1613b

MATRÍCULA 50.330 | FICHA 02-v

inferior a **R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), nos termos da Resolução nº 001/2007 – SARP/SEFAZ, e conforme despacho concessório do Secretário de Estado de Fazenda, Sr. Edmilson José dos Santos, datado de 30/01/2012.** Assim, para garantia das obrigações tributárias, os INTERVENIENTES HIPOTECANTES dão a SEFAZ, ***em hipoteca de 1º grau, o imóvel descrito na presente matricula***. **Título**: Hipoteca. **Forma de Título**: **Escritura Pública de Hipoteca para Garantia de Recebimento de Impostos** lavrada às fls. 014/015 do livro 589 aos 23.03.2012 neste 1° Serviço Notarial e de Registros desta cidade de Várzea Grande/MT. ***Sujeitando-se as partas contratantes as demais cláusulas e condições constantes da presente escrituras.***

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

Emol: R$ 2.581,20.

AV/5: 50.330 Data: 23 de outubro de 2019.

Conforme disposto no art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei n° 6.015/1973, procedo a esta averbação para constar a ***indisponibilidade do imóvel constante na presente matricula em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB** nº 201901.2209.00695870-IA-140 **Processo** nº 00004118520145230002 – **Emissor da Ordem**: MT-Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região-> TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23A Região – MT -> Cuiabá – MT –> 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Tônia Carla Maciel
Tabeliã Substituta

Protocolo sob nº 288002 Livro nº 01 Data: 31/03/2022.

AV/6: 50.330 Data: 07 de abril de 2022.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202203.3113.02080541-IA-520 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta

Continua na ficha 03→

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3b1613b

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 50.330 | FICHA 03

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TITULOS E DOCUMENTOS

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 063446.2.0050330-65.

Protocolo sob nº 304317 Livro nº 01 Data: 19/05/2023.

AV/7: 50.330 Data: 26 de maio de 2023.
Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.1915.02715025-IA-050 **Processo nº** 00014016420145230006 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 6E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Protocolo sob nº 304830 Livro nº 01 Data: 29/05/2023.

AV/8: 50.330 Data: 01 de junho de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.2910.02729301-IA-250 - **Processo nº** 00102246020165180082 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiania -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta

CNM: 063446.2.0050330-65.

Protocolo sob nº 307512 Livro nº 01 Data: 07/08/2023.

AV/9: 50.330 Data: 10 de agosto de 2023.
Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202308.0709.02850706-IA-250 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho –> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região – GO – Aparecida de Goiânia –> GO – 1E Vara do Trabalho de Goiânia.

Emol. Gratuito.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Continua no verso →

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3b1613b

MATRÍCULA 50.330 | FICHA 03-v

CNM: 063446.2.0050330-65

Protocolo sob nº 308549 Livro nº 01 Data: 16/10/2023.

AV/10: 50.330 Data: 08 de setembro de 2023.

Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo CNIB nº 202308.3000.02899000-IA-900, Processo nº 00003174020145200002, **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT – Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel
Registradora - Substituta

Emol.: Gratuito.

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraida nos termos do art 19, §1°, da lei 6015/73, não existindo quaisquer outros registros,averbações ou ônus. O referido e verdade e dou fé Varzea Grande, 02 de outubro de 2023.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 176
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos/

BXV 05455 R$ 0,00
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL:22986910106
22986910106
177210E73C9FACFE8105825360AAB3BF0F78ADE8

02/10/2023 14:05

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://validar.iti.gov.br/

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 3b1613b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100512171914500000033748156?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100512171914500000033748156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120238918135
Nome original: Malote Digital - Oficio n 4526-2023 - OS 256398.pdf
Data: 23/10/2023 14:32:07
Remetente:
ANA MARIA CALIX MORENO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Segue em anexo Ofício 4526 2023, em resposta ao malote digital, Código de rastreabilidade: 523202322368164, processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

CARTÓRIO
2º OFÍCIO
DE CUIABÁ
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Ofício n.º 4526/2023 **Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2023.**

Ao
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá
Marcia Martins Pereira
Juíza do Trabalho Substituta
Código de rastreabilidade: 523202322368164.

Assunto: Emissão de Certidão.

Em cumprimento ao Malote digital, recebido em 02/10/2023, referente ao ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006 - CÓDIGO: 523202322368164, em que comparecem como Parte Reclamante: **EDUARDO SCHNEIDER** e como Parte Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e OUTROS (7)**, encaminhamos a Vossa Excelência a Certidão de Inteiro Teor das Matrículas 36.377 e 61.160, conforme solicitado.

Atenciosamente,

tnbx

Pelo Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital

Priscila Alves Bandeira
Escrevente
Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT

Cartório 2º Ofício 1º Circ. Im...

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - CNS 06.367-7
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT, CEP: 78045-015
Fone: (65) 3052-4232 - E-mail: contato@2oficiocuiaba.com.br
Ato de Notas e Registro
Codigo da Serventia: 059
SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 16
BYR 66174
Gratuito
Valor Issqn: R$0,00
Consulte: http//www.tj.mt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Tabeliã Interina: **Ana Maria Calix Moreno**
(65) 3052-4232
contato@2oficiocuiaba.com.br www.2oficiocuiaba.com.br
Av. Marechal Deodoro, 330, Quilombo - Cuiabá/MT - CEP: 78045-015

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

LIVRO Nº 2

CNM:063677.2.0036377-50

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

EO | MATRÍCULA 36.377 | FOLHA 181 | FICHA 01 | CUIABÁ | MATO GROSSO

Cartório 2º Ofício 1º Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

A MATRÍCULA **DATA: 07/11/1.984**

CIRCUNSCRIÇÃO: CUIABÁ – MT.

Imóvel: EDIFICIO RESIDENCIAL VILA DEL REY. À Av Filinto Muller, Distrito desta Capital. Apartamento n.º 201, do Bloco A, contendo ; Sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veiculo n.º, possuindo área total de 69,56m3, sendo: 61,40m2 de área privativa e 8,16m2 de área de uso comum, aos quais corresponde numa fração de 0,79925. **Adquirente**: SENAP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede à Avenida Filinto Muller, 1.343, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. 00.054.825/0003-50. **Anterior**: N.º 4.737- R.7, fls 280, do livro 2-L
MATRICULADO POR: Maria Lucia Guimarães Siqueira
Escrevente Juramentada

R1-36.377, em 07/11/1.984. **Adquirente**: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, arquiteto, RG nº 006.138-MT, CIC. 142.698.211/91, residente à Rua 24 de Outubro, 370, nesta Capital. **Transmitente**: SENAP- ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, acima qualificada. **Forma do Título**: Contrato Particular de COMPRA E VENDA, COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, de 27/09/1984. **Valor**: Cr$ 29.454.822,22. **Anterior**: 36.377, fls 181, do livro 2-EO. **Características e Confrontações**: Apartamento n.º 201, Bloco A, descrito e caracterizado nesta matricula. **Condições**: As do Contrato. Pagou Cr$ 191.455 pelo recibo de DAR n.ºs 098 e 099 do Bemat S/A.
REGISTRADO POR: Maria Lucia Guimarães Siqueira
Escrevente Juramentada

R2-36.377, em 07/11/1.984. **Credora**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **Devedor**: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, acima qualificado. **Forma do Título**: Contrato Paticular de COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA de 27/09/84. **Valor** : Cr$26.509.340,00, equivalente à 2.000,00000 UPC. **Prazo**: 252 meses em prestações mensais e consecutivas, **JUROS** : 9,5% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,92475% ao ano. **Características Confrontações**: Apartamento n.º 201, Bloco A, descrito e caracterizado nesta matrícula. **Condições:** As do contrato.
REGISTRADO POR : Maria Lucia Guimarães Siqueira
Escrevente Juramentada
mmpa

AV-3-36.377. Protocolo nº 155.606 de 06/06/2014. Liberada a hipoteca registrada sob n.º 02 desta matrícula, conforme autorização da Credora de 13/08/2009 Cuiabá, 10/06/2014. **Emolumentos**: R$10,50; **FCRCPN**: R$4,35. rmos/apcb

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AROK65746.O R$10,50
CODIGO DO ATO: 1.1.1.1.0003790.01.00009.0001.PATRICIA.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 155606 EM 06/06/2014
AVERBADO SOB O NR. AV03
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2EO
DOU FE'. CUIABA (MT) 10/06/2014
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

AV-4-36.377. Protocolo nº 155.795 de 20/6/2014. Faz-se a presente averbação para constar que conforme apresentação de documento: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, é portador da cédula de identidade, expedida em 23/10/2009 nº 0006138-7 SEJSP/MT. Cuiabá, 03/07/2014. **Emolumentos**: R$10,50; **FCRCPN**: R$4,35. dfb/fma.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

Cartório 2º Ofício 1º Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

Cartório 2º Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AL.I765549 R$10,50
CODIGO DO ATO: 1481906084.03.00007.0001.PATRICIS.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 155795 EM 20/06/2014
AVERBADO SOB O NR. AV04
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2EO
DOU FE'. CUIABA (MT) 03/07/2014
DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

R-5-36.377. Protocolo nº 155.796 de 20/06/2014.
Em 03/07/2014. **Adquirente**: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade, expedida em 16/07/1976 nº 004.428 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 304.130.871-15, filha de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, casada com BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Arnaldo de Mattos, nº 300, Bairro Goiabeiras, nesta Capital. **Transmitente**: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade, expedida em 23/10/2009 nº 0006138-7 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 142.698.211-91, filho de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, residente e domiciliado na Rua Professora Azélia M. de Mello, nº 370, Edifício Rembrandt, apartamento 63, Bairro Araés, nesta Capital. **Forma do Título**: Escritura Pública de COMPRA E VENDA de 18/06/2014 às fls. 088/090 do Livro E-0732 do 2º Serviço Notarial e Registral desta Capital. **Valor**: R$15.000,00 (quinze mil reais). **Anterior**: 36.377-R1 à fl. 181 do Livro nº 2-EO. **Características e Confrontações**: Apartamento nº 201 do Bloco A, descrito e caracterizado na matrícula acima. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.11.025.0622.009, com valor venal do imóvel de R$59.676,25 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Condições**: As constantes da escritura. Que as partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/1986, pelo vendedor me foi declarado, sob as penas da Lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, incluso nas exigências da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. **Emolumentos**: R$1.343,15; **FCRCPN**: R$4,35. **dfb/fma.**

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AL.I765548 R$1.343,15
CODIGO DO ATO: 5519060084.02.00178.0001.PATRICIS.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 155796 EM 20/06/2014
REGISTRADO SOB O NR. R05
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2EO
DOU FE'. CUIABA (MT) 03/07/2014
DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

AV-6-36.377. Protocolo n.º 187.627 de 24/01/2019. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 201901.2209.00695870-IA-140** de 22/01/2019, referente ao Processo n.º 00004118520145230002 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá/MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de:** BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/02/2019. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 178. **far/dsc**

SELO DE CONTROLE DIGITAL: BFN76534 - GRATUITO
CODIGO DO ATO: 1481906084.03.00086.0001.CAROLFRA.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 187627 EM 24/01/2019
AVERBADO SOB O NR. AV06
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2EO
DOU FE'. CUIABA (MT) 06/02/2019
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

CNM:063677.2.0036377-50

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	2-F

AV-7-36.377. Protocolo n.º 213.574 de 04/04/2022. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202203.3113.02080541-IA-520** de 31/03/2022, referente ao Processo n.º 00102818120165180081 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/04/2022. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 175. **acbz/psnn. Selo Digital:** BSR 34260. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-8-36.377. Protocolo n.º 224.769 de 19/05/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202305.1915.02715025-IA-050** de 19/05/2023, referente ao Processo n.º 00014016420145230006 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO - MT - CUIABÁ -> MT - 6E VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 05/06/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. dvbb/fma. **Selo Digital:** BWY 74722. Eu, _____, Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-9-36.377. Protocolo nº 225.035 de 29/05/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202305.2910.02729301-IA-250 de 29/05/2023, referente ao Processo n.º 00102246020165180082 da TST - Tribunal Superior do Trabalho ->GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 13/06/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. cro/psnn. **Selo Digital:** BXR 39657. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-10-36.377. Protocolo nº 226.855 de 07/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.0709.02850706-IA-250** de 07/08/2023, referente ao **Processo n.º 00102818120165180081** da TST - Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Aparecida de Goiânia - GO - 1E Vara do Trabalho - GO - Aparecida de Goiânia, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 01/09/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **wscc**/damr. **Selo Digital**: BYD 44121. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-11-36.377. Protocolo nº 228.167 de 30/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

CNM:063677.2.0036377-50

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	2-V

CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.3000.02899000-IA-900** de 30/08/2023, referente ao **Processo n.º 00003174020145230002** do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 27/09/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **tras**/damr. **Selo Digital**: BYR 51928. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

2º OFÍCIO DE CUIABÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT
ANA MARIA CALIX MORENO
Titular Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da **Matrícula 063677.2.0036377-50** DO LIVRO Nº 2-EO e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá-MT, em 20 de outubro de 2023, 13:12:29h.
Emolumentos: R$ 0,00.

Priscila Alves Bandeira
Escrevente Autorizada

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s): 176
BYR 66184

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

LIVRO Nº 2

FR

CNM:063677.2.0061160-03

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
CUIABÁ — MATO GROSSO

MATRÍCULA	FOLHA	FICHA
61.160	90	01

Cartório 2º Ofício 1º Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

A MATRÍCULA **DATA: 14/11/1.985.**

CIRCUNSCRIÇÃO: CUIABÁ-MT

Imóvel: RUA BATISTA DAS NEVES - nesta Capital. Lote de terreno, medindo 10,50mts de frente para a Rua Batista das Neves; 8,30mts de fundos confinando com o Sr. Júlio Müller e 56,50mts de extensão de ambos os lados confinando do lado esquerdo com quem de direito e com o Sr. Júlio Müller e do lado direito com os vendedores: Milton Armando Pompeo de Barros, José Giraldes Gonçalves e Dulce Cavalcanti Pereira. No referido Lote fez-se edificar uma casa residencial contendo: hall, WC, corredor, 02 quartos, cozinha e área coberta, com 67,00m2 de área construída. A casa está com o nº 356. Averbado às fls. 22, do livro Tombo nº 69, em 05/06/74 e inscrito sob nº 01.5.42.34.0062, ambos na Prefeitura Municipal desta Capital. **Adquirentes: JOPERALDO ALVES PETTRUCY e sua mulher. Anterior**: 50.394, fls. 55, do livro 3-AK.
MATRICULADO POR:

Deiza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

R1/61.160, em 14/11/1985. **Adquirente**: **BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, Administrador de Empresa, RG-M/94.628/MG e CIC 125.325.846/53, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Juracy Maria Campos Braga, residentes à Rua Manoel Francisco de Paula, s/nº - Várzea Grande/ MT. **Transmitente**: **JOPERALDO ALVES PETTRUCY**, brasileiro, do comércio, RG 37.665/ Porto Velho e CIC 048.800.641-49, casado com Alicinia da Cunha Pettrucy, brasileira, do lar, RG 195.411/MT, residente nesta Capital, à Rua Batista das Neves, nº 356. **Forma do Título**: Escritura de COMPRA E VENDA, de 06/11/1.985, fls. 19, livro 241, do Cartório do 7º Ofício desta Capital. **Valor**: Cr$30.000.000,00. **Característicos e Confrontações**: Lote de terreno, medindo 10,50mts de frente; 8,30mts de fundos; 56,50mts de ambos os lados, onde se fez edificar de nº 356, nesta Capital, descrito e caracterizado na matrícula acima. **Condições**: Não há.
REGISTRADO POR:
fcg

Deiza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

AV-2-61.160. Protocolo n.º 187.627 de 24/01/2019. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 201901.2209.00695870-IA-140** de 22/01/2019, referente ao Processo n.º 00004118520145230002 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá/MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/02/2019. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 178. **tar/dsc**

SELO DE CONTROLE DIGITAL: BFN76535 - GRATUITO
CÓDIGO DO ATO: 140[illegible]0471.01.00086.0001.CAROLFRA.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. [illegible] EM 24/01/2019
AVERBADO SOB O NR. AV02
NA MATRÍCULA NR. 61160 DO LIVRO NR.
SOU FÉ. CUIABÁ (MT), 06/02/2019
ANA PAULA DA COSTA DAEZ - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

CNM:063677.2.0061160-03

CONTINUAÇÃO

AV-3-61.160. **Protocolo n.º** 213.574 de 04/04/2022. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202203.3113.02080541-IA-520** de 31/03/2022, referente ao Processo n.º 00102818120165180081 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/04/2022. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 175. **acbz/psnn. Selo Digital:** BSR 34266. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-4-61.160. **Protocolo n.º** 224.769 de 19/05/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202305.1915.02715025-IA-050** de 19/05/2023, referente ao Processo n.º 00014016420145230006 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO - MT - CUIABÁ -> MT - 6E VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 05/06/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. dvbb/fma. **Selo Digital:** BWY 74723. Eu, _____, Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-5-61.160. **Protocolo nº** 226.855 de 07/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.0709.02850706-IA-250** de 07/08/2023, referente ao **Processo n.º 00102818120165180081** da TST - Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Aparecida de Goiânia - GO - 1E Vara do Trabalho - GO - Aparecida de Goiânia, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 01/09/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **wscc**/damr. **Selo Digital**: BYD 44137. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-6-61.160. **Protocolo nº** 228.167 de 30/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.3000.02899000-IA-900** de 30/08/2023, referente ao **Processo n.º 00003174020145230002** do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 27/09/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **tras/damr. Selo Digital**: BYR 51884. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT
ANA MARIA CALIX MORENO
Titular Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da **Matrícula 063677.2.0061160-03** DO LIVRO Nº 2-FR e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá-MT, em 20 de outubro de 2023, 13:11:39h.
Emolumentos: R$ 0,00.

Priscila Alves Bandeira
Escrevente Autorizada

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s): 176
BYR 66185

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23102410574275800000033918555?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23102410574275800000033918555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120238931985
Nome original: Ofício nº 3081-2023_compressed.pdf
Data: 27/10/2023 10:44:52
Remetente:
5 CUIABÁ
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO - CUIABÁ
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em atendimento ao contido no Despacho, referente ao Processo ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006, datado de 02 10 2023, tendo como Reclamante: Eduardo Schneider e como Reclamado: Transportes Rodoviarios Braga Ltda-EPP e Outros (7).

ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Isaac Póvoas, 1.010 – Goiabeiras - Fones: (065) 3046-7700 – Cuiabá-MT – E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br
MARIA HELENA RONDON LUZ *Tabeliã* | **JOÃO GOMES RONDON** *Tabelião substituto* | **MILENA RONDON LUZ TARACHUK** *Tabeliã Substituta*

Ofício n.º 3081/2023 **Cuiabá–MT, 25 de Outubro de 2023.**

Senhora Juíza do Trabalho.

Em atendimento ao contido no **Despacho**, referente ao **Processo ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006**, datado de 02/10/2023 e recebido neste RGI em 02/10/2023, tendo como Reclamante: Eduardo Schneider e como Reclamado: Transportes Rodoviarios Braga Ltda-EPP e Outros (7), comunico a V. Ex.ª que estamos encaminhando as **Certidões de Inteiro Teor** das **Matrículas nº 8.049, 14.718, 23.902 e 28.498**, todos do Livro 02, deste RGI, conforme **Certidões** anexo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª. os protestos de apreço e distinta consideração.

OBS: Em caso de solicitação e/ou qualquer comunicação a respeito deste oficio, por gentileza nos informar **OS: 1130613.**

Atenciosamente,

Oficial do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição Imobiliária

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ: Maria Helena Rondon Luz
TABELIÃES SUBSTITUTOS: João Gomes Rondon, Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS: Ana Paula Rondon Borges, Elena Batista da Silva, Diogo Felipe Rondon Borges, Molly Silva Tarran de Amorim
Av. Isaac Póvoas, nº 1010 - Centro Norte - Cuiabá - MT.
Telefone: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121

Exmª. Srª.
Drª. Marcia Martins Pereira
MM. Juíza do Trabalho Substituta
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTORIO DO 5º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL — ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 2
ARNALDO RONDON — OFICIAL

MATRÍCULA Nº 8049 | Data Cba, 09/10/78 | Oficial | FLS. 1

IMÓVEL

LOTEAMENTO JARDIM ALÁ

1) MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

O NOME CORRETO DO LOTEAMENTO É "JARDIM DE ALÁ".
Conforme AV.2/8.049 de 31/10/2019

A Área loteada tem procedencia de duas Cartas Aforadas pela Prefeitura Municipal de Varzea Grande, sendo a primeira expedida em nome de Benedito Sérgio Castro Braga na data de 05/05/76, situada na 1ª Zona de Varzea Grande, no lugar denominado de Distrito Industrial, tendo a área de 56.800,00 m^2 e as sequintes limitações e dimensões: / Frente para Rua Jacarandá com 381,00 metros, lado direito com João Dalvo de Oliveira sendo dois alinhamento um com161,00 metros e outro de 198,00 metros, lado esquerdo com Antonio S. da Silva com 290,00 metros

A segunda área hoje de propriedade de Benedito Sérgio de Castro Braga, foi havido do SR. Jaime Veríssimo de Campos que obteve a s/ Carta de Aforamento em 28/01/77, situada na 1ª Zona de Varzea Grande, no lugar denominado Distrito Industrial, tendo área de 151.784,00 m^2 e os sequintes limites e dimensões: Frente para Rua do DNER, com 53,60 metros, lado direito limitando com as Ruas Projetadas, Rua Pirapora e Rua Maxfim sendo as medidas respectivas: 333,00 metros, 485,88 metros, e 166,50 metros, fundos limitando com Benedito Sérgio de Castro Braga, herança de Eugenia Maria da Costa e herança de Miquel A. Maciel, sendo as dimensões de 168,50 metros e 142,00 metros, 582,00, lado esquerdo herança de João Francisco Campos e dimensões de 314,00 metros.

Sendo assim as duas áreas foram loteadas sequindo o mapa do loteamento e tendo o seu alinhamento da sequinte forma.

Do marco 1 ao marco 11 limitando com a Rua do DNER e tendo 53,91 metros de distancia com o rumo 30º 46' NE, do marco 11 ao marco 111 limitando com a herança de João Francisco Campos com 318,77 metros e 77º 58'NE, do 111 ao 1V já nas terras da herança de Eugênia Maria da Costa com 580,59 metros e 7º 34' SE, do marco 1V ao marco V ainda com as terras da herança de Eugênia Marie da Costa, com 64º 47' SW e 148,00

5º. Serv. Notarial de Registro de Imóveis
PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2
ARNALDO RONDON
OFICIAL

metros, do marco V ao marco Vl 295,58 e 23º 52' SE ainda nas terras da herança de Eugênia Maria da Costa, do marco Vl ao marco Vll 61º 46' SW e 200,15 metros com João Dalvo de Oliveira, do marco Vll ao marco Vlll mede 160,63 metros com 75º 17' NW de rumo ainda nas terras de João Dalvo de Oliveira, do marco Vlll ao marco lX temos 199,45 metros com o rumo de 33º 03' NE frente para Rua Jacarandá, e no alinhamento lX ao X, temos 164,70 metros e 60º 07' NW junto a rua Marfim, do marco X ao Xl são 500,20 metros e 30º 20' NE junto a Rua Pirapora e do Xl ao 1 (marco inicial) temos o fechamento com a medida de 336,49 metros de distancia e rumo magnético de 59º 50' NW.

Tendo realizado o levantamento, não houve nada que desabone a autencidade do título da terra, pois todas as cercas estão de acordo com a medição e se encontram com marcas definitivas do alinhamento, Não foi encontrada nenhuma benfeitoria no local.

A área total do loteamento perfaz 20,8683, sendo esta banhada por um córrego e também situado de poucas acidates.

2) TRAÇADO URBANÍSTICO

O traçado urbanístico lo loteamento Jardim da Alá obedece aos padrões exigidos pela Prefeitura e está dentro de um já traçado projeto urbanístico do loteamento Industrial.

As avenidas de acesso do loteamento Industrial são as seguintes:

RUA do DNER	18,00 mts
RUA Jacarandá	12,00 mts

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

MATRÍCULA N.º 8049 — Data Cuiabá, 09/10/78 — Oficial — FLS. 102

IMÓVEL

RUA Marfim	15,00 mts
RUA Pirapora	18,00 mts
RUA Projetada	18,00 mts

As do loteamento projetada são as sequintes com suas respectivas dimensões:

RUA Diamantino	12,00 mts
RUA Guiatinga	12,00 mts
RUA São José do Rio Claro	12,00 mts
RUA Rosário Oeste	12,00 mts
RUA Nortelandia	12,00 mts
RUA Poxoréu	12,00 mts
RUA Barra do Garças	12,00 mts
RUA Dourados	12,00 mts
RUA Corumbá	12,00 mts
RUA Ladário	12,00 mts
RUA Rondonópolis	12,00 mts
RUA Poconé	12,00 mts
RUA Aripuanã	12,00 mts
RUA Cáceres	12,00 mts
RUA Acorizal	12,00 mts
TRAV. Jaciara	12,00 mts
TRAV. Torixoréu	10,00 mts
AV. Mirassol do Oeste	12,00 mts

Sendo da sequinte forma distribuidas:

BITOLA	LOGRADOURO	PASSEIO
18,00	12,00	2 X 3,00
12,00	7,00	2 X 2,50
10,00	6,00	2 X 2,00

REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2 — ESTADO DE MATO GROSSO — OFICIAL

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Bordes
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Povoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

3) MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Todos os lotes do loteamento estão descritos com as suas dimensões e confrontações e sues respectivas áreas, distribuidos das seguintes formas:

1º - Numero da quadra 27

2º - Numero do lote 641

No final de cada quadra a sua respectiva dimensões e confrontações das quadras também a sua área total.

Cbá,09/10/78

REGISTRO GERAL - 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

ESTADO DE MATO GROSSO — REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 2 — OFICIAL

MATRÍCULA N.º 8049 | Data: Cba, 09/10/78 | Oficial | FLS. 03

IMÓVEL

QUADRA)....01

38 Lotes

ÁREA TOTAL= 9.500,00ms2- 198 ms para a rua Jacarandá;52 ms p/ Divisa - 182 ms p/ a rua São José do Rio Claro;50ms p/ Rua Marfim.....

LOTE 01.	250,00ms	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 02.	" " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 03.	"	" " " "	MAT 18.609
LOTE 04.	"	-----------	MAT -----
LOTE 05.	"	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 06.	"	" " "	MAT 18.609
LOTE 07.	" " " " "	" " " "	MAT 18.609
LOTE 08.	" " " " "	" " " "	MAT 18.609
LOTE 09.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 10.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 11.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 12.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 13.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 14.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 15.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 16.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 17.	" " " " "	AMARÍLIO BOSCO DA SILVA.....	MAT 7.577
LOTE 18.	" " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 19.	350,00 mts	.....	MAT 18.609
LOTE 20.	212,50 mts	.....	MAT 18.609
LOTE 21.	187,50 mts	-----------	MAT -----
LOTE 22.	250,00 mts	EMPREENDIMENTOS? I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 23.	" " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 24.	" " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 25.	" " " " " "	.....	MAT 18.609

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

LOTE 26. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....MAT 18.609

LOTE 27. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 28. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 29. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 30. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 31. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 32. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 33. " " " " " MAT

LOTE 34. " " " " " MAT

LOTE 35. " " " " " EMPREENDIMENTOS.I..BELO.VALE.LTDA.....MAT 18.609

LOTE 36. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 37. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 38. " " " " " .....MAT 18.609

QUADRA.....02

34 LOTES

Área total= 8.500,00 m²

178,00 mts para a RUA São José do Rio Claro

52,00 mts para a Divisa

172,00 mts para a RUA Guiratinga

50,00 mts para a RUA Marfim.....

LOTE 01. 250,00 mts MAT

LOTE 02. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....MAT 18.609

LOTE 03. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 04. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 05. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 06. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 07. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 08. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 09. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 10. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 11. " " " " " .....MAT 18.609

2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2
REGISTRO GERAL
ORIGINAL

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

ESTADO DE MATO GROSSO — REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2 — OFICIAL

MATRÍCULA N.º 8049 | Data Cbá, 09/10/78 | Oficial | FLS. 04

IMÓVEL

LOTE 12. 250,00 mts - NIVALDO FORTUNATO DA CRUZ..... MAT 17.987
LOTE 13. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 14. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 15. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 16. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 17. 350,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 18. 212,50 mts ..... MAT 18.609
LOTE 19. 187,50 mts ..... MAT 18.609
LOTE 20. 250,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 21. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 22. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 23. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 24. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 25. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 26. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 27. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 28. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 29. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 30. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 31. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 32. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 33. " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 34. " " " " ..... MAT

QUADRA.....03

17 LOTES

Área total= 7.100,00 m²

157,00 mts para a RUA Guiratinga
50,00 mts para a RUA Marfim
107,00 mts para a RUA Diamantino
74,00 mts para a Divisa

LOTE 01. 250,00 mts - EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE.LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02. " " " " ..... MAT 18.609

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÃES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

CONTINUAÇÃO

...QUADRA 03....

LOTE 03. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 04. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 05. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 06. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 07. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 08. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 09. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 10. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 11. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 12. 372,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 13. 336,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 14. 304,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 15. 330,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 16. 260,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 17. 248,30 mts ..... MAT 18.609
LOTE 18. 250,00 mts MAT
LOTE 19. " " " " " MAT
LOTE 20. " " " " " MAT
LOTE 21. " " " " " MAT
LOTE 22. " " " " " MAT
LOTE 23. " " " " " MAT
LOTE 24. " " " " " MAT
LOTE 25. " " " " " MAT
LOTE 26. " " " " " MAT
LOTE 27. " " " " " MAT

QUADRA.....04

08 LOTES

Área total= 1.954,00 m²

85,00 mts psra a RUA Diamantino

46,00 mts para a RUA Marfim

93,50 mts para a Divisa

LOTE 01. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02. " " " " " ..... MAT

REGISTRO GERAL 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 2

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

MATRÍCULA N.º 8049 | Data Cbá, 09/10/78 | Oficial | FLS. 05

IMÓVEL

LOTE 03. 250,00 mts - EMPREENDIMENTO I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 04. 249,25 mts ..... MAT 18.609
LOTE 05. 303,75 mts ..... MAT 18.609
LOTE 06. 240,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 07. 201,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 08. 210,00 mts ..... MAT 18.609

QUADRA.....05

07 LOTES

Área total= 1.998,25 m^2

51,00 mts para a RUA Diamantino
72,50 mts para a Divisa
54,00 mts para a RUA Marfim
13,00 mts para a Divisa

LOTE 01. 312,50 mts ~~MAT~~
LOTE 02. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 03. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 04. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 05. 265,75 mts ..... MAT 18.609
LOTE 06. 255,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 07. 270,00 mts ..... MAT 18.609

QUADRA.....06

15 LOTES

Área total= 3.737,50 m^2

111,00 mts para a RUA Cuiratinga
50,00 mts para a RUA Marfim
59,00 mts para a RUA Diamantino
60,00 mts para a Divisa

LOTE 01. 312,50 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02. 250,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 03. " " " " " MAT

ESTADO DE MATO GROSSO — REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 2 — OFICIAL

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Terachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

REGISTRO GERAL - 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA N.º 2

LOTE 04. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 05. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 06. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 07. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 08. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 09. " " " " " ..... MAT
LOTE 10. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 11. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 12. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 13. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 14. 206,25 mts ..... MAT 18.609
LOTE 15. 218,75 mts ..... MAT 18.609

QUADRA.....07

23 LOTES

Área total= 5.737,50 mts²

121,00 mts para a RUA São José do Rio Claro
50,00 mts para a RUA Marfim
99,00 mts para a RUA Guiratinga
60,00 mts para a Divisa

LOTE 01 312,50 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02. 250,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 03. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 04. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 05. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 06. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 07. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 08. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 09. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 10. " " " " " ..... MAT
LOTE 11. " " " " " CONSTANTINO ANTÔNIO TEODORO DE ALMEIDA..... MAT 24.010
LOTE 12. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 13. " " " " " ..... MAT 18.609

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 8049 | Data Cbá, 09/10/78 | Oficial | Fls. 06

IMÓVEL

LOTE 14. 250,00 mts. EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 15. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 16. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 17. " " " " " ..... MAT

LOTE 18. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 19. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 20. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 21. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 22. 206,25 mts..... MAT 18.609

LOTE 23. 218,75 mts..... MAT 18.609

QUADRA.....08

31 LOTES

Área total= 7.737,50 m²

171,00 mts para a RUA Jacarandá

50,00 mts para a RUA Marfim

129,00 mts para a RUA São José do Rio Claro

60,00 mts para a Divisa

LOTE 01. 312,50 mts. EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 02. 250,00 mts..... MAT 18.609

LOTE 03. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 04. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 05. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 06. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 07. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 08. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 09. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 10. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 11. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 12. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 13. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 14. " " " " " ..... MAT 18.609

5º Serviço Notarial e Registral do Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Terachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

REGISTRO GERAL 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2

LOTE 15. 250,00 mts. EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....MAT 18.609

LOTE 16. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 17. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 18. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 19. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 20. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 21. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 22. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 23. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 24. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 25. " " " " " .....MAT ~~18.609~~

LOTE 26. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 27. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 28. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 29. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 30. 206,25 mts .....MAT 18.609

LOTE 31. 218,75 mts .....MAT 18.609

QUADRA.....09

31 LOTES

Área total= 7.675,00 m^2 153,00 mts para a RUA Marfim

50,00 mts para a RUA Piràpora

155,00 mts para a RUA Rosário Oeste

50,00 mts para a RUA Jacarandá

LOTE 01. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 02. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 03. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 04. " " " " " ... GERALDO EIOT .....30/7/81 ..... MAT 17.476

LOTE 05. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....MAT 18.609

LOTE 06. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 07. " " " " " .....MAT 18.609

LOTE 08. " " " " " .....MAT 18.609

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

MATRÍCULA N.º 8049 | Data Cbá, 09/10/78 | Oficial | FLS. 07

IMÓVEL

LOTE 09. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 10. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 11. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 12. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 13. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 14. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 15. 240,30 mts ..... MAT 18.609
LOTE 16. 225,60 mts ..... MAT 18.609
LOTE 17. 236,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 18. 250,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 19. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 20. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 21. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 22. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 23. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 24. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 25. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 26. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 27. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 28. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 29. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 30. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 31. " " " " " ..... MAT 18.609

QUADRA.....10

31 LOTES

Área total= 7.829,60 m²

156,00 mts para a RUA ROsário Oeste
50,00 mts lpara a RUA Jacarandá
158,50 mts para a RUA Nortelandia
50,00 mts para a RUA Pirapora

LOTE 01. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02. " " " " " ..... MAT 18.609

REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2 — ESTADO DE MATO GROSSO — OFICIAL

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milene Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá MT
Telefone: (65) 3048-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

LOTE 03. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I, BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 04. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 05. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 06. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 07. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 08. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 09. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 10. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 11. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 12. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 13. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 14. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 15. 264,00 mts ..... MAT 18.609

LOTE 16. 276,80 mts ..... MAT 18.609

LOTE 17. 288,80 mts ..... MAT 18.609

LOTE 18. 250,00 mts ..... MAT 18.609

LOTE 19. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 20. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 21. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 22. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 23. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 24. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 25. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 26. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 27. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 28. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 29. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 30. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 31. " " " " " MAT

QUADRA.....11

32 LOTES

Área total= 8.025,00 mts^2 159,50 mts para a RUA Nortelandia

REGISTRO GERAL

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

MATRÍCULA N.º 8049 | Data Cbá. 09/10/78 | Oficial | FLS. 08

IMÓVEL

50,00 mts para a RUA Jacarandá

161,50 mts para a RUA Rosário Oeste

50,00 mts para a RUA PIRAPORA

LOTE 01. 250,00 mts	NIVALDO GREGÓRIO BECKER.....	MAT 17.938
LOTE 02. " " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 03. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 04. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 05. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 06. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 07. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 08. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 09. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 10. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 11. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 12. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 13. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 14. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 15. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 16. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 17. 275,00 mts	.....	MAT 18.609
LOTE 18. 250,00 mts	.....	MAT 18.609
LOTE 19. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 20. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 21. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 22. " " " " "	.....	MAT
LOTE 23. " " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 24. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 25. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 26. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 27. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 28. " " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 29. " " " " "	.....	MAT 18.609

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2
COMARCA DA CAPITAL — ESTADO DE MATO GROSSO
OFICIAL

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÃES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

CONTINUAÇÃO

LOTE 30. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 31. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 32. " " " " " ..... MAT 18.609

QUADRA.....12

33 LOTES

Área total= 8.174,40 m^2 162,60 mts lpara a RUA Poxoréu
50,00 mts para a RUA Jacarandá
164,50 mts para a RUA Barra do Garças
50,00 mts para a RUA Pirapora

LOTE 01. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 03. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 04. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 05. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 06. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 07. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 08. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 09. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 10. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 11. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 12." " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 13. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 14. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 15. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 16. 230,40 mts ..... MAT 18.609
LOTE 17. 216,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 18. 228,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 19. 250,00 mts MAT
LOTE 20. " " " " " MAT
LOTE 21. "" " " " MAT
LOTE 22. " " " " " MAT
LOTE 23. " " " " " VALMO ANTÔNIO DA SILVA..... MAT 24.906

REGISTRO GERAL 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

MATRÍCULA N.º 8049 | Data Cbá, 09/10/78 | Oficial | FLS. 09

IMÓVEL

LOTE 24. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 25. " " " " " MAT

LOTE 26. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 27. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 28. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 29. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 30. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 31. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 32. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 33. " " " " " ..... MAT 18.609

QUADRA.....13

33 LOTES

Área total= 8.319,00 m² 165,00 mts para a RUA Barra do Garças

50,00 mts para a RUA Jacarandá

167,50 mts para a RUA Dourados

50,00 mts para a RUA Pirapora

LOTE 01. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 02. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 03. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 04. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 05. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 06. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 07. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 08. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 09. " " " " " .... HIRANDE LEITE GONÇALVES;;;;.30/7/81 MAT 17.475

LOTE 10. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 11. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 12. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 13. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 14. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 15. " " " " " ..... MAT 18.609

ESTADO DE MATO GROSSO — REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2 — OFICIAL

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÇES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Taraczuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Melo
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3645-7100

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

CONTINUAÇÃO

LOTE 16. 279,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 17. 264,00 mts..... MAT 18.609
LOTE 18.,276.00 mts..... MAT 18.609
LOTE 19. 250,00 mts..... MAT 18.609
LOTE 20. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 21. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 22. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 23. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 24. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 25. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE26. "" " " "..... MAT 18.609
LOTE 27. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 28. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 29. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 30. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE31. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 32. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 33. " " " " "..... MAT 18.609

QUADRA.....14

12 LOTES

Área total= 3.298,50 m^2

298,50 mts para a RUA Torixoréu
64,00 mts para a RUA Dourados
104,00 mts para a RUA Jacarandá

LOTE 01. 261,00 mts MAT
LOTE 02. 296,00 mts MAT
LOTE03. 330,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 04. 375,00 mts..... MAT 18.609
LOTE 05. 261.00 mts..... MAT 18.609
LOTE 06. 275,00 mts..... MAT 18.609
LOTE 07. 250,00 mts..... MAT 18.609
LOTE 08. " " " " "..... MAT 18.609
LOTE 09. " " " " "..... MAT 18.609

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

COMARCA DA CAPITAL — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO — REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 2

ARNALDO RONDON — OFICIAL

MATRÍCULA N.º 8049 | Data Cbá, 09/10/78 | Oficial | FLS. 10

IMÓVEL

LOTE 10. 250,00 mts — EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 11. " " " " " Julio Cezar Bitoto MAT

LOTE 12. " " " " " Manoel Paes da Silva MAT

QUADRA.....15

07 LOTES

Área total= 1.710,25 m²

54,50 mts para a RUA Dourados

63,00 mts para a RUA Jacarandá

83,50 mts para a RUA Torixoréu

LOTE 01. 224,25 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 02. 285,00 mts ..... MAT 18.609

LOTE 03. 209,00 mts ..... MAT 18.609

LOTE 04. 242,00 mts JARDES: D.E. Transf. p/ Incorporação de V.G. AV-16 em 16/11/85 MAT 18.609

nº 1.611 e 1.612 L. 2-F Fls. 128/129, Jardes Dias Evangelista em 06.11.85

LOTE 05. 250,00 mts JARDES: D.E. Transf. p/ Incorporação de V.G. AV-16 em 16/11/85 MAT 18.609

L. 2-F Fls. 128/129, Jardes Dias Evangelista em 06.11.85

LOTE 06. " " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 07. " " " " " ..... MAT 18.609

QUADRA.....16

33 LOTES

Área total= 8.317,25 m²

165,00 mts para a RUA Dourados

50,00 mts para a RUA Jacarandá

167,50 mts para a RUA Corumbá

50,00 mts para a RUA Pirapora

LOTE 01. 250,00 mts FRANCISCO DIAS DA SILVA..... MAT 17.443

LOTE 02. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 03. " " " " " xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx MAT 18.609

LOTE 04. " " " " " xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx MAT 18.609

LOTE 05. " " " " " xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx MAT 18.609

LOTE 06. " " " " " xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx MAT 18.609

LOTE 07. " " " " " xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx MAT 18.609

LOTE 08. " " " " " xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx MAT 18.609

LOTE 09. " " " " " xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx MAT 18.609

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2
ARNALDO RONDON
OFICIAL

LOTE 10. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....MAT 18.609
LOTE 11. " " " " " xxxx

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA N.º 2
COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO
ARNALDO JORDÃO — OFICIAL

MATRÍCULA N.º 8049 | Data Cbá. 09/10/78 | Oficial | FLS. 91

IMÓVEL

LOTE 03. 250,00 mts.	EMPREENDIMNETOS I. BELO VALE LTDA	MAT	18.609
LOTE 04. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 05. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 06. " " " " "	... DONATO MANOEL DA SILVA.....28/7/81	MAT	17.441
LOTE 07. " " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT	18.609
LOTE 08. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 09. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 10. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 11. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 12. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 13. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 14. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 15. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 16. 272,00 mts.	.....	MAT	18.609
LOTE17. 275,00 mts	.....	MAT	18.609
LOTE 18. 306,25 mts	.....	MAT	18.609
LOTE 19. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 20. 250,00 mts	.....	MAT	18.609
LOTE 21. " " " " "	ANA MARIA NUNES PROCOPIO.....	MAT	27.987
LOTE 22. " " " " "		MAT	
LOTE 23. " " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT	18.609
LOTE 24. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 25. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 26. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 27. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 28. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 29. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 30. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 31. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 32. " " " " "	.....	MAT	18.609
LOTE 33. " " " " "	.....	MAT	18.609

QUADRA.....18

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

26 LOTES

Área total= 6.431,25 m²

148,00 mts para a RUA Ladário

63,00 mts para a Avenida

129,00 mts para a RUA Rondonópolis

LOTE 01. 250,00 mts	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 02. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 03. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 04. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 05. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 06. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 07. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 08. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 09. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 10. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 11. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 12. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 13, 231,25 mts	.....	MAT 18:609
LOTE 14. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 15. 243,75 mts	.....	MAT 18:609
LOTE 16. 225,00 mts	.....	MAT 18.609
LOTE 17. 250,00 mts	.....	MAT 18.609
LOTE 18. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 19. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 20. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 21. " " " "	.....	MAT 186 609
LOTE 22. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 23. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 24. " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 25. " " " "		MAT
LOTE 26. " " " "		MAT

QUADRA.....19

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

MATRÍCULA Nº 8049 Data: Cbá, 09/10/78 Fls. 2

IMÓVEL

16 LOTES

Área total= 99,00 mts para a RUA Romdonópolis
60,00 mts para a RUA Poconé
50,00 mts para a Rua Pirapora
63,00 mts para a Divisa

LOTE 01. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 03. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 04. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 05. " " " " ::: MAT 18.609
Transf. p/ o Cart. 1º Of. de V.G. em nome
LOTE 06. " " " " " ..... MAT
de Joena F. da Silva reg, 1.538- Liv 2-e
LOTE 07. " " " " " ..... MAT
LOTE 08. " " " " " ..... MAT
LOTE09. 237,50 mts EMPREENDIMENTOS I; BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 10. 250,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 11. 256,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 12. 250,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 13. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 14. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 15. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 16. " " " " " ..... MAT 18.609

QUADRA.....20

07 LOTES

Área total 1.669,50 m² 51,00 mts para a RUA Poconé
65,50 mts para a RUA Pirapora
81,00 mts para a Divisa

LOTE 01. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 03. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 04. 281,25 mts ..... MAT 18.609
LOTE 05. 213,75 mts ..... MAT 18.609

REGISTRO GERAL — 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 2

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Satiko da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Povoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

LOTE 06. 217,50 mts. EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 07. 207,00 mts. ..... MAT 18.609

QUADRA.....21

41 LOTES

Área total= 10.237,00 m²

210,00 mts para a RUA Projetada

199,00 mts para a RUA Aripuanã

51,50 mts para a RUA Mirassol do Oeste

50,00 mts para a RUA Pirapora

LOTE 01. 259,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609

LOTE 02. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 03. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 04. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 05. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 06. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 07. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 08. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 09. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 10. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 11. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 12. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 13. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 14. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 15. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 16. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 17. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 18. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 19. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 20. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 21. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 22. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 23. " " " " ..... MAT 18.609

LOTE 24. ..... MAT 18.609

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

ESTADO DE MATO GROSSO — REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2 — CÓPIA

MATRÍCULA N.º 8049 | Data Cbá, 09/10/78 | Oficial | FLS. 13

IMÓVEL

LOTE 25. 250,00 mts. EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 26. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 27. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 28. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 29. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 30. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 31. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 32. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 33. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 34. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 35. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 36. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 37. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 38. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 39. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 40. 230,00 mts. ..... MAT 18.609
LOTE 41. 248,00 mts. ..... MAT 18.609

QUADRA.....22

38 LOTES

Área total= 9.694,00 m²

187,00 mts para a RUA Aripuanã
51,00 mts para a RUA Mirassol do Oeste
181,00 mts para a RUA Cáceres
50,00 mts para a RUA Pirapora

LOTE 01. 356,50 mts JORGE ANTº P.MIRANDA..... MAT 12.486
LOTE 02. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 03. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 04. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 05. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 06. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 07. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 08. " " " " " ..... MAT 18.609

3º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galfano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

CONTINUAÇÃO

LOTE 09.	250,00 mts.	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 10.	" " " " "	JORGE ANTº PIRES MIRANDA.....	MAT 12.488
LOTE 11.	" " " " "	.....	MAT 12.488
LOTE 12.	" " " " "	.....	MAT 12.488
LOTE 13.	" " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 14.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 15.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 16.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 17.	" " " " "		MAT
LOTE 18.	" " " " "		MAT
LOTE 19.	" " " " "		MAT
LOTE 20.	" " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 21.	" " " " "	JORGE ANTº PIRES MIRANDA.....	MAT 12.488
LOTE 22.	" " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 23.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 24.	" " " " "	JORGE ANTº PIRES DE MIRANDA.....	MAT 12.488
LOTE 25.	" " " " "	....ELVIRO DE AMORIM .....11/8/81.	MAT 17.580
LOTE 26.	" " " " "	JORGE ANTº PIRES DE MIRANDA.....	MAT 12.488
LOTE 27.	" " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 28.	" " " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 29.	" " " " "	JORGE ANTº PIRES DE MIRANDA.....	MAT 12.488
LOTE 30.	" " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 31.	" " " " "	JORGE ANTº PIRES DEMIRANDA.....	MAT 12.488
LOTE 32.	" " " " "	.....	MAT 12.488
LOTE 33.	" " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 34.	" " " " "	JORGE ANTº ANTº PIRES MIRANDA.....	MAT 12.488
LOTE 35.	" " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 36.	" " " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 37.	" " " " "	JORGE ANTº PIRES MIRANDA.....	MAT 12.488
LOTE E	337,50 mts	JORGE ANTº PIRES MIRANDA.....	MAT 12.488

QUADRA.....23

37 LOTES

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

MATRÍCULA N.º 8049 — Data: Cbá, 09/10/78 — Oficial: — FLS. 14

IMÓVEL

Área total= 9.285,00 m²

189,00 mts para a RUA Aripuanã
51,50 mts para a AV. Mirassol do Oeste
174,00 mts para a RUA Acorizal
38,00 mts para a RUA Pirapora
15,00 mts para a Divisa

LOTE 01.	270,00 mts	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 02.	250,00 mts	.....	MAT 18.609
LOTE 03.	" " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 04.	" " " "	JAIME VERISSIMO DE CAMPOS.....m	MAT 12.491
LOTE 05.	" " " "	.....	MAT 12.491
LOTE 06.	" " " "	EMPREENDIMENOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 07.	" " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 08.	" " " "	JAIME VERISSIMO DE CAMPOS.....	MAT 12.491
LOTE 09.	" " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 10.	" " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 11.	" " " "	JAIME VERISSIMO DE CAMPOS.....	MAT 12.491
LOTE 12.	" " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 13.	" " " "	JAIME VERISSIMO DE CAMPOS.....	MAT 12.491
LOTE 14.	" " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 15.	" " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA	MAT 18.609
LOTE 16.	" " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 17.	" " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 18.	" " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 19.	221,00 mts	.....	MAT 18.609
LOTE 20.	225,00 mts	.....	MAT 18.609
LOTE 21.	250,00 mts	JAIME VERISSIMO DE CAMPOS.....	MAT 12.491
LOTE 22.	" " " "	.....	MAT 12.491
LOTE 23.	" " " "	.....	MAT 12.491
LOTE 24.	" " " "	EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....	MAT 18.609
LOTE 25.	" " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 26.	" " " "	.....	MAT 18.609
LOTE 27.	" " " "	.....	MAT 18.609

REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 2 — ESTADO DE MATO GROSSO — OFICIAL

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Terachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

LOTE 28. 250,00 mts · JAIME VERISSIMO DE CAMPOS..... MAT 12.491

LOTE 29. " " " " "..... MAT 12.491

LOTE 30. " " " " "..... MAT 12.491

LOTE 31. " " " " "..... MAT 12.491

LOTE 32. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....MAT 18.609

LOTE 33. " " " " "..... MAT 18.609

LOTE 34. " " " " "..... MAT 18.609

LOTE 35. " " " " " JAIME VERISSIMO DE CAMPOS..... MAT 12.491

LOTE 36. 243,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....MAT 18.609

LOTE 37. 272,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....MAT 18.609

QUADRA.....24

09 LOTES

Área total= 2.452,00 m^2

79,00 mts para a Travessa Jaciara

62,00 mts para a RUA Acorizal

100,50 mts para a Divisa

LOTE 01. 250,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA.....MAT 18.609

LOTE 02. " " " " "..... MAT 18.609

LOTE 03. " " " " "..... MAT 18.609

LOTE 04. " " " " "..... MAT 18.609

LOTE 05. 308,00 mts..... MAT 18.609

LOTE 06. 310,00 mts..... MAT 18.609

LOTE 07. 320,00 mts..... MAT 18.609

LOTE 08. 264,00 mts..... MAT 18.609

LOTE 09. 230,00 mts..... MAT 18.609

QUADRA.....25

11 LOTES

Área total= 3.049,60 m^2

81,50 mts para a RUA Acorizal

74,00 mts para a Travessa Jaciara

109,50 mts para a Divisa

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

ESTADO DE MATO GROSSO — REGISTRO GERAL — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 2

MATRÍCULA N.º 8049 — Data Cbá, 09/10/78 — Ofício — FLS. 15

IMÓVEL

LOTE 01. 367,50 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02. 242,25 mts ..... MAT 18.609
LOTE 03. 301,50 mts ..... MAT 18.609
LOTE 04. 250,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 05. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 06. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 07. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 08. 320,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 09. 351,35 mts ..... MAT 18.609
LOTE 10. 297,50 mts ..... MAT 18.609
LOTE 11. 269,50 mts ..... MAT 18.609

QUADRA 26

17 lotes

ÁREA TOTAL= 4.440,00ms2.....84,00ms para Rua Projetada;
51,60 ms para a Av. Mirassol do Deste
94,00ms para a Rua Aripuanã
50,00ms para Divisa

LOTE 01. 250,00ms EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02 " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 03 " " " " " JORGE ANTº PIRES DE MIRANDA..... MAT 12.486
LOTE 04 " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 05 " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 06 " " " " " JORGE ANTº PIRES MIRANDA..... MAT 12.488
LOTE 07 " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 08 248,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 09. 296,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 10. 396,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 11. 250,00 mts ..... MAT 18.609

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Farachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diego Felipe Rondon Borges
Elieta Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

CONTINUAÇÃO

LOTE 12. 250,00 mts EMPRENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 13. " " " " " JORGE ANTA PIRES DE MIRANDA..... MAT 12.488
LOTE 14, " " " " " JORGE ANTA PIRES DE MIRANDA..... MAT 12.488
LOTE 15. " " " " " EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 16. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 17. " " " " " ..... MAT 18.609

QUADRA.....27

11 LOTES

Área total= 3.177,40 m²

85,50 mts para a RUA Aripuanã
51,60 mts para a AV. Miraesol do Oeste
37,50 mts para a RUA Cáceres
64,00 mts para a Divisa

LOTE 01. 331,00 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 02. 250,00 mts ..... MAT 18.609
LOTE 03. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 04. " " " " " ..... MAT 18.609
LOTE 05. " " " " " JAIME VERISSIMO DE CAMPOS..... MAT 12.4 91
LOTE 06. 326,80 mts EMPREENDIMENTOS I, BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 07. 303,60 mts JAIME VERISSIMO DE CAMPOS..... MAT 12.491
LOTE 08. 274,40 mts ..... MAT 12.491
LOTE 09. 285,60 mts EMPREENDIMENTOS I. BELO VALE LTDA..... MAT 18.609
LOTE 10. 250,00 mts JAIME VERISSIMO DE CAMPOS..... MAT 12.491
LOTE 11. 406,00 mts..... MAT 12.491

Cuiabá,09/10/79

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

COMARCA DA CAPITAL — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO - CARTÓRIO — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 2

ANEXO DO REGISTRO OFICIAL

MATRÍCULA Nº 8.049 | Data: | Oficial | FLS. 16

IMÓVEL

Quadra. 12.....Lotes.22/23.... Antonio Carlos de O.Galc....13/10/78

Q....09....Lº....02/03.....;;MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA.17/10/78

Q...01....Lº....27..... Carlos Alberto A.de Oliveira..... 23/10/78...

Q..02....Lº....17.....Depósito Cidade Verdes Ltda.....23/10/78...

Q...01....Lº ....22.....Elisiário C.de Castilho.....23/10/78...

Q...02....Lº.....21.....Francisco R.de SOuza.....23/10/78...

Q...01....Lº.....04.....Manoel Joaquim Maia.....10/12/79...

Q...01....Lº.....33.....Geoveni Gebral.....10/12/79...

Q...01....Lº.....34.....Geoveni Gebral.....10/12/79...

Q...02....Lº.....01.....Nelson Francisco Barbieyri.....10/12/79...

Q...02....Lº.....34.....NELSON Francisco Barbierre.....10/12/79...

Q...06....Lº.....09.....Geraldo Ramos Da Silva.....10/12/79...

Q...07....Lº.....10.....Ailton Pereira De Sá.....10/12/79...

Q...08....Lº.....19.....José Sousa Nascimento.....10/12/79...

Q....12...Lº.....01.....Joaquim Valdir Frederiche.....10/12/79...

Q....12...Lº.....25.....Floricio Rocha Filho.....10/12/79...

Q....14...Lº.....01.....Joaquim Valdir Frederiche.....10/12/79...

Q....14...Lº.....02.....Joaquim Valdir Frederiche.....10/12/79...

Q....18...Lº.....25.....Aparecido Lonizete Da Silva.....10/12/79...

Q....18...Lº.....26.....Geraldo Vargas Lopes.....10/12/79...

Q....22...Lº.....17.....Aires De Almeida de Oliveira esouza10/12/79...

Q....22...Lº.....18.....Aires de Almeida de Oliveira Souza.10/12/79...

Q....22...Lº.....19.....Aires deAlmeida de Oliveira Sousa..10/12/79...

Q....03....Lº.20 e 21.....VITOR FERREIRA DA SILVA....03/01/80:.....

Q...11....Lote. 22.....Terezinha Ponciana da Silva..14/02/80.

Q ...05 Lote 06..... LOUDES HIDELFONSO DE BESSO 15/08/86

DIGITALIZADO

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT
2ª Circunscrição Imobiliária
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milene Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diego Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Povoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7100

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

CONTINUAÇÃO

3	03	Lº	22-23	Jacir Munin	I4/04/80
3	03	Lº	24-25	Francisco Nuto Figueiredo	I4/04/80
3	03	Lº	I8-I9	Luiz Dantas De Souza	I4/04/80
3	03	Lº	26	FORTUNATO da Silva Sanches	I4/04/80
3	I7	Lº	II	PAULO GREKI	I4/04/80
3	I7	Lº	07	Ulisses A.G.Freitas E WILSON M.Freitas	
3	I7	Lº	2I-22	Jaime Ferreira Mello	I4/04/80
3	I4	Lº	I2	Manoel Pass da silva	I4/04/80
3	I4	Lº	II	Julio CÉzar Bilião	I4/04/80
3	03	Lº	27	Ney Garcia Almeida Teles	I4/04/80
3	10	Lº	31	ILDEFONSO FRANCISCO Da GALVAS	30/9/80

REGISTRO GERAL 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N º 2

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02
Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL

Matrícula nº **8.049** | DATA: Cuiabá-MT, 09/10/1978. OFICIAL | Fls.17

Continuação da fls.16 da matrícula nº 8.049 Lº 02 aos 09/10/1978.

AV.1/8.049 – Protocolo nº 205.583 de 24 de Janeiro de 2019.

Por determinação do Tribunal do Trabalho da 23ª Região. Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **201901.2209.00695870-IA-140**, datado de 22/01/2019, **Processo nº 00004118520145230002**, expedido pela **2ª Vara do Trabalho de Cuiabá**, usuário: Aguinaldo Locatelli, tendo como **parte ré: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA–CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 20/02/2019.....**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BFT74088/OS: 778342

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.2/8.049 - Cuiabá- MT, 31 de outubro de 2019

Procedo a presente averbação nos termos do artº 213 da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973 (Lei de Registro Público), para esclarecer que o nome correto do **loteamento é JARDIM DE ALÁ**, e não como **constou anteriormente, ficando assim retificada o nome do loteamento da presente matrícula, conforme documentos arquivados neste RGI.....Cuiabá- MT, 31 de outubro de 2019**

Sem Emolumentos /OS: 847167

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.3/8.049 de 05/04/2022 – Protocolado sob o nº 230.530 em 04/04/2022.

Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **202203.3113.02080541-IA-520**, datado de 31/03/2022, **Processo nº 00102818120165180081**, expedido pela **1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO**, usuário: Fabio Santos Gamas008755, tendo como **parte réu: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. **Cuiabá-MT, 05/04/2022.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BSL35158 / OS: 1019595

DIGITALIZADO

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.4/8.049 de 23/05/2023 – Protocolado sob o nº 241.119 em 23/05/2023.

Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **202305.1915.02715025-IA-050**, datado de 19/05/2023, **Processo nº 00014016420145230006**, expedido pela **6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT**, usuário: Rose Emily Pippus Rosso, tendo como **parte réu: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. **Cuiabá-MT, 23/05/2023.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BWW09442 / OS: 1103966

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO e dou fé para os devidos fins de direito que a apresente fotocópia confere com a original que fica arquivada Neste RGI. Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2023

BYP30709 - R$ 0,00
Código do Ato: 0
Código da Serventia: 061
Consulte: www.tjmt.jus.br/Selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
2ª TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (55) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

EM BRANCO

EM BRANCO

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

Comarca da Capital — Estado de Mato Grosso

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária Nº 2

ARNALDO RONDON — OFICIAL

MATRÍCULA Nº 14.718 | Data Cuiabá, 06-10-80 | Oficial | FLS. 1

IMÓVEL

Um lote de terreno urbano na 1ª Zona de Várzea Grande-MT, lugar denominado DISTRITO INDUSTRIAL com a área de 37.000mts2, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente ao nordeste medindo 170,00 mts do marco nº 01 ao de nº 02, confrontando com a rua Manganês; lado direito ao noroeste medindo 215,00mts do marco nº 02 ao nº 03, confrontando com uma rua Projetada; Fundos, ao sudoeste medindo 200,00 mts do marco nº 2 ao nº 3, confrotando com propriedade de Mario José de Souza; Lado esquerdo ao sudeste medindo 100,00mts do marco nº 4 ao nº 5, confrontando com propriedade do Sr. Benedito S. Gabriel e também do marco nº 5 ao de nº 6 medindo 30,00 mts no alinhamento da rua Projetada medindo também 115,00 mts do marco nº 6 ao nº 01, confrontando com propriedade do Sr. Roberto Amui.....

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO RODRIGUES DE CARVALHO e sua mulher ISMENIA ALMEIDA CARVALHO.....

TITULO AQUISITIVO: Adquirido por compra feita à Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT., e matriculado sob nº 4.923, livro nº 02, em 14/09/77, neste Cartório.....

R.1/14.718.....Cuiabá, 06-10-80

TRANSMITENTE: SÉRGIO RODRIGUES DE CARVALHO e sua mulher ISMENIA ALMEIDA CARVALHO., brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes à rua Vitória Viezer, 95, Mercês-Curitiba-PR., portadores das Identidades RG 228.798-PR., e RG 677.246-PR., e CIC 139.124.539-34; ela nesato esta sendo representada por seu marido já acima qualificado na conformidade da procuração lavrada às fls. 224.vº, livro nº 12, Tab. Cesar Sizenando Chagas-Curitiba-PR, a qual conferido e achado conforme fica arquivado em Cartório.....

ADQUIRENTE: Sr. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT., à rua 24 de Maio nº 606, portador da Identidade RG.M. 94.628-MT, e CIC 125.325.846-53.....

TITULO: Compra e Venda.....

FORMA DE TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 117 à 118v, do Livro nº 31-A, ~~aos 1º-10-80~~ nestas Notas.....

VALOR: Cr$ 200.000,00(Duzentos Mil Cruzeiros).....

ÁREA ADQUIRIDA: O imóvel acima descrito.....

O OFICIAL DO REGISTRO

DIGITALIZADO

E.M.S.

5º. Serv. Notarial de Registro de Imóveis
PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT
Tabeliã
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Renom
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Comarca da Capital
Estado de Mato Grosso
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária Nº 2
ARNALDO RONDON
OFICIAL

CONTINUAÇÃO

AV.2/14.718 – Protocolo nº 205.583 de 24 de Janeiro de 2019.
Por determinação do Tribunal do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **201901.2209.00695870-IA-140**, datado de 22/01/2019, **Processo nº 00004118520145230002**, expedido pela **2ª Vara do Trabalho de Cuiabá**, usuário: Aguinaldo Locatelli, tendo como **parte ré: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA–CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste RGI..... **Cuiabá-MT, 20/02/2019.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BFT74083/OS: 778342

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.3/14.718 de 05/04/2022 – Protocolado sob o nº 230.530 em 04/04/2022.
Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **202203.3113.02080541-IA-520**, datado de 31/03/2022, **Processo nº 00102818120165180081**, expedido pela **1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO**, usuário: Fabio Santos Gamas008755, tendo como **parte réu: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. **Cuiabá-MT, 05/04/2022.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BSL35159 / OS: 1019595

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.4/14.718 de 23/05/2023 – Protocolado sob o nº 241.119 em 23/05/2023.
Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **202305.1915.02715025-IA-050**, datado de 19/05/2023, **Processo nº 00014016420145230006**, expedido pela **6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT**, usuário: Rose Emily Pippus Rosso, tendo como **parte réu: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 23/05/2023.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BWW09443 / OS: 1103966

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ªCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelli: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-07 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-615, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO e dou fé para os devidos fins de direito que a apresente fotocópia confere com a original que fica arquivada Neste RGI. Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2023

BYP30710 - R$ 0,00 Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT
Código do Ato: 0
Código da Serventia: 061
Consulte: www.tjmt.jus.br/Selos

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

ARNALDO RONDON REGISTRO DE IMOVEIS - CARTORIO DO 5.º OFÍCIO COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA LIVRO 02
Oficial

MATRÍCULA N.º 23.902 | Data Cuiabá, 21/03/83 | Oficial | FLS. 1

IMÓVEL

Um lote de terreno na 1ª Zona de Várzea Gnande-MT, e lugar denominado rua do Tanque de Fancho com 792mts2 com as seguintes confrontações conforme a planta junta limites e confrontaçõe: Do marco 01 ao marco 02 44º45'SW 36,00mts confinando com terras de quem de direito. Do marco 02 ao marco 03 45º15'NW 22ms confinando com terras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. Do marco 03 ao marco 04 44º45'NE - 36,00mts confinando com terras de Marciana Caetana da Silva. Do marco 04 ao marco 01' 45º15'SE 22,00metros confinando com a rua do Tanque de Fancho.....
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.....
REGISTRO INICIAL: Carta de Aforamento expedida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.....

R.1/23.902.....Cuiabá, 21/03/83
TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.....
ADQUIRENTE: BENEDITO SÉRGIO CASTRO BRAGA, brasileiro, casado, RG 294.628-MG, CIC 125.325.846-53, residente à Av. Getulio Vargas nº 945 nesta cidade.
TITULO DE TRANSMISSÃO: Carta de Aforamento expedida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, pelo Prefeito Gonçalo Pedroso de Barros aos 25/08/81.....
ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu a área de 792mts2.....
O OFICIAL DO REGISTRO DIGITALIZADO

AV.2/23.902 – Protocolo nº 205.583 de 24 de Janeiro de 2019.
Por determinação do Tribunal do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **201901.2209.00695870-IA-140**, datado de 22/01/2019, **Processo nº 00004118520145230002**, expedido pela **2ª Vara do Trabalho de Cuiabá**, usuário: Aguinaldo Locatelli, tendo como **parte ré: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA–CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado.** Documento este que fica arquivado neste RGI.....
Cuiabá-MT, 20/02/2019.
Sem Emolumentos / Selo Digital: BFT74084/OS: 778342
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.3/23.902 de 05/04/2022 – Protocolado sob o nº 230.530 em 04/04/2022.
Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **202203.3113.02080541-IA-520**, datado de 31/03/2022, **Processo nº 00102818120165180081**, expedido pela **1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO.** usuário: Fabio Santos Gamas008755, tendo como **parte réu: BENEDITO SERGIO DE CASTRO**

Continua no Verso...

E.M.S.

5º. Serv. Notarial de Registro de Imóveis
PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Terachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renato Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Povoas, nº 1019 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

ARNALDO RONDON REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO COMARCA DA CAPITAL
Oficial REGISTRO GERAL - 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA LIVRO 02 ESTADO DE MATO GROSSO

Continuação da AV.3

BRAGA – CPF: 125.325.846-53; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. **Cuiabá-MT, 05/04/2022.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BSL35160 / OS: 1019595

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.4/23.902 de 23/05/2023 – Protocolado sob o nº 241.119 em 23/05/2023.

Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho. Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **202305.1915.02715025-IA-050**, datado de 19/05/2023. **Processo nº 00014016420145230006**, expedido pela **6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT**. usuário: Rose Emily Pippus Rosso, tendo como **parte réu: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. **Cuiabá-MT, 23/05/2023.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BWW09444 / OS: 1103966

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ªCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO e dou fé para os devidos fins de direito que a apresente fotocópia confere com a original que fica arquivada Neste RGI. Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2023

BYP30711 - R$ 0,00 — Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT
Código do Ato: 0
Código da Serventia: 061
Consulte: www.tjmt.jus.br/Selos

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÓES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3046-7700

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

ARNALDO RONDON OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

REGISTRO GERAL - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA LIVRO 02

COMARCA DA CAPITAL

ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA Nº 28.498

Data Cuiabá-Mt., 27/08/84.

Oficial

FLS. 1

IMÓVEL

06 lotes de terrenos urbanos sob nºs 16 e 17 da quadra 38, 14 e 15 da quadra 56, 12 da quadra 02, 17 da quadra 69, do Loteamento "JARDIM / COSTA VERDE" situado em V.Grande-MT, com a área total de 2.160,00, assim / descritos e caracterizados: LOTE 16 da quadra 38:medindo 12,00ms de frente com a rua 37 ao nordeste, 12,00ms de fundos com o lote nº05 ao sudoeste 30,00ms de extensão de ambos os lados, confinando pela direita com o lote/ nº17 ao noroeste e à esquerda com o lote nº15 - ao sudeste com a área de 360,00ms2. LOTE 17 da quadra 38:medindo 12,00ms de frente com a rua nº37 / ao nordeste,fundos 12,00ms com o lote nº04 ao sudoeste, 30,00ms de exten-/ são de ambos os lados, confinando pelo lado direito com o lote nº18 ao noroeste e lado esquerdo com o lote nº16 ao sudeste com a área de 360,00ms2. LOTE 14 da quadra 56: frente 12,00ms com a rua nº37 ao nordeste, fundos / 12,00ms com o lote nº13 ao sudeste, 30,00ms de extensão de ambos os lados, confrontando com o lote nº15 ao noroeste e lado esquerdo com o lote nº13 / ao sudeste. LOTE 15 da quadra 56:frente 12,00ms com a rua 37 ao nordeste , fundos 12,00ms com o lote nº06 ao sudoeste, 30,00ms de extensão de ambos / os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº16 ao noroeste e lado esquerdo com o lote nº14 - ao sudeste, com a área de 360,00ms2. LOTE 12 da quadra 02: frente medindo 12,00ms com a rua nº01 ao sudoeste, fundos 12,00 ms com o loteamento Centro Esportivo ao nordeste, 30,00ms de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº13 ao sudeste/ e o lado esquerdo com o lote nº11 ao noroeste com a área de 360,00ms2. LOTE 17 da quadra 69: frente 12,00ms com a rua nº33, ao nordeste, fundos 12, 00ms com o lote nº04 ao sudeeste, 30,00ms de extensão de ambos oa lados ,/ confronatndo pelo lado direito com o lote nº18 ao noroeste e lado eqeuedo/ com o lote nº16 ao sudoeste, com a área de 360,00ms2; imóveis esses adquiridos por compra feita à Empreendimentos Santa Laura S/A, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada às fls.16/17v - Lvº35-E em 30.03.84 destas notas.....

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA.....

TÍTULO AQUISITVO:Matriculado sob nº27.455, em 11.05.84 - Lvº02, pelo Oficial do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição, Cartório do 5º Ofício desta Comarca e averbado às fls.114v à 115v - Lvº107, sob nº26.512 em 12.06.84, naPrefeitura Municipal de V.Grande-MT.....

R.1/28.498..... Cuiabá-MT., 27 de Agosto de 1.984....

TRANSMITENTE:.FRANCISCO ALVES DE CASTRO BRAGA, brasileiro, solteiro, ma -

5º. Serv. Notarial de Registro de Imóveis
PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milene Rondon Luz Torachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Povoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3645-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

CONTINUAÇÃO

ior, engenheiro mecanico, residente e domiciliado à rua Manoel Francisco / de Paula s/nº - em V.Grande-MT, portador da identidade RG:MG:59.7623-MG e CIC:222.342.846-49.....

ADQUIRENTE:BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA, filho de Gotardo Braga e Edwiges Moreira Braga, casado com JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em V.Grande-Mt., à rua 24 de Maio nº606 portador da identidade RG:94.628-MG, e do CIC:125.325.846-53.....

TÍTULO: COMPRA E VENDA.....

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada às fls.86v/87v do livro nº35-B aos 27/06/84 nestas notas.....

VALOR:CR$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).....

FORMA DO PAGAMENTO: À VISTA.....

ÁREA ADQUIRIDA:Adquiriu os lotes acima descritos.....

O OFICIAL DO REGISTRO:

AV.2/28.498.....Cuiabá-MT, 01.04.1996.
TRANSMERIU- Para o Cartorio do 1ºOficio de Varzea Grande-MT, o imovel descrito nesta matricula, em nome de MARIA ALVES STINGHEN, conforme Registro nº 28.498 do livro 02 , aos 01.04.1996.....EU Oficial que a fiz datilografar e Conferi.....

AV.3/28.498.....Cuiabá-MT, 14.05.2001
Procedo esta averbação para constar que apos verificação em nosso arquivo constatou-se erro evidente na Av. 2 acima, e ora segue o correto, -Foi transferido por ao Cartorio do 1ºOficio de Várzea Grande-MT, apenas o Lote 12 da Quadra 02, Jdim Costa Verde, em nome de Maria Alves Stinghen ,/ conforme Registro nº 32.684 do livro 02, em 01.04.96.....
EU Oficial que a fiz datilografar e Conferi.

AV.4/28.498 ..... Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2004.
TRANSFERIU - Para o 1º Serviço Notarial e de Registros, da Comarca de Várzea-Grande-MT, o lote de nº16 da Quadra 38 descrito nesta matricula com área de 360,00 mts2, em nome de DIEÇON MARQUES DE OLIVEIRA, conforme Registro nº47.451, do Livro 02, em 06.05.2004.
EU O OFICIAL QUE A FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI.....

AV.5/28.498 ..... Cuiabá-MT, 19 de Maio de 2004.
TRANSFERIU - Para o 1º Serviço Notarial e de Registros, da Comarca de Várzea-Grande-MT, o lote de nº17 da Quadra 38 descrito nesta matricula com área de 360,00 mts2, em nomede DIEÇON MARQUES DE OLIVEIRA, conforme Registro nº47.452, do Livro 02, em 06.05.2004.....
EU O OFICIAL QUE A FIZ DATILOGRAFAR E CONFERI.....

AV. 6/ 28.498 ..... Cuiabá-MT, 10/04/2006
TRANSFERIU – Para o 1º Serviço Notarial e de Registros. da Comarca de Várzea Grande-MT. os lotes sob os nºs 14 e 15 da Quadra nº 56. com área total de 360.00ms2 cada lote. em nome de LUIZ ALVES DE SOUZA e sua esposa, conforme Registros nºs 52.490 e 52.491 do livro 02 aos 09/03/2006 .....
EU O OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. ...

DIGITALIZADO

ROSILITA

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE MATO GROSSO
5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Registro Geral – 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02
Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL

Matrícula n.º	28.498	DATA: Cuiabá-MT, 27/08/1984. OFICIAL	Fls. 02

AV.7/28.498 – Protocolo nº 205.583 de 24 de Janeiro de 2019.
Por determinação do Tribunal do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **201901.2209.00695870-IA-140**, datado de 22/01/2019, **Processo nº 00004118520145230002**, expedido pela **2ª Vara do Trabalho de Cuiabá**, usuário: Aguinaldo Locatelli, tendo como **parte ré: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA–CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 20/02/2019**.....
Sem Emolumentos / Selo Digital: BFT74085/OS: 778342
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.8/28.498 de 05/04/2022 – Protocolado sob o nº 230.530 em 04/04/2022.
Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **202203.3113.02080541-IA-520**, datado de 31/03/2022. **Processo nº 00102818120165180081**, expedido pela **1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO**, usuário: Fabio Santos Gamas008755, tendo como **parte réu: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. **Cuiabá-MT, 05/04/2022.**
Sem Emolumentos / Selo Digital: BSL35161 / OS: 1019595
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO

AV.9/28.498 de 23/05/2023 – Protocolado sob o nº 241.119 em 23/05/2023.
Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **202305.1915.02715025-IA-050**, datado de 19/05/2023, **Processo nº 00014016420145230006**, expedido pela **6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT**, usuário: Rose Emily Pippus Rosso, tendo como **parte réu: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do réu acima mencionado**. Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. **Cuiabá-MT, 23/05/2023.**
Sem Emolumentos / Selo Digital: BWW09445 / OS: 1103966
EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Certidão de Inteiro Teor
CERTIFICO e dou fé para os devidos fins de direito que a apresente fotocópia confere com a original que fica arquivada Neste RGI. Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2023
BYP30712 - R$ 0,00 Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT
Código do Ato: 0
Código da Serventia: 061
Consulte: www.tjmt.jus.br/Selos

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
AURELIA
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

EM BRANCO

EM BRANCO

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23102712154761700000033965204?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23102712154761700000033965204

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Certifico que até a presente data não recebemos resposta do ofício id b3ee3f7 enviado ao Cartório de Rosário Oeste/MT.

Faço os autos conclusos para apreciação.

CUIABA/MT, 23 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Considerando a certidão de ID b1bb84f, reitere-se o ofício id b3ee3f7 destinado ao Cartório de Rosário Oeste/MT.

CUIABA/MT, 30 de janeiro de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MALOTE DIGITAL 1º CRI ROSÁRIO OESTE ME

CUIABA/MT, 30 de janeiro de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

DAVI (6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - TRT23) :: 30/01/2024 | Economia | Página Inicial | Fazer Logoff

» RELATÓRIO
» NOTIFICAÇÃO
» DOCUMENTOS
» Não Lidos
» Enviar
» Enviar em Sigilo
» Lidos
» Enviados
» Últimos Lidos
» Últimos Enviados
» Pessoais
» RECIBOS
» Enviados e Lidos
» Enviados e Não Lidos
» AJUDA
» RASTREABILIDADE
» ÚTEIS
» Visualizar Manual
» Dúvidas Frequentes
» Acessar Notificador
» Status Tribunais
» Lista de Contatos Responsáveis pelos Tribunais

Enviar Documento

Destinatários Selecionados

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE - TJMT - (Externo)

Remetente: DAVI ASSIS CAMACHO - 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT

Tipo Documento: Administrativo

Data Envio: 30/01/2024 14:28:45

Prioridade: Normal

Motivo do envio: Para conhecimento

Assunto: REITERA OFÍCIO Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste-MT.De ordem, encaminho em anexo, despacho ofício assinado digitalmente por este Juízo, que solicita cópia atualizada das Matrículas dos imóveis

Restam 250 caracteres

Tamanho maximo para upload: 10240 Kb

Procurar... Nenhum arqui...selecionado.

ADICIONAR DOCUMENTOS

Documentos Selecionados

Nome	Assinado	Opçoes
DESPACHO JUDICIAL.pdf	Nao	

ENVIAR DOCUMENTOS

« VOLTAR PARA OS DESTINATÁRIOS

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 30/01/2024 13:31:31 - 401150a

Malote Digital 1.8.7.2 23.04.04251716 Poder Judiciário

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 30/01/2024 13:31:31 - 401150a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24013013310853200000034715770?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24013013310853200000034715770

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 30/01/2024 ?s 14:29

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	523202422904185
Documento:	DESPACHO JUDICIAL.pdf
Remetente:	6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (DAVI ASSIS CAMACHO)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE (TJMT)
Data de Envio:	30/01/2024 14:28:45
Assunto:	REITERA OFÍCIO Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste-MT.De ordem, encaminho em anexo, despacho ofício assinado digitalmente por este Juízo, que solicita cópia atualizada das Matrículas dos imóveis registrados nessa serventia de nº. 10.678 – 4.817 –

Imprimir

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 30/01/2024 13:31:31 - 753b5c2
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24013013311789200000034715779?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24013013311789200000034715779

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Faço os autos conclusos para apreciação do MMº.Juiz do Trabalho, diante da reiteração de ofício, expedido Via Malote Digital, ao Cartório de Rosário Oeste-MT, conforme constata-se documento id.951e2ad e anexos, ainda sem resposta até a presente data.

CUIABA/MT, 05 de março de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Reitere-se o expediente de ID. id b3ee3f7, fazendo constar que se trata de 3ª solicitação e prazo para resposta de 15 (quinze) dias, sob pena de ser caracterizado descumprimento de ordem judicial e aplicação das consequentes sanções;

2. Em caso de regular resposta, em atenção às respostas dos demais Cartórios, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se para requerer objetivamente o que entender de direito para prosseguimento da execução, fornecendo diretrizes processuais para o desenvolvimento do feito, sob pena de suspensão da execução e sobrestamento dos autos por 2 (dois) anos, para efeitos do art. 11-A CLT, interstício no qual deverá informar nos autos eventuais causas suspensivas ou interruptivas, sob pena de aplicação da prescrição intercorrente, sem nova intimação para tanto;

3. Em caso de inércia, fica desde já determinado o sobrestamento do processo pelo prazo de 2 (dois) anos, interregno no qual deverá a parte autora comunicar nos autos a ocorrência de alguma causa suspensiva ou interruptiva da prescrição;

4. Decorrido o lapso temporal acima, os autos deverão ser conclusos para análise da ocorrência da prescrição intercorrente.

CUIABA/MT, 07 de março de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Correios

Correios

OBJETO NÃO POSTÁVEL. NÃO

DESTINATÁRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ROSÁRIO OEST
RUA CORONEL ANTÔNIO BRUNO, 384,
CENTRO
ROSÁRIO OESTE / MT
CEP: 78.480-000

CAPTAÇÃO: **08/03/2024**

MI015247442BR

AVISO DE RECEBIMENTO	Eletrônico
ASSINATURA DO RECEBEDOR	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA DE ENTREGA ___/___/___

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ FALECIDO
- ☐ AUSENTE
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ END.INSUFICIENTE
- ☐ CEP
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO CARTEIRO OU SINDICO
- ☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___

___/___/___ RESPONSÁVEL

REMETENTE

6ª VT de Cuiabá
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze 191, 191,
Centro Político Administrativo
Cuiabá / MT
CEP: 78.049-935

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 08/03/2024 07:53:51 - 227be41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESTINATÁRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ROSÁRIO OESTE-MT

Senhor (a) Tabelião (ã

Vossa senhoria está INTIMADA acerca do despacho à seguir transcrito:

DESPACHO

1. Considerando a manifestação de ID 0f0159f, oficie-se aos seguintes cartórios informados abaixo, via malote digital, solicitando cópia atualizada das referidas matrículas

? Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT:

Matrícula nº 19.114

Matrícula nº 50.330

Matrícula nº 101.529

? Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT:

Matrícula nº 36.377

Matrícula nº 61.160

? Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de

CÓPIA DE CARTA ENVIADA

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 08/03/2024 07:53:51 - 227be41

Cuiabá/MT:

Matrícula nº 8.049

Matrícula nº 14.718

Matrícula nº 23.902

Matrícula nº 28.498

? Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste/MT:

Matrícula nº 10.678

Matrícula nº 4.817

Matrícula nº 5.192

Matrícula nº 7.230

Matrícula nº 7.416

Matrícula nº 8.613

Matrícula nº 8.672

2. Após, sobrestem-se estes autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no aguardo das respostas.

CUIABA/MT, 02 de outubro de 2023.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Obs: Favor quando da resposta informar o número do processo, o nome das partes e o formato do arquivo (Word) endereçado ao endereço eletrônico da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT: vara6@trt23.jus.br.

CÓPIA DE CARTA ENVIADA
CÓPIA DE CARTA ENVIADA
CÓPIA DE CARTA ENVIADA

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 08/03/2024 07:53:51 - 227be41

Obs: Já foi encaminhado Via Malote Digital por 03 vezes a mesma solicitação; motivo pelo qual, solicitamos atendimento, sob pena de ser caracterizado descumprimento de ordem judicia e aplicação das consequentes sanções.

CÓPIA DE CARTA ENVIADA
CÓPIA DE CARTA ENVIADA
CÓPIA DE CARTA ENVIADA

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 08/03/2024 07:53:51 - 227be41
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24030807534940300000035157881?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24030807534940300000035157881

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Vossa Senhoria está INTIMADA acerca do despacho à seguir transcrito:

DESPACHO

....

2. Em caso de regular resposta, em atenção às respostas dos demais Cartórios, **intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se para requerer objetivamente o que entender de direito para prosseguimento da execução, fornecendo diretrizes processuais para o desenvolvimento do feito, sob pena de suspensão da execução e sobrestamento dos autos por 2 (dois) anos, para efeitos do art. 11-A CLT, interstício no qual deverá informar nos autos eventuais causas suspensivas ou interruptivas, sob pena de aplicação da prescrição intercorrente, sem nova intimação para tanto;**

3. Em caso de inércia, fica desde já determinado o sobrestamento do processo pelo prazo de 2 (dois) anos, interregno no qual deverá a parte autora comunicar nos autos a ocorrência de alguma causa suspensiva ou interruptiva da prescrição;

4. Decorrido o lapso temporal acima, os autos deverão ser conclusos para análise da ocorrência da prescrição intercorrente.

CUIABA/MT, 07 de março de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

CUIABA/MT, 26 de março de 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249299136
Nome original: Of. 38-2024.pdf
Data: 22/03/2024 17:47:25
Remetente:
Paulenes Cardoso da Silva
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Referente o Despacho ID 0f0159f, segue anexo o Oficio 38-2024 e as certidões.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Paulenes Cardoso da Silva

Registrador Público

Oficio Nr. 38/2024 Rosário Oeste-MT - **21-março-2024**

À Ilustríssima Senhora Marcia Martins Pereira
MD Juiza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT.
Do Registrador Público da Comarca de Rosário Oeste, MT.

Processo nº ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
6ª Vara Cível de Cuiabá, MT.
Reclamante: Eduardo Schneider
Reclamado: Transportes Rodoviarios Bragas Ltda-EPP e Outros.

Prezada Senhora,

Pelo presente, em atenção ao Despacho da manifestação de ID 0f0159f, encaminho a Vossa Senhoria as certidões de inteiro teor das matrículas: 10.678, 4817, 5192, 7230, 7416, 8673 e 8672.

Outrossim, informo que as custas referente as certidões importam em R$ 263,01 (duzentos e sessenta três reais e um centavos) e que poderão ser creditados na conta 51.543-1, agência 0810, Sicredi, Paulenes Cardoso da Silva.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulenes Cardoso da Silva
Registrador Público

PAULENES CARDOSO DA SILVA:25801408835

Assinado de forma digital por PAULENES CARDOSO DA SILVA:25801408835
Dados: 2024.03.22 16:17:23 -04'00'

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

C.N.M.: 064147.2.0004817-17

MATRÍCULA 4317 | FOLHA 01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 17 de novembro de 1982

Imóvel rural situado no lugar denominado Sesmaria Chiqueirinho neste municipio, quinhão sob nº 05 com a área de 1.218 ha (hum mil duzentos e dezoito hectares) e 5.848 mts^2 com os seguinte caminhamento: O I-MP deste quinhão, foi fincado num marco de pedra conga que é conhecido como marco do capão de telha a 100 mts da margem esquerda do Ribeirão Chiqueirinho, divisando com terras de Propício Loureiro, onde fincou o I-MP deste quinhão; deste marco iniciamos o caminhamento com o rumo magnético de 34º00'NE, pela divisa das terras de Propício Loureiro, tendo o percurso de 900 e 1.000 mts, atravessando uma cabeceira e o córrego do pedregulho aos 2.050 mts, atravessando uma estrada e foi medido 2.925 mts, até o ponto em que se fez a segunda estação junto ao marco I do quinhão nºI, de Benedito Marcelino da Silva que fincou digo que fincou o I-MP deste quinhão; deste marco prosseguiu o caminhamento com o rumo magnético de 58º15'SE pela divisa das terras de Benedito Marcelino da Silva, e foi medido 1.000 mts, até o ponto em que se fez a terceira estação, junto ao marco IV do quinhão nºI de Benedito M. da Silva, que ficou o III - MP deste lote; desta estação prosseguiu-se o caminhamento com o rumo magnético de 34º00'NE pela divisa das terras de Angelo L. da Silva, tendo o percurso de 5 mts, atravessando uma estrada e foi medido 885 mts até o ponto em que se fez a quarta estação, junto ao marco I do quinhão nº4, de Angelo L. da Silva, que ficou sendo o IV-MP deste quinhão; desta estação prosseguimos o caminhamento com o rumo magnético de 58º-15'SE, pela divisa das terras de José S. Magalhães e foi medido 1.180 mts até o ponto em que se fez a quinta estação junto ao marco VI das terras de Angelo L. da Silva, que ficou sendo o V-MP deste lote; deste marco prosseguiu o caminhamento com rumo magnético de 41º00'NE pela divisa das terra de José S. de Magalhães, tendo ao percurso de 30 mts atravessando o córrego Bauxi e aos 270 mts, atravessando uma estrada e foi medido 300 mts até ao ponto em que se fez a sextea estação, junto ao marco V das terras de Angelo L. da Silva, que ficou sendo o VI-MP deste quinhão; desta estação prosseguiu-se o caminhamento com o rumo magnético de 58º15'SE, pela divisa das terras de Angelo L. da Silva e foi medido 490 mts até o ponto em que se fez a setima estação, junto ao marco IV das terras de Angelo L. da Silva, que ficou sendo o VII - deste quinhão; desta estação prosseguiu-se o caminhamento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - MT
Rua Antonio Bruno, s/nº Centro
CEP 78.470-000 - ROSÁRIO OESTE - MT

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

C.N.M.: 064147.2.0004817-17

MATRÍCULA 4817 | FOLHA 01 VERSO

com o rumo magnético de 34º00'NE, pela divisa das terras de Angelo L. da Silva e foi medido 1.170 mts até o ponto em - que se fez a oitava estação junto ao marco III, das terras- de Angelo L. da Silva e dividindo com terras de Judite Loureiro que ficou sendo o VIII-MP, deste quinhão; desta estação prosseguiu-se o caminhamento com rumo magnético de 58º5'SE pela divisa das terras de Judite Loureiro, tendo o percurso de 900 mts atravessando o córrego Carandá aos 1.280 - mts, atravessando a estrada BR-29, e foi medida 2.945 mts,- até o ponto em que se fez a nona estação, num marco antigo- de pedra, divisando com terras de Judite Loureiro, que ficou sendo IX-MP deste quinhão,desta estação prosseguiu-se o caminhamento com rumo magnético de 8º30'SE, pela divisa das terras de Judite Loureiro e foi medida 310 mts até o ponto- em que se fez a 10º estação junto ao marco de pedra antigo- que se acha fincado a 50 mts da margem esquerda do Rio Chiqueirão; desta estação prosseguiu-se o caminhamento com rumo magnético de 55º00'SW, pela margem esquerda do Rio Chiqueirão, tendo o percurso de 140 mts atravessando o córrego Carandá aos 1.900 mts chegou-se o final desta linha onde encontrou outro marco de padra canga o qual serviu de XI-MP,- deste quinhão, 20 mts da barra do Rio Chiqueirão com o Rio Chiqueirinho; desta estação prosseguiu-se o caminhamento - com o rumo magnético de 89º30'NW pela mata, fraldiando a margem esquerda e direita do Ribeirão Chiqueirinho, tendo ao - percurso de 20 e 1.990 mts, atravessando o ribeirão acima citado e foi medido 2.010 mts até o ponto em que se fez a decima e segunda estação a 20 mts da margem esquerda do Ribeirão Chiqueirinho; desta estação prosseguiu-se o caminhamento com o rumo magnético de 89º45'NW, fraldeando a margem esquerda e direita do Ribeirão chiqueirinho, tendo ao percurso de 120 - mts atravessando um arramados aos 250 mts a estrada BR-29 - aos 360 mts o córrego Bauxi aos 1.400 e 1.480 mts, atravessando o Ribeirão Chiqueirinho e foi medido 1.520 mts até o ponto em que se fez a 10ª terceira estação a 50 mts da margem - esquerda do Ribeirão Chiqueirinho e junto ao marco das terras de Lino Pedroso da Silva, onde se fincou XIII-MP deste quinhão; desta estação prosseguiu-se o caminhamento com o rumo - magético de 0º00'N, pela divisa das terras de Lino Pedroso - da Silva, e foi medida 900 mts até o ponto em que se fez a - 14ª estação, junto ao marco das terras de Lino Pedroso da -

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - MT
Rua Antonio Bruno, s/nº Centro
CEP 78.470-000 - ROSÁRIO OESTE - MT

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

C.N.M.: 064147.2.0004817-17

MATRÍCULA 4817 | FOLHA 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 17 de novembro de 1982

Silva, onde-se fincou a 14ª estação, junto ao marco das terras de Lino Pedroso da Silva que ficou sendo o XIV-MP deste quinhão; desta estação prosseguiu-se o caminhamento com o - rumo magnético de 86º30'NW, pela divisa das terras de Lino-Pedroso da Silva e José V. da Silva, e foi medido 650 mts - até o ponto em que se fez a 15ª estação junto ao marco das terras de José V. da Silva, que ficou sendo XV-MP deste lote; desta estação prosseguiu-se o, caminhamento de 0º00'S - pela divisa das terras de José V. da Silva e foi medida 900 mts até o ponto em que se fez a 16ª estação junto ao marco-das terras de José V. da Silva e a 10 mts da margem esquerda do Ribeirão Chiqueirinho onde se fincou o XVI-MP, deste-quinhão; desta estação prosseguiu-se o caminhamento com o - rumo magnético de 1.290 e 1.540 mts digo de 59º00'NW, pela-mata a margem esquerda do Ribeirão chiqueirinho, tendo o - percurso de 100, 450, 1.290 e 1.540 mts atravessando o Ri - beirão acima citado, aos 740 mts, atravessando o córrego Pe dregulho e foi medido 1.920 mts até o ponto em que teve inicio este caminhamento. Limites: Norte com terras de Judite-Loureiro; Angelo L. da Silva e Benedito Marcelino; sul com a margem esquerda do Ribeirão Chiqueirinho, nascente com a margem esquerda do Rio Chiqueirinho, poente com terras de - Propicio Loureiro. Proprietário: JOSÉ SEIXAS DE MAGALHÃES, - Registro Anterior: 7037-Lº 3-G. Dou fé. O Oficial

---

R-1-4817-Prot.8346-Transmitente: ESPÓLIO DE JOSÉ SEIXAS DE MAGALHÃES. Adquirente: JOSÉ HORÁCIO SEIXAS DE MAGALHÃES, brasileiro, casado com Terezinha Urbano de Magalhães, residentes em Chiqueirinho neste municipio, RG nº159.228 e CPF nº 107.549.461-34. Titulo: Formal de Partilha extraido dos autos de inventário, passado pelo Cartório do 2º oficio desta cidade e assinado pelo M.M Juiz de Direito Sidney Sanches - Lopes. Imóvel tão somente 1/8 ou seja 152,3231 ha. Valor: - CR$609.000,00. Dou fé. ROeste, 17.11.82. O Oficial

---

R-2-4817-Prot.8485-Transmitente: ESPÓLIO DE JOSÉ SEIXAS DE MAGALHÃES. Adquirente: NILCE RAFAELA MAGALHÃES, brasileira-do lar, residente em Cuiabá, RG nº 281.653 e CPF nº 000.087 950-91. Titulo: Formal de Partilha nº 69/80 passado no Car-

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - MT
Rua Antonio Bruno, s/nº Centro
CEP 78.470-000 - ROSÁRIO OESTE - MT

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

C.N.M.: 064147.2.0004817-17

MATRÍCULA 4817 | FOLHA 02 VERSO

tório do 2º Oficio desta cidade e assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca. Imóvel tão somente a área de 609 ha e 2.924 mts^2. Valor: CR$ 2.436.000,00. Dou fé. ROeste, 17.12.82. O Oficial,

R-3-4817-Prot.8486-Transmitente: ESPÓLIO DE JOSÉ SEIXAS DE MAGALHÃES. Adquirente: LENIR SEIXAS DE MAGALHÃES, brasileira solteira, maior, residente em Cuiabá, funcionária pública estadual, RG nº 62.043 è CPF nº 105.958.991-53. Titulo: Formal de Partilha dos Autos de Arrolamento nº 69/80, passado no - Cartório do 2º oficio desta cidade e assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca. Imóvel tão somente a área de 152,3231 ha ou seja 1/8. Valor: CR$609.000,00.. Dou fé. ROeste, 17 12.82. O Oficial,

R-4-4817-Prot.8487-Transmitente: ESPÓLIO DE JOSÉ SEIXAS DE - MAGALHÃES. Adquirente: MARIA REGINA SEIXAS DA COSTA RIBEIRO- brasileira, funcionária pública estadual, RG nº 052.314, residente em Cuiabá,. casda digo casada com Paulo Guilherme da Costa Ribeiro. Titulo: Formal dePartilha dos Autos de Arrolamento nº 69/80 passado no Cartório do 2º oficio desta cidade e assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca. Imóvel - Tão somente a área de 1/8 ou seja 152,3231 ha. Valor: CR$609 000,00. Dou fé. ROeste, 17.12.82. O Oficial,

R-5-4817-Prot.8488-Trasnmitente: ESPÓLIO DE JOSÉ SEIXAS DE - MAGALHÃES. Adquirente: LEDUINA SEIXAS DE MAGALHÃES, brasileira, solteria digo solteira, funcionária pública, residente - em Cuiabá, RG nº 063.104. Titulo: Formal de partilha dos Autos de arrolamento nº 69/80 passado no Cartório do 2º oficio desta cidade e assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta co - marca. Imóvel tão somente a área de 1/8 ou seja 152,3231. Valor: CR$609.000,00. Dou fé. ROeste, 17.12.82. O Oficial,

R-6-4817-Prot.9079-Credor: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A Devedor: JOSÉ HORÁCIO SEIXAS MAGALHÃES e s/m Terezinha Urbana Magalhães-Cédula Rural Hipotecária nº 33/043/83-Valor:1.641.-

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - MT
Rua Antonio Bruno, s/nº Centro
CEP 78.470-000 - ROSÁRIO OESTE - MT

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

C.N.M.: 064147.2.0004817-17

MATRÍCULA 4817 | FOLHA 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 08 de junho de 1983

600,00-Vencimento: 26.05.87-Juros: 35% a.a. Pagamento: em 26 05.84-CR$410.400,00; 26.05.85-CR$410.400,00; 26.05.86-CR$410 400,00; 26.05.87-CR$410.400,00. Dou fé. ROeste, 08.06.83. O-Oficial,

---

R-7-4817-Prot.10034-Transmitente: NILCE RAFAELA DE MAGALHÃES brasileira, viuva, do lar, residente em Cuiabá-MT, RG nº281. 653 e CPF nº 008.795.091-04. Adquirente: BENEDITO CANAVARROS brasileiro, separado judicialmente, médico, residente em Cuia bá-MT, CRM nº 137 e CPF nº 167.719-53. Titulo: Escritura Pú blica de Compra e Venda lavrada no Cartório do 7º oficio de Cuiabá-MT, Lº 164 fls 65/66 em 25.10.83. Imóvel tão somente a área de 350 hectares. Valor: CR$9.000.000,00. Condições: - Uma nota promissória no valor de CR$4.500.000,00 com venci - mento para o dia 30.04.84 e outra nota promissória no Valor de CR$4.500.000,00 com vencimento para do dia 30.10.84. Dou fé. ROeste, 23.11.83. O Oficial,

---

Av-8-4817-Fica cancelado conforme autorização do Banco do Es tado de Mato Grosso S/A-Ag. ROeste-MT, o registro nº6-4817 - datada de 04.09.84. Dou fé. O Oficial,

---

R-9-4817-Prot.12028-Transmitente: JOSÉ HORÁCIO SEIXAS DE MA-GALHÃES e sua esposa Terezinha Urbana de Magalhães, brasilei ros, casados, residentes nesta cidade, ele pecuarista, ela - do lar, CPF nº 549.461.107-34 e RG nº 159.228. Adquirente: - ANOR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, resi dente neste municipio, CPF nº 016.841.161-04 e RG nº 157.505 Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartó rio do 2º oficio desta cidade Lº 12 fls 42v/43v em 18.10.83 Valor: CR$1.800.000,00. Imóvel: tão somente a área de 58 ha. Dou fé. ROeste, 16.10.84. O Oficial,

---

R-10-4817-Prot.12107-Transmitentes: NILCE RAFAELA MAGALHÃES brasileira, viuva, do lar, residente em Cuiabá-MT, RG nº281 653 e CPF nº 008.795.091-04; JOSÉ HORÁCIO SEIXAS DE MAGALHÃ ES e sua esposa Terezinha Urbana de Magalhães, brasileiros,

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - MT
Rua Antonio Bruno, S/nº Centro
CEP 78.470-000 - ROSÁRIO OESTE - MT

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

C.N.M.: 064147.2.0004817-17

MATRÍCULA 4817 | FOLHA 03 VERSO

casados, ele pecuarista, ela do lar, residentes nesta cidade CPF nº 107.549.461-34 e RG nº 501.329; LENIR SEIXAS MAGALHÃES brasileira, solteira, maior, capaz, economista, residente em Cuiabá-MT, RG nº 179.831 e CPF nº 105.958.991-63; MARIA REGINA SEIXAS DA COSTA RIBEIRO e seu esposo Paulo G. da Costa Ribeiro, brasileiros, casados, ela auxiliar de enfermagem, ele auxiliar administrativo, residentes em Cuiabá, CPF nº 161.937.251-72 e LEDUINA SEIXAS MAGALHÃES, brasileira, solteira, maior, capaz, funcionária pública estadual, residente em Cuiabá-MT, RG nº 063.104 e CPF nº 142.692.951-04. Adquirente: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado, empresário, residente em Varzea Grande-MT, CPF nº 125.325.946/53 e RG nº 094.628. Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda - lavrada no Cartório do 1º oficio de Cuiabá-MT, Lº 265-AI fls 87/89 em 10.10.84. Valor: CR$40.000.000,00. Condições: Vendida pela 1ª 251,2924 ha; 2º 94,3231 ha e os restantes em partes iguais de 152,3221 ha. Dou fé. ROeste, 25.10.84. O Oficial,

R-11-4817-Prot.13470-Transmitente: ANOR FERREIRA DA SILVA e sua esposa Aurora B. da Silva, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes neste municipio, RG nº 157.505 e CPF nº 016.841.161-04. Adquirente: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado, empresário, residente em Varzea Grande-MT, RG nº 94.628 e CPF nº 125.325.846-53. Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório Lº041 - fls 163/164 em 16.08.85. Valor: CR$5.800.000. Dou fé. ROeste 16.08.85. O Oficial,

Av-12-4817-Prot.26.984.O proprietário Benedito Sergio de Castro Braga assinou junto ao IBAMA-MT um termo de responsabilidade preservação a floresta ou outra vegetação existente, ficando gravada como de utilização limitada 50% da área do imóvel. Dou fé. ROeste, 27.07.90. O Oficial,

R-13-4817-Prot.nº45.629-Nos termos da escritura pública lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande, MT, às fls. 104/105 do livro nº 228, em 27.11.2002, re-ratificada às

cont. fls.04

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - MT
Rua Antonio Bruno, s/nº Centro
CEP 78.470-000 - ROSÁRIO OESTE - MT

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

MATRÍCULA 4817 | FOLHA 04 | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL | C.N.M.: 064147.2.0004317-17

23 de abril de 2003

fls. 190/191 do livro nº 230, em 14.02.2003, BENEDITO CANAVARROS, brasileiro, que declarou ser divorciado, médico, inscrito no CRM/MT sob nº 137, CPF. nº 002.167.711-53, residente na Rua Rui Barbosa, 134, aptº 1.202, 12º andar, Bairro Goiabeiras, Cuiabá, MT, VENDEU 350,00 ha (trezentos e cinquenta hectares) do imóvel desta matrícula a EDMAR GUERMAND DE QUEIROZ, brasileiro, comerciante, casado com Rose Cleia Marques Furtado de Queiroz sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. nº 831.408-SSP/MT, CPF. nº 551.118.581-72, residente na Av. Fernando Correa da Costa, nº 1735, Cuiabá, MT, pelo valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). ITBI-R$ 3.694,13 e R$ 4.315,87 de 09.01.2003 e 16.04.2003. CCIR 2000/2001/2002-Denominação do imóvel rural: Fazenda Forquilha-Código do imóvel: 904066 002 720 8-Localização do imóvel: - Municipio sede do imóvel: Rosário Oeste-UF:MT-Área total 893,0 ha-Mod. Rural 31,3-Nº Mod. Rurais 28,54-Mod. Fiscal 80,0-Nº Mod. Fiscais 11,16-F.M.P. 4,0-Nome do detentor: Benedito Canavarros-Nacionalidade do detentor: brasileira. Certidão da SRF/MF nº 5.799.768-nº do imóvel na Receita Federal 1.585.952-5-DRF/Cuiabá/MT, de 11.11.2002. Dou fé. R.Oeste, 23.04.2003.O Oficial,

R-14-4817-Prot.nº48.520-Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 40/00030-3, de 14.08.2006, emitida por Queiroz Center Motos Ltda, que, por estar devidamente legalizada fica arquivada neste Serviço Registral, os proprietários, Edmar Guermand de Queiroz e sua esposa Rose Cleia Marques Furtado de Queiroz, HIPOTECARAM 350,00 ha (trezentos e cinquenta hectares) do imóvel desta matrícula, e outros, ao Banco do Brasil S/A, Agência Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5438-02, para garantia da dívida de R$ 1.563.477,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais), com juros à taxa efetiva de 14%a.a., vencimento em 01.09.2015, que será paga em 93 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª no valor de R$ 16.811,64 e da 2ª a 93ª no valor de R$ 16.811,58, vencendo a primeira em 01.01.2008 e a última em 01.09.2015, a qual está também registrada sob nº 20.094 do Livro 3.Certidão da SRF/MF-código de controle da certidão:99B6.7911.3620.FE9C-nº do imóvel na Receita Federal 1.585.952-5, de 22.08.2006. CND/IBAMA nºs 185809 e 185825, de 22.08.2006. Dou fé.R.Oeste,

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - MT
Rua Antonio Bruno, s/nº Centro
CEP 78.470-000 - ROSÁRIO OESTE - MT

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

MATRÍCULA 4817 | FOLHA 04 VERSO | C.N.M.: 064147.2.0004817-17

23.08.2006. O Oficial,

Av-15-4817-Prot. n.º 51.725- Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação, de 26.02.2010, à Cédula de Crédito Comercial com Garantia Hipotecária n.º 40/00030-3, registrada sob n.º 14-4817, procede-se a esta averbação para constar a liberação da referida garantia hipotecária, o qual encontra-se também averbado sob n.º 1-20.094 do livro 3. Dou fé. R.Oeste, 10.03.2010 . O Oficial,

Av-16-4817-Prot. nº 61.906 de 27.02.2018- A requerimento do proprietário, instruído com planta, memorial descritivo e demais documentos, especialmente a Certificação nº 131309000037-06, expedida em 05.09.2013, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional de Mato Grosso - SR13 (MT), e nos termos da Lei 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos 4.449/2002, 5.570/2005 e 7.620/2011, e da Lei 10.931/2004, para constar o imóvel desta matrícula, constante do R-13-4817, de vértices georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, tem a área de 355,0154 ha (trezentos e cinquenta e cinco hectares, um are e cinquenta e quatro centiares), atribuído ao mesmo para efeitos fiscais o valor de R$ 1.295.759,50 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centávos), o qual passa a ser individuado na matrícula 20.204. Dou fé. R. Oeste, 28.03.2018. O Oficial,

R-17-4817-Prot. nº 62.025 de 23.03.2018- Por força do termo de penhora e depósito de 20.03.2018, e do despacho de 01.03.2018, fls. 153, assinados pela Dra. Tatiane Colombo, Juíza de Direito, extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 60259-64.2014.811.0041 - Código 949850, do Juízo da Sexta Vara Cível da Comarca de Cuiabá, MT, em que são exequentes Lider Securitizadora de Créditos S/A e Marlon de Almeida Siqueira e executados Benedito Sérgio de Castro Braga, Juracy Maria de Campos Braga, Sec Distribuidora de Combustível Ltda e Sergio Leonardo de Campos Braga, para constar o registro da PENHORA do imóvel constante do R-10 e R-11 desta matrícula, para garantia da dívida de R$ 283.501,08, ficando como depositário Benedito Sergio de Castro Braga. Dou fé. R. Oeste, 18.04.2018. O Oficial,

Av-18-4817-Prot. n.º 63.272 de 23.01.2019-Nos termos da ordem emitida por Aguinaldo Locatelli, aprovada por Aguinaldo Locatelli, da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, expedida nos Autos de Processo n.º 00004118520145230002, Cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob n.º de protocolo 201901.2209.00695870-IA-140; de 22.01.2019, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens do requerido Benedito Sergio de Castro Braga. Dou fé. R. Oeste, 13.02.2019. O Oficial,

~~Av.19/4817 - Rosário Oeste-MT, 23 de junho de 2022. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento a intimação~~ encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202203.3113.02080341-IA-520, cadastrada em 31/03/2022, emitida e ordem e aprovada por Fabio Santos Gama. Processo nº 00102818120165180081, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiania, GO, TST, procede-se a averbação de INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53). Conforme documentos arquivados na pasta nº 01, de indisponibilidade. Protocolo: 68541 de 03/06/2022. Selo digital: BTS 60553. Emolts: Gratuito. Eu, escrevente que fiz digitar e conferi.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - MT
Rua Antonio Bruno, s/nº Centro
CEP 78.470-000 - ROSÁRIO OESTE - MT

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c

C.N.M.: 064147.2.0004817-17

Nr. da Matricula	Folhas
4817	05

1º. Serviço Registral de Rosário Oeste-MT
Paulenes Cardoso da Silva
Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

- CONTINUAÇÃO DA MATRICULA 4817 FLS. 04 -

Av.20/4817 - Rosário Oeste-MT, 19 de junho de 2023. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202305.1915.02715025-IA-050, cadastrada em 19/05/2023, emitida a ordem e aprovada por Rose Emily Pippus Rosso, Processo nº 00014016420145230006, da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Cuiabá, MT, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53).** Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 70312 de 24/05/2023. Selo digital: BWU 50938. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.21/4817 - Rosário Oeste-MT, 19 de outubro de 2023. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: cadastrada em 30/08/2023, emitida a ordem e aprovada por Fernando Luiz Medeiros, Processo nº 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53), e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15).** Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.025 de 20/09/2023. Selo digital: BYB 12406. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.22/4817 - Rosário Oeste-MT, 08 de fevereiro de 2024. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB:202311.2210.03044113-IA-680, cadastrada em 22/11/2023, emitida a ordem e aprovada por Amanda Cereta Lopes, Processo Ação Reclamatória Trabalhista nº 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53), e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15).** Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.788 de 26/01/2024. Selo digital: BZM 15684. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR
ROSÁRIO OESTE - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução integral e fiel desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Rosário Oeste-MT
01 MAR. 2024 – Válido por 30 dias

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ROSÁRIO OESTE - MT
Monica Alves de Albuquerque
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Coronel Antônio Bruno, 584 - Centro - Rosário Oeste - MT - Tel. (65) 3359-1485
www.arosario.com.br - cartorio@gmail.com
Paulenes Cardoso da Silva - Interino

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – Ato de Notas e Registro – Código da Serventia: 317

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176,177
CBS 26747
R$67,80
R$1,63
Consulte: http://www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital MTO Serventia 317

EM BRANCO

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d13be0c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24032612125344300000035375933?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24032612125344300000035375933

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249299135
Nome original: 10678.pdf
Data: 22/03/2024 17:47:25
Remetente:

Paulenes Cardoso da Silva
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso

Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Referente o Despacho ID 0f0159f, segue anexo o Oficio 38-2024 e as certidões.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

C.N.M.: 064147.2.0010678-88

MATRÍCULA 10678 | FOLHA 01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 20 de julho de 19 89

Imóvel rural parte da Fazenda Tufiklândia situado na Sesmaria Acorizal neste municipio, com área de 1.068,5023ha (hum mil e sessenta e oito hectares, cinquenta ares e vinte e tres centiares) e as seguintes confrontações: norte confronta por divisa de cerca de arame, com terras de Pedro Affi e com o Rio Chiqueirinho, margem direita; leste confronta por divisa de cerca de arame, com terras de Sérgio Braga e Salomão M. Arruda; sul confronta pela margem esquerda com o Rio Chiqueirão; oeste confronta por linha seca com terras de José Alberto Villanova Affi. Descrição do Perimetro: MP-1 marco principal nº 1: cravado na linha da cerca de divisa, junto a um marco de pedra, comum com terras de Sérgio Braga, de onde segue nos rumos magnético e distâncias seguintes, até alcançar o MP-2 - 32º18'06"SE-2.359,18metros - M-2 44º34'23"SE-165,0 - M-3 27º25'16"SE- 875,84metros confronta com terras de Sérgio Braga e de Salomão M. Arruda - MP-2 marco principal nº 2; cravado na margem esquerda do Rio Chiqueirão, comum com terras de Salomão M. Arruda, de onde segue à montante, sempre pela margem esquerda do Rio, nos rumos magnéticos e distâncias seguintes, até alcançar o M-3; MP-2=4 - 76º24'38"NW - 159,12metros - M-5 05º44'26"NE - 146,15metros-M-6- 35º07'07"NW 191,60metros - M-7 - 76º30'03"SW - 210,98metros - M-8 83º45'21"NW - 528,28metros - M-9 - 46º54'24"SW - 100,29metros-M-10 - 75º54'30"NW- 102,30metros - M-11-48º12'SW - 538,77metros- M-12 - 69º07'37" SW - 601,27metros - M-13 48º33'30'NW - 155,74metros - M-14 - 87º58'37"SW - 47,60metros - M-15 - 07º52'39"SE - 87,84metros M-16 - 53º37'23"-SW - 124,07metros - M-17 - 54º46'12"SW -173, 17metros - M-18 - 68º19'38"NW - 120,98metros - M-19 - 56º10' 06"SW - 169,96metros - M-20-06º25'24"SW 147,83metros - M-21 - 57º03'54"SW - 104,60metros - M-22 - 27º04'17"SW - 147,74me - tros - M-23 - 60º11'20"SW - 66,50metros - M-24: 39º27'17"NW - 118,46metros M-25 - 43º53'24"SW - 288,77metros - M-26 - 19º21' 16"SE - 129,11metros - M-27 - 22º02'02"SW-66,74metros - M-28- 84º18'29"NW - 326,76metros; confronta no Rio Chiqueirão, pela sua margem esquerda, MP-3 marco principal nº 3; cravado na margem esquerda do Rio Chiqueirão, comum com terras de José Alberto Villanova Affi, segue por linha seca no rumo magnético 25º02'32"NW e a distância de 3.177,51metros até o MP-4; confronta com terras de José Alberto Villanova Affi. MP-4; marco principal nº 4; cravado na linha da cerca de divisa comum com terras de José Alberto Villanova Affi e de Pedro Affi,

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - 752eb0f

C.N.M.: 064147.2.0010678-88

MATRICULA 10678 | FOLHA 01 VERSO

segue por divisa de cerca, nos rumos magnéticos e distâncias' seguintes: MP-4=30 - 64º45'28"NE - 1.637,94metros - M-31 -72º 59'01"NE - 1.443,25metros - M-32-31º49'NE - 640,21metros,até' o MP-5; confronta com terras de Pedro Affi; MP-5 - cravado na margem direita do Rio Chiqueirinho, comum com terras de Pedro Affi, segue à Juzante, nosrumos e distâncias seguintes até ' o MP-6: MP-5 = 33 - 44º16'10"SE - 140,90metros - M-34 - 79º53 58"SE - 149,27metros confronta no Rio Chiqueirinho, margem direita MP-6 - marco principal nº 6; cravado na margem direita' do Rio Chiqueirinho, junto a um antigo marco de aroeira comum com terras de Sérgio Braga, segue por linha de cerca de arame nos rumos 35º34'32"SW, 35º44'20"SW e distância 228,09metros e 277,55metros, respectivamente até o MP-1; confronta com terras de Sérgio Braga; conforme planta e memorial assinados por Gilmar Pinto Cabral-Engº Agrimensor - CREA 134.429/D-SP-Visto-MT nº 4.453/D-MT - INCRA Nº 904 066 013 900-6-área total 1.067, 8ha-F.M.P. 20,0ha-mod. fiscal 80,0-nº de mod. fiscais 4,03-'' Ex. 1.988. Proprietários: 1º) TUFIK AFFI, médico, casado sob' regime de comunhão de bens com Eliane Mendes Muller Affi,CRM/ MT nº 809, CPF nº 370.117.907-72, residente à Rua G Quadra 05 Lote 10-Village Flamboyant em Cuiabá-MT., 2º) CONSUELO VILLA-NOVA AFFI, solteira, comerciaria, RG. nº 125.929-SSP-MT., CPF nº 171.614.281-49, residente à Rua Mal. Mascarenhas de Moraes nº 442 - Bairro Duque de Caxias em Cuiabá-MT., 3º) JOSÉ ALBERTO VILLANOVA AFFI, solteiro, comerciante, RG. nº 045.685-SSP-MT., CPF nº 325.824.981-49, residente à Rua Mal. Mascarenhas' de Moraes nº 442 - Bairro Duque de Caxias em Cuiabá-MT e 4º)' CONCEIÇÃO AFFI HADDAD, casado com Jorge Luiz Haddad sob regime de comunhão de bens, do lar, RG. nº 157.324-SSP-MT., CPF ' 140.442.261-72, residente à Rua Almirante Henqique P. Guedes' s/nº - Bairro Duque de Caxias em Cuiabá-MT.Todos brasileiros. Registro anterior: 1-5045 fls. 01 Lº 2. O Oficial,

---

R-1-10678-Prot.nº 25.069- Transmitentes: 1º) TUFIK AFFI E SUA ESPOSA ELIANE MENDES MULLER AFFI, casados, ele médico, CRM/MT nº 809, CPF nº 370.117.907-72, ela engenheira civil, RG. nº ' 203.539-SSP-MT., CPF nº 109.553.131-04, residente à Rua G Quadra 05 Lote 10 - Village Flamboyant em Cuiabá-MT., 2º) JOSÉ ' ALBERTO VILLANOVA AFFI, solteiro, comerciante, RG. nº 945.686 SSP-MT., CPF nº 325.824.981-49, residente à Rua Mal. Mascare-

CONT. FLS. 02

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - 752eb0f

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

C.N.M.: 064147.2.0010678-88

MATRÍCULA 10078 | FOLHA 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 20 de julho de 19 89

Mascarenhas de Moraes nº 442-Bairro Duque de Caxias em Cuiabá MT., 3º) CONCEIÇÃO AFFI HADDAD E SEU MARIDO JORGE LUIZ HADDAD casados, ela do lar, RG. nº 157.324-SSP-MT., CPF nº 140.442.' 261-72, ele comerciante, RG. nº 007.471-SSP-MT., residentes ' à Rua Almirante Henrique P. Guedes s/nº - Bairro Duque de Caxias em Cuiabá-MT, todos brasileiros. Adquirente: CONSUELO VILLANOVA AFFI, brasileira, solteira, comerciária, RG. nº 125.929 SSP-MT., CPF nº 171.614.281-49, residente à Rua Mal. Mascarenhas de Moraes - Bairro Duque de Caxias - Cuiabá-MT. Titulo: Escritura Pública de Divisão e Extinção de Condomínio lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT - Tab. Glória Alice Ferreira Bertoli - Livro nº 284 fls. 080/083 em 16/12/' 88. Valor: Cz$ -: Dou fé. R.Oeste, 20/07/89. O Oficial,

---

R-2-10.678-Prot.29.372.Transmitente: CONSUELO VILLANOVA AFFI, brasileira,solteira,comerciária,RG.125.929-SSP-MT e CPF.171.6 14.281-49,residente à Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, bairro' Duque de Caxias, Cuiabá-MT. Adquirente: BENEDITO SERGIO DE ' CASTRO BRAGA,brasileiro,casado pelo regime de comunhão de bens com Juracy Maria Campos Braga, RG.M-94.628-SSP-MG e CPF.125.3 25.846-53,residente à Rua Manoel Francisco de Paula,147, Agua Limpa-Varzea Grande-MT,empresário. Titulo: Escritura Pública' de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Oficio de Cuiabá-MT - Livro nº 300 fls.085/086 em 01.10.91. Valor:Cr$ 25.000.00 0,00. Dou fé. ROeste,31.10.91. O Oficial,

---

AV-3-10.678-Prot.nº 31.075- O proprietário, BENEDITO SERGIO ' DE CASTRO BRAGA e o IBAMA/MT., representado por Oriana Paes ' de Barros, assinaram em Cuiabá-MT., aos 21/07/92, um termo de responsabilidade de preservação a floresta ou outra forma de vegetação existente, ficando gravada como de utilização limitada 20% do total da propriedade e vedada a alteração da área destinada à reserva legal nos casos de transmissão ou desmembramento. Dou fé. R.Oeste, 29/07/92. O Oficial,

---

R-4-10.678-Prot.nº41.072-Credor:BANCO DO BRASIL S/A-AG.R.OES TE-MT-Devedor: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA-Garante: JURA

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - 752eb0f

C.N.M.: 064147.2.0010678-88

MATRICULA 10678 | FOLHA 02 VERSO

CY MARIA CAMPOS BRAGA-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00049-7 de 26.08.98. Valor:R$ 31.320,00-Vencto:31.08.2004-Encargos: básicos c/base em 100% da TJLP + adicionais a taxa nominal de 5,841%a.a. correspondendo a 6,000% efetivos a.a. Redução de encargos: 40,00%-Pagamento: 04 prestações anuais e sucessivas, a 1ª tem vencimento marcado p/31.08.2001 e as demais sempre para data-base dos anos subsequentes. Certidão da SRF/MF nº MA 008964-Nº do imóvel na Receita Federal 214 24608 Código do imóvel no INCRA 904066 015024 7-área: 2.401,0 ha-DRF/Cuiabá/MT, de 18.08.98. Dou fé.R.Oeste, 01.09.98.O Oficial.

Av-5-10.678-Prot.nº 43.466- Nos termos do aditivo de re-ratificação, de 18.06.2001, à C.R.P.H. registrada sob nº 4-10.678, procede-se a esta averbação para constar: 1º) Encargos Financeiros-juros à taxa nominal de 8.418% a.a., correspondendo a 8,750% efetivos a.a.; 2º) Novo vencimento para 31.10.2007; 3º) Forma de Pagamento-09 prestações anuais, vencíveis em 31.08.2001, 31.08.2002, 31.08.2003, 31.08.2004, 31.08.2005, 31.08.2006, 31.08.2007, 31.08.2008 e 31.08.2009. Dou fé.R.Oeste, 03.07.2001. O Oficial.

Av-6-10.678-Prot. n.º 51.662- Nos termos da autorização passada pelo Banco do Brasil S/A, Agência Rosário Oeste, MT, em 05.02.2010, procede-se a esta averbação para constar a quitação da C.R.P.H. n.º 98/00049-7, ficando cancelada a hipoteca registrada sob n.º 4 e Av-5-10.678. Dou fé. R.Oeste, 10.02.2010. O Oficial,

R-7-10.678-Prot. nº 62.025 de 23.03.2018- Por força do termo de penhora e depósito de 20.03.2018, e do despacho de 01.03.2018, fls. 153, assinados pela Dra. Tatiane Colombo, Juíza de Direito, extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 60259-64.2014.811.0041 - Código 949850, do Juízo da Sexta Vara Cível da Comarca de Cuiabá, MT, em que são exequentes Lider Securitizadora de Créditos S/A e Marlon de Almeida Siqueira e executados Benedito Sergio de Castro Braga, Juracy Maria de Campos Braga, Sec Distribuidora de Combustível Ltda e Sergio Leonardo de Campos Braga, para constar o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R$ 283.501,08, ficando como depositário Benedito Sergio de Castro Braga. Dou fé. R. Oeste, 18.04.2018. O Oficial,

Av-8-10.678-Prot. n.º 63.272 de 23.01.2019-Nos termos da ordem emitida por Aguinaldo Locatelli, aprovada por Aguinaldo Locatelli, da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, expedida nos Autos de

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - 752eb0f

MATRÍCULA 10678 | FOLHA 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oálomo José Canavarros Serra
OFICIAL

C.N.M.: 064147.2.0010678-88

ROSÁRIO OESTE, 13 DE fevereiro DE 2019.

Processo n.º 00004118520145230002, Cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob n.º de protocolo 201901.2209.00695870-IA-140, de 22.01.2019, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens do requerido Benedito Sergio de Castro Braga. Dou fé. R. Oeste, 13.02.2019. O Oficial,

Av.9/10.678 - Rosário Oeste-MT, 23 de junho de 2022. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202203.3113.02080541-IA-520, cadastrada em 31/03/2022, emitida a ordem e aprovada por Fabio Santos Gama, Processo nº 00102818120165180081, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiania, GO, TST, procede-se á averbação de INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53). Conforme documentos arquivados na pasta nº 01, de Indisponibilidade. Protocolo: 68541 de 03/06/2022. Selo digital: BTS 60553. Emolts: Gratuito. Eu, Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.10/10678 - Rosário Oeste-MT, 19 de junho de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202305.1915.02715025-IA-050, cadastrada em 19/05/2023, emitida a ordem e aprovada por Rose Emily Pippus Rosso, Processo nº 00014016420145230006, da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Cuiabá, MT, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)**. Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 70312 de 24/05/2023. Selo digital: BWU 50938. Emolts: Gratuito. Eu, Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.11/10678 - Rosário Oeste-MT, 19 de outubro de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: cadastrada em 30/08/2023, emitida a ordem e aprovada por Fernando Luiz Medeiros, Processo nº 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15)**. Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.025 de 20/09/2023. Selo digital: BYB 12406. Emolts: Gratuito. Eu, Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.12/10678 - Rosário Oeste-MT, 08 de fevereiro de 2024. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB:202311.2210.03044113-IA-680, cadastrada em 22/11/2023, emitida a ordem e aprovada por Amanda Cereta Lopes, Processo Ação Reclamatória Trabalhista nº 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53), e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15)**. Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.788 de 26/01/2024. Selo digital: BZM 15684. Emolts: Gratuito. Eu, Escrevente que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 317
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 177
CBS 26744 44,20

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos
Rosário Oeste - MT

Registrador: Paulenes Cardoso da Silva
Registrador Substituto: Wanilda Batista da Silva

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel deste registro, e tem valor de certidão. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Assinado Digitalmente por:
Nome: PAULENES CARDOSO DA SILVA:25801408835
CPF: 25801408835
HASH: 52F0FD779BC304DF230C0E033A5F463F842F89F7
Data e Hora da Assinatura: 01/03/2024 13:55

Verifique a Assinatura em: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - 752eb0f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24032612143813500000035375952?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24032612143813500000035375952

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249299134
Nome original: 5192.pdf
Data: 22/03/2024 17:47:25
Remetente:
Paulenes Cardoso da Silva
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Referente o Despacho ID 0f0159f, segue anexo o Oficio 38-2024 e as certidões.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

C.N.M.: 064147.2.0005192-56

MATRÍCULA 5192 | FOLHA 01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 13 de Maio de 19 83

Imóvel rural situado no lugar denominado Chiqueirinho neste ' municipio, e também uma parte na Casa de Telha situada no '' mesmo Chiqueirinho, com as seguintes confrontaçoẽs: Pela frente ao poente com terreno das Pitas; pelo fundo ao nascente '' com o Ribeirão Chiqueirinho; pela Direita ao nascente com terreno do Barranco Alto. Proprietários: JOÃO CARLOS DAS NEVES E ILDEFONSO PEDRO DAS NEVES. Registro anterior: 282 fls 55 Lº 3 O Oficial,

AV-1-5192- Transferido parte de Ildefonso Pedro das Neves no' registro 2113 Lº 3-C. Adquirente: José S. Magalhaẽs. Dou fé. R.Oeste, 13/05/83. O Oficial,

R-2-5192-Prot.nº 9006- Transmitente: ESPÓLIO DE JOÃO CARLOS ' DAS NEVES E SUA MULHER Dª VICÊNCIA MARIA DE JESUS. Adquirente: ADRIÃO BATISTA BRAZ, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, CPF nº 077.774.501-15. Titulo: Carta de ' Adjudicação, extraida dos Autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de João Carlos das Neves e sua esposa ' Dª Vicência Maria de Jesus, passada no Cartório do 2º Ofício' desta cidade e assinada pelo M.M. Juiz de Direito Dr. José '' Clecino Amaral, no imóvel constante da presente matricula, '' tão somente 50 ha (cinquente hectares). Valor: Cr$ 250.000. ' Dou fé. R.Oeste, 13/05/83. O Oficial,

R-3-5192-Prot.nº 13.749- Transmitente: ADRIÃO BATISTA BRAZ, ' brasileiro, natural de Portugal, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, RG. nº 395.319-MT, CPF nº 077.774.501-15. Adquirente: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, empresário, casado com Dª Juracy Maria Campos Braga, RG. nº 94.628-MG, CPF nº 125.325.846-53, residente em Varzea Grande-MT. Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste '' Cartório Lº nº 043 fls 005/006 em 23/09/85. Valor: Cr$ 15.000.000. Dou fé. R.Oeste, 30/09/85. O Oficial,

Av-4-5192-Prot. n.º 63.272 de 23.01.2019-Nos termos da ordem emitida por Aguinaldo Locatelli, aprovada por Aguinaldo Locatelli, da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, expedida nos Autos de

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - f142fda

C.N.M.: 064147.2.0005192-56

MATRÍCULA 5192 | FOLHA 01 VERSO

Processo n.º 00004118520145230002, Cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob n.º de protocolo 201901.2209.00695870-IA-140, de 22.01.2019, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens do requerido Benedito Sergio de Castro Braga. Dou fé. R. Oeste, 13.02.2019. O Oficial,

Av.05/5192 - Rosário Oeste-MT, 05 de novembro de 2021. PENHORA. Conforme Despacho de 10/09/2021, assinado pela Dra. Rafaela Barros Pantarotto, Juíza do Trabalho Titular, instruído com auto de penhora e avaliação de 27/08/2021, extraídos do Processo nº 0000550-18.2020.5.23.0005, da Vara do Trabalho de Diamantino, ação de execução, movida por RODNEI SANTANA SANTIAGO (CPF: 828.445.001-10) em face de BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA e outros (CPF: 125.325.846-53); procede à averbação da penhora sobre 50 ha (cinquenta hectares) do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento no valor devido ao exequente acima referido. Documentos arquivados na pasta nº 01 de Mandado. Protocolo: 67.238 de 15/10/2021. Selo digital: BQP 05574. Emolts: R$ 77,00. Eu, _____ Registradora Substituta que fiz digitar e conferi.

Av.06/5192 - Rosário Oeste-MT, 23 de junho de 2022. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202203.3113.02080541-IA-520, cadastrada em 31/03/2022, emitida a ordem e aprovada por Fabio Santos Gama, Processo nº 00102818120165180081, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiania, GO, TST, procede-se a averbação de, INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53). Conforme documentos arquivados na pasta nº 01, de Indisponibilidade. Protocolo: 68541 de 03/06/2022. Selo digital: BTS 60553. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.07/5192 - Rosário Oeste-MT, 19 de junho de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202305.1915.02715025-IA-050, cadastrada em 19/05/2023, emitida a ordem e aprovada por Rose Emily Pippus Rosso, Processo nº 00014016420145230006, da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Cuiabá, MT, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)**. Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 70312 de 24/05/2023. Selo digital: BWU 50938. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.08/5192 - Rosário Oeste-MT, 19 de outubro de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: cadastrada em 30/08/2023, emitida a ordem e aprovada por Fernando Luiz Medeiros, Processo nº 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15)**. Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.025 de 20/09/2023. Selo digital: BYB 12406. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Continua às fls. 002

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - f142fda

C.N.M.: 064147.2.0005192-56

Nr. da Matricula	Folhas
5192	002

1°. Serviço Registral de Rosário Oeste-MT
Paulenes Cardoso da Silva
Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 5192 FLS 01-
Av.09/5192 - Rosário Oeste-MT, 08 de fevereiro de 2024. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB:202311.2210.03044113-IA-680, cadastrada em 22/11/2023, emitida a ordem e aprovada por Amanda Cereta Lopes, Processo Ação Reclamatória Trabalhista n° 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53), e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15).** Conforme documentos arquivados na pasta n° 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.788 de 26/01/2024. Selo digital: BZM 15684. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 317
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CBS 26749 26,50

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral
e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão.
Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos
Rosário Oeste - MT

Registrador: Paulenes Cardoso da Silva
Registrador Substituto: Wanilda Batista da Silva

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral
e Fiel deste registro, e tem valor de certidão.
Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Assinado Digitalmente por:
Nome: PAULENES CARDOSO DA SILVA:25801408835
CPF: 25801408835
HASH: 52F0FD779BC304DF230C0E033A5F463F842F89F7
Data e Hora da Assinatura: 01/03/2024 15:05

Verifique a Assinatura em: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - f142fda
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24032612143832200000035375953?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24032612143832200000035375953

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249299133
Nome original: 8673.pdf
Data: 22/03/2024 17:47:25
Remetente:

Paulenes Cardoso da Silva
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso

Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Referente o Despacho ID 0f0159f, segue anexo o Oficio 38-2024 e as certidões.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

C.N.M.: 064147.2.0008673-89

MATRÍCULA 8673 | FOLHA 01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 09 de Julho de 1987.

Imóvel rural com a área de 100,00 ha (cem hectares) situado na Sesmaria Chiqueirinho neste municipio. INCRA 904 066 007 6 50 0 - area total. 200,00 ha - Mod. 80,00 - FMP 20,0 ha - Ex. 87. Proprietário: AGNELO LEMES DA SILVA,brasileiro,solteiro, maior,agricultor,RG.472.691-SSP-MT e CPF.053.062.641-15,residente nesta cidade. Registro anterior: 1910 fls. 61 Lº 2. O Oficial;

R-1-8672-Prot.18205.Transmitente: AGNELO LEMES DA SILVA,brasileiro,solteiro,maior,agricultor,RG.nº 472.691-SSP-MT e CPF.053.062.641-15,residente nesta cidade. Adquirente: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA,brasileiro,empresário,casado com Juracy Maria de Campos Braga,RG.94.628-SSP-MG e CPF.125.325.846-53, residente em Varzea Grande-MT. Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório - Livro nº 048 fls. 145 146 em 01.07.87. Valor:Cz$ 150.000,00. Dou fé. ROeste, 09.07.87. O Oficial,

Av-2-8673-Prot. n.º 63.272 de 23.01.2019-Nos termos da ordem emitida por Aguinaldo Locatelli, aprovada por Aguinaldo Locatelli, da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, expedida nos Autos de Processo n.º 00004118520145230002, Cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob n.º de protocolo 201901.2209.00695870-IA-140, de 22.01.2019, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens do requerido Benedito Sergio de Castro Braga. Dou fé. R. Oeste, 13.02.2019. O Oficial,

Av.3/8673 - Rosário Oeste-MT, 23 de junho de 2022. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202203.3113.02080541-IA-520 cadastrada em 31/03/2022, emitida a ordem e aprovada por Fabio Santos Gama, Processo nº 00102818120165180081, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Regiãc, Goiania, GO, TST, procede-se a averbação de INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53). Conforme documentos arquivados na pasta nº 01, de Indisponibilidade. Protocolo: 68541 de 03/06/2022. Selo digital: BTS 60553. Emolts: Gratuito. Eu, Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.4/8673 - Rosário Oeste-MT, 19 de junho de 2023. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202305.1915.02715025-IA-050, cadastrada em 19/05/2023, emitida a ordem e aprovada por Rose Emily Pippus Rosso, Processo nº 00014016420145230006, da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Cuiabá, MT, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)**. Conforme documentos arquivados

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - deb4a12

C.N.M.: 064147.2.0008673-89

MATRÍCULA 8673 | FOLHA 01 VERSO

na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 70312 de 24/05/2023. Selo digital: BWU 50938. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.05/8673 - Rosário Oeste-MT, 19 de outubro de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: cadastrada em 30/08/2023, emitida a ordem e aprovada por Fernando Luiz Medeiros, Processo nº 0000317402014523000 2 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBI**. **DADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15).** Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.025 de 20/09/2023. Selo digital: BYB 12406. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.06/8673 - Rosário Oeste-MT, 08 de fevereiro de 2024. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB:202311.2210.03044113-IA-680, cadastrada em 22/11/2023, emitida a ordem e aprovada por Amanda Cereta Lopes, Processo Ação Reclamatória Trabalhista nº 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53), e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15).** Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.788 de 26/01/2024. Selo digital: BZM 15684. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 317
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CBS 26752 26,50

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos
Rosário Oeste - MT

Registrador: Paulenes Cardoso da Silva
Registrador Substituto: Warilda Batista da Silva

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel deste registro, e tem valor de certidão. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Assinado Digitalmente por:
Nome: PAULENES CARDOSO DA SILVA:25801408835
CPF: 25801408835
HASH: 52F0FD779BC304DF230C0E033A5F463F842F89F7
Data e Hora da Assinatura: 01/03/2024 15:34

Verifique a Assinatura em: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - deb4a12
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24032612143849300000035375955?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24032612143849300000035375955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249299132
Nome original: 8672.pdf
Data: 22/03/2024 17:47:25
Remetente:
Paulenes Cardoso da Silva
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Referente o Despacho ID 0f0159f, segue anexo o Oficio 38-2024 e as certidões.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

C.N.M.: 064147.2.0008672-92

MATRÍCULA 8672 | FOLHA 01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 09 de Julho de 19 87

Imóvel rural com a área de 100,00 ha (cem hectares) situado na Sesmaria Chiqueirinho neste municipio. INCRA 904 066 007 6 50 0 - area total. 200,00 ha - Mod. 80,00 - FMP. 20,0 ha - Ex 87. Proprietário: AGNELO LEMES DA SILVA,brasileiro,solteiro, maior,agricultor,portador do RG.nº 472.691-SSP-MT e CPF.053.0 62.641-15,residente nesta cidade. Registro anterior: 4370 fls 65 Lº 3-E. O Oficial,

R-1-8672-Prot.18205.Transmitente: AGNELO LEMES DA SILVA,brasi leiro,solteiro,maior,agricultor,RG.nº 472.691-SSP-MT e CPF.05 3.062.641-15,residente nesta cidade. Adquirente: BENEDITO SÉR GIO DE CASTRO BRAGA,brasileiro,casado com Juracy Maria de Cam pos Braga, empresário,RG.94.628-SSP-MG e CPF.125.325.846-53, residente na cidade de Varzea Grande-MT. Titulo: Escritura Pú blica de Compra e Venda lavrada neste Cartório - Livro nº 048 fls. 145/146 em 01.07.87. Valor:Cz$ 150.000,00. Dou fé. ROes- te, 09.07.87. O Oficial,

Av-2-8672-Prot. n.º 63.272 de 23.01.2019-Nos termos da ordem emitida por Aguinaldo Locatelli, aprovada por Aguinaldo Locatelli, da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, expedida nos Autos de Processo n.º 00004118520145230002, Cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob n.º de protocolo 201901.2209.00695870-IA-140, de 22.01.2019, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens do requerido Benedito Sergio de Castro Braga. Dou fé. R. Oeste, 13.02.2019. O Oficial.

Av.3/8672 - Rosário Oeste-MT, 23 de junho de 2022. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202203.3113.02080541-IA-520, cadastrada em 31/03/2022, emitida a ordem e aprovada por Fabio Santos Gama, Processo nº 00102818120165180081, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiania, GO, TST, procede-se a averbação de INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53). Conforme documentos arquivados na pasta nº 01, de Indisponibilidade. Protocolo: 68541 de 03/06/2022. Selo digital: BTS 60553. Emolts: Gratuito. Eu, Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.4/8672 - Rosário Oeste-MT, 19 de junho de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202305.1915.02715025-IA-050, cadastrada em 19/05/2023, emitida a ordem e aprovada por Rose Emily Pippus Rosso, Processo nº 00014016420145230006, da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Cuiabá, MT, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)**. Conforme documentos arquivados

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - 4d24237

C.N.M.: 064147.2.0008672-92

MATRÍCULA 8672 | FOLHA 01 VERSO

na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 70312 de 24/05/2023. Selo digital: BWU 50938. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.05/8672 - Rosário Oeste-MT, 19 de outubro de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: cadastrada em 30/08/2023, emitida a ordem e aprovada por Fernando Luiz Medeiros, Processo nº 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)** e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15)**. Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.025 de 20/09/2023. Selo digital: BYB 12406. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.06/8672 - Rosário Oeste-MT, 08 de fevereiro de 2024. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB:20231122100304411 3-IA-680, cadastrada em 22/11/2023, emitida a ordem e aprovada por Amanda Cereta Lopes, Processo Ação Reclamatória Trabalhista nº 00013695320145230008 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)**, e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15)**. Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.788 de 26/01/2024. Selo digital: BZM 15684. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 317
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CBS 26753 26,50

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos
Rosário Oeste - MT

Registrador: Paulenes Cardoso da Silva
Registrador Substituto: Wanilda Batista da Silva

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel deste registro, e tem valor de certidão. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Assinado Digitalmente por:
Nome: PAULENES CARDOSO DA SILVA:25801408835
CPF: 25801408835
HASH: 52F0FD779BC304DF230C0E033A5F463F842F89F7
Data e Hora da Assinatura: 01/03/2024 15:39

Verifique a Assinatura em: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - 4d24237
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24032612143861800000035375956?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24032612143861800000035375956

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249299131
Nome original: 7416.pdf
Data: 22/03/2024 17:47:25
Remetente:
Paulenes Cardoso da Silva
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Referente o Despacho ID 0f0159f, segue anexo o Oficio 38-2024 e as certidões.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

C.N.M.: 064147.2.0007416-77

MATRÍCULA 7416 | FOLHA 01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 22 de Novembro de 1985

Imóvel rural denominado Faz. Chiqueirinho situado na Sesmaria Forquilha neste municipio, com a àrea de 135 ha (cento e trinta e cinco hectares) com os seguintes limites e confrontaçoes: Norte com o Ribeirão Chiqueirinho; sul com terras do Sr. Pedro Affi; leste com Salomão Mamedé de Arruda e oeste com terras do Sr. Pedro Affi. Proprietário: SALOMÃO MAMEDES DE ARRUDA, brasileiro, casado, pecuarista, RG. nº 324.907-SSP-MT, CPF nº 008.792.601-75, residente nesta cidade. Registro anterior: digo Matricula anterior: 334 fls 01 Lº 2. O Oficial,

---

R-1-7416-Prot.nº 14.529- Transmitentes: SALOMÃO MAMEDES DE ARRUDA E SUA MULHER Dª AGRIPINA FERMINA DE ARRUDA, brasileiros, casados, ele pecuarista, RG. nº 324.907-SSP-MT, ela do lar, T.E. nº 1811-3ª Zona 3ª Secção, CPF nº 008.792.601-75, residentes nesta cidade. Adquirente: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, empresário, casado com Dª Juracy Maria de Campos Braga, RG. nº M.94.638-MG, CPF nº 125.325.846-53, residente em Varzea Grande-MT. Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório Lº nº 043 fls 065/066 em 19/11/85. Valor: Cr$ 15.000.000. Dou fé. R.Oeste, 22/11/85. O Oficial,

---

Av-2-7416-Prot. n.º 63.272 de 23.01.2019-Nos termos da ordem emitida por Aguinaldo Locatelli, aprovada por Aguinaldo Locatelli, da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, expedida nos Autos de Processo n.º 00004118520145230002, Cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob n.º de protocolo 201901.2209.00695870-IA-140, de 22.01.2019, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens do requerido Benedito Sergio de Castro Braga. Dou fé. R. Oeste, 13.02.2019. O Oficial,

---

Av.03/7416 - Rosário Oeste-MT, 23 de junho de 2022. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202203.3113.02080541-IA-520, cadastrada em 31/03/2022, emitida a ordem e aprovada por Fabio Santos Gama, Processo nº 00102818120165180081, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiania, GO, TST, procede-se a averbação de INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53). Conforme documentos arquivados na pasta nº 01, de Indisponibilidade. Protocolo: 68541 de 03/06/2022. Selo digital: BTS 60553. Emolts: Gratuito. Eu, Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.04/7416 - Rosário Oeste-MT, 19 de junho de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202305.1915.02715025-IA-050, cadastrada em

Continua no verso.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d1608f2

C.N.M.: 064147.2.0007416-77

MATRÍCULA 7416 | FOLHA 01 VERSO

19/05/2023, emitida a ordem e aprovada por Rose Emily Pipinus Rosso, Processo nº 00014016420145230006, da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Cuiabá, MT, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53).** Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 70312 de 24/05/2023. Selo digital: BWU 50938. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.05/7416 - Rosário Oeste-MT, 19 de outubro de 2023. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: cadastrada em 30/08/2023, emitida a ordem e aprovada por Fernando Luiz Medeiros, Processo nº 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15).** Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.025 de 20/09/2023. Selo digital: BYB 12406. Emolts: Gratuito. Eu, _____. Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.06/7416 - Rosário Oeste-MT, 08 de fevereiro de 2024. **INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB:202311.2210.03044113-IA-680, cadastrada em 22/11/2023, emitida a ordem e aprovada por Amanda Cereta Lopes, Processo Ação Reclamatória Trabalhista nº 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53), e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15).** Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.788 de 26/01/2024. Selo digital: BZM 15684. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 317
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CBS 26751 26,50

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral
e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão.
Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos
Rosário Oeste - MT

Registrador: Paulenes Cardoso da Silva
Registrador Substituto: Wanilda Batista da Silva

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral
e Fiel deste registro, e tem valor de certidão.
Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Assinado Digitalmente por:
Nome: PAULENES CARDOSO DA SILVA:25801408835
CPF: 25801408835
HASH: 52F0FD779BC304DF230C0E033A5F463F842F89F7
Data e Hora da Assinatura: 01/03/2024 15:29

Verifique a Assinatura em: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - d1608f2
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24032612143875300000035375957?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24032612143875300000035375957

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249299130
Nome original: 7230.pdf
Data: 22/03/2024 17:47:25
Remetente:
Paulenes Cardoso da Silva
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Referente o Despacho ID 0f0159f, segue anexo o Oficio 38-2024 e as certidões.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

C.N.M.: 064147.2.0007230-53

MATRÍCULA 7230 | FOLHA 01 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Haroldo Canavarros Serra - OFICIAL

Rosário Oeste, 23 de Setembro de 19 85

Imóvel rural denominado Fazenda Bananal situado na Sesmaria ' Quitanda ou Chiqueiro Grande- Barranco Alto, neste municipio, com a àrea de 64,3390 ha (sessenta e quatro hectares, trinta' e três ares e noventa centiares) com os seguintes limites e ' confrontaçoẽs: Norte limita-se com Paulo Campos; sul confronta-se com Adrião Batista Braz; leste limita-se com Judino Loureiro e oeste confronta-se com Paulo Campos. Situação dos marcos: Tem-se inicio a este caminhamento com o MP-1 e o rumo de 27º00'NW e uma distância de 1.510 mts limitando-se com terras de Judino Loureiro até o MP-2, saindo com distância de 643 mts e o rumo de 83º00'SW confrontando-se com terras terras digo' Paulo Campos até o MP-3, saindo com o rumo de 18º00'SE e uma' dsitância de 292 mts limitando-se com o mesmo Paulo Campos '' até o MP-4, saindo com a distância de 129,50 mts e o rumo de' 61º00'SE confrontando-se com o mesmo até o MP-5, deste sai '' com o rumo de 24º10'SE e uma distância de 236,70 mts, limitando-se com o memo Paulo Campos até o MP-6, saindo com a distância de 1.260 mts e o rumo de 56º00'SE, confrontando-se com '' terras de Adrião Batista Braz, até encontrar o MP-1 onde teve inicio a este caminhamento. Proprietários: JUDINO DE FIGUEIREDO LOUREIRO E SUA MULHER Dª ESTERLINA MIRANDA LOUREIRO, ele ' pecuarista, RG. nº 154.566-MT, CPF nº 006.379.711-91, ela professora, RG. nº 476.520-MT, CPF nº 326.216.041-53, residentes nesta cidade; JOSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO E SUA MULHER Dª GLÓRIA GODOES LOUREIRO, ele médico veterinário, RG. nº 448.456-MT, CPF nº 107.194.231-04, ela funcionária pública estadual,' RG. nº 448.455-MT, CPF nº 107.194.231-04, residentes em Cuiabá-MT e NEIF JOAQUIM E SUA MULHER Dª HAYDEE LOUREIRO JOAQUIM' ele comerciante, RG. nº 38.525-MT, ela professora aposentada, RG. nº 154.489-MT, CPF nº 008.328.471-00, residentes nesta '' cidade, todos brasileiros, casados. Registro anterior: 2037 Lº 2-H fls 25. O Oficial,

---

R-1-7230-Prot.nº 13.747- Transmitentes: JUDINO DE FIGUEIREDO' LOUREIRO E SUA MULHER Dª ESTERLINA MIRANDA LOUREIRO, ele pecuarista, RG. nº 154.566-MT, CPF nº 006.379.711-91, ela professora, RG. nº 476.520-MT, CPF nº 326.216.041-53, residentes nesta cidade; JOSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO E SUA MULHER Dª BENEDITA GLORIA GODOES LOUREIRO, ele medico veterinario, RG. nº 448 456-MT, CPF nº 107.194.231-04, ela funcionária pública estadual, RG. nº 448.455-MT e CPF nº 107.194.231-04, residentes '

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - 4b2ec3b

MATRÍCULA 7230 | FOLHA 01 VERSO | C.N.M.: 064147.2.0007230-53

em Cuiabá-MT e NEIF JOAQUIM E SUA MULHER Dª HAYDEE LOUREIRO JOAQUIM, ele comerciante, RG. nº 38.525-MT, ela professora aposentada, RG. nº 008.328.471-00, residentes nesta cidade, todos brasileiros, casados. Adquirente: ADRIÃO BATISTA BRAZ, brasileiro, natural de portugal, solteiro, comerciante, RG. nº 395.319-MT, CPF nº 077774.501-15, residente nesta cidade. Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartorio Lº nº 041 fls 175/176 em 30/08/85. Valor: Cr$ 3.500.000. Dou fé. R.Oeste, 30/09/85. O Oficial,

---

R-2-7230-Prot.nº 13.749- Transmitente: ADRIÃO BATISTA BRAZ, brasileiro, natural de portugal, solteiro, comerciante, RG. nº 395.319-MT, CPF nº 077.774.501-15, residente nesta cidade. Adquirente: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, empresário, casado com Dª Juracy Maria Campos Braga, RG. nº 94.628-MG, CPF nº 125.325.846-53, residente em Varzea Grande-MT. Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório Lº nº 043 fls 005/006 em 23/09/85. Valor: Cr$ 15.000 000. Dou fé. R.Oeste, 30/09/85. O Oficial,

---

Av-3-7230-Prot. nº 63.272 de 23.01.2019-Nos termos da ordem emitida por Aguinaldo Locatelli, aprovada por Aguinaldo Locatelli, da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, expedida nos Autos de Processo n.º 00004118520145230002, Cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob n.º de protocolo 201901.2209.00695870-IA-140, de 22.01.2019, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens do requerido Benedito Sergio de Castro Braga. Dou fé.-R. Oeste, 13.02.2019. O Oficial,

---

Av.4/7230 - Rosário Oeste-MT, 23 de junho de 2022. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: 202203.3113.02080541-IA-520, cadastrada em 31/03/2022, emitida a ordem e aprovada por Fabio Santos Gama, Processo nº 00102818120165180081, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiania, GO, TST, procede-se a averbacão de INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53). Conforme documentos arquivados na pasta nº 01, de Indisponibilidade. Protocolo: 685[illegible] de 03/06/2022 Selo digital: BTS 60553. Emolts: Gratuito. Eu, Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.05/7230 - Rosário Oeste-MT, 19 de junho de 2023. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB:

Cont. fls. 02

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - 4b2ec3b

C.N.M.: 064147.2.0007230-53

Nr. da Matricula	Folhas
7230	02

1º. Serviço Registral de Rosário Oeste-MT
Paulenes Cardoso da Silva
Registrador

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 7230 FLS. 02

202305.1915.02715025-IA-050, cadastrada em 19/05/2023, emitida ordem e aprovada por Rose Emily Pippus Rosso, Processo nº00014016420145230006, da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Cuiabá, MT, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)**. Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 70312 de 24/05/2023. Selo digital: BWU 50938. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.06/7230 - Rosário Oeste-MT, 19 de outubro de 2023. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB: cadastrada em 30/08/2023, emitida a ordem e aprovada por Fernando Luiz Medeiros, Processo nº 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53)e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15)**. Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.025 de 20/09/2023. Selo digital: BYB 12406. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

Av.07/7230 - Rosário Oeste-MT, 08 de fevereiro de 2024. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento a intimação encaminhada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com previsão no Provimento 39/2014 do CNJ, sob o Número do Protocolo CNIB:202311.2210.03044113-IA-680, cadastrada em 22/11/2023, emitida a ordem e aprovada por Amanda Cereta Lopes, Processo Ação Reclamatória Trabalhista nº 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, TST, procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula pertencente a BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF. 125.325.846-53), e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF. 304.130.871-15)**. Conforme documentos arquivados na pasta nº 02, de Indisponibilidade. Protocolo: 71.788 de 26/01/2024. Selo digital: BZM 15684. Emolts: Gratuito. Eu, _____ Escrevente que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 317
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 177
CBS 26750 32,40

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos Rosário Oeste - MT

Registrador: Paulenes Cardoso da Silva
Registrador Substituto: Wanilda Batista da Silva

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel deste registro, e tem valor de certidão. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Assinado Digitalmente por:
Nome: PAULENES CARDOSO DA SILVA:25801408835
CPF: 25801408835
HASH: 52F0FD779BC304DF230C0E033A5F463F842F89F7
Data e Hora da Assinatura: 01/03/2024 15:24

Verifique a Assinatura em: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/03/2024 12:31:34 - 4b2ec3b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24032612143890800000035375958?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24032612143890800000035375958

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. intimação *ID. 2aa161e*, expor e requerer o quanto segue:

Possível extrair das matrículas dos imóveis fornecidos pelos Cartórios competentes que são de propriedade dos sócios Executados Sr. Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga e se encontram livres e desembaraçados, haja vista constar apenas registro de indisponibilidade.

Assim, visando celeridade processual, **requer** pela **expedição de Mandado para Penhora e Avaliação** dos **imóveis de matrículas nº 14.718 e nº 36.377 do CRI de Cuiabá/MT** e do imóvel **matrícula nº 19.114 do CRI de Várzea Grande**, resguardando ao obreiro direito de indicar os demais imóveis encontrados de titularidade dos executados para o caso destes bens não serem suficientes à garantia da execução.

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 8 de abril de 2024.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - 147c60d

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - 147c60d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24040817344055500000035492085?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24040817344055500000035492085

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Comarca da Capital
Estado de Mato Grosso
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária Nº 2
ARNALDO RONDON
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 14.718 | Data Cuiabá, 06-10-80 | Oficial | FLS. 1

IMÓVEL

Um lote de terreno urbano na 1ª Zona de Várzea Grande-MT, lugar denominado DISTRITO INDUSTRIAL com a área de 37.000mts2, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente ao nordeste medindo 170,00 mts do marco nº 01 ao de nº 02, confrontando com a rua Manganês; lado direito ao noroeste medindo 215,00mts do marco nº 02 ao nº 03, confrontando com uma rua Projetada; Fundos, ao sudoeste medindo 200,00 mts do marco nº 2 ao nº 3, confrotando com propriedade de Mario José de Souza; Lado esquerdo ao sudeste medindo 100,00mts do marco nº 4 ao nº 5, confrontando com propriedade do Sr. Benedito S. Gabriel e também do marco nº 5 ao de nº 6 medindo 30,00 mts no alinhamento da rua Projetada medindo também 115,00 mts do marco nº 6 ao nº 01, confrontando com propriedade do Sr. Roberto Amui.....

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO RODRIGUES DE CARVALHO e sua mulher ISMENIA ALMEIDA CARVALHO.....

TITULO AQUISITIVO: Adquirido por compra feita à Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT., e matriculado sob nº 4.923, livro nº 02, em 14/09/77, neste Cartório.....

R.1/14.718.....Cuiabá, 06-10-80

TRANSMITENTE: SÉRGIO RODRIGUES DE CARVALHO e sua mulher ISMENIA ALMEIDA CARVALHO., brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes à rua Vitória Viezer, 95, Mercês-Curitiba-PR., portadores das Identidades RG 228.798-PR., e RG 677.246-PR., e CIC 139.124.539-34; ela noaato esta sendo representada por seu marido já acima qualificado na conformidade da procuração lavrada às fls. 224.vº, livro nº 12, Tab. Cesar Sizenando Chagas-Curitiba-PR, a qual conferido e achado conforme fica arquivado em Cartório.....

ADQUIRENTE: Sr. BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT., à rua 24 de Maio nº 606, portador da Identidade RG.M. 94.628-MT, e CIC 125.325.846-53.....

TITULO: Compra e Venda.....

FORMA DE TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 117 à 118v, do Livro nº 31-A, ~~aos 1º-10-80~~ nestas Notas.....

VALOR: Cr$ 200.000,00(Duzentos Mil Cruzeiros).....

ÁREA ADQUIRIDA: O imóvel acima descrito.....

O OFICIAL DO REGISTRO

DIGITALIZADO

E.M.S.

5º. Serv. Notarial de Registro de Imóveis
PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

5º. Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT
Titular
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Tarachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiano de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá MT
Telefone: (65) 3046-7700

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - 421730e

Comarca da Capital
Estado de Mato Grosso

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária Nº 2

ARNALDO RONDON
OFICIAL

CONTINUAÇÃO

AV.2/14.718 – Protocolo nº 205.583 de 24 de Janeiro de 2019.
Por determinação do Tribunal do Trabalho da 23ª Região, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **201901.2209.00695870-IA-140**, datado de 22/01/2019, **Processo nº 00004118520145230002**, expedido pela **2ª Vara do Trabalho de Cuiabá**, usuário: Aguinaldo Locatelli, tendo como **parte ré: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA–CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado.** Documento este que fica arquivado neste RGI..... **Cuiabá-MT, 20/02/2019.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BFT74083/OS: 778342

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.3/14.718 de 05/04/2022 – Protocolado sob o nº 230.530 em 04/04/2022.
Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **202203.3113.02080541-IA-520**, datado de 31/03/2022, **Processo nº 00102818120165180081**, expedido pela **1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO**, usuário: Fabio Santos Gamas008755, tendo como **parte réu: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do réu acima mencionado.** Documento este que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. **Cuiabá-MT, 05/04/2022.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BSL35159 / OS: 1019595

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.4/14.718 de 23/05/2023 – Protocolado sob o nº 241.119 em 23/05/2023.
Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho, Protocolado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob o nº **202305.1915.02715025-IA-050**, datado de 19/05/2023, **Processo nº 00014016420145230006**, expedido pela **6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT**, usuário: Rose Emily Pippus Rosso, tendo como **parte réu: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53**; faço constar que foi decretada a **indisponibilidade do réu acima mencionado.** Documento este que fica arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 23/05/2023.**

Sem Emolumentos / Selo Digital: BWW09443 / OS: 1103966

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ªCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelli: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-615, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO e dou fé para os devidos fins de direito que a apresente fotocópia confere com a original que fica arquivada Neste RGI. Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2023

BVP30710 - R$ 0,00
Código do Ato: 0
Código da Serventia: 061
Consulte: www.tjmt.jus.br/Selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT
TABELIÃ
Maria Helena Rondon Luz
TABELIÕES SUBSTITUTOS
João Gomes Rondon
Milena Rondon Luz Terachuk
ESCREVENTES AUTORIZADAS
Diogo Felipe Rondon Borges
Eliana Batista da Silva Leite
Renata Galiane de Mello
Raphaela Malheiros Silva
Av. Isaac Póvoas, nº. 1010 - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3045-7700

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 27/10/2023 13:07:28 - e9c9a57

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - 421730e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24040817353507000000035492112?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24040817353507000000035492112

LIVRO Nº 2

EO

CNM:063677.2.0036377-50

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
CUIABÁ — MATO GROSSO

MATRÍCULA	FOLHA	FICHA
36.377	181	01

Cartório 2º Ofício 1º Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

A MATRÍCULA **DATA: 07/11/1.984**

CIRCUNSCRIÇÃO: CUIABÁ – MT.

Imóvel: EDIFICIO RESIDENCIAL VILA DEL REY. À Av Filinto Muller, Distrito desta Capital. Apartamento n.º 201, do Bloco A, contendo ; Sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veiculo n.º, possuindo área total de 69,56m3, sendo: 61,40m2 de área privativa e 8,16m2 de área de uso comum, aos quais corresponde numa fração de 0,79925. **Adquirente**: SENAP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede à Avenida Filinto Muller, 1.343, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. 00.054.825/0003-50. **Anterior**: N.º 4.737- R.7, fls 280, do livro 2-L
MATRICULADO POR: Maria Lucia Guimarães Siqueira
Escrevente Juramentada

R1-36.377, em 07/11/1.984. **Adquirente**: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, arquiteto, RG nº 006.138-MT, CIC. 142.698.211/91, residente à Rua 24 de Outubro, 370, nesta Capital. **Transmitente**: SENAP- ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, acima qualificada. **Forma do Título**: Contrato Particular de COMPRA E VENDA, COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, de 27/09/1984. **Valor**: Cr$ 29.454.822,22. **Anterior**: 36.377, fls 181, do livro 2-EO. **Características e Confrontações**: Apartamento n.º 201, Bloco A, descrito e caracterizado nesta matricula. **Condições**: As do Contrato. Pagou Cr$ 191.455 pelo recibo de DAR n.ºs 098 e 099 do Bemat S/A.
REGISTRADO POR: Maria Lucia Guimarães Siqueira
Escrevente Juramentada

R2-36.377, em 07/11/1.984. **Credora**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **Devedor**: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, acima qualificado. **Forma do Título**: Contrato Paticular de COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA de 27/09/84. **Valor** : Cr$26.509.340,00, equivalente à 2.000,00000 UPC. **Prazo**: 252 meses em prestações mensais e consecutivas, **JUROS** : 9,5% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,92475% ao ano. **Características Confrontações**: Apartamento n.º 201, Bloco A, descrito e caracterizado nesta matrícula. **Condições:** As do contrato.
REGISTRADO POR : Maria Lucia Guimarães Siqueira
Escrevente Juramentada
mmpa

AV-3-36.377. Protocolo nº 155.606 de 06/06/2014. Liberada a hipoteca registrada sob n.º 02 desta matrícula, conforme autorização da Credora de 13/08/2009 Cuiabá, 10/06/2014. Emolumentos: R$10,50; FCRCPN: R$4,35. rmos/apcb

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AA063594420 R$10,50
CODIGO DO ATO: 140 (063790.01.00009.0001.PATRICIA.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 155606 EM 06/06/2014
AVERBADO SUB O NR. AV03
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2EO
DOU FE', CUIABA (MT) 10/06/2014
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

AV-4-36.377. Protocolo nº 155.795 de 20/6/2014. Faz-se a presente averbação para constar que conforme apresentação de documento: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, é portador da cédula de identidade, expedida em 23/10/2009 nº 0006138-7 SEJSP/MT. Cuiabá, 03/07/2014. ~~Emolumentos: R$10,50; FCRCPN: R$4,35. dfb/fma.~~

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - 7863076

Cartório 2º Ofício 1º Circ. Imob. de Cuiabá - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AL..7565549 R$10,50
CODIGO DO ATO: 148-1906084.03.00007.0001.PATRICIS.1)
PROTOCOLADO SOB O NR.: 155795 EM 20/06/2014
AVERBADO SOB O NR. AV04
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2EO
DOU FE'. CUIABA (MT) 03/07/2014
DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

R-5-36.377. Protocolo nº 155.796 de 20/06/2014.
Em 03/07/2014. **Adquirente**: **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade, expedida em 16/07/1976 nº 004.428 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 304.130.871-15, filha de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, casada com BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Arnaldo de Mattos, nº 300, Bairro Goiabeiras, nesta Capital. **Transmitente**: **BENEDITO PAULO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade, expedida em 23/10/2009 nº 0006138-7 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 142.698.211-91, filho de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, residente e domiciliado na Rua Professora Azélia M. de Mello, nº 370, Edifício Rembrandt, apartamento 63, Bairro Araés, nesta Capital. **Forma do Título**: Escritura Pública de COMPRA E VENDA de 18/06/2014 às fls. 088/090 do Livro E-0732 do 2º Serviço Notarial e Registral desta Capital. **Valor**: R$15.000,00 (quinze mil reais). **Anterior**: 36.377-R1 à fl. 181 do Livro nº 2-EO. **Características e Confrontações**: Apartamento nº 201 do Bloco A, descrito e caracterizado na matrícula acima. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.11.025.0622.009, com valor venal do imóvel de R$59.676,25 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Condições**: As constantes da escritura. Que as partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/1986, pelo vendedor me foi declarado, sob as penas da Lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, incluso nas exigências da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. **Emolumentos**: R$1.343,15; FCRCPN: R$4,35. **dfb/fma.**

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AL..7565548 R$1.343,15
CODIGO DO ATO: 53-1906084.02.00178.0001.PATRICIS.1)
PROTOCOLADO SOB O NR.: 155796 EM 20/06/2014
REGISTRADO SOB O NR. R05
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2EO
DOU FE'. CUIABA (MT) 03/07/2014
DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

AV-6-36.377. Protocolo n.º 187.627 de 24/01/2019. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 201901.2209.00695870-IA-140** de 22/01/2019, referente ao Processo n.º 00004118520145230002 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá/MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/02/2019. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 178. **far/dsc**

SELO DE CONTROLE DIGITAL: BFN76534 - GRATUITO
CODIGO DO ATO: 148-1906084.01.00086.0001.CAROLFRA.1)
PROTOCOLADO SOB O NR.: 187627 EM 24/01/2019
AVERBADO SOB O NR. AV06
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2EO
DOU FE'. CUIABA (MT) 06/02/2019
ANA PAULA DA COSTA RAEZ - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - 7863076

CNM:063677.2.0036377-50

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	2-F

AV-7-36.377. Protocolo n.º 213.574 de 04/04/2022. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202203.3113.02080541-IA-520** de 31/03/2022, referente ao Processo n.º 00102818120165180081 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/04/2022. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 175. **acbz/psnn. Selo Digital:** BSR 34260. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-8-36.377. Protocolo n.º 224.769 de 19/05/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202305.1915.02715025-IA-050** de 19/05/2023, referente ao Processo n.º 00014016420145230006 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO - MT - CUIABÁ -> MT - 6E VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 05/06/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. dvbb/fma. **Selo Digital:** BWY 74722. Eu, _____, Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-9-36.377. Protocolo nº 225.035 de 29/05/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202305.2910.02729301-IA-250 de 29/05/2023, referente ao Processo n.º 00102246020165180082 da TST - Tribunal Superior do Trabalho ->GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 13/06/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. cro/psnn. **Selo Digital:** BXR 39657. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-10-36.377. Protocolo nº 226.855 de 07/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.0709.02850706-IA-250** de 07/08/2023, referente ao **Processo n.º 00102818120165180081** da TST - Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Aparecida de Goiânia - GO - 1E Vara do Trabalho - GO - Aparecida de Goiânia, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 01/09/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **wscc**/damr. **Selo Digital**: BYD 44121. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-11-36.377. Protocolo nº 228.167 de 30/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - 7863076

CNM:063677.2.0036377-50

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	2-V

CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.3000.02899000-IA-900** de 30/08/2023, referente ao **Processo n.º 00003174020145230002** do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 27/09/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **tras**/damr. **Selo Digital**: BYR 51928. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

2º OFÍCIO DE CUIABÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT
ANA MARIA CALIX MORENO
Titular Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da **Matrícula 063677.2.0036377-50** DO LIVRO Nº 2-EO e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá-MT, em 20 de outubro de 2023, 13:12:29h.
Emolumentos: R$ 0,00.

Priscila Alves Bandeira
Escrevente Autorizada

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s): 176
BYR 66184

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - 7863076

LIVRO Nº 2 | FR | CNM:063677.2.0061160-03 | **SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL**
REGISTRO DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

MATRÍCULA	FOLHA	FICHA	CUIABÁ	MATO GROSSO
61.160	90	01		

Cartório 2º Ofício 1º Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

A MATRÍCULA **DATA: 14/11/1.985.**

CIRCUNSCRIÇÃO: CUIABÁ-MT

Imóvel: RUA BATISTA DAS NEVES - nesta Capital. Lote de terreno, medindo 10,50mts de frente para a Rua Batista das Neves; 8,30mts de fundos confinando com o Sr. Júlio Müller e 56,50mts de extensão de ambos os lados confinando do lado esquerdo com quem de direito e com o Sr. Júlio Müller e do lado direito com os vendedores: Milton Armando Pompeo de Barros, José Giraldes Gonçalves e Dulce Cavalcanti Pereira. No referido Lote fez-se edificar uma casa residencial contendo: hall, WC, corredor, 02 quartos, cozinha e área coberta, com 67,00m2 de área construída. A casa está com o nº 356. Averbado às fls. 22, do livro Tombo nº 69, em 05/06/74 e inscrito sob nº 01.5.42.34.0062, ambos na Prefeitura Municipal desta Capital. **Adquirentes: JOPERALDO ALVES PETTRUCY e sua mulher. Anterior**: 50.394, fls. 55, do livro 3-AK.
MATRICULADO POR:

Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

R1/61.160, em 14/11/1985. **Adquirente: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, Administrador de Empresa, RG-M/94.628/MG e CIC 125.325.846/53, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Juracy Maria Campos Braga, residentes à Rua Manoel Francisco de Paula, s/nº - Várzea Grande/ MT. **Transmitente: JOPERALDO ALVES PETTRUCY**, brasileiro, do comércio, RG 37.665/ Porto Velho e CIC 048.800.641-49, casado com Alicinia da Cunha Pettrucy, brasileira, do lar, RG 195.411/MT, residente nesta Capital, à Rua Batista das Neves, nº 356. **Forma do Título:** Escritura de COMPRA E VENDA, de 06/11/1.985, fls. 19, livro 241, do Cartório do 7º Ofício desta Capital. **Valor**: Cr$30.000.000,00. **Características e Confrontações**: Lote de terreno, medindo 10,50mts de frente; 8,30mts de fundos; 56,50mts de ambos os lados, onde se fez edificar de nº 356, nesta Capital, descrito e caracterizado na matrícula acima. **Condições**: Não há.
REGISTRADO POR:
fcg

Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

AV-2-61.160. **Protocolo n.º** 187.627 de 24/01/2019. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 201901.2209.00695870-IA-140** de 22/01/2019, referente ao Processo n.º 00004118520145230002 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá/MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/02/2019. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 178. **tar/dsc**

SELO DE CONTROLE DIGITAL BFN76535 - GRATUITO
CÓDIGO DO ATO: 14[illegible]0471.01.00086.0001.CAROLFRA.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. [illegible] EM 24/01/2019
AVERBADO SOB O NR. AV-02
NA MATRÍCULA NR. 61160 DO LIVRO NR. 2
SOU FÉ. CUIABÁ (MT) 06/02/2019
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - 7863076

CNM:063677.2.0061160-03

CONTINUAÇÃO

AV-3-61.160. **Protocolo n.º** 213.574 de 04/04/2022. **Faz-se a presente averbação para constar que:** conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202203.3113.02080541-IA-520** de 31/03/2022, referente ao Processo n.º 00102818120165180081 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/04/2022. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 175. **acbz/psnn. Selo Digital:** BSR 34266. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-4-61.160. **Protocolo n.º** 224.769 de 19/05/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que:** conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202305.1915.02715025-IA-050** de 19/05/2023, referente ao Processo n.º 00014016420145230006 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO - MT - CUIABÁ -> MT - 6E VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 05/06/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. dvbb/fma. **Selo Digital:** BWY 74723. Eu, _____, Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-5-61.160. **Protocolo nº** 226.855 de 07/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que:** conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.0709.02850706-IA-250** de 07/08/2023, referente ao **Processo n.º 00102818120165180081** da TST - Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Aparecida de Goiânia - GO - 1E Vara do Trabalho - GO - Aparecida de Goiânia, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 01/09/2023. **Emolumentos:** Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **wscc/damr. Selo Digital**: BYD 44137. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-6-61.160. **Protocolo nº** 228.167 de 30/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que:** conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.3000.02899000-IA-900** de 30/08/2023, referente ao **Processo n.º 00003174020145230002** do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 27/09/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **tras/damr. Selo Digital**: BYR 51884. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ -MT
ANA MARIA CALIX MORENO
Titular Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da **Matrícula 063677.2.0061160-03** DO LIVRO Nº 2-FR e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá-MT, em 20 de outubro de 2023, 13:11:39h. Emolumentos: R$ 0,00.

Priscila Alves Bandeira
Escrevente Autorizada

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s): 176
BYR 66185

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 24/10/2023 11:12:38 - 06957dc
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23102410574275800000033918555?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23102410574275800000033918555

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - 7863076
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24040817354392300000035492114?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24040817354392300000035492114

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 01

1º Serviço Notarial e de Registro

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

Várzea Grande/MT, 23 de agosto de 1.990.

IMÓVEL: um lote de terreno urbano, situado no lugar denominado **CAMINHO QUE VAI a ÁGUA LIMPA e a ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA DE POCONÉ**, no distrito desta cidade de Várzea Grande/MT, com área de **691,50m²** (seiscentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), *remanescente da área maior de 1.441,00m* de esquina medindo 33,00m para a Rua Pedro Pedrossian, medindo 29,00m para a Rua Fernando Correa, medindo 23,80m e 22,20m de terras de quem de direito.

PROPRIETÁRIA: **TERRAMAT - TERRAPLANAGEM MATOGROSSENSE LTDA**, com sede à Rua Fernando Correa, nº 345, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 14.964.175/0001-23, **neste ato representado pelos sócios Odenir Braz Lima Barros,** brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mário Mota, nº 867, nesta cidade, filho de Avelino Lima Barros e de Clarice T. Lima Barros, RG 288.772/MT e inscrito no CPF sob nº 089.180.741-15; **Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, declara ser casado, engº civil, residente e domiciliado à Rua Feliciano Galdino, nº 320, Porto, em Cuiabá/MT, filho de João Bem Dias de Moura e de Heraldina da Costa Moura, RG 61.610/MT e inscrito no CPF sob nº 110.183.801-91 e **Jorge Antônio Pires de Miranda**, brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 149, nesta cidade, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, RG 032.621/MT e inscrito no CPF sob nº 174.759.101/72.

REGISTRO ANTERIOR: Sob nº 29.167 aos 31.10.84 no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá/MT.

Aparecida D. Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

R/1: 19.114 Data: 23 de agosto de 1990.

Por Escritura Pública de Cisão de Bens ao Capital de Pessoa Jurídica, lavrada às fls. 71/75 do livro nº 64 aos 24.05.90 neste Tabelionato, **a proprietária**: **TERRAMAT – TERRAPLANAGEM MATOGROSSENSE LTDA**, qualificada na matricula supra, **CINDIU** o imóvel descrito na matricula nº 19.114 à: **FIRMA MINERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Correa, B. Aeroporto, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 01.423.755/0001-61, **neste ato representado pelos sócios Odenir Braz Lima Barros**, brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mário Mota, nº 867, nesta cidade, filho de Avelino Lima Barros e de Clarice T. Lima Barros, RG 288.772/MT e inscrito no CPF sob nº 089.180.741-15; **Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, declara ser casado, engº civil, residente e domiciliado à Rua Feliciano Galdino, nº 320, Porto em Cuiabá/MT,

Continua no verso→

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 2b62ccd

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - f65150b

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 01-V

filho de João Bem Dias de Moura e de Heraldina da Costa Moura, RG 61.610/MT e inscrito no CPF sob nº 110.183.801-91 e **Jorge Antônio Pires de Miranda**, brasileiro declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 149, nesta cidade, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, RG 032.621/MT e inscrito no CPF sob nº 174.759.101-72. **Pelo Valor de: CR$ 1.577.428,78 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito cruzeiros e setenta e oito centavos) (valor referente a 65 lotes).**

Aparecida D. Maciel Vendram
Notária e Registradora Substituta

R/2: 19.114 Data: 12 de abril de 2011.

Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 253/254 do livro 180 aos 22.04.1994 no Segundo Serviço Notarial e Registral desta cidade de Várzea Grande/MT, **a proprietária**: **Firma MINERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede a Rua Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Corrêa, Bairro Aeroporto, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº01.423.755/0001-61, **neste ato representado pelos sócios gerentes, Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Feliciano Galdino, 320, Bairro do Porto em Cuiabá/MT, filho do Sr. João Bem Dias de Moura e D. Heraldina da Costa Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.183.801-91, portador da cédula de identidade RG nº 61.610/exp. em 21.01.69/SSP/MT e **Jorge Antonio Pires de Miranda**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Manoel Francisco de Paula, 149, nesta cidade, filho do Sr. Moacyr Pires de Miranda e D. Maria de Lourdes Pires, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.759.101-72, portador da cédula de identidade RG nº 032.621/exp. em 23.12.76/SSP/MT, na conformidade da cláusula sétima do contrato social da referida firma, cuja fotocópia fica arquivada. **VENDEU** o imóvel descrito na presente matricula à: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens anteriormente a Lei 6.515/77, com **D. Juracy Maria de Campos Braga**, conforme Certidão de Casamento nº 14.428, lavrado às fls. 073, livro 52-C, do Cartório do Registro Civil – Terceiro Ofício de Cuiabá/MT, aos 22.02.75, declara ser comerciante e residente a Rua 24 de Maio, 606, nesta cidade, filho do Sr. Gotardo da Rocha Braga e D.Eduvirges Moreira Braga, inscrito no CPF/MF, sob o nº 125.325.846-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 94.628/exp. em 05.08.71/SSP/MG. **Pelo Valor de: CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais).**

Aparecida D. Maciel Vendram
Notária e Registradora Substituta

Emol: R$1.478,75.

Continua na ficha 02→

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 2b62ccd

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - f65150b

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 02

1º Serviço Notarial e de Registro

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

AV/3: 19.114 Data: 25 de janeiro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade do imóvel constante na presente matricula em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB** nº 201901.2209.00695870-IA-140 **Processo** nº 00004118520145230002 – **Emissor da Ordem**: MT-Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região-> TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23A Região – MT -> Cuiabá – MT –> 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

Protocolo sob nº 288002 Livro nº 01 Data: 31/03/2022.

AV/4: 19.114 Data: 07 de abril de 2022.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202203.3113.02080541-IA-520 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta
CNM: 063446.2.0019114-11.

Protocolo sob nº 304317 Livro nº 01 Data: 19/05/2023.

AV/5: 19.114 Data: 26 de maio de 2023.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.1915.02715025-IA-050 **Processo nº** 00014016420145230006 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 6E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 2b62ccd

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - f65150b

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 02-v

Protocolo sob nº 304830 Livro nº 01 Data: 29/05/2023.

AV/6: 19.114 Data: 01 de junho de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.2910.02729301-IA-250 - **Processo nº** 00102246020165180082 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiania -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta

CNM: 063446.2.0019114-11

Protocolo sob nº 307512 Livro nº 01 Data: 07/08/2023.

AV/7: 19.114 Data: 10 de agosto de 2023.
Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202308.0709.02850706-IA-250 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho –> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região – GO – Aparecida de Goiânia –> GO – 1E Vara do Trabalho de Goiânia.

Emol. Gratuito.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Protocolo sob nº 308549 Livro nº 01 Data: 16/10/2023.

AV/8: 19.114 Data: 08 de setembro de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo CNIB nº 202308.3000.02899000-IA-900, Processo nº 00003174020145200002, **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT – Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Emol.: Gratuito.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraida nos termos do art 19, §1º, da lei 6015/73, não existindo quaisquer outros registros,averbações ou ônus. O referido e verdade e dou fé Varzea Grande, 02 de outubro de 2023.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 176
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos/

BXV 05454 R$ 0,00
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL:22986910106
22986910106
177210E73C9FACFE8105825360AAB3BF0F78ADE8
02/10/2023 14:04
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://validar.iti.gov.br/

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/10/2023 13:04:21 - 2b62ccd
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/23100512171896400000033748155?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 23100512171896400000033748155

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 08/04/2024 17:39:24 - f65150b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24040817353720700000035492113?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24040817353720700000035492113

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Considerando a manifestação de ID 147c60d, expeça-se mandado de penhora e avaliação para os imóveis de matrículas n. 14.718 e n. 36.377 do CRI de Cuiabá/MT e do imóvel matrícula n. 19.114 do CRI de Várzea Grande.

Façam-se acompanharem os mandados as respectivas matrículas.

CUIABA/MT, 12 de abril de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel Matrículas n. 14.718 (um lote de terreno urbano na 1ª Zona de Várzea Grande-MT, lugar denominado DISTRITO INDUSTRIAL, com área de 37.000 metros quadrados, registrado no Cartório de 5º Ofício de Cuiabá MT.

Valor da execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis reais, setecentos e cincoenta e um reais e onze centavos), atualizados até 30/04/2022.

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	24041113542366200000035536814
Matrícula 14.718	Documento Diverso	24040817353507000000035492112

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 15 de abril de 2024.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2024 09:38:55 - 6eeb703

DESTINATÁRIO:
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA-
AVENIDA COUTO MAGALHAES, 2918, CENTRO-NORTE, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-400

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 15 de abril de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2024 09:38:55 - 6eeb703
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24041509385032300000035565696?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24041509385032300000035565696

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel Matrícula nº. 19.114 (um lote de terreno urbano, situado no lugar denominado Caminho que vai a Àgua Limpa e Antiga Estrada Boiadeira de Poconé, no distrito de Várzea Grande-MT, com área de 691,50 metros quadrados, remanescente da área maior de 1.441,00 m de esquina , medindo 33,00 m para a Rua Pedro Pedrossian, medindo 29,00 m para a Rua Fernando Correa, medindo 23.80 m e 22,20 m de terras de quem de direito, esta cidade de Registrado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT.

Valor da execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis reais, setecentos e cincoenta e um reais e onze centavos), atualizados até 30/04/2022.

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	24041113542366200000035536814
Matricula 19.114	Documento Diverso	24040817353720700000035492113

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 15 de abril de 2024.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2024 09:38:55 - dc549c3

DESTINATÁRIO:
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
AVENIDA COUTO MAGALHAES, 2918, CENTRO-NORTE, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-400

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 15 de abril de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2024 09:38:55 - dc549c3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24041509385043600000035565697?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24041509385043600000035565697

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel Matrícula nº. 36.377 (Imóvel no Edificio Residencial Vila Del Rey), sito a Avenida Filinto Muller- 1343, Quilombo, Apartamento 201, do Bloco A, registrado no 2º Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.

Valor da execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis reais, setecentos e cincoenta e um reais e onze centavos), atualizados até 30/04/2022.

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	24041113542366200000035536814
Matrícula 36.377	Documento Diverso	24040817354392300000035492114

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 15 de abril de 2024.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2024 09:38:55 - e034f3d

DESTINATÁRIO:

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA- Proceder diligência no endereço do Imóvel AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 1343, Edif.Res.Vila Del Rey Apto 201 Bloco A, QUILOMBO, CUIABA/MT - CEP: 78043-409-

Obs: Endereço do executado: AVENIDA COUTO MAGALHAES , 2918
CENTRO-NORTE - VARZEA GRANDE - MT - CEP: 78110-400

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 15 de abril de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 15/04/2024 09:38:55 - e034f3d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24041509385054400000035565698?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24041509385054400000035565698

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6eeb703
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

MANDADO NÃO CUMPRIDO

Solicito, em relação ao imóvel objeto da penhora, matrícula 14.718 (ID e9c9a57), seja oficiado à Prefeitura de Várzea Grande-MT para que venham aos autos croqui para sua localização, bem como nome atualizado das ruas em que se situa e faz confrontações.

Ante o exposto, devolvo o presente mandado, por ora, sem cumprimento, e aguardo atendimento das diretrizes ora solicitadas.

CUIABA/MT, 22 de abril de 2024

ARYELA OLIVEIRA ROBERTO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e034f3d
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, em 23/04/2024, dirigi-me ao endereço nele indicado e procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO determinadas, conforme Auto anexo. Informou o Porteiro, Sr. Arnaldo, que o Sr. Benedito Sergio de Castro Braga não reside naquele Residencial; que, o apartamento indicado, está alugado para o Sr. Bruno.

Assim sendo, retorno o mandado à origem, submetendo-o à elevada apreciação.

CUIABA/MT, 24 de abril de 2024

THEREZA CRISTINA MARTINS ANTUNES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO -JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

6ª VT DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2.024, em cumprimento ao R. mandado retro, passado a favor de **EDUARDO SCHNEIDER contra TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA EPP E OUTROS (6)**, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi a penhora dos seguinte bem , tudo para garantia do principal , juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

IMÓVEL: **MATRÍCULA 36.377, Folha 181, Ficha 01, LIVRO 2, do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ. EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA DEL REY**. À AVENIDA FILINTO MULLER. DISTRITO DESTA CAPITAL. Apartamento n. 201, do Bloco A, contendo: sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veículo, possuindo área total de 69,56m2, sendo: 61,40m2 de área privativa e 8,16m2 de área de uso comum, aos quais corresponde numa fração de 0,79925. **Avaliado em R$ 220.000,00**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Feita, assim, a penhora, lavrei o presente auto que assino.

THEREZA CRISTINA MARTINS ANTUNES FERREIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: THEREZA CRISTINA MARTINS ANTUNES - Juntado em: 24/04/2024 18:59:36 - 31c4191
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24042418593308500000035697898?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24042418593308500000035697898

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: dc549c3
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Certifico que, no dia 08 de maio de 2024, compareci na Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Correa, (fundos com a antiga Defensoria Pública), onde, penhorei o imóvel, cujo auto, segue em anexo.

O imóvel, está locado para o Senhor Gelson, o qual declarou não possuir o contato do Executado Sr. Benedito Sergio de Castro Braga.

O Senhor Gelson, informou que repassa o valor do aluguel para o Senhor Aécio.

Registro que, o filho do Réu, Sr. Sérgio Braga, contactou esta oficial e solicitou informações da penhora, oportunidade que encaminhei para ele, o mandado contendo a determinação de penhora e avaliação.

A penhora, está registrada no CRI de Várzea Grande.

As informações para a localização do imóvel foram fornecidas pelo Município de Várzea Grande, consoante Boletim de Castramento Imobiliário, em anexo.

CUIABA/MT, 14 de maio de 2024

ROSELI SALETE SIMIONI

Assinado eletronicamente por: ROSELI SALETE SIMIONI - Juntado em: 14/05/2024 15:06:01 - b0e9a94
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24051414544205100000035890143?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24051414544205100000035890143

Roseli Salete Simioni
Oficial de Justiça Avaliador – Justiça do Trabalho – TRT 23ª Região

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL / JUSTIÇA DO TRABALHO / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª
SEXTA VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

PROCESSO: 0001401-64.2014.5.23.0006

Auto de Penhora e Avaliação

Aos 08 de maio de 2024, fui até a Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Correa, município de Várzea Grande - MT, tendo como reclamante EDUARDO SCHNEIDER e reclamado (a) TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS, para pagamento da importância de R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), penhorei o(s) seguinte(s) bem(ns):

Um lote de terreno urbano de esquina e respectiva casa situado nesta cidade, à Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Avenida Fernando Correa, Várzea Grande.

O terreno, possui uma área de 691,50 metros quadrados, remanescente de uma área maior, com os limites e confrontações descritos na matrícula de nº 19.114, registrado no CRI de Várzea Grande.

Segundo o relatório emitido pelo Município de Várzea Grande (Boletim de Cadastramento Imobiliário), o imóvel possui uma casa de alvenaria, com 105,05 m², ano da construção 1985. Constatei no local, tratar-se de uma construção muito simples, a qual agrega pouco valor econômico ao imóvel.

Todas essas informações constam no boletim de cadastramento imobiliário, emitido pelo Município de Várzea Grande e ora juntado aos autos. O imóvel faz fundos com o antigo prédio da Defensoria Pública de Várzea Grande.

Considerando o tamanho do lote e a sua localização, (centro da cidade), bem como a casa de alvenaria edificada sobre o imóvel, avalio-o em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Certifico que, o imóvel está locado para o Senhor Gelson, o qual declarou não possuir o contato do Executado Sr. Benedito Sergio de Castro Braga. O Senhor Gelson, informou que repassa o valor do aluguel para o Senhor Aécio.

Registro que, o filho do Réu, Sr. Sérgio Braga, entrou em contato e solicitou informações da penhora, oportunidade que encaminhei para ele, o mandado contendo a determinação de penhora e avaliação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Efetivada a penhora e a avaliação, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação, que assino.
Várzea Grande (MT), 08 de abril de 2024. Horário: 13h00

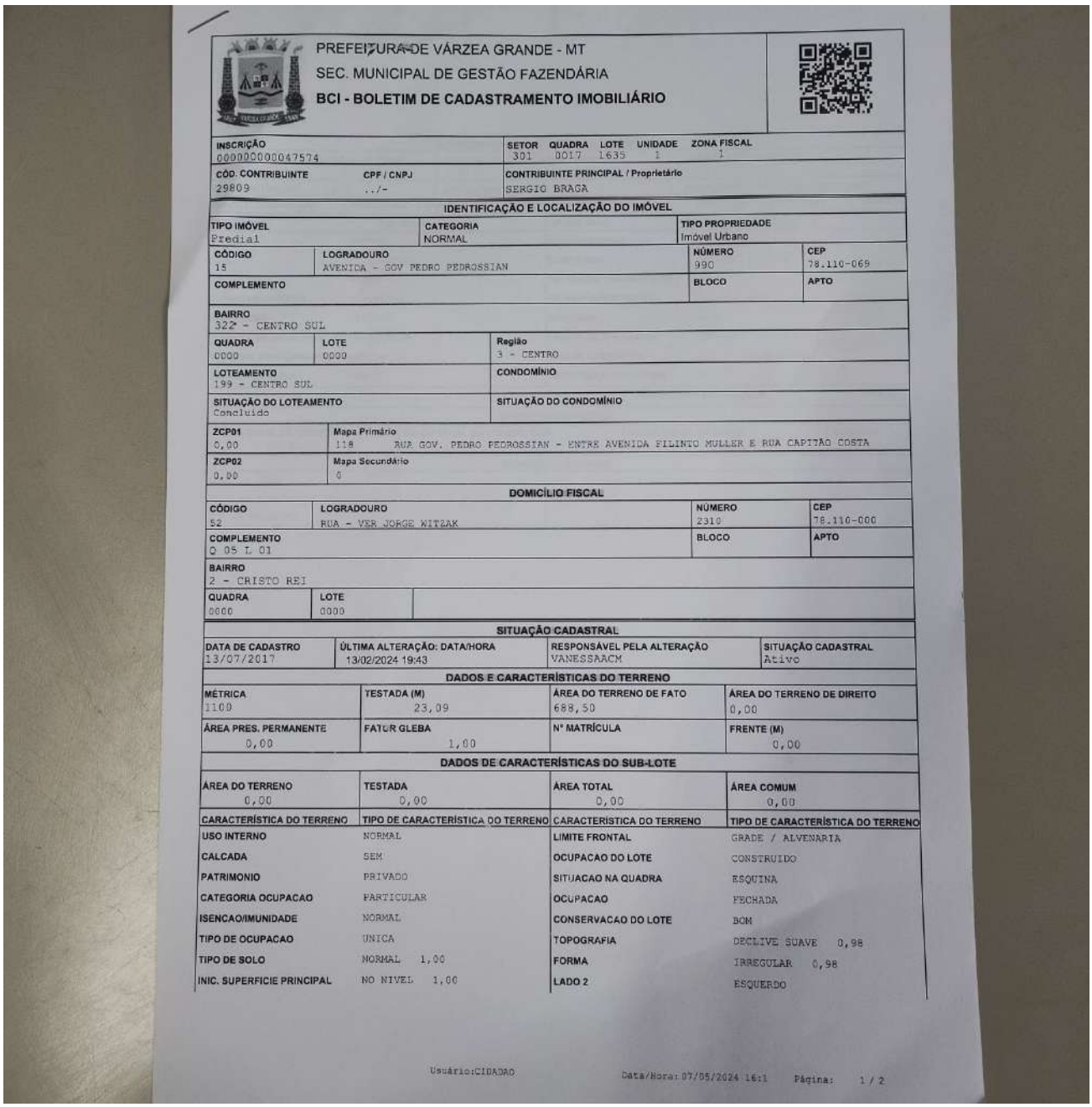
Roseli Salete Simioni

Recebi no dia 10/05/2024

Roseli Salete Simioni
Oficial de Justiça Avaliador – TRT – 23ª Região

Laura A. de Arruda Cam.
Escrevente

Assinado eletronicamente por: ROSELI SALETE SIMIONI - Juntado em: 14/05/2024 15:06:01 - b362f9a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24051414561229000000035890171?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24051414561229000000035890171



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
BCI - BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	ZONA FISCAL
000000000047574	301	0017	1635	1	1

CÓD. CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	CONTRIBUINTE PRINCIPAL / Proprietário
29809	../-	SERGIO BRAGA

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

TIPO IMÓVEL	CATEGORIA	TIPO PROPRIEDADE
Predial	NORMAL	Imóvel Urbano

CÓDIGO	LOGRADOURO	NÚMERO	CEP
15	AVENIDA - GOV PEDRO PEDROSSIAN	990	78.110-069

COMPLEMENTO	BLOCO	APTO

BAIRRO: 322 - CENTRO SUL

QUADRA	LOTE	Região
0000	0000	3 - CENTRO

LOTEAMENTO	CONDOMÍNIO
199 - CENTRO SUL	

SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO	SITUAÇÃO DO CONDOMÍNIO
Concluido	

ZCP01	Mapa Primário
0,00	118 RUA GOV. PEDRO PEDROSSIAN - ENTRE AVENIDA FILINTO MULLER E RUA CAPITÃO COSTA

ZCP02	Mapa Secundário
0,00	0

DOMICÍLIO FISCAL

CÓDIGO	LOGRADOURO	NÚMERO	CEP
52	RUA - VER JORGE WITZAK	2310	78.110-000

COMPLEMENTO	BLOCO	APTO
Q 05 L 01		

BAIRRO: 2 - CRISTO REI

QUADRA	LOTE
0000	0000

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE CADASTRO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: DATA/HORA	RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL
13/07/2017	13/02/2024 19:43	VANESSAACM	Ativo

DADOS E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

MÉTRICA	TESTADA (M)	ÁREA DO TERRENO DE FATO	ÁREA DO TERRENO DE DIREITO
1100	23,09	688,50	0,00
ÁREA PRES. PERMANENTE	**FATOR GLEBA**	**Nº MATRÍCULA**	**FRENTE (M)**
0,00	1,00		0,00

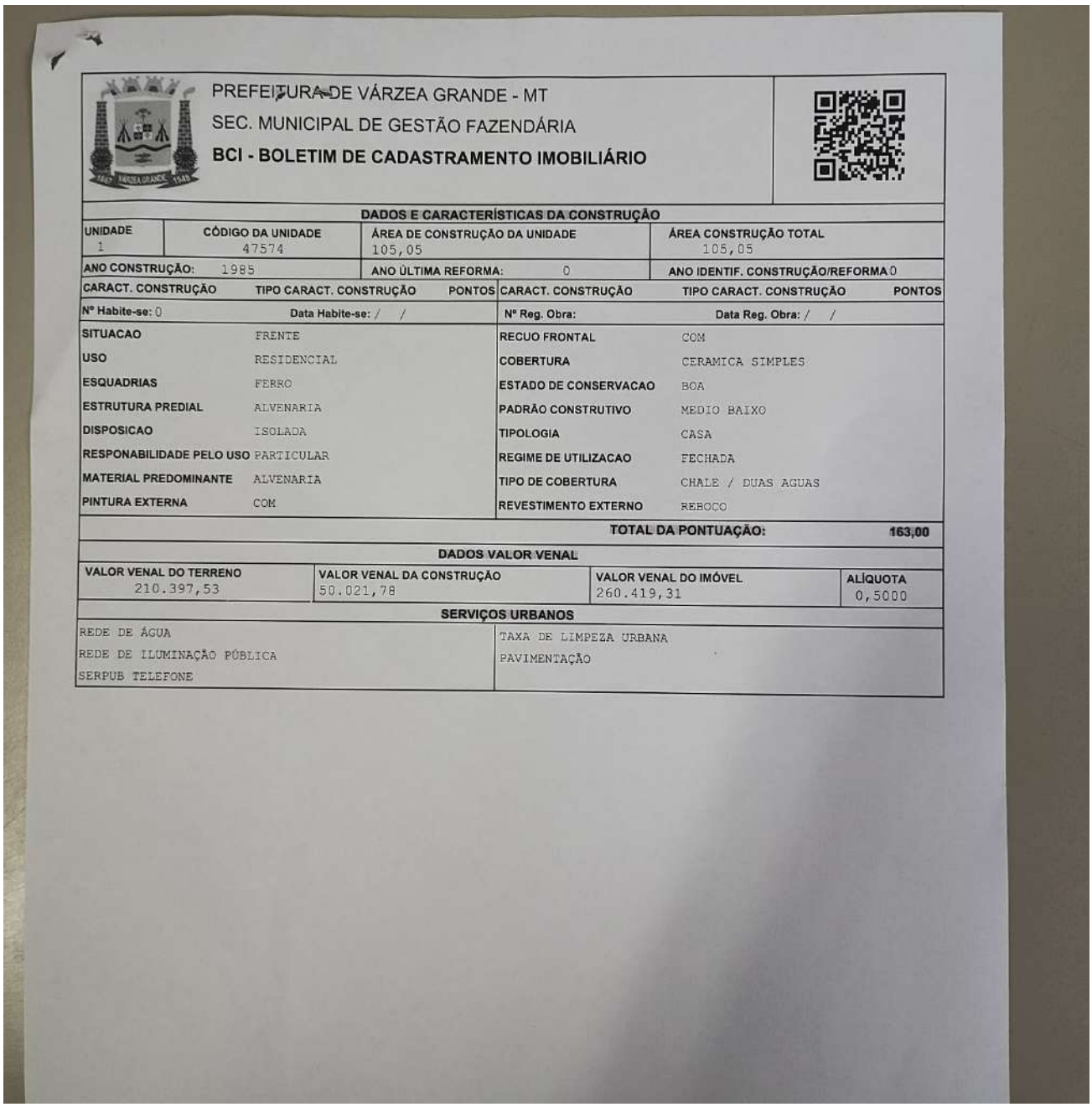
DADOS DE CARACTERÍSTICAS DO SUB-LOTE

ÁREA DO TERRENO	TESTADA	ÁREA TOTAL	ÁREA COMUM
0,00	0,00	0,00	0,00

CARACTERÍSTICA DO TERRENO	TIPO DE CARACTERÍSTICA DO TERRENO	CARACTERÍSTICA DO TERRENO	TIPO DE CARACTERÍSTICA DO TERRENO
USO INTERNO	NORMAL	LIMITE FRONTAL	GRADE / ALVENARIA
CALCADA	SEM	OCUPACAO DO LOTE	CONSTRUIDO
PATRIMONIO	PRIVADO	SITUACAO NA QUADRA	ESQUINA
CATEGORIA OCUPACAO	PARTICULAR	OCUPACAO	FECHADA
ISENCAO/IMUNIDADE	NORMAL	CONSERVACAO DO LOTE	BOM
TIPO DE OCUPACAO	UNICA	TOPOGRAFIA	DECLIVE SUAVE 0,98
TIPO DE SOLO	NORMAL 1,00	FORMA	IRREGULAR 0,98
INIC. SUPERFICIE PRINCIPAL	NO NIVEL 1,00	LADO 2	ESQUERDO

Usuário:CIDADAO Data/Hora: 07/05/2024 16:1 Página: 1 / 2

Assinado eletronicamente por: ROSELI SALETE SIMIONI - Juntado em: 14/05/2024 15:06:01 - 4e5d145
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24051415052517300000035890422?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24051415052517300000035890422



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
BCI - BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

DADOS E CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

UNIDADE	CÓDIGO DA UNIDADE	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE	ÁREA CONSTRUÇÃO TOTAL
1	47574	105,05	105,05

ANO CONSTRUÇÃO:	ANO ÚLTIMA REFORMA:	ANO IDENTIF. CONSTRUÇÃO/REFORMA
1985	0	0

CARACT. CONSTRUÇÃO	TIPO CARACT. CONSTRUÇÃO	PONTOS	CARACT. CONSTRUÇÃO	TIPO CARACT. CONSTRUÇÃO	PONTOS
Nº Habite-se: 0	Data Habite-se: / /		Nº Reg. Obra:	Data Reg. Obra: / /	
SITUACAO	FRENTE		RECUO FRONTAL	COM	
USO	RESIDENCIAL		COBERTURA	CERAMICA SIMPLES	
ESQUADRIAS	FERRO		ESTADO DE CONSERVACAO	BOA	
ESTRUTURA PREDIAL	ALVENARIA		PADRÃO CONSTRUTIVO	MEDIO BAIXO	
DISPOSICAO	ISOLADA		TIPOLOGIA	CASA	
RESPONABILIDADE PELO USO	PARTICULAR		REGIME DE UTILIZACAO	FECHADA	
MATERIAL PREDOMINANTE	ALVENARIA		TIPO DE COBERTURA	CHALE / DUAS AGUAS	
PINTURA EXTERNA	COM		REVESTIMENTO EXTERNO	REBOCO	
			TOTAL DA PONTUAÇÃO:		163,00

DADOS VALOR VENAL

VALOR VENAL DO TERRENO	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL DO IMÓVEL	ALÍQUOTA
210.397,53	50.021,78	260.419,31	0,5000

SERVIÇOS URBANOS

REDE DE ÁGUA	TAXA DE LIMPEZA URBANA
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PAVIMENTAÇÃO
SERPUB TELEFONE	

Assinado eletronicamente por: ROSELI SALETE SIMIONI - Juntado em: 14/05/2024 15:06:01 - f873cf3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24051415052548400000035890423?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24051415052548400000035890423

TRT23

LUCIO CUNEGUNDES <luciofreitas@trt23.jus.br>

Processo 0001401-64.2014.5.23.0006

1 mensagem

ROSELI SALETE SIMIONI <roselisimioni@trt23.jus.br> 14 de maio de 2024 às 15:14
Para: vara6 <vara6@trt23.jus.br>

Sr. Diretor,

Solicito a gentileza de juntar aos autos do processo 0001401-64.2014.5.23.0006, a foto do imóvel, cuja cópia segue em anexo.

Att.

Roseli Salete Simioni
oficial de justiça

IMÓVEL PEDRO PEDROSSIAN.pdf
1725K

PJe
Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 16/05/2024 13:00:22 - be3ce90
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24051612185867500000035920490?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24051612185867500000035920490



Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 16/05/2024 13:00:22 - c24e211
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24051612190598400000035920494?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24051612190598400000035920494

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Tendo em vista que as penhoras realizadas garantem integralmente a execução, prejudicada a penhora do imóvel matrícula n. 14.718.

2. Considerando que o juízo encontra-se garantido, intime-se a parte executada, por seu patrono, para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo legal, e a parte exequente para, querendo, apresentar impugnação aos cálculos nos termos do art. 884 da CLT.

CUIABA/MT, 21 de maio de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30bcd37 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Tendo em vista que as penhoras realizadas garantem integralmente a execução, prejudicada a penhora do imóvel matrícula n. 14.718.

2. Considerando que o juízo encontra-se garantido, intime-se a parte executada, por seu patrono, para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo legal, e a parte exequente para, querendo, apresentar impugnação aos cálculos nos termos do art. 884 da CLT.

CUIABA/MT, 21 de maio de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho *ID. 30bcd37*, expor e requerer o quanto segue:

Como se vê das certidões e autos de penhora anexos aos autos sob *ID. 30c204b* e *ID. b0e9a94*, foi procedida a penhora e avaliação do **imóvel matrícula nº 36.377 junto ao CRI de Cuiabá/MT** e do **imóvel matrícula nº 19.114 do CRI de Várzea Grande/MT**, **ambos de propriedade dos sócios executados Sr. Benedito Sergio e Sra. Juracy.**

Todavia, verifica-se que não houve intimação dos sócios executados às penhoras efetivadas, cumprindo ainda salientar que não se encontram com patrono habilitado no Pje.

Assim, para evitar futuras nulidades, **requer** seja **procedida intimação pessoal (por mandado) dos sócios executados proprietários dos bens penhorados para fins do artigo 884 da CLT.**

Não obstante, tem-se que não houve, até o momento, ordem de registro de penhora nas matrículas dos imóveis a favor desta execução, mas apenas registro de indisponibilidade.

Assim, a fim de garantir preferência ao obreiro, **requer** pela **expedição de Ofício aos CRIs competentes para que procedam com o**

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 29/05/2024 17:19:33 - 21b87c7

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

REGISTRO da PENHORA na matrícula dos imóveis nº 36.377 (CRI de Cuiabá/MT) e nº 19.114 (CRI de Várzea Grande/MT).

Outrossim, considerando que restou certificado pelos Oficiais de Justiça que os bens imóveis penhorados estão alugados a terceiros, **requer**, com arrimo nos artigos 834, 855, I e 867 do CPC, pela **expedição de Mandado para fins de PENHORA DOS ALUGUÉIS, com ordem aos locatários para que procedam, mês a mês, com o depósito do aluguel em juízo.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 29 de maio de 2024.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe
Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 29/05/2024 17:19:33 - 21b87c7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24052917183172300000036086857?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24052917183172300000036086857

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249462282
Nome original: OFICIO 392-2024 745548.pdf
Data: 22/05/2024 17:12:03
Remetente:
1 VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - VÁRZEA GRANDE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: SEGUE OFÍCIO 392 2024 DA O.S 745548

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 03/06/2024 09:27:29 - 9c75565

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE - MT
Código da Serventia 180
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL
REGISTRADORA
APARECIDA DILA MACIEL
KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS
TÔNIA CARLA MACIEL
SUBSTITUTAS
CARLOS ROBERTO VENDRAME
LAURA AUXILIADORA DE ARRUDA CARLI
ESCREVENTES

Várzea Grande-MT, 22 de maio de 2024.

Ofício n.° 392/2024.

Custas:
01 certidão-breve relato R$ 0,00
01 pela matrícula (av. penhora)R$ 94,00
TOTAL: R$ 94,00.

Meritíssimo (a) Juiz (a) :

Em atenção ao **Mandado de Penhora e Avaliação,** datado de 15 de abril de 2024, Processo n. ATord n.0001401-64.2014.5.23.0006, informamos a V. Exª que cumprimos com o determinado no referido mandado, conforme certidão em anexo.

Outrossim, segue orçamento e dados bancários para o pagamento dos referidos emolumentos pela parte interessada.

abstivemos de cumprir com o determinado no referido termo,

Atenciosamente,

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
AG: 7139-0, C/C: 30.500-6
1° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE - **CNPJ: 00.964.635/0001-09. (PIX)**
OBS: Após realizar o pagamento, por gentileza encaminhar **o comprovante de pagamento** no endereço de e-mail: **primeirooficio.vg@gmail.com com menção do número de Ofício supra.**

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Exmo (a) Sr.(a)
Juiz(a) da 6ª Vara do Trabalho
Poder Judiciário
Comarca de Cuiabá-MT

Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 03/06/2024 09:27:29 - 9c75565
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24052414522075200000036027430?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24052414522075200000036027430

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249462283
Nome original: 19114.pdf
Data: 22/05/2024 17:12:03
Remetente:
1 VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - VÁRZEA GRANDE
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: SEGUE OFÍCIO 392 2024 DA O.S 745548

Livro nº 2 - Registro Geral

1º Serviço Notarial e de Registro

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 01

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

Várzea Grande/MT, 23 de agosto de 1.990.

IMÓVEL: um lote de terreno urbano, situado no lugar denominado **CAMINHO QUE VAI a ÁGUA LIMPA e a ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA DE POCONÉ**, no distrito desta cidade de Várzea Grande/MT, com área de **691,50m²** (seiscentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), *remanescente da área maior de 1.441,00m* de esquina medindo 33,00m para a Rua Pedro Pedrossian, medindo 29,00m para a Rua Fernando Correa, medindo 23,80m e 22,20m de terras de quem de direito.

PROPRIETÁRIA: **TERRAMAT - TERRAPLANAGEM MATOGROSSENSE LTDA**, com sede à Rua Fernando Correa, nº 345, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 14.964.175/0001-23, **neste ato representado pelos sócios Odenir Braz Lima Barros,** brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mário Mota, nº 867, nesta cidade, filho de Avelino Lima Barros e de Clarice T. Lima Barros, RG 288.772/MT e inscrito no CPF sob nº 089.180.741-15; **Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, declara ser casado, engº civil, residente e domiciliado à Rua Feliciano Galdino, nº 320, Porto, em Cuiabá/MT, filho de João Bem Dias de Moura e de Heraldina da Costa Moura, RG 61.610/MT e inscrito no CPF sob nº 110.183.801-91 e **Jorge Antônio Pires de Miranda**, brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 149, nesta cidade, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, RG 032.621/MT e inscrito no CPF sob nº 174.759.101/72.

REGISTRO ANTERIOR: Sob nº 29.167 aos 31.10.84 no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá/MT.

Aparecida D. Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

R/1: 19.114 Data: 23 de agosto de 1990.

Por Escritura Pública de Cisão de Bens ao Capital de Pessoa Jurídica, lavrada às fls. 71/75 do livro nº 64 aos 24.05.90 neste Tabelionato, **a proprietária**: **TERRAMAT – TERRAPLANAGEM MATOGROSSENSE LTDA**, qualificada na matrícula supra, **CINDIU** o imóvel descrito na matrícula nº 19.114 à: **FIRMA MINERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Correa, B. Aeroporto, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 01.423.755/0001-61, **neste ato representado pelos sócios Odenir Braz Lima Barros**, brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mário Mota, nº 867, nesta cidade, filho de Avelino Lima Barros e de Clarice T. Lima Barros, RG 288.772/MT e inscrito no CPF sob nº 089.180.741-15; **Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, declara ser casado, engº civil, residente e domiciliado à Rua Feliciano Galdino, nº 320, Porto em Cuiabá/MT,

Continua no verso→

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 03/06/2024 09:27:29 - c128906

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 01-V

filho de João Bem Dias de Moura e de Heraldina da Costa Moura, RG 61.610/MT e inscrito no CPF sob nº 110.183.801-91 e **Jorge Antônio Pires de Miranda**, brasileiro declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 149, nesta cidade, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, RG 032.621/MT e inscrito no CPF sob nº 174.759.101-72. **Pelo Valor de: CR$ 1.577.428,78 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito cruzeiros e setenta e oito centavos) (valor referente a 65 lotes).**

Aparecida D. Maciel Vendram
Notária e Registradora Substituta

R/2: 19.114 Data: 12 de abril de 2011.

Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 253/254 do livro 180 aos 22.04.1994 no Segundo Serviço Notarial e Registral desta cidade de Várzea Grande/MT, **a proprietária**: **Firma MINERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede a Rua Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Corrêa, Bairro Aeroporto, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº01.423.755/0001-61, **neste ato representado pelos sócios gerentes, Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Feliciano Galdino, 320, Bairro do Porto em Cuiabá/MT, filho do Sr. João Bem Dias de Moura e D. Heraldina da Costa Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.183.801-91, portador da cédula de identidade RG nº 61.610/exp. em 21.01.69/SSP/MT e **Jorge Antonio Pires de Miranda**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Manoel Francisco de Paula, 149, nesta cidade, filho do Sr. Moacyr Pires de Miranda e D. Maria de Lourdes Pires, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.759.101-72, portador da cédula de identidade RG nº 032.621/exp. em 23.12.76/SSP/MT, na conformidade da cláusula sétima do contrato social da referida firma, cuja fotocópia fica arquivada. **VENDEU** o imóvel descrito na presente matricula à: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens anteriormente a Lei 6.515/77, com **D. Juracy Maria de Campos Braga**, conforme Certidão de Casamento nº 14.428, lavrado às fls. 073, livro 52-C, do Cartório do Registro Civil – Terceiro Ofício de Cuiabá/MT, aos 22.02.75, declara ser comerciante e residente a Rua 24 de Maio, 606, nesta cidade, filho do Sr. Gotardo da Rocha Braga e D.Eduvirges Moreira Braga, inscrito no CPF/MF, sob o nº 125.325.846-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 94.628/exp. em 05.08.71/SSP/MG. **Pelo Valor de: CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais).**

Aparecida D. Maciel Vendram
Notária e Registradora Substituta

Emol: R$1.478,75.

Continua na ficha 02→

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 03/06/2024 09:27:29 - c128906

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 02

1º Serviço Notarial e de Registro

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

AV/3: 19.114 Data: 25 de janeiro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade do imóvel constante na presente matricula em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB** nº 201901.2209.00695870-IA-140 **Processo** nº 00004118520145230002 – **Emissor da Ordem**: MT-Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região-> TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23A Região – MT -> Cuiabá – MT –> 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

Protocolo sob nº 288002 Livro nº 01 Data: 31/03/2022.

AV/4: 19.114 Data: 07 de abril de 2022.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202203.3113.02080541-IA-520 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta
CNM: 063446.2.0019114-11.

Protocolo sob nº 304317 Livro nº 01 Data: 19/05/2023.

AV/5: 19.114 Data: 26 de maio de 2023.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.1915.02715025-IA-050 **Processo nº** 00014016420145230006 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 6E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Continua no verso →

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 03/06/2024 09:27:29 - c128906

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 02-v

Protocolo sob nº 304830 Livro nº 01 Data: 29/05/2023.

AV/6: 19.114 Data: 01 de junho de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.2910.02729301-IA-250 - **Processo nº** 00102246020165180082 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiania -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania.

Tânia Carla Maciel
Registradora Substituta

CNM: 063446.2.0019114-11

Protocolo sob nº 307512 Livro nº 01 Data: 07/08/2023.

AV/7: 19.114 Data: 10 de agosto de 2023.
Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202308.0709.02850706-IA-250 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho –> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região – GO – Aparecida de Goiânia –> GO – 1E Vara do Trabalho de Goiânia.

Emol. Gratuito.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Protocolo sob nº 308549 Livro nº 01 Data: 16/10/2023.

AV/8: 19.114 Data: 08 de setembro de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo CNIB nº 202308.3000.02899000-IA-900, Processo nº 00003174020145200002, **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT – Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Emol.: Gratuito.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

~~Continua na ficha 03 =>~~

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 03/06/2024 09:27:29 - c128906

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 03

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TITULOS E DOCUMENTOS

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 063446.2.0019114-11

Protocolo sob nº 312115 Livro nº 01 Data: 22/11/2023.

AV/9: 19.114 Data: 27 de novembro de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA E JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, conforme protocolo CNIB nº 202311.2210.03044113-IA-680, Processo nº 00013695320145230008, **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 8E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta

Emol.: Gratuito.

Protocolo sob nº 316522 Livro nº 01 Data: 13/03/2024.

AV/10: 19.114 Data: 20 de março de 2024.
Procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade constante na Averbação 6 da presente matrícula**, conforme protocolo de cancelamento **CNIB nº** 202403.1210.03209866-TA-330 - **Processo nº** 00102246020165180082 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO – Aparecida de Goiânia -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Emol.: Gratuito.

Protocolo sob nº 317059 Livro nº 01 Data: 22/03/2024.

AV/11: 19.114 Data: 01 de abril de 2024.
Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202403.2208.03232442-IA-100 - **Processo nº** 00013695320145230008 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 8E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Emol: Gratuito.

Continua no verso →

PJe Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 03/06/2024 09:27:29 - c128906

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 03-v

CNM: 063446.2.0019114-11

Protocolo sob nº 319808 Livro nº 01 Data: 10/05/2024.

R/12: 19.114 Data: 16 de maio de 2024.

De conformidade com o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido aos 15/04/2024 e **Despacho** aos 12/04/2024, ambos pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Cuiabá/MT, referente ao **Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006**, em que é **Reclamante**: Eduardo Schneider e **Reclamado**: Transportes Rodoviários Braga Ltda - Epp e outros, **procedemos o registro da Penhora do imóvel descrito na presente matrícula**.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Emol.: R$ 94,00.

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraida nos termos do art 19, §1º, da lei 6015/73, não existindo quaisquer outros registros,averbações ou ônus. O referido e verdade e dou fé Varzea Grande, 21 de maio de 2024.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 176
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos/

CCV 17775 R$ 0,00
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL:22986910106
22986910106
B1454873F74DC6C500C07DDD65C6377502AAF0FB

21/05/2024 08:23

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://validar.iti.gov.br/

Assinado eletronicamente por: ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - Juntado em: 03/06/2024 09:27:29 - c128906
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24052414522693500000036027433?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24052414522693500000036027433

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Considerando a manifestação de Id 21b87c7 , delibero:

1. Cumpra-se o item 2 do despacho de Id 30bcd37 com relação aos executados que não possuem advogado habilitado, de forma pessoal.

2. Sem prejuízo da deliberação supra, considerando que os **imóveis** de **matrícula nº 19.114 e 36.377** são de **propriedade** dos **Executados BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53) e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF/CNPJ 304.130.871-15),** bem como a informação de que os imóveis encontram-se **locados** a **terceira pessoa (**Id 30c204b e Id b0e9a94**)**, e tendo em vista que dinheiro prefere a qualquer outro bem na ordem de penhora, conforme artigo 835, inciso I, do CPC/2015, ainda mais em se tratando as verbas trabalhistas de crédito de natureza alimentar, defiro o pedido de penhora sobre os aluguéis.

3) Expeça-se **mandado de constatação,** a fim de que o Sr. Oficial de Justiça **certifique-se** se os imóveis de matrículas nº **19.114 e 36.377** ainda se encontram **alugados**, devendo em caso **positivo**, **qualificar os(as) locatários(as),** determinando que apresente o respectivo **contrato de locação** se existente, o qual deverá ser **anexado** a estes autos.

A diligência deverá ser cumprida nos endereços dos imóveis. Junte-se cópia das matrículas de Id 7863076 e Id f65150b para verificação dos endereços.

4) Caso os contratos de locação sejam apenas **verbais,** deverá o Sr. Oficial de Justiça **certificar** os **valores mensais** dos alugueis, bem como o tempo de **duração** dos contratos.

5) Constatada a existência de crédito em favor dos Executados **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53) e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF/CNPJ 304.130.871-15)** decorrente dos aluguéis dos imóveis de matrículas nº **19.114 e 36.377**, deverá o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 855, inciso I, do CPC, intimar o(a) locatário(a) para que, **ATÉ O LIMITE DESTA EXECUÇÃO**, **não** pague aos **Executados** o crédito objeto desta penhora, mas sim, na data de seu vencimento, coloque-o à disposição deste juízo, em **conta judicial vinculada a estes**

autos, na **Agência 2685 da Caixa Econômica Federal** ou **Agência 3834 do Banco do Brasil,** sob pena de incidência do art. 312 do Código Civil, além da caracterização do crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal.

6) **Intime-se o Exequente para ciência.**

CUIABA/MT, 03 de junho de 2024.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E PENHORA

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a Constatação e certificar o imóvel Matrícula nº. 36.377 (Imóvel no Edificio Residencial Vila Del Rey) sito a Avenida Filinto Muller, 1343, Quilombo, Apartamento 201, do Bloco A, registrado no 2º Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Cuiabá-MT **ainda se encontra alugado, devendo em caso positivo, qualificar o(s) locatário(s), determinando que apresente o respectivo contrato de locação se existente, o qual deverá ser anexado aos autos.**

Caso o(s) contrato de locação seja(m) apenas verbal(is), deverá o Sr.Oficial de Justiça certificar ao valores mensais dos alugueis, bem como o tempo de duração dos contratos.

Constatada a existência de crédito em favor dos Executados **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53) e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF/CNPJ 304.130.871-15)** decorrente do aluguél do imóvel de matrícula nº **36.377**, deverá o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 855, inciso I, do CPC, intimar o(a) locatário(a) para que, **ATÉ O LIMITE DESTA EXECUÇÃO**, **não** pague aos **Executados** o crédito objeto desta penhora, mas sim, na data de seu vencimento, coloque-o à disposição deste juízo, em **conta judicial vinculada a estes autos**, na **Agência 2685 da Caixa Econômica Federal** ou **Agência 3834 do Banco do Brasil,** sob pena de incidência do art. 312 do Código Civil, além da caracterização do crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal.

Obs: Valor da execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cincoenta e um reais e onze centavos) atualizados até 30/04/2022.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 09:55:44 - dcf4403

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 05 de junho de 2024.

DESTINATÁRIO:

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA- Efetuar diligência no endereço do imóvel - AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 1343, Edif.Res.Vila Del Rey Apto 201 Bloco A, QUILOMBO, CUIABA/MT - CEP: 78043-409.

Executado reside na Avenida Couto Magalhães, 2918, Centro Norte- V.G. CEP. 78.110-400.

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 05 de junho de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 09:55:44 - dcf4403
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24060509553967800000036147481?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24060509553967800000036147481

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E PENHORA

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a Constatação e certificar o imóvel Matrícula 19.114 (um lote de terreno urbano, situado no lugar denominado Caminho que vai a Àgua Limpa e Antiga Estrada Boiadeira de Poconé, no distrito de Várzea Grande-MT, com área de 691,50 metros quadrados, remanescente da área maior de 1.441,00 m de esquina , medindo 33,00 m para a Rua Pedro Pedrossian, , esquina com Rua Fernando Correa,(fundos com a antiga Defensoria Pública), Locado para o Sr. Gelson, medindo 29,00 m para a Rua Fernando Correa, medindo 23.80 m e 22,20 m de terras de quem de direito, esta cidade de Registrado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT **ainda se encontra alugado, devendo em caso positivo, qualificar o(s) locatário(s), determinando que apresente o respectivo contrato de locação se existente, o qual deverá ser anexado aos autos.**

Caso o(s) contrato de locação seja(m) apenas verbal(is), deverá o Sr.Oficial de Justiça certificar ao valores mensais dos alugueis, bem como o tempo de duração dos contratos.

Constatada a existência de crédito em favor dos Executados **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53) e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF/CNPJ 304.130.871-15)** decorrente do aluguél do imóvel de matrícula nº **19.114**, deverá o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 855, inciso I, do CPC, intimar o(a) locatário(a) para que, **ATÉ O LIMITE DESTA EXECUÇÃO**, **não** pague aos **Executados** o crédito objeto desta penhora, mas sim, na data de seu vencimento, coloque-o à disposição deste juízo, em **conta judicial vinculada a estes autos**, na **Agência 2685 da Caixa Econômica Federal** ou **Agência 3834 do Banco do Brasil,** sob pena de incidência do art. 312 do Código Civil, além da caracterização do crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal.

Obs: Valor da execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cincoenta e um reais e onze centavos) atualizados até 30/04/2022.

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 09:55:44 - debf35e

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 05 de junho de 2024.

DESTINATÁRIO:
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
AVENIDA COUTO MAGALHAES, 2918, CENTRO-NORTE, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-400

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 05 de junho de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 09:55:44 - debf35e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24060509553994300000036147482?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24060509553994300000036147482

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Vossa Senhoria está INTIMADA acerca do despacho à seguir transcrito:

Considerando a manifestação de Id 21b87c7 , delibero:

1. Cumpra-se o item 2 do despacho de Id 30bcd37 com relação aos executados que não possuem advogado habilitado, de forma pessoal.

2. Sem prejuízo da deliberação supra, considerando que os **imóveis** de **matrícula nº 19.114 e 36.377** são de **propriedade** dos **Executados BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53) e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF/CNPJ 304.130.871-15),** bem como a informação de que os imóveis encontram-se **locados** a **terceira pessoa (**Id 30c204b e Id b0e9a94**)**, e tendo em vista que dinheiro prefere a qualquer outro bem na ordem de penhora, conforme artigo 835, inciso I, do CPC/2015, ainda mais em se tratando as verbas trabalhistas de crédito de natureza alimentar, defiro o pedido de penhora sobre os aluguéis.

3) Expeça-se **mandado de constatação,** a fim de que o Sr. Oficial de Justiça **certifique-se** se os imóveis de matrículas nº **19.114 e 36.377** ainda se encontram **alugados**, devendo em caso **positivo**, **qualificar os(as) locatários(as),** determinando que apresente o respectivo **contrato de locação** se existente, o qual deverá ser **anexado** a estes autos.

A diligência deverá ser cumprida nos endereços dos imóveis. Junte-se cópia das matrículas de Id 7863076 e Id f65150b para verificação dos endereços.

4) Caso os contratos de locação sejam apenas **verbais,** deverá o Sr. Oficial de Justiça **certificar** os **valores mensais** dos alugueis, bem como o tempo de **duração** dos contratos.

5) Constatada a existência de crédito em favor dos Executados **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53) e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF/CNPJ 304.130.871-15)** decorrente dos aluguéis dos imóveis de matrículas nº **19.114 e 36.377**, deverá o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 855,

inciso I, do CPC, intimar o(a) locatário(a) para que, **ATÉ O LIMITE DESTA EXECUÇÃO**, **não** pague aos **Executados** o crédito objeto desta penhora, mas sim, na data de seu vencimento, coloque-o à disposição deste juízo, em **conta judicial vinculada a estes autos**, na **Agência 2685 da Caixa Econômica Federal** ou **Agência 3834 do Banco do Brasil,** sob pena de incidência do art. 312 do Código Civil, além da caracterização do crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal.

6) **Intime-se o Exequente para ciência.**

CUIABA/MT, 03 de junho de 2024.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

CUIABA/MT, 05 de junho de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 10:02:40 - b49042a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24060510023672900000036147743?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24060510023672900000036147743

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) DIAS

O Doutor IVAN JOSÉ TESSARO, Juiz do Trabalho Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, faz saber a todos quanto a este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos supracitados, fica os executados: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI CNPJ:11.773.875/0001-42, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ:11.204.612/0001-12, THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 833.549.301-44 **e** BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, CPF: 125.325.846-53 - **atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADOS para ciência do despacho à seguir transcrito:**

DESPACHO

1. Tendo em vista que as penhoras realizadas garantem integralmente a execução, prejudicada a penhora do imóvel matrícula n. 14.718.

2. Considerando que o juízo encontra-se garantido, **intime-se a parte executada, por seu patrono, para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo legal, e a parte exequente para, querendo, apresentar impugnação aos cálculos nos termos do art. 884 da CLT.**

CUIABA/MT, 21 de maio de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Expedi e subscrevo este edital por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 05 de junho de 2024.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 10:14:25 - f71a669

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 10:14:25 - f71a669
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24060510141950300000036148233?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24060510141950300000036148233

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a INTIMAÇÃO do executado, acerca do despacho á seguir transcrito, **Via endereço eletrônico:**

DESPACHO

1. Tendo em vista que as penhoras realizadas garantem integralmente a execução, prejudicada a penhora do imóvel matrícula n. 14.718.

2. Considerando que o juízo encontra-se garantido, **intime-se a parte executada, por seu patrono, para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo legal, e a parte exequente para, querendo, apresentar impugnação aos cálculos nos termos do art. 884 da CLT.**

CUIABA/MT, 21 de maio de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 05 de junho de 2024.

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 10:26:49 - 3ad6453

DESTINATÁRIO:
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-065- Próximo Instituto Jaiminho-

Proceder Intimação do executado no endereço Telemático: 65-99691-2427, eis que já realizada diligência negativa no endereço físico.

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 05 de junho de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 10:26:49 - 3ad6453
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24060510264437900000036148591?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24060510264437900000036148591

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a INTIMAÇÃO do executado, acerca do despacho á seguir transcrito, **Via endereço eletrônico:**

DESPACHO

1. Tendo em vista que as penhoras realizadas garantem integralmente a execução, prejudicada a penhora do imóvel matrícula n. 14.718.

2. Considerando que o juízo encontra-se garantido, **intime-se a parte executada, por seu patrono, para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo legal, e a parte exequente para, querendo, apresentar impugnação aos cálculos nos termos do art. 884 da CLT.**

CUIABA/MT, 21 de maio de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 05 de junho de 2024.

DESTINATÁRIO:
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 10:26:49 - 6a7fe37

RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA, 147, PRÓX.INSTITUTO JAIMINHO- ÁGUA LIMPA, CENTRO-SUL, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-065.

Proceder Intimação do executado no endereço eletrônico: 65-99982-8772- 36247061, eis que já frustrada tentativa de intimação Via endereço físico.

CERTIDÃO

NOME: _____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 05 de junho de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 05/06/2024 10:26:49 - 6a7fe37
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24060510264478000000036148593?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24060510264478000000036148593

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 3ad6453
Destinatário: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Certifico que, no dia 10 de junho de 2024, às 15h56, através do aplicativo de mensagem WhatsApp (65 9691-2427), intimei dos termos do despacho, o Sr. SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, o qual emitiu confirmação de leitura.

CUIABA/MT, 17 de junho de 2024

ROSELI SALETE SIMIONI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ROSELI SALETE SIMIONI - Juntado em: 17/06/2024 15:39:45 - b035057
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24061715394147300000036297735?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24061715394147300000036297735

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: dcf4403
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, em 12/06/2024, dirigi-me ao endereço nele indicado, o morador do apartamento não se encontrava; deixei o número de meu telefone celular, para contato, com o Zelador, Sr. Arnaldo, que disse que, o mesmo, trabalha ministrando cursos, em viagens.

Certifico mais que, dessa feita o Sr. Bruno, locatário do imóvel, entrou em contato, por telefone e disse alugar o apartamento através da Imobiliária Know How's, para qual é pago os respectivo aluguel.

Assim sendo, retorno o mandado à origem, submetendo-o à elevada apreciação.

CUIABA/MT, 18 de junho de 2024

THEREZA CRISTINA MARTINS ANTUNES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: dcf4403
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, em 12/06/2024, dirigi-me ao endereço nele indicado, o morador não se encontrava; deixei o número de meu telefone celular com o Zelador, Sr. Arnaldo, que disse que, o mesmo, trabalha ministrando cursos em viagens.

Certifico mais que, dessa feita o Sr. Bruno, locatário do imóvel, entrou em contato, por telefone, e disse alugar o apartamento através da Imobiliária Know How's, para qual é pago os respectivo aluguel.

Assim sendo, retorno o mandado à origem, submetendo-o à elevada apreciação.

CUIABA/MT, 18 de junho de 2024

THEREZA CRISTINA MARTINS ANTUNES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6a7fe37
Destinatário: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Certifico que, no dia 10.06.2024, às 16h10, encaminhei mensagem via aplicativo WhatsApp para o número informado no mandado, (65 9982-8772).

A destinatária, respondeu declarando que o número do contato não pertence a Sra. Juracy, mas sim a sobrinha dela, Sra. Maria Helena.

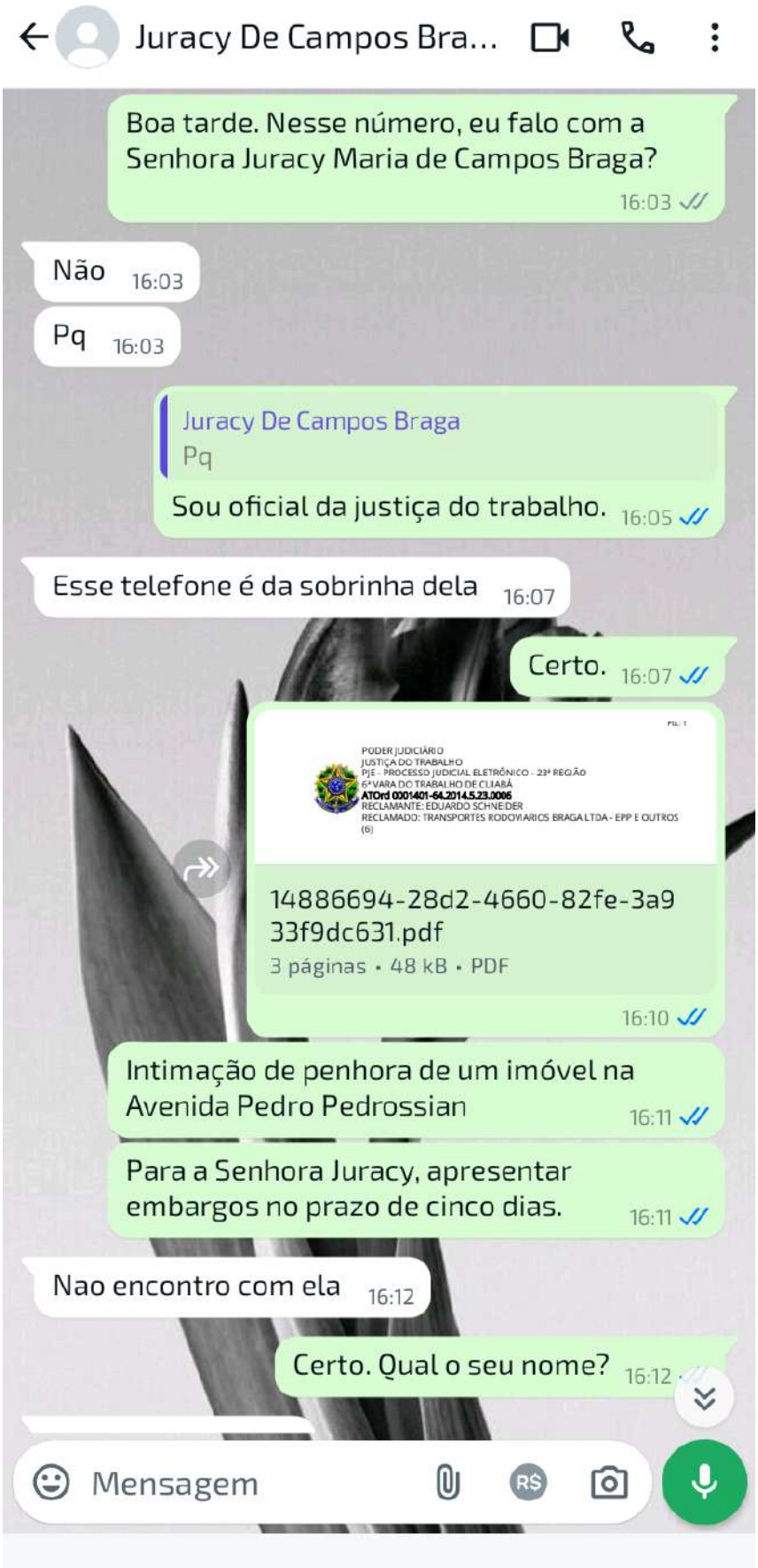
Visando dar efetividade ao mandado, no dia 18.06.2024, compareci na Rua RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA, 147, onde constatei que o prédio pertence ao Instituto Jaiminho, sendo a Dona Juracy, desconhecida pelos funcionários do local.

Ante ao exposto, submeto a certidão com o "print" da conversa para apreciação desse Juízo, quanto a produção dos seus efeitos.

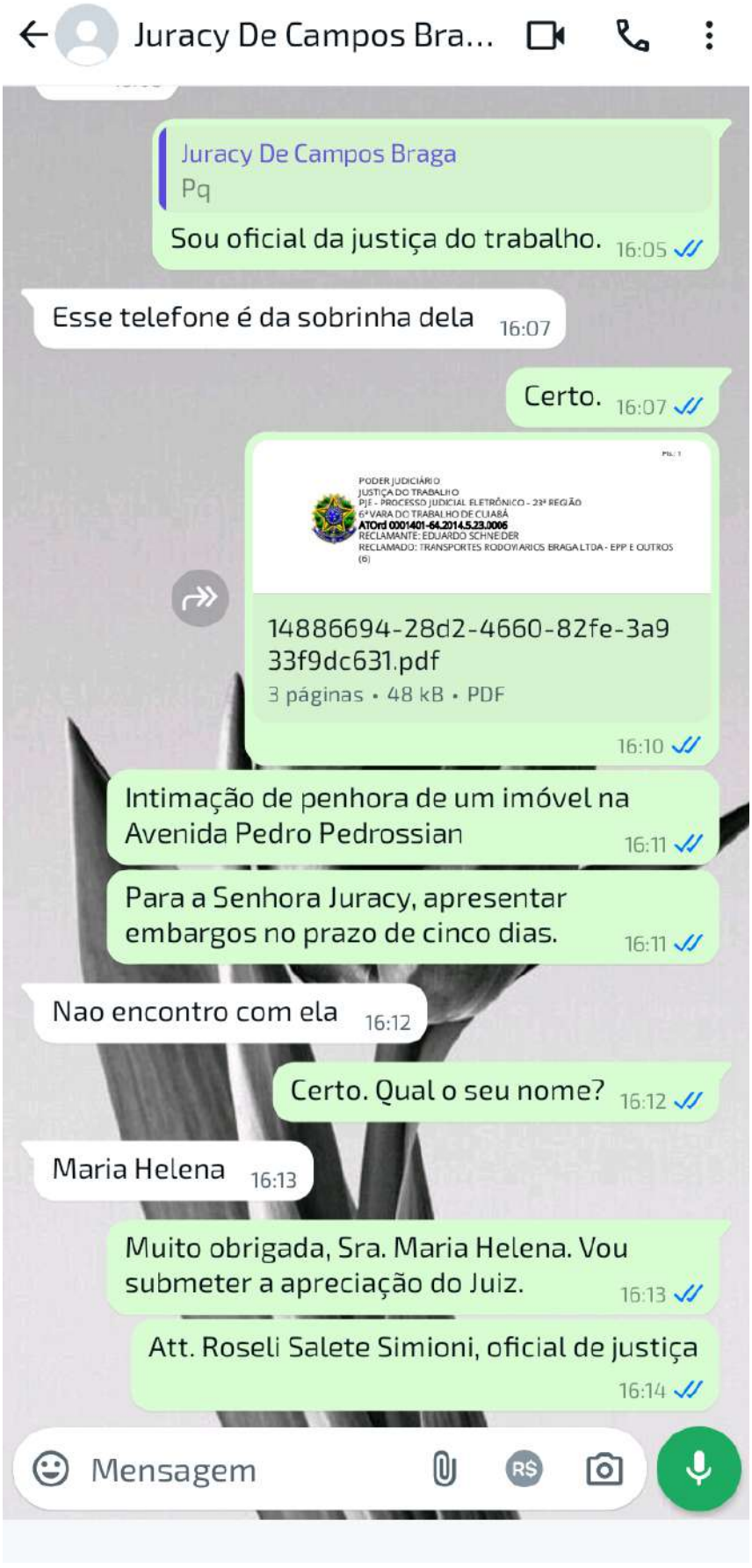
CUIABA/MT, 19 de junho de 2024

ROSELI SALETE SIMIONI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ROSELI SALETE SIMIONI - Juntado em: 19/06/2024 15:41:27 - d7807f9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24061915401918600000036333835?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24061915401918600000036333835



Assinado eletronicamente por: ROSELI SALETE SIMIONI - Juntado em: 19/06/2024 15:41:27 - 5b27a74
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24061915402911100000036333840?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24061915402911100000036333840

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Considerando a certidão de Id 82877e7 , determino:

1. Expeça-se **mandado de constatação,** a fim de que o Sr. Oficial de Justiça **certifique-se** se o imóvel Matrícula nº. 36.377 registrado no 2º Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Cuiabá-MT (Imóvel no Edifício Residencial Vila Del Rey), localizado na Avenida Filinto Muller, 1343, Quilombo, Apartamento 201, do Bloco A, ainda se encontra alugado, devendo em caso **positivo**, **qualificar o locatário,** determinando que apresente o respectivo **contrato de locação**, o qual deverá ser **anexado** a estes autos.

O Sr. oficial de justiça deverá diligenciar também acerca do endereço e meios telemáticos atualizados do executado BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53).

A diligência deverá ser cumprida no endereço imobiliária Know How's Empreendimentos Imobiliários, Avenida Presidente Marques, 1441 - Bosque, Cuiabá - MT, 78045-008.

2. Constatada a existência de crédito em favor dos Executados **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53)** decorrente dos aluguéis do imóvel de matrícula nº **36.377**, deverá o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 855, inciso I, do CPC, intimar o(a) locatário(a) para que, **ATÉ O LIMITE DESTA EXECUÇÃO**, **não** pague ao **Executado** o crédito objeto desta penhora, mas sim, na data de seu vencimento, coloque-o à disposição deste juízo, em **conta judicial vinculada a estes autos**, na **Agência 2685 da Caixa Econômica Federal** ou **Agência 3834 do Banco do Brasil,** sob pena de incidência do art. 312 do Código Civil, além da caracterização do crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal.

3. Aguarde-se o cumprimento do mandado acima, assim como do mandado de Id debf35e .

CUIABA/MT, 25 de junho de 2024.

PJe Assinado eletronicamente por: IVAN JOSE TESSARO - Juntado em: 25/06/2024 15:04:07 - a93a0d0

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: IVAN JOSE TESSARO - Juntado em: 25/06/2024 15:04:07 - a93a0d0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24062509362348800000036396317?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24062509362348800000036396317

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E PENHORA

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder o cumprimento da Ordem Judicial, contida no despacho à seguir transcrito:

DESPACHO

Considerando a certidão de Id 82877e7 , determino:

1. Expeça-se **mandado de constatação,** a fim de que o Sr. Oficial de Justiça **certifique-se** se o imóvel Matrícula nº. 36.377 registrado no 2º Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Cuiabá-MT (Imóvel no Edifício Residencial Vila Del Rey), localizado na Avenida Filinto Muller, 1343, Quilombo, Apartamento 201, do Bloco A, ainda se encontra alugado, devendo em caso **positivo**, **qualificar o locatário,** determinando que apresente o respectivo **contrato de locação**, o qual deverá ser **anexado** a estes autos.

O Sr. oficial de justiça deverá diligenciar também acerca do endereço e meios telemáticos atualizados do executado BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53).

A diligência deverá ser cumprida no endereço imobiliária Know How's Empreendimentos Imobiliários, Avenida Presidente Marques, 1441 - Bosque, Cuiabá - MT, 78045-008.

2. Constatada a existência de crédito em favor dos Executados **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA (CPF/CNPJ 125.325.846-53)** decorrente dos aluguéis do imóvel de matrícula nº **36.377**, deverá o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 855, inciso I, do CPC, intimar o(a) locatário(a) para que, **ATÉ O LIMITE DESTA EXECUÇÃO**, **não** pague ao **Executado** o crédito objeto desta penhora, mas sim, na data de seu vencimento, coloque-o à disposição deste juízo, em **conta judicial vinculada a estes autos**, na **Agência 2685 da Caixa Econômica Federal** ou **Agência 3834 do Banco**

do Brasil, sob pena de incidência do art. 312 do Código Civil, além da caracterização do crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal.

3. Aguarde-se o cumprimento do mandado acima, assim como do mandado de Id debf35e .

CUIABA/MT, 25 de junho de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Obs: Valor da Execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cincoenta e um reais e onze centavos) atualizados até 30/04/2022.

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 26 de junho de 2024.

DESTINATÁRIO:
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA- Diligencia deverá ser cumprida no seguinte endereço:
AVENIDA PRESIDENTE JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES, 1441, Imobiliária Know How ' s, QUILOMBO, CUIABA/MT - CEP: 78045-008

CERTIDÃO

NOME:

_____

PJe Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/06/2024 10:13:58 - 46ab3a6

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 26 de junho de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 26/06/2024 10:13:58 - 46ab3a6
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24062610135491800000036414259?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24062610135491800000036414259

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: debf35e
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Certifico que, no dia 01 de julho de 2024, às 13h30, compareci na Avenida Pedro Pedrossian, esquina com Avenida/Rua Fernando Correa, onde conversei com o Sr. Gelson Ferreira de Almeida, CPF 970.572.741-49, **o qual declarou ser o locatário do imóvel, mas não possuir um contrato formal de aluguel, apenas um acordo verbal.**

Segundo o Sr. Gelson, o prazo para o vencimento do contrato é dez anos.

O Senhor Gelson, informou que repassa o valor dos aluguéis, para um senhor chamado Aécio Francisco de Paula. Informou ainda, que a quantia paga à título de aluguéis é de setecentos reais e o vencimento é todo dia cinco de cada mês.

Diante das informações prestadas, intimei o locatário, Sr. Gelson Ferreira de Almeida, para que, ATÉ O LIMITE DESTA Execução, não pague ao Executado o crédito objeto desta penhora, mas sim, na data de seu vencimento (cinco de cada mês), coloque-o à disposição deste juízo, em conta judicial vinculada e estes autos e partes, sob pena de incidência do art. 312 do Código Civil, além da caracterização do crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal.

Registro que, via aplicativo de mensagem WhatsApp, o Sr. Aécio, declarou não ser o proprietário do imóvel.

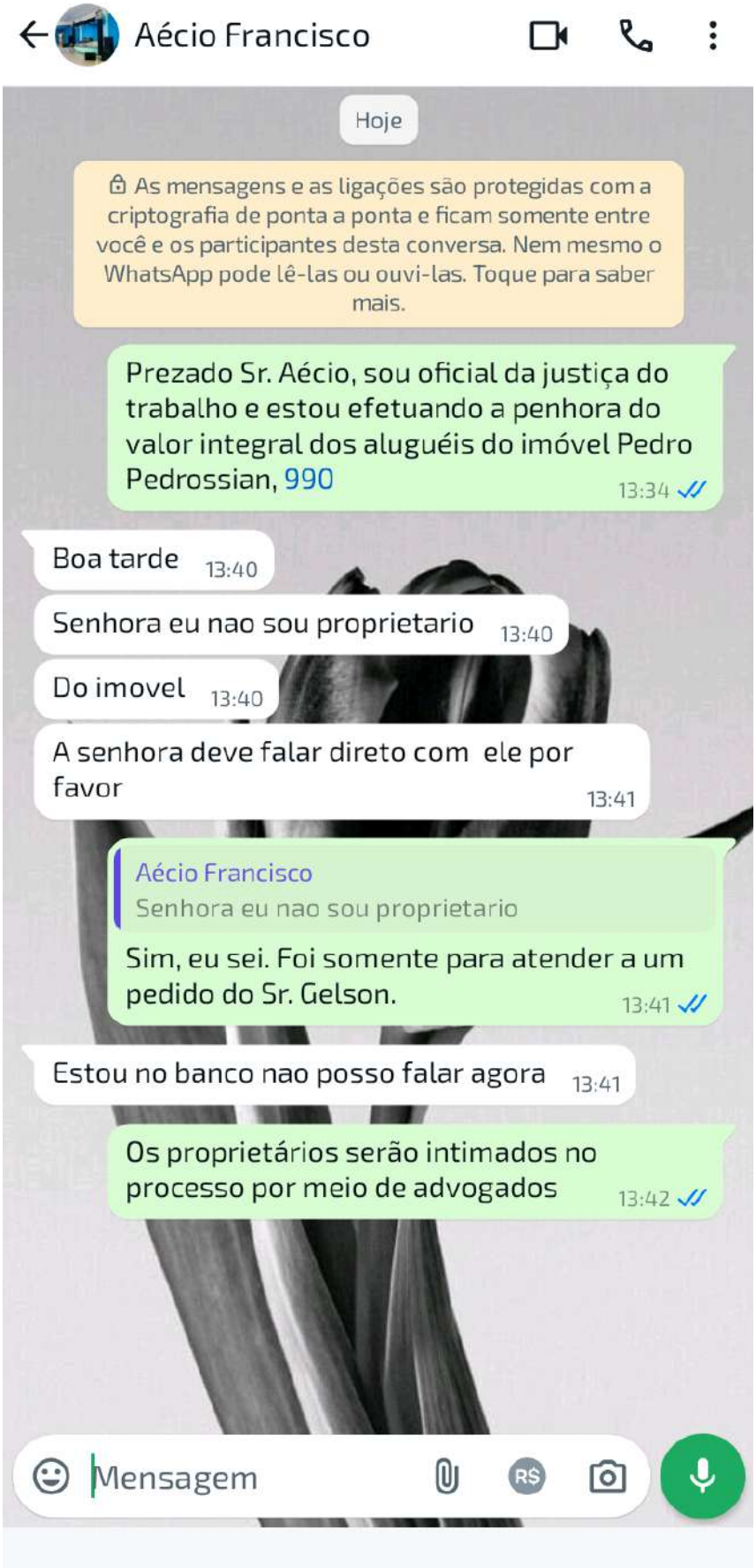
Procedida a constatação, devolvo o mandado em Secretaria para os devidos fins.

CUIABA/MT, 01 de julho de 2024

ROSELI SALETE SIMIONI

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente por: ROSELI SALETE SIMIONI - Juntado em: 01/07/2024 14:45:38 - 30e0f69
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24070114165736800000036474082?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24070114165736800000036474082



Assinado eletronicamente por: ROSELI SALETE SIMIONI - Juntado em: 01/07/2024 14:45:38 - 6dca67d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24070114301555400000036474418?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24070114301555400000036474418



Assinado eletronicamente por: ROSELI SALETE SIMIONI - Juntado em: 01/07/2024 14:45:38 - fa6c454
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24070114425137000000036474810?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24070114425137000000036474810

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Aguarde-se o cumprimento do mandado de Id 46ab3a6 .

Após, façam os autos conclusos, inclusive para deliberação acerca da certidão de Id 30e0f69 .

CUIABA/MT, 05 de julho de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 46ab3a6
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, em 04/07/2024, dirigi-me à Imobiliária Know How's, fui atendida pela Srª Evelyn, que apresentou o Contrato de Locação do Imóvel em vigor, bem como o Boletim de Cadastro Imobiliário (anexos), onde consta a Srª JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, para quem são destinados os respectivos créditos do aluguel.

Assim sendo, retorno o mandado à origem, submetendo-o à elevada apreciação.

CUIABA/MT, 08 de julho de 2024

THEREZA CRISTINA MARTINS ANTUNES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

KNOW HOW'S
Empreendimentos Imobiliários Ltda

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 01929

Pelo presente instrumento particular de locação, na melhor forma de direito, de um lado como LOCADORA **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, BRASILEIRA, CASADA, CPF 304.130.871-15, RG 0004428-8 SSP/MT,** neste ato representado (a) por sua bastante Procuradora **Know How's Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 01.865.804/0001-16,** estabelecida à Avenida Presidente Marques, 1.441, Bairro Santa Helena, Cuiabá – MT, CEP 78.045-008, por seus representantes legais e, de outro lado como LOCATÁRIO **BRUNO CASTRO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF 039.541.261-76, RG 20051735 SSP/MT** tem certos e ajustados o presente contrato sob as cláusulas e condições a seguir:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) LOCADOR (A) do imóvel **APARTAMENTO RESIDENCIAL,** sito na **AV. SEN. FILINTO MULLER 1343, APTO 201, BL A, COND. RES. VILLA DEL REY, QUILOMBO, CUIABA-MT, CEP: 78043-409** dá em locação ao (à) LOCATÁRIO (A) que por seu termo o recebe, nas condições descritas no laudo de vistoria, e se compromete a devolvê-lo, no final da presente locação, nas mesmas condições.

II – DO ALUGUEL, REAJUSTES E PRAZOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A locação será feita pelo prazo determinado de **12 (Doze) meses** com início no dia **01/06/2021** e término, independente de qualquer notificação ou formalidade, no dia **31/05/2022,** improrrogavelmente, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado.
Parágrafo primeiro – O contrato poderá ser renovado por igual período, mediante solicitação por escrito pelo LOCATÁRIO com antecedência mínima de 30 (trinta dias), antes do término da locação, e à concordância expressa do LOCADOR, sendo aplicado o reajuste previsto na cláusula terceira.
Parágrafo segundo – A renovação se dará por meio de aditivo contratual, quanto ao prazo da locação, mantendo todas as demais cláusulas do contrato originário de locação, sendo obrigação das partes, entregar o aditivo assinado ao procurador, quando este solicitar.
Parágrafo terceiro – O reajuste anual, aplicando o índice legal sem que haja uma renovação por prazo determinado devidamente aditado, não caracteriza uma renovação contratual.
Parágrafo quarto - As partes comprometem-se a respeitar o prazo contratual integralmente, sob pena de infração contratual grave. Compromete-se também o (a) LOCATÁRIO (A), assim como recebeu as chaves do imóvel em mãos, a devolver as mesmas no escritório da procuradora do LOCADOR (A), sob pena de arcar com aluguel até efetiva reintegração de posse do imóvel pela procuradora do proprietário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal, livremente estipulado e mutuamente aceito pelas partes é de **R$ R$1.100,00 (Um Mil e Cem Reais.)** sendo **R$ 756,48 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos.)** de ALUGUEL, **R$ 314,75 (Trezentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos.)** de CONDOMÍNIO, e **R$ 28,77 (Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)** de IPTU para os primeiros **12 meses.**

Parágrafo Primeiro - O valor **R$ 756,48 (Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos.)** referente ao aluguel será reajustado anualmente de acordo com a Lei vigente, pelo índice de variação do IGP-M/FGV ou outra Taxa ou Índice que venha a substituí-la.

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: THEREZA CRISTINA MARTINS ANTUNES - Juntado em: 08/07/2024 16:11:22 - 0382b1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
ANO 2024

Data: 04/07/2024
Hora: 08:59
Página: 1 de 1
G.A.T

Inscrição	Situação	Tipo Imóvel	Dt. Inclusão	Dt. Atualização
01.8.11.025.0622.009	ATIVO	PREDIAL	05/03/1989	12/06/2014

[Endereço Imóvel]

Logradouro: 282 Av. FILINTO MULLER,SEN **Número:** 1343
Complemento AP. 201 Bl. A
Cidade: 1 CUIABA/MT **Bairro:** 10 QUILOMBO **CEP:** 78000-000
Quadra: **Lote:** **Loteamento:**

[Dados do Contribuinte/Compromissário]

Contribuinte: 734943025 JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA **CPF/CNPJ:** 304.130.871-15
Responsável: 734943025 JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA **CPF/CNPJ:** 304.130.871-15
Complemento:

[Informações do Terreno]

Áreas Lote: 4738,50 m² **Legal (ITBI):** 4738,50 m² **Total Construído:** 8832 m² **Unidade:** 69 m²
Fração Ideal: 0 **Área de Equivalência:**
Padrão de Rua: 59 **Testadas Real:** 40 **Taxas:** 10
Situação: 1 - UMA OU DUAS FRENTES **Influência Esquina:** 1 - S/ESQ.C/ 1 TESTADA m²
Característica: 1 - NORMAL **Edificação:** 6 - CONSTRUIDO
Muro: 1 - C/MURO **Calçada:** 1 - C/CALCADA **Patrimônio:** PARTICULAR

[Informações da Coleta de Lixo]

Zona de Coleta de Lixo: SERVIÇO DE COLETA PAR NOTURNO

[Informações da Edificação]

Total Construção: 69 m² **Qtd Anexo:** 1 **Total Área Unidade** 69 m²

[Informações do Anexo]

Construção:	1 - 607244	**Data de Construção:**	
Área Unidade:	69 m²	**Característica:**	1 - ISOLADA
Tipo:	2 - VERTICAL	**Tipo de Uso:**	1 - RESIDENCIA
Conservação:	2 - REGULAR	**Esquadrias:**	2 - ALUMINIO
Estrutura:	1 - CONCRETO	**Piso:**	4 - MATERIAL CERAMICO
Parede/Vedação:	2 - ALVENARIA	**Cobertura:**	5 - LAJE
Forro:	2 - LAJE, GESSO	**Parede Cozinha:**	1 - AZULEJO ATÉ TETO
Acabam. Interno:	3 - MASSA CORRIDA	**Elevador:**	5 - SEM
Inst. Sanitária:	5 - APENAS 01 WC	**Inst. Elétrica:**	1 - EMBUTIDA
Acabam. Externo:	4 - MASSA FINA	**Lazer:**	0 - NENHUM
Esporte:	0 - NENHUM	**Piscina:**	0 - NENHUM
Fat. Tombamento:	0 - NORMAL		

[Endereço de Correspondência]

Logradouro: 282 Av. FILINTO MULLER,SEN **Número:** 1343
Complemento: APTO 20/ B A
Cidade: 1 CUIABA/MT **Bairro:** 10 QUILOMBO **CEP:** 10

[Outras Informações]

Cartório: 6CARTORIO 2º OFICIO **Livro:** 2 **Folha:** 181 **Matrícula:** 36377
Habite-se: **Data Habite-se:** **Alvará Demolição:**
Edifício: 365EDIFICIO VILA DEL REY

[Isenções]

NÃO POSSUI

[Acessibilidade]

NÃO POSSUI

Este documento refere-se única e exclusivamente aos aspectos tributários, não possuindo efeito de atestar regularidade de edificações, titularidade de propriedade ou suscitar qualquer questão de natureza fundiária.

Impresso por Portal do Contribuinte — GAT - Gestão de Administração Tributária

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: THEREZA CRISTINA MARTINS ANTUNES - Juntado em: 08/07/2024 16:11:22 - 0382b1e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24070816110454800000036563139?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24070816110454800000036563139

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, prestar esclarecimentos e expor e requerer o quanto segue para prosseguimento da execução:

1 – DA INTIMAÇÃO DOS SÓCIOS EXECUTADOS POR EDITAL.

Como se vê das certidões Of. Justiça encartadas aos autos sob *ID. 94e3d37* e *ID. 9cfdf93*, não foi possível proceder com a citação dos sócios executados Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga pelos meios telemáticos disponíveis acerca da penhora e avaliação promovida em face dos imóveis de matrículas nº 36.377 e nº 19.114.

Assim, e considerando já ser de conhecimento que referidos sócios executados se encontram em local incerto e não sabido, **requer** seja procedida com a **citação destes por EDITAL (artigo 256, I do CPC) para fins do artigo 884 da CLT.**

Em caso de inércia dos devedores, fica desde já requerida pela imediata liberação dos bens imóveis em **HASTA PÚBLICA**.

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 15/07/2024 17:48:04 - 7366457

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

2 – DO REGISTRO DE PENHORA NA MATRÍCULA IMÓVEL Nº 36.377 – CRI de CUIABÁ/MT.

Vê-se do *ID. c128906* que foi procedida com registro penhora na matrícula nº 19.114 (R-12), o que, todavia, ainda não se concretizou em relação ao imóvel matrícula nº 36.377.

Assim, **requer** pela **expedição de Ofício ao CRI de Cuiabá/MT para que proceda com o REGISTRO da PENHORA na matrícula do imóvel nº 36.377 em favor desta execução.**

3 – DA PENHORA DOS ALUGUÉIS:

3.2 – IMÓVEL MATRÍCULA Nº 36.377

Como se vê da certidão Of. Justiça *ID. d0d0d18* e contrato de locação anexo (*ID. 0382b1e*), restou constatado ser a sócia executada Sra. Juracy Maria de Campos Braga a beneficiária (locadora) dos aluguéis decorrentes do imóvel matrícula nº 36.377 (Imóvel no Edifício Residencial Vila Del Rey – Av. Filinto Muller, nº 1343, Bairro Quilombo, Apto 201, Bl A, Cuiabá/MT), os quais são pagos mensalmente pelo locatário - Sr. Bruno - diretamente à Imobiliária Know How's (*ID. 376b2b2*).

Assim, **requer** seja **expedido Mandado com ordem à Imobiliária Know How's** (Av. Presidente Marques, nº 1441, Bairro Bosque, Cuiabá-MT, CEP 78045-008) **para que passe a depositar os aluguéis referente ao imóvel matrícula nº 36.377 em juízo (depósito judicial), até o limite desta execução.**

Devidamente realizada a penhora dos aluguéis, **requer-se** pela **intimação dos sócios executados Sr. Benedito Sergio de Castro Braga e Sra. Juracy Maria de Campos Braga (proprietários do imóvel), por EDITAL, (artigo 256, I do CPC/15), para fins do artigo 884, CLT.**

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

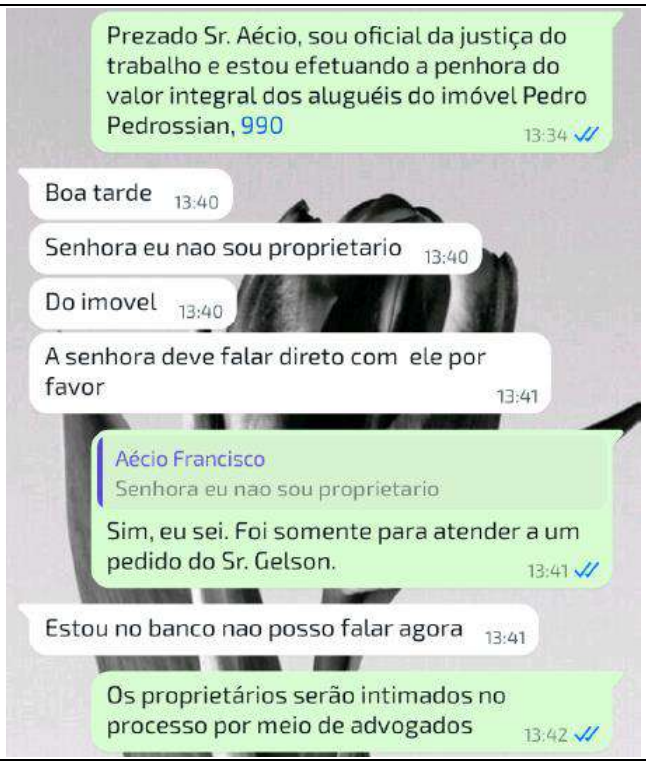
PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 15/07/2024 17:48:04 - 7366457

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

3.1 – IMÓVEL MATRÍCULA Nº 19.114

Já em relação ao imóvel matrícula nº 19.114 (Av. Pedro Pedrossian, esquina com Av. Fernando Correa), verifica-se do que restou certificado pelo Of. Justiça sob *ID. 30e0f69* que não obstante os aluguéis sejam repassados pelo locatário Sr. Gelson ao Sr. Aécio Francisco, este não se trata do proprietário do imóvel.

Nesse sentido, vejamos *prints* da conversa da Sra. Oficiala de Justiça com o Sr. Aécio (*ID. 6dca67d*):



Assim, e considerando que o locatário Sr. Gelson já foi devidamente cientificado de que deverá proceder com o depósito dos aluguéis em conta judicial vinculada a estes autos (vide certidão *ID. 30e0f69*), **requer-se** pela **intimação dos sócios executados Sr. Benedito Sergio de Castro Braga e Sra. Juracy Maria de Campos Braga (proprietários do imóvel), por EDITAL, (artigo 256, I do CPC/15), para fins do artigo 884, CLT.**

Termos em que,
Pede deferimento.

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 15/07/2024 17:48:04 - 7366457

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

Araçatuba (SP), 15 de julho de 2024.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/MT 17.778-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

Assinado eletronicamente por: PAULO KATSUMI FUGI - Juntado em: 15/07/2024 17:48:04 - 7366457
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24071517471873300000036647460?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24071517471873300000036647460

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Considerando a certidão de Id d0d0d18 , que demonstra a existência de crédito em favor da Executada JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF /CNPJ 304.130.871-15) decorrente do aluguel do imóvel de matrícula nº 19.114, determino:

2. Expeça-se mandado de penhora dos valores decorrente do aluguel do imóvel de matrícula nº **36.377**, devendo o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 855, inciso I, do CPC, intimar a imobiliária Know How's Empreendimentos Imobiliários, para que, **ATÉ O LIMITE DESTA EXECUÇÃO**, **não** pague ao **Executado** o crédito objeto desta penhora, mas sim, na data de seu vencimento, coloque-o à disposição deste juízo, em **conta judicial vinculada a estes autos**, na **Agência 2685 da Caixa Econômica Federal** ou **Agência 3834 do Banco do Brasil,** sob pena de incidência do art. 312 do Código Civil, além da caracterização do crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal.

A diligência deverá ser cumprida no endereço imobiliária Know How's Empreendimentos Imobiliários, Avenida Presidente Marques, 1441 - Bosque, Cuiabá - MT, 78045-008.

3. Cumprido o mandado acima, volvam os autos conclusos para deliberações, inclusive com relação à certidão de Id 30e0f69 .

CUIABA/MT, 16 de julho de 2024.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fd3a0d proferido nos autos.

DESPACHO

1. Considerando a certidão de Id d0d0d18 , que demonstra a existência de crédito em favor da Executada JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA (CPF /CNPJ 304.130.871-15) decorrente do aluguel do imóvel de matrícula nº 19.114, determino:

2. Expeça-se mandado de penhora dos valores decorrente do aluguel do imóvel de matrícula nº **36.377**, devendo o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 855, inciso I, do CPC, intimar a imobiliária Know How's Empreendimentos Imobiliários, para que, **ATÉ O LIMITE DESTA EXECUÇÃO**, **não** pague ao **Executado** o crédito objeto desta penhora, mas sim, na data de seu vencimento, coloque-o à disposição deste juízo, em **conta judicial vinculada a estes autos**, na **Agência 2685 da Caixa Econômica Federal** ou **Agência 3834 do Banco do Brasil,** sob pena de incidência do art. 312 do Código Civil, além da caracterização do crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal.

A diligência deverá ser cumprida no endereço imobiliária Know How's Empreendimentos Imobiliários, Avenida Presidente Marques, 1441 - Bosque, Cuiabá - MT, 78045-008.

3. Cumprido o mandado acima, volvam os autos conclusos para deliberações, inclusive com relação à certidão de Id 30e0f69 .

CUIABA/MT, 16 de julho de 2024.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Cumpra-se o despacho de Id 6fd3a0d .

CUIABA/MT, 24 de julho de 2024.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE PENHORA

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a penhora dos valores decorrente do aluguel do imóvel de matrícula nº **36.377**, devendo o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 855, inciso I, do CPC, intimar a imobiliária Know How's Empreendimentos Imobiliários, para que, **ATÉ O LIMITE DESTA EXECUÇÃO**, **não** pague ao **Executado** o crédito objeto desta penhora, mas sim, na data de seu vencimento, coloque-o à disposição deste juízo, em **conta judicial vinculada a estes autos**, na **Agência 2685 da Caixa Econômica Federal** ou **Agência 3834 do Banco do Brasil,** sob pena de incidência do art. 312 do Código Civil, além da caracterização do crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal.

A diligência deverá ser cumprida no endereço imobiliária Know How's Empreendimentos Imobiliários, Avenida Presidente Marques, 1441 - Bosque, Cuiabá - MT, 78045-008.

Obs: Valor da Execução: R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cincoenta e um reais e onze centavos) atualizados até 30/04/2022.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

DESTINATÁRIO:
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA- A diligência deverá ser cumprida no seguinte endereço:

AVENIDA PRESIDENTE JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA MARQUES, 1441, Imobiliária Know How ' s, QUILOMBO, CUIABA/MT - CEP: 78045-008

CERTIDÃO

NOME: _____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 25 de julho de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Assinado eletronicamente por: DAVI ASSIS CAMACHO - Juntado em: 25/07/2024 07:36:31 - a105b86
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24072507362987700000036766814?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24072507362987700000036766814

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: a105b86
Destinatário: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, em 31/07/2024, dirigi-me ao endereço nele indicado e procedi ao cumprimento da Ordem, na pessoa de EVELYN LOISE DE MOURA CUNHA, Setor de Locação; que recebeu a contrafé.

Assim sendo, retorno o mandado à origem, submetendo-o à elevada apreciação.

CUIABA/MT, 31 de julho de 2024

THEREZA CRISTINA MARTINS ANTUNES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Considerando a manifestação de Id 7366457 , delibero:

1. Diante da Recomendação SECOR nº 05/2012, **diligencie-se** junto ao convênio INFOJUD a fim de obter os atuais endereços dos executados JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA CPF: 304.130.871-15 e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA CPF: 125.325.846-53 .

2. Havendo informação de alteração do endereço, **registre-se** a alteração no sistema de autuação e cite-se acerca das penhoras realizadas sobre os imóveis matriculados sob o n. 36.377 do 2° Ofício de Cuiabá e n. 19.114 do 1º Ofício de Várzea Grande, conforme autos de penhora de Id 31c4191 e Id b362f9a.

3. Não havendo informação de alteração do endereço já cadastrado no feito ou em sendo a diligência infrutífera, desde já fica determinada a intimação, via EDITAL, conforme requerido pelo exequente

4. **Sem prejuízo das deliberações supra**, **oficie-se** ao **2º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT**, com cópia do auto de penhora de Id 31c4191, determinando que proceda à averbação da penhora realizada na matrícula do imóvel de matrícula 36.377, devendo comprovar nestes autos a desincumbência desta ordem, no prazo de 15 (quinze) dias.

4.1. **Em observância aos princípios da celeridade, da razoável duração do processo e da economia processual, a presente decisão, assinada digitalmente, valerá como OFÍCIO.**

5. Tudo cumprido, intime-se o exequente, inclusive para, em atenção às certidões de Id 30e0f69 e Id 5e077e5, requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de sobrestamento do presente feito por um ano, aguardando-se os depósitos da penhora realizada sobre os aluguéis dos imóveis matriculados sob o n. 36.377 do 2° Ofício de Cuiabá e n. 19.114 do 1º Ofício de Várzea Grande, o que fica desde já determinado em caso de inércia.

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 22/08/2024, às 11:47:39 - 1edfcfb

CUIABA/MT, 22 de agosto de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 22/08/2024, às 11:47:39 - 1edfcfb
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24080910292680500000036947063?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24080910292680500000036947063

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em cooperação e boa-fé processual, o obreiro vem informar que o executado Sr. Sérgio Leonardo de Campos Braga, filho dos sócios executados Sr. Benedito Brada e Sra. Juracy Braga, possui contato telefônico conhecido e válido nos autos, haja vista já ter sido intimado neste formato em diversas situações citando, a exemplo, a Certidão Of. Justiça *ID. 94e3d37*.

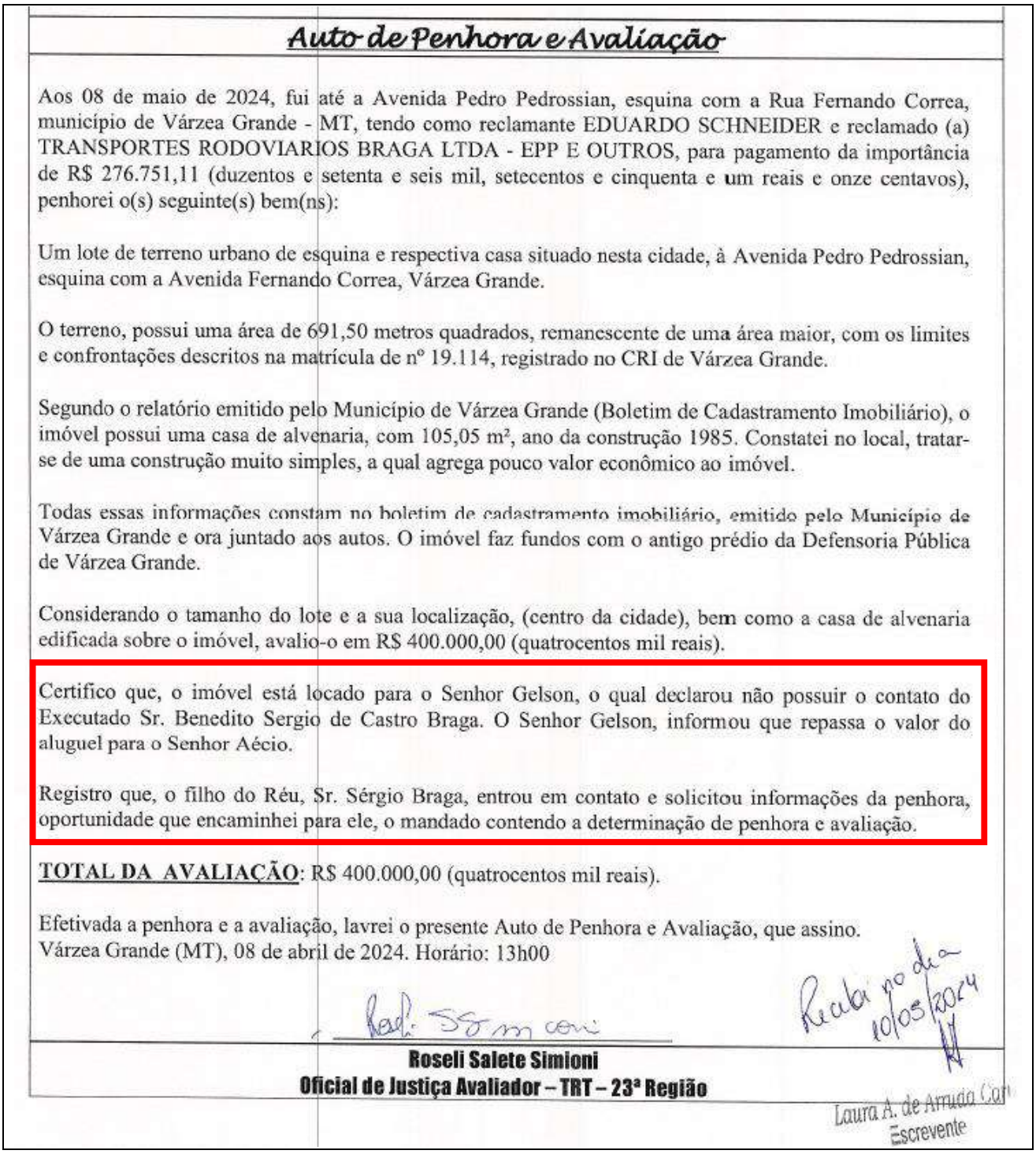
Inclusive, insta chamar atenção ao fato de que o Sr. Oficial de Justiça informou no Auto Penhora *ID. b362f9a* relativo ao imóvel matrícula nº 19.114, de propriedade do sócio Sr. Benedito Braga, que seu **filho**, Sr. Sérgio Leonardo Braga, **fez contato com o Sr. Oficial solicitando informações acerca da penhora, oportunidade em que lhe fora encaminhado o mandado**.

Nesse sentido, vejamos:

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 23/08/2024, às 10:21:09 - 5e8f3e1

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS



Auto de Penhora e Avaliação

Aos 08 de maio de 2024, fui até a Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Correa, município de Várzea Grande - MT, tendo como reclamante EDUARDO SCHNEIDER e reclamado (a) TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS, para pagamento da importância de R$ 276.751,11 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), penhorei o(s) seguinte(s) bem(ns):

Um lote de terreno urbano de esquina e respectiva casa situado nesta cidade, à Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Avenida Fernando Correa, Várzea Grande.

O terreno, possui uma área de 691,50 metros quadrados, remanescente de uma área maior, com os limites e confrontações descritos na matrícula de nº 19.114, registrado no CRI de Várzea Grande.

Segundo o relatório emitido pelo Município de Várzea Grande (Boletim de Cadastramento Imobiliário), o imóvel possui uma casa de alvenaria, com 105,05 m², ano da construção 1985. Constatei no local, tratar-se de uma construção muito simples, a qual agrega pouco valor econômico ao imóvel.

Todas essas informações constam no boletim de cadastramento imobiliário, emitido pelo Município de Várzea Grande e ora juntado aos autos. O imóvel faz fundos com o antigo prédio da Defensoria Pública de Várzea Grande.

Considerando o tamanho do lote e a sua localização, (centro da cidade), bem como a casa de alvenaria edificada sobre o imóvel, avalio-o em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Certifico que, o imóvel está locado para o Senhor Gelson, o qual declarou não possuir o contato do Executado Sr. Benedito Sergio de Castro Braga. O Senhor Gelson, informou que repassa o valor do aluguel para o Senhor Aécio.

Registro que, o filho do Réu, Sr. Sérgio Braga, entrou em contato e solicitou informações da penhora, oportunidade que encaminhei para ele, o mandado contendo a determinação de penhora e avaliação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Efetivada a penhora e a avaliação, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação, que assino.
Várzea Grande (MT), 08 de abril de 2024. Horário: 13h00

Recebi no dia 10/05/2024

Roseli Salete Simioni
Oficial de Justiça Avaliador – TRT – 23ª Região

Laura A. de Arruda Cor
Escrevente

Assim, em não sendo encontrados outros/novos endereços dos sócios executados Srs. Juracy e Benedito, e considerando que o Sr. Sérgio Leonardo demonstrou interesse na administração dos bens de seus pais, **requer seja procedida com a intimação deste, por meio do telefone de contato**

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 23/08/2024, às 10:21:09 - 5e8f3e1

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

telefônico (65) 9691-2427, acerca das penhoras e avaliações procedidas face aos imóveis matrículas nº 19.114 e nº 36.377.

Não sendo possível citação nas formas pretendidas, que seja promovida a citação por edital (artigo 256, I, do CPC/15).

Termos em que,
Pede deferimento.
Araçatuba (SP), 23 de agosto de 2024.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/MT 17.778-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 23/08/2024, às 10:21:09 - 5e8f3e1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24082310200740000000037118786?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24082310200740000000037118786

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	304.130.871-15
Nome Completo:	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Nome da Mãe:	AMALIA CURVO DE CAMPOS
Data de Nascimento:	23/12/1949
Título de Eleitor:	0007004951880
Endereço:	R ARNALDO DE MATOS 300 ED DOMUS MAXIMUS GOIABEIRAS
CEP:	78032-045
Municipio:	CUIABA
UF:	MT

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	125.325.846-53
Nome Completo:	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
Nome da Mãe:	EDUVIRGES MOREIRA BRAGA
Data de Nascimento:	20/08/1950
Título de Eleitor:	0001553581856
Endereço:	R ARNALDO DE MATOS 300 ED DOMUS MAXIMUS GOIABEIRAS
CEP:	78032-045
Municipio:	CUIABA
UF:	MT

CUIABA/MT, 23 de agosto de 2024.

VANESSA BARBOZA

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/08/2024, às 13:40:06 - 6abd697
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24082313400574500000037124574?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24082313400574500000037124574

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CHAVE ÚNICA DE ACESSOS

Todos os documentos poderão ser acessados pelo site **https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao**, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Pesquisa INFOJUD - endereços	Certidão	24082313400574500000037124574
Informação acerca forma alternativa citação sócios executados	Manifestação	24082310200740000000037118786
Despacho	Despacho	24080910292680500000036947063
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24073118010423500000036846389
Mandado	Mandado	24072507362987700000036766814
Despacho	Despacho	24072415070331900000036762303
Intimação	Intimação	24071610314626900000036654182
		2407160902

Despacho	Despacho	4594700000036651295
Esclarecimentos e requerimento de prosseguimento execução	Manifestação	2407151747187330000036647460
imobiliaria	Documento Diverso	2407081611045480000036563139
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2407081607383210000036563097
Despacho	Despacho	2407051118233640000036537372
comprovante de pagamento referente ao mês de junho	Documento Diverso	2407011442513700000036474810
mensagem Sr. Aecio.	Documento Diverso	2407011430155540000036474418
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2407011416573680000036474082
Mandado	Mandado	2406261013549180000036414259
Despacho	Despacho	2406250936234880000036396317
Juracy Maria de Campos Braga (segunda parte)	Documento Diverso	2406191540291110000036333840
Juracy Maria de Campos Braga	Documento Diverso	2406191540191860000036333835

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24061915395915700000036333825
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24061816013828300000036316726
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24061815570257500000036316642
Sergio de Campos Braga	Documento Diverso	24061715394147300000036297735
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24061715363999900000036297654
Mandado	Mandado	24060510264478000000036148593
Mandado	Mandado	24060510264437900000036148591
Edital	Edital	24060510141950300000036148233
Intimaçãor Reclamante	Intimação	24060510023672900000036147743
Mandado	Mandado	24060509553994300000036147482
Mandado	Mandado	24060509553967800000036147481
Despacho	Despacho	24060309422771900000

		036109908
19114	Documento Diverso	2405241452 2693500000 036027433
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - VÁRZEA GRANDE	Ofício	2405241452 2075200000 036027430
Requerimento citação pessoal executados e registro penhora na matrícula	Manifestação	2405291718 3172300000 036086857
Intimação	Intimação	2405211400 4914600000 035972938
Despacho	Despacho	2405210843 2381000000 035965402
IMÓVEL PEDRO PEDROSSIAN	Documento Diverso	2405161219 0598400000 035920494
Oficial de justiça - Roseli Salete Simioni	Correspondência ou Mensagem Eletrônica /E-mail	2405161218 5867500000 035920490
BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2	Documento Diverso	2405141505 2548400000 035890423
BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 1	Documento Diverso	2405141505 2517300000 035890422
AUTO DE AVALIAÇÃO IMÓVEL GOVERNADOR PEDRO PEDROSSIAN	Documento Diverso	2405141456 1229000000 035890171
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2405141454 4205100000 035890143
		2404241859

imovel.delrey	Auto de Penhora	3308500000035697898
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2404241846078370000035697818
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2404221050320350000035654489
Mandado	Mandado	2404150938505440000035565698
Mandado	Mandado	2404150938504360000035565697
Mandado	Mandado	2404150938503230000035565696
Despacho	Despacho	2404111354236620000035536814
Matrícula 36.377	Documento Diverso	2404081735439230000035492114
Matricula 19.114	Documento Diverso	2404081735372070000035492113
Matrícula 14.718	Documento Diverso	2404081735350700000035492112
Requerimento penhora e avaliação imóveis	Manifestação	2404081734405550000035492085
7230	Documento Diverso	2403261214389080000035375958

7416	Documento Diverso	2403261214 3875300000 035375957
8672	Documento Diverso	2403261214 3861800000 035375956
8673	Documento Diverso	2403261214 3849300000 035375955
5192	Documento Diverso	2403261214 3832200000 035375953
10678	Documento Diverso	2403261214 3813500000 035375952
RESPOSTA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE	Ofício	2403261212 5344300000 035375933
Intimação Reclamante	Intimação	2403261227 0004200000 035376164
INTIMAÇÃO CARTÓRIO VIA SPE	Documento Diverso	2403080753 4940300000 035157881
Ofício	Despacho	2403071238 3529000000 035149422
Certidão Conclusão	Certidão	2403050836 1666000000 035107629
RECIBO DE REMESSA	Recibo	2401301331 1789200000 034715779
Malote Digital 1º CRI Rosário Oeste	Documento Diverso	2401301331 0853200000

		034715770
MALOTE DIGITALI 1º CRI ROSÁRIO	Certidão	2401301330 5865200000 034715767
Despacho	Despacho	2401300747 0719000000 034706459
Certidão	Certidão	2401231143 4314000000 034638577
RESPOSTA CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO - CUIABÁ	Ofício	2310271215 4761700000 033965204
RESPOSTA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ	Ofício	2310241057 4275800000 033918555
50330	Documento Diverso	2310051217 1914500000 033748156
19114	Documento Diverso	2310051217 1896400000 033748155
101529	Documento Diverso	2310051217 1872100000 033748153
Resposta Cartório 1º Ofício de Várzea Grande	Ofício	2310051217 0276700000 033748151
MALOTE DIGITGAL 5º CRI CUIABÁ MT	Documento Diverso	2310021109 4431000000 033698287
MALOTE DIGITAL ROSÁRIO OESTE CARTÓRIO BAUXI	Documento Diverso	2310021109 4423000000 033698286
		2310021109

MALOTE DIGITAL 1 CRI ROSÁRIO OESTE	Documento Diverso	4414900000033698285
MALOTE DIGITAL 2º CRI CUIABÁ MT	Documento Diverso	2310021109440540000033698284
MALOTE DIGITAL 1 OF.VÁRZEA GRANDE MT	Documento Diverso	2310021108392750000033698263
MALOTE DIGITAL CARTÓRIOS	Certidão	2310021108254020000033698257
Despacho	Despacho	2310020931099810000033695341
Manifestação do Autor - prosseguimento execução.doc	Manifestação	2309261451323980000033633184
Intimação	Intimação	2309110739031490000033442822
Despacho	Despacho	2309011028040600000033365434
PESQUISA ANOREG	Documento Diverso	2308241404525720000033262610
Anoreg	Despacho	2308221459539270000033232352
Manifestação do Autor - prosseguimento execução	Manifestação	2308091030378530000033086998
Resposta 4º CRI	Ofício	2307171105086110000032807982

Intimação Reclamante	Intimação	23071311364926100000032780785
MALOTE DIGITAL CARTÓRIO 4º OFÍCIO	Documento Diverso	23071311350178100000032780764
Certidão de Crédito para Fins de Protesto	Certidão	23070708523550400000032715250
A-PESQUISA RENAJUD SERGIO NEGATIVA	Documento Diverso	23070708281133400000032714711
B- PESQUISA RENAJUD BENEDITO NEGATIVA	Documento Diverso	23070708281124500000032714710
C- PESQUISA RENAJUD GENÉRICA JURACY	Documento Diverso	23070708281115400000032714709
C-1- VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ATIVA	Documento Diverso	23070708281106800000032714708
C2- DETALHES DA RESTRIÇÃO	Documento Diverso	23070708281098200000032714707
C3- RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EFETUADA	Documento Diverso	23070708281089600000032714706
D- PESQUISA GENÉRICA THIAGO	Documento Diverso	23070708281080600000032714705
D1- VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ATIVA	Documento Diverso	23070708281067500000032714704
D2- DETALHES DA RESTRIÇÃO	Documento Diverso	23070708281055500000

		032714703
D3- RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INSERIDA	Documento Diverso	23070708281043500000032714702
CERTIDÃO PESQUISA RENAJUD	Certidão	23070708241771400000032714637
Resposta CNIB	Certidão	23061913390683800000032500436
Infojud (consulta)	Infojud (consulta)	23060110283168500000032335739
Ofício recebido - Ofício do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte (TJMG)	Documento Diverso	23052515122708800000032270235
Inclusão CNIB	Certidão	23051914112512200000032205417
Certidão de inclusão	Certidão	23051010173649700000032090024
Decisão	Decisão	23050108403751900000031984114
Certidão/Conclusão	Certidão	23042809491959400000031971874
Resposta Sisbajud - Saldo (Consolidado)	Documento Diverso	23042809452829200000031971766
Protocolo SISBAJUD - Saldo Consolidado	Documento Diverso	23042509305199500000031924570
		2304250920

Resposta SISBAJUD_Negativo	Documento Diverso	4286000000031924330
Sisbajud (transferência)	Sisbajud (transferência)	2303151425070970000031520918
Certidão Decurso Prazo Sócios Executada	Certidão	2303021241208410000031368118
Edital	Edital	2212121041243260000030791685
Resposta SISBAJUD/Endereço	Documento Diverso	2211211115422390000030591079
Pesquisa SISBAJUD/endereço	Documento Diverso	2211161042199840000030545268
Pesquisa INFOJUD/endereço	Certidão	2211160808059880000030541518
Despacho	Despacho	2210281147505190000030401825
Manifestação do Autor	Manifestação	2210191622159820000030300204
Intimação	Intimação	2209281644014250000030115084
Despacho	Despacho	2209281447517650000030113302
Mandado Thiago Braga	Documento Diverso	2209061510538550000029892354

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22090615103941200000029892349
Mandado Benedito Sergio	Documento Diverso	22090614580336100000029892020
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22090614555899200000029891960
Mandado	Mandado	22082412251366200000029754512
Mandado	Mandado	22082412251361900000029754511
Despacho	Despacho	22081716015920700000029684166
Manifestação do Autor	Manifestação	22071510413512500000029353433
Intimação	Intimação	22062315193348700000029122063
Despacho	Despacho	22062313192842800000029119810
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22060314265317700000028949305
Mandado sergio Leonardo B	Documento Diverso	22060314194015100000028949168
Mandado Sergio Leonardo	Documento Diverso	22060314192281300000

		028949163
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2206031418 5475400000 028949160
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2206031403 4732400000 028948944
Mandado Juracy	Documento Diverso	2206031354 0000300000 028948761
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2206031352 5321200000 028948742
Mandado	Mandado	2205251412 2922000000 028855409
Mandado	Mandado	2205251412 2911800000 028855407
Mandado	Mandado	2205251412 2917300000 028855408
Mandado	Mandado	2205251412 2906800000 028855406
Despacho	Despacho	2205200847 4699700000 028806931
Prosseguimento da execução	Manifestação	2205131110 4123700000 028740948
Intimação Exequente	Intimação	2205110932 0726600000 028709887
		2205090817

Certidão/conclusão	Certidão	4422200000028678544
Despacho	Despacho	2204281146360860000028578807
Prosseguimento execução	Manifestação	2204181037187550000028472774
Intimação Exequente	Intimação	2204111337213000000028437743
Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos	2204111054120980000028435039
Certidão Decurso Prazo Executado	Certidão	2203221403577520000028235878
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2203091326137630000028094573
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2203091319554740000028094441
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2203091313321120000028094316
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2203091307105970000028094210
SENTENÇA IDPJ_d293dde	Mandado	2202230952441240000027971167
Mandado	Mandado	2202230952440620000027971166

SENTENÇA IDPJ_d293dde	Mandado	2202230950 1340700000 027971111
Mandado	Mandado	2202230950 1333200000 027971110
SENTENÇA IDPJ_d293dde	Mandado	2202230950 1347700000 027971113
Mandado	Mandado	2202230950 1341200000 027971112
SENTENÇA IDPJ_d293dde	Mandado	2202230950 1332700000 027971109
Mandado	Mandado	2202230950 1324500000 027971108
Despacho	Despacho	2202211131 1592600000 027943168
Certidão Conclusão	Certidão	2202161105 0437200000 027896175
Despacho	Despacho	2202141459 0891600000 027868890
Certidão Conclusão	Certidão	2202111230 2474400000 027847597
NOT.SPE BENEDITO DEV.CARTEIRO NÃO ATENDIDO	Certidão	2202111224 3689100000 027847511
NOT.SPE JURACY DEVOLVIDA CARTEIRO NÃO	Certidão	2202111217 3963900000

ATENDIDO		027847419
NOT.SPE THIAGO CARTEIRO NÃO ATENDIDO	Certidão	22021112124310600000027847329
NOT. SPE SERGIO DEVOLVIDA CARTEIRO NÃO ATENDIDO	Certidão	22021112101406200000027847295
Certidão Notificação Recdas Via SPE	Certidão	21100508515685800000026889482
A4- COMPROVANTE DE POSTAGEM SPE BENEDITO SERGIO	Documento Diverso	21100508524066100000026889491
A2- COMPROVANTE DE POSTAGEM SPE THIAGO AUGUSTO	Documento Diverso	21100508524054000000026889489
A3- COMPROVANTE DE POSTAGEM SPE JURACY	Documento Diverso	21100508524060800000026889490
A1- COMPROVANTE DE POSTAGEM SERGIO LEONARDO	Documento Diverso	21100508524046600000026889488
SIEL - Módulo Externo Sérgio	Documento Diverso	21092108182552800000026771169
Juntada resultado pesquisa Siel	Certidão	21092108153746400000026771114
SIEL - Módulo Externo Benedito	Documento Diverso	21092108182542900000026771168
SIEL - Módulo Externo Thiago	Documento Diverso	21092108182561200000026771170
		2109210818

SIEL - Módulo Externo Juracy	Documento Diverso	25705000000026771171
Resposta sisbajud consulta endereço	Documento Diverso	21092107445379600000026770176
Infojud (consulta)	Infojud (consulta)	21092010580812400000026761339
Pesquisa Sisbajud consulta endereço	Documento Diverso	21090914114974100000026668991
Despacho	Despacho	21090812343816200000026654238
Pedido de citação dos sócios por edital	Manifestação	21083010592668700000026574361
Intimação Exequente	Intimação	21082611390396400000026547334
Despacho	Despacho	21081914403678400000026482105
Manifestação do Autor	Manifestação	21080614513089200000026364944
Intimação	Intimação	21073008320311600000026292985
Despacho	Despacho	21072916132124900000026289601
NOT.SPE DEVOLVIDA SÉRGIO	Documento Diverso	21071214500017900000026122030

Despacho	Despacho	21070814044921400000026094875
NOT.SPE DEVOLVIDA	Documento Diverso	21061614143631600000025868733
A4-COMPROVANTE DE POSTAGEN SPE THIAGO JURACY E BENEDITO	Documento Diverso	21041510165282700000025283702
A3-NOT.SPE THIAGO JURACY E BENEDITO	Documento Diverso	21041510162061900000025283692
A2- COMPROVANTE DE POSTAGEN SPE SERGIO	Documento Diverso	21041510154817400000025283674
A1- NOT.SPE SERGIO LEONARDO	Documento Diverso	21041510151623500000025283666
Edital	Edital	21041509510153100000025282943
Intimação Transportes Rodoviários BRAGA A/C ADVOGADO(S)	Intimação	21041509510142200000025282942
Intimação Reclamante A/C ADVOGADO(S)	Intimação	21041509510130600000025282940
Intimação	Intimação	21041215225550900000025245626
Sentença	Sentença	21041214145540400000025244258
Certidão Decurso Prazo Sócios Recda	Certidão	21021208454303800000

		024716927
Despacho	Despacho	21021013091304500000024693748
Notificação Recebida Thiago	Aviso de Recebimento (AR)	20102113190078600000023888717
Notificação Recebida Benedito	Aviso de Recebimento (AR)	20102113190109800000023888718
Notificação Recebida Sérgio	Aviso de Recebimento (AR)	20102113175738300000023888707
Notificação Recebida Juracy	Aviso de Recebimento (AR)	20102113190048600000023888716
ofício BASA	Documento Diverso	20101611493209400000023846415
ofício BASA	Documento Diverso	20101611481212500000023846400
ofício BASA	Documento Diverso	20101611450488200000023846333
Ofício BASA	Documento Diverso	20090913452602800000023509260
Intimação SPE BENEDITO	Documento Diverso	20090315065087000000023468793
Intimação SPE SÉRGIO	Documento Diverso	20090315064938600000023468790
		2009031506

Intimação SPE - THIAGO	Documento Diverso	49925000000234687791
Intimação SPE JURACY	Documento Diverso	20090315065044300000023468792
Intimações via SPE	Certidão	20090315054338400000023468757
Intimação	Intimação	20090314385335400000023468207
Despacho	Despacho	20090210074130300000023451554
Manifestação do Autor	Manifestação	20081815592162100000023303614
Intimação	Intimação	20080717353587700000023212200
91089905	Documento Diverso	20080717281124300000023212092
168502461	Documento Diverso	20080717280932600000023212089
Atos Eventos	Documento Diverso	20080717280820900000023212087
Gerir sócio inativo	Documento Diverso	20080717280774300000023212086
Sócio Administrador	Documento Diverso	20080717280599800000023212079

Administrador _ Histórico de Sócio 2	Documento Diverso	20080717280712100000023212083
Administrador(es)	Documento Diverso	20080717280554500000023212077
Administrador _ Histórico de Sócio 1	Documento Diverso	20080717280683800000023212081
Sócio inativo	Documento Diverso	20080717280738400000023212084
Historico Sócio Administrador	Documento Diverso	20080717280631500000023212080
Gerir Empresa	Documento Diverso	20080717280404000000023212075
Pesquisa JUCEMAT (3ª reclamada)	Certidão	20080717253853000000023212047
Ficha cadastral	Documento Diverso	20080717280471100000023212076
100280250 16	Documento Diverso	20080714061040400000023208701
100552889 15	Documento Diverso	20080714060741400000023208698
110396693 13	Documento Diverso	20080714060158800000023208696
100538304 14	Documento Diverso	20080714060487400000

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/08/2024, às 06:54:42 - a540e3f

		023208697
110531663 12	Documento Diverso	20080714055841500000023208693
110862201 10	Documento Diverso	20080714055262300000023208688
112293581 9	Documento Diverso	20080714054920100000023208685
110618076 11	Documento Diverso	20080714055536000000023208692
140878343 6	Documento Diverso	20080714054042000000023208680
149818718 5	Documento Diverso	20080714053323000000023208671
120303418 8	Documento Diverso	20080714054596600000023208684
120802597 7	Documento Diverso	20080714054277000000023208682
159591538 4	Documento Diverso	20080714052883200000023208654
159100666 3	Documento Diverso	20080714052174000000023208653
190725664	Documento Diverso	20080714051687200000023208651
		2008071405

160581850 1	Documento Diverso	1862100000023208652
Atos Eventos 1	Documento Diverso	2008071405 0588500000 023208647
1	Documento Diverso	2008071405 0967100000 023208649
Gerir sócio inativo 1	Documento Diverso	2008071405 0300400000 023208644
Sócio administrador inativo	Documento Diverso	2008071405 0195500000 023208643
Atos Eventos 2	Documento Diverso	2008071405 0741800000 023208648
Gerir sócio inativo 2	Documento Diverso	2008071405 0389000000 023208646
Administrador _ Histórico de Sócio 4	Documento Diverso	2008071404 5999600000 023208642
Administrador 1	Documento Diverso	2008071404 5527700000 023208633
Ficha cadastral	Documento Diverso	2008071404 5366200000 023208630
Administrador 2	Documento Diverso	2008071404 5685500000 023208636
Pesquisa JUCEMAT (2ª reclamada)	Certidão	2008071358 5195300000 023208504

Historico Sócio Administrador	Documento Diverso	20080714045801000000023208637
Administrador _ Histórico de Sócio 3	Documento Diverso	20080714045966100000023208641
Administrador _ Histórico de Sócio 1	Documento Diverso	20080714045871800000023208638
Administrador _ Histórico de Sócio 2	Documento Diverso	20080714045932200000023208640
Gerir Empresa	Documento Diverso	20080714045300400000023208629
Administrador(es)	Documento Diverso	20080714045412300000023208632
920057667 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713321907500000023207935
Sócio administrador inativo 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713322085500000023207939
860013910 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713322034200000023207938
950165662 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713321736600000023207933
980147891 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713321677000000023207932
60326743 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713321193400000

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/08/2024, às 06:54:42 - a540e3f

		023207926
101004958 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713320438600000023207921
60000287 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713321599700000023207931
81075391 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713320740500000023207922
70740275 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713321032500000023207925
Administrador _ Histórico de Sócio 4	Documento Diverso	20080713315158000000023207910
Atos Eventos parte 2 - 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713315478100000023207914
Administrador _ Histórico de Sócio 1	Documento Diverso	20080713314950300000023207906
110289072 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713320178800000023207919
110524748	Documento Diverso	20080713315830100000023207916
Ficha cadastral 1 Reclamada	Documento Diverso	20080713314069400000023207898
Administrador 2, 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713314778600000023207904
		2008071331

Administrador _ Histórico de Sócio 5	Documento Diverso	5330200000023207911
Atos Eventos 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713315406800000023207912
Historico Sócio Administrador 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713314875500000023207905
Administrador _ Histórico de Sócio 2	Documento Diverso	20080713315008300000023207908
Administrador 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713314250700000023207903
Administrador _ Histórico de Sócio 3	Documento Diverso	20080713315109800000023207909
Administrador(es) 1ª reclamada	Documento Diverso	20080713314156300000023207902
Sistema de Registro Mercantil - SRM __ Gerir Empresa	Documento Diverso	20080713313953100000023207897
Pesquisa JUCEMAT (1ª reclamada)	Certidão	20080713252802500000023207802
Despacho	Despacho	20073013433397400000023125152
Prosseguimento da Execução	Manifestação	20072213500292600000023045398
RFB - SEC	Documento Diverso	20072213504014200000023045404

RFB - TRANSPORTES BRAGA	Documento Diverso	20072213504443900000023045406
RFB - ZURIQUE	Documento Diverso	20072213510364400000023045410
Intimação	Intimação	20061019214315200000022636878
Despacho	Despacho	20061015211277700000022634030
MANIFESTAÇÃO DO AUTOR	Manifestação	20052920205368000000022513404
Ofício Banco Bradesco	Documento Diverso	20051311563595400000022347549
Intimação	Intimação	20050713224010800000022303396
Ofício Banco Mercantil do Brasil - SEC DISTRIBUIDORA	Ofício	20041714271747300000022200393
Ofício Banco Mercantil do Brasil	Ofício	20041713383598100000022199778
1401-64 - extrato2	Documento Diverso	20040609024510200000022143045
1401-64 - Extrato 1	Documento Diverso	20040609024436500000022143044
Ofício Sicredi	Documento Diverso	20040609020611500000

		022143038
Pesquisa bacen jud consulta extrato	Documento Diverso	20032513274715600000022074253
Despacho	Despacho	20032410300981500000022062371
MANIFESTAÇÃO DO AUTOR	Manifestação	20031621345498900000022001760
Intimação	Intimação	20030614510014400000021906528
Despacho	Despacho	20030613463294200000021905217
MANIFESTAÇÃO DO AUTOR	Manifestação	20022817545482300000021839647
Intimação	Intimação	20021214535745000000021713862
Despacho	Despacho	20013106035709300000021577191
Manifestação do Autor	Manifestação	20013014232707500000021572393
Intimação	Intimação	19112108202785800000021098336
Intimação	Intimação	19112108202763800000021098335
		1911191347

Pesquisa CCS	Documento Diverso	20437000000210896 75
Intimação	Intimação	19111809584938200000021074527
Intimação	Intimação	19111809584916100000021074526
Despacho	Despacho	19102917414969100000020911354
Prosseguimento da Execução	Manifestação	19102917012577800000020910971
Intimação	Intimação	19090612270735600000020426285
Ordem de Indisponibilidade	Certidão	19073010553216400000020057157
Pesquisa RENAJUD	Certidão	19072511460805300000020018314
Extrato veículos	Documento Diverso	19072614194538200000020033400
Restrição	Documento Diverso	19072614194769500000020033402
Restrição	Documento Diverso	19072614194840200000020033403
Restrição	Documento Diverso	19072614195335300000020033407

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/08/2024, às 06:54:42 - a540e3f

Restrição	Documento Diverso	19072614200526200000020033411
Restrição	Documento Diverso	19072614201089000000020033413
Restrição	Documento Diverso	19072614205683400000020033430
Restrição	Documento Diverso	19072614210006000000020033431
Restrição	Documento Diverso	19072614225537100000020033479
Restrição	Documento Diverso	19072614225043400000020033478
Restrição	Documento Diverso	19072614224469200000020033476
Restrição	Documento Diverso	19072614224003300000020033475
Restrição	Documento Diverso	19072614223459800000020033474
Restrição	Documento Diverso	19072614222984400000020033470
Restrição	Documento Diverso	19072614222418200000020033469
Restrição	Documento Diverso	19072614221982500000

		020033468
Restrição	Documento Diverso	19072614220936500000020033456
Restrição	Documento Diverso	19072614220578200000020033453
Restrição	Documento Diverso	19072614221362100000020033465
Restrição	Documento Diverso	19072614220226500000020033452
Restrição	Documento Diverso	19072614215785800000020033451
Restrição	Documento Diverso	19072614215311800000020033449
Restrição	Documento Diverso	19072614214865400000020033445
Restrição	Documento Diverso	19072614214465800000020033443
Restrição	Documento Diverso	19072614214114500000020033442
Restrição	Documento Diverso	19072614213761000000020033441
Restrição	Documento Diverso	19072614213290900000020033440
		1907261421

Restrição	Documento Diverso	29817000000020033439
Ofício Serajud	Certidão	19072213022462400000019981174
INCLUSÃO EXECUTADOS BNDT	Certidão	19071613485740400000019933482
Despacho	Despacho	19070107404888200000019776688
Petição de prosseguimento do autor	Manifestação	19062823150991100000019773352
Despacho	Notificação	19050913421323000000019297391
Despacho	Despacho	19050206135591200000019233865
Manifestação do Autor	Manifestação	19043011024854200000019222310
Decurso de prazo Exequente	Certidão	19042608595536800000019189507
Intimação	Intimação	19030116283872300000018717125
Certidão bacen jud consulta saldo negativo	Certidão	19030113312902900000018714633
Ofício bacen jud consulta saldo	Certidão	19022712250368300000018687479

Certidão bacen jud negativo	Certidão	19022712240267800000018687440
Ofício bacen jud	Sisbajud (bloqueio)	19022214255525900000018645828
Atualização	Certidão	19022213355842000000018644876
Despacho	Despacho	19020814334782700000018504048
Manifestação do Autor	Manifestação	19020717065119700000018493485
Intimação	Intimação	18112613210437800000018006291
decurso de prazo	Certidão	18112613195062600000018006269
Edital	Edital	18101713330922400000017669079
Resposta bacen jud consulta endereço	Ofício	18101709544784500000017665069
Ofício bacen jud consulta endereço	Ofício	18101513210914700000017640126
Despacho	Despacho	18100807561330400000017575936
MANIFESTAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL	Manifestação	18100520334325100000

		017574079
PESQUISA INFOJUD E CERTIDÕES PROC 1369-53.2014.5.23.0008	Documento Diverso	18100520394078300000017574083
Despacho	Notificação	18092816095732000000017503943
Despacho	Despacho	18092613543098100000017480756
Devolução de mandado de ID 9c9d000	Certidão	18092514293812300000017471194
Despacho	Notificação	18091110462390100000017335638
Despacho	Despacho	18090613395283800000017310441
Conclusão	Certidão	18090613392219700000017310431
Mandado	Mandado	18090613345824100000017310360
Infojud	Certidão	18090314270894800000017268432
Despacho	Despacho	18082309593760100000017155251
Petição do autor informando endereço da executada	Manifestação	18082218112649700000017150936
		1807100920

Despacho	Notificação	54679000000167135554
Despacho	Despacho	18070413323390200000016666384
Devolução de mandado de ID 317f92c	Certidão	18070216141760000000016642153
Devolução de mandado de ID 96b1f91	Certidão	18070216051219100000016642141
contato setor de mandados	Certidão	18062808301137700000016611722
Despacho	Despacho	18062508000409500000016569210
PESQUISA ENDEREÇO INFOJUD	Manifestação	18062117404294300000016558450
Intimação	Intimação	18061508424052200000016482265
Devolução de mandado de ID 5ffe7d9	Certidão	18061421345565400000016480386
Mandado	Mandado	18052314082838200000016254809
Mandado	Mandado	18052314082793800000016254808
Mandado	Mandado	18052314082750900000016254807

Certidão bacen jud consulta saldo negativo	Certidão	18052310573887800000016251079
Ofício bacen jud consulta saldo	Ofício	18052110394594100000016218790
Certidão bacen jud negativo	Certidão	18052110383391100000016218747
Ofício bacen jud	Sisbajud (bloqueio)	18051712211710900000016191375
Atualização	Planilha de Cálculos	18051711112033800000016190503
inclusão pólo passivo	Certidão	18051412341303000000016147008
Despacho	Despacho	18043012585821900000016037552
Documento Diverso	Documento Diverso	18043012442861500000016037307
Documento Diverso	Documento Diverso	18043012430250800000016037281
Documento Diverso	Documento Diverso	18043012430012300000016037279
Documento Diverso	Documento Diverso	18043012425789600000016037278
Documento Diverso	Documento Diverso	18043012392395900000

		016037217
Documento Diverso	Documento Diverso	18043012323784200000016037132
Documento Diverso	Documento Diverso	18043012313371600000016037121
JUCEMAT ZURIQUE	Certidão	18043012294489500000016037105
JUCEMAT SEC	Certidão	18043010590744900000016035889
Atos Consitutivos 1 Inscrição	Documento Diverso	18043011025362900000016035898
Atos Constitutivos 2	Documento Diverso	18043011030701500000016035904
Atos Constitutivos 3	Documento Diverso	18043011031400600000016035910
Atos Constitutivos 4	Documento Diverso	18043011032184300000016035913
Alteração Contratual	Documento Diverso	18043011032888900000016035918
Sit Cadastral Quadro Societário	Documento Diverso	18043011022480000000016035936
Despacho	Despacho	18032011080014500000015635055
		1803201106

PESQUISA JUCEMAT ZURIQUE	Certidão	5345000000015634850
Pesquisa JUCEMAT SEC	Certidão	1803201043330040000015634410
JUCEMAT Contrato Social Tranp.Braga	Certidão	1803201041571330000015634089
Despacho	Despacho	1803121018553660000015543809
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR	Embargos de Declaração	1803120834056820000015540071
Despacho	Notificação	1803051507117620000015475219
Despacho	Despacho	1802200752029200000015328852
MANIFESTAÇÃO DO AUTOR PARA RECONHECIMENTO GRUPO ECONÔMICO E DESCONSIDERAÇÃO PERSONALIDADE JURÍDICA	Manifestação	1802191942260590000015326951
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEC X BRAGA	Documento Diverso	1802191946318910000015326960
CONTRATO SOCIAL SEC	Contrato Social	1802191947326640000015326962
CONTRATO SOCIAL ZURIQUE	Contrato Social	1802191947328920000015326966
Despacho	Notificação	1801251452561810000

		015110843
Despacho	Despacho	17120708331209800000014858938
Juntada de pesquisa	Certidão	17120708301093800000014858870
RENAJUD positivo	Documento Diverso	17120708311635500000014858872
Juntada de pesquisa RENAJUD e Tipos de restrições	Certidão	17120708281969800000014858818
Despacho	Despacho	17111014550458300000014591432
Manifestação quanto ao Renajud	Manifestação	17111013091965900000014586969
certidão arquivamento provisório	Certidão	16051612240809700000009082334
Despacho	Despacho	16050310270458200000008967236
certidão decurso de prazo	Certidão	16050310260669900000008967185
Intimação	Notificação	16032913405983500000008577423
resposta cartórios	Certidão	16032913385854100000008577358
		1512160952

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/08/2024, às 06:54:42 - a540e3f

restrições	Certidão	592050000007779926
restrição 19	Documento Diverso	15121609571840400000007780022
restrição 18	Documento Diverso	15121609565742000000007780014
restrição 17	Documento Diverso	15121609562051700000007779988
restrição 16	Documento Diverso	15121609555915100000007779982
restrição 15	Documento Diverso	15121609553617900000007779973
restrição 14	Documento Diverso	15121609551934800000007779970
restrição 13	Documento Diverso	15121609545790600000007779957
restrição 12	Documento Diverso	15121609542272200000007779944
restrição 11	Documento Diverso	15121609540641300000007779938
restrição 10	Documento Diverso	15121609534624000000007779927
restrição 23	Documento Diverso	15121609591970200000007780068

restrição 28	Documento Diverso	15121610022109300000007780138
restrição 27	Documento Diverso	15121610020388700000007780134
restrição 26	Documento Diverso	15121610014656500000007780128
restrição 25	Documento Diverso	15121610003848500000007780099
restrição 24	Documento Diverso	15121609594252200000007780075
restrição 22	Documento Diverso	15121609584730800000007780057
restrição 21	Documento Diverso	15121609582024700000007780046
restrição 20	Documento Diverso	15121609575927600000007780038
cartórios e Renajud	Certidão	15121609321552200000007779465
restrição 1	Documento Diverso	15121609400393200000007779599
restrição 9	Documento Diverso	15121609502194600000007779845
restrição 8	Documento Diverso	15121609495889600000

		007779833
restrição 7	Documento Diverso	15121609493916100000007779822
restrição 6	Documento Diverso	15121609420738200000007779645
restrição 5	Documento Diverso	15121609414481300000007779635
restrição 4	Documento Diverso	15121609412454200000007779628
restrição 3	Documento Diverso	15121609405979900000007779620
restrição 2	Documento Diverso	15121609403791900000007779614
Renajud	Documento Diverso	15121609393774900000007779590
cartórios	Documento Diverso	15121609383045500000007779570
Decisão	Decisão	15112509381091500000007550830
bacen negativo	Certidão	15112410512310500000007535557
bacen negativo	Documento Diverso	15112410520150000000007535559
		1511241047

bacen integral	Certidão	0443100000007535401
bacen integral	Documento Diverso	15112410474017000000007535405
bacen expedido	Certidão	15111214214681500000007415783
bacen expedido	Documento Diverso	15111214222946900000007415787
Certidão Decurso Prazo Réu	Certidão	15111110483579300000007391666
Intimação	Intimação	15101314374239400000007087258
Despacho	Despacho	15101314373875300000007056192
IMPUGNAR DE CÁLCULO SENTENÇA	Manifestação	15092919444697500000006984445
Intimação	Intimação	15092310530671400000006918336
Habilitação em processo	Petição (outras)	15092309431171400000006915761
SUBSTABELECIMENTO	Documento Diverso	15092309435184200000006915762
Decisão	Decisão	15092116121532200000006889090

Certidão de Juntada	Certidão	15090312361662400000006727700
Planilha de cálculos.	Planilha de Cálculos	15090312371931500000006727701
PETIÇÃO RENÚNCIA MANDATO	Petição (outras)	15062415330011900000006055005
CARTA DE RENÚNCIA e AR	Documento Diverso	15062415330114200000006055006
Remessa à Contadoria	Certidão	15061210134442700000005937427
Remessa à Contadoria	Certidão	15061210134486200000005937430
Despacho	Despacho	15060810434144600000005879084
Certidão Decurso Prazo Réu	Certidão	15060510470903100000005868326
Intimação	Intimação	15051922521428400000005728400
Despacho	Despacho	15051922521194000000005670764
PETIÇÃO INFORMANDO O NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO REQUERENDO A EXECUÇÃO DO ACORDO	Petição (outras)	15051318320535100000005666456
EXTRATO BANCÁRIO	Extrato Bancário	15051318320611400000

		005666457
PETIÇÃO RENÚNCIA MANDATO	Petição (outras)	15032316014546700000005169563
AVISO RECEBIMENTO	Documento Diverso	15032316014720700000005169573
CARTA DE RENÚNCIA	Documento Diverso	15032316014626000000005169565
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15012014564919800000004623926
Habilitação em processo	Contestação	15011410063755900000004587268
CONTRATO SOCIAL	Contrato Social	15011410063837600000004587270
PROCURAÇÃO	Procuração	15011410063915700000004587283
SEED refer. entrega notif. Transp. Rodoviários Braga	Certidão	14121013150851800000004469112
SEED refer. entrega notif. Transp. Rodoviários Braga	Certidão	14121013150882000000004469113
Notificação	Notificação	14112410192013500000004308668
Intimação	Intimação	14112410192006500000004308667
		1411191412

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA	Certidão	44579000000004284291
Petição em PDF	Certidão	14111818025595200000004252825
TRCT	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho	14111818031884900000004252878
TELA SITE TRANSPORTADORA BRAGA	Documento Diverso	14111818031803700000004252876
ROMANEIOS - MOTORISTA PARADIGMA	Documento Diverso	14111818031720100000004252875
PROCURAÇÃO	Procuração	14111818031616700000004252871
HOLERITES	Contracheque / Hollerith	14111818031499800000004252869
FOTOS	Fotografia	14111818031382900000004252867
FGTS	Extrato de Conta do FGTS	14111818031263000000004252864
EXTRATO BANCÁRIO 6	Extrato Bancário	14111818031144000000004252863
EXTRATO BANCÁRIO 5	Extrato Bancário	14111818030996000000004252860
EXTRATO BANCÁRIO 4	Extrato Bancário	14111818030894900000

		004252852
EXTRATO BANCÁRIO 3	Extrato Bancário	14111818030783700000004252849
EXTRATO BANCÁRIO 1	Extrato Bancário	14111818030659400000004252846
DOCUMENTO PESSOAL	Documento Diverso	14111818030537300000004252845
DECLARAÇÃO	Declaração de Hipossuficiência	14111818030440400000004252842
CTPS	CTPS	14111818030325500000004252841
CCT 2012-2013	Convenção Coletiva de Trabalho	14111818030231300000004252840
CCT 2011-2012	Convenção Coletiva de Trabalho	14111818030136900000004252836
CONHECIMANTO DE TRANSPORTE - MOTORISTA PARADIGMA	Documento Diverso	14111818030048200000004252834
CERTIFICADO DE ANALISE - MOTORISTA PARADIGMA	Documento Diverso	14111818025950800000004252831
AVISO PRÉVIO	Aviso Prévio	14111818025816600000004252827
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	14111818025693100000004252826
		1411181803

ACÓRDÃO TST	Jurisprudência	23549000000042528 91
SENTENÇAS - ANÁLOGAS	Documento Diverso	14111818032264000000004252890
ACÓRDÃO - TST - CONTROLE DE JORNADA POR RASTREAMENTO´	Jurisprudência	14111818032171200000004252889
ACÓRDÃO TRT	Jurisprudência	14111818032073900000004252884
SUBSTABELECIMENTO	Documento Diverso	14111818031979500000004252880

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

CUIABA/MT, 27 de agosto de 2024.

CUIABA/MT, 27 de agosto de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a CITAÇÃO dos executados: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA- CPF: 304.130.871-15 e BENEDITO SERGIO DE CASTRO- CPF: 125.325.846-53, acerca de penhoras já realizadas pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, sobre os imóveis matriculados sob o nº. 36.377 do 2º Oficio de Cuiabá e nº. 19.114 do 1º Ofício de Várzea Grande, conforme auto de penhora ids 31c4191 e id b362f9a, já anexados aos autos PJE, para querendo, manifestarem-se no prazo legal.

Todos os documentos do processo poderão ser acessados pelo site https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Número do documento: 24082706543964300000037153364

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.(65) 3 648-4346- Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá MT.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 27 de agosto de 2024.

DESTINATÁRIO:
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA E BENEDITGO SERGIO DE CASTRO

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/08/2024, às 06:59:43 - f6d2f6d

ARNALDO DE MATOS, 300, "RUA" - ED DOMUS MAXIMUS, APTO. 6º whatsapp 65-9-9982-8772, GOIABEIRA, CUIABA/MT - CEP: 78032-045

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 27 de agosto de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/08/2024, às 06:59:43 - f6d2f6d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24082706594150000000037153369?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24082706594150000000037153369

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f6d2f6d
Destinatário: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

CERTIFICO e dou fé que, em atenção ao presente mandado, nos dias **03.09**, às 12h04 e **05.09.24**, às 18h32, compareci no endereço nele indicado, qual seja, na Rua Arnaldo de Matos, 300, Edifício Domus Maximas, Apartamento 6, Goiabeiras, Cuiabá-MT, contudo **sem êxito**, pois em nenhuma das vezes os destinatários se encontravam, conforme informação passada pela portaria remota.

CERTIFICO, não obstante, que, no dia **06.09.24**, encaminhei cópia do r. mandado de intimação por intermédio do *whatsapp* vinculado ao telefone celular indicado na Ordem, qual seja, 65 99982-8772 e fiquei no aguardo da resposta.

CERTIFICO, então, que, somente no dia **09.09.24**, obtive a **resposta confirmatória de ciência e recebimento**, procedendo desse modo à devida **INTIMAÇÃO** dos destinatários, por intermédio da senhora **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA** (CPF 304.130.871-15), conforme capturas de imagem em anexo.

Nada mais.

CUIABA/MT, 09 de setembro de 2024

MARCEL PINHEIRO GREGORIO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por MARCEL PINHEIRO GREGORIO, em 09/09/2024, às 15:24:26 - 5458cf6
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24090915213782900000037323605?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24090915213782900000037323605



Documento assinado eletronicamente por MARCEL PINHEIRO GREGORIO, em 09/09/2024, às 15:24:26 - 91ba3c4



Documento assinado eletronicamente por MARCEL PINHEIRO GREGORIO, em 09/09/2024, às 15:24:26 - 91ba3c4

15:01 30%

+55 65 9982-8772
online

Sexta-feira

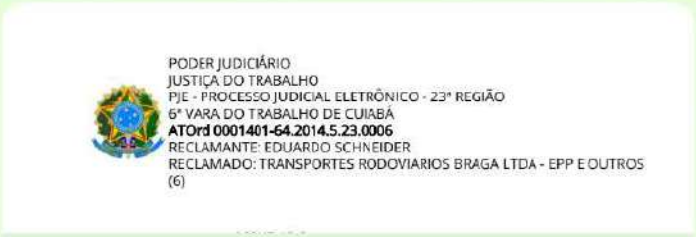
Sim 14:30

De ordem do MM. Juízo da *6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT*, encaminho por este meio cópia do r. **mandado de intimação** acerca das penhoras realizadas no presente feito, expedido nos autos de n. 0001401-64.2014.5.23.0006

14:33

Tendo como destinatários: **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA** e **BENEDITO SERGIO DE CASTRO**

14:34


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Documento_f6d2f6d (1).pdf
2 páginas • 71 kB • PDF

14:35

Favor confirmar o recebimento informando nome e CPF

14:35

Atenciosamente 14:35

Mensagem



Documento assinado eletronicamente por MARCEL PINHEIRO GREGORIO, em 09/09/2024, às 15:24:26 - 91ba3c4
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24090915242458700000037323678?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24090915242458700000037323678

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO

Certifico que decorreu em 16/09/2024(segunda-feira) o prazo para os executados Juracy Maria de Campos Braga e Benedito Sergio de Castro, oporem embargos a penhora já realizada sobre imóveis , apesar de intimados, conforme atestam o Mandado id.f6d2f6e e certidão id. 5458cf6

CUIABA/MT, 17 de setembro de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MALOTE DIGITAL CARTÓRIO 2º OFICIO DE CUIABÁ MT

CUIABA/MT, 19 de setembro de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 19/09/2024, às 09:50:57 - 84d06b4
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24091909503537600000037444123?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24091909503537600000037444123

» RELATÓRIO
» NOTIFICAÇÃO
» DOCUMENTOS
» Não Lidos
» Enviar
» Enviar em Sigilo
» Lidos
» Enviados
» Últimos Lidos
» Últimos Enviados
» Pessoais
» RECIBOS
» Enviados e Lidos
» Enviados e Não Lidos
» AJUDA
» RASTREABILIDADE
» ÚTEIS
» Visualizar Manual
» Dúvidas Frequentes
» Acessar Notificador
» Status Tribunais
» Lista de Contatos Responsáveis pelos Tribunais

Enviar Documento

Destinatários Selecionados

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ - TJMT - (Externo)

Remetente: DAVI ASSIS CAMACHO - 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT

Tipo Documento: Administrativo

Data Envio: 19/09/2024 10:48:19

Prioridade: Normal

Motivo do envio: Para conhecimento

Assunto: De ordem, encaminhamos despacho ofício assinado digitalmente por este Juízo, para seu fiel cumprimento.

Restam 250 caracteres

Tamanho maximo para upload: 10240 Kb

Procurar... Nenhum arqui...selecionado.

ADICIONAR DOCUMENTOS

Documentos Selecionados

Nome	Assinado	Opçoes
Despacho Oficio id-1edfcfb.pdf	Sim	✕
Auto de Penhora id_31c4191.pdf	Sim	✕

ENVIAR DOCUMENTOS

« VOLTAR PARA OS DESTINATÁRIOS

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 19/09/2024, às 09:50:57 - 2253163

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 19/09/2024, às 09:50:57 - 2253163
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24091909504480600000037444128?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24091909504480600000037444128

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 19/09/2024 ?s 10:49

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 523202424215785
Documento: Despacho Oficio id-1edfcfb.pdf
Remetente: 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (DAVI ASSIS CAMACHO)
Destinatário: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ (TJMT)
Data de Envio: 19/09/2024 10:48:19
Assunto: De ordem, encaminhamos despacho ofício assinado digitalmente por este Juízo, para seu fiel cumprimento.

Código de rastreabilidade: 523202424215786
Documento: Auto de Penhora id_31c4191.pdf
Remetente: 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (DAVI ASSIS CAMACHO)
Destinatário: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ (TJMT)
Data de Envio: 19/09/2024 10:48:19
Assunto: De ordem, encaminhamos despacho ofício assinado digitalmente por este Juízo, para seu fiel cumprimento.

Imprimir

PJe
Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 19/09/2024, às 09:50:57 - 1a417b0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24091909505404000000037444131?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24091909505404000000037444131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249918428
Nome original: OFÍCIO N° 1928-2024_000123.pdf
Data: 26/09/2024 18:42:09
Remetente:
ANA MARIA CALIX MORENO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Segue em anexo Ofício 1928 2024, em resposta ao malote digital, Código de rastreabilidade: 523202424215785, processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

CARTÓRIO
2º OFÍCIO
DE CUIABÁ
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Ofício n.º 1928/2024 **Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2024.**

A
6ª Vara do Trabalho
Comarca de Cuiabá/MT
A/C: Davi Assis Camacho
Código de rastreabilidade: 523202424215785

Assunto: Penhora

Em resposta ao Despacho/Ofício de 22/08/2024, referente ao processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006, em que comparecem como Reclamante: **EDUARDO SCHNEIDER** e como Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS**, informamos a Vossa Senhoria que a parte interessada deverá comparecer neste Registro de imóveis para efetuar o pagamento dos emolumentos referente a 01 registro de penhora no imóvel objeto da matrícula nº 36.377 livro 02, pois a execução das hipóteses legais cabe as partes antecipar o pagamento dos valores previstos (Art. 4º da Lei nº 7.603/2001).

Por outro lado, caso as partes sejam beneficiárias da Justiça Gratuita, solicitamos que encaminhe a decisão que deferiu o pedido, para efetivo cumprimento do Termo de Penhora.

Atenciosamente,

Ana Paula da Costa Baez
Escrevente
Cartório 2º Ofício da Comarca de Cuiabá

alnsa.

Ana Maria Calix Moreno
Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral
1.ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/09/2024, às 08:57:07 - 96a9b40


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - CNS 06.367-7
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT, CEP: 78045-015
Fone: (65) 3052-4232 - E-mail: contato@2oficiocuiaba.com.br

Ato de Notas e Registro
Codigo da Serventia: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 16
CEL - 35729
Gratuito

Valor Issqn: R$0,00
Consulte: http://www.tj.mt.jus.br/selos



Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/09/2024, às 08:57:07 - 96a9b40
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24092708485967700000037545562?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24092708485967700000037545562

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme denota-se da Certidão Oficial Justiça acostada aos autos sob *ID. 5458cf6*, os sócios executados Sra. Juracy e Sr. Benedito foram devidamente cientificados acerca das penhoras e avaliações procedidas face aos imóveis matrículas nº 19.114 e nº 36.377, tendo prazo para oposição de embargos a penhora decorrido em 16/09/2024, vide certidão *ID. c6e151e.*

Já em relação a resposta do 2º CRI de Cuiabá acostada aos autos sob *ID. 96a9b40*, tem-se que não foi procedida com registro de penhora em face do imóvel matrícula nº 36.377, por ausência pagamento emolumentos.

Nesse ínterim, **requer-se** o quanto segue:

a) Expedição de Ofício ao 2º CRI de Cuiabá informando acerca da condição do obreiro de beneficiário da justiça gratuita, vide Ata Audiência *ID. 3fc10d4*, com consequente averbação penhora no imóvel matrícula nº 36.377;

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 30/09/2024, às 11:13:03 - 0fcc1ab

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

b) Tentativa de alienação particular dos imóveis matrículas nº 19.114 e 36.377 já devidamente penhorados e avaliados (e sem oposição de embargos pelos devedores), mediante nomeação do Sr. **GIORDANO BRUNO COAN AMADOR,** inscrito na **JUCESP sob o nº 1.061**, devidamente credenciado nesse tribunal e qualificado para realizar alienação por iniciativa particular, com escritório na Rua Indiana, 903 –, Brooklin, São Paulo/SP, CEP - 04562-001, com endereço eletrônico no site www.giordanoleiloes.com.br, também divulgando no marketplace www.leiloesjudiciais.com.br, com escritório na Rua Indiana, 903 –, Brooklin, São Paulo/SP, CEP - 04562-001. Fone - **0800-730-4050** e e-mail **juridico@leiloesjudiciais.com.br**, cujas credenciais perante o E. TJ-SP seguem anexo.

O pedido se justifica, pelo fato de o Leiloeiro Oficial utilizar os serviços e sistema de leilões eletrônicos, da gestora Leilões Judiciais no Brasil, que disponibiliza aos leiloeiros o marketplace www.leiloesjudiciais.com.br, que divulga leilões de todo Brasil.

O Leiloeiro Oficial também promove intensa publicidade dos bens levados a leilão, nos diversos meios de mídia (mídias sociais, google, jornais, rádios e outros), fator que impõe maiores chances de satisfazer a pretensão do credor/exequente agilizando o sistema judiciário que assim se beneficia com a extinção dos processos.

c) Informação acerca do depósito dos ALUGUÉIS dos imóveis penhorados pelos locatários devidamente cientificados, vide certidões *IDs. 30e0f69 e 5e077e5*.

Termos em que,
Pede deferimento.
Araçatuba (SP), 30 de setembro de 2024.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/MT 17.778-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 30/09/2024, às 11:13:03 - 0fcc1ab
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24093011122066900000037567857?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24093011122066900000037567857

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Considerando o ofício de Id 96a9b40, em atenção ao requerido pelo Cartório do 2º Ofício, para fins de isenção da cobrança de emolumentos cartorários, registro que o exequente EDUARDO SCHNEIDER é beneficiário da justiça gratuita.

2. Assim, **oficie-se** novamente ao **2º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT**, com cópia do auto de penhora de Id 31c4191, determinando que proceda à averbação da penhora realizada na matrícula do imóvel de matrícula 36.377, devendo comprovar nestes autos a desincumbência desta ordem, no prazo de 15 (quinze) dias.

Em observância aos princípios da celeridade, da razoável duração do processo e da economia processual, a presente decisão, assinada digitalmente, valerá como OFÍCIO.

3. Após, façam os autos conclusos para análise da petição de Id 0fcc1ab .

CUIABA/MT, 03 de outubro de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 04/10/2024 ?s 10:10

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	523202424300398
Documento:	Despacho Oficio id_b2e1129.pdf
Remetente:	6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (DAVI ASSIS CAMACHO)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ (TJMT)
Data de Envio:	04/10/2024 10:07:22
Assunto:	De ordem, informamos que o exequente É BENEFICIÁRIO DE JUSTIÇA GRATUITA;motivo pelo qual encaminho em anexo,despacho ofício assinado digitalmente por este Juízo,auto de penhora,para que seja efetuada a averbação da penhora real.mat.imóvel 36.377.

Código de rastreabilidade:	523202424300399
Documento:	Auto de Penhora id_31c4191.pdf
Remetente:	6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (DAVI ASSIS CAMACHO)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ (TJMT)
Data de Envio:	04/10/2024 10:07:22
Assunto:	De ordem, informamos que o exequente É BENEFICIÁRIO DE JUSTIÇA GRATUITA;motivo pelo qual encaminho em anexo,despacho ofício assinado digitalmente por este Juízo,auto de penhora,para que seja efetuada a averbação da penhora real.mat.imóvel 36.377.

Imprimir

PJe
Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 04/10/2024, às 09:11:19 - da15c90
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24100409111943200000037631429?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24100409111943200000037631429

STÁBILE PASSARE E DE SIMONE
Advocacia e Assessoria Empresarial S/S

RESPEITÁVEL JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

Processo n. 0001401-64.2014.5.23.0006

KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para informar que, em atendimento a determinação deste e. Juízo, vem depositando judicialmente os valores referentes aos aluguéis, conforme comprovantes anexos.

Termos em que, pede deferimento.
Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2024.

GEANDRE BUCAIR SANTOS

OAB/MT 7722

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – cj. 702/705,
Ed. Cuiabá Office Tower – Cuiabá/MT – CEP 78050-000
Fone: (65) 3616-3000 – Email: spsadvocacia@spsadvocacia.com.br

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 10/10/2024, às 09:52:39 - ec0c6f4
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24101009513814500000037686616?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24101009513814500000037686616

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 15/08/2024 18:41:24

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER

Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA

1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001521225

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Depósito Judicial

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02836.585014 22895.832172 2 98410000073125**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850122895832	81510000001521225	16/09/2024	731,25	731,25

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02836.585014 22895.832172 2 98410000073125**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
16/09/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
15/08/2024	81510000001521225	ND	N	15/08/2024

Nosso-Número
28365850122895832

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81510000001521225	17	R$		

(=) Valor do Documento
731,25

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001521225 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
731,25

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 10/10/2024, às 09:52:39 - aef2010
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24101009523465000000037686642?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24101009523465000000037686642

Comprovante de pagamento

20/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:52:27
004600046 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: KNOW HOW'S EMPR IMOB LTDA
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 23.160-6

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501422895832172298410000073125
BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRT 23A. REGIAO. MT - P
CNPJ: 37.115.425/0001-56
PAGADOR:
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
CNPJ: 01.865.804/0001-16

NR. DOCUMENTO	82.001
NOSSO NUMERO	28365850122895832
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	16/09/2024
DATA DO PAGAMENTO	20/08/2024
VALOR DO DOCUMENTO	731,25
VALOR COBRADO	731,25

==========

NR.AUTENTICACAO 7.DFD.CA1.BD4.746.C10

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

PJe Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 10/10/2024, às 09:52:39 - 11ee431

0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 13/09/2024 12:42:14

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER

Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA

1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001539027

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 2

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02836.585014 23669.017172 4 98690000044125**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850123669017	81510000001539027	14/10/2024	441,25	441,25

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 23669.017172 4 98690000044125

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
14/10/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
13/09/2024	81510000001539027	ND	N	13/09/2024	28365850123669017

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81510000001539027	17	R$			441,25

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001539027 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
441,25

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 10/10/2024, às 09:52:39 - a11fefd
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24101009523521900000037686644?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24101009523521900000037686644

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 13/09/2024 - 14h34
N° de controle: 042.852.759.163.035.112 | Documento: 0005826

Conta de débito:	**Agência: 1966 | Conta: 0013206-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA| CNPJ: 001.865.804/0001-16**

Código de barras:	**00190 00009 02836 585014 23669 017172 4 98690000044125**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIAL**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**000.000.000/4906-95**
Nome do Pagador:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
CPF/CNPJ do pagador:	**001.865.804/0001-16**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRT 23A. REGIAO. MT - P**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**037.115.425/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**13/09/2024**
Data de vencimento:	**14/10/2024**
Valor	**R$ 441,25**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 441,25**
Descrição:	**ALUGUEL 01929 PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

eR?vbaU? QQNfbcYv Miar2Qc7 rDFhW#Ny xRJCv2kz IKGvh5xD 738VNZB8 fMqQJR6C
zLKGQqYs GVvrxY29 kUw5cYRW RqRwhgjN t?Hbwn4H @8NImQhA WF?K*k?y D9qjLRfs
SGuoyJEp fiFAAjXn WFbWI82D vJUhNBlu UKTzyNLK S3wSAgNu 03615224 08425001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PJe
Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 10/10/2024, às 09:52:39 - 6bce3e6
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24101009523549600000037686645?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24101009523549600000037686645

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Atualizem-se os cálculos.

2. Junte-se extrato de todas as contas judiciais vinculadas aos autos.

3. Após, antes de deliberar acerca do pedido de penhora de imóveis, determino:

Considerando que a conciliação é um dos princípios basilares desta justiça especializada, inclua-se o feito na pauta de audiência de conciliação.

CUIABA/MT, 17 de outubro de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120249997369
Nome original: OFÍCIO N° 2147-2024 _000008.pdf
Data: 22/10/2024 13:31:43
Remetente:
ANA MARIA CALIX MORENO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ
Tribunal de Justiça do Mato Grosso
Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Segue em anexo Ofício 2147 2024, em resposta ao malote digital, Código de rastreabilidade: 523202424300398, processo: 0001401-64 .2014.5.23.0006

CARTÓRIO
2º OFÍCIO
DE CUIABÁ
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Ofício n.º 2147/2024 **Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2024.**

A
6ª Vara do Trabalho
Comarca de Cuiabá/MT.
A/C: Davi Assis Camacho
Código de rastreabilidade: 523202424300398

Assunto: Penhora

Em resposta ao Despacho/Ofício de 03/10/2024, referente ao processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006, em que comparecem como Reclamante: **EDUARDO SCHNEIDER** e como Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)**, informamos a Vossa Senhoria que efetuamos o registro de penhora referente a este número de processo no imóvel objeto da matrícula nº 36.377, conforme determinação.

Atenciosamente,

Ana Paula da Costa Baez
Escrevente
Cartório 2º Ofício da Comarca de Cuiabá

alnsa.

Ana Maria Calix Moreno
Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral
1.ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 23/10/2024, às 10:52:13 - 761a11d


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - CNS 06.367-7
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT. CEP: 78045-015
Fone: (65) 3052-4232 - E-mail: contato@2oficiocuiaba.com.br
Ato de Notas e Registro
Codigo da Serventia 059
SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 16
CEZ 78950
Gratuito
Valor Issqn: R$0,00
Consulte: http//www.tj.mt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Cálculo: 176720

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDUARDO SCHNEIDER**
Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP**
Data Últ. Atualização: **15/04/2015** Data Liquidação: **23/10/2024**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	344.367,96
CUSTAS DO IDPJ PARA UNIÃO	2.545,82
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	1.079,76
Total Devido Pelo Reclamado	**347.993,54**

Eventos ocorridos: Multa/Indenização em 15/04/2015; Multa/Indenização em 12/04/2021.

VALORES ATUALIZADOS CONFORME PLANILHA ID. EF65F79.
NÃO HÁ IRRF E INSS
ATUALIZADO O VALOR DAS CUSTAS DO IDPJ - R$ 2.454,82, CONF. SENTENÇA ID.D293DDE.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA-E' relativa a 09/2024.
2. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula no 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
3. Multa e/ou indenização informada corrigida pelo índice ''Sem Correção'', acumulado a partir do mês subseqüente ao vencimento.
4. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 15/04/2015.
5. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 23/10/2024, às 11:07:24 - 90722c1

Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006

Cálculo: 176720

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDUARDO SCHNEIDER**

Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP**

Data Últ. Atualização: **15/04/2015** Data Liquidação: **23/10/2024**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 15/04/2015, data do(s) evento(s) Multa/Indenização (MULTA POR INADIMPLEMENTO).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	40.306,48	1,000000000	40.306,48	0,00	40.306,48
Juros de Mora até 15/04/2015	-	-	18.013,79	1,000000000	18.013,79	0,00	18.013,79
Juros de Mora de 15/04/2015 até 15/04/2015	40.306,48	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
MULTA POR INADIMPLEMENTO devida ao Reclamante	58.320,27	100,0000%	-	-	58.320,27	0,00	58.320,27
Total Parcial					**116.640,54**	**0,00**	**116.640,54**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	654,48	0,00	654,48
Total Parcial					**654,48**	**0,00**	**654,48**

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 12/04/2021, data do(s) evento(s) Multa/Indenização (CUSTAS DO IDPJ).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	40.306,48	1,342918025	54.128,30	0,00	54.128,30
Juros de Mora até 15/04/2015	-	-	18.013,79	1,342918025	24.191,04	0,00	24.191,04
Juros de Mora de 16/04/2015 até 12/04/2021	54.128,30	71,9000%	-	-	38.918,25	0,00	38.918,25

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 23/10/2024, às 11:07:24 - 90722c1

MULTA POR INADIMPLEMENTO devida ao Reclamante	117.237,59	100,0000%	-	-	117.237,59	0,00	117.237,59
Total Parcial					**234.475,18**	**0,00**	**234.475,18**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
CUSTAS DO IDPJ devida para UNIÃO	-	-	2.545,82	1,000000000	2.545,82	0,00	2.545,82
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	878,91	0,00	878,91
Total Parcial					**3.424,73**	**0,00**	**3.424,73**

Saldo Devedor em 23/10/2024

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	54.128,30	1,228511946	66.497,26	0,00	66.497,26
Juros de Mora até 12/04/2021	-	-	63.109,29	1,228511946	77.530,52	0,00	77.530,52
Juros de Mora de 13/04/2021 até 23/10/2024	66.497,26	42,3419%	-	-	28.156,20	0,00	28.156,20
MULTA POR INADIMPLEMENTO devida ao Reclamante	172.183,98	100,0000%	-	-	172.183,98	0,00	172.183,98
Total Parcial					**344.367,96**	**0,00**	**344.367,96**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
CUSTAS DO IDPJ devida para UNIÃO	-	-	2.545,82	1,000000000	2.545,82	0,00	2.545,82
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	1.079,76	0,00	1.079,76
Total Parcial					**3.625,58**	**0,00**	**3.625,58**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 15/04/2015

Custas pelo Reclamado

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 23/10/2024, às 11:07:24 - 90722c1

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	610,24	-	1,000000000	610,24	0,00	-	0,00	610,24

CUSTAS DE EXECUÇÃO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	44,24	0,00	1,000000000	44,24	0,00	-	0,00	44,24

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
15/04/2015	654,48	0,00	654,48	0,00	654,48	0,00	654,48

Custas Judiciais devidas 12/04/2021

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	610,24	-	1,342918025	819,50	0,00	-	0,00	819,50

CUSTAS DE EXECUÇÃO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	44,24	0,00	1,342918025	59,41	0,00	-	0,00	59,41

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 23/10/2024, às 11:07:24 - 90722c1

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
12/04/2021	878,91	0,00	878,91	0,00	878,91	0,00	878,91

Custas Judiciais devidas 23/10/2024

Custas pelo Reclamado

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	610,24	-	1,649790837	1.006,77	0,00	-	0,00	1.006,77

CUSTAS DE EXECUÇÃO

Ocorrência	Valor	Juros	Índice Corr.	Valor Corr.	Juros Corr.	Taxa	Juros	Total
15/04/2015	44,24	0,00	1,649790837	72,99	0,00	-	0,00	72,99

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
23/10/2024	1.079,76	0,00	1.079,76	0,00	1.079,76	0,00	1.079,76

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 23/10/2024, às 11:07:24 - 90722c1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24102311072431600000037831720?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24102311072431600000037831720

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EXTRATOS BANCÁRIOS

CUIABA/MT, 24 de outubro de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 24/10/2024, às 12:20:51 - af18507
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24102412203871900000037849149?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24102412203871900000037849149

SISCONDJ-JT Tribunal Regional do Trabalho - 23/MT

Olá Sr. DAVI ASSIS CAMACHO - , última visita em 23/10/2024, 08:01hs

Processo

Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Jurisdição:	Cuiabá
Órgão/Vara:	6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Partes:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Autor	EDUARDO SCHNEIDER	241.803.789-49
Adv. Autor	PAULO KATSUMI FUGI	023.769.238-40
Réu	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP	02.546.760/0001-24
Adv. Réu	Hélio Machado da Costa Júnior	779.969.921-34

Contas Judiciais

	Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Status	Ações
—	4100109312266	R$ 5.447,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.795,06	(Ativa)	

Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	05/07/2024	GELSON FERREIRA DE ALMEIDA	970.572.741-49	R$ 700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 714,65	
2	06/08/2024	GELSON FERREIRA DE ALMEIDA	970.572.741-49	R$ 700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 710,48	
3	20/08/2024	KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.865.804/0001-16	R$ 731,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 740,29	
4	10/09/2024	GELSON FERREIRA DE ALMEIDA	970.572.741-49	R$ 700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 705,90	
5	13/09/2024	KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.865.804/0001-16	R$ 441,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 444,70	

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 24/10/2024, às 12:20:51 - 34600a4

Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível		Status	Ações
6	07/10/2024	GELSON FERREIRA DE ALMEIDA 970.572.741-49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
7	07/10/2024	GELSON FERREIRA DE ALMEIDA 970.572.741-49	R$ 700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 702,32	
8	10/10/2024	KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 01.865.804/0001-16	R$ 774,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 776,72	

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 24/10/2024, às 12:20:51 - 34600a4
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24102412204856300000037849153?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24102412204856300000037849153

Davi Assis Camacho
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Servidor

Consulta de Saldo/Extrato

Número do Processo

0001401-64.2014.5.23.0006

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Instituição Financeira

Exibir apenas contas com saldo

PROCESSO NAO LOCALIZADO

Saldo Total do Processo:	**R$ 0,00** *Saldo Total*	**R$ 0,00** *Saldo Disponível*

SIF - 2.6.1

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 24/10/2024, às 12:20:51 - 60eb7e5
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24102412204866700000037849154?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24102412204866700000037849154

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ETCiv 0000918-82.2024.5.23.0006
EMBARGANTE: ALMIR ALVICIO BISCHOFF
EMBARGADO: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

DECISÃO

Reconheço a distribuição por dependência em face da constrição questionada, ocorrida no processo **0001401-64.2014.5.23.0006,** nos termos do artigo 676, do CPC.

Retornem conclusos para decisão (tutela).

CUIABA/MT, 25 de outubro de 2024.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Magistrado

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Com a devida vênia ao determinado no item 3 do r. Despacho *ID. 4b2a142*, mas o obreiro DISCORDA da inclusão do presente feito em pauta de audiência de conciliação, e isto em razão de que, como se verifica dos autos, nunca houve nenhum tipo de cooperação pelos devedores ao adimplemento do presente feito.

Pelo contrário, pois verifica-se que mesmo já tendo os sócios incluídos no polo passivo sido devidamente cientificados acerca das penhoras dos aluguéis e imóveis promovidas em face da presente execução, sequer vieram habilitar-se nos autos.

Não é demais ressaltar que a discordância do obreiro em nada tem a ver com resistência na composição, pelo contrário, pois é o maior interessado na resolução da presente lide, todavia, o cenário deixa claro que a designação de conciliação neste momento processual não surtirá nenhum efeito senão de morosidade da execução, em especial por finalmente ter conseguido o exequente a penhora de bens aptos à alienação, além da existência de valores já depositados em juízo a título dos aluguéis penhorados.

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 21/11/2024, às 10:23:39 - be07bc0

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

Nesse ínterim, **REQUER** pela **reconsideração da determinação de inclusão do presente feito em pauta de conciliação**, **a fim de que seja dado prosseguimento à execução nos termos já requeridos sob *ID. 0fcc1ab* e que seguem adiante reiterados:**

a) Expedição de Ofício ao 2º CRI de Cuiabá informando acerca da condição do obreiro de beneficiário da justiça gratuita, vide Ata Audiência *ID. 3fc10d4*, com consequente averbação penhora no imóvel matrícula nº 36.377;

b) Tentativa de alienação particular dos imóveis matrículas nº 19.114 e 36.377 já devidamente penhorados e avaliados (e sem oposição de embargos pelos devedores), mediante nomeação do Sr. **GIORDANO BRUNO COAN AMADOR,** inscrito na **JUCESP sob o nº 1.061**, devidamente credenciado nesse tribunal e qualificado para realizar alienação por iniciativa particular, com escritório na Rua Indiana, 903 –, Brooklin, São Paulo/SP, CEP - 04562-001, com endereço eletrônico no site www.giordanoleiloes.com.br, também divulgando no marketplace www.leiloesjudiciais.com.br, com escritório na Rua Indiana, 903 –, Brooklin, São Paulo/SP, CEP - 04562-001. Fone - **0800-730-4050** e e-mail **juridico@leiloesjudiciais.com.br**, cujas credenciais perante o E. TJ-SP seguem anexo.

O pedido se justifica, pelo fato de o Leiloeiro Oficial utilizar os serviços e sistema de leilões eletrônicos, da gestora Leilões Judiciais no Brasil, que disponibiliza aos leiloeiros o marketplace www.leiloesjudiciais.com.br, que divulga leilões de todo Brasil.

O Leiloeiro Oficial também promove intensa publicidade dos bens levados a leilão, nos diversos meios de mídia (mídias sociais, google, jornais, rádios e outros), fator que impõe maiores chances de satisfazer a pretensão do credor/exequente agilizando o sistema judiciário que assim se beneficia com a extinção dos processos.

Termos em que,
Pede deferimento.
Araçatuba (SP), 21 de novembro de 2024.

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 21/11/2024, às 10:23:39 - be07bc0

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/MT 17.778-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 21/11/2024, às 10:23:39 - be07bc0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24112110205573300000038149965?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24112110205573300000038149965

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, levo o presente feito à conclusão para deliberações acerca do pedido realizado no documento Id be07bc0Id.

CUIABA/MT, 25 de novembro de 2024.

NATHAN GABRIEL REIS
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Ante a manifestação de ID. be07bc0, revogo a determinação contida no despacho de ID. 4b2a142 para inclusão do feito na pauta de audiência de conciliação;

2. Prejudicado o requerimento do exequente referente ao item "a", em atenção ao ofício de ID. 761a11d;

3. Indefiro, neste momento, a alienação particular requerida pelo exequente;

4. Por outro lado, inclua-se o bem penhorado (ID. 31c4191) no feito na próxima data de praça/leilão Regional, observando-se os termos do Provimento Secor TRT 23ª Região nº 03/2016 além de outros procedimentos relacionados ao leilão que venham a ser estabelecidos pelo E. TRT 23ª Região;

5. Dê-se ciência às partes.

CUIABA/MT, 27 de novembro de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA do Despacho abaixo transcrito:

DESPACHO

1. Ante a manifestação de ID. be07bc0, revogo a determinação contida no despacho de ID. 4b2a142 para inclusão do feito na pauta de audiência de conciliação;

2. Prejudicado o requerimento do exequente referente ao item "a", em atenção ao ofício de ID. 761a11d;

3. Indefiro, neste momento, a alienação particular requerida pelo exequente;

4. Por outro lado, inclua-se o bem penhorado (ID. 31c4191) no feito na próxima data de praça/leilão Regional, observando-se os termos do Provimento Secor TRT 23ª Região nº 03/2016 além de outros procedimentos relacionados ao leilão que venham a ser estabelecidos pelo E. TRT 23ª Região;

5. Dê-se ciência às partes.

CUIABA/MT, 27 de novembro de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA, OAB: 17800
FLÁVIO CARLI DELBEN, OAB: 123828
PAULO KATSUMI FUGI, OAB: 92003
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO, OAB: 0221289

CUIABA/MT, 02 de dezembro de 2024.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 02/12/2024, às 11:54:54 - 8c9a5f0

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 02/12/2024, às 11:54:54 - 8c9a5f0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24120211545174000000038273415?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24120211545174000000038273415

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA do Despacho abaixo transcrito:

DESPACHO

1. Ante a manifestação de ID. be07bc0, revogo a determinação contida no despacho de ID. 4b2a142 para inclusão do feito na pauta de audiência de conciliação;

2. Prejudicado o requerimento do exequente referente ao item "a", em atenção ao ofício de ID. 761a11d;

3. Indefiro, neste momento, a alienação particular requerida pelo exequente;

4. Por outro lado, inclua-se o bem penhorado (ID. 31c4191) no feito na próxima data de praça/leilão Regional, observando-se os termos do Provimento Secor TRT 23ª Região nº 03/2016 além de outros procedimentos relacionados ao leilão que venham a ser estabelecidos pelo E. TRT 23ª Região;

5. Dê-se ciência às partes.

CUIABA/MT, 27 de novembro de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (6)
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior, OAB: 5682

CUIABA/MT, 02 de dezembro de 2024.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 02/12/2024, às 11:54:54 - d262253

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 02/12/2024, às 11:54:54 - d262253
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24120211545218400000038273416?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24120211545218400000038273416

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO

Certifico que, em **12/12/2024 (quinta-feira),** decorreu o prazo para as partes manifestarem acerca do despacho **id a4e48cb.**

CUIABA/MT, 13 de dezembro de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

STÁBILE, PASSARE E DE SIMONE
Advocacia e Assessoria Empresarial S/S

RESPEITÁVEL JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

Processo n. 0001401-64.2014.5.23.0006

KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para informar que, em atendimento a determinação deste e. Juízo, vem depositando judicialmente os valores referentes aos aluguéis, conforme comprovantes anexos.

Termos em que, pede deferimento.
Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

GEANDRE BUCAIR SANTOS

OAB/MT 7722

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – cj. 702/705,
Ed. Cuiabá Office Tower – Cuiabá/MT – CEP 78050-000
Fone: (65) 3616-3000 – Email: spsadvocacia@spsadvocacia.com.br

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - d9d3e77
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711002699000000038466520?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711002699000000038466520

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 15/08/2024 18:41:24

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER

Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA

1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001521225

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Depósito Judicial

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02836.585014 22895.832172 2 98410000073125**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850122895832	81510000001521225	16/09/2024	731,25	731,25

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02836.585014 22895.832172 2 98410000073125**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
16/09/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
15/08/2024	81510000001521225	ND	N	15/08/2024

Nosso-Número
28365850122895832

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81510000001521225	17	R$		

(=) Valor do Documento
731,25

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001521225 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
731,25

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - 0515e45
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711024765600000038466587?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711024765600000038466587

Comprovante de pagamento

20/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:52:27
004600046 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: KNOW HOW'S EMPR IMOB LTDA
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 23.160-6

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501422895832172298410000073125
BENEFICIARIO:
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRT 23A. REGIAO. MT - P
CNPJ: 37.115.425/0001-56
PAGADOR:
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
CNPJ: 01.865.804/0001-16

NR. DOCUMENTO	82.001
NOSSO NUMERO	28365850122895832
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	16/09/2024
DATA DO PAGAMENTO	20/08/2024
VALOR DO DOCUMENTO	731,25
VALOR COBRADO	731,25

==========

NR.AUTENTICACAO 7.DFD.CA1.BD4.746.C10

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

PJe Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - e498a60

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - e498a60
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711024793600000038466588?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711024793600000038466588

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 13/09/2024 12:42:14

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER

Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA

1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001539027

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 2

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02836.585014 23669.017172 4 98690000044125**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850123669017	81510000001539027	14/10/2024	441,25	441,25

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 23669.017172 4 98690000044125

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
14/10/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
13/09/2024	81510000001539027	ND	N	13/09/2024

Nosso-Número
28365850123669017

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81510000001539027	17	R$		

(=) Valor do Documento
441,25

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001539027 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
441,25

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - a3a8abb
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711024818000000038466589?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711024818000000038466589

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 13/09/2024 - 14h34
N° de controle: 042.852.759.163.035.112 | Documento: 0005826

Conta de débito:	**Agência: 1966 | Conta: 0013206-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA| CNPJ: 001.865.804/0001-16**

Código de barras:	**00190 00009 02836 585014 23669 017172 4 98690000044125**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIAL**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**000.000.000/4906-95**
Nome do Pagador:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
CPF/CNPJ do pagador:	**001.865.804/0001-16**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRT 23A. REGIAO. MT - P**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**037.115.425/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**13/09/2024**
Data de vencimento:	**14/10/2024**
Valor	**R$ 441,25**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 441,25**
Descrição:	**ALUGUEL 01929 PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

eR?vbaU? QQNfbcYv Miar2Qc7 rDFhW#Ny xRJCv2kz IKGvh5xD 738VNZB8 fMqQJR6C
zLKGQqYs GVvrxY29 kUw5cYRW RqRwhgjN t?Hbwn4H @8NImQhA WF?K*k?y D9qjLRfs
SGuoyJEp fiFAAjXn WFbWI82D vJUhNBlu UKTzyNLK S3wSAgNu 03615224 08425001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PJe
Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - 907a847
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711024833400000038466590?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711024833400000038466590

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 10/10/2024 10:57:25

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER

Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA

1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001554018

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 3

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02836.585014 24409.172178 7 98970000077470**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850124409172	81510000001554018	11/11/2024	774,70	774,70

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 24409.172178 7 98970000077470

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
11/11/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
10/10/2024	81510000001554018	ND	N	10/10/2024	28365850124409172

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81510000001554018	17	R$			774,70

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001554018 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
774,70

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - 1f398a1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711024857600000038466591?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711024857600000038466591

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 10/10/2024 - 12h10
N° de controle: 505.037.505.846.024.762 | Documento: 0005856

Conta de débito:	**Agência: 1966 | Conta: 0013206-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA| CNPJ: 001.865.804/0001-16**

Código de barras:	**00190 00009 02836 585014 24409 172178 7 98970000077470**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIAL**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**000.000.000/4906-95**
Nome do Pagador:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
CPF/CNPJ do pagador:	**001.865.804/0001-16**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRT 23A. REGIAO. MT - P**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**037.115.425/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**10/10/2024**
Data de vencimento:	**11/11/2024**
Valor	**R$ 774,70**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 774,70**
Descrição:	**ALUGUEL 01929 PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
shEur5K3 M9fQDWqt 9T3hOi6X ?64EF253 d6pEoSDJ NMXyVMGZ *JcvtH@E CX6?PttQ
zQkPUIDK VdIHkRUr I*pbGr9p ?#wsLvV5 r*SL8b5w QPtN*CLB ?IHpaxQ4 mgsgHudb
9bhlMBHv whqWTYUT gUAtb2hr 7Omi6Apk QxvxgtRf P*ESBQBe 00615274 08150101
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

PJe
Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - 499bbbb
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711024870700000038466592?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711024870700000038466592

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER
Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH
Processo: 00014016420145230006 - ID 08151000000157193 1
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 4

Pague via Pix com o QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190000090283658501425365604179999280000077474**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156, 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850125365604	81510000001571931	12/12/2024	774,74	774,74

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190000090283658501425365604179999280000077474**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
12/12/2024

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
12/11/2024	**81510000001571931**	**ND**	**N**	**12/11/2024**

Nosso-Número
28365850125365604

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81510000001571931	**17**	**R$**		

(=) Valor do Documento
774,74

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
774,74

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156,
1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - 872f329
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711024904400000038466593?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711024904400000038466593

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 12/11/2024
N° de controle: 578.398.312.373.064.413 | Documento: 0005922

Conta de débito:	**Agência: 1966 | Conta: 0013206-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA | CNPJ: 001.865.804/0001-16**

Código de barras:	**00190 00009 02836 585014 25365 604179 9 99280000077474**
Banco destinatário:	**001 - BCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIAL**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**000.000.000/4906-95**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRT 23A. REGIAO. MT - P**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**037.115.425/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
CPF/CNPJ do Pagador:	**001.865.804/0001-16**
Data de débito:	**12/11/2024**
Data de vencimento:	**12/12/2024**
Valor	**R$ 774.74**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 774.74**
Descrição:	**ALUGUEL 01929 PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

2XfrEoU4 nHpZxMmd ECxIVCE3 9KGwfmRR R5V9OWV9 Qd7BecDH NJRUKH#X dN9rmAHg
q6HVFOkf 4Y4DDuR@ FIJooaZ2 6Hc*Wx6y nup9orL3 63b69wkX T?gL?#U7 keS@8F*a
Nvjx#oMh OhiocEEY 2Zmgjq@B hPZ*cA76 eua2*CBA zQMSIwKZ 72215274 09224141

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PJe

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - 1365147
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711024925700000038466594?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711024925700000038466594

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER
Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH
Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001590359
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 5

Pague via Pix com o QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 26266.036172 1 99570000077470**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850126266036	81510000001590359	10/01/2025	774,70	774,70

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 26266.036172 1 99570000077470**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
10/01/2025

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
10/01/2025	81510000001590359	ND	N	11/12/2024

Nosso-Número
28365850126266036

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81510000001590359	17	R$		

(=) Valor do Documento
774,70

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001590359
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
774,70

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - c531191
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711024951700000038466596?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711024951700000038466596

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 12/12/2024 - 12h19
N° de controle: 956.202.783.584.222.154 | Documento: 0005973

Conta de débito:	**Agência: 1966 | Conta: 0013206-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA| CNPJ: 001.865.804/0001-16**

Código de barras:	**00190 00009 02836 585014 26266 036172 1 99570000077470**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIAL**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**000.000.000/4906-95**
Nome do Pagador:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
CPF/CNPJ do pagador:	**001.865.804/0001-16**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRT 23A. REGIAO. MT - P**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**037.115.425/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**12/12/2024**
Data de vencimento:	**10/01/2025**
Valor	**R$ 774,70**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 774,70**
Descrição:	**ALUGUEL 01929 PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
Dane8Uvl d9et7cxb WwLdJAOF uVKUS3hg Jo4jVgWL @lTey*im SliWfGIh fZSg4Vaw
*FScbNt5 OTRJjVKs YQr8xRGn ffPH45XC bKyQnRoE gkHWZZn6 GMK2t2ub j4RMYMQH
EzdvJHch Uhxwrqiz QNjW@ORK leIFM3t7 C@zYLQq5 UTUR@gGL 02315274 09070101
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PJe
Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 17/12/2024, às 11:02:54 - 0758323
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121711024968200000038466597?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121711024968200000038466597

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ETCiv 0000918-82.2024.5.23.0006
EMBARGANTE: ALMIR ALVICIO BISCHOFF
EMBARGADO: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA E OUTROS (1)

SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO

I – RELATÓRIO

ALMIR ALVICIO BISCHOFF, devidamente qualificado nos autos, interpôs Embargos de Terceiro em face de **EDUARDO SCHNEIDER**, igualmente qualificado, a fim de questionar a inserção da restrição no veículo Marca/Modelo Hyunday/IX 35 2.0, RENAVAM00299394980, Ano 2010, Modelo 2011, Chassi KMHJU81BBBU229045, Placa NJV7321, sob a assertiva de que comprou o bem, no entanto, não efetuou a transferência.

Regularmente intimado, o embargado não se manifestou.

Cumpridos os atos necessários, vieram os autos conclusos para julgamento.

É o relatório, fundamento e decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

ADMISSIBILIDADE

Os presentes Embargos foram apresentados de forma tempestiva e observaram a juntada dos documentos indispensáveis à propositura da ação, razão pela qual merecem conhecimento.

MÉRITO

Compulsando os autos, verifico que, apesar de o veículo Marca /Modelo Hyunday/IX 35 2.0, RENAVAM00299394980, Ano 2010, Modelo 2011, Chassi KMHJU81BBBU229045, Placa NJV7321, estar registrado no nome de JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, executado nos autos principais, o automóvel foi adquirido pelo embargante em 26/05/2023, conforme se verifica pelo contrato de compra e venda de ID. 93298b0.

Portanto, resta comprovado nos autos que o objeto da restrição judicial foi alienado para o embargante, terceiro de boa-fé.

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 04/12/2024, às 14:39:03 - a6ed1e3
PJe Documento assinado eletronicamente por NATHAN GABRIEL REIS, em 19/12/2024, às 10:17:37 - fbcd00f

Impõe-se, assim, ainda mais com a ausência de defesa do embargado, a liberação da restrição realizada sobre o bem, ainda que não tenha sido formalizada, à época, a sua transferência ao terceiro adquirente junto ao DETRAN.

Dessarte, julgo procedentes os Embargos de Terceiro para determinar o levantamento das restrições impostas junto ao sistema RENAJUD lançada nos autos do processo n. 0001401-64.2014.5.23.0006 sobre o veículo Marca/Modelo Hyunday/IX 35 2.0, RENAVAM00299394980, Ano 2010, Modelo 2011, Chassi KMHJU81BBBU229045, Placa NJV7321.

JUSTIÇA GRATUITA

Há nos autos procuração outorgando aos advogados do embargante poderes para declararem sua hipossuficiência (ID. e4872f1), o que foi requerido no bojo da exordial, de forma que, não havendo qualquer prova em sentido contrário aos fatos aventados, considero atendidas as exigências contidas no art. 790, § 3º da CLT, motivo pelo qual defiro os benefícios da gratuidade da justiça.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Em embargos de terceiro os honorários são devidos por quem deu causa à constrição indevida, nos termos da Súmula n. 303 do E. STJ:

"Em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios".

No presente caso, o embargado não deu causa ao ajuizamento da ação, não podendo ser condenado ao pagamento de honorários sucumbenciais em prol dos procuradores do embargante, uma vez que a falta de transferência formal do veículo resultou na penhora.

Nesse sentido, cito jurisprudência do nosso E. Tribunal:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS NA VIGÊNCIA DA LEI N. 13.467/2017. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS INDEVIDOS. APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA CAUSALIDADE. Nada obstante os embargos de terceiro sejam incidentais à execução, eles são protocolados via ação própria, o que atrai a aplicação das normas do processo do trabalho, inclusive quanto aos honorários advocatícios. Por outro lado, dispõe a Súmula n. 303 do STJ que "Em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios." No caso dos autos, o Agravante, exequente no processo principal, não pode ser condenado ao pagamento da verba honorária, porquanto não deu causa ao ajuizamento dos embargos de terceiro. Agravo de petição conhecido e provido para

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 04/12/2024, às 14:39:03 - a6ed1e3

PJe Documento assinado eletronicamente por NATHAN GABRIEL REIS, em 19/12/2024, às 10:17:37 - fbcd00f

extirpar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência. (TRT da 23.ª Região; Processo: 0000640-17.2020.5.23.0008; Data: 10-05-2021; Órgão Julgador: Gab. Des. Tarcísio Valente - 1ª Turma; Relator(a): TARCISIO REGIS VALENTE)".

Por todo o exposto, não são devidos honorários sucumbenciais.

III - DISPOSITIVO

Face ao exposto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por **ALMIR ALVICIO BISCHOFF** em face de **EDUARDO SCHNEIDER**, para, no mérito, acolhê-los para excluir a restrição sobre o veículo de propriedade do embargante realizada junto aos autos do processo n. 0001401-64.2014.5.23.0006, tudo nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo integra para todos os efeitos legais.

Exclua-se a parte JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA do polo passivo, em atenção ao despacho de ID. 17799e0.

Transcorrendo *in albi*s o prazo recursal, traslade-se cópia desta sentença para os autos do processo n. 0001401-64.2014.5.23.0006, feito em que deverá ser determinada a baixa da restrição junto ao sistema REJANUD sobre o veículo Marca/Modelo Hyunday/IX 35 2.0, RENAVAM00299394980, Ano 2010, Modelo 2011, Chassi KMHJU81BBBU229045, Placa NJV7321.

Concedo ao embargante os benefícios da gratuidade da justiça.

Custas pelo embargado, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), dispensado do recolhimento por ser beneficiária da justiça gratuita nos autos principais, decisão aqui reiterada e estendida.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais.

Tudo cumprido e decorrido *in albis* o prazo recursal, após compulsados e inexistindo pendências, remetam-se os presentes autos ao arquivo, observadas as cautelas de estilo.

CUIABA/MT, 04 de dezembro de 2024.

IVAN JOSE TESSARO

Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 04/12/2024, às 14:39:03 - a6ed1e3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24120413372356200000038298086?instancia=1
Número do processo: 0000918-82.2024.5.23.0006
Número do documento: 24120413372356200000038298086

Documento assinado eletronicamente por NATHAN GABRIEL REIS, em 19/12/2024, às 10:17:37 - fbcd00f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121910173677600000038498386?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121910173677600000038498386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CONCLUSÃO

Nesta data, levo o feito à conclusão em face da cópia da sentença Id a6ed1e3.

CUIABA/MT, 19 de dezembro de 2024.

NATHAN GABRIEL REIS
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Considerando a Sentença de Embargos de Terceiro de ID fbcd00f, determino a baixa da restrição junto ao sistema REJANUD sobre o veículoMarca /Modelo Hyunday/IX 35 2.0, RENAVAM00299394980, Ano 2010, Modelo 2011,Chassi KMHJU81BBBU229045, Placa NJV7321;

2. Após o cumprimento, intimem-se as partes para ciência.

CUIABA/MT, 19 de dezembro de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Comprovante de Exclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO

Órgão Judiciário
6A VARA DO TRABALHO DE CUIABA

Juiz
IVAN JOSE TESSARO

Placa	UF	Marca/ Modelo	Proprietário	Restrição	Observação
NJV7321	MT	I/HYUNDAI IX35 2.0	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA	TRANSFERENCIA	Não há Restricao ativa com id informado

Tribunal
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO
Órgão Judiciário
6A VARA DO TRABALHO DE CUIABA
Número do Processo
00014016420145230006
Magistrado
IVAN JOSE TESSARO

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 19/12/2024, às 12:02:04 - 3954abe
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121912020291500000038501620?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121912020291500000038501620

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Vossa Senhoria está INTIMADA acerca do despacho à seguir transcrito:

DESPACHO

1. Considerando a Sentença de Embargos de Terceiro de ID fbcd00f, determino a baixa da restrição junto ao sistema REJANUD sobre o veículoMarca /Modelo Hyunday/IX 35 2.0, RENAVAM00299394980, Ano 2010, Modelo 2011,Chassi KMHJU81BBBU229045, Placa NJV7321;

2. Após o cumprimento, intimem-se as partes para ciência.

CUIABA/MT, 19 de dezembro de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Obs: Restrição já efetuada, conforme constata-se documento Id. 3954abe.

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA, OAB: 17800
FLÁVIO CARLI DELBEN, OAB: 123828
PAULO KATSUMI FUGI, OAB: 92003
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO, OAB: 0221289

CUIABA/MT, 19 de dezembro de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 19/12/2024, às 12:06:16 - fe344dd
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121912061386300000038501714?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121912061386300000038501714

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA do Despacho abaixo transcrito:

Vossa Senhoria está INTIMADA acerca do despacho à seguir transcrito:

DESPACHO

1. Considerando a Sentença de Embargos de Terceiro de ID fbcd00f, determino a baixa da restrição junto ao sistema REJANUD sobre o veículoMarca /Modelo Hyunday/IX 35 2.0, RENAVAM00299394980, Ano 2010, Modelo 2011,Chassi KMHJU81BBBU229045, Placa NJV7321;

2. Após o cumprimento, intimem-se as partes para ciência.

CUIABA/MT, 19 de dezembro de 2024.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Obs: Restrição já efetuada, conforme constata-se documento Id. 3954abe.

RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (6)
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior, OAB: 5682

CUIABA/MT, 19 de dezembro de 2024.

DAVI ASSIS CAMACHO

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 19/12/2024, às 12:06:16 - 3840697
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24121912061418800000038501715?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 24121912061418800000038501715

CNM:063677.2.0036377-50

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
CUIABÁ MATO GROSSO

EO

MATRÍCULA	FOLHA	FICHA
36.377	181	01

A MATRÍCULA **DATA: 07/11/1.984**

CIRCUNSCRIÇÃO: CUIABÁ – MT.

Imóvel: EDIFICIO RESIDENCIAL VILA DEL REY. À Av Filinto Muller, Distrito desta Capital. Apartamento n.º 201, do Bloco A, contendo ; Sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veiculo n.º, possuindo área total de 69,56m3, sendo: 61,40m2 de área privativa e 8,16m2 de área de uso comum, aos quais corresponde numa fração de 0,79925. **Adquirente:** SENAP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede à Avenida Filinto Muller, 1.343, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. 00.054.825/0003-50. **Anterior:** N.º 4.737- R.7, fls 280, do livro 2-L
MATRICULADO POR: Maria Lucia Guimarães Siqueira
Escrevente Juramentada

R1-36.377, em 07/11/1.984. **Adquirente:** BENEDITO PAULO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, arquiteto, RG nº 006.138-MT, CIC. 142.698.211/91, residente à Rua 24 de Outubro, 370, nesta Capital. **Transmitente:** SENAP- ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, acima qualificada. **Forma do Título:** Contrato Particular de COMPRA E VENDA, COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, de 27/09/1984. **Valor:** Cr$ 29.454.822,22. **Anterior:** 36.377, fls 181, do livro 2-EO. **Características e Confrontações:** Apartamento n.º 201, Bloco A, descrito e caracterizado nesta matrícula. **Condições:** As do Contrato. Pagou Cr$ 191.455 pelo recibo de DAR n.ºs 098 e 099 do Bemat S/A.
REGISTRADO POR: Maria Lucia Guimarães Siqueira
Escrevente Juramentada

R2-36.377, em 07/11/1.984. **Credora:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **Devedor:** BENEDITO PAULO DE CAMPOS, acima qualificado. **Forma do Título:** Contrato Paticular de COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA de 27/09/84. **Valor :** Cr$26.509.340,00, equivalente à 2.000,00000 UPC. **Prazo:** 252 meses em prestações mensais e consecutivas, **JUROS :** 9,5% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,92475% ao ano. **Características Confrontações:** Apartamento n.º 201, Bloco A, descrito e caracterizado nesta matrícula. **Condições:** As do contrato.
REGISTRADO POR : Maria Lucia Guimarães Siqueira
Escrevente Juramentada
mmpa

AV-3-36.377. Protocolo nº 155.796 de 06/06/2014. Liberada a hipoteca registrada sob n.º 02 desta matrícula, conforme autorização da Credora de 13/08/2009 Cuiabá, 10/06/2014. Emolumentos: R$10,50; FCRCDN: R$4,35. rmos/apcb

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

AV-4-36.377. Protocolo nº 155.795 de 20/6/2014. Faz-se a presente averbação para constar que conforme apresentação de documento: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, é portador da cédula de identidade, expedida em 23/10/2009 nº 0006138-7 SEJSP/MT. Cuiabá, 03/07/2014. Emolumentos: R$10,50; FCRCDN: R$4,35. dfb/fma.

Não tem valor de certidão

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 10/01/2025, às 09:01:17 - 5b59642

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AM...76534 R$10,50
CODIGO DO ATO: 148...(966)84.03.00007.0001.PATRICIS.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 155795 EM 20/06/2014
AVERBADO SOB O NR. AV04
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2-EO
DOU FE', CUIABA (MT) 03/07/2014
DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

R-5-36.377. Protocolo nº 155.796 de 20/06/2014. Em 03/07/2014. **Adquirente**: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade, expedida em 16/07/1976 nº 004.428 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 304.130.871-15, filha de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, casada com BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Arnaldo de Mattos, nº 300, Bairro Goiabeiras, nesta Capital. **Transmitente**: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade, expedida em 23/10/2009 nº 0006138-7 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 142.698.211-91, filho de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, residente e domiciliado na Rua Professora Azélia M. de Mello, nº 370, Edifício Rembrandt, apartamento 63, Bairro Araés, nesta Capital. **Forma do Título**: Escritura Pública de COMPRA E VENDA de 18/06/2014 às fls. 088/090 do Livro E-0732 do 2º Serviço Notarial e Registral desta Capital. **Valor**: R$15.000,00 (quinze mil reais). **Anterior**: 36.377-R1 à fl. 181 do Livro nº 2-EO. **Características e Confrontações**: Apartamento nº 201 do Bloco A, descrito e caracterizado na matrícula acima. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.11.025.0621.009, com valor venal do imóvel de R$59.676,25 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Condições**: As constantes da escritura. Que as partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/1986, pelo vendedor me foi declarado, sob as penas da Lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, incluso nas exigências da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. **Emolumentos**: R$1.343,15; **FCRCPN**: R$4,35; **Oficiala**.

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AM...76535 R$1.343,15
CODIGO DO ATO: 55...(966)84.02.00178...01.PA...0015.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 155796 EM 20/06/2014
REGISTRADO SOB O NR. R05
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2-EO
DOU FE', CUIABA (MT) 03/07/2014
DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

AV-6-36.377. Protocolo n.º 187.627 de 24/01/2019. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n. 201901.2209.00695870-IA-140** de 22/01/2019, referente ao Processo n. 00004118520...452...0002 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá/MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de**: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/02/2019. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 178. tar/dsc

SELO DE CONTROLE DIGITAL: BFN76534 - GRATUITO
CODIGO DO ATO: 148...359866.01.66986.0001.CAROLFRA.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 187627 EM 24/01/2019
AVERBADO SOB O NR. AV06
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2-EO
DOU FE', CUIABA (MT) 06/02/2019
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Não tem valor de certidão

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 10/01/2025, às 09:01:17 - 5b59642

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	2-F

AV-7-36.377. **Protocolo n.º** 213.574 de 04/04/2022. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202203.3113.02080541-IA-520** de 31/03/2022, referente ao Processo n.º 00102818120165180081 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/04/2022. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 175. **acbz/psnn. Selo Digital:** BSR 34260. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-8-36.377. **Protocolo n.º** 224.769 de 19/05/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202305.1915.02715025-IA-050** de 19/05/2023, referente ao Processo n.º 00014016420145230006 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO - MT - CUIABÁ -> MT - 6E VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob n° 304.130.871-15. Cuiabá, 05/06/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. dvbb/fma. **Selo Digital:** BWY 74722. Eu, _____, Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-9-36.377. **Protocolo nº** 225.035 de 29/05/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202305.2910.02729301-IA-250 de 29/05/2023, referente ao Processo n.º 00102246020165180082 da TST - Tribunal Superior do Trabalho ->GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob n° 304.130.871-15. Cuiabá, 13/06/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. cro/psnn. **Selo Digital:** BXR 39657. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-10-36.377. **Protocolo nº** 228.355 de 07/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo nº 202308.0709.02850706-IA-250** de 07/08/2023, referente ao **Processo n.º 00102818120165180081** da TST - Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Aparecida de Goiânia - GO - 1E Vara do Trabalho - GO - Aparecida de Goiânia, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob n° 304.130.871-15. Cuiabá, 01/09/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **wscc**/damr. **Selo Digital**: BYD 44121. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-11-36.377. **Protocolo nº** 228.167 de 30/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -

Não tem valor de certidão

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 10/01/2025, às 09:01:17 - 5b59642

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	2-V

CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.3000.02899000-IA-900** de 30/08/2023, referente ao **Processo n.º 00003174020145230002** do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 27/09/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **tras**/damr. **Selo Digital**: BYR 51928. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-12-36.377. Protocolo nº 230.220 de 22/11/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202311.2210.03044113-IA-680 de 22/11/2023, referente ao Processo n.º 00013695320145230008 do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 8E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 13/12/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **rms**/apcb. **Selo Digital:** BZV 23354. Eu, _____, Ana Paula da Costa Baez, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-13-36.377. Protocolo nº 232.877 de 12/03/2024. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202403.1210.03209866-TA-330 de 12/03/2024, referente ao Processo n.º 00102246020165180082, da TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, **fica CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, referente ao Protocolo n.º 202305.2910.02729321-IA-250, constante na AV-9 desta matrícula, em nome de: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 05/04/2024. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **ens**/damr. **Selo Digital**: CCJ 51422. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-14-36.377. Protocolo nº 233.185 de 22/03/2024. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202403.2208.03232442-IA-100 de 22/03/2024, referente ao Processo n.º 00013695320145230008 do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 8E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 19/04/2024. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **asc**/som. **Selo Digital**: CCJ 59189. Eu, _____ Stefany Oliveira Monteiro, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

R-15-36.377. Protocolo n.º 235.444 de 20/06/2024. Conforme Mandado datado de 04/06/2024, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 19/06/2024, extraídos do **Processo n.º 0000317-40.2014.5.23.0002**, ambos expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT - Poder Judiciário desta Capital, em que comparecem como

Não tem valor de certidão

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 10/01/2025, às 09:01:17 - 5b59642

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	3-F

Reclamante: CARLOS ROBERTO NEVES e como **Reclamados:** JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA E OUTROS (7), por ordem do MM.Juiz do Trabalho Substituto, Edemar Borchartt Ribeiro, e assinado eletronicamente por Caroline Andrade Ribeiro, **foi determinado a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 27/06/2024. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGC/MT. **alnsa/psnn. Selo Digital:** CDT 45367. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-16-36.377. Protocolo nº 236.383 de 23/07/2024. **Faz-se a presente averbação para constar que:** conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202407.2315.03464951-IA-071** de 23/07/2024, referente ao Processo n.º 00011453920145230001 da TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO - MT - CUIABÁ -> MT - 1E VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF: 304.130.871-15. Cuiabá, 19/08/2024. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGC/MT. **ens/akra. Selo Digital:** CEL 15403. Eu, _____, Amanda Katielly Ribeiro de Almeida, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

AV-17-36.377. Protocolo nº 237.471 de 23/08/2024. **Faz-se a presente averbação para constar que:** conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202408.2214.03530765-TA-209 de 22/08/2024, referente ao Processo n.º 00004118520145230002 do TST - Tribunal Superior do Trabalho - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá - MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, referente ao Protocolo n.º 201901.2209.00695870-IA-140, constante na AV-6 desta matrícula, em nome de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 20/09/2024. **Emolumentos:** Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 175. **alcf/fma. Selo Digital:** CEL 34836. Eu, _____, Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-18-36.377. Protocolo n.º 238.381 de 07/10/2024. Conforme Despacho/Ofício de 03/10/2024, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 23/04/2024, recebido via Malote Digital, código de rastreabilidade: 523202424300398 e 523202424300399, em 04/10/2024, referente ao processo o processo n.º ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006, expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT - Poder Judiciário desta Capital, em que comparecem como Reclamante: **EDUARDO SCHNEIDER** e como Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)**, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ivan José Tessaro, **foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 14/10/2024. **Emolumentos:** Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGC/MT. **alnsa/fma. Selo Digital:** CEZ 75683. Eu, _____, Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

Não tem valor de certidão

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 10/01/2025, às 09:01:17 - 5b59642
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25011009011722100000038545197?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25011009011722100000038545197

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

A Exma Sra Márcia Martins Pereira, Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **29/10/2024**.

Data do 2º LEILÃO: **21/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **12/11/2024**.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).**

Leiloeiro(a): Cirlei Freitas Balbino da Silva, Site: http://www.balbinoleiloes.com.br/**,** telefone **0800-707-9272**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – **lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições (fixados pelo juiz da execução**).

2º LEILÃO – **60% do valor da avaliação.**

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 10/01/2025, às 11:03:58 - 2c168b9

O portal web http://www.balbinoleiloes.com.br/, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

1. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
2. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
3. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12 /2021, disponível no link http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (http://www. balbinoleiloes.com.br/**)**, com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do

horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

5. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estarciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link *https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes,* na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

10. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 10/01/2025, às 11:03:58 - 2c168b9

PROCESSO:0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER

ADVOGADOS: Paulo Katsumi OAB: SP92003, Aureo Gustavo Maia OAB: MT17800, Flávio Carli Delben OAB: SP123828 e Roberta Aparecida Iarossi Araujo OAB: SP221289

RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP.

ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior OAB: MT5682.

RÉU: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

RÉU: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matrícula 36.377, Folha 181, Ficha 01, Livro 2, do Segundo Serviço Notorial e Registral da Comarca de Cuiabá. EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA DEL REY à Avenida Filinto Muller, Distrito desta capital. Apartamento n. 201, do Bloco A, contendo: sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veículo, possuindo área total de 69,356 m², sendo 61.40 m² de área privativa e 8,16 m² de área de uso comum, aos quais corresponde uma fração de 0,79925.

ÔNUS DO IMÓVEL:

R-7:36.377 - Data 01/04/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 00102818201651800 81 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

R-8:36.377 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-9:36.377 - Data 29/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00102246201651800 82 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

R-10:36.377 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00102818201651800 81 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

R-11:36.377 - Data 30/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-12:36.377 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 10/01/2025, às 11:03:58 - 2c168b9

R-13:36.377 - Data 12/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00102246201651800 82 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

R-14:36.377 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-15:36.377 - Data 20/06/2024. Registro de Penhora. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-16:36.377 - Data 23/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-18:36.377 - Data 07/10/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 23.04.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação

2º Leilão: lance mínimo de de 60% sobre o valor da avaliação.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Cuiabá-MT.

Eu, Vanessa Barboza, Diretora de Secretaria, expedi o presente Edital que vai assinado pela Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

CUIABA/MT, 10 de janeiro de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 10/01/2025, às 11:03:58 - 2c168b9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25011009254598500000038545484?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25011009254598500000038545484

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Não obstante o acerto do r. Juízo quanto a liberação do imóvel matrícula nº 36.377 em hasta pública, já designada para os dias 07 e 21 de março de 2025 (*ID. 2c168b9*), tem-se que referido bem, avaliado em R$ 220.000,00, NÃO será suficiente para quitação da dívida que, conforme planilha atualização *ID. 90722c1*, já supera trezentos mil reais.

Assim, para o bom e regular andamento da execução, visando a satisfação integral do crédito exequendo, **REQUER** também pela **liberação em hasta pública do imóvel matrícula nº 19.114 já devidamente penhorado e avaliado (e sem oposição de embargos pelos devedores).**

Termos em que,
Pede deferimento.
Araçatuba (SP), 16 de janeiro de 2025.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/MT 17.778-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe
Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 16/01/2025, às 10:23:22 - ee5d556
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25011610225282300000038579493?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25011610225282300000038579493

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CONCLUSÃO

Nesta data, levo o feito à conclusão em face da manifestação Id ee5d556.

CUIABA/MT, 16 de janeiro de 2025.

NATHAN GABRIEL REIS
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Considerando a manifestação de ID ee5d556, inclua-se o bem penhorado (ID b0e9a94) na próxima data de praça/leilão Regional, observando-se os termos do Provimento Secor TRT 23ª Região nº 03/2016 além de outros procedimentos relacionados ao leilão que venham a ser estabelecidos pelo E. TRT 23ª Região;

Dê-se ciência às partes.

CUIABA/MT, 28 de janeiro de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 01

1º Serviço Notarial e de Registro

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

Várzea Grande/MT, 23 de agosto de 1.990.

IMÓVEL: um lote de terreno urbano, situado no lugar denominado **CAMINHO QUE VAI a ÁGUA LIMPA e a ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA DE POCONÉ**, no distrito desta cidade de Várzea Grande/MT, com área de **691,50m²** (seiscentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), *remanescente da área maior de 1.441,00m* de esquina medindo 33,00m para a Rua Pedro Pedrossian, medindo 29,00m para a Rua Fernando Correa, medindo 23,80m e 22,20m de terras de quem de direito.

PROPRIETÁRIA: **TERRAMAT - TERRAPLANAGEM MATOGROSSENSE LTDA**, com sede à Rua Fernando Correa, nº 345, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 14.964.175/0001-23, **neste ato representado pelos sócios Odenir Braz Lima Barros,** brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mário Mota, nº 867, nesta cidade, filho de Avelino Lima Barros e de Clarice T. Lima Barros, RG 288.772/MT e inscrito no CPF sob nº 089.180.741-15; **Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, declara ser casado, engº civil, residente e domiciliado à Rua Feliciano Galdino, nº 320, Porto, em Cuiabá/MT, filho de João Bem Dias de Moura e de Heraldina da Costa Mou[illegible], RG 61.610/MT e inscrito no CPF sob nº 110.183.801-91 e **Jorge Antônio Pi[illegible] de Miranda**, brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 149, nesta cidade, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, RG 032.621/MT e inscrito no CPF sob nº 17[illegible]759.101/72.

REGISTRO ANTERIOR: Sob nº 2[illegible]167 aos 31.10.8[illegible] no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá/MT.

Aparecida D. Maciel [illegible]
Cartória e Registradora Substituta

R/1: 19.114 Data: 23 de agosto de 1990.

Por Escritura Pública de Cisão de Bens e Capital de Pessoa Jurídica, lavrada às fls. 71/75 do livro nº [illegible]04 aos 24.05.[illegible]0 neste Tabelionato, **a proprietária**: **TERRAMAT – TERRAPLANAGEM MATOGROSSENSE LTDA**, qualificada na matrícula supra, **CINDIU** o imóvel descrito na matrícula nº 19.114 à: **FIRMA MINERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Correa, B. Aeroporto, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº [illegible]01.423.755/0001-61, **neste ato representado pelos sócios Odenir Braz Lima Barros**, brasileiro, declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mário Mota, nº 867, nesta cidade, filho de Avelino Lima Barros e de Clarice T. Lima Barros, RG 288.772/MT e inscrito no CPF sob nº 089.180.741-15; **Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, declara ser casado, engº civil, residente e domiciliado à Rua Feliciano Galdino, nº 320, Porto em Cuiabá/MT,

Continua no verso→

Não tem valor de certidão

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 29/01/2025, às 08:59:00 - b950285

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 01-V

filho de João Bem Dias de Moura e de Heraldina da Costa Moura, RG 61.610/MT e inscrito no CPF sob nº 110.183.801-91 e **Jorge Antônio Pires de Miranda**, brasileiro declara ser casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 149, nesta cidade, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, RG 032.621/MT e inscrito no CPF sob nº 174.759.101-72. **Pelo Valor de: CR$ 1.577.428,78 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito cruzeiros e setenta e oito centavos) (valor referente a 65 lotes).**

Aparecida D. Maciel Vendram
Notária e Registradora Substituta

R/2: 19.114 Data: 12 de abril de 2011.

Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 253/254 do livro 180 aos 22.04.1994 no Segundo Serviço Notarial e Registral desta cidade de Várzea Grande/MT, **a proprietária**: **Firma MINERVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede a Rua Pedro Pedrossian, esquina com a Rua Fernando Corrêa, Bairro Aeroporto, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº01.423.755/0001-61, **neste ato representado pelos sócios gerentes, Paulo Sérgio da Costa Moura**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Feliciano Galdino, 320, Bairro do Porto em Cuiabá/MT, filho do Sr. João Bem Dias de Moura e D. Heraldina da Costa Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.183.801-91, portador da cédula de identidade RG nº 61.610/exp. em 21.01.69/SSP/MT e **Jorge Antonio Pires de Miranda**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Manoel Francisco de Paula, 149, nesta cidade, filho do Sr. Moacyr Pires de Miranda e D. Maria de Lourdes Pires, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.759.101-72, portador da cédula de identidade RG nº 032.621/exp. em 23.12.76/SSP/MT, na conformidade da cláusula sétima do contrato social da referida firma, cuja fotocópia fica arquivada. **VENDEU** o imóvel descrito na presente matricula à: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens anteriormente a Lei 6.515/77, com **D. Juracy Maria de Campos Braga**, conforme Certidão de Casamento nº 14.428, lavrado às fls. 073, livro 52-C, do cartório do Registro Civil Terceiro Ofício de Cuiabá/MT, aos 22.02.75, declara ser comerciante e residente a Rua 24 de Maio, 606, nesta cidade, filho do Sr. Otarado da Rocha Braga e D.Eduvirges Moreira Braga, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.325.846-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 94.618/ex em 05.08.71/SSP/MG. **Pelo Valor de: CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais).**

Aparecida D. Maciel Vendram
Notária e Registradora Substituta

Emol: R$1.478,75.

Continua na ficha 02→

Não tem valor de certidão

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 29/01/2025, às 08:59:00 - b950285

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 02

1º Serviço Notarial e de Registro

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

AV/3: 19.114 Data: 25 de janeiro de 2019.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade do imóvel constante na presente matricula em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB** nº 201901.2209.00695870-IA-140 **Processo** nº 00004118520145230002 – **Emissor da Ordem:** MT-Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região-> TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23A Região – MT -> Cuiabá – MT –> 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

Protocolo sob nº 288002 Livro nº 01 Data: 31/03/2022.

AV/4: 19.114 Data: 07 de abril de 2022.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga***, conforme protocolo **CNIB nº** 202203.3113.02080541-IA-520 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta

CNM: 063446.2.0019114-11.

Protocolo sob nº 304317 Livro nº 01 Data: 19/05/2023.

AV/5: 19.114 Data: 26 de maio de 2023.

Procede-se a esta averbação para constar a ***indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga***, conforme protocolo **CNIB** nº 202305.1915.02715025-IA-050 **Processo nº** 00014016420145230006 - **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 6E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Continua no verso →

Não tem valor de certidão

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 29/01/2025, às 08:59:00 - b950285

MATRÍCULA	FICHA
19.114	02-v

Protocolo sob nº 304830 Livro nº 01 Data: 29/05/2023.

AV/6: 19.114 Data: 01 de junho de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202305.2910.02729301-IA-250 - **Processo nº** 00102246020165180082 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiania -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania.

Tânia Carla Maciel
Registradora Substituta

CNM: 063446.2.0019114-11

Protocolo sob nº 307512 Livro nº 01 Data: 07/08/2023.

AV/7: 19.114 Data: 10 de agosto de 2023.
Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202308.0709.02850706-IA-250 **Processo nº** 00102818120165180081 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho –> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região – GO – Aparecida de Goiânia –> GO – 1E Vara do Trabalho de Goiânia.

Emol. Gratuito.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Protocolo sob nº 308549 Livro nº 01 Data: 16/10/2023.

AV/8: 19.114 Data: 08 de setembro de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo CNIB nº 202308.3000.02899000-IA-900, Processo nº 00003176020214520002, **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT – Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Emol.: Gratuito.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Continua na ficha 03 →

Não tem valor de certidão

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 29/01/2025, às 08:59:00 - b950285

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 03

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TITULOS E DOCUMENTOS

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 063446.2.0019114-11

Protocolo sob nº 312115 Livro nº 01 Data: 22/11/2023.

AV/9: 19.114 Data: 27 de novembro de 2023.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA E JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, conforme protocolo CNIB nº 202311.2210.03044113-IA-680, Processo nº 00013695320145230008, **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 8E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Tônia Carla Maciel
Registradora Substituta

Emol.: Gratuito.

Protocolo sob nº 316522 Livro nº 01 Data: 13/03/2024.

AV/10: 19.114 Data: 20 de março de 2024.
Procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade constante na Averbação 6 da presente matrícula**, conforme protocolo de cancelamento **CNIB nº** 202403.1210.03209866-TA-530 - **Processo nº** 00102246020165180082 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO – Aparecida de Goiânia -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Emol.: Gratuito.

Protocolo sob nº 317059 Livro nº 01 Data: 22/03/2024.

AV/11: 19.114 Data: 01 de abril de 2024.
Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade em nome de Benedito Sergio de Castro Braga e Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202403.2208.03234442-IA-100 - **Processo nº** 00013695320145230008 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 8E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Emol: Gratuito.

Continua no verso →

Não tem valor de certidão

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 29/01/2025, às 08:59:00 - b950285

MATRÍCULA 19.114 | FICHA 03-v

CNM: 063446.2.0019114-11

Protocolo sob nº 319808 Livro nº 01 Data: 10/05/2024.

R/12: 19.114 Data: 16 de maio de 2024.
De conformidade com o **Mandado de Penhora e Avaliação** expedido aos 15/04/2024 e **Despacho** aos 12/04/2024, ambos pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Cuiabá/MT, referente ao **Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006**, em que é **Reclamante**: Eduardo Schneider e **Reclamado**: Transportes Rodoviários Braga Ltda - Epp e outros, **procedemos o registro da Penhora do imóvel descrito na presente matrícula**.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Emol.: R$ 94,00.

Protocolo sob nº 324264 Livro nº 01 Data: 24/07/2024.

AV/13: 19.114 Data: 07 de agosto de 2024.
Procede-se a esta averbação, para constar a **indisponibilidade em nome de Juracy Maria de Campos Braga**, conforme protocolo **CNIB nº** 202407.2315.03464951-IA-071- **Processo nº** 00011453920145230061 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 1E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Aparecida Dila Maciel
Registradora Substituta

Emol.: Gratuito.

Protocolo sob nº 325794 Livro nº 01 Data: 23/08/2024.

AV/14: 19.114 Data: 26 de agosto de 2024.
Procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade constante na Averbação 3 da presente matrícula**, conforme protocolo de cancelamento **CNIB nº** 202408.2214.03530765-TA-209 - **Processo nº** 00011453920145230061 - **Emissor da Ordem**: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá.

Emol.: Gratuito.

Carlos Roberto Vendrame
Escrevente

Não tem valor de certidão

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 29/01/2025, às 08:59:00 - b950285
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25012908585951900000038708598?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25012908585951900000038708598

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Exm Sr. Ivan José Tessaro, Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **29/10/2024**.

Data do 2º LEILÃO: **21/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **12/11/2024**.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).**

Leiloeiro(a): Cirlei Freitas Balbino da Silva, Site: http://www.balbinoleiloes.com.br/**,** telefone **0800-707-9272**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – **lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições (fixados pelo juiz da execução**).

2º LEILÃO – **60% do valor da avaliação.**

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 30/01/2025, às 11:08:59 - c7c5612

O portal web http://www.balbinoleiloes.com.br/, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

1. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
2. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
3. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12 /2021, disponível no link http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (http://www. balbinoleiloes.com.br/**)**, com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do

horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

5. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estarciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link *https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes,* na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

10. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 30/01/2025, às 11:08:59 - c7c5612

PROCESSO:0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER

ADVOGADOS: Paulo Katsumi OAB: SP92003, Aureo Gustavo Maia OAB: MT17800, Flávio Carli Delben OAB: SP123828 e Roberta Aparecida Iarossi Araujo OAB: SP221289

RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP.

ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior OAB: MT5682.

RÉU: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM:

Um lote de terreno urbano de esquina e respectiva casa situado à Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Avenida Fernando Correa, Várzea Grande.

O terreno possui uma área de 691,50 metros quadrados, remanescente de uma área maior, com os limites e confrontações descritos na matrícula de n. 19.114, registrado no CRI de Várzea Grande. O imóvel faz fundos com o antigo prédio da Defensoria Pública de Várzea Grande.

Segundo o relatório emitido pelo Município de Várzea Grande (Boletim de Cadastramento Imobiliário), o imóvel possui uma casa de alvenaria, com 105,05 m², ano da construção 1985.

ÔNUS DO IMÓVEL:

AV/4-19.114 - Data 31/03/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/5-19.114 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/7-19.114 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/8-19.114 - Data 16/10/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/9-19.114 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 30/01/2025, às 11:08:59 - c7c5612

AV/11-19.114 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/12-19.114 - Data 10/05/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/13-19.114 - Data 24/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 08.04.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação

2º Leilão: lance mínimo de de 60% sobre o valor da avaliação.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Várzea Grande-MT.

Eu, Vanessa Barboza, Diretora de Secretaria, expedi o presente Edital que vai assinado pela Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

CUIABA/MT, 30 de janeiro de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 30/01/2025, às 11:08:59 - c7c5612
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25012909124342600000038709109?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25012909124342600000038709109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA acerca dos leilões designados para venda dos imóveis matriculados sob n. 36.377 e n. 19.114, conforme editais de ID 2c168b9 e ID c7c5612.

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA, OAB: 17800
FLÁVIO CARLI DELBEN, OAB: 123828
PAULO KATSUMI FUGI, OAB: 92003
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO, OAB: 0221289

CUIABA/MT, 30 de janeiro de 2025.

VANESSA BARBOZA
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA acerca dos leilões designados para venda dos imóveis matriculados sob n. 36.377 e n. 19.114, conforme editais de ID 2c168b9 e ID c7c5612.

RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (6)
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior, OAB: 5682

CUIABA/MT, 30 de janeiro de 2025.

VANESSA BARBOZA
Servidor

TRT23

VANESSA BARBOZA <vanessabarboza@trt23.jus.br>

Processo vosso 0000317-40.20214.5.23.0002

1 mensagem

6ª VT Cuiabá <vara6@trt23.jus.br> 30 de janeiro de 2025 às 13:01
Para: vara2 <vara2@trt23.jus.br>

Senhor Diretor,

Encaminho editais de leilão, em anexo, relativamente à hasta pública dos imóveis matriculados sob n. 36.377 e n. 19.114.

Atenciosamente,

Vanessa Barboza
Diretora de Secretaria da 6ª VT Cuiabá
(65)3648-4273

2 anexos

Edital de leilão imóvel 36.377.pdf
85K

Edital de leilão imóvel 19.114.pdf
84K

PJe
Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/01/2025, às 13:04:46 - 4420d13
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25013013044589300000038732722?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25013013044589300000038732722

TRT23

VANESSA BARBOZA <vanessabarboza@trt23.jus.br>

Processo vosso 0001369-5.2014.5.23.0008

1 mensagem

6ª VT Cuiabá <vara6@trt23.jus.br> 30 de janeiro de 2025 às 13:02
Para: 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá <vara8@trt23.jus.br>

Senhor Diretor,

Encaminho editais de leilão, em anexo, relativamente à hasta pública dos imóveis matriculados sob n. 36.377 e n. 19.114.

Atenciosamente,

Vanessa Barboza
Diretora de Secretaria da 6ª VT Cuiabá
(65)3648-4273

2 anexos

Edital de leilão imóvel 36.377.pdf
85K

Edital de leilão imóvel 19.114.pdf
84K

PJe
Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/01/2025, às 13:05:02 - b38f01b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25013013050253600000038732726?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25013013050253600000038732726

TRT23

VANESSA BARBOZA <vanessabarboza@trt23.jus.br>

Processo vosso 0001145-39.2014.5.23.0001

1 mensagem

6ª VT Cuiabá <vara6@trt23.jus.br> 30 de janeiro de 2025 às 13:03
Rascunho para: 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá <vara1@trt23.jus.br>

Senhor Diretor,

Encaminho editais de leilão, em anexo, relativamente à hasta pública dos imóveis matriculados sob n. 36.377 e n. 19.114.

Atenciosamente,

Vanessa Barboza
Diretora de Secretaria da 6ª VT Cuiabá
(65)3648-4273

Edital de leilão imóvel 36.377.pdf
85K

PJe
Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/01/2025, às 13:05:18 - 7f990e1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25013013051852000000038732731?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25013013051852000000038732731

TRT23

VANESSA BARBOZA <vanessabarboza@trt23.jus.br>

Processo vosso 01028182016518008l

1 mensagem

6ª VT Cuiabá <vara6@trt23.jus.br> 30 de janeiro de 2025 às 13:25
Para: vt1aparecida@trt18.jus.br

Senhor Diretor,

Encaminho editais de leilão, em anexo, relativamente à hasta pública dos imóveis matriculados sob n. 36.377 e n. 19.114.

Obs.: Ofício enviado por e-mail em razão da instabilidade do Malote Digital.

Atenciosamente,

Vanessa Barboza
Diretora de Secretaria da 6ª VT Cuiabá
(65)3648-4273

2 anexos

Edital de leilão imóvel 36.377.pdf
85K

Edital de leilão imóvel 19.114.pdf
84K

PJe
Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/01/2025, às 13:28:28 - affc82c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25013013282781300000038733238?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25013013282781300000038733238

TRT23

VANESSA BARBOZA <vanessabarboza@trt23.jus.br>

Processo vosso 00102246201651800 82

1 mensagem

6ª VT Cuiabá <vara6@trt23.jus.br> 30 de janeiro de 2025 às 13:27
Para: 2A Vara do Trabalho de Aparecida de Goiania - TRT18 <vt2aparecida@trt18.jus.br>

Senhor Diretor,

Encaminho editais de leilão, em anexo, relativamente à hasta pública dos imóveis matriculados sob n. 36.377 e n. 19.114.

Obs.: Ofício enviado por e-mail em razão da instabilidade do Malote Digital.

Atenciosamente,

Vanessa Barboza
Diretora de Secretaria da 6ª VT Cuiabá
(65)3648-4273

2 anexos

Edital de leilão imóvel 36.377.pdf
85K

Edital de leilão imóvel 19.114.pdf
84K

PJe
Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/01/2025, às 13:28:46 - b7ba283
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25013013284632500000038733244?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25013013284632500000038733244

TRT23

VANESSA BARBOZA <vanessabarboza@trt23.jus.br>

Editais leilão 6ª VT Cuiabá

1 mensagem

6ª VT Cuiabá <vara6@trt23.jus.br> 30 de janeiro de 2025 às 13:34
Para: Leilões <leiloes@trt23.jus.br>

Senhora Coordenadora,

Encaminho, em anexo, os editais de leilão expedidos pela 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

Atenciosamente,

Vanessa Barboza
Diretora de Secretaria da 6ª VT Cuiabá
(65)3648-4273

3 anexos

Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006 - imóvel 19.114.docx
19K

Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006 - imóvel 36.377.docx
19K

Proc. 0000383-37.2016.5.23.0006.docx
18K

PJe
Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/01/2025, às 13:36:14 - d8242b1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25013013361469500000038733489?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25013013361469500000038733489

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico que o Setor de Leilões entrou em contato com esta VT e informou que nos editais de leilão não houve especificação de parcelamento e juros a serem aplicados, conforme modelo em anexo, motivo pelo qual devem ser retificados.

Levo o feito à conclusão para as especificações acima.

CUIABA/MT, 31 de janeiro de 2025.

VANESSA BARBOZA
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE - MT
@trt23.jus.br - (65)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Exmo(a) Sr(a) , Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de , no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **25/02/2025**.

Data do 2º LEILÃO: **21/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **11/03/2025**.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).**

Leiloeiro(a): Cirlei Freitas Balbino da Silva, Site: http://www.balbinoleiloes.com.br/**,** telefone **0800-707-9272**.

Da Arrematação:
1º LEILÃO – **lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições (fixados pelo juiz da execução**).
2º LEILÃO – **lance mínimo fixado pelo juiz da execução.**

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web http://www.balbinoleiloes.com.br/, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 31/01/2025, às 09:52:21 - afa5eec

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link *http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es*, na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:
1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (http://www.balbinoleiloes.com.br/**)**, com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da

Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link *https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes,* na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO:
AUTOR:
ADVOGADO:
RÉU:
ADVOGADO:

DESCRIÇÃO DO BEM: as características e, em se tratando de bem imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros de eventuais gravames.
OBS: É NECESSÁRIO INFORMAR O CARTÓRIO QUE ESTÁ REGISTRADO O BEM IMÓVEL.

DATA DA AVALIAÇÃO:
VALOR DA AVALIAÇÃO: .
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão:

2º Leilão:

SUGESTÃO PARA INSERIR NAS "CONDIÇÕES DE PAGAMENTO":

1º Leilão: lance mín. de 100% do valor da avaliação ou outro valor fixado pelo juiz da execução. A possibilidade de parcelamento do lance, exigido o percentual de, no mínimo, 25% de entrada, e indicando o nº. de parcelas, que pode ser de até 30 meses (art. 895, § 1º,CPC), corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas(art. 895, § 2º do CPC).

2º Leilão: lance mínimo fixado pelo juiz da execução, sendo que, no caso de não constar referido percentual mínimo dos lances estes poderão começar a partir de 50% da avaliação (art. 891, parágrafo único do CPC). A possibilidade de parcelamento do lance, exigido o percentual de, no mínimo, 25% de entrada, e indicando o nº. de parcelas, que pode ser de até 30 meses (art. 895, § 1º,CPC), corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas(art. 895, § 2º do CPC).

DEPOSITÁRIO: .

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 31/01/2025, às 09:52:21 - afa5eec

ENDEREÇO: .

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: .

Eu, , (Cargo), de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) (Diretor(a) ou Juiz(íza).

Município - MT,

_____
(Diretor(a) ou Juiz(íza)

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 31/01/2025, às 09:52:21 - afa5eec
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25013109522003200000038744994?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25013109522003200000038744994

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Considerando a certidão de ID 195c30a, expeça-se edital de leilão dos bens penhorado nos autos, consignando o valor do preço mínimo da arrematação será de 60% (sessenta por cento) da avaliação do bem objeto de alienação e as seguintes condições de pagamento:

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigida pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art. 895, § 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

Deverão ser observados os termos do Provimento Secor TRT 23ª Região nº 03/2016 além de outros procedimentos relacionados ao leilão que venham a ser estabelecidos pelo E. TRT 23ª Região.

Após, intimem-se as partes para ciência.

CUIABA/MT, 03 de fevereiro de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

A Exma Sra Márcia Martins Pereira, Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **25/02/2025**.

Data do 2º LEILÃO: **21/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **11/03/2025**.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).**

Leiloeiro(a): Cirlei Freitas Balbino da Silva, Site: http://www.balbinoleiloes.com.br/**,** telefone **0800-707-9272**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – **lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições (fixados pelo juiz da execução**).

2º LEILÃO – **60% do valor da avaliação.**

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 935df0c

O portal web http://www.balbinoleiloes.com.br/, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

1. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
2. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
3. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12 /2021, disponível no link http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es, na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (http://www. balbinoleiloes.com.br/), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 935df0c

horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

5. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estarciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link *https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes,* na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

10. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 935df0c

PROCESSO:0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER

ADVOGADOS: Paulo Katsumi OAB: SP92003, Aureo Gustavo Maia OAB: MT17800, Flávio Carli Delben OAB: SP123828 e Roberta Aparecida Iarossi Araujo OAB: SP221289

RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP.

ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior OAB: MT5682.

RÉU: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

RÉU: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matrícula 36.377, Folha 181, Ficha 01, Livro 2, do Segundo Serviço Notorial e Registral da Comarca de Cuiabá. EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA DEL REY à Avenida Filinto Muller, Distrito desta capital. Apartamento n. 201, do Bloco A, contendo: sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veículo, possuindo área total de 69,356 m², sendo 61.40 m² de área privativa e 8,16 m² de área de uso comum, aos quais corresponde uma fração de 0,79925.

ÔNUS DO IMÓVEL:

R-7:36.377 - Data 01/04/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 00102818201651800 81 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

R-8:36.377 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-9:36.377 - Data 29/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00102246201651800 82 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

R-10:36.377 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00102818201651800 81 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

R-11:36.377 - Data 30/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-12:36.377 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 935df0c

R-13:36.377 - Data 12/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00102246201651800 82 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

R-14:36.377 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-15:36.377 - Data 20/06/2024. Registro de Penhora. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-16:36.377 - Data 23/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-18:36.377 - Data 07/10/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 23.04.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação

2º Leilão: lance mínimo de de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Cuiabá-MT.

Eu, Vanessa Barboza, Diretora de Secretaria, expedi o presente Edital que vai assinado pela Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

CUIABA/MT, 04 de fevereiro de 2025.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 935df0c

MARCIA MARTINS PEREIRA
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 935df0c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25020414140292100000038794321?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25020414140292100000038794321

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

A Exma Sra. Márcia Martins Pereira, Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **25/02/2025**.

Data do 2º LEILÃO: **21/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **11/03/2025**.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).**

Leiloeiro(a): Cirlei Freitas Balbino da Silva, Site: http://www.balbinoleiloes.com.br/**,** telefone **0800-707-9272**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – **lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições (fixados pelo juiz da execução**).

2º LEILÃO – **60% do valor da avaliação.**

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 027923f

O portal web http://www.balbinoleiloes.com.br/, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

1. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
2. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
3. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12 /2021, disponível no link http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es, na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (http://www. balbinoleiloes.com.br/), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 027923f

horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

5. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estarciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link *https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes,* na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

10. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 027923f

PROCESSO:0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER

ADVOGADOS: Paulo Katsumi OAB: SP92003, Aureo Gustavo Maia OAB: MT17800, Flávio Carli Delben OAB: SP123828 e Roberta Aparecida Iarossi Araujo OAB: SP221289

RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP.

ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior OAB: MT5682.

RÉU: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM:

Um lote de terreno urbano de esquina e respectiva casa situado à Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Avenida Fernando Correa, Várzea Grande.

O terreno possui uma área de 691,50 metros quadrados, remanescente de uma área maior, com os limites e confrontações descritos na matrícula de n. 19.114, registrado no CRI de Várzea Grande. O imóvel faz fundos com o antigo prédio da Defensoria Pública de Várzea Grande.

Segundo o relatório emitido pelo Município de Várzea Grande (Boletim de Cadastramento Imobiliário), o imóvel possui uma casa de alvenaria, com 105,05 m², ano da construção 1985.

ÔNUS DO IMÓVEL:

AV/4-19.114 - Data 31/03/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/5-19.114 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/7-19.114 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/8-19.114 - Data 16/10/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/9-19.114 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 027923f

AV/11-19.114 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/12-19.114 - Data 10/05/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/13-19.114 - Data 24/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 08.04.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação

2º Leilão: lance mínimo de de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Várzea Grande-MT.

Eu, Vanessa Barboza, Diretora de Secretaria, expedi o presente Edital que vai assinado pela Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

CUIABA/MT, 04 de fevereiro de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 027923f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25020414140331400000038794323?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25020414140331400000038794323

TRT23

VANESSA BARBOZA <vanessabarboza@trt23.jus.br>

Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006 - edital leilão

1 mensagem

6ª VT Cuiabá <vara6@trt23.jus.br> 4 de fevereiro de 2025 às 14:33
Para: Leilões <leiloes@trt23.jus.br>

Encaminho o edital de leilão em anexo.

Informo que não há foto relativa ao imóvel penhorado.

Atenciosamente,

Vanessa Barboza
Diretora de Secretaria da 6ª VT Cuiabá
(65)3648-4273

Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006 - imóvel 36.377.docx
19K

PJe
Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 05/02/2025, às 07:31:08 - d26281b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25020507310497600000038801848?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25020507310497600000038801848

TRT23

VANESSA BARBOZA <vanessabarboza@trt23.jus.br>

Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006 - edital leilão

1 mensagem

6ª VT Cuiabá <vara6@trt23.jus.br> 4 de fevereiro de 2025 às 14:30
Para: Leilões <leiloes@trt23.jus.br>

Encaminho o edital de leilão em anexo.

Atenciosamente,

Vanessa Barboza
Diretora de Secretaria da 6ª VT Cuiabá
(65)3648-4273

2 anexos

Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006 - imóvel 19.114.docx
19K

Proc. 0001401-64.2014.5.23.0006 - foto imóvel matrícula 19.114.pdf
1763K

PJe
Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 05/02/2025, às 07:31:33 - 70cf510
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25020507313310000000038801862?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25020507313310000000038801862

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO RECLAMANTE

De ordem, Diante da expedição do Edital de Praça e Leilão, conforme documento Id.027923, já anexado aos autos PJE, Vossa Senhoria está INTIMADO para ciência.

Intimação expedida nos termos do artigo 113 do Provimento Consolidado da Corregedoria Regional do TRT23.

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA, OAB: 17800
FLÁVIO CARLI DELBEN, OAB: 123828
PAULO KATSUMI FUGI, OAB: 92003
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO, OAB: 0221289

CUIABA/MT, 05 de fevereiro de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a INTIMAÇÃO dos executados: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA- CPF: 304.130.871-15 e BENEDITO SERGIO DE CASTRO- CPF: 125.325.846-53, **para ciência, acerca da Publicação do Edital de Praça e Leilão Id. 027923f.**

O Edital de Praça e Leilão poderá ser acessado pelo site https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Edital de Praça /Leilão	Edital de Praça/Leilão	25020414140331400000038794323

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 05/02/2025, às 08:29:28 - 9be251e

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 05 de fevereiro de 2025.

DESTINATÁRIO:
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA E BENEDITO SERGIO DE CASTRO-
ARNALDO DE MATOS, 300, "RUA" - ED DOMUS MAXIMUS, APTO. 6º whatsapp 65-9-9982-8772, GOIABEIRA, CUIABA/MT - CEP: 78032-045

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 05 de fevereiro de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 05/02/2025, às 08:29:28 - 9be251e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25020508292597300000038803047?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25020508292597300000038803047

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

A Exma Sra. Márcia Martins Pereira, Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **25/02/2025**.

Data do 2º LEILÃO: **21/03/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **11/03/2025**.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).**

Leiloeiro(a): Cirlei Freitas Balbino da Silva, Site: http://www.balbinoleiloes.com.br/**,** telefone **0800-707-9272**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – **lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições (fixados pelo juiz da execução**).

2º LEILÃO – **60% do valor da avaliação.**

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 027923f
PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 05/02/2025, às 08:29:28 - 76cb4f2

O portal web http://www.balbinoleiloes.com.br/, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

1. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
2. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
3. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12 /2021, disponível no link http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (http://www. balbinoleiloes.com.br/**)**, com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 027923f
PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 05/02/2025, às 08:29:28 - 76cb4f2

horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

5. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estarciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link *https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes,* na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

10. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 027923f

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 05/02/2025, às 08:29:28 - 76cb4f2

PROCESSO:0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER

ADVOGADOS: Paulo Katsumi OAB: SP92003, Aureo Gustavo Maia OAB: MT17800, Flávio Carli Delben OAB: SP123828 e Roberta Aparecida Iarossi Araujo OAB: SP221289

RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP.

ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior OAB: MT5682.

RÉU: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM:

Um lote de terreno urbano de esquina e respectiva casa situado à Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Avenida Fernando Correa, Várzea Grande.

O terreno possui uma área de 691,50 metros quadrados, remanescente de uma área maior, com os limites e confrontações descritos na matrícula de n. 19.114, registrado no CRI de Várzea Grande. O imóvel faz fundos com o antigo prédio da Defensoria Pública de Várzea Grande.

Segundo o relatório emitido pelo Município de Várzea Grande (Boletim de Cadastramento Imobiliário), o imóvel possui uma casa de alvenaria, com 105,05 m², ano da construção 1985.

ÔNUS DO IMÓVEL:

AV/4-19.114 - Data 31/03/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/5-19.114 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/7-19.114 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/8-19.114 - Data 16/10/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/9-19.114 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 027923f

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 05/02/2025, às 08:29:28 - 76cb4f2

AV/11-19.114 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/12-19.114 - Data 10/05/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/13-19.114 - Data 24/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 08.04.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação

2º Leilão: lance mínimo de de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Várzea Grande-MT.

Eu, Vanessa Barboza, Diretora de Secretaria, expedi o presente Edital que vai assinado pela Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

CUIABA/MT, 04 de fevereiro de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 04/02/2025, às 17:15:41 - 027923f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25020414140331400000038794323?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25020414140331400000038794323

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 05/02/2025, às 08:29:28 - 76cb4f2
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25020508292637500000038803048?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25020508292637500000038803048

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER (Exequente), **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP**, **SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA**, **THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA**, **ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, **SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTPIVEL EIRELI**, **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA** e **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA** (Executados), partes anteriormente qualificadas nos autos de reclamação trabalhista acima referida, que o primeiro promove contra os demais, por si e seus advogados e procuradores infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na forma disposta nos artigo 764 da CLT e dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, informar que se compuseram amigavelmente, dando origem ao presente **ACORDO**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas:

TERMOS DO ACORDO:

I – DO VALOR AVENÇADO, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

1 - As partes, objetivando pôr fim ao presente processo, acordam que os Executados pagarão ao Exequente a importância total e líquida de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** a ser paga em **4 (quatro) parcelas nos seguintes valores e datas:**

- **1ª Parcela** no importe de **R$ 45.000,00** com vencimento em **06/03/2025**;
- **2ª Parcela** no importe de **R$ 45.000,00** com vencimento em **07/04/2025**;
- **3ª Parcela** no importe de **R$ 45.000,00** com vencimento em **06/05/2025**;
- **4ª Parcela** no importe de **R$ 45.000,00** com vencimento em **06/06/2025**;

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 05/03/2025, às 16:37:48 - e8be1d8

1.1 - Sobreditos pagamentos deverão ser realizados através de depósito na **conta corrente do escritório do patrono do reclamante**, qual seja: Caixa Econômica Federal, agência 2397-7, conta corrente nº 0005-1, titular: Paulo Katsumi Fugi Advogados Associados, CNPJ nº 07.617.044/0001-04;

II – DAS GARANTIAS E COMINAÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

2 – O inadimplemento de quaisquer parcelas e obrigações previstas na presente transação acarretará multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da parcela vencida, isto aplicável até 5 (cinco) dias de atraso. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, implicará o vencimento antecipado de todas parcelas vincendas e a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o total do acordo inadimplido, correção monetária pelo IPCA-E e juros de 1% ao mês. A citada multa será igualmente devida no caso dos Reclamados pretenderem submeter o crédito trabalhista devido no presente feito à eventual plano de recuperação judicial ou processo de falência (lei 11.101/2005);

2.1 – Declaram as partes que, na hipótese de descumprimento do acordo, os Executados vão responder solidariamente, não podendo ser invocado benefício de ordem pelos devedores pessoas físicas em relação as devedoras pessoas jurídicas, do que ficam desde já cientificados, e, de imediato realizado o protesto do presente título executivo judicial, bem como a imediata constrição judicial, pela utilização do sistema SISBAJUD (CF - art. 5º, inciso LXXVIII; CPC – art. 655-A; CLT – artigos 765, 769, 794 e 878);

2.2 – Acordam as partes pelo cancelamento da hasta pública designada para o dia 07/03/2025, TODAVIA serão **mantidas penhoras** em face do **imóvel matrícula nº 36.377 do 2º Segundo Serviço Notarial Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT** e **imóvel matrícula nº 19.114 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT** até o integral cumprimento das obrigações, **sendo que em caso de inadimplemento fica autorizada imediata liberação dos bens em hasta pública**;

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 05/03/2025, às 16:37:48 - e8be1d8

2.3 - Após a quitação do aqui pactuado, as partes requerem que sejam CANCELADAS todas as ordens de penhoras e bloqueios, com baixas de todas as restrições judiciais consignadas no sistema RENAJUD, entre outros sistemas existentes no presente processo, com expedição de alvará se necessário, bem como as partes requerem que sejam CANCELADAS as ordens de registro de indisponibilidade de bens lançados em face dos imóveis das devedoras, excluindo a Reclamada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB).

2.4 – Em virtude da presente transação, em se tratando de ato jurídico perfeito e prestigiando a Segurança Jurídica as partes expressamente renunciam a qualquer pleito de revisão, suspensão e/ou redução nos termos avençados, mesmo na ocorrência de motivo de força maior;

III – DA QUITAÇÃO TOTAL E RECÍPROCA E DEMAIS CONDIÇÕES:

3 – As custas processuais remanescentes ficarão a cargo dos Executados e recolhidas em até 90 (noventa) dias após a quitação do crédito do Exequente, conforme valores descritos planilha *ID. 90722c1*;

3.1 – Conforme planilha cálculos *ID. 90722c1*, não há incidência de INSS e IR;

3.2 – A importância antes referida é paga a título de quitação das verbas integrantes da presente ação, inclusive depósito fundiários e honorários advocatícios sucumbenciais, bem como de toda e qualquer verba oriunda do extinto contrato de trabalho. Uma vez efetuado os pagamentos previstos no item itens "1" e cumpridas às demais disposições do presente instrumento, as partes signatárias conferem-se, reciprocamente, a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação a todo e qualquer direito, ação ou pretensão que pudesse ter perante a outra, seja a que título ou natureza for, em decorrência de toda e quaisquer relações jurídicas e comerciais mantidas até a presente data, que ficam, assim, definitivamente terminadas, bem como em

Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 05/03/2025, às 16:37:48 - e8be1d8

decorrência do próprio término dessa relação, para nada mais ser reclamado;

3.3 – O presente acordo será assinado pelos procuradores das partes, todavia se necessário for comprometem-se a trazer as partes em eventual audiência para ratificação de acordo, sendo que o vencimento das parcelas não será suspenso em virtude da realização da sobredita audiência porventura designada;

3.4 - As partes desistem dos recursos interpostos e ainda pendentes de julgamento;

3.5 – Posto isto, as partes acordantes requerem seja o presente acordo homologado para que produza seus efeitos jurídicos e legais;

IV – DOS REQUERIMENTOS:

DIANTE DO EXPOSTO, estando às partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas, que têm os efeitos de transação, nos termos do que estabelece o artigo 840 e seguintes do Código Civil, é a presente para requerer se digne Vossa Excelência, em homologar por sentença o presente acordo, nos estritos termos ora noticiados, decretando-se após cumpridas todas as condições ora estabelecidas e as formalidades legais, a extinção do feito e consequentemente seu arquivamento.

Respeitosamente,
Pedem Deferimento.

Cuiabá (MT), 5 de março de 2025.

HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
Assinado de forma digital por HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
Dados: 2025.03.05 13:54:27 -04'00'

p.p. **Paulo Katsumi Fugi**
Adv. Exequente - OAB/SP 92.003

p.p. **Hélio Machado da Costa Júnior**
Adv. Executados – OAB/MT 5.682

p.p. **Jéssica de Sousa Nunes Fernandes**
Adv. Exequente - OAB/SP 425.690

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 05/03/2025, às 16:37:48 - e8be1d8

Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 05/03/2025, às 16:37:48 - e8be1d8
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25030516372342300000039165529?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25030516372342300000039165529

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

SUBSTABELEÇO, com reserva, aos advogados, **VINICIUS KATSUMI FUGI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 328.332, **EDSON PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 88.568, **EVELYN RAMPIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 360.198, **FLÁVIO ANTÔNIO PANDINI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 198.648, **THIAGO SILVA GARCIA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 405.635, **JOÃO PAULO FIGUEIREDO FERNANDES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 405.960, **BIANCA FURTADO FAGNANI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 394.240, **CAROLINA DA CRUZ SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 377.183, **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CELULARE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 318.783, **AMANDA DE LIMA DOURADO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 427.676, **JÉSSICA DE SOUSA NUNES FERNANDES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 425.690, **RENAN AUGUSTO BUZATI PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 427.822, **DENISE FERNANDA FRANCO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 427.437, **THIAGO AUGUSTO CAIO FALDA**, brasileiro solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 376.291, **RODRIGO PELLEGRINI STEFFANI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MT sob nº 27.201 e OAB/SP sob o nº 451.423, **GUILHERME PANZARINI ASSÊNCIO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 442.953, **ISABELA BARROS DE ROSSI**, brasileira,solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 433.015, **MONIQUE BORTOLETO FERREIRA FERNANDES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 359.534, **GABRIEL ALVES DE PAULA,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 441.908, **JÚLIA PICOLI MUNHOZ,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 452.465, **CAROLINE TEIXEIRA CARDOSO,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 385.356, **BEATRIZ APARECIDA MARCOLINO,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 459.169, **JÉSSICA DANIELE ASSUMPÇÃO MAZUCHI VALENTIM,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 449.096, **MÔNICA PAULINO PRESSUTTO,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 446.922, **LEONARDO MARTINS FRUCTUOZO,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 445.045, **GIOVANNA CHAVES,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 441.174, **FERNANDA VASQUE LOCH,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/MT sob o nº 32.931/O, **GABRIELA DE OLIVEIRA COQUETTI,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 472.981 **VICTOR BARROSO DE ARAGÃO,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 502.629, **GLEICE ARAÚJO GHENO,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 509.605, **GIOVANNA LIMA MARTINS,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 472.218, **ISABELA MENEZES MODENA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 441.947, **REBECA DE MATOS REIS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO sob o nº 69.454, **CLEITON RAFAEL DA SILVA NERES** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MT sob o nº 30.834 e **ANA CAROLINA TRINDADE JACOB**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 443.200, todos com escritório profissional na cidade de Araçatuba (SP), na Rua Bandeirantes, nº 877, bairro Centro (CEP 16010-090), onde receberão intimações de praxe, os mesmos poderes que me foram conferidos nos presentes autos.

Araçatuba/SP, 23 de janeiro de 2025.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003-D
OAB/MT 17.778-A
OAB/MS 18.418-A
OAB/GO 40.193-A
OAB/RO 6.562-A
OAB/MG 165.222-A
OAB/ES 38.059-A

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 05/03/2025, às 16:37:48 - 6f18a9d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25030516373827400000039165530?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25030516373827400000039165530

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Homologo o acordo descrito na petição de ID. e8be1d8, devidamente subscrito pelas partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

2. O exequente deverá informar eventual inadimplemento do acordo no prazo de 10 (dez) dias contados do vencimento da última parcela datada para 06/06/2025, sob pena de decadência.

3. Multa na forma estipulada pelas partes.

4. Após o prazo para o cumprimento do acordo, em atenção à OJ n. 376 do C. TST, proceda a Secretaria o cálculo das parcelas acessórias, encaminhando-se o processo à Contadoria, se necessário for, intimando-se, na sequência, a executada para pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução;

5. Dispensada a intimação da União, nos termos da Portaria PGF nº 757, de 26 de agosto de 2019;

6. **Com urgência**, remeta-se cópia deste despacho ao Setor de Leilões, solicitando a suspensão da hasta pública em razão da homologação do acordo.

7. Intimem-se as partes.

CUIABA/MT, 06 de março de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b322894 proferida nos autos.

DESPACHO

1. Homologo o acordo descrito na petição de ID. e8be1d8, devidamente subscrito pelas partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

2. O exequente deverá informar eventual inadimplemento do acordo no prazo de 10 (dez) dias contados do vencimento da última parcela datada para 06/06/2025, sob pena de decadência.

3. Multa na forma estipulada pelas partes.

4. Após o prazo para o cumprimento do acordo, em atenção à OJ n. 376 do C. TST, proceda a Secretaria o cálculo das parcelas acessórias, encaminhando-se o processo à Contadoria, se necessário for, intimando-se, na sequência, a executada para pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução;

5. Dispensada a intimação da União, nos termos da Portaria PGF nº 757, de 26 de agosto de 2019;

6. **Com urgência**, remeta-se cópia deste despacho ao Setor de Leilões, solicitando a suspensão da hasta pública em razão da homologação do acordo.

7. Intimem-se as partes.

CUIABA/MT, 06 de março de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

TRT23

DAVI ASSIS CAMACHO <davicamacho@trt23.jus.br>

Assunto: Encaminha Despacho Ofício PROC.PJE Nº. 0001401-64.2014.5.23.0006-RETIRADA DOS AUTOS DA PRAÇA/LEILÃO- ACORDO

1 mensagem

vara6 <vara6@trt23.jus.br> 6 de março de 2025 às 13:09
Para: Leilões <leiloes@trt23.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE:EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESTINATÁRIO: SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DO EG. TRT-23ª REGIÃO

Senhor (a) Chefe,

De ordem, encaminho em anexo, despacho ofício, assinado digitalmente por este Juízo, que solicita a suspensão da hasta pública dos presentes autos, em razão da homologação de acordo.

Att.

Davi Assis Camacho
Técnico Judiciário

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 06/03/2025, às 13:09:53 - 27795aa

Despacho Oficio id_dd5235e.pdf
58K

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 06/03/2025, às 13:09:53 - 27795aa
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25030613095008400000039176862?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25030613095008400000039176862

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9be251e

Destinatário: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO - -RT 1401-64.2014.5.23.0006 – MD 9be251e – rua Arnado de Matos, 300, apt. 6º andar, edifício Domus Maximus, fone 3044-1753 (portaria) bairro Popular, CUMPRIDO nos seguintes termos:

No dia 02.03.2025, às 9h01, compareci no apontado endereço e fui informado pelo porteiro Wilson/Antonio (porteiro) de que a os executados estavam viajando para Chapada dos Guimarães e na residência estava apenas a funcionária.

Às 9h19 enviei mensagem para senhora Juracy através do telefone 65-99982-8772 solicitando atendimento. Mensagem entregue (") mas não lida e não respondida.

Às16h14 enviei mensagem no telefone 65-99691-2427 para o senhor Benedito Sergio de Castro. Mensagem entregue (") mas não lida e e respondida.

Dia 05.03.2025, às 10h04 retornei ao endereço e fui atendido pelo senhor Antonio que interfonou e retornou com a informação de que os Réus estavam (viajando) para a fazenda em Chapada dos Guimarães-MT.

Dia 06.03.2025, às 8h12 estive no condomínio e fui atendido pelo senhor Wilson que informou que os Réus estavam na fazenda e que provavelmente chegariam no sábado.

Dia 08.03.2025 (sábado), às 15h12 retornei no condomínio e fui atendido pelo senhor Wilson que informou que os Réus ainda não haviam chegado. Deixei recado (Instituição, nome e telefone).

PJe Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON DANILTON DEL PINTOR VIEIRA, em 10/03/2025, às 12:17:26 - d07fae9

Dia 09.03.2025:

Às 8h03 compareci n condomínio e fui atendido pelo senhor Antonio que informou que os Réus haviam saído para irem ao mercado atacadista. CONFIRMOU QUE ENTREGOU O RECADO. Reiterei o recado para os Réus.

Às 11h29, retornei ao condomínio e o senhor Antonio informou que os Réus haviam saído para almoçar na casa de parentes. Confirmou ter entregue o recado. DEIXEI CÓPIA DO MANDADO EM UM ENVELOPE COM TIMBRE DESTA ESPECIALIZADA, ANOTANDO NOME E TELEFONE DESTE OFICIAL. (foto anexa). Não fizeram contato.

No dia 10.03.2025, às 10h04, fui informado na portaria (senhor Wilson)

Diante de todo o exposto, insistir em novas diligências para encontrar os Réus, data venia, apenas acarretará prejuízos a outros mandados que também necessitam de ser diligenciados.

Assim, data venia, fica a critério desse I. Juízo ratificar ou não a efetividade da diligência, e/ou considerando que o endereço está correto os Réus podem ficar cientes através de outros mecanismos processuais *v.g.* Edital - §3º do artº 880 - CLT, e Portaria - §4º do artº 248 do NCPC.

CUIABA/MT, 10 de março de 2025

WASHINGTON DANILTON DEL PINTOR VIEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON DANILTON DEL PINTOR VIEIRA, em 10/03/2025, às 12:17:26 - d07fae9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25031012133976200000039214734?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25031012133976200000039214734

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Certifico que anexei aos autos o mandado de penhora expedido pela 1ª Vara desta Capital.

Faço os autos conclusos para apreciação.

CUIABA/MT, 24 de março de 2025.

RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001145-39.2014.5.23.0001
: JOSE EUDES DAMASCENO
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, **cumprir mandado junto à 6° Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, para penhora no rosto dos autos do processo n° 0001401-64.2014.5.23.0006 do valor em execução no presente feito. Aguarde-se o retorno de informações pelo prazo de 60 dias.**

TOTAL DA EXECUÇÃO (em 31/01/2025): R$ 64.109,42

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado(a) a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função (Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa).

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

DESTINATÁRIO
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO CAMPOS VILLELA, em 17/03/2025, às 12:57:12 - 3f1a565

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 24/03/2025, às 13:33:31 - d0ea398

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

AUTOS Nº 0001145-39.2014.5.23.0001

AUTOR: JOSE EUDES DAMASCENO

RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 24 dias do mês de março de 2025, na 6ª Vara da Justiça do Trabalho de Cuiabá - MT, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em cumprimento ao r. mandado passado em favor do autor **JOSE EUDES DAMASCENO** contra os réus **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)** para pagamento da importância de **R$ 64.109,42 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, observadas as formalidades legais, procedi a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS de nº 0001401-61.2014.5.23.0004.**

Para constar, lavrei o presente auto, que assino juntamente com o Diretor, que no ato recebeu uma via do presente e do respectivo mandado para a necessária AVERBAÇÃO nos autos.

EUNICE APARECIDA JULIANO
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA

DIRETOR

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 24/03/2025, às 13:33:31 - d0ea398
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25032413332681000000039413719?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25032413332681000000039413719

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1- Oficie-se a 1ª Vara do Trabalho desta Capital, processo n. 0001145-36.2014.5.23.0001, informando que as partes entabularam acordo nos autos, sendo devidamente homologado por este Juízo, não tendo portanto valores remanescentes disponíveis para penhora.

2. Aguarde-se o cumprimento do acordo.

CUIABA/MT, 25 de março de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 25/03/2025, às 15:29:46 - 8043b51
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25032509344156100000039427167?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25032509344156100000039427167

TRT23

DAVI ASSIS CAMACHO <davicamacho@trt23.jus.br>

Assunto: Informação para o Proc.Vosso Nº.n. 0001145-36.2014.5.23.0001

1 mensagem

vara6 <vara6@trt23.jus.br> 27 de março de 2025 às 07:13
Para: 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá <vara1@trt23.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESTINATÁRIO: 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT

Senhor(a) Diretor (a),

De ordem, encaminho em anexo, despacho digitalizado, que serve como ofício, expedido por este Juízo, para ciência e providências cabíveis.

Att.

Davi Assis Camacho
Técnico Judiciário
6ª VT/Cuiabá-MT.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/03/2025, às 07:14:32 - 8efb682

Despacho Ofício id_8043b51.pdf
56K

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/03/2025, às 07:14:32 - 8efb682
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25032707143046700000039463743?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25032707143046700000039463743

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme denota-se da petição *ID. e8be1d8*, foi entabulado acordo entre as partes com pagamento ao exequente da quantia total e líquida de R$ 180.000,00 em 4 parcelas, já devidamente homologado pela r. Decisão *ID. b322894*.

Ocorre, Excelência, que as Executadas se encontram INADIMPLENTE em relação à 2ª parcela, vencida em 07/04/2025.

Nesse ínterim, não tendo os devedores adimplido com o acordo nos prazos e condições estabelecidas, **REQUER**, com a máxima urgência, que seja dado prosseguimento à execução frente ao crédito inadimplido nos seguintes termos:

a) De início, pela elaboração planilha cálculos com incidência da **multa de 50%** (cinquenta por cento) nos termos previstos na cláusula "2":

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 10/04/2025, às 17:59:34 - bc16200

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

> **2** – O inadimplemento de quaisquer parcelas e obrigações previstas na presente transação acarretará multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da parcela vencida, isto aplicável até 5 (cinco) dias de atraso. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, implicará o vencimento antecipado de todas parcelas vincendas e a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o total do acordo inadimplido, correção monetária pelo IPCA-E e juros de 1% ao mês. A citada multa será igualmente devida no caso dos Reclamados pretenderem submeter o crédito trabalhista devido no presente feito à eventual plano de recuperação judicial ou processo de falência (lei 11.101/2005);

b) Após, pelo cumprimento do previsto na cláusula "2.2" no tocante a liberação em hasta pública do imóvel já penhorado e avaliado nestes autos:

> **2.2** – Acordam as partes pelo cancelamento da hasta pública designada para o dia 07/03/2025, TODAVIA serão **mantidas penhoras** em face do **imóvel matrícula nº 36.377 do 2º Segundo Serviço Notarial Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT** e **imóvel matrícula nº 19.114 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT** até o integral cumprimento das obrigações, **sendo que em caso de inadimplemento fica autorizada imediata liberação dos bens em hasta pública**;
>
> 2

Termos em que,
Pede deferimento.
Araçatuba (SP), 10 de abril de 2025.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe
Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 10/04/2025, às 17:59:34 - bc16200
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041017582893400000039670426?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041017582893400000039670426

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1- Intime-se a ré para manifestar-se acerca das alegações do autor, petição id bc16200, no prazo de 05 dias, sob pena de presunção de descumprimento do acordo e prosseguimento dos atos executórios.

CUIABA/MT, 13 de abril de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c2cb69 proferido nos autos.

DESPACHO

1- Intime-se a ré para manifestar-se acerca das alegações do autor, petição id bc16200, no prazo de 05 dias, sob pena de presunção de descumprimento do acordo e prosseguimento dos atos executórios.

CUIABA/MT, 13 de abril de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

STÁBILE, PASSARE E DE SIMONE
Advocacia e Assessoria Empresarial S/S

RESPEITÁVEL JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

Processo n. 0001401-64.2014.5.23.0006

KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para informar que, em atendimento a determinação deste e. Juízo, vem depositando judicialmente os valores referentes aos aluguéis, conforme comprovantes anexos.

Termos em que, pede deferimento.
Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

GEANDRE BUCAIR SANTOS

OAB/MT 7722

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – cj. 702/705,
Ed. Cuiabá Office Tower – Cuiabá/MT – CEP 78050-000
Fone: (65) 3616-3000 – Email: spsadvocacia@spsadvocacia.com.br

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - c4d9713
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414455736300000039708456?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414455736300000039708456

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER
Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH
Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001590359
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 5

Pague via Pix com o QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 26266.036172 1 99570000077470**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850126266036	81510000001590359	10/01/2025	774,70	774,70

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 26266.036172 1 99570000077470**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
10/01/2025

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
10/01/2025	81510000001590359	ND	N	11/12/2024

Nosso-Número
28365850126266036

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81510000001590359	17	R$		

(=) Valor do Documento
774,70

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001590359
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
774,70

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - 4e941ca
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414481701900000039708530?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414481701900000039708530

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 12/12/2024 - 12h19
N° de controle: 956.202.783.584.222.154 | Documento: 0005973

Conta de débito:	**Agência: 1966 | Conta: 0013206-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA| CNPJ: 001.865.804/0001-16**

Código de barras:	**00190 00009 02836 585014 26266 036172 1 99570000077470**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIAL**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**000.000.000/4906-95**
Nome do Pagador:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
CPF/CNPJ do pagador:	**001.865.804/0001-16**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRT 23A. REGIAO. MT - P**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**037.115.425/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**12/12/2024**
Data de vencimento:	**10/01/2025**
Valor	**R$ 774,70**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 774,70**
Descrição:	**ALUGUEL 01929 PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
Dane8Uvl d9et7cxb WwLdJAOF uVKUS3hg Jo4jVgWL @lTey*im SliWfGIh fZSg4Vaw
*FScbNt5 OTRJjVKs YQr8xRGn ffPH45XC bKyQnRoE gkHWZZn6 GMK2t2ub j4RMYMQH
EzdvJHch Uhxwrqiz QNjW@ORK leIFM3t7 C@zYLQq5 UTUR@gGL 02315274 09070101
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

PJe
Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - 8efe0b9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414481720500000039708532?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414481720500000039708532

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER
Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH
Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001599720
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 6

Pague via Pix com o QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 26968.350178 3 99910000053821**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850126968350	81510000001599720	13/02/2025	538,21	538,21

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 26968.350178 3 99910000053821**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
13/02/2025

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
13/02/2025	81510000001599720	ND	N	14/01/2025

Nosso-Número
28365850126968350

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81510000001599720	17	R$		

(=) Valor do Documento
538,21

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001599720
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
538,21

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - 4e9e1ff
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414481748100000039708533?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414481748100000039708533

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 14/01/2025
N° de controle: 129.113.837.156.998.764 | Documento: 0006017

Conta de débito:	**Agência: 1966 | Conta: 0013206-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA | CNPJ: 001.865.804/0001-16**

Código de barras:	**00190 00009 02836 585014 26968 350178 3 99910000053821**
Banco destinatário:	**001 - BCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIAL**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**000.000.000/4906-95**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRT 23A. REGIAO. MT - P**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**037.115.425/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
CPF/CNPJ do Pagador:	**001.865.804/0001-16**
Data de débito:	**14/01/2025**
Data de vencimento:	**13/02/2025**
Valor	**R$ 538.21**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 538.21**
Descrição:	**ALUGUEL 01929 PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

```
hFmW*5lm NMfJCEPe tnepuPj# HI3WmCjI D*xuXwwG qAgle6PB r9C4MdQa *22#rQ2x
fXkmMcRK BexHUS?7 JWwuChv6 ZqfGyzyB C#CM4opg IBCwRLC* tsRnx8N4 Q3UdHh75
EJeoVt?N XbSGPUhh ceXmkG4m wdc4@hxV rvqJ8Doh rGMSGQFs 24716235 00318011
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PJe
Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - 1b8798c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414481763500000039708535?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414481763500000039708535

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER
Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH
Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001616439
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 7

Pague via Pix com o QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 27871.680172 2 10250000053821**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850127871680	81510000001616439	19/03/2025	538,21	538,21

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 27871.680172 2 10250000053821**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
19/03/2025

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
19/03/2025	81510000001616439	ND	N	17/02/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81510000001616439	17	R$		

Nosso-Número
28365850127871680

(=) Valor do Documento
538,21

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001616439
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
538,21

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - f29803c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414481787800000039708537?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414481787800000039708537

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 18/02/2025 - 12h38
N° de controle: 225.909.412.801.281.505 | Documento: 0006077

Conta de débito:	**Agência: 1966 | Conta: 0013206-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA| CNPJ: 001.865.804/0001-16**

Código de barras:	**00190 00009 02836 585014 27871 680172 2 10250000053821**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIAL**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**000.000.000/4906-95**
Nome do Pagador:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
CPF/CNPJ do pagador:	**001.865.804/0001-16**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRT 23A. REGIAO. MT - P**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**037.115.425/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**18/02/2025**
Data de vencimento:	**19/03/2025**
Valor	**R$ 538,21**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 538,21**
Descrição:	**ALUGUEL 01929 PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
wr7h2A?a Xf@Xr3Zi RDZtz6vW QprhG486 gZnF5AcS Hf2Rntiu GlK7pO9Q XuwvlU6b
r?jFB*wI #m8TjbqV fWH3#2pe yCU2iyGp 28vVfQB* wmlM3paE YAOJZMLz NRVgwn@T
XJs?Wgyc 9cpZEhCZ hK#HhpTk ?uhTOPC2 J3QGoAMU Ru?SDv6C 08716225 00971001
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PJe
Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - 9d43048
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414481804200000039708539?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414481804200000039708539

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER
Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH
Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001627252
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 8

Pague via Pix com o QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 28425.031177 5 10470000013618**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850128425031	81510000001627252	10/04/2025	136,18	136,18

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 28425.031177 5 10470000013618**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
10/04/2025

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
10/04/2025	81510000001627252	ND	N	11/03/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81510000001627252	17	R$		

Nosso-Número
28365850128425031

(=) Valor do Documento
136,18

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001627252
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
136,18

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - 3733162
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414481834700000039708540?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414481834700000039708540

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 12/03/2025 - 16h44
N° de controle: 164.431.196.411.894.026 | Documento: 0006108

Conta de débito:	**Agência: 1966 | Conta: 0013206-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA| CNPJ: 001.865.804/0001-16**

Código de barras:	**00190 00009 02836 585014 28425 031177 5 10470000013618**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIAL**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**000.000.000/4906-95**
Nome do Pagador:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
CPF/CNPJ do pagador:	**001.865.804/0001-16**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRT 23A. REGIAO. MT - P**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**037.115.425/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**12/03/2025**
Data de vencimento:	**10/04/2025**
Valor	**R$ 136,18**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 136,18**
Descrição:	**ALUGUEL 01929 PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação


```
j7qzy83A zs9UfqyU Il9jX?mK 8BblSwPu KcPSow@? aLkXu?hd dOXuAd@A DUBzNDfO
2@8hVtPb a4CuexQI lmOyQoU6 4ui#WJg7 8hH#jk*y TiE5I8oW KBojc7ep zHhLyVtb
Au9sfVSs PRPX7i8X ivVwrHt4 GFEVkU6* byV*x@kf EXUR#gIx 02816215 01008001
```


SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - cdaae20
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414481849500000039708541?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414481849500000039708541

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - MT E RR
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Reclamante: EDUARDO SCHNEIDER
Reclamado: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH
Processo: 00014016420145230006 - ID 081510000001644122
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcela 9

Pague via Pix com o QrCode ao lado

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 29333.022175 4 10810000053821**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850129333022	81510000001644122	14/05/2025	538,21	538,21

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 29333.022175 4 10810000053821**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
14/05/2025

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
14/05/2025	81510000001644122	ND	N	14/04/2025

Nosso-Número
28365850129333022

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81510000001644122	17	R$		

(=) Valor do Documento
538,21

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081510000001644122
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
538,21

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMO CNPJ: 01.865.804/0001-16
TRT 23A. REGIAO. MT - PROCESSO: 00014016420145230006 - 37115425000156 1ª Instância Cuiabá - Cuiabá 6ª VARA DO TRABALH

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Beneficiário Final
TRT 23A. REGIAO. MT - P - 37115425000156

Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - 5cd25b0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414481873400000039708542?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414481873400000039708542

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 14/04/2025 - 15h29
N° de controle: 275.251.703.777.318.846 | Documento: 0006167

Conta de débito:	**Agência: 1966 | Conta: 0013206-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA| CNPJ: 001.865.804/0001-16**

Código de barras:	**00190 00009 02836 585014 29333 022175 4 10810000053821**
Banco destinatário:	**001 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIAL**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**000.000.000/4906-95**
Nome do Pagador:	**KNOW HOW'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
CPF/CNPJ do pagador:	**001.865.804/0001-16**
Razão Social Beneficiário Final:	**TRT 23A. REGIAO. MT - P**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**037.115.425/0001-56**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**14/04/2025**
Data de vencimento:	**14/05/2025**
Valor	**R$ 538,21**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 538,21**
Descrição:	**01929 PENHORA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
dNZVe9Rm O8HhUnkO NtY@G8Jd *v34fjsj *XFs@w7k Z8JMua#L NVf*yWJj tni86xMm
GqhgJYtf MMI@pHpG ?Kb3FefO OF5LG83o ?*bz7S*c eCvaHeTh CGWTkbgA zZewWPo8
ERUeLV?3 2hYv2Zuy 5lvMhoSk Ia2BebHG s*3t5X5I k5YR@wQ4 04716225 01461001
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PJe
Documento assinado eletronicamente por GEANDRE BUCAIR SANTOS, em 14/04/2025, às 14:48:22 - b5df3fb
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25041414481886800000039708543?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25041414481886800000039708543

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1- Aguarde-se o decurso do prazo referente a intimação id d11a6a5.

CUIABA/MT, 23 de abril de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Certifico que decorreu em 28/04/2025 o prazo para a ré manifestar-se acerca do despacho id.d11a6a5, (alegações da petição do autor, conforme documento id.bc16200), apesar de intimada, sob pena de presunção de descumprimento do acordo e prosseguimento dos atos executórios; motivo pelo qual faço os autos conclusos para apreciação do MMº.Juiz do Trabalho.

CUIABA/MT, 29 de abril de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Considerando que as executadas se mantiveram INERTES ao prazo que tinham para manifestarem-se à notícia de inadimplemento do acordo firmado e homologado, de rigor que seja procedida com a prossecução da execução, salientando que se trata de **SEGUNDA VEZ** que um acordo firmado e homologado é descumprido pelas rés, indicando notória má-fé desta com o deslinde processual, o que não há mais como se aceitar.

Nesse cenário, diante do descumprimento do acordo nos prazos e condições estabelecidas, **REQUER** seja dado prosseguimento à execução frente ao crédito inadimplido nos seguintes termos:

a) De início, pela elaboração planilha cálculos com incidência da **multa de 50%** (cinquenta por cento) nos termos previstos na cláusula "2":

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 29/04/2025, às 09:50:59 - ec2aaea

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

> **2** – O inadimplemento de quaisquer parcelas e obrigações previstas na presente transação acarretará multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da parcela vencida, isto aplicável até 5 (cinco) dias de atraso. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, implicará o vencimento antecipado de todas parcelas vincendas e a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o total do acordo inadimplido, correção monetária pelo IPCA-E e juros de 1% ao mês. A citada multa será igualmente devida no caso dos Reclamados pretenderem submeter o crédito trabalhista devido no presente feito à eventual plano de recuperação judicial ou processo de falência (lei 11.101/2005);

b) Após, pelo cumprimento do previsto na cláusula "2.2" no tocante à **liberação em hasta pública** do imóvel já penhorado e avaliado nestes autos:

> **2.2** – Acordam as partes pelo cancelamento da hasta pública designada para o dia 07/03/2025, TODAVIA serão **mantidas penhoras** em face do **imóvel matrícula nº 36.377 do 2º Segundo Serviço Notarial Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT** e **imóvel matrícula nº 19.114 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT** até o integral cumprimento das obrigações, **sendo que em caso de inadimplemento fica autorizada imediata liberação dos bens em hasta pública**;
>
> 2

Termos em que,
Pede deferimento.
Araçatuba (SP), 29 de abril de 2025.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe
Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 29/04/2025, às 09:50:59 - ec2aaea
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25042909502578800000039853137?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25042909502578800000039853137

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Contadoria (Secretaria do Juízo) para liquidação, em face do inadimplemento do acordo;

CUIABA/MT, 06 de maio de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

TRT23

KIMBER FERNANDES DA SILVA <kimbersilva@trt23.jus.br>

Solicitando PENHORA CRÉDITO - Proc. VOSSO 0001401-64.2014.5.23.0006, Proc. NOSSO 0000317-40.2014.5.23.0002

1 mensagem

vara2 <vara2@trt23.jus.br> 15 de maio de 2025 às 15:21
Para: vara6 <vara6@trt23.jus.br>

***Proc. VOSSO* 0001401-64.2014.5.23.0006**
Proc. NOSSO 0000317-40.2014.5.23.0002

Sr(a) Diretor(a),

Segue, em anexo, despacho, solicitando penhora de crédito junto aos **autos n. 0001401-64.2014.5.23.0006**, em trâmite perante a E. 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, em face do executado BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, no valor total da execução.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 50.831,78 (atualizado até 30/04/2024).

Favor, confirmar o recebimento.

--
Atenciosamente,
Caroline Andrade
Técnica Judiciária
2ª VT Cuiabá

Documento_c87612c-2.pdf
58K

PJe
Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 16/05/2025, às 12:20:31 - 6c12cd5
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25051611151633000000040049443?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25051611151633000000040049443

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0000317-40.2014.5.23.0002
: CARLOS ROBERTO NEVES
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

1. **Expeça-se** ofício para penhora de crédito junto aos **autos n. 0001401-64.2014.5.23.0006**, em trâmite perante a E. 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá /MT, em face do executado BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, no valor total da execução.

2. Na mesma oportunidade, **expeça-se** mandado de penhora, avaliação e averbação à margem da matrícula do imóvel de matrícula n. 19.114, do 1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande/MT, conforme documento Id. bdf5d0f.

3. No ato da averbação, o Cartório deverá ser intimado para, no prazo de 10 dias, comprová-la nestes autos, bem como informar o valor dos emolumentos para fins de inclusão na execução.

4. Realizada a penhora, **intimem-se** os executados BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA e JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

5. **Intime-se** o exequente para ciência deste despacho.

CUIABA/MT, 15 de maio de 2025.

EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 15/05/2025, às 08:31:52 - c87612c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25051420084823100000040024709?instancia=1
Número do processo: 0000317-40.2014.5.23.0002
Número do documento: 25051420084823100000040024709

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 16/05/2025, às 12:20:31 - 3cc0c6f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25051611152403900000040049446?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25051611152403900000040049446

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Cálculo: 194478

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDUARDO SCHNEIDER**
Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP**
Data Últ. Atualização: **22/04/2025** Data Liquidação: **19/05/2025**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	203.920,66
Total Devido Pelo Reclamado	**203.920,66**

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

07/04/2025- 2ª PARCELA ¿ NÃO PAGA, PRAZO DE 06 DIAS PARA APLICAÇÃO DA MULTA DE 50% 22/04/2025 ¿ R$ 180.000,00 ¿ 45.000,00 = R$ 135.000,00 + MULTA DE 50% - + 67.500,00 ¿ TOTAL EM 22/04/2025- R$ 202.500,00

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única de Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única de Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas' relativa a 30/04/2025.
2. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula no 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 22/04/2025 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
4. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 19/05/2025, às 12:29:40 - 172303c

Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Cálculo: 194478

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDUARDO SCHNEIDER**
Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP**
Data Últ. Atualização: **22/04/2025** Data Liquidação: **19/05/2025**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Saldo Devedor em 19/05/2025

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	135.000,00	1,001144863	135.154,56	0,00	135.154,56
Juros de Mora até 22/04/2025	-	-	0,00	1,001144863	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 23/04/2025 até 19/05/2025	135.154,56	0,8796%	-	-	1.188,82	0,00	1.188,82
MULTA DE 50% Á PARTIR DA 2ª PARCELA devida pelo Reclamado	-	-	67.500,00	1,001144863	67.577,28	0,00	67.577,28
Total Parcial					**203.920,66**	**0,00**	**203.920,66**

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 19/05/2025, às 12:29:40 - 172303c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25051912293814300000040070954?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25051912293814300000040070954

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Exequente informa **ciência e expressa concordância à planilha de cálculos *ID. 172303c***, requerendo seja dado imediato prosseguimento à execução nos termos previstos na cláusula "2.2" no tocante à **liberação em hasta pública** do imóvel já penhorado e avaliado nestes autos:

> **2.2** – Acordam as partes pelo cancelamento da hasta pública designada para o dia 07/03/2025, TODAVIA serão **mantidas penhoras** em face do **imóvel matrícula nº 36.377 do 2º Segundo Serviço Notarial Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT** e **imóvel matrícula nº 19.114 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT** até o integral cumprimento das obrigações, **sendo que em caso de inadimplemento fica autorizada imediata liberação dos bens em hasta pública**;
>
> 2

Termos em que,
Pede deferimento.
Araçatuba (SP), 20 de maio de 2025.

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 20/05/2025, às 10:41:34 - 37179be

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 20/05/2025, às 10:41:34 - 37179be
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25052010412018900000040088059?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25052010412018900000040088059

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Intimem-se as executadas**,** para que pague ou garanta a presente execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de livre penhora de bens.

CUIABA/MT, 28 de maio de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
0001401-64.2014.5.23.0006
: EDUARDO SCHNEIDER
: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA do Despacho abaixo transcrito:

DESPACHO

Intimem-se as executadas**,** para que pague ou garanta a presente execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de livre penhora de bens.

CUIABA/MT, 28 de maio de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (6)
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior, OAB: 5682

CUIABA/MT, 29 de maio de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 29/05/2025, às 07:12:24 - 322e8a5
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25052907122182800000040210211?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25052907122182800000040210211

AO JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ – MT

PROCESSO Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADOS: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA e OUTROS

SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA, devidamente qualificado nos autos, por seu advogado que ao final assina, em atenção ao despacho de id. dd7d14f, vem informar que infelizmente o Reclamado não conseguiu efetuar o pagamento da segunda parcela do acordo.

Dessa forma, requer a Vossa Excelência o abatimento do valor correspondente à primeira parcela quitada devidamente transferida para os patronos do reclamante, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no momento da liquidação do feito, de modo a reconhecer o adimplemento parcial do acordo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2025.

HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
OAB/MT 5.682

Documento assinado eletronicamente por Hélio Machado da Costa Júnior, em 04/06/2025, às 17:51:34 - 40bf1bd
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25060417443991700000040312261?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25060417443991700000040312261

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Certifique-se o decurso do prazo para os executados pagarem ou garantirem a execução;

2. Expeça-se ofício eletrônico para bloqueio de contas correntes e/ou aplicações financeiras contra os executados, reiterando-a de forma automática por 30 dias (ferramenta "teimosinha"). Com vista a alcançar o resultado útil da diligência e evitar a dilapidação patrimonial, com fulcro no artigo 854 do CPC, o presente despacho permanecerá em sigilo, apenas para a parte executada, até o trâmite final do SISBAJUD, quando então a Secretaria deverá disponibilizar o presente no sistema PJe;

3. Restando parcial ou totalmente infrutífera a tentativa supra, retornem os autos conclusos para deliberação sobre o requerimento de ID. 37179be quanto à hasta pública.

CUIABA/MT, 13 de junho de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Certifico que decorrem em 04/06/2025 o prazo para a reclamada Transportes Rodoviários Braga Ltda EPP, opor embargos á execução, apesar de intimada.

CUIABA/MT, 16 de junho de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 16/06/2025, às 12:46:14 - 9e3c813
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25061612460537800000040473244?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25061612460537800000040473244

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250038158462
Data/hora de protocolamento:	17/06/2025 08:40
Número do processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Juiz solicitante do bloqueio:	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)
Tipo/natureza da ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	EDUARDO SCHNEIDER
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 17/07/2025
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

02546760: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA

Valor a Bloquear

R$ 203.920,66 (duzentos e três mil e novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00153 - EDENRED SOLUCOES E IP AHA S.A.
/

51227 - COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA
/

Réu/Executado

11204612: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor a Bloquear

R$ 203.920,66 (duzentos e três mil e novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

Réu/Executado

11773875: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Valor a Bloquear

R$ 203.920,66 (duzentos e três mil e novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

51227 - COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA
/

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
/

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 17/06/2025, às 07:41:07 - 6546e2d

Réu/Executado

12532584653: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Valor a Bloquear

R$ 203.920,66 (duzentos e três mil e novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

51227 - COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA
/

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

Réu/Executado

30413087115: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Valor a Bloquear

R$ 203.920,66 (duzentos e três mil e novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00001 - BCO DO BRASIL S.A.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

Réu/Executado

68847122104: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Valor a Bloquear

R$ 203.920,66 (duzentos e três mil e novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
/

40923 - NU PAGAMENTOS - IP
/

43281 - PICPAY
/

51227 - COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA
/

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

42300 - MERCADO PAGO IP LTDA.
/

43318 - CORA SCFI
/

03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
/

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
/

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 17/06/2025, às 07:41:07 - 6546e2d

Réu/Executado

83354930144: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Valor a Bloquear

R$ 203.920,66 (duzentos e três mil e novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05237 - BCO BRADESCO S.A.
/

51227 - COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA
/

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 17/06/2025, às 07:41:07 - 6546e2d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25061707410516700000040484812?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25061707410516700000040484812

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250038158462
Data/hora de protocolamento:	17/06/2025 08:40
Número do processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Juiz solicitante do bloqueio:	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)
Tipo/natureza da ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	EDUARDO SCHNEIDER
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 17/07/2025
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
02546760000124: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	R$ 0,00

Respostas

REPOM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 18:16

EDENRED SOLUCOES E IP AHA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	18 JUN 2025 18:16

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 18:35

Réu/Executado
11204612000112: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 06:32

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2025 21:01

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960

Réu/Executado
11773875000142: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 17:47

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 18:25

Réu/Executado
12532584653: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 14,21

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 17:42

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 18:54

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2025 21:01

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 14,21	18 JUN 2025 18:35
23 JUN 2025 08:42	Transferência de Valor ID: 072025000068189170	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA (Assessor))	R$ 14,21	Não enviada	-	-

Réu/Executado
30413087115: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 253,13

Respostas

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 18:40

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 06:25

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 19:07

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 253,13	18 JUN 2025 19:30
23 JUN 2025 08:42	Transferência de Valor ID: 072025000068189189	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA (Assessor))	R$ 253,13	Não enviada	-	-

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 18:40

NUPAY FOR BUSINESS IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JUN 2025 21:22

BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JUN 2025 21:39

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 14:22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 20:28

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960

Réu/Executado
68847122104: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 81,30

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 53,38	18 JUN 2025 17:42
23 JUN 2025 08:42	Transferência de Valor ID: 072025000068189197	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA (Assessor))	R$ 53,38	Não enviada	-	-

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 18:40

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 06:32

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2025 21:01

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960

Respostas

CORA SCFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 JUN 2025 06:06

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 18:40

NUPAY FOR BUSINESS IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JUN 2025 21:22

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 14:57

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960

Respostas

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 16,78	18 JUN 2025 19:08
23 JUN 2025 08:42	Transferência de Valor ID: 072025000068189200	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA (Assessor))	R$ 16,78	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 18:54

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 19:08

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 18:40

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 14:22

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 11,14	18 JUN 2025 18:23
23 JUN 2025 08:42	Transferência de Valor ID: 072025000068189219	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA (Assessor))	R$ 11,14	Não enviada	-	-

Réu/Executado
83354930144: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2025 21:01

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUN 2025 08:40	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.920,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2025 17:42

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 23/06/2025, às 07:43:00 - 4a4a960
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25062307425820600000040546809?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25062307425820600000040546809

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250038520441		
Data/hora de protocolamento:	20/06/2025 15:45		
Número do processo:	0001401-64.2014.5.23.0006		
Juiz solicitante do bloqueio:	MÁRCIA MARTINS PEREIRA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Trabalhista		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	EDUARDO SCHNEIDER		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	17/07/2025
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
02546760000124: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	R$ 0,00

Respostas

REPOM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 03:49

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 20:11

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 24/06/2025, às 07:29:14 - d5aa5b3

Réu/Executado
11204612000112: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JUN 2025 07:48

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2025 20:01

Réu/Executado
11773875000142: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 19:26

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 20:13

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 24/06/2025, às 07:29:14 - d5aa5b3

Réu/Executado
12532584653: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 19:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 18:54

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2025 20:01

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 20:04

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 24/06/2025, às 07:29:14 - d5aa5b3

Réu/Executado
30413087115: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 18:37

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JUN 2025 07:49

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 19:14

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 18:37

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 24/06/2025, às 07:29:14 - d5aa5b3

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 18:37

NUPAY FOR BUSINESS IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20 JUN 2025 21:20

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 15:05

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 20:23

Réu/Executado
68847122104: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 273,47

Respostas

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 24/06/2025, às 07:29:14 - d5aa5b3

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 19:23

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 18:37

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 JUN 2025 07:48

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2025 20:01

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 18:37

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 24/06/2025, às 07:29:14 - d5aa5b3

Respostas

NUPAY FOR BUSINESS IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	20 JUN 2025 21:20

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 14:24

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 273,47	23 JUN 2025 17:50
24 JUN 2025 08:28	Transferência de Valor ID: 072025000068458767	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA (Assessor))	R$ 273,47	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 18:54

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 24/06/2025, às 07:29:14 - d5aa5b3

Respostas

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 17:50

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 18:37

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 15:05

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 20:04

Réu/Executado
83354930144: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 24/06/2025, às 07:29:14 - d5aa5b3

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JUN 2025 20:01

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 JUN 2025 15:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 203.572,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2025 17:46

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 24/06/2025, às 07:29:14 - d5aa5b3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25062407291294800000040565656?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25062407291294800000040565656

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme verifica-se dos autos, houve o bloqueio parcial de valores nas contas bancárias das Executadas por meio do SISBAJUD.

Assim, **REQUER** pela **intimação das Executadas para, querendo, apresentarem embargos no prazo legal (Art. 884, CLT).**

Inertes as devedoras, **fica desde já requerida a liberação dos valores em favor do exequente**, indicando-se, desde já, **dados bancários** do seu patrono, que possui poderes para receber e dar quitação:

> Caixa Econômica Federal
> Ag. 2397-7
> Conta corrente 5-1
> Op. 003
> Paulo Katsumi Fugi Advogados Associados
> 07.617.044/0001-04

Ainda, considerando os valores que estão sendo depositados nestes autos, referente a penhora de aluguel de imóvel pertencente as Executadas, vide comprovantes anexos aos *Ids. c4d9713* e *d9d3e77*, **REQUER**

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 24/06/2025, às 09:40:32 - 64cdd26

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

também pela **liberação em favor do obreiro, vide dados bancários supra indicados.**

Efetivadas as liberações e considerando que os bloqueios efetivados e alugueis penhorados são notoriamente insuficientes para garantia da presente execução, **REQUER** pela **atualização do crédito exequendo** e, na sequência, **pela liberação em hasta pública dos imóveis de matrícula nº 19.114 e 36.377**, já penhorados e avaliados nestes autos, conforme cláusula "2.2" do acordo descumprido:

> **2.2** – Acordam as partes pelo cancelamento da hasta pública designada para o dia 07/03/2025, TODAVIA serão **mantidas penhoras** em face do **imóvel matrícula nº 36.377 do 2º Segundo Serviço Notarial Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT** e **imóvel matrícula nº 19.114 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT** até o integral cumprimento das obrigações, **sendo que em caso de inadimplemento fica autorizada imediata liberação dos bens em hasta pública**;
>
> 2

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 24 de junho de 2025.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

p.p. **GLEICE ARAUJO GHENO**
OAB/SP 509.605

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe
Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 24/06/2025, às 09:40:32 - 64cdd26
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25062409195552400000040568289?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25062409195552400000040568289

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250039061470
Data/hora de protocolamento:	26/06/2025 14:45
Número do processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Juiz solicitante do bloqueio:	MÁRCIA MARTINS PEREIRA
Tipo/natureza da ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	EDUARDO SCHNEIDER
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim
Data limite da repetição:	17/07/2025
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
02546760000124: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	R$ 0,00

Respostas

REPOM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 04:03

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:16

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/06/2025, às 07:29:07 - b42b660

Réu/Executado
11204612000112: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 06:53

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JUN 2025 20:11

Réu/Executado
11773875000142: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 17:59

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:13

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/06/2025, às 07:29:07 - b42b660

Réu/Executado
12532584653: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 19:00

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JUN 2025 20:11

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:13

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/06/2025, às 07:29:07 - b42b660

Réu/Executado
30413087115: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 7.134,15

Respostas

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:37

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 06:52

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R$ 7.134,15	27 JUN 2025 09:24
30 JUN 2025 08:28	Transferência de Valor ID: 072025000069438603	IVAN JOSE TESSARO protocolado por (VANESSA BARBOZA)	R$ 7.134,15	Não enviada	-	-

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:37

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/06/2025, às 07:29:07 - b42b660

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:37

NUPAY FOR BUSINESS IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 JUN 2025 21:23

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 14:47

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 20:27

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/06/2025, às 07:29:07 - b42b660

Réu/Executado
68847122104: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 17:57

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:37

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 06:51

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JUN 2025 20:11

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/06/2025, às 07:29:07 - b42b660

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:37

NUPAY FOR BUSINESS IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 JUN 2025 21:23

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 14:24

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 17:34

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/06/2025, às 07:29:07 - b42b660

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 19:00

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 17:34

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:37

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 14:47

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 18:25

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/06/2025, às 07:29:07 - b42b660

Réu/Executado
83354930144: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JUN 2025 20:11

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUN 2025 14:45	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 203.298,55	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2025 17:35

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 30/06/2025, às 07:29:07 - b42b660
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25063007290448300000040646254?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25063007290448300000040646254

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Aguarde-se a data limite da repetição da ordem de #id:128f268.

Após, retornem os autos conclusos para deliberação sobre os requerimentos de Id 37179be e Id 64cdd26.

CUIABA/MT, 30 de junho de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20250040673065
Data/hora de protocolamento:	14/07/2025 12:08
Número do processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Juiz solicitante do bloqueio:	MÁRCIA MARTINS PEREIRA
Tipo/natureza da ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	EDUARDO SCHNEIDER
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim
Data limite da repetição:	17/07/2025
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
02546760000124: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA	R$ 0,00

Respostas

REPOM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 05:41

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:42

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 16/07/2025, às 08:35:04 - e6d287a

Réu/Executado
11204612000112: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 11:30

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JUL 2025 20:30

Réu/Executado
11773875000142: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 17:51

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:32

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 16/07/2025, às 08:35:04 - e6d287a

Réu/Executado
12532584653: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 17:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:48

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JUL 2025 20:30

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:52

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 16/07/2025, às 08:35:04 - e6d287a

Réu/Executado
30413087115: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 136,21

Respostas

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:50

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 11:35

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 19:14

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 136,21	15 JUL 2025 19:40
16 JUL 2025 09:33	Transferência de Valor ID: 072025000072450147	IVAN JOSE TESSARO protocolado por (RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA)	R$ 136,21	Não enviada	-	-

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 16/07/2025, às 08:35:04 - e6d287a

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:50

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 14:33

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 20:57

Réu/Executado
68847122104: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

PICPAY

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 14:27

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 16/07/2025, às 08:35:04 - e6d287a

Respostas

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 17:29

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:02

NU INVESTIMENTOS S.A. - CTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:50

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 11:31

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:48

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 16/07/2025, às 08:35:04 - e6d287a

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JUL 2025 20:30

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 17:29

NU PAGAMENTOS - IP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:50

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:50

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 14:33

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 16/07/2025, às 08:35:04 - e6d287a

Respostas

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 18:23

Réu/Executado
83354930144: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JUL 2025 20:30

COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2025 12:08	Bloqueio de Valores	MÁRCIA MARTINS PEREIRA	R$ 196.164,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUL 2025 17:41

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 16/07/2025, às 08:35:04 - e6d287a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25071608350330600000040906723?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25071608350330600000040906723

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme verifica-se dos autos, houve o bloqueio parcial de valores nas contas bancárias das Executadas por meio do SISBAJUD.

Assim, **REQUER** pela **intimação das Executadas para, querendo, apresentarem embargos no prazo legal (Art. 884, CLT).**

Inertes as devedoras, **fica desde já requerida a liberação dos valores em favor do exequente**, indicando-se, desde já, **dados bancários** do seu patrono, que possui poderes para receber e dar quitação:

> Caixa Econômica Federal
> Ag. 2397-7
> Conta corrente 5-1
> Op. 003
> Paulo Katsumi Fugi Advogados Associados
> 07.617.044/0001-04

Efetivadas as liberações e considerando que os bloqueios efetivados são notoriamente insuficientes para garantia da presente execução, **REQUER** pela **atualização do crédito exequendo** e, na sequência, **pela liberação em hasta pública dos imóveis de matrícula nº 19.114 e**

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 17/07/2025, às 20:32:19 - 6216ab7

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

36.377, já penhorados e avaliados nestes autos, conforme cláusula "2.2" do acordo descumprido:

> **2.2** – Acordam as partes pelo cancelamento da hasta pública designada para o dia 07/03/2025, TODAVIA serão **mantidas penhoras** em face do **imóvel matrícula nº 36.377 do 2º Segundo Serviço Notarial Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT** e **imóvel matrícula nº 19.114 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT** até o integral cumprimento das obrigações, **sendo que em caso de inadimplemento fica autorizada imediata liberação dos bens em hasta pública**;
>
> 2

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 17 de julho de 2025.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE SOUSA NUNES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 17/07/2025, às 20:32:19 - 6216ab7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25071717452849000000040940018?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25071717452849000000040940018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Embora não configurada a total garantia do juízo, mas considerando que não foram encontrados outros bens até o momento, em homenagem à celeridade e efetividade da execução, intime-se o (a) executado (a) para, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, embargar a execução, sob pena de preclusão;

2. Havendo oposição de embargos, processe-se, intimando-se o exequente para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal, sob pena de preclusão, remetendo-se, em seguida, os autos conclusos para julgamento, observando-se a distribuição equitativa entre os magistrados desta unidade;

3. Não havendo oposição de embargos, liberem-se os valores bloqueados a quem de direito, expedindo-se o necessário;

4. Após, atualize-se a conta e volvam os autos conclusos para análise dos demais pedidos formulados na petição de #id:6216ab7.

CUIABA/MT, 30 de julho de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a7290b3 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Embora não configurada a total garantia do juízo, mas considerando que não foram encontrados outros bens até o momento, em homenagem à celeridade e efetividade da execução, intime-se o (a) executado (a) para, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, embargar a execução, sob pena de preclusão;

2. Havendo oposição de embargos, processe-se, intimando-se o exequente para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal, sob pena de preclusão, remetendo-se, em seguida, os autos conclusos para julgamento, observando-se a distribuição equitativa entre os magistrados desta unidade;

3. Não havendo oposição de embargos, liberem-se os valores bloqueados a quem de direito, expedindo-se o necessário;

4. Após, atualize-se a conta e volvam os autos conclusos para análise dos demais pedidos formulados na petição de #id:6216ab7.

CUIABA/MT, 30 de julho de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Órgão Julgador: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Documento Publicado: Intimação(Intimação) - 815e49c
Data de Disponibilização: 31/07/2025
Data de Publicação: 01/08/2025

Documento assinado eletronicamente por PROCEDIMENTO AUTOMATIZADO - PJE, em 01/08/2025, às 00:02:33 - 981d759
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25080100023365700000041148891?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25080100023365700000041148891

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) DIAS

O Doutor IVAN JOSÉ TESSARO, Juiz do Trabalho Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, faz saber a todos quanto a este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos supracitados, fica os executados: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI CNPJ:11.773.875/0001-42, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ:11.204.612/0001-12 e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 833.549.301-44 , **atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADOS para querendo, embargar a execução, conforme despacho à seguir transcrito:**

DESPACHO

1. Embora não configurada a total garantia do juízo, mas considerando que não foram encontrados outros bens até o momento, em homenagem à celeridade e efetividade da execução, **intime-se o (a) executado (a) para, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, embargar a execução, sob pena de preclusão;**

2. Havendo oposição de embargos, processe-se, intimando-se o exequente para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal, sob pena de preclusão, remetendo-se, em seguida, os autos conclusos para julgamento, observando-se a distribuição equitativa entre os magistrados desta unidade;

3. Não havendo oposição de embargos, liberem-se os valores bloqueados a quem de direito, expedindo-se o necessário;

4. Após, atualize-se a conta e volvam os autos conclusos para análise dos demais pedidos formulados na petição de #id:6216ab7.

CUIABA/MT, 30 de julho de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 13/08/2025, às 11:34:14 - 8a0d8c1

Expedi e subscrevo este edital por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 13 de agosto de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 13/08/2025, às 11:34:14 - 8a0d8c1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25081311335458800000041316876?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25081311335458800000041316876

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a INTIMAÇÃO dos executados: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, CPF: 304.130.871-15 E BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, CPF: 125.325.846-53, para querendo, embargar a execução, conforme despacho à seguir transcrito:

DESPACHO

1. Embora não configurada a total garantia do juízo, mas considerando que não foram encontrados outros bens até o momento, em homenagem à celeridade e efetividade da execução, **intime-se o (a) executado (a) para, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, embargar a execução, sob pena de preclusão;**

2. Havendo oposição de embargos, processe-se, intimando-se o exequente para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal, sob pena de preclusão, remetendo-se, em seguida, os autos conclusos para julgamento, observando-se a distribuição equitativa entre os magistrados desta unidade;

3. Não havendo oposição de embargos, liberem-se os valores bloqueados a quem de direito, expedindo-se o necessário;

4. Após, atualize-se a conta e volvam os autos conclusos para análise dos demais pedidos formulados na petição de #id:6216ab7.

CUIABA/MT, 30 de julho de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 13/08/2025, às 11:34:14 - 50fa10b

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 13 de agosto de 2025.

DESTINATÁRIOS:

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
ARNALDO DE MATOS, 300, "RUA" - ED DOMUS MAXIMUS, APTO. 6º whatsapp 65-9-9982-8772, GOIABEIRA, CUIABA/MT - CEP: 78032-045

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 13 de agosto de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 13/08/2025, às 11:34:14 - 50fa10b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25081311335508100000041316877?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25081311335508100000041316877

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a INTIMAÇÃO do executados, para querendo, embargar a execução, conforme despacho à seguir transcrito:

DESPACHO

1. Embora não configurada a total garantia do juízo, mas considerando que não foram encontrados outros bens até o momento, em homenagem à celeridade e efetividade da execução, **intime-se o (a) executado (a) para, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, embargar a execução, sob pena de preclusão;**

2. Havendo oposição de embargos, processe-se, intimando-se o exequente para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal, sob pena de preclusão, remetendo-se, em seguida, os autos conclusos para julgamento, observando-se a distribuição equitativa entre os magistrados desta unidade;

3. Não havendo oposição de embargos, liberem-se os valores bloqueados a quem de direito, expedindo-se o necessário;

4. Após, atualize-se a conta e volvam os autos conclusos para análise dos demais pedidos formulados na petição de #id:6216ab7.

CUIABA/MT, 30 de julho de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 13/08/2025, às 11:34:14 - 2f9b758

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 13 de agosto de 2025.

DESTINATÁRIO:
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
RUA MANUEL FRANCISCO DE PAULA, VARZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-065-

Obs: Já realizada diligência infrutífera no endereço físico (imóvel fechado sem ninguém no seu interior) - **ENDEREÇO TELEMÁTICO: TELEFONE: (65) 99691-2427**

CERTIDÃO

NOME:

_____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 13 de agosto de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 13/08/2025, às 11:34:14 - 2f9b758
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25081311335561700000041316878?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25081311335561700000041316878

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Órgão Julgador: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Documento Publicado: Edital(Edital Intimação SEC-ZURIQUE,THIAGO) - 8a0d8c1
Data de Disponibilização: 14/08/2025
Data de Publicação: 15/08/2025

Documento assinado eletronicamente por PROCEDIMENTO AUTOMATIZADO - PJE, em 15/08/2025, às 00:11:59 - 09697c5
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25081500115985700000041350103?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25081500115985700000041350103

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2f9b758

Destinatário: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

Certifico e dou fé que, em 19.08.2025, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada, em cumprimento ao Vosso mandado, intimei o senhor SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA por ligação telefônica, tendo esse ficado ciente de todo o teor do mandado.

CUIABA/MT, 01 de setembro de 2025

JUSCILENA SOUZA GOMES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por JUSCILENA SOUZA GOMES, em 01/09/2025, às 15:18:06 - c7826a7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25090115180289800000041605705?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25090115180289800000041605705

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 50fa10b

Destinatário: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

CERTIFICO e dou fé que, em atenção ao presente mandado, nos dias 18, 21 e 27 de agosto de 2025, em horários variados, compareci no endereço indicado, qual seja, na Rua Arnaldo de Matos, 300, Edifício Domus Maximus, apto. 6, Goiabeiras, Cuiabá-MT, contudo **sem êxito**, pois em nenhuma das vezes encontrei a destinatária, sendo sempre informado pela portaria do prédio em questão de que ela se encontrava em viagem.

CERTIFICO, ainda, que, no dia 1º de setembro de 2025, conversei via ligação com a destinatária através do número de telefone constante da Ordem, qual seja, 65 99982-8772, a qual me disse que ainda estava em viagem e que só retornaria na semana que vem. Indaguei sobre a possibilidade de cumprimento via aplicativo de mensagem, mas a destinatária disse que onde está não funciona o referido aplicativo. Inclusive, corroborando com sua alegação, disse a ela que havia mandado anteriormente a r. Ordem por intermédio do WhatsApp vinculado ao seu telefone, porém as mensagens sequer foram entregues:

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCEL PINHEIRO GREGORIO, em 01/09/2025, às 15:31:50 - 91685d3



Ante o exposto e em razão da expiração do prazo de cumprimento, **devolvo o r. mandado cumprido com finalidade NÃO atingida para apreciação do MM. Juízo**.

CUIABA/MT, 01 de setembro de 2025

MARCEL PINHEIRO GREGORIO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por MARCEL PINHEIRO GREGORIO, em 01/09/2025, às 15:31:50 - 91685d3
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25090115314340300000041606199?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25090115314340300000041606199

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do retorno negativo das certidões *Ids. c7826a7* e *91685d3*, e considerando que o obreiro não tem conhecimento de outros endereços dos executados para indicar, **REQUER** seja procedida com a **citação destes por EDITAL**, **e/ou** por **meio do DEJT na pessoa do patrono que assinou o acordo *ID. e8be1d8*.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 22 de setembro de 2025.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE S. NUNES FERNANDES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe
Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 22/09/2025, às 16:49:24 - be145f9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25092216490300600000041934978?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25092216490300600000041934978

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Considerando o teor da certidão de #id:91685d3, reitere-se o mandado de intimação de #id:50fa10b.

CUIABA/MT, 29 de setembro de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição:

Proceder a INTIMAÇÃO dos executados: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, CPF: 304.130.871-15 E BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, CPF: 125.325.846-53, para querendo, embargar a execução, conforme despacho à seguir transcrito:

DESPACHO

1. Embora não configurada a total garantia do juízo, mas considerando que não foram encontrados outros bens até o momento, em homenagem à celeridade e efetividade da execução, **intime-se o (a) executado (a) para, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, embargar a execução, sob pena de preclusão;**

2. Havendo oposição de embargos, processe-se, intimando-se o exequente para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal, sob pena de preclusão, remetendo-se, em seguida, os autos conclusos para julgamento, observando-se a distribuição equitativa entre os magistrados desta unidade;

3. Não havendo oposição de embargos, liberem-se os valores bloqueados a quem de direito, expedindo-se o necessário;

4. Após, atualize-se a conta e volvam os autos conclusos para análise dos demais pedidos formulados na petição de #id:6216ab7.

CUIABA/MT, 30 de julho de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 30/09/2025, às 08:43:08 - d4797d1

Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

DESACATO: Art. 331 do Código Penal Brasileiro - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 30 de setembro de 2025.

DESTINATÁRIOS:

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
ARNALDO DE MATOS, 300, "RUA" - ED DOMUS MAXIMUS, APTO. 6º whatsapp 65-9-9982-8772, GOIABEIRA, CUIABA/MT - CEP: 78032-045

CERTIDÃO

NOME: _____

CPF Nº: _____

DATA / / ASSINATURA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____ OBS: _____

CUIABA/MT, 30 de setembro de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 30/09/2025, às 08:43:08 - d4797d1
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25093008430500100000042053293?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25093008430500100000042053293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 523202526277284
Nome original: 0000317-40.2014.5.23.0002 - Despacho.pdf
Data: 09/10/2025 09:02:03
Remetente:
FERNANDO AURÉLIO FERREIRA DEL BARCO
2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT
TRT 23ª Região
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Processo nosso: 0000317-40.2014.5.23.0002, Processo vosso: 00014 01-64.2014.5.23.0006, De ordem, segue edital de leilão do imóvel 19.114 (R-12) e cópia do despacho para intimação das partes.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0000317-40.2014.5.23.0002
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO NEVES
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

1. Em face do silêncio da parte exequente (Id. 45a3a0f) e diante do requerido na petição Id. 9b0ed43, **determino** que o bem penhorado seja levado à hasta pública.

2. Considerando que foi instituído e regulamentado o leilão eletrônico no âmbito deste Regional, nos termos do Provimento da Corregedoria n. 03 /2016, modalidade que representa maior eficiência e celeridade, além de promover maior publicidade e acesso aos licitantes, determino que o bem penhorado seja expropriado, incluindo-se os presentes autos no próximo leilão, expedindo-se o respectivo edital, nos moldes do Provimento acima referido.

3. A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, devendo constar do edital as seguintes informações:

I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de bem imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado (100% do valor da avaliação no 1º leilão e a partir de 60% sobre o valor da avaliação no 2º leilão), as condições de pagamento (poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%), além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação);

III - o lugar onde estiverem localizados os móveis, os veículos, os semoventes e, em se tratando de créditos ou direitos, os autos do processo em que tenham sido penhorados;

IV - o sítio eletrônico e o período em que se realizará o leilão, bem como o local, o dia e a hora de sua realização presencial;

PJe Documento assinado eletronicamente por AGUINALDO LOCATELLI, em 20/08/2025, às 13:41:41 - cc08765
PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 7cfa977

V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão, caso não haja interessado no primeiro;

VI – menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

4. Cumprido o item antecedente, intimem-se as partes do teor deste despacho e da data, horário e local do leilão.

5. Em observância ao disposto no art. 889 do CPC, a Secretaria deverá verificar se há outros credores ou titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (art. 1.225 do CC), procedendo-se, em caso positivo, à respectiva intimação, com antecedência de, no mínimo, 05 dias da data designada para o leilão.

CUIABA/MT, 20 de agosto de 2025.

AGUINALDO LOCATELLI
Juiz(a) do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por AGUINALDO LOCATELLI, em 20/08/2025, às 13:41:41 - cc08765
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25082009344795100000041421193?instancia=1
Número do processo: 0000317-40.2014.5.23.0002
Número do documento: 25082009344795100000041421193

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 7cfa977
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25100910162810400000042213325?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25100910162810400000042213325

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 523202526277285
Nome original: 0000317-40.2014.5.23.0002 - Edital de leilao.pdf
Data: 09/10/2025 09:02:03
Remetente:
FERNANDO AURÉLIO FERREIRA DEL BARCO
2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT
TRT 23ª Região
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Processo nosso: 0000317-40.2014.5.23.0002, Processo vosso: 00014 01-64.2014.5.23.0006, De ordem, segue edital de leilão do imóvel 19.114 (R-12) e cópia do despacho para intimação das partes.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0000317-40.2014.5.23.0002
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO NEVES
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Exmo(a) Sr(a) EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, Juiz Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 28/10/2025.

Data do 2º LEILÃO: **21/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 11/11/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).**

Leiloeiro(a): Dagmar Conceição de Souza Flores http://www.leilaobrasil.com.br/**,** telefone **(11) 3965-0000/ (11) 99997-2308**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – **lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução**).

2º LEILÃO – **lance mínimo fixado pelo juiz da execução.**

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0
PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 1c1ba5c

O portal web http://www.leilaobrasil.com.br/, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12 /2021, disponível no link http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (http://www. leilaobrasil.com.br/**)**, com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 1c1ba5c

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lanço.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estarciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link *https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes,* na aba "Regulamentação", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 1c1ba5c

PROCESSO: 0000317-40.2014.5.23.0002

AUTORA: CARLOS ROBERTO NEVES

ADVOGADO: WARLLEY NUNES BORGES

RÉUS: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF 125.325.846-53 E JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA – CPF 304.130.871-15

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL: um lote de terreno urbano, situado no lugar denominado CAMINHO QUE VAI a ÁGUA LIMPA e a ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA DE POCONÉ, no distrito desta cidade de Várzea Grande – MT, com área de 691,50 m2 (seiscentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), remanescente da área maior de 1.441,00m de esquina medindo 33,00m para a Rua Pedro Pedrossian, medindo 29,00m para a Rua Fernando Correa, medindo 23,80m e 22,20m de terras de quem de direito.

O imóvel encontra-se matriculado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande – MT, sob o nº 19.114, Livro nº 2.

Auto de penhora Id. 0a5cc92.

Fotos: b18d3d7.

DATA DA AVALIAÇÃO: 28.05.2025**. VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Observações – registradas as seguintes restrições:

AV-03: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00004118520145230002 em trâmite nesta 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 25.01.2019 (CANCELADA AV-14).

AV-04: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 0010281820165180081 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia - GO, em 07.04.2022.

AV-05: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00014016420145230006 em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 26.05.2023.

AV-06: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00102246020165180082 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia - GO, em 01.06.2023 (CANCELADA AV-10).

PJe Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 1c1ba5c

AV-07: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00102818120165180081 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, em 10.08.2023.

AV-08: Indisponibilidade CNIB decorrente destes autos em 08.09.2023.

AV-09: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00013695320145230008 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 27.11.2023;

AV-10: Cancelamento da indisponibilidade CNIB constante na averbação 06 da presente matrícula em 20.03.24.

AV-11: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00013695320145230008 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 01.04.2024.

R-12: Penhora decorrente dos autos de processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 16.05.2024.

AV-13: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00014539201452300 01 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 07.08.2024.

AV-14: Cancelamento da indisponibilidade CNIB constante na averbação 03 da presente matrícula em 26.08.24.

AV-15: Penhora decorrente destes autos em 05.06.2025.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

2º Leilão: lance mínimo de 60% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel (AV15 /19.114).

ENDEREÇO: Não se aplica.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 1c1ba5c

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: AV. PEDRO PEDROSSIAN, ESQUINA COM A RUA FERNANDO CORREA, VÁRZEA GRANDE – MT.

Eu, Fernando Aurélio Ferreira Del Barco, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz.

CUIABA/MT, 07 de outubro de 2025.

EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25100710441211500000042170952?instancia=1
Número do processo: 0000317-40.2014.5.23.0002
Número do documento: 25100710441211500000042170952

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 1c1ba5c
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25100910163697300000042213340?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25100910163697300000042213340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 523202526277202
Nome original: 0000317-40.2014.5.23.0002 - Despacho.pdf
Data: 09/10/2025 08:54:16
Remetente:
FERNANDO AURÉLIO FERREIRA DEL BARCO
2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT
TRT 23ª Região
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Processo nosso: 0000317-40.2014.5.23.0002, Processo vosso: 00014016420145230006, De ordem, segue edital de leilão do imóvel 19.114 (AV-05) e cópia do despacho para intimação das partes.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0000317-40.2014.5.23.0002
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO NEVES
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

1. Em face do silêncio da parte exequente (Id. 45a3a0f) e diante do requerido na petição Id. 9b0ed43, **determino** que o bem penhorado seja levado à hasta pública.

2. Considerando que foi instituído e regulamentado o leilão eletrônico no âmbito deste Regional, nos termos do Provimento da Corregedoria n. 03 /2016, modalidade que representa maior eficiência e celeridade, além de promover maior publicidade e acesso aos licitantes, determino que o bem penhorado seja expropriado, incluindo-se os presentes autos no próximo leilão, expedindo-se o respectivo edital, nos moldes do Provimento acima referido.

3. A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, devendo constar do edital as seguintes informações:

I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de bem imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado (100% do valor da avaliação no 1º leilão e a partir de 60% sobre o valor da avaliação no 2º leilão), as condições de pagamento (poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%), além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação);

III - o lugar onde estiverem localizados os móveis, os veículos, os semoventes e, em se tratando de créditos ou direitos, os autos do processo em que tenham sido penhorados;

IV - o sítio eletrônico e o período em que se realizará o leilão, bem como o local, o dia e a hora de sua realização presencial;

PJe Documento assinado eletronicamente por AGUINALDO LOCATELLI, em 20/08/2025, às 13:41:41 - cc08765
PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - c168990

V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão, caso não haja interessado no primeiro;

VI – menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

4. Cumprido o item antecedente, intimem-se as partes do teor deste despacho e da data, horário e local do leilão.

5. Em observância ao disposto no art. 889 do CPC, a Secretaria deverá verificar se há outros credores ou titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (art. 1.225 do CC), procedendo-se, em caso positivo, à respectiva intimação, com antecedência de, no mínimo, 05 dias da data designada para o leilão.

CUIABA/MT, 20 de agosto de 2025.

AGUINALDO LOCATELLI
Juiz(a) do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por AGUINALDO LOCATELLI, em 20/08/2025, às 13:41:41 - cc08765
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25082009344795100000041421193?instancia=1
Número do processo: 0000317-40.2014.5.23.0002
Número do documento: 25082009344795100000041421193

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - c168990
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25100910174000400000042213378?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25100910174000400000042213378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 523202526277203
Nome original: 0000317-40.2014.5.23.0002 - Edital de leilao.pdf
Data: 09/10/2025 08:54:16
Remetente:
FERNANDO AURÉLIO FERREIRA DEL BARCO
2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT
TRT 23ª Região
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Processo nosso: 0000317-40.2014.5.23.0002, Processo vosso: 00014016420145230006, De ordem, segue edital de leilão do imóvel 19.114 (AV-05) e cópia do despacho para intimação das partes.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0000317-40.2014.5.23.0002
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO NEVES
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Exmo(a) Sr(a) EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, Juiz Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 28/10/2025.

Data do 2º LEILÃO: **21/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 11/11/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).**

Leiloeiro(a): Dagmar Conceição de Souza Flores http://www.leilaobrasil.com.br/**,** telefone **(11) 3965-0000/ (11) 99997-2308**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – **lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução**).

2º LEILÃO – **lance mínimo fixado pelo juiz da execução.**

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0
PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 98ed0b0

O portal web http://www.leilaobrasil.com.br/, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12 /2021, disponível no link http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (http://www. leilaobrasil.com.br/**)**, com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 98ed0b0

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lanço.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estarciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link *https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes,* na aba "Regulamentação", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 98ed0b0

PROCESSO: 0000317-40.2014.5.23.0002

AUTORA: CARLOS ROBERTO NEVES

ADVOGADO: WARLLEY NUNES BORGES

RÉUS: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF 125.325.846-53 E JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA – CPF 304.130.871-15

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL: um lote de terreno urbano, situado no lugar denominado CAMINHO QUE VAI a ÁGUA LIMPA e a ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA DE POCONÉ, no distrito desta cidade de Várzea Grande – MT, com área de 691,50 m2 (seiscentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), remanescente da área maior de 1.441,00m de esquina medindo 33,00m para a Rua Pedro Pedrossian, medindo 29,00m para a Rua Fernando Correa, medindo 23,80m e 22,20m de terras de quem de direito.

O imóvel encontra-se matriculado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande – MT, sob o nº 19.114, Livro nº 2.

Auto de penhora Id. 0a5cc92.

Fotos: b18d3d7.

DATA DA AVALIAÇÃO: 28.05.2025**. VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Observações – registradas as seguintes restrições:

AV-03: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00004118520145230002 em trâmite nesta 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 25.01.2019 (CANCELADA AV-14).

AV-04: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 0010281820165180081 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia - GO, em 07.04.2022.

AV-05: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00014016420145230006 em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 26.05.2023.

AV-06: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00102246020165180082 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia - GO, em 01.06.2023 (CANCELADA AV-10).

PJe Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 98ed0b0

AV-07: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00102818120165180081 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, em 10.08.2023.

AV-08: Indisponibilidade CNIB decorrente destes autos em 08.09.2023.

AV-09: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00013695320145230008 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 27.11.2023;

AV-10: Cancelamento da indisponibilidade CNIB constante na averbação 06 da presente matrícula em 20.03.24.

AV-11: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00013695320145230008 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 01.04.2024.

R-12: Penhora decorrente dos autos de processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 16.05.2024.

AV-13: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00014539201452300 01 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 07.08.2024.

AV-14: Cancelamento da indisponibilidade CNIB constante na averbação 03 da presente matrícula em 26.08.24.

AV-15: Penhora decorrente destes autos em 05.06.2025.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

2º Leilão: lance mínimo de 60% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel (AV15 /19.114).

ENDEREÇO: Não se aplica.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 98ed0b0

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: AV. PEDRO PEDROSSIAN, ESQUINA COM A RUA FERNANDO CORREA, VÁRZEA GRANDE – MT.

Eu, Fernando Aurélio Ferreira Del Barco, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz.

CUIABA/MT, 07 de outubro de 2025.

EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, em 07/10/2025, às 11:22:01 - 6a0cfd0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25100710441211500000042170952?instancia=1
Número do processo: 0000317-40.2014.5.23.0002
Número do documento: 25100710441211500000042170952

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 09/10/2025, às 10:25:19 - 98ed0b0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25100910174006900000042213379?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25100910174006900000042213379

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme denota-se dos documentos acostados nestes autos sob *ID. 7cfa977* e anexos, o **imóvel de propriedade dos executados matriculado sob nº 19.114** no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande – MT, face ao qual consta **registro de PENHORA** (R-12) em favor da presente execução trabalhista, em razão do acordo entabulado nos autos, e que se busca a liberação em hasta pública, será **levado a leilão nos dias 07 e 21 de novembro do corrente ano perante a execução paradigma nº 0000317-40.2014.5.23.0002**, em trâmite perante a 02ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Com efeito, não obstante o exequente não se oponha ao leilão do bem perante o processo paradigma, em atendimento ao lecionam **artigos 797, parágrafo único e 908 do CPC/15**, de rigor que, em caso de arrematação, seu crédito alimentar seja o primeiro a ser quitado, haja vista que a **primeira PENHORA averbada (R-12) foi em benefício desta execução trabalhista**, *in verbis:*

> **Art. 797.** Ressalvado o caso de insolvência do devedor, em que tem lugar o concurso universal, realiza-se a execução no interesse do exequente que adquire, pela penhora, o direito de preferência sobre os bens penhorados.

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 15/10/2025, às 09:07:46 - bf60fee

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

> **Parágrafo único.** Recaindo mais de uma penhora sobre o mesmo bem, cada exequente conservará o seu título de preferência.

> **Art. 908.** Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

Insta inclusive rememorar que chegou a ser designado leilão do referido bem perante esta execução, todavia, em razão de composição entre as partes, o leilão foi suspenso, ficando referido bem em garantia em caso de inadimplemento, o que de fato ocorreu quando do pagamento da 2ª parcela, estando a presente execução exatamente neste estágio: aguardando liberação do referido bem em hasta pública.

Assim, a fim de **resguardar direito de preferência do exequente, ante a anterioridade da penhora averbada na matrícula, REQUER** pela expedição de Ofício com ordem ao r. Juízo da 02ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT para que proceda com registro de **PENHORA NO ROSTO AUTOS** perante o feito nº 0000317-40.2014.5.23.0002 em favor da presente execução, a fim de que, em caso de arrematação do supracitado bem imóvel, seja **transferido a esta execução montante suficiente para quitação do débito.**

Caso este não seja o entendimento de Vossa Excelência, **REQUER** ao menos pela expedição de Ofício com ordem de **PENHORA ROSTO AUTOS** para realização de **rateio proporcional** entre todos os credores que possuem registros de penhoras e indisponibilidade sobre o bem objeto da penhora.

Outrossim, fica-se no aguardo do cumprimento do mandado expedido sob *ID. d797d1*, reiterando que, em sendo negativo, seja procedida com **citação dos sócios executados por EDITAL e/ou** por **meio do DEJT na pessoa do patrono que assinou o acordo *ID. e8be1d8*.**

Termos em que,
Pede deferimento.

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 15/10/2025, às 09:07:46 - bf60fee

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

Araçatuba (SP), 15 de outubro de 2025.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE S. NUNES FERNANDES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 15/10/2025, às 09:07:46 - bf60fee
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25101509072986300000042301309?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25101509072986300000042301309

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Considerando a manifestação de #id:bf60fee, expeça-se ofício à 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá solicitando a reserva de crédito nos autos do processo n. 0000317-40.2014.5.23.0002 até integral garantia da presente execução. Confiro força de ofício ao presente despacho;

Encaminhe-se cópia da planilha de cálculo de Id 172303c.

2. Após, dê-se prosseguimento ao cumprimento do despacho de Id a7290b3;

CUIABA/MT, 16 de outubro de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

TRT23

DAVI ASSIS CAMACHO <davicamacho@trt23.jus.br>

Assunto: Solicita reserva de crédito Proc.Vosso Nº. 0000317-40.2014.5.23.0002

1 mensagem

DAVI ASSIS CAMACHO <davicamacho@trt23.jus.br> 17 de outubro de 2025 às 09:52
Para: vara2 <vara2@trt23.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESTINATÁRIO: 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT

Senhor (a) Diretor (a),

De ordem, encaminho em anexo, despacho ofício assinado digitalmente por este Juízo, solicitando que seja efetuada a reserva de crédito nos autos do processo n. 0000317-40.2014.5.23.0002 até integral garantia da presente execução, no importe de R$ 203.920,66.

Obs: Segue em anexo, cópia da planilha de cálculos.

Cordialmente,

Davi Assis Camacho

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 17/10/2025, às 09:53:51 - 5495d0b

Técnico Judiciário

Planilha de Cálculos id_172303c.pdf
59K

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 17/10/2025, às 09:53:51 - 5495d0b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25101709534846900000042347591?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25101709534846900000042347591

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d4797d1

Destinatário: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

CERTIFICO que, em atenção ao presente mandado, nos dias 07, 09 e 16 de outubro de 2025, em horários diferentes, compareci no endereço indicado, qual seja, na Rua Arnaldo de Matos, 300, Edifício Domus Maximus, apto. 6, Goiabeiras, Cuiabá-MT, contudo **sem êxito**, pois em nenhuma das vezes encontrei os destinatários, pois ora ninguém atendia o contato da portaria, ora só se encontrava a secretária na unidade.

CERTIFICO, ainda, que, desde a primeira diligência, deixei o número do meu telefone na portaria para que fosse repassado aos destinatários, porém, até a presente data, não obtive nenhum contato.

CERTIFICO, ademais, que pelo número de telefone celular indicado na Ordem, qual seja, 65 99982-8772, restaram infrutíferas as tentativas de contato, seja por ligação seja pelo aplicativo de mensagem.

Pelo exposto, **devolvo o r. mandado cumprido com finalidade NÃO atingida para apreciação do MM. Juízo**.

CUIABA/MT, 17 de outubro de 2025

MARCEL PINHEIRO GREGORIO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por MARCEL PINHEIRO GREGORIO, em 17/10/2025, às 10:09:54 - cbe6500
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25101710095218900000042348173?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25101710095218900000042348173

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Ciência ao r. despacho *ID. c656432*.

Outrossim, diante do retorno negativo da certidão *Id. cbe6500*, e considerando que o obreiro não tem conhecimento de outros endereços dos executados para indicar, **REQUER** seja procedida com a **citação destes por EDITAL**, **e/ou** por **meio do DEJT na pessoa do patrono que assinou o acordo *ID. e8be1d8*.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 20 de outubro de 2025.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE S. NUNES FERNANDES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe
Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 20/10/2025, às 15:56:29 - 39b0582
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25102015561946400000042372620?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25102015561946400000042372620

TRT23

KIMBER FERNANDES DA SILVA <kimbersilva@trt23.jus.br>

2ª VARA CUIABÁ - Processo 0000317-40.2014.5.23.0002 (Nosso) Processo n. 0001401-64.2014.5.23.0006 (Vosso)

1 mensagem

vara2 <vara2@trt23.jus.br> 23 de outubro de 2025 às 12:56
Para: vara6 <vara6@trt23.jus.br>

Processo 0000317-40.2014.5.23.0002 (Nosso)
Processo n. 0001401-64.2014.5.23.0006 (Vosso)

DESPACHO

1. **Registre-se** a "reserva" de crédito oriunda dos autos n. 0001401-64.2014.5.23.0006, em trâmite perante a E. 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tendo como parte exequente EDUARDO SCHNEIDER, e executados TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS, no valor de R$ 203.920,66, atualizado até 22/04/2025, com a inclusão de lembrete nos presentes autos, **certificando-se** o pertinente.

2. Ato contínuo, **oficie-se** à E. 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá (autos n. 0001401-64.2014.5.23.0006) informando que a penhora foi registrada e que, no momento, não há valores disponíveis para transferência.

3. Por fim, **aguarde-se** o cumprimento integral das determinações constantes do despacho Id. cc08765.

CUIABA/MT, 21 de outubro de 2025.

AGUINALDO LOCATELLI
Juiz(a) do Trabalho Titular

Secretaria 2ª Vara Trabalho Cuiabá

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/10/2025, às 07:15:51 - 06c6368

Email: *vara2@trt23.jus.br*
Telefone para contato: (65) 3648-4259
Horário de funcionamento:
De segunda a sexta das 7:30 às 14:30 horas
Horário Estado de Mato Grosso
Balcão Virtual - *https://meet.google.com/joh-xjuf-sky*

Processo 0000317-40.2014.5.23.0002 - Penhora Rosto.pdf
58K

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/10/2025, às 07:15:51 - 06c6368
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25102313081541700000042412112?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25102313081541700000042412112

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0000317-40.2014.5.23.0002
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO NEVES
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO de REGISTRO de

PENHORAS ROSTO DOS AUTOS

CERTIFICO que em cumprimento ao determinado nos despachos Id's. ed7ebd3 / a683b69, constatei as seguintes solicitações **PENHORAS NO ROSTO** destes autos, conforme relação abaixo:

1) **Data 21/10/2025** - 6ª Vara Trabalho Cuiabá - Processo n. 0001401-64.2014.5.23.0006 - Valor R$ 203.920,66.

2) **Data 22/10/2025** - 8ª Vara Trabalho Cuiabá - Processo n. 0001369-53.2014.5.23.0008 - Valor R$ 66.681,34.

Era o que tinha a certificar.

CUIABA/MT, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ MEDEIROS
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO LUIZ MEDEIROS, em 22/10/2025, às 23:25:51 - 5c7af14
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25102223191162600000042404741?instancia=1
Número do processo: 0000317-40.2014.5.23.0002
Número do documento: 25102223191162600000042404741

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 27/10/2025, às 07:15:51 - 1b8d846
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25102313082576600000042412113?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25102313082576600000042412113

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Intime-se as partes acerca das datas estipuladas para a realização do leilão no Processo nº 0000317-40.2014.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, conforme consta no ofício de Id 98ed0b0.

2. Considerando a manifestação de #id:39b0582 , bem como a diligência infrutífera de #id:cbe6500, diante da Recomendação SECOR nº 05/2012, **diligencie-se** junto ao convênio INFOJUD a fim de obter os atuais endereços dos executados JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

2. Havendo informação de alteração do endereço, **registre-se** a alteração no sistema de autuação e reitere-se a intimação de #id:d4797d1.

3. Não havendo informação de alteração do endereço já cadastrado no feito, desde já fica determinada a intimação, via EDITAL, conforme requerido pelo exequente.

4. Tudo cumprido e decorrido o prazo, dê-se prosseguimento ao cumprimento do despacho de Id a7290b3.

CUIABA/MT, 30 de outubro de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA do Despacho abaixo transcrito:

DESPACHO

1. Intime-se as partes acerca das datas estipuladas para a realização do leilão no Processo nº 0000317-40.2014.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, conforme consta no ofício de Id 98ed0b0.

2. Considerando a manifestação de #id:39b0582 , bem como a diligência infrutífera de #id:cbe6500, diante da Recomendação SECOR nº 05/2012, **diligencie-se** junto ao convênio INFOJUD a fim de obter os atuais endereços dos executados JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

2. Havendo informação de alteração do endereço, **registre-se** a alteração no sistema de autuação e reitere-se a intimação de #id:d4797d1.

3. Não havendo informação de alteração do endereço já cadastrado no feito, desde já fica determinada a intimação, via EDITAL, conforme requerido pelo exequente.

4. Tudo cumprido e decorrido o prazo, dê-se prosseguimento ao cumprimento do despacho de Id a7290b3.

CUIABA/MT, 30 de outubro de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Obs: Datas estipuladas para a realização do leilão no Processo nº 0000317-40.2014.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, conforme consta no ofício de Id 98ed0b0, ou seja:

1º Leilão: 07/11/2025, 2º Leilão, 21/11/2025, das 08:30 às 14:30 horas.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 03/11/2025, às 11:10:00 - d67cd72

Local: Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo do trt DA 23ª Região (Auditório do CEFOR).

Leiloeiro: Dagmar Conceião de Souza Flores – http://www.leilaobrasil.com.br/ telefone (11) 3965-0000 (11) 99997-2308.

RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: AUREO GUSTAVO MAIA, OAB: 17800
FLÁVIO CARLI DELBEN, OAB: 123828
PAULO KATSUMI FUGI, OAB: 92003
ROBERTA APARECIDA IAROSSI ARAUJO, OAB: 221289

CUIABA/MT, 03 de novembro de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 03/11/2025, às 11:10:00 - d67cd72
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110311093686800000042545361?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110311093686800000042545361

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADA do Despacho abaixo transcrito:

DESPACHO

1. Intime-se as partes acerca das datas estipuladas para a realização do leilão no Processo nº 0000317-40.2014.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, conforme consta no ofício de Id 98ed0b0.

2. Considerando a manifestação de #id:39b0582 , bem como a diligência infrutífera de #id:cbe6500, diante da Recomendação SECOR nº 05/2012, **diligencie-se** junto ao convênio INFOJUD a fim de obter os atuais endereços dos executados JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

2. Havendo informação de alteração do endereço, **registre-se** a alteração no sistema de autuação e reitere-se a intimação de #id:d4797d1.

3. Não havendo informação de alteração do endereço já cadastrado no feito, desde já fica determinada a intimação, via EDITAL, conforme requerido pelo exequente.

4. Tudo cumprido e decorrido o prazo, dê-se prosseguimento ao cumprimento do despacho de Id a7290b3.

CUIABA/MT, 30 de outubro de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Obs: Datas estipuladas para a realização do leilão no Processo nº 0000317-40.2014.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, conforme consta no ofício de Id 98ed0b0, ou seja:

1º Leilão: 07/11/2025, 2º Leilão, 21/11/2025, das 08:30 às 14:30 horas.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 03/11/2025, às 11:10:00 - 22d92c2

Local: Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo do trt DA 23ª Região (Auditório do CEFOR).

Leiloeiro: Dagmar Conceião de Souza Flores – http://www.leilaobrasil.com.br/ telefone (11) 3965-0000 (11) 99997-2308.

RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP e outros (6)
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior, OAB: 5682

CUIABA/MT, 03 de novembro de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 03/11/2025, às 11:10:00 - 22d92c2
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110311093752500000042545362?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110311093752500000042545362

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

A Doutora MARCIA MARTINS PEREIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, faz saber a todos quanto a este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos supracitados, fica os executados: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI CNPJ:11.773.875/0001-42, ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ:11.204.612/0001-12 e THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA, CPF: 833.549.301-44 **, atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADOS acerca do despacho à seguir transcrito, para querendo, manifestar-se no prazo legal::**

DESPACHO

1. Intime-se as partes acerca das datas estipuladas para a realização do leilão no Processo nº 0000317-40.2014.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, conforme consta no ofício de Id 98ed0b0.

2. Considerando a manifestação de #id:39b0582 , bem como a diligência infrutífera de #id:cbe6500, diante da Recomendação SECOR nº 05/2012, **diligencie-se** junto ao convênio INFOJUD a fim de obter os atuais endereços dos executados JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

2. Havendo informação de alteração do endereço, **registre-se** a alteração no sistema de autuação e reitere-se a intimação de #id:d4797d1.

3. Não havendo informação de alteração do endereço já cadastrado no feito, desde já fica determinada a intimação, via EDITAL, conforme requerido pelo exequente.

4. Tudo cumprido e decorrido o prazo, dê-se prosseguimento ao cumprimento do despacho de Id a7290b3.

CUIABA/MT, 30 de outubro de 2025.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 03/11/2025, às 11:10:00 - 288af98

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Obs: Datas estipuladas para a realização do leilão no Processo nº 0000317-40.2014.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, conforme consta no ofício de Id 98ed0b0, ou seja:

1º Leilão: 07/11/2025, 2º Leilão, 21/11/2025, das 08:30 às 14:30 horas.

Local: Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo do trt DA 23ª Região (Auditório do CEFOR).

Leiloeiro : Dagmar Conceião de Souza Flores – http://www.leilaobrasil.com.br/ telefone (11) 3965-0000 (11) 99997-2308.

Expedi e subscrevo este edital por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 03 de novembro de 2025.

CUIABA/MT, 03 de novembro de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 03/11/2025, às 11:10:00 - 288af98
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110311093821400000042545363?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110311093821400000042545363

João Celestino Corrêa da Costa Neto

Corrêa da Costa
ADVOGADOS

Filinto Corrêa da Costa Júnior
Renato Valério Faria de Oliveira
Alice Ariane Botega Santos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Processo n.º **0001401-64.2014.5.23.0006**

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, brasileiro, casado, senador federal, inscrito no CPF sob nº 048.810.441-68, residente e, com sede administrativa na Rua Manoel Francisco de Paula, nº 1.045, na cidade de Várzea Grande/MT, via de seus procuradores e advogados legalmente constituídos, com escritório profissional na Rua Pedro Celestino, nº 441, Bairro Centro Norte na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.005-010, do qual indicam para receber todas as correspondências do estilo forense, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, promovida pelo **EDUARDO SCHNEIDER** em face de **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP** e demais, vem, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O peticionante (Jayme Verissimo de Campos) adquiriu do Sr. Benedito Sergio de Castro Braga diversos imóveis, conforme Escritura Pública de Compra e Venda anexa a esta manifestação.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 51476f9

O peticionante foi condômino do Sr. Benedito Sergio de Castro Braga em alguns desses imóveis. A parte que caberia ao então condômino Sr Benedito Sergio de Castro Braga foi objeto de alienação no ano de 1991, quando também tomou posse das mesmas áreas adquiridas, inclusive porque já era proprietário de porção maior das mesmas áreas.

Conforme é possível notar a referida escritura de compra e venda foi lavrada por instrumento público e devidamente assinada pelo Sr. Benedito Sergio de Castro Braga e pelo Comprador, ora peticionante Sr Jayme Verissimo de Campos, em de **16 de dezembro de 1991**, com assinaturas reconhecidas em cartório (doc. Anexo).

Tendo o outorgante vendedor e o ora peticionante Sr Jayme Verissimo de Campos, vínculos de amizade deixou este para efetivar o registro da escritura, ato meramente formal, quando viesse a ser necessário e legalmente exigido. Assim, por conta do georeferenciamento da área, foi obrigado o comprador agora a regularizar a mesma junto ao cartório de imóveis correspondente. Importa notar que no ano fiscal seguinte a aquisição do imóvel, já em 1992, o ora peticionante, Sr Jayme Verissimo de Campos, já lançaria a mesma aquisição em sua declaração junto a receita federal, junto ao incra, e todos os demais órgãos públicos que cercavam a utilização da área, pagando regularmente os impostos das mesmas, inclusive.

Assim, desde 1991 o ora peticionante Sr Jayme Verissimo de Campos é o único proprietário dos referidos imóveis.

Desta forma, o Peticionante ao retirar as matriculas atualizadas de seus imóveis, verificou que estes mesmos cinco imóveis, ora comprados através daquela Escritura Pública de Compra e Venda, estavam com indisponibilidades em virtude destes autos. Para comprovar seguem anexos as cinco matriculas informadas, sendo destas a matrícula nº 4.887 referente a área denominada AURORA, quarta área adquirida através da Escritura, matrícula nº 4.888 referente também a área denominada AURORA, quinta área adquirida através da Escritura, matrícula nº 4.889 referente a área denominada FAZENDA SERRA AZUL OU BARREIRINHO, segunda área adquirida

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 51476f9

através da Escritura, matrícula nº 4.890, referente a área denominada MARGEM SERRA AZUL, terceira área adquirida através da Escritura e matrícula nº 4.891, referente a área denominada SANTA IZABEL, primeira área adquirida através da Escritura.

Entretanto, a restrição foi inserida quando o Peticionante já havia comprado, pago e assinado a Escritura Pública de Compra e Venda, há várias décadas passadas inclusive, sendo a restrição judicial em relação as matriculas juntadas indevidas, diante das informações ora prestadas e documentos juntados.

Visando não acarretar prejuízos à terceiro, que nada tem haver com a presente demanda e antes mesmo de qualquer restrição ou indisponibilidade, este Peticionante já havia adquirido e quitado todas as matriculas acima informadas, o que impõe a liberação da restrição para que o Peticionante possa efetuar o registro da referida escritura pública de compra e venda lavrada no ano de 1991.

Além disso, é necessário primar pela economia processual e considerando que os documentos asseguram que houveram as vendas dos imóveis, efetivamente há décadas antes da existência sequer desta demanda, sendo estas formais e legais, em favor do Peticionante, há que se afastar qualquer necessidade de ajuizamento de demanda especifica para o fim de baixar a restrição, haja vista a evidência de aquisição dos imóveis pelo Peticionante em momento décadas anterior a indisponibilidade.

Insta consignar que no processo 0010281-81.2016.5.18.0081 que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO no despacho de Id e6c03aa (anexo), determinou a baixa na indisponibilidade dos imóveis de matrículas nº 4.887, 4.888, 4.889, 4.890 e 4.891. Cumpre esclarecer que referidos bens não pertencem ao executado **Benedito Sérgio de Castro Braga**, razão pela qual a liberação das restrições é medida adequada e não acarreta qualquer prejuízo à execução.

Ressalta-se, ademais, que nos presentes autos permanecem penhorados dois imóveis, os

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 51476f9

quais já se encontram designados para **praça/leilão**, garantindo-se, assim, a efetividade da execução e a satisfação do crédito exequendo.

Além do mais, conforme carta precatória executória de nº 0000623-07.2022.5.23.0009 o Executante possui meios de efetivar sua condenação por outros meios, tanto que está expropriando outros bens do devedor suficiente para assegurar o recebimento, evitando assim, que não seja prejudicado terceiros, como no caso, o Peticionante.

Portanto, considerando os documentos ora anexados, requer que seja deferida a baixa das restrições de INDISPONIBILIDADE inseridas nas matriculas 4.887, 4.888, 4.889, 4.889, e 4.891, em virtude de que o Peticionante havia adquirido as mesmas e firmado Escritura Pública há décadas antes da restrição de indisponibilidade oriunda destes autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2025.

João Celestino Correa da Costa Neto
OAB/MT 4.611

Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 51476f9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110316164123000000042552796?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110316164123000000042552796

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Primeiro Tabelionato
Antonia de Campos Maciel
Tabeliã - Oficial do Registro de Imóveis
Travessa Aquidabam, 38 - Fone 391-2360

ESCRITURA: LIVRO Ñ.º 88

FLS. Nº 082

Antonia de Campos Maciel
Tabeliã
Aparecida Dila Maciel Vendrame
Tônia Carla Maciel
Substitutas
Carlos Roberto Vendrame
José Carlos [illegible] de Arruda
Escrevente
1º Tabelionato de Imóveis Títulos e Documentos e Protestos V. Grande-MT

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM E ASSINAM OS ABAIXOS DECLARADOS:

S A I B A M, quantos esta pública escritura virem que aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e hum nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em meu Cartório perante mim Tabeliã, que esta subscrevo compareceram parte entre si justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA E S/MULHER JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, brasileiros, declaram serem casados sob o regime de comunhão de bens anterior á Lei 6.515/77, residentes e domiciliados á Rua Manoel Francisco de Paula nº 147, nesta cidade; ele pecuarista, portador da Carteira de Identidade Rg nº M-94.628-SSP-MG inscrito no CPF sob nº 125.325.846-53; ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 004.428-SSP-MT e inscrita no CPF sob nº 304.130.871-15., e de outro lado como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) JAIME VERISSÍMO DE CAMPOS, brasileiro, declara ser casado sob o regime de comunhão de bens anterior á lei 6.515/77 com Lucimar Sacre de Campos, residentes e domiciliados á Rua Manoel Francisco de Paula nº 145, nesta cidade, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 205.459-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 048.810.441-68, filho de Julio Domingos de Campos e de Amália Curvo de Campos., êste(s) e aquele(s) pessoas juridicamente capaz do que dou fé. E disse(ram)-me o(s) Vendedor(es) que: São senhores possuídores em comum com o Outorgado, de parte correspondente a 10% (dez por cento), das seguintes áreas de terras rurais, assim descritas: PRIMEIRA ÁREA: Tres áreas de terras situadas no Municipio de Chapada dos Guimarães-Mt, hoje Nova Brasilândia-Mt, assim descritas: PRIMEIRA ÁREA- Com denominação de SANTA IZABEL, area de terras pastais e lavradias com 1.171 ha (Hum Mil Cento e Setenta e Hum Hectares), destacada da área maior; SEGUNDA ÁREA: Tres lotes de terras pastais e lavradias anexas entre si, perfazendo um só todo com a área de 1.000 ha (Hum Mil Hectares), encravada na FAZENDA SERRA AZUL OU BARREIRINHO. TERCEIRA ÁREA: Um lote de terras com 1.171 has (Hum Mil Cento e Setenta e Hum Hectares), dentro da área maior com 2.171ha e 6.033m2, no lugar denominado MARGEM SERRA AZUL. QUARTA ÁREA: Um área de terras com 1.327 ha e 2.596mts2 (Hum Mil Trezentos e Vinte e Sete Hectares e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Seis Metros Quadrados), denominada AURORA, situada no Municipio de Chapada dos Guimarães-Mt, hoje Nova Brasilândia-Mt, encravada dentro dos seguintes marcos: MPI- comum com o 49 marco do imóvel primi-

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 48912e5

Antonio de Campos Maciel
Tabelião
Aparecida Dilla Maciel Vendrame
Tônia Carla Maciel
Substitutos
Carlos Roberto Vendrame
José Carlos F. de Arruda
Escreventes
1º Tabelionato Registro de Imóveis Títulos e Documentos
Protestos
V. Grande-MT

tivo, limitando com terras de Alvino Duque e a Serra Azul; MPII- a 2.640,00mts do MP-1, no rumo de 49ºO8'SE; MPIII- a 5.850,00mts do MPII, no rumo 12ºSO; MPIV- a 1.500,00mts do MPIII, no rumo de 63ºNO; do MPIV ao MPI, a distância é de 6.800,00mts e o rumo de 5º NE, fechando assim o perimetro. **QUINTA ÁREA:** Uma área de terras no lugar denominado **AURORA**, com área de 884,8397ha, remanescente de uma área maior, situada no Municipio de Chapada dos Guimarães, hoje Municipio de Nova Brasilândia-Mt. Apresentou INCRA/90 em nome de Benedito Sergio de Castro Braga; código do imóvel 901.148.101.532-9; microfilme-DP 85.000.030.00762-09; área total 5.554,0ha; mód fiscal 90,0; nº de mód fiscais 18,52; fração min. parc. 3,0; pago em 23/01/91. Havido conforme matriculas nºs 6.020, Livro nº 2-L; nº 19.209/210, Livro nº 2-BJ; nº 8971, Livro 2-X e nº 4603, Livro nº 2-G, datados de 08/02/91, do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-Mt., que se achando o imóvel supradescrito(s) livres de quaisquer ônus reais ou responsabilidades pessoais contratou(ram) com o(s) outorgado(s) comprador(es) vender-lhe(s) como vende(m) efetivamente com todos os seus acessórios ou beneficios sem limitação de espécie algum, pelo preço certo e convencionado no valor de CR$ 14.215.400,00 (Catorze Milhões, Duzentos e Quinze Mil Cruzeiros), e que neste ato recebeu(ram) em moeda corrente nacional que contou(ram) achou(ram) exata pelo que lhe(s) dá(ão) plena quitação desse numerário e lhe(s) transmite(m) desde já por força desta escritura e da cláusula "constituti", todo domínio, posse, direito e ação que exercia(m) sôbre o imóvel em questão e ora vendido(s); que se obriga(m) a fazer esta sempre boa, firme e valiosa, em todo tempo e á responder pela evicção na forma da lei pondo o(s) Outorgado(s) Comprador(es) á salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Pelo(s) Outorgado(s) Comprador(es) me foi dito que aceitava(m) esta todo os seus expressos têrmos para que produza os desejados efeitos juridicos. Em seguida foram-se apresentadas as certidões de quitação para as fazendas: Estaduais e Municipais. Pelos Vendedores me foi declarado sob as penas da Lei que estão isentos da apresentações do IAPAS com base no Decreto Lei nº 1958, datado de 09.09.82. Pelas partes falando cada um por sua vez me foi dito que sob as penas da Lei assume total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei nº 7.433 de 18 de dezembro de 1.985 e regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240 de 09 de setembro de 1.986. Foram pagos os impostos devidos a saber: O pagamento do ITBI e a Certidão Negativa do IBDF e demais Certidões exigidas por Lei serão apresentadas por ocasião do registro desta no R.G.I. competente, isentando este oficio de qualquer responsabilidade futuras., os devidamente conferidos, e que fica arquivado nestas notas. Assim disseram do que dou fé. Pediram-me lhes lavrasse em minhas notas esta escritura à qual lhes sendo lida por mim em voz alta, acharam-na conforme, aceitaram e assinam. Emolumentos pagos no valor de CR$ 8.000,00. E eu, ... que a fiz lavrar.

Antonio de Campos Maciel
Tabelião do 1º Tabelionato

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 48912e5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Primeiro Tabelionato

Antonia de Campos Maciel
Tabeliã - Oficial do Registro de Imóveis
Travessa Aquidabam, 38 - Fone 381-2360

LIVRO N.º 88

ESCRITURA:

FLS. Nº 083

BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 1.991. Em testo _____ da verdade. E eu _____ Tabeliã que a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Tabeliã do 1º Tabelionato
José Carlos F. de ...
Escrevente

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 48912e5

Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 48912e5
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110316174061000000042552807?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110316174061000000042552807

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - MATO GROSSO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

TABELIONATO E REGISTRADORA **PAIXÃO**
Cristóvão Pedriel da Paixão,
1º OFICIAL E TABELIÃO

MATRÍCULA Nº 4.891 **LIVRO Nº 2-AH** **FOLHA Nº 024** **DATA: 07.05.98**

IMÓVEL: Uma área de terras com **1.171Has.**, pastais e lavradias, denominada **"SANTA IZABEL"**, situada no município de **NOVA BRASILÂNDIA-MT.**, Cadastrado no INCRA sob código do imóvel: 904.660.000.280-9; área total: 9.771,0Has conforme Cetidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MA 001941 expedida pela SRF de Cuiabá-MT em 09.04.98. **PROPRIETÁRIOS:** 1º)- 10% de **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado com **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Paula nº 147, Varzea Grande-MT., portador da ID.RG nº M-94.628-SSP/MG e do CIC nº 125.325.846-53, filho de Gotardo da Rocha Braga e de Eduirges Moreira Braga. 2º)- 90% de **JAIME VERISSIMO DE CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado com **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, sob o regime de comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residente e domiciliado a Rua Manoel Francisco de Paula, 145, em Varzea Grande-MT., portador da RG 205.459-MT e CPF nº 048.810.441-68, filho de Julio Domingos de Campos e Amalia Curvo de Campos. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 02 em 25.10.84 e 03- em 08.02.91 ambos da matricula 8.971 livro 2-X no RGI do 6º Ofício de Cuiabá-MT. Chapada dos Guimarães 07 de maio de 1998. Eu, _____ Ofícial que o fiz datilografar e conferi.

R-01- 4.891 - Feito em 07 de maio de 1998. **DEVEDORA: FRIGORIFICO TANGARA DA SERRA LTDA.**, com sede à BR 358 - KM 05, Vila Esmeralda, na cidade de Tangará da Serra MT., inscrito no CGC sob nº 26.809.913/0001-47, representado pelos sócios proprietários Srs. **JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Costa, nº 666, em Várzea Grande MT., RG: 797.883-SSP-MT., e CPF: 048.810.441-68; **AUGUSTO FREITAS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Ponce de Arruda s/nº, em Rondonópolis MT., RG: 048.821-SSP-MT., e CPF: 174.070.441-04; e **MOACIR MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Estrada Nossa Senhora Aparecida, KM 8,5, Capão Grande, em Várzea Grande MT., CPF: 460.912.701.68. **INTERVENIENTES GARANTIDORES: JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS** e sua mulher **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados à Rua Capitão Costa, nº 666, em Várzea Grande MT., ele RG: 797.883-SSP-MT., e inscritos no CPF: 048.810.441-68; e **BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, pecuarista, RG: 94.628-SSP-MG., e CPF: 125.325.846-

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KLNRT-HWCZM-77HX6-HLCRY.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 1213cd8

continuação da....

MATRÍCULA	FOLHA
4.891	024/Vº

53, e sua mulher **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, do lar, RG: 004.428-SSP-MT., e CPF: 304.130.871-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 147, em Várzea Grande MT. **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, agência de Tangará da Serra MT. **TÍTULO:** Hipoteca Cedular de **1º grau**. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial sob nº 98/00096-9, emitida em Tangará da Serra MT., aos 04.05.1998, e registrada sob nº 2.025, Livro 3-J, aos 07.05.1998, neste RGI. **VALOR:** R$ 4.089.320,00 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). **PRAZO:** Vencimento para 15 de maio de 2008. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Tangará da Serra MT. **JUROS:** Conforme cláusula "Encargos Financeiros". **CONDIÇÕES:** Fica estabelecido que não poderão gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta Cédula, os bens constitutivos da garantia. E todas as demais constantes da Cédula. Chapada dos Guimarães, 07 de maio de 1998. Eu, _____ Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-02- 4.891 - Conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL,** datado de 18/11/2002, sob Termo 0557/2002 (Processo n.º 0423/2001, em 08/02/2001 celebrado entre os proprietários deste imóvel os **Srs. Jaime Veríssimo de Campos,** portador do CPF: 048.810.441-68 e **Benedito Sérgio de Castro Braga**, portador do CPF: 125.325.846-53 e a **Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA,** representado por Frederico Guilherme de Moura Muller, Secretário Especial do Meio Ambiente - Presidente da FEMA-MT, em atendimento ao que determina o artigo 1º § 2º Inciso III, e artigo 16º § 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória n.º 2166/67 de 24/08/2001), fica averbada que a reserva legal referente a área de **585,5000há,** equivalente a **50%** atendendo aos dispositivos da lei de acordo com as formas de vegetação existentes na propriedade: **(Transição 100%)** sendo que a propriedade em questão ficará com **46% (539,1549 há)** de sua reserva transcrita nesta matricula e os **3,95% (46,3451 há)** restante serão utilizados em regime de condomínio com a matricula circunvizinha n.º 4.463, livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste-MT., de que importância ecológica com a observância dos critérios de equivalência de ecossistemas a bacias, de acordo com a MP 2.166-67/2002, ficando a área gravada como de utilização limitada, não podendo ser nela feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Chapada dos Guimarães, 18 de junho de 2004. Eu, _____, Escriturária, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi; Eu, Diácono, _____ Oficial, subscrevi.

AV-03- 4.891 – Conforme Autorização expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Tangará da Serra-MT., datado aos 28/08/2006, **dá-se baixa na hipoteca constante no R-01 objeto desta matricula**. Chapada dos Guimarães, 20 de setembro de 2006. Eu, (Mylene Silva de Assunção), _____, Escriturária, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi; Eu, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), _____ Oficial (RGI+RTD), subscrevi.

Continua as fls. 174, LIVRO 2-GB

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KLNRT-HWCZM-77HX6-HLCRY.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 1213cd8

PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos

Cristóvão Pedriel da Paixão
1º Tabelião e Oficial

MATRÍCULA: 4.891	LIVRO Nº: 2-GB	FOLHA Nº: 174	DATA: 16/09/2021

AV-04- 4.891 - Protocolo n. 45718 em 16/09/2021 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Artigo n. 1.956, § 3° da CNGCE/MT- Edição 2017-2018, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB nº 201901.2209.00695870-IA-140, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, extraído dos Autos do Processo nº 00004118520145230002, em que são partes: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA - CPF 125.325.846-53 e OUTROS; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área objeto desta matricula**. O.S. n. 88862 SELO DIGITAL BPK 83000 Chapada dos Guimarães/MT, 16 de setembro de 2021.
Eu, _____, (Mariluci Fernandes da Cruz) servidora, recebi li, formalizei, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

AV – 05 - 4.891- Protocolo 47709 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Artigo n. 151, cumulado com o Artigo 626, §§ 1° ambas da CNGC, Provimento 42/2020, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB nº 202203.3113.02080541-IA-520, emitida pelo Tribunal de Justiça do Trabalho – 18° Região, extraído dos Autos do Processo nº 00102818120165180081, em que é parte: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área pertencente a parte, ou seja 10 % do imóvel objeto desta matrícula**. O.S. n. 94222. SELO DIGITAL BSB 73176. Chapada dos Guimarães/MT, 20 de Abril de 2022.
Eu, _____, (Ana Clarissa da Costa Lechener) servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

AV-06- 4.891 - Protocolo n. 52351 – 07/08/2023 – INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Artigo n. 151, cumulado com o Artigo 626, §§ 1° ambas da CNGC, Provimento 42/2020, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº **202305.1915.02715025-IA-050**, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, MT- 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, extraído dos Autos do Processo nº 00014016420145230006, em que são partes: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53 e outros; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área objeto desta matricula**. O.S. n. 108154. **SELO DIGITAL BYE 14943.** Chapada dos Guimarães/MT, 07 de agosto de 2023.
Eu, _____, (Rachel Ferreira Saltarin) servidora, recebi, li, formalizei. achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KLNRT-HWCZM-77HX6-HLCRY.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 1213cd8

PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos

Cristóvão Pedriel da Paixão
1º Tabelião e Oficial

MATRÍCULA: 4.891	LIVRO Nº: 2-GB	FOLHA Nº: 174/V	DATA: 09/08/2023

AV – 07 – 4.891 - Protocolo n 52373 aos 09/08/2023 – AVERBAÇÃO – Conforme Despacho, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, extraído dos Autos do Processo n. 0010281-81.2016.5.180081, por determinação da MMa. Juíza Titular da Vara do Trabalho Drª. Fabiola Evangelista Martins, assinado digitalmente pela mesma, **fica averbado a baixa da Indisponibilidade constante no AV-05 objeto desta matrícula**. O.S. n. 103350. Emolumentos Isento. ***SELO DIGITAL BYE 15081***. Chapada dos Guimarães/MT 09 de agosto de 2023.

Eu, _____, (Angelica Maria Soares da Silva), servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão) Oficial, subscrevi.

OBS: Certifico que encontra-se prenotado INDISPONIBILIDADE, conforme protocolo 60466, livro 1, com prioridade de 30 dias, o imóvel desta matrícula

1° Tabelionato e Registradoria Paixão
78195-000 - Chapada dos Guimarães - Mato Grosso
Cristóvão Pedriel da Paixão - Titular

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Chapada dos Guimarães/MT , 23/10/2025, emitido por JEINIELLY. as 08:28:04. OS. 136307

Cristóvão Pedriel da Paixão - Oficial - RGI + RTD
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Serventia n. 47 - Ato(s):176, 177
CJZ 43378 - R$ 65,00

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KLNRT-HWCZM-77HX6-HLCRY.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 1213cd8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KLNRT-HWCZM-77HX6-HLCRY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cristovao Pedriel Da Paixao (CPF ***.734.551-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/KLNRT-HWCZM-77HX6-HLCRY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/KLNRT-HWCZM-77HX6-HLCRY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - MATO GROSSO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

TABELIONATO E REGISTRADORA **PAIXÃO**
Cristóvão Pedriel da Paixão,
1º OFICIAL E TABELIÃO

MATRÍCULA Nº 4.890 **LIVRO Nº** 2-AH **FOLHA Nº** 023 **DATA:** 07.05.98

IMÓVEL: Uma área de terras com 1.171Has, denominado **"MARGEM SERRA AZUL"**situado no município de **NOVA BRASILÂNDIA-MT.**, Cadastrado no INCRA sob código do imóvel:904.660.000.280-9; área total: 9.771,0Has conforme Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MA 001941 expedida pela SRF de Cuiabá-MT em 09.04.98. **PROPRIETÁRIOS:** 1º)- 10% de **BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado com **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, pecuarista, residente e domiciliodo na Rua Manoel Francisco da Paula nº 147, Varzea Grande-MT., portador da CI/RG nº M-94.628-SSP-MG., e do CIC nº 125.325.846-53, filho de Gotardo da Rocha Braga e de Edvirges Moreira Braga. 2º)- 90% de **JAIME VERISSIMO DE CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado com **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Manoel Francisco de Paula, 145 em Varzea Grande-MT., portador da RG- 205.459-MT., e CPF nº 048.810.441-68, filho de Julio Domingos de Campos e Amalia Curvo de Campos. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 03 em 25.10.84 e 04 em 08.02.91 ambos da matricula 4.603, livro 2-G no RGI do 6º Ofício de Cuiabá-MT. Chapada dos Guimarães 07 de maio de 1998. Eu, _____ Official que o fiz datilografar e conferi.

R-01- 4.890 - Feito em 07 de maio de 1998. **DEVEDORA: FRIGORIFICO TANGARA DA SERRA LTDA.**, com sede à BR 358 - KM 05, Vila Esmeralda, na cidade de Tangará da Serra MT., inscrito no CGC sob nº 26.809.913/0001-47, representado pelos sócios proprietários Srs. **JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Costa, nº 666, em Várzea Grande MT., RG: 797.883-SSP-MT., e CPF: 048.810.441-68; **AUGUSTO FREITAS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Ponce de Arruda s/nº, em Rondonópolis MT., RG: 048.821-SSP-MT., e CPF: 174.070.441-04; e **MOACIR MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Estrada Nossa Senhora Aparecida, KM 8,5, Capão Grande, em Várzea Grande MT., CPF: 460.912.701.68. **INTERVENIENTES GARANTIDORES: JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS** e sua mulher **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados à Rua Capitão Costa, nº 666, em Várzea Grande MT., ele RG: 797.883-SSP-MT., e inscritos no CPF: 048.810.441-68; e **BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, pecuarista, RG: 94.628-SSP-MG., e CPF: 125.325.846-53, e sua mulher **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, do lar, RG: 004.428-

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PSBEE-G6W45-G37Y9-NLRF6.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - f041218

continuação da....

MATRÍCULA	FOLHA
4.890	023/Vº

SSP-MT., e CPF: 304.130.871-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 147, em Várzea Grande MT. **CREDOR:** **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência de Tangará da Serra MT. **TÍTULO:** Hipoteca Cedular de **1º grau**. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial sob nº 98/00096-9, emitida em Tangará da Serra MT., aos 04.05.1998, e registrada sob nº 2.025, Livro 3-J, aos 07.05.1998, neste RGI. **VALOR:** R$ 4.089.320,00 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). **PRAZO:** Vencimento para 15 de maio de 2008. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Tangará da Serra MT. **JUROS:** Conforme cláusula "Encargos Financeiros". **CONDIÇÕES:** Fica estabelecido que não poderão gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta Cédula, os bens constitutivos da garantia. E todas as demais constantes da Cédula. Chapada dos Guimarães, 07 de maio de 1998. Eu, _____ Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-02- 4.890 - Conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datado de 18/11/2002, sob Termo 0558/2002 (Processo n.º 0423/2001, em 08/02/2001 celebrado entre os proprietários deste imóvel os **Srs. Jaime Veríssimo de Campos**, portador do CPF: 048.810.441-68 e **Benedito Sérgio de Castro Braga**, portador do CPF: 125.325.846-53 e a **Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA**, representado por Frederico Guilherme de Moura Muller, Secretário Especial do Meio Ambiente - Presidente da FEMA-MT, em atendimento ao que determina o artigo 1° § 2° Inciso III, e artigo 16° § 4° do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória n.º 2166/67 de 24/08/2001), fica averbada que a reserva legal referente a área de **507,6211 há**, equivalente a **43,3%** atendendo aos dispositivos da lei de acordo com as formas de vegetação existentes na propriedade: **(Cerrado 63,07% Transição 36,3%)** sendo que a propriedade em questão ficará com **35,57% (414,2704 há)** de sua reserva transcrita nesta matricula e os **7,97% (93,3507 há)** restante serão utilizados em regime de condomínio com a matricula circunvizinha n.º 4.463, livro 02 do Cartório do 1° Oficio de Rosário Oeste-MT., de que importância ecológica com a observância dos critérios de equivalência de ecossistemas a bacias, de acordo com a MP 2.166-67/2002, ficando a área gravada como de utilização limitada, não podendo ser nela feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Chapada dos Guimarães, 18 de junho de 2004. Eu, _____, Escriturária, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi; Eu, Diácono, _____, Oficial, subscrevi.

AV-03- 4.890 – Conforme Autorização expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Tangará da Serra-MT., datado aos 28/08/2006, **dá-se baixa na hipoteca constante no R-01 objeto desta matricula**. Chapada dos Guimarães, 20 de setembro de 2006. Eu, (Mylene Silva de Assunção), _____, Escriturária, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi; Eu, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), _____, Oficial (RGI+RTD), subscrevi.

Continua às fls. 173, LIVRO 2-GB

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PSBEE-G6W45-G37Y9-NLRF6.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - f041218

PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos

Cristóvão Pedriel da Paixão
1º Tabelião e Oficial

MATRÍCULA: 4.890	LIVRO Nº: 2-GB	FOLHA Nº: 173	DATA: 16/09/2021

AV-04- 4.890 - Protocolo n. 45718 em 16/09/2021 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Artigo n. 1.956, § 3º da CNGCE/MT- Edição 2017-2018, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB nº 201901.2209.00695870-IA-140, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, extraído dos Autos do Processo nº 00004118520145230002, em que são partes: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA - CPF 125.325.846-53 e OUTROS; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área objeto desta matrícula**. O.S. n. 88862 SELO DIGITAL BPK 82997. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de setembro de 2021.
Eu, _____, (Mariluci Fernandes da Cruz) servidora, recebi li, formalizei, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

AV – 05 - 4.890 - Protocolo 47709 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Artigo n. 151, cumulado com o Artigo 626, §§ 1º ambas da CNGC, Provimento 42/2020, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB nº 202203.3113.02080541-IA-520, emitida pelo Tribunal de Justiça do Trabalho – 18º Região, extraído dos Autos do Processo nº 00102818120165180081, em que é parte: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área pertencente a parte, ou seja 10 % do imóvel objeto desta matrícula**. O.S. n. 94222. SELO DIGITAL BSB 73170. Chapada dos Guimarães/MT, 20 de Abril de 2022.
Eu, _____, (Ana Clarissa da Costa Lechener) servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

AV-06- 4.890 - Protocolo n. 52351 – 07/08/2023 – INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Artigo n. 151, cumulado com o Artigo 626, §§ 1º ambas da CNGC, Provimento 42/2020, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº **202305.1915.02715025-IA-050**, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, MT- 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, extraído dos Autos do Processo nº 00014016420145230006, em que são partes: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53 e outros; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área objeto desta matrícula**. O.S. n. 108154. **SELO DIGITAL BYE 14943.** Chapada dos Guimarães/MT, 07 de agosto de 2023.
Eu, _____, (Rachel Ferreira Saltarin) servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PSBEE-G6W45-G37Y9-NLRF6.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - f041218

PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos

Cristóvão Pedriel da Paixão
1º Tabelião e Oficial

MATRÍCULA: 4.890	LIVRO Nº: 2-GB	FOLHA Nº: 173/V	DATA: 09/08/2023

AV – 07 – 4.890 - Protocolo n 52373 aos 09/08/2023 – AVERBAÇÃO – Conforme Despacho, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, extraído dos Autos do Processo n. 0010281-81.2016.5.180081, por determinação da MMa. Juíza Titular da Vara do Trabalho Drª. Fabiola Evangelista Martins, assinado digitalmente pela mesma, **fica averbado a baixa da Indisponibilidade constante no AV-05 objeto desta matrícula**. O.S. n. 103350. Emolumentos Isento. ***SELO DIGITAL BYE 15080***. Chapada dos Guimarães/MT 09 da agosto de 2023.

Eu, _____, (Angelica Maria Soares da Silva), servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão) Oficial, subscrevi.

OBS: Certifico que encontra-se prenotado INDISPONIBILIDADE, conforme protocolo 60466, livro 1, com prioridade de 30 dias, o imóvel desta matrícula

1º Tabelionato e Registradoria Paixão
78195-000 - Chapada dos Guimarães - Mato Grosso
Cristóvão Pedriel da Paixão - Titular

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Chapada dos Guimarães/MT , 23/10/2025, emitido por JEINIELLY. as 08:36:44. OS. 136379

Cristóvão Pedriel da Paixão - Oficial - RGI + RTD
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Serventia n. 47 - Ato(s):176, 177
CJZ 43383 - R$ 65,00

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PSBEE-G6W45-G37Y9-NLRF6.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - f041218

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PSBEE-G6W45-G37Y9-NLRF6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cristovao Pedriel Da Paixao (CPF ***.734.551-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/PSBEE-G6W45-G37Y9-NLRF6

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/PSBEE-G6W45-G37Y9-NLRF6.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - MATO GROSSO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

TABELIONATO E REGISTRADORA **PAIXÃO**
Cristóvão Pedriel da Paixão,
1º OFICIAL E TABELIÃO

MATRÍCULA Nº 4.889 LIVRO Nº 2-AH FOLHA Nº 022 DATA: 07.05.98

IMÓVEL: Uma área de terras com **1.000Has.**, pastais e lavradias, denominada **FAZENDA SERRA AZUL OU BARREIRINHO**, situada no Município de **NOVA BRASILÂNDIA-MT.** Cadastrado no INCRA sob código do imóvel: 904.660.000.280-9 área total: 9.771,0Has, conforme certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MA 001941, expedida pela SRF de Cuiabá-MT em 09.04.98. **PROPRIETÁRIOS:** 1º)- 10% de **BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado com **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Paula nº 147, Varzea Grande-MT., portador da CI/RG nº M=94.628-SSP/MG., e do CIC nº 125.325.846-53, filho de Gotardo da Rocha Braga e de Edwirges Moreira Braga. 2º)- 90% de **JAIME VERISSIMO DE CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado com **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS** sob o regime de comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Manoel Francisco de Paula nº 145, em Varzea Grande-MT., portador da RG nº 205.459-MT e CPF nº 048.810.441-68, filho de Julio Domingos de Campos e Amalia Curvo de Campos. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 02 em 25.10.84 e 03 em 08.02.91 ambos da matricula 6.020, livro 2-L no RGI do 6º Ofício de Cuiabá-MT. Chapada dos Guimarães 07 de maio de 1998. Eu, _____ Ofícial que o fiz datilografar e conferi.

R-01- 4.889 - Feito em 07 de maio de 1998. **DEVEDORA: FRIGORIFICO TANGARA DA SERRA LTDA.**, com sede à BR 358 - KM 05, Vila Esmeralda, na cidade de Tangará da Serra MT., inscrito no CGC sob nº 26.809.913/0001-47, representado pelos sócios proprietários Srs. **JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Costa, nº 666, em Várzea Grande MT., RG: 797.883-SSP-MT., e CPF: 048.810.441-68; **AUGUSTO FREITAS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Ponce de Arruda s/nº, em Rondonópolis MT., RG: 048.821-SSP-MT., e CPF: 174.070.441-04; e **MOACIR MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Estrada Nossa Senhora Aparecida, KM 8,5, Capão Grande, em Várzea Grande MT., CPF: 460.912.701.68. **INTERVENIENTES GARANTIDORES: JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS** e sua mulher **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados à Rua Capitão Costa, nº 666, em Várzea Grande MT., ele RG: 797.883-SSP-MT., e inscritos no CPF: 048.810.441-68; e **BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, pecuarista, RG: 94.628-SSP-MG., e CPF: 125.325.846-

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/SDDL6-DBKAW-3HZEW-JPXV4.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 5ecd942

continuação da....

MATRÍCULA	FOLHA
4.889	022/Vº

53, e sua mulher **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, do lar, RG: 004.428-SSP-MT., e CPF: 304.130.871-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 147, em Várzea Grande MT. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência de Tangará da Serra MT. **TÍTULO**: Hipoteca Cedular de **1º grau**. **FORMA DO TÍTULO**: Cédula de Crédito Industrial sob nº 98/00096-9, emitida em Tangará da Serra MT., aos 04.05.1998, e registrada sob nº 2.025, Livro 3-J, aos 07.05.1998, neste RGI. **VALOR**: R$ 4.089.320,00 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). **PRAZO**: Vencimento para 15 de maio de 2008. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: Tangará da Serra MT. **JUROS**: Conforme cláusula "Encargos Financeiros". **CONDIÇÕES**: Fica estabelecido que não poderão gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta Cédula, os bens constitutivos da garantia. E todas as demais constantes da Cédula. Chapada dos Guimarães, 07 de maio de 1998. Eu, _____ Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-02- 4.889 - Conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datado de 18/11/2002, sob Termo 0556/2002 (Processo n.º 0423/2001, em 08/02/2001 celebrado entre os proprietários deste imóvel os **Srs. Jaime Veríssimo de Campos**, portador do CPF: 048.810.441-68 e **Benedito Sérgio de Castro Braga**, portador do CPF: 125.325.846-53 e a **Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA**, representado por Frederico Guilherme de Moura Muller, Secretário Especial do Meio Ambiente - Presidente da FEMA-MT, em atendimento ao que determina o artigo 1º § 2º Inciso III, e artigo 16º § 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória n.º 2166/67 de 24/08/2001), fica averbada que as formas de vegetação existentes na propriedade: (**Transição 100%**) com área total de **547,6030 ha,** não inferior a **54,76%** de sua área total, referente a área de reserva legal, fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser nela feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Chapada dos Guimarães, 18 de junho de 2004. Eu, _____, Escriturária, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi; Eu, Diácono, _____ Oficial, subscrevi.

AV-03- 4.889 – Conforme Autorização expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Tangará da Serra-MT., datado aos 28/08/2006, **dá-se baixa na hipoteca constante no R-01 objeto desta matricula**. Chapada dos Guimarães, 20 de setembro de 2006. Eu, (Mylene Silva de Assunção), _____, Escriturária, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi; Eu, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), _____ Oficial (RGI+RTD), subscrevi.

Continua as fls. 172, LIVRO 2-GB

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/SDDL6-DBKAW-3HZEW-JPXV4.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 5ecd942

PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos

Cristóvão Pedriel da Paixão
1º Tabelião e Oficial

MATRÍCULA: 4.889	LIVRO Nº: 2-GB	FOLHA Nº: 172	DATA: 16/09/2021

AV-04- 4.889 - Protocolo n. 45718 em 16/09/2021 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Artigo n. 1.956, § 3° da CNGCE/MT- Edição 2017-2018, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB nº 201901.2209.00695870-IA-140, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, extraído dos Autos do Processo nº 00004118520145230002, em que são partes: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA - CPF 125.325.846-53 e OUTROS**; **fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área objeto desta matricula**. O.S. n. 88862 SELO DIGITAL BPK 82995 Chapada dos Guimarães/MT, 16 de setembro de 2021.
Eu, _____, (Mariluci Fernandes da Cruz) servidora, recebi li, formalizei, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

AV – 05 - 4.889 - Protocolo 47709 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Artigo n. 151, cumulado com o Artigo 626, §§ 1° ambas da CNGC, Provimento 42/2020, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB nº 202203.3113.02080541-IA-520, emitida pelo Tribunal de Superior do Trabalho – 18° Região, extraído dos Autos do Processo nº 00102818120165180081, em que é parte: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área pertencente a parte, ou seja 10 % do imóvel objeto desta matrícula**. O.S. n. 94222. SELO DIGITAL BSB 73165. Chapada dos Guimarães/MT, 20 de Abril de 2022.
Eu, _____, (Ana Clarissa da Costa Lechener) servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

AV-06- 4.889 - Protocolo n. 52351 – 07/08/2023 – INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Artigo n. 151, cumulado com o Artigo 626, §§ 1° ambas da CNGC, Provimento 42/2020, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº **202305.1915.02715025-IA-050**, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, MT- 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, extraído dos Autos do Processo nº 00014016420145230006, em que são partes: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53 e outros: fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área objeto desta matricula**. O.S. n. 108154. **SELO DIGITAL BYE 14943**. Chapada dos Guimarães/MT, 07 de agosto de 2023.
Eu, _____, (Rachel Ferreira Saltarin) servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/SDDL6-DBKAW-3HZEW-JPXV4.

Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 5ecd942

PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos

Cristóvão Pedriel da Paixão
1º Tabelião e Oficial

MATRÍCULA: 4.889	LIVRO Nº: 2-GB	FOLHA Nº: 172/v	DATA: 09/08/2023

AV – 07 – 4.889- Protocolo n 52373 aos 09/08/2023 – AVERBAÇÃO – Conforme Despacho, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Matò Grosso- 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, extraído dos Autos do Processo n. 0010281-81.2016.5.180081, por determinação da MMa. Juíza Titular da Vara do Trabalho Drª. Fabiola Evangelista Martins, assinado digitalmente pela mesma, **fica averbado a baixa da Indisponibilidade constante no AV-05 objeto desta matrícula**. O.S. n. 103350. Emolumentos Isento. ***SELO DIGITAL BYE 15079***. Chapada dos Guimarães/MT 09 de agosto de 2023.

Eu, _____, (Angelica Maria Soares da Silva), servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão) Oficial, subscrevi.

OBS: Certifico que encontra-se prenotado INDISPONIBILIDADE, conforme protocolo 60466, livro 1, com prioridade de 30 dias, o imóvel desta matrícula

1° Tabelionato e Registradoria Paixão
78195-000 - Chapada dos Guimarães - Mato Grosso
Cristóvão Pedriel da Paixão - Titular

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Chapada dos Guimarães/MT , 20/10/2025, emitido por JEINIELLY. as 16:47:58. OS. 136293

Cristóvão Pedriel da Paixão - Oficial - RGI + RTD
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Serventia n. 47 - Ato(s):176, 177
CJZ 43269 - R$ 65,00

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/SDDL6-DBKAW-3HZEW-JPXV4.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - 5ecd942

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SDDL6-DBKAW-3HZEW-JPXV4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cristovao Pedriel Da Paixao (CPF ***.734.551-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/SDDL6-DBKAW-3HZEW-JPXV4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/SDDL6-DBKAW-3HZEW-JPXV4.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - MATO GROSSO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

TABELIONATO E REGISTRADORA **PAIXÃO**
Cristóvão Pedriel da Paixão,
1º OFICIAL E TABELIÃO

MATRÍCULA Nº 4.888 **LIVRO Nº** 2-AH **FOLHA Nº** 021 **DATA:** 07.05.98

IMÓVEL: Uma área de terras com **884,8397Has.**, denominada **"AURORA"** situada no Município de **NOVA BRASILÂNDIA-MT.**, Cadastrado no INCRA sob código do imóvel 904.660.000.280-9; área total: 9.771,0Has conforme Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MA 001941 expedida pela SRF de Cuiabá-MT em 09.04.98. **PROPRIETÁRIOS**: 1º) 10% de **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado com **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Paula nº 147, Varzea Grande-MT., portador da ID.RG M-94.628-SSP/MG., e do CIC nº 125.325.846/53, filho de Gotardo da Rocha Braga e de Edwirges Moreira Braga. 2º)- 90% de **JAIME VERISSIMO DE CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado com **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS** sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Manoel Francisco de Paula 145, em Varzea Grande-MT., portador da RG- 205.459-MT e CPF nº 048.810.441-68, filho de Julio Domingos de Campos e Amalia Curvo de Campos. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: 03 e 04- 19.210, livro 2-BJ, em 25.10.84 e 08.02.91 respectivamente, no RGI do 6º Ofício de Cuiabá-MT. Chapada dos Guimarães 07 de maio de 1998. Eu, _____ Ofícial que o fiz datilografar e conferi

R-01- 4.888 - Feito em 07 de maio de 1998. **DEVEDORA**: **FRIGORIFICO TANGARA DA SERRA LTDA.**, com sede à BR 358 - KM 05, Vila Esmeralda, na cidade de Tangará da Serra MT., inscrito no CGC sob nº 26.809.913/0001-47, representado pelos sócios proprietários Srs. **JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Costa, nº 666, em Várzea Grande MT., RG: 797.883-SSP-MT., e CPF: 048.810.441-68; **AUGUSTO FREITAS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Ponce de Arruda s/nº, em Rondonópolis MT., RG: 048.821-SSP-MT., e CPF: 174.070.441-04; e **MOACIR MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Estrada Nossa Senhora Aparecida, KM 8,5, Capão Grande, em Várzea Grande MT., CPF: 460.912.701.68. **INTERVENIENTES GARANTIDORES**: **JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS** e sua mulher **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados à Rua Capitão Costa, nº 666, em Várzea Grande MT., ele RG: 797.883-SSP-MT., e inscritos no CPF: 048.810.441-68; e **BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, pecuarista, RG: 94.628-SSP-MG., e CPF: 125.325.846-53, e sua mulher **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, do lar, RG: 004.428-

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/AEBNC-J4ERC-TMJFB-4NPPE.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - bdf2bc5

continuação da....

MATRÍCULA	FOLHA
4.888	021/Vº

SSP-MT., e CPF: 304.130.871-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 147, em Várzea Grande MT. **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, agência de Tangará da Serra MT. **TÍTULO:** Hipoteca Cedular de **1º grau. FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial sob nº 98/00096-9, emitida em Tangará da Serra MT., aos 04.05.1998, e registrada sob nº 2.025, Livro 3-J, aos 07.05.1998, neste RGI. **VALOR:** R$ 4.089.320,00 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). **PRAZO:** Vencimento para 15 de maio de 2008. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Tangará da Serra MT. **JUROS:** Conforme cláusula "Encargos Financeiros". **CONDIÇÕES:** Fica estabelecido que não poderão gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta Cédula, os bens constitutivos da garantia. E todas as demais constantes da Cédula. Chapada dos Guimarães, 07 de maio de 1998. Eu, _____ Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-02- 4.888 - Conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datado de 18/11/2002, sob Termo 0555/2002 (Processo n.º 0423/2001, em 08/02/2001 celebrado entre os proprietários deste imóvel os **Srs. Jaime Veríssimo de Campos**, portador do CPF: 048.810.441-68 e **Benedito Sérgio de Castro Braga**, portador do CPF: 125.325.846-53 e a **Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA**, representado por Frederico Guilherme de Moura Muller, Secretário Especial do Meio Ambiente - Presidente da FEMA-MT, em atendimento ao que determina o artigo 1º § 2º Inciso III, e artigo 16º § 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória n.º 2166/67 de 24/08/2001), fica averbada que as formas de vegetação existentes na propriedade: (**Transição 100%**) com área total de **453,2070 ha,** não inferior a **51,21%** de sua área total, referente a área de reserva legal, somando-se a esta **89,1241há** equivalente a **10%** de sua área total, fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser nela feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Chapada dos Guimarães, 18 de junho de 2004. Eu, _____, Escriturária, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi; Eu, Diácono, _____ Oficial, subscrevi.

AV-03- 4.888 – Conforme Autorização expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A, agencia dc Tangará da Serra-MT., datado aos 28/08/2006, **dá-se baixa na hipoteca constante no R-01 objeto desta matricula**, Chapada dos Guimarães, 20 de setembro de 2006. Eu, (Mylene Silva de Assunção), _____, Escriturária, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi; Eu, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), _____ Oficial (RGI+RTD), subscrevi.

Continua as fls. 171, LIVRO 2-GB

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/AEBNC-J4ERC-TMJFB-4NPPE.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - bdf2bc5

PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos

Cristóvão Pedriel da Paixão
1º Tabelião e Oficial

MATRÍCULA: 4.888	LIVRO Nº: 2-GB	FOLHA Nº: 171	DATA: 16/09/2021

AV-04- 4.888 - Protocolo n. 45718 em 16/09/2021 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Artigo n. 1.956, § 3° da CNGCE/MT- Edição 2017-2018, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB nº 201901.2209.00695870-IA-140, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, extraído dos Autos do Processo nº 00004118520145230002, em que são partes: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA - CPF 125.325.846-53 e OUTROS; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área objeto desta matricula**. O.S. n. 88862 SELO DIGITAL BPK 82993. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de setembro de 2021.
Eu, _____, (Mariluci Fernandes da Cruz) servidora, recebi li, formalizei, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

AV - 05 - 4.888 - Protocolo 47709 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Artigo n. 151, cumulado com o Artigo 626, §§ 1° ambas da CNGC, Provimento 42/2020, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB nº 202203.3113.02080541-IA-520, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – 18° Região, extraído dos Autos do Processo nº 00102818120165180081, em que é parte: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área pertencente a parte, ou seja 10 % do imóvel objeto desta matrícula**. O.S. n. 94222. SELO DIGITAL BSB 73164. Chapada dos Guimarães/MT, 20 de Abril de 2022.
Eu, _____, (Ana Clarissa da Costa Lechener) servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____ (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

AV-06- 4.888 - Protocolo n. 52351 – 07/08/2023 – INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Artigo n. 151, cumulado com o Artigo 626, §§ 1° ambas da CNGC, Provimento 42/2020, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº **202305.1915.02715025-IA-050**, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, MT- 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, extraído dos Autos do Processo nº 00014016420145230006, em que são partes: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53 e outros; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área objeto desta matricula**. O.S. n. 108154. **SELO DIGITAL BYE 14943**. Chapada dos Guimarães/MT, 07 de agosto de 2023.
Eu, _____, (Rachel Ferreira Saltarin) servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/AEBNC-J4ERC-TMJFB-4NPPE.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - bdf2bc5

PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos

Cristóvão Pedriel da Paixão
1º Tabelião e Oficial

MATRÍCULA: 4.888	LIVRO Nº: 2-GB	FOLHA Nº: 171/V	DATA: 09/08/2023

AV – 07 – 4.888 - Protocolo n 52373 aos 09/08/2023 – AVERBAÇÃO – Conforme Despacho, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, extraído dos Autos do Processo n. 0010281-81.2016.5.180081, por determinação da MMa. Juíza Titular da Vara do Trabalho Drª. Fabiola Evangelista Martins, assinado digitalmente pela mesma, **fica averbado a baixa da Indisponibilidade constante no AV-05 objeto desta matrícula**. O.S. n. 103350. Emolumentos Isento. ***SELO DIGITAL BYE 15077***. Chapada dos Guimarães/MT 09 de agosto de 2023.

Eu, _____, (Angelica Maria Soares da Silva), servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão) Oficial, subscrevi.

OBS: Certifico que encontra-se prenotado INDISPONIBILIDADE, conforme protocolo 60466, livro 1, com prioridade de 30 dias, o imóvel desta matrícula

1° Tabelionato e Registradoria Paixão
78195-000 - Chapada dos Guimarães - Mato Grosso
Cristóvão Pedriel da Paixão - Titular

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel desta matricula, e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Chapada dos Guimarães/MT , 20/10/2025, emitido por JEINIELLY. as 16:40:04. OS. 136289

Cristóvão Pedriel da Paixão - Oficial - RGI + RTD
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Serventia n. 47 - Ato(s):176, 177
CJZ 43267 - R$ 65,00

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/AEBNC-J4ERC-TMJFB-4NPPE.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - bdf2bc5

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: AEBNC-J4ERC-TMJFB-4NPPE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cristovao Pedriel Da Paixao (CPF ***.734.551-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/AEBNC-J4ERC-TMJFB-4NPPE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/AEBNC-J4ERC-TMJFB-4NPPE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - MATO GROSSO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

TABELIONATO E REGISTRADORA **PAIXÃO**
Cristóvão Pedriel da Paixão,
1º OFICIAL E TABELIÃO

MATRÍCULA Nº 4.887 **LIVRO Nº** 2-AH **FOLHA Nº** 020 **DATA:** 07.05.98

IMÓVEL: Uma área de terras com 1.327Has e 2.596Mts², denominada "AURORA", situada no Municipio de **NOVA BRASILÂNDIA-MT.**, encravado dentro dos seguintes marcos: MPI-comum com o 4º marco do imóvel primitivo, limitando-se com terras de Alvino Duque e a Serra Azul. MPII a 2.640,00 metros do MPI, no rumo de 49º08'SE. MPIII a 5.850 metros do MPII, no rumo 12ºSO. MPIV a 1.500 metros do MPIII, no rumo de 63ºNO. Do MPIV ao MPI a distância é de 6.800 metros, e o rumo de 5ºNE, fechando assim o perimetro. Cadastrado no INCRA sob código do imóvel nº 904.660.000.280-9; área total: 9.771,0Has conforme Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MA 001941 expedida pela SRF de Cuiabá-MT em 09.04.98. **PROPRIETÁRIOS:** 1º)- 10% de **BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, brasileiro, casado com **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Paula nº 147, Varzea Grande-MT., portador da ID.RG M-94.628-SSP/MG e do CIC 125.325.846/53, filho de Gotardo da Rocha Braga e de Edwirges Moreira Braga. 2º)- 90% de **JAIME VERISSIMO DE CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado com **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Manoel Francisco de Paula, 145, em Varzea Grande MT., portador da RG 205.459-MT e CPF 048.810.441-68, filho de Julio Domingos de Campos e Amalia Curvo de Campos. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 01 e 02 - 19.209, livro 2-BJ, em 25.10.84 e 08.02.91, respectivamente, no RGI do 6º Oficio de Cuiabá-MT. Chapada dos Guimarães 07 de maio de 1998. Eu, _____ Ofícial que o fiz datilografar e confi.

AV-01- 4.887 -Existe Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta datado de Cuiabá-MT 15/08/91, celebrado entre os proprietários e o IBAMA-Roo-MT., averbado sob nº 03- 19.209, livro 2-BJ, em 03.09.91, no RGI do 6º Ofício de Cuiabá-MT. Chapada dos Guimarães 07 de maio de 1998. Eu, _____ Ofícial que o fiz fatilografar e conferi.

R-02- 4.887 - Feito em 07 de maio de 1998. **DEVEDORA: FRIGORIFICO TANGARA DA SERRA LTDA.**, com sede à BR 358 - KM 05, Vila Esmeralda, na cidade de Tangará da Serra MT., inscrito no CGC sob nº 26.809.913/0001-47, representado pelos sócios proprietários Srs. **JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U3RFH-D2DL6-N465M-N49YH.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - d8b2d15

continuação da....

MATRÍCULA	FOLHA
4.887	020/Vº

à Rua Capitão Costa, nº 666, em Várzea Grande MT., RG: 797.883-SSP-MT., e CPF: 048.810.441-68; **AUGUSTO FREITAS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Ponce de Arruda s/nº, em Rondonópolis MT., RG: 048.821-SSP-MT., e CPF: 174.070.441-04; e **MOACIR MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Estrada Nossa Senhora Aparecida, KM 8,5, Capão Grande, em Várzea Grande MT., CPF: 460.912.701.68. **INTERVENIENTES GARANTIDORES**: **JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS** e sua mulher **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados à Rua Capitão Costa, nº 666, em Várzea Grande MT., ele RG: 797.883-SSP-MT., e inscritos no CPF: 048.810.441-68; e **BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, pecuarista, RG: 94.628-SSP-MG., e CPF: 125.325.846-53, e sua mulher **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, do lar, RG: 004.428-SSP-MT., e CPF: 304.130.871-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 147, em Várzea Grande MT. **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência de Tangará da Serra MT. **TÍTULO**: Hipoteca Cedular de **1º grau**. **FORMA DO TÍTULO**: Cédula de Crédito Industrial sob nº 98/00096-9, emitida em Tangará da Serra MT., aos 04.05.1998, e registrada sob nº 2.025, Livro 3-3, aos 07.05.1998, neste RGI. **VALOR**: R$ 4.089.320,00 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). **PRAZO**: Vencimento para 15 de maio de 2008. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: Tangará da Serra MT. **JUROS**: Conforme cláusula "Encargos Financeiros". **CONDIÇÕES**: Fica estabelecido que não poderão gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta Cédula, os bens constitutivos da garantia. E todas as demais constantes da Cédula. Chapada dos Guimarães, 07 de maio de 1998. Eu, _____ Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-03- 4.887 - Conforme **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datado em Cuiabá/MT, aos 18/11/2002, sob Termo nº 0499/2002, (Processo nº 0423/2001 em 08/02/2001), celebrado entre os proprietários deste imóvel os Srs **Jaime Veríssimo de Campos**, portador do CPF- 048.810.441-68 e **Benedito Sérgio de Castro Braga** portador do CPF- 125.325.846-53, e a **Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA** representado pelo Sr. Frederico Guilherme de Melo Muller - Secretário Especial do Meio Ambiente - Presidente da FEMAT-MT, com o amparo no art. 16º § 4º do Código Florestal Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65), fica retificado o Termo celebrado em 15/08/1991, conforme consta no AV-01 objeto desta matricula, as formas de vegetação existentes na propriedade: (Transição 100%), fica alterado para a área de **763,7386has**, não inferior a **57,55%** de sua área total, referente á área de reserva legal, fica gravada como de

Continua às fls. 108 livro 2-CI

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U3RFH-D2DL6-N465M-N49YH.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - d8b2d15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - MATO GROSSO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

TABELIONATO E REGISTRADORIA **PAIXÃO**
Cristóvão Pedriel da Paixão
1º OFICIAL E TABELIÃO

MATRICULA Nº 4.887 LIVRO Nº 2-CI FOLHA Nº 108 DATA: 18/06/2004

utilização limitada não podendo ser nela feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Chapada dos Guimarães, 18 de junho de 2004. Eu, _____, Escriturária, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi; Eu, Diácono, _____ Oficial, subscrevi.

AV-04- 4.887 – Conforme Autorização expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A, agencia de Tangará da Serra-MT., datado aos 28/08/2006, **dá-se baixa na hipoteca constante no R-02 objeto desta matrícula**. Chapada dos Guimarães, 20 de setembro de 2006. Eu, (Mylene Silva de Assunção), _____, Escriturária, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi; Eu, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), _____ Oficial (RGI+RTD), subscrevi.

AV-05- 4.887- Protocolo 39475 em 03/09/2019 - INDISPONIBILIDADE- Nos termos do Artigo n. 1.956, § 3° da CNGCE/MT- Edição 2017-2018, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB nº 201901.2209.00695870-IA-140, emitida por Aguinaldo Locatelli, 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, extraído dos Autos do Processo de nº 00041852014523000 2, em que são partes **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA CPF sob n. 125.325.846-53; THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS RAGA CPF sob n. 833.549.301-44; SERGIO LEONARDO DE CAMPO BRAGA CPF sob n. 688.471.221-04; TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA-EPP (TRANSPORTES BRAGA) CNPJ sob n. 02.546.760/001-24, e, SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL EIRELI (SEC DISTRIBUIDORA) CNPJ sob n. 11.773.875/0001-42, fica averbado a INDISPONIBILIDADE da área objeto desta matrícula**. O.S. n. 72299. SELO DIGITAL BHJ 42407. Chapada dos Guimarães/MT, 03 de setembro de 2019.
Eu, _____ (Jane Kelly Pereira de Almeida) servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Laís Soares Cardoso), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi;
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

AV-06- 4.887- Protocolo 47709 – INDISPONIBILIDADE – Nos termos do Artigo n. 151, cumulado com o Artigo 626, §§ 1° ambas da CNGC, Provimento 42/2020, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB nº 202203.3113.02080541-IA-520, emitida pelo Tribunal de Justiça do Trabalho – 18° Região, extraído dos Autos do Processo nº 00102818120165180081, em que é partes: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área objeto desta matrícula**. O.S. n. 94222. SELO DIGITAL BSB 73743. Chapada dos Guimarães/MT, 02 de maio de 2022.
Eu, _____, (Jane Kelly Pereira de Almeida) servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____ (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.
Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U3RFH-D2DL6-N465M-N49YH.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - d8b2d15

MATRÍCULA: 4.887	LIVRO Nº: 2-CI	FOLHA Nº: 108 Vº	DATA: 07/08/2023

AV-07- 4.887 - Protocolo n. 52351 – 07/08/2023 – INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Artigo n. 151, cumulado com o Artigo 626, §§ 1° ambas da CNGC, Provimento 42/2020, e conforme Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº **202305.1915.02715025-IA-050**, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, MT- 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá, extraído dos Autos do Processo nº 00014016420145230006, em que são partes: **BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53 e outros; fica averbado a INDISPONIBILIDADE na área objeto desta matricula**. O.S. n. 108154. **SELO DIGITAL BYE 14943**. Chapada dos Guimarães/MT, 07 de agosto de 2023.

Eu, _____, (Rachel Ferreira Saltarin) servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão), Oficial, subscrevi.

AV – 08 – 4.887 - Protocolo n 52373 aos 09/08/2023 – AVERBAÇÃO – Conforme Despacho, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, extraído dos Autos do Processo n. 0010281-81.2016.5.180081, por determinação da MMa. Juíza Titular da Vara do Trabalho Drª. Fabiola Evangelista Martins, assinado digitalmente pela mesma, **fica averbado a baixa da Indisponibilidade constante no AV-06 objeto desta matrícula**. O.S. n. 103350. Emolumentos Isento. ***SELO DIGITAL BYE 15076***. Chapada dos Guimarães/MT 09 de agosto de 2023.

Eu, _____, (Angelica Maria Soares da Silva), servidora, recebi, li, formalizei, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Pauliana Nonato de Oliveira), revisora, conferi, achei conforme e subscrevi.

Eu, _____, (Diác. Cristóvão Pedriel da Paixão) Oficial, subscrevi.

OBS: Certifico que encontra-se prenotado INDISPONIBILIDADE, conforme protocolo 60466, livro 1, com prioridade de 30 dias, o imóvel desta matrícula

1° Tabelionato e Registradoria Paixão
78195-000 - Chapada dos Guimarães - Mato Grosso
Cristóvão Pedriel da Paixão - Titular

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Chapada dos Guimarães/MT , 23/10/2025, emitido por JEINIELLY. as 08:43:39. OS. 136380

Cristóvão Pedriel da Paixão - Oficial - RGI + RTD
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Serventia n. 47 - Ato(s):176, 177
CJZ 43386 - R$ 65,00

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U3RFH-D2DL6-N465M-N49YH.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - d8b2d15

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: U3RFH-D2DL6-N465M-N49YH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cristovao Pedriel Da Paixao (CPF ***.734.551-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/U3RFH-D2DL6-N465M-N49YH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/U3RFH-D2DL6-N465M-N49YH.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010281-81.2016.5.18.0081

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/02/2016
Valor da causa: R$ 92.196,71

Partes:

AUTOR: ANDERSON OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
RÉU: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
ADVOGADO: HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
RÉU: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO: HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
ADVOGADO: HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
RÉU: GIONGO OLEO E GAS S/A
ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO
ADVOGADO: LARISSA SILVA ALVES DOS SANTOS
RÉU: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
RÉU: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RÉU: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
RÉU: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
TERCEIRO INTERESSADO: INDEA/MT - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
TERCEIRO INTERESSADO: Tribunal deoficie-se Contas de Mato Grosso

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - a83e4a9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATOrd 0010281-81.2016.5.18.0081
AUTOR: ANDERSON OLIVEIRA SOUZA
RÉU: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI E OUTROS (7)

DESPACHO

Vistos.

Por economia e celeridade processuais, diante da documentação acostada aos autos, de Id 60e723b de 23/02/2023, que comprovam que os imóveis de matrículas de nº 4887, 4888, 4889, 4890 e 4891 não pertencem ao 7º executado BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, a Secretaria **promova a baixa** da indisponibilidade sobre eles.

Dê-se ciência às partes.

Considerando que o exequente não fornece mapa/croqui da área a ser penhorada (solicitação do juízo deprecante de ID.4929f02) ou forneça meios para que o oficial de justiça possa localizá-la, **oficie-se** ao juízo deprecado para que devolva a carta precatória.

Este despacho terá caráter de ofício por economia e celeridade processuais.

Intime-se o exequente para que indique meios efetivos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 02 anos e fins do art. 11-A da CLT.

SBS

APARECIDA DE GOIANIA/GO, 06 de março de 2023.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS - Juntado em: 06/03/2023 10:32:51 - e6c03aa
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23030609244266200000055122077?instancia=1
Número do processo: 0010281-81.2016.5.18.0081
Número do documento: 23030609244266200000055122077

Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - a83e4a9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110316174332100000042552813?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110316174332100000042552813

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 797.883 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF nº 048.810.441-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Paula, nº 1.045, Várzea Grande-MT, nomeia e constitui seus advogados e procuradores, independendemente da ordem de nomeação, **João Celestino Corrêa da Costa Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 4.611-B, **Filinto Corrêa da Costa Junior**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 11.264, **Renato Valério Faria de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 15.629; **Bruno Coutinho Destro,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 21.302, todos integrantes de **CORREA DA COSTA ADVOGADOS**, com escritório à Rua Pedro Celestino, 441, Cuiabá-MT, a quem conferem os poderes da cláusula ad judicia et extra, inclusive para o foro em geral, podendo para tanto requerer, impugnar, recorrer, seguindo até ao final, usando de todos os recursos legais cabíveis, podendo ainda, desistir, transigir, especialmente para impugnar administrativamente o Auto de Infração lançado pela SEMA – Secretaria de Meio Ambiente podendo para tanto o dito procurador, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Licença Ambiental Única (LAU), firmar compromissos, Assinar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), recolher taxas, requerer e retirar certidões, chaves de acesso, certificados, escrituras, matrículas, em face do outorgante, enfim, praticar todos os atos e tudo o mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2021.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 03/11/2025, às 16:17:51 - ca72526
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110316174349800000042552814?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110316174349800000042552814

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	304.130.871-15
Nome Completo:	JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Nome da Mãe:	AMALIA CURVO DE CAMPOS
Data de Nascimento:	23/12/1949
Título de Eleitor:	0007004951880
Endereço:	R ARNALDO DE MATOS 300 ED DOMUS MAXIMUS GOIABEIRAS
CEP:	78032-045
Municipio:	CUIABA
UF:	MT

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	125.325.846-53
Nome Completo:	BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
Nome da Mãe:	EDUVIRGES MOREIRA BRAGA
Data de Nascimento:	20/08/1950
Título de Eleitor:	0001553581856
Endereço:	R ARNALDO DE MATOS 300 ED DOMUS MAXIMUS GOIABEIRAS
CEP:	78032-045
Municipio:	CUIABA
UF:	MT

CUIABA/MT, 04 de novembro de 2025.

VANESSA BARBOZA

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 04/11/2025, às 08:14:59 - 4198148
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110408145752700000042560771?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110408145752700000042560771

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

A Doutora MARCIA MARTINS PEREIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, faz saber a todos quanto a este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos supracitados, fica os executados: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA, CPF: 304.130.871-15 E BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, CPF> 125.325.846-53 **, atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADOS acerca do despacho à seguir transcrito, para querendo, manifestar-se no prazo legal::**

DESPACHO

1. Intime-se as partes acerca das datas estipuladas para a realização do leilão no Processo nº 0000317-40.2014.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, conforme consta no ofício de Id 98ed0b0.

2. Considerando a manifestação de #id:39b0582 , bem como a diligência infrutífera de #id:cbe6500, diante da Recomendação SECOR nº 05/2012, **diligencie-se** junto ao convênio INFOJUD a fim de obter os atuais endereços dos executados JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA.

2. Havendo informação de alteração do endereço, **registre-se** a alteração no sistema de autuação e reitere-se a intimação de #id:d4797d1.

3. Não havendo informação de alteração do endereço já cadastrado no feito, desde já fica determinada a intimação, via EDITAL, conforme requerido pelo exequente.

4. Tudo cumprido e decorrido o prazo, dê-se prosseguimento ao cumprimento do despacho de Id a7290b3.

CUIABA/MT, 30 de outubro de 2025.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 04/11/2025, às 09:56:36 - 49330c0

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Obs: Datas estipuladas para a realização do leilão no Processo nº 0000317-40.2014.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, conforme consta no ofício de Id 98ed0b0, ou seja:

1º Leilão: 07/11/2025, 2º Leilão, 21/11/2025, das 08:30 às 14:30 horas.

Local: Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo do trt DA 23ª Região (Auditório do CEFOR).

Leiloeiro : Dagmar Conceião de Souza Flores – http://www.leilaobrasil.com.br/ telefone (11) 3965-0000 (11) 99997-2308.

Expedi e subscrevo este edital por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 04 de novembro de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 04/11/2025, às 09:56:36 - 49330c0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110409563354200000042564026?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110409563354200000042564026

Processo Judicial Eletrônico

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Órgão Julgador: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Documento Publicado: Edital(Edital Intimação ZURIQUE-SERGIO E THIAGO) - 288af98
Data de Disponibilização: 04/11/2025
Data de Publicação: 05/11/2025

Documento assinado eletronicamente por PROCEDIMENTO AUTOMATIZADO - PJE, em 05/11/2025, às 00:10:13 - cf08515
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110500101351700000042579693?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110500101351700000042579693

Processo Judicial Eletrônico

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Órgão Julgador: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Documento Publicado: Intimação(Intimação 1ª Reclamada) - 22d92c2
Data de Disponibilização: 04/11/2025
Data de Publicação: 05/11/2025

Documento assinado eletronicamente por PROCEDIMENTO AUTOMATIZADO - PJE, em 05/11/2025, às 00:10:13 - 437487e
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110500101386300000042579694?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110500101386300000042579694

Processo Judicial Eletrônico

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Órgão Julgador:	6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Documento Publicado:	Intimação(Intimação Reclamante) - d67cd72
Data de Disponibilização:	04/11/2025
Data de Publicação:	05/11/2025

Documento assinado eletronicamente por PROCEDIMENTO AUTOMATIZADO - PJE, em 05/11/2025, às 00:10:14 - 5a1fb83
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110500101422700000042579695?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110500101422700000042579695

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Órgão Julgador: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Documento Publicado: Edital(Edital Intimação Juracy e Benedito Castro Braga) - 49330c0
Data de Disponibilização: 05/11/2025
Data de Publicação: 06/11/2025

Documento assinado eletronicamente por PROCEDIMENTO AUTOMATIZADO - PJE, em 06/11/2025, às 00:10:59 - dda66ba
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110600105953100000042600942?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25110600105953100000042600942

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante da inércia dos executados, **REQUER** pelo **cumprimento do "item 4" do r. despacho *ID. 0a71881***, reforçando acerca da necessidade da presente execução, após as **liberações dos valores disponíveis nos autos**, ser continuada mediante **liberação em hasta pública dos imóveis de matrículas nº 19.114 e 36.377**, já devidamente penhorados e avaliados.

E em relação ao imóvel matrícula nº 19.114, importa trazer a conhecimento que o registro de penhora rosto autos nº 0000317-40.2014.5.23.0002 em favor da presente execução **não** trará qualquer efeito útil ao adimplemento da presente execução, vez que a hasta pública do referido bem que lá estava designada foi cancelada, em razão de quitação integral da execução pelos executados às vésperas do leilão.

Aliás, cumpre ressaltar que esta é a prática dos executados: só adimplem com a execução quando há iminência real de "perderem" seus bens.

A mesma situação ocorreu nos presentes autos e também na execução paradigma nº 0001369-53.2014.5.23.0008, em trâmite perante à 08ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT. Na iminência de leilão dos imóveis penhorados

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 14/11/2025, às 09:07:00 - aaf387a

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

nas execuções, os executados propuseram acordo aos exequentes, o que foi aceito, TODAVIA, já na 2ª parcela não honraram com o pagamento.

Desde então, a presente execução está no aguardo deste r. Juízo sanear as questões que envolvem os imóveis penhorados, avaliados e que foram dados em garantia ao acordo firmado (e descumprido na 2ª parcela), para efetiva liberação em hasta pública.

Outrossim, para **liberação dos valores**, indica-se abaixo os dados bancários do patrono, que possui poderes para receber e dar quitação:

> Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
> Agência: 0281
> Conta corrente: 578098899-0
> Operação: 1292
> Titular: PAULO KATSUMI FUGI ADVOGADOS ASSOCIADOS
> CNPJ (chave PIX): 07.617.044/0001-04

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 14 de novembro de 2025.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE S. NUNES FERNANDES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe
Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 14/11/2025, às 09:07:00 - aaf387a
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25111409054755300000042734680?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25111409054755300000042734680

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Analisando detidamente os autos, verifico que os executados JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA não foram intimados acerca do despacho de #Id a7290b3.

2. Intimem-se, pois, os executados JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA e BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA acerca do despacho de #Id a7290b3, por edital.

3. Cumpra-se integralmente o supracitado despacho, observando os dados bancário informados na petição de Id aaf387a.

4. Após a atualização da conta, volvam os autos conclusos para análise dos demais pedidos formulados nas petições de #id:6216ab7 #id:aaf387a.

CUIABA/MT, 24 de novembro de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) DIAS

O Doutor IVAN JOSÉ TESSARO, Juiz do Trabalho Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, faz saber a todos quanto a este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos supracitados, fica os executados: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA CPF Nº. 304.130.871-15, E BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF: 125.325.846-53**, atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADOS acerca do despacho à seguir transcrito, para querendo, manifestar-se no prazo legal:**

DESPACHO

1. Embora não configurada a total garantia do juízo, mas considerando que não foram encontrados outros bens até o momento, em homenagem à celeridade e efetividade da execução, **intime-se o (a) executado (a) para, querendo e no prazo de 5 (cinco) dias, embargar a execução, sob pena de preclusão;**

2. Havendo oposição de embargos, processe-se, intimando-se o exequente para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal, sob pena de preclusão, remetendo-se, em seguida, os autos conclusos para julgamento, observando-se a distribuição equitativa entre os magistrados desta unidade;

3. Não havendo oposição de embargos, liberem-se os valores bloqueados a quem de direito, expedindo-se o necessário;

4. Após, atualize-se a conta e volvam os autos conclusos para análise dos demais pedidos formulados na petição de #id:6216ab7.

CUIABA/MT, 30 de julho de 2025.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 26/11/2025, às 10:31:19 - 0da7940

Expedi e subscrevo este edital por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ.

CUIABA/MT, 26 de novembro de 2025.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 26/11/2025, às 10:31:19 - 0da7940
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25112610311514700000042896428?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25112610311514700000042896428

Processo Judicial Eletrônico

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Órgão Julgador:	6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Documento Publicado:	Edital(Edital Intimação JURACY e BENEDITO) - 0da7940
Data de Disponibilização:	27/11/2025
Data de Publicação:	28/11/2025

Documento assinado eletronicamente por PROCEDIMENTO AUTOMATIZADO - PJE, em 28/11/2025, às 00:10:27 - 9d08145
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25112800102716900000042933384?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25112800102716900000042933384

João Celestino Corrêa da Costa Neto
Filinto Corrêa da Costa Junior
Renato Valério Faria de Oliveira
Alice Ariane Bodega Santos
João Pedro Farias Guimarães

Corrêa da Costa
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo Nº: 0001401-64.2014.5.23.0006

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar reiterando a petição avulsa de Id 51476f9 e documentos anexos.

Insta salientar que, conforme petição supra mencionada, ficou determinado a baixa na averbação de indisponibilidade dos imóveis de matrículas nº 4.887, 4.888, 4.889, 4.890 e 4.891, em razão dos referidos bens não pertencerem ao executado Sr. Benedito Sérgio de Castro Braga, razão pela qual se faz necessário a liberação das restrições.

Além do fato que no processo 0010281-81.2016.5.18.0081 que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO no despacho anexo aos autos no Id a83e4a9 ficou determinada a baixa na indisponibilidade dos imóveis em questão.

Diante do exposto, reitera a petição e os documentos mencionados, para que seja realizada a baixa das restrições de indisponibilidade nas matrículas de nº 4.887, 4.888, 4.889, 4.890 e 4.891 uma vez que o peticionante já havia adquirido os bens antes da indisponibilidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Cuiabá - MT, 05 de novembro de 2025.

JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
OAB/MT 4.611

Documento assinado eletronicamente por JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, em 05/12/2025, às 10:53:35 - fd4c49f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25120510531207900000043056796?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25120510531207900000043056796

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para ciência da petição de #id: 51476f9 e #id:fd4c49f, a fim de que se manifeste e requeira o que entender a bem de seu direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

2. Após, conclusos para análise das referidas petições.

CUIABA/MT, 15 de dezembro de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 15/12/2025, às 13:21:42 - 38ba2b8
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25121511244877700000043173435?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25121511244877700000043173435

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38ba2b8 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Intime-se a parte autora para ciência da petição de #id: 51476f9 e #id:fd4c49f, a fim de que se manifeste e requeira o que entender a bem de seu direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

2. Após, conclusos para análise das referidas petições.

CUIABA/MT, 15 de dezembro de 2025.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Órgão Julgador: 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Documento Publicado: Intimação(Intimação) - ff77cee
Data de Disponibilização: 16/12/2025
Data de Publicação: 17/12/2025

Documento assinado eletronicamente por PROCEDIMENTO AUTOMATIZADO - PJE, em 17/12/2025, às 00:08:24 - 99f9e9f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25121700082422600000043209861?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 25121700082422600000043209861

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Considerando que a documentação acostada aos autos sob *ID. 51476f9* e anexos comprova que os imóveis de matrículas nº 4.887, nº 4.888, nº 4.889, nº 4.890 e nº 4.891 não mais pertencem ao sócio executado Sr. Benedito Sergio de Castro Braga, merecem prosperar as alegações e pleitos do terceiro interessado.

Por outro lado, tão logo transcorrido prazo concedido no Edital *ID. 0da74940*, **REITERA-SE** pelo **deferimento dos pleitos constantes na manifestação datada de 14/11/2025 de *ID. aaf387a***.

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 23 de janeiro de 2026.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE S. NUNES FERNANDES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe
Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 23/01/2026, às 14:45:23 - fddc9d9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26012314451497100000043444008?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26012314451497100000043444008

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

1. Considerando a manifestação de #id:51476f9 e documentos que a acompanham e que comprovam que os imóveis de matrículas de nº 4887, 4888, 4889, 4890 e 4891 não pertencem ao executado BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA, promova a Secretaria a baixa da indisponibilidade sobre referidos imóveis.

2. Aguarde-se o prazo do edital de #id:0da7940 e, após, cumpra-se conforme determinado no despacho de Id. a7290b3.

CUIABA/MT, 02 de fevereiro de 2026.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 02/02/2026, às 13:38:47 - 74e4605
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26020213274624200000043577048?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26020213274624200000043577048

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO

Certifico que, em consulta ao CNIB, não constam indisponibilidades sobre os imóveis de matrículas de nº 4887, 4888, 4889, 4890 e 4891, conforme comprovante em anexo, motivo pelo qual será expedido ofício ao CRI de Chapada dos Guimarães solicitando a baixa.

CUIABA/MT, 05 de fevereiro de 2026.

VANESSA BARBOZA
Diretor de Secretaria

cnib | Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

.onr | Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Ordem de Indisponibilidade de Bens Genérica (IA)

Detalhes da Ordem

PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE
202305.1915.02715025-IA-050

STATUS
CONCLUÍDO

NÚMERO DO PROCESSO
00014016420145230006

NOME DO PROCESSO
0001401-64.2014.5.23.0006

DATA DE CADASTRAMENTO
19/05/2023 às 15:10:50

EMISSOR DA ORDEM
COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23° REGIÃO - CUIABÁ - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - ASSESSOR MASTER

APROVADO POR
COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23° REGIÃO - CUIABÁ - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - ASSESSOR MASTER

Detalhes da Ordem

PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE
202305.1915.02715025-IP-050

STATUS
INDISPONIBILIDADE CRIADO

NÚMERO DO PROCESSO
00014016420145230006

NOME DO PROCESSO
0001401-64.2014.5.23.0006

DATA DE CADASTRAMENTO
19/05/2023 às 15:10:49

EMISSOR DA ORDEM
COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23° REGIÃO - CUIABÁ - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - ASSESSOR MASTER

APROVADO POR
COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23° REGIÃO - CUIABÁ - 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - ROSE EMILY PIPPUS ROSSO - ASSESSOR MASTER

A ORDEM DE INDISPONIBILIDADE DEVE SER AVERBADA ANTES DE OUTRO(S) PROTOCOLO(S) VIGENTE(S) NO REGISTRO DE IMÓVEIS?

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 05/02/2026, às 10:02:32 - f4945f8

Não

Dados da Ordem

CPF
125.325.846-53

NOME
BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 05/02/2026, às 10:02:32 - f4945f8

DADOS	UF	COMARCA	CARTÓRIO	RESPONDIDO POR	STATUS
MATRÍCULA: 14718	MATO GROSSO	CUIABA	QUINTO TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO	TIAGO MIKIO OZEKI TANIGUTI	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 23902	MATO GROSSO	CUIABA	QUINTO TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO	TIAGO MIKIO OZEKI TANIGUTI	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 28498	MATO GROSSO	CUIABA	QUINTO TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO	TIAGO MIKIO OZEKI TANIGUTI	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 8049	MATO GROSSO	CUIABA	QUINTO TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO	TIAGO MIKIO OZEKI TANIGUTI	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 101529	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	CARTORIO DO 1º OFICIO DE VARZEA GRANDE	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 19114	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	CARTORIO DO 1º OFICIO DE VARZEA GRANDE	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 50330	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	CARTORIO DO 1º OFICIO DE VARZEA GRANDE	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 36377	MATO GROSSO	CUIABA	CARTORIO DO 2º OFICIO DA COMARCA DE CUIABA-MT	FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 61160	MATO GROSSO	CUIABA	CARTORIO DO 2º OFICIO DA COMARCA DE CUIABA-MT	FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 10678	MATO GROSSO	ROSARIO OESTE	CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 4817	MATO GROSSO	ROSARIO OESTE	CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 5192	MATO GROSSO	ROSARIO OESTE	CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 7230	MATO GROSSO	ROSARIO OESTE	CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 7416	MATO GROSSO	ROSARIO OESTE	CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 8613	MATO GROSSO	ROSARIO OESTE	CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	COM RESTRIÇÃO

PJe Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 05/02/2026, às 10:02:32 - f4945f8

MATRÍCULA: 8672	MATO GROSSO	ROSARIO OESTE	CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ROSARIO OESTE	JACY AURELIANA DA LUZ	COM RESTRIÇÃO

CPF
304.130.871-15

NOME
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

DADOS	UF	COMARCA	CARTÓRIO	RESPONDIDO POR	STATUS
MATRÍCULA: 101529	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	CARTORIO DO 1º OFICIO DE VARZEA GRANDE	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 19114	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	CARTORIO DO 1º OFICIO DE VARZEA GRANDE	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 50330	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	CARTORIO DO 1º OFICIO DE VARZEA GRANDE	KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 36377	MATO GROSSO	CUIABA	CARTORIO DO 2º OFICIO DA COMARCA DE CUIABA-MT	FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 61160	MATO GROSSO	CUIABA	CARTORIO DO 2º OFICIO DA COMARCA DE CUIABA-MT	FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 30459	MATO GROSSO	CUIABA	QUINTO TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO	TIAGO MIKIO OZEKI TANIGUTI	COM RESTRIÇÃO
MATRÍCULA: 30461	MATO GROSSO	CUIABA	QUINTO TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRICAO	TIAGO MIKIO OZEKI TANIGUTI	COM RESTRIÇÃO

CPF
688.471.221-04

NOME
SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA

CPF
833.549.301-44

NOME
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA

PJe

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 05/02/2026, às 10:02:32 - f4945f8
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26020510002084100000043640008?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26020510002084100000043640008

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

OFÍCIO

Ao : Cartório Cristovão da Paixão – 1º Tab. Reg. Paixão

Assunto: Solicita baixa de indisponibilidade de imóveis

Senhor(a) Tabelião (ã)

Determino a Vossa Senhoria, que proceda à baixa da indisponibilidade dos imóveis Matrículas n. 4.887, 4.888, 4.889, 4.890 e 4.891, registrados nessa serventia eis que não pertencem ao executado Benedito Sergio de Castro Braga- CPF n. 125.325.846-53, devendo comprovar o cumprimento da ordem judicial, no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

CUIABA/MT, 10 de fevereiro de 2026.

IVAN JOSE TESSARO
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 10/02/2026, às 13:12:48 - b11a11f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26021011374960600000043715463?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26021011374960600000043715463

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 06ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

Processo nº 0001401-64.2014.5.23.0006

EDUARDO SCHNEIDER, já qualificado, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da *Reclamação Trabalhista* que move em face de **TRANSPORTES BRAGA LTDA E OUTROS**, feito supra, vem honrosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Considerando que decorrido prazo do edital em 04/02/2026, tendo os executados se mantido inertes, **REQUER** pela **liberação dos valores disponíveis em favor do exequente**, indicando-se, desde já, **dados bancários** do seu patrono, que possui poderes para receber e dar quitação:

> Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
> Agência: 0281
> Conta corrente: 578098899-0
> Operação: 1292
> Titular: PAULO KATSUMI FUGI ADVOGADOS ASSOCIADOS
> CNPJ (chave PIX): 07.617.044/0001-04

Efetivadas as liberações e considerando que os bloqueios efetivados são notoriamente insuficientes para garantia da presente execução, **REQUER** pela **atualização do crédito exequendo** e, na sequência, **pela liberação em hasta pública dos imóveis de matrícula nº 19.114 e 36.377**, já penhorados e avaliados nestes autos, conforme cláusula "2.2" do acordo descumprido:

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

PJe Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 11/02/2026, às 08:58:31 - 327409d

PAULO KATSUMI FUGI
ADVOGADOS

> **2.2** – Acordam as partes pelo cancelamento da hasta pública designada para o dia 07/03/2025, TODAVIA serão **mantidas penhoras** em face do **imóvel matrícula nº 36.377 do 2º Segundo Serviço Notarial Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT** e **imóvel matrícula nº 19.114 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT** até o integral cumprimento das obrigações, **sendo que em caso de inadimplemento fica autorizada imediata liberação dos bens em hasta pública**;
>
> 2

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba (SP), 11 de fevereiro de 2026.

p.p. **PAULO KATSUMI FUGI**
OAB/SP 92.003 OAB/GO 40.193-A
OAB/MT 17.778-A OAB/MS 18.418-A

p.p. **VINÍCIUS KATSUMI FUGI**
OAB/SP 328.332

p.p. **JÉSSICA DE S. NUNES FERNANDES**
OAB/SP 425.690

ARAÇATUBA-SP: email: paulofugi@pkf.adv.br – Fone (18) 3625-1326 / (18) 98205-5574
PIRACICABA-SP: email: renan@pkf.adv.br– Fone (19) 3927-3262 / (19) 98262-0042
GOIÂNIA-GO: email: isabelarossi@pkf.adv.br – Fone (62) 3954-9282 / (62) 98318-2021
CUIABÁ-MT: email: evelynrampim@pkf.adv.br – Fone (65) 3054-4925 / (65) 98135-2936

Documento assinado eletronicamente por PAULO KATSUMI FUGI, em 11/02/2026, às 08:58:31 - 327409d
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26021108571634600000043733346?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26021108571634600000043733346

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Cumpra-se integralmente o despacho de Id a596885.

Após, conclusos, inclusive para análise dos pedidos formulados na manifestação de #id:327409d.

CUIABA/MT, 20 de fevereiro de 2026.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Certifico que decorreu em 04/02/2026 o prazo para os executados, Juracy Maria de Campos Braga e Benedito Sergio de Castro Braga, oporem embargos à execução, apesar de intimados Via Editalícia, ocorrendo a preclusão.

CUIABA/MT, 23 de fevereiro de 2026.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

SISCONDJ-JT Tribunal Regional do Trabalho - 23/MT

Olá Sr. DAVI ASSIS CAMACHO - , última visita em 23/02/2026, 07:51hs

Operação realizada com sucesso.

Alvará Gravado - 20260224092216083009

Processo

Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Jurisdição:	Cuiabá
Órgão/Vara:	6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

Partes:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Autor	EDUARDO SCHNEIDER	241.803.789-49
Adv. Autor	PAULO KATSUMI FUGI	023.769.238-40
Réu	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP	02.546.760/0001-24
Adv. Réu	Hélio Machado da Costa Júnior	779.969.921-34

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*

	Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível
+	700126347317				
+	2800126326656				
+	1600126340241				
+	4100109312266				

Saldo Disponível 0,00

Solicitações do Alvará

Número da Solicitação	Número da Conta	Parcela	Beneficiário	Valor Solicitação R$	Situação	Ações
1	4100109312266	1	EDUARDO SCHNEIDER	33.327,71	Gravado	
	4100109312266	2				

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 24/02/2026, às 09:23:41 - 8ccd00f

4100109312266	3
4100109312266	4
4100109312266	5
4100109312266	6
4100109312266	7
4100109312266	8
4100109312266	9
4100109312266	10
4100109312266	11
4100109312266	12
4100109312266	13
4100109312266	14
4100109312266	15
4100109312266	16
4100109312266	17
4100109312266	18
4100109312266	19
4100109312266	20
4100109312266	21
4100109312266	22
4100109312266	23
4100109312266	24
4100109312266	25
4100109312266	26
4100109312266	27
4100109312266	28
4100109312266	29
4100109312266	30
4100109312266	31
4100109312266	32
4100109312266	33
4100109312266	34
4100109312266	35
4100109312266	36
4100109312266	37
4100109312266	38
1600126340241	1
2800126326656	1
2800126326656	2
2800126326656	3
2800126326656	4
700126347317	1
700126347317	2
700126347317	3

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 24/02/2026, às 09:23:41 - 8ccd00f

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 24/02/2026, às 09:23:41 - 8ccd00f
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26022409233828900000043887329?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26022409233828900000043887329

PODER JUDICIARIO
TRT 23ª REGIÃO - MT - MT
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20260224092216083009

Comarca	Vara/Serventia
CUIABA	06ª VARA DO TRABALHO
Numero do Processo	
00014016420145230006	
Autor	Reu
EDUARDO SCHNEIDER	TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
241.803.789-49	2.546.760/0001-24
Data de Expedicao	Data de Validade
24/02/2026	24/06/2026

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	33.327,71	Calculado em.....:	24.02.2026
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000104	Nome Banco.....:	CAIXA ECONOMIC
Agência.....:	281		
Conta/Dv.....:	00.578.098.899-0		
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	7.617.044/000
Beneficiario.....:	EDUARDO SCHNEIDER		
CPF/CNPJ Beneficiario:	241.803.789-49		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada..:	0700126347317 0000		
Conta/Pcl Resgatada..:	2800126326656 0000		
Conta/Pcl Resgatada..:	1600126340241 0000		
Conta/Pcl Resgatada..:	4100109312266 0000		

ASSINADO DIGITALMENTE

Gravado em 24/02/2026 09:22 por DAVI ASSIS CAMACHO
Finalizado em 24/02/2026 11:48 por VANESSA BARBOZA
Assinado em 24/02/2026 12:07 por MARCIA MARTINS PEREIRA
Pago em 25/02/2026 10:00 por Banco do Brasil

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 02/03/2026, às 09:56:32 - a657c2b
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26030209562876400000043984627?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26030209562876400000043984627

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Cálculo: 194478

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDUARDO SCHNEIDER**
Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP**
Data Últ. Atualização: **22/04/2025** Data Liquidação: **03/03/2026**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	187.852,61
Total Devido Pelo Reclamado	**187.852,61**

Eventos ocorridos: Pagamento em 25/02/2026 no valor de R$ 33.327,71.

ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA DE CÁLCULOS Nº. 194478 - ID 172303C, COM ABATIMENTO DE CRÉDITO LÍQUIDO PARCIAL LIBERADO A PARTE AUTORA EM 25/02/2026 NO IMPORTE DE R$ 33.327,71

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única de Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única de Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas' relativa a 31/01/2026.
2. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula no 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 22/04/2025 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).
4. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

PJe Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 03/03/2026, às 10:45:19 - a12cbe7

Processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Cálculo: 194478

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **EDUARDO SCHNEIDER**
Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP**
Data Últ. Atualização: **22/04/2025** Data Liquidação: **03/03/2026**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Atualização do Cálculo (Folha/ID não informado) até 25/02/2026, data do(s) evento(s) Pagamento (Folha/ID não informado).

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	135.000,00	1,021947205	137.962,87	30.254,04	107.708,83
Juros de Mora até 22/04/2025	-	-	0,00	1,021947205	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 23/04/2025 até 25/02/2026	137.962,87	10,1595%	-	-	14.016,34	3.073,67	10.942,67
MULTA DE 50% Á PARTIR DA 2ª PARCELA devida pelo Reclamado	-	-	67.500,00	1,021947205	68.981,44	0,00	68.981,44
Total Parcial					**220.960,68**	**33.327,71**	**187.632,97**

Saldo Devedor em 03/03/2026

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	107.708,83	1,000000000	107.708,83	0,00	107.708,83
Juros de Mora até 25/02/2026	-	-	10.942,70	1,000000000	10.942,70	0,00	10.942,70
Juros de Mora de 26/02/2026 até 03/03/2026	107.708,83	0,2039%	-	-	219,62	0,00	219,62
MULTA DE 50% Á PARTIR DA 2ª PARCELA devida pelo Reclamado	-	-	68.981,44	1,000000000	68.981,44	0,00	68.981,44
Total Parcial					**187.852,61**	**0,00**	**187.852,61**

Documento assinado eletronicamente por DAVI ASSIS CAMACHO, em 03/03/2026, às 10:45:19 - a12cbe7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26030310451824000000044010086?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26030310451824000000044010086

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Faço conclusos os autos, ao MMº. Juiz do Trabalho, após atualização, conforme id.a12cbe7, para análise dos pedidos formulados conforme petição id. 6216ab7, aaf387a.

CUIABA/MT, 04 de março de 2026.

DAVI ASSIS CAMACHO
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

CERTIDÃO

Certifico que o leilão designado nos autos **0000317-40.2014.5.23.0002** (2ª VT de Cuiabá) , objeto de penhora anotada nestes autos (#id: 06c6368), foi **cancelado por determinação judicial**. O cancelamento ocorreu após a informação de pagamento integral da dívida pelo executado.

CUIABA/MT, 11 de março de 2026.

ROSE EMILY PIPPUS ROSSO
Diretor de Secretaria

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000317-40.2014.5.23.0002

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/03/2014
Valor da causa: R$ 30.000,00

Partes:

RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO NEVES
ADVOGADO: WARLLEY NUNES BORGES
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP
ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior
RECLAMADO: SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA
ADVOGADO: THAIS SVERSUT ACOSTA
ADVOGADO: ANA LUIZA SVERSUT BRIANTE
RECLAMADO: THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: FIELDS GESTAO FINANCEIRA LTDA - EPP
RECLAMADO: ZURIQUE CORRETORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
RECLAMADO: SEC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL EIRELI
RECLAMADO: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
RECLAMADO: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA
TERCEIRO INTERESSADO: HEDREY DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: PAULO KATSUMI FUGI
TERCEIRO INTERESSADO: EDUARDO SCHNEIDER
ADVOGADO: PAULO KATSUMI FUGI

PJe Documento assinado eletronicamente por ROSE EMILY PIPPUS ROSSO, em 11/03/2026, às 11:02:27 - d8510d7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0000317-40.2014.5.23.0002
RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO NEVES
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DESPACHO

Por meio da petição Id. 8a4d159, o 2º executado (SERGIO LEONARDO DE CAMPOS BRAGA) informou que efetuou *"o pagamento da dívida exequenda"*, conforme comprovante de depósito Id. 1da462d, extrato Id. d471a3d e planilha Id. c98315e, bem assim pugnou pelo cancelamento do leilão do imóvel matriculado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT, sob o nº 19.114 (auto de penhora Id. 0a5cc92 e edital Id. 6a0cfd0).

Desse modo, **determino** o cancelamento do leilão, com a retirada do feito da hasta pública. **Oficie-se, COM URGÊNCIA, ao setor competente para ciência**.

Intimem-se as partes para ciência.

Ato contínuo, **determino** a intimação do leiloeiro judicial *Dagmar Conceição de Souza Flores* (http://www.leilaobrasil.com.br/, telefones: (11) 3965-0000/ (11) 99997-2308), conforme edital de leilão Id. 6a0cfd0, para, no prazo de 05 dias, informar nos autos se houve alguma despesa com o leilão designado e cancelado em decorrência do pagamento dos valores em execução.

Apresentada a manifestação do leiloeiro, **retornem** os autos conclusos para posteriores deliberações.

CUIABA/MT, 07 de novembro de 2025.

AGUINALDO LOCATELLI
Juiz(a) do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por AGUINALDO LOCATELLI, em 07/11/2025, às 08:38:04 - 66d8475
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/25110623025824100000042618924?instancia=1
Número do processo: 0000317-40.2014.5.23.0002
Número do documento: 25110623025824100000042618924

Documento assinado eletronicamente por ROSE EMILY PIPPUS ROSSO, em 11/03/2026, às 11:02:27 - d8510d7
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26031111014250400000044154317?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26031111014250400000044154317

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

DESPACHO

Considerando a manifestação de Id 327409d, considerando os termos do acordo de Id e8be1d8, homologado pela decisão de Id b322894, e o cancelamento do leilão conforme Id 0e58ca7, determino:

Expeça-se edital de leilão dos bens penhorado nos autos (Id 31c4191 e Id b362f9a), consignando o valor do preço mínimo da arrematação será de 60% (sessenta por cento) da avaliação do bem objeto de alienação e as seguintes condições de pagamento:

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigida pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art. 895, § 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

Deverão ser observados os termos do Provimento Secor TRT 23ª Região nº 03/2016 além de outros procedimentos relacionados ao leilão que venham a ser estabelecidos pelo E. TRT 23ª Região.

Após, intimem-se as partes para ciência.

CUIABA/MT, 11 de março de 2026.

IVAN JOSE TESSARO
Juiz(a) do Trabalho Titular

EO | MATRÍCULA 36.377 | FOLHA 181 | FICHA 01

CNM:063677.2.0036377-50

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
CUIABÁ MATO GROSSO

A MATRÍCULA **DATA: 07/11/1.984**

CIRCUNSCRIÇÃO: CUIABÁ – MT.

Imóvel: EDIFICIO RESIDENCIAL VILA DEL REY. À Av Filinto Muller, Distrito desta Capital. Apartamento n.º 201, do Bloco A, contendo ; Sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veiculo n.º, possuindo área total de 69,56m3, sendo: 61,40m2 de área privativa e 8,16m2 de área de uso comum, aos quais corresponde numa fração de 0,79925. **Adquirente**: SENAP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede à Avenida Filinto Muller, 1.343, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. 00.054.825/0003-50. **Anterior**: N.º 4.737- R.7, fls 280, do livro 2-L
MATRICULADO POR: Maria Lucia Guimarães Siqueira Escrevente Juramentada

---

R1-36.377, em 07/11/1.984. **Adquirente**: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, arquiteto, RG nº 006.138-MT, CIC. 142.698.211/91, residente à Rua 24 de Outubro, 370, nesta Capital. **Transmitente**: SENAP- ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, acima qualificada. **Forma do Título**: Contrato Particular de COMPRA E VENDA, COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, de 27/09/1984. **Valor**: Cr$ 29.454.822,22. **Anterior**: 36.377, fls 181, do livro 2-EO. **Características e Confrontações**: Apartamento n.º 201, Bloco A, descrito e caracterizado nesta matrícula. **Condições**: As do Contrato. Pagou Cr$ 191.455 pelo recibo de DAR n.ºs 098 e 099 do Bemat S/A.
REGISTRADO POR: Maria Lucia Guimarães Siqueira Escrevente Juramentada

---

R2-36.377, em 07/11/1.984. **Credora**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **Devedor**: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, acima qualificado. **Forma do Título**: Contrato Paticular de COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA de 27/09/84. **Valor** : Cr$26.509.340,00, equivalente à 2.000,00000 UPC. **Prazo**: 252 meses em prestações mensais e consecutivas. **JUROS**: 9,5% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,92475% ao ano. **Características Confrontações**: Apartamento n.º 201, Bloco A, descrito e caracterizado nesta matrícula. **Condições:** As do contrato.
REGISTRADO POR: Maria Lucia Guimarães Siqueira Escrevente Juramentada
mmpa

AV-3-36.377. Protocolo nº 155.606 de 06/06/2014. **Liberada a hipoteca registrada sob n.º 02 desta matrícula**, conforme autorização da Credora de 13/08/2009 Cuiabá, 10/06/2014. **Emolumentos**: R$10,50; FCRCPN: R$4,35. rmos/apcb

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Rui Barbosa, 332 Centro Cuiabá-MT
Fone/Fax 65-3321-4255 / 65-3321-4251
Email: 2cartorio@2cartorio.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AKK09946O R$10,50
CODIGO DO ATO: 1455 (5067790.01.06007.0001.PATRICIA.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 155606 EM 06/06/2014
AVERBADO SOB O NR. AV03
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2EO
BOM FE', CUIABA (MT) 10/06/2014
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

AV-4-36.377. Protocolo nº 155.795 de 20/6/2014. Faz-se a presente averbação para constar que conforme apresentação de documento: BENEDITO PAULO DE CAMPOS, é portador da cédula de identidade, expedida em 23/10/2009 nº 0006138-7 SEJSP/MT. Cuiabá, 03/07/2014. **Emolumentos**: R$10,50; FCRCPN: R$4,35. dfb/fma

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VANESSA BARBOZA - CPF/CNPJ: ***.558.801-** DATA: 18/03/2026 10:25:44

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 18/03/2026, às 09:27:29 - b241c94

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AL.J15s5549 R$10.50
CODIGO DO ATO: 14S (5066084.03.00007.0001.PATRICIS.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 155795 EM 20/06/2014
AVERBADO SOB O NR. AV04
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2ED
DOU FE', CUIABA (MT) 03/07/2014
DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

R-5-36.377. Protocolo nº 155.796 de 20/06/2014.
Em 03/07/2014. **Adquirente**: **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade, expedida em 16/07/1976 nº 004.428 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 304.130.871-15, filha de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, casada com BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Arnaldo de Mattos, nº 300, Bairro Goiabeiras, nesta Capital. **Transmitente**: **BENEDITO PAULO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade, expedida em 23/10/2009 nº 0006138-7 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 143.698.211-91, filho de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, residente e domiciliado na Rua Professora Azélia M. de Mello, nº 370, Edifício Rembrandt, apartamento 63, Bairro Araés, nesta Capital. **Forma do Título**: Escritura Pública de COMPRA E VENDA de 18/06/2014 às fls. 088/090 do Livro E-0732 do 2º Serviço Notarial e Registral desta Capital. **Valor**: R$15.000,00 (quinze mil reais). **Anterior**: 36.377-R1 à fl. 181 do Livro nº 2-EO. **Características e Confrontações**: Apartamento nº 201 do Bloco A, descrito e caracterizado na matrícula acima. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.11.035.0622.009, com valor venal do imóvel de R$59.676,25 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Condições**: As constantes da escritura. Que as partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/1986, pelo vendedor me foi declarado, sob as penas da Lei, que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, incluso nas exigências da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. **Emolumentos**: R$1.343,15, FCRCPN: R$4,35. **dfb/fma.**

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AL.J15s5551 R$1.341,15
CODIGO DO ATO: 53 (5066084.02.00078.0001.PATRICIS.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 155794 EM 20/06/2014
REGISTRADO SOB O NR. R05
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2ED
DOU FE', CUIABA (MT) 03/07/2014
DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

AV-6-36.377. Protocolo n.º 187.627 de 24/01/2019. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 201901.2209.00695870-IA-140** de 22/01/2019, referente ao Processo n.º 00004118520145230002 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá/MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/02/2019. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 178. **tar/dsc**

SELO DE CONTROLE DIGITAL: BFN76534 - GRATUITO
CODIGO DO ATO: 14S (5066084.03.00086.0001.CAROLFRA.1)
PROTOCOLADO SOB O NR. 187627 EM 24/01/2019
AVERBADO SOB O NR. AV06
NA MATRICULA NR. 36377 DO LIVRO NR. 2ED
DOU FE', CUIABA (MT) 06/02/2019
ANA PAULA DA COSTA DAEZ - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SOLICITADO POR: VANESSA BARBOZA - CPF/CNPJ: ***.558.801-** DATA: 18/03/2026 10:25:44

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 18/03/2026, às 09:27:29 - b241c94

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	2-F

AV-7-36.377. **Protocolo n.º** 213.574 de 04/04/2022. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202203.3113.02080541-IA-520** de 31/03/2022, referente ao Processo n.º 00102818120165180081 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - 1E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 06/04/2022. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 175. **acbz/psnn. Selo Digital:** BSR 34260. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-8-36.377. **Protocolo n.º** 224.769 de 19/05/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202305.1915.02715025-IA-050** de 19/05/2023, referente ao Processo n.º 00014016420145230006 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO - MT - CUIABÁ -> MT - 6E VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob n° 304.130.871-15. Cuiabá, 05/06/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. dvbb/fma. **Selo Digital:** BWY 74722. Eu, _____, Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-9-36.377. **Protocolo nº** 225.035 de 29/05/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202305.2910.02729301-IA-250 de 29/05/2023, referente ao Processo n.º 00102246020165180082 da TST - Tribunal Superior do Trabalho ->GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob n° 304.130.871-15. Cuiabá, 13/06/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. cro/psnn. **Selo Digital:** BXR 39657. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-10-36.377. **Protocolo nº** 226.855 de 07/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.0709.02850706-IA-250** de 07/08/2023, referente ao **Processo n.º 00102818120165180081** da TST - Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Aparecida de Goiânia - GO - 1E Vara do Trabalho - GO - Aparecida de Goiânia, fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de: e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob n° 304.130.871-15. Cuiabá, 01/09/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **wscc**/damr. **Selo Digital**: BYD 44121. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-11-36.377. **Protocolo nº** 228.167 de 30/08/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -

MARCA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: VANESSA BARBOZA - CPF/CNPJ: ***.558.801-** DATA: 18/03/2026 10:25:44

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 18/03/2026, às 09:27:29 - b241c94

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	2-V

CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202308.3000.02899000-IA-900** de 30/08/2023, referente ao **Processo n.º 00003174020145230002** do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 27/09/2023. **Emolumentos:** Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **tras**/damr. **Selo Digital:** BYR 51928. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-12-36.377. Protocolo nº 230.220 de 22/11/2023. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202311.2210.03044113-IA-680 de 22/11/2023, referente ao Processo n.º 00013695320145230008 do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 8E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 13/12/2023. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **rms**/apcb. **Selo Digital:** BZV 22354. Eu, _____, Ana Paula da Costa Baez, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-13-36.377. Protocolo nº 232.877 de 12/03/2024. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202403.1210.03209866-TA-330 de 12/03/2024, referente ao Processo n.º 00102246020165180082, da TST - Tribunal Superior do Trabalho -> GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Aparecida de Goiânia -> GO - 2E Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, **fica CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, referente ao Protocolo n.º 202305.2910.02729301-IA-250, constante na AV-9 desta matrícula, em nome de: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 05/04/2024. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **ens**/damr. **Selo Digital**: CCJ 51422. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-14-36.377. Protocolo nº 233.185 de 22/03/2024. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202403.2208.03232442-IA-100 de 22/03/2024, referente ao Processo n.º 00013695320145230008 do TST - Tribunal Superior do Trabalho -> MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá -> MT - 8E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53; e **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF sob nº 304.130.871-15. Cuiabá, 19/04/2024. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGCE MT. **asc**/som. **Selo Digital**: CCJ 59189. Eu, _____ Stefany Oliveira Monteiro, Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi.

R-15-36.377. Protocolo n.º 235.444 de 20/06/2024. Conforme Mandado datado de 04/06/2024, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 19/06/2024, extraídos do **Processo n.º 0000317-40.2014.5.23.0002**, ambos expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT - Poder Judiciário desta Capital, em que comparecem como

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: VANESSA BARBOZA - CPF/CNPJ: ***.558.801-** DATA: 18/03/2026 10:25:44
Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 18/03/2026, às 09:27:29 - b241c94

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	3-F

Réclamante: **CARLOS ROBERTO NEVES** e como **Reclamados**: **JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA E OUTROS (7)**, por ordem do MM.Juiz do Trabalho Substituto, Edemar Borchartt Ribeiro, e assinado eletronicamente por Caroline Andrade Ribeiro, **foi determinado a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 27/06/2024. **Emolumentos**: Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGC/MT. **alnsa/psnn. Selo Digital:** CDT 45367. Eu, _____, Patricia Santana Nunes do Nascimento, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-16-36.377. **Protocolo nº** 236.383 de 23/07/2024. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202407.2315.03464951-IA-071** de 23/07/2024, referente ao Processo n.º 00011453920145230001 da TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO - MT - CUIABÁ -> MT - 1E VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF: 304.130.871-15. Cuiabá, 19/08/2024. **Emolumentos**: Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGC/MT. **ens/akra. Selo Digital:** CEL 15403. Eu, _____ Amanda Katielly Ribeiro de Almeida, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

AV-17-36.377. Protocolo nº 237.471 de 23/08/2024. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202408.2214.03530765-TA-209 de 22/08/2024, referente ao Processo n.º 00004118520145230002 do TST - Tribunal Superior do Trabalho - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região - MT - Cuiabá - MT - 2E Vara do Trabalho de Cuiabá, **fica CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, referente ao Protocolo n.º 201901.2209.00695870-IA-140, constante na AV-6 desta matrícula, em nome de: BENEDITO SÉRGIO DE CASTRO BRAGA**, CPF/MF sob nº 125.325.846-53. Cuiabá, 20/09/2024. **Emolumentos**: Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 175. tlcf./fma. **Selo Digital:** CEL 34836. Eu, _____ Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-18-36.377. Protocolo n.º 238.881 de 07/10/2024. Conforme Despacho/Ofício de 03/10/2024, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 23/04/2024, recebido via Malote Digital, código de rastreabilidade: 523202424300398 e 523202424300399, em 04/10/2024, referente ao processo o processo n.º ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006, expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT - Poder Judiciário desta Capital, em que comparecem como Reclamante: **EDUARDO SCHNEIDER** e como Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)**, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ivan José Tessaro, **foi determinada a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**. Cuiabá, 14/10/2024. **Emolumentos**: Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGC/MT. **alnsa/fma. Selo Digital:** CEZ 75683. Eu _____, Francyede Miranda de Arruda, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

R-19-36.377. Protocolo n.º 245.814 de 09/06/2025. Conforme Despacho/Ofício de 05/06/2025, recebido via Malote Digital, código de rastreabilidade: 523202525560691, em 05/06/2025,

PARA VER ESTE DOCUMENTO NA ÍNTEGRA CONSULTE NA VERSÃO CERTIFICADO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VANESSA BARBOZA - CPF/CNPJ: ***.558.801-** DATA: 18/03/2026 10:25:44
Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 18/03/2026, às 09:27:29 - b241c94

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMOVEIS - Registro Geral	2-EO	36377	181	3-V

referente ao processo o processo nº 0000143-57.2016.5.23.0003, expedidos pela 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região da - Poder Judiciário desta Capital, em que comparecem como Reclamante: **CLAUDEMIR PINTO DA SILVA** e como Reclamado: **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (5)**, por ordem do Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Pablo Saldivar da Silva, **procede a PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel objeto desta matrícula**. Valor da Execução R$283.211,52 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). Cuiabá, 18/06/2025. **Emolumentos**: Isento do pagamento de emolumentos conforme Provimento 42/2020 CNGC/MT. **edad/asc. Selo Digital:** CIQ 32295. Eu, _____, Arianne Silva Chagas, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-20-36.377. Protocolo nº 247.713 de 14/08/2025. **Faz-se a presente averbação para constar que**: Conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - Protocolo n.º 202508.1214.04184248-IA-911 de 12/08/2025, referente ao Processo n.º 10339216020198110041 - Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso > Superior Tribunal de Justiça > Várzea Grande > 3ª Vara Cível, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF: 304.130.871-15. Cuiabá, 11/09/2025. **Emolumentos**: Nos termos do Provimento TJMT/CCJ nº 01/2025. **alnsa/asc. Selo Digital:** CJG 53769. Eu, _____, Arianne Silva Chagas, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

AV-21-36.377. Protocolo nº 247.714 de 14/08/2025. **Faz-se a presente averbação para constar que**: conforme Intimação recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB/ARISP - **Protocolo n.º 202508.1214.04184254-IA-158** de 12/08/2025, referente ao Processo n.º 10339216020198110041 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VÁRZEA GRANDE - 3ª VARA CÍVEL, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA**, CPF/MF: 304.130.871-15. Cuiabá, 11/09/2025. **Emolumentos**: Nos termos do Provimento - TJMT/CCJ nº 01/2025. **khs/damr. Selo Digital**: CJG 54061. Eu, _____, Danielle de Almeida Manari Reis, Escrevente Autorizado(a), conferi e subscrevi.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Registro de Imóveis gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital, um produto do Portal de Serviços do Registro de Imóveis do Brasil.

SOLICITADO POR: VANESSA BARBOZA - CPF/CNPJ: ***.558.801-** DATA: 18/03/2026 10:25:44

Documento assinado eletronicamente por VANESSA BARBOZA, em 18/03/2026, às 09:27:29 - b241c94
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26031809272831600000044273330?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26031809272831600000044273330

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) **IVAN JOSE TESSARO** da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **28/05/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **18/05/2026**.

Data do 2º LEILÃO: **11/06/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **01/06/2026**.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n.º 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).**

Leiloeiro: Daniel Melo Cruz https://www.grupolance.com.br/**,** link WhatsApp https://linktr.ee/grupolance , Telefone: (11)3003-0577 e WhatsApp (13) 99665-0972

Da Arrematação:

1º LEILÃO - lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO - lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 16/04/2026, às 14:12:12 - c2efc38

O portal web https://www.grupolance.com.br/ onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados munido dos seguintes documentos:

I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link *http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es,* na aba "Alienação e Leilões", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (http://www.danielgarcialeiloes.com.br/**)**, com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 16/04/2026, às 14:12:12 - c2efc38

14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

5. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro - no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação - que não poderá ser incluída no valor do lanço.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC),** observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link *https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes,* na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

10. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 16/04/2026, às 14:12:12 - c2efc38

partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

PROCESSO: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER

ADVOGADOS: Paulo Katsumi OAB: SP92003, Aureo Gustavo Maia OAB: MT17800, Flávio Carli Delben OAB: SP123828 e Roberta Aparecida Iarossi Araujo OAB: SP221289

RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP.

ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior OAB: MT5682.

RÉU JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

RÉU: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM MATRÍCULA 36.377:

Imóvel matrícula 36.377, Folha 181, Ficha 01, Livro 2, do Segundo Serviço Notorial e Registral da Comarca de Cuiabá. EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA DEL REY à Avenida Filinto Muller, Distrito desta capital. Apartamento n. 201, do Bloco A, contendo: sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veículo, possuindo área total de 69,356 m², sendo 61.40 m² de área privativa e 8,16 m² de área de uso comum, aos quais corresponde uma fração de 0,79925.

ÔNUS DO IMÓVEL:

Av-7:36.377 - Data 01/04/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

Av-8:36.377 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-10:36.377 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 16/04/2026, às 14:12:12 - c2efc38

Av-11:36.377 - Data 30/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-12:36.377 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-14:36.377 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-15:36.377 - Data 20/06/2024. Registro de Penhora. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-16:36.377 - Data 23/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-18:36.377 - Data 07/10/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-19:36.377 - Data 09/06/2025. Registro de Penhora.

Processo 0000143-57.2016.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-20:36.377 - Data 14/08/2025. Indisponibilidade de bens. Processo 10339216020198110041 da 3ª Vara Cível de Várzea Grande/MT.

Av-21:36.377 - Data 14/08/2025. Indisponibilidade de bens. Processo 10339216020198110041 da 3ª Vara Cível de Várzea Grande/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 23.04.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1ºLEILÃO - lance mínimo de 100% do valor da avaliação

2ºLEILÃO - lance mínimo de de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 16/04/2026, às 14:12:12 - c2efc38

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Cuiabá-MT.

DESCRIÇÃO DO BEM MATRÍCULA 19.114:

Um lote de terreno urbano de esquina e respectiva casa situado à Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Avenida Fernando Correa, Várzea Grande.

O terreno possui uma área de 691,50 metros quadrados, remanescente de uma área maior, com os limites e confrontações descritos na **matrícula de n. 19.114, registrado no CRI de Várzea Grande.** O imóvel faz fundos com o antigo prédio da Defensoria Pública de Várzea Grande.

Segundo o relatório emitido pelo Município de Várzea Grande (Boletim de Cadastramento Imobiliário), o imóvel possui uma casa de alvenaria, com 105,05 m², ano da construção 1985.

ÔNUS DO IMÓVEL:

AV/4-19.114 - Data 31/03/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/5-19.114 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/7-19.114 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/8-19.114 - Data 16/10/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/9-19.114 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/11-19.114 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 16/04/2026, às 14:12:12 - c2efc38

R/12-19.114 - Data 10/05/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/13-19.114 - Data 24/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 08.05.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º LEILÃO - lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO - lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Várzea Grande-MT.

Eu, JULIANA DO NASCIMENTO VASQUES, Servidora, de ordem, digitei o presente Edital, que será assinado pela juíza do trabalho.

CUIABA/MT, 16 de abril de 2026.

MARCIA MARTINS PEREIRA
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARTINS PEREIRA, em 16/04/2026, às 14:12:12 - c2efc38
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26041611081730100000044724280?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26041611081730100000044724280

TRT23

JULIANA DO NASCIMENTO VASQUES <julianavasques@trt23.jus.br>

edital de Praça e Leilão _ processo 0001401-64.2014.5.23.0006

1 mensagem

6ª Vara do Trabalho <vara6@trt23.jus.br> 17 de abril de 2026 às 11:52
Para: Leilões <leiloes@trt23.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Ao Setor de Leilões.

Prezado(a) Servidor(a)

De ordem, encaminho Edital de Praça e Leilão, bem como foto do veículo, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Favor acusar recebimento deste email: vara6@trt23.jus.br

Cordialmente,

Juliana Vasques
Técnica Judiciária - Área Administrativa
6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - TRT 23ª Região

PJe Documento assinado eletronicamente por JULIANA DO NASCIMENTO VASQUES, em 17/04/2026, às 11:53:56 - 9c67ca0

TRT-23ª REGIÃO
Mato Grosso

2 anexos

PROC 0001401-64.2014.5.23.0006 IMÓVEL 36.337 e 19.114.docx
3092K

Foto imóvel 19.114.pdf
1763K

Documento assinado eletronicamente por JULIANA DO NASCIMENTO VASQUES, em 17/04/2026, às 11:53:56 - 9c67ca0
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26041711535574500000044749412?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26041711535574500000044749412

Processo Judicial Eletrônico

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo:	0001401-64.2014.5.23.0006
Órgão Julgador:	6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
Documento Publicado:	Edital de Praça/Leilão(Edital de Praça/Leilão) - c2efc38
Data de Disponibilização:	17/04/2026
Data de Publicação:	20/04/2026

Documento assinado eletronicamente por PROCEDIMENTO AUTOMATIZADO - PJE, em 20/04/2026, às 00:05:32 - f362f95
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26042000053232600000044764262?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26042000053232600000044764262

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **28/05/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **18/05/2026**.

Data do 2º LEILÃO: **11/06/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: **01/06/2026**.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n.º 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).**

Leiloeiro: Daniel Melo Cruz https://www.grupolance.com.br/**,** link WhatsApp https://linktr.ee/grupolance , Telefone: (11)3003-0577 e WhatsApp (13) 99665-0972

Da Arrematação:

1º LEILÃO - lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO - lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 22/04/2026, às 13:35:09 - 290b7e6

O portal web https://www.grupolance.com.br/ onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados munido dos seguintes documentos:

I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link *http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es,* na aba "Alienação e Leilões", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (https://www.grupolance.com.br/**)**, com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 22/04/2026, às 13:35:09 - 290b7e6

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

5. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro - no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação - que não poderá ser incluída no valor do lanço.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC),** observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link *https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes,* na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 22/04/2026, às 13:35:09 - 290b7e6

10. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

PROCESSO: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER

ADVOGADOS: Paulo Katsumi OAB: SP92003, Aureo Gustavo Maia OAB: MT17800, Flávio Carli Delben OAB: SP123828 e Roberta Aparecida Iarossi Araujo OAB: SP221289

RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP.

ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior OAB: MT5682.

RÉU JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

RÉU: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM MATRÍCULA 36.377:

Imóvel matrícula 36.377, Folha 181, Ficha 01, Livro 2, do Segundo Serviço Notorial e Registral da Comarca de Cuiabá. EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA DEL REY à Avenida Filinto Muller, Distrito desta capital. Apartamento n. 201, do Bloco A, contendo: sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veículo, possuindo área total de 69,356 m², sendo 61.40 m² de área privativa e 8,16 m² de área de uso comum, aos quais corresponde uma fração de 0,79925.

ÔNUS DO IMÓVEL:

Av-7:36.377 - Data 01/04/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

Av-8:36.377 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-10:36.377 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 22/04/2026, às 13:35:09 - 290b7e6

Av-11:36.377 - Data 30/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-12:36.377 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-14:36.377 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-15:36.377 - Data 20/06/2024. Registro de Penhora. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-16:36.377 - Data 23/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-18:36.377 - Data 07/10/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-19:36.377 - Data 09/06/2025. Registro de Penhora.

Processo 0000143-57.2016.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-20:36.377 - Data 14/08/2025. Indisponibilidade de bens. Processo 10339216020198110041 da 3ª Vara Cível de Várzea Grande/MT.

Av-21:36.377 - Data 14/08/2025. Indisponibilidade de bens. Processo 10339216020198110041 da 3ª Vara Cível de Várzea Grande /MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 23.04.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1ºLEILÃO - lance mínimo de 100% do valor da avaliação

2ºLEILÃO - lance mínimo de de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 22/04/2026, às 13:35:09 - 290b7e6

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Cuiabá-MT.

DESCRIÇÃO DO BEM MATRÍCULA 19.114:

Um lote de terreno urbano de esquina e respectiva casa situado à Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Avenida Fernando Correa, Várzea Grande.

O terreno possui uma área de 691,50 metros quadrados, remanescente de uma área maior, com os limites e confrontações descritos na **matrícula de n. 19.114, registrado no CRI de Várzea Grande.** O imóvel faz fundos com o antigo prédio da Defensoria Pública de Várzea Grande.

Segundo o relatório emitido pelo Município de Várzea Grande (Boletim de Cadastramento Imobiliário), o imóvel possui uma casa de alvenaria, com 105,05 m², ano da construção 1985.

ÔNUS DO IMÓVEL:

AV/4-19.114 - Data 31/03/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/5-19.114 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/7-19.114 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/8-19.114 - Data 16/10/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/9-19.114 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/11-19.114 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R/12-19.114 - Data 10/05/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

PJe Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 22/04/2026, às 13:35:09 - 290b7e6

AV/13-19.114 - Data 24/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 08.05.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º LEILÃO - lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO - lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Várzea Grande-MT.

Eu, JULIANA DO NASCIMENTO VASQUES, Servidora, de ordem, digitei o presente Edital, que será assinado pela juíza do trabalho.

CUIABA/MT, 22 de abril de 2026.

IVAN JOSE TESSARO
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por IVAN JOSE TESSARO, em 22/04/2026, às 13:35:09 - 290b7e6
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26041714015928200000044752719?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26041714015928200000044752719

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Fica V.Sª intimado acerca da expedido do edital abaixo:

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: 28/05/2026, das 08:30h às 14:30h - Início de lances via internet: 18/05/2026.

Data do 2º LEILÃO: 11/06/2026, das 08:30h às 14:30h - Início de lances via internet: 01/06/2026.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n.º 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (Auditório do CEFOR).

Leiloeiro: Daniel Melo Cruz https://www.grupolance.com.br/, link WhatsApp https://linktr.ee/grupolance , Telefone: (11)3003-0577 e WhatsApp (13) 99665-0972

Da Arrematação:

1º LEILÃO - lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO - lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA.

O portal web https://www.grupolance.com.br/ onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados munido dos seguintes documentos:

I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es, na aba "Alienação e Leilões", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no Auditório do CEFOR, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (https://www.grupolance.com.br/), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia,

em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

5. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro - no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação - que não poderá ser incluída no valor do lanço.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da LEI N.º 6.830/1980 (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do Novo Código de Processo Civil (CPC), observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

10. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as

partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

PROCESSO: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER

ADVOGADOS: Paulo Katsumi OAB: SP92003, Aureo Gustavo Maia OAB: MT17800, Flávio Carli Delben OAB: SP123828 e Roberta Aparecida Iarossi Araujo OAB: SP221289

RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP.

ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior OAB: MT5682.

RÉU JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

RÉU: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM MATRÍCULA 36.377:

Imóvel matrícula 36.377, Folha 181, Ficha 01, Livro 2, do Segundo Serviço Notorial e Registral da Comarca de Cuiabá. EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA DEL REY à Avenida Filinto Muller, Distrito desta capital. Apartamento n. 201, do Bloco A, contendo: sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veículo, possuindo área total de 69,356 m², sendo 61.40 m² de área privativa e 8,16 m² de área de uso comum, aos quais corresponde uma fração de 0,79925.

ÔNUS DO IMÓVEL:

Av-7:36.377 - Data 01/04/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

Av-8:36.377 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-10:36.377 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

Av-11:36.377 - Data 30/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 23/04/2026, às 10:55:26 - 1515363

Av-12:36.377 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-14:36.377 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-15:36.377 - Data 20/06/2024. Registro de Penhora. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-16:36.377 - Data 23/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-18:36.377 - Data 07/10/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-19:36.377 - Data 09/06/2025. Registro de Penhora.

Processo 0000143-57.2016.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-20:36.377 - Data 14/08/2025. Indisponibilidade de bens. Processo 10339216020198110041 da 3ª Vara Cível de Várzea Grande/MT.

Av-21:36.377 - Data 14/08/2025. Indisponibilidade de bens. Processo 10339216020198110041 da 3ª Vara Cível de Várzea Grande /MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 23.04.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1ºLEILÃO - lance mínimo de 100% do valor da avaliação

2ºLEILÃO - lance mínimo de de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Cuiabá-MT.

DESCRIÇÃO DO BEM MATRÍCULA 19.114:

Um lote de terreno urbano de esquina e respectiva casa situado à Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Avenida Fernando Correa, Várzea Grande.

O terreno possui uma área de 691,50 metros quadrados, remanescente de uma área maior, com os limites e confrontações descritos na matrícula de n. 19.114, registrado no CRI de Várzea Grande. O imóvel faz fundos com o antigo prédio da Defensoria Pública de Várzea Grande.

Segundo o relatório emitido pelo Município de Várzea Grande (Boletim de Cadastramento Imobiliário), o imóvel possui uma casa de alvenaria, com 105,05 m², ano da construção 1985.

ÔNUS DO IMÓVEL:

AV/4-19.114 - Data 31/03/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/5-19.114 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/7-19.114 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/8-19.114 - Data 16/10/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/9-19.114 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/11-19.114 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R/12-19.114 - Data 10/05/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/13-19.114 - Data 24/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 08.05.2024

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 23/04/2026, às 10:55:26 - 1515363

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º LEILÃO - lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO - lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Várzea Grande-MT.

CUIABA/MT, 23 de abril de 2026.

RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 23/04/2026, às 10:55:26 - 1515363
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26042310552147500000044824321?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26042310552147500000044824321

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0001401-64.2014.5.23.0006
RECLAMANTE: EDUARDO SCHNEIDER
RECLAMADO: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA - EPP E OUTROS (6)

Fica V.Sª INTIMADO acerca da expedido do edital abaixo:

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 6ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: 28/05/2026, das 08:30h às 14:30h - Início de lances via internet: 18/05/2026.

Data do 2º LEILÃO: 11/06/2026, das 08:30h às 14:30h - Início de lances via internet: 01/06/2026.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n.º 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (Auditório do CEFOR).

Leiloeiro: Daniel Melo Cruz https://www.grupolance.com.br/, link WhatsApp https://linktr.ee/grupolance , Telefone: (11)3003-0577 e WhatsApp (13) 99665-0972

Da Arrematação:

1º LEILÃO - lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO - lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA.

O portal web https://www.grupolance.com.br/ onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados munido dos seguintes documentos:

I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es, na aba "Alienação e Leilões", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no Auditório do CEFOR, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (https://www.grupolance.com.br/), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia,

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 23/04/2026, às 10:55:26 - c435223

em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

5. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro - no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação - que não poderá ser incluída no valor do lanço.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da LEI N.º 6.830/1980 (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do Novo Código de Processo Civil (CPC), observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

10. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 23/04/2026, às 10:55:26 - c435223

partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

PROCESSO: 0001401-64.2014.5.23.0006

AUTOR: EDUARDO SCHNEIDER

ADVOGADOS: Paulo Katsumi OAB: SP92003, Aureo Gustavo Maia OAB: MT17800, Flávio Carli Delben OAB: SP123828 e Roberta Aparecida Iarossi Araujo OAB: SP221289

RÉU: TRANSPORTES RODOVIARIOS BRAGA LTDA – EPP.

ADVOGADO: Hélio Machado da Costa Júnior OAB: MT5682.

RÉU JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

RÉU: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO BEM MATRÍCULA 36.377:

Imóvel matrícula 36.377, Folha 181, Ficha 01, Livro 2, do Segundo Serviço Notorial e Registral da Comarca de Cuiabá. EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA DEL REY à Avenida Filinto Muller, Distrito desta capital. Apartamento n. 201, do Bloco A, contendo: sala, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, box para estacionamento para veículo, possuindo área total de 69,356 m², sendo 61.40 m² de área privativa e 8,16 m² de área de uso comum, aos quais corresponde uma fração de 0,79925.

ÔNUS DO IMÓVEL:

Av-7:36.377 - Data 01/04/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

Av-8:36.377 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-10:36.377 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

Av-11:36.377 - Data 30/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 23/04/2026, às 10:55:26 - c435223

Av-12:36.377 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-14:36.377 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-15:36.377 - Data 20/06/2024. Registro de Penhora. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-16:36.377 - Data 23/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-18:36.377 - Data 07/10/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R-19:36.377 - Data 09/06/2025. Registro de Penhora.

Processo 0000143-57.2016.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-20:36.377 - Data 14/08/2025. Indisponibilidade de bens. Processo 10339216020198110041 da 3ª Vara Cível de Várzea Grande/MT.

Av-21:36.377 - Data 14/08/2025. Indisponibilidade de bens. Processo 10339216020198110041 da 3ª Vara Cível de Várzea Grande /MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 23.04.2024

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1ºLEILÃO - lance mínimo de 100% do valor da avaliação

2ºLEILÃO - lance mínimo de de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 23/04/2026, às 10:55:26 - c435223

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Cuiabá-MT.

DESCRIÇÃO DO BEM MATRÍCULA 19.114:

Um lote de terreno urbano de esquina e respectiva casa situado à Avenida Pedro Pedrossian, esquina com a Avenida Fernando Correa, Várzea Grande.

O terreno possui uma área de 691,50 metros quadrados, remanescente de uma área maior, com os limites e confrontações descritos na matrícula de n. 19.114, registrado no CRI de Várzea Grande. O imóvel faz fundos com o antigo prédio da Defensoria Pública de Várzea Grande.

Segundo o relatório emitido pelo Município de Várzea Grande (Boletim de Cadastramento Imobiliário), o imóvel possui uma casa de alvenaria, com 105,05 m², ano da construção 1985.

ÔNUS DO IMÓVEL:

AV/4-19.114 - Data 31/03/2022. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/5-19.114 - Data 19/05/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/7-19.114 - Data 07/08/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 0010281820165180081 da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

AV/8-19.114 - Data 16/10/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00003174020145230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/9-19.114 - Data 22/11/2023. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/11-19.114 - Data 22/03/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00013695320145230008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

R/12-19.114 - Data 10/05/2024. Registro de Penhora. Processo 00014016420145230006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

AV/13-19.114 - Data 24/07/2024. Indisponibilidade de bens. Processo 00011453920145230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 08.05.2024

PJe Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 23/04/2026, às 10:55:26 - c435223

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º LEILÃO - lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO - lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação.

Poderá ser lançado o valor à vista ou parcelado em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas (art.895, + 2º do CPC), além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Várzea Grande-MT.

CUIABA/MT, 23 de abril de 2026.

RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA, em 23/04/2026, às 10:55:26 - c435223
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26042310552215100000044824322?instancia=1
Número do processo: 0001401-64.2014.5.23.0006
Número do documento: 26042310552215100000044824322

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
2d28f01	18/11/2014 18:03	Petição em PDF	Certidão
997878d	18/11/2014 18:03	PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial
ae95c48	18/11/2014 18:03	AVISO PRÉVIO	Aviso Prévio
da7d359	18/11/2014 18:03	CERTIFICADO DE ANALISE - MOTORISTA PARADIGMA	Documento Diverso
e953532	18/11/2014 18:03	CONHECIMANTO DE TRANSPORTE - MOTORISTA PARADIGMA	Documento Diverso
98248e9	18/11/2014 18:03	CCT 2011-2012	Convenção Coletiva de Trabalho
fc72e60	18/11/2014 18:03	CCT 2012-2013	Convenção Coletiva de Trabalho
627a463	18/11/2014 18:03	CTPS	CTPS
60dd87c	18/11/2014 18:03	DECLARAÇÃO	Declaração de Hipossuficiência
c796fbd	18/11/2014 18:03	DOCUMENTO PESSOAL	Documento Diverso
eb59354	18/11/2014 18:03	EXTRATO BANCÁRIO 1	Extrato Bancário
2336b64	18/11/2014 18:03	EXTRATO BANCÁRIO 3	Extrato Bancário
c1bf430	18/11/2014 18:03	EXTRATO BANCÁRIO 4	Extrato Bancário
22fa49e	18/11/2014 18:03	EXTRATO BANCÁRIO 5	Extrato Bancário
c5487d0	18/11/2014 18:03	EXTRATO BANCÁRIO 6	Extrato Bancário
d69f978	18/11/2014 18:03	FGTS	Extrato de Conta do FGTS
3fb1e5f	18/11/2014 18:03	FOTOS	Fotografia
c213d2c	18/11/2014 18:03	HOLERITES	Contracheque / Hollerith
b360100	18/11/2014 18:03	PROCURAÇÃO	Procuração
59d7722	18/11/2014 18:03	ROMANEIOS - MOTORISTA PARADIGMA	Documento Diverso
58e56c6	18/11/2014 18:03	TELA SITE TRANSPORTADORA BRAGA	Documento Diverso
eebf4e8	18/11/2014 18:03	TRCT	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
45001f6	18/11/2014 18:03	SUBSTABELECIMENTO	Documento Diverso
e788afd	18/11/2014 18:03	ACÓRDÃO TRT	Jurisprudência
d67c4e1	18/11/2014 18:03	ACÓRDÃO - TST - CONTROLE DE JORNADA POR RASTREAMENTO	Jurisprudência
66219db	18/11/2014 18:03	SENTENÇAS - ANÁLOGAS	Documento Diverso
aff7a93	18/11/2014 18:03	ACÓRDÃO TST	Jurisprudência
3e0e443	19/11/2014 14:12	CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA	Certidão
6bf3f4f	24/11/2014 10:19	Intimação	Intimação
5dc9c16	24/11/2014 10:19	Notificação	Notificação

a2d84f3	10/12/2014 13:15	SEED refer. entrega notif. Transp. Rodoviários Braga	Certidão
0395fb3	10/12/2014 13:15	SEED refer. entrega notif. Transp. Rodoviários Braga	Certidão
3fc10d4	20/01/2015 14:56	Ata da Audiência	Ata da Audiência
ebfb52d	23/03/2015 16:01	PETIÇÃO RENÚNCIA MANDATO	Petição (outras)
65dc82d	23/03/2015 16:01	CARTA DE RENÚNCIA	Documento Diverso
a9065fe	23/03/2015 16:01	AVISO RECEBIMENTO	Documento Diverso
033998d	13/05/2015 18:32	PETIÇÃO INFORMANDO O NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO REQUERENDO A EXECUÇÃO DO ACORDO	Petição (outras)
79100d0	13/05/2015 18:32	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato Bancário
2b649f2	19/05/2015 22:52	Despacho	Despacho
304db26	19/05/2015 22:52	Intimação	Intimação
2c643a4	05/06/2015 10:47	Certidão Decurso Prazo Réu	Certidão
5c6daf5	08/06/2015 10:43	Despacho	Despacho
48c6cac	12/06/2015 10:13	Remessa à Contadoria	Certidão
256e56e	12/06/2015 10:13	Remessa à Contadoria	Certidão
e0988d8	24/06/2015 15:33	PETIÇÃO RENÚNCIA MANDATO	Petição (outras)
0d1d7f7	24/06/2015 15:33	CARTA DE RENÚNCIA e AR	Documento Diverso
1ce8f22	03/09/2015 15:11	Certidão de Juntada	Certidão
f3aeb84	03/09/2015 15:11	Planilha de cálculos.	Planilha de Cálculos
cd3fb74	21/09/2015 16:12	Decisão	Decisão
f57949f	23/09/2015 09:44	Habilitação em processo	Petição (outras)
f531341	23/09/2015 09:44	SUBSTABELECIMENTO	Documento Diverso
fe18403	23/09/2015 10:53	Intimação	Intimação
fec3ada	29/09/2015 19:44	IMPUGNAR DE CÁLCULO SENTENÇA	Manifestação
1875291	13/10/2015 14:37	Despacho	Despacho
f42c5cb	13/10/2015 14:37	Intimação	Intimação
812c1f6	11/11/2015 10:48	Certidão Decurso Prazo Réu	Certidão
555af68	12/11/2015 14:22	bacen expedido	Certidão
845a5cd	12/11/2015 14:22	bacen expedido	Documento Diverso
9481e50	24/11/2015 10:52	bacen negativo	Certidão
5d3edcb	24/11/2015 10:52	bacen negativo	Documento Diverso
a1c3b01	30/11/2015 10:05	Decisão	Decisão
6f7bf53	16/12/2015 09:52	cartórios e Renajud	Certidão
6803a2e	16/12/2015 09:52	cartórios	Documento Diverso
6a7863a	16/12/2015 09:52	Renajud	Documento Diverso
5695fa0	16/12/2015 09:52	restrição 1	Documento Diverso
8425c88	16/12/2015 09:52	restrição 2	Documento Diverso
7612959	16/12/2015 09:52	restrição 3	Documento Diverso

a139331	16/12/2015 09:52	restrição 4	Documento Diverso
5c7dcf0	16/12/2015 09:52	restrição 5	Documento Diverso
ae9da91	16/12/2015 09:52	restrição 6	Documento Diverso
40a50e8	16/12/2015 09:52	restrição 7	Documento Diverso
e9b1123	16/12/2015 09:52	restrição 8	Documento Diverso
f2585d5	16/12/2015 09:52	restrição 9	Documento Diverso
f6bc16e	16/12/2015 10:02	restrições	Certidão
63510ec	16/12/2015 10:02	restrição 10	Documento Diverso
627c8ce	16/12/2015 10:02	restrição 11	Documento Diverso
c29a4e2	16/12/2015 10:02	restrição 12	Documento Diverso
8662628	16/12/2015 10:02	restrição 13	Documento Diverso
1af153d	16/12/2015 10:02	restrição 14	Documento Diverso
4bab3b2	16/12/2015 10:02	restrição 15	Documento Diverso
5cdaeb5	16/12/2015 10:02	restrição 16	Documento Diverso
457ec79	16/12/2015 10:02	restrição 17	Documento Diverso
4ec45b4	16/12/2015 10:02	restrição 18	Documento Diverso
25177f2	16/12/2015 10:02	restrição 19	Documento Diverso
8cfa350	16/12/2015 10:02	restrição 20	Documento Diverso
57d56fe	16/12/2015 10:02	restrição 21	Documento Diverso
446715a	16/12/2015 10:02	restrição 22	Documento Diverso
5d56fdb	16/12/2015 10:02	restrição 23	Documento Diverso
2ed2a2b	16/12/2015 10:02	restrição 24	Documento Diverso
6c32cd9	16/12/2015 10:02	restrição 25	Documento Diverso
9fdfd74	16/12/2015 10:02	restrição 26	Documento Diverso
c4003b7	16/12/2015 10:02	restrição 27	Documento Diverso
3053b19	16/12/2015 10:02	restrição 28	Documento Diverso
5aad84a	29/03/2016 13:38	resposta cartórios	Certidão
be50817	29/03/2016 13:40	Intimação	Notificação
7cfaa79	03/05/2016 10:26	certidão decurso de prazo	Certidão
e7e288d	12/05/2016 13:45	Despacho	Despacho
2661de5	16/05/2016 12:24	certidão arquivamento provisório	Certidão
933c2e3	10/11/2017 13:09	Manifestação quanto ao Renajud	Manifestação
4835dde	29/11/2017 16:41	Despacho	Despacho
aa66c2f	07/12/2017 08:28	Juntada de pesquisa RENAJUD e Tipos de restrições	Certidão
5f0cf29	07/12/2017 08:31	Juntada de pesquisa	Certidão
3e3fb90	07/12/2017 08:31	RENAJUD positivo	Documento Diverso
4be27bc	25/01/2018 14:52	Despacho	Despacho
35f457e	25/01/2018 14:52	Despacho	Notificação

33b3b26	19/02/2018 19:48	MANIFESTAÇÃO DO AUTOR PARA RECONHECIMENTO GRUPO ECONÔMICO E DESCONSIDERAÇÃO PERSONALIDADE JURÍDICA	Manifestação
08cba18	19/02/2018 19:48	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEC X BRAGA	Documento Diverso
8273d8c	19/02/2018 19:48	CONTRATO SOCIAL SEC	Contrato Social
a494a93	19/02/2018 19:48	CONTRATO SOCIAL ZURIQUE	Contrato Social
2db463d	05/03/2018 15:07	Despacho	Despacho
3a00bde	05/03/2018 15:07	Despacho	Notificação
9f24636	12/03/2018 08:34	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR	Embargos de Declaração
2539009	14/03/2018 10:57	Despacho	Despacho
54ce4ba	20/03/2018 10:41	JUCEMAT Contrato Social Tranp.Braga	Certidão
9d88e94	20/03/2018 10:55	Pesquisa JUCEMAT SEC	Certidão
be8aa67	20/03/2018 11:06	PESQUISA JUCEMAT ZURIQUE	Certidão
ace311c	09/04/2018 11:11	Despacho	Despacho
a28c998	30/04/2018 11:03	JUCEMAT SEC	Certidão
2c0fbcd	30/04/2018 11:03	Atos Consitutivos 1 Inscrição	Documento Diverso
fb9ef95	30/04/2018 11:03	Atos Constitutivos 2	Documento Diverso
ad07be8	30/04/2018 11:03	Atos Constitutivos 3	Documento Diverso
253ac65	30/04/2018 11:03	Atos Constitutivos 4	Documento Diverso
9bedcd7	30/04/2018 11:03	Alteração Contratual	Documento Diverso
e565038	30/04/2018 11:03	Sit Cadastral Quadro Societário	Documento Diverso
26cb178	30/04/2018 12:48	JUCEMAT ZURIQUE	Certidão
02fa7d8	30/04/2018 12:48	Documento Diverso	Documento Diverso
7e97387	30/04/2018 12:48	Documento Diverso	Documento Diverso
6133d57	30/04/2018 12:48	Documento Diverso	Documento Diverso
4c9f6a3	30/04/2018 12:48	Documento Diverso	Documento Diverso
47ba903	30/04/2018 12:48	Documento Diverso	Documento Diverso
2370a05	30/04/2018 12:48	Documento Diverso	Documento Diverso
961324a	30/04/2018 12:48	Documento Diverso	Documento Diverso
abfd627	11/05/2018 13:33	Despacho	Despacho
c2bddbe	14/05/2018 12:34	inclusão pólo passivo	Certidão
4149514	17/05/2018 11:11	Atualização	Planilha de Cálculos
b20ccbe	17/05/2018 12:21	Ofício bacen jud	Sisbajud (bloqueio)
10ff10a	21/05/2018 10:38	Certidão bacen jud negativo	Certidão
e5ff6de	21/05/2018 10:40	Ofício bacen jud consulta saldo	Ofício
1b7e598	23/05/2018 10:57	Certidão bacen jud consulta saldo negativo	Certidão
317f92c	23/05/2018 14:08	Mandado	Mandado
96b1f91	23/05/2018 14:08	Mandado	Mandado
5ffe7d9	23/05/2018 14:08	Mandado	Mandado

e4740ca	14/06/2018 21:35	Devolução de mandado de ID 5ffe7d9	Certidão
37ad210	15/06/2018 08:42	Intimação	Intimação
85dac44	21/06/2018 17:40	PESQUISA ENDEREÇO INFOJUD	Manifestação
d1b3973	26/06/2018 18:23	Despacho	Despacho
9375d0f	28/06/2018 08:30	contato setor de mandados	Certidão
6b4982b	02/07/2018 16:14	Devolução de mandado de ID 96b1f91	Certidão
290307d	02/07/2018 16:15	Devolução de mandado de ID 317f92c	Certidão
6911a7a	10/07/2018 09:20	Despacho	Despacho
aff051a	10/07/2018 09:20	Despacho	Notificação
953089d	22/08/2018 18:11	Petição do autor informando endereço da executada	Manifestação
6234075	28/08/2018 16:26	Despacho	Despacho
31b0194	03/09/2018 14:27	Infojud	Certidão
9c9d000	06/09/2018 13:36	Mandado	Mandado
ce42057	06/09/2018 13:39	Conclusão	Certidão
91d15e0	11/09/2018 10:46	Despacho	Despacho
1a412e4	11/09/2018 10:46	Despacho	Notificação
ca702d6	25/09/2018 14:32	Devolução de mandado de ID 9c9d000	Certidão
f2655a8	28/09/2018 16:09	Despacho	Despacho
31a9062	28/09/2018 16:09	Despacho	Notificação
497ef7a	05/10/2018 20:40	MANIFESTAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL	Manifestação
b7eeb50	05/10/2018 20:40	PESQUISA INFOJUD E CERTIDÕES PROC 1369-53.2014.5.23.0008	Documento Diverso
369935d	08/10/2018 18:01	Despacho	Despacho
d12d4ac	15/10/2018 13:21	Ofício bacen jud consulta endereço	Ofício
9755f59	17/10/2018 09:54	Resposta bacen jud consulta endereço	Ofício
ea7d67b	17/10/2018 13:33	Edital	Edital
860fdfe	26/11/2018 13:19	decurso de prazo	Certidão
c01125e	26/11/2018 13:21	Intimação	Intimação
5a81282	07/02/2019 17:06	Manifestação do Autor	Manifestação
3574894	12/02/2019 14:36	Despacho	Despacho
2fac47a	22/02/2019 13:35	Atualização	Certidão
46d48f8	22/02/2019 14:25	Ofício bacen jud	Sisbajud (bloqueio)
f5e0b0f	27/02/2019 12:24	Certidão bacen jud negativo	Certidão
0484398	27/02/2019 12:25	Ofício bacen jud consulta saldo	Certidão
14e270e	01/03/2019 13:31	Certidão bacen jud consulta saldo negativo	Certidão
8114d71	01/03/2019 16:28	Intimação	Intimação
16fe7e6	26/04/2019 08:59	Decurso de prazo Exequente	Certidão
4990a6f	30/04/2019 11:02	Manifestação do Autor	Manifestação
609b5cb	09/05/2019 13:42	Despacho	Despacho

20625eb	09/05/2019 13:42	Despacho	Notificação
2b113e5	28/06/2019 23:15	Petição de prosseguimento do autor	Manifestação
ddc87a6	11/07/2019 14:11	Despacho	Despacho
5a3f521	16/07/2019 13:48	INCLUSÃO EXECUTADOS BNDT	Certidão
c049da0	22/07/2019 13:02	Ofício Serajud	Certidão
ad6faff	26/07/2019 14:24	Pesquisa RENAJUD	Certidão
a3b36af	26/07/2019 14:24	Extrato veículos	Documento Diverso
0942634	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
2e9b10d	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
22bf1d7	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
5a8dda1	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
ec3c49f	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
98aa66b	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
49d8b7e	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
f6046c1	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
778819f	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
bb690bc	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
4cced70	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
f2b4279	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
afe4f30	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
28bab4f	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
34a7b36	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
822bf2f	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
30d4d9f	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
15399bd	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
e0a75ce	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
a2a931e	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
2297483	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
75117a7	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
b454418	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
c205580	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
e1eca4a	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
2b997a1	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
c43be4e	26/07/2019 14:24	Restrição	Documento Diverso
fcaa61c	30/07/2019 10:55	Ordem de Indisponibilidade	Certidão
128d757	06/09/2019 12:28	Intimação	Intimação
38653dc	29/10/2019 17:01	Prosseguimento da Execução	Manifestação
477d068	14/11/2019 15:34	Despacho	Despacho

a0ca4c4	18/11/2019 09:59	Intimação	Intimação
bd6fc1c	18/11/2019 09:59	Intimação	Intimação
6053594	21/11/2019 08:20	Intimação	Intimação
3fee5ef	21/11/2019 08:20	Intimação	Intimação
d08cd0d	30/01/2020 14:23	Manifestação do Autor	Manifestação
4c23dd4	05/02/2020 15:34	Despacho	Despacho
be8222c	12/02/2020 14:54	Intimação	Intimação
70df5d1	28/02/2020 17:54	MANIFESTAÇÃO DO AUTOR	Manifestação
3c143ee	06/03/2020 14:51	Despacho	Despacho
3f14992	06/03/2020 14:52	Intimação	Intimação
094bbc8	16/03/2020 21:35	MANIFESTAÇÃO DO AUTOR	Manifestação
a1497a8	24/03/2020 12:14	Despacho	Despacho
17093fc	25/03/2020 13:27	Pesquisa bacen jud consulta extrato	Documento Diverso
24ab75f	06/04/2020 09:02	Ofício Sicredi	Documento Diverso
fd5432d	06/04/2020 09:02	1401-64 - Extrato 1	Documento Diverso
6b950e3	06/04/2020 09:02	1401-64 - extrato2	Documento Diverso
8c5398a	07/05/2020 13:22	Intimação	Intimação
12c73ae	13/05/2020 19:27	Ofício Banco Bradesco	Documento Diverso
8a3201e	29/05/2020 20:20	MANIFESTAÇÃO DO AUTOR	Manifestação
cdb3246	10/06/2020 19:21	Despacho	Despacho
89c9bba	10/06/2020 19:22	Intimação	Intimação
361d85a	07/08/2020 07:54	Despacho	Despacho
052c126	07/08/2020 13:32	Pesquisa JUCEMAT (1ª reclamada)	Certidão
01ca117	07/08/2020 13:32	Sistema de Registro Mercantil - SRM __ Gerir Empresa	Documento Diverso
dcde7ed	07/08/2020 13:32	Ficha cadastral 1 Reclamada	Documento Diverso
72aaa3b	07/08/2020 13:32	Administrador(es) 1ª reclamada	Documento Diverso
d7e69e5	07/08/2020 13:32	Administrador 1ª reclamada	Documento Diverso
69a017d	07/08/2020 13:32	Administrador 2, 1ª reclamada	Documento Diverso
79c0810	07/08/2020 13:32	Historico Sócio Administrador 1ª reclamada	Documento Diverso
8998b22	07/08/2020 13:32	Administrador _ Histórico de Sócio 1	Documento Diverso
f81932e	07/08/2020 13:32	Administrador _ Histórico de Sócio 2	Documento Diverso
b7a7ae6	07/08/2020 13:32	Administrador _ Histórico de Sócio 3	Documento Diverso
c74ca0d	07/08/2020 13:32	Administrador _ Histórico de Sócio 4	Documento Diverso
27978b0	07/08/2020 13:32	Administrador _ Histórico de Sócio 5	Documento Diverso
9006f03	07/08/2020 13:32	Atos Eventos 1ª reclamada	Documento Diverso
a6b9f57	07/08/2020 13:32	Atos Eventos parte 2 - 1ª reclamada	Documento Diverso
3c54627	07/08/2020 13:32	110524748	Documento Diverso
dbf49f0	07/08/2020 13:32	110289072 1ª reclamada	Documento Diverso

02c8673	07/08/2020 13:32	101004958 1ª reclamada	Documento Diverso
57c2960	07/08/2020 13:32	81075391 1ª reclamada	Documento Diverso
c01fe72	07/08/2020 13:32	70740275 1ª reclamada	Documento Diverso
cfe3700	07/08/2020 13:32	60326743 1ª reclamada	Documento Diverso
42ed6f6	07/08/2020 13:32	60000287 1ª reclamada	Documento Diverso
cd8c253	07/08/2020 13:32	980147891 1ª reclamada	Documento Diverso
04a54c2	07/08/2020 13:32	950165662 1ª reclamada	Documento Diverso
22f346b	07/08/2020 13:32	920057667 1ª reclamada	Documento Diverso
94d7b0d	07/08/2020 13:32	860013910 1ª reclamada	Documento Diverso
db60a61	07/08/2020 13:32	Sócio administrador inativo 1ª reclamada	Documento Diverso
0f9a1b9	07/08/2020 14:06	Pesquisa JUCEMAT (2ª reclamada)	Certidão
f324a39	07/08/2020 14:06	Gerir Empresa	Documento Diverso
58669b9	07/08/2020 14:06	Ficha cadastral	Documento Diverso
6ce5af0	07/08/2020 14:06	Administrador(es)	Documento Diverso
6ab2b25	07/08/2020 14:06	Administrador 1	Documento Diverso
308d2cd	07/08/2020 14:06	Administrador 2	Documento Diverso
70b131e	07/08/2020 14:06	Historico Sócio Administrador	Documento Diverso
9f837a9	07/08/2020 14:06	Administrador _ Histórico de Sócio 1	Documento Diverso
174b0a2	07/08/2020 14:06	Administrador _ Histórico de Sócio 2	Documento Diverso
5e62600	07/08/2020 14:06	Administrador _ Histórico de Sócio 3	Documento Diverso
1d64cb9	07/08/2020 14:06	Administrador _ Histórico de Sócio 4	Documento Diverso
abc90b8	07/08/2020 14:06	Sócio administrador inativo	Documento Diverso
facbbac	07/08/2020 14:06	Gerir sócio inativo 1	Documento Diverso
e5678b1	07/08/2020 14:06	Gerir sócio inativo 2	Documento Diverso
62d93d4	07/08/2020 14:06	Atos Eventos 1	Documento Diverso
25f4950	07/08/2020 14:06	Atos Eventos 2	Documento Diverso
97563d6	07/08/2020 14:06	1	Documento Diverso
7489806	07/08/2020 14:06	190725664	Documento Diverso
ff6f2f1	07/08/2020 14:06	160581850 1	Documento Diverso
741e43e	07/08/2020 14:06	159100666 3	Documento Diverso
7ff2ec7	07/08/2020 14:06	159591538 4	Documento Diverso
8a79384	07/08/2020 14:06	149818718 5	Documento Diverso
5e4ac99	07/08/2020 14:06	140878343 6	Documento Diverso
e1b96d4	07/08/2020 14:06	120802597 7	Documento Diverso
b2ee10c	07/08/2020 14:06	120303418 8	Documento Diverso
18d6058	07/08/2020 14:06	112293581 9	Documento Diverso
a68ce5c	07/08/2020 14:06	110862201 10	Documento Diverso
94559c0	07/08/2020 14:06	110618076 11	Documento Diverso

0590f9a	07/08/2020 14:06	110531663 12	Documento Diverso
aba2984	07/08/2020 14:06	110396693 13	Documento Diverso
e2d1ddf	07/08/2020 14:06	100538304 14	Documento Diverso
9e45280	07/08/2020 14:06	100552889 15	Documento Diverso
42ded3d	07/08/2020 14:06	100280250 16	Documento Diverso
23e70b0	07/08/2020 17:28	Pesquisa JUCEMAT (3ª reclamada)	Certidão
21b5cbd	07/08/2020 17:28	Gerir Empresa	Documento Diverso
51006a6	07/08/2020 17:28	Ficha cadastral	Documento Diverso
c92d026	07/08/2020 17:28	Administrador(es)	Documento Diverso
eb8bb45	07/08/2020 17:28	Sócio Administrador	Documento Diverso
8662259	07/08/2020 17:28	Historico Sócio Administrador	Documento Diverso
6523937	07/08/2020 17:28	Administrador _ Histórico de Sócio 1	Documento Diverso
badafc3	07/08/2020 17:28	Administrador _ Histórico de Sócio 2	Documento Diverso
cb1e1a7	07/08/2020 17:28	Sócio inativo	Documento Diverso
5c7d160	07/08/2020 17:28	Gerir sócio inativo	Documento Diverso
a6a128c	07/08/2020 17:28	Atos Eventos	Documento Diverso
4bec816	07/08/2020 17:28	168502461	Documento Diverso
0b1a87b	07/08/2020 17:28	91089905	Documento Diverso
f9d2312	07/08/2020 17:35	Intimação	Intimação
97b523a	02/09/2020 18:23	Despacho	Despacho
32f3707	03/09/2020 14:38	Intimação	Intimação
ccdbe46	03/09/2020 15:06	Intimações via SPE	Certidão
8655936	03/09/2020 15:06	Intimação SPE SÉRGIO	Documento Diverso
56171df	03/09/2020 15:06	Intimação SPE - THIAGO	Documento Diverso
e3f4b0b	03/09/2020 15:06	Intimação SPE JURACY	Documento Diverso
ffd4b3c	03/09/2020 15:06	Intimação SPE BENEDITO	Documento Diverso
60962dc	09/09/2020 13:45	Ofício BASA	Documento Diverso
aac462c	16/10/2020 11:45	ofício BASA	Documento Diverso
5c45af5	16/10/2020 11:48	ofício BASA	Documento Diverso
5c92d7d	16/10/2020 11:49	ofício BASA	Documento Diverso
64b9c8e	21/10/2020 13:19	Notificação Recebida Sérgio	Aviso de Recebimento (AR)
177cabf	21/10/2020 13:19	Notificação Recebida Juracy	Aviso de Recebimento (AR)
e096a7b	21/10/2020 13:19	Notificação Recebida Thiago	Aviso de Recebimento (AR)
5e2a88c	21/10/2020 13:19	Notificação Recebida Benedito	Aviso de Recebimento (AR)
faa0d7d	10/02/2021 15:43	Despacho	Despacho
2689e00	12/02/2021 08:46	Certidão Decurso Prazo Sócios Recda	Certidão

d293dde	12/04/2021 15:22	Sentença	Sentença
0da0591	12/04/2021 15:23	Intimação	Intimação
dc8fe5f	15/04/2021 09:51	Intimação Reclamante A/C ADVOGADO(S)	Intimação
c959ec5	15/04/2021 09:51	Intimação Transportes Rodoviários BRAGA A/C ADVOGADO(S)	Intimação
070768a	15/04/2021 09:51	Edital	Edital
fe6fdb0	15/04/2021 10:15	A1- NOT.SPE SERGIO LEONARDO	Documento Diverso
85b5354	15/04/2021 10:15	A2- COMPROVANTE DE POSTAGEN SPE SERGIO	Documento Diverso
26b383f	15/04/2021 10:16	A3-NOT.SPE THIAGO JURACY E BENEDITO	Documento Diverso
9a7d7cf	15/04/2021 10:16	A4-COMPROVANTE DE POSTAGEN SPE THIAGO JURACY E BENEDITO	Documento Diverso
8bcd145	16/06/2021 14:14	NOT.SPE DEVOLVIDA	Documento Diverso
ee3aada	08/07/2021 18:37	Despacho	Despacho
1aab0c9	12/07/2021 14:50	NOT.SPE DEVOLVIDA SÉRGIO	Documento Diverso
7a90685	30/07/2021 08:32	Despacho	Despacho
577ce8e	30/07/2021 08:33	Intimação	Intimação
a6526c8	06/08/2021 14:52	Manifestação do Autor	Manifestação
8a5c49a	20/08/2021 09:05	Despacho	Despacho
adba3d4	26/08/2021 11:39	Intimação Exequente	Intimação
a2b69c0	30/08/2021 10:59	Pedido de citação dos sócios por edital	Manifestação
1931c63	09/09/2021 11:51	Despacho	Despacho
541f5f8	09/09/2021 14:11	Pesquisa Sisbajud consulta endereço	Documento Diverso
794c045	20/09/2021 10:59	Infojud (consulta)	Infojud (consulta)
275cd30	21/09/2021 07:44	Resposta sisbajud consulta endereço	Documento Diverso
27e5fd4	21/09/2021 08:18	Juntada resultado pesquisa Siel	Certidão
8999af9	21/09/2021 08:18	SIEL - Módulo Externo Benedito	Documento Diverso
5864807	21/09/2021 08:18	SIEL - Módulo Externo Sérgio	Documento Diverso
60e625a	21/09/2021 08:18	SIEL - Módulo Externo Thiago	Documento Diverso
986ffba	21/09/2021 08:18	SIEL - Módulo Externo Juracy	Documento Diverso
c9d70e2	05/10/2021 08:52	Certidão Notificação Recdas Via SPE	Certidão
1c9b37c	05/10/2021 08:52	A1- COMPROVANTE DE POSTAGEM SERGIO LEONARDO	Documento Diverso
b979a7c	05/10/2021 08:52	A2- COMPROVANTE DE POSTAGEM SPE THIAGO AUGUSTO	Documento Diverso
74f6e8e	05/10/2021 08:52	A3- COMPROVANTE DE POSTAGEM SPE JURACY	Documento Diverso
28ec462	05/10/2021 08:52	A4- COMPROVANTE DE POSTAGEM SPE BENEDITO SERGIO	Documento Diverso
559edfc	11/02/2022 12:10	NOT. SPE SERGIO DEVOLVIDA CARTEIRO NÃO ATENDIDO	Certidão
1920d1e	11/02/2022 12:12	NOT.SPE THIAGO CARTEIRO NÃO ATENDIDO	Certidão
7e59ae3	11/02/2022 12:17	NOT.SPE JURACY DEVOLVIDA CARTEIRO NÃO ATENDIDO	Certidão
f842fb8	11/02/2022 12:24	NOT.SPE BENEDITO DEV.CARTEIRO NÃO ATENDIDO	Certidão

b97d07d	11/02/2022 12:30	Certidão Conclusão	Certidão
047f7d5	15/02/2022 08:12	Despacho	Despacho
ad13e20	16/02/2022 11:05	Certidão Conclusão	Certidão
882a04a	21/02/2022 12:15	Despacho	Despacho
541a951	23/02/2022 09:50	Mandado	Mandado
ef3dd0d	23/02/2022 09:50	SENTENÇA IDPJ_d293dde	Mandado
2ff0302	23/02/2022 09:50	Mandado	Mandado
0d2c348	23/02/2022 09:50	SENTENÇA IDPJ_d293dde	Mandado
d42c05f	23/02/2022 09:50	Mandado	Mandado
b070060	23/02/2022 09:50	SENTENÇA IDPJ_d293dde	Mandado
9157230	23/02/2022 09:52	Mandado	Mandado
f423a0d	23/02/2022 09:52	SENTENÇA IDPJ_d293dde	Mandado
c8f19e9	09/03/2022 13:09	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
087361a	09/03/2022 13:14	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
1187fa8	09/03/2022 13:21	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
a701188	09/03/2022 13:27	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
2d2c083	22/03/2022 14:03	Certidão Decurso Prazo Executado	Certidão
ef65f79	11/04/2022 10:54	Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos
70a5902	11/04/2022 13:37	Intimação Exequente	Intimação
dd0b818	18/04/2022 10:41	Prosseguimento execução	Manifestação
6853db0	29/04/2022 18:29	Despacho	Despacho
43f6357	09/05/2022 08:20	Certidão/conclusão	Certidão
571d7d5	11/05/2022 09:32	Intimação Exequente	Intimação
429a78f	13/05/2022 11:11	Prosseguimento da execução	Manifestação
38dcd41	20/05/2022 10:21	Despacho	Despacho
4b51ea4	25/05/2022 14:12	Mandado	Mandado
7e4ce83	25/05/2022 14:12	Mandado	Mandado
81e350e	25/05/2022 14:12	Mandado	Mandado
2b31ab2	25/05/2022 14:12	Mandado	Mandado
f1c9096	03/06/2022 13:54	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
cc86645	03/06/2022 13:54	Mandado Juracy	Documento Diverso
a8188bd	03/06/2022 14:03	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
20571e5	03/06/2022 14:19	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
7125792	03/06/2022 14:19	Mandado Sergio Leonardo	Documento Diverso
6ffbf70	03/06/2022 14:19	Mandado sergio Leonardo B	Documento Diverso
1f02921	03/06/2022 14:26	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
6f2eb45	23/06/2022 15:19	Despacho	Despacho
525df13	23/06/2022 15:20	Intimação	Intimação

a7081be	15/07/2022 10:42	Manifestação do Autor	Manifestação
d2f3b77	17/08/2022 16:32	Despacho	Despacho
6c87eb3	24/08/2022 12:25	Mandado	Mandado
03eb2a5	24/08/2022 12:25	Mandado	Mandado
ec22652	06/09/2022 14:58	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
91b37cb	06/09/2022 14:58	Mandado Benedito Sergio	Documento Diverso
501456c	06/09/2022 15:11	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
f471ac3	06/09/2022 15:11	Mandado Thiago Braga	Documento Diverso
04ffbad	28/09/2022 16:44	Despacho	Despacho
1e3d54c	28/09/2022 16:45	Intimação	Intimação
e5be846	19/10/2022 16:22	Manifestação do Autor	Manifestação
fbc4c3f	28/10/2022 13:25	Despacho	Despacho
6a9e3f5	16/11/2022 08:08	Pesquisa INFOJUD/endereço	Certidão
cd159a1	16/11/2022 10:42	Pesquisa SISBAJUD/endereço	Documento Diverso
c2d54bb	21/11/2022 11:15	Resposta SISBAJUD/Endereço	Documento Diverso
7310638	12/12/2022 10:41	Edital	Edital
231e462	02/03/2023 12:41	Certidão Decurso Prazo Sócios Executada	Certidão
387a781	15/03/2023 14:25	Sisbajud (transferência)	Sisbajud (transferência)
515b26c	25/04/2023 09:20	Resposta SISBAJUD_Negativo	Documento Diverso
26dead3	25/04/2023 09:31	Protocolo SISBAJUD - Saldo Consolidado	Documento Diverso
5b171ea	28/04/2023 09:45	Resposta Sisbajud - Saldo (Consolidado)	Documento Diverso
bde079e	28/04/2023 09:49	Certidão/Conclusão	Certidão
9138fad	02/05/2023 09:36	Decisão	Decisão
a2f76b9	10/05/2023 10:17	Certidão de inclusão	Certidão
1572a6a	19/05/2023 14:11	Inclusão CNIB	Certidão
93140ac	25/05/2023 15:12	Ofício recebido - Ofício do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte (TJMG)	Documento Diverso
eadd0c1	01/06/2023 10:28	Infojud (consulta)	Infojud (consulta)
295f5c1	19/06/2023 13:39	Resposta CNIB	Certidão
df49d4c	07/07/2023 08:28	CERTIDÃO PESQUISA RENAJUD	Certidão
8890581	07/07/2023 08:28	D3- RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INSERIDA	Documento Diverso
96b5327	07/07/2023 08:28	D2- DETALHES DA RESTRIÇÃO	Documento Diverso
e3a3947	07/07/2023 08:28	D1- VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ATIVA	Documento Diverso
da9aea6	07/07/2023 08:28	D- PESQUISA GENÉRICA THIAGO	Documento Diverso
13e76bc	07/07/2023 08:28	C3- RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EFETUADA	Documento Diverso
5eb2c49	07/07/2023 08:28	C2- DETALHES DA RESTRIÇÃO	Documento Diverso
8ee331d	07/07/2023 08:28	C-1- VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ATIVA	Documento Diverso
d8a4417	07/07/2023 08:28	C- PESQUISA RENAJUD GENÉRICA JURACY	Documento Diverso

62a3a3c	07/07/2023 08:28	B- PESQUISA RENAJUD BENEDITO NEGATIVA	Documento Diverso
2c1aafa	07/07/2023 08:28	A-PESQUISA RENAJUD SERGIO NEGATIVA	Documento Diverso
e21acee	07/07/2023 13:49	Certidão de Crédito para Fins de Protesto	Certidão
40ebff7	13/07/2023 11:35	MALOTE DIGITAL CARTÓRIO 4º OFÍCIO	Documento Diverso
2491db8	13/07/2023 11:36	Intimação Reclamante	Intimação
c40f680	17/07/2023 14:07	Resposta 4º CRI	Ofício
f3edde0	09/08/2023 10:35	Manifestação do Autor - prosseguimento execução	Manifestação
1c800d7	23/08/2023 07:12	Anoreg	Despacho
87cb648	24/08/2023 14:04	PESQUISA ANOREG	Documento Diverso
b802f5c	11/09/2023 07:39	Despacho	Despacho
f73626d	11/09/2023 07:40	Intimação	Intimação
0f0159f	26/09/2023 14:51	Manifestação do Autor - prosseguimento execução.doc	Manifestação
de5db94	02/10/2023 09:46	Despacho	Despacho
51a82b7	02/10/2023 11:09	MALOTE DIGITAL CARTÓRIOS	Certidão
307144a	02/10/2023 11:09	MALOTE DIGITAL 1 OF.VÁRZEA GRANDE MT	Documento Diverso
1f66fdd	02/10/2023 11:09	MALOTE DIGITAL 2º CRI CUIABÁ MT	Documento Diverso
b3ee3f7	02/10/2023 11:09	MALOTE DIGITAL 1 CRI ROSÁRIO OESTE	Documento Diverso
e1b9720	02/10/2023 11:09	MALOTE DIGITAL ROSÁRIO OESTE CARTÓRIO BAUXI	Documento Diverso
a9d0d8a	02/10/2023 11:09	MALOTE DIGITGAL 5º CRI CUIABÁ MT	Documento Diverso
3ee581b	05/10/2023 13:04	Resposta Cartório 1º Ofício de Várzea Grande	Ofício
77e5dc7	05/10/2023 13:04	101529	Documento Diverso
2b62ccd	05/10/2023 13:04	19114	Documento Diverso
3b1613b	05/10/2023 13:04	50330	Documento Diverso
06957dc	24/10/2023 11:12	RESPOSTA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ	Ofício
e9c9a57	27/10/2023 13:07	RESPOSTA CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO - CUIABÁ	Ofício
b1bb84f	23/01/2024 11:44	Certidão	Certidão
e79ec3b	30/01/2024 12:37	Despacho	Despacho
951e2ad	30/01/2024 13:31	MALOTE DIGITALI 1º CRI ROSÁRIO	Certidão
401150a	30/01/2024 13:31	Malote Digital 1º CRI Rosário Oeste	Documento Diverso
753b5c2	30/01/2024 13:31	RECIBO DE REMESSA	Recibo
044efb3	05/03/2024 08:36	Certidão Conclusão	Certidão
c803af7	07/03/2024 14:08	Ofício	Despacho
227be41	08/03/2024 07:53	INTIMAÇÃO CARTÓRIO VIA SPE	Documento Diverso
2aa161e	26/03/2024 12:27	Intimação Reclamante	Intimação
d13be0c	26/03/2024 12:31	RESPOSTA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ROSÁRIO OESTE	Ofício
752eb0f	26/03/2024 12:31	10678	Documento Diverso
f142fda	26/03/2024 12:31	5192	Documento Diverso
deb4a12	26/03/2024 12:31	8673	Documento Diverso

4d24237	26/03/2024 12:31	8672	Documento Diverso
d1608f2	26/03/2024 12:31	7416	Documento Diverso
4b2ec3b	26/03/2024 12:31	7230	Documento Diverso
147c60d	08/04/2024 17:39	Requerimento penhora e avaliação imóveis	Manifestação
421730e	08/04/2024 17:39	Matrícula 14.718	Documento Diverso
7863076	08/04/2024 17:39	Matrícula 36.377	Documento Diverso
f65150b	08/04/2024 17:39	Matricula 19.114	Documento Diverso
661ad90	12/04/2024 11:40	Despacho	Despacho
6eeb703	15/04/2024 09:38	Mandado	Mandado
dc549c3	15/04/2024 09:38	Mandado	Mandado
e034f3d	15/04/2024 09:38	Mandado	Mandado
9956963	22/04/2024 10:52	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
30c204b	24/04/2024 18:59	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
31c4191	24/04/2024 18:59	imovel.delrey	Auto de Penhora
b0e9a94	14/05/2024 15:06	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
b362f9a	14/05/2024 15:06	AUTO DE AVALIAÇÃO IMÓVEL GOVERNADOR PEDRO PEDROSSIAN	Documento Diverso
4e5d145	14/05/2024 15:06	BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 1	Documento Diverso
f873cf3	14/05/2024 15:06	BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2	Documento Diverso
be3ce90	16/05/2024 13:00	Oficial de justiça - Roseli Salete Simioni	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
c24e211	16/05/2024 13:00	IMÓVEL PEDRO PEDROSSIAN	Documento Diverso
30bcd37	21/05/2024 14:00	Despacho	Despacho
78c562e	21/05/2024 14:01	Intimação	Intimação
21b87c7	29/05/2024 17:19	Requerimento citação pessoal executados e registro penhora na matrícula	Manifestação
9c75565	03/06/2024 09:27	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - VÁRZEA GRANDE	Ofício
c128906	03/06/2024 09:27	19114	Documento Diverso
4b9dcc0	03/06/2024 16:12	Despacho	Despacho
dcf4403	05/06/2024 09:55	Mandado	Mandado
debf35e	05/06/2024 09:55	Mandado	Mandado
b49042a	05/06/2024 10:02	Intimaçãor Reclamante	Intimação
f71a669	05/06/2024 10:14	Edital	Edital
3ad6453	05/06/2024 10:26	Mandado	Mandado
6a7fe37	05/06/2024 10:26	Mandado	Mandado
94e3d37	17/06/2024 15:39	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
b035057	17/06/2024 15:39	Sergio de Campos Braga	Documento Diverso
376b2b2	18/06/2024 15:58	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
82877e7	18/06/2024 16:02	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão

9cfdf93	19/06/2024 15:41	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
d7807f9	19/06/2024 15:41	Juracy Maria de Campos Braga	Documento Diverso
5b27a74	19/06/2024 15:41	Juracy Maria de Campos Braga (segunda parte)	Documento Diverso
a93a0d0	25/06/2024 15:04	Despacho	Despacho
46ab3a6	26/06/2024 10:13	Mandado	Mandado
30e0f69	01/07/2024 14:45	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
6dca67d	01/07/2024 14:45	mensagem Sr. Aecio.	Documento Diverso
fa6c454	01/07/2024 14:45	comprovante de pagamento referente ao mês de junho	Documento Diverso
46ace35	05/07/2024 12:22	Despacho	Despacho
d0d0d18	08/07/2024 16:11	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
0382b1e	08/07/2024 16:11	imobiliaria	Documento Diverso
7366457	15/07/2024 17:48	Esclarecimentos e requerimento de prosseguimento execução	Manifestação
6fd3a0d	16/07/2024 10:31	Despacho	Despacho
7b37876	16/07/2024 10:32	Intimação	Intimação
d0c0118	24/07/2024 15:09	Despacho	Despacho
a105b86	25/07/2024 07:36	Mandado	Mandado
5e077e5	31/07/2024 18:01	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
1edfcfb	22/08/2024 11:47	Despacho	Despacho
5e8f3e1	23/08/2024 10:21	Informação acerca forma alternativa citação sócios executados	Manifestação
6abd697	23/08/2024 13:40	Pesquisa INFOJUD - endereços	Certidão
a540e3f	27/08/2024 06:54	Chave Única de Acessos	Certidão
f6d2f6d	27/08/2024 06:59	Mandado	Mandado
5458cf6	09/09/2024 15:24	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
91ba3c4	09/09/2024 15:24	Mensagens whatsapp POSITIVO	Documento Diverso
c6e151e	17/09/2024 10:15	Decurso de prazo	Certidão
84d06b4	19/09/2024 09:50	MALOTE DIGITAL CARTÓRIO 2º OFICIO	Certidão
2253163	19/09/2024 09:50	MALOTE DIGITAL CARTÓRIO 2 OFICIO CUIABA MT	Documento Diverso
1a417b0	19/09/2024 09:50	REMESSA MALOTE DIGITAL	Documento Diverso
96a9b40	27/09/2024 08:57	RESPOSTA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ	Ofício
0fcc1ab	30/09/2024 11:13	Manifestação do exequente - prosseguimento execução	Manifestação
b2e1129	03/10/2024 13:32	Despacho	Despacho
da15c90	04/10/2024 09:11	MALOTE DIGITAL CARTÓRIO 2º OFICIO	Documento Diverso
ec0c6f4	10/10/2024 09:52	Peticionamento Avulso	Manifestação
aef2010	10/10/2024 09:52	Parcela 1	Comprovante de Depósito Judicial
11ee431	10/10/2024 09:52	Comprovante Parcela 1	Comprovante de Depósito Judicial
a11fefd	10/10/2024 09:52	Parcela 2	Comprovante de Depósito Judicial

6bce3e6	10/10/2024 09:52	Comprovante Parcela 2	Comprovante de Depósito Judicial
4b2a142	17/10/2024 11:23	Despacho	Despacho
761a11d	23/10/2024 10:52	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CUIABÁ	Ofício
90722c1	23/10/2024 11:07	Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos
af18507	24/10/2024 12:20	EXTRATOS BANCÁRIOS	Certidão
34600a4	24/10/2024 12:20	EXTRATO SISCONDJ -JT .	Extrato Bancário
60eb7e5	24/10/2024 12:20	EXTRATO SIF CONTA NÃO LOCALIZADA	Extrato Bancário
251af20	25/10/2024 16:23	Decisão de prevenção	Decisão
be07bc0	21/11/2024 10:23	URGENTE - Cancelamento audiência e prosseguimento execução	Manifestação
a58f875	25/11/2024 09:20	CONCLUSÃO	Certidão
a4e48cb	27/11/2024 11:59	Hasta Pública	Despacho
8c9a5f0	02/12/2024 11:54	Intimação Reclamante	Intimação
d262253	02/12/2024 11:54	Intimação 1ª Reclamada	Intimação
efc1b04	13/12/2024 09:58	Decurso de prazo das partes	Certidão
d9d3e77	17/12/2024 11:02	Peticionamento Avulso	Manifestação
0515e45	17/12/2024 11:02	Parcela 1	Comprovante de Depósito Judicial
e498a60	17/12/2024 11:02	Comprovante Parcela 1	Comprovante de Depósito Judicial
a3a8abb	17/12/2024 11:02	Parcela 2	Comprovante de Depósito Judicial
907a847	17/12/2024 11:02	Comprovante Parcela 2	Comprovante de Depósito Judicial
1f398a1	17/12/2024 11:02	Parcela 3	Comprovante de Depósito Judicial
499bbbb	17/12/2024 11:02	Comprovante Parcela 3	Comprovante de Depósito Judicial
872f329	17/12/2024 11:02	Parcela 4	Comprovante de Depósito Judicial
1365147	17/12/2024 11:02	Comprovante Parcela 4	Comprovante de Depósito Judicial
c531191	17/12/2024 11:02	Parcela 5	Comprovante de Depósito Judicial
0758323	17/12/2024 11:02	Comprovante Parcela 5	Comprovante de Depósito Judicial
fbcd00f	19/12/2024 10:17	Sentença Embargos de Terceiros - Proc. 0000918-82.2024.5.23.0006	Sentença (cópia)
8944717	19/12/2024 10:18	Conclusão	Certidão
2f60c6e	19/12/2024 11:45	Despacho	Despacho
3954abe	19/12/2024 12:02	Renajud baixa	Renajud (consulta)
fe344dd	19/12/2024 12:06	Intimação Reclamante	Intimação
3840697	19/12/2024 12:06	Intimação Reclamada	Intimação
5b59642	10/01/2025 09:01	Matrícula do imóvel 36.377	Documento Diverso

2c168b9	10/01/2025 11:03	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
ee5d556	16/01/2025 10:23	Liberação outro imóvel em hasta pública	Manifestação
230d1ce	16/01/2025 12:22	Conclusão	Certidão
473d725	28/01/2025 14:56	Despacho	Despacho
b950285	29/01/2025 08:59	Matrícula do imóvel 19.114	Documento Diverso
c7c5612	30/01/2025 11:08	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
0ea48d1	30/01/2025 12:54	Intimação autor	Intimação
f1a38c3	30/01/2025 12:54	Intimação réu	Intimação
4420d13	30/01/2025 13:04	Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Ofício
b38f01b	30/01/2025 13:05	Ofício à 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Ofício
7f990e1	30/01/2025 13:05	Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá	Ofício
affc82c	30/01/2025 13:28	Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia	Ofício
b7ba283	30/01/2025 13:28	Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia	Ofício
d8242b1	30/01/2025 13:36	Envio dos editais ao Setor de Leilões	Ofício
195c30a	31/01/2025 09:52	Conclusão	Certidão
afa5eec	31/01/2025 09:52	modelo edital março(2)	Documento Diverso
e9017ab	03/02/2025 17:31	Despacho	Despacho
935df0c	04/02/2025 17:15	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
027923f	04/02/2025 17:15	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
d26281b	05/02/2025 07:31	Envio do edital de leilão imóvel 36.377	Ofício
70cf510	05/02/2025 07:31	Envio do edital de leição imóvel 19.114	Ofício
eac7378	05/02/2025 08:29	Intimação Reclamante	Intimação
9be251e	05/02/2025 08:29	Mandado JURACY E BENEDITO	Mandado
76cb4f2	05/02/2025 08:29	Edital de Praça Leilão Id_027923f	Mandado
e8be1d8	05/03/2025 16:37	ACORDO - EDUARDO SCHNEIDER X TRANSP. BRAGA assinado	Acordo
6f18a9d	05/03/2025 16:37	Substabelecimento COM reserva poderes (janeiro-2025)	Substabelecimento com Reserva de Poderes
b322894	06/03/2025 11:42	Decisão	Decisão
dd5235e	06/03/2025 11:43	Intimação	Intimação
27795aa	06/03/2025 13:09	E-MAIL SEÇÃO PRAÇA LEILÕES	Documento Diverso
d07fae9	10/03/2025 12:17	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
cf95e40	24/03/2025 13:33	Ofício VT	Certidão
d0ea398	24/03/2025 13:33	1401	Documento Diverso
8043b51	25/03/2025 15:29	Despacho	Despacho
8efb682	27/03/2025 07:14	E-MAIL 1ª VT CBÁ	Documento Diverso
bc16200	10/04/2025 17:59	URGENTE - DESCUMPRIMENTO ACORDO - Eduardo	Manifestação
1c2cb69	13/04/2025 11:50	Despacho	Despacho
d11a6a5	13/04/2025 11:51	Intimação	Intimação

c4d9713	14/04/2025 14:48	Peticionamento Avulso	Manifestação
4e941ca	14/04/2025 14:48	Parcela 5	Recibo
8efe0b9	14/04/2025 14:48	Comprovante Parcela 5	Recibo
4e9e1ff	14/04/2025 14:48	Parcela 6	Recibo
1b8798c	14/04/2025 14:48	Comprovante Parcela 6	Recibo
f29803c	14/04/2025 14:48	Parcela 7	Recibo
9d43048	14/04/2025 14:48	Comprovante Parcela 7	Recibo
3733162	14/04/2025 14:48	Parcela 8	Recibo
cdaae20	14/04/2025 14:48	Comprovante Parcela 8	Recibo
5cd25b0	14/04/2025 14:48	Parcela 9	Recibo
b5df3fb	14/04/2025 14:48	Comprovante Parcela 9	Recibo
6295ae6	23/04/2025 12:07	Despacho	Despacho
86ea7e8	29/04/2025 09:44	Certidão Decurso Prazo Reclamada	Certidão
ec2aaea	29/04/2025 09:50	INÉRCIA da executada - prosseguimento da execução	Manifestação
d397da0	06/05/2025 10:39	Despacho	Despacho
6c12cd5	16/05/2025 12:20	2ª VT Cuiabá	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
3cc0c6f	16/05/2025 12:20	Documento_c87612c-2	Documento Diverso
172303c	19/05/2025 12:29	Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos
37179be	20/05/2025 10:41	Ciência e concordância à planilha - Prosseguimento Execução	Manifestação
dd7d14f	28/05/2025 13:56	Despacho	Despacho
322e8a5	29/05/2025 07:12	Intimação Reclamado	Intimação
40bf1bd	04/06/2025 17:51	Manifestação	Manifestação
128f268	13/06/2025 11:42	Sisbajud	Despacho
9e3c813	16/06/2025 12:46	Certidão Decurso Prazo Transportes Rod.Braga	Certidão
6546e2d	17/06/2025 07:41	SISBAJUD ordem de bloqueio	Ofício
4a4a960	23/06/2025 07:43	SISBAJUD bloqueio parcial e ordem de transferência	Ofício
d5aa5b3	24/06/2025 07:29	SISBAJUD bloqueio parcial e ordem de transferência	Ofício
64cdd26	24/06/2025 09:40	Req. Liberação de Imóvel em Hasta Pública e Liberação de Valores	Manifestação
b42b660	30/06/2025 07:29	SISBAJUD bloqueio parcial e ordem de transferência	Ofício
9f58bad	30/06/2025 15:30	Despacho	Despacho
e6d287a	16/07/2025 08:35	Sisbajud parcial	Sisbajud (transferência)
6216ab7	17/07/2025 20:32	URGENTE - liberação imóvel em hasta pública	Manifestação
a7290b3	30/07/2025 16:18	Despacho	Despacho
815e49c	30/07/2025 16:19	Intimação	Intimação
981d759	01/08/2025 00:02	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
8a0d8c1	13/08/2025 11:34	Edital Intimação SEC-ZURIQUE,THIAGO	Edital

50fa10b	13/08/2025 11:34	Mandado Intimação JURACY e BENEDITO	Mandado
2f9b758	13/08/2025 11:34	Mandado Intimação SERGIO LEONARDO	Mandado
09697c5	15/08/2025 00:11	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
c7826a7	01/09/2025 15:18	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
91685d3	01/09/2025 15:31	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
be145f9	22/09/2025 16:49	Manifestação do exequente em prosseguimento	Manifestação
cada7dc	29/09/2025 14:01	Despacho	Despacho
d4797d1	30/09/2025 08:43	Mandado JURACY e BENEDITO BRAGA	Mandado
7cfa977	09/10/2025 10:25	2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT	Ofício
1c1ba5c	09/10/2025 10:25	0000317-40.2014.5.23.0002 - Edital de leilao	Documento Diverso
c168990	09/10/2025 10:25	0000317-40.2014.5.23.0002 - Despacho (1)	Documento Diverso
98ed0b0	09/10/2025 10:25	0000317-40.2014.5.23.0002 - Edital de leilao (1)	Documento Diverso
bf60fee	15/10/2025 09:07	URGENTE - PREFERÊNCIA CREDOR - ANTERIORIDADE PENHORA	Manifestação
c656432	16/10/2025 17:17	Despacho	Despacho
5495d0b	17/10/2025 09:53	E-MAIL 2ª VT CUIABA	Documento Diverso
cbe6500	17/10/2025 10:09	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
39b0582	20/10/2025 15:56	Citação por edital	Manifestação
06c6368	27/10/2025 07:15	Secretaria 2ª Vara Trabalho Cuiabá	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
1b8d846	27/10/2025 07:15	Processo 0000317-40.2014.5.23.0002 - Penhora Rosto	Documento Diverso
0a71881	30/10/2025 14:15	Despacho	Despacho
d67cd72	03/11/2025 11:10	Intimação Reclamante	Intimação
22d92c2	03/11/2025 11:10	Intimação 1ª Reclamada	Intimação
288af98	03/11/2025 11:10	Edital Intimação ZURIQUE-SERGIO E THIAGO	Edital
51476f9	03/11/2025 16:17	Peticionamento Avulso	Manifestação
48912e5	03/11/2025 16:17	ESCRITURA - SÉRGIO BRAGA	Documento Diverso
1213cd8	03/11/2025 16:17	Matricula 4.891.PDF	Documento Diverso
f041218	03/11/2025 16:17	Matricula 4.890.PDF	Documento Diverso
5ecd942	03/11/2025 16:17	Matricula 4.889.PDF	Documento Diverso
bdf2bc5	03/11/2025 16:17	Matricula 4.888.PDF	Documento Diverso
d8b2d15	03/11/2025 16:17	Matricula 4.887 (1).PDF	Documento Diverso
a83e4a9	03/11/2025 16:17	PROCESSO_ 0010281-81.2016.5.18.0081 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	Documento Diverso
ca72526	03/11/2025 16:17	PROCURAÇÃO	Procuração
4198148	04/11/2025 08:14	INFOJUD endereços JURACY e BENEDITO	Certidão
49330c0	04/11/2025 09:56	Edital Intimação Juracy e Benedito Castro Braga	Edital
cf08515	05/11/2025 00:10	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
437487e	05/11/2025 00:10	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão

5a1fb83	05/11/2025 00:10	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
dda66ba	06/11/2025 00:10	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
aaf387a	14/11/2025 09:07	Decurso prazo aos executados - prosseguimento execução	Manifestação
a596885	24/11/2025 18:13	Despacho	Despacho
0da7940	26/11/2025 10:31	Edital Intimação JURACY e BENEDITO	Edital
9d08145	28/11/2025 00:10	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
fd4c49f	05/12/2025 10:53	Peticionamento Avulso	Manifestação
38ba2b8	15/12/2025 13:21	Despacho	Despacho
ff77cee	15/12/2025 13:22	Intimação	Intimação
99f9e9f	17/12/2025 00:08	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
fddc9d9	23/01/2026 14:45	Manifestação do autor	Manifestação
74e4605	02/02/2026 13:38	Despacho	Despacho
203c6ab	05/02/2026 10:02	Indisponibilidades ativas CNIB	Certidão
f4945f8	05/02/2026 10:02	Indisponibilidades ativas CNIB	Documento Diverso
b11a11f	10/02/2026 13:12	Ofício CRI CHAPADA DOS GUIMARÃES	Ofício
327409d	11/02/2026 08:58	URGENTE - expedição alvará e liberação imóvel hasta pública	Manifestação
07e03a4	20/02/2026 10:43	Despacho	Despacho
02c98f7	23/02/2026 10:23	Certidão Decurso Prazo Juracy e Benedito	Certidão
8ccd00f	24/02/2026 09:23	Alvará Crédito Líquido Parcial Recte	Documento Diverso
a657c2b	02/03/2026 09:56	ALVARÁ CRÉD.LIQ.PARCIAL PAGO	Documento Diverso
a12cbe7	03/03/2026 10:45	Atualização	Planilha de Atualização de Cálculos
afa9cbf	04/03/2026 07:44	Certidão Conclusão	Certidão
0e58ca7	11/03/2026 11:02	Cancelamento do Leilão 2VT	Certidão
d8510d7	11/03/2026 11:02	Documento_66d8475	Documento Diverso
10dbfde	11/03/2026 13:31	Despacho	Despacho
b241c94	18/03/2026 09:27	SERPJUD - Matrícula 36.377	Documento Diverso
c2efc38	16/04/2026 14:12	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
9c67ca0	17/04/2026 11:53	E-mail - edital de Praça e Leilão _ processo 0001401-64.2014.5.23.0006	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
f362f95	20/04/2026 00:05	Certidão de Publicação no DJEN	Certidão
290b7e6	22/04/2026 13:35	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
1515363	23/04/2026 10:55	Autor	Intimação
c435223	23/04/2026 10:55	Intimação	Intimação